



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78f41a3d-f497-4adb-a232-12245594d5f1

Ofício GP nº 379/2023

Barreiros - PE, 28 de março de 2023.

Ilmo. Sr. Inspetor
Inspetoria Regional – Palmares – PE

Finalidade: Remeter a Prestação de Contas de Gestão, exercício financeiro de 2022.

Senhor Inspetor,

Cumprindo as exigências da Resolução T.C. Nº 189/2022, apresentamos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, a **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal dos Barreiros/PE – Contas de Gestão**, relativas ao exercício financeiro de 2022, atendendo todos os itens da referida Resolução.

Desta forma, apresento a todos que fazem este Conselho de Contas, os mais sinceros votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

CARLOS ARTUR SOARES DE
AVELLAR JUNIOR:76470466400

Assinado de forma digital por CARLOS ARTUR
SOARES DE AVELLAR JUNIOR:76470466400
Dados: 2023.03.29 19:19:23 -03'00'

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

-PREFEITO-



FUNDOS MUNICIPAIS CONSOLIDADOS NA PREFEITURA
(ITEM 03, ANEXO II, Resolução T.C. Nº 189/2022)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, nos termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo II, que os **Fundos Municipais Consolidados a esta Prestação de Contas são:**

- **Fundo Municipal de Saúde do Barreiros;**
- **Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros;**
- **Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FUMDCA;**
- **Secretaria Municipal de Educação**

Tendo em vista que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais dos Barreiros tem sua própria Prestação de Contas, conforme termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo X, seus demonstrativos e anexos encontram-se consolidados na sua Prestação de Contas.

Barreiros - PE, 30 de dezembro 2022.

Assinado de forma digital
por CARLOS ARTUR SOARES
DE AVELLAR JUNIOR:
JUNIOR:76470466400
Data: 2023.03.15 09:59:15
03'00"

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

-PREFEITO-



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	127.900.000,00	127.900.000,00	158.833.984,97	30.933.984,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.715.000,00	5.715.000,00	7.006.330,35	1.291.330,35
Impostos	5.120.000,00	5.120.000,00	6.361.884,89	1.241.884,89
Taxas	545.000,00	545.000,00	644.445,46	99.445,46
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	-	-50.000,00
Contribuições	7.000.000,00	7.000.000,00	10.437.370,65	3.437.370,65
Contribuições Sociais	6.000.000,00	6.000.000,00	9.222.609,97	3.222.609,97
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	1.214.760,68	214.760,68
Receita Patrimonial	460.000,00	460.000,00	2.075.275,23	1.615.275,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	-	-30.000,00
Valores Mobiliários	430.000,00	430.000,00	2.075.275,23	1.645.275,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	114.415.000,00	114.415.000,00	137.406.104,59	22.991.104,59





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	67.723.000,00	67.723.000,00	87.975.767,83	20.252.767,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.692.000,00	13.692.000,00	14.746.735,26	1.054.735,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000.000,00	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	1.908.904,15	1.598.904,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	3.293,53	-11.706,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	1.446.382,05	1.286.382,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	459.228,57	324.228,57
Receitas de Capital (II) (Nota 2)	1.700.000,00	1.700.000,00	431.134,90	-1.268.865,10
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	-	-200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.500.000,00	1.500.000,00	431.134,90	-1.068.865,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	211.668,00	-788.332,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	219.466,90	-280.533,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.600.000,00	129.600.000,00	159.265.119,87	29.665.119,87
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	129.600.000,00	129.600.000,00	159.265.119,87	29.665.119,87
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	129.600.000,00	129.600.000,00	159.265.119,87	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	117.970.000,00	148.922.240,00	146.842.559,67	146.826.284,72	141.005.245,74	2.079.680,33
Pessoal e Encargos Sociais	77.185.000,00	93.809.990,00	92.534.335,49	92.523.560,54	86.735.736,28	1.275.654,51
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	123.200,00	123.162,69	123.162,69	123.162,69	37,31
Outras Despesas Correntes	40.385.000,00	54.989.050,00	54.185.061,49	54.179.561,49	54.146.346,77	803.988,51
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	10.330.000,00	8.477.760,00	8.050.742,45	6.160.742,45	6.160.742,45	427.017,55
Investimentos	8.310.000,00	5.935.260,00	5.552.055,32	3.662.055,32	3.662.055,32	383.204,68
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.000.000,00	2.542.500,00	2.498.687,13	2.498.687,13	2.498.687,13	43.812,87
Reserva de Contingência (X)	1.300.000,00	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	129.600.000,00	157.400.000,00	154.893.302,12	152.987.027,17	147.165.988,19	2.506.697,88
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	129.600.000,00	157.400.000,00	154.893.302,12	152.987.027,17	147.165.988,19	2.506.697,88
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	4.371.817,75	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	129.600.000,00	157.400.000,00	159.265.119,87	152.987.027,17	147.165.988,19	-1.865.119,87
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	11.043.754,03	1.091.576,12	810.239,66	810.239,66	-	11.325.090,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.455.137,73	-	229.615,32	229.615,32	-	5.225.522,41
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.588.616,30	1.091.576,12	580.624,34	580.624,34	-	6.099.568,08
Despesas de Capital	2.930.545,22	-	-	-	-	2.930.545,22
Investimentos	1.221.171,56	-	-	-	-	1.221.171,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.709.373,66	-	-	-	-	1.709.373,66
TOTAL (Nota 8)	13.974.299,25	1.091.576,12	810.239,66	810.239,66	-	14.255.635,71





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	44.571.394,56	4.025.903,27	4.293.968,83	400,00	44.302.929,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.337.996,67	3.256.243,83	3.541.319,75	-	27.052.920,75
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.233.397,89	769.659,44	752.649,08	400,00	17.250.008,25
Despesas de Capital	194.566,85	7.236,47	7.236,47	-	194.566,85
Investimentos	176.326,92	7.236,47	7.236,47	-	176.326,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	18.239,93	-	-	-	18.239,93
TOTAL (Nota 9)	44.765.961,41	4.033.139,74	4.301.205,30	400,00	44.497.495,85

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2215da9-019e-4822-a62a-7fa9c693fb94

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal dos Barreiros

CNPJ: 10.110.989/0001-40

a.2. Domicílio da entidade

Rua Ayres Belo, nº 136, Centro, Barreiros – PE - CEP: 55560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

Cargo: Prefeito

CPF: 764.704.664-00

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipólito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal dos Barreiros concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7 Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros, Fundo de Previdência de Barreiros, Câmara Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Educação dos Barreiros, Prefeitura Municipal dos Barreiros.

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c2215da9-019e-4822-a62a-71a9c693fb94

a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Barreiros – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 129.600.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 129.600.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 157.400.000,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	127.900.000,00	DESPESAS CORRENTES	117.970.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.330.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	1.300.000,00
TOTAL	129.600.000,00	TOTAL	129.600.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 127.900.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 158.833.984,97, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 30.933.984,97.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 1.700.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 431.134,90, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 1.268.865,10.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 129.600.000,00, sendo arrecadado o valor de R\$ 159.265.119,87, o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 29.665.119,87. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 122,89%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 117.970.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 148.922.240,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 146.842.559,67. As liquidações totalizaram R\$ 146.826.284,72, sendo pagos o montante de R\$ 141.005.245,74, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 2.079.680,33.

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2215da9-019e-4822-af2a-71a9c693fb94

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 10.330.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 8.477.760,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 8.050.742,45. As liquidações totalizaram R\$ 6.160.742,45, sendo pagos o montante de R\$ 6.160.742,45, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 427.017,55.

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 129.600.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 157.400.000,00. O valor total empenhado foi de R\$ 154.893.302,12, o liquidado R\$ 152.987.027,17, e o pago R\$ 147.165.988,19. A economia orçamentária foi de R\$ 2.506.697,88. O coeficiente de execução foi de 98,41%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 159.265.119,87, menos as despesas empenhadas R\$ 154.893.302,12, houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 4.371.817,75. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	159.265.119,87
Prevista	129.600.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	29.665.119,87
Despesa	
Realizada	154.893.302,12
Previsto	157.400.000,00
(=) Economia Orçamentária	2.506.697,88
Resultado	
(+) Receita Realizada	159.265.119,87
(-) Despesa Executada	154.893.302,12
(=) Superávit / Déficit de Execução	4.371.817,75

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 13.974.299,25, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 1.091.576,12. Desde montante foram pagos R\$ 810.239,66 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 14.255.635,71.

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 44.765.961,41, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 4.033.139,74. Desde montante foram pagos R\$ 4.301.205,30 e cancelados R\$ 400,00, restando de saldo a pagar R\$ 44.497.495,85.

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021. Houve abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 27.800.000,00.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2022 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	4.165.000,00	4.165.000,00	4.982.830,86	817.830,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.165.000,00	4.165.000,00	4.982.830,86	817.830,86

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2215da9-019e-4822-a62a-71a9c693fb94

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2022 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 8.119.319,77, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	7.950.000,00	8.218.240,00	8.119.319,77	8.108.544,82	4.588.875,24	98.920,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.950.000,00	8.218.240,00	8.119.319,77	8.108.544,82	4.588.875,24	98.920,23

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 154.893.302,12

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL/SUPLEMENTAR	129.600.000,00	157.100.000,00	154.642.289,12	152.736.014,17	146.914.975,19	2.457.710,88
ESPECIAL	0,00	300.000,00	251.013,00	251.013,00	251.013,00	48.987,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	129.600.000,00	157.400.000,00	154.893.302,12	152.987.027,17	147.165.988,19	2.506.697,88

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 20.601.793,27. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito, CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	20.060.000,00	20.060.000,00	29.224.047,75	9.164.047,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	158.578,24	148.578,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	158.578,24	148.578,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	20.050.000,00	20.050.000,00	29.049.907,00	8.999.907,00





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	19.950.000,00	19.950.000,00	26.307.402,79	6.357.402,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	15.562,51	15.562,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	15.562,51	15.562,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II) (Nota 2)	500.000,00	500.000,00	431.134,90	-68.865,10
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	431.134,90	-68.865,10
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	211.668,00	-288.332,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	219.466,90	219.466,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.560.000,00	20.560.000,00	29.655.182,65	9.095.182,65
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	20.560.000,00	20.560.000,00	29.655.182,65	9.095.182,65
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	15.846.739,90	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.560.000,00	20.560.000,00	45.501.922,55	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	29.960.000,00	45.023.800,00	44.848.408,54	44.848.408,54	41.605.223,43	175.391,46
Pessoal e Encargos Sociais	13.260.000,00	22.928.640,00	22.844.280,51	22.844.280,51	19.601.095,40	84.359,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.700.000,00	22.095.160,00	22.004.128,03	22.004.128,03	22.004.128,03	91.031,97
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	990.000,00	659.300,00	653.514,01	653.514,01	653.514,01	5.785,99
Investimentos	990.000,00	659.300,00	653.514,01	653.514,01	653.514,01	5.785,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	-	319.180,00	319.180,00	319.180,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	319.180,00	319.180,00	319.180,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	-	319.180,00	319.180,00	319.180,00	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	13.906.591,32	2.363.620,82	1.438.227,99	-	14.831.984,15
Pessoal e Encargos Sociais	12.584.410,86	2.228.031,55	1.272.096,28	-	13.540.346,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.322.180,46	135.589,27	166.131,71	-	1.291.638,02
Despesas de Capital	20.959,00	-	-	-	20.959,00
Investimentos	20.959,00	-	-	-	20.959,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	13.927.550,32	2.363.620,82	1.438.227,99	-	14.852.943,15

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f83a6f8-6008-4d83-b69d-936b65151bdc

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

CNPJ: 11.514.360/0001-28

a.2. Domicílio da entidade

R DOM LUIZ, 394

, Barreiros - PE

CEP:

a.3. Dados do gestor

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 661.619.246-68

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f83a6f8-6008-4d83-b69d-936b65151bdc

refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Barreiros – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 20.560.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 30.950.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 45.683.100,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	20.060.000,00	DESPESAS CORRENTES	29.960.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	20.560.000,00	TOTAL	30.950.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 20.060.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 29.224.047,75, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 9.164.047,75.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 500.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 431.134,90, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 68.865,10.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 20.560.000,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 29.655.182,65o que gerou um superávitde arrecadação de R\$ 9.095.182,65. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 144,24%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 29.960.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 45.023.800,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 44.848.408,54. As liquidações totalizaram R\$ 44.848.408,54, sendo pagos o montante de R\$ 41.605.223,43, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 175.391,46.

Nota 5: Despesas de Capital

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f83a6f8-6008-4d83-b69d-936b65151bdc

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 990.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 659.300,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 653.514,01. As liquidações totalizaram R\$ 653.514,01, sendo pagos o montante de R\$ 653.514,01, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 5.785,99.

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 30.950.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 45.683.100,00. O valor total empenhado foi de R\$ 45.501.922,55, o liquidado R\$ 45.501.922,55, e o pago R\$ 42.258.737,44. A economia orçamentária foi de R\$ 181.177,45. O coeficiente de execução foi de 99,60%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 29.655.182,65, menos as despesas empenhadas R\$ 45.501.922,55, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 15.846.739,90. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	29.655.182,65
Prevista	20.560.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	9.095.182,65
Despesa	
Realizada	45.501.922,55
Previsto	45.683.100,00
(=) Economia Orçamentária	181.177,45
Resultado	
(+) Receita Realizada	29.655.182,65
(-) Despesa Executada	45.501.922,55
(=) Superávit / Déficit de Execução	-15.846.739,90

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 319.180,00. Desde montante foram pagos R\$ 319.180,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 13.927.550,32, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 2.363.620,82. Desde montante foram pagos R\$ 1.438.227,99 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 14.852.943,15

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2022 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2022 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 2.487.230,73, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://portal.tce.pe.gov.br/ppa/validar_documento.php?codigo_documento:f8336f8-6008-4d83-b69d-936b65151bdc

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO = (e)-(f) (i)
DESPESAS CORRENTES	2.200.000,00	2.487.240,00	2.487.230,73	2.487.230,73	0,00	9,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.200.000,00	2.487.240,00	2.487.230,73	2.487.230,73	0,00	9,27

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 45.501.922,55

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO = (e)-(f) (i)
INICIAL/SUPLEMENTAR	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 691.559,65. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 13.646.757,19, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2022.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde, CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	159.265.119,87	121.701.668,58	Despesa Orçamentária (Nota 5)	154.893.302,12	114.289.436,46
Ordinária	65.217.518,60	52.029.029,22	Ordinária	63.241.574,52	47.500.368,12
Recursos Vinculados à Educação	49.593.190,91	38.872.246,20	Recursos Vinculados à Educação	50.450.653,37	35.253.990,17
Recursos Vinculados à Saúde	29.481.041,90	21.883.565,83	Recursos Vinculados à Saúde	34.574.331,11	27.048.615,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.237.997,29	761.013,32	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.037.836,22	717.982,25
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	10.520.610,49	8.155.814,01	Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	3.877.367,89	1.366.312,84
Outras Destinações de Recursos	1.214.760,68	0,00	Outras Destinações de Recursos	1.711.539,01	2.402.167,78
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	25.779.107,30	20.233.892,47	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	25.779.107,30	20.233.892,47
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	25.779.107,30	20.233.892,47	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	25.779.107,30	20.233.892,47
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) Câmara	0,00	0,00	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) Câmara	4.303.780,31	3.222.726,40
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) FME	0,00	21.000,00	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMAS	4.329.457,02	3.204.955,22
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) RPPS	91.000,00	84.000,00	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMCA	168.473,13	48.799,06
Câmara - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	4.303.780,31	3.222.726,40	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FME	2.937.544,30	1.637.011,14
FMS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	13.646.757,19	11.670.864,60	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMS	13.646.757,19	11.670.864,60
FMAS - Repasses Recebidos do(a) FMCA	37.174,52	0,00	RPPS - Repasses Concedidos a(o) Prefeitura	91.000,00	84.000,00
FMAS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	4.329.457,02	3.204.955,22	FMAS - Repasses Concedidos a(o) FMCA	264.920,83	344.536,05
FMCA - Repasses Recebidos do(a) FMAS	264.920,83	344.536,05	FMCA - Repasses Concedidos a(o) FMAS	37.174,52	0,00
FMCA - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	168.473,13	48.799,06	FME - Repasses Concedidos a(o) Prefeitura	0,00	21.000,00
FME - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	2.937.544,30	1.637.011,14	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	24.903.896,07	18.624.918,97	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	21.705.065,71	17.080.286,98
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	1.906.274,95	1.091.576,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	810.239,66	392.424,29
Inscrito de Restos a Pagar Processados	5.821.038,98	4.033.139,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.301.205,30	2.538.855,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.166.788,29	13.490.359,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.583.251,80	13.226.798,53
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	9.793,85	9.843,84	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	10.368,95	922.208,19
Saldo do Exercício Anterior	20.601.793,27	11.644.929,16	Saldo para o Exercício Seguinte	28.172.441,38	20.601.793,27





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

TOTAL GERAL:	230.549.916,51	172.205.409,18	TOTAL GERAL:	230.549.916,51	172.205.409,18
---------------------	----------------	----------------	---------------------	----------------	----------------

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5d5252a4-76df-4da9-87ad-32196e09300e

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal dos Barreiros

CNPJ: 10.110.989/0001-40

a.2. Domicílio da entidade

Rua Ayres Belo, nº 136, Centro, Barreiros – PE - CEP: 55560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

Cargo: Prefeito

CPF: 764.704.664-00

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal dos Barreiros concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros, Fundo de Previdência de Barreiros, Câmara Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Educação dos Barreiros, Prefeitura Municipal dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d5252a4-76df-4da9-87ad-32196e0930ce

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 159.265.119,87. Houve um aumento de R\$ 37.563.451,29 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 121.701.668,58.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 25.779.107,30. Houve um aumento de R\$ 5.545.214,83 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 20.233.892,47.

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 24.903.896,07, sendo R\$ 17.166.788,29 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 1.906.274,95 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 5.821.038,98 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 9.793,85 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 20.601.793,27, sendo R\$ 20.601.793,27 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentária

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 154.893.302,12. Houve um aumento de R\$ 40.603.865,66 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 114.289.436,46.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 25.779.107,30. Houve um aumento de R\$ 5.545.214,83 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 20.233.892,47.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 21.705.065,71, sendo R\$ 16.583.251,80 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 10.368,95 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 810.239,66 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 4.301.205,30 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 28.172.441,38, sendo R\$ 28.172.441,38 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d5252a4-76df-4da9-87ad-32196e0930ce

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizou R\$ 28.172.441,38.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	20.601.793,27
+	Receita Orçamentária	159.265.119,87
+	Transferências Financeiras Recebidas	25.779.107,30
+	Recebimentos Extra Orçamentários	24.903.896,07
-	Despesas Orçamentárias	154.893.302,12
-	Transferências Financeiras Concedidas	25.779.107,30
-	Pagamentos Extra Orçamentários	21.705.065,71
=	Saldo para o Exercício Seguinte	28.172.441,38

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 25.779.107,30
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 25.779.107,30
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

1.7.1.1.51.1.1.99 - Dedução de Rec. do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro (R\$ 9.760.185,44). 1.7.1.1.52.0.1.99 - Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - ITR (R\$ 12.567,19). 1.7.2.1.50.0.1.99 - Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - ICMS (R\$ 1.767.086,80). 1.7.2.1.51.0.1.99 - Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - IPVA (R\$ 450.516,88). 1.7.2.1.52.0.1.99 - Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - IPI -Exportação (R\$ 6.076,48). Totalizando R\$ 11.996.432,79.

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://atlas.pec.gov.br/epp/validadoc/seam> Código do documento: 5d5252a4-76df-4da9-87ad-32196e0930ce

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito, CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
51.514-360/0001-28 Telefone:

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº 4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	29.655.182,65	21.894.951,54	Despesa Orçamentária (Nota 5)	45.501.922,55	36.817.180,32
Ordinária	174.140,75	11.385,71	Ordinária	10.927.591,44	9.768.565,02
Recursos Vinculados à Saúde	29.481.041,90	21.883.565,83	Recursos Vinculados à Saúde	34.574.331,11	27.048.615,30
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	13.646.757,19	11.670.864,60	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.646.757,19	11.670.864,60	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
FMS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	13.646.757,19	11.670.864,60	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	8.253.783,28	6.623.675,52	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	5.833.344,25	3.748.596,33
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	319.180,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	319.180,00	54.008,10
Inscrito de Restos a Pagar Processados	3.243.185,11	2.363.620,82	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.438.227,99	445.261,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.010.598,17	3.940.874,70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.075.936,26	3.249.326,43
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	691.559,65	1.067.844,64	Saldo para o Exercício Seguinte	912.015,97	691.559,65
TOTAL GERAL:	52.247.282,77	41.257.336,30	TOTAL GERAL:	52.247.282,77	41.257.336,30

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

CNPJ: 11.514.360/0001-28

a.2. Domicílio da entidade

R DOM LUIZ, 394
, Barreiros – PE
CEP:

a.3. Dados do gestor

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 661.619.246-68

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 29.655.182,65. Houve um aumento de R\$ 7.760.231,11 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 21.894.951,54.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 13.646.757,19. Houve um aumento de R\$ 1.975.892,59 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 11.670.864,60.

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 8.253.783,28, sendo R\$ 5.010.598,17 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 3.243.185,11 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 691.559,65, sendo R\$ 691.559,65 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentária

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 45.501.922,55. Houve um aumento de R\$ 8.684.742,23 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 36.817.180,32.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2021.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 5.833.344,25, sendo R\$ 4.075.936,26 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 319.180,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 1.438.227,99 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 912.015,97, sendo R\$ 912.015,97 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 52.247.282,77. Houve um aumento de R\$ 10.989.946,47 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 41.257.336,30.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	691.559,65
+	Receita Orçamentária	29.655.182,65
+	Transferências Financeiras Recebidas	13.646.757,19
+	Recebimentos Extra Orçamentários	8.253.783,28
-	Despesas Orçamentárias	45.501.922,55
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	5.833.344,25
=	Saldo para o Exercício Seguinte	912.015,97

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 13.646.757,19
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eicetate.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf50648b-d7b3-47bf-93c3-45b5bd3f0214

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde, CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - Centro
 Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº 4.320/64
 2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Despêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	50.085.517,45	39.007.218,41	Despesa Orçamentária (Nota 5)	54.964.186,88	38.537.648,16
Ordinária	492.326,54	134.972,21	Ordinária	4.513.533,51	3.283.657,99
Recursos Vinculados à Educação	49.593.190,91	38.872.246,20	Recursos Vinculados à Educação	50.450.653,37	35.253.990,17
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	2.937.544,30	1.637.011,14	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	0,00	21.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.937.544,30	1.637.011,14	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	21.000,00
FME - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	2.937.544,30	1.637.011,14	FME - Repasses Concedidos a(o) Prefeitura	0,00	21.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	9.685.664,06	6.885.896,69	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	7.794.164,80	6.540.637,92
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	1.890.000,00	316.135,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	0,00	45.925,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	21.615,25	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.773.564,06	6.523.836,45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.772.549,55	6.540.637,92
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	2.430.840,16	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte	2.359.114,29	2.430.840,16
TOTAL GERAL:	65.117.465,97	47.530.126,24	TOTAL GERAL:	65.117.465,97	47.530.126,24

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
 Secretária Municipal de Educação
 CPF 528.842.794-15

WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
 Contador
 CRC 9.479



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf50648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

CNPJ: 31.571.296/0001-24

a.2. Domicílio da entidade

Rua Barão de Gindai, nº 444, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Onilda Patrícia de Souza Belo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 528.842.794-15

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Educação dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativa no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 50.085.517,45. Houve um aumento de R\$ 11.078.299,04 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 39.007.218,41.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 2.937.544,30. Houve um aumento de R\$ 1.300.533,16 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.637.011,14.

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 9.663.564,06, sendo R\$ 7.773.564,06 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 1.890.000,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 0,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 2.430.840,16, sendo R\$ 2.430.840,16 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentária

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 54.964.186,88. Houve um aumento de R\$ 16.426.538,72 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 38.537.648,16.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 21.000,00 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 21.000,00.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 7.794.164,80, sendo R\$ 7.772.549,55 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 21.615,25 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 2.359.114,29, sendo R\$ 2.359.114,29 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 65.117.465,97. Houve um aumento de R\$ 17.587.339,73 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 47.530.126,24.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	2.430.840,16
+	Receita Orçamentária	50.085.517,45
+	Transferências Financeiras Recebidas	2.937.544,30
+	Recebimentos Extra Orçamentários	9.663.564,06
-	Despesas Orçamentárias	54.964.186,88
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	7.794.164,80
=	Saldo para o Exercício Seguinte	2.359.114,29

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 2.937.544,30
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número - Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº 4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispendios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	4.437.354,01	788.277,02	Despesa Orçamentária (Nota 5)	8.214.517,32	3.385.236,72
Ordinária	1.199.356,72	27.263,70	Ordinária	7.176.681,10	2.515.479,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.237.997,29	761.013,32	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.037.836,22	717.982,25
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	151.774,98
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	4.366.631,54	3.204.955,22	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	264.920,83	344.536,05
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.366.631,54	3.204.955,22	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	264.920,83	344.536,05
FMAS - Repasses Recebidos do(a) FMCA	37.174,52	0,00	FMAS - Repasses Concedidos a(o) FMCA	264.920,83	344.536,05
FMAS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	4.329.457,02	3.204.955,22	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	512.400,93	330.737,83	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	505.442,92	486.842,62
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	10.774,95	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	6.900,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	147.427,29	62.199,52	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	225.229,95	191.414,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.198,69	268.538,31	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.212,97	288.528,29
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	213.509,09	106.154,41	Saldo para o Exercício Seguinte	545.014,50	213.509,09
TOTAL GERAL:	9.529.895,57	4.430.124,48	TOTAL GERAL:	9.529.895,57	4.430.124,48

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

WALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por:IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

CNPJ: 01.856.164/0001-88

a.2. Domicílio da entidade

Av Senador Felisbino de Vasconcelos, s/n, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3“Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eitec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativa no Balço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 4.437.354,01. Houve um aumento de R\$ 3.649.076,99 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 788.277,02.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 4.366.631,54. Houve um aumento de R\$ 1.161.676,32 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 3.204.955,22..

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 512.400,93, sendo R\$ 354.198,69 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 10.774,95 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 147.427,29 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 213.509,09, sendo R\$ 213.509,09 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 8.214.517,32. Houve um aumento de R\$ 4.829.280,60 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 3.385.236,72.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 264.920,83. Houve uma queda de R\$ 79.615,22 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 344.536,05.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 505.442,92, sendo R\$ 280.212,97 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 225.229,95 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 545.014,50, sendo R\$ 545.014,50 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 9.529.895,57. Houve um aumento de R\$ 5.099.771,09 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 4.430.124,48.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf50648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	213.509,09
+	Receita Orçamentária	4.437.354,01
+	Transferências Financeiras Recebidas	4.366.631,54
+	Recebimentos Extra Orçamentários	512.400,93
-	Despesas Orçamentárias	8.214.517,32
-	Transferências Financeiras Concedidas	264.920,83
-	Pagamentos Extra Orçamentários	505.442,92
=	Saldo para o Exercício Seguinte	545.014,50

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 4.366.631,54
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 264.920,83
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-45b5bd3f0214

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social, CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº 4.320/64

2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispendios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	457.481,08	0,00	Despesa Orçamentária (Nota 5)	593.012,41	401.321,03
Ordinária	457.481,08	0,00	Ordinária	593.012,41	401.321,03
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	433.393,96	393.335,11	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	37.174,52	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	433.393,96	393.335,11	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	37.174,52	0,00
FMCA - Repasses Recebidos do(a) FMAS	284.920,83	344.536,05	FMCA - Repasses Concedidos a(o) FMAS	37.174,52	0,00
FMCA - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	188.473,13	48.799,06	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	103.380,33	49.565,11	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	93.825,79	41.579,19
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	18.588,89	6.800,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.000,00	3.637,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.811,44	42.764,93	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	91.825,79	37.941,99
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	39.368,77	39.368,77	Saldo para o Exercício Seguinte	309.611,42	39.368,77
TOTAL GERAL:	1.033.624,14	482.268,99	TOTAL GERAL:	1.033.624,14	482.268,99



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

CNPJ: 09.649.235/0001-83

a.2. Domicílio da entidade

Avenida Presidente Quennedy, s/n, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Roberto Marinho da Costa
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros
CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal Administração Pública em Geral. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b150648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 457.481,08. Houve um aumento de R\$ 457.481,08 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 0,00.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 433.393,96. Houve um aumento de R\$ 40.058,85 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 393.335,11..

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 103.380,33, sendo R\$ 84.811,44 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados e R\$ 18.568,89 decorrentes de restos a pagar processados.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 39.368,77, sendo R\$ 39.368,77 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa.

Nota 5: Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 593.012,41. Houve um aumento de R\$ 191.691,38 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 401.321,03.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 37.174,52. Houve um aumento de R\$ 37.174,52 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 0,00.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 93.825,79, sendo R\$ 91.825,79 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados e R\$ 2.000,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 309.611,42, sendo R\$ 309.611,42 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 1.033.624,14. Houve um aumento de R\$ 551.355,15 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 482.268,99.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf50648b-d7b3-47bf-93c3-a5b5bd3f0214

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	39.368,77
+	Receita Orçamentária	457.481,08
+	Transferências Financeiras Recebidas	433.393,96
+	Recebimentos Extra Orçamentários	103.380,33
-	Despesas Orçamentárias	593.012,41
-	Transferências Financeiras Concedidas	37.174,52
-	Pagamentos Extra Orçamentários	93.825,79
=	Saldo para o Exercício Seguinte	309.611,42

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 433.393,96
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 37.174,52
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bf50648b-d7b3-47bf-93c3-45b5bd3f0214

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	46.601.917,82	35.576.203,27	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	70.501.351,59	68.187.093,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	28.172.441,38	20.601.793,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.387.238,74	31.284.534,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.172.441,38	20.601.793,27	PESSOAL A PAGAR	4.123.783,35	6.829.210,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	28.172.441,38	20.601.793,27	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	4.123.783,35	6.829.210,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	18.429.476,44	14.974.410,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	9.555.996,04	9.555.996,04
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.402.600,33	4.402.600,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO (F)	8.992,59	8.992,59
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.402.600,33	4.402.600,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS (P)	9.547.003,45	9.547.003,45
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR (F)	4.402.600,33	4.402.600,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	19.707.459,35	14.899.327,60
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	14.026.198,47	10.571.707,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	2.690.081,89	1.252.519,55
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.049.008,47	1.198.239,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	17.017.377,46	13.503.008,19
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	2.049.008,47	1.198.239,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO (F)	0,00	143.799,86
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - PREFEITURA (P)	453.391,17	405.584,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - FMS (P)	1.552.608,54	786.837,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.931.296,09	17.514.567,06
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - FMAS (P)	42.665,12	5.818,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	16.931.296,09	17.514.567,06
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - CÂMARA (P)	343,64	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	16.931.296,09	17.514.567,06
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	11.809.829,02	9.373.467,71	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (P)	167.360,98	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	10.783.305,90	7.258.493,99	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - PREFEITURA (P)	4.673.676,60	4.023.965,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.182.816,76	19.387.992,81
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FMS (P)	4.864.958,03	3.203.143,64	VALORES RESTITUÍVEIS	20.182.816,76	19.387.992,81
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FMAS (P)	49.296,86	7.185,99	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	20.182.816,76	19.387.992,81
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FME (P)	0,00	23.994,36			
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - CÂMARA (P)	596,96	204,26			
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - OUTROS (P)	1.194.777,45	0,00			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	1.026.523,12	2.114.973,72			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	677,64	102,54			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	677,64	102,54			





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00			
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	79.351.199,64	64.691.732,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	-54.953.478,27	-267.817.685,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	50.486.944,86	39.388.136,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	32.440.952,80	34.710.781,99
CRÉDITOS A LONGO PRAZO (Nota 8)	50.486.944,86	39.388.136,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.440.952,80	34.710.781,99
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.216.925,40	32.624.609,95	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (P)	7.444.503,36	7.845.588,34
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES (P)	210.220,75	210.220,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO (P)	24.996.449,44	26.865.193,65
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	24.535.300,37	18.819.509,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	7.924.934,32	15.476.830,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	5.518.079,23	5.746.937,17
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-2.453.530,04	-1.881.950,93	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.518.079,23	5.746.937,17
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	20.270.019,46	6.763.526,47	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	5.518.079,23	5.746.937,17
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	20.270.019,46	6.763.526,47	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	-92.912.510,30	-308.275.404,77
IMOBILIZADO (Nota 9)	28.864.254,78	25.303.595,74	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO (Nota 19)	-92.912.510,30	-308.275.404,77
BENS MÓVEIS	14.502.004,91	12.314.421,54	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	-92.912.510,30	-308.275.404,77
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.502.004,91	12.314.421,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	0,00	902,41	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	0,00	720,00	TOTAL DO PASSIVO	15.547.873,32	-199.630.591,65
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	14.502.004,91	12.312.799,13	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
BENS IMÓVEIS	14.366.618,39	12.991.268,45	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.366.618,39	12.991.268,45	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-19.058.084,16	-19.058.084,16
OBRAS EM ANDAMENTO (P)	1.721,45	1.721,45	PATRIMÔNIO SOCIAL	-45.670,79	-45.670,79
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	14.364.896,94	12.989.547,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	-45.670,79	-45.670,79
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.368,52	-2.094,25	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-19.012.413,37	-19.012.413,37
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-4.368,52	-2.094,25	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-19.012.413,37	-19.012.413,37
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-4.368,52	-2.094,25	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INTANGÍVEL (Nota 10)	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DIFERIDO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	129.463.328,30	318.956.611,24
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	131.880.139,93	321.373.422,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	131.880.139,93	321.373.422,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-189.493.282,94	521.506.668,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	321.373.422,87	-200.133.245,23
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.416.811,63	-2.416.811,63
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-2.416.811,63	-2.416.811,63
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO (Nota 22)	110.405.244,14	299.898.527,08
TOTAL	125.953.117,46	100.267.935,43	TOTAL	125.953.117,46	100.267.935,43
ATIVO FINANCEIRO	32.575.719,35	25.004.496,14	PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)	77.116.258,80	73.705.965,88
ATIVO PERMANENTE	93.377.398,11	75.263.439,29	PASSIVO PERMANENTE	-45.406.474,82	-258.270.682,16
			SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)	94.243.333,48	284.832.651,71

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	21.463.903,56	9.017.760,48	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	69.200,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	21.463.903,56	9.017.760,48	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	69.200,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	21.463.903,56	9.017.760,48	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	69.200,00	0,00
TOTAL	21.463.903,56	9.017.760,48	TOTAL	69.200,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de Impostos	-51.480.405,11	23.846.242,46
501 - Outros Recursos não Vinculados	-108.217,64	-175.905,16
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-12.644.374,26	-103.947.132,56
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.252.760,55
550 - Transferência do Salário-Educação	-420.731,25	2.367.845,20
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	52.124,19
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-798.084,27	-1.675.802,33
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	191.820,22	1.282.978,96
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	-509.878,21
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	-783.413,76
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	132.859,97	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	384.666,56
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-300.819,04	21.150.165,84
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.803,22	570.420,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	419.431,66	-69.106,60
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	-501.292,97	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	1.216.975,65
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-137.986,57	1.011.061,84
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	423.420,01	0,00
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	8.623,53	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-4.143,79	7.500,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	87.838,57	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.239,31	-500.000,00
706 - Transferência Especial da União	1.588,14	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	-328.381,65
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-4.629.981,34
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	21.467.218,48	14.914.575,88





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

899 - Outros Recursos Vinculados	-1.048.327,66	-7.139.185,26
TOTAL	-44.540.539,45	-48.701.469,74

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368c959c7

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal dos Barreiros

CNPJ: 10.110.989/0001-40

a.2. Domicílio da entidade

Rua Ayres Belo, nº 136, Centro, Barreiros – PE - CEP: 55560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

Cargo: Prefeito

CPF: 764.704.664-00

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipólito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal dos Barreiros concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros, Fundo de Previdência de Barreiros, Câmara Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Educação dos Barreiros, Prefeitura Municipal dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368c959c7

longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2022, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2022 o

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368c959c7

qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368c959c7

as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 46.601.917,82. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 28.172.441,38); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 18.429.476,44); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 28.172.441,38

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 18.429.476,44.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Registros de Créditos a Curto Prazo: OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR (F) (R\$ 4.402.600,33); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - PREFEITURA (P) (R\$ 453.391,17); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - FMS (P) (R\$ 1.552.608,54); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - FMAS (P) (R\$ 42.665,12); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR - CÂMARA (P) (R\$ 343,64); CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (P) (R\$ 167.360,98); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - PREFEITURA (P) (R\$ 4.673.676,60); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FMS (P) (R\$ 4.864.958,03); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FMAS (P) (R\$ 49.296,86); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - CÂMARA (P) (R\$ 596,96); CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - OUTROS (P) (R\$ 1.194.777,45); CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P) (R\$ 1.026.523,12); OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F) (R\$ 677,64);

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almojarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368c959c7

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Nota 7: Ativo Não Circulante

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 79.351.199,64. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 50.486.944,86); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 28.864.254,78); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 50.486.944,86.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Registros de Créditos a Longo Prazo: DEMAIS CONTRIBUIÇÕES (P) (R\$ 210.220,75); CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P) (R\$ 24.535.300,37); DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P) (R\$ 7.924.934,32); (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P) (R\$ -2.453.530,04); CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P) (R\$ 20.270.019,46);

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 28.864.254,78. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 14.502.004,91); BENS IMÓVEIS (R\$ 14.366.618,39); (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS (R\$ -4.368,52);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	14.502.004,91	12.314.421,54
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	-4.368,52	-2.094,25
Bens Imóveis	14.366.618,39	12.991.268,45
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	0,00	0,00
TOTAL	28.864.254,78	25.303.595,74

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 70.501.351,59. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 33.387.238,74); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 16.931.296,09); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 20.182.816,76);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ -54.953.478,27. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 32.440.952,80); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 5.518.079,23); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ -92.912.510,30); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 32.440.952,80.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 33.387.238,74, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 16.931.296,09 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 20.182.816,76. Totalizando passivo circulante em R\$70.501.351,59.

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no valor de R\$ 32.440.952,80 e fornecedores e contas a pagar a longo prazo no valor de R\$ 5.518.079,23. Totalizando restos a pagar a longo prazo em R\$37.959.032,03.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368e959c7

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 4.123.783,35	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 9.555.996,04	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 19.707.459,35	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 32.440.952,80

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 5.518.079,23.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ -92.912.510,30.

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ -92.912.510,30 o que resultou num total de provisões de R\$ -92.912.510,30 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ -92.912.510,30
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ -92.912.510,30. É Composto pelas contas: APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ 56.945.166,89); (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ 8.351.763,54); (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ 187.490,51); APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ -278.390.874,33); (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ 28.546.130,57); (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ 28.546.130,57); (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (R\$ 316.556.572,27);

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 77.116.258,80. dos quais R\$ 60.954.348,14 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 16.161.910,66 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ 110.405.244,14) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 125.953.117,46) e passivos (R\$ 15.547.873,32). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ -19.058.084,16); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ 129.463.328,30); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 299.898.527,08. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ -189.493.282,94, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 110.405.244,14.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368c959c7

- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{32.575.719,35}{77.116.258,80} = 0,42$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

No Exercício de 2022 houve uma atualização positiva no valor da dívida.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368c959c7

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022 no valor de R\$ -2.453.530,04, correspondente a 10% da dívida ativa tributária.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5892989-e4d5-4ffc-80cc-1e5368e959c7

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Prefeito, CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000 CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:
Balanco Patrimonial
Anexo 14, Lei nº 4.320/64
2022

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	912.015,97	691.559,65	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	29.693.155,19	26.935.194,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	912.015,97	691.559,65	OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.257.273,17	15.286.184,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	912.015,97	691.559,65	PESSOAL A PAGAR	667.742,31	1.267.460,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	667.742,31	1.267.460,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS (P)	8.714.541,71	8.714.541,71
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS (P)	8.714.541,71	8.714.541,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.874.989,15	5.304.182,29
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	755.954,38	672.378,25
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	7.119.034,77	4.631.804,04
			EMPRESÍTIOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	838.855,09	1.004.986,80
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	838.855,09	1.004.986,80
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	838.855,09	1.004.986,80
			OBRAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRAÇÕES A CURTO PRAZO	11.597.026,93	10.644.023,70
			VALORES RESTITUIVEIS	11.597.026,93	10.644.023,70
			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	11.597.026,93	10.644.023,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	5.512.570,26	4.859.056,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.220,75	210.220,75	OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO (Nota 8)	210.220,75	210.220,75	EMPRESÍTIOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	210.220,75	210.220,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES (P)	210.220,75	210.220,75	OBRAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	0,00	0,00
IMOBILIZADO (Nota 9)	5.302.349,51	4.648.835,50	DEMAIS OBRAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	3.485.795,88	2.832.281,87	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:
Balanco Patrimonial
Anexo 14, Lei nº 4.320/64
2022

TOTAL DO PASSIVO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.935.194,84
		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.832.281,87		-11.058.862,52	-11.058.862,52
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	2.832.281,87		-11.058.862,52	-11.058.862,52
BENS IMÓVEIS	1.816.553,63		-11.058.862,52	-11.058.862,52
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.816.553,63			
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	1.816.553,63			
INTANGÍVEL (Nota 10)	0,00			
DIFERIDO	0,00			
		ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
		RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
		DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-12.209.706,44	-10.325.716,42
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-12.209.706,44	-10.325.716,42
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-12.209.706,44	-10.325.716,42
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-1.883.990,02	-2.091.555,00
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	5.550.615,90	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 22)	-23.268.568,96	-21.384.578,94
		TOTAL	6.424.566,23	5.550.615,90
ATIVO FINANCEIRO	691.559,65	PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)	20.978.613,48	18.539.833,13
ATIVO PERMANENTE	5.512.570,26	PASSIVO PERMANENTE	8.714.541,71	8.714.541,71
		SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)	-23.268.568,96	-21.703.758,94

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000 - Fone: (51) 3600-0001

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64
2022

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de impostos	-19.846.308,52	-40.730.327,88
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-300.819,04	21.150.165,84
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.803,22	570.420,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	419.431,66	-69.106,60
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	-501.292,97	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde	0,00	1.216.975,65
706 - Transferência Especial da União	1.568,14	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	13.599,51
TOTAL	-20.066.597,51	-17.848.273,48

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

CNPJ: 11.514.360/0001-28

a.2. Domicílio da entidade

R DOM LUIZ, 394, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 661.619.246-68

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 825f5d403-5c48-4e8b-4e8b-712e8f

patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2022, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2022 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Patrimonial Anexo 14, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279b6712e8f

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 912.015,97. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 912.015,97); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 912.015,97

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Curto Prazo

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almojarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Nota 7: Ativo Não Circulante

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 5.512.570,26. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 210.220,75); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 5.302.349,51); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 210.220,75.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Registros de Créditos a Longo Prazo: DEMAIS CONTRIBUIÇÕES (P) (R\$ 210.220,75);

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 5.302.349,51. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 3.485.795,88); BENS IMÓVEIS (R\$ 1.816.553,63);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	3.485.795,88	2.832.281,87
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.816.553,63	1.816.553,63
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	0,00	0,00
TOTAL	5.302.349,51	4.648.835,50

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 29.693.155,19. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 17.257.273,17); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 838.855,09); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 11.597.026,93);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 0,00. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 17.257.273,17, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 838.855,09 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 11.597.026,93. Totalizando passivo circulante em R\$29.693.155,19.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTASE PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTASE PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 667.742,31	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 8.714.541,71	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.874.989,15	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 18: Provisões

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 825f403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 20.978.613,48. dos quais R\$ 20.978.613,48 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ -23.268.568,96) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 6.424.586,23) e passivos (R\$ 29.693.155,19). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ -1.058.862,52); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ -12.209.706,44); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ -21.384.578,94. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ -1.883.990,02, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ -23.268.568,96.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos
- de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{912.015,97}{20.978.613,48} = 0,04$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

O Valor da dívida não sofreu alteração no final do Exercício de 2022, em relação ao exercício anterior.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - Centro
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
Balanco Patrimonial
 Anexo 14, Lei nº 4.320/64
 2022

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 1)	2.359.114,29	2.430.840,16	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	77.475,69	78.477,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	2.359.114,29	2.430.840,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	12.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	2.359.114,29	2.430.840,16	PESSOAL A PAGAR	0,00	12.000,00
CREDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	0,00	2.430.840,16	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	12.000,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.309,99	33.925,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	24.309,99	33.925,24
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	24.309,99	33.925,24
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	53.165,70	32.552,40
			VALORES RESTITUIVEIS	53.165,70	32.552,40
			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	53.165,70	32.552,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	2.638.314,70	954.896,05	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
IMOBILIZADO (Nota 9)	2.638.314,70	954.896,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.365.274,09	132.753,54	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.365.274,09	132.753,54	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	1.365.274,09	132.753,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.273.040,61	822.142,51	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.273.040,61	822.142,51	TOTAL DO PASSIVO	77.475,69	78.477,64
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	1.273.040,61	822.142,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INTANGÍVEL (Nota 10)	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DIFERIDO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - Centro
 CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64
 2022

			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00	
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.919.953,30	4.919.953,30	3.307.258,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.919.953,30	4.919.953,30	3.307.258,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.919.953,30	4.919.953,30	3.307.258,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	1.612.694,73	1.612.694,73	3.307.258,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	3.307.258,57	3.307.258,57	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO	0,00	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 22)	4.919.953,30	4.919.953,30	3.307.258,57
TOTAL			TOTAL	4.997.428,99	4.997.428,99	3.385.736,21
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)	2.430.840,16	2.430.840,16	394.612,64
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE	2.638.314,70	2.638.314,70	0,00
			SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)	2.713.818,30	2.713.818,30	2.991.123,57
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			
			ESPECIFICAÇÃO			
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL			TOTAL	0,00	0,00	0,00
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO			
			ESPECIFICAÇÃO			
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL			TOTAL	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
Centro
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64
2022

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de impostos	-242.130,61	-2.822.944,54
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-9.782,39	-46.615,39
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.256.475,53
550 - Transferência do Salário-Educação	1.663,78	805.383,44
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.072,63	-631.318,86
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAATE)	191.820,22	-3.406,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	99.006,78
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	-5.020,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	132.859,97	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	384.666,56
TOTAL	75.503,60	2.036.227,52

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF 528.842.794-15

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

CNPJ: 31.571.296/0001-24

a.2. Domicílio da entidade

Rua Barão de Gindai, nº 444, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Onilda Patrícia de Souza Belo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 528.842.794-15

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Educação dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 825f5d403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2022, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2022 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios,

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 2.359.114,29. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 2.359.114,29); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 2.359.114,29

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Curto Prazo

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stecc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Nota 7: Ativo Não Circulante

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 2.638.314,70. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 2.638.314,70); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Longo Prazo

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 2.638.314,70. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 1.365.274,09); BENS IMÓVEIS (R\$ 1.273.040,61);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	1.365.274,09	132.753,54
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.273.040,61	822.142,51
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	0,00	0,00
TOTAL	2.638.314,70	954.896,05

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 77.475,69. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 24.309,99); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 53.165,70);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 0,00. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 24.309,99 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 53.165,70. Totalizando passivo circulante em R\$77.475,69.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 2.283.610,69, dos quais R\$ 77.475,69 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 2.206.135,00 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ 4.919.953,30) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 4.997.428,99) e passivos (R\$ 77.475,69). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ 0,00); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ 4.919.953,30); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 3.307.258,57. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ 1.612.694,73, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 4.919.953,30.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{2.359.114,29}{2.283.610,69} = 1,03$$

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

O Valor da dívida não sofreu alteração no final do Exercício de 2022, em relação ao exercício anterior.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 147/2021

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número - Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

2022

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64

2022

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	545.014,50	213.509,09	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	2.159.709,50	2.159.553,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	545.014,50	213.509,09	OBRIÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.326.334,19	1.366.527,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	545.014,50	213.509,09	PESSOAL A PAGAR	126.188,21	281.726,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	545.014,50	213.509,09	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	126.188,21	281.726,42
CREDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	832.461,74	832.461,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS (P)	832.461,74	832.461,74
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	367.684,24	252.339,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	170.791,66	117.438,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	196.892,58	134.900,87
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	104.199,62	141.809,16
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	104.199,62	141.809,16
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	104.199,62	141.809,16
			OBRIÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIÇÕES A CURTO PRAZO	729.175,69	651.216,83
			VALORES RESTITUIVEIS	729.175,69	651.216,83
			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	729.175,69	651.216,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	674.770,51	531.000,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
IMOBILIZADO (Nota 9)	674.770,51	531.000,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	657.558,51	513.788,35	OBRIÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	657.558,51	513.788,35	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	657.558,51	513.788,35	DEMAIS OBRIÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	17.212,00	17.212,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64

2022

		TOTAL DO PASSIVO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.159.709,50	2.159.553,30
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.212,00					
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	17.212,00					
INTANGÍVEL (Nota 10)	0,00					
DIFERIDO	0,00					
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-144.121,31	-144.121,31	-144.121,31
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-144.121,31	-144.121,31	-144.121,31
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO			
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	-795.803,18	-795.803,18	-1.270.922,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-795.803,18	-795.803,18	-1.270.922,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO			
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-795.803,18	-795.803,18	-1.270.922,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	475.119,37	475.119,37	499.832,43
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 22)	-939.924,49	-1.415.043,86	-1.415.043,86
TOTAL		744.509,44	TOTAL	1.219.785,01	744.509,44	744.509,44
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)	1.338.022,71		1.327.091,56
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE	832.461,74		832.461,74
			SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)	-950.699,44		-1.415.043,86
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO			
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00		EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
TOTAL	TOTAL	0,00	TOTAL	TOTAL	0,00	0,00





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64

2022

ESPECIFICAÇÃO	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de impostos	-1.042.247,93	-344.682,46
501 - Outros Recursos não Vinculados	-40.673,46	-175.905,16
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-137.966,57	996.066,84
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	423.420,01	0,00
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	8.623,53	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-4.143,79	7.500,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	-1.596.581,69
TOTAL	-793.008,21	-1.113.582,47

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador

CRC 9.479



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

CNPJ: 01.856.164/0001-88

a.2. Domicílio da entidade

Av Senador Felisbino de Vasconcelos, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 825f5d403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2022, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2022 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios,

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 545.014,50. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 545.014,50); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 545.014,50

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Curto Prazo

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Nota 7: Ativo Não Circulante

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 674.770,51. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 674.770,51); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Longo Prazo

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 674.770,51. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 657.558,51); BENS IMÓVEIS (R\$ 17.212,00);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	657.558,51	513.788,35
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.212,00	17.212,00
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	0,00	0,00
TOTAL	674.770,51	531.000,35

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 2.159.709,50. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 1.326.334,19); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 104.199,62); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 729.175,69);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 0,00. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.326.334,19, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 104.199,62 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 729.175,69. Totalizando passivo circulante em R\$2.159.709,50.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTASE PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTASE PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 126.188,21	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 832.461,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 367.684,24	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5f403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 1.338.022,71. dos quais R\$ 1.327.247,76 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 10.774,95 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ -939.924,49) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 1.219.785,01) e passivos (R\$ 2.159.709,50). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ -144.121,31); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ -795.803,18); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ -1.415.043,86. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ 475.119,37, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ -939.924,49.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos
- de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{545.014,50}{1.338.022,71} = 0,41$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

O Valor da dívida não sofreu alteração no final do Exercício de 2022, em relação ao exercício anterior.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eitec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64



CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social, CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64

2022

	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-45.670,79	-45.670,79
	PATRIMÔNIO SOCIAL	-45.670,79	-45.670,79
	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	-45.670,79	-45.670,79
	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
	RESULTADOS ACUMULADOS	85.990,39	-169.897,54
	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	85.990,39	-169.897,54
	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	85.990,39	-169.897,54
	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	255.887,93	-61.669,57
	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-169.897,54	-108.227,97
	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO	0,00	0,00
	(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 22)	40.319,60	-215.568,33
	TOTAL	312.005,41	41.762,76
ATIVO FINANCEIRO			
	PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)	39.368,77	257.331,09
ATIVO PERMANENTE			
	PASSIVO PERMANENTE	2.393,99	0,00
	SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)	40.319,60	-215.568,33
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			
	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO			
	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº 4.320/64

2022

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de impostos	47.513,09	144.759,15
501 - Outros Recursos não Vinculados	-9.587,48	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	-362.721,47
TOTAL	37.925,61	-217.962,32



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

CNPJ: 09.649.235/0001-83

a.2. Domicílio da entidade

Avenida Presidente Quennedy, s/n, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Roberto Marinho da Costa
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros
CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal Administração Pública em Geral. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 825f403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2022, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2022 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 309.611,42. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 309.611,42); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00).

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 309.611,42

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Curto Prazo

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Nota 7: Ativo Não Circulante

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 2.393,99. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 2.393,99); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Longo Prazo

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 2.393,99. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 2.393,99);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	2.393,99	2.393,99
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	0,00	0,00
TOTAL	2.393,99	2.393,99

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 271.685,81. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 61.817,01); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 94.333,19); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 115.535,61);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 0,00. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar a curto prazo no valor de R\$ 61.817,01, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 94.333,19 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 115.535,61. Totalizando passivo circulante em R\$271.685,81.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 14.055,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 47.762,01	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5f403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 271.685,81. dos quais R\$ 271.685,81 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ 40.319,60) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 312.005,41) e passivos (R\$ 271.685,81). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ -45.670,79); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ 85.990,39); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ -215.568,33. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ 255.887,93, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 40.319,60.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{309.611,42}{271.685,81} = 1,14$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

O Valor da dívida não sofreu alteração no final do Exercício de 2022, em relação ao exercício anterior.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c5b403-5c48-4e8b-93d2-4279bb712e8f

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.721.121,44	5.887.695,07	PESSOAL E ENCARGOS	88.370.138,91	71.462.188,61
IMPOSTOS	12.076.675,98	5.311.834,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	73.705.597,99	59.935.248,62
TAXAS	644.445,46	496.586,51	ENCARGOS PATRONAIS	14.664.540,92	11.526.939,99
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	79.274,16	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.440.664,18	8.758.678,09	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.225.903,50	7.553.488,76	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.296.912,53	1.856.671,95
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.019.143,32	1.616.774,03
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.214.760,68	1.205.189,33	PENSÕES	277.769,21	239.897,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.202.407,23	35.013.271,97
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.076.275,23	784.857,43	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.347.544,95	7.924.529,59
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	35.852.588,01	27.088.742,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.000,00	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	2.274,27	0,00
VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	123.162,69	470.284,81
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	123.162,69	470.284,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.073.390,66	784.857,43	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.884,57	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	163.616.346,79	104.509.624,10	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.779.107,30	20.233.892,47	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	137.837.239,49	84.275.731,63	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.881.027,30	20.292.392,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.779.107,30	20.233.892,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	101.920,00	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.869,99	1.522.501,58	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.484.355,10	6.507.082,15
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	571.579,11	1.132.765,16
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	50.469,99	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	400,00	1.522.501,58	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	211.287,46	1.947.538,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	155.535.837,76	613.695.025,15	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.701.488,53	3.426.778,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	1.544.257,29	1.019.423,98
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.257,29	1.019.423,98
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	126.827.445,16	587.356.420,24	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.708.392,60	26.338.604,91	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	352.032.137,28	77.030.397,38
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	352.032.137,28	77.030.397,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	344.441.115,39	735.158.381,42	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	533.934.398,33	213.651.713,32





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)	-189.493.282,94	521.506.668,10
--	-----------------	----------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.662.055,32	2.463.197,03
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.286.705,38	974.240,29
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.375.349,94	1.488.956,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.498.687,13	1.247.496,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	203.337,83	212.292,80
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	203.337,83	212.292,80

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Prefeitura Municipal dos Barreiros
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79c60e75-4b0d-4525-93eb-70c6759063e3

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal dos Barreiros

CNPJ: 10.110.989/0001-40

a.2. Domicílio da entidade

Rua Ayres Belo, nº 136, Centro, Barreiros – PE - CEP: 55560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

Cargo: Prefeito

CPF: 764.704.664-00

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal dos Barreiros concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros, Fundo de Previdência de Barreiros, Câmara Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Educação dos Barreiros, Prefeitura Municipal dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Prefeitura Municipal dos Barreiros
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79c60e75-4b0d-4525-93eb-70c6759063e3

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 344.441.115,39. Houve uma queda de R\$ 390.717.266,03 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 735.158.381,42.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 533.934.398,33. Houve um aumento de R\$ 320.282.685,01 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 213.651.713,32.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ -189.493.282,94. Houve uma queda de R\$ 710.999.951,04 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 521.506.668,10.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 3.662.055,32, sendo R\$ 2.286.705,38 de aquisição de bens móveis e R\$ 1.375.349,94 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

A desincorporação de ativos somou R\$ 203.337,83 que corresponde a cobrança da dívida ativa no mesmo valor.

A desincorporação de passivos somou R\$ 2.498.687,13.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{344.441.115,39}{533.934.398,33} = 0,65$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Prefeitura Municipal dos Barreiros
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79c60e75-4b0d-4525-93eb-70c6759063e3

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	137.837.239,49	84.275.731,63
2º	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	126.827.445,16	587.356.420,24
3º	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.708.392,60	26.338.604,91

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	352.032.137,28	77.030.397,38
2º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	73.705.597,99	59.935.248,62
3º	SERVIÇOS	35.852.588,01	27.088.742,38

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito, CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52100-000 CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64
2022

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	22.844.280,51	18.591.833,15
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.055.410,60	15.421.006,41
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	3.788.869,91	3.170.826,74
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.323.308,03	17.326.544,04
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	158.578,24	17.695,83	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.450.962,53	3.303.732,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	16.872.345,50	14.022.811,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.578,24	17.695,83	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.127.799,09	12.164.948,47	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.646.757,19	11.670.864,60	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	29.481.041,90	494.083,87	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000 - Fone: (51) 3601-28

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64

2022

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.341,32	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.562,51	15.562,51	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.341,32	0,00
VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
		15.562,51	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	43.301,939,84	43.301,939,84	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	45.185,929,86	35.918,377,19





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64
2022

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)

-2.091.555,00

-1.883.990,02

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	653.514,01	633.631,23
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	653.514,01	518.473,87
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	115.157,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF: 661.619.246-68

WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7/dlcef-6341-4e8d-963b-b66eb3b75f62

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

CNPJ: 11.514.360/0001-28

a.2. Domicílio da entidade

R DOM LUIZ, 394, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 661.619.246-68

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d4fcef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 43.301.939,84. Houve um aumento de R\$ 9.475.117,65 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 33.826.822,19.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 45.185.929,86. Houve um aumento de R\$ 9.267.552,67 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 35.918.377,19.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ -1.883.990,02. Houve um aumento de R\$ 207.564,98 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ -2.091.555,00.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 653.514,01 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{43.301.939,84}{45.185.929,86} = 0,96$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d4dfeef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	29.481.041,90	494.083,87
2º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.646.757,19	11.670.864,60
3º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.578,24	17.695,83

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.055.410,60	15.421.006,41
2º	SERVIÇOS	16.872.345,50	14.022.811,67
3º	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.450.962,53	3.303.732,37

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde, CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
 Anexo 15, Lei nº 4.320/64
 2022

Demonstrações das Variações Patrimoniais

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
REVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.598,79	49.353,87	49.353,87
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.598,79	49.353,87	49.353,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	53.023.061,75	40.644.229,55	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	51.410.367,02	37.336.970,98	



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
Centro
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64
2022

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3) 1.612.894,73 3.307.258,57

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Nota 4)		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.683.418,65	954.896,05
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.232.520,55	132.753,54
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	450.898,10	822.142,51
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 528.842.794-15

WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b77dfcfef-6341-4e8d-963b-b66eb3b75f62

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

CNPJ: 31.571.296/0001-24

a.2. Domicílio da entidade

Rua Barão de Gindai, nº 444, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Onilda Patrícia de Souza Belo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 528.842.794-15

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Educação dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7/dtcfef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 53.023.061,75. Houve um aumento de R\$ 12.378.832,20 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 40.644.229,55.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 51.410.367,02. Houve um aumento de R\$ 14.073.396,04 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 37.336.970,98.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ 1.612.694,73. Houve uma queda de R\$ 1.694.563,84 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 3.307.258,57.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 1.683.418,65, sendo R\$ 1.232.520,55 de aquisição de bens móveis e R\$ 450.898,10 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{53.023.061,75}{51.410.367,02} = 1,03$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d7dfcef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	49.593.190,91	38.872.246,20
2º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.937.544,30	1.637.011,14
3º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	492.326,54	134.972,21

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.778.419,51	27.368.021,80
2º	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.684.879,11	2.867.625,26
3º	ENCARGOS PATRONAIS	6.505.400,46	5.134.632,12

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação, CPF 528.842.794-15

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64

2022

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	2.873.388,52	2.270.429,67
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.400.038,98	1.890.331,48
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	473.349,54	380.098,19
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.103.863,69	901.736,22
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	58.997,68	19.453,98	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.567.509,75	386.952,31
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	2.536.353,94	514.783,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58.997,68	19.453,98	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.744.987,87	3.971.092,10	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.366.831,54	3.204.955,22	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	4.378.356,33	766.136,88	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	347.640,83	344.536,05
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	264.920,83	344.536,05
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	82.720,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64

2022

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	36.876,82	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
REVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.973,14	3.973,14	13.574,69
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.686,16	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.973,14	3.973,14	13.574,69
VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	8.803.985,55	4.030.109,06	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	8.328.866,18	8.328.866,18	3.530.276,63





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64

2022

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)	475.119,37	499.832,43
--	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Nota 4)		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	143.770,16	219.870,83
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	143.770,16	206.870,83
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	13.100,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF: 034.579.024-37

WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d4fcef-6341-4e8d-963b-b66eb3b75f62

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

CNPJ: 01.856.164/0001-88

a.2. Domicílio da entidade

Av Senador Felisbino de Vasconcelos, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3“Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d4dfcef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 8.803.985,55. Houve um aumento de R\$ 4.773.876,49 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 4.030.109,06.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 8.328.866,18. Houve um aumento de R\$ 4.798.589,55 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 3.530.276,63.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ 475.119,37. Houve uma queda de R\$ 24.713,06 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 499.832,43.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 143.770,16 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{8.803.985,55}{8.328.866,18} = 1,06$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d4dfeef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.378.356,33	766.136,88
2º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.366.631,54	3.204.955,22
3º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58.997,68	19.453,98

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.567.509,75	386.952,31
2º	SERVIÇOS	2.536.353,94	514.783,91
3º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.400.038,98	1.890.331,48

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social, CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64

2022

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	
			EXERCÍCIO ATUAL	
			EXERCÍCIO ANTERIOR	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	355.738,30
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	294.849,01
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	60.889,29
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	45.582,73
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	24.326,96	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	7.937,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	69.785,32
VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	24.326,96	0,00	VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	433.393,96	393.335,11	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	433.393,96	393.335,11	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.174,52
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-63 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64

2022

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
REVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.800,18	4.800,18	53.683,65
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.800,18	53.683,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	433.154,12	433.154,12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	433.154,12	433.154,12	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	890.875,04	890.875,04	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	634.987,11	634.987,11	455.004,68



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64

2022

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)	255.887,93	-61.669,57
--	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO	VARIações PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4)	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7/dlcef-6341-4e8d-963b-b66eb3b75f62

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

CNPJ: 09.649.235/0001-83

a.2. Domicílio da entidade

Avenida Presidente Quennedy, s/n, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Roberto Marinho da Costa

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal Administração Pública em Geral. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d4dfcef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 890.875,04. Houve um aumento de R\$ 497.539,93 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 393.335,11.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 634.987,11. Houve um aumento de R\$ 179.982,43 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 455.004,68.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ 255.887,93. Houve um aumento de R\$ 317.557,50 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ -61.669,57.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

Não ocorreu registros de incorporação de ativos.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{890.875,04}{634.987,11} = 1,40$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7/d4fcef-6341-4e8d-963b-b66cb3b75f62

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	433.393,96	393.335,11
2º	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	433.154,12	0,00
3º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.326,96	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	429.556,03	294.849,01
2º	ENCARGOS PATRONAIS	85.733,61	60.889,29
3º	SERVIÇOS	69.785,32	45.582,73

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022 - Consolidado

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS, ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:b70edd15-17b2-4710-b757-a4d4ac0281273

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	13.738.627,03	12.660.320,95
INGRESSOS (Nota 1.1)	202.220.809,31	155.435.764,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.006.330,35	6.099.987,87
Receita de Contribuições	10.437.370,65	8.758.678,09
Receita Patrimonial	2.075.275,23	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	784.857,43
Transferências Recebidas	163.616.346,79	125.886.274,75
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	19.085.486,29	13.905.966,02
Outras Receitas	1.908.904,15	405.762,91
Ingressos Extraorçamentários	17.176.582,14	13.500.203,11
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	188.482.182,28	142.775.443,21
Pessoal e Demais Despesas	145.986.291,54	107.922.259,21
Juros e encargos da dívida	123.162,69	470.284,81
Transferências Concedidas	25.779.107,30	20.233.892,47
Outros desembolsos operacionais	16.593.620,75	14.149.006,72
Desembolsos Extraorçamentários	16.593.620,75	14.149.006,72

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	-3.669.291,79	-2.455.960,56
INGRESSOS (Nota 2.1)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	3.669.291,79	2.455.960,56
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.669.291,79	2.455.960,56
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	-2.498.687,13	-1.247.496,28
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	2.498.687,13	1.247.496,28
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.498.687,13	1.247.496,28
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	7.570.648,11	8.956.864,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.601.793,27	11.644.929,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	28.172.441,38	20.601.793,27



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022 - Consolidado

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b70edd15-17b2-4710-b757-a4d4ac0281273

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	137.837.239,49	105.652.382,28
da União	122.871.037,33	96.052.189,97
de Estados e Distrito Federal	14.966.202,16	9.600.192,31
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.779.107,30	20.233.892,47
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	163.616.346,79	125.886.274,75
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.779.107,30	20.233.892,47
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	25.779.107,30	20.233.892,47

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	4.306.260,09	2.730.127,31
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	8.114.024,25	11.157.930,45
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	4.392.041,59	3.649.457,91
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.714.218,39	3.699.538,75
Previdência Social	6.749.233,42	1.836.327,98
Saúde	43.362.631,42	34.000.018,17
Trabalho	0,00	0,00
Educação	52.755.797,68	38.213.853,85
Cultura	1.625.918,45	337.358,58
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	13.810.960,54	9.137.344,48
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	38.000,00	67.644,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.508.395,31	935.675,85
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	1.100,00
Comércio e Serviços	0,00	6.696,10
Comunicações	0,00	0,00
Energia	38.451,43	1.712.286,37
Transporte	18.207,12	0,00
Desporto e Lazer	552.151,85	436.899,41
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	145.986.291,54	107.922.259,21

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	123.162,69	470.284,81
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022 - Consolidado

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	123,162,69	470,284,81

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70edd15-17b2-4710-b757-a4d4ac0281273

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70edd15-17b2-4710-b757-a4d4ac0281273

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal dos Barreiros

CNPJ: 10.110.989/0001-40

a.2. Domicílio da entidade

Rua Ayres Belo, nº 136, Centro, Barreiros – PE - CEP: 55560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

Cargo: Prefeito

CPF: 764.704.664-00

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal dos Barreiros concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros, Fundo de Previdência de Barreiros, Câmara Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Educação dos Barreiros, Prefeitura Municipal dos Barreiros.

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70edd15-17b2-4710-b757-a4d4ac0281273

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 202.220.809,31.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 188.482.182,28.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 13.738.627,03.

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 3.669.291,79.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 3.669.291,79.

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 2.498.687,13.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 2.498.687,13.

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 7.570.648,11, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$20.601.793,27 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 28.172.441,38.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: b70eadd15-17b2-4710-b757-a4d4ac0281273

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	163.616.346,79	125.886.274,75
2º	Pessoal e demais despesas	145.986.291,54	107.922.259,21
3º	Transferências Correntes Concedidas	25.779.107,30	20.233.892,47

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito, CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	873.970,33	257.346,24
INGRESSOS (Nota 1.1)	48.312.538,01	37.506.690,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	158.578,24	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	17.695,83
Transferências Recebidas	43.127.799,09	33.541.599,12
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	5.026.160,68	3.947.395,89
Outras Receitas	15.562,51	6.521,19
Ingressos Extraorçamentários	5.010.598,17	3.940.874,70
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	47.438.567,68	37.249.344,60
Pessoal e Demais Despesas	43.362.631,42	34.000.018,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	4.075.936,26	3.249.326,43
Desembolsos Extraorçamentários	4.075.936,26	3.249.326,43

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	-653.514,01	-633.631,23
INGRESSOS (Nota 2.1)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	653.514,01	633.631,23
Aquisição de Ativo Não-Circulante	653.514,01	633.631,23
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	0,00	0,00
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	220.456,32	-376.284,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	691.559,65	1.067.844,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	912.015,97	691.559,65



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	29.481.041,90	21.870.734,52
da União	26.519.070,79	21.376.650,65
de Estados e Distrito Federal	2.961.971,11	494.083,87
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	13.646.757,19	11.670.864,60
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	43.127.799,09	33.541.599,12
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	43.362.631,42	34.000.018,17
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	43.362.631,42	34.000.018,17

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS; CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

CNPJ: 11.514.360/0001-28

a.2. Domicílio da entidade

R DOM LUIZ, 394, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 661.619.246-68

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

seguir a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 48.312.538,01

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 47.438.567,68

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 873.970,33

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 653.514,01

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 653.514,01

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 0,00

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 220.456,32, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$691.559,65 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 912.015,97.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	43.127.799,09	33.541.599,12
2º	Pessoal e demais despesas	43.362.631,42	34.000.018,17
3º	Outros desembolsos operacionais	4.075.936,26	3.249.326,43

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde, CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

, - Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	1.611.692,78	3.385.736,21
INGRESSOS (Nota 1.1)	60.796.625,81	47.168.066,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	492.326,54	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	134.972,21
Transferências Recebidas	52.530.735,21	40.509.257,34
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	7.773.564,06	6.523.836,45
Outras Receitas	0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários	7.773.564,06	6.523.836,45
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	59.184.933,03	43.782.329,79
Pessoal e Demais Despesas	51.412.383,48	37.220.691,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	21.000,00
Outros desembolsos operacionais	7.772.549,55	6.540.637,92
Desembolsos Extraorçamentários	7.772.549,55	6.540.637,92

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	-1.683.418,65	-954.896,05
INGRESSOS (Nota 2.1)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	1.683.418,65	954.896,05
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.683.418,65	954.896,05
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	0,00	0,00
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	-71.725,87	2.430.840,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.430.840,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.359.114,29	2.430.840,16



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

, - Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	49.593,190,91	38.872,246,20
da União	48.717,361,76	38.487,579,64
de Estados e Distrito Federal	875,829,15	384.666,56
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.937,544,30	1.637,011,14
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	52.530,735,21	40.509,257,34
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	21.000,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	0,00	21.000,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	51.412,383,48	37.220,691,87
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	51.412,383,48	37.220,691,87

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

, - Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ONILDA PATRÍCIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF 528.842.794-15

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS; CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

CNPJ: 31.571.296/0001-24

a.2. Domicílio da entidade

Rua Barão de Gindai, nº 444, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Onilda Patrícia de Souza Belo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 528.842.794-15

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Educação dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

seguir a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 60.796.625,81.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 59.184.933,03.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 1.611.692,78.

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 1.683.418,65.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 1.683.418,65.

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 0,00.

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ -71.725,87, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$2.430.840,16 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 2.359.114,29.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	52.530.735,21	40.509.257,34
2º	Pessoal e demais despesas	51.412.383,48	37.220.691,87
3º	Outros desembolsos operacionais	7.772.549,55	6.540.637,92

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO

Secretária Municipal de Educação, CPF 528.842.794-15

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS, ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	475,275,57	327.325,51
INGRESSOS (Nota 1.1)	9.158.184,24	4.261.770,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.997,68	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	19.453,98
Transferências Recebidas	8.744.987,87	3.971.092,10
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	354.198,69	271.224,47
Outras Receitas	0,00	2.686,16
Ingressos Extraorçamentários	354.198,69	268.538,31
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	8.682.908,67	3.934.445,04
Pessoal e Demais Despesas	8.137.774,87	3.301.380,70
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	264.920,83	344.536,05
Outros desembolsos operacionais	280.212,97	288.528,29
Desembolsos Extraorçamentários	280.212,97	288.528,29

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	-143.770,16	-219.970,83
INGRESSOS (Nota 2.1)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	143.770,16	219.970,83
Aquisição de Ativo Não-Circulante	143.770,16	219.970,83
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	0,00	0,00
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	331.505,41	107.354,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	213.509,09	106.154,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	545.014,50	213.509,09



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	4.378.356,33	766.136,88
da União	2.353.128,43	734.636,88
de Estados e Distrito Federal	2.025.227,90	31.500,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.366.631,54	3.204.955,22
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	8.744.987,87	3.971.092,10
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	264.920,83	344.536,05
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	264.920,83	344.536,05

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.137.774,87	3.301.380,70
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.137.774,87	3.301.380,70

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS; CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

CNPJ: 01.856.164/0001-88

a.2. Domicílio da entidade

Av Senador Felisbino de Vasconcelos, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

seguir a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 9.158.184,24.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 8.682.908,67.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 475.275,57.

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 143.770,16

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ -143.770,16

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 0,00

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 331.505,41, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$213.509,09 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 545.014,50.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	8.744.987,87	3.971.092,10
2º	Pessoal e demais despesas	8.137.774,87	3.301.380,70
3º	Transferências Correntes Concedidas	264.920,83	344.536,05

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social, CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS, ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	270.242,65	0,00
INGRESSOS (Nota 1.1)	975.686,48	436.100,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.326,96	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências Recebidas	433.393,96	393.335,11
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	517.965,56	42.764,93
Outras Receitas	433.154,12	0,00
Ingressos Extraorçamentários	84.811,44	42.764,93
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	705.443,83	436.100,04
Pessoal e Demais Despesas	576.443,52	398.158,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	37.174,52	0,00
Outros desembolsos operacionais	91.825,79	37.941,99
Desembolsos Extraorçamentários	91.825,79	37.941,99

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	0,00	0,00
INGRESSOS (Nota 2.1)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	0,00	0,00
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	270.242,65	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	39.368,77	39.368,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	309.611,42	39.368,77



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	433.393,96	393.335,11
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	433,393,96	393,335,11
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	37.174,52	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	37,174,52	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	576.443,52	398.158,05
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	576,443,52	398,158,05

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

CNPJ: 09.649.235/0001-83

a.2. Domicílio da entidade

Avenida Presidente Quennedy, s/n, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Roberto Marinho da Costa

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal Administração Pública em Geral. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 975.686,48.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 705.443,83.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 270.242,65.

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 0,00.

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00.

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00.

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 0,00.

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 270.242,65, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$39.368,77 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 309.611,42.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0d88b17-18bd-4f57-874e-e1507aa6317a

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	433.393,96	393.335,11
2º	Pessoal e demais despesas	576.443,52	398.158,05
3º	Transferências Correntes Concedidas	37.174,52	0,00



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022 - Consolidado

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-19.058.084,16	-	-	-	-	-	318.956.611,24	-	299.898.527,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-189.493.282,94	-	-189.493.282,94
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-19.058.084,16	-	-	-	-	-	129.463.328,30	-	110.405.244,14

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
51.514.360/0001-28 Telefone:

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-11.058.862,52	-	-	-	-	-	-10.325.716,42	-	-21.384.578,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-1.883.990,02	-	-1.883.990,02
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-11.058.862,52	-	-	-	-	-	-12.209.706,44	-	-23.268.568,96

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=5547e850-d62-4c8d-8f75-9c0f0b5dfcd3>
systemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

1 - Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	0,00	-	-	-	-	-	3.307.258,57	-	3.307.258,57
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	1.612.694,73	-	1.612.694,73
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	0,00	-	-	-	-	-	4.919.953,30	-	4.919.953,30

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF 528.842.794-15

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-144.121,31	-	-	-	-	-	-1.270.922,55	-	-1.415.043,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	475.119,37	-	475.119,37
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-144.121,31	-	-	-	-	-	-795.803,18	-	-939.924,49

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Documento Assinado Digitalmente por: **IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS** em 2022.09.09 10:09:08
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=5547e850-d62-4c8d-8f75-9c0f0b5dfcd3>
systemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-45.670,79	-	-	-	-	-	-169.897,54	-	-215.568,33
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	255.887,93	-	255.887,93
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-45.670,79	-	-	-	-	-	85.990,39	-	40.319,60





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
PGFN PASEP	2.761.892,10	0,00	0,00	204.236,92	0,00	2.557.655,18
INSS	24.459.559,14	0,00	0,00	1.868.744,21	0,00	22.590.814,93
PRECATORIOS	2.332.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332.887,81
COMPESA	171.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	171.002,50
CELPE	2.090.542,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.542,07
PERT - Programa Especial de Regularização Tributária	796.247,20	0,00	0,00	24.621,02	0,00	771.626,18
INSTITUTO DE P.S.M. DE BARREIROS - Parcelamento	7.845.588,34	0,00	0,00	401.084,98	0,00	7.444.503,36
TOTAL GERAL	40.457.719,16	0,00	0,00	2.498.687,13	0,00	37.959.032,03

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	
TOTAL GERAL					

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

1 - Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	
TOTAL GERAL					

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF 528.842.794-15

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	
TOTAL GERAL					

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Documento Assinado Digitalmente por: **IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS**
Acesse em: <https://stc.cei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c34b62c-226e-4511-89b1-c86ad84cefd6
systemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	
TOTAL GERAL					





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	63.864.976,52	7.727.313,93	5.111.444,96	400,00	0,00	0,00	66.480.445,49
Subtotal dos restos processados	48.799.101,15	5.821.038,98	4.301.205,30	400,00	0,00	0,00	50.318.534,83
Processados 2015	5.149.288,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.149.288,71
Processados 2015 (Prefeitura)	5.149.288,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.149.288,71
Processados 2016	19.033.280,19	0,00	21.112,09	0,00	0,00	0,00	19.012.168,10
Processados 2016 (FMAS)	903.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.403,95
Processados 2016 (FMCA)	90.331,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.331,80
Processados 2016 (FMS)	9.097.066,92	0,00	21.112,09	0,00	0,00	0,00	9.075.954,83
Processados 2016 (Prefeitura)	8.942.477,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.942.477,52
Processados 2017	2.062.907,86	0,00	426.794,71	0,00	0,00	0,00	1.636.113,15
Processados 2017 (FMAS)	88.222,56	0,00	3.164,02	0,00	0,00	0,00	85.058,54
Processados 2017 (FMCA)	25.587,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.587,45
Processados 2017 (FMS)	671.580,92	0,00	422.468,13	0,00	0,00	0,00	249.112,79
Processados 2017 (Prefeitura)	1.277.516,93	0,00	1.162,56	0,00	0,00	0,00	1.276.354,37
Processados 2018	3.761.276,33	0,00	123.988,61	0,00	0,00	0,00	3.637.287,72
Processados 2018 (FMAS)	83.422,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.422,57
Processados 2018 (FMCA)	9.587,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.587,48
Processados 2018 (FMS)	1.122.741,95	0,00	123.988,61	0,00	0,00	0,00	998.753,34
Processados 2018 (Prefeitura)	2.545.524,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545.524,33
Processados 2019	4.878.180,48	0,00	17.484,16	0,00	0,00	0,00	4.860.696,32
Processados 2019 (FMAS)	81.509,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.509,17
Processados 2019 (FMS)	960.330,50	0,00	15.484,16	0,00	0,00	0,00	944.846,34
Processados 2019 (Prefeitura)	3.836.340,81	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	3.834.340,81
Processados 2020	9.881.027,84	0,00	2.702.686,39	0,00	0,00	0,00	7.178.341,45
Processados 2020 (FMAS)	289.578,70	0,00	160.236,41	0,00	0,00	0,00	129.342,29
Processados 2020 (FMCA)	7.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,40
Processados 2020 (FMS)	2.075.830,03	0,00	605.441,68	0,00	0,00	0,00	1.470.388,35
Processados 2020 (Prefeitura)	7.508.344,71	0,00	1.937.008,30	0,00	0,00	0,00	5.571.336,41
Processados 2021	4.033.139,74	0,00	1.009.139,34	400,00	0,00	0,00	3.023.600,40
Processados 2021 (FMAS)	62.199,52	0,00	61.829,52	0,00	0,00	0,00	370,00
Processados 2021 (FMCA)	6.800,18	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800,18
Processados 2021 (FME)	45.925,24	0,00	21.615,25	0,00	0,00	0,00	24.309,99





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Processados 2021 (FMS)	2.363.620,82	0,00	249.733,32	0,00	0,00	0,00	2.113.887,50
Processados 2021 (Prefeitura)	1.551.113,98	0,00	670.881,25	0,00	0,00	0,00	880.232,73
Processados 2021 (RPPS)	3.480,00	0,00	3.080,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2022	0,00	5.821.038,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.821.038,98
Processados 2022 (FMAS)	0,00	147.427,29	0,00	0,00	0,00	0,00	147.427,29
Processados 2022 (FMCA)	0,00	18.568,89	0,00	0,00	0,00	0,00	18.568,89
Processados 2022 (FMS)	0,00	3.243.185,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243.185,11
Processados 2022 (Prefeitura)	0,00	2.408.546,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.546,69
Processados 2022 (RPPS)	0,00	3.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311,00
Subtotal dos restos não-processados	15.065.875,37	1.906.274,95	810.239,66	0,00	0,00	0,00	16.161.910,66
Não-Processados 2020	13.974.299,25	0,00	234.365,32	0,00	0,00	0,00	13.739.933,93
Não-Processados 2020 (Prefeitura)	13.974.299,25	0,00	234.365,32	0,00	0,00	0,00	13.739.933,93
Não-Processados 2021	1.091.576,12	0,00	575.874,34	0,00	0,00	0,00	515.701,78
Não-Processados 2021 (FME)	316.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.135,00
Não-Processados 2021 (FMS)	319.180,00	0,00	319.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2021 (Prefeitura)	456.261,12	0,00	256.694,34	0,00	0,00	0,00	199.566,78
Não-Processados 2022	0,00	1.906.274,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.274,95
Não-Processados 2022 (FMAS)	0,00	10.774,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.774,95
Não-Processados 2022 (FME)	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
Não-Processados 2022 (RPPS)	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Subtotal dos Depósitos	19.387.992,81	17.166.788,29	16.583.251,80	- 211.287,46	0,00	0,00	20.182.816,76
Prefeitura - ACADEMIA NEEWFORMA	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Prefeitura - DESC. PREVIDENCIA	2.867.798,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867.798,74
Prefeitura - DESC.SINDGUARDASUL	0,00	0,00	6.690,24	- 6.690,24	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	66.959,18	- 66.959,18	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - EMPRÉST BANCO DO BRASIL	83.254,98	179.454,86	238.120,29	0,00	0,00	0,00	24.589,55
Prefeitura - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	207.446,85	219.233,16	- 11.786,31	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER	1.098.768,77	803.914,19	1.250.545,04	0,00	0,00	0,00	652.137,92
Prefeitura - EMPRÉSTIMO CRUZEIRO DO SUL	104.725,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.725,44





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Prefeitura - INSS PODER LEGISLATIVO	0,00	772,02	0,00	0,00	0,00	0,00	772,02
Prefeitura - INSS TERCEIROS	0,00	0,00	68,15	- 68,15	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	3.696.450,39	815.416,17	793.459,40	0,00	0,00	0,00	3.718.407,16
Prefeitura - IRRF	0,00	7.451,03	0,00	0,00	0,00	0,00	7.451,03
Prefeitura - PAGAMENTO INDEVIDUO	0,00	407,63	0,00	0,00	0,00	0,00	407,63
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTÍCIA	64.236,72	100.653,88	92.452,21	0,00	0,00	0,00	72.438,39
Prefeitura - PLANO ODONTOLÓGICO	16.237,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.237,81
Prefeitura - RPPS - IPB	0,00	661.228,86	520.687,99	0,00	0,00	0,00	140.540,87
Prefeitura - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	22.718,18	- 22.718,18	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - SEGURO MONGERAL	0,00	216,19	0,00	0,00	0,00	0,00	216,19
Prefeitura - SINDSUL	0,00	6.217,17	62.569,14	- 56.351,97	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - SINTEPE	0,00	1.329,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,08
Câmara - INSS	0,00	287.140,07	265.529,74	0,00	0,00	0,00	21.610,33
Câmara - IRRF	0,00	181.978,28	181.978,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - ISS	0,00	6.895,35	6.895,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - OUTROS VALORES RESTITUÍVES	6,43	7.894,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,86
Câmara - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	21.055,74	21.055,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS	0,00	185.420,52	185.420,52	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	15.148,28	122.529,00	146.627,40	- 8.950,12	0,00	0,00	0,00
FMS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CAIXA	641.670,56	284.374,59	268.531,63	0,00	0,00	0,00	657.513,52
FMS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER	476.775,52	1.112.745,95	1.048.157,66	0,00	0,00	0,00	541.363,81
FMS - EMPRESTIMO CRUZEIRO DO SUL	27.972,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.972,74
FMS - INSS-SERVIDORES	4.262.240,65	550.792,21	569.363,93	0,00	0,00	0,00	4.243.668,93
FMS - IR - PRESTADORES DE SERVIÇOS	85.738,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.738,69
FMS - IRRF	3.449.565,50	1.184.137,22	1.184.137,22	0,00	0,00	0,00	3.449.565,50
FMS - ISS	516.201,14	39.634,18	39.634,18	0,00	0,00	0,00	516.201,14
FMS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.616,33	74.678,60	74.236,34	0,00	0,00	0,00	16.058,59





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FMS - PGM T INDEV	0,00	1.383,24	1.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS - PLANO ODONTOLÓGICO	3.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,00
FMS - RESTITUIÇÕES	5.836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,40
FMS - RPPS - IPB	1.120.937,40	1.485.285,02	688.314,70	0,00	0,00	0,00	1.917.907,72
FMS - S FAMILIA	0,00	1.966,02	11.357,22	- 9.391,20	0,00	0,00	0,00
FMS - SALÁRIO FAMÍLIA PREV	0,00	5.194,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194,32
FMS - SALÁRIO FAMÍLIA PREV	0,00	101.427,91	0,00	0,00	0,00	0,00	101.427,91
FMS - SINDACSE	19.985,69	45.013,24	42.829,24	0,00	0,00	0,00	22.169,69
FMS - SINDSUL	2.345,80	1.436,67	1.363,50	0,00	0,00	0,00	2.418,97
RPPS - CONSIG BANCO DO BRASIL	0,00	21.561,11	21.561,11	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - CONTRIBUIÇÃO RPPS	0,00	53.661,52	53.661,52	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	214,12	9.546,04	8.253,84	0,00	0,00	0,00	1.506,32
RPPS - IRRF IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	10.756,70	383.654,94	344.868,15	0,00	0,00	0,00	49.543,49
FMAS - EMPRESTIMO BRADESCO	2.824,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,68
FMAS - EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	812,68	6.484,33	7.313,51	- 16,50	0,00	0,00	0,00
FMAS - EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	39.761,35	16.401,30	15.665,44	0,00	0,00	0,00	40.497,21
FMAS - EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	102.406,84	92.583,90	52.729,07	0,00	0,00	0,00	142.261,67
FMAS - EMPRESTIMO CRUZEIRO DO SUL	157,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,20
FMAS - INSS-PRESTADORES	23.164,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.164,64
FMAS - INSS-SERVIDORES	158.602,03	153.441,57	155.495,61	0,00	0,00	0,00	156.547,99
FMAS - IR - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16.313,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.313,27
FMAS - IRRF	53.594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.594,90
FMAS - ISS	216.267,29	14.965,13	14.965,13	0,00	0,00	0,00	216.267,29
FMAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.079,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.079,98
FMAS - RPPS- PREVIDÊNCIA	32.060,31	65.273,21	30.051,21	0,00	0,00	0,00	67.282,31
FMAS - SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	112,94	- 112,94	0,00	0,00	0,00
FMAS - SALARIO FAMÍLIA	0,00	0,00	3.843,70	- 3.843,70	0,00	0,00	0,00
FMAS - SALÁRIO FAMÍLIA PREV	0,00	4.997,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.997,21





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FMAS - SINDSUL	171,66	52,04	36,36	0,00	0,00	0,00	187,34
FMCA - ACADEMIA J F FITNESS	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
FMCA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	390,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,95
FME - EMPRÉSTIMO CAIXA	29.432,53	340.955,22	340.956,22	0,00	0,00	0,00	29.431,53
FME - EMPRÉSTIMO CONSIG BANCO DO BRASIL	0,00	164.007,55	164.007,60	- 0,05	0,00	0,00	0,00
FMCA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER	0,00	13.860,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME - EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	1.454.814,42	1.465.193,94	- 10.379,52	0,00	0,00	0,00
FME - FALTAS	0,00	22.770,63	22.770,63	0,00	0,00	0,00	0,00
FME - INSS	1.467,83	766.964,91	768.742,07	- 309,33	0,00	0,00	0,00
FMCA - INSS-PRESTADORES	2.676,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676,06
FMCA - INSS-SERVIDORES	0,00	0,00	4.800,18	- 4.800,18	0,00	0,00	0,00
FMCA - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	72.918,81	42.704,65	44.918,82	0,00	0,00	0,00	70.704,64
FMCA - IR - PRESTADORES DE SERVIÇOS	19,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,55
FME - IRRF	0,00	1.959.773,62	1.959.773,62	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA - IRRF	25.169,43	27.606,67	27.606,67	0,00	0,00	0,00	25.169,43
FME - ISS	0,00	29.949,03	28.949,03	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FMCA - ISS	12.004,28	640,12	640,12	0,00	0,00	0,00	12.004,28
FME - PAGT INDEVIDO	0,00	4.893,11	4.893,11	0,00	0,00	0,00	0,00
FME - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	65.039,68	65.038,48	0,00	0,00	0,00	1,20
FMCA - PENSÃO ALIMENTÍCIA	70,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,24
FMCA - PLANO ODONTOLÓGICO	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
FME - RESTITUIÇÃO	0,00	13.101,41	2.400,00	0,00	0,00	0,00	10.701,41
FMCA - RPPS - IPB	2.570,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,46
FME - RPPS IPB	0,00	2.939.447,78	2.939.447,78	0,00	0,00	0,00	0,00
FME - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	8.909,89	- 8.909,89	0,00	0,00	0,00
FME - SEGURO MONGERAL	1.652,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,04
FME - SINDSUL	0,00	1.467,18	1.467,18	0,00	0,00	0,00	0,00
FME - SINTEPE	0,00	10.379,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10.379,52





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

TOTAL	83.252.969,33	24.894.102,22	21.694.696,76	- 210.887,46	0,00	0,00	86.663.262,25
-------	---------------	---------------	---------------	--------------	------	------	---------------

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9b2408d8-8ddd-42e4-90e5-51efedc51bd1

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal dos Barreiros CNPJ: 10.110.989/0001-40

a.2. Domicílio da entidade

Rua Ayres Belo, nº 136, Centro, Barreiros – PE - CEP: 55560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Cargo: Prefeito
CPF: 764.704.664-00

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros
CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal dos Barreiros concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros, Fundo de Previdência de Barreiros, Câmara Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Educação dos Barreiros, Prefeitura Municipal dos Barreiros.

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 962408d8-84dd-42e4-90e5-51efedc51bd1

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 50.318.534,83. Houve um aumento de R\$ 1.519.433,68 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 48.799.101,15.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 16.161.910,66. Houve um aumento de R\$ 1.096.035,29 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 15.065.875,37.

O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 66.480.445,49.

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 20.182.816,76. Houve um aumento de R\$ 794.823,95 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 19.387.992,81.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito, CPF 764.704.664-00

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000 - Fone: (51) 3600-0001

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº 4.320/64
2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
Resto a Pagar (Subtotal)	16.610.351,14	3.243.185,11	1.757.407,99	0,00	0,00	18.096.128,26
Subtotal dos restos processados	16.291.171,14	3.243.185,11	1.438.227,99	0,00	0,00	18.096.128,26
Processados 2016	9.097.066,92	0,00	21.112,09	0,00	0,00	9.075.954,83
Processados 2017	671.580,92	0,00	422.468,13	0,00	0,00	249.112,79
Processados 2018	1.122.741,95	0,00	123.988,61	0,00	0,00	998.753,34
Processados 2019	960.330,50	0,00	15.484,16	0,00	0,00	944.846,34
Processados 2020	2.075.830,03	0,00	605.441,68	0,00	0,00	1.470.388,35
Processados 2021	2.363.620,82	0,00	249.733,32	0,00	0,00	2.113.887,50
Processados 2022	0,00	3.243.185,11	0,00	0,00	0,00	3.243.185,11
Subtotal dos restos não-processados	319.180,00	0,00	319.180,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2021	319.180,00	0,00	319.180,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	10.644.023,70	5.010.598,17	4.075.936,26	- 18.341,32	0,00	11.597.026,93
FMS - EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	15.148,28	122.529,00	146.627,40	- 8.950,12	0,00	0,00
FMS - EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	641.670,56	284.374,59	268.531,63	0,00	0,00	657.513,52
FMS - EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	476.775,52	1.112.745,95	1.048.157,66	0,00	0,00	541.363,81
FMS - EMPRESTIMO CRUZEIRO DO SUL	27.972,74	0,00	0,00	0,00	0,00	27.972,74
FMS - INSS-SERVIDORES	4.262.240,65	550.792,21	569.363,93	0,00	0,00	4.243.668,93
FMS - IR - PRESTADORES DE SERVIÇOS	85.738,69	0,00	0,00	0,00	0,00	85.738,69
FMS - IRRF	3.449.565,50	1.184.137,22	1.184.137,22	0,00	0,00	3.449.565,50
FMS - ISS	516.201,14	39.634,18	39.634,18	0,00	0,00	516.201,14
FMS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.616,33	74.678,60	74.236,34	0,00	0,00	16.058,59
FMS - PGMT INDEB	0,00	1.383,24	1.383,24	0,00	0,00	0,00
FMS - PLANO ODONTOLÓGICO	3.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,00
FMS - RESTITUIÇÕES	5.836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,40
FMS - RPPS - IPB	1.120.937,40	1.485.285,02	688.314,70	0,00	0,00	1.917.907,72
FMS - S FAMILIA	0,00	1.966,02	11.357,22	- 9.391,20	0,00	0,00
FMS - SALÁRIO FAMILIA PREV	0,00	5.194,32	0,00	0,00	0,00	5.194,32
FMS - SALÁRIO FAMILIA PREV	0,00	101.427,91	0,00	0,00	0,00	101.427,91
FMS - SINDACSE	19.985,69	45.013,24	42.829,24	0,00	0,00	22.169,69





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº 4.320/64
2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Inscrição	
FMS - SINDSUL	2.345,80	1.436,67	1.363,50	0,00	0,00	2.418,97
TOTAL	27.254.374,84	8.253.783,28	5.833.344,25	- 18.341,32	0,00	29.693.155,19

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Secretária de Saúde
CPF: 661.619.246-68

WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9ca837-fac4-4fc9-9bd5-441730a87ee1

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

CNPJ: 11.514.360/0001-28

a.2. Domicílio da entidade

R DOM LUIZ, 394, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 661.619.246-68

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 18.096.128,26. Houve um aumento de R\$ 1.804.957,12 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 16.291.171,14.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 0,00. Houve uma queda de R\$ 319.180,00 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 319.180,00.

O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 18.096.128,26

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 11.597.026,93. Houve um aumento de R\$ 953.003,23 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 10.644.023,70.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Secretária de Saúde, CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº 4.320/64
2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Inscrição	
Resto a Pagar (Subtotal)	362.060,24	1.890.000,00	21.615,25	0,00	0,00	2.230.444,99
Subtotal dos restos processados	45.925,24	0,00	21.615,25	0,00	0,00	24.309,99
Processados 2021	45.925,24	0,00	21.615,25	0,00	0,00	24.309,99
Subtotal dos restos não-processados	316.135,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.206.135,00
Não-Processados 2021	316.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.135,00
Não-Processados 2022	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
Subtotal dos Depósitos	32.552,40	7.773.564,06	7.772.549,55	- 19.598,79	0,00	53.165,70
FME - EMPRÉSTIMO CAIXA	29.432,53	340.955,22	340.956,22	0,00	0,00	29.431,53
FME - EMPRÉSTIMO CONSIG BANCO DO BRASIL	0,00	164.007,55	164.007,60	- 0,05	0,00	0,00
FME - EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	1.454.814,42	1.465.193,94	- 10.379,52	0,00	0,00
FME - FALTAS	0,00	22.770,63	22.770,63	0,00	0,00	0,00
FME - INSS	1.467,83	766.964,91	768.742,07	- 309,33	0,00	0,00
FME - IRRF	0,00	1.959.773,62	1.959.773,62	0,00	0,00	0,00
FME - ISS	0,00	29.949,03	28.949,03	0,00	0,00	1.000,00
FME - PAGT INDEVIDO	0,00	4.893,11	4.893,11	0,00	0,00	0,00
FME - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	65.039,68	65.038,48	0,00	0,00	1,20
FME - RESTITUIÇÃO	0,00	13.101,41	2.400,00	0,00	0,00	10.701,41
FME - RPPS IPB	0,00	2.939.447,78	2.939.447,78	0,00	0,00	0,00
FME - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	8.909,89	- 8.909,89	0,00	0,00
FME - SEGURO MONGERAL	1.652,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,04
FME - SINDSUL	0,00	1.467,18	1.467,18	0,00	0,00	0,00
FME - SINTEPE	0,00	10.379,52	0,00	0,00	0,00	10.379,52
TOTAL	394.612,64	9.663.564,06	7.794.164,80	- 19.598,79	0,00	2.283.610,69

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF 528.842.794-15

WALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479

SIORCOMP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública
systemainformatica.com.br/siorcomp

Documento Assinado Digitalmente por: WALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.te.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9ca837-fac4-4fc9-9bd5-447730a87ee1



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9ca837-fac4-4fc9-9bd5-447730a87ee1

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

CNPJ: 31.571.296/0001-24

a.2. Domicílio da entidade

Rua Barão de Gindai, nº 444, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Onilda Patrícia de Souza Belo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 528.842.794-15

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Educação dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9ca837-fac4-4fc9-9bd5-44f730a87ee1

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 24.309,99. Houve uma queda de R\$ 21.615,25 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 45.925,24.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 2.206.135,00. Houve um aumento de R\$ 1.890.000,00 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 316.135,00.

O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 2.230.444,99

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 53.165,70. Houve um aumento de R\$ 20.613,30 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 32.552,40.

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO

Secretária Municipal de Educação, CPF 528.842.794-15

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador, CRC 9.479



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº 4.320/64

2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
Resto a Pagar (Subtotal)	1.508.336,47	158.202,24	225.229,95	0,00	0,00	1.441.308,76
Subtotal dos restos processados	1.508.336,47	147.427,29	225.229,95	0,00	0,00	1.430.533,81
Processados 2016	903.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	903.403,95
Processados 2017	88.222,56	0,00	3.164,02	0,00	0,00	85.058,54
Processados 2018	83.422,57	0,00	0,00	0,00	0,00	83.422,57
Processados 2019	81.509,17	0,00	0,00	0,00	0,00	81.509,17
Processados 2020	289.578,70	0,00	160.236,41	0,00	0,00	129.342,29
Processados 2021	62.199,52	0,00	61.829,52	0,00	0,00	370,00
Processados 2022	0,00	147.427,29	0,00	0,00	0,00	147.427,29
Subtotal dos restos não-processados	0,00	10.774,95	0,00	0,00	0,00	10.774,95
Não-Processados 2022	0,00	10.774,95	0,00	0,00	0,00	10.774,95
Subtotal dos Depósitos	651.216,83	354.198,69	280.212,97	- 3.973,14	0,00	729.175,69
FMAS - EMPRÉSTIMO BRADESCO	2.824,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,68
FMAS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	812,68	6.484,33	7.313,51	- 16,50	0,00	0,00
FMAS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CAIXA	39.761,35	16.401,30	15.665,44	0,00	0,00	40.497,21
FMAS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER	102.406,84	92.583,90	52.729,07	0,00	0,00	142.261,67
FMAS - EMPRÉSTIMO CRUZEIRO DO SUL	157,20	0,00	0,00	0,00	0,00	157,20
FMAS - INSS-PRESTADORES	23.164,64	0,00	0,00	0,00	0,00	23.164,64
FMAS - INSS-SERVIDORES	158.602,03	153.441,57	155.495,61	0,00	0,00	156.547,99
FMAS - IR - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16.313,27	0,00	0,00	0,00	0,00	16.313,27
FMAS - IRRF	53.594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	53.594,90
FMAS - ISS	216.267,29	14.965,13	14.965,13	0,00	0,00	216.267,29
FMAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.079,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.079,98
FMAS - RPPS- PREVIDÊNCIA	32.060,31	65.273,21	30.051,21	0,00	0,00	67.282,31
FMAS - SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	112,94	- 112,94	0,00	0,00
FMAS - SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	3.843,70	- 3.843,70	0,00	0,00
FMAS - SALÁRIO FAMILIA PREV	0,00	4.997,21	0,00	0,00	0,00	4.997,21
FMAS - SINDSUL	171,66	52,04	36,36	0,00	0,00	187,34





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº 4.320/64
2022

TOTAL	2.159.553,30	512.400,93	505.442,92	- 3.973,14	0,00	2.170.484,45
-------	--------------	------------	------------	------------	------	--------------

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9ca837-fac4-4fc9-9bd5-441730a87ee1

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros CNPJ: 01.856.164/0001-88

a.2. Domicílio da entidade

Av Senador Felisbino de Vasconcelos, s/n, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 1.430.533,81. Houve uma queda de R\$ 77.802,66 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.508.336,47.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 10.774,95. Houve um aumento de R\$ 10.774,95 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 0,00.

O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 1.441.308,76

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 729.175,69. Houve um aumento de R\$ 77.958,86 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 651.216,83.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Secretário de Assistência Social, CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -
Barreiros/PE - CEP:

NPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Anexo 17, Lei nº 4.320/64
2022

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
Resto a Pagar (Subtotal)	139.581,31	18.568,89	2.000,00	0,00	0,00	156.150,20
Subtotal dos restos processados	139.581,31	18.568,89	2.000,00	0,00	0,00	156.150,20
Processados 2016	90.331,80	0,00	0,00	0,00	0,00	90.331,80
Processados 2017	25.587,45	0,00	0,00	0,00	0,00	25.587,45
Processados 2018	9.587,48	0,00	0,00	0,00	0,00	9.587,48
Processados 2020	7.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,40
Processados 2021	6.800,18	0,00	2.000,00	0,00	0,00	4.800,18
Processados 2022	0,00	18.568,89	0,00	0,00	0,00	18.568,89
Subtotal dos restos não-processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	117.749,78	84.811,44	91.825,79	- 4.800,18	0,00	115.535,61
FMCA - ACADEMIA J F FITNESS	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
FMCA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	390,95	0,00	0,00	0,00	0,00	390,95
FMCA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER	0,00	13.860,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00
FMCA - INSS-PRESTADORES	2.676,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676,06
FMCA - INSS-SERVIDORES	0,00	0,00	4.800,18	- 4.800,18	0,00	0,00
FMCA - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	72.918,81	42.704,65	44.918,82	0,00	0,00	70.704,64
FMCA - IR - PRESTADORES DE SERVIÇOS	19,55	0,00	0,00	0,00	0,00	19,55
FMCA - IRRF	25.169,43	27.606,67	27.606,67	0,00	0,00	25.169,43
FMCA - ISS	12.004,28	640,12	640,12	0,00	0,00	12.004,28
FMCA - PENSÃO ALIMENTÍCIA	70,24	0,00	0,00	0,00	0,00	70,24
FMCA - PLANO ODONTOLÓGICO	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
FMCA - RPPS - IPB	2.570,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,46
TOTAL	257.331,09	103.380,33	93.825,79	- 4.800,18	0,00	271.685,81



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9ca837-fac4-4fc9-9bd5-447730a87ee1

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

CNPJ: 09.649.235/0001-83

a.2. Domicílio da entidade

Avenida Presidente Quennedy, s/n, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Roberto Marinho da Costa

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipolito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal Administração Pública em Geral. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9ca837-fac4-4fc9-9bd5-44f730a87ee1

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 156.150,20. Houve um aumento de R\$ 16.568,89 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 139.581,31.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2021.

O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 156.150,20

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 115.535,61. Houve uma queda de R\$ 2.214,17 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 117.749,78.



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	127.900.000,00	158.833.984,97	30.933.984,97	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.715.000,00	7.006.330,35	1.291.330,35	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	5.120.000,00	6.361.884,89	1.241.884,89	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.350.000,00	1.133.643,65	0,00	216.356,35
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.120.000,00	818.100,31	0,00	301.899,69
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	614.762,48	0,00	185.237,52
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	203.337,83	0,00	96.662,17
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	230.000,00	315.543,34	85.543,34	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00	314.543,34	114.543,34	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.520.000,00	3.756.791,40	2.236.791,40	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.520.000,00	3.756.791,40	2.236.791,40	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.520.000,00	3.756.791,40	2.236.791,40	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	3.756.791,40	2.256.791,40	0,00
1.1.1.3.03.1.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.1.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.250.000,00	1.471.449,84	0,00	778.550,16
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	2.250.000,00	1.471.449,84	0,00	778.550,16
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.250.000,00	1.471.449,84	0,00	778.550,16
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.200.000,00	1.471.449,84	0,00	728.550,16
1.1.1.4.51.1.1.01	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	1.245.593,65	0,00	754.406,35
1.1.1.4.51.1.1.03	Imposto Sobre o Simples Nacional	200.000,00	225.856,19	25.856,19	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	545.000,00	644.445,46	99.445,46	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	185.000,00	121.279,85	0,00	63.720,15
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	155.000,00	121.279,85	0,00	33.720,15
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	130.000,00	121.279,85	0,00	8.720,15
1.1.2.1.01.0.1.11	Taxas de Licenças, Localização e Funcionamento	50.000,00	75.498,43	25.498,43	0,00
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa de Licença de Construção Civil	50.000,00	38.779,92	0,00	11.220,08
1.1.2.1.01.0.1.13	Taxa de Licença Diversas	10.000,00	7.001,50	0,00	2.998,50
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Exec. de Lot. Dememb. Rememb. e arruamento	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Licença Para ocupação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	360.000,00	523.165,61	163.165,61	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	360.000,00	523.165,61	163.165,61	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	360.000,00	523.165,61	163.165,61	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Coleta de Lixo especial	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Mercados, Feiras e Matadouros	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxa de Cemitérios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa de Licença Para Publicidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxa de Licença Para Funcionamento de Transporte	10.000,00	6.406,72	0,00	3.593,28
1.1.2.2.01.0.1.08	Taxa de Apreensão de Dep. de Animais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10	Outras Taxas	10.000,00	516.758,89	506.758,89	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.3.1.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	7.000.000,00	10.437.370,65	3.437.370,65	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	6.000.000,00	9.222.609,97	3.222.609,97	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.000.000,00	9.222.609,97	3.222.609,97	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	1.845.000,00	4.239.779,11	2.394.779,11	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.845.000,00	4.186.117,59	2.341.117,59	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.845.000,00	4.186.117,59	2.341.117,59	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal-PREFEITURA	300.000,00	520.687,99	220.687,99	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal-FMS	500.000,00	688.314,70	188.314,70	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	2.937.714,25	1.937.714,25	0,00
1.2.1.5.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal-FMAS	40.000,00	35.031,47	0,00	4.968,53
1.2.1.5.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal- RPPS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal- CÂMARA	3.000,00	4.369,18	1.369,18	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	53.661,52	53.661,52	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	53.661,52	53.661,52	0,00
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	53.661,52	53.661,52	0,00
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.955.000,00	4.581.745,88	626.745,88	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.955.000,00	4.581.745,88	626.745,88	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.955.000,00	4.581.745,88	626.745,88	0,00
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição patronal RPPS - PREFEITURA	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FMS	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FMAS	70.000,00	46.145,99	0,00	23.854,01
1.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - EDUCAÇÃO	2.100.000,00	4.528.530,69	2.428.530,69	0,00
1.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - RPPS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CÂMARA	10.000,00	7.069,20	0,00	2.930,80
1.2.1.5.51.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	200.000,00	401.084,98	201.084,98	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.1.5.51.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	200.000,00	401.084,98	201.084,98	0,00
1.2.1.5.51.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	200.000,00	401.084,98	201.084,98	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.214.760,68	214.760,68	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.214.760,68	214.760,68	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.214.760,68	214.760,68	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000.000,00	1.214.760,68	214.760,68	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	460.000,00	2.075.275,23	1.615.275,23	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	430.000,00	2.075.275,23	1.645.275,23	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	400.000,00	2.073.390,66	1.673.390,66	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	400.000,00	2.073.390,66	1.673.390,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00	2.073.390,66	1.673.390,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	10.000,00	31.397,03	21.397,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Juros de Aplicação da SAÚDE	10.000,00	158.578,24	148.578,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Juros de Aplicação da FMAS	5.000,00	58.997,68	53.997,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Juros de Aplicação dos DEMAIS RECURSOS	20.000,00	44.454,25	24.454,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Juros de Aplicação do FUNDEB	50.000,00	460.929,51	410.929,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Juros de Aplicação do FUNDECA	5.000,00	24.326,96	19.326,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Juros de Aplicação do RPPS	300.000,00	1.294.706,99	994.706,99	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00	Dividendos - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00	1.884,57	0,00	8.115,43
1.3.2.9.99.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00	1.884,57	0,00	8.115,43
1.3.2.9.99.0.1.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	1.884,57	0,00	8.115,43
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	114.415.000,00	137.406.104,59	22.991.104,59	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	67.723.000,00	87.975.767,83	20.252.767,83	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	37.616.000,00	43.602.773,07	5.986.773,07	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.600.000,00	43.552.503,81	5.952.503,81	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.600.000,00	39.040.743,18	5.440.743,18	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.600.000,00	39.040.743,18	5.440.743,18	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do FPM	42.000.000,00	48.800.928,62	6.800.928,62	0,00
1.7.1.1.51.1.1.99	Dedução de Rec. do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-8.400.000,00	-9.760.185,44	0,00	1.360.185,44
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.000.000,00	2.504.041,01	504.041,01	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.000.000,00	2.504.041,01	504.041,01	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.000.000,00	2.007.719,62	7.719,62	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.000.000,00	2.007.719,62	7.719,62	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	50.269,26	34.269,26	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	50.269,26	34.269,26	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	62.836,45	42.836,45	0,00
1.7.1.1.52.0.1.99	Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - ITR	-4.000,00	-12.567,19	0,00	8.567,19
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	1.181.358,36	381.358,36	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	800.000,00	1.181.358,36	381.358,36	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	800.000,00	1.181.358,36	381.358,36	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	800.000,00	1.181.358,36	381.358,36	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.900.000,00	26.307.402,79	6.407.402,79	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.900.000,00	26.307.402,79	6.407.402,79	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.400.000,00	10.285.174,54	2.885.174,54	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	Saúde – Atenção Primária				
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	7.400.000,00	10.285.174,54	2.885.174,54	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	11.200.000,00	14.853.725,08	3.653.725,08	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	11.200.000,00	14.853.725,08	3.653.725,08	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	11.200.000,00	14.853.725,08	3.653.725,08	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	670.000,00	812.924,14	142.924,14	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	670.000,00	812.924,14	142.924,14	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS PRINCIAL	670.000,00	812.924,14	142.924,14	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	300.000,00	255.954,00	0,00	44.046,00
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	255.954,00	0,00	44.046,00
1.7.1.3.50.4.1.01	PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - Principal	300.000,00	255.954,00	0,00	44.046,00
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00	10.127,67	0,00	89.872,33
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	100.000,00	10.127,67	0,00	89.872,33
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	10.127,67	0,00	89.872,33
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	230.000,00	89.497,36	0,00	140.502,64
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	230.000,00	89.497,36	0,00	140.502,64
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02	Receitas do SUS para Coronavírus - COVID-19	200.000,00	89.497,36	0,00	110.502,64
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.000.000,00	1.903.014,43	0,00	96.985,57
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.176.155,07	76.155,07	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000,00	1.176.155,07	76.155,07	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	700.000,00	442.846,40	0,00	257.153,60
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	700.000,00	442.846,40	0,00	257.153,60
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.000,00	284.012,96	184.012,96	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	100.000,00	284.012,96	184.012,96	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.000.000,00	12.130.745,83	7.130.745,83	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	7.536.769,30	7.536.769,30	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0,00	7.536.769,30	7.536.769,30	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	5.000.000,00	4.593.976,53	0,00	406.023,47
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	5.000.000,00	4.593.976,53	0,00	406.023,47
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	850.000,00	1.212.769,39	362.769,39	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	850.000,00	1.212.769,39	362.769,39	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	850.000,00	1.212.769,39	362.769,39	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Bloco de Proteção Social Básica - PSB	100.000,00	615.005,18	515.005,18	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100.000,00	74.125,55	0,00	25.874,45
1.7.1.6.50.0.1.12	Receitas do Programa Primeira Infância	280.000,00	244.410,00	0,00	35.590,00
1.7.1.6.50.0.1.13	Receitas do Programa IGD Bolsa Família	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14	Receitas IGD-SUAS	30.000,00	24.334,52	0,00	5.665,48
1.7.1.6.50.0.1.15	Programa Auxílio Brasil	0,00	254.894,14	254.894,14	0,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências do FNAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.407.000,00	1.637.703,96	230.703,96	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.99	Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - ICMSDesoneração - Lei Complementar 87/96	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.391.000,00	1.637.703,96	246.703,96	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.391.000,00	1.637.703,96	246.703,96	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União	0,00	1.140.359,04	1.140.359,04	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99	Demais Transferências da União	291.000,00	497.344,92	206.344,92	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.692.000,00	14.746.735,26	1.054.735,26	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.432.000,00	11.835.913,22	0,00	1.596.086,78
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	7.076.166,90	0,00	4.123.833,10
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.200.000,00	7.076.166,90	0,00	4.123.833,10
1.7.2.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	8.843.253,70	0,00	5.156.746,30
1.7.2.1.50.0.1.99	Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - ICMS	-2.800.000,00	-1.767.086,80	1.032.913,20	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.802.065,98	0,00	197.934,02
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	1.802.065,98	0,00	197.934,02
1.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA	2.500.000,00	2.252.582,86	0,00	247.417,14
1.7.2.1.51.0.1.99	Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - IPVA	-500.000,00	-450.516,88	49.483,12	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	24.305,70	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.000,00	24.305,70	0,00	7.694,30
1.7.2.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	40.000,00	30.382,18	0,00	9.617,82
1.7.2.1.52.0.1.99	Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - IPI -Exportação	-8.000,00	-6.076,48	1.923,52	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	32.317,59	0,00	17.682,41
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	32.317,59	0,00	17.682,41
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	150.000,00	2.901.057,05	2.751.057,05	0,00
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	150.000,00	2.901.057,05	2.751.057,05	0,00
1.7.2.1.98.0.1.01	Participação no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	30.000,00	181.500,00	151.500,00	0,00
1.7.2.1.98.0.1.02	Participação no FDS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.98.0.1.03	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	875.829,15	775.829,15	0,00
1.7.2.1.98.0.1.04	Auxílio Chuva	0,00	1.843.727,90	1.843.727,90	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	168.317,83	58.317,83	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	110.000,00	168.317,83	58.317,83	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	110.000,00	168.317,83	58.317,83	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	310.000,00	1.908.904,15	1.598.904,15	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	3.293,53	0,00	11.706,47
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	3.293,53	0,00	11.706,47
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	3.293,53	0,00	11.706,47
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	3.293,53	0,00	11.706,47
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas e Juros de Outras Origens	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas e Juros de Parcelamentos - RPPS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03	Multas e Juros de Contribuições Previdenciárias - RPPS	3.000,00	3.293,53	293,53	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	1.446.382,05	1.286.382,05	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	60.000,00	1.446.382,05	1.386.382,05	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	60.000,00	1.446.382,05	1.386.382,05	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	1.446.382,05	1.386.382,05	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições	60.000,00	1.430.819,54	1.370.819,54	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FMS	0,00	15.562,51	15.562,51	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	135.000,00	459.228,57	324.228,57	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	135.000,00	459.228,57	324.228,57	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras Entre o RGPS E RPPS	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	40.000,00	459.228,57	419.228,57	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	40.000,00	459.228,57	419.228,57	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	40.000,00	459.228,57	419.228,57	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01	Receitas Diversas	40.000,00	26.074,45	0,00	13.925,55
1.9.9.9.99.2.1.02	Receitas diversas	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	1.700.000,00	431.134,90	0,00	1.268.865,10
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	1.500.000,00	431.134,90	0,00	1.068.865,10
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	211.668,00	0,00	788.332,00
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	99.948,00	0,00	200.052,00
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	99.948,00	0,00	200.052,00
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	99.948,00	0,00	100.052,00
2.4.1.1.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	200.000,00	99.948,00	0,00	100.052,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	700.000,00	111.720,00	0,00	588.280,00
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	111.720,00	0,00	88.280,00
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	111.720,00	0,00	88.280,00
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	219.466,90	0,00	280.533,10
2.4.2.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00	10.127,67	0,00	89.872,33
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	100.000,00	10.127,67	0,00	89.872,33
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	10.127,67	0,00	89.872,33
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	230.000,00	89.497,36	0,00	140.502,64
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	230.000,00	89.497,36	0,00	140.502,64
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02	Receitas do SUS para Coronavírus - COVID-19	200.000,00	89.497,36	0,00	110.502,64
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	15.562,51	15.562,51	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	15.562,51	15.562,51	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	15.562,51	15.562,51	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	15.562,51	15.562,51	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	0,00	15.562,51	15.562,51	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FMS	0,00	15.562,51	15.562,51	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	500.000,00	431.134,90	0,00	68.865,10
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	500.000,00	431.134,90	0,00	68.865,10
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	211.668,00	0,00	288.332,00
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	99.948,00	0,00	200.052,00
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Gestão do SUS	300.000,00	99.948,00	0,00	200.052,00



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON DE LIMA
Data: 2022/08/10 10:00:00
Assinado em: 2022/08/10 10:00:00
Certificado: 2022/08/10 10:00:00

SISTEMA DE CONTABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
SIOFIN - Sistema de Informação Financeira e Orçamentária
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	99.948,00	0,00	100.052,00
2.4.1.1.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	200.000,00	99.948,00	0,00	100.052,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	111.720,00	0,00	88.280,00
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	111.720,00	0,00	88.280,00
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	111.720,00	0,00	88.280,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado	0,00	219.466,90	219.466,90	0,00
	TOTAL	20.560.000,00	29.655.182,65	9.095.182,65	0,00

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	5.000.000,00	4.593.976,53	0,00	406.023,47
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	875.829,15	775.829,15	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	875.829,15	775.829,15	0,00
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	100.000,00	875.829,15	775.829,15	0,00
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	100.000,00	875.829,15	775.829,15	0,00
1.7.2.1.98.0.1.03	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	875.829,15	775.829,15	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50	0,00
TOTAL		40.210.000,00	50.085.517,45	9.875.517,45	0,00

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
 Secretária Municipal de Educação
 CPF 528.842.794-15

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
 Contador
 CRC 9.479





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.98.0.1.01	Participação no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	30.000,00	181.500,00	151.500,00	0,00
1.7.2.1.98.0.1.02	Participação no FDS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.98.0.1.04	Auxílio Chuva	0,00	1.843.727,90	1.843.727,90	0,00
	TOTAL	905.000,00	4.437.354,01	3.532.354,01	0,00

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -
Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64

2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.0.0	Receitas Correntes	5.000,00	457.481,08	452.481,08	0,00
1.3.0.0.00.0.0.0.0	Receita Patrimonial	5.000,00	24.326,96	19.326,96	0,00
1.3.2.0.00.0.0.0.0	Valores Mobiliários	5.000,00	24.326,96	19.326,96	0,00
1.3.2.1.00.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	24.326,96	19.326,96	0,00
1.3.2.1.01.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	24.326,96	19.326,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	24.326,96	19.326,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0.6	Juros de Aplicação do FUNDECA	5.000,00	24.326,96	19.326,96	0,00
1.9.0.0.00.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00
1.9.9.0.00.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00
1.9.9.9.00.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00
1.9.9.9.99.0.0.0.0	Outras Receitas	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00
1.9.9.9.99.2.0.0.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00
1.9.9.9.99.2.1.0.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00
1.9.9.9.99.2.1.0.2	Receitas diversas	0,00	433.154,12	433.154,12	0,00
	TOTAL	5.000,00	457.481,08	452.481,08	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.01 0103100012.002 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	380.000,00	0,00	380.000,00	323.408,07	56.591,93	
01.01 0103100012.002 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
01.01 0103100012.002 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
01.01 0103100012.003	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	122.000,00	0,00	122.000,00	121.306,63	693,37	
01.01 0103100012.003 33908300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.000,00	0,00	122.000,00	121.306,63	693,37	
01.01 0103100012.003 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	122.000,00	0,00	122.000,00	121.306,63	693,37	
01.01 0112400322.004	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	120.000,00	0,00	120.000,00	85.564,00	34.436,00	
01.01 0112400322.004 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	0,00	90.000,00	85.564,00	4.436,00	
01.01 0112400322.004 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	90.000,00	0,00	90.000,00	85.564,00	4.436,00	
01.01 0112400322.004 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01.01 0112400322.004 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01.01 0112400322.004 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
01.01 0112400322.004 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
01.01 0112400322.004 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
01.01 0112400322.004 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
01.01 0112400322.004 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01.01 0112400322.004 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01.01 0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	780.000,00	0,00	780.000,00	621.974,08	158.025,92	
01.01 0127104922.005 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	680.000,00	0,00	680.000,00	614.315,78	65.684,22	
01.01 0127104922.005 31901300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	680.000,00	0,00	680.000,00	614.315,78	65.684,22	
01.01 0127104922.005 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	7.658,30	92.341,70	
01.01 0127104922.005 31911300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	7.658,30	92.341,70	
01.01 0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS	140.000,00	0,00	140.000,00	58.086,47	81.913,53	
01.01 0127104952.006 31900100	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00	0,00	100.000,00	42.330,47	57.669,53	
01.01 0127104952.006 31900100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	42.330,47	57.669,53	
01.01 0127104952.006 31900300	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.000,00	0,00	40.000,00	15.756,00	24.244,00	
01.01 0127104952.006 31900300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	15.756,00	24.244,00	
02.00	PODER EXECUTIVO	151.700.000,00	300.000,00	152.000.000,00	150.586.515,03	1.413.484,97	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://stc.ecc-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:008111ee-e96e-486c-9311-816f6c18372a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.01	GABINETE DO PREFEITO	1.970.160,00	0,00	1.970.160,00	1.963.121,19	7.038,81	
02.01 0412200202.101	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.500,00	0,00	5.500,00	5.437,96	62,04	
02.01 0412200201.101 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	0,00	5.500,00	5.437,96	62,04	
02.01 0412200201.101 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.500,00	0,00	5.500,00	5.437,96	62,04	
02.01 0412200202.201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.719.660,00	0,00	1.719.660,00	1.715.593,23	4.066,77	
02.01 0412200202.201 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.658.860,00	0,00	1.658.860,00	1.658.858,82	1,18	
02.01 0412200202.201 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.658.860,00	0,00	1.658.860,00	1.658.858,82	1,18	
02.01 0412200202.201 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	
02.01 0412200202.201 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	
02.01 0412200202.201 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.908,76	91,24	
02.01 0412200202.201 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	3.908,76	91,24	
02.01 0412200202.201 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01 0412200202.201 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01 0412200202.201 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00	0,00	15.500,00	14.740,00	760,00	
02.01 0412200202.201 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	15.500,00	0,00	15.500,00	14.740,00	760,00	
02.01 0412200202.201 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.900,00	0,00	28.900,00	28.809,00	91,00	
02.01 0412200202.201 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	28.900,00	0,00	28.900,00	28.809,00	91,00	
02.01 0412200202.201 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01 0412200202.201 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01 0412200202.201 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	6.876,65	3.123,35	
02.01 0412200202.201 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	6.876,65	3.123,35	
02.01 0412200202.202	PROCURADORIA MUNICIPAL	245.000,00	0,00	245.000,00	242.090,00	2.910,00	
02.01 0412200202.202 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01 0412200202.202 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01 0412200202.202 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.090,00	2.910,00	
02.01 0412200202.202 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.090,00	2.910,00	
02.01 0412200202.202 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	
02.01 0412200202.202 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: https://stce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam?codigo_documento=048111ee-e9ba-486c-9311-81b16c18322a
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.02 0412200212.205 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.02 0412200212.205 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.02 0412200212.205 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.02 0412200232.206	DIVULGAÇÃO OFICIAL	31.900,00	0,00	31.900,00	31.566,55	333,45	
02.02 0412200232.206 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.700,00	300,00	
02.02 0412200232.206 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.700,00	300,00	
02.02 0412200232.206 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.900,00	0,00	26.900,00	26.866,55	33,45	
02.02 0412200232.206 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	26.900,00	0,00	26.900,00	26.866,55	33,45	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	7.401.600,00	0,00	7.401.600,00	7.369.296,55	32.303,45	
02.03 0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	37.300,00	0,00	37.300,00	37.207,68	92,32	
02.03 0412200211.103 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.300,00	0,00	37.300,00	37.207,68	92,32	
02.03 0412200211.103 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	37.300,00	0,00	37.300,00	37.207,68	92,32	
02.03 0412200212.207	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMONIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	18.644,26	11.355,74	
02.03 0412200212.207 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.864,26	2.135,74	
02.03 0412200212.207 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	7.864,26	2.135,74	
02.03 0412200212.207 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0412200212.207 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0412200212.207 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	10.780,00	9.220,00	
02.03 0412200212.207 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	10.780,00	9.220,00	
02.03 0412200212.208	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	288.900,00	0,00	288.900,00	286.903,86	1.996,14	
02.03 0412200212.208 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	166.400,00	0,00	166.400,00	166.357,06	42,94	
02.03 0412200212.208 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	166.400,00	0,00	166.400,00	166.357,06	42,94	
02.03 0412200212.208 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	23.300,26	1.699,74	
02.03 0412200212.208 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	23.300,26	1.699,74	
02.03 0412200212.208 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.500,00	0,00	97.500,00	97.246,54	253,46	
02.03 0412200212.208 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	97.500,00	0,00	97.500,00	97.246,54	253,46	
02.03 0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	500.100,00	0,00	500.100,00	499.965,45	134,55	
02.03 0412200212.209 31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.200,00	0,00	86.200,00	86.124,42	75,58	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: https://stce.ce.gov.br/epv/validador.aspx?codigo_documento=048111ee-e9b1-486c-9311-81b16c18372aa
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.03 0412200212.209 31908100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	86.200,00	0,00	86.200,00	86.124,42	75,58	
02.03 0412200212.209 33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	413.900,00	0,00	413.900,00	413.841,03	58,97	
02.03 0412200212.209 33909100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	413.900,00	0,00	413.900,00	413.841,03	58,97	
02.03 0412200212.210	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.279.900,00	0,00	1.279.900,00	1.267.068,80	12.831,20	
02.03 0412200212.210 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	938.500,00	0,00	938.500,00	938.433,09	66,91	
02.03 0412200212.210 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	938.500,00	0,00	938.500,00	938.433,09	66,91	
02.03 0412200212.210 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00	0,00	1.600,00	1.550,00	50,00	
02.03 0412200212.210 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.600,00	0,00	1.600,00	1.550,00	50,00	
02.03 0412200212.210 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	13.238,74	6.761,26	
02.03 0412200212.210 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	13.238,74	6.761,26	
02.03 0412200212.210 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0412200212.210 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0412200212.210 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	17.378,00	2.622,00	
02.03 0412200212.210 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	17.378,00	2.622,00	
02.03 0412200212.210 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.100,00	0,00	267.100,00	267.092,28	7,72	
02.03 0412200212.210 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	267.100,00	0,00	267.100,00	267.092,28	7,72	
02.03 0412200212.210 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700,00	0,00	2.700,00	2.685,00	15,00	
02.03 0412200212.210 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.700,00	0,00	2.700,00	2.685,00	15,00	
02.03 0412200212.210 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	26.691,69	3.308,31	
02.03 0412200212.210 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	26.691,69	3.308,31	
02.03 0412200212.211 31717000	MANUTENÇÃO GERAL DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0412200212.211 31717000 500.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0412200212.211 33717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0412200212.211 33717000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.03 0927104922.212	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	2.940.600,00	0,00	2.940.600,00	2.940.541,72	58,28	
02.03 0927104922.212 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.970.100,00	0,00	1.970.100,00	1.970.094,58	5,42	
02.03 0927104922.212 31901300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.970.100,00	0,00	1.970.100,00	1.970.094,58	5,42	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://sctce.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento:048111ee-e96a-486c-9311-816f6c18372a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.04 0812200202.215 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	492.500,00	0,00	492.500,00	482.852,02	9.647,98	
02.04 0812200202.215 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0812200202.215 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0812200202.215 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134.000,00	0,00	134.000,00	121.697,58	12.302,42	
02.04 0812200202.215 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	134.000,00	0,00	134.000,00	121.697,58	12.302,42	
02.04 0812200202.215 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	573.500,00	0,00	573.500,00	561.248,63	12.251,37	
02.04 0812200202.215 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	573.500,00	0,00	573.500,00	561.248,63	12.251,37	
02.04 0812200202.215 33904100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0812200202.215 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0812200202.215 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
02.04 0812200202.215 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
02.04 0812200202.215 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0812200202.215 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	16.500,00	0,00	16.500,00	9.000,00	7.500,00	
02.04 0824304832.216 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	0,00	16.500,00	9.000,00	7.500,00	
02.04 0824304832.216 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	16.500,00	0,00	16.500,00	9.000,00	7.500,00	
02.04 0824304832.216 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.217	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	8.700,00	0,00	8.700,00	8.649,00	51,00	
02.04 0824404862.217 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.700,00	0,00	8.700,00	8.649,00	51,00	
02.04 0824404862.217 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	8.700,00	0,00	8.700,00	8.649,00	51,00	
02.04 0824404862.218	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.218 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.218 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA

Asses em: https://sctce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 048117ee-e9b1-486c-9311-81b16c18322a

systemainformatica.com.br/siorcomp





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
500.0000							
02.04 0824404862.219	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.219 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.219 33903900	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.220	AUXÍLIO MORADIA	100.000,00	0,00	100.000,00	82.720,00	17.280,00	
02.04 0824404862.220 33904100	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	82.720,00	17.280,00	
02.04 0824404862.220 33904100	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	82.720,00	17.280,00	
02.04 0836302152.221	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	40.000,00	0,00	40.000,00	39.200,51	799,49	
02.04 0836302152.221 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	39.200,51	799,49	
02.04 0836302152.221 33903000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	39.200,51	799,49	
02.04 0836302152.221 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0836302152.221 33903600	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0836302152.221 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0836302152.221 33903900	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.222	RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.222 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.222 33903200	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DO IDOSO	16.600,00	0,00	16.600,00	16.436,79	163,21	
02.04 0848203162.223 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400,00	0,00	14.400,00	14.395,50	4,50	
02.04 0848203162.223 31900400	Recursos não vinculados de impostos	14.400,00	0,00	14.400,00	14.395,50	4,50	
02.04 0848203162.223 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 31901100	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	0,00	1.200,00	1.126,35	73,65	
02.04 0848203162.223 33903000	Recursos não vinculados de impostos	1.200,00	0,00	1.200,00	1.126,35	73,65	
02.04 0848203162.223 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 33903600	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	914,94	85,06	
02.04 0848203162.223 33903900	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	914,94	85,06	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=048111ee-e96a-486c-9311-81b16c18372aa>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	13.961.190,00	0,00	13.961.190,00	13.954.543,11	6.646,89	
02.05 1545100251.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545100251.105 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545100251.105 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.106	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.106 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.106 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.107	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	880.500,00	0,00	880.500,00	880.451,84	48,16	
02.05 1545103231.107 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	880.500,00	0,00	880.500,00	880.451,84	48,16	
02.05 1545103231.107 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.107 44905100 700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	430.500,00	0,00	430.500,00	430.451,84	48,16	
02.05 1545103231.107 44905100 701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	
02.05 1545103231.108	CONST., AMP. E REST. DE ESCAD., ENCOS., MURO DE ARRIMO, E CALÇADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.108 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.108 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.108 44905100 701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.109	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.109 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.109 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.109 45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.109 45906100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.110	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	65.500,00	0,00	65.500,00	65.477,94	22,06	
02.05 1545103231.110 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.500,00	0,00	65.500,00	65.477,94	22,06	
02.05 1545103231.110 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.111	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.111 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.111 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.112	REQUALIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05 1545103231.112 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.112 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.112 44905100 700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103231.112 44905100 701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103232.224	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	8.771.090,00	0,00	8.771.090,00	8.770.594,54	495,46	
02.05 1545103232.224 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.276.890,00	0,00	4.276.890,00	4.276.888,86	1,14	
02.05 1545103232.224 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	4.276.890,00	0,00	4.276.890,00	4.276.888,86	1,14	
02.05 1545103232.224 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.675.850,00	0,00	1.675.850,00	1.675.848,19	1,81	
02.05 1545103232.224 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.675.850,00	0,00	1.675.850,00	1.675.848,19	1,81	
02.05 1545103232.224 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00	0,00	600,00	570,00	30,00	
02.05 1545103232.224 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	600,00	0,00	600,00	570,00	30,00	
02.05 1545103232.224 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00	1.616.628,16	371,84	
02.05 1545103232.224 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00	1.616.628,16	371,84	
02.05 1545103232.224 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103232.224 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545103232.224 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	435.600,00	0,00	435.600,00	435.526,00	74,00	
02.05 1545103232.224 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	435.600,00	0,00	435.600,00	435.526,00	74,00	
02.05 1545103232.224 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	765.150,00	0,00	765.150,00	765.133,33	16,67	
02.05 1545103232.224 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	765.150,00	0,00	765.150,00	765.133,33	16,67	
02.05 1545203251.113	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	2.098,00	2,00	
02.05 1545203251.113 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	0,00	2.100,00	2.098,00	2,00	
02.05 1545203251.113 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.100,00	0,00	2.100,00	2.098,00	2,00	
02.05 1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.331.900,00	0,00	3.331.900,00	3.331.290,30	609,70	
02.05 1545203252.225 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203252.225 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203252.225 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203252.225 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203252.225 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00	0,00	14.600,00	14.513,89	86,11	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05 1545203252.225 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	14.600,00	0,00	14.600,00	14.513,89	86,11	
02.05 1545203252.225 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	0,00	35.000,00	34.500,00	500,00	
02.05 1545203252.225 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	34.500,00	500,00	
02.05 1545203252.225 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.282.300,00	0,00	3.282.300,00	3.282.276,41	23,59	
02.05 1545203252.225 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.282.300,00	0,00	3.282.300,00	3.282.276,41	23,59	
02.05 1545203261.114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203261.114 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203261.114 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203262.226	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.336,20	1.663,80	
02.05 1545203262.226 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203262.226 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203262.226 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	8.336,20	1.663,80	
02.05 1545203262.226 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	8.336,20	1.663,80	
02.05 1545203262.226 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203262.226 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203271.115	EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203271.115 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203271.115 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203272.227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	834.100,00	0,00	834.100,00	834.087,17	12,83	
02.05 1545203272.227 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203272.227 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1545203272.227 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.05 1545203272.227 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.05 1545203272.227 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	831.100,00	0,00	831.100,00	831.087,17	12,83	
02.05 1545203272.227 33903900 751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	831.100,00	0,00	831.100,00	831.087,17	12,83	
02.05 1581303281.116	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1581303281.116 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05 1581303281.116 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.06 1012200212.231 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	11.700,00	3.300,00	
02.06 1012200212.231 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.706,00	294,00	
02.06 1012200212.231 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	14.706,00	294,00	
02.07	SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	5.286.680,00	0,00	5.286.680,00	5.221.456,17	65.223,83	
02.07 0412100402.232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	364.900,00	0,00	364.900,00	362.270,00	2.630,00	
02.07 0412100402.232 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412100402.232 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412100402.232 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.400,00	2.600,00	
02.07 0412100402.232 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	7.400,00	2.600,00	
02.07 0412100402.232 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.900,00	0,00	354.900,00	354.870,00	30,00	
02.07 0412100402.232 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	354.900,00	0,00	354.900,00	354.870,00	30,00	
02.07 0412200211.124	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	15.000,00	0,00	15.000,00	11.180,35	3.819,65	
02.07 0412200211.124 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	11.180,35	3.819,65	
02.07 0412200211.124 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	11.180,35	3.819,65	
02.07 0412200212.233	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.626.380,00	0,00	1.626.380,00	1.616.921,59	9.458,41	
02.07 0412200212.233 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167.780,00	0,00	1.167.780,00	1.167.762,35	17,65	
02.07 0412200212.233 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.167.780,00	0,00	1.167.780,00	1.167.762,35	17,65	
02.07 0412200212.233 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.07 0412200212.233 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.07 0412200212.233 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	31.600,00	0,00	31.600,00	31.512,94	87,06	
02.07 0412200212.233 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	31.600,00	0,00	31.600,00	31.512,94	87,06	
02.07 0412200212.233 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412200212.233 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412200212.233 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	109.000,00	0,00	109.000,00	106.000,00	3.000,00	
02.07 0412200212.233 33903500 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	109.000,00	0,00	109.000,00	106.000,00	3.000,00	
02.07 0412200212.233 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	6.975,00	25,00	
02.07 0412200212.233 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00	6.975,00	25,00	
02.07 0412200212.233 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308.000,00	0,00	308.000,00	301.671,30	6.328,70	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.07 0412300212.233 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	308.000,00	0,00	308.000,00	301.671,30	6.328,70	
02.07 0412300212.234	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOURARIA	520.300,00	0,00	520.300,00	514.916,01	5.383,99	
02.07 0412300212.234 32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	123.200,00	0,00	123.200,00	123.162,69	37,31	
02.07 0412300212.234 32902200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	123.200,00	0,00	123.200,00	123.162,69	37,31	
02.07 0412300212.234 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	5.153,19	4.846,81	
02.07 0412300212.234 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	5.153,19	4.846,81	
02.07 0412300212.234 33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412300212.234 33903100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412300212.234 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00	0,00	14.500,00	14.470,00	30,00	
02.07 0412300212.234 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	14.500,00	0,00	14.500,00	14.470,00	30,00	
02.07 0412300212.234 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412300212.234 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412300212.234 33904100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412300212.234 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412300212.234 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.600,00	0,00	48.600,00	48.510,04	89,96	
02.07 0412300212.234 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	48.600,00	0,00	48.600,00	48.510,04	89,96	
02.07 0412300212.234 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	324.000,00	0,00	324.000,00	323.620,09	379,91	
02.07 0412300212.234 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	324.000,00	0,00	324.000,00	323.620,09	379,91	
02.07 0412900302.235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	217.600,00	0,00	217.600,00	217.481,09	118,91	
02.07 0412900302.235 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412900302.235 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 0412900302.235 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.300,00	0,00	65.300,00	65.220,00	80,00	
02.07 0412900302.235 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	65.300,00	0,00	65.300,00	65.220,00	80,00	
02.07 0412900302.235 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.300,00	0,00	152.300,00	152.261,09	38,91	
02.07 0412900302.235 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	152.300,00	0,00	152.300,00	152.261,09	38,91	
02.07 0484300211.125	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	2.542.500,00	0,00	2.542.500,00	2.498.687,13	43.812,87	
02.07 0484300211.125 46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	2.542.500,00	0,00	2.542.500,00	2.498.687,13	43.812,87	
02.07 0484300211.125 46907200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.542.500,00	0,00	2.542.500,00	2.498.687,13	43.812,87	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.07 9999999999 001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 9999999999 001 99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07 9999999999 001 99999900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1230604272 236	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.671.500,00	100.000,00	5.771.500,00	5.753.329,02	18.170,98	
02.08 1230604272 236 33903000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	893.100,00	0,00	893.100,00	893.009,45	90,55	
02.08 1230604272 236 33903000 500.1001	MATERIAL DE CONSUMO	893.100,00	0,00	893.100,00	893.009,45	90,55	
02.08 1230604272 236 33903000 550	Recursos não vinculados de impostos - Educação	105.100,00	0,00	105.100,00	105.069,62	30,38	
02.08 1230604272 236 33903000 552	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1230604272 236 33903000 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	788.000,00	0,00	788.000,00	787.939,83	60,17	
02.08 1236101881.126	CONST. AMPLI. E RESTAU.DE UNID. ESCOLARES QUADRAS DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101881.126 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101881.126 44905100 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101881.126 44905100 570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101881.127	REEQUIPAMENTO DO ENSINO	12.000,00	0,00	12.000,00	11.299,69	700,31	
02.08 1236101881.127 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	11.299,69	700,31	
02.08 1236101881.127 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	12.000,00	0,00	12.000,00	11.299,69	700,31	
02.08 1236101881.127 44905200 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101881.127 44905200 570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237	MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.260.000,00	100.000,00	3.360.000,00	3.353.461,37	6.538,63	
02.08 1236101882.237 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 31900400 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.800,00	0,00	389.800,00	389.741,89	58,11	
02.08 1236101882.237 31901100 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	389.800,00	0,00	389.800,00	389.741,89	58,11	
02.08 1236101882.237 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 31901300 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 31911300 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.100,00	0,00	10.100,00	10.080,00	20,00	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.08 1236101882.237 33901400 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	10.100,00	0,00	10.100,00	10.080,00	20,00	
02.08 1236101882.237 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	625.600,00	0,00	625.600,00	621.874,51	3.725,49	
02.08 1236101882.237 33903000 550.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	459.900,00	0,00	459.900,00	458.438,83	1.461,17	
02.08 1236101882.237 33903000 550	Transferência do Salário-Educação	100.000,00	0,00	100.000,00	97.876,40	2.123,60	
02.08 1236101882.237 33903000 551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200,00	0,00	3.200,00	3.151,00	49,00	
02.08 1236101882.237 33903000 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.500,00	0,00	62.500,00	62.408,28	91,72	
02.08 1236101882.237 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	339.643,41	356,59	
02.08 1236101882.237 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	340.000,00	0,00	340.000,00	339.643,41	356,59	
02.08 1236101882.237 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.300,00	100.000,00	190.300,00	190.273,05	26,95	
02.08 1236101882.237 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	90.300,00	100.000,00	190.300,00	190.273,05	26,95	
02.08 1236101882.237 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.804.200,00	0,00	1.804.200,00	1.801.848,51	2.351,49	
02.08 1236101882.237 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	1.514.200,00	0,00	1.514.200,00	1.513.428,51	771,49	
02.08 1236101882.237 33903900 550	Transferência do Salário-Educação	290.000,00	0,00	290.000,00	288.420,00	1.580,00	
02.08 1236101882.237 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 33909200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.238 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.238 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.265.500,00	0,00	1.265.500,00	1.256.648,19	8.851,81	
02.08 1236101882.239 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.011.400,00	0,00	1.011.400,00	1.007.316,60	4.083,40	
02.08 1236101882.239 33903000 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	1.011.400,00	0,00	1.011.400,00	1.007.316,60	4.083,40	
02.08 1236101882.239 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239 33903300 553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239 33903300 576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.08 1236101882.239 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	15.360,00	4.640,00	
02.08 1236101882.239 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	20.000,00	0,00	20.000,00	15.360,00	4.640,00	
02.08 1236101882.239 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.100,00	0,00	234.100,00	233.971,59	128,41	
02.08 1236101882.239 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	234.100,00	0,00	234.100,00	233.971,59	128,41	
02.08 1236302152.240	MANUTENÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROF. DA EDUCAÇÃO	240.900,00	0,00	240.900,00	238.910,32	1.989,68	
02.08 1236302152.240 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	593,42	6,58	
02.08 1236302152.240 33903000 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	600,00	0,00	600,00	593,42	6,58	
02.08 1236302152.240 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236302152.240 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236302152.240 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00	0,00	1.300,00	1.240,00	60,00	
02.08 1236302152.240 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.300,00	0,00	1.300,00	1.240,00	60,00	
02.08 1236302152.240 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00	0,00	239.000,00	237.076,90	1.923,10	
02.08 1236302152.240 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	239.000,00	0,00	239.000,00	237.076,90	1.923,10	
02.08 1236402352.241	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236402352.241 33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236402352.241 33901800 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236801881.128	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236801881.128 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236801881.128 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.701.300,00	0,00	1.701.300,00	1.679.956,94	21.343,06	
02.09 1339202471.129	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	12.500,00	0,00	12.500,00	12.358,00	142,00	
02.09 1339202471.129 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	12.500,00	12.358,00	142,00	
02.09 1339202471.129 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00	12.358,00	142,00	
02.09 1339202471.130	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	50.600,00	0,00	50.600,00	50.520,51	79,49	
02.09 1339202471.130 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.600,00	0,00	50.600,00	50.520,51	79,49	
02.09 1339202471.130 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.600,00	0,00	50.600,00	50.520,51	79,49	
02.09 1339202471.131	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	2.000,00	0,00	2.000,00	559,98	1.440,02	
02.09 1339202471.131 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	559,98	1.440,02	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validadoc.seam?codigo_documento=048117ee-e9be-486c-9311-81b16c18372aa
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.09 1339202471.131 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	559,98	1.440,02	
02.09 1339202472.242 33903000 500.0000	APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	1.296.200,00	0,00	1.296.200,00	1.283.015,37	13.184,63	
02.09 1339202472.242 33903000 500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	75.200,00	0,00	75.200,00	75.112,93	87,07	
02.09 1339202472.242 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	75.200,00	0,00	75.200,00	75.112,93	87,07	
02.09 1339202472.242 33903100 500.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.09 1339202472.242 33903100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.09 1339202472.242 33903200 500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.09 1339202472.242 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.09 1339202472.242 33903600 500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.900,00	0,00	88.900,00	88.666,94	233,06	
02.09 1339202472.242 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	88.900,00	0,00	88.900,00	88.666,94	233,06	
02.09 1339202472.242 33903900 500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.112.100,00	0,00	1.112.100,00	1.112.035,50	64,50	
02.09 1339202472.242 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.112.100,00	0,00	1.112.100,00	1.112.035,50	64,50	
02.09 1339202472.242 33904100 500.0000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	7.200,00	12.800,00	
02.09 1339202472.242 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	7.200,00	12.800,00	
02.09 1339202472.242 31900400 500.0000	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	328.700,00	0,00	328.700,00	328.525,94	174,06	
02.09 1339202472.242 31900400 500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.09 1339202472.242 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.09 1339202472.242 31901100 500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.400,00	0,00	258.400,00	258.369,33	30,67	
02.09 1339202472.242 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	258.400,00	0,00	258.400,00	258.369,33	30,67	
02.09 1339202472.242 33901400 500.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	
02.09 1339202472.242 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	
02.09 1339202472.242 33903000 500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00	0,00	26.500,00	26.423,76	76,24	
02.09 1339202472.242 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	26.500,00	0,00	26.500,00	26.423,76	76,24	
02.09 1339202472.242 33903600 500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	0,00	14.000,00	13.969,00	31,00	
02.09 1339202472.242 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	14.000,00	0,00	14.000,00	13.969,00	31,00	
02.09 1339202472.242 33903900 500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	0,00	26.200,00	26.163,85	36,15	
02.09 1339202472.242 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	26.200,00	0,00	26.200,00	26.163,85	36,15	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64


2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.11.1854204562.250.33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.11.1854204562.250.33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.11.1854204562.250.33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
02.11.1854204562.250.33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
02.11.1854204562.250.33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	
02.11.1854204562.250.33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	
02.11.2012200211.133	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.908,12	91,88	
02.11.2012200211.133.44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.908,12	91,88	
02.11.2012200211.133.44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.908,12	91,88	
02.11.2012200212.251	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.274.040,00	200.000,00	1.474.040,00	1.448.272,26	25.767,74	
02.11.2012200212.251.31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 42.000,00	200.000,00	158.000,00	151.013,00	6.987,00	
02.11.2012200212.251.31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	- 42.000,00	200.000,00	158.000,00	151.013,00	6.987,00	
02.11.2012200212.251.31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.420,00	0,00	603.420,00	603.387,93	32,07	
02.11.2012200212.251.31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	603.420,00	0,00	603.420,00	603.387,93	32,07	
02.11.2012200212.251.33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	5.579,00	4.421,00	
02.11.2012200212.251.33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	5.579,00	4.421,00	
02.11.2012200212.251.33903000	MATERIAL DE CONSUMO	559.500,00	0,00	559.500,00	556.972,90	2.527,10	
02.11.2012200212.251.33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	559.500,00	0,00	559.500,00	556.972,90	2.527,10	
02.11.2012200212.251.33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00	0,00	54.000,00	44.578,00	9.422,00	
02.11.2012200212.251.33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	54.000,00	0,00	54.000,00	44.578,00	9.422,00	
02.11.2012200212.251.33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.120,00	0,00	89.120,00	86.741,43	2.378,57	
02.11.2012200212.251.33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	89.120,00	0,00	89.120,00	86.741,43	2.378,57	
02.11.206060112.252	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	14.400,00	0,00	14.400,00	14.310,00	90,00	
02.11.206060112.252.33903000	MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00	0,00	12.100,00	12.010,00	90,00	
02.11.206060112.252.33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	12.100,00	0,00	12.100,00	12.010,00	90,00	
02.11.206060112.252.33903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.11.206060112.252.33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.11.206060112.252.33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
CPF: 030.910.880-00
Assinado em: 2022/11/15 15:48:56
Assinatura: 048111ee-e9b1-486c-9311-81b16c1837272a

Acesse em: <https://sctce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=048111ee-e9b1-486c-9311-81b16c1837272a>

systemainformatica.com.br/siorcomp





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.11.2060601112.252.33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.300,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	
02.11.2060601112.252.33903900 500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.11.2060601112.252.33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E PATRIMONIAL	4.195.500,00	0,00	4.186.096,73	4.186.096,73	9.403,27	
02.12.0612200211.134	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.000,00	0,00	1.944,99	1.944,99	55,01	
02.12.0612200211.134.44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	1.944,99	1.944,99	55,01	
02.12.0612200211.134.44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00	0,00	1.944,99	1.944,99	55,01	
02.12.0612200212.253	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	8.500,00	0,00	8.500,00	4.490,00	4.010,00	
02.12.0612200212.253.31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0612200212.253.31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0612200212.253.31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0612200212.253.31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0612200212.253.33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0612200212.253.33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0612200212.253.33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.035,00	65,00	
02.12.0612200212.253.33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	1.035,00	65,00	
02.12.0612200212.253.33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	3.106,00	3.894,00	
02.12.0612200212.253.33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00	3.106,00	3.894,00	
02.12.0612200212.253.33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	0,00	400,00	349,00	51,00	
02.12.0612200212.253.33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	400,00	0,00	400,00	349,00	51,00	
02.12.0612200212.253.33903900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0612200212.253.33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12.0618101742.254	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	4.160.400,00	0,00	4.160.400,00	4.160.107,94	292,06	
02.12.0618101742.254.31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.284.900,00	0,00	1.284.900,00	1.284.807,38	92,62	
02.12.0618101742.254.31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.284.900,00	0,00	1.284.900,00	1.284.807,38	92,62	
02.12.0618101742.254.31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.861.200,00	0,00	2.861.200,00	2.861.192,00	8,00	
02.12.0618101742.254.31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.861.200,00	0,00	2.861.200,00	2.861.192,00	8,00	
02.12.0618101742.254.33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00	0,00	4.300,00	4.273,56	26,44	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 0618101742.254 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	4.300,00	0,00	4.300,00	4.273,56	26,44	
02.12 0618101742.254 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12 0618101742.254 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12 0618101742.254 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.835,00	165,00	
02.12 0618101742.254 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	9.835,00	165,00	
02.12 0618201752.255	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	24.600,00	0,00	24.600,00	19.553,80	5.046,20	
02.12 0618201752.255 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12 0618201752.255 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12 0618201752.255 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12 0618201752.255 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.12 0618201752.255 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	
02.12 0618201752.255 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	
02.12 0618201752.255 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00	0,00	13.500,00	12.624,00	876,00	
02.12 0618201752.255 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	13.500,00	0,00	13.500,00	12.624,00	876,00	
02.12 0618201752.255 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	5.829,80	4.170,20	
02.12 0618201752.255 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	5.829,80	4.170,20	
02.13	FUNDEB	49.431.160,00	0,00	49.431.160,00	49.210.857,86	220.302,14	
02.13 1236101881.135	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.221.360,00	0,00	1.221.360,00	1.221.220,86	139,14	
02.13 1236101881.135 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.221.360,00	0,00	1.221.360,00	1.221.220,86	139,14	
02.13 1236101881.135 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.221.360,00	0,00	1.221.360,00	1.221.220,86	139,14	
02.13 1236101881.136	CONST. AMPL E RESTAU DE UNID. ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS	451.000,00	0,00	451.000,00	450.898,10	101,90	
02.13 1236101881.136 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	451.000,00	0,00	451.000,00	450.898,10	101,90	
02.13 1236101881.136 44905100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	451.000,00	0,00	451.000,00	450.898,10	101,90	
02.13 1236101881.137	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.890.000,00	210.000,00	
02.13 1236101881.137 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.890.000,00	210.000,00	
02.13 1236101881.137 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.890.000,00	210.000,00	
02.13 1236101882.256	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	35.841.500,00	0,00	35.841.500,00	35.837.497,57	4.002,43	
02.13 1236101882.256 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.874.400,00	0,00	7.874.400,00	7.874.369,93	30,07	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://sctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=048111ee-e96a-f486-c9311-81b16c18352ba>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 1236101882.256 31900400	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	7.874.400,00	0,00	7.874.400,00	7.874.369,93	30,07	
02.13 1236101882.256 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.804.000,00	0,00	21.804.000,00	21.800.126,98	3.873,02	
02.13 1236101882.256 31901100	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	21.804.000,00	0,00	21.804.000,00	21.800.126,98	3.873,02	
02.13 1236101882.256 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.819.600,00	0,00	1.819.600,00	1.819.586,26	13,74	
02.13 1236101882.256 31901300	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.819.600,00	0,00	1.819.600,00	1.819.586,26	13,74	
02.13 1236101882.256 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.343.500,00	0,00	4.343.500,00	4.343.414,40	85,60	
02.13 1236101882.256 31911300	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	4.343.500,00	0,00	4.343.500,00	4.343.414,40	85,60	
02.13 1236101882.257	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	8.748.000,00	0,00	8.748.000,00	8.742.118,38	5.881,62	
02.13 1236101882.257 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	758.000,00	0,00	758.000,00	757.075,60	924,40	
02.13 1236101882.257 31900400	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	758.000,00	0,00	758.000,00	757.075,60	924,40	
02.13 1236101882.257 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990.000,00	0,00	990.000,00	989.901,31	98,69	
02.13 1236101882.257 31901100	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	990.000,00	0,00	990.000,00	989.901,31	98,69	
02.13 1236101882.257 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.000,00	0,00	156.000,00	155.723,51	276,49	
02.13 1236101882.257 31901300	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	156.000,00	0,00	156.000,00	155.723,51	276,49	
02.13 1236101882.257 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000,00	0,00	187.000,00	186.676,29	323,71	
02.13 1236101882.257 31911300	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.000,00	0,00	187.000,00	186.676,29	323,71	
02.13 1236101882.257 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.740.600,00	0,00	2.740.600,00	2.740.122,57	477,43	
02.13 1236101882.257 33903000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.740.600,00	0,00	2.740.600,00	2.740.122,57	477,43	
02.13 1236101882.257 33903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	980.400,00	0,00	980.400,00	980.400,00	0,00	
02.13 1236101882.257 33903200	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.400,00	0,00	980.400,00	980.400,00	0,00	
02.13 1236101882.257 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	16.324,41	3.675,59	
02.13 1236101882.257 33903600	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	16.324,41	3.675,59	
02.13 1236101882.257 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.916.000,00	0,00	2.916.000,00	2.915.894,69	105,31	
02.13 1236101882.257 33903900	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.916.000,00	0,00	2.916.000,00	2.915.894,69	105,31	
02.13 1236101882.258	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	102.000,00	0,00	102.000,00	101.919,15	80,85	
02.13 1236101882.258 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	0,00	102.000,00	101.919,15	80,85	
02.13 1236101882.258 33903000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.000,00	0,00	102.000,00	101.919,15	80,85	
02.13 1236101882.258 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 1236101882.258 33903300 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236601901.138	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236501901.138 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236501901.138 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236601901.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236601901.139 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236501901.139 44905100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236501902.259	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%	702.500,00	0,00	702.500,00	702.424,29	75,71	
02.13 1236601902.259 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236501902.259 31900400 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236501902.259 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.500,00	0,00	702.500,00	702.424,29	75,71	
02.13 1236501902.259 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	702.500,00	0,00	702.500,00	702.424,29	75,71	
02.13 1236601872.260	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	264.800,00	0,00	264.800,00	264.779,51	20,49	
02.13 1236601872.260 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236601872.260 31900400 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13 1236601872.260 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.800,00	0,00	264.800,00	264.779,51	20,49	
02.13 1236601872.260 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	264.800,00	0,00	264.800,00	264.779,51	20,49	
02.14 1012200211.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.556.100,00	0,00	45.556.100,00	45.382.949,34	173.150,66	
02.14 1012200211.140	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00	0,00	30.000,00	28.052,01	1.947,99	
02.14 1012200211.140 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	28.052,01	1.947,99	
02.14 1012200211.140 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	28.052,01	1.947,99	
02.14 1012200212.261	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33903300 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.262	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	9.506.380,00	0,00	9.506.380,00	9.473.168,92	33.211,08	
02.14 1012200212.262 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.369.000,00	0,00	1.369.000,00	1.368.771,24	228,76	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://stc.ecc.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=048111ee-e9ba-486c-9311-81b1616c18322a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1012200212.263 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	
02.14 1012200212.263 31901100 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	
02.14 1012200212.263 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	0,00	76.000,00	75.180,00	820,00	
02.14 1012200212.263 33903000 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	76.000,00	0,00	76.000,00	75.180,00	820,00	
02.14 1012200212.263 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903200 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903200 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903600 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903900 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 44905200 631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104281.141	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA	196.100,00	0,00	196.100,00	196.052,00	48,00	
02.14 1030104281.141 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.100,00	0,00	196.100,00	196.052,00	48,00	
02.14 1030104281.141 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	196.100,00	0,00	196.100,00	196.052,00	48,00	
02.14 1030104281.142	CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104281.142 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
CPF: 030.104.281-141
Assinado em: 2022/08/11 14:48:56
Acesse em: <https://stc.ecc.br/ep/validador.aspx?codigo=0481174ec-e9ba-486c-9311-81b16c18372a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030104282.142 44905100 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.142 44905100 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.264	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.292.300,00	0,00	3.292.300,00	3.287.903,96	4.396,04	
02.14 1030104282.264 31900400 600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.741.100,00	0,00	2.741.100,00	2.741.062,79	37,21	
02.14 1030104282.264 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.741.100,00	0,00	2.741.100,00	2.741.062,79	37,21	
02.14 1030104282.264 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.200,00	0,00	329.200,00	329.178,15	21,85	
02.14 1030104282.264 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.200,00	0,00	329.200,00	329.178,15	21,85	
02.14 1030104282.264 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	119.395,52	604,48	
02.14 1030104282.264 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00	119.395,52	604,48	
02.14 1030104282.264 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	16.730,00	3.270,00	
02.14 1030104282.264 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	16.730,00	3.270,00	
02.14 1030104282.264 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00	0,00	82.000,00	81.537,50	462,50	
02.14 1030104282.264 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000,00	0,00	82.000,00	81.537,50	462,50	
02.14 1030104282.265	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	7.905.900,00	0,00	7.905.900,00	7.898.815,77	7.084,23	
02.14 1030104282.265 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.265 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.265 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.821.900,00	0,00	7.821.900,00	7.821.836,18	63,82	
02.14 1030104282.265 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.821.900,00	0,00	7.821.900,00	7.821.836,18	63,82	
02.14 1030104282.265 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00	0,00	69.000,00	64.809,59	4.190,41	
02.14 1030104282.265 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.000,00	0,00	69.000,00	64.809,59	4.190,41	
02.14 1030104282.265 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.265 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.265 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	12.170,00	2.830,00	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030104282.265 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	12.170,00	2.830,00	
02.14 1030104282.266	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	149.500,00	0,00	149.500,00	149.361,58	138,42	
02.14 1030104282.266 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	149.500,00	0,00	149.500,00	149.361,58	138,42	
02.14 1030104282.266 33903000	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	38.900,00	0,00	38.900,00	38.789,08	110,92	
02.14 1030104282.266 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.600,00	0,00	110.600,00	110.572,50	27,50	
02.14 1030104282.267	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.333.800,00	0,00	1.333.800,00	1.308.631,39	25.168,61	
02.14 1030104282.267 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	740.000,00	0,00	740.000,00	717.344,45	22.655,55	
02.14 1030104282.267 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	740.000,00	0,00	740.000,00	717.344,45	22.655,55	
02.14 1030104282.267 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.100,00	0,00	137.100,00	137.072,02	27,98	
02.14 1030104282.267 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.100,00	0,00	137.100,00	137.072,02	27,98	
02.14 1030104282.267 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	437.000,00	0,00	437.000,00	436.950,92	49,08	
02.14 1030104282.267 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	437.000,00	0,00	437.000,00	436.950,92	49,08	
02.14 1030104282.267 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	0,00	4.500,00	4.460,00	40,00	
02.14 1030104282.267 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00	0,00	4.500,00	4.460,00	40,00	
02.14 1030104282.267 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.694,00	2.306,00	
02.14 1030104282.267 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	7.694,00	2.306,00	
02.14 1030104282.267 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	0,00	5.200,00	5.110,00	90,00	
02.14 1030104282.267 44905200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200,00	0,00	5.200,00	5.110,00	90,00	
02.14 1030104282.268	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
02.14 1030104282.268 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.268 33903000	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.268 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.268 33903300	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.268 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://seccrce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=048118&ced=486c-9311-81616c18372a2a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada		Total	Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário				
02.14 1030104282.268 33903600	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.14 1030104282.269	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	5.822.390,00	0,00	5.822.390,00	5.815.651,40	5.815.651,40	6.738,60
02.14 1030104282.269 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870.790,00	0,00	870.790,00	870.784,02	870.784,02	5,98
02.14 1030104282.269 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.790,00	0,00	870.790,00	870.784,02	870.784,02	5,98
02.14 1030104282.269 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	979.000,00	0,00	979.000,00	978.958,38	978.958,38	41,62
02.14 1030104282.269 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	979.000,00	0,00	979.000,00	978.958,38	978.958,38	41,62
02.14 1030104282.269 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.201.600,00	0,00	3.201.600,00	3.201.595,44	3.201.595,44	4,56
02.14 1030104282.269 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.201.600,00	0,00	3.201.600,00	3.201.595,44	3.201.595,44	4,56
02.14 1030104282.269 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	266.000,00	0,00	266.000,00	260.035,00	260.035,00	5.965,00
02.14 1030104282.269 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.000,00	0,00	266.000,00	260.035,00	260.035,00	5.965,00
02.14 1030104282.269 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.000,00	0,00	505.000,00	504.278,56	504.278,56	721,44
02.14 1030104282.269 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	505.000,00	0,00	505.000,00	504.278,56	504.278,56	721,44
02.14 1030204281.143	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	423.000,00	0,00	423.000,00	421.970,00	421.970,00	1.030,00
02.14 1030204281.143 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423.000,00	0,00	423.000,00	421.970,00	421.970,00	1.030,00
02.14 1030204281.143 44905200 631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde	423.000,00	0,00	423.000,00	421.970,00	421.970,00	1.030,00
02.14 1030204281.144	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.144 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.144 44905200 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905100 601	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905200 631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.146	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC	5.000,00	0,00	5.000,00	2.330,00	2.330,00	2.670,00
02.14 1030204281.146 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	2.330,00	2.330,00	2.670,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030204281.146 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204281.146 44905200 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	2.330,00	2.670,00	
02.14 1030204282.270	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	12.875.420,00	0,00	12.875.420,00	12.857.083,62	18.336,38	
02.14 1030204282.270 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	283.000,00	0,00	283.000,00	265.468,67	17.531,33	
02.14 1030204282.270 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	283.000,00	0,00	283.000,00	265.468,67	17.531,33	
02.14 1030204282.270 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903000 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903000 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903300 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.592.420,00	0,00	12.592.420,00	12.591.614,95	805,05	
02.14 1030204282.270 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00	5.200,00	800,00	
02.14 1030204282.270 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.586.420,00	0,00	12.586.420,00	12.586.414,95	5,05	
02.14 1030204282.270 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.270 33909200 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.271	MANUTENÇÃO DO SAMU	210.120,00	0,00	210.120,00	204.008,06	6.111,94	
02.14 1030204282.271 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159.820,00	0,00	159.820,00	159.816,92	3,08	
02.14 1030204282.271 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	159.820,00	0,00	159.820,00	159.816,92	3,08	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030204282.272 33901400	das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.271 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.271 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	42.731,14	2.268,86	
02.14 1030204282.271 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	0,00	45.000,00	42.731,14	2.268,86	
02.14 1030204282.271 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.160,00	3.840,00	
02.14 1030204282.271 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	1.160,00	3.840,00	
02.14 1030204282.271 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	
02.14 1030204282.271 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	
02.14 1030204282.272	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	107.900,00	0,00	107.900,00	102.661,51	5.238,49	
02.14 1030204282.272 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	97.900,00	0,00	97.900,00	97.801,51	98,49	
02.14 1030204282.272 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.900,00	0,00	97.900,00	97.801,51	98,49	
02.14 1030204282.272 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.272 33903300 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.272 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	4.000,00	2.030,00	1.970,00	
02.14 1030204282.272 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00	2.030,00	1.970,00	
02.14 1030204282.272 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	2.830,00	3.170,00	
02.14 1030204282.272 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00	2.830,00	3.170,00	
02.14 1030204282.273	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E SIMILARES	892.900,00	0,00	892.900,00	884.160,62	8.739,38	
02.14 1030204282.273 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	892.900,00	0,00	892.900,00	884.160,62	8.739,38	
500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	892.900,00	0,00	892.900,00	884.160,62	8.739,38	
02.14 1030204282.274	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	255.400,00	0,00	255.400,00	237.153,67	18.246,33	
02.14 1030204282.274 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	21.848,00	18.152,00	
02.14 1030204282.274 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	21.848,00	18.152,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=048111ec-e9ba-486c-9311-81b16c18372a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030204282.274 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00	0,00	5.400,00	5.305,67	94,33	
02.14 1030204282.274 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400,00	0,00	5.400,00	5.305,67	94,33	
02.14 1030204282.274 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.274 33903200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.274 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.274 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.274 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	
02.14 1030204282.274 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	
02.14 1030204282.275	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.275 31707000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.275 31707000 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.275 33707000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.275 33707000 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030304282.276	PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	183.000,00	0,00	183.000,00	180.195,60	2.804,40	
02.14 1030304282.276 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	183.000,00	0,00	183.000,00	180.195,60	2.804,40	
02.14 1030304282.276 33904800 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	183.000,00	0,00	183.000,00	180.195,60	2.804,40	
02.14 1030404282.277	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	457.990,00	0,00	457.990,00	451.204,88	6.785,12	
02.14 1030404282.277 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131.690,00	0,00	131.690,00	131.689,10	0,90	
02.14 1030404282.277 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.690,00	0,00	131.690,00	131.689,10	0,90	
02.14 1030404282.277 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	39.405,74	594,26	
02.14 1030404282.277 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	39.405,74	594,26	
02.14 1030404282.277 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	204.300,00	0,00	204.300,00	204.214,04	85,96	
02.14 1030404282.277 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	204.300,00	0,00	204.300,00	204.214,04	85,96	
02.14 1030404282.277 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00	0,00	54.000,00	49.688,00	4.312,00	





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Assistência Social - FNAS						
02.15 0824304832.280 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.200,00	0,00	24.200,00	19.452,00	4.748,00	
02.15 0824304832.280 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.200,00	0,00	24.200,00	19.452,00	4.748,00	
02.15 0824304832.280 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.600,00	0,00	19.600,00	19.560,00	40,00	
02.15 0824304832.280 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.600,00	0,00	19.600,00	19.560,00	40,00	
02.15 0824304832.281 31900400	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO - PSB	1.279.910,00	0,00	1.279.910,00	1.256.337,91	23.572,09	
02.15 0824304832.281 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	906.510,00	0,00	906.510,00	886.349,28	20.160,72	
02.15 0824304832.281 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	691.510,00	0,00	691.510,00	678.448,05	13.061,95	
02.15 0824304832.281 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.000,00	0,00	215.000,00	207.901,23	7.098,77	
02.15 0824304832.281 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00	0,00	209.000,00	205.781,58	3.218,42	
02.15 0824304832.281 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.000,00	0,00	132.000,00	129.196,09	2.803,91	
02.15 0824304832.281 33903000 661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	77.000,00	0,00	77.000,00	76.585,49	414,51	
02.15 0824304832.281 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824304832.281 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824304832.281 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.600,00	0,00	98.600,00	98.502,07	97,93	
02.15 0824304832.281 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	98.600,00	0,00	98.600,00	98.502,07	97,93	
02.15 0824304832.281 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.800,00	0,00	65.800,00	65.704,98	95,02	
02.15 0824304832.281 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	65.800,00	0,00	65.800,00	65.704,98	95,02	
02.15 0824404861.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FIMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404861.147 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404861.147 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404861.147 44905200	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.783,00	217,00	
02.15 0824404861.148 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	6.783,00	217,00	
02.15 0824404861.148 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00	6.783,00	217,00	
02.15 0824404861.148 44905200 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epp/validador.aspx?codigo=048111ec-e9b1-486c-9311-81b16c18372a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.15 0824404862.282 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	40.900,00	0,00	40.900,00	37.896,94	3.003,06	
02.15 0824404862.283 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00	0,00	4.400,00	4.380,00	20,00	
02.15 0824404862.283 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.400,00	0,00	4.400,00	4.380,00	20,00	
02.15 0824404862.283 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 33903300 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	17.100,00	2.900,00	
02.15 0824404862.283 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00	17.100,00	2.900,00	
02.15 0824404862.283 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00	0,00	16.500,00	16.416,94	83,06	
02.15 0824404862.283 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	16.500,00	0,00	16.500,00	16.416,94	83,06	
02.15 0824404862.283 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.732.100,00	0,00	2.732.100,00	2.728.863,26	3.236,74	
02.15 0824404862.284 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=0481174ec-e9ba-486c-9311-87b16c8372aa>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.15 0824404862.284 33900800 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.153.100,00	0,00	1.153.100,00	1.152.183,40	916,60	
02.15 0824404862.284 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.153.100,00	0,00	1.153.100,00	1.152.183,40	916,60	
02.15 0824404862.284 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.679,86	2.320,14	
02.15 0824404862.284 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	7.679,86	2.320,14	
02.15 0824404862.284 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33904800 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	
02.15 0824404862.285	PROGRAMA IGD-SUAS	302.200,00	0,00	302.200,00	293.865,66	8.334,34	
02.15 0824404862.285 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	278.000,00	0,00	278.000,00	276.408,72	1.591,28	
02.15 0824404862.285 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	278.000,00	0,00	278.000,00	276.408,72	1.591,28	
02.15 0824404862.285 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	480,00	4.520,00	
02.15 0824404862.285 33901400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	480,00	4.520,00	
02.15 0824404862.285 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.285 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.285 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.200,00	0,00	9.200,00	9.149,64	50,36	
02.15 0824404862.285 33903300 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.200,00	0,00	9.200,00	9.149,64	50,36	
02.15 0824404862.285 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.600,00	400,00	
02.15 0824404862.285 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.600,00	400,00	
02.15 0824404862.285 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.227,30	1.772,70	
02.15 0824404862.285 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.227,30	1.772,70	
02.16	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMDECA	657.260,00	0,00	657.260,00	593.012,41	64.247,59	
02.16 0824304832.286	MANUTENÇÃO DO FUMDECA	654.160,00	0,00	654.160,00	589.928,69	64.231,31	
02.16 0824304832.286 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00	0,00	63.000,00	54.575,33	8.424,67	
02.16 0824304832.286 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	63.000,00	0,00	63.000,00	54.575,33	8.424,67	
02.16 0824304832.286 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	428.000,00	0,00	428.000,00	374.980,70	53.019,30	
02.16 0824304832.286 31901100	Recursos não vinculados de impostos	428.000,00	0,00	428.000,00	374.980,70	53.019,30	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=048111ee-e96a-f486c-9311-81b6c1837272&aba
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.17 0912200212.149 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	6.578,00	13.422,00	
02.17 0912200211.149 44905200 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000,00	0,00	20.000,00	6.578,00	13.422,00	
02.17 0912200212.288	MANUTENÇÃO DO FUNDO	485.000,00	0,00	485.000,00	406.671,32	78.328,68	
02.17 0912200212.288 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	0,00	130.000,00	108.012,33	21.987,67	
02.17 0912200212.288 31901100 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	130.000,00	0,00	130.000,00	108.012,33	21.987,67	
02.17 0912200212.288 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.056,28	943,72	
02.17 0912200212.288 31901300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000,00	0,00	20.000,00	19.056,28	943,72	
02.17 0912200212.288 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	5.380,00	4.620,00	
02.17 0912200212.288 33901400 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	10.000,00	5.380,00	4.620,00	
02.17 0912200212.288 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.871,45	5.128,55	
02.17 0912200212.288 33903000 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	10.000,00	4.871,45	5.128,55	
02.17 0912200212.288 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	13.280,00	1.720,00	
02.17 0912200212.288 33903300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000,00	0,00	15.000,00	13.280,00	1.720,00	
02.17 0912200212.288 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000,00	0,00	180.000,00	173.515,20	6.484,80	
02.17 0912200212.288 33903500 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	180.000,00	0,00	180.000,00	173.515,20	6.484,80	
02.17 0912200212.288 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	11.550,00	18.450,00	
02.17 0912200212.288 33903600 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.000,00	0,00	30.000,00	11.550,00	18.450,00	
02.17 0912200212.288 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	71.006,06	8.993,94	
02.17 0912200212.288 33903900 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	80.000,00	0,00	80.000,00	71.006,06	8.993,94	
02.17 0912200212.288 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
02.17 0912200212.288 33909300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
02.17 0927104952.289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	3.970.000,00	0,00	3.970.000,00	3.464.118,57	505.881,43	
02.17 0927104952.289 31900100	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	3.202.105,36	197.894,64	
02.17 0927104952.289 31900100 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	3.202.105,36	197.894,64	
02.17 0927104952.289 31900300	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	540.000,00	0,00	540.000,00	262.013,21	277.986,79	
02.17 0927104952.289 31900300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	540.000,00	0,00	540.000,00	262.013,21	277.986,79	
02.17 0927104952.289 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
02.17 0927104952.289 33900800 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=048118ec-e9ba-486c-9311-81b16c18372a>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.17 0927104952.289 33908300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
02.17 0927104952.289 33908300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
02.17 0927104952.290	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
02.17 0927104952.290 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
02.17 0927104952.290 33900800 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
51.514.360/0001-28 Telefone:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28
Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	45.683.100,00	0,00	45.683.100,00	45.501.922,55	181.177,45	
02.06	PODER EXECUTIVO	45.683.100,00	0,00	45.683.100,00	45.501.922,55	181.177,45	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	127.000,00	0,00	127.000,00	118.973,21	8.026,79	
02.06 1012200212.231	GESTÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	127.000,00	0,00	127.000,00	118.973,21	8.026,79	
02.06 1012200212.231 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06 1012200212.231 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06 1012200212.231 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06 1012200212.231 31901100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06 1012200212.231 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06 1012200212.231 31901300 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06 1012200212.231 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	660,00	4.340,00	
02.06 1012200212.231 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	660,00	4.340,00	
02.06 1012200212.231 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	0,00	92.000,00	91.907,21	92,79	
02.06 1012200212.231 33903000 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	92.000,00	0,00	92.000,00	91.907,21	92,79	
02.06 1012200212.231 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	11.700,00	3.300,00	
02.06 1012200212.231 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	11.700,00	3.300,00	
02.06 1012200212.231 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.706,00	294,00	
02.06 1012200212.231 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	14.706,00	294,00	
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.556.100,00	0,00	45.556.100,00	45.382.949,34	173.150,66	
02.14 1012200211.140	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00	0,00	30.000,00	28.052,01	1.947,99	
02.14 1012200211.140 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	28.052,01	1.947,99	
02.14 1012200211.140 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	28.052,01	1.947,99	
02.14 1012200212.261	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.261 33903300 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.262	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	9.506.380,00	0,00	9.506.380,00	9.473.168,92	33.211,08	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
CPF: 09.090.909-00
Assinado em: 2022/09/09 15:54:44
Acesse em: https://sctce.ce.gov.br/epv/validador.aspx?codigo_documento=c83950167-974f-424f-bd8a-b5d4d56174dd4
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	ação 21CO.						
02.14 1012200212.263 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	
02.14 1012200212.263 31901100 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	
02.14 1012200212.263 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	0,00	76.000,00	75.180,00	820,00	
02.14 1012200212.263 33903000 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	76.000,00	0,00	76.000,00	75.180,00	820,00	
02.14 1012200212.263 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903200 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903200 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903600 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 33903900 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1012200212.263 44905200 631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104281.141	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA	196.100,00	0,00	196.100,00	196.052,00	48,00	
02.14 1030104281.141 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.100,00	0,00	196.100,00	196.052,00	48,00	
02.14 1030104281.141 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	196.100,00	0,00	196.100,00	196.052,00	48,00	
02.14 1030104281.142	CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
55001-002 CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030104282.265 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	12.170,00	2.830,00	
02.14 1030104282.265 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	12.170,00	2.830,00	
02.14 1030104282.266	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	149.500,00	0,00	149.500,00	149.361,58	138,42	
02.14 1030104282.266 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	149.500,00	0,00	149.500,00	149.361,58	138,42	
02.14 1030104282.266 33903000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	38.900,00	0,00	38.900,00	38.789,08	110,92	
02.14 1030104282.266 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.600,00	0,00	110.600,00	110.572,50	27,50	
02.14 1030104282.267	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.333.800,00	0,00	1.333.800,00	1.308.631,39	25.168,61	
02.14 1030104282.267 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	740.000,00	0,00	740.000,00	717.344,45	22.655,55	
02.14 1030104282.267 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	740.000,00	0,00	740.000,00	717.344,45	22.655,55	
02.14 1030104282.267 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.100,00	0,00	137.100,00	137.072,02	27,98	
02.14 1030104282.267 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.100,00	0,00	137.100,00	137.072,02	27,98	
02.14 1030104282.267 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	437.000,00	0,00	437.000,00	436.950,92	49,08	
02.14 1030104282.267 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	437.000,00	0,00	437.000,00	436.950,92	49,08	
02.14 1030104282.267 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	0,00	4.500,00	4.460,00	40,00	
02.14 1030104282.267 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00	0,00	4.500,00	4.460,00	40,00	
02.14 1030104282.267 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.694,00	2.306,00	
02.14 1030104282.267 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	7.694,00	2.306,00	
02.14 1030104282.267 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	0,00	5.200,00	5.110,00	90,00	
02.14 1030104282.267 44905200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200,00	0,00	5.200,00	5.110,00	90,00	
02.14 1030104282.268	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
02.14 1030104282.268 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.268 33903000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.268 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030104282.268 33903300	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://sctce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:es8950167-974-424f-bd8a-b5dd56f74dd4>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030104282.268 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.14 1030104282.268 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.14 1030104282.269	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	5.822.390,00	0,00	5.822.390,00	5.815.651,40	5.815.651,40	6.738,60
02.14 1030104282.269 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870.790,00	0,00	870.790,00	870.784,02	870.784,02	5,98
02.14 1030104282.269 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.790,00	0,00	870.790,00	870.784,02	870.784,02	5,98
02.14 1030104282.269 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	979.000,00	0,00	979.000,00	978.958,38	978.958,38	41,62
02.14 1030104282.269 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	979.000,00	0,00	979.000,00	978.958,38	978.958,38	41,62
02.14 1030104282.269 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.201.600,00	0,00	3.201.600,00	3.201.595,44	3.201.595,44	4,56
02.14 1030104282.269 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.201.600,00	0,00	3.201.600,00	3.201.595,44	3.201.595,44	4,56
02.14 1030104282.269 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	266.000,00	0,00	266.000,00	260.035,00	260.035,00	5.965,00
02.14 1030104282.269 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.000,00	0,00	266.000,00	260.035,00	260.035,00	5.965,00
02.14 1030104282.269 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.000,00	0,00	505.000,00	504.278,56	504.278,56	721,44
02.14 1030104282.269 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	505.000,00	0,00	505.000,00	504.278,56	504.278,56	721,44
02.14 1030204281.143	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	423.000,00	0,00	423.000,00	421.970,00	421.970,00	1.030,00
02.14 1030204281.143 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423.000,00	0,00	423.000,00	421.970,00	421.970,00	1.030,00
02.14 1030204281.143 44905200 631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	423.000,00	0,00	423.000,00	421.970,00	421.970,00	1.030,00
02.14 1030204281.144	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.144 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.144 44905200 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905100 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.145 44905200 631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14 1030204281.146	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC	5.000,00	0,00	5.000,00	2.330,00	2.330,00	2.670,00



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://sctce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=385650167-971a-424f-bd8a-b5dd56f74dd4>
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE DO GOVERNO DO CEARÁ - SI-SUS/CE

systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030204282.271 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.820,00	0,00	159.820,00	159.816,92	3,08	
02.14 1030204282.271 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.271 33901400	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.271 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	42.731,14	2.268,86	
02.14 1030204282.271 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	0,00	45.000,00	42.731,14	2.268,86	
02.14 1030204282.271 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.160,00	3.840,00	
02.14 1030204282.271 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	1.160,00	3.840,00	
02.14 1030204282.271 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	
02.14 1030204282.271 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	
02.14 1030204282.272	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	107.900,00	0,00	107.900,00	102.661,51	5.238,49	
02.14 1030204282.272 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	97.900,00	0,00	97.900,00	97.801,51	98,49	
02.14 1030204282.272 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.900,00	0,00	97.900,00	97.801,51	98,49	
02.14 1030204282.272 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.272 33903300 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030204282.272 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	4.000,00	2.030,00	1.970,00	
02.14 1030204282.272 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00	2.030,00	1.970,00	
02.14 1030204282.272 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	2.830,00	3.170,00	
02.14 1030204282.272 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00	2.830,00	3.170,00	
02.14 1030204282.273	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E SIMILARES GRATUITA	892.900,00	0,00	892.900,00	884.160,62	8.739,38	
02.14 1030204282.273 33903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	892.900,00	0,00	892.900,00	884.160,62	8.739,38	
02.14 1030204282.273 33903200 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	892.900,00	0,00	892.900,00	884.160,62	8.739,38	
02.14 1030204282.274	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	255.400,00	0,00	255.400,00	237.153,67	18.246,33	
02.14 1030204282.274 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	21.848,00	18.152,00	
02.14 1030204282.274 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	40.000,00	0,00	40.000,00	21.848,00	18.152,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: <https://sctce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo=documento:es8950167-971a-474f-bd8a-b5d456174d4d>
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
51.514.360/0001-28 Telefone:

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.14 1030404282.277 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00	0,00	54.000,00	49.688,00	4.312,00	
02.14 1030404282.277 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00	0,00	54.000,00	49.688,00	4.312,00	
02.14 1030404282.277 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00	0,00	28.000,00	26.208,00	1.792,00	
02.14 1030404282.277 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00	0,00	28.000,00	26.208,00	1.792,00	
02.14 1030504282.278	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00	1.806.364,35	13.635,65	
02.14 1030504282.278 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00	0,00	280.000,00	268.547,21	11.452,79	
02.14 1030504282.278 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000,00	0,00	280.000,00	268.547,21	11.452,79	
02.14 1030504282.278 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00	1.537.817,14	2.182,86	
02.14 1030504282.278 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00	1.537.817,14	2.182,86	
02.14 1030504282.278 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030504282.278 33903000 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030504282.278 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030504282.278 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030504282.278 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030504282.278 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030604322.279	MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030604322.279 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.14 1030604322.279 33903000 500.1002	Recursos não vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Documento Assinado Digitalmente por: **IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS**
CPF: 9.479.479-47
Assinado em: 2022/09/09 14:44:44
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=c83650167-971a-424f-bd8a-b5d4d56174dd4>
systemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
 2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	55.102.660,00	100.000,00	55.202.660,00	54.964.186,88	54.964.186,88	238.473,12
02.08	PODER EXECUTIVO	55.102.660,00	100.000,00	55.202.660,00	54.964.186,88	54.964.186,88	238.473,12
02.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.671.500,00	100.000,00	5.771.500,00	5.753.329,02	5.753.329,02	18.170,98
02.08	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	893.100,00	0,00	893.100,00	893.009,45	893.009,45	90,55
02.08	MATERIAL DE CONSUMO	893.100,00	0,00	893.100,00	893.009,45	893.009,45	90,55
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	105.100,00	0,00	105.100,00	105.069,62	105.069,62	30,38
02.08	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	788.000,00	0,00	788.000,00	787.939,83	787.939,83	60,17
02.08	CONST. AMPLI. E RESTAU.DE UNID. ESCOLARES QUADRAS DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	REEQUIPAMENTO DO ENSINO	12.000,00	0,00	12.000,00	11.299,69	11.299,69	700,31
02.08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	11.299,69	11.299,69	700,31
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	12.000,00	0,00	12.000,00	11.299,69	11.299,69	700,31
02.08	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.260.000,00	100.000,00	3.360.000,00	3.353.461,37	3.353.461,37	6.538,63
02.08	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.800,00	0,00	389.800,00	389.741,89	389.741,89	58,11
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	389.800,00	0,00	389.800,00	389.741,89	389.741,89	58,11
02.08	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.100,00	0,00	10.100,00	10.080,00	10.080,00	20,00
02.08	Recursos não vinculados de impostos - Educação	10.100,00	0,00	10.100,00	10.080,00	10.080,00	20,00



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
 2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.08 1236101882.237 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	625.600,00	0,00	625.600,00	621.874,51	3.725,49	
02.08 1236101882.237 33903000	Recursos não vinculados de impostos - Educação	459.900,00	0,00	459.900,00	458.438,83	1.461,17	
02.08 1236101882.237 33903000 550	Transferência do Salário-Educação	100.000,00	0,00	100.000,00	97.876,40	2.123,60	
02.08 1236101882.237 33903000 551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200,00	0,00	3.200,00	3.151,00	49,00	
02.08 1236101882.237 33903000 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.500,00	0,00	62.500,00	62.408,28	91,72	
02.08 1236101882.237 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	339.643,41	356,59	
02.08 1236101882.237 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	340.000,00	0,00	340.000,00	339.643,41	356,59	
02.08 1236101882.237 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.300,00	100.000,00	190.300,00	190.273,05	26,95	
02.08 1236101882.237 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	90.300,00	100.000,00	190.300,00	190.273,05	26,95	
02.08 1236101882.237 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.804.200,00	0,00	1.804.200,00	1.801.848,51	2.351,49	
02.08 1236101882.237 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	1.514.200,00	0,00	1.514.200,00	1.513.428,51	771,49	
02.08 1236101882.237 33903900 550	Transferência do Salário-Educação	290.000,00	0,00	290.000,00	288.420,00	1.580,00	
02.08 1236101882.237 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.237 33909200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.238 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.238 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.265.500,00	0,00	1.265.500,00	1.256.648,19	8.851,81	
02.08 1236101882.239 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.011.400,00	0,00	1.011.400,00	1.007.316,60	4.083,40	
02.08 1236101882.239 33903000 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	1.011.400,00	0,00	1.011.400,00	1.007.316,60	4.083,40	
02.08 1236101882.239 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239 33903300 553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239 33903300 576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236101882.239 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	15.360,00	4.640,00	



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
 2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.08 1236101882.239 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	20.000,00	0,00	20.000,00	15.360,00	4.640,00	
02.08 1236101882.239 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.100,00	0,00	234.100,00	233.971,59	128,41	
02.08 1236101882.239 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	234.100,00	0,00	234.100,00	233.971,59	128,41	
02.08 1236302152.240	MANUTENÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROF. DA EDUCAÇÃO	240.900,00	0,00	240.900,00	238.910,32	1.989,68	
02.08 1236302152.240 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	593,42	6,58	
02.08 1236302152.240 33903000 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	600,00	0,00	600,00	593,42	6,58	
02.08 1236302152.240 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236302152.240 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236302152.240 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00	0,00	1.300,00	1.240,00	60,00	
02.08 1236302152.240 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	1.300,00	0,00	1.300,00	1.240,00	60,00	
02.08 1236302152.240 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00	0,00	239.000,00	237.076,90	1.923,10	
02.08 1236302152.240 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	239.000,00	0,00	239.000,00	237.076,90	1.923,10	
02.08 1236402352.241	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236402352.241 33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236402352.241 33901800 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236601881.128	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236601881.128 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08 1236601881.128 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.13	FUNDEB	49.431.160,00	0,00	49.431.160,00	49.210.857,86	220.302,14	
02.13 1236101881.135	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.221.360,00	0,00	1.221.360,00	1.221.220,86	139,14	
02.13 1236101881.135 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.221.360,00	0,00	1.221.360,00	1.221.220,86	139,14	
02.13 1236101881.135 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.221.360,00	0,00	1.221.360,00	1.221.220,86	139,14	
02.13 1236101881.136	CONST. AMPL. RESTAU. DE UNID. ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS	451.000,00	0,00	451.000,00	450.898,10	101,90	
02.13 1236101881.136 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	451.000,00	0,00	451.000,00	450.898,10	101,90	
02.13 1236101881.136 44905100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	451.000,00	0,00	451.000,00	450.898,10	101,90	
02.13 1236101881.137	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.890.000,00	210.000,00	
02.13 1236101881.137 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.890.000,00	210.000,00	
02.13 1236101881.137 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.890.000,00	210.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA JUNIOR
 Acesso em: https://secciv.ce.gov.br/epv/validador.aspx?codigo_documento=c83950167-971a-424f-bd8a-b5cd456f74dd4
 systemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
 2022

Código	Títulos	Autorizada		Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário			
02.13 1236101882.256	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	35.841.500,00	0,00	35.837.497,57	35.837.497,57	4.002,43
02.13 1236101882.256 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.874.400,00	0,00	7.874.369,93	7.874.369,93	30,07
02.13 1236101882.256 31900400 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	7.874.400,00	0,00	7.874.369,93	7.874.369,93	30,07
02.13 1236101882.256 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.804.000,00	0,00	21.800.126,98	21.800.126,98	3.873,02
02.13 1236101882.256 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	21.804.000,00	0,00	21.800.126,98	21.800.126,98	3.873,02
02.13 1236101882.256 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.819.600,00	0,00	1.819.586,26	1.819.586,26	13,74
02.13 1236101882.256 31901300 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.819.600,00	0,00	1.819.586,26	1.819.586,26	13,74
02.13 1236101882.256 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.343.500,00	0,00	4.343.414,40	4.343.414,40	85,60
02.13 1236101882.256 31911300 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	4.343.500,00	0,00	4.343.414,40	4.343.414,40	85,60
02.13 1236101882.257	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	8.748.000,00	0,00	8.742.118,38	8.742.118,38	5.881,62
02.13 1236101882.257 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	758.000,00	0,00	757.075,60	757.075,60	924,40
02.13 1236101882.257 31900400 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	758.000,00	0,00	757.075,60	757.075,60	924,40
02.13 1236101882.257 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990.000,00	0,00	989.901,31	989.901,31	98,69
02.13 1236101882.257 31901100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	990.000,00	0,00	989.901,31	989.901,31	98,69
02.13 1236101882.257 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.000,00	0,00	155.723,51	155.723,51	276,49
02.13 1236101882.257 31901300 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	156.000,00	0,00	155.723,51	155.723,51	276,49
02.13 1236101882.257 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000,00	0,00	186.676,29	186.676,29	323,71
02.13 1236101882.257 31911300 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.000,00	0,00	186.676,29	186.676,29	323,71
02.13 1236101882.257 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.740.600,00	0,00	2.740.122,57	2.740.122,57	477,43
02.13 1236101882.257 33903000 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.740.600,00	0,00	2.740.122,57	2.740.122,57	477,43
02.13 1236101882.257 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	980.400,00	0,00	980.400,00	980.400,00	0,00
02.13 1236101882.257 33903200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.400,00	0,00	980.400,00	980.400,00	0,00
02.13 1236101882.257 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	16.324,41	16.324,41	3.675,59
02.13 1236101882.257 33903600 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	16.324,41	16.324,41	3.675,59
02.13 1236101882.257 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.916.000,00	0,00	2.915.894,69	2.915.894,69	105,31
02.13 1236101882.257 33903900 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.916.000,00	0,00	2.915.894,69	2.915.894,69	105,31
02.13 1236101882.258	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	102.000,00	0,00	101.919,15	101.919,15	80,85
02.13 1236101882.258 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	0,00	101.919,15	101.919,15	80,85



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDocumento: e83650167-971a-424f-bd8a-b5d4d56174dd4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SISTEMA INFORMATICA

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

1º - Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 1236101882.258 33903000 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.000,00	0,00	102.000,00	101.919,15	101.919,15	80,85
02.13 1236101882.258 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236101882.258 33903300 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501901.138	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501901.138 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501901.138 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501901.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501901.139 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501901.139 44905100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501902.259	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%	702.500,00	0,00	702.500,00	702.424,29	702.424,29	75,71
02.13 1236501902.259 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501902.259 31900400 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236501902.259 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.500,00	0,00	702.500,00	702.424,29	702.424,29	75,71
02.13 1236501902.259 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	702.500,00	0,00	702.500,00	702.424,29	702.424,29	75,71
02.13 1236601872.260	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	264.800,00	0,00	264.800,00	264.779,51	264.779,51	20,49
02.13 1236601872.260 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236601872.260 31900400 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 1236601872.260 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.800,00	0,00	264.800,00	264.779,51	264.779,51	20,49
02.13 1236601872.260 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	264.800,00	0,00	264.800,00	264.779,51	264.779,51	20,49

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF 528.842.794-15

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.04 0812200202.215 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0812200202.215 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
02.04 0812200202.215 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
02.04 0812200202.215 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0812200202.215 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	16.500,00	0,00	16.500,00	9.000,00	7.500,00	
02.04 0824304832.216 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	0,00	16.500,00	9.000,00	7.500,00	
02.04 0824304832.216 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	16.500,00	0,00	16.500,00	9.000,00	7.500,00	
02.04 0824304832.216 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824304832.216 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.217	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	8.700,00	0,00	8.700,00	8.649,00	51,00	
02.04 0824404862.217 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.700,00	0,00	8.700,00	8.649,00	51,00	
02.04 0824404862.217 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	8.700,00	0,00	8.700,00	8.649,00	51,00	
02.04 0824404862.218	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.218 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.218 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.219	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.219 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.219 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0824404862.220	AUXÍLIO MORADIA	100.000,00	0,00	100.000,00	82.720,00	17.280,00	
02.04 0824404862.220 33904100	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	82.720,00	17.280,00	
02.04 0824404862.220 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	82.720,00	17.280,00	
02.04 0836302152.221	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	40.000,00	0,00	40.000,00	39.200,51	799,49	
02.04 0836302152.221 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	39.200,51	799,49	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: https://stc.ecc.br.gov.br/epp/validador.aspx?codigo_documento=c8950167-927a-424f-bd8a-b5dd56f74dd4
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.04 0836302152.221 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	39.200,51	799,49	
02.04 0836302152.221 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0836302152.221 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0836302152.221 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0836302152.221 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.222 33903200	RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.222 33903200 500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.222 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 31900400	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DO IDOSO	16.600,00	0,00	16.600,00	16.436,79	163,21	
02.04 0848203162.223 31900400 500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400,00	0,00	14.400,00	14.395,50	4,50	
02.04 0848203162.223 31901100	Recursos não vinculados de impostos	14.400,00	0,00	14.400,00	14.395,50	4,50	
02.04 0848203162.223 31901100 500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	0,00	1.200,00	1.126,35	73,65	
02.04 0848203162.223 33903000 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.200,00	0,00	1.200,00	1.126,35	73,65	
02.04 0848203162.223 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04 0848203162.223 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	914,94	85,06	
02.04 0848203162.223 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	914,94	85,06	
02.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.707.310,00	0,00	4.707.310,00	4.648.866,19	58.443,81	
02.15 0824304832.280	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	345.200,00	0,00	345.200,00	325.119,42	20.080,58	
02.15 0824304832.280 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	0,00	200.000,00	184.891,22	15.108,78	
02.15 0824304832.280 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	0,00	200.000,00	184.891,22	15.108,78	
02.15 0824304832.280 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.400,00	0,00	16.400,00	16.311,67	88,33	
02.15 0824304832.280 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	16.400,00	0,00	16.400,00	16.311,67	88,33	
02.15 0824304832.280 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	0,00	85.000,00	84.904,53	95,47	
02.15 0824304832.280 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000,00	0,00	85.000,00	84.904,53	95,47	
02.15 0824304832.280 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.200,00	0,00	24.200,00	19.452,00	4.748,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA RIBEIRO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validador.aspx?codigo_documento=c83650167-927a-424f-bd8a-b5d4d56f74dd4
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.15 0824304832.280 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.200,00	0,00	24.200,00	19.452,00	4.748,00	
02.15 0824304832.280 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.600,00	0,00	19.600,00	19.560,00	40,00	
02.15 0824304832.280 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.600,00	0,00	19.600,00	19.560,00	40,00	
02.15 0824304832.281	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO - PSB	1.279.910,00	0,00	1.279.910,00	1.256.337,91	23.572,09	
02.15 0824304832.281 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	906.510,00	0,00	906.510,00	886.349,28	20.160,72	
02.15 0824304832.281 31900400	Recursos não vinculados de impostos	691.510,00	0,00	691.510,00	678.448,05	13.061,95	
02.15 0824304832.281 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.000,00	0,00	215.000,00	207.901,23	7.098,77	
02.15 0824304832.281 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00	0,00	209.000,00	205.781,58	3.218,42	
02.15 0824304832.281 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.000,00	0,00	132.000,00	129.196,09	2.803,91	
02.15 0824304832.281 33903000 661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	77.000,00	0,00	77.000,00	76.585,49	414,51	
02.15 0824304832.281 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824304832.281 33903300	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824304832.281 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.600,00	0,00	98.600,00	98.502,07	97,93	
02.15 0824304832.281 33903600	Recursos não vinculados de impostos	98.600,00	0,00	98.600,00	98.502,07	97,93	
02.15 0824304832.281 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.800,00	0,00	65.800,00	65.704,98	95,02	
02.15 0824304832.281 33903900	Recursos não vinculados de impostos	65.800,00	0,00	65.800,00	65.704,98	95,02	
02.15 0824404861.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404861.147 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404861.147 44905100	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404861.147 44905100 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404861.148	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNAS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.783,00	217,00	
02.15 0824404861.148 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	6.783,00	217,00	
02.15 0824404861.148 44905200	Recursos não vinculados de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00	6.783,00	217,00	
02.15 0824404861.148 44905200 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 31900400	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validador.aspx?codigo_documento=c89650167-927a-424f-bd8a-b5d4d56f74dd4
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.15 0824404862.282 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903300	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903600	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903900	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.282 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/DF	40.900,00	0,00	40.900,00	37.896,94	3.003,06	
02.15 0824404862.283 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00	0,00	4.400,00	4.380,00	20,00	
02.15 0824404862.283 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.400,00	0,00	4.400,00	4.380,00	20,00	
02.15 0824404862.283 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 33903300 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.283 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	17.100,00	2.900,00	
02.15 0824404862.283 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00	17.100,00	2.900,00	
02.15 0824404862.283 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00	0,00	16.500,00	16.416,94	83,06	
02.15 0824404862.283 33903900	Recursos não vinculados de impostos	16.500,00	0,00	16.500,00	16.416,94	83,06	
02.15 0824404862.283 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.732.100,00	0,00	2.732.100,00	2.728.863,26	3.236,74	
02.15 0824404862.284	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33900800	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validador.aspx?codigo_documento=c8950167-927a-424f-bd8a-b5dd56f74dd4
systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.15 0824404862.284 33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.153.100,00	0,00	1.153.100,00	1.152.183,40	916,60	
02.15 0824404862.284 33903200	Recursos não vinculados de impostos	1.153.100,00	0,00	1.153.100,00	1.152.183,40	916,60	
02.15 0824404862.284 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.679,86	2.320,14	
02.15 0824404862.284 33903600	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	7.679,86	2.320,14	
02.15 0824404862.284 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33903900	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	
02.15 0824404862.284 33904800	Recursos não vinculados de impostos	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	
02.15 0824404862.285	PROGRAMA IGD-SUAS	302.200,00	0,00	302.200,00	293.865,66	8.334,34	
02.15 0824404862.285 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	278.000,00	0,00	278.000,00	276.408,72	1.591,28	
02.15 0824404862.285 31900400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	278.000,00	0,00	278.000,00	276.408,72	1.591,28	
02.15 0824404862.285 33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	480,00	4.520,00	
02.15 0824404862.285 33901400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	480,00	4.520,00	
02.15 0824404862.285 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.285 33903000 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.15 0824404862.285 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.200,00	0,00	9.200,00	9.149,64	50,36	
02.15 0824404862.285 33903300 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.200,00	0,00	9.200,00	9.149,64	50,36	
02.15 0824404862.285 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.600,00	400,00	
02.15 0824404862.285 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.600,00	400,00	
02.15 0824404862.285 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.227,30	1.772,70	
02.15 0824404862.285 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.227,30	1.772,70	

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Documento Assinado Digitalmente por: **IVALENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS**
CPF 034.579.024-37
Assessor de Contabilidade Financeira e Patrimonial
Acesse em: <https://stc.e-ccf.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=c836501072-927a-424f-bd8a-b5d4d50f74dd4>
systemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	657.260,00	0,00	657.260,00	593.012,41	64.247,59	
02.16	PODER EXECUTIVO	657.260,00	0,00	657.260,00	593.012,41	64.247,59	
02.16	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMIDCA	657.260,00	0,00	657.260,00	593.012,41	64.247,59	
02.16	MANUTENÇÃO DO FUMIDCA	654.160,00	0,00	654.160,00	589.928,69	64.231,31	
02.16	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00	0,00	63.000,00	54.575,33	8.424,67	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	63.000,00	0,00	63.000,00	54.575,33	8.424,67	
02.16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	428.000,00	0,00	428.000,00	374.980,70	53.019,30	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	428.000,00	0,00	428.000,00	374.980,70	53.019,30	
02.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.740,00	0,00	85.740,00	85.733,61	6,39	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	85.740,00	0,00	85.740,00	85.733,61	6,39	
02.16	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	7.937,45	62,55	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	7.937,45	62,55	
02.16	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.500,00	0,00	37.500,00	34.802,40	2.697,60	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	37.500,00	0,00	37.500,00	34.802,40	2.697,60	
02.16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.920,00	0,00	31.920,00	31.899,20	20,80	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	31.920,00	0,00	31.920,00	31.899,20	20,80	
02.16	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	3.100,00	0,00	3.100,00	3.083,72	16,28	
02.16	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENDONÇA JUNIOR
 Acesso em: https://stc.ecc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento: e89650167-921a-424f-bd8a-b5d4d56174dd4
 DDF7//7447-6d8a-b5d4d56174dd4
 sistemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/ número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.16 0824404862.287 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16 0824404862.287 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.100,00	0,00	3.100,00	3.083,72	16,28	
02.16 0824404862.287 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.100,00	0,00	3.100,00	3.083,72	16,28	
02.16 0824404862.287 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.16 0824404862.287 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2022

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					44.848.408,54
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				22.844.280,51	
3.1.70.00.00	Transf. a Instituições Multigovernam. Nacionais			0,00		
3.1.70.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			20.357.049,78		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		6.545.332,40			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.510.078,20			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.301.639,18			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.,Fiscal e da Seg.Social			2.487.230,73		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		2.487.230,73			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				22.004.128,03	
3.3.70.00.00	Transf. a Instituições Multigovernam. Nacionais			0,00		
3.3.70.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			22.004.128,03		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.560,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.566.801,91			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		884.160,62			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		555.291,22			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.291.914,34			
3.3.90.41.00	Contribuições		0,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		180.195,60			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		35.559,42			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		485.644,92			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					653.514,01
4.4.00.00.00	Investimentos				653.514,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			653.514,01		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		653.514,01			





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2022

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
					TOTAL	45.501.922,55

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-88

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Documento Assinado Digitalmente por: **IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS** CPF: 9.479.000-00
Assinado em: 2022/09/28 10:00:00
Acesse em: <https://stc.cei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6cc372cd-60e3-487b-9b1a-6307e0811ae6
systemainformatica.com.br/siorcomp

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2022

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.16	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMDECA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					593.012,41
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				515.289,64	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			515.289,64		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		54.575,33			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		374.980,70			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		85.733,61			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				77.722,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			77.722,77		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		0,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.937,45			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		37.886,12			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		31.899,20			
3.3.90.41.00	Contribuições		0,00			

TOTAL

593.012,41

TOTAL

593.012,41





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	4.306.787,09	0,00	4.306.787,09
01.031	Ação Legislativa	3.541.162,54	0,00	3.541.162,54
01.031.0001	AÇÃO LEGISTIVA	3.541.162,54	0,00	3.541.162,54
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.1.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	527,00	0,00	527,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.283.724,00	0,00	1.283.724,00
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.135.604,91	0,00	2.135.604,91
01.031.0001.2.003	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	121.306,63	0,00	121.306,63
01.124	Controle Interno	85.564,00	0,00	85.564,00
01.124.0032	CONTROLE INTERNO	85.564,00	0,00	85.564,00
01.124.0032.2.004	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	85.564,00	0,00	85.564,00
01.271	Previdência Básica	680.060,55	0,00	680.060,55
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	621.974,08	0,00	621.974,08
01.271.0492.2.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	621.974,08	0,00	621.974,08
01.271.0495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	58.086,47	0,00	58.086,47
01.271.0495.2.006	MANUTENÇÃO INATIVOS	58.086,47	0,00	58.086,47
04	Administração	10.295.199,47	0,00	10.295.199,47
04.121	Planejamento e Orçamento	362.270,00	0,00	362.270,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	362.270,00	0,00	362.270,00
04.121.0040.2.232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	362.270,00	0,00	362.270,00
04.122	Administração Geral	6.701.845,24	0,00	6.701.845,24
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.963.121,19	0,00	1.963.121,19
04.122.0020.1.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.437,96	0,00	5.437,96
04.122.0020.2.201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.715.593,23	0,00	1.715.593,23
04.122.0020.2.202	PROCURADORIA MUNICIPAL	242.090,00	0,00	242.090,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.707.157,50	0,00	4.707.157,50
04.122.0021.1.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	55.539,13	0,00	55.539,13
04.122.0021.1.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	37.207,68	0,00	37.207,68
04.122.0021.1.124	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	11.180,35	0,00	11.180,35
04.122.0021.2.204	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	913.726,38	0,00	913.726,38
04.122.0021.2.205	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.207	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMONIAIS	18.644,26	0,00	18.644,26
04.122.0021.2.208	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	286.903,86	0,00	286.903,86
04.122.0021.2.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	499.965,45	0,00	499.965,45





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0021.2.210	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.267.068,80	0,00	1.267.068,80
04.122.0021.2.211	MANUTENÇÃO GERAL DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.233	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.616.921,59	0,00	1.616.921,59
04.122.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	31.566,55	0,00	31.566,55
04.122.0023.2.206	DIVULGAÇÃO OFICIAL	31.566,55	0,00	31.566,55
04.123	Administração Financeira	514.916,01	0,00	514.916,01
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	514.916,01	0,00	514.916,01
04.123.0021.2.234	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA	514.916,01	0,00	514.916,01
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00
04.124.0032.2.203	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00
04.129	Administração de Receitas	217.481,09	0,00	217.481,09
04.129.0030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	217.481,09	0,00	217.481,09
04.129.0030.2.235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	217.481,09	0,00	217.481,09
04.843	Serviço da Dívida Interna	2.498.687,13	0,00	2.498.687,13
04.843.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.498.687,13	0,00	2.498.687,13
04.843.0021.1.125	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	2.498.687,13	0,00	2.498.687,13
06	Segurança Pública	4.186.096,73	0,00	4.186.096,73
06.122	Administração Geral	6.434,99	0,00	6.434,99
06.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.434,99	0,00	6.434,99
06.122.0021.1.134	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.944,99	0,00	1.944,99
06.122.0021.2.253	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	4.490,00	0,00	4.490,00
06.181	Policciamento	4.160.107,94	0,00	4.160.107,94
06.181.0174	PLICIAMENTO CIVIL	4.160.107,94	0,00	4.160.107,94
06.181.0174.2.254	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	4.160.107,94	0,00	4.160.107,94
06.182	Defesa Civil	19.553,80	0,00	19.553,80
06.182.0175	DEFESA CIVIL	19.553,80	0,00	19.553,80
06.182.0175.2.255	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	19.553,80	0,00	19.553,80
08	Assistência Social	7.769.693,51	1.037.836,22	8.807.529,73
08.122	Administração Geral	3.409.644,83	0,00	3.409.644,83
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.409.644,83	0,00	3.409.644,83
08.122.0020.1.104	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	136.987,16	0,00	136.987,16
08.122.0020.2.215	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	3.272.657,67	0,00	3.272.657,67
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	1.457.895,46	722.490,56	2.180.386,02





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.457.895,46	722.490,56	2.180.386,02
08.243.0483.2.216	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0483.2.280	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	16.311,67	308.807,75	325.119,42
08.243.0483.2.281	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO - PSB	842.655,10	413.682,81	1.256.337,91
08.243.0483.2.286	MANUTENÇÃO DO FUMDECA	589.928,69	0,00	589.928,69
08.244	Assistência Comunitária	2.846.515,92	315.345,66	3.161.861,58
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.846.515,92	315.345,66	3.161.861,58
08.244.0486.1.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FMAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.1.148	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	6.783,00	0,00	6.783,00
08.244.0486.2.217	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	8.649,00	0,00	8.649,00
08.244.0486.2.218	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.219	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.220	AUXÍLIO MORADIA	82.720,00	0,00	82.720,00
08.244.0486.2.282	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.283	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	16.416,94	21.480,00	37.896,94
08.244.0486.2.284	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.728.863,26	0,00	2.728.863,26
08.244.0486.2.285	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	293.865,66	293.865,66
08.244.0486.2.287	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	3.083,72	0,00	3.083,72
08.363	Ensino Profissional	39.200,51	0,00	39.200,51
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	39.200,51	0,00	39.200,51
08.363.0215.2.221	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	39.200,51	0,00	39.200,51
08.482	Habitação Urbana	16.436,79	0,00	16.436,79
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	16.436,79	0,00	16.436,79
08.482.0316.2.222	RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
08.482.0316.2.223	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DO IDOSO	16.436,79	0,00	16.436,79
09	Previdência Social	5.259.506,50	3.877.367,89	9.136.874,39
09.122	Administração Geral	0,00	413.249,32	413.249,32
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	413.249,32	413.249,32
09.122.0021.1.149	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	6.578,00	6.578,00
09.122.0021.2.288	MANUTENÇÃO DO FUNDO	0,00	406.671,32	406.671,32
09.271	Previdência Básica	5.259.506,50	3.464.118,57	8.723.625,07
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	2.940.541,72	0,00	2.940.541,72
09.271.0492.2.212	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	2.940.541,72	0,00	2.940.541,72
09.271.0495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	774.707,49	3.464.118,57	4.238.825,06





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.271.0495.2.213	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	774.707,49	0,00	774.707,49
09.271.0495.2.289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	3.464.118,57	3.464.118,57
09.271.0495.2.290	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PUBLICO	1.544.257,29	0,00	1.544.257,29
09.271.0512.2.214	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	1.544.257,29	0,00	1.544.257,29
10	Saúde	10.927.591,44	34.574.331,11	45.501.922,55
10.122	Administração Geral	9.623.194,14	75.180,00	9.698.374,14
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.623.194,14	75.180,00	9.698.374,14
10.122.0021.1.140	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	28.052,01	0,00	28.052,01
10.122.0021.2.231	GESTÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	118.973,21	0,00	118.973,21
10.122.0021.2.261	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00
10.122.0021.2.262	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	9.473.168,92	0,00	9.473.168,92
10.122.0021.2.263	ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	75.180,00	75.180,00
10.301	Atenção Básica	234.841,08	18.421.575,02	18.656.416,10
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	234.841,08	18.421.575,02	18.656.416,10
10.301.0428.1.141	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA	196.052,00	0,00	196.052,00
10.301.0428.1.142	CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0428.2.264	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	3.287.903,96	3.287.903,96
10.301.0428.2.265	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	7.898.815,77	7.898.815,77
10.301.0428.2.266	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	38.789,08	110.572,50	149.361,58
10.301.0428.2.267	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	1.308.631,39	1.308.631,39
10.301.0428.2.268	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.301.0428.2.269	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	5.815.651,40	5.815.651,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	889.360,62	13.820.006,86	14.709.367,48
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	889.360,62	13.820.006,86	14.709.367,48
10.302.0428.1.143	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	421.970,00	421.970,00
10.302.0428.1.144	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.1.145	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.1.146	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC	0,00	2.330,00	2.330,00
10.302.0428.2.270	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	5.200,00	12.851.883,62	12.857.083,62
10.302.0428.2.271	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	204.008,06	204.008,06
10.302.0428.2.272	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	102.661,51	102.661,51
10.302.0428.2.273	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E SIMILARES	884.160,62	0,00	884.160,62
10.302.0428.2.274	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	0,00	237.153,67	237.153,67





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.302.0428.2.275	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	180.195,60	0,00	180.195,60
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	180.195,60	0,00	180.195,60
10.303.0428.2.276	PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	180.195,60	0,00	180.195,60
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	451.204,88	451.204,88
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	451.204,88	451.204,88
10.304.0428.2.277	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	451.204,88	451.204,88
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.806.364,35	1.806.364,35
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	1.806.364,35	1.806.364,35
10.305.0428.2.278	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	1.806.364,35	1.806.364,35
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
10.306.0432.2.279	MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12	Educação	4.513.533,51	50.450.653,37	54.964.186,88
12.306	Alimentação e Nutrição	105.069,62	787.939,83	893.009,45
12.306.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.069,62	787.939,83	893.009,45
12.306.0427.2.236	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	105.069,62	787.939,83	893.009,45
12.361	Ensino Fundamental	4.169.553,57	48.695.509,74	52.865.063,31
12.361.0188	ENSINO REGULAR	4.169.553,57	48.695.509,74	52.865.063,31
12.361.0188.1.126	CONST. AMPLI. E RESTAU.DE UNID. ESCOLARES QUADRAS DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00
12.361.0188.1.127	REEQUIPAMENTO DO ENSINO	11.299,69	0,00	11.299,69
12.361.0188.1.135	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.221.220,86	1.221.220,86
12.361.0188.1.136	CONST. AMPL.E RESTAU.DE UNID. ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS	0,00	450.898,10	450.898,10
12.361.0188.1.137	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00
12.361.0188.2.237	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2.901.605,69	451.855,68	3.353.461,37
12.361.0188.2.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0188.2.239	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.256.648,19	0,00	1.256.648,19
12.361.0188.2.256	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0,00	35.837.497,57	35.837.497,57
12.361.0188.2.257	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0,00	8.742.118,38	8.742.118,38
12.361.0188.2.258	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	101.919,15	101.919,15
12.363	Ensino Profissional	238.910,32	0,00	238.910,32
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	238.910,32	0,00	238.910,32
12.363.0215.2.240	MANUTENÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROF. DA EDUCAÇÃO	238.910,32	0,00	238.910,32
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDOS	0,00	0,00	0,00
12.364.0235.2.241	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	0,00	702.424,29	702.424,29
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	0,00	702.424,29	702.424,29
12.365.0190.1.138	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0190.1.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00
12.365.0190.2.259	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%	0,00	702.424,29	702.424,29
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	264.779,51	264.779,51
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	264.779,51	264.779,51
12.366.0187.2.260	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	0,00	264.779,51	264.779,51
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
12.368.0188.1.128	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
13	Cultura	1.679.956,94	0,00	1.679.956,94
13.392	Difusão Cultural	1.679.956,94	0,00	1.679.956,94
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	1.679.956,94	0,00	1.679.956,94
13.392.0247.1.129	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	12.358,00	0,00	12.358,00
13.392.0247.1.130	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	50.520,51	0,00	50.520,51
13.392.0247.1.131	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	559,98	0,00	559,98
13.392.0247.2.242	APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	1.283.015,37	0,00	1.283.015,37
13.392.0247.2.243	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	328.525,94	0,00	328.525,94
13.392.0247.2.244	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	4.977,14	0,00	4.977,14
13.392.0247.2.245	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS E MUSICAIS	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo	12.180.796,98	1.711.539,01	13.892.335,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.836.072,48	880.451,84	9.716.524,32
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0025.1.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	8.836.072,48	880.451,84	9.716.524,32
15.451.0323.1.106	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.1.107	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	880.451,84	880.451,84
15.451.0323.1.108	CONST., AMP. E REST. DE ESCAD., ENCOS., MURO DE ARRIMO, E CALÇADAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.1.109	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.1.110	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	65.477,94	0,00	65.477,94
15.451.0323.1.111	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.451.0323.1.112	REQUALIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.2.224	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	8.770.594,54	0,00	8.770.594,54
15.452	Serviços Urbanos	3.344.724,50	831.087,17	4.175.811,67
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	3.333.388,30	0,00	3.333.388,30
15.452.0325.1.113	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PUBLICA	2.098,00	0,00	2.098,00
15.452.0325.2.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.331.290,30	0,00	3.331.290,30
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	8.336,20	0,00	8.336,20
15.452.0326.1.114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0326.2.226	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	8.336,20	0,00	8.336,20
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000,00	831.087,17	834.087,17
15.452.0327.1.115	EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
15.452.0327.2.227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000,00	831.087,17	834.087,17
15.813	Lazer	0,00	0,00	0,00
15.813.0328	PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
15.813.0328.1.116	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00
17.512.0448.2.228	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	0,00	0,00	0,00
17.512.0449.1.117	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	38.000,00	0,00	38.000,00
18.542	Controle Ambiental	38.000,00	0,00	38.000,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPUIÇÃO	38.000,00	0,00	38.000,00
18.542.0456.2.250	CONTROLE AMBIENTAL	38.000,00	0,00	38.000,00
20	Agricultura	1.467.490,38	0,00	1.467.490,38
20.122	Administração Geral	1.453.180,38	0,00	1.453.180,38
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.453.180,38	0,00	1.453.180,38
20.122.0021.1.133	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	4.908,12	0,00	4.908,12
20.122.0021.2.251	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.448.272,26	0,00	1.448.272,26
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20.605.0096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00
20.605.0096.1.118	CONST. AMP. E REST.DE MERC. MATADOURO E FEIRAS LIVRE	0,00	0,00	0,00
20.605.0096.2.229	MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.606	Extensão Rural	14.310,00	0,00	14.310,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	14.310,00	0,00	14.310,00
20.606.0111.2.252	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	14.310,00	0,00	14.310,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0363.2.246	APOIO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00
26	Transporte	18.207,12	0,00	18.207,12
26.782	Transporte Rodoviário	18.207,12	0,00	18.207,12
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	18.207,12	0,00	18.207,12
26.782.0534.1.119	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.1.120	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.2.230	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18.207,12	0,00	18.207,12
27	Desporto e Lazer	598.714,85	0,00	598.714,85
27.122	Administração Geral	408.210,05	0,00	408.210,05
27.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.210,05	0,00	408.210,05
27.122.0021.1.132	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.563,00	0,00	2.563,00
27.122.0021.2.247	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	405.647,05	0,00	405.647,05
27.812	Desporto Comunitário	127.383,65	0,00	127.383,65
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	127.383,65	0,00	127.383,65
27.812.0224.1.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00
27.812.0224.1.122	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00
27.812.0224.1.123	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACADEMIA DA CIDADE	44.000,00	0,00	44.000,00
27.812.0224.2.248	APOIO AO DESPORTO AMADOR	83.383,65	0,00	83.383,65
27.813	Lazer	63.121,15	0,00	63.121,15
27.813.0247	DIFUSÃO CULTURAL	63.121,15	0,00	63.121,15
27.813.0247.2.249	APOIO A EVENTOS	63.121,15	0,00	63.121,15
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	TOTAL	63.241.574,52	91.651.727,60	154.893.302,12

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Prefeito
CPF 764.704.664-00

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	Saúde	10.927.591,44	34.574.331,11	45.501.922,55
10.122	Administração Geral	9.623.194,14	75.180,00	9.698.374,14
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.623.194,14	75.180,00	9.698.374,14
10.122.0021.1.140	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	28.052,01	0,00	28.052,01
10.122.0021.2.231	GESTÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	118.973,21	0,00	118.973,21
10.122.0021.2.261	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00
10.122.0021.2.262	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	9.473.168,92	0,00	9.473.168,92
10.122.0021.2.263	ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	75.180,00	75.180,00
10.301	Atenção Básica	234.841,08	18.421.575,02	18.656.416,10
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	234.841,08	18.421.575,02	18.656.416,10
10.301.0428.1.141	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA	196.052,00	0,00	196.052,00
10.301.0428.1.142	CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0428.2.264	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	3.287.903,96	3.287.903,96
10.301.0428.2.265	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	7.898.815,77	7.898.815,77
10.301.0428.2.266	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	38.789,08	110.572,50	149.361,58
10.301.0428.2.267	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	1.308.631,39	1.308.631,39
10.301.0428.2.268	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.301.0428.2.269	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	5.815.651,40	5.815.651,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	889.360,62	13.820.006,86	14.709.367,48
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	889.360,62	13.820.006,86	14.709.367,48
10.302.0428.1.143	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	421.970,00	421.970,00
10.302.0428.1.144	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.1.145	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.1.146	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC	0,00	2.330,00	2.330,00
10.302.0428.2.270	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	5.200,00	12.851.883,62	12.857.083,62
10.302.0428.2.271	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	204.008,06	204.008,06
10.302.0428.2.272	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	102.661,51	102.661,51
10.302.0428.2.273	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E SIMILARES	884.160,62	0,00	884.160,62
10.302.0428.2.274	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	0,00	237.153,67	237.153,67
10.302.0428.2.275	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	180.195,60	0,00	180.195,60
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	180.195,60	0,00	180.195,60
10.303.0428.2.276	PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	180.195,60	0,00	180.195,60
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	451.204,88	180.195,60



Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam?Codigo_documento:84d407a2-74e3-4961-b014-056dae027169

Assinatura Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64

2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	451.204,88	451.204,88
10.304.0428.2.277	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	451.204,88	451.204,88
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.806.364,35	1.806.364,35
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	1.806.364,35	1.806.364,35
10.305.0428.2.278	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	1.806.364,35	1.806.364,35
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
10.306.0432.2.279	MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.927.591,44	34.574.331,11	45.501.922,55

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador
CRC 9.479



Assinatura Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 844097a2-14e3-4961-b014-056dae027f69

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
 Anexo 8, Lei nº4.320/64
 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12	Educação	4.513.533,51	50.450.653,37	54.964.186,88
12.306	Alimentação e Nutrição	105.069,62	787.939,83	893.009,45
12.306.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.069,62	787.939,83	893.009,45
12.306.0427.2.236	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	105.069,62	787.939,83	893.009,45
12.361	Ensino Fundamental	4.169.553,57	48.695.509,74	52.865.063,31
12.361.0188	ENSINO REGULAR	4.169.553,57	48.695.509,74	52.865.063,31
12.361.0188.1.126	CONST. AMPLI. E RESTAU.DE UNID. ESCOLARES QUADRAS DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00
12.361.0188.1.127	REEQUIPAMENTO DO ENSINO	11.299,69	0,00	11.299,69
12.361.0188.1.135	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.221.220,86	1.221.220,86
12.361.0188.1.136	CONST. AMPL.E RESTAU.DE UNID. ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS	0,00	450.898,10	450.898,10
12.361.0188.1.137	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00
12.361.0188.2.237	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2.901.605,69	451.855,68	3.353.461,37
12.361.0188.2.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0188.2.239	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.256.648,19	0,00	1.256.648,19
12.361.0188.2.256	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0,00	35.837.497,57	35.837.497,57
12.361.0188.2.257	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0,00	8.742.118,38	8.742.118,38
12.361.0188.2.258	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	101.919,15	101.919,15
12.363	Ensino Profissional	238.910,32	0,00	238.910,32
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	238.910,32	0,00	238.910,32
12.363.0215.2.240	MANUTENÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROF. DA EDUCAÇÃO	238.910,32	0,00	238.910,32
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDOS	0,00	0,00	0,00
12.364.0235.2.241	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	0,00	702.424,29	702.424,29
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	0,00	702.424,29	702.424,29
12.365.0190.1.138	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0190.1.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00
12.365.0190.2.259	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%	0,00	702.424,29	702.424,29
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	264.779,51	264.779,51
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	264.779,51	264.779,51
12.366.0187.2.260	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	0,00	264.779,51	264.779,51
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
12.368.0188.1.128	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00



Assinatura Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:84d097a2-74e3-4961-b014-056dae027169

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
			4.513.533,51	50.450.653,37	54.964.186,88

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Secretária Municipal de Educação
CPF 528.842.794-15

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 844097a2-14e3-4961-b014-056dae027f69



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08	Assistência Social	7.176.681,10	1.037.836,22	8.214.517,32
08.122	Administração Geral	3.409.644,83	0,00	3.409.644,83
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.409.644,83	0,00	3.409.644,83
08.122.0020.1.104	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	136.987,16	0,00	136.987,16
08.122.0020.2.215	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	3.272.657,67	0,00	3.272.657,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	867.966,77	722.490,56	1.590.457,33
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	867.966,77	722.490,56	1.590.457,33
08.243.0483.2.216	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0483.2.280	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	16.311,67	308.807,75	325.119,42
08.243.0483.2.281	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO - PSB	842.655,10	413.682,81	1.256.337,91
08.244	Assistência Comunitária	2.843.432,20	315.345,66	3.158.777,86
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.843.432,20	315.345,66	3.158.777,86
08.244.0486.1.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FMS	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.1.148	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMS	6.783,00	0,00	6.783,00
08.244.0486.2.217	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	8.649,00	0,00	8.649,00
08.244.0486.2.218	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.219	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.220	AUXÍLIO MORADIA	82.720,00	0,00	82.720,00
08.244.0486.2.282	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.283	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	16.416,94	21.480,00	37.896,94
08.244.0486.2.284	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.728.863,26	0,00	2.728.863,26
08.244.0486.2.285	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	293.865,66	293.865,66
08.363	Ensino Profissional	39.200,51	0,00	39.200,51
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	39.200,51	0,00	39.200,51
08.363.0215.2.221	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	39.200,51	0,00	39.200,51
08.482	Habitação Urbana	16.436,79	0,00	16.436,79
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	16.436,79	0,00	16.436,79
08.482.0316.2.222	RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
08.482.0316.2.223	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DO IDOSO	16.436,79	0,00	16.436,79





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	TOTAL	7.176.681,10	1.037.836,22	8.214.517,32

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 844097a2-14e3-4961-b014-056dae027f69

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:
Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08	Assistência Social	593.012,41	0,00	593.012,41
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	589.928,69	0,00	589.928,69
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	589.928,69	0,00	589.928,69
08.243.0483.2.286	MANUTENÇÃO DO FUMDECA	589.928,69	0,00	589.928,69
08.244	Assistência Comunitária	3.083,72	0,00	3.083,72
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.083,72	0,00	3.083,72
08.244.0486.2.287	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	3.083,72	0,00	3.083,72
TOTAL		593.012,41	0,00	593.012,41



Assinatura Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4097a2-f4e3-4961-b014-056dae027f69



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS "2023"

Prestação de Contas da Prefeitura/GESTÃO/2022

(Período de apuração - exercício 2022).

Providências e declarações do Controle interno, conforme RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ANEXO II (GESTÃO).

Item:

27 - Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

De antemão, imperioso se faz enaltecer que todos os assuntos e pontos de controle são observados por esta Controladoria Municipal, tendo a rotina de solicitar informações, apurar, analisar e indicar providências a serem tomadas pelo responsável de cada setor, bem como alertar e recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito que determine a execução do levantado, dentro dos padrões legais exigidos.

No ano de 2022 foram realizadas várias análises em distintos pontos de controle, como: kit-merenda, Medicamentos, dentre outros.

Todavia, realizamos especificamente 03 auditorias que geraram relatórios (docs anexos), que foram:

- 1. TRANSPORTE ESCOLAR (nº001/CGM/2022)**
- 2. CONTROLE DE FROTA (TRANSPORTE) E COMBUSTÍVEL (nº002/CGM/2022)**
- 3. RESÍDUOS SÓLIDOS (nº003/CGM/2022)**

Bimestralmente são enviados para esta Controladoria, relatórios, planilhas e comprovantes de pagamento acerca do controle de combustível realizado pela Secretaria de Obras, através da Diretoria de Transportes do Município.

Portanto, em anexo, seguem os relatórios de auditorias nº001/CGM/2021, nº002/CGM/2022, nº003/CGM/2022, nas quais foram apontadas irregularidades e recomendadas soluções e melhorias, consorte demonstra-se através dos documentos acostados no item 28 da resolução 189/2022.

Barreiros/PE, 22 de março de 2023

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por: SEVERINO COUTINHO DA
SILVA FILHO:05240683484
Dados: 2023.03.22 19:04:38
-03'00'

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO

Controladoria Geral do Município dos Barreiros-PE
Controlador Geral



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PRESTACÃO DE CONTAS "2023"

Prestação de Contas da Prefeitura/GESTÃO/2022

(Período de apuração - exercício 2022).

Providências e declarações do Controle interno, conforme RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ANEXO II (GESTÃO).

Item:

28 - Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.

Esta Controladoria tem por hábito de trabalho cobrar informações e documentos rotineiramente e, mediante análise, abordar pontos em que podem ser melhorados ou exigir o cumprimento da legalidade que não fora observado em algum momento. Sempre procurou-se alertar e orientar para melhorias e ajustes no transporte escolar, no efetivo controle dos gastos de combustível e da frota, em relação à coleta e destinação de resíduos sólidos, bem como demais assuntos e pontos de controle de toda administração, até mesmo antes das auditorias, como forma preventiva, por meio de Comunicações internas e dos alertas e recomendações ao Prefeito.

1. TRANSPORTE ESCOLAR (AUDITORIA Nº001/CGM/2022):

Conforme apontado em Relatório de Auditoria **Nº001/CGM/2022** em 30 de agosto de 2022, após análise "in loco" dos transportes, aliada às informações e documentos constantes advindos da Diretoria de Transportes do Município, conforme solicitado por esta controladoria através das **Comunicações internas: nº 093/2022, nº112/2022, nº116/2022, nº125/2022, nº155/2022, nº167/CGM/2022, e demais pertinentes ao assunto.**

Além das comunicações internas direcionadas à Diretoria de transportes, também fazemos RECOMENDAÇÕES de melhorias e correções direcionadas ao Prefeito, onde prontamente as recebe, toma ciência e determina que o responsável pela pasta exerça as correções devidas e execute as funções dentro da legalidade, quais sejam: Recomendações **nº002/CGM/2022, nº003/CGM/2022**(reforma e melhorias dos automóveis), **nº005/CGM/2022** (instalação de software GPS), **nº017/CGM/2022** (medidas corretivas para automóveis).



2. CONTROLE DE COMBUSTÍVEL (AUDITORIA Nº002/CGM/2022)

No que se refere ao controle de combustível, mesmo com todo empenho, boa fé e detalhamento na abordagem de números por parte da diretoria de transportes do Município, entendemos que há falta de maior embasamento de comprovação atinente a apuração exata do consumo de alguns veículos em virtude da ausência de hodômetros ou dispositivos de GPS nos mesmos.

Bimestralmente são cobrados e enviados para esta Controladoria, relatórios, planilhas e comprovantes de pagamento acerca do controle de combustível realizado pela Secretaria de Obras, através da Diretoria de Transportes do Município, conforme documentos anexos.

Sempre buscou esta **Controladoria** orientar e cobrar providências ao setor competente por executar a fiscalização e organização, qual seja, **Diretoria de Transportes do Município**, principalmente informando sobre o resultado da auditoria e a necessidade apontada na mesma, cobrando providências e um mais acurado controle, através de **Comunicações internas: Nº093/CGM/2022, nº094/CGM/2022, nº105/CGM/2022, nº196/CGM/2022**. Além de cobrar providências da pasta competente, diretoria de transportes, esta Controladoria também, como de costume, FAZ ALERTAS E RECOMENDAÇÕES COSNTANTEMENTE AO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, acerca dos temas e pontos de controle, no escopo de enquadrar-se nos trilhos legais, o que foi feito através dos **ALERTAS E RECOMENDAÇÕES: Nº006/CGM/2022, Nº024/CGM/2022(errata: ocorreu um erro de digitação e catalogação sendo ao certo recomendação nº025/CGM/2022 datada de 13/12/2022) e nº027/CGM/2022**, pedindo e aconselhando determinações de providências para o que fora apontado.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS/LIXO (AUDITORIA Nº003/CGM/2022)

Foi realizada auditoria em relação à coleta e destinação dos resíduos sólidos do Município, tendo em vista que existe a limpeza e escoamento do lixo da cidade é feita por empresa contratada NORDESTE COMÉRCIO INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE, CNPJ Nº13.347,399/0001-23 E DESTINADO PARA ATERRO SANITÁRIO GERIDO PELA EMPRESA CTR – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.926.655/0003-15, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE.

Como ferramentas de controle, cobrando e fiscalizando as informações e documentos referentes ao assunto, utilizamos as **COMUNICAÇÕES INTERNAS: nº106/CGM/2022, nº165/CGM/2022**.

Após auditoria feita, foi encaminhada recomendação e alerta ao Exmo. Sr. Prefeito, de **nº024/CGM/2022**.

Vários outros pontos foram alvos de controle durante o ano de 2022, como fiscalização rotineira.

Destarte, seguem anexos os documentos de providências adotadas pela Controladoria Geral do Município dos Barreiros, acerca das Auditorias realizadas.

Ante o exposto, declaramos ter adotados as melhores e possíveis providências no sentido de melhorar o efetivo controle de vários pontos da administração pública municipal.

Barreiros-PE, 22 de março de 2023.

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2023.03.22
19:06:22 -03'00'

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controladoria Geral do Município dos Barreiros-PE
Controlador Geral

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nós abaixo assinados, designados pelo Prefeito do Município de Barreiros – PE através da portaria nº 251/2021, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura, tendo encontrado o seguinte:

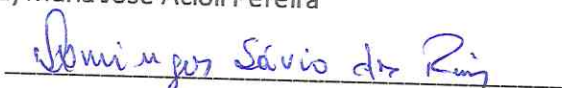
Em caixa a quantia de R\$ 0,00 (Zero Reais)

Estes valores foram encontrados por nós a vista do Tesoureiro, que também assina o presente termo achado certo e conforme os registros existentes na tesouraria no ato do encerramento do expediente.

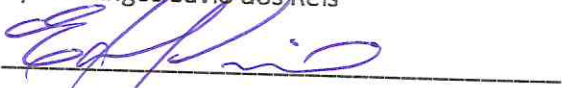
Barreiros - PE, em 30 de dezembro de 2022.




a) Maria José Acioli Pereira



b) Domingos Sávio dos Reis



c) Edson Ferreira Silva



d) Valmeron Acioli de Vasconcelos - Tesoureiro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

PREFEITURA

ITEM 30

RESOLUÇÃO 189/2022



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2022

Saldo do dia anterior		Movimento do dia		Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	0,00	Recebimento na data	0,00 ¹	Em Caixa	0,00
Em Banco	2.493.682,71	Pagamento na data	0,00 ³	Em Banco	2.493.682,71
		(*) Estorno	0,00		
		(-) Anulação da Receita	0,00		
Total	2.493.682,71	Saldo para o dia seguinte	2.493.682,71	Total	2.493.682,71

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Caixa Econômica Federal	(92) 133-2 FEM 2 Agência: 104	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Banco do Brasil S.A.	(90) AJUSTE - 2020 Agência: 9999	552.895,21	0,00	0,00	0,00	0,00	552.895,21
Banco do Brasil S.A.	(8) B.B. BPC NA ESCOLA C/C: 9.537-0 Agência: 0710-2	75,48	0,00	0,00	0,00	0,00	75,48
Banco do Brasil S.A.	(24) B.B. CIDE C/C: 11.709-9 Agência: 0710-2	3.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.878,48
Banco do Brasil S.A.	(34) B.B. DÍVIDA ATIVA C/C: 6.656-7 Agência: 0710-2	70,25	0,00	0,00	0,00	0,00	70,25
Banco do Brasil S.A.	(5) B.B. FPM C/C: 2.907-6 Agência: 0710-2	11.044,55	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044,55
Banco do Brasil S.A.	(13) B.B. FUNDO ESPECIAL C/C: 9.744-0 Agência: 0710-2	29.100,59	0,00	0,00	0,00	0,00	29.100,59
Banco do Brasil S.A.	(32) B.B. ICMS DESONERAÇÃO C/C: 293.141-4 Agência: 0710-2	83,57	0,00	0,00	0,00	0,00	83,57
Banco do Brasil S.A.	(3) B.B. IMPOSTOS DIVERSOS C/C: 6.070-4 Agência: 0710-2	1.125.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.973,62
Banco do Brasil S.A.	(4) B.B. IPTU C/C: 13.020-6 Agência: 0710-2	2.516,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516,62
Banco do Brasil S.A.	(2) B.B. IPVA C/C: 19.844-7 Agência: 0710-2	5.160,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160,57
Banco do Brasil S.A.	(7) B.B. ITR C/C: 2.921-1 Agência: 0710-2	914,14	0,00	0,00	0,00	0,00	914,14
Banco do Brasil S.A.	(15) B.B. SIMPLES NACIONAL C/C: 18.890-5 Agência: 0710-2	770,40	0,00	0,00	0,00	0,00	770,40
Banco do Brasil S.A.	(91) BLOQUEIO JUDICIAL - 2020 Agência: 9999	480.576,03	0,00	0,00	0,00	0,00	480.576,03
Caixa Econômica Federal	(36) CEF 634-2 Agência: 2124-6	6.021,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.021,74
Caixa Econômica Federal	(28) CEF DIVERSOS C/C: 121-9 Agência: 2124-6	22.743,75	0,00	0,00	0,00	0,00	22.743,75
Caixa Econômica Federal	(76) CEF FEM 2 - C/C 163-4 Agência: 2124	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Caixa Econômica Federal	(75) CEF FEM 2 - C/C 165-0 Agência: 2124	1.802,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,40
Caixa Econômica Federal	(74) CEF FEM 2 C/C 166-1 Agência: 2124	8.436,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.436,85
Caixa Econômica Federal	(27) CEF ICMS C/C: 33-6 Agência: 2124-6	144.422,84	0,00	0,00	0,00	0,00	144.422,84
Caixa Econômica Federal	(31) CEF IPVA C/C: 26-3 Agência: 2124-6	5.897,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.897,10



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP. 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.988/0001-40 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2022

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Caixa Econômica Federal	(77) FEM II CONST. PRACA ESPORTIVA - 171-8 Agência: 2124	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Banco do Brasil S.A.	(67) FUNDO D M BARREIRO 34 925-9 Agência: 7 10-2	278,44	0,00	0,00	0,00	0,00	278,44
Banco do Brasil S.A.	(81) FUNDO D M BARREIROS - 32.272-5 Agência: 7 10-2	852,84	0,00	0,00	0,00	0,00	852,84
Banco do Brasil S.A.	(80) FUNDO D M BARREIROS - 32.273-3 Agência: 7 10-2	552,58	0,00	0,00	0,00	0,00	552,58
Caixa Econômica Federal	(65) PM DE BARREIROS ESPECIAL CIC: 235000-8 Agência: 2124	762,96	0,00	0,00	0,00	0,00	762,96
Banco do Brasil S.A.	(86) PREFEITURA M BARREIROS 33767-6 Agência: 7 10-2	88.741,64	0,00	0,00	0,00	0,00	88.741,64
TOTAL GERAL (R\$)		2.493.662,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.662,71
Saldo atual							
Saldo do Exercício anterior	2.297.330,54		66.984.940,16 ⁴	69.282.270,70 ⁵			0,00
Estorno até esta data	895.328,83			66.788.567,99 ⁶			2.493.662,71
Anulação da receita até esta data	177.298,71						2.493.662,71

1 Depósitos + Transferências Recebidas

2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

3 Cheques + Transferências Recebidas

4 Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

6 Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a871-3b42b262c2c1

systema.informatica.com.br/siarcomp



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sistemas.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta:	92	133-2 FEM 2	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		0,02	0,02
SALDO CONCILIADO			0,02	0,02

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 2124600003
 Conta Referência: 2124/006/000001332
 Nome: PM BARREIROS FEM2
 Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,02

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://brasil.gov.br/validador/validadorDoc;jeam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 8	B.B. BPC NA ESCOLA C/C: 9.537-0	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		75,48	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	75,48
	Saldo Parcial	75,48	75,48
	SALDO CONCILIADO	75,48	75,48

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 9537-0 P M BARREIROS BSE SA BCP
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		0000	14175	076 TED-Pag Fornecedores	255.367.267	1.838,05 C	
				745 0001 38350109000121 TORRES DO BRAS			
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	1.838,05 D	0,00 C
08/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	2.000,00 D	
				08/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA			
08/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.000,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021317149485064
02/01/2023 13:51:42Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
Conta 9537-0 P M BARREIROS BSE SA BCP
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	234,12			212,412112		
05/12/2022	APLICAÇÃO	1.838,05			1.665,594790	1,103539715	1.878,008902
08/12/2022	RESGATE	2.000,00			1.810,136366	1,104889133	67,870536
	Aplicação 07/11/2022	234,69			212,412112		
	Aplicação 05/12/2022	1.765,31			1.597,724254		
30/12/2022	SALDO ATUAL	75,48			67,870536		67,870536

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	234,12
APLICAÇÕES (+)	1.838,05
RESGATES (-)	2.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,31
SALDO ATUAL =	75,48

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55660-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validador> DocId:3e1m Codigo do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 24	B.B. CIDE C/C: 11.709-9	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		3.878,48	3.878,48
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	0,00
	Saldo Parcial	3.878,48	3.878,48
	SALDO CONCILIADO	3.878,48	3.878,48

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3360213171454031
02/01/2023 13:36:55

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 11709-9 PM BARREIROS -CIDE
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctcc.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



G336021317149485000
02/01/2023 13:52:23



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 11709-9 PM BARREIROS -CIDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.844,15			3.494,280220		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.878,48			3.494,280220		3.494,280220

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.844,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,33
SALDO ATUAL =	3.878,48

Valor da Cota

30/11/2022	1,100128502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ste.tee.br.gov.br/apf/validarDoc.seam Código do documento: 9953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.999/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 14:58:00 por DENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://brasil.ssign.br/pt-br/validarDoc.aspx?CodigoDoc=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf>

Conta: 34	B.B. DÍVIDA ATIVA C/C: 6.656-7	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		70,25	70,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	0,25
	Saldo Parcial	70,25	70,25
	SALDO CONCILIADO	70,25	70,25

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G338021317149485
02/01/2023 13:39:09

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 8656-7 P M B DIVIDA ATIVA
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2022		0000	14011	350 COTA DAF - CREDITO	350	4.157,16 C	
14/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	41,67 D	
14/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.987	4.125,49 D	0,00 C
15/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	4.400,00 D	
				15/12 0710 36104-8 FUNDO M E BARR			
15/12/2022		0000	00000	848 Resgata Automático	1.987	4.400,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021317149485066
02/01/2023 13:52:53

Cliente

Agência 710-2
Conta 6656-7 P M B DIVIDA ATIVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	341,24			309,603575		
14/12/2022	APLICAÇÃO	4.125,49			3.727,791283	1,106664813	4.037,394858
15/12/2022	RESGATE	4.400,00			3.974,226639	1,107133639	63,168219
	Aplicação 11/11/2022	342,77			309,603575		
	Aplicação 14/12/2022	4.057,23			3.664,623064		
30/12/2022	SALDO ATUAL	70,25			63,168219		63,168219

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	341,24
APLICAÇÕES (+)	4.125,49
RESGATES (-)	4.400,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,52
SALDO ATUAL =	70,25

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0068Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ccp.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENIR DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDocumento.asp?Codigo_documento:59f3ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 5	B.B. FPM C/C: 2.907-6	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		11.044,55	11.044,55
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	0,00
	Saldo Parcial	11.044,55	11.044,55
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/06/2022	SILVIA PATRICIA	-2.592,80	-2.592,80
	Saldo Parcial	8.451,75	8.451,75
	SALDO CONCILIADO	8.451,75	8.451,75

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 2907-6 PM BARREIROS -PTA
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00
01/12/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	500.005	433,52 C
01/12/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	700.007	617,50 C
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 12193-2 ROBERTO GOMES	550.710.000.012.193	7.619,00 D
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA	550.710.000.028.099	8.000,00 D
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA	550.710.000.028.099	1.000,00 D
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 32108-0 CONVENIO CONSI	550.710.000.032.106	12.876,52 D
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR	550.710.000.036.104	3.000,00 D
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 120645-1 SINDICATO GUAR	550.710.000.120.645	557,52 D
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0834 27931-5 V S FIGUEREDO	550.834.000.027.931	5.820,00 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 380 0001 10988303426 ADONIRAM LOPES DA	120.101	1.682,50 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 81866909487 AMARO INACIO DE L	120.102	2.067,80 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0276 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA	120.103	1.393,33 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.104	13.188,12 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 024411530000190 SINDSUL-REGIO	120.105	430,28 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.106	59.696,33 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 11855847493 GLEIBSSON RAMOS D	120.107	617,50 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 045049219000113 VANDISON ANTO	120.108	433,52 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 11157066402 VALCLECIO CORDEIR	120.109	617,50 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3201 010798130000175 EDITORA JORNA	120.110	2.200,00 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 03451504499 GUTTEMBERG BITTEN	120.111	2.400,00 D
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 3175 07299682435 AUGUSTO CESAR ROC	120.112	2.400,00 D

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ecef.ccb.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.110	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.111	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.112	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.113	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.114	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.115	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.116	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.117	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.118	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.119	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.120	11,00 D
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.121	11,00 D
01/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	125.040,88 D
02/12/2022	0000	14175	987 TED Descontada AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	100.004	617,50 D
02/12/2022	0710	99015	120 Transferido para Poupança 02/12 0710 510023505-1 VICENTE F SILV	550.710.510.023.505	1.026,00 D
02/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 11855847493 GLEIBSSON RAMOS D	120.201	617,50 D
02/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 047830879000162 WELLINGTON VA	120.202	4.390,00 D
02/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 045049219000113 VANDISON ANTO	120.203	433,52 D
02/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3220 004133379000169 ENGTOP PROJET	120.204	9.092,12 D
02/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 046377843000102 RAFAEL SOARES	120.205	2.700,00 D
02/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 380 0001 09152230406 LUCELIO SILVA DE	120.206	2.067,80 D
02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.100.587	11,00 D
02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.100.588	11,00 D
02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.100.589	11,00 D
02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.100.590	11,00 D
02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.100.591	11,00 D

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.eec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-487f-3b42b2b2c2cf

02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.100.592	11,00 D	
			Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	19.776,44 C	0,00 C
05/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.029.339	1.120,80 D	
			05/12 0710 29339-3 ROBERVAL BARRE			
05/12/2022	0000	13105	105 Pagamento de Boletô	120.501	399,00 D	
			IGOR JORGE SANTOS CORREA			
05/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.502	1.615,00 D	
			380 0001 10988303426 ADONIRAM LOPES DA			
05/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.503	433,52 D	
			336 0001 045049219000113 VANDISON ANTO			
05/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.504	2.200,00 D	
			237 3201 010798130000175 EDITORA JORNA			
05/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.505	380,00 D	
			104 2124 06424277471 ELIZANGELA MARIA			
05/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.506	1.540,00 D	
			104 2124 023913849000151 GIVALDO PEREI			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.222	11,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.223	11,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.224	11,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.225	11,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.226	11,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	7.743,12 C	0,00 C
06/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	600.005	1.520,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
06/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	12.000,00 D	
			06/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA			
06/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	553.699.000.111.859	15.000,00 D	
			06/12 3699 111859-5 DIAS REZENDE &			
06/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.801	1.520,00 D	
			033 4028 10789958422 JOSE WERICON DA S			
06/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.685	11,00 D	
			Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	27.011,00 C	0,00 C
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.701	1.520,00 D	
			237 2116 11390126498 ARTENIO KASSIO DO			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.702	142,50 D	
			341 6066 00885171446 ANDRE JOSE AZEVED			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.153.771	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.153.772	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.664,50 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	181.630,29 C	
08/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.959.618,24 C	
08/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.835.000.062.886	14.832,50 D	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b0e2cf

08/12 1835 62886-7 FERRUDD C LTDA

08/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	21.412,78 D	
08/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	370,50 D	
08/12/2022	0000	13105	104 2124 04579776470 ISRAEL JOSE DA SI 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	454,50 D	
08/12/2022	0000	13105	104 2124 06619655467 EDNA ALVES DA SIL 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	427,50 D	
08/12/2022	0000	13105	104 2124 04576309498 MARIA JOSE CARVAL 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.804	503,50 D	
08/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.111.111	11,00 D	
08/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 08/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.111.112	11,00 D	
08/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 08/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.111.113	11,00 D	
08/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 08/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.111.114	11,00 D	
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.987	2.103.203,25 D	0,00
09/12/2022	0000	14011	952 FRC/FPM	350	231.767,70 C	
09/12/2022	0000	14011	952 FRC/FPM	350	1.889.100,57 C	
09/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	256.513.784	422.000,00 C	
09/12/2022	0710	99015	104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F 470 Transferência enviada	550.710.000.016.772	362.168,30 D	
09/12/2022	0710	99015	09/12 0710 16772-X CAM MUN DOS BA 470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	311.000,00 D	
09/12/2022	0710	99015	09/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA 470 Transferência enviada	550.710.000.032.363	1.574.000,00 D	
09/12/2022	0710	99015	09/12 0710 32363-2 PE 260140 FMS 470 Transferência enviada			
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	21.208,67 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	92.806,18 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	316.130,23 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	424.173,85 D	
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	70.000,00 D	
09/12/2022	0000	13105	341 6515 013347399000123 NORDESTE CONS 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	1.552.000,00 D	
09/12/2022	0000	13113	033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.123.702	11,00 D	
09/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 09/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.123.703	11,00 D	
09/12/2022	0000	13013	242 Contrib Entidade Classe CONFED NACIONAL MUNICIPIO	48.955	1.662,00 D	
09/12/2022	0000	13013	312 DEBITO AUTORIZADO AMUPE	12.994	1.750,00 D	
09/12/2022	0000	00000	842 Resgate Automático	1.987	2.186.052,76 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.082.404	48.000,00 C	
13/12/2022	0710	99015	104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F 470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	500,00 D	
13/12/2022	0710	99015	13/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR 470 Transferência enviada	550.710.000.232.165	3.200,00 D	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

13/12 0710 232165-3 MOISES CARLOS

13/12/2022	0000	00000	231 BB-APLIC C PRZ-ARLAUT	1.987	84.300,00 D	0
14/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	17	1.615,00 C	
			TRANSF SUPERA LMT P/ CNT DESTINO			
14/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	700.008	600,40 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
14/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.348.730	41.000,00 C	
			104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F			
14/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.355.607	12.000,00 C	
			104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F			
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.013.020	2.000,00 D	
			14/12 0710 13020-6 PMB-IPTU			
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	1.000,00 D	
			14/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR			
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	18.000,00 D	
			14/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR			
14/12/2022	0710	99015	120 Transferido para Poupança	550.710.510.026.754	575,70 D	
			14/12 0710 510026754-9 EDNILSON ROBER			
14/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolso	121.401	3.223,00 D	
			INFO INFORMACOES JURIDICA			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	2.783,84 D	
			104 2124 002332939000260 P DA S SOUZA			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	1.615,00 D	
			380 0001 10988303426 ADONIRAM LOPES DA			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	1.615,00 D	
			260 0001 10988303426 ADONIRAM LOPES DA			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	1.520,00 D	
			104 3880 10187489467 DEYVSON FRANCA FE			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.406	600,40 D	
			237 2116 59283823400 WIRAQUITAN ELZIR			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.407	1.520,00 D	
			104 2124 03171691493 SINALDO PAULO DE			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	1.692,80 D	
			033 2988 22532580836 PABLO RODRIGO DE			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.409	8.400,00 D	
			104 2124 002332939000260 P DA S SOUZA			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.188	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.189	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.190	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.191	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.192	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.193	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.194	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.195	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cobrança referente 16/12/2022

14/12/2022	0000	00000	271 58 APLIC C.PRZ-APL AUT	1.987	10.381,86 D	0,00
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	2.000,00 D	
			16/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL			
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	8.000,00 D	
			16/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL			
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.031.308	700,00 D	
			16/12 0710 31308-4 BARREIROSBL PS			
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.714.000.015.409	5.969,00 D	
			16/12 0714 15409-1 CESAR RODAS LT			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	300,20 D	
			104 2124 75474026404 DIMAS JOSE VALENT			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	3.850,00 D	
			033 4028 012274498000160 JOSE LOURENCO			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	2.350,30 D	
			104 2124 79432727491 LEILA KATIA FERRE			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	2.754,80 D	
			237 6344 10092449492 PHILIPPI HENRIQUE			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DDC/TED Eletrônico	813.501.100.219.621	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DDC/TED Eletrônico	813.501.100.219.622	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DDC/TED Eletrônico	813.501.100.219.623	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DDC/TED Eletrônico	813.501.100.219.624	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	25.348,30 C	0,00
19/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	15.000,00 D	
			19/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL			
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	10.000,00 D	
			033 4028 030194580000247 J V R A FERRE			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DDC/TED Eletrônico	823.531.100.082.259	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	25.011,00 D	0,00 C
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência recebida	550.710.000.013.020	5.000,00 C	
			20/12 0710 13020-6 PMB-IPTU			
20/12/2022	0000	14011	952 PPE/PPM	350	69.549,60 C	
20/12/2022	0000	14011	952 PPE/PPM	350	1.310.283,55 C	
20/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	258.762.611	6.000,00 C	
			104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F			
20/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	258.765.598	23.000,00 C	
			104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F			
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.017.304	701.653,22 D	
			20/12 0710 17304-5 PM BARREIROS -			
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	13.798,32 D	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	206.975,00 D	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	275.966,67 D	
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	162.253,74 D	
			033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	26.695,83 D	
			341 9251 020916073000135 DE A Z DISTRI			

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

20/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.003

66,78 D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

20/12/2022

0000

13105

109 Pagamento de Boletto

122.004

66,78 D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

20/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.005

380,00 D

104 2124 06424277471 ELIZANGELA MARIA

20/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.006

2.098,00 D

077 0001 035176111000138 J2 PRODUTOS E

20/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.007

433,62 D

336 0001 045049219000113 VANDISON ANTO

20/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.008

2.200,00 D

237 3201 010798130000175 EDITORA JORNA

20/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

833.541.100.106.714

11,00 D

Cobrança referente 20/12/2022

20/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

833.541.100.106.715

11,00 D

Cobrança referente 20/12/2022

20/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

833.541.100.106.716

11,00 D

Cobrança referente 20/12/2022

20/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

833.541.100.106.717

11,00 D

Cobrança referente 20/12/2022

20/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

833.541.100.106.718

11,00 D

Cobrança referente 20/12/2022

20/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

833.541.100.106.719

11,00 D

Cobrança referente 20/12/2022

20/12/2022

0000

00000

271 BB-APLIC C PR2-APLAUT

1,987

19.125,49 D

0,00

21/12/2022

0000

14056

532 Ordem Banc 12 Seg Tar Nac

6.523.339.000.000

1.250.890,09 C

003944600083-98 SUPERINTENDENCIA REGIO

21/12/2022

0710

99015

470 Transferência enviada

550.710.000.028.099

2.000,00 D

21/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA

21/12/2022

0710

99015

470 Transferência enviada

550.710.000.029.339

935,40 D

21/12 0710 29339-3 ROBERVAL BARRE

21/12/2022

0710

99015

470 Transferência enviada

550.710.000.031.308

3.000,00 D

21/12 0710 31308-4 BARREIROSBL PS

21/12/2022

0710

99015

470 Transferência enviada

550.710.000.033.496

3.000,00 D

21/12 0710 33496-0 PEDRO SILVA DE

21/12/2022

0000

13105

375 Impostos

122.101

64.670,00 D

DARF - 10.110.989/0001-40 -3703

21/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.102

1.393,33 D

004 0276 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA

21/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.103

20.000,00 D

104 1294 030700435000100 LUIS GALLINDO

21/12/2022

0000

13105

375 Impostos

122.104

191.597,16 D

RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

21/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.105

1.500,00 D

104 2124 05150082490 JOSE INALDO DA SI

21/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.106

5.000,00 D

104 2124 08837649460 WALLACE BARROS DA

21/12/2022

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

122.107

2.500,00 D

104 2124 02301294471 WELLINGTON JOSE D

21/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

873.551.200.030.241

11,00 D

Cobrança referente 21/12/2022

21/12/2022

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

873.551.200.030.242

11,00 D



		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.243	11,00 D
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.244	11,00 D
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.245	11,00 D
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	371 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	863.229,20 D 0,00 C
22/12/2022	0000	14175	903 TED Devolvida	11	817,50 C
		AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
22/12/2022	0000	14175	903 TED Devolvida	300.009	400,90 C
		AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
22/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.511.850	223.000,00 C
		104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.024.216	4.500,00 D
		22/12 0710 24216-0 SAULO DE M BUA			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.026.332	690,65 D
		22/12 0710 26332-X JEILY BESERRA			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.026.788	4.062,40 D
		22/12 0710 26788-0 CILDO SILVA DE			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.033.235	375,00 D
		22/12 0710 33235-6 COELHO T AUTOM			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.034.038	4.301,00 D
		22/12 0710 34038-3 A. R S INFORMA			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	20.000,00 D
		22/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.563	1.130,00 D
		22/12 0710 36563-7 ALEXSANDRO S M			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.714.000.049.544	4.278,00 D
		22/12 0714 49544-1 ANDRADE & SANT			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.834.000.027.931	6.000,00 D
		22/12 0834 27931-5 V S FIGUEREDO			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.732	85.357,80 D
		22/12 1509 52732-7 FOCO M C LTDA			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	54.687,56 D
		22/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	553.699.000.111.859	15.000,00 D
		22/12 3699 111859-5 DIAS REZENDE &			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	554.036.000.009.436	5.000,00 D
		22/12 4036 9436-6 FERNANDO A V P			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	558.259.000.000.800	38.451,43 D
		22/12 8259 600-9 JOAO L DA SILV			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	403,76 D
		623 0001 10023753471 ROSIANO CABRAL DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	242.201,06 D
		341 6515 013347399000123 NORDESTE CONS			
22/12/2022	0000	13105	395 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	1.151,40 D
		104 2124 15342196418 ALEXANDRE BALTASA			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	1.151,40 D
		104 2124 02413756493 EDSON MIGUEL SILV			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	1.151,40 D

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

033 1547 61711462420 ERIVALDO BARBOSA



22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	180,00 D
			237 0291 05750919404 JOSE BATISTA DA S		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	1.805,00 D
			623 0001 08913050412 ALEX BEZERRA DA S		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.208	400,90 D
			260 0001 08968696446 SADRAQUE MANOEL D		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.209	433,52 D
			336 0001 045049219000113 VANDISON ANTO		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.210	2.200,00 D
			237 3201 010798130000175 EDITORA JORNA		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.211	5.874,65 D
			104 2124 004454498000113 MAGAZINE NOSS		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.212	28.688,01 D
			237 7259 010661909000144 STAGE MUSIC C		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.213	34.226,10 D
			237 1058 007916655000315 EMPRESA DE EN		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.214	1.167,50 D
			623 0001 08913050412 ALEX BEZERRA DA S		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.215	1.482,00 D
			033 4028 012351418000122 VALDIR F M DA		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.216	2.550,00 D
			237 2116 012297919000178 ADGILSON MONT		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.217	9.092,12 D
			104 3220 004133379000169 ENGTOP PROJET		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.218	9.921,37 D
			104 2124 018650246000174 MADEREIRA E C		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.219	11.425,10 D
			260 0001 019454058000133 SONIC INFORMA		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.220	912,00 D
			104 2124 61715646487 ERIVALDO GOMES DE		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.221	9.500,00 D
			104 2124 024411530000190 SINDSUL-REGIO		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.222	7.840,00 D
			104 2124 023913849000151 GIVALDO PEREI		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.223	494,00 D
			104 2124 02877290441 VALMIR BARROS DA		
22/12/2022	0000	13105	309 Pagamento de Boletim	122.224	2.405,13 D
			SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIA		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.225	1.490,00 D
			104 4754 017693341000192 FABIO JOSE MO		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.226	950,00 D
			260 0001 10988303426 ADONIRAM LOPES DA		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.227	617,50 D
			104 3880 11855847493 GLEIBSSON RAMOS D		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.228	617,50 D
			104 2124 11157066402 VALCLECIO CORDEIR		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.229	2.505,30 D
			033 4028 04270647400 SUZY FERREIRA DAM		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.230	1.007,00 D
			237 2116 02318328420 OZIEL RAMOS DA SI		

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.991	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.992	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.993	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.994	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.995	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.996	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.997	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.998	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.274.999	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.000	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.001	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.002	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.003	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.004	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.005	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.006	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.007	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.008	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.009	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.010	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.011	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.012	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.013	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.014	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.015	11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022		



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.275.016	11,00 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.275.017	11,00 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.275.018	11,00 D	
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	413.935,15 C	0,00 C
23/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 23/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA	550.710.000.028.099	2.500,00 D	
23/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 23/12 0922 9950-3 MARIA DALVA L	550.922.000.009.950	1.387,00 D	
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	3.887,00 C	0,00 C
28/12/2022	0000	14175	985 TED Devolução AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.003	2.067,80 C	
28/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 2124 10110989000140 PM BARREIROS F	260.312.724	95.000,00 C	
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 28/12 09:10 PM BARREIROS-QSE	550.710.000.011.393	8.000,00 D	
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 28/12 11:07 MARILEIDE BARBOSA DA SIL	551.264.000.022.207	16.500,00 D	
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 28/12 09:27 J A CONS CONT LTDA	552.326.000.017.659	7.500,00 D	
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 28/12 09:04 S INFO COM SERV LTDA	552.365.000.051.624	19.300,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 011486337000177 ROMERO FERREI	122.801	500,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 046377843000102 RAFAEL SOARES	122.802	2.700,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 51149427434 MOISES GABRIEL DA	122.803	802,75 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1020 58586482404 LENILDO GOMES DE	122.804	2.067,80 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 90807553468 AMARO INACIO GOME	122.805	2.067,80 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 10412321440 MICHAEL CESAR DE	122.806	2.024,05 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 66926661472 ELIAS JOSE DE LIM	122.807	1.151,40 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 21706413866 PATRICK HERNANI D	122.808	1.710,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 03739476400 ALEXANDRE DA SILV	122.809	912,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 04579776470 ISRAEL JOSE DA SI	122.810	296,40 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 06619655467 EDNA ALVES DA SIL	122.811	522,50 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 04576309498 MARIA JOSE CARVAL	122.812	522,50 C	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 59418761491 EDVALDO ROZA DE O	122.813	95,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.814	114,00 D	



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

237 0659 13988842869 LUIZ MARIO DA SIL



28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.815	2.754,80 D	
			104 2124 04074812495 MONICA RODRIGUES			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.816	2.505,30 D	
			104 2124 04119828425 WELLINGTON VALDEV			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.817	2.505,30 D	
			104 2124 05728226426 MARIA DANIELLE SI			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.818	61.217,89 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.819	57.759,57 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.820	63.131,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.821	72.796,40 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.822	3.567,70 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.823	3.225,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.824	3.142,25 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.825	4.611,86 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.826	3.200,37 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.827	3.634,17 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.828	43.554,28 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.829	39.483,53 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.830	36.852,24 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.831	11.895,61 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.832	11.544,01 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.833	10.882,22 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.834	2.067,80 D	
			237 2116 81866909487 AMARO INACIO DE L			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TEE Eletronico	833.621.100.320.572	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TEE Eletronico	833.621.100.320.573	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TEE Eletronico	833.621.100.320.574	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TEE Eletronico	833.621.100.320.575	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TEE Eletronico	833.621.100.320.576	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TEE Eletronico	833.621.100.320.577	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.578	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.579	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.580	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.581	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.582	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.583	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.584	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.585	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.586	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.587	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.588	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.589	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	410.248,44 C
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	55.000,00 C
29/12/2022	0710	99015	29/12 12:15 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS		322.127,71 C
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.017.304	12.000,00 C
29/12/2022	0710	99015	29/12 10:02 PM BARREIROS -FEB		55.133,48 C
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.018.890	1.173.303,53 C
29/12/2022	0000	14011	952 PPE/FPM	350	800.790,80 D
29/12/2022	0000	14011	952 PPE/FPM	350	12.876,52 D
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.017.304	44.809,22 D
29/12/2022	0710	99015	29/12 08:02 PM BARREIROS -FEB		16.658,70 D
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.032.106	173.000,00 D
29/12/2022	0710	99015	29/12 11:55 CONVENIO CONSIG 96801 PM		557,52 D
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.032.394	27.646,15 D
29/12/2022	0710	99015	29/12 14:05 INSTITUTO P S M BARREIRO		15.000,00 D
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.033.680	12.139,16 D
29/12/2022	0710	99015	29/12 11:18 GESSO MODELO		
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	
29/12/2022	0710	99015	29/12 12:25 FUNDO M E BARREIROS PE		
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.120.645	
29/12/2022	0710	99015	29/12 11:55 SINDICATO GUARDASUL		
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.853	
29/12/2022	0710	99015	29/12 11:55 TORRES C D LTDA		
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	553.699.000.111.859	
29/12/2022	0710	99015	29/12 11:55 DIAS REZENDE & ALENCAR		
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	558.101.000.014.031	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3042b2b2c2cf



		29/12 11:04 AGRA COM FOGOS E LOGIST			
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	558.259.000.000.600	38.451,43 D
		29/12 11:55 JOAO L DA SILVA ELETRICA			
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12.384,39 D
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	185.755,99 D
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	247.687,99 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	37.215,04 D
		033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	13.166,12 D
		104 2124 010110989000140 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	430,26 D
		104 2124 024411530000190 SINDSUL-REGIO			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	59.390,78 D
		033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	69.062,49 D
		341 6515 013347399000123 NORDESTE CONS			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.506	11,00 D
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.507	11,00 D
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.508	11,00 D
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.509	11,00 D
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.510	11,00 D
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13013	375 Pagamento da DARF/RFB	3.941	12.821,54 D
		RFB-PGTO DARF/SIST.DARA			
29/12/2022	0000	00000	648 Resgate Automatico	1.987	152.344,38 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stcex.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c20a

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33704142414
04/01/2023

Cliente

Agência 710-2
Conta 2907-6 PREF MUN BARREIROS FUNDO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	263.634,98			239.192,809637		
01/12/2022	RESGATE	125.040,88			113.401,629238	1,102637421	125.791,180999
	Aplicação 23/11/2022	4.810,08			4.362,343071		
	Aplicação 30/11/2022	120.230,80			109.039,286167		
02/12/2022	RESGATE	19.775,44			17.927,330177	1,103088960	107.863,850722
	Aplicação 30/11/2022	19.775,44			17.927,330177		
05/12/2022	RESGATE	7.743,12			7.016,621056	1,103539715	100.847,220166
	Aplicação 30/11/2022	7.743,12			7.016,621056		
06/12/2022	RESGATE	27.011,00			24.466,700256	1,103990310	76.380,528011
	Aplicação 30/11/2022	27.011,00			24.466,700256		
07/12/2022	RESGATE	1.684,50			1.525,206891	1,104440329	74.855,322111
	Aplicação 30/11/2022	1.684,50			1.525,206891		
08/12/2022	APLICAÇÃO	2.103.203,25			1.903.542,343917	1,104889133	1.978.397,665585
09/12/2022	RESGATE	2.186.052,76			1.977.719,619085	1,105340079	678,046851
	Aplicação 30/11/2022	82.740,59			74.855,322019		
	Aplicação 08/12/2022	2.103.312,17			1.902.864,297066		
13/12/2022	APLICAÇÃO	44.300,00			40.045,921697	1,106230001	40.723,968818
14/12/2022	APLICAÇÃO	10.381,66			9.380,864251	1,106684813	50.104,832098
16/12/2022	RESGATE	25.348,30			22.886,135423	1,107583239	27.218,697139
	Aplicação 08/12/2022	750,99			678,046851		
	Aplicação 13/12/2022	24.597,31			22.208,088572		
19/12/2022	RESGATE	25.011,00			22.572,374003	1,108035867	4.646,323573
	Aplicação 13/12/2022	19.764,96			17.837,833125		
	Aplicação 14/12/2022	5.246,04			4.734,540878		
20/12/2022	APLICAÇÃO	19.125,49			17.253,763578	1,108482211	21.900,086951
21/12/2022	APLICAÇÃO	963.229,20			868.609,075346	1,108932922	890.509,162297
22/12/2022	RESGATE	413.996,15			373.175,550864	1,109387121	517.333,611433
	Aplicação 14/12/2022	5.154,57			4.646,323373		
	Aplicação 20/12/2022	19.141,10			17.253,763578		
	Aplicação 21/12/2022	389.700,48			351.275,463913		
23/12/2022	RESGATE	3.887,00			3.502,300577	1,109841921	513.831,310856
	Aplicação 21/12/2022	3.887,00			3.502,300577		
28/12/2022	RESGATE	410.248,44			369.189,936658	1,111212412	144.641,374198
	Aplicação 21/12/2022	410.248,44			369.189,936658		
29/12/2022	RESGATE	152.344,38			137.041,735479	1,111664118	7.599,638719
	Aplicação 21/12/2022	152.344,38			137.041,735479		
30/12/2022	SALDO ATUAL	8.451,75			7.599,638719		7.599,638719

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	263.634,98
APLICAÇÕES (+)	3.140.239,60
RESGATES (-)	3.398.142,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.720,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.720,14



SALDO ATUAL =

8.451,75

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://fccc.tce.pe.gov.br/validador/seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 13	B.B. FUNDO ESPECIAL C/C: 8.744-0	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		29.100,59	29.100,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	29.100,59
	Saldo Parcial	29.100,59	29.100,59
	SALDO CONCILIADO	29.100,59	29.100,59

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

G3360213171494
02/01/2023 13:40:23

Extrato de Conta Corrente

 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

 Agência 710-2
 Conta corrente 8744-0 PM BARREIROS FUN ESP 7525
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA	550.710.000.028.099	9.600,00 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	9.600,00 C	0,00 C
19/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	87.514,81 C	
19/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 19/12 0710 10190-7 PREF. MUN. BAR	550.710.000.010.190	1.100,00 D	
19/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 19/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPA	550.710.000.028.099	20.000,00 D	
19/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 19/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR	550.710.000.036.104	4.800,00 D	
19/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	875,14 D	
19/12/2022		0000	13105	393 TED TransEletr.Disponiv 033 4028 030194580000247 J V R A FERRE	121.901	34.411,00 D	
19/12/2022		0000	13105	393 TED TransEletr.Disponiv 033 4028 030194580000247 J V R A FERRE	121.902	10.418,00 D	
19/12/2022		0000	13105	393 TED TransEletr.Disponiv 033 4028 030194580000247 J V R A FERRE	121.903	3.368,00 D	
19/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.082.260	11,00 D	
19/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.082.261	11,00 D	
19/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.082.262	11,00 D	
19/12/2022		0000	00000	548 Resgate Automático	1.987	15.309,53 C	0,00 C
21/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	31.173,55 C	
21/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	311,73 D	
21/12/2022		0000	00000	271 RB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.987	30.661,82 D	0,00 C
29/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:42 FUNDO M E BARREIROS PE	550.710.000.036.104	2.800,00 D	
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.800,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3360213171494850
02/01/2023 13:54 06

Consultas - investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 8744-0 PREF MUNIC BARRIEROS FUN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	25.766,37			23.377,512604		
01/12/2022	RESGATE	9.600,00			8.706,397785	1,102637421	14.671,114819
	Aplicação 28/10/2022	179,85			163,106576		
	Aplicação 25/11/2022	9.420,15			8.543,291209		
19/12/2022	RESGATE	15.308,53			13.815,915582	1,108035867	855,199237
	Aplicação 25/11/2022	15.308,53			13.815,915582		
21/12/2022	APLICAÇÃO	30.861,82			27.830,195485	1,108932922	28.685,394722
29/12/2022	RESGATE	2.800,00			2.518,748405	1,111664118	26.166,648317
	Aplicação 25/11/2022	950,89			855,199237		
	Aplicação 21/12/2022	1.849,31			1.663,547168		
30/12/2022	SALDO ATUAL	29.100,59			26.166,648317		26.166,648317

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.766,37
APLICAÇÕES (+)	30.861,82
RESGATES (-)	27.708,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	180,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	180,93
SALDO ATUAL =	29.100,59

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ N.º: 10.110.869/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://portal.cpfceitec.pe.gov.br/validador> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 32	B.B. ICMS DESONERAÇÃO C/C: 283.141-4	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		83,57	83,57
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	0,00
	Saldo Parcial	83,57	83,57
	SALDO CONCILIADO	83,57	83,57

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3360213171494
02/01/2023 13:41:03

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 283141-4 PREF BARREIROS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
01/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G33602131714948506
02/01/2023 13:54:45



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 283141-4 PREF MUN BARREIROS FUNDO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	82,82			75,146018		
30/12/2022	SALDO ATUAL	83,57			75,146018		75,146018

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	82,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,75
SALDO ATUAL =	83,57

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: ALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validador> sem Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 4 B.B. IPTU C/C: 13.020-6		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		2.516,62	2.489,30
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	27,32
	Saldo Parcial	2.516,62	2.516,62
	SALDO CONCILIADO	2.516,62	2.516,62

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3380213171494851
02/01/2023 13:42

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 13020-6 PMB-IPTU
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.270,13 C
01/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	24.630,54 C	
01/12/2022		0710	99015	476 Transferência enviada	550.710.000.036.104	20.000,00 D	
				01/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR			
01/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gelin	760.495	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	760.495	22,10 D	6.774,07 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2022			
02/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	248,60 C	
02/12/2022		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.495	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
02/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	760.495	6,00 D	9.012,07 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
05/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	315,50 C	
05/12/2022		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.495	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
05/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.495	4,60 D	9.318,37 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.520,00 D	
				033 4028 11427836426 ITALO RODRIGUES F			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	1.520,00 D	
				104 2124 02462846417 SILVIA SEVERINA M			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	3.002,80 D	
				104 2124 45320454449 JAILSON CORREIA D			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	433,52 D	
				336 0001 045049219000113 VANDISON ANTO			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.605	2.200,00 D	
				237 3201 010798130000175 EDITORA JORNA			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.693	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.694	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.695	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.696	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.697	11,00 D	567,65 C
				Cobrança referente 06/12/2022			
08/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	25.144,65 C	
08/12/2022		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.495	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
08/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	760.495	22,10 D	



08/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barras PGT	760.495	4,60 D	25.700,40
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
09/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.009.703	10.000,00 D	15.700,40
			09/12 0710 9703-9 V GOMES VASCON			
12/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guías	760.495	15.005,33 C	
12/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	1.000,00 D	
			12/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL			
12/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	3.000,00 D	
			12/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR			
12/12/2022	0710	99015	120 Transferido para Poupança	550.710.510.025.836	418,00 D	
			12/12 0710 510025836-1 FLAVIA CRISTIN			
12/12/2022	0710	99015	120 Transferido para Poupança	550.710.510.025.836	420,00 D	
			12/12 0710 510025836-1 FLAVIA CRISTIN			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	6.375,00 D	
			260 0001 041935458000110 GIVANILDO CAB			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	261,30 D	
			033 4028 001685763000186 GESSE VITOR D			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	165,00 D	
			260 0001 019945636000134 MARIA BARBOZA			
12/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.204	105,18 D	
			OI SA			
12/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.205	327,97 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
12/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.206	124,08 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
12/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefona	121.207	142,68 D	
			OI SA			
12/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de boleto	121.208	6.494,82 D	
			SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIA			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.209	2.330,30 D	
			104 2124 11487274424 JOSENILDO FERREIR			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.210	2.330,30 D	
			104 2124 09097025435 JEFFERSON ELOI BA			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.211	2.330,30 D	
			104 2124 06618463424 MARCELO HENRIQUE			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.212	300,00 D	
			004 0238 014019128000101 M C DE BARROS			
12/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barras Guías	760.495	13,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barras Coban	760.495	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.064.384	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.064.385	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.064.386	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.064.387	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.064.388	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			



12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2022	823.461.100.064.389	11,00 D	
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2022	823.461.100.064.390	11,00 D	5.453,80
13/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	1.914,02 C	
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponível 104 2124 85658674487 TOMIRES BATISTA D	121.301	5.203,12 D	
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponível 341 8302 09222924428 ROGER DA SILVA NI	121.302	2.229,90 D	
13/12/2022	0000	13113	170 Tarif. Guia c/Bar Internet Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022	760.495	4,60 D	
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras TAA Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022	760.495	4,60 D	
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022	760.495	4,60 D	
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.811	11,00 D	
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.812	11,00 D	
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	100,00 C	
14/12/2022	0710	99015	670 Transferência recebida 14/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	2.000,00 C	0,00 C
14/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	137,35 C	
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponível 104 2124 017729695000140 JOSE A SILVA	121.401	2.000,00 D	
14/12/2022	0000	13113	170 Tarif. Guia c/Bar Internet Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022	760.495	9,20 D	
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras Coban Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022	760.495	9,00 D	
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022	760.495	4,60 D	
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.051.197	11,00 D	108,55 C
15/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	2.066,17 C	
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barras Galin Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022	760.495	4,60 D	
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barras Caixa Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022	760.495	11,05 D	2.157,07 C
19/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	885,85 C	
19/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 19/12 0710 9892-2 PM BARREIROS -	550.710.000.009.892	3.000,00 D	
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras TAA Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022	760.495	4,60 D	
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022	760.495	4,60 D	31,72 C
20/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.495	7.875,06 C	
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 20/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	5.000,00 D	
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 20/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL	550.710.000.028.099	2.000,00 D	
20/12/2022	0000	13113	170 Tarif. Guia c/Bar Internet	760.495	4,60 D	



20/12/2022	0000	13113	Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022 170 Tarifa Guías c/Barra TAA	760.495	9,20 D	
20/12/2022	0000	13113	Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022 170 Tarifa Guías c/Barra Gelfin	760.495	13,80 D	679,48
21/12/2022	0000	14109	Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022 617 Recebimento de guías	760.495	8.100,62 C	
21/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	8.000,00 D	
21/12/2022	0000	13113	21/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL 170 Tarifa Guías c/Barra TAA	760.495	16,40 D	
21/12/2022	0000	13113	Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022 170 Tarifa Guías c/Barra Coban	760.495	6,00 D	755,40 C
22/12/2022	0000	14109	Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022 617 Recebimento de guías	760.495	27.012,44 C	
22/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barra Gelfin	760.495	4,60 D	
22/12/2022	0000	13113	Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022 170 Tarifa Guías c/Barra PCI	760.495	4,60 D	27.756,64 C
23/12/2022	0000	14109	Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022 617 Recebimento de guías	760.495	1.109,38 C	
23/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barra Internet	760.495	23,00 D	26.545,02 C
26/12/2022	0000	14109	Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022 617 Recebimento de guías	760.495	1.330,79 C	
26/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barra TAA	760.495	9,20 D	30.166,61 C
27/12/2022	0000	14109	Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022 617 Recebimento de guías	760.495	3.408,62 C	
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barra TAA	760.495	4,60 D	
27/12/2022	0000	13113	Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022 170 Tarifa Guías c/Barra PCI	760.495	4,60 D	33.564,03 C
29/12/2022	0000	14134	Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022 789 Comiss	4.380	785,20 C	
29/12/2022	0000	14109	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE 617 Recebimento de guías	760.495	263,53 C	
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	1.000,00 D	
29/12/2022	0710	99015	29/12 09:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS 470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	30.500,00 D	
29/12/2022	0710	99015	29/12 11:50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS 470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	1.000,00 D	
29/12/2022	0000	13105	29/12 09:16 FUNDO M E BARREIROS PE 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	800,00 D	
29/12/2022	0000	13113	237 3212 020415233000162 JULIO C DE SO 170 Tarifa Guías c/Barra TAA	760.495	4,60 D	
29/12/2022	0000	13113	Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.537	11,00 D	1.797,16 C
30/12/2022	0000	14109	Cobrança referente 29/12/2022 617 Recebimento de guías	760.495	701,34 C	
30/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guías c/Barra TAA	760.495	9,20 D	2.489,30 C
31/12/2022	0000	00000	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022 999 SALDO			2.489,30 C



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021317149485076
02/01/2023 13:56

Cliente

Agência 710-2
Conta 13020-6 PMB-IPTU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	126,71			114,963918		
13/12/2022	RESGATE	100,00			90,397114	1,106230001	24,566804
	Aplicação 03/02/2022	100,00			90,397114		
30/12/2022	SALDO ATUAL	27,32			24,566804		24,566804

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	126,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	100,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,61
SALDO ATUAL =	27,32

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinse em: https://stc.cce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 10:16:57. Validado em 30/12/2022 às 10:16:57. Documento assinado por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR. Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 2 B.B. IPVA C/C: 19.844-7		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		5.160,57	5.160,57
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	0,00
Saldo Parcial		5.160,57	5.160,57
SALDO CONCILIADO		5.160,57	5.160,57

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33602131714940
02/01/2023 13:43:01
 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

 Agência 710-2
 Conta corrente 19844-7 PMB IPVA
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	490,50 C	
01/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.463.308	251,24 C	
				237 0000 00			
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	711,74 D	0,00 C
02/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	141,23 C	
02/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.565.355	129,86 C	
				033 0000 00			
02/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.636.270	589,13 C	
				237 0000 00			
02/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	860,34 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	594,80 C	
05/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.623.898	33,66 C	
				237 0000 00			
05/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.675.553	145,42 C	
				033 0000 00			
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	773,66 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.404.302	115,79 C	
				237 0000 00			
06/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.491.338	199,20 C	
				033 0000 00			
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	314,89 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	555,18 C	
07/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.379.387	247,17 C	
				237 0000 00			
07/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.488.946	231,02 C	
				033 0000 00			
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	1.133,37 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	722,74 C	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	722,74 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	369,55 C	
09/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.538.018	560,60 C	
				033 0000 00			
09/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.538.065	1.111,15 C	
				033 0000 00			
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	2.041,30 D	0,00 C
12/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.657.233	545,86 C	
				237 0000 00			
12/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	645,86 D	0,00 C
13/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.305.222	166,99 C	
				237 0000 00			
13/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	12.000,00 D	



		13/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL			
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	11.831,01 C 0,00 C
14/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	921,48 C
14/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.322.976	142,31 C
237 0000 00					
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	1.063,79 D 0,00 C
15/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	438,42 C
15/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.507.671	24,53 C
237 0000 00					
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	462,95 D 0,00 C
16/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	387,02 C
16/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.510.264	1.116,40 C
237 0000 00					
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.024.216	4.500,00 D
		16/12 0710 24216-0 SAULO DE M BUA			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.894,55 C 0,00 C
19/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	651,53 C
19/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.175.282	108,20 C
341 0000 00					
19/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.524.582	66,72 C
237 0000 00					
19/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	824,45 D 0,00 C
20/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	1.575,63 C
20/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.177.617	446,44 C
341 0000 00					
20/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.505.662	373,46 C
237 0000 00					
20/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.772.974	24,24 C
033 0000 00					
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	2.419,77 D 0,00 C
21/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	240,65 C
21/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.445.299	524,14 C
237 0000 00					
21/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.571.104	332,47 C
033 0000 00					
21/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.017.274	3.896,44 D
		21/12 0710 17274-X YARACI NERI DE			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.790,15 C 0,00 C
22/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	152,55 C
22/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.445.357	1.084,02 C
237 0000 00					
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	1.216,57 D 0,00 C
23/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	227,04 C
23/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.526.214	126,84 C
033 0000 00					
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	353,68 D 0,00 C
26/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	233,46 C
26/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.481.502	30,77 C
237 0000 00					
26/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.648.113	39,42 C
033 0000 00					

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7f-a87f-3b42b2b2c2cf



		R\$ 0000,00			
26/12/2022	0000	00000	271 BR-APLIC C PRZ-APLAUT	1,987	303,85 D 0,00 C
27/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760,775	189,19 C
27/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.303,421	417,70 C
		237 0000 00			
27/12/2022	0000	00000	271 BR-APLIC C PRZ-APLAUT	1,987	606,89 D 0,00 C
28/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760,775	808,07 C
28/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.238,416	75,21 C
		237 0000 00			
28/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.447,793	1.222,30 C
		033 0000 00			
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	4.000,00 D
			28/12 09:31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS		
28/12/2022	0000	00000	648 Resgate Automático	1,987	1.094,42 C 0,00 C
29/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760,775	1.080,77 C
29/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.511,082	349,70 C
		237 0000 00			
29/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.571,843	15,63 C
		033 0000 00			
29/12/2022	0000	00000	271 BR-APLIC C PRZ-APLAUT	1,987	1.446,10 D 0,00 C
30/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760,775	1.022,52 C
30/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.035,172	23,72 C
		033 0000 00			
30/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.235,887	390,35 C
		033 0000 00			
30/12/2022	0000	00000	271 BR-APLIC C PRZ-APLAUT	1,987	1.436,59 D 0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 SALDO		0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360213542491070
02/01/2023 13:57:49Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
 Conta 19844-7 PREFEITURA MUNICIPAL BARR
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	7.276,85			6.602,201310		
01/12/2022	APLICAÇÃO	711,74			645,488704	1,102637421	7.247,680014
02/12/2022	APLICAÇÃO	860,34			779,937095	1,103088960	8.027,627109
05/12/2022	APLICAÇÃO	773,88			701,270638	1,103539715	8.728,897747
06/12/2022	APLICAÇÃO	314,99			285,319533	1,103990310	9.014,217280
07/12/2022	APLICAÇÃO	1.133,37			1.026,193964	1,104440329	10.040,411244
08/12/2022	APLICAÇÃO	722,74			654,128978	1,104889133	10.694,540222
09/12/2022	APLICAÇÃO	2.041,30			1.846,761950	1,105340079	12.541,302172
12/12/2022	APLICAÇÃO	645,86			584,072985	1,105786461	13.125,375157
13/12/2022	RESGATE	11.831,01			10.694,873566	1,106230001	2.430,501591
	Aplicação 18/11/2022	488,54			441,625574		
	Aplicação 21/11/2022	862,93			780,060352		
	Aplicação 22/11/2022	202,59			183,136998		
	Aplicação 24/11/2022	231,28			209,072040		
	Aplicação 25/11/2022	1.961,40			1.773,046440		
	Aplicação 28/11/2022	726,64			658,863540		
	Aplicação 29/11/2022	993,04			897,678596		
	Aplicação 30/11/2022	1.837,14			1.660,717770		
	Aplicação 01/12/2022	714,06			645,488704		
	Aplicação 02/12/2022	862,79			779,937095		
	Aplicação 05/12/2022	775,78			701,270638		
	Aplicação 06/12/2022	315,63			285,319533		
	Aplicação 07/12/2022	1.135,21			1.026,193964		
	Aplicação 08/12/2022	723,62			654,128978		
	Aplicação 09/12/2022	0,36			0,333344		
14/12/2022	APLICAÇÃO	1.063,79			961,240262	1,106684813	3.391,741853
15/12/2022	APLICAÇÃO	462,95			418,151868	1,107133639	3.809,893721
16/12/2022	RESGATE	2.994,55			2.703,679411	1,107583239	1.106,214310
	Aplicação 09/12/2022	2.045,07			1.846,428606		
	Aplicação 12/12/2022	646,91			584,072985		
	Aplicação 14/12/2022	302,57			273,177820		
19/12/2022	APLICAÇÃO	824,45			744,064361	1,108035867	1.850,278671
20/12/2022	APLICAÇÃO	2.419,77			2.182,957900	1,108482211	4.033,236571
21/12/2022	RESGATE	2.790,15			2.516,067424	1,108932922	1.517,169147
	Aplicação 14/12/2022	763,02			688,062442		
	Aplicação 15/12/2022	463,70			418,151868		
	Aplicação 19/12/2022	825,12			744,064361		
	Aplicação 20/12/2022	736,31			665,788753		
22/12/2022	APLICAÇÃO	1.216,57			1.096,614497	1,109367121	2.613,783644
23/12/2022	APLICAÇÃO	353,88			318,858220	1,109841921	2.932,639864
26/12/2022	APLICAÇÃO	303,65			273,485419	1,110296851	3.206,125283
27/12/2022	APLICAÇÃO	606,89			546,376376	1,110754466	3.752,501659
28/12/2022	RESGATE	1.894,42			1.704,822569	1,111212412	2.047,679090
	Aplicação 20/12/2022	1.685,90			1.517,169147		
	Aplicação 22/12/2022	208,52			187,653422		

02/01/2023 13:57

Banco do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

29/12/2022	APLICAÇÃO	1.440,10	1.300,042002	1,111004110	3.340,3210
30/12/2022	APLICAÇÃO	1.436,59	1.291,752034	1,112125208	4.640,273688
30/12/2022	SALDO ATUAL	5.150,57	4.640,273688		4.640,273688

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.276,85
APLICAÇÕES (+)	17.338,86
RESGATES (-)	19.510,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	54,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	54,99
SALDO ATUAL =	5.160,57

Valor da Cota

30/11/2022	1,102188074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55660-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CPF: 027.871.364-26
Data de Emissão: 30/12/2022
Hora de Emissão: 14:57:45
Código de Documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 7 B.B. ITR C/C: 2.921-1		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		914,14	
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	914,14
		Saldo Parcial	914,14
		SALDO CONCILIADO	914,14

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 2921-1 PM BARREIROS-PE INCRA
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	7.730,92 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	61,84 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.159,63 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.546,16 D	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC E PRZ-APLAUT	1.987	4.983,27 D	0,00 C
13/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.339	2.000,00 D	
				13/12 0710 36339-1 ASSOCIACAO B J			
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Hetr.Disponiv	121.301	3.000,00 D	
				033 4028 08896251400 CLAUDIO JOSE BUAR			
13/12/2022		0000	13113	370 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.777	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	5.011,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ceg.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
Conta 2921-1 PREF MUNIC BARREIROS PE I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	949,54			861,507148		
09/12/2022	APLICAÇÃO	4.963,27			4.490,285117	1,105340079	5,351,772265
13/12/2022	RESGATE	5.011,00			4.529,799405	1,106230001	821,972860
	Aplicação 10/11/2022	766,57			692,957341		
	Aplicação 16/11/2022	186,45			168,549807		
	Aplicação 09/12/2022	4.057,98			3.668,292257		
30/12/2022	SALDO ATUAL	914,14			821,972860		821,972860

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	949,54
APLICAÇÕES (+)	4.963,27
RESGATES (-)	5.011,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,33
SALDO ATUAL =	914,14

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.985/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em: 30/12/2022 10:00:00
Acesse em: <https://sistemas.cnpj.gov.br/cepegov/validadaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 15	B.B. SIMPLES NACIONAL C/C: 18.890-5	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		770,40	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	770,40
	Saldo Parcial	770,40	770,40
	SALDO CONCILIADO	770,40	770,40

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G336021317149464
02/01/2023 13:44:33Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 18890-5 PM BARREIROS -SNA
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	76,59 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,13 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,40 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	190,38 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	290,10 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	129,47 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	8,06 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	218,70 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	105,06 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	393,72 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	426,63 C	
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.028.099	1.500,00 D	
				01/12 0710 28099-2 FUNDO MUNICIPAL			
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.987	355,39 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,79 C	
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.987	15,79 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,21 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	138,63 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,00 C	
06/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	558.259.000.001.536	1.650,00 D	
				06/12 8259 1536-9 DEOCLECIANO B			
06/12/2022		0000	00000	348 Resgate Automático	1.987	1.691,18 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	65,83 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	17,19 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	492,56 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,28 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,14 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.987	615,00 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,30 C	
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,18 C	
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,53 C	
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,15 C	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.987	59,16 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,31 C	
09/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.987	15,31 D	0,00 C
13/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	94,70 C	
13/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	



13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	17,80 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	23,57 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,70 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	161,66 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	160,09 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,40 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	372,48 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	42,12 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,31 C	
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	590,40 D	0,00 C
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,77 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	124,59 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	56,34 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,43 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	164,89 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,43 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	24,25 C	
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	413,70 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	31,44 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,45 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	31,95 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	755,77 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	104,79 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	171,52 C	
19/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.009.892	1.000,00 D	
			19/12 0710 9882-2 PM BARREIROS -			
19/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.104	2.000,00 D	
			19/12 0710 36104-6 FUNDO M E BARR			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.889,08 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	447,27 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	323,01 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	236,36 C	
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	911,64 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	20,00 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	143,50 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	479,14 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.139,74 C	
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	3.787,36 D	0,00 C
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	214,52 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.523,43 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	20,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	780,46 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	718,50 C	



22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.432,86 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.895,82 C	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	6.295,67 D	0,00 C
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	249,12 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	18,88 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	163,18 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	31,05 C	
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	462,03 D	0,00 C
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,58 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,56 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	44,14 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,02 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,03 C	
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	60,38 D	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	355,53 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,10 C	
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	365,63 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,61 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	44,15 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,20 C	
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	65,96 D	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	171,23 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	179,91 C	
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.002.907	12.000,00 D	
29/12 12:15 PM BARREIROS -PT						
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	11.643,74 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	41,55 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,49 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,38 C	
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	58,72 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI,

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 18890-5 PM BARREIROS -SNA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.706,02			1.547,851803		
01/12/2022	APLICAÇÃO	355,39			322,309032	1,102637421	1.870,160835
05/12/2022	APLICAÇÃO	15,79			14,308501	1,103539715	1.884,469336
06/12/2022	RESGATE	1.691,16			1.531,861272	1,103990310	352,608064
	Aplicação 21/11/2022	2,05			1,852501		
	Aplicação 22/11/2022	515,53			466,973880		
	Aplicação 24/11/2022	509,56			461,565197		
	Aplicação 25/11/2022	112,63			102,022638		
	Aplicação 28/11/2022	409,04			370,509537		
	Aplicação 29/11/2022	43,93			39,791538		
	Aplicação 30/11/2022	98,42			89,145981		
07/12/2022	APLICAÇÃO	615,00			556,843121	1,104440329	909,451185
08/12/2022	APLICAÇÃO	58,16			52,638765	1,104589133	962,089950
09/12/2022	APLICAÇÃO	15,31			13,850940	1,105340079	975,940890
13/12/2022	APLICAÇÃO	161,66			146,135975	1,106230001	1.122,076865
14/12/2022	APLICAÇÃO	590,40			533,485228	1,106684813	1.655,562093
16/12/2022	APLICAÇÃO	413,70			373,515944	1,107583239	2.029,078037
19/12/2022	RESGATE	1.889,08			1.704,890660	1,108035867	324,187377
	Aplicação 30/11/2022	17,72			15,990531		
	Aplicação 01/12/2022	357,13			322,309032		
	Aplicação 05/12/2022	15,85			14,308501		
	Aplicação 07/12/2022	617,00			556,843121		
	Aplicação 08/12/2022	58,33			52,638765		
	Aplicação 09/12/2022	15,35			13,850940		
	Aplicação 13/12/2022	161,92			146,135975		
	Aplicação 14/12/2022	591,12			533,485228		
	Aplicação 16/12/2022	54,66			49,328567		
20/12/2022	APLICAÇÃO	911,64			822,421858	1,108482211	1.146,609235
21/12/2022	APLICAÇÃO	3.787,38			3.415,337325	1,108932922	4.561,946560
22/12/2022	APLICAÇÃO	6.295,67			5.674,908136	1,109387121	10.236,854696
23/12/2022	APLICAÇÃO	462,03			416,302530	1,109841921	10.653,157226
26/12/2022	APLICAÇÃO	80,38			72,395053	1,110296851	10.725,552279
27/12/2022	APLICAÇÃO	385,63			329,172658	1,110754466	11.054,724937
28/12/2022	APLICAÇÃO	65,96			59,358588	1,111212412	11.114,083525
29/12/2022	RESGATE	11.643,74			10.474,152948	1,111664118	639,930577
	Aplicação 16/12/2022	360,39			324,187377		
	Aplicação 20/12/2022	914,26			822,421858		
	Aplicação 21/12/2022	3.796,71			3.415,337325		
	Aplicação 22/12/2022	6.308,59			5.674,908136		
	Aplicação 23/12/2022	263,79			237,298252		
30/12/2022	APLICAÇÃO	58,72			52,799810	1,112125208	692,730387
30/12/2022	SALDO ATUAL	770,40			692,730387		692,730387

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 1.706,02
APLICAÇÕES (+) 14.252,82

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eic.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

RESGATES (-)	15.223,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	35,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35,54
SALDO ATUAL =	770,40

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.969/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

Conta:	36	CEF 634-2	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		6.021,74	6.021,74
SALDO CONCILIADO			6.021,74	6.021,74

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

Documento assinado digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://www.transparencia.org.br/pe.gov.br/epv/validarDocumento> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 212460000
 Conta Referência: 2124/006/00000634
 Nome: PM BARREIROS FEM
 Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		6.021,74
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.021,74
31/12/2022	-	SALDO FINAL		6.021,74

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse digitalmente em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do?nomeForm=extratoContaIndividualForm&obtv=null



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 17:05:37 por Valdenício Hipólito de Medeiros. Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 29	CEF DIVERSOS C/C: 121-9	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		22.743,75	17.585,90
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	17,85
	Saldo Parcial	22.743,75	22.743,75
	SALDO CONCILIADO	22.743,75	22.743,75

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



13/12/2022	100481	ARR INTER	9.151,30C	62.549,60C
13/12/2022	120776	ENVIO TED	48.000,00C	14.549,60C
13/12/2022	120776	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	14.538,60C
13/12/2022	100481	DEB TARIFA	11,20D	14.527,40C
13/12/2022	100481	DEB TARIFA	1,50D	14.525,90C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
14/12/2022	418423	RESGATE	107,46C	14.633,36C
14/12/2022	100481	ARR DH CB	75,12C	14.708,48C
14/12/2022	100481	ARR INTER	11.837,02C	26.545,50C
14/12/2022	129873	ENVIO TED	12.000,00D	14.545,50C
14/12/2022	129873	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	14.534,50C
14/12/2022	100481	DEB TARIFA	5,60D	14.528,90C
14/12/2022	100481	DEB TARIFA	3,00D	14.525,90C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
15/12/2022	494483	APLICACAO	8.219,58D	6.306,32C
15/12/2022	100481	ARR DH AG	8.208,04C	14.514,36C
15/12/2022	100481	ARR DH CB	38,34C	14.552,70C
15/12/2022	100481	DEB TARIFA	2,80D	14.549,90C
15/12/2022	100481	DEB TARIFA	24,00D	14.525,90C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
16/12/2022	292274	APLICACAO	20.883,73D	6.357,83C
16/12/2022	100481	ARR DH AG	20.907,73C	14.549,90C
16/12/2022	100481	DEB TARIFA	24,00D	14.525,90C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
19/12/2022	278357	RESGATE	6.647,30C	21.173,20C
19/12/2022	146843	DEVOL TED	22.000,00C	43.173,20C
19/12/2022	100481	ARR DH CB	119,10C	43.292,30C
19/12/2022	100481	ARR INTER	254,70C	43.547,00C
19/12/2022	146843	ENVIO TED	22.000,00D	21.547,00C
19/12/2022	191139	ENVIO TEV	7.000,00D	14.547,00C
19/12/2022	146843	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	14.536,00C
19/12/2022	100481	DEB TARIFA	5,60D	14.530,40C
19/12/2022	100481	DEB TARIFA	4,50D	14.525,90C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
20/12/2022	612783	RESGATE	22.161,69C	36.687,59C
20/12/2022	100481	ARR DH CB	863,31C	37.550,90C
20/12/2022	114744	ENVIO TED	23.000,00D	14.550,90C
20/12/2022	114744	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	14.539,90C
20/12/2022	100481	DEB TARIFA	14,00D	14.525,90C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
21/12/2022	325136	APLICACAO	1.036,36D	13.489,54C
21/12/2022	100481	ARR DH CB	1.047,56C	14.537,10C
21/12/2022	100481	DEB TARIFA	11,20D	14.525,90C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
22/12/2022	612430	APLICACAO	333,67D	14.192,23C
22/12/2022	100481	ARR DH CB	149,77C	14.342,00C
22/12/2022	100481	ARR INTER	192,50C	14.534,50C
22/12/2022	100481	DEB TARIFA	5,60D	14.528,90C
22/12/2022	100481	DEB TARIFA	3,00D	14.525,90C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90C
23/12/2022	598407	APLICACAO	5.295,41D	9.230,49C
23/12/2022	100481	ARR DH AG	3.804,44C	13.034,93C
23/12/2022	100481	ARR DH CB	1.511,37C	14.546,30C
23/12/2022	100481	DEB TARIFA	8,40D	14.537,90C
23/12/2022	100481	DEB TARIFA	12,00D	14.525,90C

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Endereço: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do?nomeForm=extratoContaIndividualForm&obtv=null

23/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90
26/12/2022	529518	APLICACAO	243,71D	14.282,19
26/12/2022	100481	ARR DH CB	246,51C	14.528,70
26/12/2022	100481	DEB TARIFA	2,80D	14.525,90
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	14.470,90
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	14.525,90
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90
27/12/2022	590339	APLICACAO	931,49D	13.594,41
27/12/2022	100481	ARR DH CB	956,69C	14.551,10
27/12/2022	100481	DEB TARIFA	25,20D	14.525,90
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.525,90
31/12/2022	-	SALDO FINAL		14.525,90

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Assinado em: 02/01/2023 08:23
 Código do Documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BARREIROS, PE	Código 2124	Operação 0055	Emissão 04/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM BARREIROS FEM 2	CPF/CNPJ 10.110.989/0001-40	Conta Corrente 006.00000121-9	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.135,11C	170,530987
Aplicações	74.469,41C	11.151,327325
Resgates	67.514,86D	10.098,098912
Rendimento Bruto no Mês	128,19C	
JRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.217,85C	1.223,759400
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Date	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	8.054,31C	1.209,540182
02 / 12	APLICACAO	1.003,11C	150,579472
05 / 12	APLICACAO	144,43C	21,672034
06 / 12	APLICACAO	25.500,00C	3.824,803022
07 / 12	APLICACAO	106,68C	15,994770
08 / 12	APLICACAO	411,78C	61,714157
09 / 12	APLICACAO	2.110,25C	316,140001
12 / 12	APLICACAO	194,90C	29,186556
13 / 12	RESGATE	38.543,41D	5.769,607958
	JRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	107,46D	16,079660
	JRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	8.219,58C	1.229,411539
16 / 12	APLICACAO	20.883,73C	3.122,346927
19 / 12	RESGATE	6.647,30D	993,446939
	JRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	22.161,69D	3.310,760881
	JRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	1.036,36C	154,761442

Dados de Tributação

Rendimento Base	JRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES SELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://www.barreiros.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 76	CEF FEM 2 - C/C 163-4	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		0,02	0,02
SALDO CONCILIADO		0,02	0,02

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 2124600003
 Conta Referência: 2124/006/00000163-4
 Nome: PM BARREIROS FEM 2
 Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,02C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,02C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,02C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://sigov.caixa.gov.br/epg/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b292c2cf>



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.969/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 10:00:00 AM
Acesse em: <https://atce.tec.pa.gov.br/validador/seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 75	CEF FEM 2 - C/C 165-0	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		1.802,40	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	802,40
	Saldo Parcial	1.802,40	802,40
	SALDO CONCILIADO	1.802,40	802,40

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

212460000

Conta Referência:

2124/006/0000016

Nome:

PM BARREIROS FER

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HILDO DE MENEZES CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://sigov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoc=595545725605-40708873040052024



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.988/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 15:58:55 por VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS. CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://scc.tce.pe.gov.br/validador/validador.jsp?codigo_documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 74 CEF FEM 2 C/C 156-1	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	8.436,85	8.436,85
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		
Data	Movimento	
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00
	Saldo Parcial	8.436,85
	SALDO CONCILIADO	8.436,85

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

212460003

Conta Referência:

2124/006/000001561

Nome:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/epi/epi.asp?acao=detalheContas

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRÉS BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://atce.te.pe.gov.br/validadoc.aspx?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 27	CEF ICMS C/C: 33-6	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		144.422,84	661,84
Dêbitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
28/12/2022	DIF. DE FOLHA	-143.761,00	1,00
	Saldo Parcial	661,84	661,84
	SALDO CONCILIADO	661,84	661,84

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

21246000336

Conta Referência:

2124/006/0000003366

Nome:

PM BARREIROS FEM 2

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		71.611,50C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		71.611,50C
05/12/2022	001294	DP DINH AG	3.792,50C	75.404,00C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		75.404,00C
06/12/2022	001294	DP DINH AG	4.153,73C	79.557,80C
06/12/2022	001294	DP DINH AG	243.553,61C	323.111,40C
06/12/2022	001294	DP DINH AG	226,58C	323.338,00C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		323.338,00C
07/12/2022	001294	DP DINH AG	125.352,70C	448.690,70C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		448.690,70C
08/12/2022	900087	CHEQUE SAC	26.000,00D	422.690,70C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		422.690,70C
09/12/2022	115271	ENVIO TED	422.000,00D	690,70C
09/12/2022	115271	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	679,70C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		679,70C
12/12/2022	120854	ENVIO TEV	379,60D	300,10C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		300,10C
13/12/2022	001294	DP DINH AG	42.287,89C	42.588,00C
13/12/2022	001294	DP DINH AG	1.362,41C	43.950,40C
13/12/2022	093717	ASSOCIACAO	2.117,00D	41.833,40C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		41.833,40C
14/12/2022	001294	DP DINH AG	2.798,33C	44.631,74C
14/12/2022	129414	ENVIO TED	41.000,00D	3.631,74C
14/12/2022	129414	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	3.620,74C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		3.620,74C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		3.620,74C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		3.620,74C
19/12/2022	140598	DEVOL TED	2.000,00C	5.620,74C
19/12/2022	140598	ENVIO TED	2.000,00D	3.620,74C
19/12/2022	140598	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	3.609,74C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		3.609,74C
20/12/2022	001294	DP DINH AG	212.901,00C	216.510,74C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		216.510,74C
21/12/2022	001294	DP DINH AG	7.081,93C	223.592,67C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		223.592,67C
22/12/2022	130190	ENVIO TED	223.000,00D	592,67C
22/12/2022	130190	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	581,67C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		581,67C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		581,67C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	526,67C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		526,67C
27/12/2022	001294	DP DINH AG	408,84C	935,51C
27/12/2022	001294	DP DINH AG	94.737,33C	95.672,84C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		95.672,84C

 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do?nomeForm=extratoContaIndividualForm&obtv=null

28/12/2022	105294	ENVIO TED	95.000,00D
28/12/2022	105294	DOC/TED ELETRONICO	11,00D
28/12/2022	-	SALDO TOTAL	
29/12/2022	-	SALDO TOTAL	
30/12/2022	-	SALDO TOTAL	
31/12/2022	-	SALDO FINAL	



672,84
661,84
661,84
661,84
661,84
661,84

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinado em 02/01/2023 por: 672,84
https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 212460000
 Conta Referência: 2124/006/0000000
 Nome: PM BARREIROS FEM
 Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	500103	ARR DH CB	512,77C	4.940,66
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.940,66
02/12/2022	500103	ARR DH CB	608,66C	5.549,32
02/12/2022	021220	ENVIO TEV	617,50D	4.931,22
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.931,22
05/12/2022	500103	ARR DH CB	723,91C	5.655,33
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.655,33
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.655,33
07/12/2022	500103	ARR DH CB	242,70C	5.898,33
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.898,33
08/12/2022	500103	ARR DH CB	68,30C	5.966,63
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.966,63
09/12/2022	500103	ARR DH CB	2.121,28C	8.088,11
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		8.088,11
12/12/2022	500103	ARR DH CB	285,28C	8.373,39
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		8.373,39
13/12/2022	500103	ARR DH CB	909,16C	9.282,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	8.982,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	8.682,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	895,00D	7.787,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	7.487,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	7.187,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	6.887,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	6.587,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	6.287,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	5.987,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	5.687,55
13/12/2022	131045	ENVIO TEV	300,00D	5.387,55
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.387,55
14/12/2022	500103	ARR DH CB	251,87C	5.639,42
14/12/2022	141605	ENVIO TEV	600,40D	5.039,02
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.039,02
15/12/2022	500103	ARR DH CB	691,98C	5.731,00
15/12/2022	500103	ARR DH CB	59,97C	5.790,97
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.790,97
16/12/2022	500103	ARR DH CB	427,45C	6.218,42
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.218,42
19/12/2022	500103	ARR DH CB	198,38C	6.416,80
19/12/2022	500103	ARR INTER	287,05C	6.703,85
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		6.703,85
20/12/2022	500103	ARR DH CB	472,95C	7.176,80
20/12/2022	500103	ARR INTER	714,17C	7.890,97
20/12/2022	114387	ENVIO TED	6.000,00D	1.890,97
20/12/2022	114387	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	1.879,97

20/12/2022	-	SALDO TOTAL		1.8
21/12/2022	500103	ARR DH CB	349,26C	2.229,35C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.229,35C
22/12/2022	500103	ARR DH CB	1.329,35C	3.558,70C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		3.558,70C
23/12/2022	500103	ARR DH CB	635,99C	4.194,69C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.194,69C
26/12/2022	500103	ARR DH CB	78,02C	4.272,71C
26/12/2022	500103	ARR INTER	478,96C	4.751,67C
26/12/2022	260910	ENVIO TEV	617,50D	4.134,17C
26/12/2022	260928	ENVIO TEV	400,90D	3.733,27C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	3.678,27C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		3.678,27C
27/12/2022	500103	ARR DH CB	445,59C	4.123,86C
27/12/2022	500103	ARR INTER	359,29C	4.483,15C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.483,15C
28/12/2022	500103	ARR DH CB	401,71C	4.884,86C
28/12/2022	500103	ARR INTER	912,78C	5.797,64C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.797,64C
29/12/2022	500103	ARR DH CB	341,27C	6.138,91C
29/12/2022	500103	ARR INTER	472,38C	6.611,29C
29/12/2022	401212	DEB.AUTOR.	624,07D	5.987,22C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.987,22C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		5.987,22C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		5.987,22C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Documento gerado em 02/01/2023 08:27
 Acesso em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do?nomeForm=extratoContaIndividualForm&obtv=null
 Código do documento: 5936457-7-44b7b-a87f-3b-2b2c2cf
 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cfe.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 77 FEM II CONST. PRACA ESPORTIVA - 171-5	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	0,02	0,02
SALDO CONCILIADO	0,02	0,02

APROVADO

Em, _____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 87 FUNDO D M M BARREIRO 34.925-9	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	278,44	70,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		
Data	Movimento	
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	8,44
	Saldo Parcial	78,44
	SALDO CONCILIADO	78,44

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

4/01/2023 09:56

Banco do Brasil

G331040950420816013
04/01/2023 09:55:36



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 34925-9 FUNDO D M M BARREIRO
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

DT movimento	DT balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/03/2022		Saldo Anterior			270,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			8,45 C
		Saldo			278,45 C
		Juros *			0,00
		Data de Débito de Juros			31/01/2023
		IOF *			0,00
		Data de Débito de IOF			01/02/2023
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					8,45

OBSERVAÇÕES:

transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Canal de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-cc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 34925-9 FUNDO D M M BARREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8,36			2,012193		
30/12/2022	SALDO ATUAL	8,44			2,012193		2,012193

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,08
SALDO ATUAL =	8,44

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 138 -
Barreiros/PE - CEP: 55680-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 81 FUNDO D M M BARREIROS - 32.272-5	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	852,84	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		
Data	Movimento	
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00
	Saldo Parcial	852,84
	SALDO CONCILIADO	852,84

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332040755070084035
04/01/2023 08:19

Cliente

Agência 710-2
Conta 32272-5 FUNDO D M M BARREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	844,75			203,254329		
30/12/2022	SALDO ATUAL	852,84			203,254329		203,254329

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	844,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,09
SALDO ATUAL =	852,84

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946562

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assesse em: https://stc.ce.pb.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELÓ, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 15:30:58
Acesse em: https://sice.tce.pe.gov.br/portal/validaDoc.shtm Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 80 FUNDO D M M BARREIROS - 32.273-3	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	552,58	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		
Data	Movimento	
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00
	Saldo Parcial	552,58
	SALDO CONCILIADO	552,58

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332040755070084036
04/01/2023 08:20

Cliente

Agência 710-2
Conta 32273-3 FUNDO D M M BARREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S. Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	547,34			131,694467		
30/12/2022	SALDO ATUAL	552,58			131,694467		131,694467

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	547,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,24
SALDO ATUAL =	552,58

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Arquivado em: 12/12/2022 10:00:00 AM
Assinado Digitalmente por: VALDENILTO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://eic.cei.pe.gov.br/validador/validadorDocSemAssinatura.do?documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 86	PREFEITURA M BARREIROS 33767-6	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		88.741,64	88.741,64
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	0,00
	Saldo Parcial	88.741,64	88.741,64
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
02/12/2019	DESPEZA A CONTABILIZAR	-80.489,80	-80.489,80
18/12/2019	DESPEZA A CONTABILIZAR	-4.336,88	-4.336,88
	Saldo Parcial	3.914,96	3.914,96
	SALDO CONCILIADO	3.914,96	3.914,96

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G3320407550700540
04/01/2023 08:20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eic.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
 Conta 33767-6 PREFEITURA M BARREIROS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S. Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.877,83			933,034298		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.914,96			933,034298		933,034298

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.877,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	37,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37,13
SALDO ATUAL =	3.914,96

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://brasil.sistemas.gov.br/epv/validador> DocId:3e953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 65	PM DE BARREIROS ESPECIAL C/C: 235000-8	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		782,96	782,96
SALDO CONCILIADO		782,96	782,96

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 212460000
 Conta Referência: 2124/006/00235000-5
 Nome: PM DE BARREIROS ESPECIAL
 Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		782,96
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		782,96
31/12/2022	-	SALDO FINAL		782,96

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://sigov.caixa.gov.br/epi/validarDoc.aspx?seguimCodigo=documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf>



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

EDUCAÇÃO

ITEM 30

RESOLUÇÃO 189/2022

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.286/0001-24 Telefone:

Boletim Diário
31/12/2022

Saldo do dia anterior		Movimento do dia		Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	0,00	Recebimento na data	0,00 ¹	Em Caixa	0,00
Em Banco	2.359.114,29	Pagamento na data	0,00 ³	Em Banco	2.359.114,29
		(*) Estorno			
		(-) Anulação da Receita			
Total	2.359.114,29	Saldo para o dia seguinte	2.359.114,29	Total	2.359.114,29

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(13) 10.190-7 TRANSPORTE Agência: 0710-2	132.859,97	0,00	0,00	0,00	0,00	132.859,97
Banco do Brasil S.A.	(5) 11.393-X QISE Agência: 0710-2	1.663,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,78
Banco do Brasil S.A.	(17) 11.599-1 PNMAT Agência: 0710-2	191.820,22	0,00	0,00	0,00	0,00	191.820,22
Banco do Brasil S.A.	(3) 17.304-8 FUNDEB 17.304-5 Agência: 0710-2	1.900.626,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.626,61
Banco do Brasil S.A.	(4) 23.480-X MERENDA ESCOLAR Agência: 0710-2	1.072,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,63
Banco do Brasil S.A.	(21) 36.104-6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Agência: 0710-2	1.840,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,99
Banco do Brasil S.A.	(16) AJUSTE - 2020 Agência: 99999	3.078,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078,77
Banco do Brasil S.A.	(19) BLOQUEIO JUDICIAL - 2020 Agência: 99999	126.351,32	0,00	0,00	0,00	0,00	126.351,32
TOTAL GERAL (R\$)		2.359.114,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359.114,29

Saldo do Exercício anterior		Saldo atual	
Recebimento até esta data	2.239.437,49	Recebimento até esta data	60.796.625,81 ⁴
Estorno até esta data	0,00	Em caixa	63.035.163,30 ⁵
Anulação da receita até esta data	6.188.229,46	Em banco	60.868.351,68 ⁶
		Saldo para o dia seguinte	2.359.114,29

1 Depósitos + Transferências Recebidas
 2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior
 3 Cheques + Transferências Recebidas
 4 Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data
 5 Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida
 6 Recebimento até esta Data + Total do Saldo do Dia Anterior



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.286/0001-24 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON FERREIRO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/validador/> Código do documento: 5958ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 13 10.190-7 TRANSPORTE		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		132.859,97	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO		
		0,00	132.837,97
	Saldo Parcial	132.859,97	132.837,97
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/12/2022	TARIFA		
		-22,00	0,00
	Saldo Parcial	132.837,97	132.837,97
	SALDO CONCILIADO	132.837,97	132.837,97

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3380213171484851
02/01/2023 13:45

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 10190-7 PREF. MUN. BARREIROS-TRAN
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
19/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.008.744	1.100,00 C	
				19/12 0710 8744-0 PM BARREIROS F			
19/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív	121.901	103.653,00 D	
				033 4028 030194580000247 J V R A FERRE			
19/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.082.264	11,00 D	
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	102.564,00 C	0,00 C
26/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.980.073	24.731,12 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
28/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.980.077	21.249,39 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.980.085	41.564,90 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022		0000	00000	271 88-APLIC C. PRZ-APLAUT	1.987	67.846,41 D	0,00 C
28/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	44,00 C	
				28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022		0000	00000	271 88-APLIC C. PRZ-APLAUT	1.987	44,00 D	0,00 C
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.653.056	26.731,12 C	
				104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.653.063	41.864,90 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.653.063	21.249,39 C	
				104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív	122.901	43.094,00 D	
				033 4028 030194580000247 J V R A FERRE			
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.534	11,00 D	
				Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022		0000	00000	271 88-APLIC C. PRZ-APLAUT	1.987	44.740,41 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://cece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021354249107017
02/01/2023 13:59:58

Cliente

Agência 710-2
Conta 10190-7 PREF. MUN. BARREIROS-TRAN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	102.067,02			92.604,164462		
19/12/2022	RESGATE	102.564,00					
	Aplicação 28/10/2022	14.152,65			92.563,790628	1,108035867	40,37363
	Aplicação 24/11/2022	88.411,35			12.772,732980		
26/12/2022	APLICAÇÃO	87.845,41			79.791,057846		
28/12/2022	APLICAÇÃO	44,00			79.118,849991	1,110296851	79.159,223827
29/12/2022	APLICAÇÃO	44.740,41			39.596389	1,111212412	79.198,820216
30/12/2022	SALDO ATUAL	132.837,97			40.246,338147	1,111664118	119.445,158363
					119.445,158363		119.445,158363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.067,02
APLICAÇÕES (+)	132.629,82
RESGATES (-)	102.564,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	705,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	705,13
SALDO ATUAL =	132.837,97

Valor da Cota

30/11/2022	1,102166074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088
 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Assinado em: https://ctce.tec.br/ctce/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55580-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://sccr.cepe.gov.br/fpp/validarDocumento.seam?codigo_documento=59f3ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 5	11.393-X QSE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.663,78	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	19,78
	Saldo Parcial	1.663,78	19,78
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/12/2022	TARIFA	-44,00	0,00
	Saldo Parcial	1.619,78	19,78
	SALDO CONCILIADO	1.619,78	19,78

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G336021317149485
02/01/2023 13:46

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 11393-X PM BARREIROS-QSE
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 07/12 5755 7575-2 JOAO PAULO FER	555.755.000.007.575	3.899,63 D	0,00 C
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.899,63 C	0,00 C
19/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.409.423.000.029	95.599,60 C	0,00 C
19/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	95.599,60 D	0,00 C
20/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 20/12 0834 27931-5 V S FIGUEREDO	550.834.000.027.931	6.000,00 D	0,00 C
20/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.000,00 C	0,00 C
21/12/2022		0000	14176	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	600.005	1.393,33 C	0,00 C
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0027 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA	122.101	1.393,33 D	0,00 C
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TEd Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.030.268	11,00 D	0,00 C
21/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,00 C	0,00 C
22/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 22/12 0710 23480-X PM BARREIROS-M	550.710.000.023.480	87.000,00 D	0,00 C
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	87.000,00 C	0,00 C
23/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 23/12 0710 26522-5 CELIO JOSE DA	550.710.000.026.522	2.000,00 D	0,00 C
23/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0276 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA	122.301	1.393,33 D	0,00 C
23/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TEd Eletrônico Cobrança referente 23/12/2022	813.571.100.318.454	11,00 D	0,00 C
23/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.404,33 C	0,00 C
28/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 28/12 09:10 PM BARREIROS -PT	550.710.000.002.907	6.000,00 C	0,00 C
28/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS	550.710.000.006.070	66,00 C	0,00 C
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0019 011486337000177 ROMERO FERREI	122.801	16.600,00 D	0,00 C
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 10988303426 ADONIRAM LOPES DA	122.802	855,00 D	0,00 C
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TEd Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.320.591	11,00 D	0,00 C
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TEd Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.320.592	11,00 D	0,00 C
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.411,00 C	0,00 C
30/12/2022		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003998570004-79 CIA DE DES.DOS VALES D	6.782.090.000.000	284,66 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctcc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

02/01/2023 13:46

Banco do Brasil



30/12/2022	0000	14056	552 Ordem Banc 18 Seg Tax Nac	6.808.021.000.000	812,39 C	
			003998570004-79 CIA DE DES.DOS VALES D			
30/12/2022	0000	00000	275 BB-APLIC C,PRZ-APLALIT	1.972	1.097,05 D	0,00
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em | <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360213542491
02/01/2023 14:00

Cliente

Agência 710-2
Conta 11393-X PM BARREIROS-QSE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	14.442,09			13.127,663913		
07/12/2022	RESGATE	3.898,63			3.536,646118	1,102352305	9.591,01779
	Aplicação 18/11/2022	3.898,63			3.536,646118		
19/12/2022	APLICAÇÃO	95.599,60			86.443,927547	1,105914582	96.034,94534
20/12/2022	RESGATE	6.000,00			5.423,181564	1,106361631	90.611,76377
	Aplicação 18/11/2022	6.000,00			5.423,181564		
21/12/2022	RESGATE	11,00			9,938451	1,106812289	90.601,82532
	Aplicação 18/11/2022	11,00			9,938451		
22/12/2022	RESGATE	87.000,00			78.572,021958	1,107264365	12.029,80336
	Aplicação 18/11/2022	4.603,89			4.157,897780		
	Aplicação 19/12/2022	82.396,11			74.414,124178		
23/12/2022	RESGATE	3.404,33			3.073,280735	1,107718524	8.956,52263
	Aplicação 19/12/2022	3.404,33			3.073,280735		
28/12/2022	RESGATE	9.411,00			8.485,572554	1,109058928	470,95008
	Aplicação 19/12/2022	9.411,00			8.485,572554		
30/12/2022	APLICAÇÃO	1.097,05			988,375918	1,109952177	1.459,325996
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.619,78			1.459,325996		1.459,325996

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.442,09
APLICAÇÕES (+)	96.696,65
RESGATES (-)	109.724,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	206,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	206,00
SALDO ATUAL =	1.619,78

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctcc.tec.br.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigo_documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Extrato de Conta Corrente

G336021317149
02/01/2023 13:47

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 11599-1 PM BARREIROS-PNAT
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
06/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletim PORTO S COMP DE S GERAIS	120.601	3.671,36 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.671,36 C	0,00 C
12/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletim PORTO S COMP DE S GERAIS	121.201	485,26 D	
12/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	485,26 C	0,00 C
16/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletim PORTO S COMP DE S GERAIS	121.601	1.287,88 D	
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.287,88 C	0,00 C
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 237 2116 000147539000178 MARIA JOSE DA	122.001	2.605,35 D	
20/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.605,35 C	0,00 C
22/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 22/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	13.826,29 D	
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.826,29 C	0,00 C
26/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.645.704.000.149	60.769,92 C	
26/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	60.769,92 D	0,00 C
28/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletim PORTO S COMP DE S GERAIS	122.801	3.565,42 D	
28/12/2022		0000	00000	849 Resgate Automático	1.972	3.565,42 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.je.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360213542491070
02/01/2023 14:01:08

Cliente

Agência 710-2
Conta 11599-1 PM BARREIROS-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	135.432,29				123.106,107231		
06/12/2022	RESGATE	3.671,36				3.331,821050	1,101907919	119.774,28618
	Aplicação 18/04/2022	3.671,36				3.331,821050		
12/12/2022	RESGATE	485,26				439,687603	1,103697423	119.334,61857
	Aplicação 18/04/2022	485,26				439,687603		
16/12/2022	RESGATE	1.287,88				1.165,006655	1,105470080	118.169,611923
	Aplicação 18/04/2022	1.287,88				1.165,006655		
20/12/2022	RESGATE	2.805,35				2.535,653732	1,106361631	115.633,95819
	Aplicação 18/04/2022	959,52				867,274225		
	Aplicação 09/05/2022	1.845,83				1.668,379507		
22/12/2022	RESGATE	13.826,29				12.486,891511	1,107264365	103.147,066680
	Aplicação 09/05/2022	13.826,29				12.486,891511		
26/12/2022	APLICAÇÃO	80.769,92				72.866,206044	1,108164691	176.033,272724
28/12/2022	RESGATE	3.565,42				3.214,815651	1,109058928	172.818,457073
	Aplicação 09/05/2022	3.565,42				3.214,815651		
30/12/2022	SALDO ATUAL	191.820,22				172.818,457073		172.818,457073

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	135.432,29
APLICAÇÕES (+)	80.769,92
RESGATES (-)	25.641,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.259,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.259,57
SALDO ATUAL =	191.820,22

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://cece.tec.br.gov.br/cepp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b262c2cf

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ N°: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: ALENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.te.pe.gov.br/validadoc.aspx?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 3	17.304-5 FUNDEB 17.304-5	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.900.626,61	0,00

Dêbitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	1.900.626,61
	Saldo Parcial	1.900.626,61	1.900.626,61
	SALDO CONCILIADO	1.900.626,61	1.900.626,61

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G336021317149453
02/01/2023 13:48:04Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 17304-5 PM BARREIROS -FEB
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	1.402,80 D	
				341 0877 038448351000132 IMAGEM SOLUCA			
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.402,80 C	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	639 IPVA	350	7.518,65 C	
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	593.851,10 C	
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	10.091,21 C	
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	611.460,98 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	639 ITR	350	323,54 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	242.566,56 D	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.301,04 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	12.047,19 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	377.269,97 C	
09/12/2022		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	3.343,32 C	
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	3.443.917,82 D	
				033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE			
09/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.780.086,00 C	0,00 C
13/12/2022		0000	14011	638 ITCMD	350	10.130,39 C	
13/12/2022		0000	14011	639 IPVA	350	8.095,96 C	
13/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	106.571,69 C	
13/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	123.799,34 D	0,00 C
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	431.074,07 D	
				033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE			
14/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	431.074,07 C	0,00 C
15/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.034.034	39.450,00 D	
				15/12 0710 34034-0 T C S C E EIRE			
15/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.732	56.635,93 D	
				15/12 1509 52732-7 FOCO M C LTDA			
15/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	558.259.000.002.055	33.930,00 D	
				15/12 8259 2055-9 TUDO A C LTDA			
15/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	130.065,93 C	0,00 C
16/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.714.000.015.409	5.115,46 D	
				16/12 0714 15409-1 CESAR RODAS LT			
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	4.800,00 D	
				237 2116 028004740000115 M. B. MARINHO			
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	162.621,49 D	
				260 0001 013350372000190 PROMOV EMPREE			
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	172.536,95 C	0,00 C
20/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	701.663,22 C	
				20/12 0710 2907-6 PM BARREIROS			
20/12/2022		8259	99021	870 Transferência recebida	618.259.000.002.055	18.352,64 C	
				20/12 8259 2055-8 TUDO A C LTDA			



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

20/12/2022	0000	14011	953 ITR		350	11,18 C
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/EPM		350	157.813,39 C
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/EPM		350	18.412,81 C
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/EPM		350	7.837,58 C
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/EPM		350	248.205,81 C
20/12/2022	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	1.003,26 C
20/12/2022	0000	14011	539 IPIVA		350	7.037,95 C
20/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	542.872,89 C
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.032.394		1.102.650,47 D
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.034.034		18.352,84 D
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	558.259.000.002.055		24.996,00 D
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	558.259.000.002.055		18.352,84 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.001	58.350,67 D
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos		122.002	237.353,71 D
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos		122.003	271.432,69 D
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	58.278,15 C
21/12/2022	0000	14011	950 VAAT Complemento FUNDEB		350	670.182,67 C
21/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.032.106		13.688,46 D
21/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.034.038		3.910,00 D
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.101	111.430,42 D
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.102	23.346,03 D
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.103	117,72 D
21/12/2022	0000	00000	271 BP-APLIC.C.PAZ-APLAUT		1.972	526.691,04 D
22/12/2022	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB		350	409.479,34 C
22/12/2022	0000	14175	953 TED Devolvida		600.016	3.156,00 C
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.032.394		855.938,37 D
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.563		9.287,50 D
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.361.000.063.185		5.267,00 D
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.201	23.300,02 D
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.202	3.020,00 D
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.203	3.156,00 D

DATA	CODIGO	DESCRICAO	VALOR	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
27/12/2022	0000	14011 952 FPE/PPM	350			8.330,24	C
27/12/2022	0000	14011 639 IPVA	350			8.459,49	C
27/12/2022	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350			241.365,05	C
27/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972			259.154,78	D 0,00 C
28/12/2022	0710	99015 470 Transferência enviada	550.834.000.029.072			62.911,66	D
		28/12 09:29 G.DA SILVA SISTEMAS INTE					
28/12/2022	0710	99015 470 Transferência enviada	551.509.000.052.853			8.148,00	D
		28/12 09:29 TORRES C D LTDA					
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf Eletr,Disponiv	122.801			3.198,00	D
		104 3122 007631411000124 MJ COMERCIO D					
28/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972			74.255,66	C 0,00 C
29/12/2022	0710	99015 470 Transferência recebida	550.710.000.002.907			800.790,00	C
		29/12 08:02 PM BARREIROS -PT					
29/12/2022	0000	14011 683 ITR	350			22,65	C
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/PPM	350			141.842,05	C
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/PPM	350			16.525,85	C
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/PPM	350			7.034,72	C
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/PPM	350			223.706,87	C
29/12/2022	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350			939,67	C
29/12/2022	0710	99015 470 Transferência enviada	550.710.000.002.907			322.127,71	D
		29/12 10:02 PM BARREIROS -PT					
29/12/2022	0710	99015 470 Transferência enviada	551.509.000.052.853			213.130,22	D
		29/12 10:02 TORRES C D LTDA					
29/12/2022	0000	13105 375 Impostos	122.901			268.853,62	D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
29/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972			356.550,98	D 0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O					0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0068Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

G33602135424910702
02/01/2023 14:02:03

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 17304-5 PM BARREIROS -FEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.106.932,17			3.733.145,379496		
01/12/2022	RESGATE	1.402,80			1.274,611818	1,100570370	3.731.870,767678
	Aplicação 08/11/2022	1.402,80			1.274,611818		
06/12/2022	APLICAÇÃO	611.460,96			554.911,122296	1,101907919	4.286.781,889974
09/12/2022	RESGATE	2.780.066,00			2.519.887,682463	1,103249966	1.766.894,207511
	Aplicação 08/11/2022	236.711,06			214.557,957510		
	Aplicação 10/11/2022	2.032.342,73			1.842.141,667586		
	Aplicação 16/11/2022	383.979,94			348.044,372685		
	Aplicação 28/11/2022	127.032,27			115.143,684682		
13/12/2022	APLICAÇÃO	123.799,34			112.126,418628	1,104105005	1.879.020,626139
14/12/2022	RESGATE	431.074,07			390.261,899539	1,104576364	1.488.758,726600
	Aplicação 28/11/2022	431.074,07			390.261,899539		
15/12/2022	RESGATE	130.065,93			117.704,245483	1,105023268	1.371.054,481117
	Aplicação 28/11/2022	123.274,95			111.558,694199		
	Aplicação 29/11/2022	6.790,98			6.145,551284		
16/12/2022	RESGATE	172.536,95			156.075,639786	1,105470080	1.214.978,841331
	Aplicação 29/11/2022	172.536,95			156.075,639786		
20/12/2022	RESGATE	58.278,16			52.675,507146	1,106361631	1.162.303,334165
	Aplicação 29/11/2022	58.278,16			52.675,507146		
21/12/2022	APLICAÇÃO	525.691,04			474.959,525860	1,106812289	1.637.262,860045
22/12/2022	RESGATE	487.333,55			440.123,935534	1,107264365	1.197.138,924511
	Aplicação 29/11/2022	210.453,62			190.066,282689		
	Aplicação 30/11/2022	276.879,93			250.057,652865		
27/12/2022	APLICAÇÃO	259.154,78			233.765,786268	1,108608681	1.430.904,710799
28/12/2022	RESGATE	74.255,86			66.953,755229	1,109058928	1.363.950,955570
	Aplicação 30/11/2022	61.155,57			55.141,857727		
	Aplicação 06/12/2022	13.100,09			11.811,897502		
29/12/2022	APLICAÇÃO	386.550,96			348.399,048069	1,109506361	1.712.350,003639
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.900.626,61			1.712.350,003639		1.712.350,003639

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.106.932,17
APLICAÇÕES (+)	1.906.657,08
RESGATES (-)	4.135.013,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	22.050,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.050,48
SALDO ATUAL =	1.900.626,61

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/validador/seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 4 23.480-X MERENDA ESCOLAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	1.072,63	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		
Data	Movimento	
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00
	Saldo Parcial	1.072,63
	SALDO CONCILIADO	1.072,63

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G3360213171494651
02/01/2023 13:48:51

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 23480-X PM BARREIROS-MEREN
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2022		0710	99015	670 Transferência recebida	550.710.000.011.393	67.000,00 C	
				22/12 0710 11393-X PM BARREIROS-Q			
22/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.339	6.575,24 D	
				22/12 0710 36338-1 ASSOCIACAO B J			
22/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	556.240.000.000.960	70.096,12 D	
				22/12 8240 960-1 RENATO J B PAU			
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	122.201	10.021,22 D	
				403 0001 004306683000160 ASSOCIACAO DO			
22/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	307,42 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 23460-X PM BARREIROS-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	757,70			688,736281		
22/12/2022	APLICAÇÃO	307,42			277,639206	1,107264365	966,375487
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.072,63			966,375487		966,375487

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	757,70
APLICAÇÕES (+)	307,42
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,51
SALDO ATUAL =	1.072,63

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0068

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em <https://brasil.gov.br/pt/validador> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 21	36.104-6 FUNDO M EDUCAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.640,99	1.640,99
SALDO CONCILIADO		1.640,99	1.640,99

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G3360213171494
02/01/2023 13:49:26

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 36104-6 FUNDO M E BARREIROS PE
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.260,64 C
01/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 01/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	3.000,00 C	
01/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 01/12 0710 13020-8 PMB-IPTU	550.710.000.013.020	20.000,00 C	
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 36563-7 ALEXSANDRO S M	550.710.000.036.563	17.913,75 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0276 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA	120.101	1.393,33 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3201 010798130000175 EDITORA JORNA	120.102	2.200,00 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 045049219000113 VANDISON ANTO	120.103	433,52 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.133	11,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.134	11,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.135	11,00 D	2.307,24 C
08/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 08/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D	550.710.000.006.070	30.000,00 C	
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 044097551000190 MARCOS VELOZO	120.801	30.000,00 D	
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2022	813.421.100.111.125	11,00 D	2.296,24 C
12/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 12/12 0710 13020-8 PMB-IPTU	550.710.000.013.020	3.000,00 C	
12/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 04815184445 IVANICE DA CRUZ L	121.201	3.154,80 D	
12/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2022	823.461.100.064.421	11,00 D	2.130,44 C
13/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 13/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	500,00 C	
13/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 13/12 4021 86301647-8 EDLENE L TRIND	554.021.088.301.647	200,00 D	
13/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 13/12 8259 650-5 ELAYNE C SANTO	558.259.000.000.650	200,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 21772509434 LUCIDALVA DE OLIV	121.301	200,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 02576544441 MILKA LIMA DA SIL	121.302	200,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 04905378440 MIRIAN VALENTIM D	121.303	200,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.304	200,00 D	
			033 4028 58181474449 CELIA MARIA GONCA			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.305	200,00 D	
			033 4028 89187580497 CILENE MARIA PERE			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.306	200,00 D	
			237 6043 06089110469 MARIA OSIRIS FIGU			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.307	400,00 D	
			237 2116 52884279415 ONILDA PATRICIA D			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.308	200,00 D	
			033 4028 94722714487 VANDA CRISTINA VI			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.841	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.842	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.843	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.844	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.845	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.846	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.847	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.848	11,00 D	342,44 C
			Cobrança referente 13/12/2022			
14/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	1.000,00 C	
			14/12 0710 2907-6 PM BARREIROS			
14/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	18.000,00 C	
			14/12 0710 2907-6 PM BARREIROS			
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.563	6.978,00 D	
			14/12 0710 36583-7 ALEXSANDRO S M			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.401	780,00 D	
			380 0001 10988303428 ADONIRAM LOPES DA			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.402	636,50 D	
			104 2124 61715646487 ERIVALDO GOMES DE			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.403	4.030,00 D	
			237 2116 017967773000144 IZAIAS ANTONI			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.404	3.154,80 D	
			237 6043 11376307448 KAROLLAYNNE GEOVA			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.405	3.154,80 D	
			104 1580 09180099440 EDUARDA LAILA DOS			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.231	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.232	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.233	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.234	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.235	11,00 D	579,34 C



Cobrança referente 14/12/2022						
15/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	6.000,00	C
15/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D						
15/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.656	4.400,00	C
15/12 0710 6656-7 P M B DIVIDAA						
15/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.014.599	4.000,00	D
15/12 0710 14599-8 MARIA E S ALBU						
15/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.030.580	2.754,60	D
15/12 0710 30580-4 RISALVA ANGELI						
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	4.262,97	D
104 2124 004454498000113 MAGAZINE NOSS						
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.035.068	11,00	D
1.944,67 C						
Cobrança referente 15/12/2022						
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	420,30	D
237 2960 004887419000915 SUPERMERCADO						
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	100,00	D
104 2124 023913849000151 GIVALDO PEREI						
16/12/2022	0000	13105	352 Pagamento conta lus	121.603	1.092,53	D
NEOENERGIA PERNAMBUCO						
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.650	11,00	D
Cobrança referente 16/12/2022						
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.651	11,00	D
309,74 C						
Cobrança referente 16/12/2022						
19/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.008.744	4.800,00	C
19/12 0710 8744-0 PM BARREIROS F						
19/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.018.890	2.000,00	C
19/12 0710 18890-5 PM BARREIROS -						
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	4.798,00	D
033 4028 030194580000247 J V R A FERRE						
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	2.000,00	D
104 1038 017439938000105 M.W.F ASSESSO						
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.082.284	11,00	D
Cobrança referente 19/12/2022						
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.082.285	11,00	D
289,74 C						
Cobrança referente 19/12/2022						
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.025.907	29,50	D
20/12 0710 25907-1 CARTORIO DO SE						
20/12/2022	0000	13105	373 Impostos	122.001	152,30	D
107,94 C						
TJPE ARREC EXTRAJUDICIAL						
22/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	20.000,00	C
22/12 0710 2907-6 PM BARREIROS						
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	20.000,00	D
237 2116 044097551000190 MARCOS VELOZO						
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.054	11,00	D
96,94 C						
Cobrança referente 22/12/2022						
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	173.000,00	C
29/12 12:25 PM BARREIROS -PT						
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.008.744	2.800,00	C
29/12 10:42 PM BARREIROS FUN ESP 752						
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.013.020	1.000,00	C
29/12 09:18 PMB-IPTU						



DATA	UF	NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.026.922	2.240,00 D	
			29/12 12:27 CELIO JOSE DA SILVA FRIG			
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.026.788	1.158,00 D	
			29/12 12:27 CILDO SILVA DE SALES			
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.033.235	900,00 D	
			29/12 12:27 COELHO T AUTOMOTORES LTD			
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.120.095	152.600,25 D	
			29/12 12:27 PANDORA T E E EPP			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	800,00 D	
			237 3212 020415233000162 JULIO C DE SO			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.798,00 D	
			033 4028 030194580000247 J V R A FERRE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	1.000,00 D	
			260 0001 019945636000134 MARIA BARBOZA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	1.242,50 D	
			260 0001 019454058000133 SONIC INFORMA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	199,50 D	
			237 2116 002798856000180 MARIA DE LOUR			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	2.490,00 D	
			104 4754 017693341000192 FABIO JOSE MO			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	9.749,70 D	
			077 0001 035176111000138 J2 PRODUTOS E			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.548	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.549	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.550	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.551	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.552	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.553	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.554	11,00 D	1.640,99 C
			Cobrança referente 29/12/2022			
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			1.640,99 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

RESOLUÇÃO 189/2022

ITEM 30

FMS



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2022

Saldo do dia anterior		Movimento do dia		Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	0,00	Recebimento na data	0,00 ¹	Em Caixa	912.015,97 ²
Em Banco	912.015,97	Pagamento na data	0,00 ³	Em Banco	912.015,97
		(*) Esclamo			0,00
		(-) Anulação da Recella			0,00
Total	912.015,97	Saldo para o dia seguinte	912.015,97	Total	912.015,97

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(11) 25.542-4 - BB - FMS BLATB - ATENÇÃO BÁSICA Agência: 0710-2	299.892,55	0,00	0,00	0,00	0,00	299.892,55
Banco do Brasil S.A.	(35) 32.376-4 FMS INVESTIMENTO SUS Agência: 710-2	160.803,22	0,00	0,00	0,00	0,00	160.803,22
Banco do Brasil S.A.	(33) 32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS Agência: 0710-2	10.315,59	0,00	0,00	0,00	0,00	10.315,59
Banco do Brasil S.A.	(39) 37.106-8 EMENDA PARLAMENTAR Agência: 710-2	303,20	0,00	0,00	0,00	0,00	303,20
Banco do Brasil S.A.	(40) 38.210-8 FUNDO MUNIC DE SAÚDE Agência: 710-2	119.466,90	0,00	0,00	0,00	0,00	119.466,90
Caixa Econômica Federal	(27) 624.000-2 EMENDAS PARLAMENTAR Agência: 2124	30,68	0,00	0,00	0,00	0,00	30,68
Caixa Econômica Federal	(29) 624.001-0 EMENDA PARLAMENTAR Agência: 2124	11,12	0,00	0,00	0,00	0,00	11,12
Caixa Econômica Federal	(31) 624.001-3 EMENDA PARLAMENTAR Agência: 2124	1.216,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,30
Caixa Econômica Federal	(28) 624.002-9 EMENDA PARLAMENTAR Agência: 2124	26,84	0,00	0,00	0,00	0,00	26,84
Caixa Econômica Federal	(30) 624.004-5 FMS BARREIROS CONVENIENTE Agência: 2124-6	72,21	0,00	0,00	0,00	0,00	72,21
Banco do Brasil S.A.	(2) 9892-2 - BB - FUS - RECURSOS PRÓPRIOS Agência: 0710-2	96.387,25	0,00	0,00	0,00	0,00	96.387,25
Banco do Brasil S.A.	(36) AJUSTE - 2020 Agência: 9999	223.490,11	0,00	0,00	0,00	0,00	223.490,11





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Boletim Diário 31/12/2022

TOTAL GERAL (R\$)		912.015,97	0,00	0,00	0,00	0,00	912.015,97
Saldo do Exercício anterior							
Estorno até esta data	691.559,65	Recebimento até esta data	48.312.538,01 ⁴	Em caixa	5	49.004.097,86 ⁵	0,00
Anulação da receita até esta data	61.411,23	Despesa até esta data		Em banco	6	48.092.081,69	912.015,97
	6.994.696,53			Saldo para o dia seguinte			

1 Depósitos + Transferências Recebidas

2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

3 Cheques + Transferências Recebidas

4 Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

6 Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



Documento Assinado Digitalmente por: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS BARREIROS**
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

systemainformatica.com.br/lorcompt



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 14:58:11 por AILDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/validador> sem Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 11	25.542-4 - BB - FNS BLATB - ATENÇÃO BÁSICA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		299.892,55	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	299.892,55
	Saldo Parcial	299.892,55	299.892,55
	SALDO CONCILIADO	299.892,55	299.892,55

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)


 C33402102763555
 02/01/2023 10:35:49

 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf


Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

 Agência 710-2
 Conta corrente 25542-4 FMS-BARREIR-FNS BLATB
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

DI. movimento	DI. balancete	Aq. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.026.788	5.644,92 D	
				01/12 0710 26788-0 CILDO SILVA DE			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	120.101	58.879,00 D	
				033 4026 030194580000247 J V R A FERRE			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	120.102	1.303,33 D	
				004 0276 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	120.103	800,00 D	
				237 3212 020415233000162 JULIO C DE SO			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	120.104	1.140,09 D	
				104 3014 80821081420 ANDRE SANTANA DOS			
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	67.857,25 C	0,00 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	120.501	5.638,71 D	
				237 2980 004887419000198 SUPERMERCADO			
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.638,71 C	0,00 C
05/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.032.363	293.000,00 D	
				02/12 0710 32363-2 PE 260140 FMS			
08/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	293.000,00 C	0,00 C
19/12/2022		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	260.290.355	6.586,65 C	
				104 1284 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
16/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	6.586,65 D	0,00 C
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	260.699.380	74.400,00 C	
				104 1284 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	260.699.383	63.180,00 C	
				104 1284 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	260.699.383	62.740,00 C	
				104 1284 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	260.699.383	72.000,00 C	
				104 1284 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	292.320,00 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE694816 DOMINGOS SAVIO DOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - investimentos Fundos - Mensal

G3340210276355620
02/01/2023 10:51:02

Cliente

Agência 710-2
Conta 25542-4 FMS/BARREIR-FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	366.269,22			332.933,733481		
01/12/2022	RESGATE	67.657,25			61.474,715151	1,100570370	271.459,018330
	Aplicação 18/08/2022	2.135,85			1.940,672276		
	Aplicação 31/08/2022	65.521,40			59.534,042875		
05/12/2022	RESGATE	5.638,71			5.119,288229	1,101463670	266.339,730101
	Aplicação 31/08/2022	5.638,71			5.119,288229		
09/12/2022	RESGATE	293.000,00			265.578,879409	1,103249966	760.750692
	Aplicação 31/08/2022	10.296,85			9.333,196014		
	Aplicação 01/09/2022	86.239,46			78.168,562067		
	Aplicação 23/09/2022	6.346,18			5.752,263085		
	Aplicação 30/09/2022	69.667,70			63.147,705617		
	Aplicação 03/10/2022	94.962,83			86.075,525467		
	Aplicação 04/10/2022	17.588,60			15.942,535075		
	Aplicação 27/10/2022	7.898,38			7.159,192064		
19/12/2022	APLICAÇÃO	6.586,65			5.955,839725	1,105914582	6.716,590417
29/12/2022	APLICAÇÃO	292.320,00			263.468,521024	1,109506361	270.185,111441
30/12/2022	SALDO ATUAL	299.892,55			270.185,111441		270.185,111441

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	366.269,22
APLICAÇÕES (+)	298.906,65
RESGATES (-)	366.295,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.012,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.012,64
SALDO ATUAL =	299.892,55

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE694816 DOMINGOS SAVIO DOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 15:00:21 por AVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://sistemas.siorcomp.br/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 35	32. 376-4 FMS INVESTIMENTO SUS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		160.803,22	
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	55.488,80
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	105.314,42
	Saldo Parcial	160.803,22	160.803,22
	SALDO CONCILIADO	160.803,22	160.803,22

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



G334021027635662014
02/01/2023 10:47:48



Saldo conta corrente

Cliente
 Agência 710-2
 Conta 32376-4 PE 260140 FMS INVEST SUS

Saldo 0,00 C

Investimentos Financeiros

S Público Automático	55.508,92
BB RF CP Automático	105.361,82

Transação efetuada com sucesso por: JE694816 DOMINGOS SAVIO DOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0058

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

G334021027635562020
02/01/2023 10:54:30Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 32376-4 PE 260140 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	54.958,56			13.223,449112		
30/12/2022	SALDO ATUAL	55.484,89			13.223,449112		13.223,449112

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.958,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	526,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	526,33
SALDO ATUAL =	55.484,89

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	104.386,01			94.885,464331		
30/12/2022	SALDO ATUAL	105.318,33			94.885,464331		94.885,464331

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	104.386,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	932,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	932,32
SALDO ATUAL =	105.318,33

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE694816 DOMINGOS SAVIO DOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinado em: 2022/12/28 10:50:15
Assinatura: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 33	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		10.315,59	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	15,59
	Saldo Parcial	10.315,59	15,59
	SALDO CONCILIADO	10.315,59	15,59

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G334021027635

02/01/2023 10:39:55



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 32363-2 PE 260140 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.114.459.000.153	2.143,30 C	
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.143,30 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.136.118.000.152	818.265,12 C	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	818.265,12 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.152.702.000.128	50.661,60 C	
08/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 06/12 1636 80500-X ASSOCIACAO B J	551.836.000.060.500	750.033,76 D	
08/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	699.372,18 C	0,00 C
09/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 09/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	1.574.000,00 C	
09/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 09/12 0710 9892-2 PM BARREIROS -	550.710.000.009.892	295.000,00 C	
09/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 09/12 0710 25542-4 FMS-BARREIR-FN	550.710.000.025.542	293.000,00 C	
09/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.184.620.000.148	11.063,00 C	
09/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.209.939.000.128	50.661,60 C	
09/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 09/12 0710 10252-0 M VERCOSA FERR	550.710.000.010.252	40.197,82 D	
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.901	2.301.596,96 D	
09/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	116.050,18 C	0,00 C
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.139.000.128	2.666,40 C	
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.411.000.153	20.784,00 C	
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.591.000.055	3.100,00 C	
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.633.000.114	7.348,16 C	
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.673.000.095	3.400,00 C	
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.715.000.153	33.903,60 C	
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.825.000.128	2.666,40 C	
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.260.914.000.153	21.329,50 C	

Banco do Brasil

005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7f-a87f-3b42b2b2c2cf

12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.261.015.000.153	245.835,54 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.261.035.000.153	28.717,01 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.268.270.000.153	238.976,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
12/12/2022	0000	00000	271 B8-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	609.727,51 D 0,00 C
13/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.232.000.002.772	7.000,00 D
			13/12 0232 2772-3 L A INFORMATIC		
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	573,00 D
			237 2960 035715234000108 FIORI VEICOLO		
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	1.063,27 D
			104 0943 026211408000104 EDQUALITY DO		
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.836,27 C 0,00 C
14/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.296.690.000.153	235.128,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.325.000.050.527	1.500,00 D
			14/12 0325 50527-7 JOAO BOSCO OLI		
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.034.038	3.658,10 D
			14/12 0710 34038-3 A. R. S INFORMA		
14/12/2022	0710	99015	120 Transferido para Poupança	550.710.510.033.395	1.800,00 D
			14/12 0710 510033395-9 MARIA JOSE DIN		
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.634.000.040.325	4.800,00 D
			14/12 1634 40325-3 CITO M S D P I		
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	553.258.000.271.203	2.323,53 D
			14/12 3258 271203-2 SILVIA F WANDE		
14/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	553.434.000.273.581	573,00 D
			14/12 3434 273581-4 FIORI VEICOLO		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	1.490,00 D
			237 2116 57604495400 MARIA JOSE DA SIL		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	7.500,00 D
			104 4985 017197367000140 ROMILDO BEZER		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.403	451,34 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	361 Pqto conta água	121.404	153,96 D
			COMPESA		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.405	277,09 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.406	335,41 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.407	582,24 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	25.100,00 D
			033 4010 046949011000113 D DE LIMA BAR		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.409	3.000,00 D
			237 3214 07594860455 ISIS VASCONCELOS		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.410	1.300,00 D
			104 0559 08291592403 VERA LUCIA DA SIL		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.411	2.000,00 D
			260 0001 06673479418 ALLAN DOUGLAS FEL		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.412	100,00 D



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

14/12/2022	0000	13105	104 2124 023913849000151 GIVALDO PEREI 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.413	700,00 D
14/12/2022	0000	13105	260 0001 12614765490 ANTONIA CECILIA D 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.414	700,00 D
14/12/2022	0000	13105	260 0001 11384358480 ENZO GABRIEL NORO 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.415	700,00 D
14/12/2022	0000	13105	260 0001 11385822473 EDUARDO GUIMARAES 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.416	103,02 D
14/12/2022	0000	13105	104 2124 024411530000190 SINDSUL-REGIO 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.417	4 217,76 D
14/12/2022	0000	13105	104 0916 019750079000104 SINDICATO DOS 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.418	1.135,29 D
14/12/2022	0000	13105	237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.419	360,00 D
14/12/2022	0000	00000	237 2116 028004740000115 M. B. MARINHO 271 8B-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	170.377,26 D 0,00 C
15/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 15/12 0710 32106-0 CONVENIO CONSI	550.710.000.032.106	8.980,52 D
15/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 15/12 0710 33235-6 COELHO T AUTOM	550.710.000.033.235	925,00 D
15/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 15/12 0710 510032607-3 MARILIA G RIBE	550.710.510.032.607	218,40 D
15/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada 15/12 3434 273581-4 FIORI VEICOLO	553.434.000.273.581	573,00 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 09035381483 EDVALDO PEDRO DOS	121.501	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 65013441404 ALVARO DE LEMOS E	121.502	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 04576962493 ALMIR JOSE DO NAS	121.503	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 99555697434 CRISTIANE GOMES D	121.504	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 78063612434 EDILSON JOSE FERR	121.505	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 04476157424 JOSE AMARO DA SIL	121.506	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 09211370442 ELISANGELA DA SIL	121.507	151,20 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 66523630463 JOSEANE SILVA DE	121.508	18,80 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 07294718458 LINDENBERG ALBERI	121.509	201,60 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 02779244486 JOSEFA MARIA DA C	121.510	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 77037880400 JOSE ROBSON DA SI	121.511	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 07883546473 ROSILENE ALVES DA	121.512	18,80 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 18930786472 MARIA NAZARE MADU	121.513	168,00 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.514	218,40 D



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

15/12/2022	0000	13105	104 2124 03650894432 MARCOS FERREIRA D 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.515	33,60 D
15/12/2022	0000	13105	237 2116 80809022400 MARCOS SILVESTRE 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.516	50,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 07623091484 ANA PAULA DA SILV 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.517	16,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 06723678400 MIRIAM TAVARES DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.518	739,20 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 27142817453 ORLANDO JOSE DA S 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.519	50,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 03007762413 RONALDO MENDES DE 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.520	285,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 79432930459 REGINALDO SAMPAIO 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.521	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 99092999415 SEVERINA ALVES DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.522	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 68908881468 SONIA MARIA DOS S 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.523	84,00 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 31215173415 MONICA DE LIMA LE 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.524	84,00 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 05512996495 MARIA CRISTINA DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.525	16,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 01600812465 ANDREZA MARIA DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.526	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 79601588434 JOSE ABRAAO CAVAL 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.527	16,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 03898894401 MARIA DA CONCEICA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.528	33,60 D
15/12/2022	0000	13105	237 2116 21770913491 MIGUEL DE OLIVEIR 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.529	940,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 1580 02621490441 ELIEL ALVES DA SI 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.530	50,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 47835923491 ELIANE MARIA BATI 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.531	1.008,00 D
15/12/2022	0000	13105	237 2116 07273712400 EDEILSON JOSE DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.532	33,60 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 54233917415 ELIANE ALAIDE DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.533	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 09458818498 JOSE PAULO RODRIG 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.534	16,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 08094872411 JACIELE MARIA DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.535	100,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 48542474449 ADEILDA MARIA DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.536	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 79607110463 LUCICLEIDE SILVA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.537	184,80 D
15/12/2022	0000	13105	237 2116 05434658468 MARIA DE LOURDES 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.538	16,80 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 01600812465 ANDREZA MARIA DA 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.539	87,20 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 80162495404 MONICA VALERIA FE 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.540	218,40 D



Data	Código	Conta	Beneficiário	Valor	Saldo
15/12/2022	0000	13105	260 0001 10168199432 ANDREZA SOUSA DE	121.540	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2546 15341003420 MOISES DOS SANTOS	121.541	235,20 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.542	33,60 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 51149389400 AMARO JOSE SIQUEI	121.543	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.544	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 34106688883 CRISTIANE MARIA D	121.545	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.546	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 27988813404 DOMINGOS SAVIO CO	121.547	67,20 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.548	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 18931006420 AMARO SOARES DA S	121.549	33,60 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.550	201,60 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 23280344810 LUCIANA MARIA DA	121.551	235,20 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.552	117,60 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 30597005400 IZAQUIEL DE BARRO	121.553	117,60 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.554	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 4134 81004761449 AURENICE MARCELIN	121.555	673,60 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.556	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 46304223404 ELENEIDE VIEIRA D	121.557	184,80 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.558	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 1237 08169922402 LEIA MARIA DA SIL	121.559	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.560	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	237 2116 06580714832 LAURA FRANCISCA D	121.561	184,80 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.562	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 05176519470 ROSANA CARLA DE S	121.563	67,20 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.564	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 01487194498 CICERA MARIA DA S	121.565	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.566	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	237 2116 19699360453 AMARO FRANCISCO D	121.567	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.568	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 3544 10710081456 EDUARDO HENRIQUE	121.569	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.570	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 11846637422 GABRIEL DA SILVA	121.571	184,80 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.572	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 08582735430 ISIS RAVAN DA SIL	121.573	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.574	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 27868576863 LIZETE MARIA NASC	121.575	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.576	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 61727520491 VERA LUCIA DA SIL	121.577	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.578	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 0916 98801058420 DOGIVAN CAITANO S	121.579	184,80 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.580	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 55952852491 JOELMA MARIA DA S	121.581	67,20 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.582	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	260 0001 10168199432 ANDREZA SOUSA DE	121.583	67,20 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.584	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 06048695411 EMMANUELLE ISIS	121.585	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.586	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	237 2116 13839136415 JOSE JOVELINO DA	121.587	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.588	218,40 D
15/12/2022	0000	13105	104 2124 06127547407 MARILENE DA SILVA	121.589	218,40 D

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ceg.br/pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.566	252,00 D	
			104 2124 03850841456 DJANITA VICENTE D			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.567	67,20 D	
			104 2124 21977044867 FRANCICLEIDE DA S			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.568	16,80 D	
			104 2124 30668112487 AMARA LINDOMAR SI			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.569	235,20 D	
			237 2118 66420520720 MARIA MARLENE DO			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.570	216,40 D	
			104 2124 90790839415 JAVAN MARIA DE ME			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.571	50,40 D	
			104 2124 04539492403 ADRIANA ESTEVAO D			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.572	151,20 D	
			104 2124 97487805468 ADRIANA MARIA DE			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.573	100,80 D	
			033 4028 57554528491 MARIA JOSE DUARTE			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.574	50,40 D	
			104 2124 03017637476 LUCINEIDE MARIA D			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.575	117,60 D	
			104 2124 76469557448 CICERA MARIA OLIV			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.576	64,00 D	
			104 2124 02598269446 ALEXANDRE JOSE DA			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.577	50,40 D	
			104 2124 08094872411 JACIELE MARIA DA			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.578	216,40 D	
			104 2124 76470407404 AUDA BESERRA LINS			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.579	3.933,00 D	
			104 2124 61715646487 ERIVALDO GOMES DE			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.580	7.500,00 D	
			104 4995 017197367000140 ROMILDO BEZER			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.581	20.685,01 D	
			104 2124 010110989000140 MUNICIPIO DE			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.582	88.705,61 D	
			033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE			
15/12/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	121.583	50,50 D	
			COMPESA			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.584	5.663,49 D	
			237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.585	9.211,50 D	
			033 4028 010111292000193 M NAZARETH			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.586	950,00 D	
			260 0001 019945636000134 MARIA BARBOZA			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.587	4.000,00 D	
			033 1013 027404053000124 NADEILDO JOAQ			
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	165.724,03 C	6,00 C
16/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	400.007	3.500,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
16/12/2022	0000	14058	632 Ordem Bancária	6.356.404.000.153	3.412,72 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.115.000.038.678	131.367,67 D	
			16/12 0115 38678-2 DANILO S DA SI			

Banco do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.010.252	40.882,96 D	
			16/12 0710 10252-0 M VERCOSA FERR			
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.714.000.015.409	3.795,80 D	
			16/12 0714 15409-1 CESAR RODAS LT			
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	552.138.000.042.728	2.850,00 D	
			16/12 2138 42728-4 KLEBER DE SOUS			
16/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	17.635,18 D	
			16/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	74.316,54 D	
			260 0001 019454058000133 SONIC INFORMA			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	3.395,00 D	
			341 9324 013441051000281 CL COMERCIO D			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	60.923,00 D	
			033 4028 030194580000247 J V R A FERRE			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	2.749,92 D	
			033 4002 044037882000135 THIAGO G. DIS			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	3.258,80 D	
			104 3014 80821081420 ANDRE SANTANA DOS			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.606	1.544,70 D	
			104 2124 08042894414 ANDERSON ALVES DA			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.607	5.600,00 D	
			260 0001 048215488000109 RAFAEL JOSE D			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.608	3.000,00 D	
			655 0655 047675419000150 ANTONIO CARLO			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.609	2.690,00 D	
			033 4028 012444163000142 JADSON BARROS			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.610	3.500,00 D	
			033 4028 032420496000149 JONAS RAFAEL			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.611	2.461,55 D	
			104 2855 05540245431 JAKSON SIQUEIRA D			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.612	3.300,00 D	
			237 2116 048325414000117 ZENILDO ROBSON			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.613	150,00 D	
			033 4028 66161924668 MARLENE APARECIDA			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.614	513,00 D	
			104 3014 80821081420 ANDRE SANTANA DOS			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	357.083,40 C	0,00 C
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	52.594,00 D	
			033 4028 030194580000247 J V R A FERRE			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	52.594,00 C	0,00 C
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.059.132	2.424,00 D	
			20/12 0710 59132-7 JURANDIR TELES			
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.814.000.009.618	2.424,00 D	
			20/12 1814 9618-0 SANGELY PATRIC			
20/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	553.108.000.040.992	2.424,00 D	
			20/12 3108 40992-8 CINTHIA MAURA			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	193,80 D	
			104 2124 08042894414 ANDERSON ALVES DA			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	3.500,00 D	
			033 4028 032420496000149 JONAS RAFAEL			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	4.196,00 D	
			237 1116 035176111000138 JD PRODUTOS F			



20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	2.424,00 C	
			237 0659 15167860334 ZILMAR MARQUES DO			
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.585,80 C	0,00 C
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	15.320,71 D	
			341 8930 001693953001702 VJ FARMA LTDA			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.320,71 C	0,00 C
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.009.892	38.000,00 C	
			29/12 10:33 PM BARREIROS -FUS			
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.161.000.130	827,05 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.566.000.144	10.021,69 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.973.000.144	10.021,69 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	553.433.000.006.861	227.230,10 D	
			29/12 10:47 INOVACAO D H LTDA			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	188.559,67 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.781.613.000.144	10.021,69 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.021,69 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE694816 DOMINGOS SAVIO DOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G334021027635562
02/01/2023 10:53:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ceg.br/pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
 Conta 32363-2 PE 260140 FMS CUSTEIO SUS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	605,97			550,815447		
06/12/2022	APLICAÇÃO	2.143,30			1.945,080857	1,101907919	2.495,886304
07/12/2022	APLICAÇÃO	818.265,12			742.290,024986	1,102352305	744.785,921270
08/12/2022	RESGATE	699.372,18			634.178,666368	1,102799916	110.607,254902
	Aplicação 11/11/2022	607,44			550,815447		
	Aplicação 08/12/2022	2.145,04			1.945,080857		
	Aplicação 07/12/2022	896.619,70			631.682,770064		
09/12/2022	RESGATE	118.050,18			107.002,205881	1,103249965	3.605,049021
	Aplicação 07/12/2022	118.050,18			107.002,205881		
12/12/2022	APLICAÇÃO	609.727,51			552.440,820549	1,103697423	556.045,889570
13/12/2022	RESGATE	8.636,27			7.821,964381	1,104105005	548.223,905209
	Aplicação 07/12/2022	3.980,35			3.605,049021		
	Aplicação 12/12/2022	4.655,92			4.216,915340		
14/12/2022	APLICAÇÃO	170.377,26			154.246,700864	1,104576364	702.470,606073
15/12/2022	RESGATE	165.724,03			149.973,339747	1,105023268	552.497,266328
	Aplicação 12/12/2022	165.724,03			149.973,339747		
16/12/2022	RESGATE	357.083,40			323.014,983816	1,105470080	229.482,282510
	Aplicação 12/12/2022	357.083,40			323.014,983816		
19/12/2022	RESGATE	52.594,00			47.557,018287	1,105914582	181.925,264223
	Aplicação 12/12/2022	52.594,00			47.557,018287		
20/12/2022	RESGATE	17.585,80			15.895,164390	1,106361631	166.030,099833
	Aplicação 12/12/2022	17.585,80			15.895,164390		
21/12/2022	RESGATE	15.320,71			13.842,193615	1,106812289	152.187,906218
	Aplicação 12/12/2022	13.042,01			11.783,396969		
	Aplicação 14/12/2022	2.278,70			2.058,794848		
29/12/2022	RESGATE	168.559,67			151.923,121782	1,109506361	264,784436
	Aplicação 14/12/2022	168.559,67			151.923,121782		
30/12/2022	APLICAÇÃO	10.021,69			9.028,938550	1,109952177	9.293,722986
30/12/2022	SALDO ATUAL	10.315,59			9.293,722986		9.293,722986

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	605,97
APLICAÇÕES (+)	1.610.534,88
RESGATES (-)	1.602.926,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.100,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.100,98
SALDO ATUAL =	10.315,59

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Eletronicamente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://portal.tce.pe.gov.br/ppp/validaDocumento.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 39	37.106-8 EMENDA PARLAMENTAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Barco: Banco do Brasil S.A.		303,20	303,20
SALDO CONCILIADO		303,20	303,20

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Saldo conta corrente

G336030909298592012
03/01/2023 09:18

Cliente

Agência

710-2

Conta

37106-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Saldo

303,20

Transação efetuada com sucesso por: JE694816 DOMINGOS SAVIO DOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://sistema.informatica.com.br/ppv/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf>

Conta: 40	38.210-8 FUNDO MUNIC DE SAÚDE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		119.466,90	119.466,90
SALDO CONCILIADO		119.466,90	119.466,90

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3320211218556121
02/01/2023 11:25

Ciente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 38210-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

DT movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	260.699.379	119.466,90 C	119.466,90 C
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			119.466,90 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE694816 DOMINGOS SAVIO DOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: WALTER ALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 27 624.000-2 EMENDAS PARLAMENTAR		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		30,68	0,00
Dêbitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	30,68
	Saldo Parcial	30,68	30,68
	SALDO CONCILIADO	30,68	30,68

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



CAIXA

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

2124600014

Conta Referência:

2124/006/00624000-2

Nome:

FMS BARREIROS FMSCONVE

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/01/2023 10:58:46

Limite do Cheque Especial

0,00

SALDOS BLOQUEADOS

0,00C

SALDO DISPONIVEL

30,67C

SALDO PROPRIO DISPONIVEL

30,67C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição

Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição

Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto

Saldo (R\$)

FIC PRATICO CP

30,68C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov

Nr. Doc

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov

Histórico

Valor (R\$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov

Aplicação

Nr. Doc

Saldo (R\$)

10690 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BARREIROS, PE		Código 2124	Operação 0055	Emissão 02/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS BARREIROS FNSCONVE	CPF/CNPJ 11.514.360/0001-28	Conta Corrente 006.00624000-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	30,41C	4,569279
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30,68C	4,569279
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: FAVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.shtm> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 29	624.001-0 EMENDA PARLAMENTAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		11,12	11,11
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	0,01
	Saldo Parcial	11,12	11,12
	SALDO CONCILIADO	11,12	11,12

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:

GOVCONTA CAIXA
2124600014
2124/006/00624001-0
FMS BARREIROS FNSCONVE

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/01/2023 11:00:39

Límite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	11,11C
SALDO PROPRIO DISPONIVEL	11,11C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
Não há informações	

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
Não há informações	

:: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP	0,01C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	---------	-----------	-------------	-------------

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
----------	-----------	-------------

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR **FECHAR**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BARREIROS, PE	Código 2124	Operação 0055	Emissão 02/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS BARREIROS FNSCONVE	CPF/CNPJ 11.514.360/0001-28	Conta Corrente 006.00624001-0	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001838
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	0,000000
IRRF	0,00	
ICF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	0,01C	0,001838
(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)	0,00	

Movimentação Detalhada

Date	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionem. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eac.ace.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 31 624.001-3 EMENDA PARLAMENTAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	1.216,30	2.166,30
SALDO CONCILIADO	1.216,30	2.166,30

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b129b2c2cf

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:

GOVCONTA CAIXA
2124600014
2124/013/00624001-3
FUNDO MUN SAUDE DE BA

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/01/2023 11:01:57

SALDO ANTERIOR	1.207,72C
SALDO BLOQUEADO	0,00
SALDO DISPONIVEL	1.216,30C
SALDO TOTAL	1.216,30C

:: Saldo por Dia Limite

DEPÓSITOS REALIZADOS ATÉ 03/05/2012

Dia	Valor (R\$)
24	0,00 C

DEPÓSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012

Dia	Valor (R\$)
24	1.216,30 C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10670 - Não há lançamentos do dia.				

IMPRIMIR FECHAR



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.380/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente e Doc. Nº VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 28	624.002-9 EMENDA PARLAMENTAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		26,84	0,00
Dêbitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	26,84
	Saldo Parcial	26,84	26,84
	SALDO CONCILIADO	26,84	26,84

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 2124600014
 Conta Referência: 2124/006/00624002-9
 Nome: FMS BARREIROS FNSSCONVE

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/01/2023 11:03:10

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	26,83C
SALDO PROPRIO DISPONIVEL	26,83C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
Não há informações.	

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
Não há informações.	

:: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP	26,84C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10670 - Não há lançamentos do dia.				

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
10650 - Não há lançamentos futuros.		

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
10680 - Não há aplicações/resgate programados.			

IMPRIMIR **FECHAR**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BARREIROS, PE		Código 2124	Operação 0055	Emissão 02/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS BARREIROS FNSCONVE	CPF/CNPJ 11.514.360/0001-28	Conta Corrente 006.00624002-9	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior		
Aplicações	26,61C	3,997577
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	0,000000
IRRF	0,23C	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	26,84C	3,997577
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R DOM LUIZ, 384 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-26 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 14:58:00
Acesse em: https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf
VALIDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Conta: 30 624004-5 FMS BARREIROS CONVENENTE		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		72,21	72,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	2,21
		Saldo Parcial	72,21
		SALDO CONCILIADO	72,21

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 2124600014
 Conta Referência: 2124/006/00624004-5
 Nome: FUNDO MUN SAUDE DE BA

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/01/2023 11:04:33

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	72,20C
SALDO PROPRIO DISPONIVEL	72,20C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
-----------	-------

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
-----------	-------

Não há informações

:: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP	72,21C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	---------	-----------	-------------	-------------

10570 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
----------	-----------	-------------

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR **FECHAR**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BARREIROS, PE	Código 2124	Operação 0055	Emissão 02/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN SAUDE DE BA	CPF/CNPJ 11.514.360/0001-28	Conta Corrente 006.00624004-5	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotes
Saldo Anterior	71,57C	10,752759
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,64C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	72,21C	10,752759
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotes
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDIR SOARES DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://scc.te.pe.br/validaDocs/validaCodigo.do?documento:59f3ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 2	9892-2 - BB - FUS - RECURSOS PRÓRIOS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		96.387,25	96.387,25
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	95.887,25
	Saldo Parcial	96.387,25	95.887,25
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
28/12/2022	PAGTO EM DUPLICIDADE	-500,00	95.887,25
	Saldo Parcial	95.887,25	95.887,25
	SALDO CONCILIADO	95.887,25	95.887,25

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 9892-2 PM BARREIROS -FUS
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		+ Transferência enviada	550.710.000.011.970	1.625,65 D	
01/12/2022		+ Pgto conta agua	120.101	81,29 D	
01/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	1.710,00 D	
01/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	1.083,27 D	
01/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.104	1.060,60 D	
01/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.103.123	11,00 D	
01/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.103.124	11,00 D	
01/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.103.125	11,00 D	
01/12/2022		Resgate Automático	1.972	5.574,01 C	0,00 C
05/12/2022		+ Pagamento de Boleto	120.501	1.455,78 D	
05/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	103,02 D	
05/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	4.217,76 D	
05/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.227	11,00 D	
05/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.228	11,00 D	
05/12/2022		Resgate Automático	1.972	5.798,56 C	0,00 C
06/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	2.067,80 D	
06/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.686	11,00 D	
06/12/2022		Resgate Automático	1.972	2.078,80 C	0,00 C
08/12/2022		+ Transferência enviada	550.710.000.032.106	8.474,33 D	
08/12/2022		Resgate Automático	1.972	8.474,33 C	0,00 C
09/12/2022		COTA DAF - CREDITO	350	1.169,63 C	
09/12/2022		FPE/FPM	350	318.130,23 C	
09/12/2022		+ Transferência enviada	550.710.000.032.363	295.000,00 D	
09/12/2022		+ Pagamento de Boleto	120.901	22.500,00 D	
09/12/2022		+ Pagamento de Boleto	120.902	22.500,00 D	
09/12/2022		Resgate Automático	1.972	20.710,14 C	0,00 C
12/12/2022		+ Transferido para Poupança	550.710.510.025.836	780,00 D	
12/12/2022		Resgate Automático	1.972	780,00 C	0,00 C
15/12/2022		+ Transferência recebida	550.710.000.013.020	3.000,00 C	
19/12/2022		+ Transferência recebida	550.710.000.018.890	1.000,00 C	
19/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	4.000,00 D	
19/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.082.263	11,00 D	
19/12/2022		Resgate Automático	1.972	11,00 C	0,00 C
20/12/2022		FPE/FPM	350	206.875,00 C	
20/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	11.651,13 D	
20/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.106.723	11,00 D	
20/12/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	195.312,67 D	0,00 C
21/12/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.393,33 D	
21/12/2022		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.267	11,00 D	
21/12/2022		Resgate Automático	1.972	1.404,33 C	0,00 C



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

22/12/2022	+ Transferência enviada	550.710.000.036.563	4.458,75 D
22/12/2022	+ Transferência enviada	552.365.000.051.624	2.800,00 D
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	20.000,00 D
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	2.468,10 D
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	1.795,50 D
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	7.500,00 D
22/12/2022	+ Pgto conta água	122.205	81,29 D
22/12/2022	+ Pgto conta água	122.206	51,74 D
22/12/2022	+ Pgto conta água	122.207	62,08 D
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.208	47.114,43 D
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.209	5.000,00 D
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.210	12.276,86 D
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.021	11,00 D
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.022	11,00 D
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.023	11,00 D
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.024	11,00 D
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.025	11,00 D
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.026	11,00 D
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.027	11,00 D
22/12/2022	Resgate Automático	1.972	103.685,75 C
23/12/2022	+ TED Devolvida	100.003	2.100,00 C
23/12/2022	+ Transferência enviada	550.710.000.026.522	1.950,00 D
23/12/2022	+ Transferência enviada	550.710.000.037.695	2.100,00 D
23/12/2022	+ Transferido para Poupança	550.710.510.024.727	2.100,00 D
23/12/2022	+ Transferência enviada	555.742.000.015.876	9.398,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	902,50 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	248,88 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	248,88 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	2.490,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	665,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.306	1.399,40 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.307	885,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.308	2.024,05 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.309	2.024,05 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.310	2.024,05 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.311	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.312	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.313	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.314	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.315	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.316	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.317	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.318	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.319	2.100,00 D
23/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.320	2.200,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.434	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.435	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.436	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.437	11,00 D



23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.438	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.439	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.440	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.441	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.442	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.443	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.444	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.445	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.446	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.447	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.448	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.449	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.450	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.451	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.452	11,00 D
23/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.453	11,00 D
23/12/2022	Resgate Automático	1.972	47.710,81 C
28/12/2022	+ Transferência recebida	550.710.000.006.070	168,00 C
28/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	500,00 D
28/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.590	11,00 D
28/12/2022	Resgate Automático	1.972	343,00 C
29/12/2022	FPE/FPM	350	185.785,89 C
29/12/2022	+ TED Devolvida	400.005	42.295,50 C
29/12/2022	+ Transferência enviada	550.710.000.032.363	38.000,00 D
29/12/2022	+ Transferência enviada	550.710.000.033.680	2.830,00 D
29/12/2022	+ Transferência enviada	551.224.000.051.586	5.040,00 D
29/12/2022	+ Transferência enviada	551.509.000.052.853	17.619,70 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.100,00 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	500,00 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	800,00 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	353,88 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	42.295,50 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	19.160,00 D
29/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	42.295,50 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.526	11,00 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.527	11,00 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.528	11,00 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.529	11,00 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.530	11,00 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.531	11,00 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.532	11,00 D
29/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.533	11,00 D
29/12/2022	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	52.958,91 D
31/12/2022	SALDO		0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
 Conta 9892-2 PM BARREIROS -FIJ3
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	43.764,83			39.781,637424		
01/12/2022	RESGATE	5.574,01			5.064,655702	1,100570370	34.716,981722
	Aplicação 18/11/2022	5.574,01			5.064,655702		
05/12/2022	RESGATE	5.798,56			5.264,413306	1,101463670	29.452,568416
	Aplicação 18/11/2022	3.239,43			2.941,026924		
	Aplicação 30/11/2022	2.559,13			2.323,386362		
06/12/2022	RESGATE	2.078,80			1.886,546021	1,101907919	27.566,022395
	Aplicação 30/11/2022	2.078,80			1.886,546021		
08/12/2022	RESGATE	8.474,33			7.684,376719	1,102799916	19.881,645676
	Aplicação 30/11/2022	8.474,33			7.684,376719		
09/12/2022	RESGATE	20.710,14			18.771,938036	1,103249966	1.109,707640
	Aplicação 30/11/2022	20.710,14			18.771,938036		
12/12/2022	RESGATE	760,00			688,594523	1,103697423	421,113117
	Aplicação 30/11/2022	760,00			688,594523		
19/12/2022	RESGATE	11,00			9,946519	1,105914582	411,166598
	Aplicação 30/11/2022	11,00			9,946519		
20/12/2022	APLICAÇÃO	195.312,87			176.536,192622	1,106361631	176.947,359220
21/12/2022	RESGATE	1.404,33			1.268,805934	1,106812289	175.678,553286
	Aplicação 30/11/2022	455,08			411,166598		
	Aplicação 20/12/2022	949,25			857,639336		
22/12/2022	RESGATE	103.685,75			93.641,368112	1,107264365	82.037,185174
	Aplicação 20/12/2022	103.685,75			93.641,368112		
23/12/2022	RESGATE	47.710,81			43.071,239639	1,107718524	38.965,945635
	Aplicação 20/12/2022	47.710,81			43.071,239639		
28/12/2022	RESGATE	343,00			309,271213	1,109058928	38.656,674322
	Aplicação 20/12/2022	343,00			309,271213		
29/12/2022	APLICAÇÃO	52.958,91			47.731,957077	1,109506361	88.388,631399
30/12/2022	SALDO ATUAL	95.887,25			86.388,631399		86.388,631399

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.764,83
APLICAÇÕES (+)	248.271,78
RESGATES (-)	196.550,73
RENDIMENTO BRUTO (+)	401,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	401,37
SALDO ATUAL =	95.887,25

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,8144
Últimos 12 meses	9,8144

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stecc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

FMMAS

ITEM 30

RESOLUÇÃO 189/2022



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/Nº número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Boletim Diário
31/12/2022

	Saldo do dia anterior	Movimento do dia				Saldo para o dia seguinte
		Recebimento na data	0,00 ¹	Em Caixa	545.014,50 ²	
Em Caixa	0,00					0,00
Em Banco	545.014,50	Pagamento na data	0,00 ³	Em Banco	545.014,50	545.014,50
		(*) Estorno			0,00	
		(-) Anulação da Recolta			0,00	
Total	545.014,50	Saldo para o dia seguinte		Total	545.014,50	545.014,50

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Externos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Caixa Econômica Federal	(22) 09000111-9 CEF Agência: 2124-6	6.766,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.766,69
Banco do Brasil S.A.	(12) 28.099-2 - BB - FMS RECURSOS PRÓPRIOS Agência: 0710-2	230,99	0,00	0,00	0,00	0,00	230,99
Banco do Brasil S.A.	(15) 28.367-3 - BB Agência: 0710-2	1.218,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,52
Banco do Brasil S.A.	(11) 31.301-7 - BB - BL CBF Agência: 0710-2	143,47	0,00	0,00	0,00	0,00	143,47
Banco do Brasil S.A.	(17) 31.302-5 - BB - BL CSUAS Agência: 0710-2	266,36	0,00	0,00	0,00	0,00	266,36
Banco do Brasil S.A.	(19) 31.308-4 - BB - BL PSB Agência: 0710-2	15.206,28	0,00	0,00	0,00	0,00	15.206,28
Banco do Brasil S.A.	(28) 31.940-6 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS Agência: 710-2	8.677,01	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,01
Banco do Brasil S.A.	(30) 32.276-8 BB FAS BENEFÍCIOS EVENTUAS Agência: 0710-2	1.907,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,57
Banco do Brasil S.A.	(28) 32.423-X BB - MAC FMS Agência: 0710-2	8.004,49	0,00	0,00	0,00	0,00	8.004,49
Banco do Brasil S.A.	(32) 34.744-2 - COVID ACO Agência: 0710-2	556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	556,78
Banco do Brasil S.A.	(31) 34.747-7 - COVID EPI Agência: 0710-2	28,56	0,00	0,00	0,00	0,00	28,56
Caixa Econômica Federal	(7) 344.768-4 - CEF - RES Agência: 2124	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Banco do Brasil S.A.	(35) 37.557-8 FUNDO M A S TA NA MESA C Agência: 710-2	93.244,39	0,00	0,00	0,00	0,00	93.244,39
Banco do Brasil S.A.	(36) 37.556-6 FUNDO M A S TA NA MESA I Agência: 710-2	1.444,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,23
Banco do Brasil S.A.	(37) 37.878-X IGD-PAB Agência: 710-2	405,49	0,00	0,00	0,00	0,00	405,49
Banco do Brasil S.A.	(38) 38.594-8 DEFESA CIVIL Agência: 710-2	8.623,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.623,53
Banco do Brasil S.A.	(39) 38.633-2 FUNDO MAS AUX PE Agência: 710-2	298.961,24	0,00	0,00	0,00	0,00	298.961,24
Caixa Econômica Federal	(10) 9.000.116-0-CEF Agência: 2124	11.200,34	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,34
Banco do Brasil S.A.	(33) AJUSTE - 2020 Agência: 9999	88.106,54	0,00	0,00	0,00	0,00	88.106,54





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-80 | Telefone:

Boletim Diário

31/12/2022

TOTAL GERAL (R\$)		545.014,50	0,00	0,00	0,00	0,00	545.014,50
Saldo do Exercício anterior	213.509,09	Recebimento até esta data	9.188.184,24 ⁴	Saldo atual			0,00
Estorno até esta data	1.750,00	Despesa até esta data		9.371.693,33 ⁵	Em caixa	0,00	
Anulação da receita até esta data	135.422,04			8.828.678,83 ⁶	Em banco	545.014,50	
					Saldo para o dia seguinte	545.014,50	

1 Depósitos + Transferências Recebidas

2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

3 Cheques + Transferências Recebidas

4 Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

6 Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



Documento Assinado Digitalmente por: VALENCIO HIPOLITO DE MEDEIROS - CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELAR PINHOIS

Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

systemainformatica.com.br/siorcomp



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado eletronicamente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sigep.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 22	09000111-9 CEF	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		6.766,69	6.766,69
SALDO CONCILIADO		6.766,69	6.766,69

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2124600003

2124/013/09000111

FUNDO D MUNC

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			6.721,44
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.721,44
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.721,44
03/12/2022	000000	REM BASICA	0,17830000	11,98C	6.733,42
03/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	33,67C	6.766,99
03/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			6.766,99
31/12/2022	-	SALDO FINAL			6.766,99

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 12	28.099-2 - BB - FMS RECURSOS PRÓPRIOS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		230,99	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	230,99
	Saldo Parcial	230,99	230,99
	SALDO CONCILIADO	230,99	230,99

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G334021005543
02/01/2023 10:10:45

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 28099-2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 01/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	8.000,00 C	
01/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 01/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	1.000,00 C	
01/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 01/12 0710 8744-0 PM BARREIROS F	550.710.000.008.744	9.600,00 C	
01/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida 01/12 0710 18890-5 PM BARREIROS -	550.710.000.018.890	1.500,00 C	
01/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 01/12 0710 32106-0 CONVENIO CONSI	550.710.000.032.106	477,93 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 030194580000247 J V R A FERRE	120.101	9.597,00 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 028004740000115 M. B. MARINHO	120.102	1.560,00 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.103	1.282,03 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.104	5.693,36 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0276 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA	120.105	1.393,33 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.127	11,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.128	11,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.129	11,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.130	11,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.131	11,00 D	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	41,35 D	0,00 C
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.501	109,68 D	
05/12/2022		0000	13105	361 Pcto conta água COMPESA	120.502	50,50 D	
05/12/2022		0000	13105	361 Pcto conta água COMPESA	120.503	50,50 D	
05/12/2022		0000	13105	361 Pcto conta água COMPESA	120.504	51,51 D	
05/12/2022		0000	13105	361 Pcto conta água COMPESA	120.505	129,04 D	
05/12/2022		0000	00000	248 Recrate Automático	1.972	361,23 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctce.cepeggy.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=5958ad57-5ab5-4b7b-a87f-3e43b2b2c2cf



06/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	12.000,00 C
			06/12 0710 2907-6 PM BARREIROS		
06/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	11.824,40 D
			341 7731 041622618000170 EF MERCANTL D		
06/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.139.696	11,00 D
			Cobrança referente 06/12/2022		
06/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	164,60 D
08/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.009.537	2.000,00 C
			08/12 0710 9537-0 P M BARREIROS		
08/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	190,00 D
			104 2124 06745004402 ALEX ALVES SANTOS		
08/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	1.500,00 D
			104 2124 46059296491 MÔNICA EMILIA ORR		
08/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.111.118	11,00 D
			Cobrança referente 08/12/2022		
08/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.111.119	11,00 D
			Cobrança referente 08/12/2022		
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	288,00 D
09/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	311.000,00 C
			09/12 0710 2907-6 PM BARREIROS		
09/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	2.500,00 C
			09/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D		
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	2.330,13 D
			104 2124 05728226426 MARIA DANIELLE SI		
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	310.853,08 D
			033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE		
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.123.713	11,00 D
			Cobrança referente 09/12/2022		
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.123.714	11,00 D
			Cobrança referente 09/12/2022		
09/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	294,79 D
12/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.013.020	1.000,00 C
			12/12 0710 13020-6 PMB-IPU		
12/12/2022	0710	99015	120 Transferido para Poupança	550.710.510.025.836	703,00 D
			12/12 0710 510025836-1 FLAVIA CRISTIN		
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	800,00 D
			403 0001 011486337000177 ROMERO FERREI		
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.064.410	11,00 D
			Cobrança referente 12/12/2022		
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	514,00 C
13/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.019.844	12.000,00 C
			13/12 0710 19844-7 PMB IPVA		
13/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.002.353	2.000,00 D
			13/12 0710 2353-1 CARLOS ZALVES		
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	1.500,00 D
			237 2116 11397804416 MARIA ELOISA COST		
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	700,00 D
			237 6042 05221336499 ITAMAR MARIO DE S		
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	1.500,00 D
			237 0659 55597351400 SANDRO JOSE DE GU		
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	99,98 D

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://eicb.99.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



		104 2124 002332839000189 P DA S SOUZA			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.827	11,00 D
			Cobrança referente 13/12/2022		
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.828	11,00 D
			Cobrança referente 13/12/2022		
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.829	11,00 D
			Cobrança referente 13/12/2022		
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.830	11,00 D
			Cobrança referente 13/12/2022		
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	6.156,02 D
14/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	500,00 C
			14/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D		
14/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	4	200,00 C
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL		
14/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	5	250,00 C
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL		
14/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	6	250,00 C
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	150,00 D
			104 2124 79624103453 MARIA DA CONCEICA		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	200,00 D
			104 0867 97538124420 NOBERTO LINS DA S		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	200,00 D
			104 2124 06118939403 MARCIA MARIA DA S		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	200,00 D
			033 4028 65019733415 ADILSON CABRAL DE		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	200,00 D
			104 2124 12421276403 IVISON LEONEL DA		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.406	200,00 D
			104 2124 15761887444 FERNANDA MARIA DE		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.407	200,00 D
			104 2124 07716929437 ANA CLAUDIA DA RO		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	200,00 D
			104 2124 13044714460 RIVALDO DA SILVA		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.409	250,00 D
			104 2124 23304715487 JOSE LUIZ DOS SAN		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.410	250,00 D
			104 3880 10810101424 MARIA MARCIA GOME		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.411	250,00 D
			237 2116 04691446451 SUELY MARIA DO NA		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.412	250,00 D
			104 0916 39000656400 MANOEL ARMANDO DA		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.413	250,00 D
			104 2124 06131774447 DAYSE GISELLY VER		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.414	250,00 D
			104 2124 82036632491 MARCOS DE SOUSA G		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.415	250,00 D
			104 2124 10413147444 ANELY LUCIA DE LI		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.416	250,00 D
			237 2116 41630602434 SEVERINA MARIA DA		
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.417	250,00 D

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE VELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/gpp/validaDoc.shtm> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a871-3b42b2b2c2cf



Documento Assinado Digitalmente Por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

14/12/2022	0000	13105	104 0916 06995197488 ANA PATRICIA DA S 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.418	250,00 D
14/12/2022	0000	13105	033 4028 97540609400 LUCINEIDE MARIA D 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.419	270,00 D
14/12/2022	0000	13105	104 2124 10945443408 KENNEDY HENRIQUE 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.420	300,00 D
14/12/2022	0000	13105	237 2116 08042904401 ANDERSON MANOEL D 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.421	300,00 D
14/12/2022	0000	13105	104 2124 03856554440 PAULA REGINA DA S 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.422	300,00 D
14/12/2022	0000	13105	104 2124 16326698898 ISRAEL LUIZ DA SI 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.423	300,00 D
14/12/2022	0000	13105	104 2124 05014001416 JOELMA MARIA DA S 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.424	300,00 D
14/12/2022	0000	13105	237 2116 57766452472 MARIA VASTIR ALVE 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.425	400,00 D
14/12/2022	0000	13105	104 2124 70547704470 ADELMA SUELE GOME 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.426	400,00 D
14/12/2022	0000	13113	104 2124 74198769400 EDNA MARIA DE LIM 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.198	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.199	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.200	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.201	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.202	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.203	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.204	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.205	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.206	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.207	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.208	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.209	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.210	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.211	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.212	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.213	11,00 D
14/12/2022	0000	13113	Cobrança referente 14/12/2022 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.214	11,00 D



	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.214	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.215	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.216	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.217	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.218	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.219	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.220	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.221	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.222	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.051.223	11,00 D
			Cobrança referente 14/12/2022		
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.706,00 C
16/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	2.000,00 C
			16/12 0710 2907-6 PM BARREIROS		
16/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	8.000,00 C
			16/12 0710 2907-6 PM BARREIROS		
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	1.980,00 D
			237 2116 028004740000115 M. B. MARINHO		
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	250,00 D
			237 2116 04691446451 SUELY MARIA DO NA		
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	7.662,50 D
			341 9251 020916073000135 DE A Z DISTRI		
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.635	11,00 D
			Cobrança referente 16/12/2022		
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.636	11,00 D
			Cobrança referente 16/12/2022		
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.637	11,00 D
			Cobrança referente 16/12/2022		
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	374,50 D
19/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	15.000,00 C
			19/12 0710 2907-6 PM BARREIROS		
19/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.008.744	20.000,00 C
			19/12 0710 8744-0 PM BARREIROS F		
19/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.012.169	15.000,00 D
			19/12 0710 12169-X CRECHE PERFEIT		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	20.082,00 D
			033 4026 030194580000247 J V R A FERRE		
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.082.268	11,00 D
			Cobrança referente 19/12/2022		
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	93,00 C
20/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.013.020	2.000,00 C
			20/12 0710 13020-6 PMB-IPTU		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.924,68 D



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.ssem Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE							
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.106.727		11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022				
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972		64,32 D	0,00 C
21/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907		2.000,00 C	
			21/12 0710 2907-6 PM BARREIROS				
21/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.013.020		8.000,00 C	
			21/12 0710 13020-6 PMB-IPTU				
21/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.034.038		2.744,82 D	
			21/12 0710 34036-3 A. R S INFORMA				
21/12/2022	0710	99015	120 Transferido para Poupança	550.710.510.039.199		400,00 D	
			21/12 0710 510039199-1 ADILSON CABRAL				
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101		1.393,33 D	
			004 0276 28990110491 DOGIVALDO BEZERRA				
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102		4.500,00 D	
			033 4028 040612622000195 PAULO SOARES				
21/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.103		25,82 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO				
21/12/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	122.104		52,39 D	
			COMPESA				
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.272		11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022				
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.273		11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022				
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972		861,64 D	0,00 C
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.563		553,75 D	
			22/12 0710 36563-7 ALEXSANDRO S M				
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		553,75 C	0,00 C
23/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907		2.500,00 C	
			23/12 0710 2907-6 PM BARREIROS				
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301		3.000,00 D	
			104 2710 61729493491 DIONIZIO FERNANDO				
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.457		11,00 D	
			Cobrança referente 23/12/2022				
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		511,00 C	0,00 C
28/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.019.844		4.000,00 C	
			28/12 09:31 PMB JPVA				
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	552.365.000.051.624		1.200,00 D	
			28/12 09:49 S INFO COM SERV LTDA				
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		1.565,00 D	
			28/12 10:58 PRIME CONSULT REC E REP				
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801		500,00 D	
			403 0001 011486337000177 ROMERO FERREI				
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802		1.235,00 D	
			033 4028 13153303428 KAYKY KAUA SALES				
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.594		11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.595		11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		522,00 C	0,00 C
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.013.020		1.000,00 C	



			29/12 09:16 PMB-IPTU						
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.013.020	30.000,00	C			
			29/12 11:50 PMB-IPTU						
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.032.108	477,93	D			
			29/12 12:50 CONVENIO CONSIG 96801 PM						
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.033.235	375,00	D			
			29/12 12:50 COELHO T AUTOMOTORES LTD						
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.037.878	4.500,00	D			
			29/12 13:55 BARREIROSBL IGD-PAB						
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	2.193,00	D			
			28/12 12:50 PRIME CONSULT REC E REP						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	800,00	D			
			237 3212 020415233000162 JULIO C DE SO						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	10.676,00	D			
			237 2116 002798856000180 MARIA DE LOUR						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.490,00	D			
			104 4754 017693341000192 FABIO JOSE MO						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	6.693,36	D			
			033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	1.282,03	D			
			104 2124 010110989000140 MUNICIPIO DE						
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.906	793,25	D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO						
29/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.907	982,14	D			
			PORTO S COMP DE S GERAIS						
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.540	11,00	D			
			Cobrança referente 29/12/2022						
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.541	11,00	D			
			Cobrança referente 29/12/2022						
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.542	11,00	D			
			Cobrança referente 29/12/2022						
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.543	11,00	D			
			Cobrança referente 29/12/2022						
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.544	11,00	D			
			Cobrança referente 29/12/2022						
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	317,71	C	0,00	C	
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O					0,00	C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctcc.tee.pe.gov.br/epf/validaDoc.shtm> Código do documento: 9953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370210316487
02/01/2023 10:36:02

Cliente

Agência 710-2
Conta 28099-2 FUNDO M A S B - FM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	584,21			531,040790		
01/12/2022	APLICAÇÃO	41,35			37,571427	1,100570370	568,61221
05/12/2022	RESGATE	391,23			355,191016	1,101463670	213,42120
	Aplicação 23/11/2022	391,23			355,191016		
06/12/2022	APLICAÇÃO	164,60			149,377272	1,101907919	362,79847
08/12/2022	APLICAÇÃO	288,00			261,153447	1,102799916	623,95192
09/12/2022	APLICAÇÃO	294,79			267,201458	1,103249966	891,15337
12/12/2022	RESGATE	514,00			465,707348	1,103697423	425,44603
	Aplicação 23/11/2022	119,25			108,046384		
	Aplicação 25/11/2022	74,83			67,803390		
	Aplicação 01/12/2022	41,47			37,571427		
	Aplicação 06/12/2022	164,67			149,377272		
	Aplicação 08/12/2022	113,58			102,908875		
13/12/2022	APLICAÇÃO	6.156,02			5.575,574761	1,104105005	6.001,02079
14/12/2022	RESGATE	5.706,00			5.165,781369	1,104576364	835,23942
	Aplicação 08/12/2022	174,79			158,244572		
	Aplicação 09/12/2022	295,14			267,201458		
	Aplicação 13/12/2022	5.236,07			4.740,335339		
16/12/2022	APLICAÇÃO	374,50			338,769910	1,105470080	1.174,00933
19/12/2022	RESGATE	93,00			84,093294	1,105914582	1.089,91603
	Aplicação 13/12/2022	93,00			84,093294		
20/12/2022	APLICAÇÃO	64,32			58,138506	1,106361631	1.148,05254
21/12/2022	APLICAÇÃO	861,84			778,487922	1,106812289	1.926,54046
22/12/2022	RESGATE	553,75			500,106404	1,107284365	1.426,43408
	Aplicação 13/12/2022	553,75			500,106404		
23/12/2022	RESGATE	511,00			461,308527	1,107718524	965,12553
	Aplicação 13/12/2022	278,08			251,039724		
	Aplicação 16/12/2022	232,92			210,268803		
28/12/2022	RESGATE	522,00			470,669309	1,109058928	494,45622
	Aplicação 16/12/2022	142,52			128,501107		
	Aplicação 20/12/2022	64,48			58,138506		
	Aplicação 21/12/2022	315,00			284,031696		
29/12/2022	RESGATE	317,71			286,352572	1,109506361	208,10365
	Aplicação 21/12/2022	317,71			286,352572		
30/12/2022	SALDO ATUAL	230,99			208,103654		208,103654

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	584,21
APLICAÇÕES (+)	8.245,22
RESGATES (-)	8.606,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,25
SALDO ATUAL =	230,99

Valor da Cota

 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://www.bb.com.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=5953ad57-5db5-4b7b-a87f-3e42b262c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, s/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 14:52:00 por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://eicf.cei.pe.gov.br/validador/validadorDoc.aspx?codigo=documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 15 28.367-3 - BB		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.218,52	1.218,52
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	218,52
		Saldo Parcial	218,52
		SALDO CONCILIADO	1.218,52

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3340210055432
02/01/2023 10:12:11



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.br/pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 28367-3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021031648710
02/01/2023 10:36:58

Cliente

Agência 710-2
Conta 28367-3 PROTECAO SOCIAL BASICA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.207,73			1.097,810700		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.218,52			1.097,810700		1.097,810700

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.207,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,79
SALDO ATUAL =	1.218,52

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctcc.tec.br.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 15:00:00
Acesse em: https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 11 31.301-7 - BB - BL GBF		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		143,47	143,47
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	143,47
	Saldo Parcial	143,47	143,47
	SALDO CONCILIADO	143,47	143,47

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G334021005543
02/01/2023 10:13:02

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 31301-7 BARREIROSBL GBF FNAS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	143,35 C	
				26/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	143,35 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.gov.br/epi/validadaDoc.sesam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33702103164871
02/01/2023 10:37:43

Cliente

Agência 710-2
Conta 31301-7 BARREIROSBL GBF FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
28/12/2022	APLICAÇÃO	143,35			129,253727	1,109058928	129,253727
30/12/2022	SALDO ATUAL	143,47			129,253727		129,253727

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	143,35
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,12
SALDO ATUAL =	143,47

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tec.br/gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 59534d57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISSINO DE VASCONCELOS, S/Número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Arquivado em: 30/12/2022 15:00:00
Assinado Digitalmente em: 30/12/2022 15:00:00
Assinado por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 17	31.302-5 - BB - BL GSUAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		286,36	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movlmento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	286,36
	Saldo Parcial	286,36	286,36
	SALDO CONCILIADO	286,36	286,36

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3340210055432191
02/01/2023 10:14

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 31302-5 BARREIROBL GSUAS FNAS
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
28/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	33,00 C	
				28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C. PRZ-APLAUT	1.972	33,00 D	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0068

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pb.gov.br/epf/validarDoc.aspx?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370210316487100319
02/01/2023 10:38

Cliente

Agência 710-2
Conta 31302-5 BARREIROBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	251,09			228,234745		
28/12/2022	APLICAÇÃO	33,00			29,754956	1,109058928	257,989701
30/12/2022	SALDO ATUAL	286,36			257,989701		257,989701

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	251,09
APLICAÇÕES (+)	33,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,27
SALDO ATUAL =	286,36

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinado em: https://stc.tec.pe.gov.br/validar/validar.do?semCodigoDocumento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/Número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf
Assinado Digitalmente por: VALDENILSON DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?idDocumento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 19	31.308-4 - BB - BL PSB	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		15.206,28	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	5.085,28
	Saldo Parcial	15.206,28	5.085,28
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/12/2022	TARIFA	-121,00	0,00
	Saldo Parcial	15.085,28	5.085,28
	SALDO CONCILIADO	15.085,28	5.085,28

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Retorno - todos

G33204075507088

04/01/2023 08:16

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 31308-4 BARREIROSBL PSB FNAS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 08514083465 JOSE ANDERSON CAL	120.201	3.034,60 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.100.600	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	348 Resgate Automático	1.972	3.045,60 C	0,00 C
13/12/2022		0000	14175	393 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	600.012	1.425,00 C	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 10881613401 JOSE GABRIEL AGUI	121.301	4.700,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 11157066402 VALCLECIO CORDEIR	121.302	1.425,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.832	11,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.833	11,00 D	
13/12/2022		0000	00000	348 Resgate Automático	1.972	4.722,00 C	0,00 C
15/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 11157066402 VALCLECIO CORDEIR	121.501	1.425,00 D	
15/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 033 4028 13153303428 KAYKY KAUA SALES	121.502	1.235,00 D	
15/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2022	863.491.200.035.062	11,00 D	
15/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2022	863.491.200.035.063	11,00 D	
15/12/2022		0000	00000	348 Resgate Automático	1.972	2.652,00 C	0,00 C
16/12/2022		0710	99015	670 Transferência recebida 16/12 0710 2907-6 PM BARREIROS	550.710.000.002.907	700,00 C	
16/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 16/12 1509 52732-7 FOCO M C LTDA	551.509.000.052.732	7.140,75 D	
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 11157066402 VALCLECIO CORDEIR	121.601	1.425,00 D	
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 002332939000189 P DA S SOUZA	121.602	4.799,83 D	
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 06621127413 FERNANDA CARLA DE	121.603	1.301,50 D	
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 2124 05549638410 PEDRO PAULO VITUR	121.604	2.199,05 D	
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO	121.605	390,54 D	
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2022	813.501.100.219.838	11,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctcc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

04/01/2023 08:16

Banco do Brasil



16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.639	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.640	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.641	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.642	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.611,47 C	0,00
21/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.002.907	3.000,00 C	
			21/12 0710 2907-6 PM BARREIROS			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Trans. Eletr. Disponível	122.101	2.651,45 D	
			237 2116 002798856000180 MARIA DE LOUR			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.274	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	337,55 D	0,00
28/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	176,00 C	
			28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	176,00 D	0,00
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.823.876.000.016	11.527,41 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.827.529.000.016	2.076,94 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	14.504,35 D	0,00
31/12/2022	0000	00000	999 SALDO		0,00 C	0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021031648710021
02/01/2023 10:39:22

Cliente

Agência 710-2
Conta 31308-4 BARREIROSBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	27.015,30			24.556,536484		
02/12/2022	RESGATE	3.045,80			2.766,345066	1,101019550	21.790,191384
	Aplicação 05/10/2022	3.045,80			2.766,345066		
13/12/2022	RESGATE	4.722,00			4.276,767136	1,104105005	17.513,424248
	Aplicação 05/10/2022	4.722,00			4.276,767136		
15/12/2022	RESGATE	2.682,00			2.427,098214	1,105023268	15.086,326034
	Aplicação 05/10/2022	2.682,00			2.427,098214		
16/12/2022	RESGATE	16.611,47			15.026,612027	1,105470080	59,714022
	Aplicação 05/10/2022	569,04			514,745881		
	Aplicação 20/10/2022	581,09			525,645193		
	Aplicação 14/11/2022	3.613,63			3.268,863167		
	Aplicação 22/11/2022	11.847,71			10.717,357786		
21/12/2022	APLICAÇÃO	337,55			304,974929	1,106812289	364,688955
28/12/2022	APLICAÇÃO	176,00			158,693100	1,109058928	523,382055
30/12/2022	APLICAÇÃO	14.504,35			13.067,544981	1,109952177	13.590,927031
30/12/2022	SALDO ATUAL	15.085,28			13.590,927031		13.590,927031

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.015,30
APLICAÇÕES (+)	15.017,90
RESGATES (-)	27.061,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	113,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	113,35
SALDO ATUAL =	15.085,28

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
https://stc.ce.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=59534d575ab054b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em: 30/12/2022 15:09:20 por: VALDIR DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://www.barreiros.pe.gov.br/epi/validarDocumento.html Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta:	28	31.940-6 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	Saldo Entidade		Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		8.677,01		8.677,01
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data		Movimento			
30/12/2022		CAPITAL APLICADO	0,00		0,00
			Saldo Parcial	8.677,01	8.677,01
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data		Movimento			
30/12/2022		TARIFA	-143,00		-143,00
			Saldo Parcial	8.534,01	8.534,01
			SALDO CONCILIADO	8.534,01	8.534,01

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G3340210055432
02/01/2023 10:17:41

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 31940-6 BARREIROSCRIANCAFELIZ
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 09506704481 MARIA CLARA CAVAL	120.101	2.914,80 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.103.132	11,00 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.925,80 C	0,00 C
08/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 08/12 0710 7276-1 ELIANE DE SIQU	550.710.000.007.276	721,00 D	
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 017967773000144 IZAIAS ANTONI	120.801	2.100,00 D	
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2022	813.421.100.111.121	11,00 D	
08/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.832,00 C	0,00 C
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.901	16.071,42 D	
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.123.715	11,00 D	
09/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.082,42 C	0,00 C
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 029028753000197 M A DA SILVA	121.301	6.098,85 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.834	11,00 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.109,85 C	0,00 C
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 07975071404 JADSON JOSE SALES	121.401	1.377,50 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.051.224	11,00 D	
14/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.388,50 C	0,00 C
16/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 16/12 1509 52732-7 FOCO M C LTDA	551.509.000.052.732	7.471,12 D	
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 07975071404 JADSON JOSE SALES	121.601	1.045,00 D	
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2022	813.501.100.219.644	11,00 D	
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.527,12 C	0,00 C
21/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.500.856.000.009	558,00 C	
21/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.500.916.000.008	558,00 C	
21/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.500.977.000.015	22.500,00 C	
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.605,50 D	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

104 2124 07298338401 WILLIANA ALINE AL

21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	6.294,00 D	
			237 1116 035176111000138 J2 PRODUTOS E			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	1.168,50 D	
			237 2116 002798856000180 MARIA DE LOUR			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.275	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.276	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.030.277	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	14.515,00 D	0,00 C
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	3.074,80 D	
			104 2124 03865518478 MARIA DE LOURDES			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	3.074,80 D	
			104 2124 06040521465 WELLITON PEREIRA			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	1.710,00 D	
			104 2124 80806872420 MARIA DA CONCEICA			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.048	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.049	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.050	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.892,60 C	0,00 C
23/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.007.276	3.024,00 D	
			23/12 0710 7276-1 ELIANE DE SIQU			
23/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.026.522	2.815,00 D	
			23/12 0710 26522-5 CELIO JOSE DA			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	584,80 D	
			237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.463	11,00 D	
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.434,60 C	0,00 C
28/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	110,00 C	
			28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	110,00 D	0,00 C
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.732	2.471,77 D	
			29/12 12:48 FOCO M C LTDA			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.471,77 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2c4

Cliente

Agência 710-2
 Conta 31940-6 BARREIROSCRIANCAFELIZ
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	48.348,61			43.948,225408		
01/12/2022	RESGATE	2.925,80			2.658,439732	1,100570370	41.289,785676
	Aplicação 18/08/2022	2.925,80			2.658,439732		
08/12/2022	RESGATE	2.832,00			2.568,008901	1,102799916	38.721,776775
	Aplicação 18/06/2022	1.195,31			1.083,882216		
	Aplicação 19/10/2022	1.636,69			1.484,126683		
09/12/2022	RESGATE	16.082,42			14.577,312935	1,103249966	24.144,463840
	Aplicação 19/10/2022	16.082,42			14.577,312935		
13/12/2022	RESGATE	6.109,85			5.533,758088	1,104105005	18.610,705752
	Aplicação 19/10/2022	4.538,42			4.110,500383		
	Aplicação 14/11/2022	1.571,43			1.423,257705		
14/12/2022	RESGATE	1.388,50			1.257,043012	1,104576364	17.353,662740
	Aplicação 14/11/2022	1.388,50			1.257,043012		
16/12/2022	RESGATE	8.527,12			7.713,569236	1,105470080	9.640,093504
	Aplicação 14/11/2022	8.527,12			7.713,569236		
21/12/2022	APLICAÇÃO	14.515,00			13.114,238199	1,106812289	22.754,331703
22/12/2022	RESGATE	7.892,60			7.128,017707	1,107264365	15.626,313995
	Aplicação 14/11/2022	7.892,60			7.128,017707		
23/12/2022	RESGATE	6.434,80			5.809,056959	1,107718524	9.817,257037
	Aplicação 14/11/2022	2.782,67			2.512,075797		
	Aplicação 21/12/2022	3.652,13			3.296,981162		
28/12/2022	APLICAÇÃO	110,00			99,183187	1,109058928	9.916,440224
29/12/2022	RESGATE	2.471,77			2.227,810571	1,109506361	7.688,629653
	Aplicação 21/12/2022	2.471,77			2.227,810571		
30/12/2022	SALDO ATUAL	8.534,01			7.688,629653		7.688,629653

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	48.348,61
APLICAÇÕES (+)	14.625,00
RESGATES (-)	54.664,86
RENDIMENTO BRUTO (+)	225,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	225,26
SALDO ATUAL =	8.534,01

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 10:00:00 por VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/validador/validadorDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta:	30	32.276-8 BB FAS BENEFICIOS EVENTUAIS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		1.907,57	0,00

Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário				
Data	Movimento			
30/12/2022	CAPITAL APLICADO		0,00	1.907,57
		Saldo Parcial	1.907,57	1.907,57
		SALDO CONCILIADO	1.907,57	1.907,57

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 710-2
 Conta corrente 32276-8 FAS - BENEFICIOS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0086

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
Conta 32276-8 FAS - BENEFICIOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.890,68			1.718,601700		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.907,57			1.718,601700		1.718,601700

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.890,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,89
SALDO ATUAL =	1.907,57

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDIR NEOLIO POLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?Codigo_documento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 29	32.423-X BB - MAC FNAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		8.004,49	8.004,49

Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	7.927,49
Saldo Parcial		8.004,49	7.927,49

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/12/2022	TARIFA	-77,00	0,00
Saldo Parcial		7.927,49	7.927,49
SALDO CONCILIADO		7.927,49	7.927,49

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G33402100554321
02/01/2023 10:19:31

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 32423-X BARREIROSBL MAC FNAS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	120.501	1.500,00 D	
				104 2124 46059296491 MONICA EMILIA ORR			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.059.237	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.511,00 C	0,00 C
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.301	2.226,68 D	
				237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.166.835	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.237,68 C	0,00 C
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.801	2.510,50 D	
				237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO			
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.219.645	11,00 D	
				Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.521,50 C	0,00 C
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.001	2.098,00 D	
				237 1116 035176111000138 J2 PRODUTOS E			
20/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.106.732	11,00 D	
				Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.109,00 C	0,00 C
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.201	1.154,88 D	
				104 2124 029026753000197 M A DA SILVA			
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.202	729,94 D	
				104 2124 004454498000385 MAGAZINE NOSS			
22/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.051	11,00 D	
				Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.052	11,00 D	
				Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.906,82 C	0,00 C
26/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.643.544.000.003	2.086,87 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.644.847.000.011	2.712,93 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	4.799,80 D	0,00 C
28/12/2022		0710	99015	970 Transferência recebida	550.710.000.006.070	11,00 C	
				28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.801	3.717,38 D	
				033 4028 00884098486 SIMONE ALVES DA S			
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.599	11,00 D	
				Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.717,38 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ceg.br/pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

02/01/2023 10:19

Banco do Brasil

30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.824.038.000.011	3.027,60 C		
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.824.056.000.003	2.328,92 C		
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.356,52 D	0,00 C	
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 32423-X BARREIROSBL MAC FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11.710,40			10.644,598443		
05/12/2022	RESGATE	1.511,00			1.371,811019	1,101463670	9.272,787424
	Aplicação 05/09/2022	1.511,00			1.371,811019		
13/12/2022	RESGATE	2.237,68			2.026,691293	1,104105005	7.246,096131
	Aplicação 05/09/2022	160,92			145,744826		
	Aplicação 06/10/2022	2.076,76			1.880,946467		
16/12/2022	RESGATE	2.521,50			2.280,930118	1,105470050	4.965,166013
	Aplicação 06/10/2022	2.521,50			2.280,930118		
20/12/2022	RESGATE	2.109,00			1.906,248321	1,106361631	3.058,917692
	Aplicação 06/10/2022	426,91			385,871376		
	Aplicação 20/10/2022	123,02			111,194175		
	Aplicação 14/11/2022	1.559,07			1.409,182770		
22/12/2022	RESGATE	1.906,82			1.722,100033	1,107264365	1.336,817659
	Aplicação 14/11/2022	594,13			536,573246		
	Aplicação 24/11/2022	1.312,69			1.185,526787		
26/12/2022	APLICAÇÃO	4.799,80			4.331,305661	1,108164691	5.668,123320
28/12/2022	RESGATE	3.717,38			3.351,832717	1,109058928	2.316,290603
	Aplicação 24/11/2022	1.482,61			1.336,817659		
	Aplicação 26/12/2022	2.234,77			2.015,015058		
30/12/2022	APLICAÇÃO	5.356,52			4.825,901611	1,109952177	7.142,192214
30/12/2022	SALDO ATUAL	7.927,49			7.142,192214		7.142,192214

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.710,40
APLICAÇÕES (+)	10.156,32
RESGATES (-)	14.003,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	64,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	64,15
SALDO ATUAL =	7.927,49

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JÉ705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Digitalizado em 30/12/2022 às 10:58:38 VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/gpp/validaDoc.shtm> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 32 34.744-2- COVID ACO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	558,78	558,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		
Data	Movimento	
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00
	Saldo Parcial	558,78
	SALDO CONCILIADO	558,78

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3340210055432
02/01/2023 10:20:22



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 34744-2 BARREIROSCOVIDACO
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI,

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021031648710028
02/01/2023 10:43:05Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
Conta 34744-2 BARREIROSCVIDACO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	553,48			133,171965		
30/12/2022	SALDO ATUAL	558,78			133,171965		133,171965

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	553,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,30
SALDO ATUAL =	558,78

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISSINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 15:56:56. URL para validação: https://sccr.cepe.gov.br/fp/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 31 34.747-7- COVID EPI	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	28,56	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		
Data	Movimento	
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	
		0,00
	Saldo Parcial	28,56
	SALDO CONCILIADO	28,56

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)

G3340210055432
02/01/2023 10:20:57**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 710-2
 Conta corrente 34747-7 BARREIROSCOVIDEPI
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021031648710028
02/01/2023 10:44:02Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Cliente

Agência 710-2
 Conta 34747-7 BARREIROSCOVIDEPI
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	28,29			6,805819		
30/12/2022	SALDO ATUAL	28,56			6,805819		6,805819

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,27
SALDO ATUAL =	28,56

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://eic.cef.br/validador.dooc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 7 344.766-4 - CEF - RES
Banco: Caixa Econômica Federal

Saldo Entidade	Saldo Bancário
0,02	

Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento		
30/11/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	
	Saldo Parcial	0,02	
	SALDO CONCILIADO	0,02	

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

212460000

Conta Referência:

2124/006/00344768-

Nome:

PM BARR ACAO SOCIAL RES BARREIRO

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em <https://sigov.br.gov.br/validaDoc.aspx?codigoDocumento=595341575405407b487f3b62b2c2cf>



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ N°: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://portaltransparencia.org.br/validador>
Seu código de validação do documento: 59534d57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b262c2cf

Conta: 35	37.557-8 FUNDO M A S TA NA MESA C	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		93.244,39	
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	93.192,89
	Saldo Parcial	93.244,39	93.192,89
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/12/2022	TARIFAS	-51,50	
	Saldo Parcial	93.192,89	93.192,89
	SALDO CONCILIADO	93.192,89	93.192,89

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33402100554
02/01/2023 10:22:03

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 37557-8 FUNDO M A S T A N A M E S A C
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
19/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED	258.325.069	63.992,50 C	
19/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	63.992,50 D	0,00
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 36214345420 OZIAS PINTO DE AL	122.201	345,80 D	
22/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.275.055	11,00 D	
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	356,80 C	0,00
23/12/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	700.002	2.419,18 C	
23/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO	122.301	5.048,26 D	
23/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO	122.302	2.419,18 D	
23/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2022	813.571.100.318.471	11,00 D	
23/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2022	813.571.100.318.472	11,00 D	
23/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.070,26 C	0,00
26/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO	122.601	2.419,18 D	
26/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2022	823.601.100.087.576	11,00 D	
26/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.430,18 C	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33370210316487
02/01/2023 10:44

Cliente

Agência 710-2
Conta 37557-8 FUNDO M A S TA NA MESA C
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	36.512,90			33.189,728972		
19/12/2022	APLICAÇÃO	63.992,50			57.863,872166	1,105914582	91.053,60113
22/12/2022	RESGATE	356,80			322,235603	1,107264365	90.731,36553
	Aplicação 07/10/2022	356,80			322,235603		
23/12/2022	RESGATE	5.070,26			4.577,209724	1,107718524	86.154,15581
	Aplicação 07/10/2022	5.070,26			4.577,209724		
26/12/2022	RESGATE	2.430,18			2.192,977289	1,108164691	83.961,17852
	Aplicação 07/10/2022	2.430,18			2.192,977289		
30/12/2022	SALDO ATUAL	93.192,89			83.961,178522		83.961,17852

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	36.512,90
APLICAÇÕES (+)	63.992,50
RESGATES (-)	7.857,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	544,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	544,73
SALDO ATUAL =	93.192,89

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088
 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://www.bb.com.br/pt/validarDocumento.aspx?codigo_documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISSINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.858.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 14:00:00
Acesse em <https://scc.tec.pe.br/validador/validador.do;seam.CodigoDocumento:5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf>

Conta:	36	37.558-6 FUNDO M A S TA NA MESA I	Saldo Entidade		Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		1.444,23		0,00

Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data		Movimento			
30/12/2022		CAPITAL APLICADO		0,00	1.444,23
				Saldo Parcial	1.444,23
				SALDO CONCILIADO	1.444,23

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G334021005543213
02/01/2023 10:22:47

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 37558-6 FUNDO M A S TA NA MESA I
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	11,00 C	
				28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11,00 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

G33702103164871008
02/01/2023 10:46:13Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
 Conta 37558-6 FUNDO M A S T A N A M E S A I
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.420,54			1.291,248697		
28/12/2022	APLICAÇÃO	11,00			9,918318	1,109058928	1.301,167015
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.444,23			1.301,167015		1.301,167015

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.420,54
APLICAÇÕES (+)	11,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,69
SALDO ATUAL =	1.444,23

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G334021005543213
02/01/2023 10:23:52

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 37878-X BARREIROSBL IGD-PAB
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.009.989.000.015	19.269,61 C	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	19.269,61 D	0,00 C
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 012351418000122 VALDIR F M DA	120.701	1.805,00 D	
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.153.775	11,00 D	
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.816,00 C	0,00 C
09/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 09/12 3433 119267-1 MASTER EL BR L	553.433.000.119.267	2.199,36 D	
09/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.199,36 C	0,00 C
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0876 015821387000114 SETEV SEGURAN	121.301	2.400,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 290 0001 024410383000134 JOZIAS J DA S	121.302	5.866,11 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.851	11,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.852	11,00 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.288,11 C	0,00 C
16/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 16/12 1509 52732-7 FOCO M C LTDA	551.509.000.052.732	34.701,50 D	
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.701,50 C	0,00 C
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 07975071404 JADSON JOSE SALES	122.001	1.235,00 D	
20/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.106.734	11,00 D	
20/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.246,00 C	0,00 C
21/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.501.857.000.015	19.679,60 C	
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1116 035176111000138 J2 PRODUTOS E	122.101	4.196,00 D	
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.030.280	11,00 D	
21/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	15.472,60 D	0,00 C
22/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 22/12 2365 90290-X C. M. RAMOS	552.365.000.090.290	2.000,00 D	
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 07073094419 MARCIO MANUEL LIN	122.201	306,85 D	
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 78378915468 GERINALDO COELHO	122.202	3.971,13 D	

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ceg.br/pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.056	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.057	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.299,96 C	0,00 C
28/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	121,00 C	
			28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.026.788	363,00 D	
			28/12 10:59 CILDO SILVA DE SALES			
28/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	550.710.000.036.563	1.162,25 D	
			28/12 10:59 ALEXSANDRO S MARTINS			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	9.736,40 D	
			260 0001 019454058000133 SONIC INFORMA			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	200,00 D	
			260 0001 019945636000134 MARIA BARBOZA			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	800,00 D	
			237 3212 020415233000162 JULIO C DE SO			
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.804	163,74 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.805	56,50 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.806	115,72 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.807	119,74 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
28/12/2022	0000	13105	361 Pqto conta água	122.808	51,53 D	
			COMPESA			
28/12/2022	0000	13105	361 Pqto conta água	122.809	50,50 D	
			COMPESA			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.603	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.604	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.605	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.731,38 C	0,00 C
29/12/2022	0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.028.099	4.500,00 C	
			29/12 13:55 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
29/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.732	11.232,49 D	
			29/12 13:55 FOCO M C LTDA			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.732,49 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

G33204075507008403
04/01/2023 08:22:17

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
Conta 37878-X BARREIROSBL IGD-PAB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	39.252,13			35.679,651970		
01/12/2022	APLICAÇÃO	19.269,61			17.508,746668	1,100570370	53.186,400638
07/12/2022	RESGATE	1.816,00			1.647,386223	1,102352305	51.541,014415
	Aplicação 02/09/2022	1.816,00			1.647,386223		
09/12/2022	RESGATE	2.199,36			1.993,528274	1,103249866	49.547,486141
	Aplicação 02/09/2022	2.199,36			1.993,528274		
13/12/2022	RESGATE	6.288,11			7.506,632035	1,104105005	42.040,854106
	Aplicação 02/09/2022	6.288,11			7.506,632035		
16/12/2022	RESGATE	34.701,50			31.390,718417	1,105470080	10.650,135689
	Aplicação 02/09/2022	4.679,92			4.414,336132		
	Aplicação 19/10/2022	22.027,27			19.925,706640		
	Aplicação 20/10/2022	212,32			192,062666		
	Aplicação 01/12/2022	7.561,99			6.856,612979		
20/12/2022	RESGATE	1.246,00			1.126,214038	1,106361631	9.523,921651
	Aplicação 01/12/2022	1.246,00			1.126,214038		
21/12/2022	APLICAÇÃO	15.472,60			13.979,425557	1,106612289	23.503,347208
22/12/2022	RESGATE	6.299,98			5.689,680079	1,107264365	17.813,667129
	Aplicação 01/12/2022	6.299,98			5.689,680079		
28/12/2022	RESGATE	12.731,38			11.479,444129	1,109058928	6.334,223000
	Aplicação 01/12/2022	4.252,40			3.834,241572		
	Aplicação 21/12/2022	8.478,98			7.645,202557		
29/12/2022	RESGATE	6.732,49			6.068,004868	1,109506361	266,218132
	Aplicação 21/12/2022	6.732,49			6.068,004868		
30/12/2022	SALDO ATUAL	295,49			266,218132		266,218132

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.252,13
APLICAÇÕES (+)	34.742,21
RESGATES (-)	74.014,82
RENDIMENTO BRUTO (+)	315,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	315,97
SALDO ATUAL =	295,49

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 10:03:53
Acesse em: https://tce.te.pb.gov.br/validaDocumento.aspx?documento=5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta:	38	38.594-8 DEFESA CIVIL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		8.623,53	8.623,53
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário				
Data	Movimento			
30/12/2022	CAPITAL APLICADO		0,00	0,00
		Saldo Parcial	8.623,53	8.623,53
		SALDO CONCILIADO	8.623,53	8.623,53

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G334040820130
04/01/2023 08:27

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 38594-8 PREFEITURA M BARREIROS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
09/12/2022		0000	13049	345 BB RF CP Automático	1.201.972	8.571,46 D	
09/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automático S P	70	8.571,46 C	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 SALDO			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://cei.cei.gov.br/epp/validarDocumento.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

G3340408201309
04/01/2023 08:28:03

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 710-2
 Conta 38594-8 PREFEITURA M BARREIROS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8.545,43			2.056,096473		
09/12/2022	RESGATE	8.571,46			2.056,096473	4,168801426	
	Aplicação 15/08/2022	8.571,46			2.056,096473		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.545,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.571,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,03
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
09/12/2022	APLICAÇÃO	8.571,46			7.769,281907	1,103249966	7.769,281907
30/12/2022	SALDO ATUAL	8.623,53			7.769,281907		7.769,281907

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	8.571,46
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	52,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52,07
SALDO ATUAL =	8.623,53

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente em 30/12/2022 às 15:05:56. URL de validação do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 39	38.633-2 FUNDO MAS AUX PE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		298.961,24	0,00
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	298.961,24
	Saldo Parcial	298.961,24	298.961,24
	SALDO CONCILIADO	298.961,24	298.961,24

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



G333402100554
02/01/2023 10:25:05



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 38633-2 FUNDO MAS AUX PE
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
28/12/2022		0710	99015	870 Transferência recebida	550.710.000.006.070	1.894,20 C	
				28/12 09:05 PMB-IMPOSTOS DIVERSOS			
28/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C. PRZ-APL AUT	1.972	1.894,20 D	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE705131 VALMERON ACIOLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.bb.com.br/apf/validarDocumento.htm Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33702103164871008
02/01/2023 10:48:06

Cliente

Agência 710-2
Conta 38633-2 FUNDO MAS AUX PE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	294.435,79				267.636,117564		
28/12/2022	APLICAÇÃO	1.894,20				1.707,934494	1,109056926	269.346,052058
30/12/2022	SALDO ATUAL	298.961,24				269.346,052058		269.346,052058

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	294.435,79
APLICAÇÕES (+)	1.894,20
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.631,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.631,25
SALDO ATUAL =	298.961,24

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE705141 CARLOS S AVELLAR JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.br/gov.br/apf-apj/validadorDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 01.856.164/0001-86 Telefone:

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ace31ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 10	9.000.116-0-CEF	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		11.200,34	11.200,34
SALDO CONCILIADO		11.200,34	11.200,34

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

212460000

2124/013/0900011

FUNDO D MUNIC

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			11.127,34
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			11.200,34
31/12/2022	-	SALDO FINAL			11.200,34

 Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICHO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Assinado em: 02/01/2023 08:32
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do?nomeForm=extratoContaIndividualForm&obtv=null

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Resolução 189/2022

item 30

fundo da criança e do adolescente



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEY, S/N número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2022

Saldo do dia anterior		Movimento do dia				Saldo para o dia seguinte
Em Caixa	0,00	Recebimento na data	0,00 ¹		Em Caixa	0,00
Em Banco	309.611,42	Pagamento na data	0,00 ³		Em Banco	309.611,42
		(+) Estorno		0,00		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	309.611,42	Saldo para o dia seguinte	309.611,42	Total		309.611,42

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(4) B.B. 22.252-5 CONSELHO DE DIREITO Agência: 0710-2	309.611,42	0,00	0,00			309.611,42
TOTAL GERAL (R\$)		309.611,42	0,00	0,00			309.611,42

Saldo do Exercício anterior	Estorno até esta data	Anulação da receita até esta data	Saldo atual		Saldo para o dia seguinte	
			Entradas	Saídas		
39.368,77	Recebimento até esta data		975.686,48 ⁴	1.015.055,25 ⁵	Em caixa	0,00
0,00	Despesa até esta data			705.443,83 ⁶	Em banco	309.611,42
30.984,02						309.611,42

¹ Depósitos + Transferências Recebidas

² Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

³ Cheques + Transferências Recebidas

⁴ Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

⁵ Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

⁶ Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



Documento Assinado Digitalmente por: VALEBENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS CARVALHO
Acesse em: <https://efc.ceice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

ERROS DE CONTABILIZAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS
SISTEMA INFORMATICA, COM.BR/SIORCOMP

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/ número -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICE HELOÍSA DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/validar> Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

Conta: 4	B.B. 22.252-6 CONSELHO DE DIREITO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		309.611,42	188.818,25
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/12/2022	CAPITAL APLICADO	0,00	8.214,40
	Saldo Parcial	309.611,42	270.242,65
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
31/12/2020	VALOR A REGULARIZAR - 12/2020	-39.368,77	0,00
	Saldo Parcial	270.242,65	270.242,65
	SALDO CONCILIADO	270.242,65	270.242,65

APROVADO

Em, ____ de ____ de ____

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G338020938431130
02/01/2023 09:52:03

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 22252-6 F M D C ADOLES BARREIROS
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.201	1.155,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.100.598	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.166,00 C	0,00 C
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2116 017967773000144 IZAIAS ANTONI	120.801	2.100,00 D	
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 05053446458 JULIANA MARIA DE	120.802	4.716,86 D	
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2022	813.421.100.111.115	11,00 D	
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2022	813.421.100.111.116	11,00 D	
08/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.838,86 C	0,00 C
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE	120.901	47.314,70 D	
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.123.711	11,00 D	
09/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	47.325,70 C	0,00 C
12/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto REDECINE BRA CINEMATOG S.A	121.201	270,00 D	
12/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto REDECINE BRA CINEMATOG S.A	121.202	408,00 D	
12/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água COMPESA	121.203	50,83 D	
12/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.204	95,25 D	
12/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	824,08 C	0,00 C
13/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 13/12 0710 6773-3 MARIA S O CAVA	550.710.000.006.773	2.000,00 D	
13/12/2022		0710	99015	470 Transferência enviada 13/12 0710 25433-9 THIAGO ROBSON	550.710.000.025.433	2.435,30 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2124 21706413866 PATRICK HERNANI D	121.301	1.527,03 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2990 045765846000150 MIRHAY RODRIG	121.302	5.000,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.825	11,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.166.826	11,00 D	
13/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.984,33 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://efcei.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7f-b87f-3b42b2b2c2cf

02/01/2023 09:52

Banco do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf

22/12/2022	0000	1417b	976 TED-Repasse da Lei 8727	34.089.839	38.476,11 C	
			033 0000 90400888000142 BANCO SANTANDE			
22/12/2022	0710	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.732	7.565,97 D	
			22/12 1509 52732-7 FOCO M C LTDA			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	2.505,30 D	
			104 2124 05053446458 JULIANA MARIA DE			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.275.036	11,00 D	28.393,84 C
			Cobrança referente 22/12/2022			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	371,48 D	
			237 2960 004887419000168 SUPERMERCADO			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.318.456	11,00 D	28.011,36 C
			Cobrança referente 23/12/2022			
26/12/2022	0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	259.962.729	161.473,89 C	189.485,25 C
			033 0001 4270778000171 SANTANDER CORR			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	500,00 D	
			403 0001 011486337000177 ROMERO FERREI			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.320.593	11,00 D	188.974,25 C
			Cobrança referente 28/12/2022			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	1.155,00 D	
			033 4028 010110989000140 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.010.539	11,00 D	187.808,25 C
			Cobrança referente 29/12/2022			
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			187.808,25 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG046170 THYAGO R FIRMINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020938431730018
02/01/2023 09:53:29

Cliente

Agência 710-2
Conta 22252-6 F M D C ADOLES BARREIROS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	148.583,53			35.750,331182		
02/12/2022	RESGATE	1.166,00			280,306254	4,159735937	35.470,024928
	Aplicação 28/12/2021	1.166,00			280,306254		
08/12/2022	RESGATE	6.838,86			1.641,203573	4,166978498	33.828,821355
	Aplicação 28/12/2021	6.838,86			1.641,203573		
09/12/2022	RESGATE	47.325,70			11.352,351711	4,168801426	22.476,469644
	Aplicação 28/12/2021	47.325,70			11.352,351711		
12/12/2022	RESGATE	824,08			197,594094	4,170569987	22.278,875550
	Aplicação 28/12/2021	824,08			197,594094		
13/12/2022	RESGATE	10.984,33			2.632,676360	4,172305478	19.646,199190
	Aplicação 28/12/2021	10.984,33			2.632,676360		
30/12/2022	SALDO ATUAL	82.434,40			19.646,199190		19.646,199190

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	148.583,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	67.138,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	989,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	989,84
SALDO ATUAL =	82.434,40

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JG046170 THYAGO R FIRMINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://eefce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 5953ad57-5ab5-4b7b-a87f-3b42b2b2c2cf



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2022

Saldo do dia anterior		Movimento do dia		Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	0,00	Recebimento na data	0,00 ¹	Em Caixa	0,00
Em Banco	2.493.682,71	Pagamento na data	0,00 ³	Em Banco	2.493.682,71
		(+) Estorno	0,00		
		(-) Anulação da Recelã	0,00		
Total	2.493.682,71	Saldo para o dia seguinte	2.493.682,71	Total	2.493.682,71

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Caixa Econômica Federal	(92) 133-2 FEM 2 Agência: 104	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Banco do Brasil S.A.	(90) AJUSTE - 2020 Agência: 9999	552.895,21	0,00	0,00	0,00	0,00	552.895,21
Banco do Brasil S.A.	(8) B.B. BPC NA ESCOLA C/C: 9.537-0 Agência: 0710-2	75,48	0,00	0,00	0,00	0,00	75,48
Banco do Brasil S.A.	(24) B.B. CIDE C/C: 11.709-9 Agência: 0710-2	3.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.878,48
Banco do Brasil S.A.	(34) B.B. DÍVIDA ATIVA C/C: 6.656-7 Agência: 0710-2	70,25	0,00	0,00	0,00	0,00	70,25
Banco do Brasil S.A.	(5) B.B. FPM C/C: 2.907-6 Agência: 0710-2	11.044,55	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044,55
Banco do Brasil S.A.	(13) B.B. FUNDO ESPECIAL C/C: 9.744-0 Agência: 0710-2	29.100,59	0,00	0,00	0,00	0,00	29.100,59
Banco do Brasil S.A.	(32) B.B. ICMS DESONERAÇÃO C/C: 293.141-4 Agência: 0710-2	83,57	0,00	0,00	0,00	0,00	83,57
Banco do Brasil S.A.	(3) B.B. IMPOSTOS DIVERSOS C/C: 6.070-4 Agência: 0710-2	1.125.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.973,62
Banco do Brasil S.A.	(4) B.B. IPTU C/C: 13.020-6 Agência: 0710-2	2.516,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516,62
Banco do Brasil S.A.	(2) B.B. IPVA C/C: 19.844-7 Agência: 0710-2	5.160,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160,57
Banco do Brasil S.A.	(7) B.B. ITR C/C: 2.921-1 Agência: 0710-2	914,14	0,00	0,00	0,00	0,00	914,14
Banco do Brasil S.A.	(15) B.B. SIMPLES NACIONAL C/C: 19.890-5 Agência: 0710-2	770,40	0,00	0,00	0,00	0,00	770,40
Banco do Brasil S.A.	(91) BLOQUEIO JUDICIAL - 2020 Agência: 9999	480.576,03	0,00	0,00	0,00	0,00	480.576,03
Caixa Econômica Federal	(36) CEF 634-2 Agência: 2124-6	6.021,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.021,74
Caixa Econômica Federal	(29) CEF DIVERSOS C/C: 121-9 Agência: 2124-6	22.743,75	0,00	0,00	0,00	0,00	22.743,75
Caixa Econômica Federal	(76) CEF FEM 2 - C/C 163-4 Agência: 2124	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Caixa Econômica Federal	(75) CEF FEM 2 - C/C 165-0 Agência: 2124	1.802,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,40
Caixa Econômica Federal	(74) CEF FEM 2 C/C 166-1 Agência: 2124	8.436,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.436,85
Caixa Econômica Federal	(27) CEF ICMS C/C: 33-6 Agência: 2124-6	144.422,84	0,00	0,00	0,00	0,00	144.422,84
Caixa Econômica Federal	(31) CEF IPVA C/C: 26-3 Agência: 2124-6	5.997,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.997,10



Prefeitura Municipal dos Barreiros - 2022

RUA AYRES BELO, 136 -
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.988/0001-40 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2022

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Caixa Econômica Federal	(77) FEM II CONST. PRACA ESPORTIVA - 171-8 Agência: 2124	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Banco do Brasil S.A.	(67) FUNDO D M M BARREIRO 34.925-9 Agência: 710-2	278,44	0,00	0,00	0,00	0,00	278,44
Banco do Brasil S.A.	(81) FUNDO D M M BARREIROS - 32.272-5 Agência: 710-2	852,84	0,00	0,00	0,00	0,00	852,84
Banco do Brasil S.A.	(80) FUNDO D M M BARREIROS - 32.273-3 Agência: 710-2	552,58	0,00	0,00	0,00	0,00	552,58
Caixa Econômica Federal	(65) PM DE BARREIROS ESPECIAL CIC: 235000-8 Agência: 2124	762,96	0,00	0,00	0,00	0,00	762,96
Banco do Brasil S.A.	(86) PREFEITURA M BARREIROS 33767-6 Agência: 710-2	88.741,64	0,00	0,00	0,00	0,00	88.741,64
TOTAL GERAL (R\$)		2.493.662,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.662,71
Saldo atual							
Saldo do Exercício anterior	2.297.330,54		66.984.940,16 ⁴	69.282.270,70 ⁵	Em caixa		0,00
Estorno até esta data	895.328,83			66.786.567,99 ⁶	Em banco		2.493.662,71
Anulação da receita até esta data	177.296,71				Saldo para o dia seguinte		2.493.662,71

¹ Depósitos + Transferências Recebidas

² Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

³ Cheques + Transferências Recebidas

⁴ Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

⁵ Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

⁶ Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS CAVALHO - ARBUIR SOARES DE VILHAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2acfa560-99e3-4833-9074-b407769c5548

systemsinformatica.com.br/siorcomp



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
Resolução TC nº 189, de 14 de Dezembro de 2022
ANEXO XVII

Demonstrativo de despesas com eventos comemorativos de carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, micareta, cavalgada, natal, réveillon e outras tradições culturais realizadas pela prefeitura ou com sua contrapartida.

Em R\$

Nome da Festa	Período	Modalidade e número dos procedimentos licitatórios	Número das notas de empenho	CREDORES	Valor gasto pela prefeitura com recursos próprios	Valor gasto pela prefeitura com recursos recebidos de transferências	
						De órgãos públicos	Da iniciativa Privada
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FEVEREIRO		76/000	SUSY FERREIRA DAMASCENO	R\$ 2.067,80		
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FEVEREIRO		75/000	MARIA DANIELLE SILVA DE SANTANA	R\$ 750,00		
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FEVEREIRO		121/000	JAIR FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.425,00		
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FEVEREIRO		151/000	YARACI N LYRA	R\$ 4.500,00		
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FEVEREIRO		160/000	ANDRÉ LUIZA MARQUES DE MELO	R\$ 2.295,30		
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FEVEREIRO		237/000	SEVERINA ROSENDO DE ARAGÃO - ME	R\$ 7.276,00		
DIA DA MULHER	MARÇO		244/000	MARIA DANIELLE SILVA DE SANTANA	R\$ 2.067,80		
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FEVEREIRO		355/000	GOIANA MÓVEIS LTDA	R\$ 300,00		
DIA DO ÍNDIO	ABRIL		483/000	PETRONIO FERREIRA DE SÁ	R\$ 3.000,00		
DIA DO TRABALHADOR	MAIO		533/000	SUSY FERREIRA DAMASCENO	R\$ 2.074,94		
DIA DO TRABALHADOR	MAIO		535/000	S M INDUSTRIA DE CAMISetas EIRELI	R\$ 4.200,00		
MÊS MARIANO	MAIO		653/000	SUSY FERREIRA DAMASCENO	R\$ 2.754,80		
1ª CAVALGADA DO PARQUE SÃO ROQUE	MAIO		680/000	ALEX RODRIGO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.700,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		690/000	MERCADÃO DOS FOGOS LTDA	R\$ 7.890,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		689/000	AVIL TEXTIL LTDA	R\$ 960,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		691/000	PALMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.045,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		787/000	MC PRODUÇÕES E PROMOÇÕES E EVENTOS	R\$ 3.506,25		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		814/000	AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 8.640,58		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		838/001	BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 50.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		824/001	PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS	R\$ 50.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		837/001	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	R\$ 60.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		821/000	VALCLÉCIO CORDEIRO DA SILVA	R\$ 1.016,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		852/000	JOSÉ GOMES DA SILVA	R\$ 1.007,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		858/000	GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.007,00		



FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		856/000	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		855/000	MARCELO DE SOUZA SIQUEIRA	R\$ 1.007,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		854/000	JOSÉ CARLOS DA SILVA	R\$ 1.007,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		853/000	ELAINE VIRGINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	R\$ 1.007,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		859/000	ROSIANO CABRAL DE LIRA	R\$ 1.007,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		860/000	AMARO ANSELMO LEÃO	R\$ 1.007,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		857/000	MARIA SOLANGE ALVES LOPES	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		867/000	EVA VILMA DE ARAÚJO GOMES	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		915/000	JEOZADAQUE FREITAS DE MIRANDA	R\$ 505,40		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		914/000	RAMON DOUGLAS SANTOS DA SILVA	R\$ 999,40		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		911/000	JADERSON LINS DE SOUZA ALBUQUERQUE	R\$ 2.067,80		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		913/000	JOSÉ ROBERTO ALVES DE AGUIAR	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		919/000	GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		918/000	JOSENILDA MARIA DA SILVA	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		921/000	JOSÉ CARLOS DA SILVA	R\$ 999,40		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		923/000	ADONIRAN LOPES DA SILVA	R\$ 707,75		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		922/000	ELAINE VIRGINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		912/000	LILIANE DO NASCIMENTO CHAVES	R\$ 2.067,80		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		916/000	JOSÉ GOMES DA SILVA	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		917/000	KORELLY GRAL SILVA MELO	R\$ 2.505,30		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		920/000	ANTÔNIO MANOEL GALDINO	R\$ 503,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		910/000	MARCELO DE SOUZA SIQUEIRA	R\$ 999,40		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		947/000	MIRANY M. DE ALMEIDA SILVA	R\$ 5.117,40		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		898/000	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA	R\$ 7.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		940/000	MARIA DE LOURDES BARRETO FERREIRA - ME	R\$ 1.248,30		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		834/001	L. A. DE LUCENA EVENTOS	R\$ 20.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		895/001	NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI	R\$ 15.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		824/002	PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS	R\$ 70.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		896/001	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE	R\$ 10.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		897/001	SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	R\$ 10.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		837/002	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	R\$ 35.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		957/001	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS	R\$ 30.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		968/000	MALLIKY RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 3.194,80		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		975/000	YARACI N LYRA	R\$ 4.653,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		977/000	EDJANE LIMA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 2.005,75		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		981/000	JOSÉ BRAULIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.005,75		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	JULHO		988/000	EDNEIDE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 703,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	JULHO		987/000	SUSY FERREIRA DAMASCENO	R\$ 1.805,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		939/000	MARIA DE LOURDES BARRETO FERREIRA - ME	R\$ 8.542,87		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	JULHO		1011/000	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO RAMOS	R\$ 3.536,13		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		837/003	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	R\$ 40.450,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		896/002	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE	R\$ 10.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		895/002	NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI	R\$ 15.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		1148/000	WELLINGTON VAGNER TAVARES DA SILVA	R\$ 4.200,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		866/001	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	R\$ 65.000,00		



FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		957/002	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS	R\$	35.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		897/002	SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	R\$	20.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		895/003	NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI	R\$	10.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		896/003	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE	R\$	10.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		834/002	L. A. DE LUCENA EVENTOS	R\$	20.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		838/002	BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$	45.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		957/003	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS	R\$	15.000,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1239/000	MARCIA CARLA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1209/000	RISALVA ANGELINA DA SILVA	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1232/000	JANE KARLA ACIOLI MOTA SILVA	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1230/000	GIRLANE VASCONCELOS SOUTO	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1238/000	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1237/000	ARTHUR FERNANDO ALVES DA SILVA	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1234/000	JOSÉ WELLIGTON CANDIDO E SILVA	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1236/000	ANDERSON CARLOS SILVA DE LIMA	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1224/000	RICARDO JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTI	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1228/000	EDUARDO MANOEL DA SILVA FERREIRA	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1229/000	JÉSSICA OLIVEIRA RAMOS DO NASCIMENTO	R\$	150,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1231/000	LUCLEITON ALVES DA SILVA	R\$	150,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1279/000	SUSY FERREIRA DAMASCENO	R\$	2.199,05		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1281/000	YARACI N LYRA	R\$	3.237,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1294/000	AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA LTDA	R\$	2.827,14		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1324/001	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	R\$	50.000,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1323/001	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$	50.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		834/003	L. A. DE LUCENA EVENTOS	R\$	70.000,00		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		837/004	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	R\$	30.100,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1356/000	YARACI N LYRA	R\$	1.690,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1358/000	EDNEIDE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$	807,50		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1359/000	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO	R\$	1.870,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1365/000	D DE LIMA BARBOSA	R\$	5.700,00		
POLO CULTURAL	OUTUBRO		1396/000	DEIVYD FELYPE ALBINO ROCHA	R\$	700,15		
POLO CULTURAL	OUTUBRO		1395/000	ADONIRAN LOPES DA SILVA	R\$	456,00		
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO		1423/000	MOREIRA LINS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.045,50		
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO		1412/000	KELVEN KLEY VASCONCELOS DA SILVA	R\$	127,00		
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO		1413/000	ROSANA CARLA DE SOUZA RIBEIRO	R\$	632,00		
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO		1411/000	WAGNER PESSOA SILVA	R\$	700,15		
POLO CULTURAL	OUTUBRO		1445/000	ROSIANO CABRAL DE LIRA	R\$	701,10		
POLO CULTURAL	OUTUBRO		1443/000	RAMON DOUGLAS SANTOS DA SILVA	R\$	408,50		
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO		834/004	L. A. DE LUCENA EVENTOS	R\$	40.000,00		
SEMANA DA PÁTRIA	SETEMBRO		1233/000	ELIAS ZACARIAS DA SILVA	R\$	150,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1323/002	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$	35.000,00		
POLO CULTURAL	OUTUBRO		1502/000	JOSÉ EDSON DA SILVA	R\$	449,35		
POLO CULTURAL	OUTUBRO		1515/000	ADONIRAN LOPES DA SILVA	R\$	608,00		
DIA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL	SETEMBRO		1324/002	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	R\$	40.000,00		
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO		1539/000	ROSIANO CABRAL DE LIRA	R\$	300,20		



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Barreiros

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
27/2022	Pregão Eletrônico - 9/2022	60/2022	Menor Preço	Material de Expediente	Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Didáticos para suprir as Necessidades das diversas secretarias do Município de Barreiros/PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G. T. COMERCIO E SERVIÇO LTDA José Jonas Alves de Oliveira Confecções - ME MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA	1.383.486,61
26/2022	Tomada de Preços - 3/2022	60/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de 1(uma) Quadra Coberta no Município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	R. C. F. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS UNICA SANEANTES LTDA CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	882.071,05
24/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	60/2022	Menor Preço	Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	Contratação De Empresa Para Gerenciamento Da Frota De Veículos, Para Prestar Os Serviços De Implantação E Operação De Um Sistema Informatizado, Via Internet, Integrado De Gestão De Frota De Veículos Com Vistas Ao Fornecimento Contínuo E Ininterrupto De Combustíveis, Através Da Tecnologia De Cartão, Para Os Veículos Automotores Da Frota Da Prefeitura Municipal De Barreiros/PE. Por Um Período De 12 (Doze) Meses	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	4.665.440,24
23/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	60/2022		Gêneros Alimentícios	Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento Parcelado De Água Mineral Natural, Não Gasosa, Não Gaseificada, Acondionada Em Garrafas De 19,5 A 20 Litros, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação E Fundo Municipal De Saúde	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXSANDRO DA SILVA MARTINS 04473435482	149.564,34
22/2022	Pregão Eletrônico	60/2022		Mobiliário em Geral	Registro De Preços Para Contratação De	Sim	Processo	ACM LOCAÇÕES LTDA	91.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licít.(R\$)
	- 6/2022				Empresa Para Aquisição De Tendas Piramidais Para Suprir As necessidades Das Diversas Secretarias do Município De Barreiros		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído		
21/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	60/2022		Gás Engarrafado	Registro de preços consignado em ata por um período de 12 meses, para contratação de empresa especializada para Fornecimento De Gás Liquefeito De Petróleo para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Barreiros/PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO	161.920,00
20/2022	Pregão Eletrônico - 4/2022	60/2022		Gêneros Alimentícios	Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento Parcelado De Água Mineral Natural, Não Gasosa, Não Gaseificada, Acondicionada Em Garraões De 19,5 A 20 Litros, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação E Fundo Municipal De Saúde	Sim	Edital Publicado / Processo Deserto		
19/2022	Tomada de Preços - 2/2022	60/2022	Menor Preço	Urbanização	Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Reconstrução de Ponte no Rio Carimã no Município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Oliveira Lins Engenharia e Projetos LTDA	442.613,68
18/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	60/2022		Material de Expediente	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE.,	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		
17/2022	Inexigibilidade - 10/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME e DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação de Shows Artísticos DA BANDA AVINE VINNY E LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA, em comemoração a Festividade de São Miguel padroeiro do município, a ser realizada nos dias 28 de Setembro de 2022, a partir das 21:00H, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA DAE GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	250.000,00
16/2022	Convite - 3/2022	60/2022	Menor Preço	Urbanização	Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Tapa Buraco Em Vias De Pavimentação Asfáltica E Pavimentação Em Paralelepípedo Do Município De Barreiros/PE	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
15/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	60/2022		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE	907.058,69



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licit.(R\$)
14/2022	Convite - 2/2022	60/2022	Menor Preço	Consultoria	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços para a elaboração de projeto básico de infraestrutura contemplando, Estudo topográfico, Estudo geotécnico, Estudo hidrológico, Estudo ambiental, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de interseção e Projeto de Sinalização para a pavimentação da Estrada vicinal de acesso a praia de Porto de Nassau do município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRODUTOS ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME G. T COMERCIO E SERVIÇO LTDA LISIANE FRAGOSO CORREIA DA SILVA MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME	155.320,00
13/2022	Inexigibilidade - 9/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Show Artístico de da Banda Calango Aceso, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2022, as 22h, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	65.000,00
12/2022	Inexigibilidade - 8/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Show Artístico de BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO - EIRELI	40.000,00
11/2022	Inexigibilidade - 7/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Show Artístico de BANDA FORRÓ VUMBORA, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 28 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS	30.000,00
10/2022	Inexigibilidade - 6/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Show Artístico de RAFAELA SANTOS ? A FAVORITA, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 26 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	80.000,00
9/2022	Inexigibilidade - 5/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Show Artístico do Cantor Batista Lima, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	95.000,00
8/2022	Inexigibilidade - 4/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA PRISCILA SENNA, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 11 de	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	120.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
7/2022	Inexigibilidade - 3/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Junho de 2022, as 20:30hs, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE	Não	Ratificado / Concluído	SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME	40.000,00
6/2022	Inexigibilidade - 2/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Show Artístico de VICTOR LEÃO E BANDA, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 25 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	7.000,00
5/2022	Inexigibilidade - 1/2022	60/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	SHOW ARTÍSTICOS DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, FORROZAO CHACAL E BANDA AQUARIUS, NAS FESTIVIDADES JUNINAS, A SER REALIZADA NOS DIAS 18, 19 E 28 DE JUNHO DE 2022, AS 21:00H, NO PATIO SANTA TEREZINHA, NO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LA DE LUCENA EVENTOS - ME	150.000,00
4/2022	Convite - 1/2022	60/2022	Menor Preço	Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco e gerador, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município de Barreiros/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Charles Cristiane das Neves - ME	165.550,00
3/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	60/2022	Menor Preço	Fornecimento de Carções Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	Contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de Barreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	1.261.260,00
2/2022	Dispensa - 1/2022	60/2022		Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	Contratação de Empresa Especializada na prestação do serviço de locação de veículos para execução do Transporte Escolar do Município de Barreiros, em caráter emergencial	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PROMOV EMPREENHIMENTOS EIRELI	487.864,46
1/2022	Tomada de Preços - 1/2022	60/2022	Menor Preço	Urbanização	Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PRINCIPAIS DE BARREIROS.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP	113.981,69
43/2021	Pregão Eletrônico - 20/2021	60/2021		Explosivos e Munições	Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Fogos de	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	132.486,73





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fa4dbd08-5791-44ccf-8b83-4334fa0b75f5

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licit.(R\$)
----------------	---------------	----------	---------------------	--------	------------------------	-----	------------------	-----------------------	-----------------------

				Artíficios, para realização de shows pirotécnicos, para atender os eventos realizados pelo Município de Barreiros ? PE.			Concluído		
--	--	--	--	---	--	--	-----------	--	--

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
23/2022	Pregão Eletrônico - 18/2022	60/2022		Mobiliário em Geral	Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada, pelo um Período de 12 Meses, para Fornecimento Parcelado de Mobiliário do tipo Conjunto de Carteira e Cadeiras Escolar, para Suprir as Necessidades das Unidades Escolares do Município de Barreiros/PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME	660.663,50
22/2022	Pregão Eletrônico - 17/2022	60/2022		Veículos Automotivos	Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada, pelo Período de 12 Meses Para Aquisição de Ônibus Escolares (Zero Km), Para Atendimento de Transporte Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros-PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Veneza Diesel Caminhões e ônibus Ltda	6.260.000,00
21/2022	Dispensa - 1/2022	60/2022		Gêneros Alimentícios	Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO BOM JARDIM	504.948,54
20/2022	Pregão Eletrônico - 16/2022	60/2022	Menor Preço	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA	63.980,00
19/2022	Tomada de Preços - 1/2022	60/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JF EMPREENDIMENTOS EIRELI	2.267.782,47
18/2022	Pregão Eletrônico	60/2022		Veículos	Registro De Preços, Para Eventual E	Sim	Edital		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	- 15/2022			Automotivos	Futura Contratação De Empresa Especializada, Pelo Período De 12 Meses Para Aquisição De Ônibus Escolar (Zero Km), Para Atendimento De Transporte Escolar Aos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Barreiros-PE		Publicado / Processo Deserto		
17/2022	Pregão Eletrônico - 14/2022	60/2022		Material Esportivo	Registro De Preços, Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada, Pelo Um Período De 12 Meses, Para Aquisição De Material Esportivo E De Premiação, Destinado A Atender As Demandas Dos Jogos Escolares, Dentre Outras Demandas Desta Secretaria Municipal De Educação, Com Entrega No Município De Barreiros/PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	42.977,35
16/2022	Pregão Eletrônico - 13/2022	60/2022		Vestuário em Geral	Registro de Preços, para eventual e futura contratação por um período de 12 (doze) meses, para Fomcimentos parcelados de Uniformes para Banda Marcial, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros/PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMERCIAL MASTER EIRELI	428.832,52
15/2022	Pregão Eletrônico - 12/2022	60/2022		Instrumentos Musicais e Artísticos	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FERRUDD COMMERCIAL LTDA QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	676.368,66
14/2022	Pregão Eletrônico - 11/2022	60/2022	Menor Preço	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI-ME	78.900,00
13/2022	Pregão Eletrônico - 10/2022	60/2022		Mobiliário em Geral	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AR LIMP LTDA DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA MATHEUS S CABRAL NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS T. I. TECNOLOGIA LTDA - ME	392.741,47
12/2022	Pregão Eletrônico - 9/2022	60/2022		Material Pedagógico e de Recreação	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado /	ANSELMO E VICTOR REIS LTDA	406.568,40



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licit. (R\$)
11/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	60/2022		Material Pedagógico e de Recreação	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANSELMO E VICTOR REIS LTDA FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.242.940,00
10/2022	Inexigibilidade - 2/2022	60/2022		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE 55 INSCRIÇÕES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO, DESTINADO AO PERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS (PE), OBJETIVANDO AO PERFEIÇOAMENTO E A MELHORIA DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E CONJUNTAMENTE OS DESENVOLVER EMOCIONAL E PROFISSIONALMENTE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME	80.025,00
9/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	60/2022		Equipamentos de Informática	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SONIC INFORMATICA EIRELI	980.400,00
8/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	60/2022	Menor Preço	Serviços de Transporte de Passageiros	Contratação de empresa especializada, que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Barreiros ? PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	2.027.456,09
7/2022	Inexigibilidade - 1/2022	60/2022		Material Bibliográfico	Aquisição de Kit de Material Literário para implementação de programa de incentivo à leitura (Projeto Tesouro Literário) e desenvolvimento e formação de leitores através de conjuntos pedagógicos compostos por livros para o acervo pessoal de estudantes e professores das turmas de Educação Infantil e do Ensino	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PREFÁCIO EDITORA LTDA	100.870,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licit.(R\$)
Fundamental, abrangendo asunidades de Ensino da Rede Municipal dos Barreiros-PE									
6/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	60/2022		Gêneros Alimentícios	Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis tipo Frango Inteiro Congelado, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME	257.320,00
5/2022	Convite - 1/2022	60/2022	Menor Preço	Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE TODOS OS ENVOLVIDOS COM A EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONSIDERANDO AS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS RESPALDADAS NAS CIÊNCIAS AUXILIARES, BEM COMO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS E PROPOSTAS APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / MEC	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSESSORIA DE CAPITAÇÃO EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	154.239,00
4/2022	Pregão Eletrônico - 4/2022	60/2022		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Registro De Preços, Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada, Pelo Um Período De 12 Meses, Para Fornecimento Parcelado De, De Aparelhos De Ar Condicionado, Para Atender As Necessidades Da Secretária Municipal De Educação De Barreiros ? PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP	522.280,00
3/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	60/2022		Mobiliário em Geral	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRDOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA T. I. TECNOLOGIA LTDA ZL COMERCIO LTDA - ME	257.134,97
2/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	60/2022		Material Didático	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E PEDAGOGICOS KIT MATERIAL DIDATICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORIA VELOZ LTDA EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA sge COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EIRELI	6.595.472,80



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licit.(R\$)
1/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	60/2022		Vestuário em Geral	Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	369.826,91
11/2021	Pregão Eletrônico - 7/2021	60/2021		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município	Sim	Habilitação Concluída / Em Andamento		



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
13/2022	Pregão Eletrônico - 11/2022	60/2021		Medicamentos	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GFS OMERCIO E SERVIÇOS EIREI	28.200,00
12/2022	Pregão Eletrônico - 10/2022	60/2021		Medicamentos	Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos e Material Puro, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiro-PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA DROGAFONTE LTDA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA LIDER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA MS HOSPITALAR EIRELI MT COMERCIAL MEDICA LTDA STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	2.788.480,70



Nº Proc. / Mod. Nº / Portaria Criterio Julgamento Objeto Objeto Conforme Edital SRP Estágio/ Situação Licitantes Valor Gl. Licit.(R\$)

ULISSES E CORDEIRO DE SATANA

11/2022	Pregão Eletrônico - 9/2022	60/2021	Mobiliário em Geral	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIÁRIO ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI J B CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI MT COMERCIAL MEDICA LTDA POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	595.184,10
10/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	60/2021	Medicamentos	Registro De Preços, Para Eventual E Futura Aquisição, Pelo Período De 12 Meses De Suplementos Alimentar Para Atender Aos Pacientes Com Ação Judicial Do Município De Barreiros/PE, Mediante Apresentação De Prescrição Médica	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	15.703,68
9/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	60/2021	Mobiliário em Geral	Contratação de empresa para Aquisição materiais permanentes do tipo mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE, através do recurso da Emenda Ministério da Saúde ? Proposta nº 11514.360000/1220-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referênci	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI GO ATACADISTA LTDA OS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	28.240,87
8/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	60/2021	Veículos Automotivos	Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) veículo zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE, através do recurso da Emenda Ministério da Saúde ?	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EUROVIA VEICULOS SA	71.000,00



Nº Proc. / Mod. Nº / Portaria Critério Objeto Objeto Conforme Edital SRP Estágio/ Valor GI.
 Ano Ano Ano Julgamento

Proposta nº 11514.360000/1220-01

7/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	60/2021	Veículos Automotivos	Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada, pelo Período de 12 Meses Para Veículo, Zero Km, Tipo Minivan, Para Suprir As Necessidades Das Diversas Secretarias Municipais de Barreiros-PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PEDRAGON AUTOS LTDA	719.500,00
6/2022	Pregão Eletrônico - 4/2022	60/2021	Veículos Automotivos	Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada, pelo período de 12 meses para Veículo, Zero km, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias municipais de Barreiros-PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	809.000,00
5/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	60/2021	Veículos Automotivos	Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada, pelo período de 12 meses para Aquisição de Veículo, Zero km Transformado em Ambulância, para atendimento da Secretaria Saúde	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda	116.990,00
4/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	60/2021	Medicamentos	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OU ORAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FORMULAS ESPECIAIS PARA APLV E EPILEPSIA REFRATARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CL COMÉRIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA THIAGO G.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA	152.453,52
3/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	60/2021	Material de Limpeza, Conservação e Higiene	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS POR ELE GERIDOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	78.922,64
2/2022	Dispensa - 1/2022	60/2021	Serviços de Limpeza e Conservação	Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, de Prédios Públicos, UBS, Creche e Unidades de Ensino da Cidade de Barreiros-PE para enfrentamento e combate a disseminação da COVID-19	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVIÇOS EIRELI ME	111.079,62
1/2022	Convite - 1/2022	60/2021	Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	contratação de empresa especializada em informática para PRESTACAO DE SERVICOS de implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	LA Informática LTDA EPP	84.000,00



Nº Proc. / Ano Mod. Nº / Ano Portaria Critério Julgamento Objeto Objeto Conforme Edital SRP Estágio/ Situação Licitantes Vencedores Valor GI. Licit.(R\$)

plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: CER e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde, Contemplando os setores de farmácia, postos de enfermagem, CAF Municipal, Central de Regulação, faturamento e administração, Serviços de consultoria na área de saúde com assessoria junto à gestão incluindo: processamento de dados SIA/SUS, com controle, avaliação e acompanhamento analítico das produções das unidades de saúde; apoio técnico ao CNES; Informatizando também com o sistema de relatórios do E-SUS, sistema desenvolvido para ambiente web interligado a todos os módulos, com toda interface a apresentação em língua Portuguesa, podendo ser utilizada em ambientes híbridos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho e capacidade de atualização de versões de forma remota

Concluído



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiros

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
4/2022	Dispensa - 3/2022	60/2022		Locação de Imóveis	Locação de imóvel situado a rua Rua Alvaro Conrado, Nº 118, centro, Barreiros-PE, o qual será utilizado para o Funcionamento Da Casa de Passagem, Solicitação Da Secretaria De Ação Social	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Monica Emilia Orrico Bandeira	18.000,00
3/2022	Dispensa - 2/2022	60/2022		Locação de Imóveis	Locação De Imóvel Situado a Rua Santo Antônio, Nº 063, Centro, Barreiros/PE. O que será utilizado para o Funcionamento da COZINHA COMUNITARIA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ITAMAR MARIO DE SOUZA SILVA	8.400,00
2/2022	Dispensa - 1/2022	60/2022		Locação de Imóveis	Locação De Imóvel Situado A Rua Rua Luiz Do Rego, Nº 20, Centro. Barreiros-PE, O Qual Será Utilizado Para O Funcionamento Da Casa de Passagem, Por Solicitação Da Secretaria De Ação Social, De Acordo Com Laudo De Vistoria Técnica Emitido Pela Secretaria De Obras e Urbanismo Deste Município,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS	18.000,00
1/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	60/2022		Gêneros Alimentícios	contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira congelado para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município de Barreiros/PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	396.240,00



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
001/2022				36	EPP	07/02/2023			
Contrato 034/2021	LIC	39/2021	60/2021	09.329.366/0001-83	JOÃO L DA SILVA ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	04/09/2021 a 04/09/2022	3.082/Rede de Iluminação Pública	R\$ 461.417,16	Em Execução/Regular
Contrato 028/2021	LIC	28/2021	60/2021	07.916.655/0003-15	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇOES LTDA	05/07/2021 a 05/07/2022	3.005/Aterro Sanitário	R\$ 435.120,00	Em Execução/Regular
Contrato 026/2021	LIC	38/2021	60/2021	20.916.073/0001-35	DE A Z DISRIBUIDORA EIRELI	08/11/2021 a 04/11/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 255.900,00	Em Execução/Regular
Contrato 024/2021	LIC	32/2021	60/2021	13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	31/08/2021 a 28/02/2022	3.099/Obras	R\$ 1.150.858,28	Em Execução/Regular
Contrato 022/2021	LIC	22/2021	60/2021	17.439.938/0001-05	M.W.F ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	03/05/2021 a 03/05/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 156.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 021/2021	LIC	30/2021	60/2021	13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/08/2021 a 09/02/2022	3.128/Urbanização	R\$ 242.085,65	Em Execução/Regular
Contrato 020/2021	LIC	36/2021	60/2021	13.347.399/0001-23	NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE	31/08/2021 a 31/08/2022	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 2.784.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 017/2021	LIC	25/2021	60/2021	04.133.379/0001-69	ENGETOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10/06/2021 a 10/06/2022	2.099/Serviço	R\$ 109.105,44	Em Execução/Regular
Contrato 016/2021	LIC	24/2021	60/2021	30.194.580/0002-47	J V R A FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI	14/06/2021 a 14/06/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 827.698,97	Em Execução/Regular
Contrato 013/2021	LIC	15/2021	60/2021	28.463.538/0001-51	A. R. DA SILVA INFORMATICA	28/04/2021 a 28/04/2022	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provisionamento de Internet)	R\$ 154.929,84	Em Execução/Regular
Contrato 009/2021	LIC	9/2021	60/2021	088.962.514-00	CLAUDIO JOSÉ BUARQUE BARBOSA	05/03/2021 a 05/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 36.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 008/2021	LIC	8/2021	60/2021	30.700.435/0001-00	LUIS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	04/03/2021 a 04/03/2022	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R\$ 240.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 006/2021	LIC	6/2021	60/2021	10.724.104/0001-00	DIAS,REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS	03/02/2021 a 03/02/2022	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R\$ 180.000,00	Em Execução/Regular



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 13/2022	LIC	9/2022	60/2021	05.372.103/0001-04	OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI	20/09/2022 a 31/12/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 2.770,00	Em Execução/Regular
Contrato 12/2022	LIC	9/2022	60/2021	31.770.650/0001-40	BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	20/09/2022 a 31/12/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 6.800,00	Em Execução/Regular
Contrato 11/2022	LIC	9/2022	60/2021	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20/09/2022 a 31/12/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 14.762,95	Em Execução/Regular
Contrato 10/2022	LIC	9/2022	60/2021	44.060.520/0001-65	GO ATACADISTA LTDA	20/09/2022 a 31/12/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 1.542,92	Em Execução/Regular
Contrato 07/2022	LIC	5/2022	60/2021	05.914.425/0001-20	Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda	02/08/2022 a 31/12/2022	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 116.990,00	Em Execução/Regular
Contrato 02/2022	LIC	2/2022	60/2021	10.363.235/0001-00	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	20/01/2022 a 20/04/2022	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 111.079,62	Em Execução/Regular
Contrato 01/2022	LIC	1/2022	60/2021	69.890.721/0001-10	LA Informática LTDA EPP	27/01/2022 a 31/12/2022	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R\$ 77.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 009/2022	LIC	9/2022	60/2021	33.039.726/0001-97	TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	20/09/2022 a 31/12/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 2.365,00	Em Execução/Regular
Contrato 008/2022	LIC	8/2022	60/2021	02.671.595/0002-13	EUROVIA VEICULOS SA	05/09/2022 a 05/09/2023	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 71.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 006/2022	LIC	4/2022	60/2021	22.940.455/0001-20	MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07/07/2022 a 07/07/2023	1.008/Medicamentos	R\$ 75,90	Em Execução/Regular
Contrato 005/2022	LIC	4/2022	60/2021	21.510.857/0001-21	FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES	07/07/2022 a 31/12/2022	1.008/Medicamentos	R\$ 8.231,00	Em Execução/Regular
Contrato 004/2022	LIC	4/2022	60/2021	44.037.882/0001-35	THIAGO G.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA	09/07/2022 a 09/07/2023	1.008/Medicamentos	10.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 003/2022	LIC	4/2022	60/2021	21.510.857/0001-21	FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES	07/07/2022 a 07/07/2023	1.008/Medicamentos	R\$ 42.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 09/2021	LIC	11/2021	60/2021	19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	15/07/2021 a 15/07/2022	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R\$ 6.670,00	Em Execução/Regular
Contrato	ADM	038/2021		34.774.447/0001-	JAQUELINE GOMES DA SILVA	08/11/2021 a 2.032/Localização de Veiculos		R\$ 78.500,00	Em Execução/Regular



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Asses em: https://sdpb.ipece.pb.gov.br/validarDoc.aspx?codigo_documento=3ca66630-4e32-42c6-85ac-d8888679695504

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
07/2021				30	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI	04/11/2023			
Contrato 06/2021	LIC	5/2021	60/2021	075.948.804-55	Isis Vasconcelos Morais Gomes	23/03/2021 a 23/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 36.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 04/2021	LIC	3/2021	60/2021	491.721.824-15	Patrício Jorge Da Rocha Fagundes	16/03/2021 a 16/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 18.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 03/2021	LIC	2/2021	60/2021	066.734.794-18	ALLAN DOUGLAS FELIX MORATO	01/03/2021 a 01/03/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 48.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 014/2021	LIC	13/2021	60/2021	149.503.914-53	João Bosco Lins de Oliveira,	23/07/2021 a 23/07/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 18.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 008/2021	ADM	38/2021		20.916.073/0001-35	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI - DANILO S DA SILVA ROCCO	08/11/2021 a 04/11/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 1.576.400,00	Em Execução/Regular



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiros

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 004/2022	LIC	4/2022	60/2022	460.592.964-91	Monica Emilia Orrico Bandeira	01/10/2022 a 01/10/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 18.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 003/2022	LIC	3/2022	60/2022	052.213.364-99	ITAMAR MARIO DE SOUZA SILVA	01/08/2022 a 01/08/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 8.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 002/2022	LIC	2/2022	60/2022	555.973.514-00	SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS	01/06/2022 a 01/10/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 6.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 001/2022	LIC	1/2022	60/2022	37.220.733/0001-41	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	07/04/2022 a 31/12/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 396.240,00	Em Execução/Regular
Contrato 02/2021	LIC	2/2021	60/2021	069.893.904-25	MARIA SOCORRO OLIVEIRA CAVALCANTI	05/03/2021 a 05/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 12.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 008/2021	ADM	38/2021		20.916.073/0001-35	DE A Z DISRIBUIDORA EIRELI	08/11/2021 a 08/11/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 91.950,00	Em Execução/Regular
Contrato 005/2021	LIC	5/2021	60/2021	24.357.873/0001-14	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12/07/2021 a 12/07/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 3.214,50	Em Execução/Regular
Contrato 004/2021	LIC	4/2021	60/2021	113.978.044-16	MARIA ELOISA COSTA DE FREITAS	12/03/2021 a 12/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 18.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 003/2021	LIC	3/2021	60/2021	145.754.184-04	CARLOS ZOBERTO ALVES	12/03/2021 a 12/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 24.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 001/2021	LIC	1/2021	60/2021	15.821.387/0001-14	SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME	05/03/2021 a 05/03/2022	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 9.600,00	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 10/2022	LIC	13/2022	60/2022	20.916.073/0001-35	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	20/06/2022 a 20/06/2023	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 57.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 11/2022	LIC	14/2022	60/2022	33.091.015/0001-61	TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME	21/06/2022 a 31/12/2022	1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R\$ 78.900,00	Em Execução/Regular
Contrato 10/2022	LIC	6/2022	60/2022	21.693.051/0001-16	RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME	25/03/2022 a 25/03/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 257.320,00	Em Execução/Regular
Contrato 09/2022	LIC	4/2022	60/2022	03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP	16/02/2022 a 31/12/2022	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 247.080,00	Em Execução/Regular
Contrato 07/2022	LIC	10/2022	60/2022	08.760.771/0001-99	PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME	28/03/2022 a 31/12/2022	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R\$ 80.025,00	Em Execução/Regular
Contrato 06/2022	LIC	7/2022	60/2022	05.014.905/0001-34	PREFÁCIO EDITORA LTDA	15/02/2022 a 31/12/2022	1.040/Material Bibliográfico	R\$ 100.870,00	Em Execução/Regular
Contrato 05/2022	LIC	5/2022	60/2022	06.352.773/0001-13	ASSESSORIA DE CAPITAÇÃO EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	26/01/2022 a 31/12/2022	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R\$ 154.239,00	Em Execução/Regular
Contrato 02/2022	ADM	011/2021		21.693.051/0001-16	RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA - ME	12/01/2022 a 12/01/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 1.351.817,57	Em Execução/Regular
Contrato 01/2022	ADM	11/2021		27.390.230/0001-60	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	12/01/2022 a 12/01/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 51.710,40	Em Execução/Regular
Contrato 004/2022	ADM	004/2021		04.323.064/0001-84	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO BOM JARDIM	03/02/2022 a 03/02/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 122.882,93	Em Execução/Regular
Contrato 003/2022	ADM	02/2021		04.306.683/0001-60	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO	03/02/2022 a 03/02/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	163.298,42	Em Execução/Regular
Contrato 12/2021	ADM	38/2021		20.916.073/0001-35	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI - DANILO S DA SILVA ROCCO	08/11/2021 a 04/11/2023	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 88.450,00	Em Execução/Regular
Contrato 02/2021	LIC	2/2021	60/2021	026.963.254-99	MARIA ERCÍLIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	03/03/2021 a 03/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 48.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 015/2021	ADM	027/2021		40.058.970/0001-62	TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	27/12/2021 a 27/12/2022	1.019/Material de Expediente	R\$ 130.061,50	Em Execução/Regular
Contrato 004/2021	LIC	4/2021	60/2021	13.151.308/0001-80	G. Da Silva Sistemas Inteligentes em Controle	06/07/2021 a 06/07/2022	1.027/Material Didático	R\$ 59.900,00	Em Execução/Regular





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Exmo. Sr. Prefeito do Município de Barreiros, inscrito no **CNPJ nº 10.110.989/0001-40** situada na **Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156**, representada legalmente por **Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF nº 764.704.664-00**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2000, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e **homologada pelo prefeito municipal, em 11/08/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/00001-18**, situada Rua Arezzo, Loja 02, Lote Rosa D, Italia Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhaes, Igarassu/PE, CEP: 53640-146, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Lindemberg Cavalcanti Lourentino**, inscrito no **CPF sob o nº 009.338.941-22**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://epeciv.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento: a9bad5-3-1740-4452-8809-12e968-92ee1

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	ESPONJA DE PRATO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDETERMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES	Caixa/60	140	BETTANIN	R\$ 34,71	R\$ 4.859,40
25 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	ETANOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	290	BOOM	R\$ 34,99	R\$ 10.147,10
28 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	Fardo/20	136	FIAT LUX	R\$ 44,36	R\$ 6.032,96
29 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote/50	300	PLAZAPEL	R\$ 3,19	R\$ 957,00
34 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas</u>	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. PRODUTO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50MT. CAIXA COM 8 ROLOS	Caixa/08	120	GOLD	R\$ 26,98	R\$ 3.237,60
38 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA 29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	Unidade	174	PLASVALE	R\$ 25,94	R\$ 4.513,56
39 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO,	Unidade	132	PLASVALE	R\$ 53,96	R\$ 7.122,72
40 - <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 120 LT, LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPA ACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALIXA, COM TRAVA DE ABERTUTA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA,	Unidade	56	LAR PLASTICOS	R\$ 195,62	R\$ 10.954,72



44 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM DIVISÓRIA . CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	Caixa/100	120	GALVANOTEX	R\$ 53,96	R\$ 6.475,00
47 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMABALAGEMCOM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLORO FLUORCABONO.	Unidade	960	BOM AR	R\$ 7,99	R\$ 7.670,00
50 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	Unidade	1600	ALGOBOM	R\$ 2,72	R\$ 4.352,00
53 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	Caixa/25	84	WYDA	R\$ 118,88	R\$ 9.985,22
54 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PAPEL FILME DE PVC- G-UTIL PELICULA ADERENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES. PELICULA PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS,	Rolo	72	ECOFILM	R\$ 127,79	R\$ 9.200,88
55 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa/25	84	ECOFILM	R\$ 97,56	R\$ 8.195,04
57 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	Fardo/16	290	TWD	R\$ 92,83	R\$ 26.920,70
58 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. MEDINDO 40MX10CM, COMPOIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	Fardo/17	1070	FLORAL	R\$ 34,72	R\$ 37.150,40
60 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa/48	218	HAMPIC	R\$ 68,99	R\$ 15.039,82
65 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	POLIDOR DE ALUMINIO. COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ISOTIAZOLINONA CORANTE E VEICULO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML	Caixa/12	302	BRIHOTEX	R\$ 23,27	R\$ 7.027,54

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.itec.pb.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9bada523-1740-482-809-12e96810e1



72 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 30 CM	Duzia	228	NOBRE	R\$ 41,04	R\$ 9.357,22
73 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	Duzia	228	NOBRE	R\$ 98,84	R\$ 22.535,52
75 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa/50	150	TROIA	R\$ 83,89	R\$ 12.583,50
79 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE,PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	440	DOKAPACK	R\$ 18,91	R\$ 8.320,40
92 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	Duzia	196	ODIM	R\$ 112,69	R\$ 22.087,24

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://etcd.icef.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 10980523-1740-4452-809-12e96818-ee1

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referencia

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022 para Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CONTRATANTE

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela **portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva**, **Sr. José Horácio Da Silva Filho**, Em atendimento a Exmo. Sr. Prefeito do Município de Barreiros, inscrito no **CNPJ nº 10.110.989/0001-40** situada na **Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156**, representada legalmente por **Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior**, **RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF nº 764.704.664-00**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2000, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e **homologada pelo prefeito municipal, em 11/08/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 43.208.303/0001-07**, situada Rua Lauro Sodre, Nº 115, Afogados, Recife/PE, CEP: 50850-110, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Millene Maria Da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 105.294.994-01**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	400	VALENÇA	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
2. <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	Unidade	254	BRASCAMP	R\$ 12,00	R\$ 3.048,00
3. <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	280	ICASA	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
4. <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	300	ICASA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
10. <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPABRE. PRODUTO EM PLASTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	Unidade	108	GUARANI	R\$ 59,00	R\$ 6.372,00
42. <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	LUVA CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	Par	488	PROTLATEX	R\$ 12,00	R\$ 5.856,00
43. <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G	Par	1180	PROTLATEX	R\$ 1,60	R\$ 1.888,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://eccc.cce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento: a9bad523-1740-4852-a809-12e9682ee1



48 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	PÁ PLÁSTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLÁSTICO COM CORES VARIADAS.	Duzia	240	BRUXAXA	R\$ 195,62	R\$ 10.954,40
59 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20,5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	Pacote	600	GALVANOTEX	R\$ 53,96	R\$ 6.475,20
70 (Cota Reservada) 25%	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	Caixa/5000	165	COPOIDEAL	R\$ 88,00	R\$ 14.520,00
71 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO : MOP CONSTITUIDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 320 GRS. COM ENCAIXE PARA A PINÇA.	Unidade	108	ALGOBOM	R\$ 18,50	R\$ 1.998,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://etce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=209pad523-1740-4452-809-120908192ee1

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referencia

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022 para Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CONTRATANTE

M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela **portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**, Em atendimento a Exmo. Sr. Prefeito do Município de Barreiros, inscrito no **CNPJ nº 10.110.989/0001-40** situada na **Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156**, representada legalmente por **Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF nº 764.704.664-00**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2000, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e **homologada pelo prefeito municipal, em 11/08/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA, CNPJ nº 36.441.415/0001- 48**, situada **Rua Alaide De Sa Leite Nº 42, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51350410**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Camilla Julliana Gomes de Assis**, inscrito no **CPF sob o nº 090.063.734-00**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5 <small>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</small>	BARBEADOR COM UMA LAMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVÉL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	Cartela	90	BIC	R\$ 27,00	R\$ 2.430,00
49 <small>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</small>	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Pacote	132	GABONARY	R\$ 11,50	R\$ 1.518,00
52 <small>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</small>	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM 5 PANOS.	Pacote	296	LIFECLEAN	R\$ 3,40	R\$ 1.006,40

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022** para **Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CONTRATANTE

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA
CONTRATADO

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinado em: 2018/08/30 14:45:22
Acesso em: https://etecv.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:a9bad523-1740-4452-a809-12e968192ee1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Prefeitura de Barreiros, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo, tendo como equipe de apoio o Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho, Em atendimento a Exm. Sr. Prefeito do Município de Barreiros, inscrito no CNPJ: 10.110.989/0001-40 situada na Rua Ayres Belo, Nº 136, Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156, representada legalmente por Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF nº 764.704.664-00, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022. Ata de julgamento de Preços publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 11/08/2022, RESOLUÇÃO para registrar os preços oferecidos pela empresa GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 44.990.373/0001-22, situada Rua Allan Kardec Nº 16, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51200-150, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. George Torres Pires Filho, inscrito no CPF sob o nº 013.515.414-63, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR
6	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 30X40 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	200	Bobina	VG	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
7	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	200	Bobina	VG	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
8	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM , PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	96	Unidade	MICOL	R\$ 66,82	R\$ 6.414,72
9	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEICULO. EMBALAGEM COM FILME COM TAMPA E	480	Bombona	VALENÇA	R\$ 16,49	R\$ 7.915,20
11	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	220	Unidade	ICASA	R\$ 6,29	R\$ 1.383,80
12	CLORO 2%. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE	1350	Bombona	VALENÇA	R\$ 9,85	R\$ 13.297,50
13	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	300	Pacote	STRAWPLAST	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
14	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA	1320	Bombona	VALENÇA	R\$ 11,11	R\$ 14.665,20
15	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P.EMBALAGEM COM 980 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	570	Caixa /12	PINHO BRIL	R\$ 30,99	R\$ 17.664,30

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <http://etccf.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=a9bad523-740-4452-a809-12e968192e1>



16	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO TRÊS EM UM: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSENCIA, CORANTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75%. CAIXA COM 12	770	Caixa	BENTEVI	R\$ 16,90	R\$ 13.013,00
17	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	560	Caixa	ATOL	R\$ 34,75	R\$ 19.460,00
18	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS BOMBONA COM 5 LITROS.	680	bombona	VALENÇA	R\$ 9,09	R\$ 6.181,20
19	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM.	478	Unidade	BRUXAXA	R\$ 1,80	R\$ 860,40
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL.	478	Unidade	BRUXAXA	R\$ 5,49	R\$ 2.624,22
22	ETANOL EM GEL 70° INPM. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCIPIO ATIVO ETILICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	382	Caixa/12	ORIS	R\$ 79,90	R\$ 30.521,80
23	ETANOL EM GEL 70° INPM. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCIPIO ATIVO ETILICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	382	Caixa/12	ORIS	R\$ 79,90	R\$ 30.521,80



26	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	300	Pacote	STRAWPLAS	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
27	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX80CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	280	Pacote	CRYSTAL	R\$ 26,99	R\$ 7.557,20
30	GUARDANAPO DE PAPEL, COPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	420	Fardo/20	MALU	R\$ 73,49	R\$ 30.865,80
31	HIPOCLORITO DE SÓDIO, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO:	1440	Caixa/12	CLORITO	R\$ 29,39	R\$ 42.321,60
32	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES. INGREDIENTES ATIVOS: TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05 %. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS, DA	192	Pacote/06	BAYGON	R\$ 14,64	R\$ 2.810,88
33	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES	180	Fardo/14	ASSOLAN	R\$ 20,89	R\$ 3.760,20
35	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 12X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	228	caixa	PANDA	R\$ 33,24	R\$ 7.578,72

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam?codigoDocumento=0904523-1740-4452-809-12e968192ee1>



36	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO, EMBALAGEM COM 24X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.ACOMODADO EM EMBALAGEM C/2 4 UNIDADES	290	Caixa	BENTEVI	R\$ 32,99	R\$ 9.567,10
37	LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCRUSTANTE. COMPOSIÇÃO: ÁTIVO, TENSOATIVO, NÃO IONICO E VEICULO. EMBALAGEM DE 1 LT	1300	Litro	LIMPINHO	R\$ 8,29	R\$ 10.777,00
41	LUSTRA MOVEIS.PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA.EMBALAGEM COM 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	52	Caixa	VALENÇA	R\$ 73,54	R\$ 3.824,08
45	MARMITA COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: POLIETIRENO CRISTAL, PIGMENTO, GÁS BUTANO DESODORIZADO, TALCO INDUSTRIAL. EMBALAGEM COM MEDIDAS 200X10 MM NA COR BRANCA COM FUNDO QUADRADO, PRODUTO 100% SEM CFC. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	120	Caixa/100	WYDA	R\$ 47,95	R\$ 5.754,00
46	MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES SÓLIDAS, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 500ML EM PEAD DE PLÁSTICO VIRGEM. PRODUTO A BASE DE BLENDS DE ALTA PERFORMANCE COM BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE E COM BAIXO ODO	462	Caixa	IGUAL	R\$ 27,81	R\$ 12.848,22
51	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX68CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	276	Pacote/12	SÃO JOSÉ	R\$ 22,48	R\$ 6.204,48
61	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA CAIXA COM 40	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 54,79	R\$ 3.013,45
62	PILHA ALCALINATAMANHO AA CAIXA COM 60	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 60,76	R\$ 3.341,80

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validador.jspx> Código do documento: a9bad523-1740-4452-a809-12e968192ee1



63	. PILHA ALCALINA TAMANHO C CAIXA COM 24 UNIDADES.	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 56,82	R\$ 3.125,10
64	PILHA ALCALINA TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 58,54	R\$ 3.219,70
67	RECIPIENTE COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE	540	Caixa/2500	COPOIDEAL	R\$ 94,50	R\$ 51.030,00
68	RECIPIENTE COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE	180	Caixa/2500	COPOIDEAL	R\$ 94,35	R\$ 16.983,00
69	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	495	Caixa/5000	COPOIDEAL	R\$ 110,00	R\$ 54.450,00
74	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SODICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTIATIVO)1-5% E FRAGÂNCIA 0,1-0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR	460	Pacote	NOBRE	R\$ 9,42	R\$ 4.333,20
77	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado	240	Pacote/12	EVEN	R\$ 25,55	R\$ 6.132,00
78	SABONETE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CÔCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRÂNCANCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LIQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	288	Bombona	VALENÇA	R\$ 12,55	R\$ 3.614,40

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eic.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9bad523-1740-4452-a809-12e98192ee1



80	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO MEDINDO 75CMX105CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PARA USO NAS UBS)	100	Cento	DONA PACK	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00
81	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	440	Cento	DONA PACK	R\$ 26,05	R\$ 11.462,00
82	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 93CMX103CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES (PARA USO NAS UBS)	100	Cento	DONA PACK	R\$ 61,19	R\$ 6.119,00
83	SACO DE LIXO 30 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 59CMX62CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES . (PARA USO NAS UBS)	160	Cento	DONA PACK	R\$ 23,35	R\$ 3.736,00
84	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	440	Cento	DONA PACK	R\$ 13,77	R\$ 6.058,80
85	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 63CMX80CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PARA USO NAS UBS)	160	Cento	DONA PACK	R\$ 21,40	R\$ 3.424,00
88	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LT, MEDINDO 90X100X08	370	Pacote/50	DONA PACK	R\$ 49,90	R\$ 18.463,00
89	TOUCA DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POIPROPILENO. PRODUTO ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL E MODELO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80	Pacote/100	PREV MAX	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/dpp/validador.seam>
 Código do documento: a9bad523-1740-4452-a809-12e968192e11



90	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRME E RESISTENTE , EXELENTES PARA ÁREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERREIROS, QUINTAL , PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20MTS.	224	Duzia	BRUXAXA	R\$ 63,48	R\$ 14.219,52
91	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM : VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS NYLON BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL ,COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	224	Duzia	BRUXAXA	R\$ 104,89	R\$ 23.495,36

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.



II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022 para Registro de Preços 015/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CONTRATANTE

GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADO



Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
24 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	ETANOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEN COM SELO DO INMETRO. BOMBONA 5L	Bombona	480	BELO BELLA	R\$ 44,92	R\$ 21.561,60
66 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote/10	300	COPOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
86 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	440	DONAPACK	R\$ 10,97	R\$ 4.826,80
87 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X85X08	Pacote/50	370	DONAPACK	R\$ 19,00	R\$ 7.030,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022** para **Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CONTRATANTE

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Prefeitura de Barreiros, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo, tendo como equívoco de apoio o Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho, Em atendimento a Exm. Sr. Prefeito do Município de Barreiros, inscrito no CNPJ: 10.110.989/0001-40 situada na Rua Ayres Belo, Nº 136 Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156, representada legalmente por Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF nº 764.704.664-00, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 11/08/2022, RESOLUÇÃO nº 08, situada Rua Da Linha (Inicial Olinda) Nº 05, Mirueira, Paulista/PE, CEP: 53405640, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Lisiane Fragoso Correia Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 031.359.244-67, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
56 <small>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</small>	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 0,10CMX 200 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.	Fardo/08	420	NOBRE	R\$ 35,90	R\$ 15.078,00
76 <small>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</small>	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	Caixa	560	ALIADO	R\$ 43,40	R\$ 24.304,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos Produtos contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022 para Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://eproc.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento: a9e1523-174442-809-19968192e4

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CONTRATANTE

LISIANE FRAGOSO CORREIA DA SILVA
CONTRATADO



na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS tenda piramidal 10x10, desmontável, feita em tubos de aço galvanizados e soldados eletronicamente com solda mig.cobertas com lona em pvc tipo td 1000, soldada por vulcanização em altas temperaturas, permitindo uma vedação perfeita. todas as nossas lonas possuem blackout solar com tratamento antimorfo e antichama. são usadas para todo tipo de eventos e necessidades, onde de uma cobertura rápida e segura for necessária.altura pé direito: 3,30 m.altura final: 7,40 m medidas laterais: 10 x 10 m. peso médio: 491 kg. -cor: branca ou verde. - possui lona para cobertura e laterais. -possui estacas e cordas para fixação no solo. MARCA: VISUAL	und	6	R\$ 9.800,00	R\$ 58.800,00
02	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS tenda piramidal 10x10, desmontável, feita em tubos de aço galvanizados e soldados eletronicamente com solda mig.cobertas com lona em pvc tipo td 1000, soldada por vulcanização em altas temperaturas, permitindo uma vedação perfeita. todas as nossas lonas possuem blackout solar com tratamento antimorfo e antichama. são usadas para todo tipo de eventos e necessidades, onde de uma cobertura rápida e segura for necessária.altura pé direito: 3,30 m.altura final: 7,40 m medidas laterais: 10 x 10 m. peso médio: 491 kg. -cor: branca ou verde. - possui lona para cobertura e laterais. -possui estacas e cordas para fixação no solo. MARCA: VISUAL	und	2	R\$ 9.800,00	19.600,00



03	TENDAS PIRAMIDAL 5X5, confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular, 100% galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema mig, unidades por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 3m taltura e de 3p olegadas com chapa 14.cobertura (lona) na cor branca confeccionadas em lona pvc calambrado anti-chama,anti-uv, vulcanizada e estacas para fixação inclusas. MARCA: VISUAL	und	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL.....					R\$ 91.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.



PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
CONTRATANTE

ACM LOCACOES LTDA
CONTRATADO



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 491190d5-d803-4416-aaf4-7091d13d9613

**CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)
(ITEM 36, ANEXO II, Resolução T.C. Nº 189/2022)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não foi firmado na Prefeitura Municipal de Barreiros, **Contratos de Gestão firmados no exercício com Organização Social (OS)**, nos termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo II.

Barreiros - PE, 30 de dezembro 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:76470466400
Assinado de forma digital por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:76470466400
Dados: 2023.03.15 10:06:45 -03'00'

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito



**RELAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO COM
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)
(ITEM 37, ANEXO II, Resolução T.C. Nº 189/2022)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não foi firmado na Prefeitura Municipal de Barreiros, **Termos de parcerias firmados com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**, nos termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo II.

Barreiros - PE, 30 de dezembro 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:76470466400
Assinado de forma digital por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:76470466400
Dados: 2023.03.15 10:08:52 -03'00'

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

-PREFEITO-



RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO
(ITEM 38, ANEXO II, Resolução T.C. Nº 189/2022)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não foi firmado na Prefeitura Municipal de Barreiros, nenhuma **Relação das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação**, nos termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo II.

Barreiros - PE, 30 de dezembro 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:7647046640
0
Assinado de forma digital por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:7647046640
Dados: 2023.03.15 10:09:07 -03'00

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

-PREFEITO-



**TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS
(ITEM 39, ANEXO II, Resolução T.C. Nº 189/2022)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não foi instaurado na Prefeitura Municipal de Barreiros, nenhum **Processo de Tomadas de Contas Especiais Instauradas**, nos termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo II.

Barreiros - PE, 30 de dezembro 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:76470466400
Assinado de forma digital por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR:76470466400
Dados: 2023.03.15 10:10:08 -03'00'

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

-PREFEITO-



**CONTRATOS DE CONCESSÕES OU PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
(ITEM 40, ANEXO II, Resolução T.C. Nº 189/2022)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não foi firmado na Prefeitura Municipal de Barreiros, **Contratos de Concessões ou Parcerias Público Privadas**, nos termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo II.

Barreiros - PE, 30 de dezembro 2022.

Assinado de forma digital
por CARLOS ARTUR
SOARES DE AVELLAR
JUNIOR:76470466400
Dados: 2023.03.15
10:13:40 -03'00'

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

-PREFEITO-



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5a8db229-e49f-4619-b297-29f21132dec5

**MAPA DEMONSTRATIVO DE CONCESSÕES E PPPS REALIZADAS NO EXERCÍCIO
(ITEM 41, ANEXO II, Resolução T.C. Nº 189/2022)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não houve na Prefeitura Municipal de Barreiros, nenhum **Mapa demonstrativo de concessões e PPPs** realizadas no exercício, nos termos da Resolução T.C. Nº 189/2022 - Anexo II.

Barreiros - PE, 30 de dezembro 2022.

Assinado de forma digital
por CARLOS ARTUR
SOARES DE AVELLAR
JUNIOR:76470466400
Dados: 2023.03.15
10:21:23 -03'00'

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

-PREFEITO-

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO XI

Resolução TC nº 189/2022

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.643, de 04/04/2016

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 22%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): ___%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 20 do Mês seguinte

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	322.313,60	45.123,79	45.123,79	45.123,79	0,00	20/02/2022	20/07/2022
Fevereiro	321.707,60	45.038,95	45.038,95	45.038,95	0,00	20/03/2022	29/07/2022
Março	321.707,60	45.038,95	45.038,95	45.038,95	0,00	20/04/2022	29/07/2022
Abril	322.477,60	45.146,75	45.146,75	45.146,75	0,00	18/05/2022	29/07/2022
Mai	324.174,40	45.384,21	45.384,21	45.384,21	0,00	20/06/2022	29/07/2022
Junho	314.050,87	43.966,94	43.966,94	43.966,94	0,00	20/07/2022	29/07/2022
Julho	315.747,67	44.204,48	44.204,48	44.204,48	0,00	20/08/2022	09/03/2023
Agosto	305.128,47	42.717,80	42.717,80	42.717,80	0,00	20/09/2022	09/03/2023
Setembro	302.735,71	42.382,81	42.382,81	42.382,81	0,00	19/10/2022	09/03/2023
Outubro	303.431,65	42.480,24	42.480,24	42.480,24	0,00	20/11/2022	09/03/2023
Novembro	302.058,05	42.287,96	42.287,96	42.287,96	0,00	20/12/2022	09/03/2023
Dezembro	302.260,05	42.316,23	42.316,23	42.316,23	0,00	20/01/2023	09/03/2023
13º Salário	302.899,70	42.405,79	42.405,79	42.405,79	0,00	20/12/2022	09/03/2023
TOTAL	4.060.692,97	568.494,90	568.494,90	568.494,90	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO XI-B

Resolução TC nº 189/2022

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	322.313,60	77.355,26	76.740,02	615,24	0,00	0,00	20/02/2022	
Fevereiro	321.707,60	77.209,82	76.362,77	847,05	0,00	0,00	20/03/2022	
Março	321.707,60	77.209,82	76.362,77	847,05	0,00	0,00	20/04/2022	
Abril	322.477,60	77.394,62	77.225,21	169,41	0,00	0,00	18/05/2022	
Mai	324.174,40	77.801,86	77.406,57	395,29	0,00	0,00	20/06/2022	
Junho	314.050,87	75.372,21	75.089,86	282,35	0,00	0,00	20/07/2022	
Julho	315.747,67	75.779,44	75.666,50	112,94	0,00	0,00	20/08/2022	
Agosto	305.128,47	73.230,83	72.892,01	338,00	0,00	0,00	20/09/2022	
Setembro	302.735,71	72.656,57	72.317,75	338,82	0,00	0,00	19/10/2022	
Outubro	303.431,65	72.823,60	72.541,25	282,35	0,00	0,00	20/11/2022	
Novembro	302.058,05	72.493,93	72.155,11	338,82	0,00	0,00	20/12/2022	
Dezembro	302.260,05	72.542,41	72.203,59	338,82	0,00	0,00	20/01/2023	
13º Salário	302.899,70	73.483,73	73.483,73	0,00	0,00	0,00	20/12/2022	
TOTAL	4.060.692,97	975.354,10	970.447,14	4.906,14	-	-		



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maió							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº ____, de __/__/____

Servidores Ativos: ____%

Inativos e Pensionistas: ____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): ____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): ____%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	720.213,05	100.829,83	100.829,83	0,00	0,00	20/02/2022	
Fevereiro	717.692,42	100.476,92	100.476,92	0,00	0,00	20/03/2022	
Março	716.088,67	100.252,43	100.252,43	0,00	0,00	20/04/2022	
Abril	721.448,31	101.002,80	101.002,80	0,00	0,00	18/05/2022	
Mai	721.346,35	100.988,43	100.988,43	0,00	0,00	20/06/2022	
Junho	724.485,62	101.427,91	101.427,91	0,00	0,00	20/07/2022	
Julho	725.019,10	101.502,58	101.502,58	0,00	0,00	20/08/2022	
Agosto	817.097,62	114.393,37	114.393,37	0,00	0,00	20/09/2022	
Setembro	813.342,86	113.867,70	113.867,70	0,00	0,00	19/10/2022	
Outubro	961.908,53	134.667,04	134.667,04	0,00	0,00	20/11/2022	
Novembro	963.309,46	134.863,22	134.863,22	0,00	0,00	20/12/2022	
Dezembro	891.406,18	124.796,71	124.796,71	0,00	0,00	20/01/2023	
13º Salário	892.981,78	125.017,29	125.017,29	0,00	0,00	20/12/2022	
TOTAL	10.386.339,95	1.454.086,23	1.454.086,23	-	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS BARREIROS

TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	720.213,05	172.851,13	171.415,57	1.435,56	0,00		20/02/2021	
Fevereiro	717.692,42	172.246,18	170.608,55	1.637,63	0,00		20/03/2021	
Março	716.088,67	171.861,28	170.675,41	1.185,87	0,00		20/04/2021	
Abril	721.448,31	173.147,59	172.808,77	338,82	0,00		18/05/2021	
Mai	721.346,35	173.123,12	177.558,42	564,70	0,00		20/06/2021	
Junho	724.485,62	173.876,55	173.029,50	847,05	0,00		20/07/2021	
Julho	725.019,10	174.004,58	173.383,41	621,17	0,00		20/08/2021	
Agosto	817.097,62	196.103,43	195.595,20	508,23	0,00		20/09/2021	
Setembro	813.342,86	195.202,29	194.524,65	677,64	0,00		19/10/2021	
Outubro	961.908,53	230.858,05	230.236,88	621,17	0,00		20/11/2021	
Novembro	963.309,46	231.194,27	230.516,63	677,64	0,00		20/12/2021	
Dezembro	891.406,18	213.937,48	213.090,43	847,05	0,00		20/01/2022	
13º Salário	892.981,78	213.787,31	213.787,31	0,00	0,00		20/12/2021	
TOTAL	10.386.339,95	2.492.193,26	2.487.230,73	9.962,53	-	0,00		-



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

NADA A REGISTRAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.643, de 04/04/2016

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):22%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): ___%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 20 do Mês seguinte

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.305.689,54	182.796,70	182.796,70	182.796,70	0,00	20/02/2022	10/03/2022
Fevereiro	1.301.793,71	182.251,28	182.251,28	182.251,28	0,00	20/03/2022	19/04/2022
Março	1.290.728,81	180.702,19	180.702,19	180.702,19	0,00	20/04/2022	19/04/2022
Abril	1.453.078,15	203.430,63	203.430,63	203.430,63	0,00	18/05/2022	17/05/2022
Mai	1.467.852,54	205.498,97	205.498,97	205.498,97	0,00	20/06/2022	15/07/2022
Junho	1.412.444,35	197.741,83	197.741,83	197.741,83	0,00	20/07/2022	15/07/2022
Julho	1.599.304,29	223.902,35	223.902,35	223.902,35	0,00	20/08/2022	29/07/2022
Agosto	1.601.931,89	224.270,22	224.270,22	224.270,22	0,00	20/09/2022	22/09/2022
Setembro	1.543.178,65	216.044,75	216.044,75	216.044,75	0,00	19/10/2022	20/10/2022
Outubro	1.489.659,84	208.552,11	208.552,11	208.552,11	0,00	20/11/2022	03/11/2022
Novembro	1.458.586,33	204.201,81	204.201,81	204.201,81	0,00	20/12/2022	22/12/2022
Dezembro	1.455.794,19	506.842,04	506.842,04	506.842,04	0,00	20/01/2023	20,22/12/2022
13º Salário	1.451.522,69	203.212,90	203.212,90	203.212,90	0,00	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	18.831.564,98	2.939.447,78	2.939.447,78	2.939.447,78	-	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.305.689,54	313.365,49	310.429,93	1.435,56	310.429,93	0,00	20/02/2022	10/03/2022
Fevereiro	1.301.793,71	312.430,49	309.719,93	2.710,56	309.719,93	0,00	20/03/2022	19/04/2022
Março	1.290.728,81	309.774,91	328.513,69	2.597,62	328.513,69	0,00	20/04/2022	19/04/2022
Abril	1.453.078,15	348.738,76	348.286,99	451,76	348.286,99	0,00	18/05/2022	17/05/2022
Maiο	1.467.852,54	352.284,61	351.211,68	959,99	351.211,68	0,00	20/06/2022	15/07/2022
Junho	1.412.444,35	338.986,64	337.687,83	1.185,87	337.687,83	0,00	20/07/2022	15/07/2022
Julho	1.599.304,29	383.833,03	382.760,10	1.072,93	382.760,10	0,00	20/08/2022	29/07/2022
Agosto	1.601.931,89	384.463,65	383.051,90	1.411,75	383.051,90	0,00	20/09/2022	22/09/2022
Setembro	1.543.178,65	370.362,87	377.820,53	1.242,34	377.820,53	0,00	19/10/2022	20/10/2022
Outubro	1.489.659,84	357.518,36	356.276,02	1.242,34	356.276,02	0,00	20/11/2022	03/11/2022
Novembro	1.458.586,33	350.060,72	348.705,44	1.355,28	348.705,44	0,00	20/12/2022	22/12/2022
Dezembro	1.455.794,19	349.390,61	348.035,33	1.355,28	348.035,33	0,00	20/01/2023	20/12/2022
13º Salário	1.451.522,69	347.591,32	347.591,32	1.355,28	347.591,32	0,00	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	18.831.564,98	4.518.801,46	4.530.090,69	18.376,56	4.530.090,69	-		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

NADA A REGISTRAR



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº ____, de __/__/____

Servidores Ativos: ____%

Inativos e Pensionistas: ____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): ____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): ____%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	35.573,20	4.980,26	4.980,26	4.980,26	0,00	20/02/2022	28/01/2022
Fevereiro	35.573,20	4.980,26	4.980,26	4.980,26	0,00	20/03/2022	29/07/2022
Março	34.058,20	4.768,16	4.768,16	4.768,16	0,00	20/04/2022	29/07/2022
Abril	36.724,60	5.141,46	5.141,46	5.141,46	0,00	18/05/2022	29/07/2022
Mai	37.027,60	5.183,86	5.183,86	5.183,86	0,00	20/06/2022	29/07/2022
Junho	35.694,40	4.997,21	4.997,21	4.997,21	0,00	20/07/2022	29/07/2022
Julho	35.694,40	4.997,21	4.997,21	4.997,21	0,00	20/08/2022	09/03/2023
Agosto	35.694,40	4.997,21	4.997,21	4.997,21	0,00	20/09/2022	09/03/2023
Setembro	38.360,80	5.370,51	5.370,51	5.370,51	0,00	19/10/2022	09/03/2023
Outubro	38.239,60	5.353,54	5.353,54	5.353,54	0,00	20/11/2022	09/03/2023
Novembro	38.239,60	5.353,54	5.353,54	5.353,54	0,00	20/12/2022	09/03/2023
Dezembro	38.603,20	5.404,44	5.404,44	5.404,44	0,00	20/01/2023	09/03/2023
13º Salário	38.360,80	5.370,51	5.370,51	5.370,51	0,00	20/12/2022	09/03/2023
TOTAL	477.844,00	66.898,17	66.898,17	66.898,17	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	35.573,20	8.537,57	8.486,30	51,27	8.486,30	0,00	20/02/2022	29/07/2022
Fevereiro	35.573,20	8.537,57	8.368,16	169,41	8.368,16	0,00	20/03/2022	29/07/2022
Março	34.058,20	8.173,97	8.004,56	169,41	8.004,56	0,00	20/04/2022	29/07/2022
Abril	36.724,60	8.813,90	8.813,90	0,00	8.813,90	0,00	18/05/2022	29/07/2022
Maiο	37.027,60	8.886,62	8.886,67	0,00	8.886,67	0,00	20/06/2022	29/07/2022
Junho	35.694,40	8.566,66	8.566,66	0,00	8.566,66	0,00	20/07/2022	29/07/2022
Julho	35.694,40	8.566,66	8.566,66	0,00	0,00	0,00	20/08/2022	
Agosto	35.694,40	8.566,66	8.566,66	0,00	0,00	0,00	20/09/2022	
Setembro	38.360,80	9.206,59	9.037,18	169,41	0,00	0,00	19/10/2022	
Outubro	38.239,60	9.177,50	9.008,09	169,41	0,00	0,00	20/11/2022	
Novembro	38.239,60	9.177,50	9.008,09	169,41	0,00	0,00	20/12/2022	
Dezembro	38.603,20	9.264,77	9.095,36	169,41	0,00	0,00	20/01/2023	
13º Salário	38.360,80	8.709,67	8.709,67	0,00	0,00	0,00	20/12/2022	
TOTAL	477.844,00	114.185,64	113.117,96	1.067,73	51.126,25	0,00		-



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DOS BARREIROS

Resolução TC nº 153/2021

ANEXO XI-C

Resolução TC nº 189/2022

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

NADA A REGISTRAR



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº ____, de __/__/____

Servidores Ativos: ____%

Inativos e Pensionistas: ____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): ____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): ____%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

NADA A REGISTRAR



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BARREIROS
Resolução TC nº 189/2022
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
TOTAL								

NADA A REGISTRAR



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

NADA A REGISTRAR



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	616.439,08	50.736,09	50.736,09	50.736,09	0,00	20/02/2022	18/02/22
Fevereiro	637.377,98	52.529,28	52.529,26	52.529,26	0,00	20/03/2022	10/05/22
Março	668.081,24	55.146,24	55.146,24	55.146,24	0,00	20/04/2022	08/07/22
Abril	703.697,52	58.362,54	58.362,54	58.362,54	0,00	18/05/2022	20/05 e 10/11/22
Maiο	704.627,52	58.345,27	58.345,27	58.345,27	0,00	20/06/2022	08/07/22
Junho	708.838,56	58.726,76	58.726,76	58.726,76	0,00	20/07/2022	12/07/2022,13/03/23
Julho	723.918,70	59.488,83	59.227,11	59.227,11	0,00	20/08/2022	09/09/22
Agosto	729.421,21	60.376,24	60.376,24	60.376,24	0,00	20/09/2022	10/11/22
Setembro	749.572,06	62.042,20	62.042,20	62.042,20	0,00	19/10/2022	10/11/22
Outubro	772.708,29	64.115,21	64.657,06	64.657,06	0,00	20/11/2022	18 e 28/12/2022
Novembro	746.335,66	61.507,94	61.507,94	61.507,94	0,00	20/12/2022	28/12/22
Dezembro	743.784,99	61.217,89	61.217,89	61.217,89	0,00	20/01/2023	28/12/22
13º Salário	684.549,17	56.273,96	56.273,96	56.273,96	0,00	20/12/2022	28/12/22
TOTAL	9.189.351,98	758.868,45	759.148,56	759.148,56	-	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022
ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	616.439,08	135.616,60	129.105,31	6.511,29	129.105,31		20/02/2022	18/02/22
Fevereiro	637.377,98	140.223,16	132.938,53	7.284,63	132.938,53		20/03/2022	10/05/22
Março	668.081,24	146.977,87	139.862,65	7.115,22	0,00	20.828,95	20/04/2022	16,31/03/22
Abril	703.697,52	154.813,46	152.642,55	1.637,63	152.642,55		18/05/2022	20/05/22
Maiο	704.627,52	155.018,06	149.822,82	5.195,24	-	23.046,54	20/06/2022	10/05/2022
Junho	708.838,56	155.944,48	150.523,36	5.421,12	150.523,36		20/07/2022	29/06,12/07/2022
Julho	723.918,70	159.262,11	152.830,00	5.703,47	0,00	12.628,45	20/08/2022	29/07/22
Agosto	729.421,21	160.472,67	154.486,85	5.985,82	0,00		20/09/2022	
Setembro	749.572,06	167.154,57	160.942,87	6.211,70	0,00	16.538,41	19/10/2022	
Outubro	772.708,29	172.326,31	165.493,43	6.494,05	0,00		20/11/2022	
Novembro	746.335,66	166.444,79	159.724,86	6.719,93	0,00	14.110,39	20/12/2022	01/11/22
Dezembro	743.784,99	165.875,95	159.156,02	6.719,93	0,00	32.751,56	20/01/2023	01,28/12/22
13º Salário	684.549,17	152.665,42	152.665,33	0,00	0,00		20/12/2022	
TOTAL	9.189.351,98	2.032.795,45	1.960.194,58	71.000,03	565.209,75	119.904,30		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	488.161,90	37.559,31	37.559,31	37.559,31	0,00	20/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	464.515,90	38.623,30	38.623,30	38.623,30	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	474.258,17	39.920,15	39.920,15	39.920,15	0,00	20/04/2022	10/05/2022
Abril	500.369,63	41.364,10	41.364,10	41.364,10	0,00	18/05/2022	20/05/2022
Mai	497.151,96	41.410,26	41.410,26	41.410,26	0,00	20/06/2022	08/07/2022
Junho	522.112,36	43.426,34	43.426,34	43.426,34	0,00	20/07/2022	08/07/2022
Julho	543.152,83	42.614,74	42.614,74	42.614,74	0,00	20/08/2022	12/07/2022
Agosto	537.096,50	44.075,15	44.075,15	44.075,15	0,00	20/09/2022	09/09/2022
Setembro	511.889,50	42.022,41	42.022,41	42.022,41	0,00	19/10/2022	10/11/2022
Outubro	538.061,67	44.120,81	44.120,81	44.120,81	0,00	20/11/2022	10/11/2022
Novembro	521.259,30	42.434,03	42.434,03	42.434,03	0,00	20/12/2022	28/12/2022
Dezembro	487.609,76	39.483,53	39.483,53	39.483,53	0,00	20/01/2023	28/12/2022
13º Salário	424.547,60	35.709,51	35.709,51	35.709,51	0,00	20/12/2022	28/12/2022
TOTAL	6.510.187,08	532.763,64	532.763,64	532.763,64	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS BARREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 189/2022
ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	488.161,90	102.514,00	99.796,69	2.717,31	99.796,69	0,00	20/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	464.515,90	97.548,34	93.821,32	2.727,02	93.821,32	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	474.258,17	99.594,22	95.923,67	3.670,55	95.923,67	0,00	20/04/2022	10/05/2022
Abril	500.369,63	105.077,62	100.413,63	959,99	100.413,63	0,00	18/05/2022	20/05/2022
Maiο	497.151,96	104.401,91	99.078,41	2.823,50	0,00	0,00	20/06/2022	
Junho	522.112,36	109.643,60	104.376,57	2.767,03	104.376,57	0,00	20/07/2022	12/07/2022
Julho	543.152,83	114.062,09	106.351,53	2.710,56	51.532,92	0,00	20/08/2022	09/09/2022
Agosto	537.096,50	112.790,27	105.079,71	2.710,56	0,00	0,00	20/09/2022	
Setembro	511.889,50	106.446,80	98.510,35	2.936,44	0,00	0,00	19/10/2022	
Outubro	538.061,67	111.942,95	104.006,51	2.936,44	0,00	0,00	20/11/2022	
Novembro	521.259,30	108.939,45	105.720,66	3.218,79	0,00	0,00	20/12/2022	
Dezembro	487.609,76	102.398,05	99.405,14	2.992,91	0,00	0,00	20/01/2023	
13º Salário	424.547,60	89.155,00	89.154,99	0,00	0,00	0,00	20/12/2022	
TOTAL	6.510.187,08	1.364.514,30	1.301.639,18	33.171,10	545.864,80	0,00		-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	177.618,21	14.493,71	14.493,71	14.493,71	0,00	20/02/2022	18/02 e 01/03
Fevereiro	389.368,27	30.864,75	30.864,75	30.864,75	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	604.637,38	48.449,86	48.449,86	48.449,86	0,00	20/04/2022	19/04 e 10/11/2022
Abril	603.212,88	48.500,83	48.500,83	48.500,83	0,00	18/05/2022	17/05 e 10/11/2022
Maiο	619.233,62	49.601,19	49.601,19	49.601,19	0,00	20/06/2022	20/06/2022
Junho	628.979,03	50.317,79	50.317,79	50.317,79	0,00	20/07/2022	12/07/2022
Julho	880.658,26	75.869,44	75.869,44	75.869,44	0,00	20/08/2022	19/08/2022
Agosto	892.480,65	76.477,06	76.477,06	76.477,06	0,00	20/09/2022	20/09/2022
Setembro	905.240,08	77.688,74	77.688,74	77.688,74	0,00	19/10/2022	20/10/2022
Outubro	908.450,72	77.957,30	77.957,30	77.957,30	0,00	20/11/2022	18/11/2022
Novembro	899.204,85	77.052,30	77.052,30	77.052,30	0,00	20/12/2022	20/12/2022
Dezembro	889.503,72	76.268,66	76.268,66	76.268,66	0,00	20/01/2023	20/12/2022
13º Salário	782.514,91	65.200,44	65.200,44	65.200,44	0,00	20/12/2022	29/12/2022
TOTAL	9.181.102,58	768.742,07	768.742,07	768.742,07	-	-	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022
ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	177.618,21	39.076,01	37.672,69	1.179,21	37.672,69	0,00	20/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	389.368,27	85.661,02	82.893,99	2.767,03	82.893,99	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	604.637,38	133.020,22	130.152,82	2.654,09	130.152,82	0,00	20/04/2022	31/03 e 19/04/2022
Abril	603.212,88	132.706,83	130.899,80	1.807,04	130.899,80	0,00	18/05/2022	29/04 e 17/05/2022
Mai	619.233,62	136.231,40	133.690,25	2.541,15	133.690,25	0,00	20/06/2022	26/06/2022
Junho	628.979,03	138.375,39	134.279,55	2.371,74	134.279,55	0,00	20/07/2022	12/07/2022
Julho	880.658,26	193.744,82	184.194,52	2.597,62	184.194,52	0,00	20/08/2022	19/08/2022
Agosto	892.480,65	196.345,74	190.524,30	2.936,44	190.524,30	0,00	20/09/2022	20/09/2022
Setembro	905.240,08	198.518,12	195.468,74	3.049,38	195.468,74	0,00	19/10/2022	20/10/2022
Outubro	908.450,72	199.859,16	196.414,49	3.444,67	196.414,49	0,00	20/11/2022	18/11/2022
Novembro	899.204,85	197.825,07	194.380,39	3.444,67	194.380,39	0,00	20/12/2022	20/12/2022
Dezembro	889.503,72	195.690,82	192.584,96	3.105,85	192.584,96	0,00	20/01/2023	29/12/2022
13º Salário	782.514,91	172.153,28	172.153,27	0,00	172.153,27	0,00	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	9.181.102,58	2.019.207,88	1.975.309,77	31.898,89	1.975.309,77	-		



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DOS BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	108.104,00	8.567,60	8.567,60	8.567,60	0,00	20/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	112.359,10	8.929,09	8.929,09	8.929,09	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	122.651,50	9.752,56	9.752,56	9.752,56	0,00	20/04/2022	08/07/2022
Abril	140.137,50	11.304,68	11.304,68	11.304,68	0,00	18/05/2022	20/05/2022
Mai	136.142,50	10.908,45	10.908,45	10.908,45	0,00	20/06/2022	20/06/2022
Junho	139.112,10	11.261,17	11.261,17	11.261,17	0,00	20/07/2022	12/07/2022
Julho	154.053,50	12.613,30	12.613,30	12.613,30	0,00	20/08/2022	09/09/2022
Agosto	156.589,30	12.754,76	12.754,76	12.754,76	0,00	20/09/2022	10/11/2022
Setembro	161.993,30	13.365,65	13.365,65	13.365,65	0,00	19/10/2022	10/11/2022
Outubro	151.629,30	12.116,52	12.116,52	12.116,52	0,00	20/11/2022	11/11/2022
Novembro	145.541,83	11.589,65	11.589,65	11.589,65	0,00	20/12/2022	28/12/2022
Dezembro	145.035,50	11.544,01	11.544,01	11.544,01	0,00	20/01/2023	28/12/2022
13º Salário	133.199,83	10.602,32	10.602,32	10.602,32	0,00	20/12/2022	28/12/2022
TOTAL	1.806.549,26	145.309,76	145.309,76	145.309,76	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DOS BARREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 189/2022
ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	108.104,00	22.701,84	20.022,63	1.179,21	20.022,63	0,00	20/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	112.359,10	23.595,41	22.240,13	1.355,28	22.240,13	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	122.651,50	25.756,82	22.845,07	1.411,75	22.845,07	0,00	20/04/2022	08/07/2022
Abril	140.137,50	29.428,88	29.259,47	169,41	29.259,47	0,00	18/05/2022	20/05/2022
Maiο	136.142,50	28.589,93	27.686,41	903,52	27.686,41	0,00	20/06/2022	20/06/2022
Junho	139.112,10	29.213,54	27.971,20	1.242,34	27.971,20	0,00	20/07/2022	12/07/2022
Julho	154.053,50	32.351,24	30.995,96	1.355,28	30.995,96	0,00	20/08/2022	09/09/2022
Agosto	156.589,30	32.883,75	31.415,53	1.468,22	31.415,53	0,00	20/09/2022	10/11/2022
Setembro	161.993,30	34.018,59	32.268,02	1.750,57	32.268,02	0,00	19/10/2022	10/11/2022
Outubro	151.629,30	31.842,15	30.091,58	1.750,57	30.091,58	0,00	20/11/2022	
Novembro	145.541,83	30.563,78	28.756,74	1.807,04	0,00	0,00	20/12/2022	
Dezembro	145.035,50	30.457,46	28.706,89	1.750,57	0,00	0,00	20/01/2023	
13º Salário	133.199,83	27.971,96	27.971,95	0,00	0,00	0,00	20/12/2022	
TOTAL	1.806.549,26	379.375,35	360.231,58	16.143,76	274.796,00	0,00		-



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XIII**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)****ANEXO XIII-A****CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	24.716,00	2.384,65	2.384,65	2.384,65	0,00	20/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	24.716,00	2.384,80	2.384,80	2.384,80	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	32.388,00	2.966,20	2.966,20	2.966,20	0,00	20/04/2022	08/07/2022
Abril	37.236,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	0,00	18/05/2022	20/05/2022
Mai	37.236,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	0,00	20/06/2022	20/06/2022
Junho	37.424,00	3.891,92	3.891,92	3.891,92	0,00	20/07/2022	12/07/2022
Julho	37.424,00	3.891,92	3.891,92	3.891,92	0,00	20/08/2022	09/09/2022
Agosto	29.564,00	3.748,10	3.748,10	3.748,10	0,00	20/09/2022	28/12/2022
Setembro	35.624,00	3.142,25	3.142,25	3.142,25	0,00	19/10/2022	28/12/2022
Outubro	29.564,00	3.142,25	3.142,25	3.142,25	0,00	20/11/2022	28/12/2022
Novembro	29.564,00	3.142,25	3.142,25	3.142,25	0,00	20/12/2022	28/12/2022
Dezembro	29.564,00	3.142,25	3.142,25	3.142,25	0,00	20/01/2023	28/12/2022
13º Salário	29.295,33	3.118,06	3.118,06	3.118,06	0,00	20/12/2022	28/12/2022
TOTAL	414.315,33	42.704,65	42.704,65	42.704,65	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BARREIROS

Resolução TC nº 189/2022

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	24.716,00	5.190,36	5.190,36	0,00	5.190,36	0,00	20/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	24.716,00	5.190,36	5.190,36	0,00	5.190,36	0,00	20/03/2022	18/03/2022
Março	32.388,00	6.801,48	5.528,88	0,00	5.528,88	0,00	20/04/2022	08/07/2022
Abril	37.236,00	7.819,56	7.819,56	0,00	7.819,56	0,00	18/05/2022	20/05/2022
Mai	37.236,00	7.819,56	7.819,56	0,00	7.819,56	0,00	20/06/2022	20/06/2022
Junho	37.424,00	7.859,04	7.859,04	0,00	7.859,04	0,00	20/07/2022	12/07/2022
Julho	37.424,00	7.859,04	7.859,04	0,00	7.859,04	0,00	20/08/2022	09/09/2022
Agosto	29.564,00	7.481,04	7.481,04	0,00	7.481,04	0,00	20/09/2022	10/11/2022
Setembro	35.624,00	6.208,44	6.208,44	0,00	6.208,44	0,00	19/10/2022	10/11/2022
Outubro	29.564,00	6.208,44	6.208,44	0,00	6.208,44	0,00	20/11/2022	10/11/2022
Novembro	29.564,00	6.208,44	6.208,44	0,00	0,00	0,00	20/12/2022	
Dezembro	29.564,00	6.208,44	6.208,44	0,00	0,00	0,00	20/01/2023	
13º Salário	29.295,33	6.152,02	6.152,01	0,00	0,00	0,00	20/12/2022	
TOTAL	414.315,33	87.006,22	85.733,61		67.164,72			-



DESPESAS NO EXERCÍCIO					
NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO
(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
44.90.51	R\$1.173.787,23	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$850.000,00	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$314.333,63	R\$314.333,63	R\$314.333,63	R\$1.136.475,14	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$155.860,62	R\$101.672,11	R\$101.672,11	R\$101.672,11	EM ANDAMENTO
TOTAL	R\$1.643.981,48	R\$766.005,74	R\$766.005,74	R\$2.088.147,25	

822141.51

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS NO EXERCÍCIO (*)

UNIDADE: (1) PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

EXERCÍCIO: (2) 2022

PERÍODO REFERENCIAL: 01 ABRIL/2022 A 30 DE JUNHO / 2022

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				OBRA OU SERVIÇO		CONTRATO					ADITIVO	
		Nº	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)
TOMADA DE PREÇO 006/2021	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE BARREIROS					17.696.801/0001-36	J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP	019/2021	30/08/2021	3 MESES	R\$969.703,38	17/11/2021	90 DIAS	R\$ 238.269,53
TOMADA DE PREÇO 001/2021	REFORMA E MELHORIA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS					23.198.833/0001-04	PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	003/2021	28/06/2021	180 DIAS	R\$2.064.404,52	28/12/2021	180 DIAS	
TOMADA DE PREÇO 005/2021	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTIÇOS EM DIVERSAS VIAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE	FEM 2015	GOV DO ESTADO	1000000		13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	024/2021	09/06/2021	240 DIAS	R\$1.150.858,28	09/02/2021	240 DIAS	R\$ 101.533,40

28/06

25/12/2023

22/06/2024

DESPESAS NO EXERCÍCIO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)		
(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
44.90.51		R\$100.000,00	R\$450.000,00	R\$950.000,00	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$358.959,46	R\$58.697,03	R\$373.030,66	R\$1.195.173,17	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$304.802,19	R\$54.188,51	R\$155.860,62	R\$155.860,62	EM ANDAMENTO
TOTAL	R\$663.761,65	R\$212.885,54	R\$978.891,28	R\$2.301.033,79	

822142.51

250613.68

101672.11

405711.95

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS NO EXERCÍCIO (*)

UNIDADE: (1) PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

EXERCÍCIO: (2) 2022

PERÍODO REFERENCIAL: 01 JULHO/2022 A 30 DE SETEMBRO / 2022

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				OBRA OU SERVIÇO		CONTRATO					ADITIVO	
		Nº	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)
TOMADA DE PREÇO 006/2021	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE BARREIROS					17.696.801/0001-36	J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP	019/2021	30/08/2021	3 MESES	R\$969.703,38	17/11/2021	90 DIAS	R\$ 238.269,53
TOMADA DE PREÇO 001/2021	REFORMA E MELHORIA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS					23.198.833/0001-04	PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	003/2021	28/06/2021	180 DIAS	R\$2.064.404,52	28/12/2021	180 DIAS	
TOMADA DE PREÇO 005/2021	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE	FEM 2015	GOV DO ESTADO	1000000		13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	024/2021	09/06/2021	240 DIAS	R\$1.150.858,28	09/02/2021	240 DIAS	R\$ 101.533,40
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE EXECUÇÃO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT EM TERRENO PARA ONSTRUÇÃO DE FUTURA QUADRA MUNICIPAL					21.515.821/0001-30	MS SERVIÇOS DE SONDADEGEM LTDA				R\$5.000,00	27/09/2022		
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO ESTUDO TOPOGRÁFICO, GEOTECNICO, HIDROLOGICO E AMBIENTAL, PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, INTERSEÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO A PRAIA DE PORTO DE NASSAU DO MUNICÍPIO					17.331.335/0001-95	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA				R\$54.362,00	09/09/2022		
	VALOR QUE SE ESTIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE LEVANTAMENTO DE POSTEAMENTO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA EM POSTE DE BAIXA E ALTA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS					41.111.808/0001-23	TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA				R\$50.000,00	31/08/2022		
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E ELÉTRICO DA QUADRA COBERTA NA MASSA FALIDA					36.814.544/0001-34	RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA				R\$9.690,00	08/07/2022		

Arcelino Monteiro dos Sa
CPF: 101.104.324-
ENGENHEIRO CIV

28/06

25/12/2023

22/06/2024

NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS NO EXERCÍCIO			VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO
	VALOR MEDIDO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)		
(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
44.90.51		R\$167.840.40	R\$617.840.40	R\$1.117.840.40	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$44.625.63	R\$44.625.63	R\$417.656.29	R\$1.239.798.80	EM ANDAMENTO
44.90.51		R\$106.750.82	R\$262.611.44	R\$262.611.44	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$5.000.00	R\$5.000.00	R\$5.000.00	R\$5.000.00	CONCLUÍDA
44.90.51	R\$54.362.00	R\$54.362.00	R\$54.362.00	R\$54.362.00	CONCLUÍDO
44.90.51	R\$50.000.00	R\$50.000.00	R\$50.000.00	R\$50.000.00	CONCLUÍDO
44.90.51	R\$9.690.00	R\$9.690.00	R\$9.690.00	R\$9.690.00	CONCLUÍDO
TOTAL	R\$163.677.63	R\$438.268.85	R\$1.417.160.13	R\$2.739.302.64	

850000.00 100000.00

822142.51

-106750.82 155860.62

304802.19

Intos Neto
60
/L

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS NO EXERCÍCIO (*)

UNIDADE: (1) PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

EXERCÍCIO: (2) 2022

PERÍODO REFERENCIAL: 01 OUTUBRO/2022 A 31 DE DEZEMBRO / 2022

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	OBRA OU SERVIÇO													
		CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		
		Nº	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)	
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	
TOMADA DE PREÇO 001/2021	REFORMA E MELHORIA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS					23.198.833/0001-04	PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	003/2021	28/06/2021	180 DIAS		R\$2.064.404,52	28/12/2021	180 DIAS	

Arcelino Monteiro dos Sa
CPF: 101.104.324-
ENGENHEIRO CIV

28/06

25/12/2023

22/06/2024

DESPESAS NO EXERCÍCIO					SITUAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	
(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
44.90.51	R\$33.241,81	R\$33.241,81	R\$450.898,10	R\$1.273.040,61	EM ANDAMENTO
TOTAL	R\$33.241,81	R\$33.241,81	R\$450.898,10	R\$1.273.040,61	

822142.51

ntos Neto

60

'IL

#REF!

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS NO EXERCÍCIO (*)

UNIDADE: (1) PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

EXERCÍCIO: (2) 2022

PERÍODO REFERENCIAL: 01 JANEIRO/2022 A 31 DE DEZEMBRO / 2022

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				OBRA OU SERVIÇO		CONTRATO					ADITIVO	
		Nº	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)
TOMADA DE PREÇO 001/2021	REFORMA E MELHORIA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS					23.198.833/0001-04	PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	003/2021	28/06/2021	180 DIAS	R\$2.064.404,52	28/12/2021	360 DIAS	
TOMADA DE PREÇO 006/2021	RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE BARREIROS					17.696.801/0001-36	J BENEVIDES DA SILVA EIRELI-EPP	019/2021	30/08/2021	3 MESES	R\$969.703,38	17/11/2021	90 DIAS	R\$ 238.269,53
TOMADA DE PREÇO 005/2021	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE	FEM 2015	GOV DO ESTADO	1.000.000,00	150.858,28	13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	024/2021	09/06/2021	240 DIAS	R\$1.150.858,28	09/02/2021	240 DIAS	R\$ 101.533,40
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE EXECUÇÃO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT EM TERRENO PARA ONSTRUÇÃO DE FUTURA QUADRA MUNICIPAL					21.515.821/0001-30	MS SERVIÇOS DE SONDADEGEM LTDA				R\$5.000,00	27/09/2022		
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO ESTUDO TOPOGRÁFICO, GEOTECNICO, HIDROLOGICO E AMBIENTAL, PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, INTERSEÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO A PRAIA DE PORTO DE NASSAU DO MUNICÍPIO					17.331.335/0001-95	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA				R\$54.362,00	09/09/2022		
	VALOR QUE SE ESTIMA REFERENTE A CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE LEVANTAMENTO DE POSTEAMENTO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA EM POSTE DE BAIXA E ALTA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS					41.111.808/0001-23	TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA				R\$50.000,00	31/08/2022		
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E ELÉTRICO DA QUADRA COBERTA NA MASSA FALIDA					36.814.544/0001-34	RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA				R\$9.690,00	08/07/2022		

Arcelino Monteiro dos Sa
CPF: 101.104.324-
ENGENHEIRO CIV

28/06

25/12/2023

22/06/2024

DESPESAS NO EXERCÍCIO					SITUAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	
(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
44.90.51	R\$450.898.10	R\$450.898.10	R\$450.898.10	R\$1.273.040.61	EM ANDAMENTO
44.90.51		R\$617.840.40	R\$617.840.40	R\$1.117.840.40	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$304.802.19	R\$262.611.44	R\$262.611.44	R\$262.611.44	EM ANDAMENTO
44.90.51	R\$5.000.00	R\$5.000.00	R\$5.000.00	R\$5.000.00	CONCLUÍDA
44.90.51	R\$54.362.00	R\$54.362.00	R\$54.362.00	R\$54.362.00	CONCLUÍDA
44.90.51	R\$50.000.00	R\$50.000.00	R\$50.000.00	R\$50.000.00	CONCLUÍDA
44.90.51	R\$9.690.00	R\$9.690.00	R\$9.690.00	R\$9.690.00	CONCLUÍDA
TOTAL	R\$874.752.29	R\$1.450.401.94	R\$1.450.401.94	R\$2.772.544.45	

822142.51

850000.00 100000.00

42190.75 155860.62
304802.19

ntos Neto
60
/IL

#REF!



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE

Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022
ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 06/2021	Lei implantada e atualizada	Envio da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 06/2021 para o departamento competente, resultando no envio	Adequação às recomendações.
Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2021	Recomendações acatadas	Envio da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2021 para o departamento competente (SEDUC), resultando na	Adequação às recomendações.
Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021, a Resolução TC nº 167, de 30 de março de 2022, e a Resolução TC nº 169, de 4 de maio de 2022	Em andamento	Fora recebido Ofício Circular 04-22-TCE-PE-DEX o qual versa acerca do Transporte Escolar, sendo este encaminhado à diretoria de transportes. Também foram atendidas as solicitações da auditoria realizada através do Ofício Circular	Fiscalizar continuamente o sistema de transporte escolar municipal.
Resolução TC nº 18, de 06 de dezembro de 2017	Ok	Fora recebido o Ofício Circular TCE DCM 04_2022 IEGM o qual versa sobre a resposta ao questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal. O ofício foi repassado	
Resolução TC 119/2020 - recuperação de créditos públicos e ajuizamento das execuções fiscais.		Fora recebido o Ofício Circular nº 013/2022 - TCE/DEX o qual solicita envio de lei ou decreto que disponha sobre o piso mínimo de ajuizamento das execuções fiscais. Fora	
Processo TC nº:			
Resolução TC nº 159, de 15 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a criação e regulamentação de Ouvidorias	Implantada Ouvidoria Municipal	Fora solicitado através do Ofício TCE/PE-TRPA N.º 111/2022 - Solicitação de documentos/informação - Ouvidoria. Fora enviada Comunicação Interna a Procuradoria municipal encaminhando o ofício, a qual respondeu e através de ofício do gabinete fora	





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XXVII

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo/Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R\$)
04/2021	DISPENSA	03/2021		PATRICIO JORGE	49172182415	Locação de imóvel	16/03/2021	12 Meses	Rua Alvaro Conrado, nº. 16 Centro Barreiros	R\$ 18.000,00
04/2021	DISPENSA	04/2021		BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS HOSPITALARES	92206735920	Contratação de empresa especializada, para aquisição de teste rápido	23/03/2021	180 dias prorrogáveis		R\$ 94.000,00
06/2021	DISPENSA	06/2021		IMEDIATA IPERMIABILIZAÇÃO LTDA	09806248430	Contratação de Empresa especializada em sanitização com Fornecimento de mao de obra qualificada	30/03/2021	90 dias	Rua Rodolfo Aureliano nº. 2116, Vila Torres Galvão Paulista PE	R\$ 111.079,62
11/2021	PREGÃO	04/2021		FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08922454676	Aquisição de Teste Rápido	15/07/2021	12 meses	Rua Jose Alvares Marciel nº. 51 Incolidentes MG	R\$ 6.670,00

Barreiros, 29 de março de 2022

Marlene Aparecida da Silva Couto
Secretaria Municipal de Saúde

Marlene Aparecida da Silva Couto

Carla Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

JMT

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epd/validarDocumentoAssinadoDigitalmente>





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eide.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9a5c46-56a5-4f1b-9513-fcd3edaae689c

Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2022

Dados do Estabelecimento

CNPJ	10.110.989/0001-40
Razão Social	MUNICIPIO DE BARREIROS
Endereço	R AYRES BELO 136, CENTRO, BARREIROS - PE CEP: 55.560-000
Início da Atividade	30/12/1974
Última atualização na RFB	05/02/2005

Dados do FAP

Vigência: 2022 Valor: 1,1508 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2021

Informações da Extração

Vigência: 2022	Início Período-base: 01/01/2019	Fim Período-base: 31/12/2020
GFIP: 23/05/2021	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 01/06/2021	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 27/05/2021	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
Expectativa de Vida: 16/03/2021	Ano Referência: 2019	IBGE

Dados do Cálculo

0	Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
1	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91
0	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92
0	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93
0	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94
R\$ 27.205,30	Valor Total de Benefícios Pagos
431,58	Número Médio de Vínculos
21.845	Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
16.510	Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
84.11-6/00	CNAE - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 2,3170	Nº Ordem de Frequência: 8.956,5296	Percentil de Frequência: 54,2463
Índice de Gravidade: 0,2317	Nº Ordem de Gravidade: 8.794,7221	Percentil de Gravidade: 53,2662
Índice de Custo: 1,4445	Nº Ordem de Custo: 13.123,4589	Percentil de Custo: 79,4867
Índice Composto: 1,1508		Taxa Média de Rotatividade: 62,5157%



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
51.514-360/0001-28 Telefone:

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	20.060.000,00	20.060.000,00	29.224.047,75	9.164.047,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	158.578,24	148.578,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	158.578,24	148.578,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	20.050.000,00	20.050.000,00	29.049.907,00	8.999.907,00





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
51100-000
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	19.950.000,00	19.950.000,00	26.307.402,79	6.357.402,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	2.742.504,21	2.642.504,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	15.562,51	15.562,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	15.562,51	15.562,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (III) (Nota 2)	500.000,00	500.000,00	431.134,90	-68.865,10
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	431.134,90	-68.865,10
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	211.668,00	-288.332,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	219.466,90	219.466,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
51.514-360/0001-28 Telefone:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.560.000,00	20.560.000,00	29.655.182,65	9.095.182,65
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	20.560.000,00	20.560.000,00	29.655.182,65	9.095.182,65
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	15.846.739,90	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.560.000,00	20.560.000,00	45.501.922,55	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
51.154-360/0001-28 Telefone:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	29.960.000,00	45.023.800,00	44.848.408,54	44.848.408,54	41.605.223,43	175.391,46
Pessoal e Encargos Sociais	13.260.000,00	22.928.640,00	22.844.280,51	22.844.280,51	19.601.095,40	84.359,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.700.000,00	22.095.160,00	22.004.128,03	22.004.128,03	22.004.128,03	91.031,97
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	990.000,00	659.300,00	653.514,01	653.514,01	653.514,01	5.785,99
Investimentos	990.000,00	659.300,00	653.514,01	653.514,01	653.514,01	5.785,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
51.154-360/0001-28 Telefone:
NPJ Nº: 11.514.360/0001-28
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	-	319.180,00	319.180,00	319.180,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	319.180,00	319.180,00	319.180,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	-	319.180,00	319.180,00	319.180,00	-	-





Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2022

R. DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
52.100-000

CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	13.906.591,32	2.363.620,82	1.438.227,99	-	14.831.984,15
Pessoal e Encargos Sociais	12.584.410,86	2.228.031,55	1.272.096,28	-	13.540.346,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.322.180,46	135.589,27	166.131,71	-	1.291.638,02
Despesas de Capital	20.959,00	-	-	-	20.959,00
Investimentos	20.959,00	-	-	-	20.959,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	13.927.550,32	2.363.620,82	1.438.227,99	-	14.852.943,15

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde
CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

CNPJ: 11.514.360/0001-28

a.2. Domicílio da entidade

R DOM LUIZ, 394

, Barreiros - PE

CEP:

a.3. Dados do gestor

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 661.619.246-68

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6a1c-4192-9292-87d4b309f793

refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Barreiros – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 20.560.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 30.950.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 45.683.100,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	20.060.000,00	DESPESAS CORRENTES	29.960.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	20.560.000,00	TOTAL	30.950.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 20.060.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 29.224.047,75, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 9.164.047,75.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 500.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 431.134,90, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 68.865,10.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 20.560.000,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 29.655.182,65o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 9.095.182,65. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 144,24%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 29.960.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 45.023.800,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 44.848.408,54. As liquidações totalizaram R\$ 44.848.408,54, sendo pagos o montante de R\$ 41.605.223,43, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 175.391,46.

Nota 5: Despesas de Capital

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4d309f793

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 990.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 659.300,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 653.514,01. As liquidações totalizaram R\$ 653.514,01, sendo pagos o montante de R\$ 653.514,01, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 5.785,99.

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 30.950.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 45.683.100,00. O valor total empenhado foi de R\$ 45.501.922,55, o liquidado R\$ 45.501.922,55, e o pago R\$ 42.258.737,44. A economia orçamentária foi de R\$ 181.177,45. O coeficiente de execução foi de 99,60%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 29.655.182,65, menos as despesas empenhadas R\$ 45.501.922,55, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 15.846.739,90. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	29.655.182,65
Prevista	20.560.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	9.095.182,65
Despesa	
Realizada	45.501.922,55
Previsto	45.683.100,00
(=) Economia Orçamentária	181.177,45
Resultado	
(+) Receita Realizada	29.655.182,65
(-) Despesa Executada	45.501.922,55
(=) Superávit / Déficit de Execução	-15.846.739,90

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 319.180,00. Desde montante foram pagos R\$ 319.180,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 13.927.550,32, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 2.363.620,82. Desde montante foram pagos R\$ 1.438.227,99 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 14.852.943,15

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2022 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2022 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 2.487.230,73, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://portal.pe.gov.br/ppf/validar_documento?codigo_documento=c4132ed3-6af6-4192-9292-874d4b309f793

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO = (e)-(f) (i)
DESPESAS CORRENTES	2.200.000,00	2.487.240,00	2.487.230,73	2.487.230,73	0,00	9,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.200.000,00	2.487.240,00	2.487.230,73	2.487.230,73	0,00	9,27

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 45.501.922,55

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO = (e)-(f) (i)
INICIAL/SUPLEMENTAR	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45
SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.950.000,00	45.683.100,00	45.501.922,55	45.501.922,55	42.258.737,44	181.177,45

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 691.559,65. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 13.646.757,19, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2022.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária de Saúde, CPF 661.619.246-68

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - Centro
 Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
Balanco Orçamentário
 Anexo 12, Lei nº 4.320/64
 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	40.210.000,00	40.210.000,00	50.085.517,45	9.875.517,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	492.326,54	432.326,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	492.326,54	432.326,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	40.150.000,00	40.150.000,00	49.593.190,91	9.443.190,91



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - Centro
 CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
Balanco Orçamentário
 Anexo 12, Lei nº 4.320/64
 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	7.050.000,00	7.050.000,00	14.033.760,26	6.983.760,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	875.829,15	775.829,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000.000,00	33.000.000,00	34.683.601,50	1.683.601,50
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (III) (Nota 2)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.210.000,00	40.210.000,00	50.085.517,45	9.875.517,45
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	40.210.000,00	40.210.000,00	50.085.517,45	9.875.517,45
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	4.878.669,43	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.210.000,00	40.210.000,00	54.964.186,88	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	42.350.000,00	51.418.300,00	51.390.768,23	51.390.768,23	51.390.768,23	27.531,77
Pessoal e Encargos Sociais	34.660.000,00	39.289.600,00	39.283.819,97	39.283.819,97	39.283.819,97	5.780,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.690.000,00	12.128.700,00	12.106.948,26	12.106.948,26	12.106.948,26	21.751,74
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	3.650.000,00	3.784.360,00	3.573.418,65	1.683.418,65	1.683.418,65	210.941,35
Investimentos	3.650.000,00	3.784.360,00	3.573.418,65	1.683.418,65	1.683.418,65	210.941,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	46.000.000,00	55.202.660,00	54.964.186,88	53.074.186,88	53.074.186,88	238.473,12
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	46.000.000,00	55.202.660,00	54.964.186,88	53.074.186,88	53.074.186,88	238.473,12
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	46.000.000,00	55.202.660,00	54.964.186,88	53.074.186,88	53.074.186,88	238.473,12
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

- Centro
 Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
Balanco Orçamentário
 Anexo 12, Lei nº 4.320/64
 2022

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	Despesas Correntes	-				
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	316.135,00	-	-	-	316.135,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	-	316.135,00	-	-	-	316.135,00



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros - 2022

Barreiros/PE - CEP: 55560-000
 CNPJ Nº: 31.571.296/0001-24 Telefone:
Balanco Orçamentário
 Anexo 12, Lei nº 4.320/64
 2022

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	-	45.925,24	21.615,25	-	24.309,99
Pessoal e Encargos Sociais	-	12.000,00	12.000,00	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	33.925,24	9.615,25	-	24.309,99
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	-	45.925,24	21.615,25	-	24.309,99

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
 Secretária Municipal de Educação
 CPF 528.842.794-15

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
 Contador
 CRC 9.479



Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

CNPJ: 31.571.296/0001-24

a.2. Domicílio da entidade

Rua Barão de Gindai, nº 444, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Onilda Patrícia de Souza Belo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 528.842.794-15

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipólito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Educação dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4d3091793

execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte 1 – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Barreiros – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 40.210.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 46.000.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 55.202.660,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	40.210.000,00	DESPESAS CORRENTES	42.350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.650.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	40.210.000,00	TOTAL	46.000.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 40.210.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 50.085.517,45, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 9.875.517,45.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 0,00.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 40.210.000,00, sendo arrecadado o valor de R\$ 50.085.517,45, o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 9.875.517,45. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 124,56%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 42.350.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 51.418.300,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 51.390.768,23. As liquidações totalizaram R\$ 51.390.768,23, sendo pagos o montante de R\$ 51.390.768,23, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 27.531,77.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 3.650.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 3.784.360,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 3.573.418,65. As liquidações totalizaram R\$ 1.683.418,65, sendo pagos o montante de R\$ 1.683.418,65, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 210.941,35

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 46.000.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 55.202.660,00. O valor total empenhado foi de R\$ 54.964.186,88, o liquidado R\$ 53.074.186,88, e o pago R\$ 53.074.186,88. A economia orçamentária foi de R\$ 238.473,12. O coeficiente de execução foi de 99,57%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 50.085.517,45, menos as despesas empenhadas R\$ 54.964.186,88, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 4.878.669,43. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	50.085.517,45
Prevista	40.210.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	9.875.517,45
Despesa	
Realizada	54.964.186,88
Previsto	55.202.660,00
(=) Economia Orçamentária	238.473,12
Resultado	
(+) Receita Realizada	50.085.517,45
(-) Despesa Executada	54.964.186,88
(=) Superávit / Déficit de Execução	-4.878.669,43

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 316.135,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 316.135,00.

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 45.925,24. Desde montante foram pagos R\$ 21.615,25 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 24.309,99.

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Não há restos a pagar não processados liquidados para serem transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2022 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2022 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 4.530.090,69, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

Fundo Municipal de Educação dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	4.520.000,00	4.530.500,00	4.530.090,69	4.530.090,69	4.530.090,69	409,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.520.000,00	4.530.500,00	4.530.090,69	4.530.090,69	4.530.090,69	409,31

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 54.864.186,88. Dos créditos especiais foram empenhados R\$ 100.000,00 e não houveram créditos extraordinários.

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL / SUPLEMENTAR	46.000.000,00	55.102.660,00	54.864.186,88	52.974.186,88	52.974.186,88	238.473,12
ESPECIAL	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.000.000,00	55.202.660,00	54.964.186,88	53.074.186,88	53.074.186,88	238.473,12

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 2.430.840,16. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 2.937.544,30, estas ingressam a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2022.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	905.000,00	905.000,00	4.437.354,01	3.532.354,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	58.997,68	53.997,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	58.997,68	53.997,68
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	900.000,00	900.000,00	4.378.356,33	3.478.356,33





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	2.353.128,43	1.503.128,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	2.025.227,90	1.975.227,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (III) (Nota 2)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	905.000,00	905.000,00	4.437.354,01	3.532.354,01
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	905.000,00	905.000,00	4.437.354,01	3.532.354,01
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	3.777.163,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	905.000,00	905.000,00	8.214.517,32	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	4.830.000,00	8.207.410,00	8.070.747,16	8.059.972,21	7.912.544,92	136.662,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.465.000,00	2.930.910,00	2.884.163,47	2.873.388,52	2.725.961,23	46.746,53
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.365.000,00	5.276.500,00	5.186.583,69	5.186.583,69	5.186.583,69	89.916,31
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	270.000,00	146.000,00	143.770,16	143.770,16	143.770,16	2.229,84
Investimentos	270.000,00	146.000,00	143.770,16	143.770,16	143.770,16	2.229,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.100.000,00	8.353.410,00	8.214.517,32	8.203.742,37	8.056.315,08	138.892,68
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	5.100.000,00	8.353.410,00	8.214.517,32	8.203.742,37	8.056.315,08	138.892,68
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.100.000,00	8.353.410,00	8.214.517,32	8.203.742,37	8.056.315,08	138.892,68
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	-	-	-	-	-	-





Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros - 2022

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 01.856.164/0001-88 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	1.446.136,95	62.199,52	225.229,95	-	1.283.106,52
Pessoal e Encargos Sociais	1.264.857,33	28.918,18	187.620,41	-	1.106.155,10
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	181.279,62	33.281,34	37.609,54	-	176.951,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	1.446.136,95	62.199,52	225.229,95	-	1.283.106,52

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Assistência Social
CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Contador
CRC 9.479



Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

CNPJ: 01.856.164/0001-88

a.2. Domicílio da entidade

AV SENADOR FELISBINO DE VASCONCELOS, Barreiros – PE

a.3. Dados do gestor

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-874d4b309f793

dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Barreiros – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 905.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 5.100.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 8.353.410,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	905.000,00	DESPESAS CORRENTES	4.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	905.000,00	TOTAL	5.100.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 905.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 4.437.354,01, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 3.532.354,01.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 0,00.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 905.000,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 4.437.354,01 que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 3.532.354,01. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 490,32%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 4.830.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 8.207.410,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 8.070.747,16. As liquidações totalizaram R\$ 8.059.972,21, sendo pagos o montante de R\$ 7.912.544,92, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 136.662,84.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4d309f793

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 270.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 146.000,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 143.770,16. As liquidações totalizaram R\$ 143.770,16, sendo pagos o montante de R\$ 143.770,16, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 2.229,84

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 5.100.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 8.353.410,00. O valor total empenhado foi de R\$ 8.214.517,32, o liquidado R\$ 8.203.742,37, e o pago R\$ 8.056.315,08. A economia orçamentária foi de R\$ 138.892,68. O coeficiente de execução foi de 98,34%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 4.437.354,01, menos as despesas empenhadas R\$ 8.214.517,32, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 3.777.163,31. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	4.437.354,01
Prevista	905.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	3.532.354,01
Despesa	
Realizada	8.214.517,32
Previsto	8.353.410,00
(=) Economia Orçamentária	138.892,68
Resultado	
(+) Receita Realizada	4.437.354,01
(-) Despesa Executada	8.214.517,32
(=) Superávit / Déficit de Execução	-3.777.163,31

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 1.446.136,95, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 62.199,52. Desde montante foram pagos R\$ 225.229,95 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 1.283.106,52

c.3. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.4. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.5. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 213.509,09. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 264.920,83. Enquanto as recebidas somam R\$ 4.366.631,54, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2022.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

Fundo Municipal de Ação Social dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Secretário de Assistência Social, CPF 034.579.024-37

IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS

Contador, CRC 9.479

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	5.000,00	5.000,00	457,481,08	452,481,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	24,326,96	19,326,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	24,326,96	19,326,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	433,154,12	433,154,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	433,154,12	433,154,12
Receitas de Capital (III) (Nota 2)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	457.481,08	452.481,08
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	5.000,00	5.000,00	457.481,08	452.481,08
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	135.531,33	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	593.012,41	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -
Barreiros/PE - CEP:
09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	500.000,00	657.260,00	593.012,41	593.012,41	574.443,52	64.247,59
Pessoal e Encargos Sociais	330.000,00	576.740,00	515.289,64	515.289,64	496.720,75	61.450,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	170.000,00	80.520,00	77.722,77	77.722,77	77.722,77	2.797,23
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	500.000,00	657.260,00	593.012,41	593.012,41	574.443,52	64.247,59
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	500.000,00	657.260,00	593.012,41	593.012,41	574.443,52	64.247,59
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	657.260,00	593.012,41	593.012,41	574.443,52	64.247,59
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	-	-	-	-	-	-



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros - 2022

AV PRESIDENTE QUENNEDY, S/número -

Barreiros/PE - CEP:

CNPJ Nº: 09.649.235/0001-83 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

2022

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	132.781,13	6.800,18	2.000,00	-	137.581,31
Pessoal e Encargos Sociais	38.447,94	4.800,18	-	-	43.248,12
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	94.333,19	2.000,00	2.000,00	-	94.333,19
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	132.781,13	6.800,18	2.000,00	-	137.581,31



Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

CNPJ: 09.649.235/0001-83

a.2. Domicílio da entidade

Avenida Presidente Quennedy, s/n, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55.560-000

a.3. Dados do gestor

Carlos Roberto Marinho da Costa

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 034.579.024-37

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ivaldenício Hipólito de Medeiros

CRC: 9.479

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal Administração Pública em Geral. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1051 de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Barreiros:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctee.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-874d4b309f793

dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Barreiros – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 5.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 500.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 657.260,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	5.000,00	TOTAL	500.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 5.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 457.481,08, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 452.481,08.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 0,00.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 5.000,00, sendo arrecadado o valor de R\$ 457.481,08, o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 452.481,08. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 9.149,62%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 500.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 657.260,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 593.012,41. As liquidações totalizaram R\$ 593.012,41, sendo pagos o montante de R\$ 574.443,52, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 64.247,59.

Nota 5: Despesas de Capital

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4d309f793

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 0,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 0,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 0,00. As liquidações totalizaram R\$ 0,00, sendo pagos o montante de R\$ 0,00, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 0,00

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 500.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 657.260,00. O valor total empenhado foi de R\$ 593.012,41, o liquidado R\$ 593.012,41, e o pago R\$ 574.443,52. A economia orçamentária foi de R\$ 64.247,59. O coeficiente de execução foi de 90,22%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 457.481,08, menos as despesas empenhadas R\$ 593.012,41, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 135.531,33. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	457.481,08
Prevista	5.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	452.481,08
Despesa	
Realizada	593.012,41
Previsto	657.260,00
(=) Economia Orçamentária	64.247,59
Resultado	
(+) Receita Realizada	457.481,08
(-) Despesa Executada	593.012,41
(=) Superávit / Déficit de Execução	-135.531,33

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 132.781,13, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 6.800,18. Desde montante foram pagos R\$ 2.000,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 137.581,31

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Não há restos a pagar não processados liquidados para serem transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Não há receitas intra-orçamentárias no exercício de 2022.

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

Não há despesas intra-orçamentárias no exercício de 2022.

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 593.012,41.

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e) - (f)
INICIAL / SUPLEMENTAR	500.000,00	657.260,00	593.012,41	593.012,41	574.443,52	64.247,59
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500.000,00	657.260,00	593.012,41	593.012,41	574.443,52	64.247,59

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota Explicativa Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4132ed3-6af6-4192-9292-87d4b309f793

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 39.368,77. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 37.174,52. Enquanto as recebidas somam R\$ 433.393,96, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2022.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4186-826b-a80140d38742

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (07/01/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 06/01/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.058.970/0001-62**, situada Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.200-150, Email: torres.distribuidora20@gmail.com, Contato: (81) 99679-0156 - doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. George Torres Pires Filho**, inscrito no **CPF sob o nº 013.515.414-63**, portador da Carteira de Identidade nº 7034673 SDS/PE, cuja proposta está classificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para de Materiais Didáticos para formação de Kits Estudantil, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os



pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UND	V. TOTAL
1	Apontador com depósito de 4 cm no formato retangular. Composição : resina termoplástica e lâmina em aço. Caixa com 24 unds.	Leonora	Caixa	610	R\$ 19,40	R\$ 11.834,00
2	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga nao tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	BRW	Unidade	7200	R\$ 4,90	R\$ 35.280,00
3	Caneta marca texto, corpól plástico rígido , opaco. Ponta de 3 a 5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unds.	Leonora	Caixa	250	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00
4	Cola colorida com gliter 25g, caixa com 6 unds. Composicao : acetato de polivinila. Contendo selo de segurança INMETRO e do IBC.	Koala	Caixa	4300	R\$ 8,70	R\$ 37.410,00
5	Corretivo líquido a base de água, atóxico para correção de qualquer escrita. Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unds.	Glinorte	Caixa	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
6	Estojo escolar com divisória interna, modelo transparente, com zíper e tecido na parte superior	ZWS	Unidade	8000	R\$ 3,20	R\$ 25.600,00
7	Giz de cera pequena. Composição: ceras e pigmentos organicos atóxicos. Contendo selo de segurança INMETRO e INNAC. Caixa com 12 lapís coloridos. Peso 90g.	Leonora	Unidade	9000	R\$ 3,94	R\$ 35.460,00



8	Lapis de cor grande em caixa contendo 12 unidades em cores diferentes com formato cilíndrico ou sextavado.	Leonora	Unidade	9000	R\$ 5,34	R\$ 48.060,00
9	Livro de caligrafia com alfabeto, vocabulário e exercícios. Ajuda a desenvolver habilidades como: escrita, coordenação motora e habilidades cognitivas.	Todo Livro	Unidade	4500	R\$ 1,28	R\$ 5.760,00
10	Livro de colorir histórias clássicas com 10 páginas. Desenvolve habilidades como: leitura, coordenação motora e despertar a criatividade. Indicação para 3 anos ou mais.	Todo Livro	Unidade	4500	R\$ 1,28	R\$ 5.760,00
11	Papel sulfite tipo chamequinho, A4, 75 g , pct com 100 folhas, cores branco, azul, verde e amarelo. Caixa com 25 pct.	Suzano	Caixa	260	R\$ 162,90	R\$ 42.354,00
12	Pasta em polipropileno, com abas, elástico para fechar. Com medidas de 40 mm de largura.	aloplast	Unidade	8000	R\$ 4,89	R\$ 39.120,00
13	Pincel escolar nº 18 no formato chato, virola, alumínio. Cabo longo.	Leonora	Unidade	7200	R\$ 2,54	R\$ 18.288,00
14	Tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Caixa com 60 unds.	Leonora	Caixa	150	R\$ 128,65	R\$ 19.297,50
15	Transferidor 360°. Pacote contendo 10 und.	Waleu	Pacote	400	R\$ 19,20	R\$ 7.680,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES



As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 008/2021**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PE
CNPJ: 31.571.296-0001-24



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:16f35bf-2f38-4186-826b-a80140d38742

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de Janeiro de dois mil e 2022 (12/01/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros. Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 06/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, CNPJ nº **21.693.051/0001-16**, situada Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Email: renatobezerra10@outlook.com, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Renato José Bezerra de Paula, inscrito no **CPF sob o nº 011.635.934-00**, portador da **Carteira de Identidade nº 6418282 – SDS/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, CNPJ nº 21.693.051/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRICAO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	ACUCANA	KG	11.524	R\$ 3,62	R\$ 41.716,80
2	Achocolatado em Pó Instantâneo Produto obtido por processamento adequado, em pó, sem grumos, de coloração e odor característicos contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. 400 GR .	CHOCOTEE N	PCT	3.744	R\$ 3,59	R\$ 13.440,96
3	Arroz Tipo I Parbolizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias.	KIARROZ	KG	15.807	R\$ 3,29	R\$ 52.005,03
4	Arroz Tipo I Parbolizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias.	KIARROZ	KG	5.269	R\$ 3,29	R\$ 17.335,01
6	Biscoito Doce Tipo Maisena composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g.	MAURICEA	PCT	13.200	R\$ 2,68	R\$ 35.376,00
07	Canela em Pó Produto em pó fino, embalagem contendo 40g do produto;	Platina	und	720	2,19	1.576,80
8	AMIDO DE MILHO mistura à base de amido de milho para o Zontend de mingau, sabor tradicional, Zonte em papel de 500g	KIMIMO	UND	864	R\$ 5,37	R\$ 4.639,68



9	Cereal de qualidade igual ou superior ao Mucilon, pacotes de 230g de alimento a base de flocos de cereais, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais.	MUCILON	PCT	1.872	R\$ 3,49	R\$ 6.533,28
10	Extrato de Tomate Concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação com va. Embalagem 3ontend 340g	XAVANTE	SACHÊS	5.489	R\$ 1,04	R\$ 5.708,56
11	Colorau pacote com 100g Colorífico em Pó De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g.	UND	SABOR MIL	7.200	0,69	4.968,00
12	Farinha de Trigo com Fermento Especial Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1kg.	SARANDI	KG	720	R\$ 3,79	R\$ 2.728,80
14	Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade	PORTAL	KG	2.652	R\$ 5,24	R\$ 13.896,48
15	Flocos de Milho Pré-Cozido Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, com 500g.	RIVERA	UND	10.320	1,44	14.860,80
16	Condimento - Cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g.	DONA CLARA	UND	7.200	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
17	Leite em pó Integral – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g	CCGL	PCT	22.500	R\$ 4,84	R\$ 108.900,00
18	Leite em pó Integral – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g	CCGL	PCT	7.500	R\$ 4,84	R\$ 36.300,00

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validador> com Código do documento: 16f35bf-2f38-4186-826b-90140d38742



19	Macarrão tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, e ácido fólico e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de	MAURICEA	PCT	17.040	R\$ 2,24	R\$ 38.169,60
20	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa com adição de sal., em potes de polipropileno 500gr	CLAYBOM	UND	864	R\$ 4,40	R\$ 3.801,60
21	Óleo Comestível de Soja Refinado Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações número do registro.	CONCORDIA	UND	1.680	R\$ 9,27	R\$ 15.573,60
22	Sal Refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg	POP	Unidades	1.476	1,45	1.061,40
23	Vinagre de álcool-Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500 ml,	AZEDINHO	UND	1.476	R\$ 0,79	R\$ 1.166,04
24	Café- TIPO torrado, moído, embalado tipo almofada, sem glúten, com rendimento mínimo esperado de 3,125 litros de café pronto por 250g	CRUZEIRO	PCT	960	R\$ 4,34	R\$ 4.166,40
25	Iogurte-sabor morango com 170g cada e valor nutricional médio de 137 kcal, 19g de carboidratos, 7g de proteínas, 3.6g de lipídeos,	NATURAL DA VACA	Unidades	576	3,19	1.837,44
26	Pão seda- Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade.	DA CASA	Quilogramas	12.645	12,99	164.258,55
27	Pão seda- Ingredientes: farinha de trigo, 4anitar, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade	DA CASA	KG	4.215	R\$ 11,42	R\$ 48.135,30
28	Sardinha- em lata 4anitaria com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação n. Embalagem: lata 125g	PALMEIRA	UND	6.744	R\$ 3,58	R\$ 24.143,52
29	Ovo de galinha - Grandes, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção 4anitaria. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Validade de 30 dias a contar da data de entrega	ARY OVOS	BANDEJAS	4.125	R\$ 11,79	R\$48.633,75

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epg/validarDoc.aspx?CodigoDoc=16f35fbf2f38-4186-820b-a80140d38742>



30	Ovo de galinha - Grandes, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	ARY OVOS	bandejas	1.375	13,99	19.236,25
31	Fígado - bovina congelada, de primeira qualidade, peça inteira, acondicionada em embalagem de 1 kg.	NE BOI	KG	1.244	R\$ 13,49	R\$ 16.781,50
32	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg	NE BOI	KG	336	R\$ 31,09	R\$ 10.446,22
33	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de 500Gg,	FORTBOI	PCT	71.886	R\$ 6,00	R\$ 431.316,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de 500Gg,	FORTBOI	PCT	8.700	R\$ 6,00	R\$ 52.200,00
35	FRANGO (PEITO) - CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, atóxico, limpo, não violado, resistente, de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. do órgão competente e data de embalagem	FRANGO DOURADO	KG	676	R\$ 13,19	R\$ 8.916,44
36	FRANGO (SOBRECORA) – CONGELADO contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg.m.	FRANGO DOURADO	KG	11.085	11,00	121.935,00
37	FRANGO (SOBRECORA) – CONGELADO contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg.m.	FRANGO DOURADO	KG	3696	11,00	40.656,00
38	Charque: carne de charque tipo PA embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 KG	ELDORADO	KG	8.131	R\$ 29,99	R\$ 243.848,69
39	Charque: carne de charque tipo PA embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 KG	ELDORADO	KG	1.985	R\$ 29,99	R\$ 59.530,15

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/validaDoc.aspx?CodigoDoc=16355062/PE-178-4186-926b-a80140136742>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 007/2021**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.



PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
CONTRATADO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PE
CNPJ: 31.571.296-0001-24



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35fbf-2f38-4186-826b-a80140d38742

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de Janeiro de dois mil e 2022 (12/01/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros. Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 06/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.390.230/0001-60**, situada Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, **Email: aliancadistribuidorapc@outlook.com**, **Contato: 82 - 3292-1395**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Wellington José Silva Dos Santos**, inscrito no **CPF sob o nº 001.020.904-24**, portador da **Carteira de Identidade nº 1463392 – SSP/AL**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRICAO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker – Composição básica: farinha de trigo, gordu a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g	03 De Maio/Industria De Alimentos Três De Maio	PCT	1.440	R\$ 2,76	R\$ 3.974,40
13	Feijão carioquinha , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade.	Bom Sabor/ Comercial De Alimentos Ferreira Eireli	KG	7.956	R\$ 6,00	R\$ 47.736,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PE
CNPJ: 31.571.296-0001-24



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35fbf-2f38-4f86-826b-a80140d38742

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:16f35bf-2f38-4186-826b-a80140d38742

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (15/01/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 13/01/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, CNPJ nº **21.693.051/0001-16**, situada Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Email: renatobezerra10@outlook.com, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Renato José Bezerra de Paula, inscrito no **CPF sob o nº 011.635.934-00**, portador da **Carteira de Identidade nº 6418282 – SDS/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis do tipo polpa de frutas, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRICAO MÍNIMA	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA: NATURAL SEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO, CONGELADA, PAUSTERIZADA, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, SABOR ACEROLA, CAJU	GOSTO DMEL	KG	18.554	R\$ 6,00	R\$ 111.324,00
2	POLPA DE FRUTA: NATURAL SEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO, CONGELADA, PAUSTERIZADA, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE SABOR ACEROLA CAJU	GOSTO DE MEL	KG	4.980	R\$ 6,00	R\$ 29.880,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
CONTRATADO



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021

FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS TIPO POLPA DE FRUTAS, QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com xxxx na xxxx xxxx de xxx, xxx, xxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Percíveis tipo polpa de frutas, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo, , tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2021 a XX/XX/2021.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Atividade

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada,



diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.



- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de



qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

k) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;

m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento



da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

- I** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.
- II** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- IV** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- V** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- VI** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recuPEo

9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recuPEo nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de **Processo Licitatório nº 013/2021** tombado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2021**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 009/2021** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO



17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIOS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em XX de XXXXXX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (03/02/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada, em 28/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, situada Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, São Joé, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-280, distribuidora_agreste@outlook.com, Contato: (87) 9-8836-3257, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **RAISSA RABELO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **136.619.254-07**, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
2	<p>FREEZER 305L 2 TAMPA DUPLA AÇÃO: conserva alimentos congelados e resfriados Tampas balanceadas Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados Sistema de rodízios rotativos Gabinete externo pintado a pó Dreno frontal com tampa Gás R134a Sistema Skin Condenser: baixo nível de ruído Versão: Condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada Variação de Temperatura ©: 3,5° a 22°C Descrição: EFH500S Capacidade total: 305 Litros Serpentina: Cobre Dimensões: Altura: 93,6 cm Largura: 135,4 cm Profundidade: 65 cm Peso: 78,8 kg</p>	24	UND	ESMALTEC	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00
5	<p>MESA QUADRADA (GRANDE) COM 8 LUGARES. Mesa de jantar laca auto brilho laminada Tamanho 2.00x1.00 Material MDF 18mm</p>	03	UND	SIENA MOVEIS	R\$ 1.620,00	R\$ 4.860,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 003/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.571.296-0001-24



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 16f35fbf-2f38-4186-826b-a80140d38742

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
CONTRATADO



CONTRATO Nº 003/2022

FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24**, neste ato representado por sua gestora a Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**, CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, situada Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, São Joé, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-280, Email: distribuidora_agreste@outlook.com, Contato: (87) 9-8836-3257, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **RAISSA RABELO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **136.619.254-07**, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.** tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2022 a XX/XX/2022.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.127 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO

194. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

195. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

196. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – FUNDEB

1236101881.135 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

293. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12365011.138 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANIL

310. 44902000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 08 (OITO) dias uteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua



culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer



responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recuPEo



9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recuPEo nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de **Processo Licitatório nº 003/2022** tombado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 003/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIROS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em 03 de Fevereiro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 28/01/2022, RESOLVE registrar os preços para a **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70**, com sede à **AV JULIO BRASILEIRO, 1015, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295-475**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, representada legalmente por **Sra. ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, portador do **RG nº 6817095 SDS/PE**, e do **CPF: 049.257.744-76**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P	UND	44	PROPRIA	R\$ 16,60	R\$730,24
2	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho M	UND	54	PROPRIA	R\$ 15,80	R\$853,20



3	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 16,40	R\$ 656,00
4	Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m ² em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho P	UND	44	PRÓPRIA	R\$ 12,80	R\$ 563,20
5	Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m ² em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho M	UND	54	PRÓPRIA	R\$ 12,84	R\$ 693,96
6	Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m ² em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho G	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 12,84	R\$ 513,60



7	Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66% e Poliamida 34%, Tipo de Malha Urdume (Kettensthul), fios 34% PA 78/23 LS SO; 66% PES 150/48 LS BR, com gramatura de 235 g/m ² (variação de + ou - 5%), fechamento com zíper, alça ajustável, com logotipo, compartimento para livros, bolso lateral.	UND	5.453	PROPRIA	R\$ 21,80	R\$ 118.877,40
08	Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66% e Poliamida 34%, Tipo de Malha Urdume (Kettensthul), fios 34% PA 78/23 LS SO; 66% PES 150/48 LS BR, com gramatura de 235 g/m ² (variação de + ou - 5%), fechamento com zíper, alça ajustável, com logotipo, compartimento para livros, bolso lateral.	UND	1.580	PROPRIA	R\$ 23,00	R\$ 36.340,00
09	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P	UND	2.385	PROPRIA	R\$ 13,89	R\$ 33.126,65
10	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P	UND	795	PROPRIA	R\$ 13,89	R\$ 11.042,55



11	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho M	UND	3.615	PROPRIA	R\$ 13,89	R\$ 50.135
12	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho M	UND	1.205	PROPRIA	R\$ 15,80	R\$ 19.000
13	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G	UND	3.900	PROPRIA	R\$ 16,39	R\$ 63.921,00



14	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G	UND	1.300	PRÓPRIA	R\$ 16,40	R\$ 21.120,00
15	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m ² ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho GG	UND	728	PRÓPRIA	R\$ 16,40	R\$ 11.940,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico N° 001/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de BARREIROS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (03/02/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada, em 28/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.474.983/0001-82**,, situada Rua Arbonio Marques, Nº 253, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-130, cmtcomercioeservico@gmail.com, Contato: (81) 9-8319-8588, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **CAMILA MACEDO TRAVASSOS**, inscrito no CPF sob o nº **083.099.744-00**, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	Freezer no topo · 371 litros · Frost Free · 2 portas · Selo Procel A Função Drink Express Resfrie suas bebidas com apenas um clique no painel e economize tempo e energia. Turbo Congelamento Compartimento exclusivo com função turbo que resfria e congela os alimentos mais rápido. Prateleira com porta latas reversível Utilize como porta latas ou prateleira regular e tenha maior organização e flexibilidade da porta com a prateleira 2 em 1. Gavetão transparente de frutas e legumes Deixa frutas e legumes separados e organizados, além de facilitar tanto a organização como a visualização os alimentos. Cesta porta ovos Mais segurança e praticidade para o seu dia a dia. Formas de gelo suspensas Mantêm o gelo fora do contato com outros alimentos, além de economizar espaço para guardar outras refeições. Espaço Extra Frio Espaço dedicado para preservar o frescor e aumentar a vida útil de alimentos que precisam maior refrigeração	24	UND	CONSUL	R\$ 3.000,00	R\$ 108.300,00
6	<i>Sanduicheira Torradeira 220v</i> <i>Dimensões (C x L x A): 35.50 x 23.00 x 10.00</i> <i>centímetros</i> <i>Peso: 1.30 Kg</i> CHAPA GRILL LUZ INDICADORA <i>Chapas com camada antiaderente</i> <i>Acabamento em inox:</i> Especificações Técnicas:	10	UND	MONDIAL	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00



	Potência: 750W Frequência: 60 Hz Acabamento em Plástico						
7	AR CONDICIONADO 12000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO. TENSÃO:220V MONOFÁSICO.	20	UND	CONSUL	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CONTRATADO



CONTRATO Nº 003/2022

FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24**, neste ato representado por sua gestora a Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº **35.474.983-82**, situada Rua Arbonio Marques, Nº 253, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-130, cmtcomercioservico@gmail.com, Contato: (81) 9-8319-8588, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **CAMILA MACEDO TRAVASSOS**, inscrito no CPF sob o nº **083.099.744-00**, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.** tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2022 a XX/XX/2022.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236101882.127 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO
194. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
195. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
196. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.13 – FUNDEB
1236101881.135 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
293. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12365011.138 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANIL
310. 44902000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 08 (OITO) dias uteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua



culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer



responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recuPEo



9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recuPEo nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de **Processo Licitatório nº 003/2022** tombado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 003/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIROS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em 03 de Fevereiro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (03/02/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada, em 28/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **ZL COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93**, situada Rua sede Rua Agostinho de Goes, S/N , Centro Garanhuns, PE, CEP 55293110, **ZLCOMERCIOLTDA@OUTLOOK.COM**, Contato: (87) **3025-0066**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **311.430.674-87**, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
4	Geladeira frigobar branco 117L 220V O sistema de degelo Manual Eficiência energética e utilidade A organização das 2 prateleiras	3	UND	Consul CRC12CB	R\$ 1.549,99	R\$ 4.649,97

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos



quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.571.296-0001-24



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35fbf-2f38-4186-82db-a80140d38742

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

ZL COMERCIO LTDA ME
CONTRATADO

CONTRATO Nº 003/2022

FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ZL COMERCIO LTDA ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24**, neste ato representado por sua gestora a Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ZL COMERCIO LTDA ME**, **CNPJ nº 05.946.524/0001-93**, situada Rua sede Rua Agostinho de Goes, S/N , Centro Garanhuns, PE, CEP 55293110, **ZLCOMERCIOLTDA@OUTLOOK.COM**, Contato: (87) **3025-0066**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **311.430.674-87**, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.** tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2022 a XX/XX/2022.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.127 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO

194. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

195. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

196. 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – FUNDEB

1236101881.135 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

293. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12365011.138 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANIL

310. 44902000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 08 (OITO) dias uteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos



produtos;

- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo



prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recuPEo

9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recuPEo nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.



Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de **Processo Licitatório nº 003/2022** tombado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 003/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIOS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em 03 de Fevereiro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

ZL COMERCIO LTDA ME
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (09/02/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada, em 28/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.474.983/0001-82**, situada Rua Arnobio Marques, Nº 253, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-130, Email: cmtcomercioeservico@gmail.com, Contato: (81) 9-8319-8588, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **CAMILA MACEDO TRAVASSOS**, inscrito no CPF sob o nº **083.099.744-00**, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.



PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
02	AR CONDICIONADO SPLITL 24000 BTUS FRIO	UND	14	SPRINGER	R\$ 3.500,00	R\$ 49.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência



III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (09/02/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada, em 28/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 03.036.083/0001-67**, situada Rua Leandro Barreto, Nº 1361, loja 0004, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP: 50.790-000, Email: ferruddcomercial@gmail.com, Contato: (81) 9-3455-9330, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **José Rubenildo Pereira Da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **329.953.344-49**, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.



PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLITL 24000 BTUS FRIO	UND	136	AGRATTO/ECO	R\$ 3.480,00	R\$ 473.280,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência



III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 004/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora **Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada em 25/03/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, CNPJ nº **21.693.051/0001-16**, situada Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Email: renatobezerra10@outlook.com, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Renato José Bezerra de Paula**, inscrito no **CPF sob o nº 011.635.934-00**, portador da **Carteira de Identidade nº 6418282 – SDS/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis do tipo FRANGO INTEIRO CONGELADO, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e



retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT.	TOTAL
1	FRANGO INTEIRO, CONGELADO , com miúdos, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	FRANGO DOURADO	KG	21000	R\$ 9.19	R\$ 192,990.00
2	FRANGO INTEIRO, CONGELADO , com miúdos, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	FRANGO DOURADO	KG	7000	R\$ 9.19	R\$ 64,330.00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I **Termo de Referência**

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº ____/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.



PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico N° 009/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
CONTRATADO



CONTRATO

FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS TIPO POLPA DE FRUTAS, QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com xxxx na xxxx xxxx de xxx, xxx, xxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expostas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto **Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Percíveis tipo polpa de frutas, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo**, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2021 a XX/XX/2021.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Atividade

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.



5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as



despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa



fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

- I** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.
- II** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- IV** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- V** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- VI** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recuPEo

9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recuPEo nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de **Processo Licitatório nº 013/2021** tombado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2021**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 009/2021** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada



através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIOS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em XX de XXXXXX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Documento Assinado Digitalmente por: TATIDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE QUELLAR JUNIOR
Acesso em: https://eic.100.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 1678504f-2f38-4185-826b-a80140d38742

inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
1	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.	Fênix do Brasil	KIT	2	R\$15.580,00	R\$31.160,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	1	R\$62.320,00	R\$62.320,00
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
1	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 66 (sessenta e seis) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio	Fênix do Brasil	KIT	2	R\$17.580,00	R\$35.160,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 livros por série totalizando 400 livros + 08 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	1	R\$70.320,00	R\$70.320,00
LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR



1	PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA - Fundamental I/ Fundamental II: Acompanha 03 expositores móveis com rodinhas, com 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 países e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia	Fênix do Brasil	KIT	7	R\$14.890,00	R\$104.230,00
LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
1	Kit de Peças/Componentes de PROGRAMA DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I – A, contendo 451 (quatrocentos e cinquenta e um) componentes/peças no mínimo e Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). -Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio	Fênix do Brasil	KIT	8	R\$6.300,00	R\$50.400,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I-A contendo no kit: - 50 livros de atividades p/ série, totalizando 150 livros + 06 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	8	R\$25.200,00	R\$201.600,00
LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
1	Kit de Peças/Componentes de PROGRAMA DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I – B, contendo 862 (oitocentos e sessenta e dois reais) componentes/peças no mínimo e Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). -Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.	Fênix do Brasil	KIT	8	R\$6.900,00	R\$55.200,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I-B contendo no kit:50 livros de atividades p/ série, totalizando 100 livros + 04 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades	Fênix do Brasil	KIT	8	R\$27.600,00	R\$220.800,00
LOTE XII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC	UND	QUANTIDAD	VALOR	VALOR



1	Kit de Peças/Componentes de PROGRAMA DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL II, contendo 855 (oitocentos e sessenta e dois reais) componentes/peças no mínimo e Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). -Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.	Fênix do Brasil	KIT	9	R\$7.920,00	R\$71.280,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 50 livros de atividades p/ série, totalizando 200 livros + 08 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	8	R\$31.680,00	R\$253.440,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referencia

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS



Documento assinado Digitalmente por VALDENILSON DO PRATO DE MENDONÇA CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLA JUNIOR
Acesso em: https://stc.eic.gov.br/epi/validador/validador.do?codigo_documento=61355bf-28-4186-820b-a80140d08742

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

ANSELMO E VICTOR REIS LTDA
CONTRATADO

Documento Digitalizado e assinado por: WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: 25/09/2017 às 10:51:11
https://atce.fcc.br/pe.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (25/04/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **22/04/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **SONIC INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.454.058/0001-33**, com sede na Rua Manoel Nogueira Mendes, nº S/N, Loja 05, Centro, Barreiros/PE – CEP: 55.560-000 – **FONE: (81) 98624.2414 - E-mail: fabiocnet@hotmail.com**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Fabio Melo da Silva, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: 5.174.926, - SSP PE, CPF nº 032.363.864-36**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada, pelo um período de 12 meses, para FORNECIMENTO PARCELADO DE NOTEBOOK, para atender as necessidades da Secretária Municipal De Educação De Barreiros - Pe, conforme relação constantes das especificações contidas no termo de referência anexo i do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.



PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01	<p>NOTEBOOK- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: - Intel® Core™ i5 com no mínimo a 5ª geração, frequência mínima de 3.1GHz, memória cache mínima de 3MB; Sistema operacional Windows 10 Home; Tela: - tamanho no mínimo de 14,1&AMP e resolução mínima de 1366 x 768 HD ; webcam integrada 0,3MP; Memória RAM de no mínimo 8GB LPDDR3 ou DDR4; Armazenamento: de 1TB HDD; Placa de vídeo integrada: Intel® Iris Graphics 6100; Portas: 2x USB 3.0; 1x mini SD; 1x Audio Combo; 1x HDMI; 1X RJ45; 1x DC; Kensington Lock; CONEXÃO: Gigabit Ethernet Network Connection; Rede sem fio IEEE 802.11 B/G/N; Bluetooth 4.0; Bateria de no mínimo 4700mAh; Audio alta qualidade (HD) Alimentação: bivolt TECLADO Padrão ABNT2 *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano</p>	268	UND	MULTILASER – ULTRA UB531	R\$ 3.440,00	R\$ 921.920,00
02	<p>NOTEBOOK- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: - Intel® Core™ i5 com no mínimo a 5ª geração, frequência mínima de 3.1GHz, memória cache mínima de 3MB; Sistema operacional Windows 10 Home; Tela: - tamanho no mínimo de 14,1&AMP e resolução mínima de 1366 x 768 HD ; webcam integrada 0,3MP; Memória RAM de no mínimo 8GB LPDDR3 ou DDR4; Armazenamento: de 1TB HDD; Placa de vídeo integrada: Intel® Iris Graphics 6100; Portas: 2x USB 3.0; 1x mini SD; 1x Audio Combo; 1x HDMI; 1X RJ45; 1x DC; Kensington Lock; CONEXÃO: Gigabit Ethernet Network Connection;</p>	17	UND	MULTILASER – ULTRA UB531	R\$ 3.440,00	R\$ 34.403,00



Rede sem fio IEEE 802.11 B/G/N; Bluetooth 4.0; Bateria de no mínimo 4700mAh; Audio alta qualidade (HD) Alimentação: bivolt TECLADO Padrão ABNT2 *** Serviços de Suporte: - Garantia On-Site de 1 Ano				
---	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico N° 007/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SONIC INFORMATICA - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 19.454.058/0001-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio da Silva Filho**, . Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/08/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.661.909/0001-44**, com endereço na Rua Toríbio Soares, Nº 678, Iririú, Joinville/SC – CEP: 89.227.200, Email: edital@stagemusic.com.br, Contato (47) 3032-5400, representada por **Sr. Mauricio machado de souza, CPF sob o nº 072.720.789-01**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNIICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
13	Pratos 14" para fanfarra em bronze bio (par) Par de prato para fanfarra de Bronze e alca 14 polegadas, pratos marching band (verniz) com tiras de algodão para sustentação leve e Com ótima sonoridade, tonalidade Médio -grave. Feita para você que Busca equilíbrio e excelente Qualidade para sua banda - par de Prato para fanfarra de bronze e alca 14 polegadas, pratos marching band (verniz) com tiras de algodão para Sustentação leve e com ótima Sonoridade, tonalidade médio -grave. Feita para você que busca equilíbrio e Excelente qualidade para sua banda marcial.	08	STANFORD	R\$ 1.115,97	R\$ 8.927,76
41	Caixa tendor colete com fuste/ copo 14x12	15	STANFORD	R\$ 1.317,35	R\$ 19.760,25

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (18/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio da Silva Filho**, . Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e **homologada pelo prefeito municipal, em 17/08/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI ME, CNPJ nº 11.791.908/0001-87**, situada Rua Manoel Lulu, Nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá, CEP: 53900-000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Francisco de Sales Fernandes, inscrito no CPF sob o nº237.746.144-15, portador da Carteira de Identidade nº 504.363 – SSD, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação por um período de 12 (doze) meses, para Fornecimentos parcelados de Uniformes para Banda Marcial, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros/PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 (COTA PRINCIPAL 75%)	CORPO MISICAL; UNIFORME PARA ESCUDO; PORTA BANDEIRA: Conjunto composto por um Spencer recortado em 3 (três) cores, adornado por galão metalizado, tendo um bordado tipo monogramano lado esquerdo do peito, dragonas sem franjas, gola do tipo padre, braceletes removíveis, abertura na parte traseira por zíper. Cor e TAMAMO a definir.	UN	390	259,00	101.011,00
2 - (COTA RESERVADA 25%)	CORPO MISICAL; UNIFORME PARA ESCUDO; PORTA BANDEIRA: Conjunto composto por um Spencer recortado em 3 (três) cores, adornado por galão metalizado, tendo um bordado tipo monogramano lado esquerdo do peito, dragonas sem franjas, gola do tipo padre, braceletes removíveis, abertura na parte traseira por zíper. Cor e TAMAMO a definir.	UN	130	259,00	33.670,00
3 COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	MACACÕES: Jardineira em Oxford, com alças reguláveis na Cor e Tamanho a definir. CORPO MISICAL; UNIFORME PARA ESCUDO; PORTA BANDEIRA:	UN	520	81,66	42.120,00



4 COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	BARRETINAS PARA BANDA MARCIAL: Barretina com estrutura em PVC rígido em Oxford, napa ou veludo, aba em verniz, carneira com regulagem de altura. Cor e Tamanho a definir. CORPO MUSICAL; UNIFORME PARA ESCUDO; PORTA BANDEIRA:	UN	520	76,00	39.520,00
5 COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	BOTAS VAQUEIRO COM FECHAMENTO ELÁSTICO: Couro sintético bicolor. Cor e TAMAMO a definir. CORPO MUSICAL; UNIFORME PARA ESCUDO; PORTA BANDEIRA:	PAR	520	75,00	39.000,00
6 - (COTA PRINCIPAL 75%)	CORPO COREOGRÁFICO: macaquinho em suplex 100% poliéster sendo a parte inferior em tecido paetê na parte da frente e parte traseira coberta por sobresaia em veludo cristal contornada por galão metalizado dourado. Parte superior com recorte em veludo cristal contornado por galão metalizado dourado e aplicação de pedrarias. Mangas em tule branco com punhos em veludo. Dragonas em veludo com franja e gola do tipo padre. TAMANHOS a definir. BOTINHA JAZZ PARA CORPO	CONJ	75	806,00	60.450,00
7 - (COTA RESERVADA 25%)	CORPO COREOGRÁFICO: macaquinho em suplex 100% poliéster sendo a parte inferior em tecido paetê na parte da frente e parte traseira coberta por sobresaia em veludo cristal contornada por galão metalizado dourado. Parte superior com recorte em veludo cristal contornado por galão metalizado dourado e aplicação de pedrarias. Mangas em tule branco com punhos em veludo. Dragonas em veludo com franja e gola do tipo padre. TAMANHOS a definir. BOTINHA JAZZ PARA CORPO	CONJ	25	806,00	20.150,00
8 COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	FARDAMENTO PARA MADRINHA OU MOR: Conjunto em malha suplex e pedraria. COR e TAMAMO a definir. BOTA JAZZ: Bota em couro sintético sem salto fechamento com zíper lateral interno, solado flexível. Cor e TAMANHO a definir.	CONJT	10	750,00	7.500,00



9 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	FARDAMENTO PARA BALIZA: Conjunto em malha suplex e pedraria. COR e TAMAMO a definir. BOTA JAZZ PARA BALIZA: Cor preta, com couro super macio, cadarço para amarração e design projetado respeitando a anatomia dos pés, a Bota Cano Alto para Jazz F10, sola é dividida (split sole) e	CONJT	10	866,00	8.660,00
10 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	ESTANDARTE: Do tipo cortinado, medindo aproximadamente 1,20cm x 0,90 em Oxford com logo da corporação bordado e letreiros dourado. Aljofres dourado na barra e varão componteiras.	UN	20	883,00	17.660,00
11 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	ESTANDARTE: Do tipo cortinado, medindo aproximadamente 4m x 1,20 em Oxford com logo da corporação bordado e letreiros e dourado. Aljofres dourado na barra e varão componteiras.	UN	2	1.616,00	3.232,00
12 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	MASTROS PARA BANDEIRAS CÍVICAS: Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes. Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm de altura, Altura aproximada do mastro com lança: 2,30m, Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m, ideal para desfiles e para bases e suportes de uso interno, embalado na caixa com 01 unidade de mastro, dividido em 04 partes, de fácil manuseio e transporte. Lança com pontas arredondadas.	UN	100	126,00	12.600,00
13 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	BANDEIRA DO BRASIL: Bandeira Do Brasil Dupla Face 150x90cm - Oficial Premium	UN	20	186,00	3.720,00
14 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	BANDEIRA DE PERNAMBUCO: Bandeira Estado Pernambuco Oficial 150x90 Cm Oxford.	UN	20	186,00	3.720,00
15 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Bandeira de Barreiros: Bandeira Personalizada Oxford 150x90cm Poliéster Personalize. Modelo a definir.	UN	20	186,00	3.720,00

Documento Assinado Digitalmente por: VALÉRIO HENRICO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stcpe.gov.br/epp/validar_documento Código do documento: 16f35bf-2f38-4186-826b-280140d38742



16 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	BANDEIRA DAS ESCOLAS: Bandeira Personalizada Oxford 150x90cm Poliéster Personalize. Modelo a definir.	UN	20	186,00	3.720,00
17 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	BANDEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Bandeira Personalizada Oxford 150x90cm Poliéster Personalize. Modelo a definir.	UN	5	186,00	930,00
18 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	ROSETAS PARA MASTROS: Roseta fabricada em tecido 100% poliéster Qualiflag com duas cores, franja e botão.	UN	85	166,00	14.115,00
19 - COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	TALABARTES DE DESFILE: Talabarte para desfile confeccionado em tecido 100% Poliéster. Duas Cores com Boldriê (copo)de Alumínio Polido Modelo adulto.	UN	60	146,00	8.760,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

COMERCIAL MASTER EIRELI ME
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4186-826b-a80140d38742

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 10/06/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 20.916.073/0001-35**, situada Trav. Da Palma, Nº20, sala A, Galeria Moura, Centro – Palmares/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, inscrito no **CPF sob o nº 076.308.894-37**, portador da Carteira de Identidade nº 7639003 – **SSD/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Freezer no topo • 371 litros • Frost Free • 2 portas • Selo Procel A Função Drink Express Resfrie suas bebidas com apenas um clique no painel e economize tempo e energia. Turbo Congelamento Compartimento exclusivo com função turbo que resfria e congela os alimentos mais rápido. Prateleira com porta latas reversíveis utilize como porta latas ou prateleira regular e tenha maior organização e flexibilidade da porta com a prateleira 2 em 1. Gavetão transparente de frutas e legumes Deixa frutas e legumes separados e organizados, além de facilitar tanto a organização como a visualização os alimentos. Cesta porta ovos mais segurança e praticidade para o seu dia a dia. Formas de gelo suspensas mantêm o gelo fora do contato com outros alimentos, além de economizar espaço para guardar outras refeições. Espaço Extra Frio Espaço dedicado para preservar o frescor e aumentar a vida útil de alimentos que precisam maior refrigeração	18	UND	ELECTROLUX	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência



III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADO

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4186-826b-a80140d38742

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 10/06/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58**, situada na Rua Jarques Lucio da Silva, Nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. ALBERTO CARLOS ARAUJO**, inscrito no **CPF sob o nº 804.855.614-68**, portador da Carteira de Identidade nº 1.302.898 – **SPS/PB**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Freezer no topo • 371 litros • Frost Free • 2 portas • Selo Procel A Função Drink Express Resfrie suas bebidas com apenas um clique no painel e economize tempo e energia. Turbo Congelamento Compartimento exclusivo com função turbo que resfria e congela os alimentos mais rápido. Prateleira com porta latas reversível Utilize como porta latas ou prateleira regular e tenha maior organização e flexibilidade da porta com a prateleira 2 em 1. Gavetão transparente de frutas e legumes Deixa frutas e legumes separados e organizados, além de facilitar tanto a organização como a visualização os alimentos. Cesta porta ovos Mais segurança e praticidade para o seu dia a dia. Formas de gelo suspensas Mantêm o gelo fora do contato com outros alimentos, além de economizar espaço para guardar outras refeições. Espaço Extra Frio Espaço dedicado para preservar o frescor e aumentar a vida útil de alimentos que precisam maior refrigeração	06	UND	FRICON-HCED411	R\$ 3.200,00	R\$ 22.800,00



05	Ar Condicionado Splitl 24000 Btus Frio	14	UND	KOMEKO – 24K	R\$ 3.690,00	R\$ 51.660,00
09	Armário de Aço , confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras , Reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.. Características Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras desmontáveis - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198cm LARGURA: 120cm PROFUNDIDADE: 047cm PESO: 50kg Especificação de chapa e acabamento: Armario produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. MARCA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA MODELO: ARM01	32	UND	PANDIN – 409SL	R\$ 830,00	R\$ 26.560,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.



PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 10/06/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ nº 27.703.210/0001-00**, situada Rua Petronilo Santa Cruz, Nº 35, Centro, – Panelas/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. MATHEUS SOARES CABRAL**, inscrito no **CPF sob o nº 122.537.774-98**, portador da Carteira de **Identidade nº 9439.710 – SDS/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
03	Sanducheira Torradeira 220v Dimensões (C x L x A): 35.50 x 23.00 x 10.00 centímetros Peso: 1.30 Kg CHAPA GRILL LUZ INDICADORA Chapas com camada antiaderente Acabamento em inox: Especificações Técnicas: Potência: 750W Frequência: 60 Hz Acabamento em Plástico	10	UND	MONDIAL	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
06	Liquidificador industrial 4L BR com jarra de aço inoxidável 127V/220V prata	34	UND	METAL FERREIRA	R\$ 655,00	R\$ 22.270,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

MATHEUS S CABRAL ME
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 10/06/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **T.I TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52**, situada Rua Antonio Rafael de Freitas, Nº 191, Centro, – Afogados da Ingazeira/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº 093.869104-03**, portador da Carteira de **Identidade nº 7.803650-SDS/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
04	Ar Condicionado 12000 Btus Ar Condicionado Tipo Split, Modelo Hi-Wall, Ciclo Frio. Tensão:220v Monofásico.	20	UND	PHILCO	R\$ 1.680,00,00	R\$ 33.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.



II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e/ce/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

T.I TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 10/06/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, situada Rua Flor da Serra, Nº 1051, sala 03, 1º andar, Guarujá - Cascavel/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Reinaldo Sergio Alves**, inscrito no **CPF sob o nº 045.163.089-08**, portador da Carteira de Identidade nº **6.919.452-4 - SESP/PR**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
07	Arquivo Escritório: Características - Quantidade de Gavetas: 4 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45 mm Leve - Suporta até 13 kg por Gaveta - Pintura: Epóxi Pó Texturizada - Corrediças em nylon - Puxador Padrão ALTURA: 133 cm LARGURA: 047 cm PROFUNDIDADE: 053 cm PESO: 8 kg GARANTIA: 3 Meses Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático MARCA: HOMEE	109	UND	BIG METAL - 13121	R\$ 900,00	R\$ 98.100,00
08	Arquivo Escritório: Características - Quantidade de Gavetas: 4 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45 mm Leve - Suporta até 13 kg por Gaveta - Pintura: Epóxi Pó Texturizada - Corrediças em nylon - Puxador Padrão ALTURA: 133 cm LARGURA: 047 cm PROFUNDIDADE: 053 cm PESO: 8 kg GARANTIA: 3 Meses Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático MARCA: HOMEE	36	UND	BIG METAL - 13121	R\$ 900,00	R\$ 28.728,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

AR LIMP LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 10/06/2022, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.176.111/0001-38**, situada Rua da Gardênia, Nº 11, Alto da Barra, Primavera/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Rômulo Luiz Santana**, inscrito no **CPF sob o nº 105.283.074-95**, portador da Carteira de **Identidade nº 7.952.358 – SESP/PR**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
10	Prateleira Estante Em Aço 198 x 92 x 30 cm 6 Bandejas. As estantes e prateleiras de aço são as maiores aliadas na hora de deixar os cantinhos organizados, imprescindíveis em qualquer casa e em quase todos os ambientes. Elas são peças importantes nas salas e Quartos , lavanderias,oficinas,escritórios, etc dão charme e são funcionais no dia a dia. ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Estante de Aço semi industrial Altura: 198 cm Largura: 92 cm Profundidade: 30 cm Quantidade de Prateleiras: 06 Bandejas Capacidade por Bandejas: 30 kg Pintura: Epoxi pó. Cor: CINZA ESCURO Espessura das chapa: A espessura das chapas das colunas 090 mm – chapa 20 // e das bandejas 0,45mm – chapa 26. MARCA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA MODELO: ARM01	153	UND	DMK	R\$ 324,99	R\$ 49.723,42

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio da Silva Filho**, . Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/08/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 03.036.083/0001-67**, com endereço na Rua Leandro Barreto, Nº 1361, loja 0004, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP: 50.790-000, Email: ferruddcomercial@gmail.com, Contato: (81) 9-3455-9330, representada por **Sr. José Rubenildo Pereira Da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **329.953.344-49**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNIICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01-	Bumbo fuzileiro - bumbo fuzileiro: bombos especificação: bumbo 22 polegadas x 30 cm alumínio com pele leitosa; medida 22 polegadas x 30 cm; pele leitosa grossa p2 de 190 microns; 12 afinadores em tirante; corpo de alumínio; ferragens cromadas - bumbo fuzileiro: bombos especificação: bumbo 22 polegadas x 30 cm alumínio com pele leitosa; medida 22 polegadas x 30 cm; pele leitosa grossa p2 de 190 microns; 12 afinadores em tirante; corpo de alumínio; ferragens cromadas.	UND	LUEN	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
02 -	Bumbo fuzileiro - corpo em inox - bumbo Fuzileiro - corpo em inox, aro Pintado. Com talabarte e baquetas. Dimensões.	UND	LUEN	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
07-	Timba 11x50 Instrumento musical - percursão - atabaque (timba) 11" x 50 cm - timba corpo de Madeira envernizada, dimensão 1 1 x 50 Cm, afinação 6 tarraxas - pele em Poliéster ou nylon, marca de Referência phx.	UND	LUEN	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
12 -	Pratos fanfarra 13" opus concert - bronze bio par Pratos para fanfarra 13 - pratos para banda marcial 36 cm, com alça.	UND	KREST	36	R\$ 475,00	R\$ 17.100,00



27 -	Estante partitura - pastas suporte pedestal dobrável Estante partitura suporte pedestal cavalete bolsa ferro especificação • Estante de partitura dobrável produzido em materiais resistentes garantindo maior durabilidade. Sua instalação é muito simples e pode ser utilizado nos mais variados ambientes. este m - estante partitura suporte Pedestal cavalete bolsa ferro especificação : estante de partitura dobrável produzido em materiais resistentes garantindo maior durabilidade. Sua instalação é muito simples e pode ser utilizado nos mais variados ambientes. Este modelo possui sistema de fixação das folhas com molas ajudando a evitar que as folhas caiam com facilidade.	UND	MUSICT R ADE	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
28 -	Baqueta maçaneta de bumbo surdo preto mc49 Também conhecida como maceta possui cabo alongado e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo e gongo. Especificações técnicas comprimento 345mm diâmetro 25mm L. 11 13/16" D. 0,984".	PAR	FENIX	70	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
30 -	Baqueta classic series 7a marfim • Esta linha é confeccionada em madeira marfim. O marfim apresenta uma sonoridade suave e menos pesada, o que propicia velocidade e conforto. Esta é a linha de baquetas mais lembrada quando o assunto é custo-benefício. • ponta pequena oval. Perfeita para ritmos leves, como o jazz, a bossa nova e o samba-canção. • Comprimento: 400mm (15 3/4") • Diâmetro: 14" (0,551") • Madeira: marfim Ponta: madeira.	PAR	WOOD WORK	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
32 -	Baqueta para surdo (4080) - Modelo 1 baqueta para surdo (4080) Combat para surdo Comprimento: 35,50cm Diâmetro: 2,50cm Madeira: marfim Tipo de ponta: madeira indicado para: surdo Fabricação e madeira brasileira em marfim Oriunda da américa do sul, o marfim é a madeira mais utilizada na fabricação de baquetas no brasil. Em comparação ao hickory ela é um pouco menos densa e dura, ao contrário da comparação com o maple, que tende a ser menos denso e duro que o marfim. As baquetas em marfim são referência em conforto e ergonomia, absorvendo os impactos de uma forma mais "amortecida" e "suave" que madeiras mais duras. A durabilidade e desgaste também fica entre o maple e o hickory e o custo-benefício é imbativelmente superior, geralmente custando bem menos e valendo mais.	PAR	WOOD WORK	70	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
33 -	Pele p/ tenor marcial 6-8-10-12-13 características Modelo: pinstripe pp-0120- os Unidade por embalagem: 5 diâmetro de pelo: 6	UND	LUEN	15	R\$ 49,50	R\$ 742,50



34 -	Pele p/ tenor marcial - 6-8-10-12-13 características Modelo: pinstripe pp-0120-os Unidade por embalagem: 5 diâmetro de pelo: 8	UND	LUEN	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
35 -	Pele p/ tenor marcial - 6-8-10-12-13 características Modelo: pinstripe pp-0120- os Unidade por embalagem: 5 diâmetro de pelo: 10	UND	LUEN	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
36 -	Pele p/ tenor marcial - 6-8-10-12-13 características Modelo: pinstripe pp-0120- os Unidade por embalagem: 5 diâmetro de pelo: 12	UND	LUEN	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
37 -	Pele p/ tenor marcial - 6-8-10-12-13 características Modelo: pinstripe pp- 0120 - os Unidade por embalagem: 5 diâmetro de pelo: 13	UND	LUEN	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
38 -	Pele p/ tenor marcial - 6-8-10-12-13 características Modelo: pinstripe pp- 0120 - os Unidade por embalagem: 5 diâmetro de pelo: 14	UND	LUEN	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
39 -	Pele: hidráulica Quantidade de camada: 2	UND	LUEN	15	R\$ 852,00	R\$ 12.780,00
40 -	Talabarte correia 2 ganchos / caixa, surdo. Descrição Talabarte correia 2 ganchos/ caixa, surdo Comprimento: 160 cm Largura: 5 cm Ombreira Comprimento: 25 cm Largura: 9 cm	UND	LUEN	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real, serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio da Silva Filho**, . Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/08/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **QUASAR BRASL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.453.974/0001-40**, com endereço na Rua 1136, Sala 02, Setor Marista, Goiania/GO – CEP: 74180-150, Email: quasar@eutocoquasar.com.br, Contato: (62) 3587-4781, representada por **Sr. João Paulo Pavan Roriz**, inscrito no CPF sob o nº **711.601.911-15**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNIICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNT	V. TOTAL
3	BOMBO MARCHA - Bombo marcha Band 18"x14"; 8 afinações, Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele ; 2 sistema de respirador no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finissimo lixamento e acabamento. Brilhante na cor branca; com colagem dupla para maior proteção; canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; aros: fabricado em metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão; parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume; colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em e.v.a de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de	MAGNUM	UND	6	R\$ 1.065,16	R\$ 6.390,96



	regulagem de altura e chave de afinação; acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável..					
4	<p>Bombo marching band 16"x14"; 08 afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de res iro no tambor ara melhor ro•e –o sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento - bombo marching band 16"x14"; 08 afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca; com colagem dupla para maior proteção; canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; aros: fabricado em metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão; parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume; colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em e.v.a de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.</p>	MAGNUN	UND	6	R\$ 1.260,47	R\$ 7.550,00



5	<p>Bombo de marcha. Qmbz. Bombo marching band 10 afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento - bombo marching band 20"x14"; 10 ,afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca; com colagem dupla para maior proteção; canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; aros: fabricado em metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão; parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume; colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Bombo de marcha. Qmbz. Bombo marching band 10 afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento - bombo marching band 20"x14"; 10 ,afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca; com colagem dupla para maior proteção; canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de</p>	MAGNUN	UND	6	R\$ 1.815,96	R\$ 10.895,96
---	---	--------	-----	---	--------------	---------------



	<p>fixação: em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; aros: fabricado em metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão; parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume; colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em e.v.a de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-82fb-a80140d38742



6	<p>Bombo de marcha. Qmbz. Bombo marching band 22"x14"; 10 afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento - bombo marching band 22"x14"; 10 afinações; madeira birch; tambor: 8mm; bordas em 450 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca; com colagem dupla para maior proteção; canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; aros: fabricado em metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão; parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume; colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em e.v.a de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; acompanha estante para bombo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.</p>	MAGNUM	UND	6	R\$ 1.807,99	R\$ 10.846,42
10	<p>Caixa tenor aro duplo. Qmpz 1412. Instrumento musical - percussão - instrumento musical - percussão, tipo: caixa tenor, tamanho: 14 x 12 pol, características adicionais: colete, aro duplo e 12 afinações com carrier diâmetro : 14" profundidade: 12"</p>	MAGNUM	UND	10	R\$ 2.521,49	R\$25.214,90



11	Quintom (tenor). Qqaz Instrumento musical - quinton em Madeira, revestida em branco com Carrier. 5 tambores de 06 (4 afinacoes) 8 (5afinacoes), 10 (6 afinacoes), 12 (8 (8 afinacoes). Em madeira revestidos com lâminas de formica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado onde há contato direto com o músico. Acompanha chave de regulagem de altura do carrier e um ar de buchas.	MAGNUM	UND	19	R\$ 1.922,96	R\$ 36.556,44
16	Trompete bb (si bemol) E - trompete - trompete - afinacao: bb (si Bemol); campana: diametro 124mm; calibre: diametro 11,65mm; materia prima: metal; acabamento: duplo Laqueado; acessórios: óleo Lubrificante, luva, flanela e case Termico;	MAGNUM	UND	45	R\$ 1.120,00	R\$ 50.400,00
17	Trompete bb (si bemol) E - trompete - trompete - afinacao: bb (si Bemol); campana: diametro 124mm; calibre: diametro 11,65mm; materia prima: metal; acabamento: duplo Laqueado; acessórios: óleo Lubrificante, luva, flanela e case Termico;	MAGNUM	UND	15	R\$ 1.120,00	R\$ 16.800,00
18	Trombone de vara si bb Trombone de vara afinação bb (si Bemol) acabamento laqueado - Trombone de vara afinação bb (si Bemol) acabamento laqueado, Campana 203 mm, calibre 12,7 mm.	MAGNUM	UND	52	R\$ 1.334,99	R\$ 69.419,48
19	Trombone de vara si bb Trombone de vara afinação bb (si Bemol) acabamento laqueado - Trombone de vara afinação bb (si Bemol) acabamento laqueado, Campana 203 mm, calibre 12,7 mm	MAGNUM	UND	18	R\$ 1.334,99	R\$ 69.419,48



20	<p>Trombone de vara tenor em bb (calibre largo) 01 rotor. Qsl 403l Trombone tenor de vara - trombone, Tenor de vara, afinacao: bb/f, materiaprimeira: latao com estanho livre de Chumbo, acabamento: laqueado, vara externa e interna em cuproniquel com cuproniquel c/banho de cromo Duro, campana: de 215,00mm em latao Amarelo, calibre largo: 13.90mm Rotor tradicional, bocal: prateado, Large shank, pistoes: 4 leadpipes Intercambiaveis, acessorios: estojo,</p>	QUASAR	UND	20	R\$ 3.461,11	R\$69.222,20
21	<p>Trombone de vara tenor em bb (calibre largo) 01 rotor. Qsl 403l Trombone tenor de vara - trombone, Tenor de vara, afinacao: bb/f, materiaprimeira: latao com estanho livre de Chumbo, acabamento: laqueado, vara externa e interna em cuproniquel com cuproniquel c/banho de cromo Duro, campana: de 215,00mm em latao Amarelo, calibre largo: 13.90mm Rotor tradicional, bocal: prateado, Large shank, pistoes: 4 leadpipes Intercambiaveis, acessorios: estojo,</p>	QUASAR	UND	7	R\$ 3.461,11	R\$ 24.227,77
22	<p>Sousafone em bb (fibra). Qsfi 002fg-lf infinity Instrumento musical - sopro - sousafone bb, similar ou superior aos fabricados nos e.u.a., calibre .687", campana 26", campana em latão amarelo e corpo em fibra com pintura branca envernizada, estojo "hard case" moldado com rodas ara trans orte.</p>	QUASAR	UND	6	R\$ 17.603,20	R\$105.619,20
23	<p>Sousafone em bb (fibra). Qsfi 002fg-lf infinity Instrumento musical - sopro - sousafone bb, similar ou superior aos fabricados nos e.u.a., calibre .687", campana 26", campana em latão amarelo e corpo em fibra com pintura branca envernizada, estojo "hard case" moldado com rodas ara trans orte</p>	QUASAR	UND	3	R\$ 17.603,20	R\$52.809,60
24	<p>Tuba 3/4 bb Qtuioo Tuba 3/4 em bb -afinação em bb - tuba 3/4 Em bb — afinação em bb, modelo avançado, Campana 380,00mm, calibre 0.65", 04 válvulas de ação frontal em cuproníquel, porta lira, tubos fêmea em cuproníquel, leadpipe em Cuproníquel, acabamento laqueado, bocal Prateado, estojo luxo com rodas</p>	BM	UND	4	R\$ 9.654,07	R\$ 38.616,28



25	Tuba 3/4 bb Qtuioo Tuba 3/4 em bb -afinação em bb - tuba 3/4 Em bb — afinação em bb, modelo avançado, Campana 380,00mm, calibre 0.65", 04 válvulas de ação frontal em cuproníquel, porta lira, tubos fêmea em cuproníquel, leadpipe em Cuproníquel, acabamento laqueado, bocal Prateado, esto•o luxo com rodas.	BM	UND	2	R\$ 9.654,07	R\$ 19.304,40
26	Bombardino 3 pistos bb Qep600I. Instrumento musical - sopro - bombardinos Em bb com 3 pistos niquelado.	QUASAR	UND	4	R\$ 4.348,25	R\$ 17.392,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-82db-a80140d38742

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

QUASAR BRASL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte dois (04/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo, tendo como equipe de apoio o Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio da Silva Filho, . Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, RG nº 3.052.617 SDS/PE, CPF: 528.842.794-15, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 29/09/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70, situada na Av. Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-475, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, portador do RG nº 6817095 SDS/PE, e do CPF: 049.257.744-76, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS JOGOS ESCOLARES, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra,



todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
1	UNIFORME ESCOLAR - Uniforme para PRÁTICA ESPORTIVA - jogo de uniforme com 18 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos informado pela contratante, numerados de 1 a 18. A numeração na camiseta deverá ser na frente e atrás e no short apenas na frente short. Os uniformes deverão ser nos mesmos padrões de cor, inscrições, e numeração que a amostra ou modelo informado pelo contratante.	35	CONJ.	PRÓPRIA	R\$ 888,00	R\$31.080,00
2	EQUIPAMENTO/ ACESSÓRIOS DESPORTO - Equipamento / Acessórios Desporto Material: Elastano E Poliamida. Uso: todas as modalidades de esportes, Tipo: Meião, Características Adicionais: modelo informado pelo contratante.	630	PAR	PRÓPRIA	R\$ 8,93	R\$ 5.625,90
3	TROFÉU - troféu material mdf altura 45 cm finalidade premiação	30	UND	MP	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10
4	TROFÉU - material polipropileno finalidade honra ao mérito, altura 71 cm, características adicionais; base quadrada com tampa	40	UND	MP	R\$ 97,31	3.892,40
5	TROFÉU - material, poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo material base; polipropileno, altura	5	UND	MP	R\$ 115,99	R\$ 579,95



51 cm, cor; prateada, características adicionais estatuetas intercambiáveis, formato; de acordo projeto.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de +fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS, ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico N° 014/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Junho de dois mil e 2022 (22/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **21/06/2022**, RESOLVE registrar os preços, oferecidos pela empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50**, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390 – Galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/ PE, CEP: 54.792-340, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA**, inscrito no **CPF sob o nº 556.715.274-49**, portador da Carteira de **Identidade nº 3.255.772 – SDS/ PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS POR ELE GERIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P ATÉ 6 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM MINIMO 8 UNIDADES MAXIMO 36. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.296	UND	TRELOSO BABY	R\$ 0,33	R\$ 427,68
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M ATÉ 10 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 36 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.296	UND	MEGAFRAL	R\$ 0,32	R\$ 414,72
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G ATÉ 12,5 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 28 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA	2.352	UND	MEGAFRAL	R\$ 0,37	R\$ 870,24



	CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE					
04	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL (PAMPERS SUPERSECA): TAMANHO XG DE 12 A 15 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 32 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	4.608	UND	TRELOSO BABY	R\$ 0,42	R\$ 1.935,36
05	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL: TAMANHO XXG DE 14 A 18 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 32 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	13.824	UND	MEGAFRAL	R\$ 0,45	R\$ 6.220,80

06	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P de 20 a 40 kg, GEL ULTRA ABSORVENTE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM	4.620	UND	MASTERCARE	R\$ 0,79	R\$ 3.649,80
----	--	-------	-----	------------	----------	--------------



	DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.					
07	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	24.800	UND	MASTERCARE	R\$ 0,79	R\$ 19.592,00
08	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G DE 70 A 90 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE NO MÍNIMO 8 UNIDADES . NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	24.756	UND	BELIFE	R\$ 0,89	R\$ 22.032,84
09	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G/EG CALÇA DE 70 A 110 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE NO MÍNIMO 8 UNIDADES . NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.920	UND	BELIFE	R\$ 1,01	R\$ 1.939,20
10	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EG ACIMA DE 90 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE	10.920	UND	MEGAFRAL	R\$ 2,00	R\$ 21.840,00



	POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE NO MÍNIMO 7 UNIDADES . NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE				
--	---	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 001/2022** para **Registro de Preços nº 001/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de junho de dois mil e 2022 (27/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 21/06/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **13.441.051/0002-81**, situada Rua Silveira Lobo, Nº145, Poco – Recife/PE, Email: clsauade.licitacao@outlook.com. doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **André Luiz Paiva Da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 126.609.654-04**, portador da **Carteira de Identidade nº 1326222 – SSP/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OU ORAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FORMULAS ESPECIAIS PARA APLV E EPILEPSIA REFRACTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
05	FORTINE - Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pósoperatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), SABOR NEUTRO, Lata de 400g, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE.	<i>lata</i>	240	NUTREN JUNIOR LATA C/ 400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA REG: 4.0076.1751 PROCEDENCIA NACIONAL	R\$ 54,00	R\$ 12.960,00
15	Dieta enteral industrializada líquida nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Referência: Isosource ou similar	<i>LITRO</i>	828	ISOSOURCE SOYA SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/ NESTLÉ RG MS:	R\$ 19,00	R\$ 15.732,00



				4.0076.1870 PROCEDENCIA NACIONAL		
17	Nestogeno 1- Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Para que serve: Alimentação para lactente sadio durante os 6 primeiros meses de vida. Acondicionada em embalagem lata de 400g	LATA	36	NESTOGENO 1 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1623 PROCEDENCIA NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
18	Leite Nestogeno 2 é ideal para crianças a partir de 6 a 12 meses de idade, com ferro e diversas proteínas. Fórmula infantil de seguimento para lactentes com probióticos, sêmolos, amidos, fécula, ou de extrato de malte, que não contem cacau ou que contem menos de 40%, em peso de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições. Não contem glúten. Extrato de malte, preparações alimentícias de farinha, grumos,	LATA	48	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDENCIA NACIONAL	R\$ 23,00	R\$ 1.392,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022** para **Registro de Preços nº 002/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

CL COERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de junho de dois mil e 2022 (27/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 21/06/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME, CNPJ nº 21.510.857/0001-21**, situada Rua Armando da Fonte, Nº 153, Mauricio de Nassau – Caruarú/PE, Email: lcrdistribuidora@gmail.com. doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Fernanda Silva de Assis Neves**, inscrito no **CPF sob o nº 627.555.014-72**, portador da **Carteira de Identidade nº 3614177 – SSP/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OU ORAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FORMULAS ESPECIAIS PARA APLV E EPILEPSIA REFRACTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
07	LEITE PÓ INTEGRAL - instantâneo, homogeneizado, pasteurizado, sem adição de açúcares, sem glúten. Rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D e E. Deve ter boa solubilidade, com teor de proteína de 6,5g, 10g de carboidrato e 6,7g de gorduras totais, por porção de 26g. Em embalagem de 400g.	<i>lata</i>	1.956	NINHO FORTE + INTEGRAL 380G NESTLÉ	R\$ 30,00	R\$ 58.680,00
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - a base de maltodextrina, soro de leite, emulsificante lecitina de soja, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais rica em ferro, cálcio, zinco e vitaminas A, C, D e E. Sem adição de açúcar. Deve ter boa solubilidade, com teor de proteína de 4,5g, 14g de carboidrato, 5g de gorduras totais, por porção de 26g. Em Embalagem de 380g.	<i>lata</i>	72	NINHO ZERO LACTOSE 380G NESTLÉ	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
11	Sustagem Kids - Alimento enriquecido com 26 vitaminas e minerais. Contém ferro, zinco e vitamina C. Nos sabores, Chocolate, Morango, Baunilha, Banana. Lata com 380g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na	<i>lata</i>	48	SUSTAGEN KIDS 380 G MEAD JOHNSON	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00



	embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.					
12	Sustagem Adulto - complemento alimentar diário para adultos que ajuda a manter sua energia, imunidade e disposição. Nos sabores, Chocolate, Morango, Baunilha, Banana. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM 400G	<i>lata</i>	168	SUSTAGEN ADULTO SABORES 400G MEAD JOHNSON	R\$ 35,00	R\$ 5.880,00
16	Neocate- Formula com aminoácidos livres, nutricionalmente completa, em pó. Dieta nutricional a base de ácidos graxos ARA e DHA, nucleotídeos e TCN. Formula infantil de aminoácidos livres adequada às necessidades de criança desde o nascimento. Com nucleotídeos, adicionada (ARA e DHA), alta absorção, com mínimo risco de intolerância Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Lata de 400g.	LATA	36	NEOCATE LCP 400G DANONE	R\$ 176,00	R\$ 6.336,00
20	Nuten Kids : Complemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa.	LATA	180	NUTREN KIDS 380G NESTLÉ	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES



As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto **do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 para Registro de Preços nº 002/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de junho de dois mil e 2022 (27/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 21/06/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.940.455/001-20**, situada Rua Doutor Napoleão laureano, Nº 260, Madalena – Recife/PE, Email: sigmanutri@sigmanutri.com, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Jones Marco de Arruda**, inscrito no **CPF sob o 047.406.664-99**, portador da **Carteira de Identidade nº 6386995 – SSP/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OU ORAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FORMULAS ESPECIAIS PARA APLV E EPILEPSIA REFRACTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
14	Suplemento Nutricional Glucerna SR - Alimento para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção, diminuindo os picos de glicose no sangue para quem busca manter energia no seu dia-a-dia. Suplementação em pó nutricionalmente completo auxilia no controle da glicemia. Pó instantâneo sabor baunilha. Acondicionada em embalagem lata de 400g. Referência: Glucerna ou similar	<i>lata</i>	48	SUSTAP DIABETES 400G (MARCA: PROBENE)	R\$ 75,90	R\$ 3.643,20

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES



As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022** para **Registro de Preços nº 002/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de junho de dois mil e 2022 (27/06/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 21/06/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº **44.037.882/0001-35**, situada Rua Doutor Napoleão laureano, Nº 260, Madalena – Recife/PE, Email: sigmanutri@sigmanutri.com, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Jones Marco de Arruda**, inscrito no **CPF sob o 047.406.664-99**, portador da **Carteira de Identidade nº 6386995 – SSP/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OU ORAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FORMULAS ESPECIAIS PARA APLV E EPILEPSIA REFRACTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
03	ENSURE - Suplemento Nutricional, enriquecida com vitaminas e minerais, para uso oral e enteral em adultos. Sem adição de Açúcar. (sabores baunilha, morango, chocolate e banana). EMBALAGEM: Lata de 400g. (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S. (NATTA 100)	<i>lata</i>	180	ENSURE NG 400G (ABBOTT)	R\$ 53,16	R\$ 9.568,80
10	PEDIASURE- Pronto para uso, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Pode ser usado como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação única de DIASURE contendo baixos níveis de lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças, complementação de lanches ou refeições: crianças intolerantes á lactose (Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten). PEDIASURE contém 100% ou mais de US RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, e 1300 ml para crianças de 7	<i>lata</i>	408	TROPHIC INFANT 400G (PRODIET)	R\$ 41,85	R\$ 20.088,00



	a 10 anos de idade. Lata com 400 g. Validade mínima de 12 meses.					
13	Fórmula infantil- Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância. É destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Contém prebióticos (GOS/FOS), os ácidos graxos DHA e ARA, e nucleotídeos. Referência: Danone Aptamil ProExpert Pepti	<i>lata</i>	48	APTAML PRÉ PROEXPERT 400G (DANONE)	R\$ 52,56	R\$ 2.522,88
19	Suplemento alimentar de proteína em pó, 100% proteína isolada do soro do leite de vaca (whey protein isolado). Indicado para: Para atender às necessidades proteicas de pacientes. Não contem glúten.	LATA	24	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G (VITAFOR)	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022** para **Registro de Preços nº 002/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (05/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/08/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **NORCAVEL- NOSSA DO CARMO VEICULOS LTDA** do CNPJ nº **05.914.425/0001-20**, situada na, rua Poeta Livino Neto nº 934 cep 56.000-000 bairro nsa sra aparecida doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Zisina Andrade Araujo**, inscrito no CPF sob o nº **728.869.354-68**, portador da Carteira de Identidade nº 4.060.687 – SDS, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM TRANSFORMADO EM AMBULANCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA SAUDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
01	Veículo novo, tipo ambulância, modelo/ano do ano corrente ou posterior, tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica 0 km, cor branco, motor flex, mínimo 85 cavalos, transmissão dianteira 5 machas, 3 portas, com retrovisor manual ou elétricos com acionamento interno, cor branca, freios ABS, ar-condicionado, vidros opacos nas portas traseiras, isolamento termo acústica de alta densidade, carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, armário superior em compensado naval revestido em formica texturizada com esquadria de alumínio, e portas de acrílico, canto arredondado no armário superior para proteção dos usuários contra impactos, banco baú com cintos de segurança, estofado em courvin de alta resistência, banco para atendente com cinto de segurança, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança, suporte para soro, pegue mão semi-embutido no teto, portas em chapa com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Documentadas e emplacadas em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE	UND	03	FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA	R\$ 116.990,00	R\$ 350.970,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022** para **Registro de Preços nº 005/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

NORCAVEL- NOSSA DO CARMO VEICULOS LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (25/08/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 16/08/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79**, situada Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 2156, Imbiribeira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Jorge Gustavo Barbosa de Moura**, inscrito no **CPF sob o nº 692.534.044-34**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA VEÍCULO, ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARREIROS-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	FABRICANTE/MODELO	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEICULO NOVO TIPO HATCH 0KM; CARACTERISTICAS TIPO: HATCH; POTÊNCIA: 71 CV GASOLINA E 74 CV ETANOL; MODELO E ANO 2022/2023; COR BRANCA; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS, SENDO QUATRO PORTAS DE ACESSO E UM PORTA-MALAS; COMBUSTIVEL: GASOLINA-ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA.; DESEMBAÇADOR TÉRMICO NO VIDRO TRASEIRO; RÁDIO CD/MP3/WMA/USB; 04 (QUATRO) ALTO FALANTES, SENDO 02 (DOIS) DIANTEIROS E 02 (DOIS) TRASEIROS. PNEUS 175/65 R14. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO COM A PLACA MODELO MERCOSUL, EM NOME DO SECRETARIA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO/PE. MARCA: FIAT / ARGO 1.0 FLEX 04 PORTAS / ANO 2022-2023	10	R\$ 80.900,00	R\$ 809.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022** para **Registro de Preços nº 006/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (01/09/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ11.514.360/0001-28, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 31/08/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30**, com sede na Av Rui Barbosa 963 / Aflitos / Recife / Pe / Cep: 52050-000, representada legalmente por **Zilanda Karla Medeiros Da Silva**, brasileira, solteira, **CPF/MF nº 008.048.804-84**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA VEÍCULO, ZERO KM, TIPO MINIVAN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARREIROS-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Item	Especificações	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES. Características Veículo tipo Minivan, capacidade de 07 (sete) lugares, zero km, ano/modelo a partir de 2022, Potência do motor de 1.8 litros e 106 cv, Cilindrada de 1747 cm ³ , Flex (Álcool/Gasolina), Transmissão Automática, Air Bag Duplo, 04 Portas, direção elétrica, volante com regulagem de altura, sistema de freios com ABS e distribuição de frenagem (EBD), Ar- condicionado original de fábrica, Trio elétrico, chave canivete dobrável com acionamento das travas elétricas das portas, Central Multimídia de som AM/FM stéreo, MP3 player com conexão USB e Bluetooth, conjunto de auto falantes e antena no teto, faróis de neblina, rodas em aço aro 15" com calotas integrais, jogo de tapete automotivo em PVC com 05 peças. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	05	143.900,00	719.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022** para **Registro de Preços nº 005/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
CONTRATANTE

PEDRAGON AUTOS LTDA
CONTRATADO

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ctce.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2f38-4f86-826b-a80140d38742



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 05/10/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES EIRELI, CNPJ nº 26.211.408/0001- 04**, situada Rua José Gonçalves Melo, Nº 254 – Prado, Gravatá/PE, Cep: 55642-128, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Antônio Edênio Ferreira**, inscrito no **CPF sob o nº 222.254.123-91**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO (PEDIASURE) obs: nao sera aceito produto similar ou equivalente por se tratar de atendimento a ordens judiciais. - densidade calorica: 1,0 kcal/ml, - distribuicao calorica: - proteina: 31 g/1 - 12% (caseinato de sodio - 70%, concentrado proteico do soro - 16%; proteina isolada de soja - 14%); - carboidrato: 129,5g/l - 53% (xarope de milho hidrolizado - 50%; sacarose - 46%; fos- 4%); - lipidios: 39g/l - 35% (oleo de acafrao de alto teor oleico - 39%; oleo de soja - 46%; tcm - 15%); - sodio: 380mg/l; - potassio: 1440mg/l; - oligoelementos: selenio, cromo e molibdenio; - nutr.cond. essenciais: taurina e carnitina; - osmolaridade: 281 mosm/l; - isento de lactose e gluten; - lata de 400 gr; - sabor: com sabor e sem sabor; marca referencia: pediasure.	192	UND	ABBOTT	R\$ 81,79	R\$ 15.703,08

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 008/2022** para **Registro de Preços nº 008/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 03.247.233/0001-81**, situada a Av. Maria Quitéria, Nº 5232, João Paulo II, Feira de Santana/BA, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Renilce Dos Santos Boaventura**, inscrito no **CPF sob o nº 623.102.245-53**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Especificações	Unidade	Quantid	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
11	MACA FIXA PROFISSIONAL: estofado com espuma D28 revestida em corano extremamente resistente e de fácil limpeza, regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. - Estrutura: Tubular em aço. - Pintura: Eletrostática de alta durabilidade. - Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito. - Capacidade: Resistente, até 260 Kg. - Peso: 21 Kg.	UND	35	POLYMED	R\$ 620,00	R\$ 21.700,00
16	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA: Modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M ³ Peso: 30kg.	UND	22	POLYMED	R\$ 650,00	R\$ 14.300,00
17	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA Modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi.	UND	8	POLYMED	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00



	Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M ³ Peso: 30kg.					
18	ESCADINHA 2 DEGRAUS piso ante derrapante. Fabricada em tubos de aço 3/4 #18 Piso em chapa de aço com revestimento ante derrapante Pés com ponteiros de borracha Acabamento em pintura eletrostática na cor branca Capacidade de carga 120kg Dimensões 40x40x42.	UND	30	POLYMED	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
21	MESA AUXILIAR PARA CURATIVO, Estrutura da Base: Construída em Aço Inoxidável, tubo redondo 7/8" X 1,00 mm. Tampo: Construído em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Prateleira: Construída em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Varanda: Construída em Aço Inoxidável, laminado de 8,00 mm de diâmetro. Suporte do Balde: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Suporte da Bacia: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Dimensões: Altura do tampo= 780 mm, Largura = 450 mm, Comprimento s/ apoio da Bacia = 800 mm, Comprimento c/ apoio da bacia = 1130 mm. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm). Embalagem: Caixa de Papelão, nas respectivas dimensões: Altura = 850 mm, Largura = 480 mm, Comprimento = 1130 mm. Acompanha: Balde e bacia,	UND	26	POLYMED	R\$ 875,00	R\$ 22.750,00



	em material não oxidável. Peso Total Aproximado: 11 Kg.					
22	<p>MESA AUXILIAR PARA CURATIVO, Estrutura da Base: Construída em Aço Inoxidável, tubo redondo 7/8" X 1,00 mm. Tampo: Construído em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Prateleira: Construída em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Varanda: Construída em Aço Inoxidável, laminado de 8,00 mm de diâmetro. Suporte do Balde: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Suporte da Bacia: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Dimensões: Altura do tampo= 780 mm, Largura = 450 mm, Comprimento s/ apoio da Bacia = 800 mm, Comprimento c/ apoio da bacia = 1130 mm. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm). Embalagem: Caixa de Papelão, nas respectivas dimensões: Altura = 850 mm, Largura = 480 mm, Comprimento = 1130 mm. Acompanha: Balde e bacia, em material não oxidável. Peso Total Aproximado: 11 Kg.</p>	UND	09	POLYMED	R\$ 870,00	R\$ 7.830,00
23	<p>MESA AUXILIAR HOSPITALAR Fabricado Em Aço Inox com Rodizio Peso: 7kg, Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em Aço Inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Altura: 80cm, Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24, Cubagem: 0,192 M³</p>	UND	30	POLYMED	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59**, situada a Rua Graça Aranha, Nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Sérgio Edelberto Valério Júnior**, inscrito no **CPF sob o nº 039.410.899-00**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Sonar Fetal Dimensões: 135 mm de comprimento 95 mm de largura e 35 mm de altura. O visor LCD mede 45 mm x 25mm.	25	UND	JUMPER/ ShenZhen Jumper Med. Equip. Co.,Ltd. - CHINA, REP. POP/ JPD-100B/ 80901110024	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81**, situada a Av. Dom Pedro II, Nº 830, SALA 03, Bairro Universitário, Lages/SC, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Gustavo Oliveira**, inscrito no **CPF sob o nº 087.015.959-38**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	BEBEDOURO DE COLUNA para garrafão de 20 litros	UND	45	LIBELL	R\$ 729,47	R\$ 32.827,05
13	BEBEDOURO DE COLUNA para garrafão de 20 litros	UND	15	LIBELL	R\$ 729,47	R\$ 10.942,05
29	VENTILADOR DE COLUNA com 6 Pás 3 Velocidades	UND	80	VENTISOL	R\$ 209,99	R\$ 16.799,20

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico N° 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL N° 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico N° 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30**, situada a Av. Três Barras, Nº 483, casa 02, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Jefferson Benites Cardoso**, inscrito no **CPF sob o nº 002.225.051-41**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	CADEIRA SECRETÁRIA , peso Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm 1cm Profundidade Assento (cm): 38cm 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm 1cm Largura Encosto(cm): 36,5cm 1cm Altura Encosto(cm): 28,5cm 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm 5cm Largura Total(cm): 57cm 3cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm 3cm Profundidade Total(cm): 57cm 3cm Regulagem de inclinação do encosto.	UND	60	MATINICCI	R\$ 345,00	R\$ 20.700,00
05	VENTILADOR DE PAREDE 50CM - Steel 6 Pás, Largura: 29 cm, Altura: 60 cm, Profundidade: 50 cm, Peso: 2.900 kg	UND	70	VENTISOL	R\$ 208,70	R\$ 14.609,00
30	EXTENSÕES ELÉTRICAS (tomada de 3 pinos)	UND	70	ELETROPLAS	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
31	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UND	40	RAMUZA	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.176.111/0001-38**, situada a Rua da Gardênia, Nº 11, Alto da Barra, Primavera/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Rômulo Luiz Santana**, inscrito no **CPF sob o nº 105.283.074-95**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	ACONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo	UND	37	PHILCO	R\$ 2.098,00	R\$ 77.626,00
15	ACONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo	UND	13	PHILCO	R\$ 2.097,00	R\$ 27.261,00

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLETO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://atc.cei.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 16f35fbf-2f38-4186-82db-a80140d38742

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0007-90**, situada a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, PQ Industrial, Aracatuba/SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Marcos Ribeiro Junior**, inscrito no **CPF sob o nº 226.722.708- 80**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	<p>BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL com sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento. Capacidade de pesagem 200kg com divisão de 100g. Especificações técnicas: - Tensão automática "Full Range" (110/220v); - Capacidade de pesagem 200kg; - Plataforma em chapa de aço carbono 1020; - Painel em policarbonato de alta resistência; - Régua antropométrica; - Piso Antiderrapante; - Pés antiderrapantes em borracha sintética; - Sistema de pesagem eletromecânico; - Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de régua: 135 cm;</p>	UND	30	LIDER	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://portal.cceitec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 16f35bf-2138-4186-826b-a80140d38742

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO, CNPJ nº 35.785.276/0001-07**, situada a Rua Nova Jersey, Nº 135, PQ Maranguape II, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Luciano Sergio Guimaraes e Sa Barreto**, inscrito no **CPF sob o nº 078.149.924-00**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA Com 2 Gavetas, medindo 160 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt., madeira MDP / BP 15 mm, acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm.	UND	70	PRISMA/ ME 2G	R\$ 275,00	R\$ 19.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.



III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **MAXLITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 39.537.400/0001-76**, situada a Av. A, Nº 4165, Paiva, Cabo/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Anderson Soares Da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 030.407.284-23**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	CADEIRA SECRETARIA FIXA Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em JSerrano de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira, Altura: 85 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg	UND	80	ANGELIS MOVEIS	R\$ 158,62	R\$ 12.689,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico N° 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL N° 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico N° 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIREL
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 41.043.317/0001-92**, situada a Rua Maria Amalia Nogueira, Nº 241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Maria Cecilia Meira Lins de S Dias**, inscrito no **CPF sob o nº 100.818.124-26**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
06	LONGARINA 3 LUGARES - Secretaria Injetada, medindo 0,95 cm x 1,50 cm x 0,58 cm, Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em Pvc.	UND	60	MC MOVEIS	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
07	LONGARINA 3 LUGARES - Secretaria Injetada, medindo 0,95 cm x 1,50 cm x 0,58 cm, Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em Pvc.	UND	20	MC MOVEIS	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
27	ARMÁRIO DE AÇO A15 Premium com 2 portas na cor cinza Cor: Cinza Texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm) Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	UND	75	MC MOVEIS	R\$ 900,00	R\$ 67.500,00
28	ARMÁRIO DE AÇO A15 Premium com 2 portas na cor cinza Cor: Cinza Texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm) Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	UND	25	MC MOVEIS	R\$ 900,00	R\$ 67.500,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico N° 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL N° 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24**, situada a Rua Alterosa, Nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Veridiano Vieira Neto**, inscrito no **CPF sob o nº 034.803.714-77**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	LIXEIRO DE 6 LITROS com tampa e pedal P, M e G	UND	85	SANREMO	R\$ 49,50	R\$ 4.207,50
08	QUADRO DE AVISO CORTIÇA Moldura Alumínio, 120 cm x 90 cm	UND	50	MADE MASTER	R\$ 189,50	R\$ 9.475,00
25	BALDE DE 100 LITROS Dimensões: Altura 72cm Diâmetro: 54cm, Peso: 2,9kg, Capacidade: 100 litros.	UND	50	ICASA	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54**, situada a Rua Nicaragua, Nº 112, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr^a. Rafael Tavares Sampaio**, inscrito no **CPF sob o nº 075.620.004-09**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CADEIRAS DE RODA fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e traseiras aro 24" com pneus maciços. Largura do Assento: 44 cm Largura Total Aberta: 69 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão ao ap de Braço: 70 cm Altura do Assento ao ap de Braço: 17 cm Altura do Chão à Manopla: 92 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 53 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Profundidade do Assento: 42 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 100 kg.	UND	9	DELLAMED	R\$ 1.069,80	R\$ 9.628,00
19	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA em Madeira - Carci - 01 metro Régua antropométrica pediátrica em marfim, 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm.	UND	35	TAYLOR	R\$ 128,80	R\$ 4.508,00
20	FITA MÉTRICA com 150 cm de comprimento X 2cm de largura	UND	30	BIONET	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico N° 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL N° 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

MT COMERCIAL MEDICA LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em **05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **26.958.780/0001-70**, situada na **Av. Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-475**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Elizangela Vieira De Gois, CPF: 049.257.744-76**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
09	CADEIRAS DE RODA fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e traseiras aro 24" com pneus maciços. Largura do Assento: 44 cm Largura Total Aberta: 69 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão ao ap de Braço: 70 cm Altura do Assento ao ap de Braço: 17 cm Altura do Chão à Manopla: 92 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 53 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Profundidade do Assento: 42 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 100 kg.	UND	26	JAGUARIBE	R\$ 1.050,00	R\$ 27.300

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico N° 009/2022** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL N° 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico N° 009/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 28/10/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 40.368.186/0001-50**, situada Av Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380 - GP 4MD2 - Pontes dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 54.580-773 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Glaucia Fernandes de Sousa**, inscrito no **CPF sob o nº 338.0232.862-72**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERIODO DE 12 MESES DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola).</p> <p>Sabor: Neutro (sem sabor) ou Baunilha. Embalagem: Lata de 400g = 1980 kcal Código alfandegário: 2106.9030 Número do registro: 6.6577.0016 Procedência/Fabricante: Poços de Caldas - Brasil</p>	470	LATA	FORTINI PLUS - DANONE	R\$ 60,00	R\$ 28.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 011/2022** para **Registro de Preços nº 011/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.



PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/11/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50**, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390 – Galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/ PE, CEP: 54.792-340, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Ariosvaldo Gonçalves Lima**, inscrito no **CPF sob o nº 556.715.274-49**, portador da Carteira de **Identidade nº 3.255.772 – SDS/ PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de Barreiros /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Aciclovir sódico Comprimido 200mg	COM	PHARLAB	800	R\$0,23	R\$184,00
02	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg	COM	EMS	156.000	R\$0,03	R\$4.680,00
03	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500mg	COM	MEDQUIMICA	12.000	R\$0,18	R\$2.160,00
04	Ácido Fólico 5mg comprimido	COM	NATULAB	546.000	R\$0,04	R\$21.840,00
05	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CX12 COMP - VP	COM	EMS	1.200	R\$0,74	R\$888,00
06	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP.C/5ML	AMP	ZYDUS NIKKHO	1.200	R\$5,05	R\$ 6.060,00
07	Albendazol comp mastigavel 400mg	COM	PRATI DONADUZZI	16.800	R\$0,34	R\$5.712,00
08	Albendazol Suspensão oral 40mg/ml ER com 10ml	FRA	PRATI DONADUZZI	9.300	R\$1,22	R\$11.346,00
09	Alopurinol comp 100mg	COM	SANDOZ	2.400	R\$0,22	R\$528,00
10	Alopurinol Comprimido 300mg	COM	PRATI DONADUZZI	2.400	R\$0,37	R\$888,00
12	AMBROXOL XAROPE PED 30MG/5ML C/100ML CX	FRA	FARMACE	4.000	R\$3,34	R\$13.360,00
13	Aminofilina comp 100mg	COM	TEUTO	6.000	R\$0,15	R\$900,00
14	Amiodarona, cloridrato Comprimido 200mg	COM	GEOLAB	6.000	R\$0,39	R\$2.340,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de	COM	EMS	2.000	R\$1,09	R\$2.180,00



16	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão oral 50mg	FRA	SANDOZ	1.000	R\$17,37	R\$17.370,00
17	Amoxicilina 250mg/5ml Pó susp. Oral FR. 150ml	FRA	PRATI DONADUZZI	8.400	R\$3,49	R\$29.316,00
19	Ampicilina 500 mg. Comp.	CPS	PRATI DONADUZZI	130	R\$0,53	R\$68,90
20	Ampicilina suspensão frasco 50mg/ml c/60ml	FRA	PRATI DONADUZZI	600	R\$4,65	R\$2.790,00
21	Anlodipino, besilato 5mg comp	COM	GEOLAB	84.000	R\$0,03	R\$2.520,00
22	Anlodipino, besilato Comprimido 10mg	COM	GEOLAB	96.000	R\$0,05	R\$4.800,00
23	Atenolol 50mg comprimido	COM	EMS	156.000	R\$0,05	R\$7.800,00
24	Azitromicina 500mg comprimido	COM	PHARLAB	84.000	R\$0,80	R\$67.200,00
25	Azitromicinasusp oral 40mg/ml FR com 15 ml	FRA	PRATI DONADUZZI	600	R\$9,80	R\$5.880,00
26	Benzilpenicilina Benzatina pó inj.1.200.000UI	F/A	TEUTO	800	R\$8,90	R\$7.120,00
27	Benzoato de benzila fasco com 60ml	VDR	IFAL	1.800	R\$5,16	R\$9.288,00
28	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FR	FR	EMS	600	R\$7,76	R\$4.656,00
29	Bisacordil(Dulcolax) comp. 5mg	COM	UNIAO QUIMICA	11.200	R\$0,17	R\$1.904,00
30	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml (atrovent gotas fr	FRA	HIPOLABOR	1.500	R\$1,19	R\$1.785,00
31	Bromidrato de fenoterol gotas 5mg/ml Fr Com 20ml	FRA	PRATI DONADUZZI	1.200	R\$5,97	R\$7.164,00
32	Captopril 25mg comprimido	COM	GEOLAB	180.000	R\$0,03	R\$5.400,00
33	Carvedilol Comprimido 12,25mg	COM	EMS	5.000	R\$0,11	R\$550,00
34	Carvedilol Comprimido 3,125mg	COM	EMS	5.000	R\$0,10	R\$500,00
35	Carvedilol Comprimido 6,25mg	COM	EMS	5.000	R\$0,11	R\$550,00
37	Cefalexina 500mg Capsula	COM	ABL	84.000	R\$0,49	R\$41.160,00
38	Cefalexina 500mg Capsula	COM	ABL	28.000	R\$0,52	R\$14.560,00
39	Cetoconazol 200mg comprimido	COM	PHARLAB	12.000	R\$0,33	R\$3.960,00



40	Cetoconazol Xampu 2% Fr. 100ml	FR	NATIVITA	18.000	R\$4,37	R\$78.660,00
41	Cetoconazol Xampu 2% Fr. 100ml	FR	NATIVITA	6.000	R\$7,30	R\$43.800,00
42	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	COM	PHARLAB	84.000	R\$0,25	R\$21.000,00
43	CLORETO DE POT. 19,1% AMP C/10ML cx 200	AMP	SAMTEC	2.400	R\$0,49	R\$1.176,00
44	Cloreto de sódio 0,9 sol. Nasal 30 ml	FRA	AIRELA	2.400	R\$0,95	R\$2.280,00
45	Dexametasona (Acetato/Creme 0.1% 10g)	BIS	GREENPHARMA	12.000	R\$1,52	R\$18.240,00
46	Dexametasona, fosfato dissódico comp. 4mg	COM	EMS	4.000	R\$0,17	R\$680,00
47	Dexametasona, fosfato dissódico elixir 0.1mg/ml	FRA	FARMACE	600	R\$2,60	R\$1.560,00
48	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Sol. Oral Fr. 120 ml	FRA	FARMACE	8.400	R\$2,97	R\$24.948,00
49	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	COM	GEOLAB	120.000	R\$0,07	R\$8.400,00
50	Digoxina comp. 0,25mg	COM	PHARLAB	84.000	R\$0,21	R\$17.640,00
52	Dimeticona (luftal) frasco com 10 ml	FR	NATULAB	10.000	R\$1,65	R\$16.500,00
54	DIPIRONA 1G AMP C/2ML CX com 100amp.	AMP	SANTISA	15.000	R\$1,97	R\$29.550,00
55	Dipirona 500mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	96.000	R\$0,19	R\$18.240,00
56	Dipirona 500mg/ml gotas Fr. 20ml	FRA	FARMACE	15.600	R\$1,88	R\$29.328,00
57	Enalapril, maleato comp 20mg	COM	MEDQUIMICA	12.000	R\$0,06	R\$720,00
58	Eritromicina estearato 50mg/ml suspensão oral Fr. 60ml	VDR	PRATI DONADUZZI	1.200	R\$5,80	R\$6.960,00
59	Fluconazol cápsula 150mg	COM	MEDQUIMICA	135.000	R\$0,40	R\$54.000,00
60	Fluconazol cápsula 150mg	COM	MEDQUIMICA	45.000	R\$0,40	R\$18.000,00
61	Furosemida 40mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	120.000	R\$0,06	R\$7.200,00
62	Glibenclamida Comprimido 5mg	COM	MEDQUIMICA	480.000	R\$0,02	R\$9.600,00



63	Hidroclorotiazida 25mg comp	COM	MEDQUIMICA	480.000	R\$0,02	R\$9.600,00
64	Hidrocortisona, acetato de Creme 1% Bisn. 30g	BIS	EMS	600	R\$11,05	R\$6.630,00
65	Hidróxido de magnésio40 + hidróx,aluminio37mg/ml + simeticona 5mg/ml susp oral Fr. 240ml	FRA	MEDQUIMICA	1.200	R\$20,93	R\$25.116,00
66	Ibuprofeno 600mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	96.000	R\$0,20	R\$19.200,00
67	Ibuprofenocomp 300mg	COM	VITAMEDIC	15.000	R\$0,13	R\$1.950,00
68	Ibuprofeno sol oral 50mg/ml Fr. 30ml	FRA	NATULAB	2.400	R\$1,30	R\$3.120,00
69	Isossorbida 10mg comprimido	COM	EMS	2.400	R\$0,36	R\$864,00
70	Lidocaína gel tubo 2 % Bisn. 30g	BIS	PHARLAB	360	R\$3,05	R\$1.098,00
71	Lidocaína spray Frasco com 50 ml	FRA	CRISTALIA	120	R\$57,00	R\$6.840,00
72	Losartana potássica Comprimido 50mg	COM	PRATI DONADUZZI	480.000	R\$0,07	R\$33.600,00
73	Mebendazol 100mg comprimido	COM	BELFAR	93.600	R\$0,36	R\$33.696,00
74	Mebenzadol 20mg/ml susp.oral. Fr. 30ml	FRA	NATULAB	8.400	R\$1,60	R\$13.440,00
75	Metformina, cloridrato 850mg comp	COM	PRATI DONADUZZI	360.000	R\$0,10	R\$36.000,00
76	Metformina, cloridrato 850mg comp	COM	PRATI DONADUZZI	120.000	R\$0,11	R\$13.200,00
78	Metildopa 500mg comprimido.	COM	EMS	63.000	R\$0,62	R\$39.060,00
79	Metildopa 500mg comprimido.	COM	EMS	21.000	R\$0,80	R\$16.800,00
80	Metoclopramida 4mg/ml sol/oral gotas Fr. 10 ml	FRA	MARIOL	2.400	R\$1,90	R\$4.560,00
81	Metronidazol 250mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	96.000	R\$0,18	R\$17.280,00
82	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL COM	UND	PRATI DONADUZZI	7.800	R\$6,55	R\$51.090,00
83	Miconazol, nitrato creme 2% Bisn. 28g	UND	PRATI DONADUZZI	1.200	R\$2,20	R\$2.640,00
84	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% cx. c/14ap	UND	PRATI DONADUZZI	7.500	R\$6,80	R\$51.000,00



85	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% cx. c/14apl	UND	PRATI DONADUZZI	2.500	R\$6,80	R\$17.000,00
86	Miconazol, nitrato Loção 2% Fr. 30ml	UND	CIMED	1.200	R\$3,89	R\$4.668,00
87	Neomicina + Bacitracina Creme 5mg+250 UI/g. Bism. 15g	UND	EMS	14.400	R\$2,40	R\$34.560,00
88	Nistatina 100.000 UI Sol/oral gotas	FRA	PRATI DONADUZZI	1.200	R\$4,00	R\$4.800,00
89	Nistatina 25.000 UI Creme Vaginal cx. c/14apl apl Bism 60g	UND	GREENPHARMA	7.800	R\$4,30	R\$33.540,00
90	Omeprazol 20mg capsula	CAP	PHARLAB	156.000	R\$0,08	R\$12.480,00
91	Paracetamol 200mg/ml gotas Fr. 15ml	FRA	FARMACE	3.600	R\$1,54	R\$5.544,00
92	Paracetamol 500mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	60.000	R\$0,09	R\$5.400,00
93	Permanganato de potássio comp. 100mg comprimido	COM	UNIPHAR	12.000	R\$0,18	R\$2.160,00
94	Permetrina 5% Fr. 60ml	FRA	NATIVITA	2.400	R\$3,28	R\$7.872,00
95	Permetrina Loção 1% Fr. 60ml	FRA	NATIVITA	7.800	R\$1,92	R\$14.976,00
96	Prednisolona, fosfato sódico sol oral 1mg/ml Fr. 100ml	FRA	PRATI DONADUZZI	1.200	R\$7,40	R\$8.880,00
97	Prednisona 20mg comprimido	COM	SANVAL	6.000	R\$0,13	R\$780,00
98	Prednisona 5mg comprimido	COM	EMS	6.000	R\$0,05	R\$300,00
99	Prometazina (Cloridrato) 25mg comprimido	COM	CRISTALIA	3.600	R\$0,11	R\$396,00
101	Cimetidina 200mg comprimido	COM	TEUTO	12.000	R\$0,47	R\$5.640,00
102	Sais para reidratação oral Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75mmoles sódio) glicose anidra 13,5 g (75mmoles glicose) cloreto de potássio 1,5g (20mmoles de potássio e 65mmoles cloreto) citrato de sódio diid envelope	ENV	NATULAB	12.000	R\$1,09	R\$13.080,00
103	Salbutamol 0,4mg/ml Xarope frasco Fr. 120ml	FRA	NATULAB	1.200	R\$1,78	R\$2.136,00



104	Salbutamol, sulfato Aerosol 100MCG/DOSE Fr. 200 doses	FRA	TEUTO	600	R\$10,70	R\$6.420,00
105	Sinvastatina comp 40mg	COM	PHARLAB	84.000	R\$0,18	R\$15.120,00
106	Sinvastatina comp. 20mg	COM	EMS	84.000	R\$0,11	R\$9.240,00
107	Sulfadiazina de prata, Bisnaga 50g	BIS	NATIVITA	600	R\$6,60	R\$3.960,00
108	Sulfadiazina de prata pasta 1% note	PT	NATIVITA	120	R\$37,40	R\$4.488,00
109	Sulfametoxazol + Trimetoprima 4%+0,8%Sol Oral Fr. 100ml	UND	EMS	8.400	R\$4,59	R\$38.556,00
110	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg	COM	PRATI DONADUZZI	12.000	R\$0,23	R\$2.760,00
111	Sulfato Ferroso 25mg/ml Sol. Gotas Fr. 30ml	FR	NATULAB	8.400	R\$1,19	R\$9.996,00
113	Tiabendazol pomada 50mg Bisn. Com 45g	BIS	UNIAO QUIMICA	800	R\$12,79	R\$10.232,00
114	Tiamina, cloridrato Comprimido 300mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$0,26	R\$780,00
115	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25 COMP C1	COM	BIOLAB	24.000	R\$0,35	R\$8.400,00
116	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COM	CRISTALIA	96.000	R\$0,04	R\$3.840,00
117	BIPERIDENO 2MG BL.C 10 CX 200 COMP C1	COM	CRISTALIA	120.000	R\$0,19	R\$22.800,00
118	CARBAMAZEPINA 2% 100ML C1 SUSP ORAL	FRA	HIPOLABOR	1.800	R\$9,28	R\$16.704,00
119	CARBAMAZEPINA 200MG CX 50 COMP C1	COM	CRISTALIA	200.000	R\$0,15	R\$30.000,00
120	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 500 COMP C1	COM	CRISTALIA	48.000	R\$0,18	R\$8.640,00
121	CITALOPRAM 20MG CX 30 COMP G C1	COM	PRATI DONADUZZI	2.400	R\$0,11	R\$264,00 Reais
122	CLONAZEPAM 0,5 MG CX 480 COMP B1 VP	COM	GEOLAB	120.000	R\$0,06	R\$7.200,00
123	CLONAZEPAM 2MG CX 30 COMP G VP B1	COM	EMS	150.000	R\$0,04	R\$6.000,00
124	CLORPROMAZINA 100MG BL. C 20 CX 100 COMP C1	COM	UNIAO QUIMICA	144.000	R\$0,29	R\$41.760,00
125	CLORPROMAZINA 25MG BL. C 10 CX 200 COMP C1	COM	CRISTALIA	24.000	R\$0,25	R\$6.000,00
126	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP G B1 VP	COM	GERMED	120.000	R\$0,05	R\$6.000,00



127	DIAZEPAM 5MG CX 1000 COMP G B1 VP	COM	SANTISA	36.000	R\$0,07	R\$2.520,00
128	FENITOINA 100MG CX COMP C1 G	COM	HIPOLABOR	24.000	R\$0,08	R\$1.920,00
129	FENOBARBITAL 100MG CX 200 COMP G C1	COM	CRISTALIA	120.000	R\$0,16	R\$19.200,00
130	FENOBARBITAL GOTAS 4% C 20ML G B1 C C Fr.	FRA	UNIAO QUIMICA	2.400	R\$4,97	R\$11.928,00
131	FLUFENAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP	CRISTALIA	1.440	R\$5,05	R\$7.272,00
132	FLUOXETINA 20MG CX 30 COMP G C1	COM	PHARLAB	60.000	R\$0,07	R\$4.200,00
133	HALOPERIDOL 5MG BL C 10 CX 200 COMP G1 VP	COM	CRISTALIA	120.000	R\$0,15	R\$18.000,00
134	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL	AMP	CRISTALIA	1.440	R\$7,29	R\$10.497,60 Centavos
135	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX 200 COMP C1 VP	COM	CRISTALIA	4.800	R\$0,40	R\$1.920,00
136	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX 200 COMP C1 VP	COM	HIPOLABOR	24.000	R\$0,60	R\$14.400,00 Reais
138	PAROXETINA 20MG CX30 C1	COM	CRISTALIA	1.800	R\$0,19	R\$342,00
139	RISPERIDONA 1MG CX 200 COMP C1	COM	CRISTALIA	12.000	R\$0,11	R\$1.320,00
140	RISPERIDONA 2MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	PRATI DONADUZZI	48.000	R\$0,15	R\$7.200,00
141	RISPERIDONA 3MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	PRATI DONADUZZI	24.000	R\$0,19	R\$4.560,00
142	TIORIDAZINA 50MG CX 20 COMP C1	COM	UNIAO QUIMICA	24.000	R\$0,94	R\$22.560,00
145	VALPROATO DE SODIO 500MG CX 50 COMP C1	COM	BIOLAB	48.000	R\$0,81	R\$38.880,00
146	AGUA DESTILADA, BIDESTILADA ESTERIO	FRA	SAMTEC	600	R\$0,48	R\$288,00
147	Água oxigenada 10VL. 1LT.	FRA	RIOQUIMIC A	500	R\$5,75	R\$2.875,00
148	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 23 G x 1 bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em	UND	WILTEX	24.000	R\$0,06	R\$1.440,00
149	AGULHA HOPODERMICA, AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, 24 G X ¾, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR	UND	WILTEX	50.000	R\$0,07	R\$3.500,00



152	Álcool 70% litro Fr. 1 LITRO	FRA	BELLOBELLA	6.000	R\$5,30	R\$31.800,00
153	ALCOOL GEL ETILICO 70% 1L	FRA	JALLES	3.600	R\$9,00	R\$32.400,00
154	Atad. de Crepom 20cm. EMBALAGEM	RL	LUDAN YORK	9.000	R\$0,72	R\$6.480,00
155	Algodão Hidrófilo 500g	RL	NEVOA	1.000	R\$12,00	R\$12.000,00
156	AVENTAL C/MANGA LONGA (BRANCO)	UND	BELIFE	6.000	R\$1,70	R\$10.200,00
157	BOLSA OSTOMIA,MATERIA PRIMA: PLASTICO , APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS) MODELO : DRENAGEM, TIPO DE	UND	COLOPLAST	1.000	R\$14,17	R\$14.170,00
158	Clorexidina topico 2% 1L	LT	RIOQUIMICA	600	R\$18,00	R\$10.800,00
159	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	MSO	1.400	R\$8,33	R\$11.662,00
160	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	MSO	1.400	R\$8,32	R\$11.648,00
161	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	MSO	1.400	R\$8,23	R\$11.522,00
162	Coletor de perfurocortante(dexcartex)20L	UND	DESCARBOX	1.000	R\$7,50	R\$7.500,00
169	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, G	UND	CRALPLAST	1.200	R\$3,50	R\$4.200,00
170	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, P	UND	CRALPLAST	3.600	R\$3,20	R\$11.520,00
171	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO PRETO	UND	ACCUMED	150	R\$14,00	R\$2.100,00
172	Gel p/ultrasonografia Fr. 1kg	FRA	FORTSAN	500	R\$5,10	R\$2.550,00
173	Lâmina bisturi Nº 24 cx./100	CX	MEDIX	100	R\$28,80	R\$2.880,00
174	LÂMINA LABORATORIO, VIDRO CERCA DE 75 X 25	UND	KOLPLAST	150	R\$0,29	R\$43,50
175	LAMINA DE BISTURI N.11 CX100 PEÇAS	CX	STERILANC E	120	R\$27,00	R\$3.240,00
178	Luvras p/ proced. Tam." G" caixa com 100 und	CX	ABL	1.500	R\$12,00	R\$18.000,00
180	Luvras p/ proced. Tam."P" caixa com 100 und	CX	ABL	1.500	R\$12,00	R\$18.000,00
183	ESPARADRAPRO 10CMX4,5CM rolo de 4,5m und	RL	ADPELE	500	R\$9,35	R\$4.675,00



184	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	5.000	R\$1,20	R\$6.000,00
185	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	10.000	R\$1,20	R\$12.000,00
186	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	5.000	R\$1,20	R\$6.000,00
187	LUVA CIRURGICA 8,0ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	5.000	R\$1,24	R\$6.200,00
190	SERING, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOOK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADIADA (ESCALA ML), NUMERADA, C/AGULHA 26 G X ½, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	72.000	R\$0,22	R\$15.840,00
191	Seringa Descart. 3 ml c/ ag.	UND	SR	30.000	R\$0,24	R\$7.200,00
192	Seringa Descart.10 ml c/ ag.	UND	SR	30.000	R\$0,40	R\$12.000,00
193	Seringa Descart.20 ml c/ ag.	UND	SR	6.000	R\$0,56	R\$3.360,00
194	Seringa Descart.5 ml c/ ag.	UND	SR	24.000	R\$0,25	R\$6.000,00
195	Sonda de Foley nº 18und.c/2vias	UND	WELL LEAD	600	R\$2,48	R\$1.488,00
196	Sonda de Foley nº 24 und.	UND	CIRUTI	600	R\$2,80	R\$1.680,00
197	Sonda Uretal nº 06	UND	MEDSONDA	12.000	R\$0,46	R\$5.520,00
198	Sonda Uretal nº 12.	UND	MEDSONDA	12.000	R\$0,50	R\$6.000,00
199	Sonda Uretal nº 8.	UND	BIOBASE	193	R\$0,55	R\$106,15
200	Sonda uretral nº14 unid	UND	MEDSONDA	194	R\$0,60	R\$116,40
203	TUBO LATEX N200 C/15 MTS	UND	TARGA S.A	197	R\$25,90	R\$5.102,30

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022** para Registro de Preços nº 010/2022, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.



PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO



CONTRATO Nº 012/2022

FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, TENDO EM VISTA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS, QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE,, inscrito no CNPJ n.º **11.514.360/0001-28**, neste ato representado por seu gestor o Sr. **MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, portador de Identidade nº **932632 – SSP/PE**, CPF nº **661.619.246-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **38.412.815/0001-50**, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390 – Galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/ PE, CEP: 54.792-340, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Ariosvaldo Gonçalves Lima**, inscrito no CPF sob o nº **556.715.274-49**, portador da Carteira de Identidade nº **3.255.772 – SDS/ PE** ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2022, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, , conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2022 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.



2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de **03/11/2022 a 31/12/2022.**

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1030104282.269 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de administração. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos



contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela



variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;



- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a



- contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado**.
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento**.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 012/2022 tombado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 010/2022 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA –TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIROS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em 03 de Novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021, o Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/11/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18**, situada R Arezzo, S/N, Loja 2 Lote Rosa D Italia Quadrai Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: **53.640-146**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Lindemberg Cavalcanti Laurentino**, inscrito no **CPF sob o nº 009.338.944-22**, portador da Carteira de **Identidade nº 4.280.763 – SDS**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de Barreiros /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
164	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,509 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	26100	R\$ 12,05	R\$ 314.505,00
165	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,509 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	3900	R\$ 12,05	R\$ 46.995,00
166	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 11 FIOS	PCT	BIOTEXTIL	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
167	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,511 FIOS	PCT	BIOTEXTIL	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
168	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, MÉDIO	UND	CRAL	3600	R\$ 3,40	R\$ 12.240,00
202	TERMOMETRO INFRAVERMELHO WDKL-	UND	G-TECH	196	R\$ 46,50	R\$ 9.114,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico N° 010/2022** para Registro de Preços nº 010/2022, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL N° 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO



CONTRATO Nº 013/2022

FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, TENDO EM VISTA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS, QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE,, inscrito no CNPJ n.º **11.514.360/0001-28**, neste ato representado por seu gestor o Sr. **MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18**, situada R Arezzo, S/N, Loja 2 Lote Rosa D Italia Quadrai Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: **53.640-146**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Lindemberg Cavalcanti Laurentino**, inscrito no **CPF sob o nº 009.338.944-22**, portador da Carteira de **Identidade nº 4.280.763 – SDS** ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2022, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, , conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2022 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.



2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de **03/11/2022 a 31/12/2022.**

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1030104282.269 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de administração. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos



contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela



variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;



- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a



- contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado**.
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento**.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 012/2022 tombado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 010/2022 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIROS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em 03 de Novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/11/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02**, situada R Dona Maria de Souza, 396, GP B, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira**, inscrito no **CPF sob o nº 666.650.604-97**, portador da Carteira de **Identidade nº 4.145.400 – SSP**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de Barreiros /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
77	METILDOPA 250 MG COMP	CX	E.M.S	84.000	R\$ 0,46	R\$ 38.640,00
112	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	CX	NESH(BA)	360.000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022** para Registro de Preços nº 010/2022, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/11/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, situada Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão 01/ Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-206, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Erika Millane Braz Monteiro**, inscrito no **CPF sob o nº 097.367.714-74**, portador da Carteira de **Identidade nº 8020400106 – MT/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de Barreiros /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
53	DIPIRONA 1G AMP C/2ML CX COM 100AMP.	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	45.000	R\$ 1,94	R\$ 87.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022** para Registro de Preços nº 010/2022, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.



PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 /2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (20/12/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o **Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 060/2021**, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva, Sr. José Horácio Da Silva Filho**. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, inscrito no CNPJ **11.514.360/0001-28**, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. **MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO, CPF: 661.619.246-68**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 10/12/2021, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001- 57** - situada **RUA ASA-BRANCA, 56 - WALDEMAR HAUER, LONDRINA - PR, CEP: 86030-470**, Email: **comercial@gtmedhospitalar.com.br**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Guilherme Thomaz Guimaraes Ribeiro**, inscrito no **CPF sob o nº 009.748.109-24**, portador da Carteira de **Identidade nº 9625962-0 SESP/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
33	Luvas de procedimento - é fabricada em látex de alto padrão, passando por um rigoroso controle de qualidade, o que garante maior flexibilidade e resistência, representando economia na conseqüente redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Conteúdo da embalagem 100 unidades de luva; Cor da luva: Creme; Material da luva: Látex; Tamanho da luva: P; Tipo de superfície da luva: Lisa; Ambidestra; Não estéril; Pó absorvível	CAIXA	NUGARD	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
71	Máscaras Descartáveis Fabricadas em Não Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno. Uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow. Elástico; Gramatura 20; Pacote com 50 unidades; Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; Boa resistência mecânica; Leveza extraordinária; Não libera fiapos; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e Atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade;	PCT	SP ODONTO	720	R\$ 6,53	R\$ 4.701,60

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 006/2021** para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.



PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Barreiros, 20 de Dezembro 2021

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (07/04/2022), **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.856.164/0001-88**, com sede Administrativa na Rua Luiz Do Rego, Nº 14, Centro – Barreiros, CEP: 55.560-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA, CPF: 032.579.024-37**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 07/04/2022, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.220.733/0001-41**, situada Avenida Coronel Pedro Paranhos, Nº 315 Cohab I, Palmares/PE - 55540-000, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Mavia Raniely Alves dos Santos**, inscrito no **CPF sob o nº 071.627.174-54**, portador da Carteira de Identidade nº **7.743.461 – SDS**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira congelado para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município de Barreiros/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	Peixe tipo CORVINA : produto congelado: embalada em saco padrão, contendo aproximadamente 2,0 kg, apresentando aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes	20800	KG	VALYMAR	R\$ 15,24	R\$ 316.992,00
02	Peixe tipo CORVINA : produto congelado: embalada em saco padrão, contendo aproximadamente 2,0 kg, apresentando aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	5200	KG	VALYMAR	R\$ 15,24	R\$ 79.248,00

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 16f35fbf-2f38-4186-826b-a80140d38742

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 001/2022** para **Registro de Preços nº 001/2022**, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de Barreiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
CONTRATANTE

ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADO



CONTRATO Nº 001/2022

FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS TIPO PEIXE, QUE FIRMAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Luiz Do Rego, Nº 14, Centro – Barreiros, CEP: 55.560-000, inscrito no CNPJ n.º 01.856.164/0001-88, neste ato representado por seu gestor o Sr. **CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA, CPF: 032.579.024-37**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.220.733/001-41**, situada Avenida Coronel Pedro Paranhos, Nº 315 Cohab I, Palmares/PE - 55540-000, representada por Sra. **Mavia Raniely Alves dos Santos**, inscrito no **CPF sob o nº 071.627.174-54**, portador da Carteira de Identidade nº **7.743.461 – SDS**, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira congelado para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município de Barreiros/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022** e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 396.240,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta reais)**, fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 07/04/2024 a 31/12/2022.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02. 4 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITARIOS

CÓDIGO: 0824404862.217- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBLEZA

COD: 92 - 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CODIGO: 0824404862.218 – PROGRAMA DE COMBATE A FOME

COD: 93 - 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de Ação Social. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.**

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos Produtos à Contratada por e-mail oficial, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



8.1 Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado:



10% (dez por cento) valor do global contratado.

- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de BARREIROS, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recuPEo

9.6. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recuPEo nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.



Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 009/2019 tombado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2022**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 01/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – TERMO ADITIVO

17.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de BARREIROS, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Barreiros, em 07 de Abril de 2022.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
CONTRATANTE

ARTEMISIA MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS "2023"

Prestação de Contas da Prefeitura/GESTÃO/2022

(Período de apuração - exercício 2022).

Providências e declarações do Controle interno, conforme RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ANEXO II (GESTÃO).

Item:

27 - Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

De antemão, imperioso se faz enaltecer que todos os assuntos e pontos de controle são observados por esta Controladoria Municipal, tendo a rotina de solicitar informações, apurar, analisar e indicar providências a serem tomadas pelo responsável de cada setor, bem como alertar e recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito que determine a execução do levantado, dentro dos padrões legais exigidos.

No ano de 2022 foram realizadas várias análises em distintos pontos de controle, como: kit-merenda, Medicamentos, dentre outros.

Todavia, realizamos especificamente 03 auditorias que geraram relatórios (docs anexos), que foram:

- 1. TRANSPORTE ESCOLAR (nº001/CGM/2022)**
- 2. CONTROLE DE FROTA (TRANSPORTE) E COMBUSTÍVEL (nº002/CGM/2022)**
- 3. RESÍDUOS SÓLIDOS (nº003/CGM/2022)**

Bimestralmente são enviados para esta Controladoria, relatórios, planilhas e comprovantes de pagamento acerca do controle de combustível realizado pela Secretaria de Obras, através da Diretoria de Transportes do Município.

Portanto, em anexo, seguem os relatórios de auditorias nº001/CGM/2021, nº002/CGM/2022, nº003/CGM/2022, nas quais foram apontadas irregularidades e recomendadas soluções e melhorias, consorte demonstra-se através dos documentos acostados no item 28 da resolução 189/2022.

Barreiros/PE, 22 de março de 2023

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por: SEVERINO COUTINHO DA
SILVA FILHO:05240683484
Dados: 2023.03.22 19:04:38
-03'00'

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO

Controladoria Geral do Município dos Barreiros-PE
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 01/2022

TRANSPORTE ESCOLAR

BARREIROS
2022

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-689c5591d4e9



ÍNDICE

Relatório de Auditoria Interna nº 01/2022.....	1
Introdução.....	1
Fundamentação Legal.....	1
1. Prestação do Serviço do Transporte Escolar.....	2
1.1. Quantidade de Veículos Utilizados no Transporte Escolar.....	2
1.2. Veículos da Frota Oficial.....	5
1.3. Veículos da Frota Terceirizada.....	5
1.4. Ano de Fabricação e Idade Limite dos Veículos do Transporte Escolar (frota oficial e terceirizada).....	5
1.5. Licenciamento dos Veículos (CRLV).....	7
1.6. Equipamentos de Segurança.....	7
a) Triângulo de sinalização, macaco, pneu de estepe.....	8
b) Faixa horizontal com o dístico "ESCOLAR".....	8
c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).....	9
d) Cintos de segurança.....	10
e) Lanternas de sinalização dispostas nas extremidades das partes superiores (dianteira e traseira).....	11
f) Extintores de incêndio.....	12
1.7. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E TERCEIRIZADOS.....	13
1.8. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Art. 136 CTB).....	13
2. CONDUTORES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	14
2.1. Habilitação (CNH).....	14
2.2. Qualificação - Curso Especializado (Art. 138, V do CTB).....	14
2.3. Proibição de Carona.....	15
Conclusão.....	16
Assinaturas do relatório de auditoria.....	16
Anexo I - RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (Frota Oficial).....	17
Anexo II - Relatório dos Veículos do Transporte Escolar (Frota Terceirizada).....	38
Anexo III - Relatório dos Veículos do Transporte Escolar - Comunicações com a Secretaria de Educação e Diretoria de Transportes.....	86
CI nº 91/2022 CGM.....	87
CI nº 93/2022 CGM.....	88
CI nº 98/2022 CGM.....	89
CI nº 112/2022 CGM.....	90
CI nº 116/2022 CGM.....	91
CI nº 125/2022 CGM.....	92
CI nº 155/2022 CGM.....	93
CI nº 08/2022 Dep. de Transportes.....	96
CI nº 21/2022 Dep. de Transportes.....	97
CI nº 25/2022 Dep. de Transportes.....	155
Ofício 118/2022 Secretaria Municipal de Educação.....	179
Termo de Encerramento.....	180



*Ciente em 28/09/22

Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Relatório de Auditoria Interna nº 01/CGM/2022.

Barreiros/PE, 30 de agosto de 2022.

Assunto: auditoria interna acerca da execução, conservação e adequação normativa dos veículos da frota do transporte escolar municipal.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, realizou auditoria na Diretoria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Educação, em atenção à Resolução TC nº 169/2022, bem como às informações/recomendações apontadas no Relatório Preliminar de Levantamento – Fiscalização Ordenada 2022, emitido após a auditoria realizada pelo Colendo Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE no dia 27/04/2022.

A auditoria foi realizada em duas etapas. Na primeira etapa ocorreu uma fiscalização *in loco* para averiguar as condições gerais dos veículos oficiais e terceirizados (ano de fabricação, equipamentos de segurança, estado de conservação e demais exigências legais).

A segunda etapa da auditoria analisou os documentos e demais informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes (CI 08/2022, 021/2022 e CI 025/2022) e Secretaria Municipal de Educação (Ofício 118/2022), solicitadas por esta Controladoria através das **Comunicações Internas** 91/2022, 93/2022, 98/2022, 112/2022, 116/2022, 125/2022, CI 155/2022 (em anexo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Dentre outros normativos específicos, a auditoria realizada fundamenta-se nos seguintes comandos legais:

1. **Constituição Federal** - art. 205, art. 206, incisos I e VII, art. 208, inciso VII e §§ 1º e 2º e art. 211, §§ 2º, 3º e 4º;

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ nº 10.956.000/0001-00


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276


Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N.º 026/2022

213
Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Asses em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-689c5591dde9



2. Constituição do Estado de Pernambuco - art. 176, art. 177, art. 178, inciso I e § 1º;
3. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) - art. 53, I e art. 54, VII;
4. Resolução TC nº 06/2013 - Dispõe sobre procedimentos de controle interno relativos a serviços de transporte escolar;
5. Resolução CONTRAN nº 912/2022 - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação), que atualizou a Resolução CONTRAN nº 14/98;
6. Portaria DETRAN/PE nº 02/2009 - Estabelece critérios para a expedição de autorização de circulação destinada aos veículos de transportes de escolares;
7. Resolução TC Nº 167/2022 - Dispõe sobre medidas de segurança no transporte de escolares a serem adotadas pelos titulares dos Poderes Executivos Municipais, das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria Estadual de Educação;
8. Lei Municipal nº 1.062/2022 - Dispõe sobre a idade dos veículos utilizados no transporte escolar;
9. Decreto Municipal nº 33 de 28 de julho de 2022;
10. Instrução Normativa Municipal nº 03/2022.

1. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O transporte escolar é um serviço público previsto no nosso ordenamento jurídico e é uma ferramenta essencial no apoio do acesso à educação. Todavia, há condutas legais que devem ser observadas e, para tanto, é necessária uma atenção constante.

Nesse aspecto, o papel do gestor é fundamental para que seja ofertado um transporte de maneira eficiente e plena aos estudantes, garantindo o seu funcionamento dentro da estrita legalidade. Portanto, políticas públicas que visam legalizar o transporte escolar são imprescindíveis para o pleno exercício do direito à educação.

1.1. QUANTIDADE DE VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Atualmente o município dispõe de **32 (trinta e dois) veículos** em uso no transporte escolar, sendo **12 (doze) veículos da frota própria** e **20 (vinte) veículos da frota terceirizada/contratada**, conforme informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes.

Todos os veículos foram auditados, feitos registros fotográficos, cobrança de documentos e serão acostados em anexo a este relatório.

Com exceção dos veículos faltantes ou substituídos, os seguintes veículos foram auditados:



FROTA OFICIAL



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 869685f9-a38b-4806-a132-689c5591d4e9

TIPO	PLACA	ANO	CATEGORIA	CONDUTOR	CPF
ÔNIBUS	KVA 3311	2008	OFICIAL	AMILTON JOSÉ DA SILVA	068.198.574-70
MICRO-ÔNIBUS	PGD 1644	2012	OFICIAL	BENÍCO GALDINO S. FILHO	585.622.224-53
ÔNIBUS	LPG 9446	2008	OFICIAL	CLEBSON JARBAS DA SILVA	087.673.054-31
FIAT UNO	KII 7504	2013	OFICIAL	DEIVYSON RODRIGO DA S. OLIVEIRA	113.874.134-57
ÔNIBUS	LPH 2499	2008	OFICIAL	EVERALDO LOPES DA SILVA	832.160.904-00
MICRO-ÔNIBUS	KHC 2653	2009	OFICIAL	FRANCISCO LIBERIO CORREIA	233.059.404-68
MICRO-ÔNIBUS	PCB 1500	2014/15	OFICIAL	JOSÉ ADELMO BATISTA	266.621.244-00
MICRO-ÔNIBUS	PGM 4782	2013	OFICIAL	JOSÉ EDVALDO DE ALMEIDA	043.986.984-69
MICRO-ÔNIBUS	OYR 8571	2014	OFICIAL	JOSÉ SARMENTO GRANJA	019.948.464-37
ÔNIBUS	PGM 6222	2013	OFICIAL	JOSÉ UBIRATAN DA SILVA	054.848.874-61
MICRO-ÔNIBUS	KLR-0145	2012/13	OFICIAL	PETERSON DA SILVA BARRO	050.646.114-98
MICRO-ÔNIBUS	PGD-1294	2012	OFICIAL	SEVERINO MIGUEL C. FILHO	661.055.284-34



FROTA TERCEIRIZADA

TIPO	PLACA	ANO	CATEGORIA	CONDUTOR	CPF
ÔNIBUS	JQS 5A44	2006	TERCEIRIZADO	ALEXANDRE JOSE DA R. E SILVA	544.869.634-15
ÔNIBUS	CVN 0597	2006	TERCEIRIZADO	AMARO BISPO DE BARRO	808.086.624-49
ÔNIBUS	KMD 4846	2002	TERCEIRIZADO	AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO	045.738.104-39
ÔNIBUS	KHF 0514	2009	TERCEIRIZADO	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	102.079.114-44
ÔNIBUS	KLN 5761	2003	TERCEIRIZADO	CARLO JOSE DA SILVA	051.848.774-10
ÔNIBUS	KGJ 9G67	2007/8	TERCEIRIZADO	CLAUDIONOR DA R. WANDERLEY	081.143.154-15
ÔNIBUS	JRA 6E68	2007/8	TERCEIRIZADO	DANILO R. ALVES DA SILVA	059.311.664-08
ÔNIBUS	LLH 4H46	2010	TERCEIRIZADO	EDMILSON S. DA SILVEIRA	401.804.094-68
ÔNIBUS	HWW 9818	2005	TERCEIRIZADO	EDEQUIAS DEODATO DA SILVA	098.082.684-55
ÔNIBUS	KIX 1A46	2008	TERCEIRIZADO	ELENILDO CAETANO S. DA SILVA	121.291.284-59
ÔNIBUS	HYY 1454	2008	TERCEIRIZADO	JEFFERSON A. DOS SANTOS	127.690.874-10
ÔNIBUS	HDI 7A74	2006	TERCEIRIZADO	JOAQUIM F. BISPO DA SILVA	101.961.074-31
ÔNIBUS	KHI 9447	2002	TERCEIRIZADO	JOSE DE OLIVEIRA ATAIDE	137.192.544-53
ÔNIBUS	EJV 4J49	2009	TERCEIRIZADO	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	057.318.914-51
ÔNIBUS	MZC 9C99	2003	TERCEIRIZADO	MARCOS JOSE ARAUJO DE LIMA	754.818.634-72
MICRO-ÔNIBUS	DLF 9E23	2003	TERCEIRIZADO	MARIO G. P. ELOI BATISTA	069.856.954-77
ÔNIBUS	KHE- 5A64	2010	TERCEIRIZADO	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	628.478.484-87
TOYOTA	KGW 7D90	1987	TERCEIRIZADO	JOSE NILO CORREA	253.379.474-00
TOYOTA	BNN 6130	1993	TERCEIRIZADO	JARBAS FAUSTINO DA SILVA	832.255.014-68
TOYOTA	NEU 1499	1987	TERCEIRIZADO	THYAGO H. DA SILVA SANTANA	079.526.854-81



1.2. VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

A fiscalização nos veículos oficiais ocorreu no pátio da Diretoria Municipal de Transportes nos dias 11 e 20 de agosto do corrente ano.

Durante a vistoria foi possível constatar que alguns veículos estavam inoperantes para manutenção (reposição de peças).

De acordo com a relação dos veículos oficiais no transporte escolar fornecida pela Diretoria de Transporte Municipal, do total de 12 (doze) veículos, apenas 2 (dois) não foram fiscalizados, uma vez que, na ocasião, mesmo sendo requisitada a apresentação dos mesmos, não se encontravam no pátio da Diretoria Municipal de Transportes. São eles:

- ✓ FIAT UNO - KII 7504;
- ✓ ÔNIBUS - PGM 6222.

1.3. VEÍCULOS DA FROTA TERCEIRIZADA.

A fiscalização nos veículos da frota terceirizada ocorreu na Praça do Rosário deste Município, nos dias 11 e 19 de agosto do corrente ano.

Durante a realização da fiscalização foi possível constatar que alguns condutores haviam iniciado os procedimentos de compra e substituição de peças avariadas, buscando adequação às exigências legais informadas, no fito de sanar as irregularidades anteriormente apontadas.

É válido salientar que o veículo **TOYOTA de placa BNN 6130**, não constava na relação apresentada pela Diretoria Municipal de Transportes. Ao ser questionado, o condutor informou que, naquela ocasião, veículo supramencionado estava sendo usado como “carro reserva”, porque a **TOYOTA de placa AHQ 0125**, devidamente inscrita no município, estava inoperante e em manutenção.

De acordo com as informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes, o condutor já foi notificado para apresentar a documentação necessárias ao cadastramento do veículo substituto.

Assim, levando em consideração a substituição ocorrida, **inicialmente teríamos 19 (dezenove) veículos terceirizados no transporte escolar**. Porém, durante a auditoria acrescentou-se mais 1 (um) veículo, o **ônibus de placa KHE-5A64 (não constava na relação), totalizando 20 (vinte) veículos**, dos quais, **apenas 2 (dois) não foram fiscalizados**, uma vez que não estavam no local da fiscalização, mesmo tendo sido requisitados por esta controladoria. São eles:

- ✓ ÔNIBUS - KHI 9447;
- ✓ TOYOTA - KGW 7D90.

Sendo assim, note-se que, mesmo requisitando, alguns veículos não foram apresentados para devida fiscalização, o que deve ser apontada como falha, já que não pode acontecer tal situação numa auditoria.



1.4. ANO DE FABRICAÇÃO E IDADE LIMITE DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA OFICIAL E TERCEIRIZADA).

No que diz respeito ao ano de fabricação dos veículos da frota do transporte escolar é importante salientar que o **Art. 3º da Portaria DP nº 02 de 05.01.2009 do Detran/PE**, determina a idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação como condição para emitir a Autorização de Circulação do veículo.

Porém, no **parágrafo 1º do Art. 3º**, a referida Portaria prescreve que caso haja regulamentação municipal específica sobre o tema, esta prevalecerá, desde que obedecidas as exigências de Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

No mesmo contexto é válido mencionar o **Art. 1º da Lei Municipal nº 1.062/2022**, que versa acerca do critério “tempo de fabricação” dos veículos do transporte escolar, estabelecendo a idade máxima de **15 (quinze) anos** como limite permitido para prestação do serviço, podendo recusar qualquer veículo, independentemente da idade, caso o mesmo apresente riscos ou por inobservância às especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município (**Art. 1º, Parágrafo único**).

Com base nas informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes, a idade dos veículos terceirizados e oficiais utilizados no transporte escolar, varia de **8 até 35 anos**.

Frota Oficial:

Especificamente sobre a idade dos veículos da frota oficial, constatou-se uma média que varia entre **8 e 14 anos de idade**. Portanto, **atualmente, todos os veículos oficiais estão dentro do limite de 15 (quinze) anos** estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.062/2022.

Frota Terceirizada:

No tocante aos veículos da frota terceirizada, temos a uma média que varia entre **12 e 35 anos de idade**. Portanto, foi constatado que os veículos relacionados abaixo **excedem o limite de 15 (quinze) anos** estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.062/2022:

- ✓ ÔNIBUS - KMD 4846/ FABRICAÇÃO: 2002 (20 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5761/ FABRICAÇÃO: 2003 (19 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818/ FABRICAÇÃO: 2005 (17 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - HDI 7A74/ FABRICAÇÃO: 2006 (16 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44 / FABRICAÇÃO: 2006 (16 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - CVN 0597/FABRICAÇÃO: 2006 (16 ANOS)
- ✓ ÔNIBUS - KHI 9447 / FABRICAÇÃO: 2002 (20 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - MZC 9C99 / FABRICAÇÃO: 2003 (19 ANOS);
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23 / FABRICAÇÃO: 2003: (19 ANOS);
- ✓ TOYOTA - KGW 7D90 / FABRICAÇÃO: 1987 (35 ANOS);
- ✓ TOYOTA - TOYOTA - BNN 6130 / FABRICAÇÃO: 1993 (29 ANOS)
- ✓ TOYOTA - NEU 1499 / FABRICAÇÃO: 1987 (35 ANOS).

É válido ressaltar que o uso de veículos do tipo Toyota Bandeirantes é imprescindível por causa do difícil acesso nas rotas das áreas rurais, mormente no período chuvoso, porém é defeso em lei.



Inconteste é a obrigação do município em se adequar à legislação, tendo em vista as irregularidades apontadas neste tópico.

1.5. LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS (CRLV).

Documento de porte obrigatório, seja no formato físico ou digital, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) encontra-se previsto no art. 133 do CTB.

Frota Oficial:

No que tange aos licenciamentos dos veículos da frota oficial, após análise documental fornecida pela Diretoria de transportes do Município, verificou-se que, **exceto o veículo Fiat Uno, placa KII 7504, com licenciamento ainda do ano de 2017**, todos **ESTÃO DENTRO DA LEGALIDADE**. Segundo informações da Diretoria Municipal de Transportes, providências já foram adotadas para sanar a irregularidade do veículo supradito.

Assim, é imperioso que se regularize o mais rápido possível a situação do veículo acima descrito.

A documentação mencionada pode ser consultada nos anexos deste relatório.

Frota Terceirizada:

Consequente à requisição feita por esta Controladoria através de CI 155/CGM/2022, após análise da documentação apresentada pela Diretoria de Transportes por CI 025/2022, verificou-se que **todos os licenciamentos estão dentro da legalidade**.

Porém, também foi detectada a ausência do CRLV do veículo abaixo relacionado e, conseqüentemente, não há como prestar informações detalhadas sobre a situação do mesmo:

- ✓ TOYOTA - KGW 7D90.

Vale ressaltar que, durante a análise documental, observou-se que o CRLV do veículo TOYOTA, placa NEU 1499 não consta na relação fornecida por CI 025/2022 da Diretoria de Transportes. Contudo, durante a fiscalização o condutor apresentou o referido documento (exercício 2022), consorte pode ser visto no relatório individual do veículo (documento em anexo).

Da mesma forma, não consta o CRLV do veículo TOYOTA, placa BNN 6130. Todavia, durante a fiscalização *in loco*, foi constatado que o CRLV apresentado pelo condutor estava ***irregular***, uma vez que era **referente ao exercício 2020**, conforme pode ser observado no relatório individual do veículo.

A documentação apresentada pela Diretoria Municipal de Transportes, referente ao licenciamento dos veículos da frota terceirizada, pode ser consultada nos anexos deste relatório.

Nesse sentido, faz necessário que o Município regularize de urgência a situação dos veículos acima apontados, tanto da frota própria como terceirizada.

1.6. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

Os equipamentos de segurança abrangem todos os itens capazes de tornar a prestação do serviço do transporte escolar e seu uso mais seguros e estão previstos no Art. 136 do CTB e nos demais comandos legais pertinentes.



Vejamos alguns pontos fiscalizados:

a) Triângulo de sinalização, macaco, pneu de estepe.

Frota Oficial:

É relevante destacar que a fiscalização identificou, **em todos os 10 (dez) veículos oficiais fiscalizados, a ausência de pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo e demais ferramentas necessárias para a sinalização e substituição de pneu.**

De acordo com a justificativa aprestada pelos condutores, caso haja a necessidade de “socorro”, a garagem municipal é acionada e um mecânico se desloca até o local indicado para fazer o procedimento necessário. Porém, é sabido que esses itens são obrigatórios nos veículos.

As imagens registradas durante a fiscalização mostram a situação de cada veículo oficial e pode ser consultada nos anexos.

Frota terceirizada:

Durante a auditoria, diversas irregularidades foram encontradas na frota terceirizada, no que diz respeito ao pneu de estepe, macaco, chave de roda e triângulo. Elas variam entre a inexistência total e existência de apenas alguns dos referidos itens.

De acordo com informações prestadas pelos condutores, a depender do modelo do veículo, é necessário fazer uma adaptação na estrutura para colocação do suporte de acomodação do pneu reserva. Porém, a necessidade de adaptação não é justificativa para a ausência do equipamento e todos os motoristas foram orientados a sanar tal irregularidade.

No que tange ao extintor de incêndio, da mesma forma que nos veículos da frota oficial, as irregularidades nos veículos da frota terceirizada variam entre a ausência dos equipamentos e presença de equipamentos inoperante e inservíveis (sem carga).

Dentre os veículos vistoriados que apresentaram alguma forma irregularidade quanto aos equipamentos supramencionados, foram:

- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44;
- ✓ ÔNIBUS - KMD 4846;
- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514;
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5761;
- ✓ ÔNIBUS - KGJ 9G67;
- ✓ ÔNIBUS - JRA 6E68;
- ✓ ÔNIBUS - LLH 4H46;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130.

As imagens registradas durante a fiscalização mostram a situação de cada veículo e pode ser consultada nos anexos.

Portanto, atinente a este específico tópico, não há nenhum veículo da frota própria ou terceirizada que esteja 100% regular e é imprescindível e de urgência que o Município regularize.

b) Faixa horizontal com o dístico “ESCOLAR”.



Exigência do Código de Trânsito Brasileiro (Art. 136, III), os veículos do transporte escolar somente poderão circular nas vias com a pintura de faixa nos seguintes padrões: *“pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.”*

É válido salientar que a verificação realizada nos veículos da frota oficial e terceirizada foi visual e não foram utilizados equipamentos de medição para comprovar o fiel atendimento aos parâmetros legalmente exigidos, **com exceção de veículo sem faixa lateral, situação em que a sinalização deve ser providenciada imediatamente.**

Veículos Oficiais:

Dentre os veículos oficiais fiscalizados, 2 (dois) ônibus estavam **sem qualquer sinalização indicativa de veículo do transporte escolar**, além de outras irregularidades. As imagens dos veículos podem ser consultadas no anexo “Avaliação individual”.

São eles:

- ✓ ÔNIBUS - KVA-3311;
- ✓ ÔNIBUS - LPH-2499.

Frota Terceirizada:

Dentre os veículos da frota terceirizada que passaram pela fiscalização, alguns estavam **sem qualquer sinalização indicativa de veículo do transporte escolar**, além de outras irregularidades. As imagens dos referidos veículos podem ser consultadas no anexo “Avaliação individual”.

São eles:

- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130.

Diante da situação apontada, recomendamos prioridade no sentido de providenciar, imediatamente, a sinalização lateral dos veículos, conforme as diretrizes do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e demais comandos legais.

c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Os veículos de carga com peso bruto acima de 4.536 quilogramas e os veículos de passageiros com mais de 10 lugares são obrigados pelo Código de Trânsito Brasileiro a possuir tacógrafo, conforme o art. 105 do CTB, Resolução 14/98 e 87/99 do Contran.

Partindo das informações obtidas através desse equipamento, é possível monitorar a distância percorrida pelo veículo, as velocidades desenvolvidas, os intervalos de tempo parado e em deslocamento, etc.

São informações importantes e podem servir de conteúdo probatório em caso de acidentes, denúncias de má condução do veículo e controle da frota.

Destaque-se que o art. 230, IX e XIV do CTB, prescreve que *conduzir veículo escolar sem o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo ou com o mesmo viciado ou defeituoso.*



importa em infração grave de trânsito, podendo, em caso de fiscalização por órgão de trânsito, o condutor ser punido com multa e ocorrer a retenção do veículo para regularização da situação.

Frota Oficial:

No que diz respeito ao item descrito no Art. 136, IV do CTB, é válido salientar que os **veículos da frota oficial não possuem tacógrafo**. Porém, o referido item foi substituído e todos os carros oficiais fiscalizados possuem sistema **GPS (Global Positioning System)**, que consiste numa tecnologia de localização via satélite.

Frota terceirizada:

No que diz respeito ao tacógrafo, é válido salientar que **nem todos os veículos da frota terceirizada estão de acordo com a legislação (Art. 136, IV – CTB)**.

As irregularidades variam entre a ausência total do equipamento, equipamento inoperante (quebrado) e uso inadequado.

Em vários veículos foi possível constatar que os tacógrafos estavam aferidos, com a validade em dia, mas sem disco ou com disco com validade vencida, ou seja, irregulares.

Assim, dentre os veículos que apresentaram alguma forma de irregularidade, podemos relacionar:

- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44;
- ✓ ÔNIBUS - KMD 4846;
- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514;
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5H61;
- ✓ ÔNIBUS - VRA 6E68;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23;
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130;

Em sendo assim, é obrigatório que o município busque regularizar as falhas apontadas, seja na frota própria e cobrar regularização da frota terceirizada, no escopo de atender às exigências legais descritas acima.

d) Cintos de segurança.

Os cintos de segurança são indispensáveis em todos os veículos. Assim, no transporte escolar, possuir cintos de segurança em número igual à lotação é uma exigência prescrita no Art. 136, VI do CTB.

Foi constatado que, em vários veículos, os cintos de segurança existem, estão funcionando, porém, estão enrolados e por baixo das poltronas. É ilógico ter cintos de segurança sem disponibilizar acessibilidade aos mesmos. Desta forma, fizemos o alerta e começaram a normalizar a situação.

É válido salientar que a avaliação das condições de uso dos cintos de segurança foi realizada de maneira visual, sem levar em consideração critérios técnicos como resistência à tração e outros que são definidos em regulamentação específica.



A confirmação da existência e a funcionalidade dos cintos de segurança em número igual à lotação dos veículos do transporte escolar foram objetos da auditoria e foi possível **constatar irregularidades que vão da ausência total do item até existência em número inferior à lotação**, o que detectamos em alguns veículos:

Frota Oficial:

- ✓ ÔNIBUS - KVA 3311;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - LPG 9446;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - KHC 2653;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PCB 1500;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGM 4782;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1294;
- ✓ ÔNIBUS - LHP 2499.

Frota Terceirizada:

Na frota terceirizada também foi possível constatar irregularidades que vão da ausência total do item ou existência em número inferior à lotação.

Assim como nos oficiais, foi constatado em vários veículos terceirizados que os cintos de segurança existem, estão funcionando, porém, estão enrolados por baixo das poltronas, impossibilitando o acesso aos mesmos e também fizemos o alerta e procuraram regularizar.

São os veículos terceirizados com alguma irregularidade neste tópico:

- ✓ ONIBUS - CVN 0597
- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514
- ✓ ÔNIBUS - LLH 4H46
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818

Portanto, é desnecessário falar da obrigatoriedade do cinto de segurança, já que por si só já se mostra imprescindível, sendo de extrema e urgente necessidade a regularização dos veículos que se encontram irregulares nesse sentido.

e) Lanternas de sinalização dispostas nas extremidades das partes superiores (dianteira e traseira)

Exigência contida no Art. 136, V do CTB, as sinalizações luminosas são de extrema importância para a identificação e segurança do transporte escolar, devendo atender aos seguintes padrões: lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

Durante a vistoria foi possível constatar que **todos os veículos da frota oficial apresentam algum tipo de irregularidade na referida sinalização**. Irregularidades simples, porém, não menos importantes, que variam de uma única lâmpada apagada até a ausência total de sinalização.

Abaixo estão relacionados os veículos que apresentaram alguma forma de irregularidade.

Frota Oficial:

- ✓ ÔNIBUS - KVA 3311;
- ✓ MICRO-ONIBUS – PGD 1644;



- ✓ MICRO-ÔNIBUS - LPG 9446;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - KHC 2653;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PCB 1500;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGM 4782;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - OYR 8571;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1294;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - KLR 0145;
- ✓ ÔNIBUS - LHP 2499.

Frota Terceirizada:

- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44;
- ✓ ÔNIBUS - CVN 0597;
- ✓ ÔNIBUS - KMD 4846;
- ✓ ÔNIBUS - KGJ 9G67;
- ✓ ÔNIBUS - JRA 6E68;
- ✓ ÔNIBUS - LLH 4H46;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130.

Assim sendo, vedada é a circulação do veículo com problemas nas lanternas dos veículos, SENDO DE EXTREMA NECESSIDADE E URGÊNCIA SUA REGULARIZAÇÃO.

f) Extintores de incêndio.

A Resolução Contran nº 919/2022, estabelece as especificações para os extintores de incêndio de instalação obrigatória ou facultativa nos veículos automotores. Em seu Art. 1º, a Resolução supra prescreve que ***“é obrigatória a instalação do extintor de incêndio para caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros, do tipo e capacidade constantes da tabela do Anexo desta Resolução, instalado na parte dianteira do habitáculo do veículo, ao alcance do condutor”***.

Durante a fiscalização foram inspecionados os veículos de transporte escolar da frota oficial e terceirizada, no intuito de verificar se neles havia extintor de incêndio com carga de pó químico, se os mesmos estavam no prazo de validade, se possuíam pressão adequada, lacre do INMETRO, pino de segurança e o estado geral de conservação (amassados, enferrujados e informações ilegíveis).

Frota Oficial:

As irregularidades encontradas variam entre a ausência do equipamento no interior dos veículos e presença de equipamentos inoperantes e inservíveis (sem carga), **em todos os 10 (dez) carros oficiais fiscalizados**, ou seja, a vistoria apontou que **todos os veículos da frota oficial apresentam algum tipo de irregularidade com relação ao extintor de incêndio**.

Frota Terceirizada:

Durante a vistoria foi possível constatar que apenas os **2 (dois) veículos indicados abaixo estavam irregulares com relação ao extintor de incêndio, ante a ausência total dos mesmos**.



✓ TOYOTA - NEU 1499 e TOYOTA - BNN 6130.

1.7. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E TERCEIRIZADOS.

Conforme estabelece o art. 17 da Portaria DP nº 02/2009 do DETRAN/PE, os veículos destinados ao transporte escolar deverão satisfazer, além das exigências previstas nessa Portaria, as condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente.

Nesse contexto, os veículos do transporte escolar foram inspecionados com o intuito de identificar e sanar possíveis irregularidades decorrentes do estado de conservação, tais como: ferrugem, buracos ou avarias graves na lataria interior ou exterior do veículo, para-brisas ou retrovisores quebrados e/ou trincados, janelas quebradas e/ou trincadas, bancos rasgados ou sem condições de uso e rasgos ou anomalias nos pneus.

As imagens capturadas demonstram o estado geral de cada veículo vistoriado, seja ele oficial ou terceirizado, possibilitando uma ideia do estado de conservação aparente, conforme demonstrado na avaliação individualizada dos veículos oficiais e terceirizados em anexo.

Na referida avaliação é possível observar irregularidades ligadas diretamente ao estado de conservação dos veículos, mesmo com todas as diretrizes prescritas nos comandos legais pertinentes.

Poltronas quebradas ou com estofados rasgados, ferrugem na lataria, ausência de janelas, retrovisores inexistentes ou com vidros trincados, necessidade de higienização do veículo, dentre outras coisas, foram irregularidades constatadas nos veículos de ambas as frotas.

1.8. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Art. 136 CTB).

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados a cada 6 meses, conforme previsto no inciso II do Art. 136 do CTB e Art. 10 da Portaria DP nº 02/2009, do DETRAN/PE.

O veículo não submetido à inspeção semestral terá automaticamente sua autorização suspensa, sendo considerado "não autorizado" para a realização do serviço de transporte escolar, aplicando-se, para fins de fiscalização, o disposto no art. 230, inciso XX, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como, suas medidas administrativas e penalidades (art. 10, parágrafo único, da Portaria DP nº 02/2009, do DETRAN/PE).

Ressalte-se que os proprietários de veículos, registrados em municípios onde houver regulamentação específica, também deverão comprovar o cumprimento das normas e formalidades legais do município.

A fiscalização detectou que os veículos utilizados no transporte de estudantes (frota oficial e terceirizada), além das irregularidades apontadas anteriormente, **não possuem a autorização do órgão estadual de trânsito para circular e desenvolver a atividade, conforme prescreve o caput do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

Ao serem consultados sobre a referida autorização, os condutores alegaram que não sabiam da necessidade e muito menos como deveriam proceder para a resolução da irregularidade.





Registre-se que os veículos também transportam alunos da rede estadual de ensino. Ou seja, é possível a interação das esferas municipal e estadual para que os problemas identificados sejam sanados o mais célere possível, através de parcerias.

2. CONDUTORES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.1. Habilitação (CNH).

Dentre as exigências elencadas no Art. 138 do CTB a serem observados pelo condutor do transporte escolar, temos a exigência de idade superior a vinte e um anos, ser habilitado na categoria D, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, etc.

Observou-se que, tanto os condutores de veículos da frota oficial quanto os condutores da frota terceirizada atendem ao requisito idade (Art.138, I), portam a CNH dentro da categoria mínima exigida (Art. 138, II) e atentem aos requisitos legais do inciso IV do Art. 138 do CTB.

2.2. Qualificação - Curso Especializado (Art. 138, V do CTB).

No que diz respeito ao curso especializado para os condutores, a Diretoria Municipal de transporte, através da Comunicação Interna 021/2022 (em anexo), esclareceu que foram ofertados cursos com certificação para especialização em condução escolar, conforme exigência do artigo supramencionado, inclusive, juntado a documentação probatória (certificados, fotos).

No entanto, especificamente na Comunicação Interna nº 025/2022, a Diretoria Municipal de Transportes informa que os condutores relacionados abaixo, não possuem certificado ou o mesmo encontra-se fora da validade.

Frota Oficial:

Sobre os condutores da frota oficial, a CI supramencionada informa que **13 (treze) possuem o curso e 03 (três) estão sem certificado ou o certificado encontra-se vencido**, ratificando que a renovação e capacitação dos faltantes já foi solicitada pelo Diretor de Serviços Rodoviários do município.

São os 03 motoristas que **não possuem o certificado** do curso de especialização:

- ✓ Cláudio Emídio (curso vencido)
- ✓ José Adelmo Batista (curso vencido)
- ✓ José Ubiratan da Silva (curso vencido)

Frota Terceirizada:

No tocante aos condutores da frota terceirizada, consta que dos 20 (vinte) condutores, 15 (quinze) possuem certificado e 5 (cinco) não teriam apresentado o certificado.

Vale ressaltar que o condutor do ônibus de placa KIX 1A46 (Elenildo Caetano S. da Silva), foi citado como um dos que não apresentaram o certificado. Porém, durante a vistoria, o mesmo apresentou uma declaração na qual consta que seu curso se encontra em andamento, conforme pode ser observado no relatório individual do veículo.

Outra ressalva feita na CI 025/2022 diz respeito ao condutor do veículo de placa KLN 5H61 (Carlos José da Silva). O referido condutor não apresentou o certificado da capacitação, porém,



consta na sua CNH a realização do mesmo, conforme pode ser observado nas imagens do relatório individual do veículo.

Assim, de acordo com as informações prestadas, os motoristas abaixo não apresentaram qualquer certificado ou declaração:

- ✓ Jarbas Faustino da Silva - Toyota BNN 6130 ;
- ✓ José Nilo Correia - Toyota KGW 7D90;
- ✓ Mário Gilberto P. Eloi Batista - Micro-ônibus DLF 9E23.

2.3. Proibição de Carona.

A proibição da prática de “carona” nos transportes escolares justifica-se pela existência de verbas destinadas exclusivamente para o transporte de estudantes da rede pública de ensino e não para particulares.

Vale ressaltar que, se tais recursos forem usados de forma incorreta, haverá a configuração de improbidade administrativa, pelo flagrante desvio de finalidade.

Ou seja, o serviço de transporte escolar é exclusivo aos estudantes, e em função dos veículos não terem sido dimensionados para fim diverso ou por eventual limitação normativa, a presença de pessoas (ou objetos) não legitimados, não podem ser admitidos nos veículos.

Durante a auditoria foi verificado que em alguns dos veículos (oficiais e terceirizados) inexistia a mensagem “PROIBIDO CARONA”, conforme relacionado abaixo.

Frota Oficial:

- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1644;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGM 4782;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1294;
- ✓ ÔNIBUS - LHP 2499.

Frota Terceirizada:

- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514;
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5H61;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ ÔNIBUS - HDI 7A74;
- ✓ ÔNIBUS - MZC 9C99;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DFL 9E23;
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130;
- ✓ ÔNIBUS - KHE 5A64.

Portanto, é fundamental orientar os condutores de ambas as frotas no sentido de só transportar alunos (e professores) que estejam indo ou voltando da escola, no respectivo horário de aula, bem como a realização de campanhas educativas com o objetivo de conscientizar a população acerca da impossibilidade de o transporte escolar servir para “carona” para pessoas que não sejam legalmente autorizadas.



CONCLUSÃO.

Neste relatório, verifica-se que a auditoria realizada trouxe à tona uma série de problemas na prestação do serviço do transporte escolar.

As irregularidades revelam desde a precariedade dos veículos utilizados no serviço (ausência de itens essenciais de segurança), à ausência de autorização para a atividade (art. 136 – CTB).

Pelo exposto, tendo em vista a necessidade de adequação dos veículos de ambas as frotas, a Controladoria Municipal, em um ato de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, princípios regentes da Administração Pública, **ALERTA E RECOMENDA** que, as irregularidades apontadas neste relatório sejam **IMEDIATAMENTE CORRIGIDAS**, adoção das providências necessárias no fito de enquadramento aos comandos legais que regem a Administração Pública e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais (frota terceirizada).

É o relatório.

Barreiros/PE, 30 de agosto de 2022.


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município


CLISTENES CAVALCANTI RODRIGUES
Assessor da Controladoria


SIDNEY RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA LYRA
Assessor da Controladoria

*Ciente em 28/09/2022
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE



ANEXO I

RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

FROTA OFICIAL


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03278


Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N° 026/2022


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021

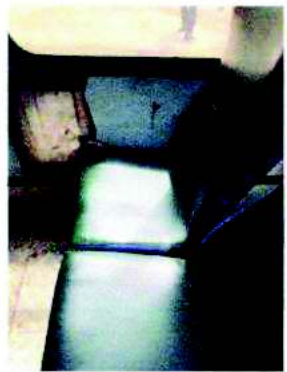
WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

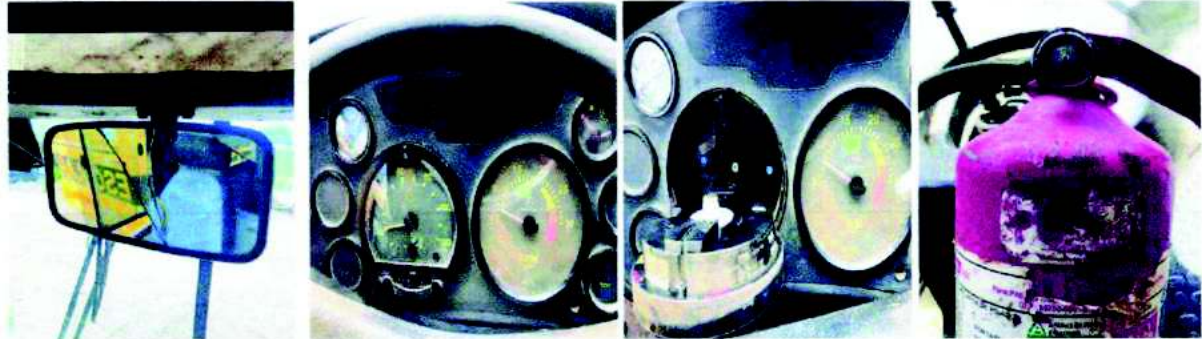
Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEÍCULO 1.

TIPO	PLACA	ANO	CATEGORIA	CONDUTOR	CPF
ÔNIBUS	KVA-3311	2008	OFICIAL	AMILTON JOSÉ DA SILVA	068.198.574-70





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136,III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de janela na parte traseira;
- ✓ Retrovisor interno com espelho quebrado (trincado);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados, laterais externa e interna com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) inoperante.



VEÍCULO 2.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	PGD-1644	2012	OFICIAL	BENÍCO GALDINO S. FILHO	585.622.224-53





/ 213

Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Avarias na lataria do veículo;
- ✓ Ausência de lanterna traseira;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.
- ✓ Ausência de aviso “Proibido Carona”



VEÍCULO 3.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	LPG 9446	2008	OFICIAL	CLEBSON JARBAS DA SILVA	087.673.054-3





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136,III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

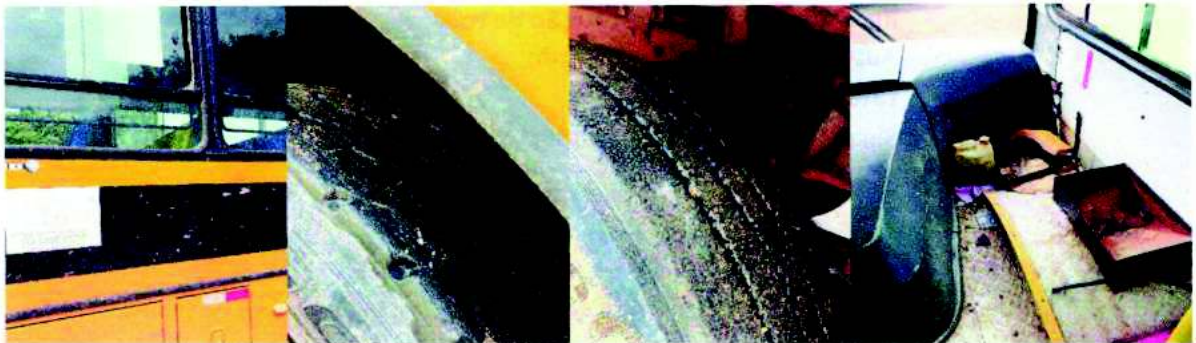
- ✓ Ausência da placa dianteira;
- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Ausência de retrovisor interno;
- ✓ Lataria com avaria;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.

/ 213



VEÍCULO 5.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	PCB-1500	2014/15	OFICIAL	JOSÉ ADELMO BATISTA	266.621.244-09





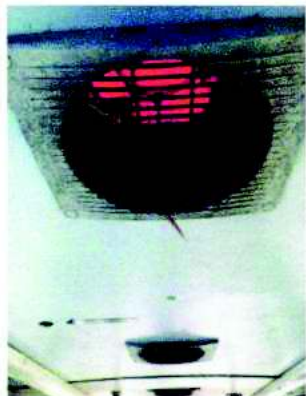
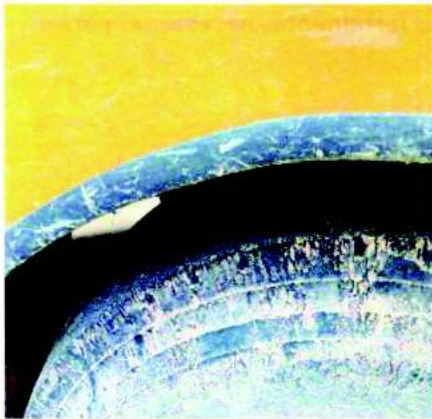
Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136,VI);
- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados, lataria com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



VEÍCULO 6.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	PGM-4782	2013	OFICIAL	JOSÉ EDVALDO DE ALMEIDA	043.986.984-0





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Lataria interna e externa com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular;
- ✓ Ausência de aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 7.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	OYR - 8571	2014	OFICIAL	JOSÉ SARMENTO GRANJA	019.948.464-37



Durante a fiscalização constatou-se que o referido veículo estava inoperante (quebrado), no pátio da Diretoria Municipal de Transportes. Assim, dentre outras, o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



VEÍCULO 8.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	KLR - 0145	2012/13	OFICIAL	PETERSON DA SILVA BARRO	050.646.114-98





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Acúmulo de água de chuva abaixo dos pedais de comando;
- ✓ Farou dianteiro com vidro rachado;
- ✓ Freio de mão inoperante;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



VEÍCULO 9.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	PGD-1294	2012	OFICIAL	SEVERINO MIGUEL C. FILHO	661.055.284-3





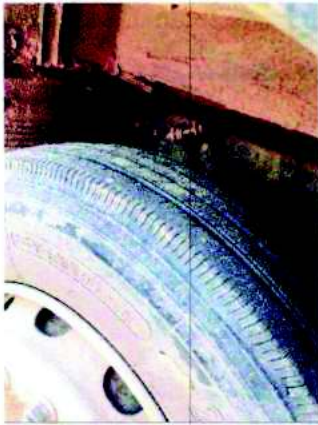
Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de retrovisor interno;
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados, lataria com avarias;
- ✓ Farol dianteiro com vidro trincado;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular;
- ✓ Ausência de aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 10.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	LPH 2499	2008	OFICIAL	EVERALDO LOPES DA SILVA	832.160.904-0







Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136,III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio(Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de janela na parte traseira;
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados e quebrados;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) inoperante
- ✓ Ausência de aviso "Proibido Carona".



ANEXO II

RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

FROTA TERCEIRIZADA


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276


Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N° 026/2022


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40





VEÍCULO 1.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	JQS 5A44	2006	TERCEIRIZADO	ALEXANDRE JOSE DA R. E SILVA	544.869.634-1







Através da vistoria realizada constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe e triângulo
- ✓ Assentos rasgados, lataria com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo sem disco – Art. 136, IV
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 2.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	CVN 0597	2006	TERCEIRIZADO	AMARO BISPO DE BARRO	808.086.624-4





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Poltronas com estofado rasgado;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);



VEÍCULO 3.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KMD 4846	2002	TERCEIRIZADO	AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO	045.738.104-





Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Poltronas com estofado rasgado;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV.
- ✓ Odômetro inoperante.
- ✓ O veículo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 4.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KHF 0514	2009	TERCEIRIZADO	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	102.079.114-4



213







Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136, VI);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, chave de roda e triângulo;
- ✓ Tacógrafo irregular (sem disco) – Art. 136, IV;
- ✓ Ausência de aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 5.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KLN 5761	2003	TERCEIRIZADO	CARLO JOSE DA SILVA	051.848.774-1



/ 213





PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR E CUIDAR DAS PESSOAS

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a132-689c5591dde9





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS JOSE DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 5954997 88P PE

CPF: 051.848.774-10 DATA NASCIMENTO: 30/01/1984

FILIAÇÃO: NATALICIO JOSE DA SILVA
A MARIA DE LOURDES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: AZ

Nº REGISTRO: 03244787938 VALIDADE: 20/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/04/2004

OBSERVAÇÕES: CEFÉ

ASSINATURA DO PORTADOR: Carlos J. Silva

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 21/11/2019

ROBERTO CARLOS MORAES FANTALLES
Diretor Presidente

62255514706
PE085914154

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1933361962

PROIBIDO PLASTIFICAR 1933361962



Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

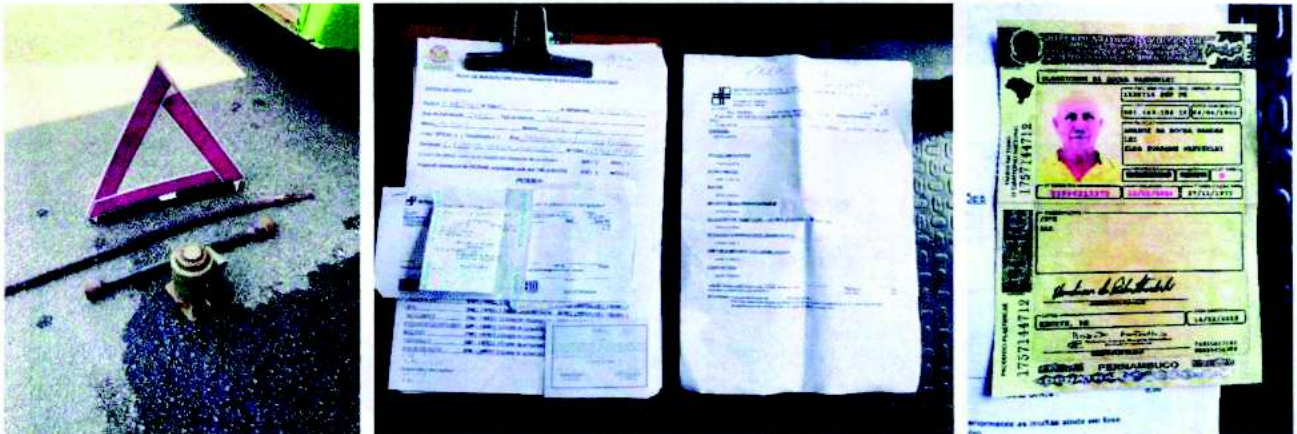
- ✓ Tacógrafo irregular (inoperante) – Art. 136, IV;
- ✓ Poltronas com estofamento resgado;
- ✓ O veículo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar;
- ✓ Ausência de aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 6.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KGJ 9G67	2007/8	TERCEIRIZADO	CLAUDIONOR DA R. WANDERLEY	081.143.154-1









Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Irregularidades na sinalização luminosa externa;
- ✓ Luzes internas avariadas;
- ✓ Retrovisor interno com vidro trincado
- ✓ Ausência de janela lateral traseira



VEÍCULO 7.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	JRA 6E68	2007/8	TERCEIRIZADO	DANILO R. ALVES DA SILVA	059.311.664-88







Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Tacógrafo irregular (inoperante) – Art. 136, IV
- ✓ Ausência de janelas laterais traseiras;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular



VEÍCULO 8.

TIPO	PLACA	ANO	CATEGORIA	CONDUTOR	CPF
ÔNIBUS	LLH 4H46	2010	TERCEIRIZADO	EDMILSON S. DA SILVEIRA	401.804.094-68





PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-689c5591dde9



213



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

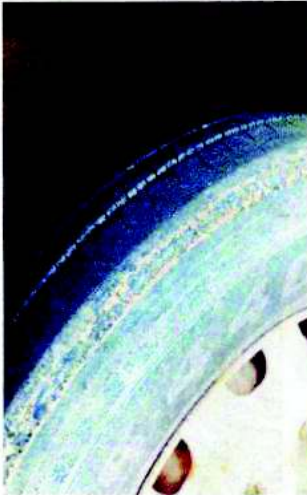
- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Ausência de janela lateral traseira;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular 136, V – CTB)
- ✓ Ausência de cinto de segurança (136, VI – CTB)



VEÍCULO 9.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	HWW 9818	2005	TERCEIRIZADO	EDEQUIAS DEODATO DA SILVA	098.082.684-5







Através da vistoria realizada, constatou-se, que o veículo apresenta, dentre outras, as seguintes irregularidades:

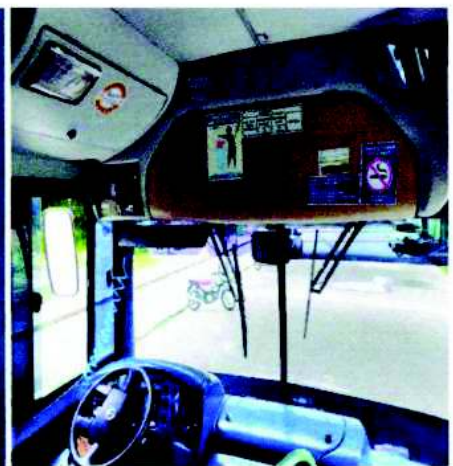
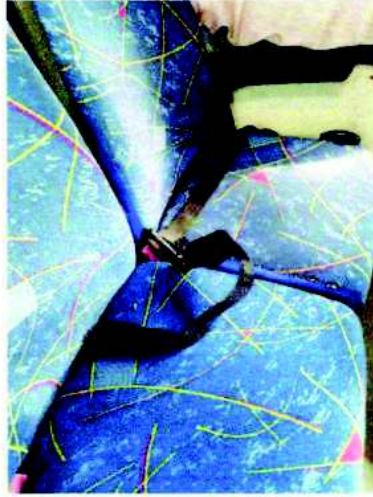
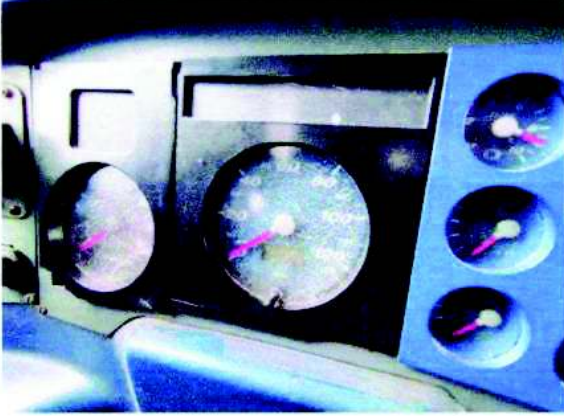
- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136, III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136, VI - CTB);
- ✓ Assentos rasgados, laterais externa e interna com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular (Art. 136, IV – CTB);
- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar;
- ✓ Ausência de aviso "Proibido Carona".



VEÍCULO 10.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KIX 1A46	2008	TERCEIRIZADO	ELENILDO CAETANO S. DA SILVA	121.291.284-59







Através da vistoria realizada, constatou-se que, muito embora o Art. 136, III do CTB exija que a faixa de sinalização seja em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, o veículo se encontra devidamente sinalizado e atende aos parâmetros legais exigidos para o transporte escolar.

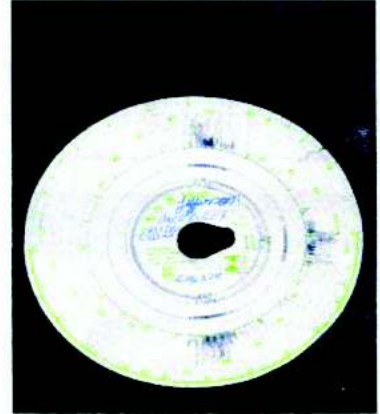
213



VEÍCULO 11.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	HYY 1454	2008	TERCEIRIZADO	JEFFERSON A. DOS SANTOS	127.690.874-10





Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo se encontra devidamente sinalizado e atende aos parâmetros legais exigidos para o transporte escolar.



VEÍCULO 12.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	HDI 7A74	2006	TERCEIRIZADO	JOAQUIM F. BISPO DA SILVA	101.961.074-31



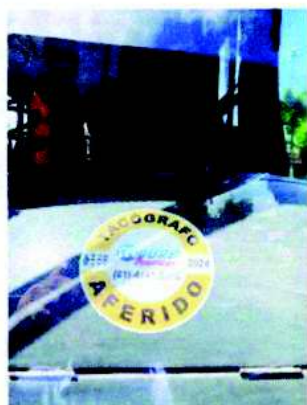


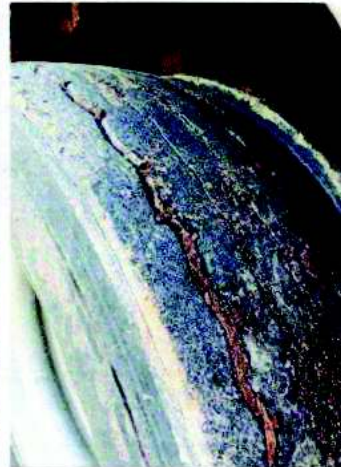
Através da vistoria realizada, constatou-se que, apesar de o veículo se encontrar devidamente sinalizado e atendendo aos parâmetros legais exigidos no CTB, apenas faltando o aviso "Proibido Carona", o mesmo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 13.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	EJV 4J49	2009	TERCEIRIZADO	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	057.318.914-51



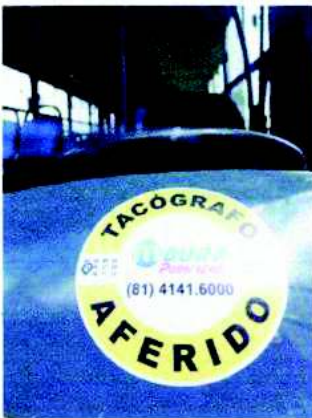


Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo se encontra devidamente sinalizado e atende aos parâmetros legais exigidos para o transporte escolar.



VEÍCULO 14.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	MZC 9C99	2003	TERCEIRIZADO	MARCOS JOSE ARAUJO DE LIMA	754.818.634-72



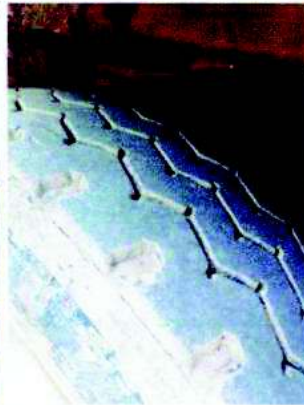


**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-689c5591 dde9

213



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

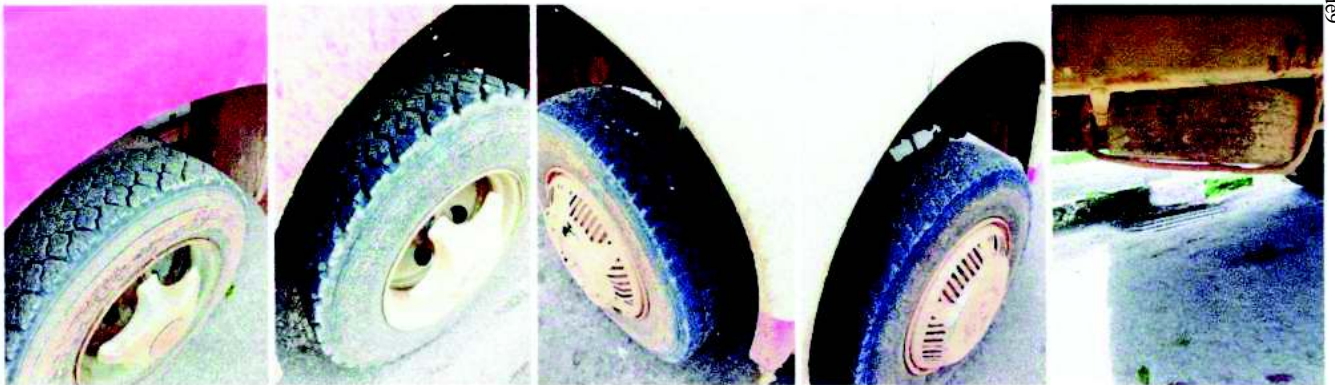


VEÍCULO 15.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	DLF 9E23	2003	TERCEIRIZADO	MARIO G. P. ELOI BATISTA	069.856.954-7



/ 213





Através da vistoria realizada constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar;
- ✓ Ausência do aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 16.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
TOYOTA	NEU 1499	1987	TERCEIRIZADO	THYAGO H. DA SILVA SANTANA	079.526.854-89





Através da vistoria foi possível constatar que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Sinalização com dístico "ESCOLAR" ausente;
- ✓ Ausência de extintor de incêndio;
- ✓ Lataria com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 16.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
TOYOTA	BNN 6130	1993	TERCEIRIZADO	CLEBSON JARBAS DA SILVA	



/ 213





Através da vistoria foi possível constatar que o veículo apresenta, dentre outras, as seguintes irregularidades:

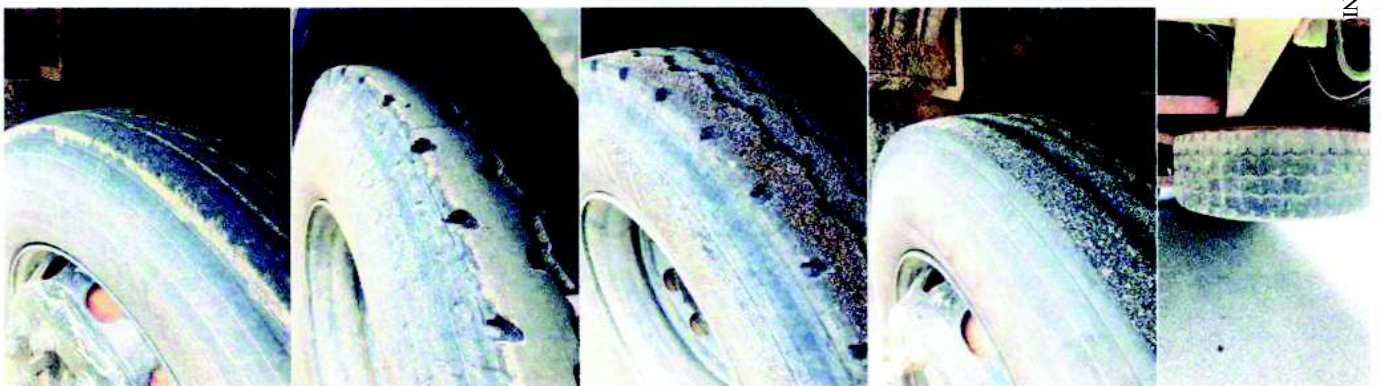
- ✓ Sinalização com dístico "ESCOLAR" ausente;
- ✓ Ausência de extintor de incêndio;
- ✓ Ausência de triângulo;
- ✓ Espelho retrovisor externo quebrado;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV;
- ✓ CRLV irregular (exercício 2020);
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 18.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KHE 5A64	2010	TERCEIRIZADO	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	628.478.484-8





Através da vistoria realizada no veículo acima foi possível constatar as seguintes irregularidades:

- ✓ Retrovisor externo (lado do motorista) com vidro trincado;
- ✓ Ausência do aviso "Proibido Carona".

6005 evi2 st enho 2000000
1000000000
15001500 1500000

1000000000
15001500 1500000

1000000000
15001500 1500000



ANEXO III

RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

COMUNICAÇÕES COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DIRETORIA DE TRANSPORTES


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276


Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N° 026/2022


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 091/CGM/2022

Barreiros/PE, 27 de janeiro de 2022.

À

SEDUC

Sr^a. Onilda Patrícia de Souza Belo

M.D. Secretária Municipal de Educação.

Assunto: informações sobre
ESTRUTURA DAS ESCOLAS para
retorno às aulas.

Ilma. Secretária

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **SOLICITAR** de V. Sra., **INFORMAÇÕES ACERCA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista o iminente retorno às aulas.

Insta sabermos se toda a frota está devidamente preparada para atender às demandas do município, bem como todas as rotas devidamente traçadas e que constam do projeto básico exigido em processo licitatório e toda documentação exigida por lei dos motoristas/condutores, especialmente o certificado do curso para condutores de veículos de transporte escolar, assim como se todas as cautelas e exigências instadas pela pandemia estão sendo seguidas à risca, no fito de minimizar os riscos de disseminação do vírus ante a volta presencial das aulas.

Toda a documentação deve ser enviada a esta controladoria no prazo máximo de **05(cinco) dias** contados a partir do recebimento desta.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Recebido em
27/01/2022

Onilda Patrícia de Souza Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2022

Recorrido 09103122
Seu nome



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Ci N° 093/CGM/2022

Barreiros-PE, 22 de fevereiro de 2022.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

ASSUNTO: USO DO SOFTWARE e
adequação dos transportes para uso de
GPS.

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, **REQUISITAR** que, **ANTE A CONTRATAÇÃO DE UM SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL JÁ DISPONÍVEL PARA USO POR VOSSA SENHORIA, FERRAMENTA FACILITADORA E QUE TRAZ MAIS ORGANIZAÇÃO E PRECISÃO NAS INFORMAÇÕES, SEJA UTILIZADA A REFERIDA FERRAMENTA.**

Também, servimo-nos do presente para reiterar a **NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO GPS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRIMORDIALMENTE NOS ESCOLARES**, para que tenhamos números mais fidedignos apresentados em vossos relatórios.

Desta forma, tendo em vista que desde o ano passado (2021) esta controladoria já vem requisitando o uso da ferramenta de controle acima, bem como a contratação de empresa para implantação de GPS nos veículos, REQUER, DE URGÊNCIA, INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO PROBANTE, ENVIANDO-NOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

É de bom alvitre que toda documentação esteja acessível no software de controle municipal para que sejam disponibilizadas no portal da transparência.

Atenciosamente

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
PROTOCOLO
Em 22/02/22 às _____ h
Ass: _____ Mat: _____

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675 1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-689c5591d4e9



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 098/CGM/2022

Barreiros/PE, 31 de março de 2022.

Às
SEDUC – Secretaria de Educação do Município
Sr^a. Onilda Patrícia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.
e
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários/transportes

Assunto: ENCAMINHAR Ofício Circular
IRPA/DCM n.º 01/2022 _ informações
e documentos sobre TRANSPORTE
ESCOLAR.

Ilustríssimos Secretária e Diretor.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** à V. Sra. o **Ofício Circular IRPA/DCM n.º 01/2022** e **SOLICITAR** os bons préstimos em responder e encaminhar **TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO (doc. anexo) EM EPÍGRAFE, QUE VERSA SOBRE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR.**

Todas as respostas devem ser devidamente preenchidas conforme orientado no ofício em epígrafe e enviadas a esta Controladoria **ATÉ O MÁXIMO DIA 05(CINCO) DE ABRIL DO CORRENTE ANO.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital por
SEVERINO COUTINHO DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2022.03.31.09:21:02 -03:59

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.900/0001-40

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

14/04/2022
Oziel M. da S.

Onilda Patrícia de Souza Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021



Sandro Ferreira Damasceno
Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 088.020.014-01
Matricula: 8955
06/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 112/CGM/2022

Barreiros/PE, 05 de maio de 2022.

Às

SEDUC

Srª. Onilda Patrícia de Souza Belo

M.D. Secretária Municipal de Educação.

Diretoria de Transportes do Município

A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva

M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto **Diligencias para sanar as irregularidades apontadas na vistoria realizada pelo TCE-PE nos veiculos do transporte escolar municipal.**

Ilmos. Secretária e Diretor.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** a Vossas Senhorias o **Ofício TCE/GC03/e-TCEPE nº 115892/2022**, que versa acerca do **Relatório Preliminar de Levantamento – Transporte Escolar 2022** e o gráfico com a taxa de inconformidade, oriundos do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE, atinente às irregularidades encontradas nos veiculos e condutores do transporte escolar municipal (em anexo) e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de adotar **URGENTEMENTE**, medidas necessárias para adequação e extinção das referidas deficiências

Solicitamos que todos os esclarecimentos e/ou medidas corretoras adotadas sejam documentadas e enviadas com urgência a esta Controladoria no prazo de **04 (quatro) dias** para que possamos atender ao requerido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado em seu ofício supradito.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
CPF: 0524068-4
4884

Handwritten signature and notes:
Recebido em 05/05/2022
Ofício nº 112/2022
Cont. 112/2022



Recebido 20/05/22
Sandro Ferreira Damasceno
AUX. Administrativo
CPF: 088.020.019/04
Matricula: 9955



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-86965591dde9

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 116/CGM/2022

Barreiros/PE, 11 de maio de 2022.

Às
SEDUC
Sr^a. Onilda Patrícia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Encaminha a Portaria DP nº 02/2009 do Detran/PE – Expedição de autorização de circulação destinada aos veículos do transporte escolar.

Ilmos. Secretária e diretor.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** a Vossas Senhorias a **PORTARIA DP Nº 02/2009 DO DETRAN-PE**, que versa acerca dos **critérios para a expedição de autorização de circulação destinada aos Veículos do Transporte Escolar (em anexo)** e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de adotar **URGENTEMENTE**, medidas necessárias para adequação da frota municipal e dos veículos terceirizados, que prestam o referido serviço ao município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO 05240683484 - 0731

*Onilda
Recebido 13/05/22
M.D. 309
P. 1.009/21*



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 125/CGM/2022

Barreiros/PE, 24 de maio de 2022.

Às
SEDUC
A/C Sr^a. Onilda Patricia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação

Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Auditoria Interna para
averiguar a situação dos veículos do
transporte escolar municipal ante a
legislação vigente.

Ilmos. Secretária e diretor,

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **comunicar** a Vossas Senhorias, a realização de Auditoria Interna, **a ser realizada no dia 07/06/2022** para averiguar a situação do transporte escolar municipal e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de disponibilizar um servidor para acompanhar e fornecer todas as documentações/informações referentes aos motoristas e veículos da frota própria e terceirizada.

Alertamos que serão auditados todos os automóveis respectivos ao transporte escolar, tanto da frota própria, quanto da frota terceirizada.

Após a auditoria, os transportes que não estiverem dentro dos padrões de exigência legal para trafegar para o fim específico, bem como o motorista, será cedido um prazo para total adequação, sob pena de indicação para substituição do veículo ou profissional.

Participarão da auditoria os servidores SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO (Controlador Geral do Município), Sidney Rodrigo Silva de Oliveira (Assistente de Controle Interno - Mat. 03276) e Clístenes Cavalcanti Rodrigues (Assessor)

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

125
25/05/2022
11:07h

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

Recebido 25/05/22
Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 086.020.014-01
Matricula: 8858

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna nº 155/CGM/2022

Barreiros, 16 de agosto de 2022.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Solicita informações acerca dos veículos e motoristas da frota oficial e terceirizados.

Sr. Diretor,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, através deste **SOLICITAR** de V. Sra. os bons préstimos em fornecer os seguintes documentos:

1. Cópia de todos os CRLVs dos veículos que fazem o transporte escolar ou comprovantes de pagamentos do exercício 2022;
2. Cursos de formação para transporte coletivo e transporte de escolares;
3. Comprovantes da última revisão veicular ou laudo atestado pela Diretoria de Transportes Municipal;
4. Cópia de todos os contratos dos veículos terceirizados que fazem transporte de escolares;

Imperioso ressaltar a **URGÊNCIA** e necessidade dos bons préstimos no fito de **ATENDER** o solicitado. Assim sendo, é salutar nos remeter todas as informações **fisicamente e também por meio eletrônico, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail controleinterior@barreiros.pe.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias** contados a partir do recebimento desta.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

*Severino Coutinho da Silva Filho
16/08/2022*





Recebido em 09/04/2022

Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº008

Barreiros, 25 de fevereiro de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: **Informações acerca do uso do Software e adequação dos transportes para uso de GPS.**

Ilmo. Senhor,

Em resposta a CI nº 093/CGM/2022 de 22 de fevereiro de 2022, informo que não foi possível implantar a utilização de Software, optamos pelo Sistema de Posicionamento Global (GPS) tendo em vista os resultados de dados mais completo e precisos além de possibilitar o rastreamento para a segurança de todos os veículos do Departamento.

Após a negociação, considerando a oportunidade pela escolha de preço reduzido, ficou acordado o pagamento dos GPS em duas parcelas, sendo a 1ª efetuada no mês de março/2022 correspondente a cinquenta por cento do valor da compra e a 2ª no mês de abril/2022.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Transporte



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 021/2022

Barreiros, 29 de Julho de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE


Assunto: **Informações acerca do Transporte Escolar.**

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, em resposta à C.I 125/CGM/2022. Segue em anexo todas as informações sobre o Transporte Escolar deste Município, documentações e informações solicitada.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,


Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 021/2022
Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Transporte


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a132-689c5591dde9



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal dos Barreiros

Barreiros, 28 de Julho de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício TCE/GC03/eTCEPE nº115892/2022

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao Ofício TCE/GC03/eTCEPE nº115892/2022, estamos encaminhando as providências adotadas para corrigir falhas referente a nossa frota com base na visita e informação na Resolução TC nº169 de 04 de maio de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos consideração e apreço.

Cordialmente,

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a132-8689c5591dde9



Relatório

No presente relatório consta na verificação da faixa identificada como irregular. Somentamos que estamos providenciando a identificação como Transporte Escolar, conforme foto:

VEÍCULO: M.BENZ/MPOLLO TORINO U
PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**





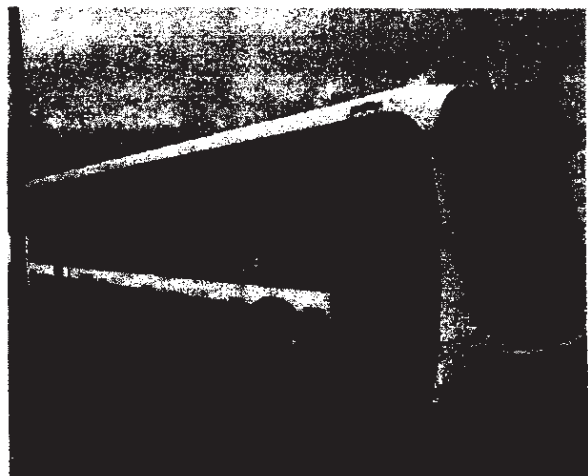
VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U
PLACA: JRA – 6E68 ANO: 2007/2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A
PLACA: HDI – 7A74 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**





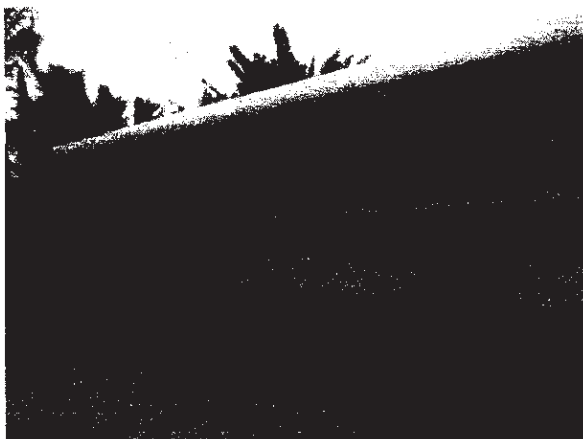
**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a1325-89c5591dde9

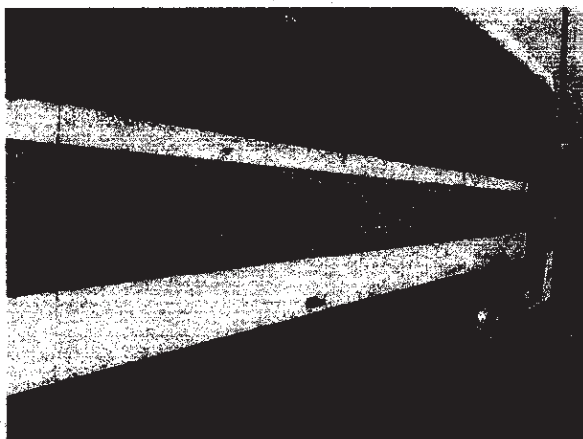
VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE – 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-al3258965591dde9

VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U

PLACA: JQS - 5A44 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF

PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



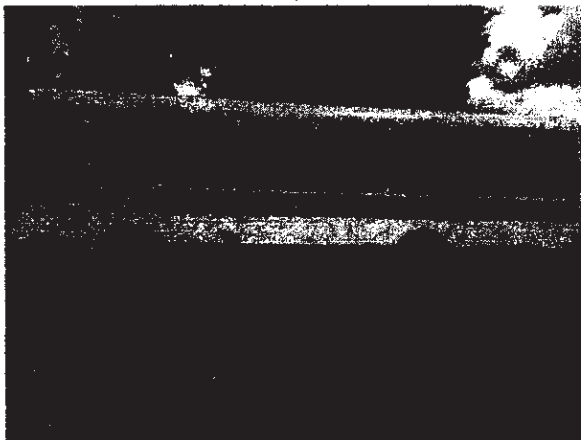
VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU
PLACA: HYY - 1454 ANO:2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a1322889c5591dde9

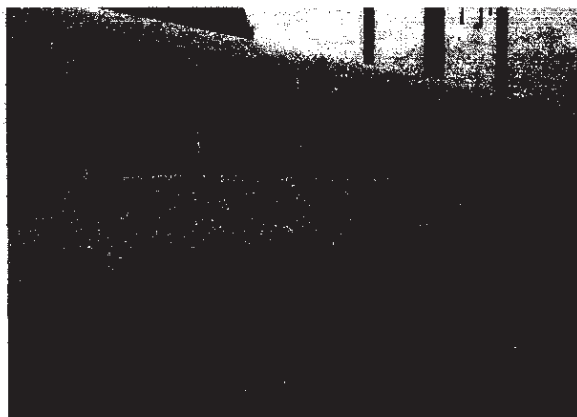
VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
PLACA: KHF - 0514 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU
PLACA: KLN - 5H61 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CRONOTACOGRÁFO.**



VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A
PLACA: HDI - 7A74 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CRONOTACOGRÁFO.**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0008650079				Equipar 200	
Instrumento CRONOTACOGRÁFO		Marca VDO		Modelo 1318.0280.00	Número de Série 487571
Veículo M.BENZ, MODELO: INDUSCAR APACHE A	Ano 2006	Prm 275/60	An 2E3	RENRYAM 0888468880	CHASSI SB20640678B-6E3251
Dados Complementares Marca de Selagem: 08128803, F08108302, F00108306, F08108304, F08108417 Condição K: 0888 Redutor - <small>Este certificado é válido até a data de emissão conforme as características aqui autorizadas.</small>				Código do Serviço 237	
				Número de Documento de Atuação (DRU de Emissão) 298104127001804677	
				Número do Protocolo 51802718052083382	
NOME DO POSTO DE SELAGEM INDUFA PURIFICAR LTDA - ME		NOME DO POSTO PNC INDUFA PURIFICAR LTDA - ME		Data Emitido em 02/05/2022 com validade até 02/05/2025	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 45328545468		NOME DO PROPRIETÁRIO LENILDA MARIA BEIJO DA SILVA			

Controle e autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/cronotacografo>



VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

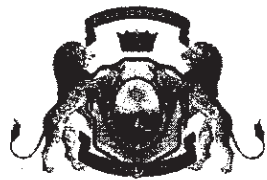
- **CRONOTACOGRAFO.**



VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U
PLACA: JQS - 5A44 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRAFO.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SARAES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-689c5591dde9

VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF

PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRACO.**

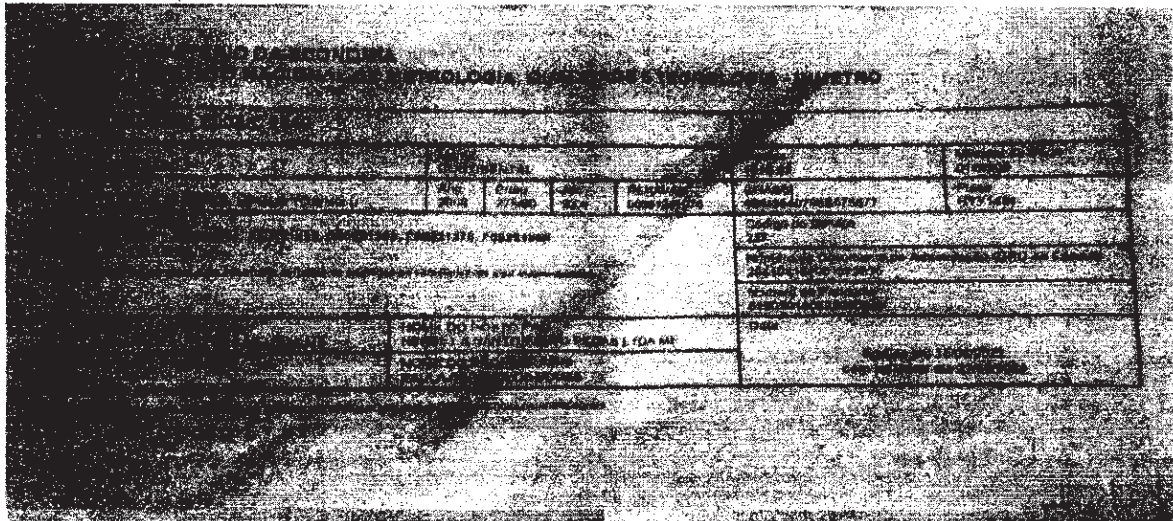


VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV

PLACA: HYY - 1454 ANO:2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRACO.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



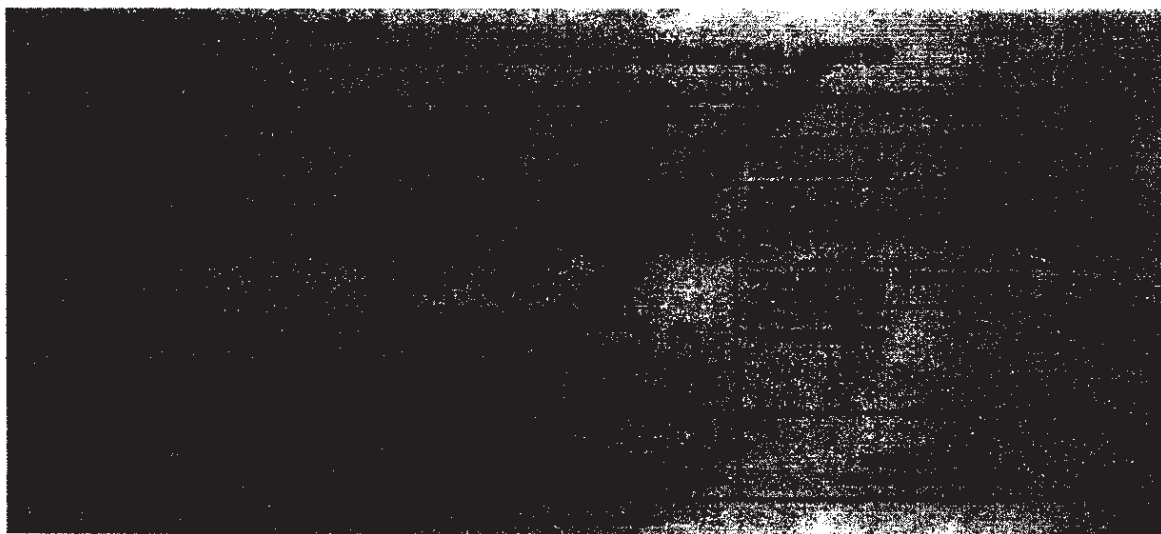
Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a132-589c5591dde9

VEICULO: VW/MPOLO TORINO U

PLACA: KIX -1A46 ANO: 2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRAFO.**



VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U

PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDIR
Acesse em: <https://stcc.tce.pe.gov.br/epp/validad>
NUNO DE OLIVEIRA DE MEDEIROS, CARLOS ARTHUR SARES DE AVELLAR JUNIOR
e sem Código de Verificação: 86968519-4386-4866-a132-68965591dde9

VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U

PLACA: JRA - 6E68 ANO: 2007/2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

PLACA: HDI - 7A74 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIDOLATO DE MENEZES CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLA JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam> Código do documento: 86968519-4388-4806-al3288965591d4e9

VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U
PLACA: JQS - 5A44 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

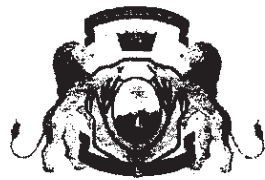
- **CINTO DE SEGURANÇA.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CINTO DE SEGURANÇA.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENEZES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-4386-4806-13278965591dde9

No que se refere aos extintores de incêndio, os transportes em que já existiam, estamos realizando correção e onde não existe a aquisição no parâmetro da regularidade.

VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U

PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U

PLACA: JRA - 6E68 ANO: 2007/2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



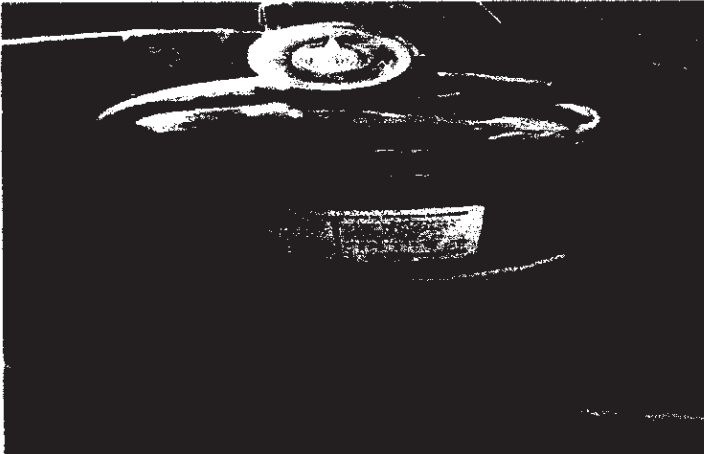
WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A
PLACA: HDI - 7A74 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**





VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENEZES, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=8690851243864806-al32258965591dde9>

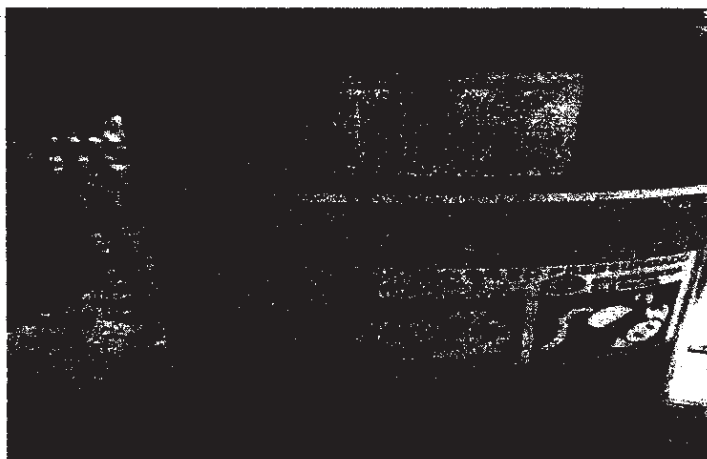
VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: HYY - 1454 ANO:2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



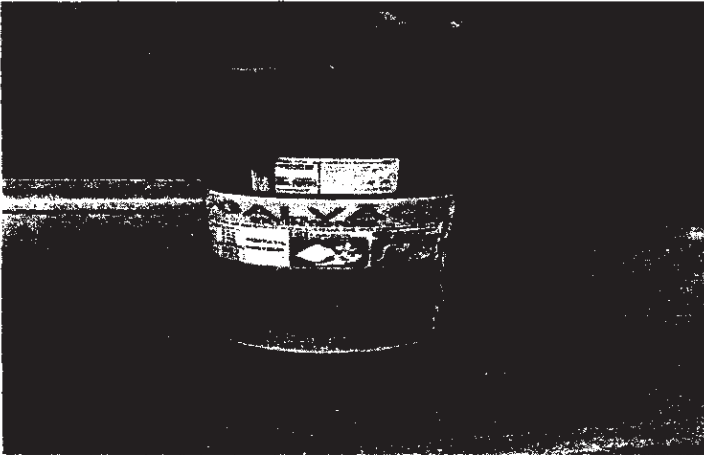
**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: **IVALENTEIRO HIPOLITO DE MEDEIROS**; **CARLOS ARTUR SARAES DE AVELLAR JUNIOR**
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validar> ou em Código do documento: 86968519-4386-4806-al32-689c5591dde9

VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: KLN - 5H61 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**

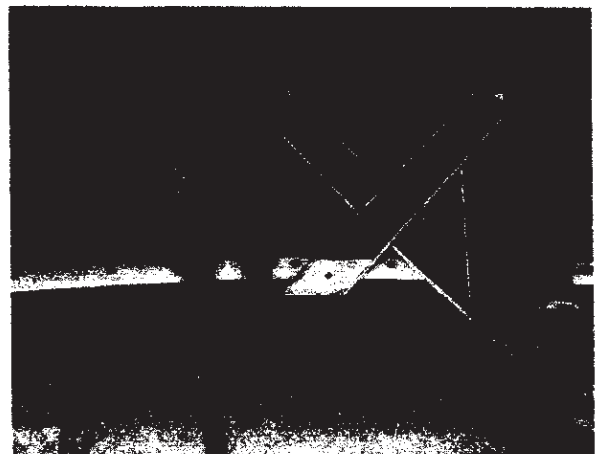


VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U

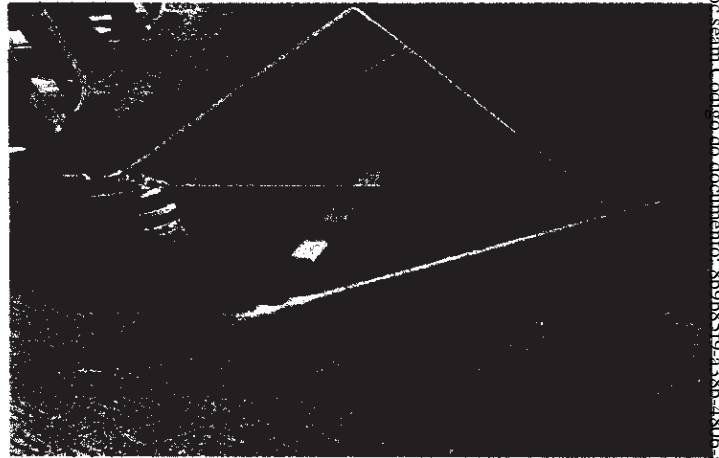
PLACA: JRA – 6E68 ANO: 2007/2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

FALTA REGULARIZAR



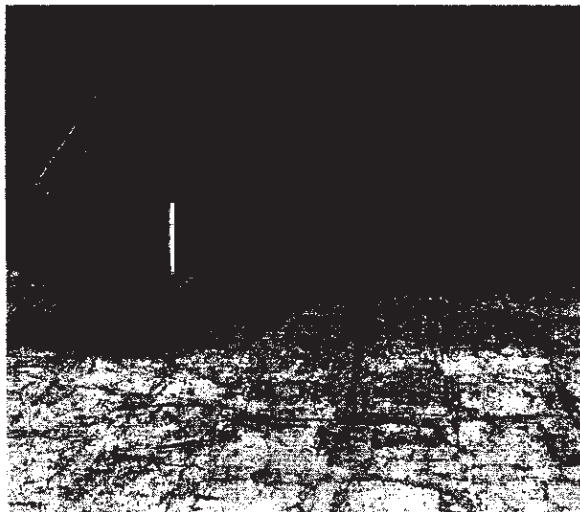
VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

PLACA: HDI – 7A74 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA





VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)

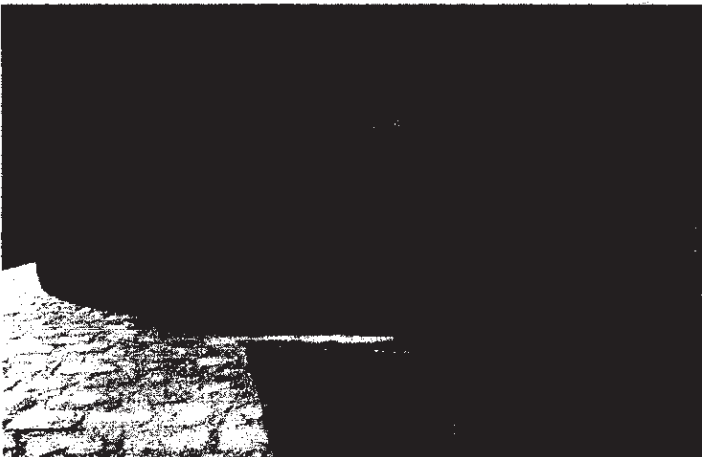


EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA



VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA



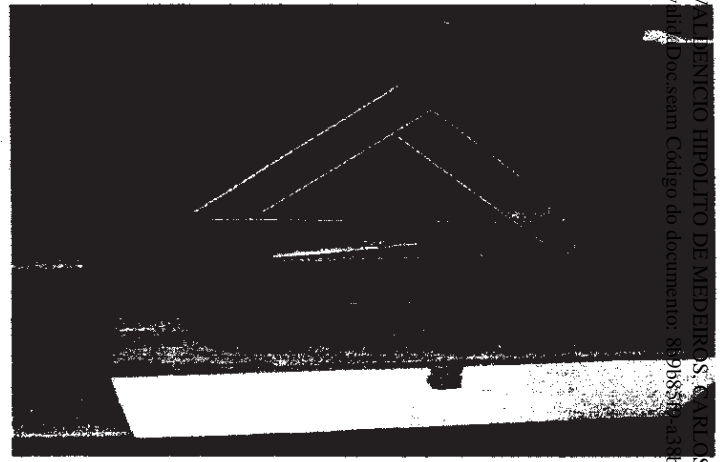


VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC – 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

PNEU (ESTEPE)

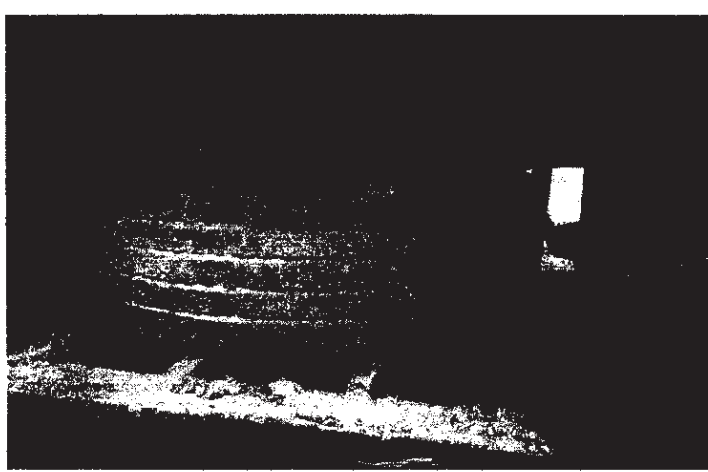


EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA



VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDocs.aspx?Codigo=10989000140> | CPF: 86968519-4386 | RG: 4806-4132288965591 dde9

VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV

PLACA: HYY - 1454 ANO:2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

PNEU (ESTEPE)



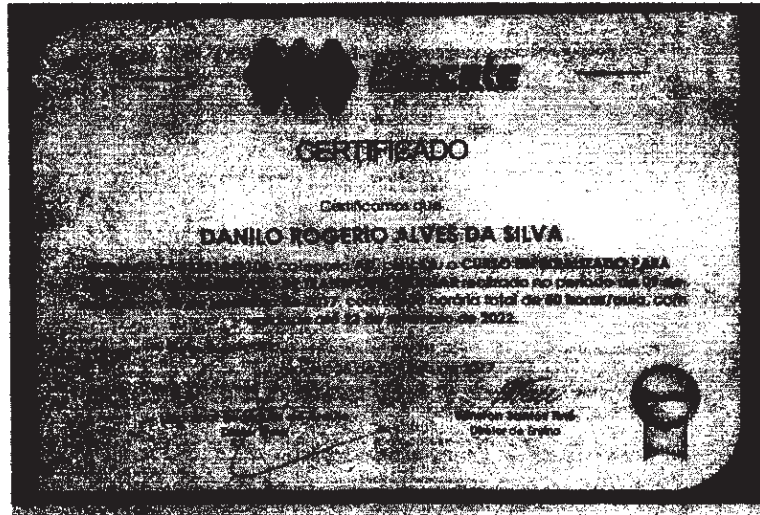
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA





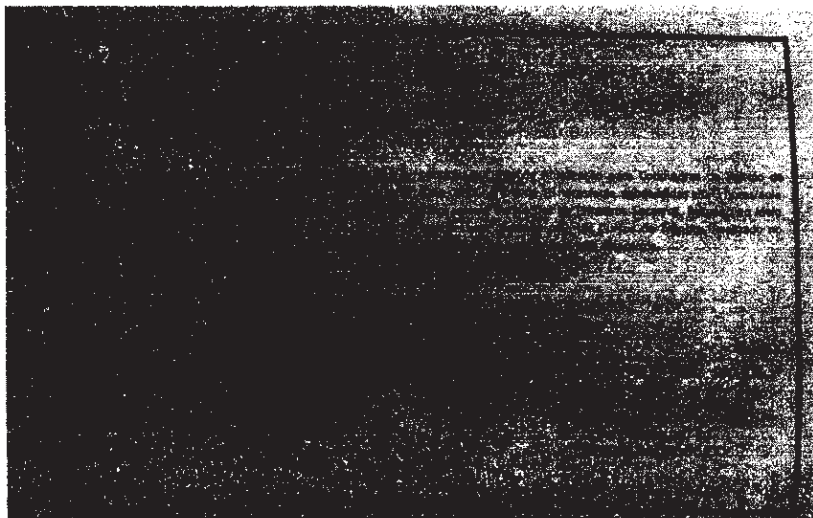
VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U
PLACA: JRA - 6E68 ANO: 2007/20
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE ESCOLARES.**



VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A
PLACA: HDI - 7A74 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

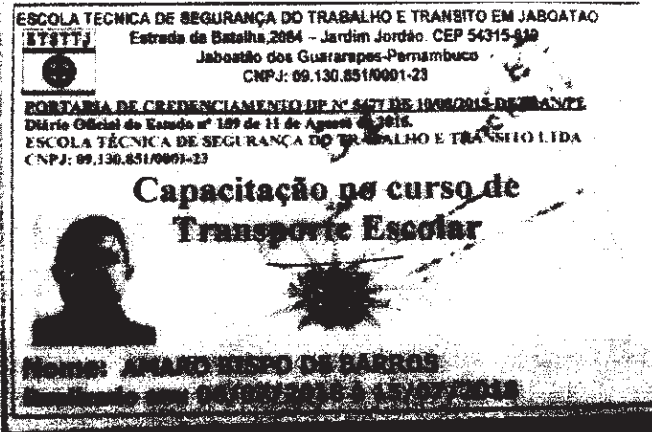
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a132889c5591dde9





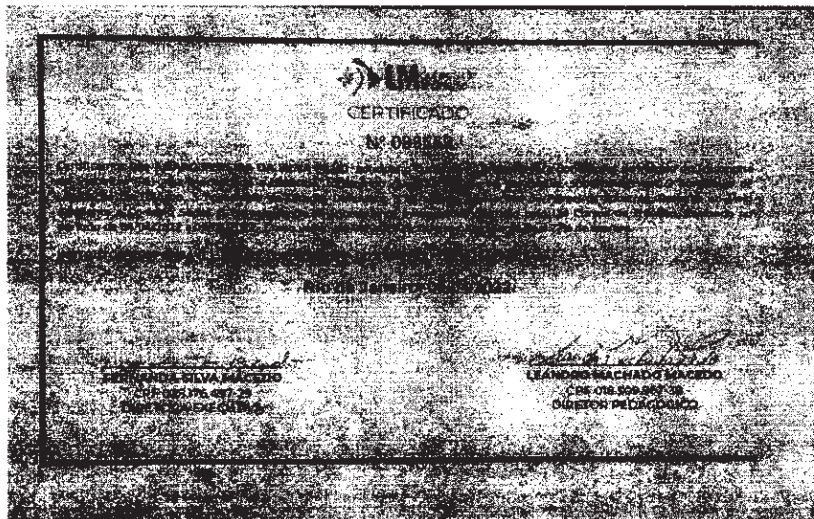
VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**



VEÍCULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**





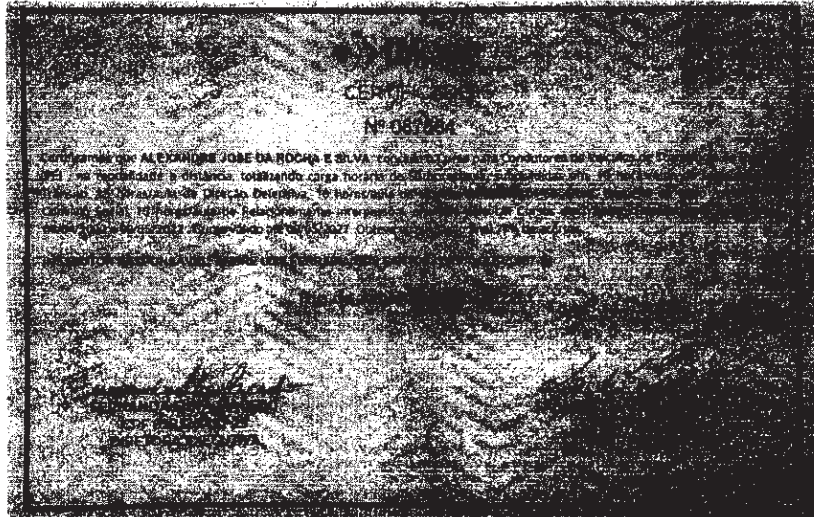
**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-889c5591dde9

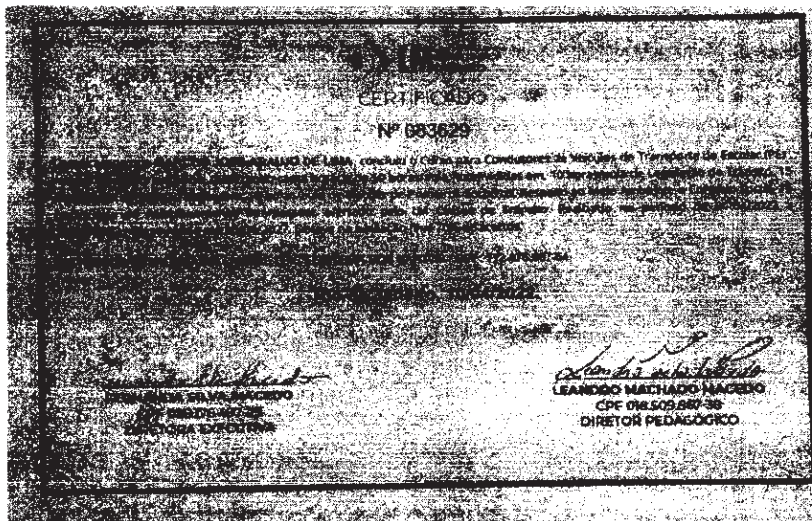
VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U
PLACA: JQS - 5A44 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

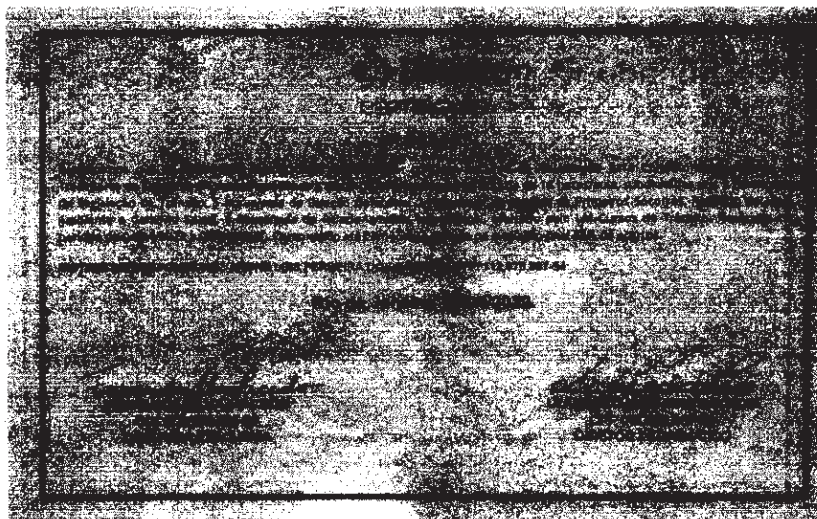
- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**





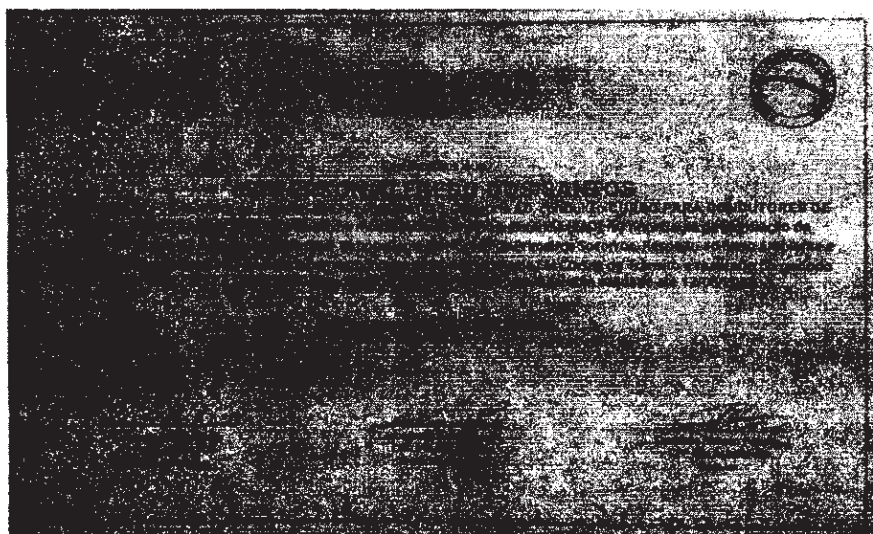
VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

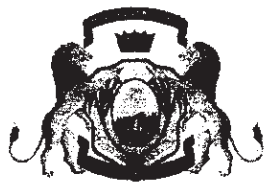
- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: HYY - 1454 ANO:2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132589c5591dde9

213

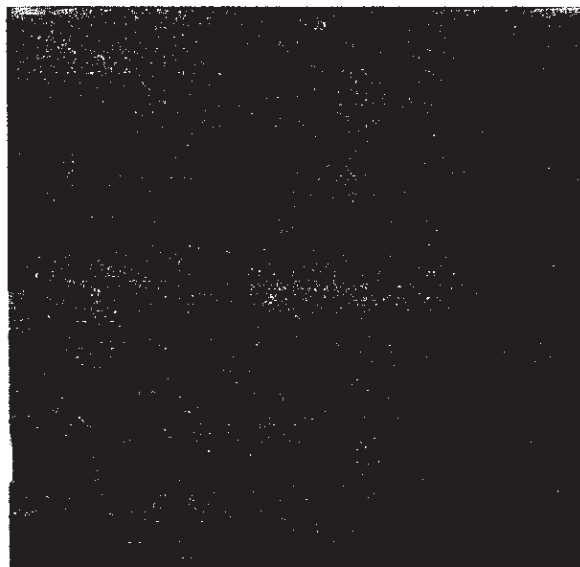
O município dos Barreiros dispõe hoje de um total de 22 veículos executando o transporte escolar, desses 12 são veículos oficiais e 20 terceirizados, 17 ônibus e 3 Toyotas.

No início do ano realizamos uma reunião com todos os condutores da frota oficial no sentido de conscientização e preparação para execução do trabalho.

- **Reunião de Preparação para o início das Atividades do Transporte Escolar.**

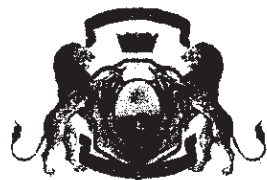


- **Ata da Reunião.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

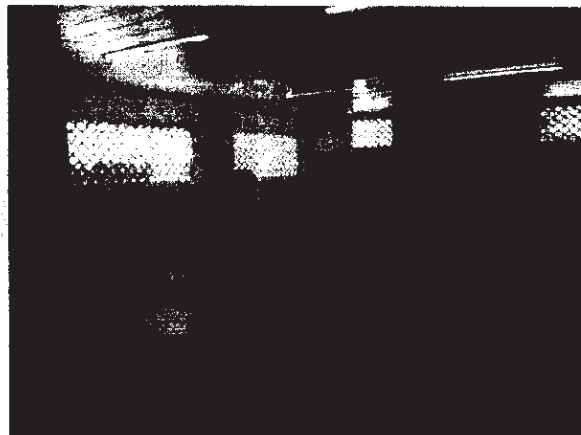


**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 869685f9-438b-4806-a1328-89c5591dde9

- Também foi disponibilizado aos condutores Curso de Especialização de Transporte Escolar.



No dia 11/06/2022 foi realizada uma reunião onde foi repassado mais uma vez os itens a serem regularizados nos veículos terceirizados, atendendo as solicitações do Tribunal de Contas do Estado.



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132289c5591dde9

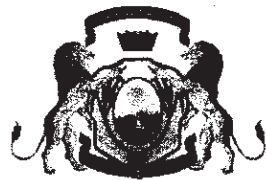
- Ata da reunião.



213

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

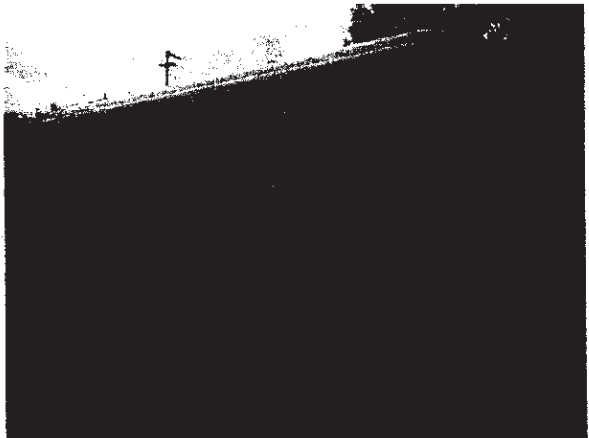


Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a1322889c5591dde9

Informamos que nos veículos oficiais foram feitas as adequações que estavam dentro das nossas possibilidades tendo em vista, todo processo necessário para aquisição de serviços. O município esta em processo de implantação de empresa especializada na gestão de veículos automotores com operação de sistema informatizado via internet de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de filtros, peças, acessórios e serviço de mecânica.

Nos itens como cinto de segurança, kit de ferramentas e extintor de incêndio estão sendo providenciadas as correções e onde não existe a aquisição no parâmetro da regularidade, dentro do novo sistema da empresa contratada para gestão de manutenção dos veículos. Inspeção do DETRAN não foi realizada, Porém sendo providenciada.

VEICULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC
PLACA: KHC - 2653 ANO: 2009
CATEGORIA: OFICIAL





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-al32e1589c5591dde9

• **PNEUS**

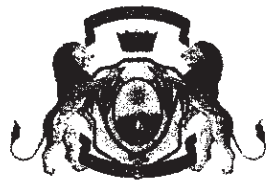


**VEICULO: IVECO/CITYCLASS 70C17
PLACA: OYR - 8571 ANO: 2014
CATEGORIA: OFICIAL**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

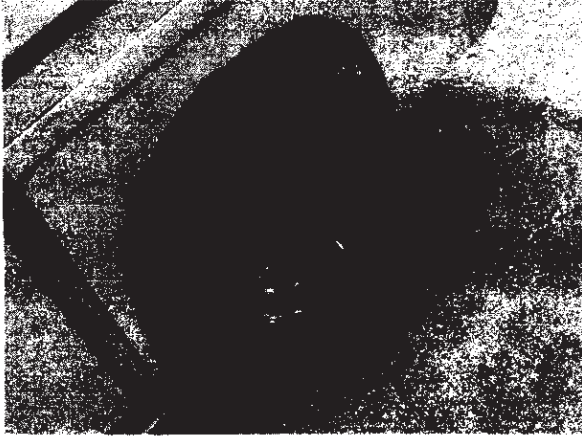


**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a132-689c5591dde9

• **PNEUS**



**VEICULO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO
PLACA: PGD - 1294 ANO: 2012/2013
CATEGORIA: OFICIAL**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

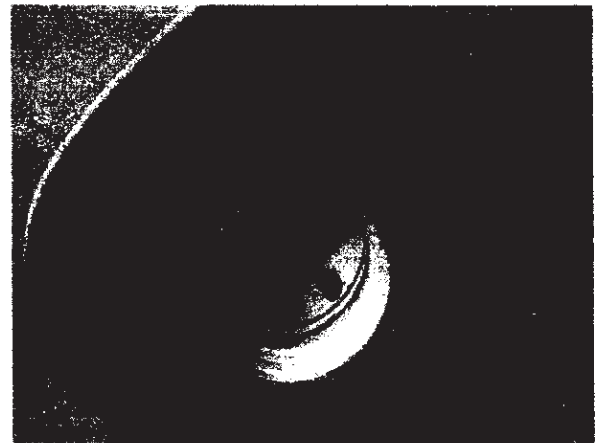


PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86968519-438b-4806-a1322889c5591dde9

• PNEU.





Assim estamos nos adequando dentro das possibilidades e em tempo para melhor atendimento a nossa clientela.


Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

OZIEL MARCELINO DA SILVA
DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

/ 213



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS OFICIAIS

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

KHC2653

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

☰ Detalhamento de débitos

OYR8571

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

☰ Detalhamento de débitos

\$ Emissão de guias de pagamento

KLR0145

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

Agende atendimento de Defesa/Recurso no si

(*) As multas notificadas nesta consulta enco

MULTAS

ÓRGÃO AUTUANTE (competencia): DNIT

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

PGD1294

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DE TRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

☰ Detalhamento de débitos

\$ Emissão de guias de pagamento

PGD1644

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

Agende atendimento de Defesa/Recurso no si

(*) As multas notificadas nesta consulta enco

MULTAS

ÓRGÃO AUTUANTE (competencia): DNIT

AG AUTUADOR: DNIT

☰ Detalhamento de débitos

PGM6222

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Detalhamento de débitos

KVA3311

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Detalhamento de débitos

PGM4782

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Detalhamento de débitos

PCB1500

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Detalhamento de débitos

LPG9446

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Detalhamento de débitos

Emissão de guias de pagamento

LPH2499

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

Agende atendimento de Defesa/Recurso no si

(*) As multas notificadas nesta consulta enco

MULTAS

ORGÃO AUTUANTE (competencia): CTTU



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS TERCEIRIZADOS

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página Inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página Inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página Inicial do DETRAN-PE](#)

☰ Detalhamento de débitos

KMD4846

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

☰ Detalhamento de débitos

KGJ9G67

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

☰ Detalhamento de débitos

KHE5A64

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página Inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página Inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página Inicial do DETRAN-PE](#)

☰ Detalhamento de débitos

Emissão de guias de pagamento

MZC9C99

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

[Agende atendimento de Defesa/Recurso no si](#)

(*) As multas notificadas nesta consulta são:

MULTAS

ORGAO AUTUANTE (competencia): DETRAN -

☰ Detalhamento de débitos

KLN5H61

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

☰ Detalhamento de débitos

KHF0514

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Detalhamento de débitos

JQS5A44

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Detalhamento de débitos

EJV4J49

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Detalhamento de débitos

CVN0597

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

/ 213

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A- [Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Detalhamento de débitos

DLF9E23

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Detalhamento de débitos

HYY1E54

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

Detalhamento de débitos

KIX1A46

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

LLH4H46

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

JRA6E68

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

KHI9447

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeit

[Página Inicial](#) / [Consultar Placa](#)

Detalhamento de débitos

[Detalhamento de débitos](#)

Veículo de placa - HWW9818

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

[Página Inicial](#) / [Consultar Placa](#)

[Detalhamento de débitos](#)

Detalhamento de débitos

[Detalhamento de débitos](#) [Cotas de pagamento débitos](#)

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
BOMBEIROS	2022	UNICA	15/
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	15/

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
BOMBEIROS	2022	UNICA	15/
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	15/
IPVA	2022	1	15/
IPVA	2022	2	15/
IPVA	2022	3	13/
IPVA	2022	UNICA	15/

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

VEICULO OFICIAL



Divisão de Licença e Taxa
/ Detalhamento de débitos

Detalhamento de débitos

10 Detalhamento de débitos 6 Dúvidas de pagamento

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	14/
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	16/

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	14/
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	16/
LICENCIAMENTO	2019	UNICA	12/
LICENCIAMENTO	2020	UNICA	11/
LICENCIAMENTO	2021	UNICA	12/
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	15/

TAXAS DETRAN

Nada consta



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS
TERCEIRIZADOS.**

**ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA E SILVA
PLACA: JQS – 5A44**

**AMARO BISPO DE BARROS
PLACA: CVN – 0597**

LM
CERTIFICADO
Nº 087664

Certificamos que **ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA E SILVA** realizou o Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar (PE) na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em: 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiro Socorro, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito, Realizado no período de 04/04/2022 a 06/05/2022. Curso válido até 09/05/2027. Observe na avaliação final 77% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 09/05/2022.

Fernanda Silva Macedo
FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.176.497-29
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 018.509.067-38
DIRETOR PEDAGÓGICO

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE Nº 247 DE 06/08/2018 DE BRANPE
Diário Oficial do Estado nº 159 de 11 de Agosto de 2018.
E Nº 001 de 04 de Setembro de 2018, a 100 de ANTONIO CARLOS FERREIRA FERREIRA, LÍDIA DE AVELLAR JUNIOR.

Capacitação no curso de Transporte Escolar

Nome: AMARO BISPO DE BARROS
Realizado em: 06/07/2018 à 15/07/2018

Habilitação: 05834520395
CPF: 808.086.624-49
Categoria: AD
Validade: 15/07/2023

Nº DO CERTIFICADO DE TRANPE: 0240PE000024725

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Legislação de Trânsito	10:00 h. aulas
Módulo II - Direção Defensiva	15:00 h. aulas
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente	10:00 h. aulas
Módulo IV - Convívio Social no trânsito, Relacionamento Interpessoal	15:00 h. aulas

Lídia Ribeiro D'Albuquerque
Diretor de Ensino

**AMARO PEREIRA DA SILVA FIHO
PLACA: KMD 4846**

**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
PLACA: KHF - 0514**

LM
CERTIFICADO
Nº 083569

Certificamos que **AMARO PEREIRA DA SILVA FIHO** concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolar (PE) na modalidade a distância, totalizando carga horária de 10 horas/aula, subdivididas em: 5 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 5 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito, Realizado no período de 04/04/2022 a 06/04/2022. Curso válido até 09/04/2027. Observe na avaliação final 77% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 09/04/2022.

Fernanda Silva Macedo
FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.176.497-29
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 018.509.067-38
DIRETOR PEDAGÓGICO

LM
CERTIFICADO
Nº 083559

Certificamos que **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA** concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolar (PE) na modalidade a distância, totalizando carga horária de 10 horas/aula, subdivididas em: 5 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 5 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito, Realizado no período de 04/04/2022 a 06/04/2022. Curso válido até 09/04/2027. Observe na avaliação final 77% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 11/04/2022.

Fernanda Silva Macedo
FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.176.497-29
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 018.509.067-38
DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 083659

NOME: AMARO BISPO DE BARROS
CPF: 808.086.624-49

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolar (PE) na modalidade a distância, totalizando carga horária de 10 horas/aula, subdivididas em: 5 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 5 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito, Realizado no período de 04/04/2022 a 06/04/2022. Curso válido até 09/04/2027. Observe na avaliação final 77% de acertos.

MODALIDADE DO CURSO

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolar (PE) na modalidade a distância, totalizando carga horária de 10 horas/aula, subdivididas em: 5 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 5 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito, Realizado no período de 04/04/2022 a 06/04/2022. Curso válido até 09/04/2027. Observe na avaliação final 77% de acertos.

LM Cursos de Trânsito

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



CLAUDIONOR DA R. WANDERLEI
PLACA: KGJ – 9G67



DANILO ROGERIO A. DA SILVA
PLACA: JRA – 6E68



EDMILSON SAMPAIO DA SILVA
PLACA: LLH – 4H46



EDQUIAS DEAODATO DA SILVA
PLACA: HWW - 9818





JEFFERSON ALFREDO DOS SANTOS
PLACA: HYY 1454

JOAQUIM FRANCISCO B. DA SILVA
PLACA: HDI - 7A74



JOSÉ DE OLIVEIRA ATAÍDE
PLACA: KHI 9447

JOSÉ FABIO SILVA OLIVEIRA
PLACA: EJV 4J49





JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PLACA: KHE 5A64

MARCOS JOSÉ A. DE LIMA
PLACA: MZC 9C99



THYAGO HENRIQUE DA S. SANTANA
PLACA: NEU 1499



DOS 20 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR, 15 POSSUEM CERTIFICADO, 4 NÃO APRESENTARAM O CERTIFICADO, SÃO ELES:
ELENILDO CAETANO SALES DA SILVA CONDUTOR DO ÔNIBUS KIX – 1A46, JARBAS FAUSTINO DA SILVA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA AHQ -0125, JOSE NILO CORREA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA KGW – 7D90 E MARIO GILBERTO P. ELOI BATISTA CONDUTOR DO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA DLF – 9E23.
O CONDUTOR CARLOS JOSE DA SILVA DO ÔNIBUS KLN – 5761 CONSTA NA CNH A CAPACITAÇÃO, PORÉM NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO.



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS OFICIAS.

AMILTON JOSÉ DA SILVA PLACA: KVA - 3311

BENICIO GALDINO S. FILHO PLACA: PGD - 1644



CLEBSON JARBAS DA SILVA PLACA: LPG - 9446

DEIVYSON RODRIGO DA S. SILVEIRA PLACA: KII - 7504





EVERALDO LOPES DA SILVA
VEICULO: LPH - 2499

FRANCISCO LIBERIO CORREA
VEICULO: KHC - 2653

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

CERTIFICADO

Certificamos que,

EVERALDO LOPES DA SILVA
Nº do Registro Renach 01683671615 CPF: 832 100 604-00 Categoria CNH D

Concluiu o CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no período de 21/02/2020 a 22/02/2020 com carga horária total de 16h/aula, com validade até 22/02/2025.

EDSON ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ENSINO

Estrada da Batalha, 2084 - Jardim Jardim Jaboatão Dos Guararapes PE CEP 54115-010
CNPJ: 08.130.851/0001-23 Fone: 8133425999/ e-mail: etstt@gmail.com

PORTARIA DP Nº 5477 DE 10/08/2015
CREDCENCIADO PELO DETRAN-PE

LM Cursos de Treinamento
Nº 087496

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolaridade
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: EDSON ALBUQUERQUE JUNIOR - CPF: 111.111.111-11
Rio de Janeiro, 08/05/2022

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 233.059.404-68
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 038.980.731-00
DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 087496
NOME: FRANCISCO LIBERIO CORREA
CPF: 233.059.404-68

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolaridade
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA

MODULO DO CURSO

MODULO DO CURSO	ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES		16 HORAS/AULA
TEÓRICA		16 HORAS/AULA
PRÁTICA		16 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL		16 HORAS/AULA

LM Cursos de Treinamento
Rua dos Marujos, 18, Sala 201 - Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 08.130.851/0001-23

JOSÉ SARMENTO GRANJA
VEICULO: OYR - 8571

MANOEL JOSÉ DOS S. BARROS
VEICULO: PCB - 1500

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

CERTIFICADO

Certificamos que,

JOSÉ SARMENTO DE GRANJA
Nº do Registro Renach 02365223460 CPF: 010.946.464-37 Categoria CNH AD

Concluiu o CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no período de 21/02/2020 a 22/02/2020 com carga horária total de 16h/aula, com validade até 22/02/2025.

EDSON ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ENSINO

Estrada da Batalha, 2084 - Jardim Jardim Jaboatão Dos Guararapes PE CEP 54115-010
CNPJ: 08.130.851/0001-23 Fone: 8133425999/ e-mail: etstt@gmail.com

PORTARIA DP Nº 5477 DE 10/08/2015
CREDCENCIADO PELO DETRAN-PE

LM Cursos de Treinamento
Nº 084278

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolaridade
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: EDSON ALBUQUERQUE JUNIOR - CPF: 111.111.111-11
Rio de Janeiro, 14/04/2022

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 233.059.404-68
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 038.980.731-00
DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 084278
NOME: MANOEL JOSÉ DA SILVA
CPF: 014.683.474-70

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolaridade
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA

MODULO DO CURSO

MODULO DO CURSO	ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES		16 HORAS/AULA
TEÓRICA		16 HORAS/AULA
PRÁTICA		16 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL		16 HORAS/AULA

LM Cursos de Treinamento
Rua dos Marujos, 18, Sala 201 - Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 08.130.851/0001-23



MAURICIO BENEDITO DE SOUZA
VEICULO: PCB - 1500

PEDRO TEXEIRA DE SOUZA NETO
VEICULO: KHC - 2653



PETERSON DA SILVA BARROS
VEICULO: KLR - 0145

SEVERINO MIGUEL C. FILHO
VEICULO: PGD - 1294



DOS 16 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, 12 POSSUEM CERTIFICADO, 4 ESTÃO SEM CERTIFICADO OU COM O MESMO VENCIDO, A RENOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO JÁ FOI SOLICITADA PELO DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIARIOS DO MUNICIPIO E ESTÁ EM ANDAMENTO.



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR VEICULOS TERCEIRIZADOS



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR

A empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, neste ato representada por sua sócio proprietária NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 093.505.984-93, Cédula de Identidade nº 8441217, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 27, bairro São Sebastião, na cidade de Palmares, Estado de PERNAMBUCO

Declaro para os devidos fins que, foi realizado serviço de manutenção abaixo discriminado:

- SISTEMA DE FREIO
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA
- ERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA

Nos seguintes veículos da frota de transporte escolar de Barreiros - PE

Veículos Revisados

ÔNIBUS	VOLKS BUSSCAR URBPLUSS U	JQS 5A44
ÔNIBUS	VW/INDUSCAR APACHE U	CVN 0597
ÔNIBUS	VW/CAIO APACHE 21 U	KMD 4846
ÔNIBUS	M BENZ/MPOLO TORINO U	KHF 0514
ÔNIBUS	M BENZ/POLO TORINO GVU	KLN 5761
ÔNIBUS	M BENZ/ COMIL SVELTO U	KGJ 9G67
ÔNIBUS	VW/BUSSCAR ECOSS U	JRA 6E68
ÔNIBUS	M BENZ/ INDUSCAR APACHE U	LLH 4H46
ÔNIBUS	M BENZ/MPOLO TORINO GVU	HWW 9818
ÔNIBUS	VW/MPOLO TORINO U	KIX 1A46
ÔNIBUS	M BENZ/MPOLO TORINO GVU	HYY 1E54
ÔNIBUS	M BNEZ/ INDUSCAR APACHE A	HDI 7A74
ÔNIBUS	M BENZ/ MPOLO TORINO GVU	KHI 9447
ÔNIBUS	M BENZ/ MPOLO TORINO U	EJV 4J49
ÔNIBUS	M BENZ/NEOBU MEGA OF	MZC 9C99
ÔNIBUS	M BNEZ/MPOLO VICINO ON	DLF 9E23
ÔNIBUS	M BENZ/MPOLO TORINO U	KHE 5A64
TOYOTA	BAND MAX	KGW 7D90
TOYOTA	BAND MAX	AHQ 0125
TOYOTA	BAND MAX	NEU 1499



Por ser verdade, firmamos a presente

Palmares, 19 de agosto de 2022.

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA
CNPJ: 13.350.372/0001-90

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 13.350.372/0001-90
RAVESSADA PALMA SALA 8 GALERIA NOVA CENTRO PALMARES - PE
CEP: 55560-000
E-mail: promovemp@gnor.com
Tel: (81) 3364-4124

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 13.350.372/0001-90
RAVESSADA PALMA SALA 8 GALERIA NOVA CENTRO PALMARES - PE
CEP: 55560-000
E-mail: promovemp@gnor.com
Tel: (81) 3364-4124



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR VEICULOS OFICIAL.



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR

Eu, **OZIEL MARCELINO DA SILVA** Diretor de Serviços Rodoviários do Município dos Barreiros – PE, declaro para os devidos fins, que foi realizada a revisão dos itens abaixo discriminados:

- SISTEMA DE FREIO.
- TROCA DE ÓLEO DE MOTOR COM FILTROS.
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA.
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA.
- SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.

Nos seguintes veículos que compõem a Frota Oficial do Transporte Escolar do município:

VEICULO	MODELO	PLACA	ANO
FIAT	FIAT LUNO MILE WAY ECON	KH- 7804	2013
MICROÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	KHC - 2653	2009/2010
MICROÔNIBUS	MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1644	2012/2013
MICROÔNIBUS	MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1294	2012/2013
MICROÔNIBUS	IVECO CITYCLASS 79C17	OYR - 8571	2014
MICROÔNIBUS	IVECO CITYCLASS 79C17	KLR - 0145	2012/2013
ÔNIBUS	VW 15.190 FOD E HD ORE	PGM - 6222	2013
ÔNIBUS	VW 15.190 EOD E S ORE	PGM - 4782	2013
ÔNIBUS	MBENZ OF 1519 R ORE	PCB - 1580	2014/2015
ÔNIBUS	MBENZ OF 1418 NEOBUS SPEC	KVA - 3311	2008
ÔNIBUS	MBENZ OF 1418 NEOBUS SPEC	LPG - 9446	2008
ÔNIBUS	MBENZ OF 1418 NEOBUS SPEC	LPH - 2499	2008

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



José Estevan Rodrigues Filho
Mecânico

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR

A empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.350.372/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, neste ato representada por sua sócio proprietária NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 093.505.984-93, Cédula de Identidade nº 8441217, órgão expedidor SDS – PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 27, bairro São Sebastião, na cidade de Palmares, Estado de PERNAMBUCO.

Declaro para os devidos fins que, foi realizado serviço de manutenção abaixo discriminado

- SISTEMA DE FREIO
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA
- ERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA

Nos seguintes veículos da frota de transporte escolar de Barreiros – PE

Veículos Revisados

ÔNIBUS	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U	JQS 5A44
ÔNIBUS	VW/INDUSCAR APACHE U	CVN 0597
ÔNIBUS	VW/CAIO APACHE 21 U	KMD 4846
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHF 0514
ÔNIBUS	M.BENZ/POLO TORINO GVU	KLN 5761
ÔNIBUS	M.BENZ/ COMIL SVELTO U	KGJ 9G67
ÔNIBUS	VW/BUSSCAR ECOSS U	JRA 6E68
ÔNIBUS	M. BENZ/ INDUSCAR APACHE U	LLH 4H46
ÔNIBUS	M. BENZ/MPOLO TORINO GVU	HWW 9818
ÔNIBUS	VW/MPOLO TORINO U	KIX 1A46
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	HYY 1E54
ÔNIBUS	M.BNEZ/ INDUSCAR APACHE A	HDI 7A74
ÔNIBUS	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	KHI 9447
ÔNIBUS	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	EJV 4J49
ÔNIBUS	M.BENZ/NEOBU MEGA OF	MZC 9C99
ÔNIBUS	M.BNEZ/MPOLO VICINO ON	DLF 9E23
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHE 5A64
TOYOTA	BAND. MAX	KGW 7D90
TOYOTA	BAND. MAX	AHQ 0125
TOYOTA	BAND. MAX	NEU 1499





Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmares, 19 de agosto de 2022.

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA
CNPJ: 13.350.372/0001-90



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR

Eu, **OZIEL MARCELINO DA SILVA** Diretor de Serviços Rodoviários do Município dos Barreiros – PE declaro para os devidos fins, que foi realizada a revisão dos itens abaixo discriminados.

- SISTEMA DE FREIO.
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS.
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA.
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA.
- SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.

Nos seguintes veículos que compõem a Frota Oficial do Transporte Escolar do município.

VEICULO	MODELO	PLACA	ANO
FIAT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	K11 - 7504	2013
MICROÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	KHC - 2653	2009/2010
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1644	2012/2013
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1294	2012/2013
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	OYR - 8571	2014
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	KLR - 0145	2012/2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PGM - 6222	2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PGM - 4782	2013
ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	PCB - 1500	2014/2015
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	KVA - 3311	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPG - 9446	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPH - 2499	2008

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



PREFEITURA DOS
BARREIROS
SECRETARIA DE OBRAS

Documento Assinado Digitalmente por: VALEDENICO HIPOLITO DE MEDEIROS- CARLOS-ARTUR S. VARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

José Estevan Rodrigues Filho
Mecânico

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Pop. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 025/2022

Barreiros, 23 de Agosto de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: **Informações acerca dos veículos e motoristas da frota oficial e terceirizados.**

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, em resposta à C.I 155/CGM/2022 Segue em anexo todas as informações sobre os veículos e motoristas da frota oficial e terceirizada, documentações e informações solicitadas. 213

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários

23/08/2022
Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS OFICIAIS

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

VEICULO: KHC2053

RESTRICAO
Nada consta

LICENCIAMENTO
Nada consta

TAXAS DETRAN
Nada consta

MULTAS
Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO
Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sugeridos)

VEICULO: OYR8571

RESTRICAO
 Nada consta

LICENCIAMENTO
 Nada consta

TAXAS DETRAN
 Nada consta

MULTAS
 Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO
Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sugeridos)

VEICULO: KLR0145

RESTRICAO
Nada consta

LICENCIAMENTO
 Nada consta

TAXAS DETRAN
 Nada consta

MULTAS
Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO
Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sugeridos)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

VEICULO: FJED17164

RESTRICAO
Nada consta

LICENCIAMENTO
Nada consta

TAXAS DETRAN
Nada consta

MULTAS
Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO
Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sugeridos)

VEICULO: PGD1644

RESTRICAO
 Nada consta

LICENCIAMENTO
 Nada consta

TAXAS DETRAN
 Nada consta

MULTAS
 Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO
 Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sugeridos)

VEICULO: PGM6222

RESTRICAO
 Nada consta

LICENCIAMENTO
 Nada consta

TAXAS DETRAN
 Nada consta

MULTAS
 Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO
 Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sugeridos)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Restrição

Restrição

Nada consta

Licenciamento

Nada consta

Taxas DETRAN

Nada consta

Multas

Nada consta

Multas com recurso suspensivo

Nada consta

Autorações em tramitação (Valores sujeitos a alteração)

Restrição

Restrição

Nada consta

Licenciamento

Nada consta

Taxas DETRAN

Nada consta

Multas

Nada consta

Multas com recurso suspensivo

Nada consta

Autorações em tramitação (Valores sujeitos a alteração)

Restrição

Restrição

Nada consta

Licenciamento

Nada consta

Taxas DETRAN

Nada consta

Multas

Nada consta

Multas com recurso suspensivo

Nada consta

Autorações em tramitação (Valores sujeitos a alteração)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Restrição

Restrição

Nada consta

Licenciamento

Nada consta

Taxas DETRAN

Nada consta

Multas

Nada consta

Multas com recurso suspensivo

Nada consta

Autorações em tramitação (Valores sujeitos a alteração)

Restrição

Restrição

Nada consta

Licenciamento

Nada consta

Taxas DETRAN

Nada consta

Multas

Nada consta

Multas com recurso suspensivo

Nada consta

Autorações em tramitação (Valores sujeitos a alteração)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

VEICULO OFICIAL



Detalhamento de Débito - Veículo Oficial - Placa KII7504

Detalhamento de débitos

Detalhamento de Débito - Veículo Oficial - Placa KII7504

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	147
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	157

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	147
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	157
LICENCIAMENTO	2019	UNICA	127
LICENCIAMENTO	2020	UNICA	117
LICENCIAMENTO	2021	UNICA	127
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	157

TAXAS DETRAN

Nada consta



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS TERCEIRIZADOS

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Placa do veículo licenciado

KGMD4846

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Placa do veículo licenciado

KGJ9G67

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Placa do veículo licenciado

KHE5A64

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Placa do veículo licenciado

MZC9099

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

ORGAO AUTUANTE (competência): DETRAN-PE

Placa do veículo licenciado

KLN5H61

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Placa do veículo licenciado

KHF0514

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

DETALHAMENTO DE LICENCIAMENTO

PL 0055444

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

DETALHAMENTO DE LICENCIAMENTO

PL FIV4349

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

DETALHAMENTO DE LICENCIAMENTO

PL CVN0597

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

DETALHAMENTO DE LICENCIAMENTO

PL DLF923

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

DETALHAMENTO DE LICENCIAMENTO

PL HYY1E54

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

DETALHAMENTO DE LICENCIAMENTO

PL KIX1A-16

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - LLH4H46

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - JRA6E68

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - KHI9447

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Detalhamento de débitos

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - HWW9818

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

Detalhamento de débitos

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DEBITO	EXERCICIO	COTA	VEN
MULTAS EM RECURSO	2022	UNICA	150
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	150

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DEBITO	EXERCICIO	COTA	VEN
BOMBEIOS	2022	UNICA	150
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	150
IPVA	2022	1	150
IPVA	2022	2	150
IPVA	2022	3	150
IPVA	2022	UNICA	150

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

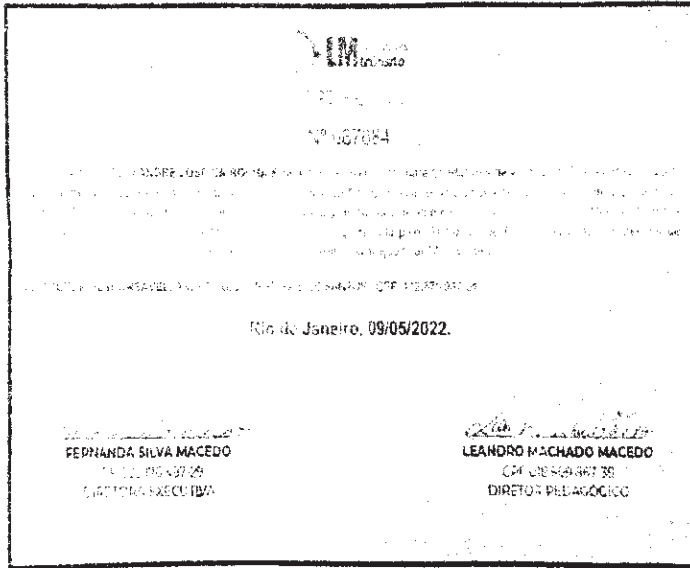
Nada consta



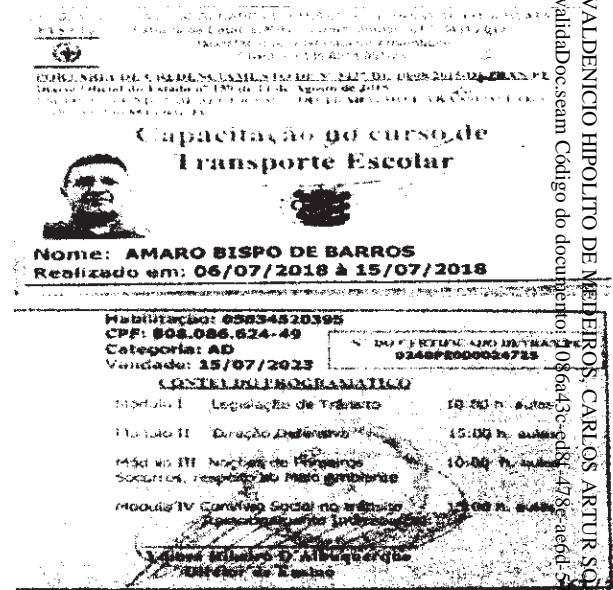
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS
TERCEIRIZADOS.**

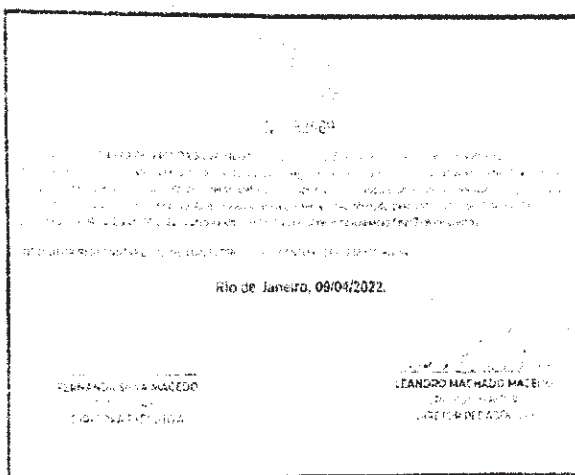
ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA E SILVA
PLACA: JQS – 5A44



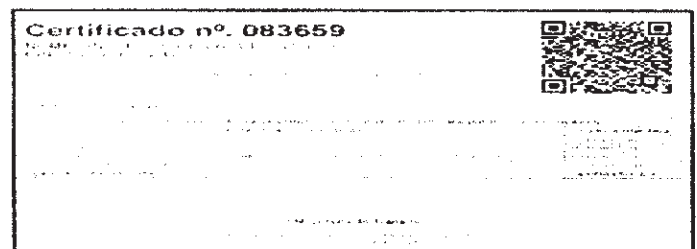
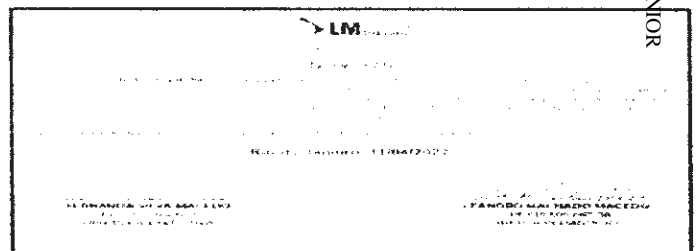
AMARO BISPO DE BARROS
PLACA: CVN – 0597



AMARO PEREIRA DA SILVA FIHO
PLACA: KMD 4846



ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
PLACA: KHF - 0514





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENECIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo=186443c-ed8f-478e-ae6d-5731e6b4ca3

JEFFERSON ALFREDO DOS SANTOS
PLACA: HYY 1454

JOAQUIM FRANCISCO B. DA SILVA
PLACA: HDI - 7A74

CERTIFICADO
Nº 086009

JEFFERSON ALFREDO DOS SANTOS

CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2022

Fernanda Silva Macedo
CPF: 028176497-20
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
CPF: 028408283-13
DIRETOR PEDAGÓGICO

LM
CERTIFICADO
Nº 086009

Certificamos que **JOAQUIM FRANCISCO BISPO DA SILVA** concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Transporte de Escolas (PT), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 (seis) horas, sob a supervisão da Legislação de Trânsito, 5 (cinco) horas de Direção Defensiva, 3 (três) horas de Noções de Primeiros Socorros, Noções de Atendimento ao Cliente e 3 (três) horas de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito, no período de 04/04/2022 à 27/04/2022. Curso válido até 27/04/2027. Ocorre na avaliação final 90% de acertos.

INSTITUTOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.397-54

Rio de Janeiro, 27/04/2022.

Fernanda Silva Macedo
CPF: 028176497-20
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
CPF: 028408283-13
DIRETOR PEDAGÓGICO

JOSÉ DE OLIVEIRA ATAIDE
PLACA: KHI 9447

JOSÉ FABIO SILVA OLIVEIRA
PLACA: EJV 4J49

Educate
CERTIFICADO

JOSÉ DE OLIVEIRA ATAIDE

CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Fernanda Silva Macedo
CPF: 028176497-20
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
CPF: 028408283-13
DIRETOR PEDAGÓGICO

LM
CERTIFICADO

JOSÉ FABIO SILVA OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 03/05/2022

Fernanda Silva Macedo
CPF: 028176497-20
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
CPF: 028408283-13
DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 086765

LM

QR Code

Fernanda Silva Macedo
CPF: 028176497-20
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
CPF: 028408283-13
DIRETOR PEDAGÓGICO



JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PLACA: KHE 5A64

MARCOS JOSÉ A. DE LIMA
PLACA: MZC 9C99

LM
CERTIFICADO
Nº 084538

Certificamos que **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** concluiu o Curso de Atualização para Condutor de Ônibus de Transporte Escolar (PE), de modalidade e distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, substituído por 8 horas/aula em 16 dias de Fimeno, 5 horas/aula de Drexon Defensina, 3 horas/aula de Notícias de Barreiros, 5 horas/aula de Notícias de Barreiros e 5 horas/aula de Notícias de Barreiros. O curso foi realizado em parceria com o Curso Social e Habilitação de Rescalamento Intermodal, oferecido pelo LM Centro de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, inscrita no CNPJ nº 17.047.322/2022. O curso ocorreu até 17/04/2022. A avaliação foi realizada em 17/04/2022.

PROFESSOR RESPONSÁVEL: ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA SILVA / CPF: 312.675.967-54

Rio de Janeiro, 17/04/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF 026.176.487-09
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.503.857-39
DIRETOR PEDAGÓGICO

LM
CERTIFICADO
Nº 083629

Certificamos que **MARCOS JOSÉ A. DE LIMA** concluiu o Curso de Atualização para Condutor de Ônibus de Transporte Escolar (PE), de modalidade e distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, substituído por 8 horas/aula em 16 dias de Fimeno, 5 horas/aula de Drexon Defensina, 3 horas/aula de Notícias de Barreiros, 5 horas/aula de Notícias de Barreiros e 5 horas/aula de Notícias de Barreiros. O curso foi realizado em parceria com o Curso Social e Habilitação de Rescalamento Intermodal, oferecido pelo LM Centro de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, inscrita no CNPJ nº 17.047.322/2022. O curso ocorreu até 17/04/2022. A avaliação foi realizada em 17/04/2022.

PROFESSOR RESPONSÁVEL: ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA SILVA / CPF: 312.675.967-54

Rio de Janeiro, 10/04/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF 026.176.487-09
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.503.857-39
DIRETOR PEDAGÓGICO

THYAGO HENRIQUE DA S. SANTANA
PLACA: NEU 1499

CERTIFICADO

THYAGO HENRIQUE DA SILVA SANTANA

CPF: 026.176.487-09

CERTIFICADO

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____

DOS 20 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR, 15 POSSUEM CERTIFICADO, 4 NÃO APRESENTARAM O CERTIFICADO, SÃO ELES:

ELENILDO CAETANO SALES DA SILVA CONDUTOR DO ÔNIBUS KIX – 1A46, JARBAS FAUSTINO DA SILVA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA AHQ -0125, JOSE NILO CORREA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA KGW – 7D90 E MARIO GILBERTO P. ELOI BATISTA CONDUTOR DO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA DLF – 9E23.

O CONDUTOR CARLOS JOSE DA SILVA DO ÔNIBUS KLN – 5761 CONSTA NA CNH A CAPACITAÇÃO, PORÉM NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO.

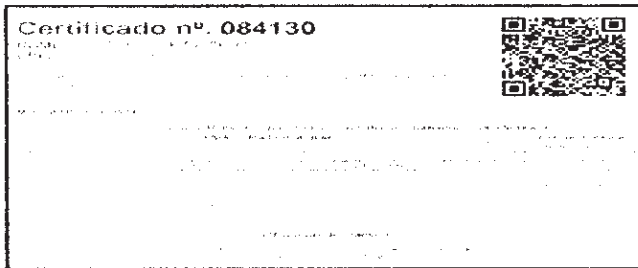
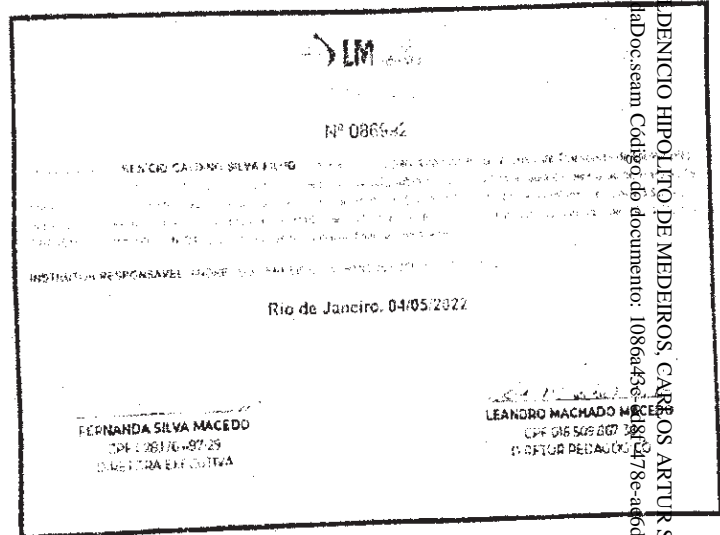
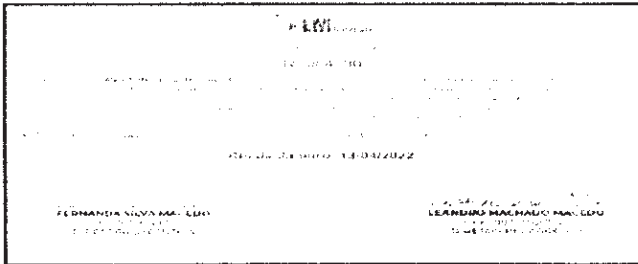


DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS OFICIAS.

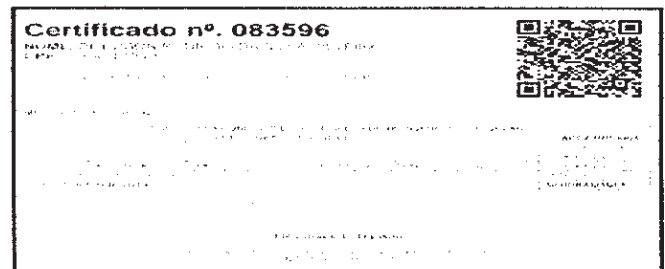
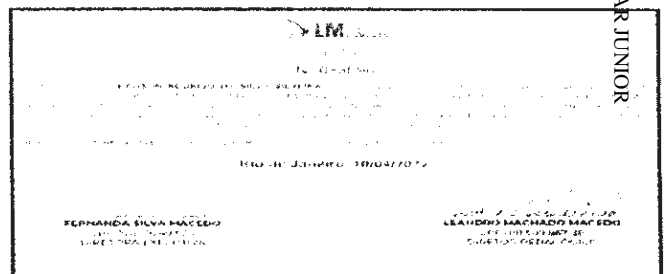
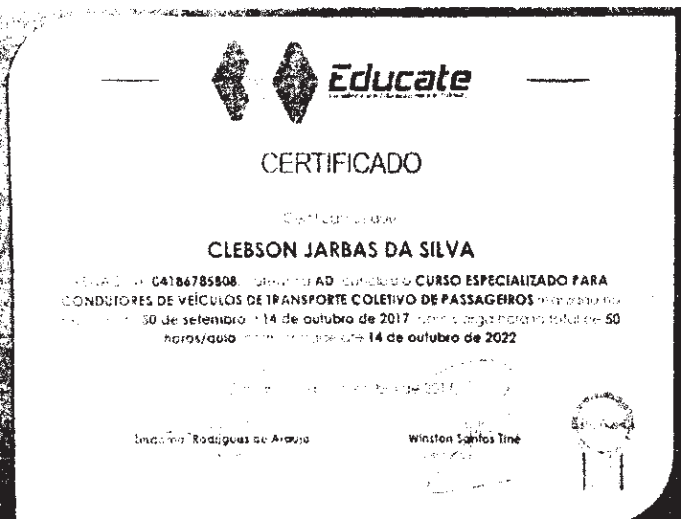
AMILTON JOSÉ DA SILVA
PLACA: KVA - 3311

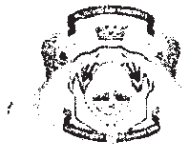
BENICIO GALDINO S. FILHO
PLACA: PGD - 1644



DEIVYSON RODRIGO DA S. SILVEIRA
PLACA: KH - 7504

CLEBSON JARBAS DA SILVA
PLACA: LPG - 9446





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cde.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código de documento: 0864-3c-ed8f-478e-aed6-5853fe6bdca3

MAURICIO BENEDITO DE SOUZA
VEICULO: PCB - 1500

PEDRO TEXEIRA DE SOUZA NETO
VEICULO: KHC - 2653

Educate
CERTIFICADO
Certificamos que
MAURICIO BENEDITO DE SOUZA
RENACH nº 00589638673, categoria D, concluiu o CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR realizado no período de 09 de setembro a 25 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.
Coruaru, 23 de outubro de 2017.
Indomar Rodrigues de Araújo - Diretor Geral
Wilson Santos Lima - Diretor de Ensino

LM...
Nº 083651
Certificamos que PEDRO TEXEIRA DE SOUZA NETO concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar realizado no período de 09 de setembro a 25 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.
INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS FERREIRA NETO SANTOS / CPF: 112.975.967-54
Rio de Janeiro, 10/04/2022.
FERNANDA SILVA MACEDO - CP: 00878-497-39 - DIRETORA EXECUTIVA
LEANDRO MACHADO MACEDO - CP: 018.509.837-18 - DIRETOR PEDAGÓGICO

PETERSON DA SILVA BARROS
VEICULO: KLR - 0145

SEVERINO MIGUEL C. FILHO
VEICULO: PGD - 1294

LM...
Certificamos que PETERSON DA SILVA BARROS concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar realizado no período de 09 de setembro a 25 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.
Rio de Janeiro, 24/05/2022.
FERNANDA SILVA MACEDO - CP: 00878-497-39 - DIRETORA EXECUTIVA
LEANDRO MACHADO MACEDO - CP: 018.509.837-18 - DIRETOR PEDAGÓGICO

LM...
Certificamos que SEVERINO MIGUEL C. FILHO concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar realizado no período de 09 de setembro a 25 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.
Rio de Janeiro, 26/05/2022.
FERNANDA SILVA MACEDO - CP: 00878-497-39 - DIRETORA EXECUTIVA
LEANDRO MACHADO MACEDO - CP: 018.509.837-18 - DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 090405
QR code

Certificado nº. 090798
QR code

DOS 16 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, 12 POSSUEM CERTIFICADO, 4 ESTÃO SEM CERTIFICADO OU COM O MESMO VENCIDO, A RENOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO JÁ FOI SOLICITADA PELO DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIARIOS DO MUNICIPIO E ESTÁ EM ANDAMENTO.



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR

A empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.350.372/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, neste ato representada por sua sócio proprietária NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 093.505.984-93, Cédula de Identidade nº 8441217, órgão expedidor SDS – PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 27, bairro São Sebastião, na cidade de Palmares, Estado de PERNAMBUCO.

Declaro para os devidos fins que, foi realizado serviço de manutenção abaixo discriminado

- SISTEMA DE FREIO
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS
- ARREFEICIMENTO DE ÁGUA
- ERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA

Nos seguintes veículos da frota de transporte escolar de Barreiros – PE
Veiculos Revisados

ÔNIBUS	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U	JQS 5A44
ÔNIBUS	VW/INDUSCAR APACHE U	CVN 0597
ÔNIBUS	VW/CAIO APACHE 21 U	KMD 4846
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHF 0514
ÔNIBUS	M.BENZ/POLO TORINO GVU	KLN 5761
ÔNIBUS	M.BENZ/ COMIL SVELTO U	KGJ 9G67
ÔNIBUS	VW/BUSSCAR ECOSS U	JRA 6E68
ÔNIBUS	M. BENZ/ INDUSCAR APACHE U	LLH 4H46
ÔNIBUS	M. BENZ/MPOLO TORINO GVU	HWW 9818
ÔNIBUS	VW/MPOLO TORINO U	KIX 1A46
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	HYY 1E54
ÔNIBUS	M.BNEZ/ INDUSCAR APACHE A	HDI 7A74
ÔNIBUS	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	KHI 9447
ÔNIBUS	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	EJV 4J49
ÔNIBUS	M.BENZ/NEOBU MEGA OF	MZC 9C99
ÔNIBUS	M.BNEZ/MPOLO VICINO ON	DLF 9E23
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHE 5A64
TOYOTA	BAND. MAX	KGW 7D90
TOYOTA	BAND. MAX	AHQ 0125
TOYOTA	BAND. MAX	NEU 1499





PROMOV
EMPREENDIMENTOS

Por ser verdade, firmamos a presente.

Paimares, 19 de agosto de 2022.

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA
CNPJ: 13.350/372/0001-90



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6d4ca3



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR

Eu, **OZIEL MARCELINO DA SILVA** Diretor de Serviços Rodoviários do Município dos Barreiros - PE declaro para os devidos fins, que foi realizada a revisão dos itens abaixo discriminados.

- SISTEMA DE FREIO.
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS.
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA.
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA.
- SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.

Nos seguintes veículos que compõem a Frota Oficial do Transporte Escolar do município.

VEICULO	MODELO	PLACA	ANO
FIAT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	KII - 7504	2013
MICROÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	KHC - 2653	2009/2010
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1644	2012/2013
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1294	2012/2013
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	OYR - 8571	2014
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	KLR - 0145	2012/2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PGM - 6222	2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PGM - 4782	2013
ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	PCB - 1500	2014/2015
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	KVA - 3311	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPG - 9446	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPH - 2499	2008



José Estevan Rodrigues Filho
Mecânico

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários



CONTRATO Nº 014/2022

Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. Nº 026/2022

Recebido em 24/05/2022
às 9:32h

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARREIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 dias do mês de Abril de 2022, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.571.296-0001-24, com sede administrativa na Praça Barão de Gindai, Nº 444, Centro, Barreiros – PE - CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15, Secretária de Educação do Município de Barreiros, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, com sede na TV DA PALMA 20 SAL B GALERIA MOURA / ACENTRO / PALMARES / PE / 55540-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.350.372/0001-90, representada pela sua representante legal *Neilany Rafaella Calado Da Silva, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 093.505.984-93*, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014 e alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico publicado no DIÁRIO OFICIAL A UNIÃO – DOU, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.
- 1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço global**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo Pregoeiro, instituída por meio da **Portaria acostada aos autos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - 1.1 Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada, que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Barreiros – PE**, conforme condições, quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.239 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

217.33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.027.456,09 (dois milhões vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**.
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral





do objeto da contratação.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

213

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato, será de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Barreiros.

5.1.1 Se houver a realização de prorrogação de prazo, o contratado deverá atender as exigências referente aos veículos que irão permanecer executando o serviço, quais sejam:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- Seguro contra acidentes.
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o(s) veículo(s) da frota deverá(ão) ter no máximo 10 (dez) anos de uso.
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial.
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.

5.2 A prorrogação quando solicitada, será formalizada mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(s) contrato(s) terá (ão) vigência de 12 (doze) meses e a formalização se dará na forma da minuta de Contrato.

8.2 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, caso não assine o referido documento.

8.3 Neste momento, será exigida para fins de contratação da empresa vencedora, a apresentação dos seguintes documentos referente aos condutores e aos veículos que executarão o serviço de transporte escolar:

8.3.1 Para comprovação de habilitação técnica dos Condutores dos Veículos:

- Cópia de documento que comprove ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais do preposto responsável pela condução do veículo na execução dos serviços objeto da presente licitação, emitida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da Licitante;
- Certificado de Conclusão Curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

8.3.2 Para comprovação de habilitação técnica dos veículos destinados ao transporte escolar:

- Certificado de Registro e Licenciamento do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) em nome do licitante, devendo a lotação do(s) veículo(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao solicitado no Termo de Referência;
- No caso de não estar(em) em nome da licitante deverá(ão) ser anexado(s) o(s) instrumento(s) jurídico(s) que comprove(m) sua livre disponibilidade sobre o(s) veículo(s);
- Declaração da empresa de que os veículos estão registrados pelo DETRAN como veículos de Transporte Escolar, estão em dia com as vistorias semestrais, indicando a data em que ocorreu a última vistoria de cada veículo, de forma individual, bem como que possuem o selo de certificação do DETRAN.

8.4 A empresa precisará disponibilizar o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE).

8.5 A contratação se efetivará por meio da assinatura do respectivo Contrato e suas condições gerais serão as constantes no presente Edital.

8.6 O contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no prédio sede da Prefeitura de Barreiros, situada na Rua Ayres





- Belo, 136 – Centro – Barreiros/PE, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.
- 8.7 A liberação dos compromissos assumidos pelos licitantes estará condicionada à observância dos prazos e condições previstos neste Edital.
- 8.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

9.1 A empresa vencedora do certame, precisará disponibilizar o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE)

- 9.2 O Sistema de Gerenciamento de Transporte Escolar consiste num conjunto de regras que permitam a pontualidade, assiduidade, continuidade e qualidade da condução dos alunos do sistema municipal de ensino para as escolas de destino, transportando de forma segura, confortável, higiênica e continua todos os jovens que vivem distantes de escolas municipais e estadual.
- 9.3 Das normas e diretrizes do sistema de gerenciamentos a que se submete à contratada:
- Fornecer os meios de transporte, segundo o padrão definido no processo licitatório, de forma a garantir a oferta de transporte em todos os roteiros estabelecidos;
 - Cadastrar e manter controle dos agentes envolvidos (veículos, motoristas, alunos e rotas) através de sistema informatizado que permita à Secretaria de Educação o acesso imediato qualquer informação que for necessária à boa prestação dos serviços;
 - Controlar a regularidade da documentação legal de todos os veículos, e motoristas (condutores) envolvidos nos serviços;
 - Estar em dia com as vistorias obrigatórias do DETRAN dos veículos, para registro, sobretudo das condições mecânicas de segurança, e realizar periodicamente, vistorias para avaliar as condições de higiene e de aparência dos veículos;
 - Supervisionar, de forma sistemática, a condução dos alunos, de forma especial quanto às habilidades dos motoristas, às condições mecânicas dos veículos e pontualidade e assiduidade dos transportes até cada escola e roteiro;
 - Realizar periódicas campanhas educativas sobre o uso de veículos e legislação do trânsito, junto aos motoristas, aos alunos e professores, de forma a garantir a boa convivência e a segurança dos envolvidos, ressaltando os aspectos de segurança do trânsito, os direitos dos alunos, a importância e responsabilidade das partes no transporte escolar;
 - Fornecer à Secretaria de Educação do município relatórios, quando solicitado, contendo todos os detalhes e controles dos serviços executados, ressaltando as atividades efetuadas, o estado de conservação dos veículos, a regularidade da documentação dos veículos e condutores, bem como, outras atribuições que forem estabelecidas pela Secretaria de Educação e que não estejam na forma prevista na contratação feita.
 - Manter-se atualizado e repassar ao Município relativamente à Secretaria de Educação, as possíveis alterações das normas legais pertinentes, bem como, sugerir as modificações que se fizerem necessárias no que concerne à execução dos trabalhos.
 - Sugerir adoção de procedimentos, normas, regulamentos e controles necessários ao fiel cumprimento da legislação vigente.
 - Realizar os boletins de medição (que corresponde à fase de liquidação da despesa) contendo a data de aferição/emissão, o período correspondente a realização dos serviços e devidamente assinado por um representante do contratado, pelo responsável pela fiscalização dos serviços e um representante da administração, neste caso, o Secretário de Educação. O boletim de medição deverá estar acompanhado ainda das respectivas memórias de cálculos, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para aferição dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **OZIEL MARCELINO DA SILVA, Portaria: 025/2021**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:
- Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
 - Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
 - Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e





fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor **OZIEL MARCELINO DA SILVA, Portaria: 025/2021**, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este:

- Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

11.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

11.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. Deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

12.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 As regras acerca do pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Contratada ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma descrita abaixo, em razão da ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no subitem 19.10 do presente edital, devidamente verificadas e confirmadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada:

- de cinco por cento para cada ocorrência do tipo "A", calculado sobre a fatura do mês em que se verificar a ocorrência;
- de um por cento para cada ocorrência dos tipos "B", "C" e "D", calculado sobre o valor da fatura mensal.

14.2 As multas ficarão limitadas a cem por cento do valor da fatura mensal.

14.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente contrato implicam no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A recusa injustificada do vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para os efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de demais sanções previstas em lei.

14.6 Pela falta do transporte diário, e/ou atraso por aproximadamente 30 (trinta) minutos por mês, será aplicada multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da fatura de serviços a ser pago no mês.

14.7 Por viagens não completadas sem justa causa, abandono parcial das linhas, uso de veículos não





padronizados, uso de um veículo para atendimento de duas linhas em horário simultâneo, será aplicada multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço da fatura de serviços pago no mês imediatamente anterior.

- 14.8 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 14.9 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da CONTRATADA, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 14.10 Na ocorrência do(s) fato(s) abaixo elencados a Secretaria Municipal de Educação emitirá Advertência por escrito, solicitando providências do Contratado, no sentido de sanar o problema, sendo-lhe aplicadas as penalidades legais quando da reincidência do(s) mesmo(s):
- a) Fumar no interior do veículo;
 - b) Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
 - c) Motorista sem uniforme e/ou sem crachá de identificação em lugar visível aos usuários do veículo
 - d) Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;
 - e) Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
 - f) Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado (carona);
 - g) Executar transporte gratuito de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.
 - h) Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
 - i) Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;
 - j) Não comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência na execução dos serviços;
 - k) Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;
 - l) Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;
 - m) Motorista estar em serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;
 - n) Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança.
- 11.11 Não atender a intimação da Secretaria Municipal de Educação para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

- 15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 15.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

- 16.1 É vedado à CONTRATADA:
- 16.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 16.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Barreiros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Barreiros/PE, 29 de Abril de 2022.

Onilda Patricia de Sousa Belo

Município de Barreiros
ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente por:
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Neilany Rafaella Calado Da Silva

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CONTRATADA

Neilany Rafaella Calado Da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
Nome: _____
CPF: 389.670.20

2. *[Handwritten signature]*
Nome: _____
CPF: 496.061.484-92



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício N° 118/2022

Barreiros – PE, 31 de janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador Geral do Município dos Barreiros-PE

Assunto: Informações e documentações acerca do Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Em resposta a CI N°091/CGM/2022, vimos pelo presente encaminhar informações e documentações acerca do Transporte Escolar, tendo em vista o iminente retorno às aulas presenciais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Port. 025/2021

Secretaria de Serviços Municipais
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação dos Barreiros por meio da Diretoria do Transporte Escolar, durante o mês de janeiro realizou vistorias e manutenções em todos os transportes escolares do município, para transportar nossos estudantes com segurança. Em continuidade houve reunião com todos os motoristas que irão trabalhar no transporte Escolar com objetivo de orientar e preparar os mesmos para o início do ano letivo. A SEDUC por meio da Diretoria de Transporte Escolar ofertará o curso de Transporte Escolar para os condutores que ainda não possuem e para renovação dos que encontram-se vencidos, como também, foram tomadas todas as medida para atender ao protocolo sanitário COVID-19.




Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021



Reunião /
Formação motivadora



Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria - 009/2021






Inilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cetec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-818f-478e-ae6d-5753fe6bdca3

ROTA
02

Itinerário:

ROCADOZINHO CAMPO VERDE

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

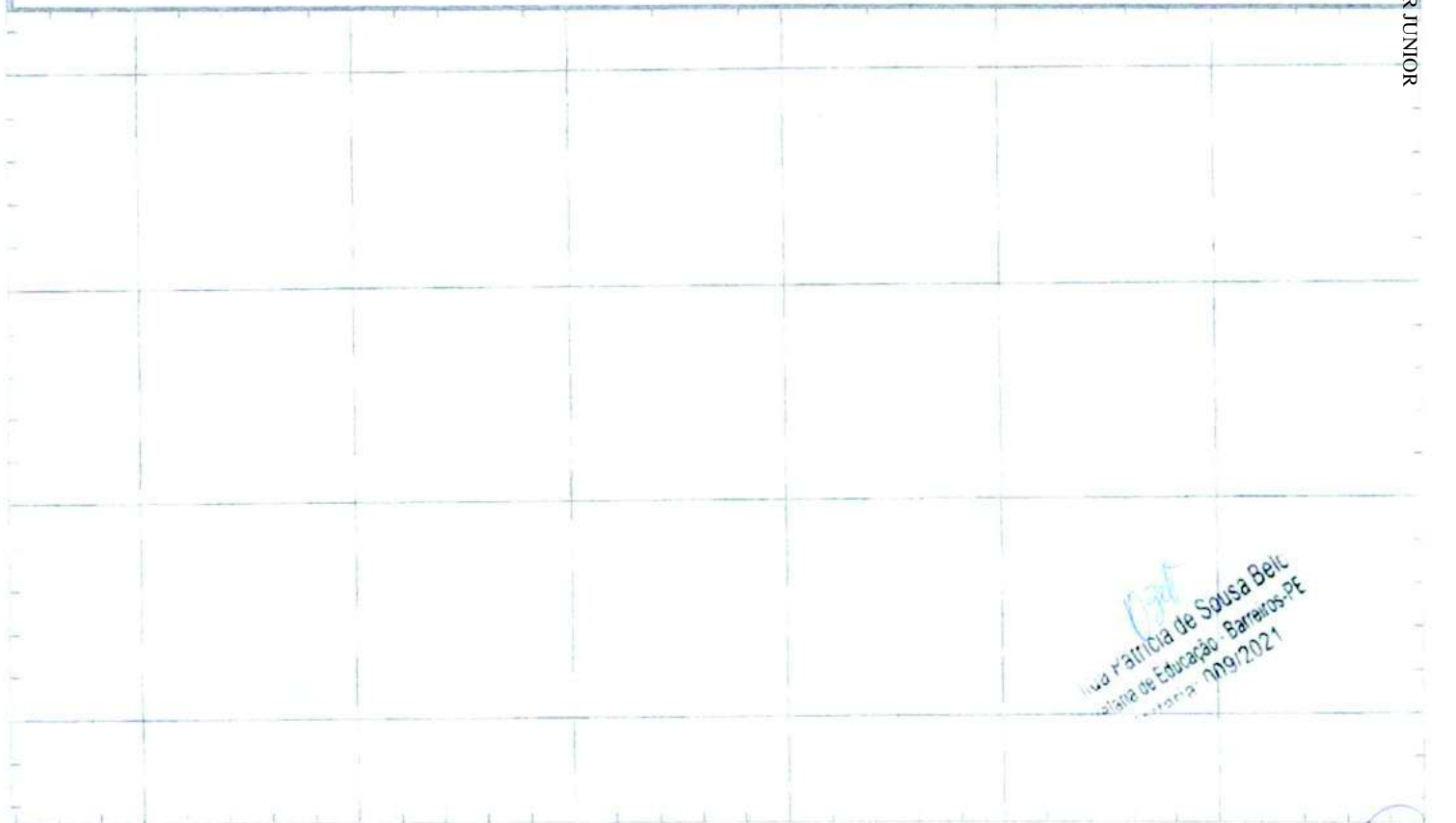
Extensões (km):

TOTAL

8.6

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados os sentidos (ida/volta) e a quantidade de deviações realizadas.

35° 16' 12" W 35° 15' 36" W 35° 15' 0" W 35° 14' 24" W 35° 13' 48" W 35° 13' 12" W



Pat
 Patrícia de Sousa Beltrão
 Secretaria de Educação - Barreiros-PE
 09/2021

35° 16' 12" W 35° 15' 36" W 35° 15' 0" W 35° 14' 24" W 35° 13' 48" W 35° 13' 12" W

Pat



MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município

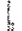






Barreiros - PE

Departamento Assessoria de Planejamento - FATEC - INSTITUTO HIPÓLITO DE MEDITRÓS - CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/ep/validar_oc_scam Código do documento: 2080409-88-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

ROTA
03

Itinerário:
PLATORES

Legenda:

-  Início da rota.
-  Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
-  Embarque/Desembarque nas Escolas
-  Transição de Pavimento
-  Pavimento Primário
-  Pavimento Asfalto
-  Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva
Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S
Equipamento: Iphone 7S Apple
Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL
10.7

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 12' 36" W

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W

Onilda Patrícia de Sousa Bell
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

35° 12' 36" W

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W





MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE

ROTA

04

Itinerário:

SERRA DÁGUA - MASSA FALIDA

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

8.9

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerado os dois sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W

35° 10' 12" W

35° 9' 36" W

8° 48' 0" S
8° 48' 36" S
8° 49' 12" S

Patricia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HIPOLITO DE MEDEIROS
Acesse em: <https://stc.cde.pe.gov.br/epv/validador.aspx?seam=Código+do+documento>

OS CARLOS DE AVELAR JUNIOR

MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE



ROTA

05

Itinerário:

SANTO ANTONIO - BARREIROS -MANHÃ

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

58.5

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerado os dois sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MELO JUNIOR
 Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 008894848
 08f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

3° 22'38.82" S 52° 2'13.55" W 3° 20'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 17'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 14'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 11'32.41" S 52° 1'33.55" W

3° 22'38.82" S 52° 2'13.55" W 3° 20'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 17'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 14'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 11'32.41" S 52° 1'33.55" W

Valda Patrícia de Sousa Belo
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

35° 22'38.82" S 52° 2'13.55" W 3° 20'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 17'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 14'32.41" S 52° 1'33.55" W 3° 11'32.41" S 52° 1'33.55" W

MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE



Documento Assinado Digitalmente por: IVANILTON HENRIQUE DE MENEZES CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validarIDoc.seam Código do documento: 10869338
 8f-478e-aed4-5753fe6b4ca3

/ 213

ROTA

07

Itinerário:

ILHETAS - ILHETINHA

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL
10.6

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados os sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 12' 36" W

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W

35° 10' 12" W

35° 9' 36" W

35° 12' 36" W

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W

35° 10' 12" W

35° 9' 36" W

Patrícia de Sousa Belo
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE



ROTA
08

Itinerário:

SANTO ANTONIO - BARREIROS - TARDE

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

58.5

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados os sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SCARES DE AVELAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 10869435-18f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

Janilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

34° 22'36.82" S 52° 21'38.8" W 20394198681985219838" 1853" 17394198681985219838" 1853" 14394198681985219838" 12' 0" W

35° 22'36.82" S 52° 21'38.8" W 20394198681985219838" 1853" 17394198681985219838" 1853" 14394198681985219838" 12' 0" W



REPÚBLICA DE BRASILEIA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
TERMINAL NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDA EM LÍQUIDA
TERRITÓRIO NACIONAL
2075432902

NOME
JOSE IRANILSON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
7757431 808 PE

CPF
072.236.154-86

DATA NASCIMENTO
20/01/1984

FILIAÇÃO
JOSE QUIRINO DA SILVA
MARIA RAMIRA DA CONCEIÇÃO SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
VALIDADE
DATA EMISSÃO
30/10/2008

OBSERVAÇÕES
CETX
BAR

Jose Iranilson da Silva

ASSINATURA DO EMISSOR
LOCAL
PALMARES, PE
DATA EMISSÃO
04/02/2021

Roberto Fontelles
Presidente Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
06664985175
PR102711348

ASSINATURA DO EMISOR
PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2075432902

Patricia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

SEST SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certificado que

JOSE LEONILSON DA SILVA

do Conselho de Dirigentes do Transporte Escolar, ministrado pelo Unibudo
Cesb de Santa Agatã, PE, no período de 20/02/2015 a 25/02/2015.

Atestado de Serviço em anexo - PE, 03 de março de 2015

Milda Paiva
secretária de Educação
Portaria: 0



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural, Desportivo, Artístico e Científico do Estado de Pernambuco
Rua do Recife, 1086 - 51030-000 - Recife - PE
Telefone: (086) 3151-1111 / Fax: (086) 3151-1112 / E-mail: atendimento@educacao.pe.gov.br / Site: www.educacao.pe.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1827301686

NOME
AMILTON JOSE DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
210802087762 MEX PE

CPF DATA NASCIMENTO
068.198.574-70 09/06/1984

FILIAÇÃO
NELSON JOSE DA SILVA
CICERA MARIA DA CONCEI
CAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Padrão] [Padrão] [20]

Nº REGISTRO
10.30.1955.482

VALIDADE
20/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2011

OBSERVAÇÕES
 CETE
 CETCP
 EAR

AMILTON JOSE DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1827301686

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
17/07/2019

Roberto Fontelles
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

62468401453
 PE093481357

PERNAMBUCO

Junilda Patrícia de Sousa Bell
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR S. BARRERES DE AVELLAR JUNIOR

Agência Estadual de Trânsito
Rua...
...
...

SEST SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem de Transportes certifica que

CARLTON JOSÉ DA SILVA

concluiu o curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pela Unidade
de Ensino Técnico - Cabo de Santo Agostinho - PE, no período de 23/02/2016 a 26/02/2016.

Assinatura: Cabo de Santo Agostinho - PE, 29 de fevereiro de 2016.

Manoel Carneiro
Diretor Ex.

Carla
Secretaria de Estado de Educação - Pernambuco
Fortaleza, 009/2021





VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1566903869

PROIBIDO FALSIFICAR
1566903869

DANILO ROBERTO ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EM: **BRASIL**
RG90613 SSP PE

CITY: **089.321.864-08** DATA NASCIMENTO: **19/10/1982**

PLACAS: **MOYRES ALVES DA SILVA**

LUCIA MARIA DA SILVA A
ALVES

PRINCÍPIO: **CONSTITUCIONAL** RACIA: **BRANCA** SEX: **MAS** RUT: **137**

Nº REGISTRO: **000000000000** VALIDADE: **10/08/2020** 1ª VALIDAÇÃO: **28/08/2006**

OBSERVAÇÕES
 CITE:

Daniilo Roberto Alves da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **OLINDAS, PE** DATA EMISSÃO: **10/08/2010**

[Assinatura]
 Valdenício Hipólito Sousa Medeiros
 Diretor Presidente

67133738958
 92088301892

PERNAMBUCO

156
Onilda Patrícia de Sousa de
Secretaria de Educação - Barreiros-
Portaria: 089/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-80553e6b4ca3



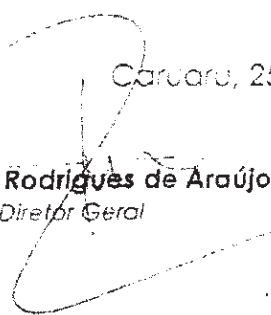
CERTIFICADO

Certificamos que

DANILO ROGERIO ALVES DA SILVA


RENACH nº **03391641105**, categoria **AD**, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de **09 de setembro a 23 de setembro de 2017**, com carga horária total de **50 horas/aula**, com validade até **23 de setembro de 2022**.

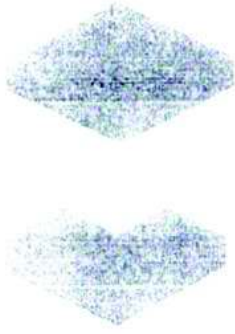
Caruaru, 25 de outubro de 2017.


Lindomar Rodrigues de Araújo
Diretor Geral


Winston Santos Tiné
Diretor de Ensino




Onilda Patrícia de Sousa Belk
Secretaria de Educação - Barreiros-PI
Portaria: 009/2021



Educate
Excelência em Educação para o Trabalho

CERTIFICADO

Certificamos que

DANILO ROGERIO ALVES DA SILVA

RENACH nº 03391641105, categoria AD, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de 08 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de **50 horas/aula**, com validade até **23 de setembro de 2022**.

Caruaru, 25 de outubro de 2017.

Lindomar Rodrigues de Araújo

Diretor Geral

Winston Santos Tiné

Diretor de Ensino



União Patriciana de Sousa Belc
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021



MAQUINA LIGADA EM TODOS OS DIAS
1759530906

PROFESSOR PIAU: 1759530906

EVERALDO LOPES DA SILVA

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR UF
4417896 SBR PE

CPF DATA NASCIMENTO
832.160.904-00 26/08/1969

FILIAÇÃO
MURICO LOPES DA SILVA

MARIA HO LOPES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CASHAU

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
0108301217 05/03/2001

OBSERVAÇÕES
A
CETE
SAR

Everaldo Lopes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RECIPE, PE 15/03/2019

Roberto Carlos Moreira Furtado
Roberto Carlos Moreira Furtado
Diretor Presidente

65326404600
PE091102774

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

Andra Patricia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreros-PE
Portaria: 009/2021



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

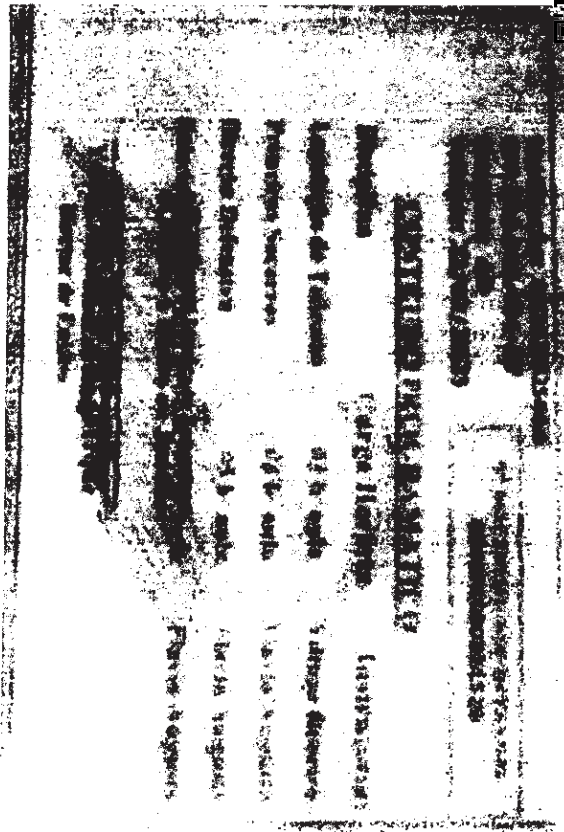
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Barreros-PE
09/2021

Onilda Patrícia de Sousa Belc
Secretaria de Educação - Barreros-PE
Portaria: 009/2021



Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO RABALHO E INSTAÇÃO EM ANATOMIA
ETETEL
Estado da Bahia, 2021. Lavrin Jordão CEP: 44.000-000
Laboratório de Gerenciamento de Recursos Humanos
CNPJ: 09.700.517/0001-52

PORTARIA DE CRENCEAMENTO DE N.º 537 DE 10 DE ABRIL DE 2021
Diário Oficial do Estado nº 129 de 11 de Agosto de 2015.
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 009/2021

Curso de Análise de
Transporte Escolar



Nome: JOSE SARMIENTO DE GRANJA
Realizado em: 21/02/2020 a 22/02/2020



VALDENICIO TOBO
CITIZANIA NACIONAL
1560712607

PROIBIDO PLASTIFICAR
1560712607

PERNAMBUCO

Luíza Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021



NOME: JOSE SARMENTO DE GRANJA
 DOC IDENTIDADE DO EMITENTE UF: 442587 MEX PE
 CPF: 019.948.464-37 DATA NASCIMENTO: 19/06/1975
 FILIAÇÃO: AMARO SARMENTO DE GRANJA
 AMARA MARIA DA CONCEICAO
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT HAB: []
 Nº REGISTRO: [] VALIDADE: [] HABILITAÇÃO: 07/06/2002
 OBSERVAÇÕES:
 CETX
 CETOP
 EAR
 Assinatura do Portador: *Jose Sarmento de Granja*
 LOCAL: PALMARES, PE DATA EMISSÃO: 28/12/2017
 Diretor Presidente: Carlos André de Sousa Alveiro
 66847026787
 PE082475243
 PERNAMBUCO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1560712607

PROFESSOR PLANEJADOR
 1560712607

Onilda Patrícia de Sousa Bel
 Secretana de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

(Handwritten mark)



FRANCISCO ESTANILAO CORREA

EDC IDENTIFICADORA: 4027946-00 PE

CPF: 233.209.204-00 DATA NASCIMENTO: 08/12/1957

FRANCISCO CORREA UNTO

TIPO DE LICENÇA: HABILITACAO EM CONCURSO

INSCRIÇÃO: 00462603137 VALIDADE: 30/12/2023 HABILITAÇÃO: 16/10/2020

OBSERVAÇÕES:

SEXO: M
 CATEGORIA: M
 SAE:

Francisco Estanilao Correa

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL: PERNAMBUCO, PE DATA EMISSÃO: 21/10/2020

Roberto Fontelles

Assessoria Jurídica e Administrativa
 Diretoria Regional

41560118130
 PK095132807

PERNAMBUCO

Onilda Patricia de Sousa Ben
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021



Habilitação: 04186785808
 CPF: 087.673.054-31
 Categoria: AD
 Validade: 22/02/2025

Nº DO CERTIFICADO DE TREINAM.
 0240PE000031533

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Carga Horária	Instrutor(a)
Legislação de Trânsito	03 h/ aula	Ydibsa Kibeiro,
Primeiros Socorros	03 h/ aula	Elvino Augusto,
Direção Defensiva	05 h/ aula	Elvino Augusto
Relacionamentos e Trabalho em Grupo		Flavio Augusto
<p>Ydibsa Kibeiro Diretora de Ensino</p>		

Onilda Patrícia de Sousa Belo
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

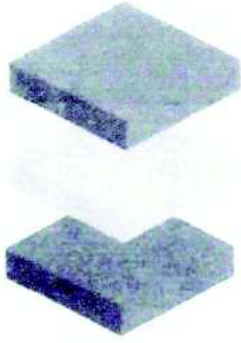
ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO EM JAROATÃO
 ETSTTJ
 Estrada da Batalha, 2984 - Jardim Jordão, CEP 54315-010
 Jaboaíto dos Guararapes, Pernambuco
 CNPJ: 09.130.851/0001-23

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE Nº 5477 DE 10/08/2015-DETRAV/PE
 Diário Oficial do Estado nº 159 de 11 de Agosto de 2015.
 ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO EM JAROATÃO

**Curso de Atualização
 Transporte Escolar**



Nome: CLEBSON JARBAS DA SILVA
 Realizado em: 21/02/2020 à 22/02/2020



Educate
Excelência em Educação para o Trânsito

CERTIFICADO

Certificamos que

JOSE DANIEL WANDERLEY DA SILVA

RENACH nº 00373948433, categoria **AD**, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de **09 de setembro a 23 de setembro de 2017**, com carga horária total de **50 horas/aula**, com validade até **23 de setembro de 2022**.

Júlia Patrícia de Sousa Bell
Secretaria de Educação - Barreiros-BA
Portaria: 009/2021

Caruaru, 23 de outubro de 2017.

Lindomar Rodrigues de Araújo

Diretor Geral



Winston Santos Tiné

Diretor de Ensino



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 05/02/22

REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DO ANO DE 2022.

Nº	LISTA DE FREQUÊNCIA	FUNÇÃO
01	Amaro José da Silva (0522)	MOTORISTA
02	Antonio José da Silva (0522)	DIRETOR AGRI-CULTA
03	Severino P. Guedes Filho (0522)	MOTORISTA
04	Franco Beluís Cania (0522)	MOTORISTA
05	Pedro Teixeira de Souza Neto (0522)	MELHORISTA
06	João Babson Costa (0522)	ELETRICISTA
07	LISSOM BRADI DA SILVA (0522)	MOTORISTA
08	DANILO ROGERIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA
09	JOSE UIRATAN DA SILVA	MOTORISTA
10	Augusto Antunes da Silva	MOTORISTA
11	Edson Paulo da Silva	MOTORISTA
12	Domingos Silva de Leira	OPERADOR
13	João Viktor Salinas	MOTORISTA
14	Benício Gomes da Silva	MOTORISTA
15	ALFREDO MARIOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
16	Gilson Francisco R. da Silva	MOTORISTA
17	Vicente Rocha de Souza Junior	MOTORISTA
18	Walter de Farias Silva	MOTORISTA
18	João Daniel Wanderley da Silva	MOTORISTA
20	Maurício Benedit de Souza	MOTORISTA
21	FABIO RUI FIOR DA SILVA	MOTORISTA
22	AMILTON JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA
23	Alexandre Augusto da Silva	MOTORISTA
24	João Expedito de França	MOTORISTA
	João Estevão Rodrigues Filho	MELHORISTA

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone. (81) 3675.1156



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR S. PARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 10864-3c-ed8f-478e-ae6d-553fe6b4ca3



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 05/02/22

REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O INICIO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DO ANO DE 2022.

Nº	LISTA DE FREQUÊNCIA	FUNÇÃO
26	Eduardo masmali da silva	MECÂNICO
27	Valdeyri de Brito	MECÂNICO
28	Jose De Deus da Silva	ALX. DE SEC.
29	Everaldo Lopes da Silva	MOTORISTA
30	Enete Bernardo A da Silva	CONDENACAO SOND.
31	Ano Claudie M. Farias	AUX. ADMINISTRATIVO
32	Quilda Patricia de Souza	SEC. de educacp
33		SEC. OBRAS
34	Cláudio M. Silva	DIRETOR Insp. Insp.
35	Rafael José da Silva	MOTORISTA
36	Allyte Silva de Lima	MOTORISTA - SAUDE
37	Walter d. T. Barreto	MOTORISTA
38	Sandro Ferreira Damasceno	AUX. ADMINISTRATIVO
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://cete.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 108643c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6dca3

0/213

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

**PAUTA – REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O INICIO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO
DO ANO DE 2022.**

REGRAS PARA FUNCIONAMENTO

- **PONTUALIDADE.**
- **O MOTORISTA DEVERÁ TRABALHAR FARDADO (FARDA DA PREFEITURA)**
- **AO CHEGAR NA GARAGEM O MOTORISTA DEVERÁ VISTORAR SEU VEÍCULO (NÍVEL DE AGUA, NÍVEL DE OLEO E BATER OS PNEUS.)**
- **MANTER SEU VEÍCULO SEMPRE LIMPO. E AO TERMINAR SUA ROTA FECHAR AS JANELAS.**
- **ATENDER OS PASSAGEIROS SEMPRE COM EDUCAÇÃO.**
- **RESPEITAR SEU COMPANHEIRO DE TRABALHO.**
- **NÃO ENTRAR NA SALA DA ADMINISTRAÇÃO SEM PERMISSÃO E SEM MASCARA.**
- **DIRIGIR-SE SEMPRE AOS FUNCIONÁRIOS (SANDRO E ANA) PARA ENTREGA OU RECEBIMENTO DE (DOCUMENTOS, NOTAS E ETC...).**
- **NA AUSÊNCIA DE OZIEL OU AUGUSTO, O FUNCIONÁRIO (MOTORISTA, MECÂNICO, ELETRICISTA E ETC...) DEVE DIRIGIR-SE A SANDRO PARA RECEBER AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS.**
- **FICA AUTORIZADO O MOTORISTA LEVAR CASO SEJA PRECISO O DESLOCAMENTO DE RISETE, ANA E SANDRO PARA ALGUMA ATIVIDADE.**
- **EVITAR USAR O CELULAR DURANTE O TRAJETO, O DESCUMPRIMENTO IRÁ ACARRETER EM PUNIÇÃO.**
- **EM CASO DE FALTA, O FUNCIONÁRIO (MOTORISTA, MECÂNICO, ELETRICISTA OU ADMINISTRATIVO) DEVERÁ AVISAR COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE ANTECEDENCIA OU APRESENTAR ATESTADO MEDICO.**
- **MOMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, CASO ALGUM DESEJE DAR ALGUMA SUGESTÃO.**

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3875.1156



MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

- **NO PRIMEIRO DIA, O MOTORISTA DEVERÁ ORIENTAR OS ALUNOS DE QUE SE FAZ NECESSARIO O USO DA MASCARA DENTRO DO ÔNIBUS DURANTE TODO O TRAJETO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ALUNO A SITUAÇÃO SERÁ LEVADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. E SERÃO TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.**
- **O MOTORISTA DEVERÁ ORIENTAR QUE O TRANSPORTE É PREFERENCIALMENTE PARAS OS ALUNOS, SENDO ASSIM ELES TEM A PRIORIDADE NOS ASSENTOS. SERÃO DISPONIBILIZADAS PLACAS DE AVISO PARA SEREM COLOCADAS NOS VEÍCULOS.**
- **TODO VEÍCULO DEVERÁ TER ALCOOL 70 (LIQUIDO OU EM GEL), PARA HIGIENAÇÃO DOS PASSAGEIROS.**
- **FICA PROIBIDO NESTES VEÍCULOS A CARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS, E INFLAMAVÉIS.**
- **O MOTORISTA DEVERÁ COMPARECER A GARAGEM NO SABADO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA (LAVAR) DO SEU VEÍCULO. NO HORÁRIO DAS 07 HORAS ÀS 11 HORAS DA MANHÃ.**





TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaramos encerrada a presente auditoria nº 01/2022 a qual fora confeccionado relatório com 212 (duzentos e doze) laudas onde constam todos os tópicos elencados no índice, incluindo anexos, sendo documentos e registros fotográficos no fito de atingir maior transparência acerca de toda situação encontrada mediante análise do transporte escolar do município dos Barreiros – PE.

Atenciosamente,

Barreiros-PE, 30 de agosto de 2022.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

CLÍSTENES CAVALCANTI RODRIGUES
Assessor da Controladoria

SIDNEY RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA LYRA
Assessor da Controladoria

*Ciente em 28/08/22
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

Procedido



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1086443c-ed87-49e-af5d-575349664998

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna nº 167/CGM/2022

Barreiros, 11 de outubro de 2022.

Às
SEDUC
Srª. Onilda Patrícia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.

Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Encaminhar Auditoria nº 01/2022 – Transporte Escolar.

Ilmos. Secretária e diretor,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 -e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, através deste **ENCAMINHAR a Vossas Senhorias a Auditoria nº 01/2022 – Transporte Escolar** realizada por esta Controladoria, o qual segue via e-mail, visando a economicidade de material gráfico, devido ao seu tamanho.

O referido relatório de auditoria foi devidamente encaminhado e recebido pelo prefeito o qual determinou, em despacho após ciência (conforme documentação digital anexa ao e-mail), que deverão ser adotadas providências urgentes, por quem tiver alçadas pra fazê-las, no sentido de corrigir todas as irregularidades apontadas no referido relatório, adequando-se satisfatoriamente aos ditames legais, sob pena de responsabilização dos agentes públicos diretamente ligados.

Imperioso ressaltar a **URGÊNCIA** e necessidade dos bons préstimos no fito de **SANAR** os problemas encontrados e apontados pela supramencionada auditoria.

Assim sendo, é salutar nos remeter todas as providencias tomadas afim de enquadrar nos ditames legais as inconsistências apontadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta para resposta desta Comunicação Interna, informando todas ações tomadas.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Decisão 17/10/22
Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 086.020.014-01
Matrícula: 9955
Sando Ferreira

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município
WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 086.020.014-01
Matrícula: 9955

RECIBO em 11/10/22
SECRETARIA DE EDUCACAO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Recomendação nº 017/2022 CGM.

Barreiros/PE, 28 de setembro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Assunto: recomenda a adoção de medidas para correção das irregularidades apontadas no Relatório da Auditoria nº 01/2022 CGM e adequação dos veículos oficiais e terceirizados, utilizados no transporte escolar municipal.

Exmo. Senhor Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ALERTAR** acerca dos pontos destacados no **Relatório da Auditoria nº 01/2022 – Transporte Escolar**, atinentes às irregularidades encontradas nos veículos e condutores da Frota Oficial e Terceirizada e **RECOMENDAR** os bons préstimos no sentido de adotar, **URGENTEMENTE**, todas as medidas necessárias para adequação e extinção das deficiências.

Recomendamos que V. Exa. receba o relatório da citada auditoria e determine que sejam adotadas todas as medidas corretoras pelos setores responsáveis.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das adequações recomendadas, no fito de cumprir a estrita legalidade inerente à administração pública.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

*Ciente em 28/09/22
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 02/CGM/2022.

Barreiros, 24 de outubro de 2022.

Assunto: relatório de auditoria interna acerca da contratação e controle da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

RELATÓRIO

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, auditou os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos geridos pela Secretaria de Obras do Município.

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da auditoria realizada, avaliando a efetividade do atual sistema de gestão de resíduos sólidos, identificar lacunas e propor soluções para melhorias, em observância aos comandos legais, mormente a Resolução TC nº 60/2019, que dispõe acerca do tema.

A auditoria foi realizada com foco nas áreas urbanas e rurais do município e durante o procedimento, foram analisados dados pertinentes ao gerenciamento de resíduos, incluindo a quantidade e o tipo de resíduos gerados, quantidade de veículos utilizados, análise do contrato (e termos aditivos) firmados entre a Prefeitura e a empresa prestadora do serviço de coleta, destinação final dos resíduos, dentre outros.

O presente relatório compila as informações solicitadas por esta Controladoria e as respectivas informações prestadas pela Secretaria de Obras do município, através das Comunicações Internas (C.I) em anexo.

I. INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

De acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, a coleta dos resíduos sólidos urbanos ocorre diariamente, é terceirizado, sendo executada pela empresa **Nordeste Comércio Instalações e Locações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.347.399/0001-23**, através da disponibilização de **06 (seis) caminhões de coleta urbana**, cujas placas são informadas a seguir:

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.939/0001-40

Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



- 1- Placa: MWV-7715
- 2- Placa: KGO-5082
- 3- Placa: FLZ 4C29
- 4- Placa: PET-5J36
- 5- Placa: PFJ-0620
6. Placa: JBI-3B12

Dentre outras informações prestadas, observa-se que não há realização de coleta seletiva dos resíduos sólidos, a mão de obra é própria, realizada por 47 servidores empenhados na limpeza urbana e que os resíduos são depositados em um aterro sanitário gerido pela empresa CTR – Empresa de Engenharia Sanitária e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.926.655/0003-15, localizada no município de Ipojuca/PE.

2. COMUNICAÇÕES INTERNAS – CONTROLADORIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Comunicações Internas enviadas - 2022.

a) CI CGM nº 106/2022 - Solicitação de informações acerca da coleta de lixo e limpeza urbana.

A C.I supramencionada foi respondida pela Secretaria Municipal de Obras através da CI 024/2022.

b) CI CGM nº 165/2022 - Solicitação de informações acerca da coleta de lixo e limpeza urbana – janeiro/setembro 2022.

Foi respondida pela Sec. Obras através da CI 58/2022.

A documentação citada neste relatório pode ser consultada nos anexos.

3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/2021 ENTRE A PMB E CTR – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

No tocante ao contrato supra, auditamos temas que julgamos prioritariamente relevantes e urgentes.

O contrato supramencionado foi firmado em 05/06/2021, tendo por objeto a contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

No tocante ao acompanhamento e fiscalização do contrato, a Cláusula Segunda prescreve a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em observância aos artigos 67, 73 até 76 da lei 8.666/93.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.989.000/0001-40

Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Data: 002/2021



Durante a auditoria, foi constatada a deficiência por parte da municipalidade, no que diz respeito ao acompanhamento efetivo da prestação do serviço e execução do contrato. **Não há, de fato, a designação de um servidor para tal tarefa.**

A **Cláusula Quarta** do referido contrato prescreve que “a medição do serviço será efetuada por tonelada entregue e pesada na presença de funcionário municipal no local de tratamento definido pela contratante”. Na prática, os motoristas dos caminhões de coleta recebem o recibo da pesagem e entregam na Secretaria de Obras.

Vale salientar que, segundo informações prestadas pelos setores responsáveis, os referidos motoristas são funcionários da empresa prestadora de serviço de coleta, não tendo vínculo com a prefeitura.

3.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Assinado em **05/06/2022**, o referido termo trata da prorrogação da prestação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, cuja Cláusula Segunda, prescreve que, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em **05 de julho de 2023**, ficará prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

O item 2.2 indica que as despesas de manutenção do serviço correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

- 1545203252.225 – **Manutenção da limpeza urbana**
- 3390390- **Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**

Na Cláusula Terceira, consta o reajuste contratual, com base na Cláusula X do termo de referência, indicando que o valor do contrato será ajustado em **10,08%**.

Com o referido reajuste, o valor mensal passou a ser de **R\$ 39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais)**, sendo o valor total **R\$ 478.980,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

4. RESOLUÇÃO TC Nº 60/2019 - CONTRATAÇÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Trata-se de resolução oriunda do Tribunal de Contas de Pernambuco, que versa acerca da contratação e controle da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021



Assim sendo, sem prejuízo dos demais deveres impostos pelos comandos legais pertinentes, recomendamos a observância do **Art. 10 da referida Resolução, que por sua vez, cita o Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.**

No mesmo sentido, **recomendamos atenção ao artigo 12 da Resolução TC nº 60/2019**, que prescreve que os Municípios, por meio de suas Administrações Direta e Indireta, ficam obrigados a implantar e manter atualizados os procedimentos de controle interno referentes aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU.

A dificuldade na obtenção de informações é um fato corriqueiro e muitas vezes decorre da ausência de documentos que deveriam ser mantidos arquivados.

Durante a auditoria ficou evidente a deficiência no controle da prestação do serviço de limpeza urbana e manejo de RSU, principalmente no que diz respeito ao arquivamento de dados e documentos, conforme previsto na Resolução citada.

É válido salientar que esta Controladoria emitiu uma Comunicação Interna, **CI nº 166/2022**, recomendando que todas as secretarias criassem um arquivo digital para armazenamento de documentos.

4. CONCLUSÃO.

Em conclusão, após a análise detalhada dos documentos e das políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos, percebeu-se que, embora o Município venha fazendo o controle de escoamento e destinação dos resíduos sólidos, não há uma clareza e transparência satisfatória, bem como, fidedignidade dos números relatados, pelo fato de não haver um efetivo fiscal/gestor da execução desse serviço. Destarte, recomendamos a designação de um servidor municipal, com competência funcional para apurar a pesagem dos resíduos, conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 28/2021**.

No mesmo sentido, há necessidade de fiscalizar e acompanhamento a execução do contrato supracitado.

Recomenda-se que sejam implementadas medidas preventivas para garantir que as atividades desenvolvidas atendam às exigências das normas e regulamentações vigentes, incluindo a observância da **Resolução TC nº 60/2019** e da **Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

No mesmo sentido, recomenda-se a criação de políticas públicas de conscientização para melhorar a cultura da população em relação ao gerenciamento de resíduos sólidos, incentivando práticas mais sustentáveis e responsáveis.

É válido salientar que, naturalmente, a quantidade de resíduos gerados no município está aumentando continuamente. A maior parte desses resíduos consiste em materiais orgânicos, como restos de alimentos, seguidos por plásticos, papelões e outros



materiais. Além disso, foi constatado que a disposição inadequada de resíduos ainda é um problema persistente no município.

Ações voltadas para políticas públicas educativas podem levar a uma melhoria significativa no gerenciamento de resíduos sólidos e ajudar a proteger o meio ambiente e a saúde pública.

É imprescindível a adoção de ações administrativas, sociais e ambientais mais assertivas e eficientes para lidar com a questão dos resíduos sólidos do município.

A implementação das recomendações propostas pode contribuir significativamente para um gerenciamento legalmente adequado e eficiente, do serviço de coleta, bem como para a diminuição dos impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Por fim, é válido destacar a importância da continuidade do monitoramento e fiscalização para garantir a efetividade das medidas adotadas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 106/CGM/2022

Barreiros-PE, 04 de maio de 2022.

À

SECOBRAS

Sr. Amaro José Siqueira

M.D. Secretário de Obras e Urbanismo

ASSUNTO: Solicitação de informações
acerca da COLETA DE LIXO E LIMPEZA
URBANA.

Ilmo. Sr. Secretário.

A Controladoria Geral do Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, **SOLICITAR** de Vossa Senhoria que **REMETA A ESTA CONTROLADORIA TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUISITADOS** no que cinge sobre **RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)**, quais sejam:

1. Está sendo feito o devido controle da coleta de resíduos sólidos?
2. Tendo em vista que todo o escoamento é feito em uma célula de Ipojuca, atualmente, existe o controle dos comprovantes de descarga dos resíduos no referido aterro?
3. Mapeamento das rotas: dias e horários da coleta
4. Quantidade da vazão de lixo (numerário do escoamento de lixo em toneladas/mês)
5. Está sendo feita a coleta seletiva? Caso sim, quais os procedimentos adotados?
6. A limpeza urbana está sendo feita por mão de obra própria ou terceirizada?
 - 6.1 Em caso de mão de obra própria, quantos servidores participam da limpeza urbana?
 - 6.2 Em caso de empresa terceirizada, informar qual a empresa, nº do contrato e toda a documentação probante em relação a fiscalização da execução contratual.

Pedimos que sejam as informações e documentação enviadas para esta Controladoria no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2022.05.04 12:52:42
-03'00'

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
SECRETARIA DE OBRAS
PROCOLO
Em 06/05/22 às 09h05
Ass.: *[Assinatura]* Matr. 3292



CI nº 024/2022

Barreiros, 11 de maio de 2022

Da: Secretaria de Obras e Urbanismo

Para: Controladoria Geral

A/C Exmo. Sr. Severino Coutinho da S. Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: Informações acerca da Coleta de lixo e Limpeza Urbana, referente ao ano 2021.

Vossa Excelência,

Em resposta a Comunicação Interna 106/CGM/2022 do dia 04 de maio do corrente ano, no que tange o uso das atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº794 de 30/06/2009 informo-lhe que:

1. Sim. A coleta é realizada diariamente.
2. Sim. O relatório de operações de entrada dos resíduos do aterro localizado em Ipojuca – PE está disponível na Secretaria de Finanças.
3. O mapeamento das rotas dos veículos, bem como os dias e horários da coleta estão especificados em anexo.
4. A quantidade de escoamento de lixo ao mês no aterro de Ipojuca-PE é de: 356,16 Toneladas em Julho/21; 622,97 Toneladas em Agosto/21; 576,16 Toneladas em Setembro/21; 591,89 Toneladas em Outubro/21; 588,83 Toneladas em Novembro/21 e 688,74 Toneladas em Dezembro/21.
5. Não é realizada coleta seletiva.
6. A limpeza urbana é feita apenas por mão de obra própria.
 - 6.1 No total são 47 (quarenta e sete) servidores que participam da limpeza urbana.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, ao passo em que nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras e Urbanismo

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 004/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

**Roteiro Diário – Motorista: Iranildo – Placa: KGO-5082
Ano: 2021**

Local: Baeté Vila	
Entrada	07h20min
Local: Massa Falida	
Entrada	09h00min
Local: Baeté Engenho (alternado dia sim dia não)	
Entrada	10h00min
Local: Barreiros Novo	
Entrada	10h20min
Local: Alegre	
Entrada	10h40min
Local: Rio Una	
Entrada	11h30min
Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	13h00min
Saída	13h10min



**Roteiro Diário – Motorista: Bola – Placa: KKU-5246 (Coletor Pequeno)
Ano: 2021**

Local: Bairro Vermelho	
Entrada	07h00min
Local: Rua Pedro Afonso (Por trás do antigo Cinema)	
Entrada	07h30min
Local: Praça da Matriz e Cabugi	
Entrada	07h00min
Local: Bairro Vermelho	
Entrada	08h00min
Local: Rua Santo Antônio (Entrada do Cemitério) e Vila do Padre	
Entrada	08h30min
Local: Santa Gorete	
Entrada	09h20min
Local: PE-60	
Entrada	10h20min
Local: Platô 05	
Entrada	10h35min
Local: Platô 06 e 07	
Entrada	11h15min
Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	12h45min
Saída	13h00min



**Roteiro Diário – Motorista: Bio – Placa: KSU-5A44
Ano: 2021**

Local: Rua Manoel Nogueira Mendes (Próximo a Escola Noronha Filho)	
Entrada	07h30min
Saída	07h38min

Local: Rua Santa Terezinha	
Entrada	07h39min
Saída	07h42min

Local: Prainha de Baixo	
Entrada	07h42min
Saída	07h48min

Local: Rua da Linha	
Entrada	07h49min
Saída	08h02min

Local: Prainha	
Entrada	08h03min
Saída	08h09min

Local: Rua Leônidas Lemos (Conhecida como Rua do Catimbó)	
Entrada	08h11min
Saída	08h16min

Local: Prainha de Cima	
Entrada	08h16min
Saída	08h20min

Local: Rua do Ceru	
Entrada	08h21min
Saída	08h 32min

Local: Barragem	
Entrada	08h32min
Saída	08h41min

Local: Rua da Usina	
Entrada	08h42min
Saída	08h47min



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

Roteiro Diário – Motorista: Bio – Placa: KSU-5A44
Ano: 2021

Local: Tibiri	
Entrada	08h49min
Saída	10h35min

Local: Granja Itaperibu	
Entrada	10h47min
Saída	12h10min

Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	13h10min
Saída	13h25min



**Roteiro Diário – Motorista: Dinho – Placa: MWV-7715
Ano: 2021**

Local: Maguari	
Entrada	07h05min
Local: Rua do Muro	
Entrada	07h10min
Local: Praça Domingos Tenório (Conhecida como Praça do Matuto)	
Entrada	07h20min
Local: Praça do Rosário	
Entrada	07h35min
Local: Pátio Santa Terezinha	
Entrada	07h45min
Local: Bairro dos Lotes	
Entrada	08h10min
Local: Rua São José	
Entrada	09h00min
Local: Rua Doutor Arsênio Costa (Supermercado São José)	
Entrada	09h10min
Local: Rua da Cigana	
Entrada	09h20min
Local: Comércio (descendo)	
Entrada	09h40min
Local: Rodoviária	
Entrada	09h50min
Local: Rua Napoleão Correia Rezende (Rádio Litoral)	
Entrada	10h00min
Local: Avenida Maria Amália (Posto Ipiranga)	
Entrada	10h25min



**Roteiro Diário – Motorista: Dinho – Placa: MWV-7715
Ano: 2021**

Local: PE-60	
Entrada	10h40min
Local: Hospital	
Entrada	10h50min
Local: Posto PETROX	
Entrada	11h00min
Local: Rua Ayres Belo (Subindo o comércio)	
Entrada	11h15min
Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	12h15min
Saída	12h30min



**Roteiro Diário – Motorista: Índio – Placa: KSU-5A44
Ano: 2021**

Local: Rua Maria Amália	
Entrada	07h00min
Saída	08h16min

Local: Rua da Criação	
Entrada	07h07min
Saída	07h17min

Local: Colinas Douradas e Rua Monte Gáspar	
Entrada	08h20min
Saída	08h33min

Local: Venâncio e Egesa	
Entrada	08h35min
Saída	09h44min

Local: Santa Clara (Macaco)	
Entrada	09h57min
Saída	11h00min

Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	12h00min
Saída	12h015min



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

**Roteiro Diário – Motorista: Jarivan – Placa: KKK-8675
Ano: 2021**

Local: Rua Maria Amália	
Entrada	15h00min
Local: Supermercado Fênix	
Entrada	15h10min
Local: Supermercado São José	
Entrada	15h15min
Local: Praça do Rosário	
Entrada	15h20min
Local: Rua da Usina	
Entrada	15h30min
Local: Praça do Matuto	
Entrada	15h32min
Local: Barragem	
Entrada	15h35min
Local: Rua do Muro	
Entrada	15h40min
Local: Rua Santa Terezinha	
Entrada	15h43min
Local: Prainha de Baixo	
Entrada	15h50min
Local: Pátio Barro Vermelho	
Entrada	16h00min
Local: Estrada Nova	
Entrada	16h03min
Local: Rua Severino Moura e Rua Pedro Januário	
Entrada	16h20min



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

**Roteiro Diário – Motorista: Jarivan – Placa: KKK-8675
Ano: 2021**

Local: Avenida Maria Amália	
Entrada	16h25min
Local: Supermercado Fênix	
Entrada	18h00min
Local: Comércio	
Entrada	18h30min
Local: Obs.: O descarrego do Lixo é realizado no dia seguinte)	
Entrada	08h00min
Saída	08h15min



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 106/CGM/2022

Barreiros-PE, 04 de maio de 2022.

À

SECOBRAS

Sr. Amaro José Siqueira

M.D. Secretário de Obras e Urbanismo

ASSUNTO: Solicitação de informações
acerca da **COLETA DE LIXO E LIMPEZA**
URBANA.

Ilmo. Sr. Secretário.

A Controladoria Geral do Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, **SOLICITAR** de Vossa Senhoria que **REMETA A ESTA CONTROLADORIA TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUISITADOS** no que cinge sobre **RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)**, quais sejam:

1. Está sendo feito o devido controle da coleta de resíduos sólidos?
2. Tendo em vista que todo o escoamento é feito em uma célula de Ipojuca, atualmente, existe o controle dos comprovantes de descarga dos resíduos no referido aterro?
3. Mapeamento das rotas: dias e horários da coleta
4. Quantidade da vazão de lixo (numerário do escoamento de lixo em toneladas/mês)
5. Está sendo feita a coleta seletiva? Caso sim, quais os procedimentos adotados?
6. A limpeza urbana está sendo feita por mão de obra própria ou terceirizada?
 - 6.1 Em caso de mão de obra própria, quantos servidores participam da limpeza urbana?
 - 6.2 Em caso de empresa terceirizada, informar qual a empresa, nº do contrato e toda a documentação probante em relação a fiscalização da execução contratual.

Pedimos que sejam as informações e documentação enviadas para esta Controladoria no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2022.05.04 12:52:42
-03'00'

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
SECRETARIA DE OBRAS
PROCOLO
Em 06/05/22 As 09h05
Ass.: *[Assinatura]* Matr. 3293



RECEBI EM
21/10/2022
Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

CI nº 058/2022

Barreiros, 19 de outubro de 2022

Da: Secretaria de Obras e Urbanismo

Para: Controladoria Geral

A/C Exmo. Sr. Severino Coutinho da S. Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

Assunto: Informações acerca da Coleta de resíduos sólidos (lixo), correspondentes ao período de janeiro a setembro de 2022.

Vossa Excelência,

Em resposta a Comunicação Interna 165/CGM/2022 do dia 11 de outubro do corrente ano, no que tange o uso das atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº794 de 30/06/2009 informo-lhe que:

A coleta e escoamento dos resíduos sólidos é realizada pela empresa terceirizada **Nordeste Comércio Instalações e Locações Eireli, CNPJ nº 13.347.399/0001-23.**

Atualmente são 06 (seis) veículos. Placas: MWV-7715; KGO-5082; FLZ-4C29; PET-5J36; PFJ-0620 e JBI-3B12.

Segue em anexo.

O controle dos comprovantes de descarga dos resíduos no Aterro Sanitário no município de Ipojuca; Os recibos de pesagem dos resíduos sólidos e os comprovantes dos pagamentos realizados ao Aterro Sanitário, referente ao período de janeiro a setembro do corrente ano.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, ao passo em que nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


Amaro José Siqueira

Secretário de Obras e Urbanismo

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 004/2021



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 135 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/001

Número: 48/001 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 04/01/2022 Tipo: Estimativa
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 35.676,73

Table with 3 columns: PROGRAMA, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252.225) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO (500.0000) - Recursos não vinculados de Impostos

Summary table with 4 columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Values: 48/000, 400.000,00, 35.676,73, 364.222,27

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: Banco Bradesco S.A. - 0006460-2 - 01058

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, EQUIVALENTE AO MES DE DEZEMBRO/2021, CONFORME NOTA Nº 220000004.

Authorization and Attestation section. Includes fields for AUTORIZADO (with signature of Carlos Artur Soares de Avellar Júnior), ATESTO (with signature of Amaro José Siqueira), and LIQUIDADADO EM. Includes checkboxes for material received, service performed, etc.

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 35.676,73
Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 35.676,73 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Tres Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 01/01 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC:

Table for discounts and payment details. Columns: PREVISÃO DE DESCONTOS, VALOR, Pago em, Ordem. Rows for INSS (588,67), IRRF (353,15), Total dos Descontos (941,82), Valor Líquido (34.734,91). Includes signature of Telmarão Acioli da Vasconcelos.

Vertical text on the right side: Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR. Acesso em: https://etce.ide.pe.gov.br/epp/validador.ocx.shtm Código do documento: 10864434-ed8f-4786-ae6d-5753fe6b4ca3

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
Sector: 00									
Empresa 0008 PREFEITURA MUNICIPAL									
Resíduo: 007 DOMICILIAR									
01	0002312	01/12/2021 06:59	01/12/2021 07:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		19.060	12.580	6.480
01	0002314	01/12/2021 11:36	01/12/2021 11:48	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.820	8.800	3.020
01	0002315	01/12/2021 11:59	01/12/2021 12:19	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.040	10.490	4.550
01	0002316	01/12/2021 12:21	01/12/2021 12:35	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		13.290	10.180	3.110
01	0002317	01/12/2021 13:15	01/12/2021 13:27	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		21.190	12.610	8.580
01	0002323	03/12/2021 05:32	03/12/2021 05:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		11.540	8.780	2.760
01	0002319	02/12/2021 11:25	02/12/2021 11:36	KKU5246	ATERRO SANITARIO		15.540	10.210	5.330
01	0002320	02/12/2021 11:59	02/12/2021 12:19	KGO5082	ATERRO SANITARIO		14.680	11.540	3.140
01	0002321	02/12/2021 12:33	02/12/2021 13:04	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		12.970	10.120	2.850
01	0002322	02/12/2021 12:34	02/12/2021 13:02	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		17.410	12.620	4.790
01	0002329	04/12/2021 05:55	04/12/2021 06:07	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		14.290	10.480	3.810
01	0002324	03/12/2021 07:40	03/12/2021 07:57	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.660	11.610	3.050
01	0002326	03/12/2021 12:19	03/12/2021 12:37	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		13.350	10.110	3.240
01	0002327	03/12/2021 12:40	03/12/2021 12:53	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		11.490	8.940	2.550
01	0002328	03/12/2021 17:45	03/12/2021 18:10	KKU5246	ATERRO SANITARIO		14.460	10.480	3.980
01	0002330	04/12/2021 07:49	04/12/2021 08:05	MWV7715	ATERRO SANITARIO		11.500	8.860	2.640
01	0002333	04/12/2021 11:07	04/12/2021 11:14	KKU5246	ATERRO SANITARIO		15.480	10.190	5.290
01	0002334	04/12/2021 11:16	04/12/2021 11:37	KGO5082	ATERRO SANITARIO		17.530	12.560	4.970
01	0002335	04/12/2021 12:34	04/12/2021 12:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		14.970	11.530	3.440
01	0002336	04/12/2021 12:38	04/12/2021 13:40	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		13.540	10.040	3.500
01	0002337	04/12/2021 13:54	04/12/2021 14:08	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		15.730	12.520	3.210
01	0002338	05/12/2021 07:54	05/12/2021 08:12	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		13.840	10.430	3.410
01	0002339	05/12/2021 07:55	05/12/2021 08:14	MWV7715	ATERRO SANITARIO		12.380	8.830	3.550
01	0002340	05/12/2021 11:27	05/12/2021 11:42	KKU5246	ATERRO SANITARIO		21.060	12.780	8.280
01	0002346	07/12/2021 05:32	07/12/2021 05:52	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		14.130	8.810	5.320
01	0002342	06/12/2021 12:15	06/12/2021 12:26	KKU5246	ATERRO SANITARIO				

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 31/12/2021



Emissão: 03/01/22 11:22

Unidade: IPOJUCA
 Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Central de Tratamento de Resíduos
 Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021

Relatório de Operações

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	0002343	06/12/2021 12:22	06/12/2021 12:41	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.220	15.670	5.450
01	0002344	06/12/2021 14:31	06/12/2021 15:03	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.250	16.030	5.780
01	0002345	06/12/2021 14:37	06/12/2021 15:27	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.490	17.720	6.230
01	0002347	07/12/2021 07:23	07/12/2021 07:39	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.570	14.940	4.370
01	0002349	07/12/2021 11:32	07/12/2021 11:40	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.770	12.070	3.300
01	0002350	07/12/2021 12:01	07/12/2021 12:16	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.130	13.650	3.520
01	0002351	07/12/2021 12:19	07/12/2021 12:34	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.640	15.060	3.420
01	0002352	07/12/2021 12:33	07/12/2021 12:49	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.180	13.500	3.320
01	0002353	08/12/2021 09:39	08/12/2021 09:55	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.540	14.470	3.930
01	0002354	08/12/2021 11:28	08/12/2021 11:35	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.980	12.010	3.030
01	0002355	08/12/2021 11:28	08/12/2021 11:42	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.620	14.740	3.120
01	0002356	08/12/2021 12:07	08/12/2021 12:21	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.120	12.970	2.850
01	0002358	08/12/2021 16:35	08/12/2021 16:56	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.580	21.620	9.040
01	0002359	09/12/2021 09:03	09/12/2021 09:16	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.500	14.530	4.030
01	0002361	09/12/2021 11:27	09/12/2021 11:47	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.210	15.590	5.380
01	0002362	09/12/2021 11:28	09/12/2021 11:37	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.770	11.550	2.780
01	0002363	09/12/2021 12:14	09/12/2021 12:28	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.540	15.010	3.470
01	0002364	09/12/2021 12:25	09/12/2021 12:39	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.060	13.560	3.500
01	0002369	11/12/2021 05:30	11/12/2021 05:45	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.610	21.430	8.820
01	0002365	10/12/2021 08:56	10/12/2021 09:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.480	14.440	3.960
01	0002366	10/12/2021 11:53	10/12/2021 12:01	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.860	11.940	3.080
01	0002367	10/12/2021 12:08	10/12/2021 12:40	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.470	14.690	3.220
01	0002368	10/12/2021 12:28	10/12/2021 12:44	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.140	13.260	3.120
01	0002372	11/12/2021 09:46	11/12/2021 10:10	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.420	14.280	3.860
01	0002373	11/12/2021 11:05	11/12/2021 11:11	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.790	11.740	2.950
01	0002374	11/12/2021 12:07	11/12/2021 12:17	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.190	16.270	6.080
01	0002375	11/12/2021 12:11	11/12/2021 12:25	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.630	14.960	3.330
01	0002376	11/12/2021 13:37	11/12/2021 13:51	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.220	13.720	3.500
01	0002377	12/12/2021 06:37	12/12/2021 06:55	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.600	14.200	3.600

Amaro José Siqueira



Emissão: 03/01/22 11:22

Central de Tratamento de Resíduos
 Unidade: IPOJUCA
 Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021
 Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	0002378	12/12/2021 07:50	12/12/2021 08:10	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.510	20.520	8.010
01	0002379	12/12/2021 11:08	12/12/2021 11:21	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.760	12.280	3.520
01	0002385	14/12/2021 05:42	14/12/2021 05:55	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.840	21.220	8.380
01	0002381	13/12/2021 12:59	13/12/2021 13:11	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.300	15.710	5.410
01	0002382	13/12/2021 13:00	13/12/2021 13:17	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.650	17.510	5.860
01	0002383	13/12/2021 13:15	13/12/2021 13:41	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.810	14.040	5.230
01	0002384	13/12/2021 13:40	13/12/2021 14:02	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.250	15.680	5.430
01	0002393	15/12/2021 05:29	15/12/2021 05:39	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.710	17.000	4.290
01	0002386	14/12/2021 06:08	14/12/2021 06:24	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.700	15.100	4.400
01	0002389	14/12/2021 12:02	14/12/2021 12:15	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.570	14.170	3.600
01	0002390	14/12/2021 12:39	14/12/2021 12:52	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.600	15.250	3.650
01	0002391	14/12/2021 12:43	14/12/2021 13:00	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.040	13.770	3.730
01	0002392	14/12/2021 13:29	14/12/2021 13:42	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.200	15.010	4.810
01	0002397	16/12/2021 05:47	16/12/2021 06:00	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.480	21.200	8.720
01	0002394	15/12/2021 12:00	15/12/2021 12:14	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.130	13.130	3.000
01	0002395	15/12/2021 12:16	15/12/2021 12:38	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.350	17.020	6.670
01	0002396	15/12/2021 12:22	15/12/2021 12:37	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.610	15.070	3.460
01	0002398	16/12/2021 11:37	16/12/2021 11:45	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.860	12.250	3.390
01	0002399	16/12/2021 12:04	16/12/2021 12:33	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.280	16.770	6.490
01	0002400	16/12/2021 12:36	16/12/2021 12:59	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.660	15.300	3.640
01	0002401	16/12/2021 13:53	16/12/2021 14:07	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.130	13.720	3.590
01	0002403	16/12/2021 21:15	16/12/2021 21:25	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.930	12.620	3.690
01	0002407	18/12/2021 05:44	18/12/2021 06:01	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.590	22.460	9.870
01	0002405	17/12/2021 11:50	17/12/2021 12:02	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.780	11.790	3.010
01	0002406	17/12/2021 12:42	17/12/2021 13:00	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.140	13.470	3.330
01	0002408	18/12/2021 08:23	18/12/2021 08:39	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.420	14.670	4.250
01	0002409	18/12/2021 11:48	18/12/2021 12:08	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.210	16.670	6.460
01	0002410	18/12/2021 11:57	18/12/2021 12:05	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.960	12.140	3.180
01	0002411	18/12/2021 12:19	18/12/2021 12:32	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.580	17.890	6.310

Amaro José Siqueira
 Diretor de Operações
 12/01/2022 11:22



Central de Tratamento de Resíduos
Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Emissão: 03/01/22 11:22

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002412	18/12/2021 13:52	18/12/2021 14:31	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		15.600	10.050	5.550
01	0002413	19/12/2021 06:04	19/12/2021 06:20	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.430	10.570	3.860
01	0002414	19/12/2021 08:11	19/12/2021 08:29	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.230	12.500	7.730
01	0002415	19/12/2021 11:15	19/12/2021 11:29	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.250	10.530	3.720
01	0002423	21/12/2021 05:38	21/12/2021 05:52	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.620	12.640	8.980
01	0002417	20/12/2021 11:16	20/12/2021 11:24	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.690	8.950	4.740
01	0002418	20/12/2021 12:25	20/12/2021 12:46	KGO5082	ATERRO SANITARIO		15.810	10.230	5.580
01	0002420	20/12/2021 13:10	20/12/2021 13:26	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		17.430	11.560	5.870
01	0002421	20/12/2021 13:22	20/12/2021 13:37	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		16.150	10.250	5.900
01	0002422	20/12/2021 14:18	20/12/2021 14:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		10.190	8.890	1.300
01	0002425	21/12/2021 09:05	21/12/2021 09:21	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.880	10.440	4.440
01	0002428	21/12/2021 12:32	21/12/2021 12:47	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		15.110	11.690	3.420
01	0002429	21/12/2021 12:37	21/12/2021 12:49	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.780	10.110	3.670
01	0002430	21/12/2021 12:47	21/12/2021 12:58	KGO5082	ATERRO SANITARIO		13.930	10.220	3.710
01	0002431	21/12/2021 17:50	21/12/2021 18:02	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.030	8.870	3.160
01	0002439	23/12/2021 05:26	23/12/2021 05:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.930	12.590	9.340
01	0002432	22/12/2021 09:14	22/12/2021 09:31	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.600	10.500	4.100
01	0002433	22/12/2021 11:43	22/12/2021 12:03	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.280	8.800	3.480
01	0002434	22/12/2021 12:13	22/12/2021 12:24	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.350	10.080	3.270
01	0002435	22/12/2021 12:23	22/12/2021 12:38	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		15.220	11.660	3.560
01	0002440	23/12/2021 09:13	23/12/2021 09:33	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.920	10.420	4.500
01	0002441	23/12/2021 11:05	23/12/2021 11:25	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.530	10.280	6.250
01	0002442	23/12/2021 11:35	23/12/2021 11:44	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.150	8.810	3.340
01	0002443	23/12/2021 11:55	23/12/2021 12:09	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		15.340	11.590	3.750
01	0002444	23/12/2021 11:56	23/12/2021 12:10	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.750	9.970	3.780
01	0002445	23/12/2021 12:51	23/12/2021 13:00	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		17.730	12.560	5.170
01	0002448	24/12/2021 09:58	24/12/2021 10:18	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.450	10.620	4.830
01	0002449	24/12/2021 12:04	24/12/2021 12:15	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.790	8.900	3.890
01	0002450	24/12/2021 12:41	24/12/2021 12:52	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.880	10.160	3.720

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras



Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA

Emissão: 03/01/22 11:22

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002485	30/12/2021 13:30	30/12/2021 13:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO		16.080	10.490	5.590
01	0002490	31/12/2021 11:13	31/12/2021 11:21	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.900	8.820	4.080
01	0002491	31/12/2021 11:58	31/12/2021 12:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.620	10.480	4.140
01	0002492	31/12/2021 12:25	31/12/2021 12:39	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.870	10.050	3.820
01	0002493	31/12/2021 13:18	31/12/2021 13:28	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		18.490	12.520	5.970
01	0002494	31/12/2021 20:57	31/12/2021 21:16	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.170	10.530	4.640
Total do Resíduos:								007	688.740,00
Total da Empresa:								0008	688.740,00
Total do Setor:								00	688.740,00

Total: 2.251.000,00 1.562.260,00 688.740,00

Asst

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.46.09
0710200710 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 34.734,91
DEBITO EM: 10/02/2022

===== DOCUMENTO: 021004
AUTENTICACAO SISBB: E.CCF.E26.0FF.651.D3D

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI.



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/002

Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICE HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://ste.cce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=do_documento:10860433c-ed8f-728e-aed4-5753fe6b4ca4

Número: 48/002 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/01/2022 Tipo: Emergencial
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 36.105,12

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	364.323,27	36.105,12	364.688,39

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000007.

<p>AUTORIZADO</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021 Elaborador: Maria José Acioli Pereira</p>	<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: 31/01/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADO EM 31/01/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
--	--	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 36.105,12
Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 36.105,12 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Doze Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 31/01/2022	CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES	DOC: 29107-6
PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em 10 03/22 Ordem
IRRF	541,58	Documento: Sincinet Valor: 34.967,81
INSS	595,73	Conta Bancaria: 29107-6
Total dos Descontos R\$	1.137,31	Documento: Valor:
Valor Liquido R\$	34.967,81	Conta Bancaria:

[Assinatura]
Valmeron Acioli de Vasconcelos
Diretor de Tesouraria
Portaria Nº 012/2021



Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Emissão: 01/02/22 12:21

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	
Sector: 00										
Empresa: 0008 PREFEITURA MUNICIPAL										
Resíduo: 0007 DOMICILIAR										
01	0002495	01/01/2022	10:10	01/01/2022	10:16	KKU5246	ATERRO SANITARIO	10.630	8.900	1.730
01	0002496	01/01/2022	10:10	01/01/2022	10:48	KGO5082	ATERRO SANITARIO	15.790	10.240	5.550
01	0002497	01/01/2022	11:47	01/01/2022	12:01	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	12.330	9.990	2.340
01	0002499	02/01/2022	08:34	02/01/2022	08:51	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	19.020	12.510	6.510
01	0002500	02/01/2022	11:59	02/01/2022	12:16	KKU5246	ATERRO SANITARIO	13.120	8.870	4.250
01	0002507	04/01/2022	05:31	04/01/2022	05:47	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	22.810	12.640	10.170
01	0002502	03/01/2022	12:51	03/01/2022	13:34	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.610	10.360	7.250
01	0002505	03/01/2022	14:16	03/01/2022	14:51	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	17.800	10.190	7.610
01	0002506	03/01/2022	22:04	03/01/2022	22:20	MWV7715	ATERRO SANITARIO	17.390	10.700	6.690
01	0002508	04/01/2022	11:03	04/01/2022	11:16	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.690	8.920	3.770
01	0002509	04/01/2022	11:49	04/01/2022	12:08	KGO5082	ATERRO SANITARIO	14.250	10.190	4.060
01	0002510	04/01/2022	13:52	04/01/2022	14:24	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	15.780	10.270	5.510
01	0002517	06/01/2022	05:45	06/01/2022	06:01	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	22.400	12.650	9.750
01	0002513	05/01/2022	10:46	05/01/2022	11:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO	17.410	10.560	6.850
01	0002514	05/01/2022	11:19	05/01/2022	11:31	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.120	8.830	3.290
01	0002515	05/01/2022	13:17	05/01/2022	13:30	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	13.600	10.040	3.560
01	0002524	06/01/2022	11:10	06/01/2022	11:19	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.110	8.840	3.270
01	0002525	06/01/2022	11:38	06/01/2022	11:57	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.280	10.280	7.000
01	0002526	06/01/2022	12:34	06/01/2022	12:44	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	14.190	10.130	4.060
01	0002532	08/01/2022	05:40	08/01/2022	05:57	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	22.590	12.570	10.020
01	0002527	07/01/2022	10:46	07/01/2022	10:57	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.070	8.940	3.130
01	0002528	07/01/2022	12:42	07/01/2022	12:53	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	13.490	10.110	3.380
01	0002531	07/01/2022	20:59	07/01/2022	21:14	MWV7715	ATERRO SANITARIO	15.130	10.480	4.650
01	0002535	08/01/2022	11:10	08/01/2022	11:20	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.300	8.930	3.370
01	0002536	08/01/2022	11:12	08/01/2022	11:38	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.710	10.170	6.540
01	0002537	08/01/2022	11:24	08/01/2022	11:35	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	13.960	10.280	3.680





Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Emissão: 01/02/22 12:21

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002538	08/01/2022 13:18	08/01/2022 13:32	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.290	10.050	4.240
01	0002539	08/01/2022 20:50	08/01/2022 21:05	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.880	10.640	4.240
01	0002540	09/01/2022 09:50	09/01/2022 10:03	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.180	12.510	7.670
01	0002541	09/01/2022 11:53	09/01/2022 12:12	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.410	10.590	3.820
01	0002547	11/01/2022 05:31	11/01/2022 05:45	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.110	12.630	8.480
01	0002542	10/01/2022 11:11	10/01/2022 11:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.750	8.770	4.980
01	0002543	10/01/2022 12:02	10/01/2022 12:19	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.560	10.280	6.280
01	0002544	10/01/2022 12:35	10/01/2022 12:50	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.770	10.370	6.400
01	0002545	10/01/2022 13:13	10/01/2022 13:46	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		16.630	10.180	6.450
01	0002548	11/01/2022 10:50	11/01/2022 10:58	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.890	8.740	4.150
01	0002549	11/01/2022 10:50	11/01/2022 11:10	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.950	10.540	4.410
01	0002550	11/01/2022 12:20	11/01/2022 11:30	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		13.660	10.280	3.380
01	0002551	11/01/2022 11:33	11/01/2022 11:47	KGO5082	ATERRO SANITARIO		13.820	10.150	3.670
01	0002552	11/01/2022 12:27	11/01/2022 12:39	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.190	10.050	4.140
01	0002554	11/01/2022 20:38	11/01/2022 20:52	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.430	10.480	3.950
01	0002563	13/01/2022 05:28	13/01/2022 05:43	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.680	12.550	9.130
01	0002556	12/01/2022 10:56	12/01/2022 11:04	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.320	8.800	3.520
01	0002557	12/01/2022 12:23	12/01/2022 12:35	KGO5082	ATERRO SANITARIO		14.160	10.150	4.010
01	0002558	12/01/2022 12:30	12/01/2022 12:40	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.600	9.980	3.620
01	0002560	12/01/2022 13:57	12/01/2022 14:10	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.890	10.430	4.460
01	0002562	12/01/2022 20:50	12/01/2022 21:06	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.380	10.590	3.790
01	0002564	13/01/2022 10:44	13/01/2022 11:00	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.850	8.960	2.890
01	0002565	13/01/2022 13:25	13/01/2022 13:40	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.330	10.020	4.310
01	0002567	13/01/2022 20:53	13/01/2022 21:11	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.080	10.330	6.750
01	0002572	15/01/2022 05:44	15/01/2022 05:59	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.500	12.540	8.960
01	0002569	14/01/2022 10:47	14/01/2022 11:21	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.140	10.150	5.990
01	0002570	14/01/2022 10:51	14/01/2022 11:00	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.800	8.920	2.880
01	0002571	14/01/2022 12:09	14/01/2022 12:24	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.370	10.140	3.230
01	0002585	16/01/2022 05:41	16/01/2022 06:04	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.060	12.530	8.530

[Handwritten signature]





Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022

Unidade: IPOJUCA

Emissão: 01/02/22 12:21

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002580	15/01/2022 09:55	15/01/2022 10:09	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.190	10.540	4.650
01	0002581	15/01/2022 10:55	15/01/2022 11:07	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.700	8.930	3.770
01	0002582	15/01/2022 11:46	15/01/2022 12:03	KGO5082	ATERRO SANITARIO		14.690	10.270	4.420
01	0002583	15/01/2022 11:53	15/01/2022 12:09	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.820	10.210	7.610
01	0002584	15/01/2022 13:53	15/01/2022 14:08	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		15.290	10.130	5.160
01	0002586	16/01/2022 11:24	16/01/2022 11:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO		17.420	10.530	6.890
01	0002593	18/01/2022 05:47	18/01/2022 06:00	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.050	12.650	8.400
01	0002588	17/01/2022 11:21	17/01/2022 11:31	KKU5246	ATERRO SANITARIO		14.060	8.820	5.240
01	0002589	17/01/2022 12:26	17/01/2022 12:50	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.340	10.230	6.110
01	0002590	17/01/2022 12:44	17/01/2022 12:58	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.770	10.320	6.450
01	0002591	17/01/2022 13:33	17/01/2022 14:00	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		16.140	10.030	6.110
01	0002594	18/01/2022 07:54	18/01/2022 08:13	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.170	10.460	4.710
01	0002596	18/01/2022 10:57	18/01/2022 11:08	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.010	8.790	4.220
01	0002597	18/01/2022 10:57	18/01/2022 11:14	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		13.240	10.300	2.940
01	0002598	18/01/2022 11:34	18/01/2022 11:50	KGO5082	ATERRO SANITARIO		13.830	10.200	3.630
01	0002600	18/01/2022 13:30	18/01/2022 13:45	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.690	10.110	4.580
01	0002605	20/01/2022 05:32	20/01/2022 05:45	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.070	12.670	8.400
00	0000122	05/01/2022 06:00	05/01/2022 06:23	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.230	12.680	8.550
01	0002601	19/01/2022 08:03	19/01/2022 08:20	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.640	10.560	4.080
00	0000125	07/01/2022 11:31	07/01/2022 11:31	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.910	10.300	7.610
01	0002602	19/01/2022 11:33	19/01/2022 11:41	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.400	8.910	3.490
01	0002603	19/01/2022 12:07	19/01/2022 12:20	PFO4975	ATERRO SANITARIO		13.760	10.090	3.670
00	0000124	03/01/2022 12:22	03/01/2022 12:32	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.500	10.500	4.000
00	0000123	03/01/2022 14:24	03/01/2022 14:47	KKF2F79	ATERRO SANITARIO		18.110	10.870	7.240
00	0000121	01/01/2022 16:05	01/01/2022 16:36	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.480	10.470	4.010
00	0000126	06/01/2022 21:06	06/01/2022 21:25	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.620	10.520	4.100
01	0002607	20/01/2022 11:15	20/01/2022 11:42	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.490	10.600	3.890
01	00002608	20/01/2022 11:16	20/01/2022 11:39	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.050	8.860	3.190
01	00002609	20/01/2022 11:22	20/01/2022 11:45	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.110	10.140	5.970

[Handwritten signature]





Central de Tratamento de Resíduos
Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Emissão: 01/02/22 12:21

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	00002610	20/01/2022 11:27	20/01/2022 11:46	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.310	17.090	6.780
01	00002611	20/01/2022 13:09	20/01/2022 13:20	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.010	14.110	4.100
01	00002617	22/01/2022 05:27	22/01/2022 05:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.490	22.340	9.850
01	00002612	21/01/2022 09:09	21/01/2022 09:22	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.420	14.470	4.050
01	00002613	21/01/2022 11:07	21/01/2022 11:24	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.850	12.110	3.260
01	00002614	21/01/2022 11:34	21/01/2022 11:46	KIZ4492	ATERRO SANITARIO		10.360	13.820	3.460
01	00002615	21/01/2022 12:51	21/01/2022 13:04	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		9.950	13.670	3.720
01	00002626	23/01/2022 05:24	23/01/2022 05:40	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.510	20.100	7.590
01	00002620	22/01/2022 10:17	22/01/2022 10:34	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.440	14.770	4.330
01	00002621	22/01/2022 10:36	22/01/2022 10:45	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.810	11.900	3.090
01	00002622	22/01/2022 12:04	22/01/2022 12:24	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.200	17.580	7.380
01	00002623	22/01/2022 12:06	22/01/2022 12:22	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.190	13.810	3.620
01	00002624	22/01/2022 12:50	22/01/2022 13:00	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.160	14.040	3.880
01	00002625	22/01/2022 20:44	22/01/2022 20:59	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.390	14.150	3.760
01	00002627	23/01/2022 10:56	23/01/2022 11:06	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.910	12.060	3.150
01	00002634	25/01/2022 05:39	25/01/2022 05:53	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.610	21.450	8.840
01	00002628	24/01/2022 13:21	24/01/2022 13:41	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.120	16.120	6.000
01	00002629	24/01/2022 13:29	24/01/2022 13:55	KIZ4492	ATERRO SANITARIO		10.310	16.360	6.050
01	00002630	24/01/2022 13:31	24/01/2022 14:05	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.130	16.650	6.520
01	00002632	24/01/2022 15:28	24/01/2022 15:56	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.230	16.540	6.310
01	00002635	25/01/2022 10:08	25/01/2022 10:23	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.550	14.810	4.260
01	00002637	25/01/2022 11:54	25/01/2022 12:07	KIZ4492	ATERRO SANITARIO		10.360	13.560	3.200
01	00002638	25/01/2022 11:56	25/01/2022 12:08	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.100	13.660	3.560
01	00002639	25/01/2022 13:57	25/01/2022 14:12	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.010	14.000	3.990
01	00002648	27/01/2022 05:23	27/01/2022 05:34	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.620	21.740	9.120
01	00002641	26/01/2022 10:31	26/01/2022 10:49	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.530	14.300	3.770
01	00002642	26/01/2022 11:58	26/01/2022 12:08	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.110	13.400	3.290
01	00002643	26/01/2022 12:09	26/01/2022 12:30	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.210	14.200	3.990
01	00002644	26/01/2022 13:11	26/01/2022 13:28	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.310	17.230	6.920





Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022

Unidade: IPOJUCA

Emissão: 01/02/22 12:21

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	00002645	26/01/2022 13:15	26/01/2022 13:22	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.500	8.910	3.590
01	00002650	27/01/2022 10:19	27/01/2022 10:35	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.920	10.490	4.430
01	00002651	27/01/2022 10:55	27/01/2022 11:11	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.620	8.830	2.790
01	00002652	27/01/2022 12:38	27/01/2022 12:48	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.060	10.100	3.960
01	00002659	29/01/2022 05:34	29/01/2022 05:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.680	12.620	9.060
01	00002653	28/01/2022 10:03	28/01/2022 10:21	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.690	10.450	4.240
01	00002655	28/01/2022 10:52	28/01/2022 11:08	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.040	8.910	3.130
01	00002656	28/01/2022 11:31	28/01/2022 11:50	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.370	10.250	7.120
01	00002657	28/01/2022 12:35	28/01/2022 12:47	PfQ4975	ATERRO SANITARIO		13.800	10.040	3.760
01	00002662	29/01/2022 10:34	29/01/2022 10:50	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.750	10.460	4.290
01	00002663	29/01/2022 11:00	29/01/2022 11:11	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.850	8.790	3.060
01	00002664	29/01/2022 11:21	29/01/2022 11:37	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		13.480	10.200	3.280
01	00002665	29/01/2022 11:34	29/01/2022 12:04	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.630	10.180	6.450
01	00002666	29/01/2022 12:11	29/01/2022 12:22	PfQ4975	ATERRO SANITARIO		13.560	9.990	3.570
01	00002667	30/01/2022 08:11	30/01/2022 08:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		19.980	12.580	7.400
01	00002668	30/01/2022 08:55	30/01/2022 09:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.230	10.520	3.710
01	00002669	30/01/2022 12:20	30/01/2022 12:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.630	8.940	3.690
01	00002670	31/01/2022 12:14	31/01/2022 12:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		14.250	8.880	5.370
01	00002671	31/01/2022 12:32	31/01/2022 12:53	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.390	10.310	6.080
01	00002672	31/01/2022 12:40	31/01/2022 12:59	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.840	10.340	6.500
01	00002674	31/01/2022 16:38	31/01/2022 16:56	MWV7715	ATERRO SANITARIO		16.450	10.480	5.970
01	00002675	31/01/2022 19:22	31/01/2022 19:33	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.780	12.470	8.310
Total do Resíduos:								007	697.010,00
Total da Empresa:								0008	697.010,00
Total do Setor:								00	697.010,00
Total:							2.092.580,00	1.395.570,00	697.010,00

[Handwritten signature]





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.22.35
0710200710 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPTIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 34.967,81
DEBITO EM: 10/03/2022

=====

DOCUMENTO: 031014
AUTENTICACAO SISBB: D.DD2.CA3.53F.BCA.B88

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/003

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 108643a4ed8f478e4e6d5753fe6b4ca3

Número: 48/003 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 28/02/2022 Tipo: Estimativa
 Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Valor do Subempenho: 31.375,26

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	328.218,15	31.375,26	296.842,89

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
 Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS NO PERÍODO DE 01 A 28/02/2022, CONFOME NOTA Nº 220000008.

<p>AUTORIZADO</p> <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021 ORDENADOR DA DESPESA</p>	<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: ___/___/___</p> <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADO EM 20/04/22</p> <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
--	---	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 31.375,26

Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 31.375,26 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: ___/___/___ CREDOR: COMP. Anexo DOC: _____
 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES

PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em 20/04/22	Ordem
IRRF	470,63	Documento:	Valor: 30.386,94
INSS	517,69	Conta Bancaria: 2907-6	Documento:
		Conta Bancaria:	Valor:
Total dos Descontos R\$	988,32		
Valor Liquido R\$	30.386,94		

Valmeron Acioli de Vasconcelos
 Diretor da Tesouraria
 Portaria Nº 012/2021



Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/02/2022 até 28/02/2022

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Emissão: 02/03/22 09:54

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	0002716	07/02/2022 12:16	07/02/2022 12:31	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.310	16.390	6.080
01	0002717	07/02/2022 12:28	07/02/2022 12:50	JQY0391	ATERRO SANITARIO	10.620	15.900	5.280
01	0002718	07/02/2022 12:49	07/02/2022 13:14	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.200	16.010	5.810
01	0002720	07/02/2022 14:48	07/02/2022 15:10	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.800	18.490	6.690
01	0002725	08/02/2022 10:55	08/02/2022 11:13	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.360	14.240	3.880
01	0002726	08/02/2022 11:40	08/02/2022 11:52	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.190	13.370	3.180
01	0002727	08/02/2022 12:28	08/02/2022 12:44	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.880	15.130	3.250
01	0002728	08/02/2022 13:15	08/02/2022 13:33	JQY0391	ATERRO SANITARIO	10.570	14.330	3.760
01	0002730	09/02/2022 10:04	09/02/2022 10:17	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.560	14.260	3.700
01	0002731	09/02/2022 11:51	09/02/2022 12:11	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.270	17.570	7.300
01	0002733	09/02/2022 16:04	09/02/2022 16:21	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.800	15.180	3.380
01	0002735	09/02/2022 17:40	09/02/2022 17:54	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.560	21.370	8.810
01	0002737	10/02/2022 09:26	10/02/2022 09:45	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.520	14.350	3.830
01	0002739	10/02/2022 11:29	10/02/2022 11:52	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.240	16.350	6.110
01	0002741	10/02/2022 12:43	10/02/2022 13:13	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.330	16.630	6.300
01	0002742	10/02/2022 20:35	10/02/2022 20:48	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.430	13.910	3.480
00	0000129	11/02/2022 13:24	11/02/2022 14:43	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.370	16.060	5.690
01	0002743	11/02/2022 16:20	11/02/2022 16:38	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.730	17.930	6.200
01	0002744	11/02/2022 18:03	11/02/2022 18:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.490	21.580	9.090
01	0002747	12/02/2022 11:42	12/02/2022 12:03	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.320	16.840	6.520
01	0002748	12/02/2022 12:00	12/02/2022 12:25	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.250	16.210	5.960
01	0002750	12/02/2022 12:48	12/02/2022 13:09	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.700	14.950	3.250
01	0002751	12/02/2022 12:49	12/02/2022 13:05	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.360	14.050	3.690
01	0002752	12/02/2022 13:01	12/02/2022 13:17	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.350	13.970	3.620
01	0002753	12/02/2022 20:21	12/02/2022 20:36	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.390	13.650	3.260
01	0002754	13/02/2022 06:31	13/02/2022 06:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.410	19.810	7.400
01	0002757	14/02/2022 11:45	14/02/2022 12:03	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.320	17.990	7.670
01	0002758	14/02/2022 12:08	14/02/2022 12:25	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.320	16.050	5.730
01	0002759	14/02/2022 13:34	14/02/2022 14:17	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.430	16.230	5.800



Central de Tratamento de Resíduos
 Período de Entrada: 01/02/2022 até 28/02/2022
 Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
 Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Emissão: 02/03/22 09:54

Relatório de Operações

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	0002812	23/02/2022 04:56	23/02/2022 05:11	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.420	7.830
01	0002810	22/02/2022 11:56	22/02/2022 12:14	KGO5082	ATERRO SANITARIO		13.920	3.900
01	0002818	24/02/2022 05:02	24/02/2022 05:15	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.250	8.750
01	0002813	23/02/2022 12:24	23/02/2022 12:46	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.160	6.840
01	0002814	23/02/2022 12:30	23/02/2022 12:47	PET5936	ATERRO SANITARIO		17.510	7.270
01	0002817	23/02/2022 14:59	23/02/2022 15:19	KKF2F79	ATERRO SANITARIO		18.960	7.250
01	0002822	25/02/2022 05:00	25/02/2022 05:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.850	8.350
01	0002820	24/02/2022 11:51	24/02/2022 12:15	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.490	6.270
01	0002823	25/02/2022 12:01	25/02/2022 12:12	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		17.390	4.820
01	0002824	25/02/2022 12:04	25/02/2022 12:37	KKF2F79	ATERRO SANITARIO		18.100	6.300
01	0002825	25/02/2022 12:20	25/02/2022 12:42	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.810	6.620
01	0002826	25/02/2022 12:30	25/02/2022 12:48	PET5936	ATERRO SANITARIO		16.650	6.490
01	0002831	26/02/2022 10:46	26/02/2022 11:00	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.750	4.290
01	0002832	26/02/2022 13:00	26/02/2022 13:24	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.290	6.230
01	0002833	26/02/2022 13:02	26/02/2022 13:17	PET5936	ATERRO SANITARIO		13.650	3.570
01	0002836	26/02/2022 20:15	26/02/2022 20:37	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.500	7.950
01	0002840	28/02/2022 12:27	28/02/2022 12:50	KGO5082	ATERRO SANITARIO		15.740	5.590
01	0002841	28/02/2022 12:55	28/02/2022 13:08	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.330	7.840
01	0002842	28/02/2022 13:01	28/02/2022 13:19	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.250	5.910
01	0002843	28/02/2022 13:02	28/02/2022 13:14	PET5936	ATERRO SANITARIO		15.800	5.520
01	0002847	28/02/2022 15:49	28/02/2022 16:10	KKF2F79	ATERRO SANITARIO		16.790	5.170
00	0000136	27/02/2022 08:04	27/02/2022 08:31	KKF2F79	ATERRO SANITARIO		15.310	3.590
00	0000137	27/02/2022 10:26	27/02/2022 10:45	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.070	3.630
00	0000135	27/02/2022 12:05	27/02/2022 12:22	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.190	6.960
Total do Resíduos:							007	605.700,00
Total da Empresa:							0008	605.700,00
Total do Setor:							00	605.700,00

Total: 1.783.440,00 1.177.740,00 605.700,00



Amaro José Silva
 Diretor Geral
 Portaria: 004/2021

Documento Assinado Digitalmente por AMARO JOSÉ SILVA, Diretor Geral, CPF: 030.910.810-00, em 02/03/2022 às 09:54.
 Acesse em: <https://sica.mec.gov.br/portal/assinatura>
 Documento: 10864d3c-ed8f-4789-9c6b51758f6bdca3

DENICIO HENRIQUE DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR



G33720085
20/04/2022 09:08:13



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.08.14
0710200710 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 30.386,94
DEBITO EM: 20/04/2022

=====

DOCUMENTO: 042001
AUTENTICACAO SISBB: 2.4EF.8AB.10D.4A0.FD7

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/004

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HELOILITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assessoria: https://ste.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm Código do documento: 1086433-c-ed8f-478e-aed6d-5753fe6b4ca3

Número: 48/004 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/03/2022 Tipo: Estipulado
 Orgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Valor do Subempenho: 34.353,76

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252 225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	296.842,89	34.353,76	261.199,13

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL
 55 590-000 IPOJUCA - PE
 Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Historico
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000011.

<p>AUTORIZADO</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021 ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Elaborador: Maria José Acioli Pereira</p>	<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/></p> <p>DATA: 31 / 03 / 22</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADO EM 31 / 03 / 22</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
---	--	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 34.353,76

Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 34.353,76 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 31 / 03 / 22 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC: _____

PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em	Ordem
IRRF	515,31	30/03/22	
INSS	566,84		
Total dos Descontos R\$			
Valor Líquido R\$			

Documento: _____ Valor: 33.271,61
 Conta Bancaria: 2907-6
 Documento: _____ Valor: _____
 Conta Bancaria: _____
[Assinatura]
Valmora Acioli de Vasconcelos
 Diretor de Tesouraria
 Portaria Nº 012/2021

Relatório de Operações

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
Sector:	00							
Empresa	0008	PREFEITURA MUNICIPAL						
Resíduo:	007	DOMICILIAR						
01	0002848	01/03/2022 09:19	01/03/2022 09:32	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.500	10.400	4.100
01	0002853	02/03/2022 11:53	02/03/2022 12:18	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.100	10.260	6.840
01	0002854	02/03/2022 11:59	02/03/2022 12:15	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.980	12.680	9.300
01	0002855	02/03/2022 12:13	02/03/2022 12:35	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	17.120	10.290	6.830
01	0002856	02/03/2022 12:53	02/03/2022 13:20	PET5936	ATERRO SANITARIO	18.060	10.220	7.840
01	0002858	02/03/2022 15:04	02/03/2022 15:28	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.830	11.850	6.980
01	0002859	03/03/2022 10:35	03/03/2022 10:52	MWV7715	ATERRO SANITARIO	16.600	10.550	6.050
01	0002860	03/03/2022 11:48	03/03/2022 12:01	KGO5082	ATERRO SANITARIO	13.850	10.110	3.740
01	0002861	03/03/2022 11:58	03/03/2022 12:09	PET5936	ATERRO SANITARIO	13.910	10.160	3.750
01	0002865	04/03/2022 10:26	04/03/2022 10:45	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.190	10.500	3.690
01	0002866	04/03/2022 11:48	04/03/2022 12:04	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.680	12.520	9.160
01	0002867	04/03/2022 12:02	04/03/2022 12:19	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	17.200	10.280	6.920
01	0002868	04/03/2022 14:23	04/03/2022 14:51	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.290	11.880	6.410
01	0002873	05/03/2022 10:02	05/03/2022 10:23	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.720	10.420	4.300
01	0002874	05/03/2022 11:20	05/03/2022 11:42	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	14.640	11.710	2.930
01	0002875	05/03/2022 11:33	05/03/2022 11:57	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.890	10.110	6.780
01	0002876	06/03/2022 08:41	06/03/2022 09:02	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	20.450	12.390	8.060
01	0002877	06/03/2022 10:34	06/03/2022 10:54	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.010	10.460	3.550
01	0002878	06/03/2022 11:08	06/03/2022 11:25	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.220	10.190	6.030
01	0002879	07/03/2022 12:35	07/03/2022 12:51	PET5936	ATERRO SANITARIO	16.560	10.310	6.250
01	0002880	07/03/2022 12:58	07/03/2022 13:29	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.530	10.100	6.430
01	0002881	07/03/2022 12:59	07/03/2022 13:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.450	12.480	8.970
01	0002883	07/03/2022 14:33	07/03/2022 15:27	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	17.940	10.300	7.640
01	0002886	07/03/2022 16:36	07/03/2022 17:00	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	17.750	11.760	5.990
01	0002888	08/03/2022 10:30	08/03/2022 10:45	MWV7715	ATERRO SANITARIO	15.200	10.330	4.870
01	0002892	08/03/2022 12:02	08/03/2022 12:26	KGO5082	ATERRO SANITARIO	13.700	10.090	3.610





Central de Tratamento de Resíduos
 Período de Entrada: 01/03/2022 até 31/03/2022
 Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
 Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Emissão: 04/04/22 10:46

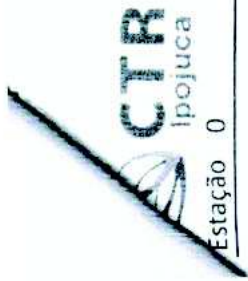
Relatório de Operações

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002901	09/03/2022 09:17	09/03/2022 09:30	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.090	10.500	3.590
01	0002905	09/03/2022 11:44	09/03/2022 12:15	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.980	12.600	9.380
01	0002907	09/03/2022 11:54	09/03/2022 12:17	PET5936	ATERRO SANITARIO	17.130	10.260	6.870
01	0002908	09/03/2022 12:16	09/03/2022 12:45	PFI0620	ATERRO SANITARIO	16.410	10.250	6.160
00	0000148	05/03/2022 12:53	05/03/2022 13:14	PET5936	ATERRO SANITARIO	13.760	10.110	3.650
01	0002909	09/03/2022 15:02	09/03/2022 15:19	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	17.930	11.730	6.200
01	0002910	10/03/2022 10:27	10/03/2022 10:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.210	10.550	3.660
01	0002911	10/03/2022 11:38	10/03/2022 11:58	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.600	10.350	6.250
01	0002915	11/03/2022 10:29	11/03/2022 10:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.380	10.470	3.910
01	0002916	11/03/2022 11:35	11/03/2022 11:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.180	12.590	8.590
01	0002917	11/03/2022 12:15	11/03/2022 12:50	PFI0620	ATERRO SANITARIO	16.940	10.270	6.670
01	0002919	11/03/2022 12:17	11/03/2022 12:44	PET5936	ATERRO SANITARIO	16.770	10.130	6.640
01	0002920	11/03/2022 13:12	11/03/2022 13:36	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	17.890	11.780	6.110
01	0002924	12/03/2022 10:27	12/03/2022 10:46	MWV7715	ATERRO SANITARIO	15.620	10.430	5.190
01	0002926	12/03/2022 11:42	12/03/2022 12:04	PFI0620	ATERRO SANITARIO	13.470	10.250	3.220
01	0002927	12/03/2022 11:53	12/03/2022 12:05	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.470	10.270	6.200
01	0002928	12/03/2022 12:02	12/03/2022 12:27	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	15.110	11.740	3.370
01	0002929	12/03/2022 12:41	12/03/2022 12:56	PET5936	ATERRO SANITARIO	14.380	10.300	4.080
01	0002931	12/03/2022 19:43	12/03/2022 19:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	19.870	12.480	7.390
01	0002932	12/03/2022 20:34	12/03/2022 20:50	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.650	10.520	4.130
01	0002936	13/03/2022 11:22	13/03/2022 11:38	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.460	10.520	3.940
01	0002939	14/03/2022 12:48	14/03/2022 13:09	PET5936	ATERRO SANITARIO	16.010	10.230	5.780
01	0002940	14/03/2022 13:05	14/03/2022 13:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.180	12.440	8.740
01	0002942	14/03/2022 13:13	14/03/2022 13:39	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.350	10.340	6.010
01	0002943	14/03/2022 13:29	14/03/2022 13:51	PFI0620	ATERRO SANITARIO	17.170	10.310	6.860
01	0002944	14/03/2022 15:27	14/03/2022 15:44	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	17.350	11.720	5.630
01	0002947	15/03/2022 10:29	15/03/2022 10:46	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.870	10.520	4.350
01	0002950	15/03/2022 11:54	15/03/2022 12:10	KGO5082	ATERRO SANITARIO	13.930	10.260	3.670
01	0002952	15/03/2022 22:09	15/03/2022 22:21	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	20.080	12.690	7.390

hnt

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021





Central de Tratamento de Resíduos
 Período de Entrada: 01/03/2022 até 31/03/2022
 Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
 Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS
 Relatório de Operações

Emissão: 04/04/22 10:46

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
0						00		663.200,00

Total do Setor:

Total: 1.876.650,00 1.213.450,00 663.200,00

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-57531e6b4ca3



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.14.31
0710200710 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 33.271,61
DEBITO EM: 30/05/2022

=====

DOCUMENTO: 053001
AUTENTICACAO SISBB: 7.F30.87A.4A6.98F.535

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/005

Número: 48/005 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 29/04/2022 Tipo: Estimativo
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 32.654,72

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252 225) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO (500.0000) - Recursos não vinculados de Impostos; SUBELEMENTO (296) - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

Summary table with columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Values: 48/000, 262.489,13, 32.654,72, 229.834,4

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, EQUIVALENTE AO MES DE ABRIL, CONFORME NOTA Nº 220000015.

Authorization and Attestation section. Includes signatures of Amaro José Siqueira (Secretário de Obras) and a table for 'ATESTADO' with checkboxes for 'MATERIAL RECEBIDO', 'SERVIÇO PRESTADO', 'SUPRIMENTO INDIVIDUAL', and 'OUTROS'. Includes 'LIQUIDADADO EM 29/04/22'.

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 32.654,72

Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 32.654,72 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 1/1 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC: _____

Table for 'PREVISÃO DE DESCONTOS' with columns: VALOR, Documento, Conta Bancaria. Includes rows for IRRF (489,82), INSS (538,80), and Total dos Descontos (R\$ 1.028,62). Valor Líquido R\$ 31.626,10.

Jaimeron Acioli de Vasconcelos Diretor de Tesouraria Portaria Nº 012/2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuit	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
Sector:	00										
Empresa:	0008	PREFEITURA MUNICIPAL									
Resíduo:	007	DOMICILIAR									
01	0003050	01/04/2022	10:03	01/04/2022	10:17	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.330	0	Normal	0
01	0003051	01/04/2022	10:59	01/04/2022	11:19	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.480	0	Normal	0
01	0003052	01/04/2022	11:44	01/04/2022	12:20	KKF2F79	ATERRO SANITARI	18.210	0	Normal	0
01	0003053	01/04/2022	12:00	01/04/2022	12:16	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.160	0	Normal	0
01	0003054	01/04/2022	12:12	01/04/2022	12:29	PET5936	ATERRO SANITARI	16.690	0	Normal	0
01	0003059	02/04/2022	10:51	02/04/2022	11:06	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.110	0	Normal	0
01	0003060	02/04/2022	11:29	02/04/2022	11:43	KKF2F79	ATERRO SANITARI	15.090	0	Normal	0
01	0003061	02/04/2022	12:06	02/04/2022	12:23	PET5936	ATERRO SANITARI	14.180	0	Normal	0
01	0003062	02/04/2022	12:07	02/04/2022	12:24	KGO5082	ATERRO SANITARI	14.460	0	Normal	0
01	0003063	02/04/2022	19:54	02/04/2022	20:13	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.140	1	Alterado	0
01	0003064	02/04/2022	20:27	02/04/2022	20:40	MWV7715	ATERRO SANITARI	13.870	0	Normal	0
01	0003065	03/04/2022	13:53	03/04/2022	14:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.580	0	Normal	0
01	0003067	04/04/2022	12:38	04/04/2022	13:01	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.370	1	Alterado	0
01	0003068	04/04/2022	13:15	04/04/2022	13:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.310	0	Normal	0
01	0003069	04/04/2022	13:17	04/04/2022	13:31	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.790	0	Normal	0
01	0003070	04/04/2022	16:31	04/04/2022	16:45	KKF2F79	ATERRO SANITARI	17.390	0	Normal	0
01	0003071	04/04/2022	16:57	04/04/2022	17:14	PET5936	ATERRO SANITARI	15.980	0	Normal	0
01	0003073	05/04/2022	09:59	05/04/2022	10:15	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.650	0	Normal	0
01	0003074	05/04/2022	11:41	05/04/2022	11:56	KGO5082	ATERRO SANITARI	13.930	0	Normal	0
01	0003076	06/04/2022	09:36	06/04/2022	09:49	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.120	0	Normal	0
01	0003077	06/04/2022	11:47	06/04/2022	12:19	KKF2F79	ATERRO SANITARI	18.070	0	Normal	0
01	0003078	06/04/2022	11:55	06/04/2022	12:22	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.660	0	Normal	0
01	0003079	06/04/2022	12:16	06/04/2022	12:32	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.000	0	Normal	0
01	0003080	06/04/2022	12:17	06/04/2022	12:33	PET5936	ATERRO SANITARI	16.390	0	Normal	0
01	0003082	07/04/2022	11:37	07/04/2022	11:56	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.500	0	Normal	0
01	0003083	07/04/2022	11:39	07/04/2022	11:54	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.040	0	Normal	0
01	0003088	08/04/2022	10:48	08/04/2022	11:09	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.400	0	Normal	0
01	0003089	08/04/2022	11:32	08/04/2022	11:48	PET5936	ATERRO SANITARI	16.410	0	Normal	0
01	0003090	08/04/2022	11:38	08/04/2022	11:57	KKF2F79	ATERRO SANITARI	17.810	0	Normal	0
01	0003091	08/04/2022	11:51	08/04/2022	12:06	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.430	0	Normal	0
01	0003095	08/04/2022	16:42	08/04/2022	17:02	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.390	0	Normal	0
01	0003099	09/04/2022	09:51	09/04/2022	10:05	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.700	0	Normal	0
01	0003101	09/04/2022	11:39	09/04/2022	11:51	KKF2F79	ATERRO SANITARI	14.890	0	Normal	0
01	0003102	09/04/2022	11:58	09/04/2022	12:10	PET5936	ATERRO SANITARI	13.640	0	Normal	0
01	0003103	09/04/2022	12:08	09/04/2022	12:19	PFJ0620	ATERRO SANITARI	13.810	0	Normal	0
01	0003104	09/04/2022	12:26	09/04/2022	12:47	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.450	1	Alterado	0
01	0003108	09/04/2022	19:56	09/04/2022	20:23	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.670	0	Normal	0
01	0003111	10/04/2022	10:34	10/04/2022	10:50	MWV7715	ATERRO SANITARI	16.470	0	Normal	0
0003112		11/04/2022	12:31	11/04/2022	12:51						

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria 004/2021



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://stce.jsc.ju.gov.br/ppa/validadoc.aspx?CodigoDoc=1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753f6b04ca3
 03/05/2021 09:26:01

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuitic	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0003113	11/04/2022 12:45	11/04/2022 13:00	PET5936	ATERRO SANITARI		10.350	5.340	1 Alterado	0 Normal	
01	0003115	11/04/2022 13:42	11/04/2022 13:58	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.270	7.270	0 Normal	0 Normal	
01	0003116	11/04/2022 14:34	11/04/2022 14:47	KKF2F79	ATERRO SANITARI		11.700	5.360	0 Normal	0 Normal	
01	0003117	11/04/2022 20:53	11/04/2022 21:05	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.420	4.530	0 Normal	0 Normal	
01	0003118	11/04/2022 21:55	11/04/2022 22:06	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.590	8.280	0 Normal	0 Normal	
01	0003120	12/04/2022 11:42	12/04/2022 11:56	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.270	3.290	0 Normal	0 Normal	
01	0003122	13/04/2022 10:37	13/04/2022 10:50	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.560	3.310	1 Alterado	0 Normal	
01	0003123	13/04/2022 11:30	13/04/2022 11:45	PET5936	ATERRO SANITARI		10.300	6.150	1 Alterado	0 Normal	
01	0003124	13/04/2022 11:54	13/04/2022 12:14	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.560	8.710	1 Alterado	0 Normal	
01	0003125	13/04/2022 12:24	13/04/2022 12:39	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.300	6.110	0 Normal	0 Normal	
01	0003128	13/04/2022 21:05	13/04/2022 21:21	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.540	4.780	0 Normal	0 Normal	
01	0003133	14/04/2022 11:41	14/04/2022 11:52	KKF2F79	ATERRO SANITARI		11.770	6.030	0 Normal	0 Normal	
01	0003134	14/04/2022 11:41	14/04/2022 11:57	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.310	5.760	0 Normal	0 Normal	
01	0003135	14/04/2022 12:00	14/04/2022 12:10	PET5936	ATERRO SANITARI		10.190	3.360	0 Normal	0 Normal	
01	0003137	15/04/2022 09:01	15/04/2022 09:10	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.270	3.860	1 Alterado	0 Normal	
01	0003138	15/04/2022 09:44	15/04/2022 09:57	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.500	8.380	1 Alterado	0 Normal	
01	0003139	15/04/2022 11:19	15/04/2022 11:32	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.500	5.450	1 Alterado	0 Normal	
01	0003146	16/04/2022 12:33	16/04/2022 12:49	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.300	6.560	0 Normal	0 Normal	
01	0003147	16/04/2022 12:40	16/04/2022 13:03	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.230	6.080	0 Normal	0 Normal	
01	0003148	16/04/2022 13:17	16/04/2022 14:50	PET5936	ATERRO SANITARI		10.240	6.480	0 Normal	0 Normal	
01	0003149	16/04/2022 15:01	16/04/2022 15:11	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.460	8.080	0 Normal	0 Normal	
01	0003152	16/04/2022 16:08	16/04/2022 16:38	KKF2F79	ATERRO SANITARI		11.660	6.110	0 Normal	0 Normal	
01	0003154	16/04/2022 19:23	16/04/2022 19:48	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.440	2.270	1 Alterado	0 Normal	
01	0003155	16/04/2022 20:45	16/04/2022 20:56	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.460	5.540	1 Alterado	0 Normal	
01	0003156	17/04/2022 11:26	17/04/2022 11:40	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.410	3.500	1 Alterado	0 Normal	
01	0003158	18/04/2022 11:52	18/04/2022 12:06	PET5936	ATERRO SANITARI		10.350	5.190	0 Normal	0 Normal	
01	0003160	18/04/2022 12:24	18/04/2022 13:18	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.280	5.610	1 Alterado	0 Normal	
01	0003161	18/04/2022 13:55	18/04/2022 14:10	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.350	6.700	0 Normal	0 Normal	
01	0003162	18/04/2022 16:08	18/04/2022 16:22	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.610	8.190	0 Normal	0 Normal	
01	0003163	19/04/2022 07:28	19/04/2022 07:45	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.440	4.390	1 Alterado	0 Normal	
01	0003165	19/04/2022 12:14	19/04/2022 12:32	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.180	3.540	1 Alterado	0 Normal	
01	0003166	19/04/2022 12:18	19/04/2022 12:35	PET5936	ATERRO SANITARI		10.280	4.940	1 Alterado	0 Normal	
01	0003170	19/04/2022 20:34	19/04/2022 20:46	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.580	3.250	0 Normal	0 Normal	
01	0003171	20/04/2022 11:55	20/04/2022 12:11	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.260	6.610	1 Alterado	0 Normal	
00	0000166	19/04/2022 12:16	19/04/2022 12:34	KIV4641	ATERRO SANITARI		10.640	3.270	0 Normal	0 Normal	
00	0000165	20/04/2022 12:37	20/04/2022 13:04	KKU2918	ATERRO SANITARI		10.490	4.120	0 Normal	0 Normal	
01	0003172	20/04/2022 16:10	20/04/2022 16:25	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.500	8.690	0 Normal	0 Normal	
01	0003173	21/04/2022 10:49	21/04/2022 11:28	KKU2918	ATERRO SANITARI		10.420	2.020	1 Alterado	0 Normal	
01	0003174	21/04/2022 10:51	21/04/2022 11:35	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.300	5.020	1 Alterado	0 Normal	
01	0003175	21/04/2022 11:20	21/04/2022 11:31	PET5936	ATERRO SANITARI		10.300	5.340	1 Alterado	0 Normal	
01	0003176	21/04/2022 12:32	21/04/2022 12:50	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.330	3.870	1 Alterado	0 Normal	
0003180		22/04/2022 12:05	22/04/2022 12:19								

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Unidade de Trabalho



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://scc.cnpj.gov.br/epi/validarDoc.aspx?codigo_documento:1086443c-ed8f-478c-ae6d-575960140303&idDoc:1086443c-ed8f-478c-ae6d-575960140303

Estação	Operação	Entrada	Saída	Circuito	Destinação	Veículo	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0003182	22/04/2022 16:23	22/04/2022 16:39		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	21.610	12.490	9.120	0 Normal	0 Normal	
01	0003184	23/04/2022 10:51	23/04/2022 11:09		ATERRO SANITARI	MWV7715	16.090	10.420	5.670	0 Normal	0 Normal	
01	0003185	23/04/2022 11:56	23/04/2022 12:21		ATERRO SANITARI	KGO5082	16.480	10.280	6.200	0 Normal	0 Normal	
01	0003187	23/04/2022 13:45	23/04/2022 14:41		ATERRO SANITARI	KKU2918	17.900	10.430	7.470	1 Alterado	0 Normal	
01	0003188	23/04/2022 14:40	23/04/2022 15:11		ATERRO SANITARI	PET5936	18.100	10.270	7.830	1 Alterado	0 Normal	
01	0003189	24/04/2022 07:04	24/04/2022 07:16		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.120	10.420	3.700	0 Normal	0 Normal	
01	0003190	24/04/2022 07:53	24/04/2022 08:10		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	20.010	12.460	7.550	1 Alterado	0 Normal	
01	0003191	24/04/2022 11:41	24/04/2022 11:55		ATERRO SANITARI	PFJ0620	17.210	10.150	7.060	0 Normal	0 Normal	
01	0003196	25/04/2022 11:50	25/04/2022 12:04		ATERRO SANITARI	KGO5082	15.460	10.320	5.140	1 Alterado	0 Normal	
01	0003199	25/04/2022 12:10	25/04/2022 12:21		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	20.020	12.690	7.330	0 Normal	0 Normal	
01	0003200	25/04/2022 13:20	25/04/2022 13:36		ATERRO SANITARI	PFJ0620	16.190	10.410	5.780	0 Normal	0 Normal	
01	0003201	25/04/2022 14:23	25/04/2022 14:35		ATERRO SANITARI	PET5936	15.430	10.440	4.990	0 Normal	0 Normal	
01	0003203	25/04/2022 15:19	25/04/2022 15:36		ATERRO SANITARI	KKU2918	15.340	10.340	5.000	0 Normal	0 Normal	
01	0003205	26/04/2022 10:24	26/04/2022 10:41		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.620	10.540	4.080	0 Normal	0 Normal	
01	0003206	26/04/2022 12:12	26/04/2022 13:04		ATERRO SANITARI	KGO5082	14.680	10.100	4.580	1 Alterado	0 Normal	
01	0003207	26/04/2022 12:49	26/04/2022 13:05		ATERRO SANITARI	KKU2918	13.840	10.260	3.580	1 Alterado	0 Normal	
01	0003209	27/04/2022 10:10	00/00/0000 00:00		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.700	10.550	4.150	1 Alterado	0 Normal	
01	0003211	27/04/2022 11:41	27/04/2022 11:52		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	21.230	12.590	8.640	1 Alterado	0 Normal	
01	0003212	27/04/2022 12:13	27/04/2022 12:48		ATERRO SANITARI	PET5936	17.400	10.310	7.090	1 Alterado	0 Normal	
01	0003213	27/04/2022 12:30	27/04/2022 12:46		ATERRO SANITARI	PFJ0620	17.290	10.310	6.980	1 Alterado	0 Normal	
01	0003214	27/04/2022 12:37	27/04/2022 12:54		ATERRO SANITARI	KKU2918	13.030	10.150	2.880	1 Alterado	0 Normal	
01	0003216	27/04/2022 20:22	27/04/2022 20:34		ATERRO SANITARI	MWV7715	13.680	10.460	3.220	0 Normal	0 Normal	
01	0003220	28/04/2022 11:27	28/04/2022 11:45		ATERRO SANITARI	KGO5082	15.730	10.290	5.440	0 Normal	0 Normal	
01	0003221	28/04/2022 12:04	28/04/2022 12:19		ATERRO SANITARI	PFJ0620	13.250	10.190	3.060	0 Normal	0 Normal	
01	0003223	29/04/2022 11:27	29/04/2022 11:41		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.080	10.370	3.710	0 Normal	0 Normal	
01	0003224	29/04/2022 12:57	29/04/2022 13:18		ATERRO SANITARI	PET5936	16.350	10.260	6.090	0 Normal	0 Normal	
01	0003225	29/04/2022 14:36	29/04/2022 14:55		ATERRO SANITARI	KIZ4492	16.370	10.320	6.050	0 Normal	0 Normal	
01	0003226	29/04/2022 14:45	29/04/2022 14:58		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	21.160	12.560	8.600	0 Normal	0 Normal	
01	0003229	30/04/2022 10:11	30/04/2022 10:26		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.190	10.380	3.810	0 Normal	0 Normal	
01	0003231	30/04/2022 11:18	30/04/2022 11:39		ATERRO SANITARI	KGO5082	15.660	10.230	5.430	0 Normal	0 Normal	
01	0003232	30/04/2022 11:50	30/04/2022 12:09		ATERRO SANITARI	PFJ0620	16.240	10.220	6.020	0 Normal	0 Normal	
01	0003234	30/04/2022 20:09	30/04/2022 20:27		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	19.660	12.530	7.130	1 Alterado	0 Normal	

Total do Resíduo: 007 630.400,00
 Total da Empresa: 0008 630.400,00
 Total do Setor: 00 630.400,00

Total 1.852.700,00 1.222.300,00 630.400,00

Amato José Siqueira
 Secretário de Obras
 Prefeitura de Barreiros



hcf





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2022 - AUTATENDIMENTO - 13.53.00
0710200710 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 31.626,10
DEBITO EM: 10/06/2022

=====

DOCUMENTO: 061010
AUTENTICACAO SISBB: 9.340.9DB.33F.D50.254

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/000140 Telefone



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/006

Número: 48/006 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/05/2022 Tipo: Estimativa
Orgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 31.434,83

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252.225) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO (500.0000) - Recursos não vinculados de Impostos; SUBELEMEN TO (296) - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

Summary table with columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Values: 48/000, 229.834,41, 31.434,83, 198.403,58

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESIDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000023.

Form with sections: AUTORIZADO (Amaro José Siqueira), ATESTO (Amaro José Siqueira), LIQUIDADO EM (02/06/22). Includes checkboxes for material received, service performed, etc.

RECEBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$ 31.434,83
Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 31.434,83 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Tres Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

Form with fields: DATA, CREDOR (EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES), DOC, PREVISÃO DE DESCONTOS (INSS 518,67, IRRF 471,52), VALOR, Pago em (08/07/22), Ordem, Documento (Saculim 4), Valor (30.444,64), Conta Bancária (2907-6), Total dos Descontos R\$ 990,19, Valor Liquido R\$ 30.444,64. Signed by Valmeron Acioli de Vasconcelos, Diretor de Tesouraria.

Vertical text on the right side: Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HEBOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR



Resíduo Analisado

St. Balança

St. Operação

Líquido

Tara

Bruto

Circuito

Destinação

Veículo

Saída

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Setor:	00	PREFEITURA MUNICIPAL		008		PREFEITURA MUNICIPAL		007		DOMICILIAR		
Empresa:	008	PREFEITURA MUNICIPAL		008		PREFEITURA MUNICIPAL		007		DOMICILIAR		
Resíduo:	007	DOMICILIAR		007		DOMICILIAR		007		DOMICILIAR		
01	0003235	01/05/2022	06:19	01/05/2022	06:31	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.020	10.510	3.510	1 Alterado	0 Normal
01	0003236	01/05/2022	12:14	01/05/2022	12:27	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.300	10.470	3.830	0 Normal	0 Normal
01	0003237	02/05/2022	12:16	02/05/2022	12:27	PET5936	ATERRO SANITARI	15.850	10.380	5.470	0 Normal	0 Normal
01	0003238	02/05/2022	12:28	02/05/2022	12:46	KGO5082	ATERRO SANITARI	15.830	10.280	5.550	0 Normal	0 Normal
01	0003239	02/05/2022	13:29	02/05/2022	13:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.890	12.670	8.220	0 Normal	0 Normal
01	0003240	02/05/2022	13:57	02/05/2022	14:14	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.770	10.380	6.390	0 Normal	0 Normal
01	0003241	02/05/2022	14:21	02/05/2022	15:03	KKU2918	ATERRO SANITARI	16.430	10.700	5.730	0 Normal	0 Normal
01	0003245	03/05/2022	11:00	03/05/2022	11:18	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.290	10.400	3.890	0 Normal	0 Normal
01	0003246	04/05/2022	10:56	04/05/2022	11:10	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.420	10.430	3.990	0 Normal	0 Normal
01	0003247	04/05/2022	11:26	04/05/2022	11:45	KGO5082	ATERRO SANITARI	17.420	10.260	7.160	0 Normal	0 Normal
01	0003248	04/05/2022	11:37	04/05/2022	11:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.760	12.570	8.190	0 Normal	0 Normal
01	0003249	04/05/2022	11:57	04/05/2022	12:13	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.850	10.250	6.600	0 Normal	0 Normal
01	0003250	04/05/2022	12:45	04/05/2022	13:08	PET5936	ATERRO SANITARI	17.550	10.310	7.240	1 Alterado	0 Normal
01	0003251	04/05/2022	13:31	04/05/2022	13:50	KKU2918	ATERRO SANITARI	14.710	11.190	3.520	0 Normal	0 Normal
01	0003253	05/05/2022	08:29	05/05/2022	08:45	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.020	10.400	3.620	0 Normal	0 Normal
01	0003255	05/05/2022	12:10	05/05/2022	12:25	KKU2918	ATERRO SANITARI	14.090	10.940	3.150	0 Normal	0 Normal
01	0003258	05/05/2022	20:58	05/05/2022	21:12	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.430	10.500	3.930	0 Normal	0 Normal
01	0003260	06/05/2022	12:00	06/05/2022	12:14	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.400	12.510	8.890	0 Normal	0 Normal
01	0003261	06/05/2022	12:24	06/05/2022	12:42	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.820	10.260	6.560	0 Normal	0 Normal
01	0003262	06/05/2022	12:27	06/05/2022	12:50	PET5936	ATERRO SANITARI	16.230	10.240	5.990	0 Normal	0 Normal
01	0003266	07/05/2022	11:08	07/05/2022	11:23	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.870	10.490	4.380	0 Normal	0 Normal
01	0003267	07/05/2022	11:32	07/05/2022	11:58	KGO5082	ATERRO SANITARI	15.880	10.220	5.660	0 Normal	0 Normal
01	0003271	07/05/2022	19:59	07/05/2022	20:20	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.010	12.450	7.560	0 Normal	0 Normal
01	0003272	08/05/2022	11:31	08/05/2022	11:48	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.660	10.230	6.430	0 Normal	0 Normal
01	0003273	08/05/2022	15:02	08/05/2022	15:16	MWV7715	ATERRO SANITARI	13.930	10.440	3.490	0 Normal	0 Normal
01	0003274	09/05/2022	12:23	09/05/2022	12:54	PET5936	ATERRO SANITARI	15.890	10.350	5.540	0 Normal	0 Normal
01	0003275	09/05/2022	12:26	09/05/2022	12:56	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.060	10.280	5.780	0 Normal	0 Normal
01	0003277	09/05/2022	13:14	09/05/2022	13:33	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.200	10.190	6.010	0 Normal	0 Normal
01	0003278	09/05/2022	13:43	09/05/2022	13:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.500	12.610	7.890	0 Normal	0 Normal
01	0003281	10/05/2022	12:03	10/05/2022	13:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.960	12.520	8.440	0 Normal	0 Normal
01	0003285	11/05/2022	11:25	11/05/2022	11:37	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.490	12.600	7.890	0 Normal	0 Normal
01	0003286	11/05/2022	12:06	11/05/2022	12:29	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.960	10.310	6.650	0 Normal	0 Normal
01	0003288	12/05/2022	10:31	12/05/2022	10:41	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.300	12.600	7.700	0 Normal	0 Normal
01	0003293	12/05/2022	11:49	12/05/2022	12:11	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.630	10.490	6.140	1 Alterado	0 Normal
01	0003294	13/05/2022	11:43	13/05/2022	11:54	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.940	12.570	8.370	0 Normal	0 Normal
01	0003295	13/05/2022	12:29	13/05/2022	12:45	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.370	10.260	6.110	1 Alterado	0 Normal
01	0003298	14/05/2022	10:43	14/05/2022	10:56	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.910	10.410	4.500	1 Alterado	0 Normal
01	0003299	14/05/2022	11:27	14/05/2022	11:47	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.520	10.350	6.170	1 Alterado	0 Normal
01	0003300	14/05/2022	11:58	14/05/2022	12:20	PFJ0620	ATERRO SANITARI	14.480	10.250	4.230	1 Alterado	0 Normal

Secretaria de Meio Ambiente
 Prefeitura de Barreiros

Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://stccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753f66b4ca3

Relatório de Operações

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação	Operação	Entrada	Saida	Circuito	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0003301	14/05/2022 20:05	14/05/2022 20:18	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.510	3.770	1 Alterado	0 Normal	
01	0003302	14/05/2022 20:05	14/05/2022 20:19	FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12.480	7.560	1 Alterado	0 Normal	
01	0003303	15/05/2022 10:50	15/05/2022 11:06	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.450	3.070	1 Alterado	0 Normal	
01	0003305	16/05/2022 11:08	16/05/2022 11:35	FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12.630	6.480	0 Normal	0 Normal	
01	0003306	16/05/2022 12:48	16/05/2022 13:19	KGO5082 ATERRO SANITARI	10.300	6.230	0 Normal	0 Normal	
01	0003308	16/05/2022 13:15	16/05/2022 13:31	PFJ0620 ATERRO SANITARI	10.370	6.570	0 Normal	0 Normal	
01	0003309	16/05/2022 14:43	16/05/2022 14:53	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.410	2.670	0 Normal	0 Normal	
01	0003310	16/05/2022 20:37	16/05/2022 20:55	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.430	4.080	1 Alterado	0 Normal	
01	0003311	17/05/2022 10:34	17/05/2022 10:51	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.530	3.380	0 Normal	0 Normal	
01	0003312	17/05/2022 20:29	17/05/2022 20:40	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.520	3.770	0 Normal	0 Normal	
01	0003313	18/05/2022 10:37	18/05/2022 10:48	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.470	4.070	0 Normal	0 Normal	
01	0003315	18/05/2022 12:01	18/05/2022 12:22	PFJ0620 ATERRO SANITARI	10.290	6.390	0 Normal	0 Normal	
01	0003316	18/05/2022 20:16	18/05/2022 20:30	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.350	4.250	1 Alterado	0 Normal	
01	0003323	20/05/2022 11:19	20/05/2022 11:41	FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12.550	7.880	0 Normal	0 Normal	
01	0003324	20/05/2022 11:23	20/05/2022 11:43	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.420	3.740	0 Normal	0 Normal	
00	0000174	13/05/2022 11:28	13/05/2022 11:47	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.150	6.270	0 Normal	0 Normal	
00	0000172	11/05/2022 11:40	11/05/2022 11:54	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.140	5.960	0 Normal	0 Normal	
00	0000173	12/05/2022 11:46	12/05/2022 12:03	PET5J36 ATERRO SANITARI	10.450	6.480	0 Normal	0 Normal	
00	0000180	20/05/2022 11:48	20/05/2022 12:01	PET5J36 ATERRO SANITARI	10.250	6.250	0 Normal	0 Normal	
01	0003325	20/05/2022 11:51	20/05/2022 12:10	PFJ0620 ATERRO SANITARI	10.270	6.140	0 Normal	0 Normal	
00	0000178	18/05/2022 11:55	18/05/2022 12:17	PET5J36 ATERRO SANITARI	10.280	6.270	0 Normal	0 Normal	
00	0000179	14/05/2022 12:12	14/05/2022 12:28	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.080	3.800	0 Normal	0 Normal	
00	0000182	20/05/2022 12:27	20/05/2022 12:52	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.160	5.760	0 Normal	0 Normal	
00	0000175	14/05/2022 12:28	14/05/2022 12:55	PET5J36 ATERRO SANITARI	10.240	7.410	0 Normal	0 Normal	
00	0000170	07/05/2022 12:28	07/05/2022 12:52	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.220	3.310	0 Normal	0 Normal	
00	0000171	09/05/2022 12:49	09/05/2022 13:02	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.090	5.250	0 Normal	0 Normal	
00	0000176	16/05/2022 12:49	16/05/2022 13:21	PET5J36 ATERRO SANITARI	10.350	6.050	0 Normal	0 Normal	
00	0000181	18/05/2022 12:52	18/05/2022 13:14	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.080	6.150	0 Normal	0 Normal	
00	0000177	16/05/2022 13:23	16/05/2022 13:48	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.120	5.730	0 Normal	0 Normal	
01	0003329	20/05/2022 20:49	20/05/2022 21:03	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.540	4.310	1 Alterado	0 Normal	
01	0003334	21/05/2022 11:34	21/05/2022 12:01	KGO5082 ATERRO SANITARI	10.210	6.070	0 Normal	0 Normal	
01	0003335	21/05/2022 11:37	21/05/2022 11:53	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.600	3.350	0 Normal	0 Normal	
01	0003336	21/05/2022 12:03	21/05/2022 12:14	PET5J36 ATERRO SANITARI	10.140	3.110	0 Normal	0 Normal	
01	0003337	21/05/2022 12:29	21/05/2022 12:37	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.110	2.940	1 Alterado	0 Normal	
01	0003342	21/05/2022 19:51	21/05/2022 20:08	FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12.490	6.740	0 Normal	0 Normal	
01	0003350	22/05/2022 17:33	22/05/2022 17:45	PFJ0620 ATERRO SANITARI	10.450	6.590	1 Alterado	0 Normal	
01	0003352	23/05/2022 12:07	23/05/2022 12:20	FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12.460	7.610	0 Normal	0 Normal	
01	0003353	23/05/2022 12:28	23/05/2022 13:03	PET5J36 ATERRO SANITARI	10.330	5.720	0 Normal	0 Normal	
01	0003354	23/05/2022 12:29	23/05/2022 13:04	KGO5082 ATERRO SANITARI	10.260	5.820	0 Normal	0 Normal	
01	0003355	23/05/2022 13:06	23/05/2022 13:23	PFJ0620 ATERRO SANITARI	10.320	6.080	0 Normal	0 Normal	
00	0003356	23/05/2022 13:19	23/05/2022 13:47	JQI3B72 ATERRO SANITARI	11.240	5.410	1 Alterado	0 Normal	
00	0003365	24/05/2022 13:46	24/05/2022 13:59	MWV7715 ATERRO SANITARI	10.430	4.480	0 Normal	0 Normal	

ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente
2022.05.24

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]





Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Circuito	Veículo	Destinação	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0003369	25/05/2022 10:19	25/05/2022 10:36		KGO5082	ATERRO SANITARI	10.190	5.650	0 Normal	0 Normal	
01	0003371	25/05/2022 11:09	25/05/2022 11:23		JQI3B72	ATERRO SANITARI	11.140	5.730	0 Normal	0 Normal	
01	0003372	25/05/2022 11:17	25/05/2022 11:29		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.420	3.700	0 Normal	0 Normal	
01	0003373	25/05/2022 11:29	25/05/2022 11:41		PET5J36	ATERRO SANITARI	10.340	6.630	0 Normal	0 Normal	
01	0003374	25/05/2022 11:31	25/05/2022 11:48		PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.240	5.410	0 Normal	0 Normal	
01	0003376	25/05/2022 15:00	25/05/2022 15:12		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	12.720	7.300	0 Normal	0 Normal	
01	0003380	26/05/2022 14:18	26/05/2022 14:35		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	12.650	7.310	0 Normal	0 Normal	
01	0003385	27/05/2022 11:00	27/05/2022 11:23		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.540	3.980	0 Normal	0 Normal	
01	0003386	27/05/2022 11:15	27/05/2022 11:31		KGO5082	ATERRO SANITARI	10.260	6.910	0 Normal	0 Normal	
01	0003387	27/05/2022 11:38	27/05/2022 11:54		JQI3B72	ATERRO SANITARI	11.190	6.840	0 Normal	0 Normal	
01	0003388	27/05/2022 12:02	27/05/2022 12:16		PET5J36	ATERRO SANITARI	10.370	7.590	0 Normal	0 Normal	
01	0003389	27/05/2022 12:09	27/05/2022 12:24		PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.370	6.570	0 Normal	0 Normal	
01	0003391	27/05/2022 20:52	27/05/2022 21:08		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.470	4.590	0 Normal	0 Normal	
01	0003393	28/05/2022 10:07	28/05/2022 10:20		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.460	3.800	0 Normal	0 Normal	
01	0003394	28/05/2022 12:23	28/05/2022 12:36		PET5J36	ATERRO SANITARI	10.250	7.650	0 Normal	0 Normal	
01	0003399	29/05/2022 06:25	29/05/2022 06:40		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.440	4.300	1 Alterado	0 Normal	
01	0003401	29/05/2022 08:07	29/05/2022 08:23		PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.180	5.420	1 Alterado	0 Normal	
01	0003404	29/05/2022 11:26	29/05/2022 11:43		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.350	3.240	1 Alterado	0 Normal	
01	0003420	30/05/2022 12:13	30/05/2022 12:33		KGO5082	ATERRO SANITARI	10.350	6.200	0 Normal	0 Normal	
01	0003422	30/05/2022 12:27	30/05/2022 12:46		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.490	7.670	0 Normal	0 Normal	
01	0003423	30/05/2022 12:45	30/05/2022 12:55		PET5J36	ATERRO SANITARI	10.370	6.390	0 Normal	0 Normal	
01	0003426	30/05/2022 13:21	30/05/2022 13:43		JQI3B72	ATERRO SANITARI	11.130	6.310	0 Normal	0 Normal	
01	0003434	30/05/2022 14:09	30/05/2022 14:35		PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.310	6.640	0 Normal	0 Normal	
01	0003471	31/05/2022 06:28	31/05/2022 06:43		MWV7715	ATERRO SANITARI	10.470	4.950	0 Normal	0 Normal	
01	0003483	31/05/2022 11:15	31/05/2022 11:28		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	12.500	8.220	0 Normal	0 Normal	
01	0003485	31/05/2022 11:36	31/05/2022 11:47		KGO5082	ATERRO SANITARI	10.240	4.510	0 Normal	0 Normal	

Total do Resíduo: 007 606.850,00
 Total da Empresa: 0008 606.850,00
 Total do Setor: 00 606.850,00

Total: 1.764.730,00 1.157.880,00 606.850,00

Handwritten signatures and initials





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.59.41
0710200710 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 30.444,64
DEBITO EM: 08/07/2022

=====

DOCUMENTO: 070812
AUTENTICACAO SISBB: 9.285.E13.FFB.E97.F2E

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 108643c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/007

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HELOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

Número: 48/007 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 30/06/2022 Tipo: Estimativa
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 35.025,09

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ	
EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	198.399,58	35.025,09	163.374,59

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000024.

<p style="text-align: center;">AUTORIZADO</p> <p style="text-align: center;">ORDENADOR DA DESPESA</p> <p style="text-align: center;">Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p style="text-align: center;">ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input type="checkbox"/></p> <p>DATA: <u>30/06/22</u></p> <p style="text-align: center;">Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADO EM <u>30/06/22</u></p> <p style="text-align: center;">Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
---	--	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 35.025,09

Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 35.025,09 (Trinta e Cinco Mil, Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 1/1 CREDOR: Companhia Saneamento DOC: _____
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES

PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em	Ordem
IRRF	525,38	<u>08/01/22</u>	
INSS	577,91		
Total dos Descontos R\$		1.103,29	
Valor Liquido R\$		33.921,80	

Documento: 57537 Valor: 33.921,80
Conta Bancaria: 2907-6
Documento: _____ Valor: _____
Conta Bancaria: _____
Valmeron Acloni de Vasconcelos
Diretor de Tesouraria
Portaria Nº 012/2021

Resíduo:	007	DOMICILIAR																	
01	0003532	01/06/2022	10:37	01/06/2022	10:52	MWV7715	ATERRO SANITARI	16,880	10,490	6,390	0 Normal	0 Normal							
01	0003537	01/06/2022	11:59	01/06/2022	12:13	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	18,300	12,570	5,730	0 Normal	0 Normal							
01	0003538	01/06/2022	12:18	01/06/2022	12:38	JOI3B72	ATERRO SANITARI	18,050	11,180	6,870	0 Normal	0 Normal							
01	0003541	01/06/2022	13:05	01/06/2022	13:30	PET5J36	ATERRO SANITARI	18,230	10,290	7,940	0 Normal	0 Normal							
01	0003548	02/06/2022	12:16	02/06/2022	12:40	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16,650	10,340	6,310	0 Normal	0 Normal							
01	0003549	02/06/2022	12:24	02/06/2022	12:43	KG05082	ATERRO SANITARI	16,900	10,220	6,680	0 Normal	0 Normal							
01	0003550	02/06/2022	12:39	02/06/2022	12:57	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	17,490	12,550	4,940	0 Normal	0 Normal							
01	0003551	02/06/2022	12:46	02/06/2022	12:58	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,740	10,460	4,280	0 Normal	0 Normal							
01	0003554	03/06/2022	11:42	03/06/2022	11:53	PET5J36	ATERRO SANITARI	16,980	10,270	6,710	0 Normal	0 Normal							
01	0003555	03/06/2022	12:04	03/06/2022	12:26	JOI3B72	ATERRO SANITARI	17,790	11,120	6,670	0 Normal	0 Normal							
01	0003559	03/06/2022	18:01	03/06/2022	18:18	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,650	10,600	4,050	0 Normal	0 Normal							
01	0003567	03/06/2022	20:34	03/06/2022	20:54	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17,410	10,340	7,070	0 Normal	0 Normal							
01	0003613	04/06/2022	11:08	04/06/2022	11:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20,950	12,690	8,260	0 Normal	0 Normal							
01	0003615	04/06/2022	11:43	04/06/2022	11:48	PET5J36	ATERRO SANITARI	14,010	10,300	3,710	0 Normal	0 Normal							
01	0003619	04/06/2022	12:08	04/06/2022	12:30	PFJ0620	ATERRO SANITARI	13,750	10,300	3,450	0 Normal	0 Normal							
01	0003620	04/06/2022	12:23	04/06/2022	12:46	KG05082	ATERRO SANITARI	17,050	10,250	6,800	0 Normal	0 Normal							
01	0003678	05/06/2022	10:44	05/06/2022	11:00	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,410	10,510	3,900	0 Normal	0 Normal							
01	0003681	05/06/2022	11:58	05/06/2022	12:11	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20,080	12,440	7,640	0 Normal	0 Normal							
01	0003704	06/06/2022	12:14	06/06/2022	12:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20,680	12,590	8,090	0 Normal	0 Normal							
01	0003706	06/06/2022	12:36	06/06/2022	12:49	KG05082	ATERRO SANITARI	16,700	10,270	6,430	0 Normal	0 Normal							
01	0003709	06/06/2022	13:00	06/06/2022	13:12	JOI3B72	ATERRO SANITARI	17,750	11,150	6,600	0 Normal	0 Normal							
01	0003718	06/06/2022	13:58	06/06/2022	14:16	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17,250	10,470	6,780	0 Normal	0 Normal							
01	0003747	06/06/2022	22:59	06/06/2022	23:21	PET5J36	ATERRO SANITARI	17,770	10,400	7,370	0 Normal	0 Normal							
01	0003774	07/06/2022	11:44	07/06/2022	12:00	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,750	10,510	4,240	0 Normal	0 Normal							
01	0003821	08/06/2022	10:17	08/06/2022	10:32	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,300	10,450	3,850	0 Normal	0 Normal							
01	0003822	08/06/2022	11:26	08/06/2022	11:35	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20,780	12,490	8,290	0 Normal	0 Normal							
01	0003823	08/06/2022	11:27	08/06/2022	11:49	KG05082	ATERRO SANITARI	17,010	10,300	6,710	0 Normal	0 Normal							
01	0003824	08/06/2022	12:48	08/06/2022	13:03	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16,490	10,350	6,140	0 Normal	0 Normal							
01	0003825	08/06/2022	12:58	08/06/2022	13:09	PET5J36	ATERRO SANITARI	17,310	10,310	7,000	0 Normal	0 Normal							
01	0003826	08/06/2022	13:07	08/06/2022	13:24	JOI3B72	ATERRO SANITARI	17,510	11,090	6,420	0 Normal	0 Normal							
01	0003830	09/06/2022	10:33	09/06/2022	10:47	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,610	10,580	4,030	0 Normal	0 Normal							
01	0003837	10/06/2022	11:16	10/06/2022	11:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21,880	12,550	9,330	0 Normal	0 Normal							
01	0003838	10/06/2022	11:21	10/06/2022	11:37	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,790	10,570	4,220	0 Normal	0 Normal							
01	0003839	10/06/2022	11:31	10/06/2022	11:44	KG05082	ATERRO SANITARI	17,100	10,260	6,840	0 Normal	0 Normal							
01	0003842	10/06/2022	12:03	10/06/2022	12:26	PET5J36	ATERRO SANITARI	17,300	10,180	7,120	0 Normal	0 Normal							
01	0003844	10/06/2022	12:16	10/06/2022	12:34	JOI3B72	ATERRO SANITARI	17,780	11,160	6,620	0 Normal	0 Normal							
01	0003843	10/06/2022	12:24	10/06/2022	12:40	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17,150	10,350	6,800	0 Normal	0 Normal							
01	0003855	11/06/2022	10:54	11/06/2022	11:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI	13,380	10,390	2,990	0 Normal	0 Normal							
01	0003856	11/06/2022	10:58	11/06/2022	11:13	MWV7715	ATERRO SANITARI	14,960	10,540	4,420	0 Normal	0 Normal							

grupo repulio

64

[Handwritten signature]

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021



Estação Operação	Entrada	Saida	Circuit	Veiculo	Destinação	Bruto	Tara	Liquido	St. Operação	St. Balança	Residuo Analisado
01 0003857	11/06/2022 11:43	11/06/2022 11:50		PET5J36	ATERRO SANITARI	13.940	10.190	3.750	0 Normal	0 Normal	
01 0003858	11/06/2022 11:52	11/06/2022 12:05		KGO5082	ATERRO SANITARI	14.080	10.260	3.820	0 Normal	0 Normal	
01 0003859	11/06/2022 12:04	11/06/2022 12:11		JOI3B72	ATERRO SANITARI	14.340	11.150	3.190	0 Normal	0 Normal	
01 0003866	11/06/2022 19:55	11/06/2022 20:10		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.520	12.600	6.920	0 Normal	0 Normal	
01 0003867	11/06/2022 20:29	11/06/2022 20:46		MWV7715	ATERRO SANITARI	13.830	10.570	3.260	0 Normal	0 Normal	
00 0000204	12/06/2022 11:25	12/06/2022 11:39		MWV7715	ATERRO SANITARI	14.520	10.520	4.000	0 Normal	0 Normal	
00 0000205	13/06/2022 11:56	13/06/2022 12:06		PET5J36	ATERRO SANITARI	17.750	10.380	7.370	0 Normal	0 Normal	
00 0000206	13/06/2022 12:05	13/06/2022 12:27		KGO5082	ATERRO SANITARI	16.810	10.290	6.520	0 Normal	0 Normal	
00 0000207	13/06/2022 12:22	13/06/2022 12:32		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.700	12.600	8.100	0 Normal	0 Normal	
00 0000210	13/06/2022 12:54	13/06/2022 13:10		JOI3B72	ATERRO SANITARI	17.820	11.170	6.650	0 Normal	0 Normal	
00 0000211	13/06/2022 13:34	13/06/2022 13:51		PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.500	10.340	6.160	0 Normal	0 Normal	
00 0000212	13/06/2022 23:00	13/06/2022 23:14		MWV7715	ATERRO SANITARI	14.410	10.510	3.900	0 Normal	0 Normal	
00 0000209	14/06/2022 11:37	14/06/2022 11:50		KGO5082	ATERRO SANITARI	15.020	10.260	4.760	1 Alterado	0 Normal	
00 0000312	14/06/2022 14:12	14/06/2022 14:26		MWV7715	ATERRO SANITARI	14.540	10.500	4.040	0 Normal	0 Normal	
00 0000316	15/06/2022 08:15	15/06/2022 08:31		MWV7715	ATERRO SANITARI	15.080	10.490	4.590	0 Normal	0 Normal	
00 0000313	15/06/2022 11:54	15/06/2022 12:10		PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.400	10.530	6.870	0 Normal	0 Normal	
00 0000314	15/06/2022 12:11	15/06/2022 12:30		JOI3B72	ATERRO SANITARI	17.480	11.370	6.110	0 Normal	0 Normal	
00 0000315	15/06/2022 14:20	15/06/2022 14:41		KGO5082	ATERRO SANITARI	17.350	10.450	6.900	0 Normal	0 Normal	
00 0000317	15/06/2022 19:50	15/06/2022 19:53		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.170	12.880	7.290	0 Normal	0 Normal	
00 0000237	16/06/2022 11:13	16/06/2022 11:27		PET5J36	ATERRO SANITARI	19.230	10.560	8.670	0 Normal	0 Normal	
00 0000318	17/06/2022 10:34	17/06/2022 10:48		MWV7715	ATERRO SANITARI	13.520	10.650	2.870	0 Normal	0 Normal	
00 0000319	17/06/2022 10:57	17/06/2022 11:12		KGO5082	ATERRO SANITARI	15.940	10.490	5.450	0 Normal	0 Normal	
00 0000325	17/06/2022 12:34	17/06/2022 12:50		PFJ0620	ATERRO SANITARI	19.010	10.490	8.520	0 Normal	0 Normal	
00 0000326	17/06/2022 13:19	17/06/2022 13:45		JOI3B72	ATERRO SANITARI	18.690	11.520	7.170	0 Normal	0 Normal	
00 0000337	17/06/2022 17:01	17/06/2022 17:08		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	16.430	12.850	3.580	0 Normal	0 Normal	
00 0000340	18/06/2022 07:55	18/06/2022 08:15		MWV7715	ATERRO SANITARI	15.690	10.670	5.020	0 Normal	0 Normal	
00 0000339	18/06/2022 12:00	18/06/2022 12:19		JOI3B72	ATERRO SANITARI	15.200	11.320	3.880	0 Normal	0 Normal	
00 0000338	18/06/2022 12:02	18/06/2022 12:15		KGO5082	ATERRO SANITARI	14.650	10.400	4.250	0 Normal	0 Normal	
00 0000341	18/06/2022 12:28	18/06/2022 12:52		PET5J36	ATERRO SANITARI	19.280	10.520	8.760	0 Normal	0 Normal	
00 0000342	18/06/2022 20:10	18/06/2022 20:33		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	22.360	12.910	9.450	0 Normal	0 Normal	
00 0000343	19/06/2022 07:21	19/06/2022 07:40		MWV7715	ATERRO SANITARI	14.010	10.750	3.260	0 Normal	0 Normal	
00 0000344	19/06/2022 13:06	19/06/2022 13:20		PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.750	10.530	6.220	0 Normal	0 Normal	
00 0000345	20/06/2022 12:16	20/06/2022 12:28		PE T5J36	ATERRO SANITARI	16.790	10.650	6.140	0 Normal	0 Normal	
00 0000346	20/06/2022 12:34	20/06/2022 12:54		KGO5082	ATERRO SANITARI	17.140	10.510	6.630	0 Normal	0 Normal	
00 0000347	20/06/2022 13:02	20/06/2022 13:14		FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.620	12.820	8.800	0 Normal	0 Normal	
00 0000348	20/06/2022 13:06	20/06/2022 13:32		JOI3B72	ATERRO SANITARI	17.710	11.360	6.350	0 Normal	0 Normal	
00 0000349	20/06/2022 14:12	20/06/2022 14:30		PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.210	10.520	6.690	0 Normal	0 Normal	
00 0000375	21/06/2022 10:49	21/06/2022 11:03		MWV7715	ATERRO SANITARI	15.290	10.600	4.690	0 Normal	0 Normal	
00 0000376	21/06/2022 12:09	21/06/2022 12:24		KGO5082	ATERRO SANITARI	14.200	10.360	3.840	0 Normal	0 Normal	
0000378	21/06/2022 12:16	21/06/2022 12:21		PET5J36	ATERRO SANITARI	14.290	10.520	3.770	0 Normal	0 Normal	
0000388	22/06/2022 11:20	22/06/2022 11:30		MWV7715	ATERRO SANITARI	17.020	10.570	6.450	0 Normal	0 Normal	
0000389	22/06/2022 13:03	22/06/2022 13:21		PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.820	10.590	7.230	0 Normal	0 Normal	

Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://stccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

Secretario José Siqueira
 Pôrto Alegre





Estação Operação	Entrada	Saida	Circuit	Destinação	Veiculo	Tara	Liquido	St. Operação	St. Balança	Residuo Analisado
00 0000391	22/06/2022 13:20	22/06/2022 13:32		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	12.890	6.940	0 Normal	0 Normal	
00 0000398	23/06/2022 08:05	23/06/2022 08:18		ATERRO SANITARI	MWV7715	11.090	3.220	0 Normal	0 Normal	
00 0000405	23/06/2022 11:47	23/06/2022 11:57		ATERRO SANITARI	PET5J36	10.540	7.180	1 Alterado	0 Normal	
00 0000406	23/06/2022 11:54	23/06/2022 12:21		ATERRO SANITARI	KGO5082	17.510	7.030	0 Normal	0 Normal	
00 0000407	23/06/2022 12:14	23/06/2022 12:33		ATERRO SANITARI	JQI3B72	17.250	5.940	0 Normal	0 Normal	
00 0000408	23/06/2022 13:40	23/06/2022 13:49		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	18.970	6.010	0 Normal	0 Normal	
00 0000418	24/06/2022 07:18	24/06/2022 07:30		ATERRO SANITARI	MWV7715	16.220	5.330	0 Normal	0 Normal	
00 0000419	24/06/2022 12:09	24/06/2022 12:27		ATERRO SANITARI	PFJ0620	17.430	6.890	0 Normal	0 Normal	
00 0000426	25/06/2022 11:48	25/06/2022 12:14		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	22.820	9.950	0 Normal	0 Normal	
00 0000427	25/06/2022 12:28	25/06/2022 12:54		ATERRO SANITARI	JQI3B72	18.620	7.130	0 Normal	0 Normal	
00 0000428	25/06/2022 12:56	25/06/2022 13:23		ATERRO SANITARI	KGO5082	18.840	8.500	0 Normal	0 Normal	
00 0000429	25/06/2022 13:26	25/06/2022 14:00		ATERRO SANITARI	PET5J36	17.590	7.120	0 Normal	0 Normal	
00 0000430	25/06/2022 16:18	25/06/2022 16:38		ATERRO SANITARI	PFJ0620	17.530	7.070	0 Normal	0 Normal	
00 0000431	25/06/2022 19:30	25/06/2022 19:50		ATERRO SANITARI	MWV7715	16.420	5.730	0 Normal	0 Normal	
00 0000434	26/06/2022 12:22	26/06/2022 12:36		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	19.920	7.110	0 Normal	0 Normal	
00 0000436	27/06/2022 13:10	27/06/2022 13:29		ATERRO SANITARI	PET5J36	17.190	6.600	0 Normal	0 Normal	
00 0000440	27/06/2022 13:33	27/06/2022 13:48		ATERRO SANITARI	MWV7715	16.380	5.660	0 Normal	0 Normal	
00 0000448	27/06/2022 14:25	27/06/2022 14:45		ATERRO SANITARI	KIU4641	17.120	6.070	0 Normal	0 Normal	
00 0000449	27/06/2022 14:38	27/06/2022 15:20		ATERRO SANITARI	KGO5082	17.650	7.050	0 Normal	0 Normal	
00 0000449	27/06/2022 15:55	27/06/2022 16:07		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	22.240	9.440	0 Normal	0 Normal	
01 0003871	28/06/2022 06:25	28/06/2022 06:39		ATERRO SANITARI	MWV7715	15.320	4.710	0 Normal	0 Normal	
01 0003874	28/06/2022 12:17	28/06/2022 12:31		ATERRO SANITARI	KGO5082	14.110	3.780	0 Normal	0 Normal	
01 0003875	28/06/2022 12:43	28/06/2022 12:59		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.460	3.860	0 Normal	0 Normal	
00 0000457	29/06/2022 06:13	29/06/2022 06:32		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.760	4.200	0 Normal	0 Normal	
01 0003878	29/06/2022 12:33	29/06/2022 12:58		ATERRO SANITARI	JQI3B72	17.940	6.580	0 Normal	0 Normal	
01 0003880	29/06/2022 14:58	29/06/2022 15:21		ATERRO SANITARI	FLZ4C29	22.760	10.000	0 Normal	0 Normal	
00 0000471	29/06/2022 15:22	29/06/2022 15:53		ATERRO SANITARI	KIU4641	17.260	6.740	0 Normal	0 Normal	
01 0003883	30/06/2022 13:04	30/06/2022 13:15		ATERRO SANITARI	MWV7715	14.670	4.170	0 Normal	0 Normal	
01 0003884	30/06/2022 13:05	30/06/2022 13:21		ATERRO SANITARI	KGO5082	16.700	6.320	0 Normal	0 Normal	
01 0003885	30/06/2022 13:06	30/06/2022 13:13		ATERRO SANITARI	JQI3B72	14.740	3.400	0 Normal	0 Normal	
01 0003892	30/06/2022 23:03	30/06/2022 23:31		ATERRO SANITARI	PET5J36	17.410	6.850	0 Normal	0 Normal	

Total do Residuo: 007

Total da Empresa: 0008

Total do Setor: 00

Total: 1.904.370,00 1.228.210,00 676.160,00

676.160,00
676.160,00
676.160,00

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 004/2021

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 108643c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

SBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.59.41
0710200710 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 33.921,80
DEBITO EM: 08/07/2022

=====

DOCUMENTO: 070816
AUTENTICACAO SISBB: 0.BC2.B77.45A.8F5.51A



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136
Barreiros/PE CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/008

Número: 48/008 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 01/08/2022 Tipo: Estimativa
Órgão: 02 00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 32.762,46

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252 225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	163.374,49	32.762,46	130.000,03

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL
55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000031.

AUTORIZADO Amaro José Siqueira Secretário de Obras ORDENADOR DA DESPESA Portaria: 004/2021	ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: 01/08/22 Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021	LIQUIDADO EM 01/08/22 Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021
--	--	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 32.762,46
Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 32.762,46 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 01/08/22	CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES	DOC: 31.730,44
PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em 01/08/22 Ordem
IRRF	491,44	Documento: SINCUB 7 Valor: 31.730,44
INSS	540,58	Conta Bancaria: 29107-6
Total dos Descontos R\$	1.032,02	Documento: _____ Valor: _____
Valor Liquido R\$	31.730,44	Conta Bancaria: _____

Valmeron Acil de Vasconcelos
Diretor de Tesouraria
Portaria Nº 012/2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 1086443-c-ed8f-478e-aed6-5753fe6b4ca3



Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS
Relatório de Operações

Período de Entrada: 01/07/2022 até 31/07/2022
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuit	Bruto	Tara	Liquido	St. Operação	St. Balança	Residuo Analisado
01 0004249	25/07/2022 13:50	25/07/2022 14:17	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.930	10.560	6.370	0 Normal	0 Normal	
01 0004250	25/07/2022 13:55	25/07/2022 14:16	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.390	12.970	8.420	0 Normal	0 Normal	
01 0004259	26/07/2022 10:30	26/07/2022 10:42	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.250	12.870	7.380	0 Normal	0 Normal	
01 0004264	26/07/2022 12:35	26/07/2022 12:57	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.850	10.460	5.390	0 Normal	0 Normal	
01 0004270	27/07/2022 10:39	27/07/2022 10:48	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.920	12.860	8.060	0 Normal	0 Normal	
01 0004272	27/07/2022 11:35	27/07/2022 12:04	JQI3B72	ATERRO SANITARI		18.010	11.450	6.560	0 Normal	0 Normal	
01 0004273	27/07/2022 11:49	27/07/2022 12:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.460	10.450	7.010	0 Normal	0 Normal	
01 0004280	28/07/2022 11:15	28/07/2022 11:40	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.990	10.740	6.250	0 Normal	0 Normal	
01 0004281	28/07/2022 11:22	28/07/2022 11:39	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.730	10.440	5.290	0 Normal	0 Normal	
00 0000509	28/07/2022 12:58	28/07/2022 13:10	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.700	12.830	7.870	0 Normal	0 Normal	
01 0004296	29/07/2022 11:05	29/07/2022 11:20	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.580	12.860	7.720	0 Normal	0 Normal	
01 0004297	29/07/2022 11:47	29/07/2022 12:02	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.700	10.500	6.200	0 Normal	0 Normal	
01 0004298	29/07/2022 12:16	29/07/2022 12:39	JQI3B72	ATERRO SANITARI		17.220	11.380	5.840	0 Normal	0 Normal	
01 0004306	30/07/2022 06:29	30/07/2022 06:43	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.800	10.640	4.160	0 Normal	0 Normal	
01 0004307	30/07/2022 11:16	30/07/2022 11:42	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.590	10.490	6.100	0 Normal	0 Normal	
01 0004308	30/07/2022 11:40	30/07/2022 11:55	PET5J36	ATERRO SANITARI		17.040	10.720	6.320	0 Normal	0 Normal	
01 0004309	30/07/2022 12:02	30/07/2022 12:16	JQI3B72	ATERRO SANITARI		14.550	11.340	3.210	0 Normal	0 Normal	
01 0004313	30/07/2022 20:08	30/07/2022 20:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.090	12.800	7.290	0 Normal	0 Normal	
01 0004314	31/07/2022 06:12	31/07/2022 06:39	MWV7715	ATERRO SANITARI		13.830	10.600	3.230	0 Normal	0 Normal	
01 0004315	31/07/2022 11:59	31/07/2022 12:16	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.350	10.430	5.920	0 Normal	0 Normal	
						Total do Residuo:		632.480,00			
						Total da Empresa:		632.480,00			
						Total do Setor:		632.480,00			

Total: 1.775.640,00 1.143.160,00 632.480,00

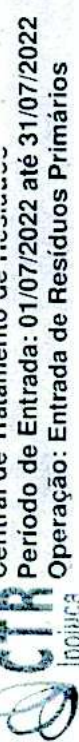
Handwritten signature and initials

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 004/2021





Central de Tratamento de Resíduos
Operação: Entrada de Resíduos Primários
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Relatório de Operações



Estação Operação	Entrada	Saída	Veiculo	Destinação	Circuit	Bruto	Tara	Liquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
Setor:	00										
Empresa:	0008	PREFEITURA MUNICIPAL									
Resíduo:	007	DOMICILIAR									
01	0003894	01/07/2022 09:28	01/07/2022 09:40	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.690	10.810	3.880	0 Normal	0 Normal	
01	0003895	01/07/2022 11:01	01/07/2022 11:11	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.750	12.970	8.780	0 Normal	0 Normal	
01	0003898	01/07/2022 15:30	01/07/2022 15:49	KIU4641	ATERRO SANITARI	17.300	10.570	6.730	0 Normal	0 Normal	
01	0003904	02/07/2022 08:25	02/07/2022 08:37	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.040	10.740	4.300	0 Normal	0 Normal	
01	0003905	02/07/2022 11:19	02/07/2022 11:31	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.990	10.440	6.550	0 Normal	0 Normal	
01	0003906	02/07/2022 12:29	02/07/2022 12:39	JQI3B72	ATERRO SANITARI	18.400	11.310	7.090	0 Normal	0 Normal	
01	0003910	02/07/2022 13:23	02/07/2022 13:34	PET5J36	ATERRO SANITARI	18.230	10.420	7.810	0 Normal	0 Normal	
00	0000474	03/07/2022 07:53	03/07/2022 08:10	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.370	12.780	7.590	0 Normal	0 Normal	
00	0000475	03/07/2022 07:54	03/07/2022 08:12	MWV7715	ATERRO SANITARI	13.900	10.610	3.290	0 Normal	0 Normal	
00	0000476	03/07/2022 12:05	03/07/2022 12:18	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.700	10.460	7.240	0 Normal	0 Normal	
01	0003919	04/07/2022 12:15	04/07/2022 12:30	KGO5082	ATERRO SANITARI	15.990	10.520	5.470	0 Normal	0 Normal	
01	0003923	04/07/2022 13:23	04/07/2022 13:35	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.800	10.630	6.170	0 Normal	0 Normal	
01	0003925	04/07/2022 13:33	04/07/2022 13:45	PFJ0620	ATERRO SANITARI	15.810	10.620	5.190	0 Normal	0 Normal	
01	0003926	04/07/2022 13:55	04/07/2022 14:03	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.870	12.850	8.020	0 Normal	0 Normal	
01	0003927	04/07/2022 14:00	04/07/2022 14:09	JQI3B72	ATERRO SANITARI	16.970	11.430	5.540	0 Normal	0 Normal	
01	0003937	04/07/2022 21:40	04/07/2022 22:00	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.870	10.670	5.200	0 Normal	0 Normal	
01	0003939	05/07/2022 12:53	05/07/2022 13:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.000	10.570	5.430	0 Normal	0 Normal	
01	0003953	06/07/2022 09:29	06/07/2022 09:41	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	22.380	12.730	9.650	0 Normal	0 Normal	
01	0003954	06/07/2022 11:11	06/07/2022 11:24	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.320	10.510	4.810	0 Normal	0 Normal	
01	0003970	07/07/2022 11:18	07/07/2022 11:54	PET5J36	ATERRO SANITARI	17.460	10.580	6.880	0 Normal	0 Normal	
01	0003974	07/07/2022 12:11	07/07/2022 12:28	KGO5082	ATERRO SANITARI	17.490	10.520	6.970	0 Normal	0 Normal	
01	0003975	07/07/2022 12:44	07/07/2022 13:18	JQI3B72	ATERRO SANITARI	18.110	11.420	6.690	0 Normal	0 Normal	
01	0003976	07/07/2022 13:54	07/07/2022 14:11	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.750	10.750	5.000	0 Normal	0 Normal	
01	0003979	07/07/2022 14:06	07/07/2022 14:23	PFJ0620	ATERRO SANITARI	18.280	10.410	7.870	0 Normal	0 Normal	
01	0003991	08/07/2022 11:47	08/07/2022 12:08	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	22.640	13.000	9.640	0 Normal	0 Normal	
01	0004014	09/07/2022 11:40	09/07/2022 12:04	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.920	10.500	6.420	0 Normal	0 Normal	
01	0004015	09/07/2022 12:03	09/07/2022 12:27	KGO5082	ATERRO SANITARI	17.070	10.410	6.660	0 Normal	0 Normal	
01	0004016	09/07/2022 12:16	09/07/2022 12:49	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.500	11.380	6.120	0 Normal	0 Normal	
01	0004017	09/07/2022 12:46	09/07/2022 13:02	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.600	12.880	8.720	0 Normal	0 Normal	
01	0004018	09/07/2022 12:47	09/07/2022 13:09	PFJ0620	ATERRO SANITARI	18.060	10.370	7.690	0 Normal	0 Normal	
01	0004027	10/07/2022 08:55	10/07/2022 09:10	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	16.350	12.740	3.610	0 Normal	0 Normal	
01	0004028	10/07/2022 11:47	10/07/2022 12:02	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.390	10.600	6.790	0 Normal	0 Normal	
01	0004035	11/07/2022 12:39	11/07/2022 12:48	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.510	12.800	7.710	0 Normal	0 Normal	
01	0004036	11/07/2022 13:02	11/07/2022 13:22	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.650	10.760	5.890	0 Normal	0 Normal	
01	0004037	11/07/2022 13:02	11/07/2022 13:21	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.160	11.400	5.760	0 Normal	0 Normal	
01	0004038	11/07/2022 13:17	11/07/2022 14:15	PET5J36	ATERRO SANITARI	17.530	10.670	6.860	0 Normal	0 Normal	
01	0004042	11/07/2022 13:40	11/07/2022 14:02	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.740	10.550	6.190	0 Normal	0 Normal	
01	0004050	11/07/2022 21:00	11/07/2022 21:08	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	17.060	12.760	4.300	0 Normal	0 Normal	
0004059	12/07/2022 11:51	12/07/2022 12:04									

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021

[Handwritten Signature]



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: 11/07/2022 15:30:00
 URL: https://eccc.pec.br/validador/validador.asp?codigo_documento:1086443c-ed8f-478e-a6ed-5753f6a4e1a3
 Código de Verificação: 0004059



Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Relatório de Operações

Período de Entrada: 01/07/2022 até 31/07/2022
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuit	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01 0004067	12/07/2022 20:37	12/07/2022 20:52	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.430	12.970	7.460	0 Normal	0 Normal	
01 0004079	13/07/2022 11:30	13/07/2022 11:54	JQI3B72	ATERRO SANITARI		17.550	11.410	6.140	0 Normal	0 Normal	
01 0004081	13/07/2022 12:21	13/07/2022 12:43	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.200	10.490	6.710	0 Normal	0 Normal	
01 0004082	13/07/2022 12:40	13/07/2022 12:58	PET5J36	ATERRO SANITARI		17.050	10.620	6.430	0 Normal	0 Normal	
01 0004089	13/07/2022 21:08	13/07/2022 21:19	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.860	12.910	7.950	0 Normal	0 Normal	
00 0000485	14/07/2022 11:48	14/07/2022 12:05	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.660	10.420	6.240	0 Normal	0 Normal	
00 0000486	14/07/2022 14:02	14/07/2022 14:17	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.750	10.720	4.030	0 Normal	0 Normal	
01 0004107	14/07/2022 20:50	14/07/2022 21:05	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.420	12.750	8.670	0 Normal	0 Normal	
01 0004119	15/07/2022 12:34	15/07/2022 13:09	JQI3B72	ATERRO SANITARI		17.780	11.500	6.280	0 Normal	0 Normal	
01 0004120	15/07/2022 13:02	15/07/2022 13:20	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.260	10.440	6.820	0 Normal	0 Normal	
01 0004129	15/07/2022 17:54	15/07/2022 18:25	PET5J36	ATERRO SANITARI		17.430	10.540	6.890	0 Normal	0 Normal	
01 0004131	15/07/2022 20:54	15/07/2022 21:09	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.150	13.050	8.100	0 Normal	0 Normal	
01 0004139	16/07/2022 11:33	16/07/2022 11:55	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.540	10.460	6.080	0 Normal	0 Normal	
01 0004140	16/07/2022 12:21	16/07/2022 12:33	PET5J36	ATERRO SANITARI		13.980	10.520	3.460	0 Normal	0 Normal	
01 0004141	16/07/2022 12:30	16/07/2022 12:36	JQI3B72	ATERRO SANITARI		14.320	11.340	2.980	0 Normal	0 Normal	
01 0004142	16/07/2022 12:51	16/07/2022 13:05	PFJ0620	ATERRO SANITARI		13.840	10.350	3.490	0 Normal	0 Normal	
01 0004148	16/07/2022 19:33	16/07/2022 19:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.490	12.880	7.610	0 Normal	0 Normal	
01 0004149	16/07/2022 20:25	16/07/2022 20:38	MWV7715	ATERRO SANITARI		13.790	10.750	3.040	0 Normal	0 Normal	
01 0004150	17/07/2022 11:33	17/07/2022 11:49	MWV7715	ATERRO SANITARI		13.660	10.630	3.030	0 Normal	0 Normal	
01 0004154	18/07/2022 11:49	18/07/2022 12:09	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.950	10.600	5.350	0 Normal	0 Normal	
01 0004155	18/07/2022 12:31	18/07/2022 12:40	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.710	12.820	7.890	0 Normal	0 Normal	
01 0004156	18/07/2022 12:39	18/07/2022 12:52	JQI3B72	ATERRO SANITARI		16.640	11.460	5.180	0 Normal	0 Normal	
01 0004157	18/07/2022 12:53	18/07/2022 13:20	PET5J36	ATERRO SANITARI		17.440	11.620	5.820	0 Normal	0 Normal	
01 0004161	18/07/2022 13:49	18/07/2022 14:08	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.770	10.590	6.180	0 Normal	0 Normal	
01 0004173	19/07/2022 10:36	19/07/2022 10:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.300	12.830	7.470	0 Normal	0 Normal	
01 0004187	20/07/2022 11:43	20/07/2022 11:54	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		19.830	12.960	6.870	0 Normal	0 Normal	
01 0004188	20/07/2022 11:46	20/07/2022 12:18	KGO5082	ATERRO SANITARI		17.270	10.440	6.830	0 Normal	0 Normal	
01 0004190	20/07/2022 12:08	20/07/2022 12:30	JQI3B72	ATERRO SANITARI		17.180	11.400	5.780	0 Normal	0 Normal	
01 0004191	20/07/2022 12:20	20/07/2022 12:38	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.950	10.550	6.400	0 Normal	0 Normal	
01 0004192	20/07/2022 12:45	20/07/2022 12:38	PET5J36	ATERRO SANITARI		17.450	11.520	5.930	0 Normal	0 Normal	
01 0004206	21/07/2022 13:38	21/07/2022 13:51	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.030	12.980	8.050	0 Normal	0 Normal	
01 0004219	22/07/2022 11:13	22/07/2022 11:27	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.870	10.410	5.460	0 Normal	0 Normal	
01 0004221	22/07/2022 11:20	22/07/2022 11:30	JQI3B72	ATERRO SANITARI		17.010	11.380	5.630	0 Normal	0 Normal	
01 0004222	22/07/2022 11:40	22/07/2022 11:56	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.140	12.820	8.320	0 Normal	0 Normal	
01 0004223	22/07/2022 11:42	22/07/2022 11:59	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.190	10.420	5.770	0 Normal	0 Normal	
01 0004224	22/07/2022 11:50	22/07/2022 12:02	PET5J36	ATERRO SANITARI		17.120	10.810	6.310	0 Normal	0 Normal	
01 0004235	23/07/2022 11:32	23/07/2022 11:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		22.040	12.880	9.160	0 Normal	0 Normal	
01 0004240	24/07/2022 08:04	24/07/2022 08:19	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.750	10.370	6.380	0 Normal	0 Normal	
01 0004241	24/07/2022 11:46	24/07/2022 11:57	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		18.900	12.780	6.120	0 Normal	0 Normal	
01 0004245	25/07/2022 12:04	25/07/2022 13:22	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.360	10.700	5.660	0 Normal	0 Normal	
0004246	25/07/2022 12:36	25/07/2022 13:23	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.630	10.560	6.070	0 Normal	0 Normal	
0004247	25/07/2022 13:25	25/07/2022 13:47	JQI3B72	ATERRO SANITARI		16.960	11.620	5.340	0 Normal	0 Normal	

Amara José Siqueira
Secretaria de Obras
Portaria: 004/2021

[Handwritten signature]



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Asses em: <https://stccc.tec.pe.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753f66b4ca3



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.30.12
0710200710 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 31.730,44
DEBITO EM: 10/08/2022

=====

DOCUMENTO: 081022
AUTENTICACAO SISBB: A.C47.B09.47A.BC0.A61



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP. 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/009

Número: 48/009 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/08/2022 Tipo: Estipulado
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 33.029,23

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252.225) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO (500.0000) - Recursos não vinculados de Impostos; SUBELEMENTO (296) - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

Summary table with columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Values: 48/000, 130.612,03, 33.029,23, 163.641,26

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, NO PERÍODO DE 01 A 31/08/2022 CONFORME NOTA Nº 220000037.

AUTORIZADO, ATESTO (0 - MATERIAL RECEBIDO, 1 - SERVIÇO PRESTADO, 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL, 3 - OUTROS), LIQUIDADO EM 31/08/2022, DATA: 31/08/2022, Elaborador: Maria José Acioli Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 33.029,23
Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 33.029,23 (Trinta e Tres Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Tres Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 31/08/2022 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC:
PREVISÃO DE DESCONTOS VALOR: INSS 544,98 IRRF 495,44 Total dos Descontos R\$ 1.040,42 Valor Liquido R\$ 31.988,81
Pago em 31/08/2022 Ordem Documento: 51988811 Conta Bancaria: 2907-6

Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICHO HENRIQUE DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assesora em: https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam?codigo do documento: 1086633c-ed8f-478e-aed6-5753fe6b4ca3

Estação Operação Entrada Saída Veículo Destinação Circuito Bruto Tara Líquido St. Operação St. Balança Analisado Resíduo

Setor:	00	PREFEITURA MUNICIPAL		Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Analisado	Resíduo
Empresa:	0008	PREFEITURA MUNICIPAL											
Resíduo:	007	DOMICILIAR											
01	0004318	01/08/2022	12:05	01/08/2022	12:25		16.290	10.470	5.820	0	Normal	0	Normal
01	0004319	01/08/2022	12:14	01/08/2022	12:37		16.960	10.880	6.080	0	Normal	0	Normal
01	0004320	01/08/2022	12:51	01/08/2022	13:23		17.320	11.500	5.820	0	Normal	0	Normal
01	0004321	01/08/2022	13:06	01/08/2022	13:16		20.800	12.910	7.890	0	Normal	0	Normal
01	0004323	01/08/2022	13:32	01/08/2022	13:50		17.580	10.660	6.920	0	Normal	0	Normal
01	0004330	02/08/2022	11:25	02/08/2022	11:38		15.250	10.690	4.560	0	Normal	0	Normal
01	0004337	03/08/2022	09:54	03/08/2022	10:07		14.420	10.770	3.650	0	Normal	0	Normal
01	0004338	03/08/2022	10:27	03/08/2022	10:42		16.590	10.400	6.190	0	Normal	0	Normal
01	0004339	03/08/2022	11:03	03/08/2022	11:14		20.600	12.840	7.760	0	Normal	0	Normal
01	0004340	03/08/2022	11:39	03/08/2022	11:51		17.160	11.390	5.770	0	Normal	0	Normal
01	0004341	03/08/2022	12:07	03/08/2022	12:18		17.620	10.650	6.970	0	Normal	0	Normal
01	0004348	03/08/2022	17:45	03/08/2022	17:59		15.850	10.510	5.340	0	Normal	0	Normal
01	0004349	03/08/2022	20:05	03/08/2022	20:20		14.080	10.760	3.320	0	Normal	0	Normal
01	0004352	04/08/2022	11:35	04/08/2022	11:47		13.440	10.600	2.840	0	Normal	0	Normal
01	0004359	05/08/2022	09:51	05/08/2022	10:02		14.910	10.790	4.120	0	Normal	0	Normal
01	0004362	05/08/2022	11:03	05/08/2022	11:32		17.260	10.490	6.770	0	Normal	0	Normal
01	0004363	05/08/2022	11:30	05/08/2022	11:49		21.960	12.780	9.180	0	Normal	0	Normal
01	0004364	05/08/2022	11:48	05/08/2022	12:07		17.460	10.550	6.910	0	Normal	0	Normal
01	0004365	05/08/2022	12:17	05/08/2022	12:42		17.830	11.420	6.410	0	Normal	0	Normal
01	0004373	05/08/2022	21:18	05/08/2022	21:36		15.510	10.720	4.790	0	Normal	0	Normal
01	0004374	06/08/2022	11:35	06/08/2022	11:44		14.760	11.320	3.440	0	Normal	0	Normal
01	0004375	06/08/2022	11:36	06/08/2022	11:46		13.550	10.360	3.190	0	Normal	0	Normal
01	0004376	06/08/2022	11:47	06/08/2022	12:00		13.960	10.490	3.470	0	Normal	0	Normal
01	0004377	06/08/2022	12:08	06/08/2022	12:29		17.320	10.440	6.880	0	Normal	0	Normal
01	0004381	06/08/2022	19:54	06/08/2022	20:12		19.290	12.730	6.560	0	Normal	0	Normal
01	0004382	06/08/2022	20:34	06/08/2022	20:47		14.460	10.820	3.640	0	Normal	0	Normal
01	0004383	07/08/2022	11:52	07/08/2022	12:04		13.490	10.650	2.840	0	Normal	0	Normal
01	0004385	08/08/2022	12:32	08/08/2022	12:51		16.450	10.740	5.710	0	Normal	0	Normal
01	0004386	08/08/2022	12:36	08/08/2022	12:54		17.040	11.470	5.570	0	Normal	0	Normal
01	0004387	08/08/2022	13:16	08/08/2022	13:31		20.770	12.870	7.900	0	Normal	0	Normal
01	0004392	08/08/2022	14:28	08/08/2022	14:47		17.270	10.570	6.700	0	Normal	0	Normal
01	0004393	08/08/2022	14:41	08/08/2022	15:08		16.210	10.460	5.750	0	Normal	0	Normal
01	0004396	09/08/2022	05:46	09/08/2022	05:59		14.590	10.650	3.940	0	Normal	0	Normal
01	0004400	09/08/2022	12:00	09/08/2022	12:13		14.270	10.340	3.930	0	Normal	0	Normal
01	00528	10/08/2022	10:33	10/08/2022	10:45		14.220	10.670	3.550	0	Normal	0	Normal
01	014	10/08/2022	11:19	10/08/2022	11:29		20.790	12.820	7.970	0	Normal	0	Normal
01		10/08/2022	12:02	10/08/2022	12:28		17.450	11.470	5.980	0	Normal	0	Normal
01		10/08/2022	12:22	10/08/2022	12:47		17.050	10.420	6.630	0	Normal	0	Normal
01		10/08/2022	12:24	10/08/2022	12:48								

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Asses de: <https://www.ctrpojuca.org.br/validadoc> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-65134066c931a1v 96f5151d



Estação Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuit	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0004422	11/08/2022 10:56	11/08/2022 11:16	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.660	10.630	4.030	0 Normal	0 Normal	
01	0004423	11/08/2022 11:14	11/08/2022 11:30	KGO5082	ATERRO SANITARI	15.630	10.380	5.250	0 Normal	0 Normal	
01	0004439	12/08/2022 11:15	12/08/2022 11:29	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.250	10.700	3.550	0 Normal	0 Normal	
01	0004440	12/08/2022 12:44	12/08/2022 12:58	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.590	10.450	6.140	0 Normal	0 Normal	
01	0004441	12/08/2022 12:50	12/08/2022 13:08	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.110	10.520	5.590	0 Normal	0 Normal	
01	0004443	12/08/2022 13:16	12/08/2022 13:44	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.670	11.430	6.240	0 Normal	0 Normal	
01	0004444	12/08/2022 14:44	12/08/2022 14:57	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.280	12.770	8.510	0 Normal	0 Normal	
01	0004451	13/08/2022 08:21	13/08/2022 08:34	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.540	10.660	3.880	0 Normal	0 Normal	
01	0004452	13/08/2022 11:04	13/08/2022 11:14	JQI3B72	ATERRO SANITARI	13.700	11.310	2.390	0 Normal	0 Normal	
01	0004453	13/08/2022 12:01	13/08/2022 12:18	KGO5082	ATERRO SANITARI	15.950	10.390	5.560	0 Normal	0 Normal	
01	0004454	13/08/2022 12:20	13/08/2022 12:34	PET5J36	ATERRO SANITARI	13.870	10.450	3.420	0 Normal	0 Normal	
01	0004460	13/08/2022 19:51	13/08/2022 20:05	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.450	12.720	6.730	0 Normal	0 Normal	
01	0004461	14/08/2022 07:32	14/08/2022 07:44	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.710	10.580	4.130	0 Normal	0 Normal	
01	0004462	14/08/2022 11:50	14/08/2022 12:03	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.120	10.390	5.730	0 Normal	0 Normal	
01	0004466	15/08/2022 12:11	15/08/2022 12:31	KGO5082	ATERRO SANITARI	15.540	10.440	5.100	0 Normal	0 Normal	
01	0004467	15/08/2022 12:45	15/08/2022 13:07	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.020	10.620	5.400	0 Normal	0 Normal	
01	0004468	15/08/2022 12:46	15/08/2022 13:06	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.090	11.430	5.660	0 Normal	0 Normal	
01	0004469	15/08/2022 12:49	15/08/2022 13:08	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.940	10.600	6.340	0 Normal	0 Normal	
01	0004470	15/08/2022 13:17	15/08/2022 13:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.190	12.900	7.290	0 Normal	0 Normal	
01	0004476	16/08/2022 11:07	16/08/2022 11:17	JQI3B72	ATERRO SANITARI	14.070	11.340	2.730	0 Normal	0 Normal	
01	0004477	16/08/2022 11:47	16/08/2022 12:01	KGO5082	ATERRO SANITARI	13.750	10.340	3.410	0 Normal	0 Normal	
01	0004478	16/08/2022 12:41	16/08/2022 12:51	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.480	10.680	3.800	0 Normal	0 Normal	
01	0004486	17/08/2022 11:07	17/08/2022 11:29	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.020	12.850	8.170	0 Normal	0 Normal	
01	0004487	17/08/2022 11:21	17/08/2022 11:36	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.320	10.520	5.800	0 Normal	0 Normal	
01	0004488	17/08/2022 11:25	17/08/2022 11:38	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.000	10.510	5.490	0 Normal	0 Normal	
01	0004489	17/08/2022 13:05	17/08/2022 13:15	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.330	10.650	3.680	0 Normal	0 Normal	
01	0004497	18/08/2022 06:00	18/08/2022 06:19	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.000	10.670	4.330	0 Normal	0 Normal	
01	0004500	18/08/2022 10:50	18/08/2022 11:05	KGO5082	ATERRO SANITARI	15.540	10.450	5.090	0 Normal	0 Normal	
00	0000538	18/08/2022 12:09	18/08/2022 12:35	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.250	11.290	5.960	0 Normal	0 Normal	
01	0004508	19/08/2022 06:03	19/08/2022 06:16	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.080	10.730	4.350	0 Normal	0 Normal	
01	0004510	19/08/2022 10:40	19/08/2022 10:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.290	12.770	7.520	0 Normal	0 Normal	
01	0004513	19/08/2022 11:42	19/08/2022 12:00	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.400	10.530	5.870	0 Normal	0 Normal	
01	0004514	19/08/2022 12:00	19/08/2022 12:16	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.010	10.380	6.630	0 Normal	0 Normal	
00	0000541	20/08/2022 07:00	20/08/2022 07:21	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.150	10.590	4.560	0 Normal	0 Normal	
01	0004520	20/08/2022 11:26	20/08/2022 11:39	PET5J36	ATERRO SANITARI	13.440	10.440	3.000	0 Normal	0 Normal	
01	0004521	20/08/2022 11:43	20/08/2022 11:59	PFJ0620	ATERRO SANITARI	13.770	10.440	3.330	0 Normal	0 Normal	
0004522	20/08/2022 11:44	20/08/2022 12:07	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.550	10.410	6.140	0 Normal	0 Normal		
0004523	20/08/2022 12:17	20/08/2022 12:40	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.370	11.280	6.090	0 Normal	0 Normal		
0004528	20/08/2022 19:59	20/08/2022 20:16	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.890	12.890	7.000	0 Normal	0 Normal		
0004529	21/08/2022 06:02	21/08/2022 06:14	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.290	10.780	3.510	0 Normal	0 Normal		
0004530	21/08/2022 11:31	21/08/2022 11:40	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.040	10.720	3.320	0 Normal	0 Normal		
0004531	22/08/2022 11:39	22/08/2022 12:12	KGO5082	ATERRO SANITARI	20.920	10.410	10.510	0 Normal	0 Normal		

Amara José Siqueira
Secretaria de Obras
Portaria: 004/2021



Assinado digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Asses em: https://br/pe.gov.br/epi/validadoc.seam Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-aed6d-5753fe6b4ca3
Asses em: https://br/pe.gov.br/epi/validadoc.seam Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-aed6d-5753fe6b4ca3

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0004537	22/08/2022 12:02	22/08/2022 12:15	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.660	12.880	7.780	0 Normal	0 Normal	
01	0004538	22/08/2022 12:19	22/08/2022 12:45	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.440	10.820	5.620	0 Normal	0 Normal	
01	0004539	22/08/2022 12:24	22/08/2022 12:43	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.420	10.570	5.850	0 Normal	0 Normal	
01	0004540	22/08/2022 12:25	22/08/2022 12:44	JOI3B72	ATERRO SANITARI		16.830	11.480	5.350	0 Normal	0 Normal	
01	0004552	23/08/2022 10:33	23/08/2022 10:44	MWV7715	ATERRO SANITARI		15.550	10.640	4.910	0 Normal	0 Normal	
01	0004553	23/08/2022 11:45	23/08/2022 11:55	JOI3B72	ATERRO SANITARI		14.670	11.470	3.200	0 Normal	0 Normal	
01	0004554	23/08/2022 12:30	23/08/2022 12:43	KGO5082	ATERRO SANITARI		13.810	10.370	3.440	0 Normal	0 Normal	
01	0004565	24/08/2022 11:50	24/08/2022 12:05	MWV7715	ATERRO SANITARI		16.130	10.620	5.510	0 Normal	0 Normal	
01	0004566	24/08/2022 11:56	24/08/2022 12:11	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.970	10.610	6.360	0 Normal	0 Normal	
01	0004567	24/08/2022 12:32	24/08/2022 12:48	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.830	10.530	6.300	0 Normal	0 Normal	
01	0004568	24/08/2022 13:12	24/08/2022 13:20	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		18.980	12.830	6.150	0 Normal	0 Normal	
01	0004578	24/08/2022 20:39	24/08/2022 20:52	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.550	10.620	3.930	0 Normal	0 Normal	
01	0004580	25/08/2022 12:02	25/08/2022 12:27	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.920	10.450	6.470	0 Normal	0 Normal	
01	0004581	25/08/2022 12:14	25/08/2022 12:35	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.640	11.480	6.160	0 Normal	0 Normal	
01	0004588	25/08/2022 20:38	25/08/2022 20:55	MWV7715	ATERRO SANITARI		17.550	10.650	6.900	0 Normal	0 Normal	
01	0004595	26/08/2022 11:19	26/08/2022 11:29	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.020	12.750	7.270	0 Normal	0 Normal	
01	0004596	26/08/2022 11:27	26/08/2022 11:45	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.570	10.520	6.050	0 Normal	0 Normal	
01	0004608	27/08/2022 05:34	27/08/2022 05:43	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.450	10.510	6.940	0 Normal	0 Normal	
01	0004611	27/08/2022 11:54	27/08/2022 12:15	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.720	10.480	6.240	0 Normal	0 Normal	
01	0004613	27/08/2022 12:30	27/08/2022 13:06	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.220	11.400	5.820	0 Normal	0 Normal	
01	0004615	27/08/2022 13:19	27/08/2022 13:34	PET5J36	ATERRO SANITARI		14.150	10.440	3.710	0 Normal	0 Normal	
01	0004616	28/08/2022 07:06	28/08/2022 07:18	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		19.210	12.780	6.430	0 Normal	0 Normal	
01	0004617	28/08/2022 07:07	28/08/2022 07:21	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.030	10.680	3.350	0 Normal	0 Normal	
01	0004618	28/08/2022 11:31	28/08/2022 11:49	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.200	10.390	5.810	0 Normal	0 Normal	
01	0004623	29/08/2022 12:03	29/08/2022 12:23	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.930	10.450	5.480	0 Normal	0 Normal	
01	0004624	29/08/2022 12:32	29/08/2022 12:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.760	12.860	7.900	0 Normal	0 Normal	
01	0004625	29/08/2022 12:35	29/08/2022 12:48	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.650	10.550	6.100	0 Normal	0 Normal	
01	0004626	29/08/2022 12:42	29/08/2022 13:31	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.400	10.660	5.740	0 Normal	0 Normal	
01	0004627	29/08/2022 12:53	29/08/2022 13:03	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.010	11.460	5.550	0 Normal	0 Normal	
01	0004638	30/08/2022 10:58	30/08/2022 11:11	MWV7715	ATERRO SANITARI		15.270	10.720	4.550	0 Normal	0 Normal	
01	0004639	30/08/2022 11:35	30/08/2022 11:54	KGO5082	ATERRO SANITARI		13.880	10.340	3.540	0 Normal	0 Normal	
01	0004640	30/08/2022 11:44	30/08/2022 11:56	JOI3B72	ATERRO SANITARI		14.190	11.360	2.830	0 Normal	0 Normal	
01	0004643	30/08/2022 20:16	30/08/2022 20:31	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.100	12.900	7.200	0 Normal	0 Normal	
01	0004648	31/08/2022 11:47	31/08/2022 12:02	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.680	10.500	6.180	0 Normal	0 Normal	
01	0004649	31/08/2022 12:05	31/08/2022 12:23	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.350	10.550	5.800	0 Normal	0 Normal	
01	0004654	31/08/2022 20:44	31/08/2022 20:56	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.880	12.890	7.990	0 Normal	0 Normal	

Total do Resíduo:	007	537.630,00
Total da Empresa:	0008	637.630,00
Total do Setor:	00	637.630,00

Total: 1.931.560,00 1.293.930,00 637.630,00



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2022

Handwritten signature and initials



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 108643c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6d4ca3

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.52.03
0200710 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 31.988,81
DEBITO EM: 09/09/2022

=====

DOCUMENTO: 090908
AUTENTICACAO SISBB: B.E69.A7C.A1E.BFF.E97



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55660-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/010

Número: 48/010 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 30/09/2022 Tipo: Estimativa
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 32.839,53

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252.225), DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900), FONTE DE RECURSO (500.0000), SUBELEMENTO (296).

Table with columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Row: 48/000, 97.582,80, 32.839,53, 64.743,22

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, NO PERÍODO DE 01 A 30/09/2022, CONFORME NOTA Nº 220000047.

Form with sections: AUTORIZADO, ATESTO (0-MATERIAL RECEBIDO, 1-SERVIÇO PRESTADO, 2-SUPRIMENTO INDIVIDUAL, 3-OUTROS), LIQUIDADADO EM (30/09/22), DATA: 30/09/22. Includes signature line for ORDENADOR DA DESPESA.

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 32.839,53

Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 32.839,53 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Tres Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 1/1 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC:

Table with columns: PREVISÃO DE DESCONTOS, VALOR. Rows: IRRF (492,59), INSS (541,85), Total dos Descontos R\$ (1.034,44), Valor Líquido R\$ (31.805,09). Includes fields for Pago em, Documento, and Conta Bancaria.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR. Acesso em: https://sice.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=do_documento:10864-43-c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Relatório de Operações

Período de Entrada: 01/09/2022 até 30/09/2022

Resíduo Analisado

Veículo Destinação Circuito Tara Líquido St. Operação St. Balança

Id	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
00											
0008	PREFEITURA MUNICIPAL										
007	DOMICILIAR										
01	0004656	01/09/2022 11:16	01/09/2022 11:32	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.360	5.590	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004657	01/09/2022 11:58	01/09/2022 12:15	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.430	5.560	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004672	02/09/2022 11:33	02/09/2022 11:43	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.850	8.220	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004673	02/09/2022 11:35	02/09/2022 11:47	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.460	6.240	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004675	02/09/2022 12:08	02/09/2022 12:29	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.500	6.210	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004684	02/09/2022 20:37	02/09/2022 20:52	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.660	7.130	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004686	03/09/2022 11:13	03/09/2022 11:33	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.450	3.030	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004687	03/09/2022 11:29	03/09/2022 12:10	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.320	6.470	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004688	03/09/2022 11:48	03/09/2022 12:12	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.340	3.170	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004689	03/09/2022 11:51	03/09/2022 12:11	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.450	6.030	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004696	03/09/2022 19:34	03/09/2022 19:59	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.710	7.420	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004697	04/09/2022 11:41	04/09/2022 11:53	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.590	6.430	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004700	05/09/2022 12:12	05/09/2022 12:23	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.630	5.140	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004701	05/09/2022 12:35	05/09/2022 12:53	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.440	5.050	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004702	05/09/2022 12:37	05/09/2022 12:52	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.490	5.490	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004703	05/09/2022 12:43	05/09/2022 13:05	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.580	5.920	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004704	05/09/2022 13:02	05/09/2022 13:51	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.750	5.790	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004717	06/09/2022 11:07	06/09/2022 11:22	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.750	6.390	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004723	07/09/2022 09:47	07/09/2022 10:01	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.350	4.930	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004724	07/09/2022 10:15	07/09/2022 10:26	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.440	4.670	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004725	07/09/2022 10:24	07/09/2022 10:35	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.910	6.670	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004726	07/09/2022 10:27	07/09/2022 10:40	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.660	4.970	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004727	07/09/2022 11:03	07/09/2022 11:21	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.530	5.020	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004733	07/09/2022 17:29	07/09/2022 17:44	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.880	5.900	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004737	08/09/2022 11:49	08/09/2022 12:06	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.350	3.750	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004738	08/09/2022 12:50	08/09/2022 13:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.500	4.680	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004756	09/09/2022 11:53	09/09/2022 12:10	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.610	4.950	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004757	09/09/2022 12:00	09/09/2022 12:30	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.500	6.860	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004758	09/09/2022 12:09	09/09/2022 12:32	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.590	7.280	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004762	09/09/2022 14:44	09/09/2022 14:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.850	8.900	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004773	10/09/2022 11:43	10/09/2022 11:48	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.460	3.340	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004774	10/09/2022 11:51	10/09/2022 12:11	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.330	6.220	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004775	10/09/2022 12:03	10/09/2022 12:16	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.530	6.490	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004776	10/09/2022 12:37	10/09/2022 12:46	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.450	3.130	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004778	10/09/2022 20:19	10/09/2022 20:30	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.600	3.760	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004779	11/09/2022 07:41	11/09/2022 07:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.750	7.140	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004780	11/09/2022 11:57	11/09/2022 12:13	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.360	5.750	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004782	12/09/2022 12:43	12/09/2022 12:53	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.360	5.750	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004784	12/09/2022 12:59	12/09/2022 13:16	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.360	5.750	0 Normal	0 Normal	0 Normal

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 004/2021

[Handwritten signature]



Documento 1086443c-ed8c-478c-ae6d-576566644335
Assinado Digitalmente por CARLOS ARTUR SOARES DE ARAÚJO MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE ARAÚJO MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE ARAÚJO MEDEIROS
Assinado em 01/10/2022 por CARLOS ARTUR SOARES DE ARAÚJO MEDEIROS
Documento assinado eletronicamente por CARLOS ARTUR SOARES DE ARAÚJO MEDEIROS, em 01/10/2022, às 14:58:00. O código de verificação é 1086443c-ed8c-478c-ae6d-576566644335.

Estação Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01 0004940	24/09/2022 11:52	24/09/2022 12:12	JQI3B72	ATERRO SANITARI		17.020	11.400	5.620	0 Normal	0 Normal	
01 0004942	25/09/2022 06:23	25/09/2022 06:39	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.650	10.290	6.360	0 Normal	0 Normal	
01 0004944	25/09/2022 11:20	25/09/2022 11:36	MWV7715	ATERRO SANITARI		16.460	10.510	5.950	0 Normal	0 Normal	
01 0004948	26/09/2022 12:02	26/09/2022 12:23	PET5J36	ATERRO SANITARI		15.930	10.580	5.350	0 Normal	0 Normal	
01 0004950	26/09/2022 12:20	26/09/2022 12:47	JQI3B72	ATERRO SANITARI		16.660	11.520	5.140	0 Normal	0 Normal	
01 0004951	26/09/2022 12:28	26/09/2022 13:05	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.790	10.370	5.420	0 Normal	0 Normal	
01 0004952	26/09/2022 12:45	26/09/2022 13:06	PFJ0620	ATERRO SANITARI		15.970	10.490	5.480	0 Normal	0 Normal	
01 0004958	26/09/2022 17:45	26/09/2022 17:55	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.760	12.710	8.050	0 Normal	0 Normal	
01 0004963	27/09/2022 10:35	27/09/2022 10:48	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.840	10.600	4.240	0 Normal	0 Normal	
01 0004966	27/09/2022 11:40	27/09/2022 11:51	JQI3B72	ATERRO SANITARI		14.360	11.480	2.880	0 Normal	0 Normal	
01 0004968	27/09/2022 12:20	27/09/2022 13:07	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.600	10.340	6.260	0 Normal	0 Normal	
01 0004985	28/09/2022 11:51	28/09/2022 12:06	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.560	10.420	6.140	0 Normal	0 Normal	
01 0004989	28/09/2022 14:55	28/09/2022 15:05	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.530	12.740	7.790	0 Normal	0 Normal	
01 0004998	29/09/2022 08:48	29/09/2022 09:18	MWV7715	ATERRO SANITARI		17.840	10.620	7.220	0 Normal	0 Normal	
01 0005000	29/09/2022 10:34	29/09/2022 10:48	JQI3B72	ATERRO SANITARI		15.980	11.390	4.590	0 Normal	0 Normal	
01 0005001	29/09/2022 10:35	29/09/2022 10:46	PET5J36	ATERRO SANITARI		15.210	10.500	4.710	0 Normal	0 Normal	
01 0005003	29/09/2022 10:58	29/09/2022 11:17	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.020	10.370	4.650	0 Normal	0 Normal	
01 0005014	30/09/2022 12:27	30/09/2022 12:41	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.590	10.390	6.200	0 Normal	0 Normal	
01 0005024	30/09/2022 15:45	30/09/2022 16:09	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.460	12.610	8.850	0 Normal	0 Normal	

Total do Resíduo: 007
 Total da Empresa: 0008
 Total do Setor: 00

575.930,00
 575.930,00
 575.930,00

Total: 1.679.290,00 1.103.360,00 575.930,00

[Handwritten Signature]

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021





Emissão de comprovantes

G33310162407042
10/10/2022 16:29:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.54
0710200710 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 63.793,90
DEBITO EM: 10/10/2022

DOCUMENTO: 101022
AUTENTICACAO SISBB: E.21A.0B9.F41.9C4.685

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



Extrato de Conta Corrente

G3351707260291
17/10/2022 07:42

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 2907-6 PM BARREIROS -PTA
 Período do extrato 14/10/2022 até 17/10/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	245.919.486	31.088,81 C	
				237 1058 7916655000153 EMPRESA DE ENG			
14/10/2022		0710	99015	470 Transferência enviada	550.220.000.032.037	275,00 D	
				14/10 0220 32037-4 BARREIROS TECI			
14/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr. Disponiv	101.401	1.393,38 D	
				623 0001 08913050412 ALEX BEZERRA DA S			
14/10/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.871.100.167.085	11,00 D	
				Cobrança referente 14/10/2022			
14/10/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	25.304,43 D	0,00 C
17/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						120.480,94 C	
Saldo						120.480,94 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						31/10/2022	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF *						01/11/2022	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF Simp Solidez						120.480,94	

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 03/CGM/2022.

Barreiros, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: relatório de auditoria interna acerca do controle de gastos com combustíveis.

RELATÓRIO

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, auditou o controle de gastos com combustíveis na Diretoria de Transportes, subdivisão da Secretaria de Obras do Município.

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da auditoria realizada, avaliando a efetividade do atual sistema de gestão de gastos com combustíveis, identificar lacunas e propor soluções para melhorias, em observância aos comandos legais pertinentes ao tema.

A auditoria foi realizada com foco nos veículos utilizados pelo município e durante o procedimento, foram analisados, dentre outras coisas, os registros de despesas do período de **janeiro a dezembro de 2022**.

O presente relatório compila as informações solicitadas por esta Controladoria e as respectivas informações prestadas pela Secretaria de Obras do município, através da Diretoria de Transportes, conforme Comunicações Internas e demais documentos em anexo.

1. COMUNICAÇÕES INTERNAS – CONTROLADORIA/DIRETORIA DE TRANSPORTES.

1.1. COMUNICAÇÕES INTERNAS ENVIADAS - 2022.

a) **CI CGM nº 93/2022**, requisitando o uso de Software e instalação de GPS nos veículos, para controle de gasto com combustíveis.

A C.I supramencionada foi respondida pela Dir. de Transportes através da **CI 08/2022**.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-44


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086a43c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



b) CI CGM nº 94/2022 – Solicita os controles de combustíveis referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

c) CI CGM 105/2022 - Solicita os controles de combustíveis referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

d) CI CGM nº 196/2022 – Solicita o controle de combustível referente ao exercício 2022.

1.2. RECOMENDAÇÕES CGM 2022.

a) Recomendação CGM nº 06/2022, de 04/02/2022 – Alerta acerca da necessidade de instalação de Software e GPS para otimizar o controle de gastos com combustíveis.

b) Recomendação CGM nº 024/2022, de 13/12/2022 – Alerta acerca do controle dos gastos com combustível.

A documentação citada neste relatório pode ser consultada nos anexos.

2. CONCLUSÃO.

Após a análise detalhada dos documentos, restou evidente que o Município vem realizando o controle de gastos com combustíveis e se esforçando para atender as recomendações propostas por esta Controladoria, mormente no que diz respeito ao uso de GPS nos veículos.

Constatou-se que em **06/12/2022**, o Município iniciou os procedimentos para implantação do **uso de cartões de abastecimento com detalhamento individual por veículo**, através do **Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022**.

Com base nos resultados da auditoria, reconhecendo as ações efetuadas pelo Município, mas sem esquecer da constante necessidade de adoção de medidas assertivas, recomendamos:

1. Atualização de políticas internas que regulamentam o uso dos veículos, definindo quais atividades são consideradas de interesse público.

2. Fortalecimento dos processos de monitoramento das medidas adotadas para um eficiente controle de gastos e prestação de contas do combustível.

3. Realização de treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos no uso dos veículos, para orientá-los sobre os procedimentos corretos de registro de abastecimento e as normas aplicáveis.



A implementação das recomendações propostas pode contribuir significativamente para um gerenciamento legalmente adequado e eficiente como ferramenta de controle e transparência, bem como para a diminuição dos impactos no erário municipal.

Por fim, é válido destacar a importância da continuidade do monitoramento e fiscalização para garantir a efetividade das medidas adotadas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1086443c-ed8f-478e-ae6d-5753fe6b4ca3



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 06/2022

Barreiros, 14 de Março de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: Informações acerca do acompanhamento de consumo e gastos com combustível referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, o acompanhamento do consumo e gastos com combustível dos veículos do Departamento de Transporte da primeira e segunda quinzena dos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Acrescento que todas as informações são encaminhadas para a Secretaria da Fazenda Municipal.

Segue em anexo planilhas com o levantamento quinzenal do consumo e gasto com combustíveis e notas fiscais de abastecimento dos meses citados.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva

Diretor de Serviços Rodoviários

Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva

Diretor de Serviços Rodoviários



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO- 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	551	R\$ 5,62	R\$ 3.096,62
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	815	R\$ 5,62	R\$ 4.580,30
03	PATROL CASE	----	DIESEL	1.022	R\$ 5,62	R\$ 5.733,64
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	1.311	R\$ 5,62	R\$ 7.385,88
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	727	R\$ 5,62	R\$ 4.085,54
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	1.083	R\$ 5,62	R\$ 6.066,66
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	1.270	R\$ 5,62	R\$ 7.143,70
QTD. TOTAL DE LITROS				6.778		
VALOR TOTAL				R\$ 38.092,36		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-2248600
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				

OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO. GASTA EM MÉDIA 27,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 40,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 46,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 43,57 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ A PATROL - XCMG FAZ EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 65,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 4,68 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 36,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,85 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 54,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,17 HORAS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



- ❖ A RETRO - XCMG FAZ EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 63,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,53 HORAS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	382	R\$ 6,63	R\$ 2.532,66
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	117	R\$ 6,63	R\$ 775,61
QTD. TOTAL DE LITROS				499		
VALOR TOTAL				R\$ 3.308,37		

OBS.:

- ❖ O FIAT KJL – 4092 FAZ MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ A MOTO YAMAHA XTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 5,32 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	543	R\$ 6,63	R\$ 3.600,09
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	386	R\$ 6,63	R\$ 2.559,18
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	887	R\$ 6,63	R\$ 5.880,81
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	109	R\$ 6,63	R\$ 722,67
QTD. TOTAL DE LITROS				1.925,000		
VALOR TOTAL				R\$ 12.762,75		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,68 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,55 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO, NOS TRABALHOS NA ZONA RURAL E URBANA.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,57 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 4,95 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL..

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	779	R\$ 5,62	R\$ 4.378,78
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	739	R\$ 5,62	R\$ 4.153,78
QTD. TOTAL DE LITROS				1.518		
VALOR TOTAL				R\$ 8.531,16		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,41 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,59 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	918	R\$ 5,62	R\$ 5.155,44
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	1.011	R\$ 5,62	R\$5.681,82
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	-----	-----	-----
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	-----	-----	-----
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	-----	-----	-----
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	-----	-----	-----
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	489	R\$ 5,62	R\$2.746,56
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD -1644	DIESEL	-----	-----	-----
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	-----	-----	-----
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	-----	-----	-----
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	-----	-----	-----
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	225,1	R\$ 5,62	R\$ 1.422,42
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	283,2	R\$ 5,62	R\$ 1.591,58
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	488	R\$ 5,62	R\$ 2.742,56
QTD. TOTAL DE LITROS				3.441,937		
VALOR TOTAL				R\$ 19.343,69		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45.90 LITROS DIÁRIOS 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- O ÔNIBUS PCB - 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 50.55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- O ÔNIBUS LPH - 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO.
- O ÔNIBUS PGM - 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO. **RODARAM NO MÊS**
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO. **POUCA QUANTIDADE**
- O MICRO - ÔNIBUS KLR - 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR - 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC - 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,43 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW - 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,66 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ - 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,16 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- CAMINHÃO VW PFS - 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,40 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.

**OBS.: ESTES VEÍCULOS NÃO
DE JANEIRO DEVIDO A
DE ALUNOS.**



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	269	R\$6,63	R\$ 1.782,47
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	514	R\$ 6,63	R\$ 3.407,78
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	506	R\$ 6,63	R\$ 3.353,18
QTD. TOTAL DE LITROS				1.288,839		
VALOR TOTAL				R\$ 8.545,00		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,23 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,99 LITROS DIÁRIOS TRABALHOU 23 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	307	R\$ 5,62	R\$ 1.725,50
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	343,5	R\$ 5,62	R\$ 1.930,47
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	470	R\$ 5,62	R\$ 2.641,40
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	875	R\$ 5,62	R\$ 4.917,50
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	1.028	R\$ 5,62	R\$ 5.777,36
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	875	R\$ 5,62	R\$ 4.917,50
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	531,5	R\$ 5,62	R\$ 2.997,03
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	540	R\$ 5,62	R\$ 3.044,80
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	335,5	R\$ 5,62	R\$ 1.885,51
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB – 8D60	DIESEL	2.387	R\$ 5,62	R\$ 13.414,94
11	RANGER (AGREGADO)	PEK - 1124	DIESEL	355	R\$ 5,62	R\$ 1.995,10
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV – 5B44	DIESEL	829	R\$ 5,62	R\$ 4.658,98
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	305	R\$ 5,62	R\$ 1.724,10
QTD. TOTAL DE LITROS				9.182		
VALOR TOTAL				R\$ 51.603,00		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,35 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PCO – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,18 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,50 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA FAZ EM MÉDIA 9KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 29,17 LITROS POR DIA, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE JANEIRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 34,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE JANEIRO EM PLANTÕES 24H..
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 43,75 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26,58 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 16,78 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 119,35 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,75 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) HNV – 5B44 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27,63 LITROS POR DIA, TRABALHOU 24 HORAS POR 30 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM-4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	655	R\$ 6,63	R\$ 4.344,15
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	918	R\$ 6,63	R\$ 6.086,34
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	961	R\$ 6,63	R\$ 6.371,53
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	582	R\$ 6,63	R\$ 3.858,66
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	591	R\$ 6,63	R\$ 3.918,93
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	644	R\$ 6,63	R\$ 4.269,72
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PFI – 6A30	GASOLINA	682	R\$ 6,63	R\$ 4.521,66
08	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	657	R\$ 6,63	R\$ 4.355,91
09	DOBLÔ (AGREGADO)	PEP – 5E57	GASOLINA	553	R\$ 6,63	R\$ 3.666,39
10	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	536	R\$ 6,63	R\$ 3.553,88
QTD. TOTAL DE LITROS				6.779,3362		
VALOR TOTAL				R\$ 44.947,00		



OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6898 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,60 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE JANEIRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,03 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE JANEIRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O VEÍCULO SPINQYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ (AGREGADO) PFI - 6A30 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ (AGREGADO) PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,85 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ (AGREGADO) PEP – 5E57 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 24 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (JANEIRO – 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	HILUX	QFA – 7J60	DIESEL	431.672	R\$ 5,62	R\$ 2.426,00
QTD. TOTAL DE LITROS				431.672		
VALOR TOTAL				R\$ 2.426,00		

OBS.:

- ❖ A HILUX QFA – 7J60 FAZ EM MÉDIA 8 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19.62 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 34,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 46,00 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 66,25 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,10 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ A PATROL – XCMG FAZ EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 78,00 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,43 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 49,95 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,66 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 67,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,18 HORAS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ A RETRO - XCMG FAZ EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 69,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,98 HORAS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE JANEIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (FEVEREIRO – 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	309,20	R\$ 6,63	R\$ 2.050,00
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	110	R\$ 6,63	R\$ 729,30
QTD. TOTAL DE LITROS				419,20		
VALOR TOTAL				R\$ 2.779,30		

OBS.:

- ❖ O FIAT KJL – 4092 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ A MOTO YAMAHA XTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 5,00 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (FEVEREIRO – 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	491	R\$ 6,63	R\$ 3.255,30
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	230	R\$ 6,63	R\$ 1.524,90
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	782	R\$ 6,63	R\$ 5.184,66
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	101	R\$ 6,63	R\$ 669,63
QTD. TOTAL DE LITROS				1.604		
VALOR TOTAL				R\$ 10.634,52		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 11,50 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO, NOS TRABALHOS NA ZONA RURAL E URBANA.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,93 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 28 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 5,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (FEVEREIRO- 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	996,10	R\$ 5,62	R\$ 5.598,08
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	944	R\$ 5,62	R\$ 5.305,28
QTD. TOTAL DE LITROS				1.940,10		
VALOR TOTAL				R\$ 10.903,36		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45,28 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,91 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,30 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,85 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO DE FEVEREIRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,60 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,60 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (FEVEREIRO – 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	310	R\$ 6,63	R\$ 2.055,30
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	531	R\$ 6,63	R\$ 3.520,53
03	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	513,1478	R\$ 6,63	R\$ 3.402,16
QTD. TOTAL DE LITROS				1.354,1478		
VALOR TOTAL				R\$ 8.978,00		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,14 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,32 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 17,85 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PCO – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 17,53 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 18,50 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26,17 LITROS POR DIA, TRABALHOU 28 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 33,23 LITROS POR DIA, TRABALHOU 28 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICRO ÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 33,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,56 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,70 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTEROYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 23,30 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 103,75 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGERPEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 12,65 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 15,68 LITROS POR DIA, TRABALHOU 28 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO EM PLANTÕES 24 HORAS.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (FEVEREIRO- 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	559	R\$ 6,63	R\$ 3.706,17
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	812	R\$ 6,63	R\$ 5.383,56
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	862,2065	R\$ 6,63	R\$ 5.716,43
04	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	412	R\$ 6,63	R\$ 2.731,56
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	491	R\$ 6,63	R\$ 3.255,33
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	543	R\$ 6,63	R\$ 3.600,09
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PFI – 6A30	GASOLINA	582	R\$ 6,63	R\$ 3.858,86
08	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	553	R\$ 6,63	R\$ 3.666,39
09	DOBLÔ (AGREGADO)	PEP – 5E57	GASOLINA	454	R\$ 6,63	R\$ 3.010,02
10	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	433	R\$ 6,63	R\$ 2.870,29
QTD. TOTAL DE LITROS				5.701,2065		
VALOR TOTAL				R\$ 37.799,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,95 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 40,60 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,11 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,60 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PFI - 6A30 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ (AGREGADO) PEP – 5E57 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (FEVEREIRO- 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	292	R\$ 6,63	R\$ 1.935,96
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	600	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	375	R\$ 6,63	R\$ 2.486,25
04	ONIX	QYX – 5E60	GASOLINA	350	R\$ 6,63	R\$ 2.323,50
05	ONIX	QYX – 5F10	GASOLINA	355	R\$ 6,63	R\$ 2.353,65
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	373	R\$ 6,63	R\$ 2.472,99
QTD. TOTAL DE LITROS				2.345		
VALOR TOTAL				R\$ 15.550,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,60 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,43 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 28 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,52 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (FEVEREIRO – 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR QUIZENA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HILUX	QFA – 7J60	DIESEL	298,0426	R\$ 5,62	R\$ 1.675,00
QTD. TOTAL DE LITROS				298,0426		
VALOR TOTAL				R\$ 1.675,00		

OBS.:

- ❖ A HILUX QFA – 7J60 FAZ EM MÉDIA 8 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,902 LITROS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO.



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 42/2022

Barreiros, 16 de Setembro de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: Informações acerca do acompanhamento de consumo e gastos com combustível referente aos meses de julho e agosto de 2022.

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, o acompanhamento do consumo e gastos com combustível dos veículos do Departamento de Transporte da primeira e segunda quinzena dos meses de julho e agosto de 2022. Acrescento que todas as informações são encaminhadas para a Secretaria da Fazenda Municipal.

Segue em anexo planilhas com o levantamento quinzenal do consumo e gasto com combustíveis e notas fiscais de abastecimento dos meses citados.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 37,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 58,50 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 65,75 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,08 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 88,43 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 6,32 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 58,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 7,76 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 52,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,06 HORAS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 76,88 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,49 HORAS POR DIA. TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	108,82	R\$ 6,92	R\$ 753,00
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	-----	R\$ -	-----
QTD. TOTAL DE LITROS				108,81500		
VALOR TOTAL				R\$753,00		

OBS.:

- ❖ O FIATKJL – 4092 FAZEM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A MOTO YAMAHAXTZ KKI – 8868 FOI COLOCADA NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	321,7806	R\$ 6,92	R\$ 2.226,92
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	R\$ -	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	406,0591	R\$ 6,92	R\$ 2.809,33
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	77,6516	R\$ 6,92	R\$ 537,38
QTD. TOTAL DE LITROS				805,4913		
VALOR TOTAL				R\$ 5.574,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 ENCONTRA-SE NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,91 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 9,71 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	527	R\$ 7,57	R\$ 3.986,06
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	539,13	R\$ 7,57	R\$ 4.081,21
QTD. TOTAL DE LITROS				1.065,59		
VALOR TOTAL				R\$ 8.067,27		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,88 LITROS POR DIA. TRABALHOU 12 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 47,37 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 39,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,12 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,34 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,92 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 39 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	224,1	R\$ 6,92	R\$ 1.550,72
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	329,9	R\$ 6,92	R\$ 2.282,91
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	388,2	R\$ 6,92	R\$ 2.686,34
QTD. TOTAL DE LITROS				942,2		
VALOR TOTAL				R\$ 6.520,02		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,37 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,99 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,29 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,74 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,82 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 23,57 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 36,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 110,82 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 17,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,63 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	276	R\$ 6,92	R\$1.909,36
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	476	R\$ 6,92	R\$3.293,76
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	488	R\$ 6,92	R\$3.376,96
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	299	R\$ 6,92	R\$2.069,38
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	373	R\$ 6,92	R\$2.581,36
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	397	R\$ 6,92	R\$2.747,36
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	369	R\$ 6,92	R\$2.553,36
08	COBALT	PCB – 7G34	GASOLINA	370	R\$ 6,92	R\$2.560,36
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	372	R\$ 6,92	R\$2.574,36
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	352,2543	R\$ 6,92	R\$2.437,36
QTD. TOTAL DE LITROS				3772,32		
VALOR TOTAL				R\$ 26.104,45		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,53 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,02 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	136	R\$ 6,92	R\$ 941,81
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	459	R\$ 6,92	R\$ 3.176,66
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	272	R\$ 6,92	R\$ 1.882,55
04	ONIX	QYX - 5E60	GASOLINA	277	R\$ 6,92	R\$ 1.915,15
05	ONIX	QYX - 5F10	GASOLINA	267	R\$ 6,92	R\$ 1.847,34
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	229	R\$ 6,92	R\$ 1.585,99
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ - 0143	GASOLINA	250	R\$ 6,92	R\$ 1.730,00
QTD. TOTAL DE LITROS				1.889,96		
VALOR TOTAL				R\$ 13.078,50		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 13,61 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,32 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,72 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,17 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://tce.te.pe.gov.br/valv/validacao/validacao.asp?doc=0671c2c2-1ced-4064-8a47-5eb4296256e

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	401	R\$ 7,57	R\$ 3.035,57
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	592	R\$ 7,57	R\$ 4.481,44
03	PATROL CASE	----	DIESEL	641	R\$ 7,57	R\$ 4.855,37
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	728,00	R\$ 7,57	R\$ 5.510,96
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	621	R\$ 7,57	R\$ 4.700,97
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	633	R\$ 7,57	R\$ 4.790,81
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	777	R\$ 7,57	R\$ 5.881,89
QTD. TOTAL DE LITROS				4.393		
VALOR TOTAL				R\$ 33.255,01		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO1796
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG0383
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-22480112
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 36,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 59,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 71,22 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 7,28 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 72,80 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 8,55 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 47,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 8,92 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 57,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 7,57 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 77,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 8,29 HORAS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	639	R\$ 7,57	R\$ 4.837,84
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	574,13	R\$ 7,57	R\$ 4.316,16
QTD. TOTAL DE LITROS				1.213,21		
VALOR TOTAL				R\$ 9.184,00		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 53,26 LITROS POR DIA. TRABALHOU 12 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 57,41 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	411	R\$ 7,57	R\$ 3.111,27
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	425	R\$ 7,57	R\$ 3.215,25
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	337	R\$ 7,57	R\$ 2.550,39
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	321,2	R\$ 7,57	R\$ 2.431,48
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	306,1	R\$ 7,57	R\$ 2.311,17
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	328	R\$ 7,57	R\$ 2.483,96
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	211	R\$ 7,57	R\$ 1.597,27
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1644	DIESEL	217	R\$ 7,57	R\$ 1.642,66
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	223,2	R\$ 7,57	R\$ 1.689,62
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	163	R\$ 7,57	R\$ 1.233,91
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	208,1	R\$ 7,57	R\$ 1.575,33
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	132	R\$ 7,57	R\$ 999,24
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	197,1	R\$ 7,57	R\$ 1.492,00
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	329,1	R\$ 7,57	R\$ 2.491,29
QTD. TOTAL DE LITROS				3.808,90		
VALOR TOTAL				R\$ 28.834,00		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 41,11 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS PCB - 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,51 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS LPH - 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,69 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS PGM - 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,11 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,61 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC - 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR - 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,32 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR - 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 16,30 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW - 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 13,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ - 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,71 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- CAMINHÃO VW PFS - 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	136,1	R\$ 5,99	R\$ 815,24
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	215,6	R\$ 5,99	R\$ 1.291,44
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	222,2	R\$ 5,99	R\$ 1.330,38
QTD. TOTAL DE LITROS				573,9		
VALOR TOTAL				R\$ 3.437,66		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,37 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,60 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 29,61 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 32,20 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 40,08 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 37,10 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 23,01 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,83 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 107,36 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 17,83 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 18,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,57 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	352,9	R\$ 5,99	R\$2.113,81
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	477,5	R\$ 5,99	R\$2.860,23
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	497,3	R\$ 5,99	R\$2.978,83
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	385,1	R\$ 5,99	R\$2.306,75
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	392,1	R\$ 5,99	R\$2.348,61
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	386,5	R\$ 5,99	R\$2.315,44
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	392,2	R\$ 5,99	R\$2.349,22
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	401,1	R\$ 5,99	R\$2.402,59
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	391	R\$ 5,99	R\$2.342,01
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	385,52	R\$ 5,99	R\$2.309,36
QTD. TOTAL DE LITROS				4.377,22		
VALOR TOTAL				R\$ 26.219,55		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,08 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,83 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,01 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,14 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,74 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JULHO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	172	R\$ 5,99	R\$ 1.030,88
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	378	R\$ 5,99	R\$ 2.266,62
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	246	R\$ 5,99	R\$ 1.472,94
04	ONIX	QYX – 5E60	GASOLINA	343	R\$ 5,99	R\$ 2.053,97
05	ONIX	QYX – 5F10	GASOLINA	283	R\$ 5,99	R\$ 1.695,73
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	293	R\$ 5,99	R\$ 1.753,87
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ - 0I43	GASOLINA	241	R\$ 5,99	R\$ 1.443,59
QTD. TOTAL DE LITROS				1.956,09340		
VALOR TOTAL				R\$ 11.717,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,65 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,40 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,17 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,74 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,62LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	385	R\$ 7,28	R\$ 2.801,80
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	571	R\$ 7,28	R\$ 4.148,88
03	PATROL CASE	----	DIESEL	503	R\$ 7,28	R\$ 3.661,84
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	611,00	R\$ 7,28	R\$ 4.440,88
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	510	R\$ 7,28	R\$ 3.713,80
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	514	R\$ 7,28	R\$ 3.742,92
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	699,93	R\$ 7,28	R\$ 5.095,49
QTD. TOTAL DE LITROS				3.793,93		
VALOR TOTAL				R\$ 27.619,81		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO1799
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG0383
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-2248012
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 57,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 45,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 3,52 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 67,69 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 4,55 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 51 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,80 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 64,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,94 HORAS POR DIA. TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 77,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,56 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	778	R\$ 6,73	R\$ 5.252,94
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	744	R\$ 6,73	R\$ 5.027,12
QTD. TOTAL DE LITROS				1.522,00		
VALOR TOTAL				R\$ 10.243,06		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 61,87 LITROS POR DIA. TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 74,40 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 72,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS PCB - 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 67,19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS LPH - 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 59,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS PGM - 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,84 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45,19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC - 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR - 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR - 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,39 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW - 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,74 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ - 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- CAMINHÃO VW PFS - 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 72,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	252,9515	R\$ 5,78	R\$ 1.462,06
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	328	R\$ 5,78	R\$ 1.895,84
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	346	R\$ 5,78	R\$ 1.999,88
QTD. TOTAL DE LITROS				925,95150		
VALOR TOTAL				R\$ 5.352,00		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	231,7	R\$ 7,28	R\$ 1.686,78
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	226	R\$ 7,28	R\$ 1.645,28
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	228	R\$ 7,28	R\$ 1.659,84
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	347	R\$ 7,28	R\$ 2.526,16
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	587,2	R\$ 7,28	R\$ 4.274,32
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	384	R\$ 7,28	R\$ 2.795,52
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	241	R\$ 7,28	R\$ 1.754,48
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	269	R\$ 7,28	R\$ 1.958,32
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	277,1	R\$ 7,28	R\$ 2.017,29
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB - 8D60	DIESEL	1.101	R\$ 7,28	R\$ 8.035,28
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	203	R\$ 7,28	R\$ 1.477,84
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV - 5B44	DIESEL	355	R\$ 7,28	R\$ 2.584,40
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	179	R\$ 7,28	R\$ 1.303,12
QTD. TOTAL DE LITROS				4.629,16		
VALOR TOTAL				R\$ 33.700,00		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,06 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 31,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 39,15 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 34,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,19 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 100,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 18,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 32,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 16,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	327,7	R\$ 5,78	R\$1.894,11
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	443,3	R\$ 5,78	R\$2.562,27
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	456,2	R\$ 5,78	R\$2.636,04
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	365,1	R\$ 5,78	R\$2.110,28
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	402,1	R\$ 5,78	R\$2.324,14
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	396,3	R\$ 5,78	R\$2.290,11
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	371,2	R\$ 5,78	R\$2.145,44
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	401,1	R\$ 5,78	R\$2.318,66
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	409	R\$ 5,78	R\$2.364,02
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	383,52	R\$ 5,78	R\$2.216,75
QTD. TOTAL DE LITROS				4.278,52		
VALOR TOTAL				R\$ 24.729,85		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,79 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,41 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,03 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,46 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,87 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	255	R\$ 5,78	R\$ 1.472,17
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	323	R\$ 5,78	R\$ 1.865,21
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	251	R\$ 5,78	R\$ 1.451,36
04	ONIX	QYX - 5E60	GASOLINA	270	R\$ 5,78	R\$ 1.560,02
05	ONIX	QYX - 5F10	GASOLINA	306	R\$ 5,78	R\$ 1.770,43
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	286	R\$ 5,78	R\$ 1.655,83
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ - 0I43	GASOLINA	202	R\$ 5,78	R\$ 1.167,56
QTD. TOTAL DE LITROS				1.891,86850		
VALOR TOTAL				R\$ 10.935,00		

OBS:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,15 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,83 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,54 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,96 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JULHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	372,85	R\$ 6,99	R\$ 2.609,22
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	564	R\$ 6,99	R\$ 3.943,36
03	PATROL CASE	----	DIESEL	596	R\$ 6,99	R\$ 4.166,04
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	683,00	R\$ 6,99	R\$ 4.774,17
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	587	R\$ 6,99	R\$ 4.103,13
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	633	R\$ 6,99	R\$ 4.424,67
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	728	R\$ 6,99	R\$ 5.088,72
QTD. TOTAL DE LITROS				4163,85		
VALOR TOTAL				R\$ 29.105,31		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO179
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG033
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-224888D
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 28,68 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 56,40 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 54,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 4,17 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 75,89 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,42 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 41,93 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,59 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 14 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 57,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,43 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 80,89 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,78 HORAS POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	180,3626	R\$ 5,35	R\$ 964,94
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	77,3944	R\$ 5,35	R\$ 414,06
QTD. TOTAL DE LITROS				257,76		
VALOR TOTAL				R\$ 1.379,00		

OBS.:

- ❖ O FIA TKJL – 4092 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ A MOTO YAMAHA XTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 7,74 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	311,5053	R\$ 5,35	R\$ 1.666,50
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	444,0195	R\$ 5,35	R\$ 2.375,50
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	93,8209	R\$ 5,35	R\$ 501,94
QTD. TOTAL DE LITROS				849,3457		
VALOR TOTAL				R\$ 4.544,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,32 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ OBS.: O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NÃO RODOU NO MÊS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,40 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 11,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	709	R\$ 6,99	R\$ 4.955,91
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	725	R\$ 6,99	R\$ 5.067,75
QTD. TOTAL DE LITROS				1.434,00		
VALOR TOTAL				R\$ 10.023,66		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 50,54 LITROS POR DIA. TRABALHOU 14 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 65,91 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 63,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 55,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 53,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 59,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 53,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 50,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 58,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 53,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 46,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 40,26 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 41,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	221	R\$ 6,99	R\$ 1.544,79
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	270	R\$ 6,99	R\$ 1.887,30
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	223	R\$ 6,99	R\$ 1.558,77
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	511	R\$ 6,99	R\$ 3.551,89
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	799	R\$ 6,99	R\$ 5.555,01
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	402	R\$ 6,99	R\$ 2.809,98
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	281	R\$ 6,99	R\$ 1.964,99
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	229	R\$ 6,99	R\$ 1.600,71
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB - 8D60	DIESEL	1.178	R\$ 6,99	R\$ 8.224,22
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	213	R\$ 6,99	R\$ 1.488,87
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV - 5B44	DIESEL	217	R\$ 6,99	R\$ 1.516,83
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	126	R\$ 6,99	R\$ 880,74
QTD. TOTAL DE LITROS				4970,00		
VALOR TOTAL				R\$ 34.746,00		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,15 LITROS POR DIA, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,58 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 46,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 46,60 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 45,64 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,82 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 10,709 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,36 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 11,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	368,7	R\$ 5,35	R\$1.972,00
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	507	R\$ 5,35	R\$2.712,00
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	511,2	R\$ 5,35	R\$2.734,00
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	379,1	R\$ 5,35	R\$2.028,00
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	325	R\$ 5,35	R\$1.738,00
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	494	R\$ 5,35	R\$2.642,00
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	493,2	R\$ 5,35	R\$2.638,00
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	401,1	R\$ 5,35	R\$2.145,00
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	413	R\$ 5,35	R\$2.209,00
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	488,5	R\$ 5,35	R\$2.613,00
QTD. TOTAL DE LITROS				4.380,74760		
VALOR TOTAL				R\$ 23.437,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,52 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,08 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,46 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,84 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,46 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,41 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - AGOSTO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	116	R\$ 5,35	R\$ 620,67
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	373	R\$ 5,35	R\$ 1.997,69
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	220	R\$ 5,35	R\$ 1.176,47
04	ONIX	QYX – 5E60	GASOLINA	229	R\$ 5,35	R\$ 1.224,62
05	ONIX	QYX – 5F10	GASOLINA	305	R\$ 5,35	R\$ 1.631,75
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	247	R\$ 5,35	R\$ 1.321,14
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ - 0I43	GASOLINA	234	R\$ 5,35	R\$ 1.251,90
QTD. TOTAL DE LITROS				1.724,72		
VALOR TOTAL				R\$ 9.227,33		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 10,56 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,95 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,99 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,48 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0b71c2c2-16ed-4064-aa7-65eb42d62c6e

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 35/2022

Barreiros, 13 de Julho de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: Informações acerca do acompanhamento de consumo e gastos com combustível referente aos meses de maio e junho de 2022.

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, o acompanhamento do consumo e gastos com combustível dos veículos do Departamento de Transporte da primeira e segunda quinzena dos meses de maio e junho de 2022. Acrescento que todas as informações são encaminhadas para a Secretaria da Fazenda Municipal.

Segue em anexo planilhas com o levantamento quinzenal do consumo e gasto com combustíveis e notas fiscais de abastecimento dos meses citados.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 17,83 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 12 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 53,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 69,64 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,36 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 88,60 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 6,33 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 50,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 8,92 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 57,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,45 HORAS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 76,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,46 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	98	R\$ 7,29	R\$ 714,42
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	41,7805	R\$ 7,29	R\$ 304,68
QTD. TOTAL DE LITROS				139,7805		
VALOR TOTAL				R\$ 1.019,00		

OBS.:

- ❖ O FIATKJL – 4092 FAZEM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A MOTO YAMAHAXTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 8,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 5 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	283	R\$ 7,29	R\$ 2.063,07
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	412,3333	R\$ 7,29	R\$ 3.005,91
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	38	R\$ 7,29	R\$ 277,02
QTD. TOTAL DE LITROS				139,7805		
VALOR TOTAL				R\$ 1.019,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 54,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO, FOI COLOCADO NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 66,59 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 11,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	602	R\$ 7,09	R\$ 4.269,18
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	744	R\$ 7,09	R\$ 5.274,36
QTD. TOTAL DE LITROS				1.346,27		
VALOR TOTAL				R\$ 9.545,05		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 46,33 LITROS POR DIA. TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 74,40 LITROS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	508	R\$ 7,09	R\$ 3.601,72
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	523	R\$ 7,09	R\$ 3.708,07
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	421	R\$ 7,09	R\$ 2.984,89
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	317	R\$ 7,09	R\$ 2.247,53
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	502,1	R\$ 7,09	R\$ 3.551,88
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	409	R\$ 7,09	R\$ 2.890,81
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	228	R\$ 7,09	R\$ 1.616,55
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD -1644	DIESEL	377,1	R\$ 7,09	R\$ 2.673,63
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	312,2	R\$ 7,09	R\$ 2.215,50
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	311	R\$ 7,09	R\$ 2.204,99
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	251,1	R\$ 7,09	R\$ 1.780,30
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	302	R\$ 7,09	R\$ 2.141,18
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	316,1	R\$ 7,09	R\$ 2.240,11
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	517,1	R\$ 7,09	R\$ 3.666,24
QTD. TOTAL DE LITROS				5.294,70		
VALOR TOTAL				R\$ 37.539,42		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 46,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 47,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS LPG – 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,83 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,74 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 47,01 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	272,49	R\$ 7,09	R\$ 1.923,95
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	241	R\$ 7,09	R\$ 1.708,69
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	297	R\$ 7,09	R\$ 2.105,73
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	322	R\$ 7,09	R\$ 2.282,98
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	314	R\$ 7,09	R\$ 2.226,66
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	413	R\$ 7,09	R\$ 2.928,17
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	209	R\$ 7,09	R\$ 1.481,81
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	219	R\$ 7,09	R\$ 1.552,71
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	208	R\$ 7,09	R\$ 1.474,72
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB – 8D60	DIESEL	1.161	R\$ 7,09	R\$ 8.231,19
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	132,1	R\$ 7,09	R\$ 936,59
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV – 5B44	DIESEL	198,1	R\$ 7,09	R\$ 1.404,53
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	147	R\$ 7,09	R\$ 1.041,23
QTD. TOTAL DE LITROS				4.133,85		
VALOR TOTAL				R\$ 29.309,00		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,77 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,47 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,93 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 37,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 18,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 105,55LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 12,01 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 18,01 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 13,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	299	R\$ 7,29	R\$2.178,77
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	474,77	R\$ 7,29	R\$3.460,00
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	393	R\$ 7,29	R\$2.866,99
04	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	362	R\$ 7,29	R\$2.638,99
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	375	R\$ 7,29	R\$2.733,75
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	393	R\$ 7,29	R\$2.866,99
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	426,2	R\$ 7,29	R\$3.107,00
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	369,1	R\$ 7,29	R\$2.690,77
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	377,3	R\$ 7,29	R\$2.750,55
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	319,52	R\$ 7,29	R\$2.329,33
QTD. TOTAL DE LITROS				3788,89		
VALOR TOTAL				R\$ 27.621,01		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35.73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,30 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	168,1	R\$ 7,29	R\$ 1.225,55
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	323,0	R\$ 7,29	R\$ 2.354,57
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	214,4	R\$ 7,29	R\$ 1.562,88
04	ONIX	QYX – 5E60	GASOLINA	219,0	R\$ 7,29	R\$ 1.565,61
05	ONIX	QYX – 5F10	GASOLINA	223,0	R\$ 7,29	R\$ 1.625,55
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	229,0	R\$ 7,29	R\$ 1.669,11
QTD. TOTAL DE LITROS				1376,46		
VALOR TOTAL				R\$ 10.034,36		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,28 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,53 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,49 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR QUIZENA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HILUX	QFA – 7J60	DIESEL	127,3624	R\$ 7,09	R\$ 903,00
QTD. TOTAL DE LITROS				127,3624		
VALOR TOTAL				R\$ 903,00		

OBS.:

- ❖ A HILUX QFA – 7J60 FAZ EM MÉDIA 8 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 11,58 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	214	R\$ 7,09	R\$ 1.517,26
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	498,86	R\$ 7,09	R\$ 3.535,92
03	PATROL CASE	----	DIESEL	538	R\$ 7,09	R\$ 3.814,42
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	757,00	R\$ 7,09	R\$ 5.357,13
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	336	R\$ 7,09	R\$ 2.382,24
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	412	R\$ 7,09	R\$ 2.921,08
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	622	R\$ 7,09	R\$ 4.409,98
QTD. TOTAL DE LITROS				3.377,86		
VALOR TOTAL				R\$ 23.949,03		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO3796
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG03796
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-224866D
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 42,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 5 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 62,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 59,78 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 4,60 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 75,70 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,41 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 48 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,40 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 7 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 68,67 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,28 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 77,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,55 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	128	R\$ 7,39	R\$ 945,92
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	56,16	R\$ 7,39	R\$ 414,02
QTD. TOTAL DE LITROS				184,16		
VALOR TOTAL				R\$ 1.360,94		

OBS.:

- ❖ O FIATKJL – 4092 FAZEM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 14,22 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ A MOTO YAMAHAXTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 5,62 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	301	R\$ 7,39	R\$ 2.224,39
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI - 0G32	GASOLINA	467,7956	R\$ 7,39	R\$ 3.455,00
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	48,93	R\$ 7,39	R\$ 361,59
QTD. TOTAL DE LITROS				817,7256		
VALOR TOTAL				R\$ 6.042,99		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO, FOI COLOCADA NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,53 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 9,79 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 5 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	674	R\$ 7,09	R\$ 4.778,66
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	723,46	R\$ 7,09	R\$ 5.131,33
QTD. TOTAL DE LITROS				1.397,46		
VALOR TOTAL				R\$ 9.907,99		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 67,40 LITROS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 60,29 LITROS POR DIA. TRABALHOU 12 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	492	R\$ 7,09	R\$ 3.487,22
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	511	R\$ 7,09	R\$ 3.622,99
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	414	R\$ 7,09	R\$ 2.935,76
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	308	R\$ 7,09	R\$ 2.183,72
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	492	R\$ 7,09	R\$ 3.487,22
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	397	R\$ 7,09	R\$ 2.814,77
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	219	R\$ 7,09	R\$ 1.552,77
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD -1644	DIESEL	366,1	R\$ 7,09	R\$ 2.595,66
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	301,2	R\$ 7,09	R\$ 2.135,51
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	309	R\$ 7,09	R\$ 2.190,81
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	243,1	R\$ 7,09	R\$ 1.722,55
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	298,1	R\$ 7,09	R\$ 2.113,55
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	311,1	R\$ 7,09	R\$ 2.205,77
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	520,1	R\$ 7,09	R\$ 3.687,51
QTD. TOTAL DE LITROS				5181,48		
VALOR TOTAL				R\$ 36.736,69		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS PCB - 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 46,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS LPH - 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,62 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS PGM - 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC - 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR - 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR - 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW - 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ - 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- CAMINHÃO VW PFS - 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 47,28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	283,6	R\$ 7,09	R\$ 2.010,72
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	255	R\$ 7,09	R\$ 1.807,95
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	312	R\$ 7,09	R\$ 2.212,08
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	360	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	329	R\$ 7,09	R\$ 2.332,61
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	522	R\$ 7,09	R\$ 3.700,98
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	216	R\$ 7,09	R\$ 1.531,44
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	229	R\$ 7,09	R\$ 1.623,61
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	217	R\$ 7,09	R\$ 1.538,53
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB – 8D60	DIESEL	1.103	R\$ 7,09	R\$ 7.820,00
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	159	R\$ 7,09	R\$ 1.127,31
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV – 5B44	DIESEL	226	R\$ 7,09	R\$ 1.602,34
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	153	R\$ 7,09	R\$ 1.084,77
QTD. TOTAL DE LITROS				4364,76		
VALOR TOTAL				R\$ 30.946,15		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,78 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 23,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,36 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,93 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 47,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,64 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,82 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 100,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 14,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 13,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	282,87	R\$ 7,39	R\$2.090,47
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	426,77	R\$ 7,39	R\$3.153,83
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	372,1	R\$ 7,39	R\$2.749,82
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	303	R\$ 7,39	R\$2.239,17
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	355	R\$ 7,39	R\$2.623,45
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	270	R\$ 7,39	R\$1.995,33
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	422,2	R\$ 7,39	R\$3.120,06
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	341,1	R\$ 7,39	R\$2.520,73
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	333,3	R\$ 7,39	R\$2.463,37
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	303,52	R\$ 7,39	R\$2.243,01
QTD. TOTAL DE LITROS				3665,86		
VALOR TOTAL				R\$ 27.016,81		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,72 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 232,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,01 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,30 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,59 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - MAIO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	170,2	R\$ 7,39	R\$ 1.257,88
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	372,0	R\$ 7,39	R\$ 2.749,88
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	232,4	R\$ 7,39	R\$ 1.717,54
04	ONIX	QYX – 5E60	GASOLINA	236,0	R\$ 7,39	R\$ 1.744,04
05	ONIX	QYX – 5F10	GASOLINA	248,0	R\$ 7,39	R\$ 1.832,00
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	246,8	R\$ 7,39	R\$ 1.824,00
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ – 0I43	GASOLINA	190	R\$ 7,39	R\$ 1.404,00
QTD. TOTAL DE LITROS				1505,38		
VALOR TOTAL				R\$ 10.607,43		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,47 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,13 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,54 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,44 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE MAIO.



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 35,29 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 7 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 62,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 69,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,36 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 72,60 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,19 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 53,89 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 7,19 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 77,57 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,97 HORAS POR DIA. TRABALHOU 7 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 81,33 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,81 HORAS POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	118,2341	R\$ 7,39	R\$ 872,75
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	75	R\$ 7,39	R\$ 554,25
QTD. TOTAL DE LITROS				193,23410		
VALOR TOTAL				R\$ 1.428,00		

OBS.:

- ❖ O FIATKJL – 4092 FAZEM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 16,39 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 7 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A MOTO YAMAHAXTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 9,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	332,7806	R\$ 7,39	R\$ 2.459,26
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	553,7956	R\$ 7,39	R\$ 4.092,57
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	78,3764	R\$ 7,39	R\$ 579,20
QTD. TOTAL DE LITROS				964,9526		
VALOR TOTAL				R\$ 7.131,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,25LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO, FOI COLOCADA NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,60 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 7,84 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	602	R\$ 7,09	R\$ 4.249,18
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	639	R\$ 7,09	R\$ 4.530,11
QTD. TOTAL DE LITROS				1.241,00		
VALOR TOTAL				R\$ 8.798,69		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 54,73 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 71 LITROS POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 58,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 62 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 49,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS LPG-9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 41,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 47,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 32,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 36,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 29 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,60 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 34,20 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 32 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 32,28 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,41 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,82,LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 108,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 15,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 29,82 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,36LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	276	R\$ 6,92	R\$1.909,92
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	476	R\$ 6,92	R\$3.293,92
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	488	R\$ 6,92	R\$3.378,96
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	299	R\$ 6,92	R\$2.069,08
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	373	R\$ 6,92	R\$2.581,16
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	397	R\$ 6,92	R\$2.744,24
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	369	R\$ 6,92	R\$2.552,48
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	370	R\$ 6,92	R\$2.560,40
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	372	R\$ 6,92	R\$2.574,24
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	352,2543	R\$ 6,92	R\$2.437,66
QTD. TOTAL DE LITROS				3.772,25430		
VALOR TOTAL				R\$ 26.104,00		



OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,33 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIXQYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,92 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,02 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	136	R\$ 6,92	R\$ 941,81
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	433	R\$ 6,92	R\$ 2997,74
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	272	R\$ 6,92	R\$ 1881,55
04	ONIX	QYX - 5E60	GASOLINA	277	R\$ 6,92	R\$ 1916,15
05	ONIX	QYX - 5F10	GASOLINA	267	R\$ 6,92	R\$ 1847,34
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	229	R\$ 6,92	R\$ 1583,99
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ - 0I43	GASOLINA	276	R\$ 6,92	R\$ 1909,92
QTD. TOTAL DE LITROS				1.889,88430		
VALOR TOTAL				R\$ 13.078,50		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 13,61 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,32 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,72 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,17 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 40,86 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 7 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 60,57 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 7 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 69,95 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,38 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 6 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 86,80 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 6,20 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 5 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 51,14 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,82 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 7 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 69,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,33 HORAS POR DIA. TRABALHOU 8 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 71,89 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,13 HORAS POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	366,7806	R\$ 7,68	33,34
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI - 0G32	GASOLINA	401	R\$ 7,68	33,42
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	83,6516	R\$ 7,68	10,46
QTD. TOTAL DE LITROS				851,4322		
VALOR TOTAL				R\$ 6.539,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,34 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO, FOI COLOCADO NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,42 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 10,46 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	484	R\$ 7,78	R\$ 3.765,52
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	491,13	R\$ 7,78	R\$ 3.811,00
QTD. TOTAL DE LITROS				975		
VALOR TOTAL				R\$ 7.585,50		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,22 LITROS POR DIA. TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 61,39 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	431	R\$ 7,78	R\$ 3.353,96
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	421	R\$ 7,78	R\$ 3.276,16
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	496	R\$ 7,78	R\$ 3.861,11
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	425	R\$ 7,78	R\$ 3.306,50
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	313,1	R\$ 7,78	R\$ 2.435,92
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	402	R\$ 7,78	R\$ 3.127,66
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	241	R\$ 7,78	R\$ 1.874,98
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD -1644	DIESEL	223	R\$ 7,78	R\$ 1.734,94
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	204	R\$ 7,78	R\$ 1.587,12
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	276,1	R\$ 7,78	R\$ 2.148,06
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	211	R\$ 7,78	R\$ 1.641,98
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	266	R\$ 7,78	R\$ 2.069,88
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	219	R\$ 7,78	R\$ 1.703,98
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	412	R\$ 7,78	R\$ 3.205,36
QTD. TOTAL DE LITROS				4540,70		
VALOR TOTAL				R\$ 35.326,65		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 39,19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45,12 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,46 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	252,1	R\$ 7,68	R\$ 1.936,16
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	268,9	R\$ 7,68	R\$ 2.065,15
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	301,9	R\$ 7,68	R\$ 2.318,59
QTD. TOTAL DE LITROS				822,9		
VALOR TOTAL				R\$ 6.319,87		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,92 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	321,18	R\$ 7,78	R\$ 2.497,78
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	212	R\$ 7,78	R\$ 1.649,36
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	304	R\$ 7,78	R\$ 2.365,12
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	341	R\$ 7,78	R\$ 2.652,98
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	387	R\$ 7,78	R\$ 3.010,86
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	341	R\$ 7,78	R\$ 2.652,98
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	298	R\$ 7,78	R\$ 2.318,44
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	286	R\$ 7,78	R\$ 2.226,08
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	274	R\$ 7,78	R\$ 2.131,72
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB – 8D60	DIESEL	1.351	R\$ 7,78	R\$ 10.511,78
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	197,1	R\$ 7,78	R\$ 1.533,44
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV – 5B44	DIESEL	202,9	R\$ 7,78	R\$ 1.576,56
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	188	R\$ 7,78	R\$ 1.462,64
QTD. TOTAL DE LITROS				4703,34		
VALOR TOTAL				R\$ 36.591,99		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 29,20 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27,64 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,80 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 31 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 122,83 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 17,92 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 18,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,02 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIXQYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,83 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,11 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,91LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,59 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE JUNHO.



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 32/2022

Barreiros, 09 de Maio de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: Informações acerca do acompanhamento de consumo e gastos com combustível referente aos meses de março e abril de 2022.

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, o acompanhamento do consumo e gastos com combustível dos veículos do Departamento de Transporte da primeira e segunda quinzena dos meses de março e abril de 2022. Acrescento que todas as informações são encaminhadas para a Secretaria da Fazenda Municipal.

Segue em anexo planilhas com o levantamento quinzenal do consumo e gasto com combustíveis e notas fiscais de abastecimento dos meses citados.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 30,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 08 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 55,33 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 71 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,46 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 82,44 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,89 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 51,43 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,86 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 7 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 87,58 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,74 HORAS POR DIA. TRABALHOU 6 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 76,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,45 HORAS POR DIA. TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	123,0876	R\$ 7,19	R\$ 885,00
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	-----	-----	
QTD. TOTAL DE LITROS				123,0876		
VALOR TOTAL				R\$ 885,00		

OBS.:

- ❖ O FIATKJL – 4092 FAZEM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 11,19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A MOTO YAMAHAXTZ KKI – 8868 NÃO TRABALHOU NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL, FOI COLOCADA NA OFICINA PARA ALGUNS REPAROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVA.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	180	R\$ 7,19	R\$ 1.294,20
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI - 0G32	GASOLINA	309	R\$ 7,19	R\$ 2.221,51
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	49,39	R\$ 7,19	R\$ 355,40
QTD. TOTAL DE LITROS				661,48		
VALOR TOTAL				R\$ 4.756,02		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 9 NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL, FOI COLOCADA NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,09 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 6,17 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 5 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	545	R\$ 6,73	R\$ 3.667,35
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	422	R\$ 6,73	R\$ 2.840,06
QTD. TOTAL DE LITROS				967		
VALOR TOTAL				R\$ 6.507,31		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 41,92 LITROS POR DIA. TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 60,29 LITROS POR DIA. TRABALHOU 7 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS PCB - 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 59,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS LPH - 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS PGM - 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 47,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 41,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC - 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR - 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR - 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW - 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ - 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- CAMINHÃO VW PFS - 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 50,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 12,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,64 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,23 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27,32 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 38,28LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 92,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 30,70 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 13,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	289	R\$ 7,19	R\$2.077,99
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	426	R\$ 7,19	R\$3.063,99
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	378	R\$ 7,19	R\$2.717,82
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	296	R\$ 7,19	R\$2.128,22
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	359	R\$ 7,19	R\$2.582,22
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	367	R\$ 7,19	R\$2.637,77
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	398	R\$ 7,19	R\$2.866,66
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	377	R\$ 7,19	R\$2.716,66
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	332	R\$ 7,19	R\$2.380,00
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	290,52	R\$ 7,19	R\$2.088,88
QTD. TOTAL DE LITROS				3512,52		
VALOR TOTAL				R\$ 25.255,02		

OBS.:

- ❖ TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,40 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR QUIZENA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	HILUX	QFA – 7J60	DIESEL	289,4502	R\$ 6,73	R\$ 1.948,00
QTD. TOTAL DE LITROS				289,4502		
VALOR TOTAL				R\$ 1.948,00		

OBS.:

- ❖ A HILUX QFA – 7J60 FAZ EM MÉDIA 8 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,31 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	352	R\$ 6,73	R\$ 2.359,96
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	687	R\$ 6,73	R\$ 4.613,51
03	PATROL CASE	----	DIESEL	815	R\$ 6,73	R\$ 5.476,95
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	962,00	R\$ 6,73	R\$ 6.472,26
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	587	R\$ 6,73	R\$ 3.970,51
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	696,42	R\$ 6,73	R\$ 4.685,91
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	817,29	R\$ 6,73	R\$ 5.490,36
QTD. TOTAL DE LITROS				4.099,42		
VALOR TOTAL				R\$ 33.089,46		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO3796
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG0633
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-224888D
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 32 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 68,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 67,92 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 7,28 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 12 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 87,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 6,25 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 58,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 8,92 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 69,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 7,57 HORAS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 90,81 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 8,29 HORAS POR DIA. TRABALHOU DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	159,7764	R\$ 7,19	R\$ 1.146,77
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	87	R\$ 7,19	R\$ 623,13
QTD. TOTAL DE LITROS				246,78		
VALOR TOTAL				R\$ 1.799,00		

OBS.:

- ❖ O FIATKJL – 4092 FAZEM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA19,97 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ A MOTO YAMAHAXTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 8,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	243	R\$ 7,29	R\$ 1.770,47
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	R\$	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	468	R\$ 7,29	R\$ 3.411,72
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	34,5418	R\$ 7,29	R\$ 251,81
QTD. TOTAL DE LITROS				745,5418		
VALOR TOTAL				R\$ 5.435,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL, FOI COLOCADO NA OFICINA PARA REPAROS PREVENTIVOS.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,00 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 6,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 5 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	678	R\$ 6,73	R\$ 4.542,94
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	700,29	R\$ 6,73	R\$ 4.713,05
QTD. TOTAL DE LITROS				1.378,29		
VALOR TOTAL				R\$ 9.275,89		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 48,43 LITROS POR DIA. TRABALHOU 14 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 63,66 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	490	R\$ 6,73	R\$ 3.295,70
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	661	R\$ 6,73	R\$ 4.449,55
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	433	R\$ 6,73	R\$ 2.914,00
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	371	R\$ 6,73	R\$ 2.498,80
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	536	R\$ 6,73	R\$ 3.607,28
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	468	R\$ 6,73	R\$ 3.146,64
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	253	R\$ 6,73	R\$ 1.702,66
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD -1644	DIESEL	400	R\$ 6,73	R\$ 2.692,00
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	356	R\$ 6,73	R\$ 2.395,88
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	335	R\$ 6,73	R\$ 2.254,55
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	293	R\$ 6,73	R\$ 1.977,80
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	342	R\$ 6,73	R\$ 2.302,66
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	363,1	R\$ 6,73	R\$ 2.443,66
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	559,1	R\$ 6,73	R\$ 3.762,74
QTD. TOTAL DE LITROS				5860,20		
VALOR TOTAL				R\$ 39.439,15		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS PCB - 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 60,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS LPH - 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 39,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS PGM - 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 48,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC - 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR - 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR - 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW - 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ - 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,01 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- CAMINHÃO VW PFS - 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 50,83 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,33 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,80 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 47,36 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 18,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,55 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 102,82 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 11,10 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 13,67 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 13,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	293	R\$ 7,29	R\$2.135,97
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	483	R\$ 7,29	R\$3.520,00
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	386	R\$ 7,29	R\$2.813,94
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	299	R\$ 7,29	R\$2.179,71
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	366	R\$ 7,29	R\$2.668,14
06	SPIN (AGREGADO)	QYA – 0937	GASOLINA	307	R\$ 7,29	R\$2.238,00
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	398	R\$ 7,29	R\$2.901,42
08	COBALT (AGREGADO)	PCB – 7G34	GASOLINA	363	R\$ 7,29	R\$2.646,27
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	366	R\$ 7,29	R\$2.668,14
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	396,12	R\$ 7,29	R\$2.887,70
QTD. TOTAL DE LITROS				3657,12		
VALOR TOTAL				R\$ 26.660,40		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,93 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 14 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,01 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	171,0	R\$ 7,29	R\$ 1.246,99
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	333,1	R\$ 7,29	R\$ 2.428,00
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	222,8	R\$ 7,29	R\$ 1.624,41
04	ONIX	QYX – 5E60	GASOLINA	223,1	R\$ 7,29	R\$ 1.626,00
05	ONIX	QYX – 5F10	GASOLINA	226,0	R\$ 7,29	R\$ 1.647,54
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	232,0	R\$ 7,29	R\$ 1.691,08
QTD. TOTAL DE LITROS				1407,96		
VALOR TOTAL				R\$ 10.264,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,55 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,21 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,28 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,54 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - ABRIL - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR QUIZENA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HILUX	QFA – 7J60	DIESEL	215,007	R\$ 6,73	R\$ 1.447,00
QTD. TOTAL DE LITROS				215,007		
VALOR TOTAL				R\$ 1.447,00		

OBS.:

- ❖ A HILUX QFA – 7J60 FAZ EM MÉDIA 8 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,55 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE ABRIL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	558	R\$ 6,73	R\$ 3.755,34
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	819	R\$ 6,73	R\$ 5.511,67
03	PATROL CASE	----	DIESEL	1.041	R\$ 6,73	R\$ 7.005,93
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	1.317,00	R\$ 6,73	R\$ 8.863,41
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	736	R\$ 6,73	R\$ 4.953,88
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	1.083	R\$ 6,73	R\$ 7.288,59
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	1.277	R\$ 6,73	R\$ 8.594,11
QTD. TOTAL DE LITROS				6.831		
VALOR TOTAL				R\$ 45.972,63		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO3796
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG0633
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-224866D
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 27,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 40,95 LITROS DIÁRIOS, 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 52,05 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 4 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 65,85 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 4,70 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 36,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,91 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 54,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,17 HORAS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ A RETRO - XCMG FAZ EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 63,85 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,56 HORAS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	696	R\$ 7,19	R\$ 5.004,24
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	497	R\$ 7,19	R\$ 3.573,43
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	1.018,80	R\$ 7,19	R\$ 7.325,17
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	198,49	R\$ 7,19	R\$ 1.427,14
QTD. TOTAL DE LITROS				2.410,29		
VALOR TOTAL				R\$ 17.330,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,85 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO, NOS TRABALHOS NA ZONA RURAL E URBANA.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,96 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE MARÇO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 9,92 LITROS DIÁRIOS TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	686	R\$ 6,73	R\$ 4.617,78
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	836,24	R\$ 6,73	R\$ 5.627,50
QTD. TOTAL DE LITROS				1.522,00		
VALOR TOTAL				R\$ 10.245,35		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,19 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 41,81 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE MARÇO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	993	R\$ 6,73	R\$ 6.682,01
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	1.055	R\$ 6,73	R\$ 7.100,15
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	728	R\$ 6,73	R\$ 4.899,76
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	867	R\$ 6,73	R\$ 5.834,41
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	778	R\$ 6,73	R\$ 5.235,09
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	959	R\$ 6,73	R\$ 6.454,07
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	760	R\$ 6,73	R\$ 5.114,28
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD -1644	DIESEL	740	R\$ 6,73	R\$ 4.980,22
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	789	R\$ 6,73	R\$ 5.309,95
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	609	R\$ 6,73	R\$ 4.098,81
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	583	R\$ 6,73	R\$ 3.923,55
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	299,9212	R\$ 6,73	R\$ 2.018,95
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	247	R\$ 6,73	R\$ 1.662,23
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	753	R\$ 6,73	R\$ 5.067,26
QTD. TOTAL DE LITROS				10.160,9212		
VALOR TOTAL				R\$68.383,00		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 49,65 LITROS DIÁRIOS 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 52,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,40 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 47,95 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO DE MARÇO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 39,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	247	R\$7,19	R\$1.768,74
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	470,0528	R\$ 7,19	R\$ 3.386,14
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	481	R\$ 7,19	R\$ 3.459,14
QTD. TOTAL DE LITROS				1.198,0528		
VALOR TOTAL				R\$ 8.614,00		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 11,23 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,37 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,86 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE MARÇO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	302	R\$ 6,73	R\$ 2.032,06
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	419,1	R\$ 6,73	R\$ 2.820,00
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	477,1	R\$ 6,73	R\$ 3.210,00
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	688,1	R\$ 6,73	R\$ 4.630,00
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	759,2	R\$ 6,73	R\$ 5.109,00
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	914	R\$ 6,73	R\$ 6.151,00
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	411,1	R\$ 6,73	R\$ 2.766,00
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	446,1	R\$ 6,73	R\$ 3.002,00
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	443,8	R\$ 6,73	R\$ 2.986,00
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB – 8D60	DIESEL	2.140	R\$ 6,73	R\$ 14.402,00
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	367,5	R\$ 6,73	R\$ 2.473,00
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV – 5B44	DIESEL	507,5675	R\$ 6,73	R\$ 3.415,00
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	391	R\$ 6,73	R\$ 2.631,00
QTD. TOTAL DE LITROS				8.266,5675		
VALOR TOTAL				R\$ 55.634,00		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,10 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PCO – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,98 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,86 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,94 LITROS POR DIA, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE MARÇO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,31 LITROS POR DIA, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE MARÇO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 45,70 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,56 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,31 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,19 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 107,00 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18,38 LITROS POR DIA TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 16,92 LITROS POR DIA, TRABALHOU 31 DISAS EM PLATÕES 24 HORAS.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	589	R\$ 7,19	R\$ 4.234,91
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	726	R\$ 7,19	R\$ 5.219,84
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	778	R\$ 7,19	R\$ 5.593,82
04	ONIX	QYX – 5F40	GASOLINA	596	R\$ 7,19	R\$ 4.285,24
05	ONIX	QYX – 5F00	GASOLINA	559	R\$ 7,19	R\$ 4.019,21
06	SPIN	QYA – 0937	GASOLINA	667	R\$ 7,19	R\$ 4.795,27
07	DOBLÔ	PFI – 6A30	GASOLINA	734	R\$ 7,19	R\$ 5.277,46
08	DOBLÔ	PGP - 5577	GASOLINA	598	R\$ 7,19	R\$ 4.299,28
09	DOBLÔ (AGREGADO)	PEP – 5E57	GASOLINA	565	R\$ 7,19	R\$ 4.069,23
10	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK – 5A99	GASOLINA	464,6341	R\$ 7,19	R\$ 3.333,23
QTD. TOTAL DE LITROS				6.276,6341		
VALOR TOTAL				R\$ 45.129,00		



OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,42 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 31 DIAS NO MÊS DE MARÇO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 31 DIAS NO MÊS DE MARÇO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,95 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PFI - 6A30 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ (AGREGADO) PEP – 5E57 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,25 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS MÊS DE MARÇO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	390	R\$ 7,19	R\$ 2.804,10
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	629	R\$ 7,19	R\$ 4.522,51
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	393	R\$ 7,19	R\$ 2.825,67
04	ONIX	QYX – 5E60	GASOLINA	492	R\$ 7,19	R\$ 3.537,48
05	ONIX	QYX – 5F10	GASOLINA	393,1167	R\$ 7,19	R\$ 2.826,11
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	467	R\$ 7,19	R\$ 3.357,73
QTD. TOTAL DE LITROS				2.764,1167		
VALOR TOTAL				R\$ 19.874,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,50 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,97 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 31 DIAS NO MÊS DE MARÇO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,65 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,60 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,66 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MARÇO – 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR QUIZENA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HILUX	QFA – 7J60	DIESEL	398,66	R\$ 6,73	R\$ 2.682,98
QTD. TOTAL DE LITROS				398,66		
VALOR TOTAL				R\$ 2.682,98		

OBS.:

- ❖ A HILUX QFA – 7J60 FAZ EM MÉDIA 8 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,93 LITROS POR DIA. TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0b71c2c2-16ed-4064-aa7-65eb42d62c6e

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 50/2022

Barreiros, 10 de Novembro de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: Informações acerca do acompanhamento de consumo e gastos com combustível referente aos meses de setembro e outubro de 2022.

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, o acompanhamento do consumo e gastos com combustível dos veículos do Departamento de Transporte da primeira e segunda quinzena dos meses de setembro e outubro de 2022. Acrescento que todas as informações são encaminhadas para a Secretaria da Fazenda Municipal.

Segue em anexo planilhas com o levantamento quinzenal do consumo e gasto com combustíveis e notas fiscais de abastecimento dos meses citados.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 27,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 59,30 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 57,50 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 4,42 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 71,80 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,13 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 59,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 7,88 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 63,22 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,86 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 75,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,37 HORAS POR DIA. TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	108,3	R\$ 5,17	R\$ 559,91
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	65,3944	R\$ 5,17	R\$ 338,99
QTD. TOTAL DE LITROS				173,69		
VALOR TOTAL				R\$ 898,00		

OBS.:

- ❖ O FIA TKJL – 4092 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 15,47 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 7 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A MOTO YAMAHA XTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 10,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 6 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	253,5053	R\$ 5,17	R\$ 1.310,64
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	459,0195	R\$ 5,17	R\$ 2.373,13
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	70,6473	R\$ 5,17	R\$ 365,25
QTD. TOTAL DE LITROS				783,1721		
VALOR TOTAL				R\$ 4.049,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,17 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 9 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ OBS.: O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NÃO RODOU NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,90 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 8,83 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	636	R\$ 6,99	R\$ 4.445,64
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	670	R\$ 6,99	R\$ 4.663,30
QTD. TOTAL DE LITROS				1.306,00		
VALOR TOTAL				R\$ 9.128,94		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 53 LITROS POR DIA, TRABALHOU 12 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 67 LITROS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	752	R\$ 6,73	R\$ 5.060,96
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	617	R\$ 6,73	R\$ 4.152,41
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	676,76	R\$ 6,73	R\$ 4.554,59
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	581	R\$ 6,73	R\$ 3.910,11
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	616	R\$ 6,73	R\$ 4.146,68
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	554	R\$ 6,73	R\$ 3.722,42
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	663	R\$ 6,73	R\$ 4.461,99
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1644	DIESEL	544	R\$ 6,73	R\$ 3.665,12
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	551	R\$ 6,73	R\$ 3.708,22
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	613	R\$ 6,73	R\$ 4.125,49
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	591	R\$ 6,73	R\$ 3.977,44
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	214	R\$ 6,73	R\$ 1.440,22
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	230	R\$ 6,73	R\$ 1.547,90
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	626	R\$ 6,73	R\$ 4.212,98
QTD. TOTAL DE LITROS				7828,76		
VALOR TOTAL				R\$ 52.687,55		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 68,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 56,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 61,52 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 52,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 56 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS LPG – 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 50,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 60,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 49,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 50,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 55,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 53,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 56,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	220	R\$ 5,17	R\$ 1.137,40
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	306,0202	R\$ 5,17	R\$ 1.582,32
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	340,1306	R\$ 5,17	R\$ 1.758,88
QTD. TOTAL DE LITROS				866,1508		
VALOR TOTAL				R\$ 4.478,00		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 30,92 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	339	R\$ 6,99	R\$ 2.369,61
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	363	R\$ 6,99	R\$ 2.537,27
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	338	R\$ 6,99	R\$ 2.362,22
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	371	R\$ 6,99	R\$ 2.593,29
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	503	R\$ 6,99	R\$ 3.515,97
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	431	R\$ 6,99	R\$ 3.012,29
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	344	R\$ 6,99	R\$ 2.404,66
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	291	R\$ 6,99	R\$ 2.035,19
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	258,14	R\$ 6,99	R\$ 1.804,20
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB - 8D60	DIESEL	1.253	R\$ 6,99	R\$ 8.758,27
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	277	R\$ 6,99	R\$ 1.936,23
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV - 5B44	DIESEL	293	R\$ 6,99	R\$ 2.048,07
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	136	R\$ 6,99	R\$ 950,64
QTD. TOTAL DE LITROS				5197,14		
VALOR TOTAL				R\$ 36.328,01		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 33,90 LITROS POR DIA, TRABALHOU 10 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 33 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 30,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 33,53 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 39,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 31,27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 23,47 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 113,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 26,64 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	295	R\$ 5,17	R\$1.525,55
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	302	R\$ 5,17	R\$1.561,24
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	322	R\$ 5,17	R\$1.664,44
04	ONIX	QYX - 5F40	GASOLINA	351,6034	R\$ 5,17	R\$1.817,99
05	ONIX	QYX - 5F00	GASOLINA	347	R\$ 5,17	R\$1.793,99
06	SPIN (AGREGADO)	QYA - 0937	GASOLINA	398	R\$ 5,17	R\$2.057,66
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	372	R\$ 5,17	R\$1.923,24
08	COBALT (AGREGADO)	PCB - 7G34	GASOLINA	350	R\$ 5,17	R\$1.809,50
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK - 5A99	GASOLINA	361	R\$ 5,17	R\$1.866,67
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	292	R\$ 5,17	R\$1.509,64
11	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1D40	GASOLINA	388	R\$ 5,17	R\$2.005,66
12	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1C80	GASOLINA	395	R\$ 5,17	R\$2.042,55
13	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1C50	GASOLINA	391	R\$ 5,17	R\$2.021,47
QTD. TOTAL DE LITROS				4564,6034		
VALOR TOTAL				R\$ 23.599,00		



OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,23 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIXQYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,96 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1D40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,87 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1C80 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,33 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1C50 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,07 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	237	R\$ 5,17	R\$ 1.226,32
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	301	R\$ 5,17	R\$ 1.558,75
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	368	R\$ 5,17	R\$ 1.902,56
04	ONIX	QYX - 5E60	GASOLINA	306	R\$ 5,17	R\$ 1.581,50
05	ONIX	QYX - 5F10	GASOLINA	219	R\$ 5,17	R\$ 1.132,00
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	267	R\$ 5,17	R\$ 1.382,03
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ - 0I43	GASOLINA	255	R\$ 5,17	R\$ 1.318,35
QTD. TOTAL DE LITROS				1.953,87		
VALOR TOTAL				R\$ 10.101,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 21,56 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,50 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 32,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 24,30 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 1ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	RANGER	KKY-7951	DIESEL	488	R\$6,73	R\$ 3.284,24
02	CAÇAMBA	OYW - 7375	DIESEL	661	R\$6,73	R\$ 4.448,53
03	PATROL CASE	----	DIESEL	852	R\$6,73	R\$ 5.731,96
04	PATROL - XCMG	----	DIESEL	923,00	R\$6,73	R\$ 6.211,79
05	TRATOR NEW - HOLLANDER	----	DIESEL	672	R\$6,73	R\$ 4.521,56
06	RETROESCAVEDEIRA - CARTEPILLAR	----	DIESEL	732	R\$6,73	R\$ 4.929,36
07	RETROESCAVEDEIRA - XCMG	----	DIESEL	829	R\$6,73	R\$ 5.579,17
QTD. TOTAL DE LITROS				5157		
VALOR TOTAL				R\$ 34.706,61		

MOTO NIVELADORA CASE (PATROL)	ANO: 2014	SÉRIE: NEAF03796	POTÊNCIA: 845-B	CHASSI: HB2N0845JEAFO179
RETROESCAVADEIRA CATER PILLAR	ANO: 2013	MODELO: 416 E		CHASSI: CAT0416ECMFG033
TRATOR NEW HOLLAND	ANO: 2018	SÉRIE: TT4030		CHASSI:804505716-224886D
MOTO NIVELADORA XCMG (PATROL)				
RETROESCAVADEIRA XCMG				



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 37,54 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 66,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 77,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,96 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 83,91 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 5,99 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 51,69 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,89 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 131 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 73,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,63 HORAS POR DIA. TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 75,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 5,38 HORAS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	131	R\$ 4,98	R\$ 652,38
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	49,7228	R\$ 4,98	R\$ 247,72
QTD. TOTAL DE LITROS				180,72		
VALOR TOTAL				R\$ 900,00		

OBS.:

- ❖ O FIA TKJL – 4092 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 16,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 8 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ A MOTO YAMAHA XTZ KKI – 8868 GASTOU EM MÉDIA 9,94 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 5 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	215,62778	R\$ 4,98	R\$ 1.073,80
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	R\$ -	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	486,01951	R\$ 4,98	R\$ 2.420,38
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	81,08361	R\$ 4,98	R\$ 403,80
QTD. TOTAL DE LITROS				782,7309		
VALOR TOTAL				R\$ 3.898,00		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,96 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ OBS.: O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NÃO RODOU NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 40,50 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 12 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 9,01 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 9 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	698	R\$ 6,73	R\$ 4.695,66
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	864	R\$ 6,73	R\$ 5.814,72
QTD. TOTAL DE LITROS				1.561,72		
VALOR TOTAL				R\$ 10.510,38		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 46,51 LITROS POR DIA. TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 78,55 LITROS POR DIA. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS	KVA - 3311	DIESEL	801	R\$ 6,73	R\$ 5.390,73
02	ÔNIBUS	PCB - 1500	DIESEL	736	R\$ 6,73	R\$ 4.955,28
03	ÔNIBUS	LPH - 2499	DIESEL	573,76	R\$ 6,73	R\$ 3.863,48
04	ÔNIBUS	PGM - 4782	DIESEL	607	R\$ 6,73	R\$ 4.085,11
05	ÔNIBUS	PGM - 6222	DIESEL	722	R\$ 6,73	R\$ 4.859,06
06	ÔNIBUS	LPG - 9446	DIESEL	429	R\$ 6,73	R\$ 2.885,11
07	MICRO - ÔNIBUS	KHC - 2653	DIESEL	737	R\$ 6,73	R\$ 4.960,01
08	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1644	DIESEL	575	R\$ 6,73	R\$ 3.869,75
09	MICRO - ÔNIBUS	KLR - 0145	DIESEL	669	R\$ 6,73	R\$ 4.503,37
10	MICRO - ÔNIBUS	OYR - 8571	DIESEL	574	R\$ 6,73	R\$ 3.865,00
11	MICRO - ÔNIBUS	PGD - 1294	DIESEL	644	R\$ 6,73	R\$ 4.334,12
12	TOYOTA BANDEIRANTE	KGW - 7D90	DIESEL	198	R\$ 6,73	R\$ 1.332,55
13	TOYOTA BANDEIRANTE	AHQ - 0125	DIESEL	277	R\$ 6,73	R\$ 1.864,22
14	CAMINHÃO VW	PFS - 2444	DIESEL	694,54	R\$ 6,73	R\$ 4.674,22
QTD. TOTAL DE LITROS				8237,3		
VALOR TOTAL				R\$ 55.437,03		



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 72,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS PCB - 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 66,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS LPH - 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 52,16 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS PGM - 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 55,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 56,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 39 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC - 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 67 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 52,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR - 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 60,82 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR - 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 52,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD - 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 58,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW - 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ - 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- CAMINHÃO VW PFS - 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 63,14 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	187,7006	R\$ 4,98	R\$ 934,75
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	366,0202	R\$ 4,98	R\$ 1.822,78
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	309,1306	R\$ 4,98	R\$ 1.539,47
QTD. TOTAL DE LITROS				862,8514		
VALOR TOTAL				R\$ 4.297,00		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 17,06 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,10 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 28,20 LITROS POR DIA, TRABALHOU 10 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,36 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 34,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 29,80 LITROS POR DIA, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 39,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,18 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,83 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 101,09 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 17,73 LITROS POR DIA, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 19,36 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLANTÕES 24 HORAS POR 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 16,09 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (2ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	305	R\$ 4,98	R\$ 1.518,90
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	421	R\$ 4,98	R\$ 2.096,58
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	436	R\$ 4,98	R\$ 2.171,28
04	ONIX	QYX - 5F40	GASOLINA	318	R\$ 4,98	R\$ 1.583,54
05	ONIX	QYX - 5F00	GASOLINA	398	R\$ 4,98	R\$ 1.982,04
06	SPIN (AGREGADO)	QYA - 0937	GASOLINA	483	R\$ 4,98	R\$ 2.405,34
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	466	R\$ 4,98	R\$ 2.320,68
08	COBALT (AGREGADO)	PCB - 7G34	GASOLINA	284	R\$ 4,98	R\$ 1.414,32
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK - 5A99	GASOLINA	390,7951	R\$ 4,98	R\$ 1.946,56
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	511	R\$ 4,98	R\$ 2.544,78
11	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1D40	GASOLINA	417	R\$ 4,98	R\$ 2.076,66
12	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1C80	GASOLINA	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
13	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1C50	GASOLINA	421	R\$ 4,98	R\$ 2.096,58
QTD. TOTAL DE LITROS				5.248,7951		
VALOR TOTAL				R\$ 26.139,00		



OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,07 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,07 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,36 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,64 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,53 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 46,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1D40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,80 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1C80 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 26,67 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1C50 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,07 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 13 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO EM PLANTÕES 24H.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (1ª QUINZENA - SETEMBRO - 2022)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT (ABRIGO)	KMA - 8504	GASOLINA	184	R\$ 4,98	R\$ 917,22
02	SPIN (CONSELHOTUTELAR)	OYV - 3719	GASOLINA	373	R\$ 4,98	R\$ 1.867,54
03	STRADA	PCE - 8001	GASOLINA	329	R\$ 4,98	R\$ 1.638,42
04	ONIX	QYX - 5E60	GASOLINA	349	R\$ 4,98	R\$ 1.738,02
05	ONIX	QYX - 5F10	GASOLINA	209	R\$ 4,98	R\$ 1.049,82
06	DOBLO	KFZ - 2304	GASOLINA	251	R\$ 4,98	R\$ 1.250,02
07	COROLLA CROSS (AGREGADO)	RZJ - 0I43	GASOLINA	344	R\$ 4,98	R\$ 1.713,12
QTD. TOTAL DE LITROS				2039,36		
VALOR TOTAL				R\$ 10.156,00		

OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT (ABRIGO) KMA – 8504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 16,71 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. USO EXCLUSIVO PARA OS PACIENTES DO ABRIGO SÃO MIGUEL.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (CONSELHO TUTELAR) OYV – 3719 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,95 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO. A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.
- ❖ O VEÍCULO STRADA PCE – 8001 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,90 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5E60 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,72 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX– 5F10 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLO KFZ – 2304 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 22,85 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.
- ❖ O VEÍCULO COROLLA CROSS FAZ EM MÉDIA 11,7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 11 DIAS NA 2ª QUINZENA DO MÊS DE SETEMBRO.



OBS.:

- ❖ A RANGER FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTA EM MÉDIA 39,45 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ A CAÇAMBA FAZ EM MÉDIA 1.2 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 75,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ A PATROL FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 79,58 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 6,12 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ A PATROL - XCMG EM MÉDIA 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 86,96 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM MÉDIA 6,21 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O TRATOR FAZ EM MÉDIA 7.5 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 36,24 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,83 HORAS DE SERVIÇO POR DIA. TRABALHOU 24 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ A RETRO FAZ EM MÉDIA 13 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 60,96 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 4,69 HORAS POR DIA. TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ A RETRO - XCMG 14 LITROS POR HORA TRABALHADA. GASTOU EM MÉDIA 90,35 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU EM MÉDIA 6,45 HORAS POR DIA. TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MÊS - OUTUBRO - 2022)

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KJL - 4092	GASOLINA	122,68	R\$ 5,07	R\$ 621,99
02	MOTO YAMAHA XTZ	KKI - 8868	GASOLINA	---	---	---
QTD. TOTAL DE LITROS				122,68		
VALOR TOTAL				R\$ 621,99		

OBS.:

- ❖ O FIAT KJL – 4092 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 12,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 10 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ OBS.: A MOTO YAMAHA XTZ KKI – 8868 NÃO RODOU NO MÊS DE OUTUBRO.

ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MÊS - JUNHO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	STRADA	KIM - 4473	GASOLINA	575,62778	R\$ 5,07	R\$ 2.918,43
02	MONTANA	PFO-8239	GASOLINA	-----	-----	-----
03	JEEP (GUARDA)	QYI – 0G32	GASOLINA	863,01951	R\$ 5,07	R\$ 4.375,51
04	MOTO HONDA BROS	KGT - 8885	GASOLINA	107,28164	R\$ 5,07	R\$ 543,92
QTD. TOTAL DE LITROS				1545,92893		
VALOR TOTAL				R\$ 7.837,86		

OBS.:

- ❖ STRADA KIM – 4473 FAZ EM MÉDIA 10 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,78 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- ❖ OBS.: O VEÍCULO MONTANA PFO – 8239 NÃO RODOU NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ JEEP/RENEGADE (GUARDA) QYI – 0G32 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 35,96 LITROS DIÁRIOS. TRABALHOU 24 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ❖ MOTO HONDA BROS KGT – 8885 GASTOU EM MÉDIA 7,15 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 15 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MÊS - OUTUBRO - 2022)

SECRETARIA DE OBRAS						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	L 200	PCB - 2900	DIESEL	1.276	R\$ 6,72	R\$ 8.574,72
02	VW/ 7.110	MVH- 6G58	DIESEL	1.316	R\$ 6,72	R\$ 8.843,72
QTD. TOTAL DE LITROS				2.592,00		
VALOR TOTAL				R\$ 17.418,24		

OBS.:

- ❖ A L200 PCB – 2900 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,53 LITROS POR DIA. TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O CAMINHÃO VW/ 7.110 MVH – 6G58 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 59,82 LITROS POR DIA. TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.



OBS.:

- O ÔNIBUS KVA - 3311 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 75,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O ÔNIBUS PCB – 1500 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 55,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O ÔNIBUS LPH – 2499 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 66,27 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O ÔNIBUS PGM – 4782 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 55,39 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O ÔNIBUS PGM-6222 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 59,91 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O ÔNIBUS LPG - 9446 FAZ EM MÉDIA 2,75 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 58,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KHC – 2653 FAZ EM MÉDIA 5 KMPOR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 41,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1644 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 43,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS KLR – 0145 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 49,86 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS OYR – 8571 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 45,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- O MICRO - ÔNIBUS PGD – 1294 FAZ EM MÉDIA 5 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 44,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE KGW – 7D90 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 38,18 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- TOYOTA BANDEIRANTE AHQ – 0125 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 40,73 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- CAMINHÃO VW PFS – 2444 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 65,14 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MÊS - OUTUBRO - 2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	KKI – 7504	GASOLINA	478,43	R\$ 5,07	R\$ 2.425,61
02	ONIX	QYX – 5E90	GASOLINA	694,0202	R\$ 5,07	R\$ 3.518,69
03	ONIX	QYX – 5F20	GASOLINA	586,1306	R\$ 5,07	R\$ 2.971,68
QTD. TOTAL DE LITROS				1758,5808		
VALOR TOTAL				R\$ 8.916,00		

OBS.:

- ❖ O FIAT KII – 7504 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 23,92 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O ONIX QYX– 5E90 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 34,70 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O ONIX QYX – 5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,31 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MÊS - OUTUBRO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L 200	PCO - 2452	DIESEL	487	R\$ 6,72	R\$ 3.279,84
02	L 200	PFC - 5447	DIESEL	413	R\$ 6,72	R\$ 2.777,36
03	L 200	QYD - 3297	DIESEL	477	R\$ 6,72	R\$ 3.204,24
04	S10 (AMBULÂNCIA)	KII - 7304	DIESEL	596	R\$ 6,72	R\$ 4.005,12
05	SPRINTER (SAMU)	PFY - 9283	DIESEL	999	R\$ 6,72	R\$ 6.714,28
06	MICROÔNIBUS	IYR-1005	DIESEL	822	R\$ 6,72	R\$ 5.523,84
07	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	PCM-3011	DIESEL	498	R\$ 6,72	R\$ 3.346,56
08	SPRINTER (HEMODIÁLISE)	QYA-2E49	DIESEL	425	R\$ 6,72	R\$ 2.856,00
09	VAN MASTER	OYX-4F37	DIESEL	456	R\$ 6,72	R\$ 3.064,32
10	ÔNIBUS VW/COMIL (AGREGADO)	KMB – 8D60	DIESEL	2.547	R\$ 6,72	R\$ 17.115,84
11	RANGER	PEK - 1124	DIESEL	502	R\$ 6,72	R\$ 3.373,44
12	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	HNV – 5B44	DIESEL	713	R\$ 6,72	R\$ 4.791,36
13	TOYOTA BANDEIRANTE	MVM - 4901	DIESEL	401	R\$ 6,72	R\$ 2.694,72
QTD. TOTAL DE LITROS				9.336,87		
VALOR TOTAL				R\$ 62.743,00		



OBS.:

- ❖ A L200 PCO – 2452 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,35 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 PFC – 5447 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 20,65 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A L200 QYD – 3297 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 23,85 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A S10/DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA KII-7304 FAZ EM MÉDIA 9 KMPOR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 22,92 LITROS POR DIA, TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ A SPRINTER (SAMU) PFY – 9283 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 38,42 LITROS POR DIA, TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O MICROÔNIBUS IYR-1005 FAZ EM MÉDIA 7 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,14 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) PCM-3011 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 41,10 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A SPRINTER (HEMODIÁLISE) QYA-2E49 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 24,90 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – PALMARES TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A VAN MASTER OYX-4F37 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 21,25 LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – MARAGOGI TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ O ÔNIBUS/ COMIL VW - KMB – 8D60 FAZ EM MÉDIA 2.75 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 115,77 LITROS POR DIA, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ A ROTA BARREIROS – RECIFE TRANSPORTANDO PACIENTES PARA OS HOSPITAIS.
- ❖ A RANGER PEK - 1124 FAZ EM MÉDIA 11 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 25,10LITROS POR DIA, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ O TRAJETO PARA OS DEMAIS ENGENHOS, TRANSPORTANDO PACIENTES CIRURGIADOS QUE NÃO PODEM IR NO ÔNIBUS.
- ❖ A VAN MASTER HNV – 5B44 (AMBULÂNCIA) FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO. GASTOU EM MÉDIA 27,45 LITROS POR DIA, TRABALHOU EM PLATÕES 24 HORAS POR 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ TOYOTA - BANDEIRANTE MVM 4901 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 20,05 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 20 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.



ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (MÊS - OUTUBRO - 2022)

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	FIAT	PDJ - 6224	GASOLINA	610	R\$ 5,07	R\$ 3.092,70
02	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6828	GASOLINA	893	R\$ 5,07	R\$ 4.527,51
03	MONTANA (AMBULÂNCIA)	KII - 6498	GASOLINA	874	R\$ 5,07	R\$ 4.431,10
04	ONIX	QYX - 5F20	GASOLINA	976	R\$ 5,07	R\$ 4.948,32
05	ONIX	QYX - 5F00	GASOLINA	863	R\$ 5,07	R\$ 4.375,41
06	SPIN (AGREGADO)	QYA - 0937	GASOLINA	873	R\$ 5,07	R\$ 4.426,11
07	DOBLÔ (AGREGADO)	PGP - 5577	GASOLINA	978	R\$ 5,07	R\$ 4.958,46
08	COBALT (AGREGADO)	PCB - 7G34	GASOLINA	633	R\$ 5,07	R\$ 3.209,34
09	FIAT VIVACE (AGREGADO)	PEK - 5A99	GASOLINA	692,57	R\$ 5,07	R\$ 3.511,33
10	SPIN (AGREGADO)	PTF-8838	GASOLINA	936	R\$ 5,07	R\$ 4.745,55
11	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1D40	GASOLINA	872	R\$ 5,07	R\$ 4.421,01
12	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1C80	GASOLINA	876	R\$ 5,07	R\$ 4.441,33
13	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	RZQ - 1C50	GASOLINA	821	R\$ 5,07	R\$ 4.162,41
QTD. TOTAL DE LITROS				10.887,57		
VALOR TOTAL				R\$ 55.250,68		



OBS.:

- ❖ O VEÍCULO FIAT PDJ – 6224 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 25,42 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 24 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. FAZ O TRAJETO BARREIROS – PALMARES, BARREIROS – RECIFE, REALIZA VIAGENS DIÁRIAS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE, ESSES PACIENTES NÃO PODEM SUBIR NOS ÔNIBUS DEVIDO A SUA DEBILITAÇÃO DE SAÚDE.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6828 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO MONTANA (AMBULÂNCIA) KII – 6498 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,13 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F20 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 37,54 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O VEÍCULO ONIX QYX-5F00 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 33,19 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 26 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN QYA – 0937 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 36,38 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 24 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O VEÍCULO DOBLÔ PGP - 5577 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 40,75 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 24 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O VEÍCULO COBALT PCB – 7G34 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 28,77 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT VIVACE (AGREGADO) PEK – 5A99 FAZ EM MÉDIA 9 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 31,48 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O VEÍCULO SPIN (AGREGADO) PTF – 8838 FAZ EM MÉDIA 12 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 42,55 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 22 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1D40 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,07 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1C80 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 29,20 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO EM PLANTÕES 24H.
- ❖ O VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) RZQ – 1C50 FAZ EM MÉDIA 13 KM POR LITRO, GASTOU EM MÉDIA 27,37 LITROS DIÁRIOS, TRABALHOU 30 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO EM PLANTÕES 24H.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PRESTACÃO DE CONTAS "2023"

Prestação de Contas da Prefeitura/GESTÃO/2022

(Período de apuração - exercício 2022).

Providências e declarações do Controle interno, conforme RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ANEXO II (GESTÃO).

Item:

28 - Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.

Esta Controladoria tem por hábito de trabalho cobrar informações e documentos rotineiramente e, mediante análise, abordar pontos em que podem ser melhorados ou exigir o cumprimento da legalidade que não fora observado em algum momento. Sempre procurou-se alertar e orientar para melhorias e ajustes no transporte escolar, no efetivo controle dos gastos de combustível e da frota, em relação à coleta e destinação de resíduos sólidos, bem como demais assuntos e pontos de controle de toda administração, até mesmo antes das auditorias, como forma preventiva, por meio de Comunicações internas e dos alertas e recomendações ao Prefeito.

1. TRANSPORTE ESCOLAR (AUDITORIA Nº001/CGM/2022):

Conforme apontado em Relatório de Auditoria **Nº001/CGM/2022** em 30 de agosto de 2022, após análise "in loco" dos transportes, aliada às informações e documentos constantes advindos da Diretoria de Transportes do Município, conforme solicitado por esta controladoria através das **Comunicações internas: nº 093/2022, nº112/2022, nº116/2022, nº125/2022, nº155/2022, nº167/CGM/2022, e demais pertinentes ao assunto.**

Além das comunicações internas direcionadas à Diretoria de transportes, também fazemos RECOMENDAÇÕES de melhorias e correções direcionadas ao Prefeito, onde prontamente as recebe, toma ciência e determina que o responsável pela pasta exerça as correções devidas e execute as funções dentro da legalidade, quais sejam: Recomendações **nº002/CGM/2022, nº003/CGM/2022**(reforma e melhorias dos automóveis), **nº005/CGM/2022** (instalação de software GPS), **nº017/CGM/2022** (medidas corretivas para automóveis).



2. CONTROLE DE COMBUSTÍVEL (AUDITORIA N°002/CGM/2022)

No que se refere ao controle de combustível, mesmo com todo empenho, boa fé e detalhamento na abordagem de números por parte da diretoria de transportes do Município, entendemos que há falta de maior embasamento de comprovação atinente a apuração exata do consumo de alguns veículos em virtude da ausência de hodômetros ou dispositivos de GPS nos mesmos.

Bimestralmente são cobrados e enviados para esta Controladoria, relatórios, planilhas e comprovantes de pagamento acerca do controle de combustível realizado pela Secretaria de Obras, através da Diretoria de Transportes do Município, conforme documentos anexos.

Sempre buscou esta **Controladoria** orientar e cobrar providências ao setor competente por executar a fiscalização e organização, qual seja, **Diretoria de Transportes do Município**, principalmente informando sobre o resultado da auditoria e a necessidade apontada na mesma, cobrando providências e um mais acurado controle, através de **Comunicações internas: N°093/CGM/2022, n°094/CGM/2022, n°105/CGM/2022, n°196/CGM/2022**. Além de cobrar providências da pasta competente, diretoria de transportes, esta Controladoria também, como de costume, FAZ ALERTAS E RECOMENDAÇÕES COSNTANTEMENTE AO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, acerca dos temas e pontos de controle, no escopo de enquadrar-se nos trilhos legais, o que foi feito através dos **ALERTAS E RECOMENDAÇÕES: N°006/CGM/2022, N°024/CGM/2022(errata: ocorreu um erro de digitação e catalogação sendo ao certo recomendação n°025/CGM/2022 datada de 13/12/2022) e n°027/CGM/2022**, pedindo e aconselhando determinações de providências para o que fora apontado.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS/LIXO (AUDITORIA N°003/CGM/2022)

Foi realizada auditoria em relação à coleta e destinação dos resíduos sólidos do Município, tendo em vista que existe a limpeza e escoamento do lixo da cidade é feita por empresa contratada NORDESTE COMÉRCIO INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE, CNPJ N°13.347,399/0001-23 E DESTINADO PARA ATERRO SANITÁRIO GERIDO PELA EMPRESA CTR - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.926.655/0003-15, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE.

Como ferramentas de controle, cobrando e fiscalizando as informações e documentos referentes ao assunto, utilizamos as **COMUNICAÇÕES INTERNAS: n°106/CGM/2022, n°165/CGM/2022**.

Após auditoria feita, foi encaminhada recomendação e alerta ao Exmo. Sr. Prefeito, de **n°024/CGM/2022**.

Vários outros pontos foram alvos de controle durante o ano de 2022, como fiscalização rotineira.

Destarte, seguem anexos os documentos de providências adotadas pela Controladoria Geral do Município dos Barreiros, acerca das Auditorias realizadas.

Ante o exposto, declaramos ter adotados as melhores e possíveis providências no sentido de melhorar o efetivo controle de vários pontos da administração pública municipal.

Barreiros-PE, 22 de março de 2023.

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2023.03.22
19:06:22 -03'00'

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controladoria Geral do Município dos Barreiros-PE
Controlador Geral

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 02/CGM/2022.

Barreiros, 24 de outubro de 2022.

Assunto: relatório de auditoria interna acerca da contratação e controle da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

RELATÓRIO

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, auditou os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos geridos pela Secretaria de Obras do Município.

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da auditoria realizada, avaliando a efetividade do atual sistema de gestão de resíduos sólidos, identificar lacunas e propor soluções para melhorias, em observância aos comandos legais, mormente a Resolução TC nº 60/2019, que dispõe acerca do tema.

A auditoria foi realizada com foco nas áreas urbanas e rurais do município e durante o procedimento, foram analisados dados pertinentes ao gerenciamento de resíduos, incluindo a quantidade e o tipo de resíduos gerados, quantidade de veículos utilizados, análise do contrato (e termos aditivos) firmados entre a Prefeitura e a empresa prestadora do serviço de coleta, destinação final dos resíduos, dentre outros.

O presente relatório compila as informações solicitadas por esta Controladoria e as respectivas informações prestadas pela Secretaria de Obras do município, através das Comunicações Internas (C.I) em anexo.

I. INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

De acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, a coleta dos resíduos sólidos urbanos ocorre diariamente, é terceirizado, sendo executada pela empresa **Nordeste Comércio Instalações e Locações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.399/0001-23, através da disponibilização de **06 (seis) caminhões de coleta urbana**, cujas placas são informadas a seguir:

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675 1156 | CNPJ 10.110.980/0001-00

Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72



- 1- Placa: MWV-7715
- 2- Placa: KGO-5082
- 3- Placa: FLZ 4C29
- 4- Placa: PET-5J36
- 5- Placa: PFJ-0620
6. Placa: JBI-3B12

Dentre outras informações prestadas, observa-se que **não há realização de coleta seletiva dos resíduos sólidos, a mão de obra é própria, realizada por 47 servidores empenhados na limpeza urbana e que os resíduos são depositados em um aterro sanitário gerido pela empresa CTR – Empresa de Engenharia Sanitária e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.926.655/0003-15, localizada no município de Ipojuca/PE.**

2. COMUNICAÇÕES INTERNAS – CONTROLADORIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Comunicações Internas enviadas - 2022.

a) **CI CGM nº 106/2022** - Solicitação de informações acerca da coleta de lixo e limpeza urbana.

A C.I supramencionada foi respondida pela Secretaria Municipal de Obras através da **CI 024/2022**.

b) **CI CGM nº 165/2022** - Solicitação de informações acerca da coleta de lixo e limpeza urbana – janeiro/setembro 2022.

Foi respondida pela Sec. Obras através da **CI 58/2022**.

A documentação citada neste relatório pode ser consultada nos anexos.

3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/2021 ENTRE A PMB E CTR – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

No tocante ao contrato supra, auditamos temas que julgamos prioritariamente relevantes e urgentes.

O contrato supramencionado foi firmado em **05/06/2021**, tendo por objeto a contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

No tocante ao acompanhamento e fiscalização do contrato, a **Cláusula Segunda** prescreve a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em observância aos artigos 67, 73 até 76 da lei 8.666/93.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR



Durante a auditoria, foi constatada a deficiência por parte da municipalidade, no que diz respeito ao acompanhamento efetivo da prestação do serviço e execução do contrato. **Não há, de fato, a designação de um servidor para tal tarefa.**

A **Cláusula Quarta** do referido contrato prescreve que “a medição do serviço será efetuada por tonelada entregue e pesada na presença de funcionário municipal no local de tratamento definido pela contratante”. Na prática, os motoristas dos caminhões de coleta recebem o recibo da pesagem e entregam na Secretaria de Obras.

Vale salientar que, segundo informações prestadas pelos setores responsáveis, os referidos motoristas são funcionários da empresa prestadora de serviço de coleta, não tendo vínculo com a prefeitura.

3.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Assinado em **05/06/2022**, o referido termo trata da prorrogação da prestação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, cuja Cláusula Segunda, prescreve que, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em **05 de julho de 2023**, ficará prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

O item 2.2 indica que as despesas de manutenção do serviço correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

- 1545203252.225 – **Manutenção da limpeza urbana**
- 3390390- **Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**

Na Cláusula Terceira, consta o reajuste contratual, com base na Cláusula X do termo de referência, indicando que o valor do contrato será ajustado em **10,08%**.

Com o referido reajuste, o valor mensal passou a ser de **RS 39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais)**, sendo o valor total **RS 478.980,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

4. RESOLUÇÃO TC Nº 60/2019 - CONTRATAÇÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Trata-se de resolução oriunda do Tribunal de Contas de Pernambuco, que versa acerca da contratação e controle da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.


Servirino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021



Assim sendo, sem prejuízo dos demais deveres impostos pelos comandos legais pertinentes, recomendamos a observância do **Art. 10 da referida Resolução, que por sua vez, cita o Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.**

No mesmo sentido, **recomendamos atenção ao artigo 12 da Resolução TC nº 60/2019**, que prescreve que os Municípios, por meio de suas Administrações Direta e Indireta, ficam obrigados a implantar e manter atualizados os procedimentos de controle interno referentes aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU.

A dificuldade na obtenção de informações é um fato corriqueiro e muitas vezes decorre da ausência de documentos que deveriam ser mantidos arquivados.

Durante a auditoria ficou evidente a deficiência no controle da prestação do serviço de limpeza urbana e manejo de RSU, principalmente no que diz respeito ao arquivamento de dados e documentos, conforme previsto na Resolução citada.

É válido salientar que esta Controladoria emitiu uma Comunicação Interna, **CI nº 166/2022**, recomendando que todas as secretarias criassem um arquivo digital para armazenamento de documentos.

4. CONCLUSÃO.

Em conclusão, após a análise detalhada dos documentos e das políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos, percebeu-se que, embora o Município venha fazendo o controle de escoamento e destinação dos resíduos sólidos, não há uma clareza e transparência satisfatória, bem como, fidedignidade dos números relatados, pelo fato de não haver um efetivo fiscal/gestor da execução desse serviço. Destarte, recomendamos a designação de um servidor municipal, com competência funcional para apurar a pesagem dos resíduos, conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 28/2021**.

No mesmo sentido, há necessidade de fiscalizar e acompanhamento a execução do contrato supracitado.

Recomenda-se que sejam implementadas medidas preventivas para garantir que as atividades desenvolvidas atendam às exigências das normas e regulamentações vigentes, incluindo a observância da **Resolução TC nº 60/2019** e da **Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

No mesmo sentido, recomenda-se a criação de políticas públicas de conscientização para melhorar a cultura da população em relação ao gerenciamento de resíduos sólidos, incentivando práticas mais sustentáveis e responsáveis.

É válido salientar que, naturalmente, a quantidade de resíduos gerados no município está aumentando continuamente. A maior parte desses resíduos consiste em materiais orgânicos, como restos de alimentos, seguidos por plásticos, papelões e outros



materiais. Além disso, foi constatado que a disposição inadequada de resíduos ainda é um problema persistente no município.

Ações voltadas para políticas públicas educativas podem levar a uma melhoria significativa no gerenciamento de resíduos sólidos e ajudar a proteger o meio ambiente e a saúde pública.

É imprescindível a adoção de ações administrativas, sociais e ambientais mais assertivas e eficientes para lidar com a questão dos resíduos sólidos do município.

A implementação das recomendações propostas pode contribuir significativamente para um gerenciamento legalmente adequado e eficiente, do serviço de coleta, bem como para a diminuição dos impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Por fim, é válido destacar a importância da continuidade do monitoramento e fiscalização para garantir a efetividade das medidas adotadas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 106/CGM/2022

Barreiros-PE, 04 de maio de 2022.

À

SECOBRAS

Sr. Amaro José Siqueira

M.D. Secretário de Obras e Urbanismo

ASSUNTO: Solicitação de informações
acerca da **COLETA DE LIXO E LIMPEZA**
URBANA.

Ilmo. Sr. Secretário.

A Controladoria Geral do Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, **SOLICITAR** de Vossa Senhoria que **REMETA A ESTA CONTROLADORIA TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUISITADOS** no que cinge sobre **RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)**, quais sejam:

1. Está sendo feito o devido controle da coleta de resíduos sólidos?
2. Tendo em vista que todo o escoamento é feito em uma célula de Ipojuca, atualmente, existe o controle dos comprovantes de descarga dos resíduos no referido aterro?
3. Mapeamento das rotas: dias e horários da coleta
4. Quantidade da vazão de lixo (numerário do escoamento de lixo em toneladas/mês)
5. Está sendo feita a coleta seletiva? Caso sim, quais os procedimentos adotados?
6. A limpeza urbana está sendo feita por mão de obra própria ou terceirizada?
 - 6.1 Em caso de mão de obra própria, quantos servidores participam da limpeza urbana?
 - 6.2 Em caso de empresa terceirizada, informar qual a empresa, nº do contrato e toda a documentação probante em relação a fiscalização da execução contratual.

Pedimos que sejam as informações e documentação enviadas para esta Controladoria no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2022.05.04 12:52:42
03:00

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
SECRETARIA DE OBRAS
PROCOLO
Em 06/05/22 às 09h05
Ass.: *[Assinatura]* Matr. 3292



CI nº 024/2022

Barreiros, 11 de maio de 2022

Da: Secretaria de Obras e Urbanismo

Para: **Controladoria Geral**

A/C Exmo. Sr. Severino Coutinho da S. Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: **Informações acerca da Coleta de lixo e Limpeza Urbana, referente ao ano 2021.**

Vossa Excelência,

Em resposta a Comunicação Interna 106/CGM/2022 do dia 04 de maio do corrente ano, no que tange o uso das atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº794 de 30/06/2009 informo-lhe que:

1. Sim. A coleta é realizada diariamente.
2. Sim. O relatório de operações de entrada dos resíduos do aterro localizado em Ipojuca – PE está disponível na Secretaria de Finanças.
3. O mapeamento das rotas dos veículos, bem como os dias e horários da coleta estão especificados em anexo.
4. A quantidade de escoamento de lixo ao mês no aterro de Ipojuca-PE é de: 356,16 Toneladas em Julho/21; 622,97 Toneladas em Agosto/21; 576,16 Toneladas em Setembro/21; 591,89 Toneladas em Outubro/21; 588,83 Toneladas em Novembro/21 e 688,74 Toneladas em Dezembro/21.
5. Não é realizada coleta seletiva.
6. A limpeza urbana é feita apenas por mão de obra própria.
 - 6.1 No total são 47 (quarenta e sete) servidores que participam da limpeza urbana.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, ao passo em que nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras e Urbanismo

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Fortaria: 004/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72

**Roteiro Diário – Motorista: Iranildo – Placa: KGO-5082
Ano: 2021**

Local: Baeté Vila	
Entrada	07h20min
Local: Massa Falida	
Entrada	09h00min
Local: Baeté Engenho (alternado dia sim dia não)	
Entrada	10h00min
Local: Barreiros Novo	
Entrada	10h20min
Local: Alegre	
Entrada	10h40min
Local: Rio Una	
Entrada	11h30min
Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	13h00min
Saída	13h10min



Roteiro Diário – Motorista: Bola – Placa: K KU-5246 (Coletor Pequeno)
Ano: 2021

Local: Bairro Vermelho	
Entrada	07h00min
Local: Rua Pedro Afonso (Por trás do antigo Cinema)	
Entrada	07h30min
Local: Praça da Matriz e Cabugi	
Entrada	07h00min
Local: Bairro Vermelho	
Entrada	08h00min
Local: Rua Santo Antônio (Entrada do Cemitério) e Vila do Padre	
Entrada	08h30min
Local: Santa Gorete	
Entrada	09h20min
Local: PE-60	
Entrada	10h20min
Local: Platô 05	
Entrada	10h35min
Local: Platô 06 e 07	
Entrada	11h15min
Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	12h45min
Saída	13h00min



**Roteiro Diário – Motorista: Bio – Placa: KSU-5A44
Ano: 2021**

Local: Rua Manoel Nogueira Mendes (Próximo a Escola Noronha Filho)	
Entrada	07h30min
Saída	07h38min

Local: Rua Santa Terezinha	
Entrada	07h39min
Saída	07h42min

Local: Prainha de Baixo	
Entrada	07h42min
Saída	07h48min

Local: Rua da Linha	
Entrada	07h49min
Saída	08h02min

Local: Prainha	
Entrada	08h03min
Saída	08h09min

Local: Rua Leônidas Lemos (Conhecida como Rua do Catimbó)	
Entrada	08h11min
Saída	08h16min

Local: Prainha de Cima	
Entrada	08h16min
Saída	08h20min

Local: Rua do Ceru	
Entrada	08h21min
Saída	08h 32min

Local: Barragem	
Entrada	08h32min
Saída	08h41min

Local: Rua da Usina	
Entrada	08h42min
Saída	08h47min



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72

**Roteiro Diário – Motorista: Bio – Placa: KSU-5A44
Ano: 2021**

Local: Tibiri	
Entrada	08h49min
Saída	10h35min

Local: Granja Itaperibu	
Entrada	10h47min
Saída	12h10min

Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	13h10min
Saída	13h25min



**Roteiro Diário – Motorista: Dinho – Placa: MWV-7715
Ano: 2021**

Local: Maguari	
Entrada	07h05min
Local: Rua do Muro	
Entrada	07h10min
Local: Praça Domingos Tenório (Conhecida como Praça do Matuto)	
Entrada	07h20min
Local: Praça do Rosário	
Entrada	07h35min
Local: Pátio Santa Terezinha	
Entrada	07h45min
Local: Bairro dos Lotes	
Entrada	08h10min
Local: Rua São José	
Entrada	09h00min
Local: Rua Doutor Arsênio Costa (Supermercado São José)	
Entrada	09h10min
Local: Rua da Cigana	
Entrada	09h20min
Local: Comércio (descendo)	
Entrada	09h40min
Local: Rodoviária	
Entrada	09h50min
Local: Rua Napoleão Correia Rezende (Rádio Litoral)	
Entrada	10h00min
Local: Avenida Maria Amália (Posto Ipiranga)	
Entrada	10h25min



**Roteiro Diário – Motorista: Dinho – Placa: MWV-7715
Ano: 2021**

Local: PE-60	
Entrada	10h40min
Local: Hospital	
Entrada	10h50min
Local: Posto PETROX	
Entrada	11h00min
Local: Rua Ayres Belo (Subindo o comércio)	
Entrada	11h15min
Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	12h15min
Saída	12h30min



**Roteiro Diário – Motorista: Índio – Placa: KSU-5A44
Ano: 2021**

Local: Rua Maria Amália	
Entrada	07h00min
Saída	08h16min

Local: Rua da Criação	
Entrada	07h07min
Saída	07h17min

Local: Colinas Douradas e Rua Monte Gáspar	
Entrada	08h20min
Saída	08h33min

Local: Venâncio e Egesa	
Entrada	08h35min
Saída	09h44min

Local: Santa Clara (Macaco)	
Entrada	09h57min
Saída	11h00min

Local: Descarrego do Lixo	
Entrada	12h00min
Saída	12h015min



Roteiro Diário – Motorista: Jarivan – Placa: KKK-8675
Ano: 2021

Local: Rua Maria Amália	
Entrada	15h00min
Local: Supermercado Fênix	
Entrada	15h10min
Local: Supermercado São José	
Entrada	15h15min
Local: Praça do Rosário	
Entrada	15h20min
Local: Rua da Usina	
Entrada	15h30min
Local: Praça do Matuto	
Entrada	15h32min
Local: Barragem	
Entrada	15h35min
Local: Rua do Muro	
Entrada	15h40min
Local: Rua Santa Terezinha	
Entrada	15h43min
Local: Prainha de Baixo	
Entrada	15h50min
Local: Pátio Barro Vermelho	
Entrada	16h00min
Local: Estrada Nova	
Entrada	16h03min
Local: Rua Severino Moura e Rua Pedro Januário	
Entrada	16h20min



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72

**Roteiro Diário – Motorista: Jarivan – Placa: KKK-8675
Ano: 2021**

Local: Avenida Maria Amália	
Entrada	16h25min
Local: Supermercado Fênix	
Entrada	18h00min
Local: Comércio	
Entrada	18h30min
Local: Obs.: O descarrego do Lixo é realizado no dia seguinte)	
Entrada	08h00min
Saída	08h15min



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 106/CGM/2022

Barreiros-PE, 04 de maio de 2022.

À

SECOBRAS

Sr. Amaro José Siqueira

M.D. Secretário de Obras e Urbanismo

ASSUNTO: Solicitação de informações
acerca da **COLETA DE LIXO E LIMPEZA**
URBANA.

Ilmo. Sr. Secretário.

A Controladoria Geral do Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, **SOLICITAR** de Vossa Senhoria que **REMETA A ESTA CONTROLADORIA TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUISITADOS** no que cinge sobre **RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)**, quais sejam:

1. Está sendo feito o devido controle da coleta de resíduos sólidos?
2. Tendo em vista que todo o escoamento é feito em uma célula de Ipojuca, atualmente, existe o controle dos comprovantes de descarga dos resíduos no referido aterro?
3. Mapeamento das rotas: dias e horários da coleta
4. Quantidade da vazão de lixo (numerário do escoamento de lixo em toneladas/mês)
5. Está sendo feita a coleta seletiva? Caso sim, quais os procedimentos adotados?
6. A limpeza urbana está sendo feita por mão de obra própria ou terceirizada?
 - 6.1 Em caso de mão de obra própria, quantos servidores participam da limpeza urbana?
 - 6.2 Em caso de empresa terceirizada, informar qual a empresa, nº do contrato e toda a documentação probante em relação a fiscalização da execução contratual.

Pedimos que sejam as informações e documentação enviadas para esta Controladoria no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2022.05.04 12:52:42
03:00

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
SECRETARIA DE OBRAS
PROCOLO
Em 06/05/22 às 09h05
Ass.: *[Assinatura]* Matr. 3292



RECIBO EM
21/10/2022
Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72

CI nº 058/2022

Barreiros, 19 de outubro de 2022

Da: Secretaria de Obras e Urbanismo

Para: Controladoria Geral

A/C Exmo. Sr. Severino Coutinho da S. Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

Assunto: Informações acerca da Coleta de resíduos sólidos (lixo), correspondentes ao período de janeiro a setembro de 2022.

Vossa Excelência,

Em resposta a Comunicação Interna 165/CGM/2022 do dia 11 de outubro do corrente ano, no que tange o uso das atribuições e deveres funcionais, trazidos pela CF/88 e em especial pela Lei Municipal nº794 de 30/06/2009 informo-lhe que:

A coleta e escoamento dos resíduos sólidos é realizada pela empresa terceirizada **Nordeste Comércio Instalações e Locações Eireli, CNPJ nº 13.347.399/0001-23.**


Atualmente são 06 (seis) veículos. Placas: MWV-7715; KGO-5082; FLZ-4C29; PET-SJ36; PFJ-0620 e JBI-3B12.

Segue em anexo.

O controle dos comprovantes de descarga dos resíduos no Aterro Sanitário no município de Ipojuca; Os recibos de pesagem dos resíduos sólidos e os comprovantes dos pagamentos realizados ao Aterro Sanitário, referente ao período de janeiro a setembro do corrente ano.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, ao passo em que nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


Amaro José Siqueira
Secretário de Obras e Urbanismo

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 004/2021



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELLO, 135 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/001

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assessoria: https://etce.rde.pe.gov.br/epi/validador.cfm Código do documento: 0908ac52-65af-4fe9-40f4-c26b1f971c72

Número: 48/001 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 04/01/2022 Tipo: Estimativa
 Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Valor do Subempenho: 35.676,73

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	400.000,00	35.676,73	364.222,27

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL
 55.590-000 IPOJUCA - PE
 Conta: Banco Bradesco S.A. - 0006460-2 - 01058

Histórico
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, EQUIVALENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021, CONFORME NOTA Nº 220000004.

<p>AUTORIZADO</p> <p>ORÇENADOR DA DESPESA</p> <p><i>Carlos Artur Soares de Avellar Júnior</i> Prefeito dos Barreiros Elaborador: Maria José Acioli Pereira</p>	<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input type="checkbox"/></p> <p>DATA: _____</p> <p><i>Amaro José Siqueira</i> Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADADO EM _____</p> <p><i>Amaro José Siqueira</i> Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
---	--	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 35.676,73

Recebemos do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 35.676,73 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: _____ CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC: _____

PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em	Ordem
INSS	588,67	10/01/2022	
IRRF	353,15		
Total dos Descontos R\$			
Valor Líquido R\$			

Documento: Suavet Valor: 34.734,91
 Conta Bancária: 240416
 Documento: _____ Valor: _____
 Conta Bancária: _____

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria Nº 012/2021

Relatório de Operações

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
Sector: 00									
Empresa 0008 PREFEITURA MUNICIPAL									
Resíduo: 007 DOMICILIAR									
01	0002312	01/12/2021 06:59	01/12/2021 07:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		19.060	12.580	6.480
01	0002314	01/12/2021 11:36	01/12/2021 11:48	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.820	8.800	3.020
01	0002315	01/12/2021 11:50	01/12/2021 12:19	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.040	10.490	4.550
01	0002316	01/12/2021 12:21	01/12/2021 12:35	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		13.290	10.180	3.110
01	0002317	01/12/2021 13:15	01/12/2021 13:27	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		21.190	12.610	8.580
01	0002323	03/12/2021 05:32	03/12/2021 05:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		11.540	8.780	2.760
01	0002319	02/12/2021 11:25	02/12/2021 11:36	KKU5246	ATERRO SANITARIO		15.540	10.210	5.330
01	0002320	02/12/2021 11:59	02/12/2021 12:19	KGO5082	ATERRO SANITARIO		14.680	11.540	3.140
01	0002321	02/12/2021 12:33	02/12/2021 13:04	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		12.970	10.120	2.850
01	0002322	02/12/2021 12:34	02/12/2021 13:02	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		17.410	12.620	4.790
01	0002329	04/12/2021 05:55	04/12/2021 06:07	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		14.290	10.480	3.810
01	0002324	03/12/2021 07:40	03/12/2021 07:57	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.660	11.610	3.050
01	0002326	03/12/2021 12:19	03/12/2021 12:37	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		13.350	10.110	3.240
01	0002327	03/12/2021 12:40	03/12/2021 12:53	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		11.490	8.940	2.550
01	0002328	03/12/2021 17:45	03/12/2021 18:10	KKU5246	ATERRO SANITARIO		14.460	10.480	3.980
01	0002330	04/12/2021 07:49	04/12/2021 08:05	MWV7715	ATERRO SANITARIO		11.500	8.860	2.640
01	0002333	04/12/2021 11:07	04/12/2021 11:14	KKU5246	ATERRO SANITARIO		15.480	10.190	5.290
01	0002334	04/12/2021 11:16	04/12/2021 11:37	KGO5082	ATERRO SANITARIO		17.530	12.560	4.970
01	0002335	04/12/2021 12:34	04/12/2021 12:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		14.970	11.530	3.440
01	0002336	04/12/2021 12:38	04/12/2021 13:40	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		13.540	10.040	3.500
01	0002337	04/12/2021 13:54	04/12/2021 14:08	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		15.730	12.520	3.210
01	0002338	05/12/2021 07:54	05/12/2021 08:12	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		13.840	10.430	3.410
01	0002339	05/12/2021 07:55	05/12/2021 08:14	MWV7715	ATERRO SANITARIO		12.380	8.830	3.550
01	0002340	05/12/2021 11:27	05/12/2021 11:42	KKU5246	ATERRO SANITARIO		21.060	12.780	8.280
01	0002346	07/12/2021 05:32	07/12/2021 05:52	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		14.130	8.810	5.320
01	0002347	06/12/2021 12:15	06/12/2021 12:26	KKU5246	ATERRO SANITARIO				

Amaro José Soares

Secretaria de Obras

Página 1 de 1



Emissão: 03/01/22 11:22

Unidade: IPOJUCA
Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Central de Tratamento de Resíduos
Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021

Relatório de Operações

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	0002343	06/12/2021 12:22	06/12/2021 12:41	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.220	15.670	5.450
01	0002344	06/12/2021 14:31	06/12/2021 15:03	PFO4975	ATERRO SANITARIO		10.250	16.030	5.780
01	0002345	06/12/2021 14:37	06/12/2021 15:27	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.490	17.720	6.230
01	0002347	07/12/2021 07:23	07/12/2021 07:39	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.570	14.940	4.370
01	0002349	07/12/2021 11:32	07/12/2021 11:40	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.770	12.070	3.300
01	0002350	07/12/2021 12:01	07/12/2021 12:16	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.130	13.650	3.520
01	0002351	07/12/2021 12:19	07/12/2021 12:34	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.640	15.060	3.420
01	0002352	07/12/2021 12:33	07/12/2021 12:49	PFO4975	ATERRO SANITARIO		10.180	13.500	3.320
01	0002353	08/12/2021 09:39	08/12/2021 09:55	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.540	14.470	3.930
01	0002354	08/12/2021 11:28	08/12/2021 11:35	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.980	12.010	3.030
01	0002355	08/12/2021 11:28	08/12/2021 11:42	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.620	14.740	3.120
01	0002356	08/12/2021 12:07	08/12/2021 12:21	PFO4975	ATERRO SANITARIO		10.120	12.970	2.850
01	0002358	08/12/2021 16:35	08/12/2021 16:56	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.580	21.620	9.040
01	0002359	09/12/2021 09:03	09/12/2021 09:16	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.500	14.530	4.030
01	0002361	09/12/2021 11:27	09/12/2021 11:47	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.210	15.590	5.380
01	0002362	09/12/2021 11:28	09/12/2021 11:37	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.770	11.550	2.780
01	0002363	09/12/2021 12:14	09/12/2021 12:28	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.540	15.010	3.470
01	0002364	09/12/2021 12:25	09/12/2021 12:39	PFO4975	ATERRO SANITARIO		10.060	13.560	3.500
01	0002369	11/12/2021 05:30	11/12/2021 05:45	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.610	21.430	8.820
01	0002365	10/12/2021 08:56	10/12/2021 09:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.480	14.440	3.960
01	0002366	10/12/2021 11:53	10/12/2021 12:01	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.860	11.940	3.080
01	0002367	10/12/2021 12:08	10/12/2021 12:40	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.470	14.690	3.220
01	0002368	10/12/2021 12:28	10/12/2021 12:44	PFO4975	ATERRO SANITARIO		10.140	13.260	3.120
01	0002372	11/12/2021 09:46	11/12/2021 10:10	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.420	14.280	3.860
01	0002373	11/12/2021 11:05	11/12/2021 11:11	KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.790	11.740	2.950
01	0002374	11/12/2021 12:07	11/12/2021 12:17	KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.190	16.270	6.080
01	0002375	11/12/2021 12:11	11/12/2021 12:25	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		11.630	14.960	3.330
01	0002376	11/12/2021 13:37	11/12/2021 13:51	PFO4975	ATERRO SANITARIO		10.220	13.720	3.500
01	0002377	12/12/2021 06:37	12/12/2021 06:55	MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.600	14.200	3.600

Amaro José Siqueira



Central de Tratamento de Resíduos
Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS
Relatório de Operações

Emissão: 03/01/2022 11:22

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002412	18/12/2021 13:52	18/12/2021 14:31	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		15.600	10.050	5.550
01	0002413	19/12/2021 06:04	19/12/2021 06:20	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.430	10.570	3.860
01	0002414	19/12/2021 08:11	19/12/2021 08:29	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.230	12.500	7.730
01	0002415	19/12/2021 11:15	19/12/2021 11:29	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.250	10.530	3.720
01	0002423	21/12/2021 05:38	21/12/2021 05:52	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.620	12.640	8.980
01	0002417	20/12/2021 11:16	20/12/2021 11:24	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.690	8.950	4.740
01	0002418	20/12/2021 12:25	20/12/2021 12:46	KGO5082	ATERRO SANITARIO		15.810	10.230	5.580
01	0002420	20/12/2021 13:10	20/12/2021 13:26	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		17.430	11.560	5.870
01	0002421	20/12/2021 13:22	20/12/2021 13:37	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		16.150	10.250	5.900
01	0002422	20/12/2021 14:18	20/12/2021 14:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		10.190	8.890	1.300
01	0002425	21/12/2021 09:05	21/12/2021 09:21	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.880	10.440	4.440
01	0002428	21/12/2021 12:32	21/12/2021 12:47	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		15.110	11.690	3.420
01	0002429	21/12/2021 12:37	21/12/2021 12:49	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.780	10.110	3.670
01	0002430	21/12/2021 12:47	21/12/2021 12:58	KGO5082	ATERRO SANITARIO		13.930	10.220	3.710
01	0002431	21/12/2021 17:50	21/12/2021 18:02	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.030	8.870	3.160
01	0002439	23/12/2021 05:26	23/12/2021 05:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.930	12.590	9.340
01	0002432	22/12/2021 09:14	22/12/2021 09:31	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.600	10.500	4.100
01	0002433	22/12/2021 11:43	22/12/2021 12:03	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.280	8.800	3.480
01	0002434	22/12/2021 12:13	22/12/2021 12:24	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.350	10.080	3.270
01	0002435	22/12/2021 12:23	22/12/2021 12:38	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		15.220	11.660	3.560
01	0002440	23/12/2021 09:13	23/12/2021 09:33	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.920	10.420	4.500
01	0002441	23/12/2021 11:05	23/12/2021 11:25	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.530	10.280	6.250
01	0002442	23/12/2021 11:35	23/12/2021 11:44	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.150	8.810	3.340
01	0002443	23/12/2021 11:55	23/12/2021 12:09	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		15.340	11.590	3.750
01	0002444	23/12/2021 11:56	23/12/2021 12:10	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.750	9.970	3.780
01	0002445	23/12/2021 12:51	23/12/2021 13:00	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		17.730	12.560	5.170
01	0002448	24/12/2021 09:58	24/12/2021 10:18	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.450	10.620	4.830
01	0002449	24/12/2021 12:04	24/12/2021 12:15	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.790	8.900	3.890
01	0002450	24/12/2021 12:41	24/12/2021 12:52	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.880	10.160	3.720

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras



Central de Tratamento de Resíduos

Unidade: IPOJUCA

Emissão: 03/01/22 11:22



Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002451	24/12/2021 12:56	24/12/2021 13:07	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		18.490	12.550	5.940
01	0002452	24/12/2021 13:22	24/12/2021 13:33	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		15.670	11.530	4.140
01	0002453	25/12/2021 10:19	25/12/2021 10:27	KKU5246	ATERRO SANITARIO		10.520	8.890	1.630
01	0002454	25/12/2021 10:20	25/12/2021 10:39	KGO5082	ATERRO SANITARIO		15.490	10.220	5.270
01	0002455	25/12/2021 11:18	25/12/2021 11:30	KIV9E19	ATERRO SANITARIO		14.100	11.720	2.380
01	0002456	25/12/2021 12:35	25/12/2021 12:48	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		12.700	10.150	2.550
01	0002457	25/12/2021 16:58	25/12/2021 17:12	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.710	10.590	5.120
01	0002458	26/12/2021 09:13	26/12/2021 09:29	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		19.280	12.700	6.580
01	0002459	26/12/2021 11:10	26/12/2021 11:27	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.150	8.910	4.240
01	0002464	28/12/2021 05:43	28/12/2021 05:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		22.730	12.720	10.010
01	0002460	27/12/2021 11:39	27/12/2021 11:46	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.730	8.880	4.850
01	0002461	27/12/2021 13:46	27/12/2021 14:07	KGO5082	ATERRO SANITARIO		17.740	10.360	7.380
01	0002462	27/12/2021 14:23	27/12/2021 15:04	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		17.510	10.130	7.380
01	0002463	27/12/2021 15:20	27/12/2021 15:27	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.390	8.950	2.440
01	0002476	29/12/2021 05:29	29/12/2021 05:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.630	17.630	9.000
01	0002465	28/12/2021 08:30	28/12/2021 09:02	KIZ4492	ATERRO SANITARIO		16.930	10.420	6.510
01	0002466	28/12/2021 10:15	28/12/2021 10:31	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.160	10.580	4.580
01	0002468	28/12/2021 11:16	28/12/2021 11:44	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.180	8.990	3.190
01	0002470	28/12/2021 12:00	28/12/2021 12:12	KGO5082	ATERRO SANITARIO		14.690	10.340	4.350
01	0002474	28/12/2021 14:11	28/12/2021 14:37	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		16.620	10.290	6.330
01	0002481	30/12/2021 05:34	30/12/2021 05:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.000	12.650	8.350
01	0002477	29/12/2021 08:23	29/12/2021 08:40	KIZ4492	ATERRO SANITARIO		14.810	10.350	4.460
01	0002478	29/12/2021 11:03	29/12/2021 11:11	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.340	8.760	3.580
01	0002479	29/12/2021 12:16	29/12/2021 12:27	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.690	10.150	3.540
01	0002480	29/12/2021 12:17	29/12/2021 12:28	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.470	10.480	4.990
01	0002487	31/12/2021 05:32	31/12/2021 05:47	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.850	12.520	8.330
01	0002482	30/12/2021 10:28	30/12/2021 10:36	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.780	8.790	2.990
01	0002483	30/12/2021 11:15	30/12/2021 11:35	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.640	10.240	6.400
01	0002484	30/12/2021 12:36	30/12/2021 12:50	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.800	10.100	3.700

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras

9 de 5 páginas



Central de Tratamento de Resíduos

Unidade: IPOJUCA

Emissão: 03/01/22 11:22

Período de Entrada: 01/12/2021 até 31/12/2021

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002485	30/12/2021 13:30	30/12/2021 13:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO		16.080	10.490	5.590
01	0002490	31/12/2021 11:13	31/12/2021 11:21	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.900	8.820	4.080
01	0002491	31/12/2021 11:58	31/12/2021 12:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.620	10.480	4.140
01	0002492	31/12/2021 12:25	31/12/2021 12:39	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.870	10.050	3.820
01	0002493	31/12/2021 13:18	31/12/2021 13:28	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		18.490	12.520	5.970
01	0002494	31/12/2021 20:57	31/12/2021 21:16	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.170	10.530	4.640
Total do Resíduos:								007	688.740,00
Total da Empresa:								0008	688.740,00
Total do Setor:								00	688.740,00

Total: 2.251.000,00 1.562.260,00 688.740,00

Ass

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2022 - AUTODATENDIMENTO - 10.46.09
0710200710 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 34.734,91
DEBITO EM: 10/02/2022

DOCUMENTO: 021004
AUTENTICACAO SISBB: E.CCF.E26.0FF.651.D3D

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI.



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 138 - Barreiros/PE - CEP: 55060-000 CNPJ Nº: 70.110.988/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/002

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HILOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://cda.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=bd08a552-65b7-4d9-40f4-c266f1971c72

Numero: 48/002 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/01/2022 Tipo: Empenhativo
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 36.105,12

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	364.323,27	36.105,12	400.428,39

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000007.

<p>AUTORIZADO</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021 Elaborador: Maria José Acíoli Pereira</p>	<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: 31/01/2022 <i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADO EM 31/01/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
--	--	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 36.105,12
Recebemos do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 36.105,12 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Doze Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 31/01/2022	CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES	DOC: _____
PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em 10/03/22 Ordem
IRRF	541,58	Documento: <i>[Assinatura]</i> Valor: 34.967,81
INSS	595,73	Conta Bancaria: 2002.6
Total dos Descontos R\$	1.137,31	Documento: _____ Valor: _____
Valor Líquido R\$	34.967,81	Conta Bancaria: _____

[Assinatura]
Valmerson Acíoli de Vasconcelos
Diretor de Tesouraria
Portaria Nº 012/2021



Central de Tratamento de Resíduos
 Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022
 Operação Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
 Relatório de Operações

Emissão: 01/02/22 12:21

Estação	Operação	Entrada	Saida	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	
Sector: 00										
Empresa 0008 PREFEITURA MUNICIPAL										
Resíduo: 0007 DOMICILIAR										
01	0002495	01/01/2022	10:10	01/01/2022	10:16	KKU5246	ATERRO SANITARIO	10.630	8.900	1.730
01	0002496	01/01/2022	10:10	01/01/2022	10:48	KGO5082	ATERRO SANITARIO	15.790	10.240	5.550
01	0002497	01/01/2022	11:47	01/01/2022	12:01	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	12.330	9.990	2.340
01	0002499	02/01/2022	08:34	02/01/2022	08:51	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	19.020	12.510	6.510
01	0002500	02/01/2022	11:59	02/01/2022	12:16	KKU5246	ATERRO SANITARIO	13.120	8.870	4.250
01	0002507	04/01/2022	05:31	04/01/2022	05:47	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	22.810	12.640	10.170
01	0002502	03/01/2022	12:51	03/01/2022	13:34	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.610	10.360	7.250
01	0002505	03/01/2022	14:16	03/01/2022	14:51	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	17.800	10.190	7.610
01	0002506	03/01/2022	22:04	03/01/2022	22:20	MWV7715	ATERRO SANITARIO	17.390	10.700	6.690
01	0002508	04/01/2022	11:03	04/01/2022	11:16	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.690	8.920	3.770
01	0002509	04/01/2022	11:49	04/01/2022	12:08	KGO5082	ATERRO SANITARIO	14.250	10.190	4.060
01	0002510	04/01/2022	13:52	04/01/2022	14:24	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	15.780	10.270	5.510
01	0002517	06/01/2022	05:45	06/01/2022	06:01	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	22.400	12.650	9.750
01	0002513	05/01/2022	10:46	05/01/2022	11:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO	17.410	10.560	6.850
01	0002514	05/01/2022	11:19	05/01/2022	11:31	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.120	8.830	3.290
01	0002515	05/01/2022	13:17	05/01/2022	13:30	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	13.600	10.040	3.560
01	0002524	06/01/2022	11:10	06/01/2022	11:19	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.110	8.840	3.270
01	0002525	06/01/2022	11:38	06/01/2022	11:57	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.280	10.280	7.000
01	0002526	06/01/2022	12:34	06/01/2022	12:44	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	14.190	10.130	4.060
01	0002532	08/01/2022	05:40	08/01/2022	05:57	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	22.590	12.570	10.020
01	0002527	07/01/2022	10:46	07/01/2022	10:57	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.070	8.940	3.130
01	0002528	07/01/2022	12:42	07/01/2022	12:53	PFQ4975	ATERRO SANITARIO	13.490	10.110	3.380
01	0002531	07/01/2022	20:59	07/01/2022	21:14	MWV7715	ATERRO SANITARIO	15.130	10.480	4.650
01	0002535	08/01/2022	11:10	08/01/2022	11:20	KKU5246	ATERRO SANITARIO	12.300	8.930	3.370
01	0002536	08/01/2022	11:12	08/01/2022	11:38	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.710	10.170	6.540
01	0002537	08/01/2022	11:24	08/01/2022	11:35	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	13.960	10.280	3.680





Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Emissão: 01/02/22 12:21

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002538	08/01/2022 13:18	08/01/2022 13:32	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.290	10.050	4.240
01	0002539	08/01/2022 20:50	08/01/2022 21:05	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.880	10.640	4.240
01	0002540	09/01/2022 09:50	09/01/2022 10:03	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.180	12.510	7.670
01	0002541	09/01/2022 11:53	09/01/2022 12:12	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.410	10.590	3.820
01	0002547	11/01/2022 05:31	11/01/2022 05:45	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.110	12.630	8.480
01	0002542	10/01/2022 11:11	10/01/2022 11:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.750	8.770	4.980
01	0002543	10/01/2022 12:02	10/01/2022 12:19	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.560	10.280	6.280
01	0002544	10/01/2022 12:35	10/01/2022 12:50	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.770	10.370	6.400
01	0002545	10/01/2022 13:13	10/01/2022 13:46	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		16.630	10.180	6.450
01	0002548	11/01/2022 10:50	11/01/2022 10:58	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.890	8.740	4.150
01	0002549	11/01/2022 10:50	11/01/2022 11:10	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.950	10.540	4.410
01	0002550	11/01/2022 12:20	11/01/2022 11:30	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		13.660	10.280	3.380
01	0002551	11/01/2022 11:33	11/01/2022 11:47	KGO5082	ATERRO SANITARIO		13.820	10.150	3.670
01	0002552	11/01/2022 12:27	11/01/2022 12:39	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.190	10.050	4.140
01	0002554	11/01/2022 20:38	11/01/2022 20:52	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.430	10.480	3.950
01	0002563	13/01/2022 05:28	13/01/2022 05:43	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.680	12.550	9.130
01	0002556	12/01/2022 10:56	12/01/2022 11:04	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.320	8.800	3.520
01	0002557	12/01/2022 12:23	12/01/2022 12:35	KGO5082	ATERRO SANITARIO		14.160	10.150	4.010
01	0002558	12/01/2022 12:30	12/01/2022 12:40	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.600	9.980	3.620
01	0002560	12/01/2022 13:57	12/01/2022 14:10	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.890	10.430	4.460
01	0002562	12/01/2022 20:50	12/01/2022 21:06	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.380	10.590	3.790
01	0002564	13/01/2022 10:44	13/01/2022 11:00	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.850	8.960	2.890
01	0002565	13/01/2022 13:25	13/01/2022 13:40	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.330	10.020	4.310
01	0002567	13/01/2022 20:53	13/01/2022 21:11	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.080	10.330	6.750
01	0002572	15/01/2022 05:44	15/01/2022 05:59	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.500	12.540	8.960
01	0002569	14/01/2022 10:47	14/01/2022 11:21	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.140	10.150	5.990
01	0002570	14/01/2022 10:51	14/01/2022 11:00	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.800	8.920	2.880
01	0002571	14/01/2022 12:09	14/01/2022 12:24	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.370	10.140	3.230
01	0002585	16/01/2022 05:41	16/01/2022 06:04	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.060	12.530	8.530

[Handwritten signature]





Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Emissão: 01/02/22 12:21

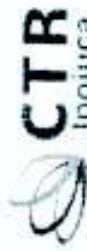
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002580	15/01/2022 09:55	15/01/2022 10:09	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.190	10.540	4.650
01	0002581	15/01/2022 10:55	15/01/2022 11:07	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.700	8.930	3.770
01	0002582	15/01/2022 11:46	15/01/2022 12:03	KGO5082	ATERRO SANITARIO		14.690	10.270	4.420
01	0002583	15/01/2022 11:53	15/01/2022 12:09	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.820	10.210	7.610
01	0002584	15/01/2022 13:53	15/01/2022 14:08	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		15.290	10.130	5.160
01	0002586	16/01/2022 11:24	16/01/2022 11:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO		17.420	10.530	6.890
01	0002593	18/01/2022 05:47	18/01/2022 06:00	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.050	12.650	8.400
01	0002588	17/01/2022 11:21	17/01/2022 11:31	KKU5246	ATERRO SANITARIO		14.060	8.820	5.240
01	0002589	17/01/2022 12:26	17/01/2022 12:50	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.340	10.230	6.110
01	0002590	17/01/2022 12:44	17/01/2022 12:58	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.770	10.320	6.450
01	0002591	17/01/2022 13:33	17/01/2022 14:00	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		16.140	10.030	6.110
01	0002594	18/01/2022 07:54	18/01/2022 08:13	MWV7715	ATERRO SANITARIO		15.170	10.460	4.710
01	0002596	18/01/2022 10:57	18/01/2022 11:08	KKU5246	ATERRO SANITARIO		13.010	8.790	4.220
01	0002597	18/01/2022 10:57	18/01/2022 11:14	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		13.240	10.300	2.940
01	0002598	18/01/2022 11:34	18/01/2022 11:50	KGO5082	ATERRO SANITARIO		13.830	10.200	3.630
01	0002600	18/01/2022 13:30	18/01/2022 13:45	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.690	10.110	4.580
01	0002605	20/01/2022 05:32	20/01/2022 05:45	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.070	12.670	8.400
00	0000122	05/01/2022 06:00	05/01/2022 06:23	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.230	12.680	8.550
01	0002601	19/01/2022 08:03	19/01/2022 08:20	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.640	10.560	4.080
00	0000125	07/01/2022 11:31	07/01/2022 11:31	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.910	10.300	7.610
01	0002602	19/01/2022 11:33	19/01/2022 11:41	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.400	8.910	3.490
01	0002603	19/01/2022 12:07	19/01/2022 12:20	PFO4975	ATERRO SANITARIO		13.760	10.090	3.670
00	0000124	03/01/2022 12:22	03/01/2022 12:32	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.500	10.500	4.000
00	0000123	03/01/2022 14:24	03/01/2022 14:47	KKF2F79	ATERRO SANITARIO		18.110	10.870	7.240
00	0000121	01/01/2022 16:05	01/01/2022 16:36	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.480	10.470	4.010
00	0000126	06/01/2022 21:06	06/01/2022 21:25	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.620	10.520	4.100
01	0002607	20/01/2022 11:15	20/01/2022 11:42	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.490	10.600	3.890
01	00002608	20/01/2022 11:16	20/01/2022 11:39	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.050	8.860	3.190
01	00002609	20/01/2022 11:22	20/01/2022 11:45	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.110	10.140	5.970

[Handwritten signature]





Central de Tratamento de Resíduos
Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA
Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Emissão: 01/02/22 12:21

Estação	Operação	Entrada	Saída	Relatório de Operações	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	00002610	20/01/2022 11:27	20/01/2022 11:46		PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.310	17.090	6.780
01	00002611	20/01/2022 13:09	20/01/2022 13:20		PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.010	14.110	4.100
01	00002617	22/01/2022 05:27	22/01/2022 05:44		FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.490	22.340	9.850
01	00002612	21/01/2022 09:09	21/01/2022 09:22		MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.420	14.470	4.050
01	00002613	21/01/2022 11:07	21/01/2022 11:24		KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.850	12.110	3.260
01	00002614	21/01/2022 11:34	21/01/2022 11:46		KIZ4492	ATERRO SANITARIO		10.360	13.820	3.460
01	00002615	21/01/2022 12:51	21/01/2022 13:04		PFQ4975	ATERRO SANITARIO		9.950	13.670	3.720
01	00002626	23/01/2022 05:24	23/01/2022 05:40		FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.510	20.100	7.590
01	00002620	22/01/2022 10:17	22/01/2022 10:34		MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.440	14.770	4.330
01	00002621	22/01/2022 10:36	22/01/2022 10:45		KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.810	11.900	3.090
01	00002622	22/01/2022 12:04	22/01/2022 12:24		PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.200	17.580	7.380
01	00002623	22/01/2022 12:06	22/01/2022 12:22		KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.190	13.810	3.620
01	00002624	22/01/2022 12:50	22/01/2022 13:00		PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.160	14.040	3.880
01	00002625	22/01/2022 20:44	22/01/2022 20:59		MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.390	14.150	3.760
01	00002627	23/01/2022 10:56	23/01/2022 11:06		KKU5246	ATERRO SANITARIO		8.910	12.060	3.150
01	00002634	25/01/2022 05:39	25/01/2022 05:53		FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.610	21.450	8.840
01	00002628	24/01/2022 13:21	24/01/2022 13:41		KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.120	16.120	6.000
01	00002629	24/01/2022 13:29	24/01/2022 13:55		KIZ4492	ATERRO SANITARIO		10.310	16.360	6.050
01	00002630	24/01/2022 13:31	24/01/2022 14:05		PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.130	16.650	6.520
01	00002632	24/01/2022 15:28	24/01/2022 15:56		PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.230	16.540	6.310
01	00002635	25/01/2022 10:08	25/01/2022 10:23		MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.550	14.810	4.260
01	00002637	25/01/2022 11:54	25/01/2022 12:07		KIZ4492	ATERRO SANITARIO		10.360	13.560	3.200
01	00002638	25/01/2022 11:56	25/01/2022 12:08		KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.100	13.660	3.560
01	00002639	25/01/2022 13:57	25/01/2022 14:12		PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.010	14.000	3.990
01	00002648	27/01/2022 05:23	27/01/2022 05:34		FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		12.620	21.740	9.120
01	00002641	26/01/2022 10:31	26/01/2022 10:49		MWV7715	ATERRO SANITARIO		10.530	14.300	3.770
01	00002642	26/01/2022 11:58	26/01/2022 12:08		PFQ4975	ATERRO SANITARIO		10.110	13.400	3.290
01	00002643	26/01/2022 12:09	26/01/2022 12:30		KGO5082	ATERRO SANITARIO		10.210	14.200	3.990
01	00002644	26/01/2022 13:11	26/01/2022 13:28		PFJ0620	ATERRO SANITARIO		10.310	17.230	6.920





Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/01/2022 até 31/01/2022

Unidade: IPOJUCA

Emissão: 01/02/22 12:21

CTR Ipojuca

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	00002645	26/01/2022 13:15	26/01/2022 13:22	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.500	8.910	3.590
01	00002650	27/01/2022 10:19	27/01/2022 10:35	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.920	10.490	4.430
01	00002651	27/01/2022 10:55	27/01/2022 11:11	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.620	8.830	2.790
01	00002652	27/01/2022 12:38	27/01/2022 12:48	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		14.060	10.100	3.960
01	00002659	29/01/2022 05:34	29/01/2022 05:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		21.680	12.620	9.060
01	00002653	28/01/2022 10:03	28/01/2022 10:21	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.690	10.450	4.240
01	00002655	28/01/2022 10:52	28/01/2022 11:08	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.040	8.910	3.130
01	00002656	28/01/2022 11:31	28/01/2022 11:50	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		17.370	10.250	7.120
01	00002657	28/01/2022 12:35	28/01/2022 12:47	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.800	10.040	3.760
01	00002662	29/01/2022 10:34	29/01/2022 10:50	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.750	10.460	4.290
01	00002663	29/01/2022 11:00	29/01/2022 11:11	KKU5246	ATERRO SANITARIO		11.850	8.790	3.060
01	00002664	29/01/2022 11:21	29/01/2022 11:37	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		13.480	10.200	3.280
01	00002665	29/01/2022 11:34	29/01/2022 12:04	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.630	10.180	6.450
01	00002666	29/01/2022 12:11	29/01/2022 12:22	PFQ4975	ATERRO SANITARIO		13.560	9.990	3.570
01	00002667	30/01/2022 08:11	30/01/2022 08:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		19.980	12.580	7.400
01	00002668	30/01/2022 08:55	30/01/2022 09:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO		14.230	10.520	3.710
01	00002669	30/01/2022 12:20	30/01/2022 12:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		12.630	8.940	3.690
01	00002670	31/01/2022 12:14	31/01/2022 12:28	KKU5246	ATERRO SANITARIO		14.250	8.880	5.370
01	00002671	31/01/2022 12:32	31/01/2022 12:53	KGO5082	ATERRO SANITARIO		16.390	10.310	6.080
01	00002672	31/01/2022 12:40	31/01/2022 12:59	PFJ0620	ATERRO SANITARIO		16.840	10.340	6.500
01	00002674	31/01/2022 16:38	31/01/2022 16:56	MWV7715	ATERRO SANITARIO		16.450	10.480	5.970
01	00002675	31/01/2022 19:22	31/01/2022 19:33	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO		20.780	12.470	8.310
Total do Resíduos:								007	697.010,00
Total da Empresa:								0008	697.010,00
Total do Setor:								00	697.010,00
Total:									2.092.580,00
									1.395.570,00
									697.010,00

[Handwritten signature]





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.22.35
8718200710 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPTBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 34.967,81
DEBITO EM: 10/03/2022

DOCUMENTO: 031014
AUTENTICACAO SISBB: D.DD2.CA3.53F.BCA.888

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c266f1971c72



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.999/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/003

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: bd08ac52a65a74fc940f4c26b1f971c72

Número: 48/003 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 28/02/2022 Tipo: Estimativa
 Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Valor do Subempenho: 31.375,26

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	328.218,15	31.375,26	296.842,89

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL
 55.590-000 IPOJUCA - PE
 Conta: 237 Banco Bradesco S.A - 01058 - 0006460-2

Histórico
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS NO PERÍODO DE 01 A 28/02/2022, CONFORME NOTA Nº 220000008.

<p>AUTORIZADO</p> <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021 ORDENADOR DA DESPESA</p>	<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: ____/____/____</p> <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADO EM 20/04/22</p> <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
---	---	--

Elaborador: Maria José Acioli Pereira **RECIBO DE PAGAMENTO** VALOR BRUTO: 31.375,26

Recebemos da(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 31.375,26 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: ____/____/____	CREDOR: COMP. Anexo	DOC: _____
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES		
PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em 20/04/22 Ordem
IRRF	470,63	Documento: _____ Valor: 30.386,94
INSS	517,69	Conta Bancaria: 2907-6
Total dos Descontos R\$ 988,32		Documento: _____ Valor: _____
Valor Líquido R\$ 30.386,94		Conta Bancaria: _____

Valmerson A. de Vasconcelos
 Diretor de Tesouraria
 Portaria nº 012/2021



Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/02/2022 até 28/02/2022

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Emissão: 02/03/22 09:54

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
01	0002716	07/02/2022 12:16	07/02/2022 12:31	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.310	16.390	6.080
01	0002717	07/02/2022 12:28	07/02/2022 12:50	JQY0391	ATERRO SANITARIO	10.620	15.900	5.280
01	0002718	07/02/2022 12:49	07/02/2022 13:14	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.200	16.010	5.810
01	0002720	07/02/2022 14:48	07/02/2022 15:10	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.800	18.490	6.690
01	0002725	08/02/2022 10:55	08/02/2022 11:13	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.360	14.240	3.880
01	0002726	08/02/2022 11:40	08/02/2022 11:52	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.190	13.370	3.180
01	0002727	08/02/2022 12:28	08/02/2022 12:44	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.880	15.130	3.250
01	0002728	08/02/2022 13:15	08/02/2022 13:33	JQY0391	ATERRO SANITARIO	10.570	14.330	3.760
01	0002730	09/02/2022 10:04	09/02/2022 10:17	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.560	14.260	3.700
01	0002731	09/02/2022 11:51	09/02/2022 12:11	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.270	17.570	7.300
01	0002733	09/02/2022 16:04	09/02/2022 16:21	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.800	15.180	3.380
01	0002735	09/02/2022 17:40	09/02/2022 17:54	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.560	21.370	8.810
01	0002737	10/02/2022 09:26	10/02/2022 09:45	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.520	14.350	3.830
01	0002739	10/02/2022 11:29	10/02/2022 11:52	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.240	16.350	6.110
01	0002741	10/02/2022 12:43	10/02/2022 13:13	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.330	16.630	6.300
01	0002742	10/02/2022 20:35	10/02/2022 20:48	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.430	13.910	3.480
00	0000129	11/02/2022 13:24	11/02/2022 14:43	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.370	16.060	5.690
01	0002743	11/02/2022 16:20	11/02/2022 16:38	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.730	17.930	6.200
01	0002744	11/02/2022 18:03	11/02/2022 18:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.490	21.580	9.090
01	0002747	12/02/2022 11:42	12/02/2022 12:03	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.320	16.840	6.520
01	0002748	12/02/2022 12:00	12/02/2022 12:25	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.250	16.210	5.960
01	0002750	12/02/2022 12:48	12/02/2022 13:09	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.700	14.950	3.250
01	0002751	12/02/2022 12:49	12/02/2022 13:05	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.360	14.050	3.690
01	0002752	12/02/2022 13:01	12/02/2022 13:17	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.350	13.970	3.620
01	0002753	12/02/2022 20:21	12/02/2022 20:36	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.390	13.650	3.260
01	0002754	13/02/2022 06:31	13/02/2022 06:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.410	19.810	7.400
01	0002757	14/02/2022 11:45	14/02/2022 12:03	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.320	17.990	7.670
01	0002758	14/02/2022 12:08	14/02/2022 12:25	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.320	16.050	5.730
01	0002759	14/02/2022 13:34	14/02/2022 14:17	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.430	16.230	5.800



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICE CARVALHO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:bd08aac52-65a7-4f69-40f4-c26b1f971c72>

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras



Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/02/2022 até 28/02/2022

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Emissão: 02/03/22 09:54

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002760	14/02/2022 13:46	14/02/2022 14:10	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	17.770	11.790	5.980
01	0002762	14/02/2022 18:34	14/02/2022 18:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.010	12.620	8.390
01	0002765	15/02/2022 10:17	15/02/2022 10:31	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.730	10.570	4.160
01	0002770	15/02/2022 11:44	15/02/2022 12:35	KGO5082	ATERRO SANITARIO	13.810	10.110	3.700
01	0002771	15/02/2022 12:12	15/02/2022 12:34	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.240	10.240	6.000
01	0002774	16/02/2022 13:08	16/02/2022 14:06	PET5936	ATERRO SANITARIO	17.110	10.300	6.810
01	0002775	16/02/2022 14:08	16/02/2022 14:41	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.470	11.930	6.540
01	0002777	16/02/2022 17:46	16/02/2022 17:59	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.670	12.580	9.090
01	0002778	16/02/2022 20:34	16/02/2022 20:50	MWV7715	ATERRO SANITARIO	17.470	10.510	6.960
01	0002779	17/02/2022 11:50	17/02/2022 12:21	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.800	10.270	6.530
01	0002780	17/02/2022 12:38	17/02/2022 13:00	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.790	10.140	6.650
01	0002782	18/02/2022 10:17	18/02/2022 10:29	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.030	10.490	3.540
01	0002785	18/02/2022 14:47	18/02/2022 15:12	PET5936	ATERRO SANITARIO	16.670	10.100	6.570
01	0002786	18/02/2022 15:46	18/02/2022 16:09	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.470	11.920	6.550
01	0002787	18/02/2022 15:59	18/02/2022 16:12	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.570	12.560	9.010
01	0002791	19/02/2022 10:41	19/02/2022 11:02	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.380	10.530	3.850
01	0002792	19/02/2022 11:44	19/02/2022 12:10	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.480	10.210	6.270
01	0002793	19/02/2022 13:22	19/02/2022 13:39	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	17.290	10.160	7.130
01	0002794	19/02/2022 13:58	19/02/2022 14:11	PET5936	ATERRO SANITARIO	12.810	10.160	2.650
01	0002795	19/02/2022 14:48	19/02/2022 15:10	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	15.200	11.820	3.380
01	0002796	19/02/2022 20:55	19/02/2022 21:09	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.340	10.530	3.810
01	0002797	20/02/2022 07:41	20/02/2022 08:06	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	19.830	12.410	7.420
01	0002798	20/02/2022 11:24	20/02/2022 11:38	MWV7715	ATERRO SANITARIO	13.450	10.670	2.780
01	0002807	22/02/2022 05:11	22/02/2022 05:25	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	22.200	12.660	9.540
01	0002799	21/02/2022 12:44	21/02/2022 13:03	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.760	10.090	6.670
01	0002800	21/02/2022 13:32	21/02/2022 13:53	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	17.030	10.350	6.680
01	0002802	21/02/2022 13:55	21/02/2022 14:09	PET5936	ATERRO SANITARIO	16.770	10.300	6.470
01	0002804	21/02/2022 16:00	21/02/2022 16:20	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.280	11.710	6.570
01	0002806	21/02/2022 21:01	21/02/2022 21:17	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.690	10.640	4.050

Página 3 de 4

Amaro José Siqueira

Documento Assinado Digitalmente em 02/03/2022 às 09:54:00 por AMARO JOSÉ SIQUEIRA em nome de CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sistema.petrobras.com.br/portal/validacao/validacao.do?docId=bd08ac52-65a7-4df9-a014-c26b1971c72>





Emissão de comprovantes

G33720085
20/04/2022 08:58:33Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.08.14
0710200710 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 30.386,94
DEBITO EM: 20/04/2022

DOCUMENTO: 042001
AUTENTICACAO SISBB: 2.4EF,8AB,10D.4A0.F07



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA WYSDYBELO, 136
Barreiros/PE - CEP: 55560-000
CNPJ Nº: 10.110.880/0001-40 Telephone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/004

Número: 48/004 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/03/2022 Tipo: Estrutura
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 34.353,76

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252 225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - P.J	
EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	296.842,89	34.353,76	266.199,13

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL
55 590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006480-2

Historico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000011.

AUTORIZADO Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021	ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: 31/03/22 Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021	LIQUIDADADO EM 31/03/22 Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021
--	--	---

Elaborador: Maria José Acoli Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 34.353,76
Recebemos do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 34.353,76 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 31/03/22	CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES	DOC: 33.271,6
PREVISÃO DE DESCONTOS:	VALOR	Pago em: 31/03/22 Ordem
IRRF	515,31	Documento: 33.271,6
INSS	566,84	Conta Bancária: 2107-6
Total dos Descontos R\$	1.082,15	Documento: Valor:
Valor Líquido R\$	33.271,61	Conta Bancária: Ditadora Responsável Portaria Nº 012/2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HELOILITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assessem: https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: bd08452-65a7-489-8014-c266f1971c72

Relatório de Operações

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Bruto	Líquido
Sector:	00							
Empresa:	0008	PREFEITURA MUNICIPAL						
Resíduo:	007	DOMICILIAR						
01	0002848	01/03/2022 09:19	01/03/2022 09:32	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.400	14.500	4.100
01	0002853	02/03/2022 11:53	02/03/2022 12:18	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.260	17.100	6.840
01	0002854	02/03/2022 11:59	02/03/2022 12:15	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.680	21.980	9.300
01	0002855	02/03/2022 12:13	02/03/2022 12:35	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.290	17.120	6.830
01	0002856	02/03/2022 12:53	02/03/2022 13:20	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.220	18.060	7.840
01	0002858	02/03/2022 15:04	02/03/2022 15:28	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.850	18.830	6.980
01	0002859	03/03/2022 10:35	03/03/2022 10:52	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.550	16.600	6.050
01	0002860	03/03/2022 11:48	03/03/2022 12:01	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.110	13.850	3.740
01	0002861	03/03/2022 11:58	03/03/2022 12:09	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.160	13.910	3.750
01	0002865	04/03/2022 10:26	04/03/2022 10:45	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.500	14.190	3.690
01	0002866	04/03/2022 11:48	04/03/2022 12:04	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.520	21.680	9.160
01	0002867	04/03/2022 12:02	04/03/2022 12:19	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.280	17.200	6.920
01	0002868	04/03/2022 14:23	04/03/2022 14:51	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.880	18.290	6.410
01	0002873	05/03/2022 10:02	05/03/2022 10:23	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.420	14.720	4.300
01	0002874	05/03/2022 11:20	05/03/2022 11:42	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.710	14.640	2.930
01	0002875	05/03/2022 11:33	05/03/2022 11:57	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.110	16.890	6.780
01	0002876	06/03/2022 08:41	06/03/2022 09:02	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.390	20.450	8.060
01	0002877	06/03/2022 10:34	06/03/2022 10:54	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.460	14.010	3.550
01	0002878	06/03/2022 11:08	06/03/2022 11:25	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.190	16.220	6.030
01	0002879	07/03/2022 12:35	07/03/2022 12:51	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.310	16.560	6.250
01	0002880	07/03/2022 12:58	07/03/2022 13:29	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.100	16.530	6.430
01	0002881	07/03/2022 12:59	07/03/2022 13:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.480	21.450	8.970
01	0002883	07/03/2022 14:33	07/03/2022 15:27	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.300	17.940	7.640
01	0002886	07/03/2022 16:36	07/03/2022 17:00	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.760	17.750	5.990
01	0002888	08/03/2022 10:30	08/03/2022 10:45	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.330	15.200	4.870
01	0002892	08/03/2022 12:02	08/03/2022 12:26	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.090	13.700	3.610

Amaro José Siqueira




Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Líquido
01	0002901	09/03/2022 09:17	09/03/2022 09:30	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.500	3.590
01	0002905	09/03/2022 11:44	09/03/2022 12:15	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.600	9.380
01	0002907	09/03/2022 11:54	09/03/2022 12:17	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.260	6.870
01	0002908	09/03/2022 12:16	09/03/2022 12:45	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.250	6.160
00	0000148	05/03/2022 12:53	05/03/2022 13:14	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.110	3.650
01	0002909	09/03/2022 15:02	09/03/2022 15:19	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.730	6.200
01	0002910	10/03/2022 10:27	10/03/2022 10:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.550	3.660
01	0002911	10/03/2022 11:38	10/03/2022 11:58	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.350	6.250
01	0002915	11/03/2022 10:29	11/03/2022 10:44	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.470	3.910
01	0002916	11/03/2022 11:35	11/03/2022 11:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.590	8.590
01	0002917	11/03/2022 12:15	11/03/2022 12:50	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.270	6.670
01	0002919	11/03/2022 12:17	11/03/2022 12:44	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.130	6.640
01	0002920	11/03/2022 13:12	11/03/2022 13:36	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.780	6.110
01	0002924	12/03/2022 10:27	12/03/2022 10:46	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.430	5.190
01	0002926	12/03/2022 11:42	12/03/2022 12:04	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.250	3.220
01	0002927	12/03/2022 11:53	12/03/2022 12:05	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.270	6.200
01	0002928	12/03/2022 12:02	12/03/2022 12:27	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.740	3.370
01	0002929	12/03/2022 12:41	12/03/2022 12:56	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.300	4.080
01	0002931	12/03/2022 19:43	12/03/2022 19:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.480	7.390
01	0002932	12/03/2022 20:34	12/03/2022 20:50	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.520	4.130
01	0002936	13/03/2022 11:22	13/03/2022 11:38	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.520	3.940
01	0002939	14/03/2022 12:48	14/03/2022 13:09	PET5936	ATERRO SANITARIO	10.230	5.780
01	0002940	14/03/2022 13:05	14/03/2022 13:17	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.440	8.740
01	0002942	14/03/2022 13:13	14/03/2022 13:39	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.340	6.010
01	0002943	14/03/2022 13:29	14/03/2022 13:51	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	10.310	6.860
01	0002944	14/03/2022 15:27	14/03/2022 15:44	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	11.720	5.630
01	0002947	15/03/2022 10:29	15/03/2022 10:46	MWV7715	ATERRO SANITARIO	10.520	4.350
01	0002950	15/03/2022 11:54	15/03/2022 12:10	KGO5082	ATERRO SANITARIO	10.260	3.670
01	0002952	15/03/2022 22:09	15/03/2022 22:21	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	12.690	7.390

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras

Página 2 de 5





Central de Tratamento de Resíduos

Período de Entrada: 01/03/2022 até 31/03/2022

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Entrada Saída

Unidade: IPOJUCA

Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS

Relatório de Operações

Veículo Destinação

Emissão: 04/04/22 10:46

Circuito	Bruto	Tara	Líquido
	00		663.200,00

Total do Setor:

Total: 1.876.650,00 1.213.450,00 663.200,00

[Handwritten signature]

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 004/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-4014-c26b11971c72

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Relatório de Operações

Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002997	23/03/2022 12:54	23/03/2022 13:10	PET5936	ATERRO SANITARIO	17.680	10.160	7.520
01	0002998	24/03/2022 08:38	24/03/2022 08:50	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.750	10.480	4.270
01	0002999	24/03/2022 20:34	24/03/2022 20:50	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.030	12.590	8.440
01	0003009	26/03/2022 00:01	26/03/2022 00:13	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.440	12.510	8.930
01	0003002	25/03/2022 11:13	25/03/2022 11:25	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.300	10.290	7.010
01	0003004	25/03/2022 12:00	25/03/2022 12:28	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.530	11.750	6.780
01	0003005	25/03/2022 12:07	25/03/2022 12:27	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.810	10.210	6.600
01	0003006	25/03/2022 12:08	25/03/2022 12:25	PET5936	ATERRO SANITARIO	17.050	10.120	6.930
01	0003017	26/03/2022 11:16	26/03/2022 11:29	KGO5082	ATERRO SANITARIO	13.720	10.190	3.530
01	0003018	26/03/2022 11:49	26/03/2022 12:04	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	13.300	10.200	3.100
01	0003019	26/03/2022 11:52	26/03/2022 12:03	PET5936	ATERRO SANITARIO	14.080	10.330	3.750
01	0003020	26/03/2022 12:22	26/03/2022 12:37	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	15.670	11.780	3.890
01	0003025	27/03/2022 12:13	27/03/2022 12:32	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.940	10.210	6.730
01	0003027	28/03/2022 11:50	28/03/2022 12:07	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.010	10.270	5.740
01	0003028	28/03/2022 12:31	28/03/2022 12:44	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	17.450	11.690	5.760
01	0003029	28/03/2022 13:01	28/03/2022 13:12	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	20.790	12.570	8.220
01	0003030	28/03/2022 13:09	28/03/2022 13:22	PET5936	ATERRO SANITARIO	16.480	10.340	6.140
01	0003032	28/03/2022 13:54	28/03/2022 14:09	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.760	10.390	6.370
01	0003035	28/03/2022 21:20	28/03/2022 21:38	MWV7715	ATERRO SANITARIO	15.030	10.390	4.640
01	0003043	30/03/2022 08:49	30/03/2022 09:07	MWV7715	ATERRO SANITARIO	17.370	10.430	6.940
01	0003044	30/03/2022 11:00	30/03/2022 11:22	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.420	10.160	7.260
01	0003045	30/03/2022 11:43	30/03/2022 12:04	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	20.830	12.460	8.370
01	0003046	30/03/2022 11:45	30/03/2022 12:00	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.190	11.610	6.580
01	0003047	30/03/2022 12:16	30/03/2022 12:37	PET5936	ATERRO SANITARIO	17.470	10.280	7.190
01	0003048	31/03/2022 07:57	31/03/2022 08:16	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.670	10.390	4.280
01	0003049	31/03/2022 11:49	31/03/2022 12:05	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.750	10.320	6.430
00	0000154	26/03/2022 20:36	26/03/2022 20:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.050	12.500	8.550

Total do Resíduos: 663.200,00
 Total da Empresa: 663.200,00

Amaro José Siqueira




Estação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido
01	0002958	17/03/2022 05:29	17/03/2022 05:41	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.470	12.680	8.790
01	0002954	16/03/2022 12:04	16/03/2022 12:23	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.410	10.410	6.000
01	0002955	16/03/2022 12:29	16/03/2022 12:45	PET5936	ATERRO SANITARIO	17.400	10.160	7.240
01	0002956	16/03/2022 13:51	16/03/2022 14:09	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.690	11.750	6.940
01	0002959	17/03/2022 11:20	17/03/2022 11:48	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.740	10.300	6.440
01	0002962	18/03/2022 10:17	18/03/2022 10:30	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.320	10.510	3.810
01	0002963	18/03/2022 11:58	18/03/2022 12:39	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.520	12.540	8.980
01	0002964	18/03/2022 11:59	18/03/2022 12:40	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.920	10.320	6.600
01	0002965	18/03/2022 12:11	18/03/2022 12:25	PET5936	ATERRO SANITARIO	16.560	10.150	6.410
01	0002969	18/03/2022 15:01	18/03/2022 15:20	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.460	11.880	6.580
01	0002972	19/03/2022 11:27	19/03/2022 11:47	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.700	10.270	6.430
01	0002973	19/03/2022 11:37	19/03/2022 11:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.170	12.550	8.620
01	0002974	19/03/2022 12:04	19/03/2022 12:20	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	13.210	10.060	3.150
01	0002975	19/03/2022 12:37	19/03/2022 12:50	PET5936	ATERRO SANITARIO	14.060	10.240	3.820
01	0002976	19/03/2022 12:48	19/03/2022 13:05	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	15.270	11.800	3.470
01	0002977	19/03/2022 19:46	19/03/2022 20:06	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	15.140	12.460	2.680
01	0002978	19/03/2022 19:59	19/03/2022 20:11	MWV7715	ATERRO SANITARIO	13.670	10.440	3.230
01	0002979	20/03/2022 11:00	20/03/2022 11:14	MWV7715	ATERRO SANITARIO	13.890	10.400	3.490
01	0002981	21/03/2022 12:14	21/03/2022 12:28	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	17.400	11.720	5.680
01	0002982	21/03/2022 12:25	21/03/2022 12:46	KGO5082	ATERRO SANITARIO	16.580	10.320	6.260
01	0002983	21/03/2022 12:31	21/03/2022 12:49	PET5936	ATERRO SANITARIO	15.890	10.220	5.670
01	0002984	21/03/2022 13:09	21/03/2022 13:32	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.730	12.560	9.170
01	0002986	21/03/2022 13:13	21/03/2022 13:29	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.800	10.320	6.480
01	0002989	22/03/2022 10:26	22/03/2022 10:43	MWV7715	ATERRO SANITARIO	14.880	10.570	4.310
01	0002991	23/03/2022 10:24	23/03/2022 10:37	MWV7715	ATERRO SANITARIO	13.780	10.450	3.330
01	0002993	23/03/2022 11:25	23/03/2022 11:51	KGO5082	ATERRO SANITARIO	17.100	10.240	6.860
01	0002994	23/03/2022 11:34	23/03/2022 11:54	FLZ4C29	ATERRO SANITARIO	21.360	12.580	8.780
01	0002995	23/03/2022 11:48	23/03/2022 12:02	PFJ0620	ATERRO SANITARIO	16.410	10.280	6.130
01	0002996	23/03/2022 12:15	23/03/2022 12:27	KKF2F79	ATERRO SANITARIO	18.940	11.690	7.250

Amaro José Siqueira






SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.14.31
0710200710 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 33.271,61
DEBITO EM: 30/05/2022

=====

DOCUMENTO: 053001
AUTENTICACAO SISBB: 7.F30.87A.4A6.98F.535

Transação efetuada com sucesso por: JE677295 VALMERON ACIOLI.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELLO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55160-000
CNPJ Nº: 10.110.969/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/005

Número: 48/005 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 29/04/2022 Tipo: Estimativo
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 32.654,72

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ACÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	262.489,13	32.654,72	229.834,4

Fornecedor: 07.916.855/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL
55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01056 - 0006460-2

Historico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, EQUIVALENTE AO MES DE ABRIL, CONFORME NOTA Nº 220000015.

AUTORIZADO Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021 ORDENADOR DA DESPESA	ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: 27/04/22 Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021	LIQUIDADO EM 27/04/22 Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021
--	---	---

Elaborador: Maria Jose Aciof Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 32.654,72

Recebemos do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 32.654,72 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 27/04/22	CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES	DOC: _____
PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em: 10.06.22 Ordem: _____
IRRF	489,82	Documento: Siquira Valor: 31.626,10
INSS	538,80	Conta Bancaria: 2107-0
Total dos Descontos: R\$	1.028,62	Documento: _____ Valor: _____
Valor Líquido R\$	31.626,10	Conta Bancaria: _____

Américo Aciof de Vasconcelos
Diretor de Tesouraria
Portaria Nº 012/2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validarDocumento.seam Código do documento: bd08ac52-65a7-44e9-a0f4-c26b1971c72



Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria 001/2022

[Handwritten Signature]



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://stce.ce.jus.br/epd/validacao.segna/Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-80f4-c26b19716272
 02/05/2022 10:28:51

Estação	Operação	Entrada	Saida	Veículo	Destinação	Circuit	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
Sector:	00											
Empresa:	0008	PREFEITURA MUNICIPAL										
Resíduo:	007	DOMICILIAR										
01	0003050	01/04/2022	10:03	01/04/2022	10:17	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.330	10.540	3.790	0 Normal	0 Normal
01	0003051	01/04/2022	10:59	01/04/2022	11:19	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.480	10.270	6.210	0 Normal	0 Normal
01	0003052	01/04/2022	11:44	01/04/2022	12:20	KKF2F79	ATERRO SANITARI	18.210	11.740	6.470	0 Normal	0 Normal
01	0003053	01/04/2022	12:50	01/04/2022	12:16	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.160	12.520	8.640	0 Normal	0 Normal
01	0003054	01/04/2022	12:12	01/04/2022	12:29	PET5936	ATERRO SANITARI	16.690	10.350	6.340	0 Normal	0 Normal
01	0003059	02/04/2022	10:51	02/04/2022	11:06	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.110	10.510	4.600	0 Normal	0 Normal
01	0003060	02/04/2022	11:29	02/04/2022	11:43	KKF2F79	ATERRO SANITARI	15.090	11.700	3.390	0 Normal	0 Normal
01	0003061	02/04/2022	12:06	02/04/2022	12:23	PET5936	ATERRO SANITARI	14.180	10.270	3.910	0 Normal	0 Normal
01	0003062	02/04/2022	12:07	02/04/2022	12:24	KGO5082	ATERRO SANITARI	14.460	10.180	4.280	0 Normal	0 Normal
01	0003063	02/04/2022	19:54	02/04/2022	20:13	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.140	12.470	7.670	1 Alterado	0 Normal
01	0003064	02/04/2022	20:27	02/04/2022	20:40	MWV7715	ATERRO SANITARI	13.870	10.480	3.390	1 Alterado	0 Normal
01	0003065	03/04/2022	13:53	03/04/2022	14:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.590	10.340	7.240	0 Normal	0 Normal
01	0003067	04/04/2022	12:38	04/04/2022	13:01	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.370	10.290	6.080	1 Alterado	0 Normal
01	0003068	04/04/2022	13:15	04/04/2022	13:44	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.310	12.600	8.710	0 Normal	0 Normal
01	0003069	04/04/2022	13:17	04/04/2022	13:31	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.790	10.380	6.430	0 Normal	0 Normal
01	0003070	04/04/2022	16:31	04/04/2022	16:45	KKF2F79	ATERRO SANITARI	17.390	11.880	5.530	0 Normal	0 Normal
01	0003071	04/04/2022	16:57	04/04/2022	17:14	PET5936	ATERRO SANITARI	15.980	10.300	5.680	0 Normal	0 Normal
01	0003073	05/04/2022	09:58	05/04/2022	10:15	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.650	10.470	4.180	0 Normal	0 Normal
01	0003074	05/04/2022	11:41	05/04/2022	11:56	KGO5082	ATERRO SANITARI	13.930	10.170	3.760	0 Normal	0 Normal
01	0003076	06/04/2022	09:36	06/04/2022	09:49	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.120	10.420	3.700	0 Normal	0 Normal
01	0003077	06/04/2022	11:47	06/04/2022	12:19	KKF2F79	ATERRO SANITARI	18.070	11.870	6.200	1 Alterado	0 Normal
01	0003078	06/04/2022	11:55	06/04/2022	12:22	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.660	12.490	9.170	1 Alterado	0 Normal
01	0003079	06/04/2022	12:16	06/04/2022	12:32	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.000	10.310	6.690	1 Alterado	0 Normal
01	0003080	06/04/2022	12:17	06/04/2022	12:33	PET5936	ATERRO SANITARI	16.390	10.300	6.090	1 Alterado	0 Normal
01	0003082	07/04/2022	11:37	07/04/2022	11:56	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.500	10.320	6.180	0 Normal	0 Normal
01	0003083	07/04/2022	11:39	07/04/2022	11:54	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.040	10.260	3.780	0 Normal	0 Normal
01	0003088	08/04/2022	10:48	08/04/2022	11:09	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.400	10.450	3.950	0 Normal	0 Normal
01	0003089	08/04/2022	11:32	08/04/2022	11:48	PET5936	ATERRO SANITARI	16.410	10.260	6.150	0 Normal	0 Normal
01	0003090	08/04/2022	11:38	08/04/2022	11:57	KKF2F79	ATERRO SANITARI	17.810	11.710	6.100	0 Normal	0 Normal
01	0003091	08/04/2022	11:51	08/04/2022	12:06	PFJ0620	ATERRO SANITARI	16.430	10.240	6.190	0 Normal	0 Normal
01	0003095	08/04/2022	16:42	08/04/2022	17:02	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.390	12.530	8.860	0 Normal	0 Normal
01	0003099	09/04/2022	09:51	09/04/2022	10:05	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.700	10.480	4.220	0 Normal	0 Normal
01	0003101	09/04/2022	11:39	09/04/2022	11:51	KKF2F79	ATERRO SANITARI	14.890	11.590	3.300	0 Normal	0 Normal
01	0003102	09/04/2022	11:58	09/04/2022	12:10	PET5936	ATERRO SANITARI	13.640	10.110	3.530	0 Normal	0 Normal
01	0003103	09/04/2022	12:08	09/04/2022	12:19	PFJ0620	ATERRO SANITARI	13.810	10.210	3.600	1 Alterado	0 Normal
01	0003104	09/04/2022	12:26	09/04/2022	12:47	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.450	10.240	6.210	1 Alterado	0 Normal
01	0003108	09/04/2022	19:56	09/04/2022	20:23	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.670	12.430	7.240	0 Normal	0 Normal
01	0003111	10/04/2022	10:34	10/04/2022	10:50	MWV7715	ATERRO SANITARI	16.470	10.480	5.990	0 Normal	0 Normal
0003112		11/04/2022	12:31	11/04/2022	12:51							

Estação Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuit	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01 0003113	11/04/2022 12:45	11/04/2022 13:00	PET5936	ATERRO SANITARI		15.680	10.350	5.340	1 Alterado	0 Normal	
01 0003115	11/04/2022 13:42	11/04/2022 13:58	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.540	10.270	7.270	0 Normal	0 Normal	
01 0003116	11/04/2022 14:34	11/04/2022 14:47	KKF2F79	ATERRO SANITARI		17.060	11.700	5.360	0 Normal	0 Normal	
01 0003117	11/04/2022 20:53	11/04/2022 21:05	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.950	10.420	4.530	0 Normal	0 Normal	
01 0003118	11/04/2022 21:55	11/04/2022 22:06	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.870	12.580	8.290	0 Normal	0 Normal	
01 0003120	12/04/2022 11:42	12/04/2022 11:56	KGO5082	ATERRO SANITARI		13.560	10.270	3.290	0 Normal	0 Normal	
01 0003122	13/04/2022 10:37	13/04/2022 10:50	MWV7715	ATERRO SANITARI		13.670	10.560	3.310	1 Alterado	0 Normal	
01 0003123	13/04/2022 11:30	13/04/2022 11:45	PET5936	ATERRO SANITARI		16.450	10.300	6.150	1 Alterado	0 Normal	
01 0003124	13/04/2022 11:54	13/04/2022 12:14	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.270	12.560	8.710	1 Alterado	0 Normal	
01 0003125	13/04/2022 12:24	13/04/2022 12:39	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.410	10.300	6.110	0 Normal	0 Normal	
01 0003128	13/04/2022 21:05	13/04/2022 21:21	MWV7715	ATERRO SANITARI		15.320	10.540	4.780	0 Normal	0 Normal	
01 0003133	14/04/2022 11:41	14/04/2022 11:52	KKF2F79	ATERRO SANITARI		17.800	11.770	6.030	0 Normal	0 Normal	
01 0003134	14/04/2022 11:41	14/04/2022 11:57	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.070	10.310	5.760	0 Normal	0 Normal	
01 0003135	14/04/2022 12:00	14/04/2022 12:10	PET5936	ATERRO SANITARI		13.550	10.190	3.360	0 Normal	0 Normal	
01 0003137	15/04/2022 09:01	15/04/2022 09:10	PFJ0620	ATERRO SANITARI		14.130	10.270	3.860	1 Alterado	0 Normal	
01 0003138	15/04/2022 09:44	15/04/2022 09:57	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.880	12.500	8.380	1 Alterado	0 Normal	
01 0003139	15/04/2022 11:19	15/04/2022 11:32	MWV7715	ATERRO SANITARI		15.950	10.500	5.450	1 Alterado	0 Normal	
01 0003146	16/04/2022 12:33	16/04/2022 12:49	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.860	10.300	6.560	0 Normal	0 Normal	
01 0003147	16/04/2022 12:40	16/04/2022 13:00	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.310	10.230	6.080	0 Normal	0 Normal	
01 0003148	16/04/2022 13:17	16/04/2022 14:50	PET5936	ATERRO SANITARI		16.720	10.240	6.480	0 Normal	0 Normal	
01 0003149	16/04/2022 15:01	16/04/2022 15:11	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.540	12.460	8.080	0 Normal	0 Normal	
01 0003152	16/04/2022 16:08	16/04/2022 16:38	KKF2F79	ATERRO SANITARI		17.770	11.660	6.110	0 Normal	0 Normal	
01 0003154	16/04/2022 19:23	16/04/2022 19:48	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		14.710	12.440	2.270	1 Alterado	0 Normal	
01 0003155	16/04/2022 20:45	16/04/2022 20:56	MWV7715	ATERRO SANITARI		16.000	10.460	5.540	1 Alterado	0 Normal	
01 0003156	17/04/2022 11:26	17/04/2022 11:40	MWV7715	ATERRO SANITARI		13.910	10.410	3.500	1 Alterado	0 Normal	
01 0003158	18/04/2022 11:52	18/04/2022 12:06	PET5936	ATERRO SANITARI		15.540	10.350	5.190	0 Normal	0 Normal	
01 0003160	18/04/2022 12:24	18/04/2022 13:18	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.890	10.280	5.610	1 Alterado	0 Normal	
01 0003161	18/04/2022 13:55	18/04/2022 14:10	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.050	10.350	6.700	0 Normal	0 Normal	
01 0003162	18/04/2022 16:08	18/04/2022 16:22	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.800	12.610	8.190	0 Normal	0 Normal	
01 0003163	19/04/2022 07:28	19/04/2022 07:45	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.830	10.440	4.390	1 Alterado	0 Normal	
01 0003165	19/04/2022 12:14	19/04/2022 12:32	KGO5082	ATERRO SANITARI		13.720	10.180	3.540	1 Alterado	0 Normal	
01 0003166	19/04/2022 12:18	19/04/2022 12:35	PET5936	ATERRO SANITARI		15.220	10.280	4.940	1 Alterado	0 Normal	
01 0003170	19/04/2022 20:34	19/04/2022 20:46	MWV7715	ATERRO SANITARI		13.830	10.580	3.250	0 Normal	0 Normal	
01 0003171	20/04/2022 11:55	20/04/2022 12:11	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.870	10.260	6.610	1 Alterado	0 Normal	
00 0000166	15/04/2022 12:16	19/04/2022 12:34	KIV4841	ATERRO SANITARI		13.910	10.640	3.270	0 Normal	0 Normal	
00 0000165	20/04/2022 12:37	20/04/2022 13:04	KKU2918	ATERRO SANITARI		14.610	10.490	4.120	0 Normal	0 Normal	
01 0003172	20/04/2022 16:10	20/04/2022 16:25	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.190	12.500	8.690	0 Normal	0 Normal	
01 0003173	21/04/2022 10:49	21/04/2022 11:28	KKU2918	ATERRO SANITARI		12.440	10.420	2.020	1 Alterado	0 Normal	
01 0003174	21/04/2022 10:51	21/04/2022 11:35	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.320	10.300	5.020	1 Alterado	0 Normal	
01 0003175	21/04/2022 11:20	21/04/2022 11:31	PET5936	ATERRO SANITARI		15.640	10.300	5.340	1 Alterado	0 Normal	
01 0003176	21/04/2022 12:32	21/04/2022 12:50	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.200	10.330	3.870	1 Alterado	0 Normal	
00 0003180	22/04/2022 12:05	22/04/2022 12:19									

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras



Estação	Operação	Entrada	Saida	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0003182	22/04/2022 16:23	22/04/2022 16:39	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.490	9.120	0 Normal	0 Normal	
01	0003184	23/04/2022 10:51	23/04/2022 11:09	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.420	5.670	0 Normal	0 Normal	
01	0003185	23/04/2022 11:56	23/04/2022 12:21	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.280	6.200	0 Normal	0 Normal	
01	0003187	23/04/2022 13:45	23/04/2022 14:41	KKU2918	ATERRO SANITARI		10.430	7.470	1 Alterado	0 Normal	
01	0003188	23/04/2022 14:40	23/04/2022 15:11	PET5936	ATERRO SANITARI		10.270	7.830	1 Alterado	0 Normal	
01	0003189	24/04/2022 07:04	24/04/2022 07:16	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.420	3.700	0 Normal	0 Normal	
01	0003190	24/04/2022 07:53	24/04/2022 08:10	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.460	7.550	1 Alterado	0 Normal	
01	0003191	24/04/2022 11:41	24/04/2022 11:55	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.150	7.060	0 Normal	0 Normal	
01	0003196	25/04/2022 11:50	25/04/2022 12:04	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.320	5.140	1 Alterado	0 Normal	
01	0003199	25/04/2022 12:10	25/04/2022 12:21	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.690	7.330	0 Normal	0 Normal	
01	0003200	25/04/2022 13:20	25/04/2022 13:36	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.410	5.780	0 Normal	0 Normal	
01	0003201	25/04/2022 14:23	25/04/2022 14:35	PET5936	ATERRO SANITARI		10.440	4.990	0 Normal	0 Normal	
01	0003203	25/04/2022 15:19	25/04/2022 15:36	KKU2918	ATERRO SANITARI		10.340	5.000	0 Normal	0 Normal	
01	0003205	26/04/2022 10:24	26/04/2022 10:41	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.540	4.080	0 Normal	0 Normal	
01	0003206	26/04/2022 12:12	26/04/2022 13:04	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.100	4.580	1 Alterado	0 Normal	
01	0003207	26/04/2022 12:49	26/04/2022 13:05	KKU2918	ATERRO SANITARI		10.260	3.580	1 Alterado	0 Normal	
01	0003209	27/04/2022 10:10	00:00:0000 00:00	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.550	4.150	1 Alterado	0 Normal	
01	0003211	27/04/2022 11:41	27/04/2022 11:52	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.590	8.640	1 Alterado	0 Normal	
01	0003212	27/04/2022 12:13	27/04/2022 12:48	PET5936	ATERRO SANITARI		10.310	7.090	1 Alterado	0 Normal	
01	0003213	27/04/2022 12:30	27/04/2022 12:46	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.310	6.980	1 Alterado	0 Normal	
01	0003214	27/04/2022 12:37	27/04/2022 12:54	KKU2918	ATERRO SANITARI		10.150	2.980	1 Alterado	0 Normal	
01	0003216	27/04/2022 20:22	27/04/2022 20:34	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.460	3.220	0 Normal	0 Normal	
01	0003220	28/04/2022 11:27	28/04/2022 11:45	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.290	5.440	0 Normal	0 Normal	
01	0003221	28/04/2022 12:04	28/04/2022 12:19	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.190	3.060	0 Normal	0 Normal	
01	0003223	29/04/2022 11:27	29/04/2022 11:41	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.370	3.710	0 Normal	0 Normal	
01	0003224	29/04/2022 12:57	29/04/2022 13:18	PET5936	ATERRO SANITARI		10.260	6.090	0 Normal	0 Normal	
01	0003225	29/04/2022 14:36	29/04/2022 14:55	KIZ4492	ATERRO SANITARI		10.320	6.050	0 Normal	0 Normal	
01	0003226	29/04/2022 14:45	29/04/2022 14:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.560	8.600	0 Normal	0 Normal	
01	0003229	30/04/2022 10:11	30/04/2022 10:26	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.380	3.810	0 Normal	0 Normal	
01	0003231	30/04/2022 11:18	30/04/2022 11:39	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.230	5.430	0 Normal	0 Normal	
01	0003232	30/04/2022 11:50	30/04/2022 12:09	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.220	6.020	0 Normal	0 Normal	
01	0003234	30/04/2022 20:09	30/04/2022 20:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.530	7.130	1 Alterado	0 Normal	
								530.400,00			
								530.400,00			
								530.400,00			
Total do Resíduo:								007			
Total da Empresa:								0008			
Total do Setor:								00			
Total								1.852.700,00	1.222.300,00	630.400,00	

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras



44





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2022 - AUTENTICACAO - 13.53.00
0710200710 - SEGUNDA VIA - 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 31.626,10
DEBITO EM: 18/06/2022

DOCUMENTO: 061010
AUTENTICACAO SISBB: 9.340.908.33F.D5B.254



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP. 55560-000 CNPJ Nº. 10.110.989/0001-40 Telefone



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/006

Número: 48/006 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/05/2022 Tipo: Estimativa
Orgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 31.434,83

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Includes rows for Ação Governamental, Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso, and Subelemento.

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000023.

Form with sections: AUTORIZADO, ATESTO, LIQUIDADADO EM. Includes signature of Amaro José Siqueira and checkboxes for material received, service performed, etc.

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$ 31.434,83
Recebemos do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 31.434,83 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes:

Table with columns: DATA, CREDOR, VALOR, PREVISÃO DE DESCONTOS (INSS, IRRF), PAGO EM, Ordem, Documento, Conta Bancária, Valor. Includes signature of Valmeron Acioli de Vasconcelos.

Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HELOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://cda.cepe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: bd08a52-65b7-44e9-a0f4-c26b1971c72



Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS
Relatório de Operações

Período de Entrada: 01/05/2022 até 31/05/2022
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Resíduo Analisado

Estação Operação	Entrada	Saida	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
------------------	---------	-------	---------	------------	----------	-------	------	---------	--------------	-------------	-------------------

Setor:	00											
Empresa:	0008	PREFEITURA MUNICIPAL										
Resíduo:	007	DOMICILIAR										
01	0003235	01/05/2022	06.19	01/05/2022	06.31	14.020	10.510	3.510	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	
01	0003236	01/05/2022	12.14	01/05/2022	12.27	14.300	10.470	3.830	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003237	02/05/2022	12.16	02/05/2022	12.27	15.850	10.380	5.470	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003238	02/05/2022	12.28	02/05/2022	12.46	15.830	10.280	5.550	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003239	02/05/2022	13.29	02/05/2022	13.44	20.890	12.670	8.220	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003240	02/05/2022	13.57	02/05/2022	14.14	16.770	10.380	6.390	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003241	02/05/2022	14.21	02/05/2022	15.03	16.430	10.700	5.730	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003245	03/05/2022	11.00	03/05/2022	11.18	14.290	10.400	3.890	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003246	04/05/2022	10.56	04/05/2022	11.10	14.420	10.430	3.990	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003247	04/05/2022	11.26	04/05/2022	11.45	17.420	10.260	7.160	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003248	04/05/2022	11.37	04/05/2022	11.49	20.760	12.570	8.190	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003249	04/05/2022	11.57	04/05/2022	12.13	16.850	10.250	6.600	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003250	04/05/2022	12.45	04/05/2022	13.08	17.550	10.310	7.240	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	
01	0003251	04/05/2022	13.31	04/05/2022	13.50	14.710	11.190	3.520	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003253	05/05/2022	08.29	05/05/2022	08.45	14.090	10.940	3.150	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003255	05/05/2022	12.10	05/05/2022	12.25	14.430	10.500	3.930	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003258	05/05/2022	20.58	05/05/2022	21.12	21.400	12.510	8.890	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003260	06/05/2022	12.00	06/05/2022	12.14	16.820	10.260	6.560	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003261	06/05/2022	12.24	06/05/2022	12.42	16.230	10.240	5.990	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003262	06/05/2022	12.27	06/05/2022	12.50	14.870	10.490	4.380	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003266	07/05/2022	11.08	07/05/2022	11.23	15.880	10.220	5.660	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003267	07/05/2022	11.32	07/05/2022	11.58	20.010	12.450	7.560	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003271	07/05/2022	19.59	07/05/2022	20.20	16.560	10.230	6.430	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003272	08/05/2022	11.31	08/05/2022	11.48	13.930	10.440	3.490	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003273	08/05/2022	15.02	08/05/2022	15.16	15.890	10.350	5.540	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003274	09/05/2022	12.23	09/05/2022	12.54	16.060	10.280	5.780	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003275	09/05/2022	12.26	09/05/2022	12.56	16.200	10.190	6.010	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003277	09/05/2022	13.14	09/05/2022	13.33	20.500	12.610	7.890	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003278	09/05/2022	13.43	09/05/2022	13.58	20.960	12.520	8.440	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003281	10/05/2022	12.03	10/05/2022	13.17	20.490	12.600	7.890	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003285	11/05/2022	11.25	11/05/2022	11.37	16.960	10.310	6.650	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003286	11/05/2022	12.06	11/05/2022	12.29	20.300	12.600	7.700	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003288	12/05/2022	10.31	12/05/2022	10.41	16.630	10.490	6.140	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	
01	0003293	12/05/2022	11.49	12/05/2022	12.11	20.940	12.570	8.370	0 Normal	0 Normal	0 Normal	
01	0003294	13/05/2022	11.43	13/05/2022	11.54	16.370	10.260	6.110	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	
01	0003295	13/05/2022	12.29	13/05/2022	12.45	14.910	10.410	4.500	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	
01	0003298	14/05/2022	10.43	14/05/2022	10.56	16.520	10.350	6.170	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	
01	0003299	14/05/2022	11.27	14/05/2022	11.47	14.480	10.250	4.230	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	
01	0003300	14/05/2022	11.58	14/05/2022	12.20	14.480	10.250	4.230	1 Alterado	0 Normal	0 Normal	

Acesso em: https://sistema.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam
 Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-a0f4-c266f1971c72

Poterê, 11/05/2022
 Secretário de Meio Ambiente



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://sistema.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-a0f4-c266f1971c72

Relatório de Operações

Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação Operação	Entrada	Saida	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01 0003301	14/05/2022 20:05	14/05/2022 20:18	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.510	3.770	1 Alterado	0 Normal	
01 0003302	14/05/2022 20:05	14/05/2022 20:19	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.480	7.560	1 Alterado	0 Normal	
01 0003303	15/05/2022 10:50	15/05/2022 11:06	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.450	3.070	1 Alterado	0 Normal	
01 0003305	16/05/2022 11:08	16/05/2022 11:35	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.630	6.480	0 Normal	0 Normal	
01 0003306	16/05/2022 12:48	16/05/2022 13:19	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.300	6.230	0 Normal	0 Normal	
01 0003308	16/05/2022 13:15	16/05/2022 13:31	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.370	6.570	0 Normal	0 Normal	
01 0003309	16/05/2022 14:43	16/05/2022 14:53	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.410	2.670	0 Normal	0 Normal	
01 0003310	16/05/2022 20:37	16/05/2022 20:55	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.430	4.080	1 Alterado	0 Normal	
01 0003311	17/05/2022 10:34	17/05/2022 10:51	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.530	3.380	0 Normal	0 Normal	
01 0003312	17/05/2022 20:29	17/05/2022 20:40	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.520	3.770	0 Normal	0 Normal	
01 0003313	18/05/2022 10:37	18/05/2022 10:48	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.470	4.070	0 Normal	0 Normal	
01 0003315	18/05/2022 12:01	18/05/2022 12:22	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.290	6.390	0 Normal	0 Normal	
01 0003316	18/05/2022 20:16	18/05/2022 20:30	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.350	4.250	1 Alterado	0 Normal	
01 0003323	20/05/2022 11:19	20/05/2022 11:41	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.550	7.880	0 Normal	0 Normal	
01 0003324	20/05/2022 11:23	20/05/2022 11:43	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.420	3.740	0 Normal	0 Normal	
00 0000174	13/05/2022 11:28	13/05/2022 11:47	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.150	6.270	0 Normal	0 Normal	
00 0000172	11/05/2022 11:40	11/05/2022 11:54	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.140	5.960	0 Normal	0 Normal	
00 0000173	12/05/2022 11:46	12/05/2022 12:03	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.450	6.480	0 Normal	0 Normal	
00 0000180	20/05/2022 11:48	20/05/2022 12:01	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.250	6.250	0 Normal	0 Normal	
01 0003325	20/05/2022 11:51	20/05/2022 12:10	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.270	6.140	0 Normal	0 Normal	
00 0000178	18/05/2022 11:55	18/05/2022 12:17	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.280	6.270	0 Normal	0 Normal	
00 0000179	14/05/2022 12:12	14/05/2022 12:28	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.080	3.800	0 Normal	0 Normal	
00 0000182	20/05/2022 12:27	20/05/2022 12:52	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.160	5.760	0 Normal	0 Normal	
00 0000175	14/05/2022 12:28	14/05/2022 12:55	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.240	7.410	0 Normal	0 Normal	
00 0000170	07/05/2022 12:28	07/05/2022 12:52	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.220	3.310	0 Normal	0 Normal	
00 0000171	09/05/2022 12:49	09/05/2022 13:02	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.090	5.250	0 Normal	0 Normal	
00 0000176	16/05/2022 12:49	16/05/2022 13:21	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.350	6.050	0 Normal	0 Normal	
00 0000181	18/05/2022 12:52	18/05/2022 13:14	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.080	6.150	0 Normal	0 Normal	
00 0000177	16/05/2022 13:23	16/05/2022 13:48	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.120	5.730	0 Normal	0 Normal	
01 0003329	20/05/2022 20:49	20/05/2022 21:03	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.540	4.310	1 Alterado	0 Normal	
01 0003334	21/05/2022 11:34	21/05/2022 12:01	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.210	6.070	0 Normal	0 Normal	
01 0003335	21/05/2022 11:37	21/05/2022 11:53	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.600	3.350	0 Normal	0 Normal	
01 0003336	21/05/2022 12:03	21/05/2022 12:14	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.140	3.110	0 Normal	0 Normal	
01 0003337	21/05/2022 12:29	21/05/2022 12:37	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.110	2.940	1 Alterado	0 Normal	
01 0003342	21/05/2022 19:51	21/05/2022 20:08	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.490	6.740	0 Normal	0 Normal	
01 0003350	22/05/2022 17:33	22/05/2022 17:45	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.450	6.590	1 Alterado	0 Normal	
01 0003352	23/05/2022 12:07	23/05/2022 12:20	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12.460	7.610	0 Normal	0 Normal	
01 0003353	23/05/2022 12:28	23/05/2022 13:03	PET5J36	ATERRO SANITARI		10.330	5.720	0 Normal	0 Normal	
01 0003354	23/05/2022 12:29	23/05/2022 13:04	KGO5082	ATERRO SANITARI		10.260	5.820	0 Normal	0 Normal	
01 0003355	23/05/2022 13:06	23/05/2022 13:23	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10.320	6.080	0 Normal	0 Normal	
0003356	23/05/2022 13:19	23/05/2022 13:47	JQI3B72	ATERRO SANITARI		11.240	5.410	1 Alterado	0 Normal	
0003365	24/05/2022 13:46	24/05/2022 13:59	MWV7715	ATERRO SANITARI		10.430	4.480	0 Normal	0 Normal	

Art. 1º, inciso III, Lei nº 13.127/2016
 Portaria nº 1.101/2016
 Secretaria de Meio Ambiente
 Poluição Ambiental

[Assinatura]



Estação Operação	Entrada	Saida	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balanço	Resíduo Analisado
01	0003369	25/05/2022 10:19	25/05/2022 10:36	KGO5082	ATERRO SANITARI	10.190	5.650	0 Normal	0 Normal	
01	0003371	25/05/2022 11:09	25/05/2022 11:23	JOI8B72	ATERRO SANITARI	11.140	5.730	0 Normal	0 Normal	
01	0003372	25/05/2022 11:17	25/05/2022 11:29	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.420	3.700	0 Normal	0 Normal	
01	0003373	25/05/2022 11:29	25/05/2022 11:41	PET5J36	ATERRO SANITARI	10.340	6.630	0 Normal	0 Normal	
01	0003374	25/05/2022 11:31	25/05/2022 11:48	PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.240	5.410	0 Normal	0 Normal	
01	0003376	25/05/2022 15:00	25/05/2022 15:12	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	12.720	7.300	0 Normal	0 Normal	
01	0003380	26/05/2022 14:18	26/05/2022 14:36	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	12.650	7.310	0 Normal	0 Normal	
01	0003385	27/05/2022 11:00	27/05/2022 11:23	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.540	3.980	0 Normal	0 Normal	
01	0003385	27/05/2022 11:15	27/05/2022 11:31	KGO5082	ATERRO SANITARI	10.260	6.910	0 Normal	0 Normal	
01	0003387	27/05/2022 11:38	27/05/2022 11:54	JOI8B72	ATERRO SANITARI	11.190	6.840	0 Normal	0 Normal	
01	0003388	27/05/2022 12:02	27/05/2022 12:16	PET5J36	ATERRO SANITARI	10.370	7.590	0 Normal	0 Normal	
01	0003389	27/05/2022 12:09	27/05/2022 12:24	PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.370	6.570	0 Normal	0 Normal	
01	0003391	27/05/2022 20:52	27/05/2022 21:08	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.470	4.590	0 Normal	0 Normal	
01	0003393	28/05/2022 10:07	28/05/2022 10:20	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.460	3.800	0 Normal	0 Normal	
01	0003394	28/05/2022 12:23	28/05/2022 12:36	PET5J36	ATERRO SANITARI	10.250	7.650	0 Normal	0 Normal	
01	0003399	29/05/2022 06:25	29/05/2022 06:40	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.440	4.300	1 Alterado	0 Normal	
01	0003401	29/05/2022 06:07	29/05/2022 08:23	PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.180	5.420	1 Alterado	0 Normal	
01	0003404	29/05/2022 11:26	29/05/2022 11:43	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.350	3.240	1 Alterado	0 Normal	
01	0003420	30/05/2022 12:13	30/05/2022 12:33	KGO5082	ATERRO SANITARI	10.350	6.200	0 Normal	0 Normal	
01	0003422	30/05/2022 12:27	30/05/2022 12:46	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.490	7.670	0 Normal	0 Normal	
01	0003423	30/05/2022 12:45	30/05/2022 12:55	PET5J36	ATERRO SANITARI	10.370	6.390	0 Normal	0 Normal	
01	0003426	30/05/2022 13:21	30/05/2022 13:43	JOI8B72	ATERRO SANITARI	11.130	6.310	0 Normal	0 Normal	
01	0003434	30/05/2022 14:09	30/05/2022 14:35	PFJ0620	ATERRO SANITARI	10.310	6.640	0 Normal	0 Normal	
01	0003471	31/05/2022 06:28	31/05/2022 06:43	MWV7715	ATERRO SANITARI	10.470	4.950	0 Normal	0 Normal	
01	0003483	31/05/2022 11:15	31/05/2022 11:28	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	12.500	8.220	0 Normal	0 Normal	
01	0003485	31/05/2022 11:36	31/05/2022 11:47	KGO5082	ATERRO SANITARI	10.240	4.510	0 Normal	0 Normal	

Total do Resíduo: 007
 Total da Empresa: 0008
 Total do Setor: 00

Total: 1.764.730,00 1 157.880,00 606.850,00

Handwritten signatures and initials.





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.59.41
0710200710 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 30.444,64
DEBITO EM: 08/07/2022

DOCUMENTO: 070812
AUTENTICACAO SISBB: 9.285.E13.FFB.E97.F2E

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 138 - Barreiros/PE - CEP: 55540-000 CNPJ/Nº: 10.110.909/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/007

Número: 48/007 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 30/06/2022 Tipo: Estimativa
Orgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 35.025,09

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252.225) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO (500.0000) - Recursos não vinculados de Impostos; SUBELEMENTO (296) - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

Summary table with columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Values: 48/000, 198.399,58, 35.025,09, 163.3...

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL, 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000024

AUTORIZADO: Amaro José Siqueira, Secretário de Obras. ATESTO: Amaro José Siqueira, Secretário de Obras. LIQUIDADO EM: 30/06/22. Includes checkboxes for material received, service performed, etc.

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 35.025,09
Recebi(emos) do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 35.025,09 (Trinta e Cinco Mil, Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 1/1 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES DOC:

Table with columns: PREVISÃO DE DESCONTOS, VALOR, Pago em, Ordem. Rows include: IRRF (525,38), INSS (577,91), Total dos Descontos R\$ 1.103,29, Valor Líquido R\$ 33.921,80. Includes signature of Valmeron Acilino de Vasconcelos, Diretor de Tesouraria.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HEBOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR. Acesso em: https://cctec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm Código do documento: bd08ac52-65a7-4f69-40f4-c26b1f971c72



Resíduo:	Operação:	Entrada:	Saida:	Veículo:	Destinação:	Circuito:	Bruto:	Tara:	Líquido:	St. Operação:	St. Balança:	Resíduo Analisado:
00	0008	0007	DOMICILIAR									
Setor: 00												
Empresa: 0008 PREFEITURA MUNICIPAL												
01	0003532	01/06/2022	10:37	01/06/2022	10:52		16.890	10.490	6.399	0 Normal	0 Normal	
01	0003537	01/06/2022	11:59	01/06/2022	12:13		18.300	12.570	5.730	0 Normal	0 Normal	
01	0003538	01/06/2022	12:16	01/06/2022	12:38		18.050	11.180	6.870	0 Normal	0 Normal	
01	0003541	01/06/2022	13:05	01/06/2022	13:30		18.230	10.290	7.940	0 Normal	0 Normal	
01	0003548	02/06/2022	12:16	02/06/2022	12:40		16.650	10.340	6.310	0 Normal	0 Normal	
01	0003549	02/06/2022	12:24	02/06/2022	12:43		16.900	10.220	6.680	0 Normal	0 Normal	
01	0003550	02/06/2022	12:39	02/06/2022	12:57		17.490	12.550	4.940	0 Normal	0 Normal	
01	0003551	02/06/2022	12:46	02/06/2022	12:58		14.740	10.460	4.280	0 Normal	0 Normal	
01	0003554	03/06/2022	11:42	03/06/2022	11:53		16.980	10.270	6.710	0 Normal	0 Normal	
01	0003555	03/06/2022	12:04	03/06/2022	12:26		17.790	11.120	6.670	0 Normal	0 Normal	
01	0003559	03/06/2022	18:01	03/06/2022	18:18		14.650	10.600	4.050	0 Normal	0 Normal	
01	0003567	03/06/2022	20:34	03/06/2022	20:54		17.410	10.340	7.070	0 Normal	0 Normal	
01	0003613	04/06/2022	11:08	04/06/2022	11:17		20.950	12.690	8.260	0 Normal	0 Normal	
01	0003615	04/06/2022	11:43	04/06/2022	11:48		14.010	10.300	3.710	0 Normal	0 Normal	
01	0003619	04/06/2022	12:08	04/06/2022	12:30		13.750	10.300	3.450	0 Normal	0 Normal	
01	0003620	04/06/2022	12:23	04/06/2022	12:46		17.050	10.250	6.800	0 Normal	0 Normal	
01	0003678	05/06/2022	10:44	05/06/2022	11:00		14.410	10.510	3.900	0 Normal	0 Normal	
01	0003681	05/06/2022	11:58	05/06/2022	12:11		20.080	12.440	7.640	0 Normal	0 Normal	
01	0003704	06/06/2022	12:14	06/06/2022	12:27		20.680	12.590	8.090	0 Normal	0 Normal	
01	0003706	06/06/2022	12:36	06/06/2022	12:49		16.700	10.270	6.430	0 Normal	0 Normal	
01	0003709	06/06/2022	13:00	06/06/2022	13:12		17.750	11.150	6.600	0 Normal	0 Normal	
01	0003716	06/06/2022	13:58	06/06/2022	14:16		17.250	10.470	6.780	0 Normal	0 Normal	
01	0003747	06/06/2022	22:59	06/06/2022	23:21		17.770	10.400	7.370	0 Normal	0 Normal	
01	0003774	07/06/2022	11:44	07/06/2022	12:00		14.750	10.510	4.240	0 Normal	0 Normal	
01	0003821	08/06/2022	10:17	08/06/2022	10:32		14.300	10.450	3.850	0 Normal	0 Normal	
01	0003822	08/06/2022	11:26	08/06/2022	11:35		20.780	12.490	8.290	0 Normal	0 Normal	
01	0003823	08/06/2022	11:27	08/06/2022	11:49		17.010	10.300	6.710	0 Normal	0 Normal	
01	0003824	08/06/2022	12:48	08/06/2022	13:03		16.490	10.350	6.140	0 Normal	0 Normal	
01	0003825	08/06/2022	12:56	08/06/2022	13:09		17.310	10.310	7.000	0 Normal	0 Normal	
01	0003826	08/06/2022	13:07	08/06/2022	13:24		17.510	11.090	6.420	0 Normal	0 Normal	
01	0003830	09/06/2022	10:33	09/06/2022	10:47		14.610	10.580	4.030	0 Normal	0 Normal	
01	0003837	10/06/2022	11:16	10/06/2022	11:27		21.880	12.550	9.330	0 Normal	0 Normal	
01	0003838	10/06/2022	11:21	10/06/2022	11:37		14.790	10.570	4.220	0 Normal	0 Normal	
01	0003849	10/06/2022	11:31	10/06/2022	11:44		17.100	10.260	6.840	0 Normal	0 Normal	
01	0003840	10/06/2022	12:03	10/06/2022	12:26		17.300	10.180	7.120	0 Normal	0 Normal	
01	0003842	10/06/2022	12:16	10/06/2022	12:34		17.780	11.160	6.620	0 Normal	0 Normal	
01	0003843	10/06/2022	12:24	10/06/2022	12:40		17.150	10.350	6.800	0 Normal	0 Normal	
01	0003855	11/06/2022	10:54	11/06/2022	11:07		13.380	10.390	2.990	0 Normal	0 Normal	
01	0003856	11/06/2022	10:58	11/06/2022	11:13		14.960	10.540	4.420	0 Normal	0 Normal	

Amara José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021

Grupo repulão

Estação Operação	Entrada	Saida	Veículo	Destinação	Circuito	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01 0003857	11/06/2022 11:43	11/06/2022 11:50	PET5J36	ATERRO SANITARI		10,190	3,750	0 Normal	0 Normal	
01 0003858	11/06/2022 11:52	11/06/2022 12:05	KGO5082	ATERRO SANITARI		10,260	3,820	0 Normal	0 Normal	
01 0003859	11/06/2022 12:04	11/06/2022 12:11	JOI3B72	ATERRO SANITARI		11,150	3,190	0 Normal	0 Normal	
01 0003866	11/06/2022 19:55	11/06/2022 20:10	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12,600	6,920	0 Normal	0 Normal	
01 0003867	11/06/2022 20:29	11/06/2022 20:46	MWV7715	ATERRO SANITARI		10,570	3,260	0 Normal	0 Normal	
00 0000204	12/06/2022 11:25	12/06/2022 11:39	MWV7715	ATERRO SANITARI		10,520	4,000	0 Normal	0 Normal	
00 0000205	13/06/2022 11:56	13/06/2022 12:06	PET5J36	ATERRO SANITARI		10,380	7,370	0 Normal	0 Normal	
00 0000206	13/06/2022 12:05	13/06/2022 12:27	KGO5082	ATERRO SANITARI		10,290	6,520	0 Normal	0 Normal	
00 0000207	13/06/2022 12:22	13/06/2022 12:32	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12,600	8,100	0 Normal	0 Normal	
00 0000210	13/06/2022 12:54	13/06/2022 13:10	JOI3B72	ATERRO SANITARI		11,170	6,650	0 Normal	0 Normal	
00 0000211	13/06/2022 13:34	13/06/2022 13:51	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10,340	6,160	0 Normal	0 Normal	
00 0000212	13/06/2022 23:00	13/06/2022 23:14	MWV7715	ATERRO SANITARI		10,510	3,900	0 Normal	0 Normal	
00 0000209	14/06/2022 11:37	14/06/2022 11:50	KGO5082	ATERRO SANITARI		10,260	4,760	1 Alterado	0 Normal	
00 0000312	14/06/2022 14:12	14/06/2022 14:26	MWV7715	ATERRO SANITARI		10,500	4,040	0 Normal	0 Normal	
00 0000316	15/06/2022 08:15	15/06/2022 08:31	MWV7715	ATERRO SANITARI		10,490	4,590	0 Normal	0 Normal	
00 0000313	15/06/2022 11:54	15/06/2022 12:10	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10,530	6,870	0 Normal	0 Normal	
00 0000314	15/06/2022 12:11	15/06/2022 12:30	JOI3B72	ATERRO SANITARI		11,370	6,110	0 Normal	0 Normal	
00 0000315	15/06/2022 14:20	15/06/2022 14:41	KGO5082	ATERRO SANITARI		10,450	6,900	0 Normal	0 Normal	
00 0000317	15/06/2022 19:50	15/06/2022 19:53	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12,880	7,290	0 Normal	0 Normal	
00 0000237	16/06/2022 11:13	16/06/2022 11:27	PET5J36	ATERRO SANITARI		10,560	8,670	0 Normal	0 Normal	
00 0000318	17/06/2022 10:34	17/06/2022 10:48	MWV7715	ATERRO SANITARI		10,650	2,870	0 Normal	0 Normal	
00 0000319	17/06/2022 10:57	17/06/2022 11:12	KGO5082	ATERRO SANITARI		10,490	5,450	0 Normal	0 Normal	
00 0000325	17/06/2022 12:34	17/06/2022 12:50	PFJ0620	ATERRO SANITARI		10,490	8,520	0 Normal	0 Normal	
00 0000326	17/06/2022 13:19	17/06/2022 13:45	JOI3B72	ATERRO SANITARI		11,520	7,170	0 Normal	0 Normal	
00 0000337	17/06/2022 17:01	17/06/2022 17:08	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		12,850	3,580	0 Normal	0 Normal	
00 0000340	18/06/2022 07:55	18/06/2022 08:15	MWV7715	ATERRO SANITARI		10,670	5,020	0 Normal	0 Normal	
00 0000339	18/06/2022 12:00	18/06/2022 12:19	JOI3B72	ATERRO SANITARI		11,320	3,980	0 Normal	0 Normal	
00 0000338	18/06/2022 12:02	18/06/2022 12:15	KGO5082	ATERRO SANITARI		14,650	4,250	0 Normal	0 Normal	
00 0000341	18/06/2022 12:28	18/06/2022 12:52	PET5J36	ATERRO SANITARI		19,280	8,760	0 Normal	0 Normal	
00 0000342	18/06/2022 20:10	18/06/2022 20:33	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		22,360	9,450	0 Normal	0 Normal	
00 0000343	19/06/2022 07:21	19/06/2022 07:40	MWV7715	ATERRO SANITARI		14,010	3,260	0 Normal	0 Normal	
00 0000344	19/06/2022 13:06	19/06/2022 13:20	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16,750	6,220	0 Normal	0 Normal	
00 0000345	20/06/2022 12:16	20/06/2022 12:28	PET5J36	ATERRO SANITARI		16,790	6,140	0 Normal	0 Normal	
00 0000346	20/06/2022 12:34	20/06/2022 12:54	KGO5082	ATERRO SANITARI		17,140	6,630	0 Normal	0 Normal	
00 0000347	20/06/2022 13:02	20/06/2022 13:14	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21,620	8,800	0 Normal	0 Normal	
00 0000348	20/06/2022 13:06	20/06/2022 13:32	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17,710	6,350	0 Normal	0 Normal	
00 0000349	20/06/2022 14:12	20/06/2022 14:30	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17,210	6,690	0 Normal	0 Normal	
00 0000375	21/06/2022 10:49	21/06/2022 11:03	MWV7715	ATERRO SANITARI		15,290	4,690	0 Normal	0 Normal	
00 0000376	21/06/2022 12:09	21/06/2022 12:24	KGO5082	ATERRO SANITARI		14,200	3,840	0 Normal	0 Normal	
00 0000378	21/06/2022 12:16	21/06/2022 12:21	PET5J36	ATERRO SANITARI		14,290	3,770	0 Normal	0 Normal	
00 000388	22/06/2022 11:20	22/06/2022 11:30	MWV7715	ATERRO SANITARI		17,020	6,450	0 Normal	0 Normal	
00 000389	22/06/2022 13:03	22/06/2022 13:21	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17,820	7,230	0 Normal	0 Normal	

Secretaria de Operações
José Siqueira



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-40f4-c2661971c72



Estação Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
00	0000391	22/06/2022 13:20	22/06/2022 13:32	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.930	12.890	6.940	0 Normal	0 Normal	
00	0000396	23/06/2022 08:05	23/06/2022 08:18	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.310	11.090	3.220	0 Normal	0 Normal	
00	0000405	23/06/2022 11:47	23/06/2022 11:57	PE15J36	ATERRO SANITARI	17.720	10.540	7.180	1 Alterado	0 Normal	
00	0000406	23/06/2022 11:54	23/06/2022 12:21	KGO5082	ATERRO SANITARI	17.510	10.490	7.030	0 Normal	0 Normal	
00	0000407	23/06/2022 12:14	23/06/2022 12:33	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.250	11.310	5.940	0 Normal	0 Normal	
00	0000408	23/06/2022 13:40	23/06/2022 13:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	18.970	12.960	6.010	0 Normal	0 Normal	
00	0000418	24/06/2022 07:18	24/06/2022 07:30	MWV7715	ATERRO SANITARI	16.220	10.890	5.330	0 Normal	0 Normal	
00	0000419	24/06/2022 12:09	24/06/2022 12:27	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.430	10.540	6.890	0 Normal	0 Normal	
00	0000426	25/06/2022 11:48	25/06/2022 12:14	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	22.820	12.870	9.950	0 Normal	0 Normal	
00	0000427	25/06/2022 12:26	25/06/2022 12:54	JQI3B72	ATERRO SANITARI	18.620	11.490	7.130	0 Normal	0 Normal	
00	0000428	25/06/2022 12:56	25/06/2022 13:23	KGO5082	ATERRO SANITARI	18.840	10.340	8.500	0 Normal	0 Normal	
00	0000429	25/06/2022 13:26	25/06/2022 14:00	PET5J36	ATERRO SANITARI	17.590	10.470	7.120	0 Normal	0 Normal	
00	0000430	25/06/2022 16:18	25/06/2022 16:38	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.530	10.460	7.070	0 Normal	0 Normal	
00	0000431	25/06/2022 19:30	25/06/2022 19:50	MWV7715	ATERRO SANITARI	16.420	10.690	5.730	0 Normal	0 Normal	
00	0000434	26/06/2022 12:22	26/06/2022 12:36	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.920	12.810	7.110	0 Normal	0 Normal	
00	0000436	27/06/2022 13:10	27/06/2022 13:29	PE15J36	ATERRO SANITARI	17.190	10.590	6.600	0 Normal	0 Normal	
00	0000440	27/06/2022 13:33	27/06/2022 13:48	MWV7715	ATERRO SANITARI	16.380	10.720	5.660	0 Normal	0 Normal	
00	0000470	27/06/2022 14:25	27/06/2022 14:45	KIU4641	ATERRO SANITARI	17.120	11.050	6.070	0 Normal	0 Normal	
00	0000448	27/06/2022 14:38	27/06/2022 15:20	KGO5082	ATERRO SANITARI	17.650	10.600	7.050	0 Normal	0 Normal	
00	0000449	27/06/2022 15:55	27/06/2022 16:07	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	22.240	12.800	9.440	0 Normal	0 Normal	
01	0003871	28/06/2022 06:25	28/06/2022 06:39	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.320	10.610	4.710	0 Normal	0 Normal	
01	0003874	28/06/2022 12:17	28/06/2022 12:31	KGO5082	ATERRO SANITARI	14.110	10.330	3.780	0 Normal	0 Normal	
01	0003875	28/06/2022 12:43	28/06/2022 12:59	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.460	10.600	3.860	0 Normal	0 Normal	
00	0000457	29/06/2022 06:13	29/06/2022 06:32	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.760	10.560	4.200	0 Normal	0 Normal	
01	0003878	29/06/2022 12:33	29/06/2022 12:58	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.940	11.360	6.580	0 Normal	0 Normal	
01	0003880	29/06/2022 14:58	29/06/2022 15:21	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	22.760	12.760	10.000	0 Normal	0 Normal	
00	0000471	29/06/2022 15:22	29/06/2022 15:53	KIU4641	ATERRO SANITARI	17.260	10.520	6.740	0 Normal	0 Normal	
01	0003883	30/06/2022 13:04	30/06/2022 13:15	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.670	10.500	4.170	0 Normal	0 Normal	
01	0003884	30/06/2022 13:05	30/06/2022 13:21	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.700	10.380	6.320	0 Normal	0 Normal	
01	0003885	30/06/2022 13:06	30/06/2022 13:13	JQI3B72	ATERRO SANITARI	14.740	11.340	3.400	0 Normal	0 Normal	
01	0003892	30/06/2022 23:03	30/06/2022 23:31	PET5J36	ATERRO SANITARI	17.410	10.560	6.850	0 Normal	0 Normal	

Total do Resíduo: 007
 Total da Empresa: 0006
 Total do Setor: 00

Total: 1.904.370,00 1.228.210,00 676.160,00

Amário José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria 004/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2022 - AUTODATENDIMENTO - 12.59.41
0710200710 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 5.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 33.921,80
DEBITO EM: 08/07/2022

DOCUMENTO: 070816
AUTENTICACAO SISBB: 0.BC2.077.45A.8F5.51A



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELLI, 736
Barreiros/PE - CEP: 55260-000
CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/008

Número: 48/008 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 01/08/2022 Tipo: Estimativa
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 32.762,46

DOTAÇÃO: 131	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545203252.225	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
SUBELEMENTO	296	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO SUB EMPENHO	SALDO ATUAL
48/000	163.374,49	32.762,46	130.000,03

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL
55.590-000 IPOJUÇA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, CONFORME NOTA Nº 220000331

<p>AUTORIZADO</p>  <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input type="checkbox"/></p> <p>DATA: 01/08/22</p>  <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>	<p>LIQUIDADO EM 01/08/22</p>  <p>Amaro José Siqueira Secretário de Obras Portaria: 004/2021</p>
---	--	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 32.762,46
Recoblemos: do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 32.762,46 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes:

DATA: 01/08/22	CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES	DOC: SACUB 7
PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em 01/08/22 Ordem
IRRF	491,44	Documento: SACUB 7 Valor: 31.150,44
INSS	540,58	Conta Bancaria: 29107-6
		Documento: _____ Valor: _____
		Conta Bancaria: _____
Total dos Descontos R\$	1.032,02	
Valor Liquido R\$	31.730,44	

Valerion A. de Vasconcelos
Diretor de Tesouraria
Portaria Nº 012/2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ctee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bd08a652-65a7-4f69-40f4-c26b1971c72



Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS
Relatório de Operações

Período de Entrada: 01/07/2022 até 31/07/2022
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação Operação Entrada Saída Veículo Destinação Circuito Bruto Tara Líquido Sit. Operação Sit. Balança Resíduo Analisado

01	0004249	25/07/2022 13:50	25/07/2022 14:17	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.930	10.560	6.370	0 Normal	0 Normal	
01	0004250	25/07/2022 13:55	25/07/2022 14:16	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.390	12.970	8.420	0 Normal	0 Normal	
01	0004259	26/07/2022 10:30	26/07/2022 10:42	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.250	12.870	7.380	0 Normal	0 Normal	
01	0004264	26/07/2022 12:35	26/07/2022 12:57	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.850	10.460	5.390	0 Normal	0 Normal	
01	0004270	27/07/2022 10:39	27/07/2022 10:48	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.920	12.860	8.060	0 Normal	0 Normal	
01	0004272	27/07/2022 11:35	27/07/2022 12:04	JOI3B72	ATERRO SANITARI		18.010	11.450	6.560	0 Normal	0 Normal	
01	0004273	27/07/2022 11:49	27/07/2022 12:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.460	10.450	7.010	0 Normal	0 Normal	
01	0004280	28/07/2022 11:15	28/07/2022 11:40	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.990	10.740	6.250	0 Normal	0 Normal	
01	0004281	28/07/2022 11:22	28/07/2022 11:39	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.730	10.440	5.290	0 Normal	0 Normal	
00	0000509	28/07/2022 12:58	28/07/2022 13:10	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.700	12.830	7.870	0 Normal	0 Normal	
01	0004296	29/07/2022 11:05	29/07/2022 11:20	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.580	12.860	7.720	0 Normal	0 Normal	
01	0004297	29/07/2022 11:47	29/07/2022 12:02	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.700	10.500	6.200	0 Normal	0 Normal	
01	0004298	29/07/2022 12:16	29/07/2022 12:39	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.220	11.380	5.840	0 Normal	0 Normal	
01	0004306	30/07/2022 05:29	30/07/2022 06:43	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.800	10.640	4.160	0 Normal	0 Normal	
01	0004307	30/07/2022 11:16	30/07/2022 11:42	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.590	10.490	6.100	0 Normal	0 Normal	
01	0004308	30/07/2022 11:40	30/07/2022 11:55	PET5J36	ATERRO SANITARI		17.040	10.720	6.320	0 Normal	0 Normal	
01	0004309	30/07/2022 12:02	30/07/2022 12:16	JOI3B72	ATERRO SANITARI		14.550	11.340	3.210	0 Normal	0 Normal	
01	0004313	30/07/2022 20:08	30/07/2022 20:27	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.090	12.800	7.290	0 Normal	0 Normal	
01	0004314	31/07/2022 06:12	31/07/2022 06:39	MWV7715	ATERRO SANITARI		13.830	10.600	3.230	0 Normal	0 Normal	
01	0004315	31/07/2022 11:59	31/07/2022 12:16	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.350	10.430	5.920	0 Normal	0 Normal	

Total do Resíduo: 007
Total da Empresa: 0008
Total do Setor: 00

Total: 1.775.640,00 1.143.160,00 632.480,00

Handwritten signatures and initials

Amaro José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria: 0004/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c266f1971c72



Origem: PREFEITURA MUNIC. DE BARREIROS
Relatório de Operações

Período de Entrada: 01/07/2022 até 31/07/2022
Operação: Entrada de Resíduos Primários

Estação	Operação	Entrada	Saida	Circuito	Destinação	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0004067	12/07/2022 20:37	12/07/2022 20:52		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,970	7,460	0 Normal	0 Normal	
01	0004079	13/07/2022 11:30	13/07/2022 11:54		JO3B72 ATERRO SANITARI	11,410	6,140	0 Normal	0 Normal	
01	0004081	13/07/2022 12:21	13/07/2022 12:43		PFJ0620 ATERRO SANITARI	10,490	6,710	0 Normal	0 Normal	
01	0004082	13/07/2022 12:40	13/07/2022 12:58		PET5J36 ATERRO SANITARI	10,620	6,430	0 Normal	0 Normal	
01	0004089	13/07/2022 21:08	13/07/2022 21:19		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,910	7,950	0 Normal	0 Normal	
00	0004085	14/07/2022 11:46	14/07/2022 12:05		KG05082 ATERRO SANITARI	10,420	6,240	0 Normal	0 Normal	
00	0004086	14/07/2022 14:02	14/07/2022 14:17		MWV7715 ATERRO SANITARI	10,720	4,030	0 Normal	0 Normal	
01	0004107	14/07/2022 20:50	14/07/2022 21:05		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,750	8,670	0 Normal	0 Normal	
01	0004119	15/07/2022 12:34	15/07/2022 13:09		JO3B72 ATERRO SANITARI	11,500	6,280	0 Normal	0 Normal	
01	0004120	15/07/2022 13:02	15/07/2022 13:20		PFJ0620 ATERRO SANITARI	10,440	6,320	0 Normal	0 Normal	
01	0004129	15/07/2022 17:54	15/07/2022 18:25		PET5J36 ATERRO SANITARI	10,540	6,890	0 Normal	0 Normal	
01	0004131	15/07/2022 20:54	15/07/2022 21:09		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	13,050	8,100	0 Normal	0 Normal	
01	0004139	16/07/2022 11:33	16/07/2022 11:55		KG05082 ATERRO SANITARI	10,460	5,080	0 Normal	0 Normal	
01	0004140	16/07/2022 12:21	16/07/2022 12:33		PET5J36 ATERRO SANITARI	10,520	3,460	0 Normal	0 Normal	
01	0004141	16/07/2022 12:30	16/07/2022 12:36		JO3B72 ATERRO SANITARI	11,340	2,980	0 Normal	0 Normal	
01	0004142	16/07/2022 12:51	16/07/2022 13:05		PFJ0620 ATERRO SANITARI	10,350	3,490	0 Normal	0 Normal	
01	0004148	16/07/2022 19:33	16/07/2022 19:44		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,860	7,610	0 Normal	0 Normal	
01	0004149	16/07/2022 20:25	16/07/2022 20:38		MWV7715 ATERRO SANITARI	10,750	3,040	0 Normal	0 Normal	
01	0004150	17/07/2022 11:33	17/07/2022 11:49		MWV7715 ATERRO SANITARI	10,630	3,030	0 Normal	0 Normal	
01	0004154	18/07/2022 11:49	18/07/2022 12:09		KG05082 ATERRO SANITARI	10,600	5,350	0 Normal	0 Normal	
01	0004155	18/07/2022 12:31	18/07/2022 12:40		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,820	7,890	0 Normal	0 Normal	
01	0004156	18/07/2022 12:39	18/07/2022 12:52		JO3B72 ATERRO SANITARI	11,460	5,180	0 Normal	0 Normal	
01	0004157	18/07/2022 12:53	18/07/2022 13:20		PET5J36 ATERRO SANITARI	11,620	5,820	0 Normal	0 Normal	
01	0004161	18/07/2022 13:49	18/07/2022 14:08		PFJ0620 ATERRO SANITARI	10,590	6,180	0 Normal	0 Normal	
01	0004173	19/07/2022 10:36	19/07/2022 10:46		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,830	7,470	0 Normal	0 Normal	
01	0004187	20/07/2022 11:43	20/07/2022 11:54		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,960	6,970	0 Normal	0 Normal	
01	0004188	20/07/2022 11:46	20/07/2022 12:18		KG05082 ATERRO SANITARI	10,440	6,830	0 Normal	0 Normal	
01	0004190	20/07/2022 12:08	20/07/2022 12:30		JO3B72 ATERRO SANITARI	11,400	5,780	0 Normal	0 Normal	
01	0004191	20/07/2022 12:20	20/07/2022 12:38		PFJ0620 ATERRO SANITARI	10,550	6,400	0 Normal	0 Normal	
01	0004192	20/07/2022 12:45	20/07/2022 13:13		PET5J36 ATERRO SANITARI	11,520	5,930	0 Normal	0 Normal	
01	0004206	21/07/2022 13:38	21/07/2022 13:51		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,980	8,050	0 Normal	0 Normal	
01	0004219	22/07/2022 11:13	22/07/2022 11:27		KG05082 ATERRO SANITARI	10,410	5,460	0 Normal	0 Normal	
01	0004221	22/07/2022 11:26	22/07/2022 11:30		JO3B72 ATERRO SANITARI	11,380	5,630	0 Normal	0 Normal	
01	0004222	22/07/2022 11:40	22/07/2022 11:56		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,820	8,320	0 Normal	0 Normal	
01	0004223	22/07/2022 11:42	22/07/2022 11:59		PFJ0620 ATERRO SANITARI	10,420	5,770	0 Normal	0 Normal	
01	0004224	22/07/2022 11:50	22/07/2022 12:02		PET5J36 ATERRO SANITARI	10,810	6,310	0 Normal	0 Normal	
01	0004235	23/07/2022 11:32	23/07/2022 11:46		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,880	9,160	0 Normal	0 Normal	
01	0004240	24/07/2022 08:04	24/07/2022 08:19		PFJ0620 ATERRO SANITARI	10,370	6,380	0 Normal	0 Normal	
01	0004241	24/07/2022 11:46	24/07/2022 11:57		FLZ4C29 ATERRO SANITARI	12,750	6,120	0 Normal	0 Normal	
01	0004245	25/07/2022 12:04	25/07/2022 13:22		PET5J36 ATERRO SANITARI	10,700	5,660	0 Normal	0 Normal	
01	0004246	25/07/2022 12:36	25/07/2022 13:23		KG05082 ATERRO SANITARI	10,560	6,070	0 Normal	0 Normal	
00	0004247	25/07/2022 13:25	25/07/2022 13:47		JO3B72 ATERRO SANITARI	11,520	5,340	0 Normal	0 Normal	

Amato José Siqueira
Secretário de Obras
Portaria 004/2021

[Handwritten signature]



Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4ffc-80f4-c266f1971c72



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c266f1971c72

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2022 - AUTODATENDIMENTO - 15.30.12
0710200710 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.907-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-B - CAPIBARIBE-U.RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0003-15
VALOR: R\$ 31.730,44
DEBITO EM: 10/08/2022

=====

DOCUMENTO: 081022
AUTENTICACAO SISBB: A.C47.B09.47A.BC0.A61



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55560-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/009

Número: 48/009 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 31/08/2022 Tipo: Estágio
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 33.029,23

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252.225) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO (500.0000) - Recursos não vinculados de impostos; SUBELEMENTO (296) - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

Table with columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Values: 48/000, 130.612,03, 33.029,23, 9.942,80

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, NO PERÍODO DE 01 A 31/08/2022 CONFORME NOTA Nº 220000037.

Form with sections: AUTORIZADO, ATESTO (0 - MATERIAL RECEBIDO, 1 - SERVIÇO PRESTADO, 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL, 3 - OUTROS), LIQUIDADO EM 31/08/2022. Includes fields for data and signature.

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 33.029,23
Recebemos do(s) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 33.029,23 (Trinta e Tres Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Tres Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 31/08/2022 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC: [blank]

Table with columns: PREVISÃO DE DESCONTOS, VALOR, Pago em, Ordem, Documento, Conta Bancária, Valor. Rows include: INSS (544,98), IRRF (495,44), Total dos Descontos R\$ (1.040,42), Valor Líquido R\$ (31.988,81)

Documento Assinado Digitalmente por:IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assessem: https://cei.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo do documento: bd08a52-65a7-449-4014-c26b1f971c72

Estação Operação Entrada Saída Veículo Destinação Circuito Bruto Tara Líquido St. Operação St. Balança Resíduo Analisado

Setor:	00	PREFEITURA MUNICIPAL		DOMICILIAR									
01	0004318	01/08/2022	12:05	01/08/2022	12:25	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.230	10.470	5.820	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004319	01/08/2022	12:14	01/08/2022	12:37	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.960	10.880	6.080	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004320	01/08/2022	12:51	01/08/2022	13:23	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.320	11.500	5.820	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004321	01/08/2022	13:06	01/08/2022	13:16	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.800	12.910	7.890	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004323	01/08/2022	13:32	01/08/2022	13:50	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.580	10.660	6.920	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004330	02/08/2022	11:25	02/08/2022	11:38	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.250	10.690	4.560	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004337	03/08/2022	09:54	03/08/2022	10:07	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.420	10.770	3.650	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004338	03/08/2022	10:27	03/08/2022	10:42	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.590	10.400	6.190	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004339	03/08/2022	11:03	03/08/2022	11:14	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.600	12.840	7.760	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004340	03/08/2022	11:39	03/08/2022	11:51	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.160	11.390	5.770	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004341	03/08/2022	12:07	03/08/2022	12:18	PET5J36	ATERRO SANITARI	17.620	10.660	6.970	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004348	03/08/2022	17:45	03/08/2022	17:59	PFJ0620	ATERRO SANITARI	15.850	10.510	5.340	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004349	03/08/2022	20:05	03/08/2022	20:20	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.080	10.760	3.320	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004352	04/08/2022	11:35	04/08/2022	11:47	MWV7715	ATERRO SANITARI	13.440	10.600	2.840	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004359	05/08/2022	09:51	05/08/2022	10:02	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.910	10.790	4.120	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004362	05/08/2022	11:03	05/08/2022	11:32	KGO5082	ATERRO SANITARI	17.260	10.490	6.770	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004363	05/08/2022	11:30	05/08/2022	11:49	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	21.960	12.780	9.180	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004364	05/08/2022	11:48	05/08/2022	12:07	PET5J36	ATERRO SANITARI	17.460	10.550	6.910	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004365	05/08/2022	12:17	05/08/2022	12:42	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.830	11.420	6.410	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004373	05/08/2022	21:18	05/08/2022	21:36	MWV7715	ATERRO SANITARI	15.510	10.720	4.790	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004374	06/08/2022	11:35	06/08/2022	11:44	JQI3B72	ATERRO SANITARI	14.760	11.320	3.440	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004375	06/08/2022	11:36	06/08/2022	11:46	KGO5082	ATERRO SANITARI	13.550	10.360	3.190	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004376	06/08/2022	11:47	06/08/2022	12:00	PET5J36	ATERRO SANITARI	13.960	10.490	3.470	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004377	06/08/2022	12:08	06/08/2022	12:29	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.320	10.440	6.880	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004381	06/08/2022	19:54	06/08/2022	20:12	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	19.290	12.730	6.560	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004382	06/08/2022	20:34	06/08/2022	20:47	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.460	10.820	3.640	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004383	07/08/2022	11:52	07/08/2022	12:04	MWV7715	ATERRO SANITARI	13.490	10.650	2.840	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004385	08/08/2022	12:32	08/08/2022	12:51	PET5J36	ATERRO SANITARI	16.450	10.740	5.710	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004386	08/08/2022	13:36	08/08/2022	12:54	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.040	11.470	5.570	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004387	08/08/2022	13:16	08/08/2022	13:31	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.770	12.870	7.900	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004392	08/08/2022	14:28	08/08/2022	14:47	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.270	10.570	6.700	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004393	08/08/2022	14:41	08/08/2022	15:08	KGO5082	ATERRO SANITARI	16.210	10.460	5.750	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004396	09/08/2022	05:46	09/08/2022	05:59	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.590	10.650	3.540	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004400	09/08/2022	12:00	09/08/2022	12:13	KGO5082	ATERRO SANITARI	14.270	10.340	3.930	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	000528	10/08/2022	10:33	10/08/2022	10:45	MWV7715	ATERRO SANITARI	14.220	10.670	3.550	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	000528	10/08/2022	11:19	10/08/2022	11:29	FLZ4C29	ATERRO SANITARI	20.750	12.820	7.970	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	000528	10/08/2022	12:02	10/08/2022	12:28	JQI3B72	ATERRO SANITARI	17.450	11.470	5.960	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	000528	10/08/2022	12:22	10/08/2022	12:47	PFJ0620	ATERRO SANITARI	17.050	10.420	6.630	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	000528	10/08/2022	12:34	10/08/2022	12:48	MWV7715	ATERRO SANITARI	17.050	10.420	6.630	0 Normal	0 Normal	0 Normal

Amara José Siqueira
 Secretária de Obras
 Portaria: 004/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://scc.fcc.br/validador>
 Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-4014-29644191f672



Estação Operação	Entrada	Saida	Circuito	Destinação	Veiculo	Bruto	Tara	Liquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01 0004422	11/08/2022 10:36	11/08/2022 11:16		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.660	10.630	4.030	0 Normal	0 Normal	
01 0004423	11/08/2022 11:14	11/08/2022 11:30		KGO5082 ATERRO SANITARI		15.630	10.380	5.250	0 Normal	0 Normal	
01 0004439	12/08/2022 11:15	12/08/2022 11:29		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.250	10.700	3.550	0 Normal	0 Normal	
01 0004440	12/08/2022 12:44	12/08/2022 12:58		PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.590	10.450	6.140	0 Normal	0 Normal	
01 0004441	12/08/2022 12:50	12/08/2022 13:08		PET5J36 ATERRO SANITARI		16.110	10.520	5.590	0 Normal	0 Normal	
01 0004443	12/08/2022 13:16	12/08/2022 13:44		JQI3B72 ATERRO SANITARI		17.670	11.430	6.240	0 Normal	0 Normal	
01 0004444	12/08/2022 14:44	12/08/2022 14:57		FLZ4C29 ATERRO SANITARI		21.280	12.770	8.510	0 Normal	0 Normal	
01 0004451	13/08/2022 06:21	13/08/2022 08:34		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.540	10.660	3.880	0 Normal	0 Normal	
01 0004452	13/08/2022 11:04	13/08/2022 11:14		JQI3B72 ATERRO SANITARI		13.700	11.310	2.390	0 Normal	0 Normal	
01 0004453	13/08/2022 12:01	13/08/2022 12:18		KGO5082 ATERRO SANITARI		15.950	10.380	5.560	0 Normal	0 Normal	
01 0004454	13/08/2022 12:20	13/08/2022 12:34		PET5J36 ATERRO SANITARI		13.870	10.450	3.420	0 Normal	0 Normal	
01 0004460	13/08/2022 19:51	13/08/2022 20:05		FLZ4C29 ATERRO SANITARI		19.450	12.720	6.730	0 Normal	0 Normal	
01 0004461	14/08/2022 07:32	14/08/2022 07:44		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.710	10.580	4.130	0 Normal	0 Normal	
01 0004462	14/08/2022 11:50	14/08/2022 12:03		PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.120	10.390	5.730	0 Normal	0 Normal	
01 0004466	15/08/2022 12:11	15/08/2022 12:31		KGO5082 ATERRO SANITARI		15.540	10.440	5.100	0 Normal	0 Normal	
01 0004467	15/08/2022 12:45	15/08/2022 13:07		PET5J36 ATERRO SANITARI		16.020	10.620	5.400	0 Normal	0 Normal	
01 0004468	15/08/2022 12:46	15/08/2022 13:06		JQI3B72 ATERRO SANITARI		17.090	11.430	5.660	0 Normal	0 Normal	
01 0004469	15/08/2022 12:49	15/08/2022 13:08		PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.940	10.600	6.340	0 Normal	0 Normal	
01 0004470	15/08/2022 13:17	15/08/2022 13:27		FLZ4C29 ATERRO SANITARI		20.190	12.900	7.290	0 Normal	0 Normal	
01 0004476	16/08/2022 11:07	16/08/2022 11:17		JQI3B72 ATERRO SANITARI		14.070	11.340	2.730	0 Normal	0 Normal	
01 0004477	16/08/2022 11:47	16/08/2022 12:01		KGO5082 ATERRO SANITARI		13.750	10.340	3.410	0 Normal	0 Normal	
01 0004478	16/08/2022 12:41	16/08/2022 12:51		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.480	10.680	3.800	0 Normal	0 Normal	
01 0004486	17/08/2022 11:07	17/08/2022 11:29		FLZ4C29 ATERRO SANITARI		21.020	12.850	8.170	0 Normal	0 Normal	
01 0004487	17/08/2022 11:21	17/08/2022 11:36		PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.320	10.520	5.800	0 Normal	0 Normal	
01 0004488	17/08/2022 11:25	17/08/2022 11:38		PET5J36 ATERRO SANITARI		16.000	10.510	5.490	0 Normal	0 Normal	
01 0004489	17/08/2022 13:05	17/08/2022 13:15		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.330	10.650	3.680	0 Normal	0 Normal	
01 0004497	18/08/2022 06:00	18/08/2022 06:19		MWV7715 ATERRO SANITARI		15.000	10.670	4.330	0 Normal	0 Normal	
01 0004500	18/08/2022 10:50	18/08/2022 11:05		KGO5082 ATERRO SANITARI		15.540	10.450	5.090	0 Normal	0 Normal	
00 0000538	18/08/2022 12:09	18/08/2022 12:35		JQI3B72 ATERRO SANITARI		17.250	11.290	5.960	0 Normal	0 Normal	
01 0004508	19/08/2022 06:03	19/08/2022 06:16		MWV7715 ATERRO SANITARI		15.080	10.730	4.350	0 Normal	0 Normal	
01 0004510	19/08/2022 10:40	19/08/2022 10:49		FLZ4C29 ATERRO SANITARI		20.290	12.770	7.520	0 Normal	0 Normal	
01 0004513	19/08/2022 11:42	19/08/2022 12:00		PET5J36 ATERRO SANITARI		16.400	10.530	5.870	0 Normal	0 Normal	
01 0004514	19/08/2022 12:00	19/08/2022 12:16		PFJ0620 ATERRO SANITARI		17.010	10.380	6.630	0 Normal	0 Normal	
00 0000541	20/08/2022 07:00	20/08/2022 07:21		MWV7715 ATERRO SANITARI		15.150	10.580	4.560	0 Normal	0 Normal	
01 0004520	20/08/2022 11:25	20/08/2022 11:39		PET5J36 ATERRO SANITARI		13.440	10.440	3.000	0 Normal	0 Normal	
01 0004521	20/08/2022 11:43	20/08/2022 11:59		PFJ0620 ATERRO SANITARI		13.770	10.440	3.330	0 Normal	0 Normal	
0004522	20/08/2022 11:44	20/08/2022 12:07		KGO5082 ATERRO SANITARI		16.550	10.410	6.140	0 Normal	0 Normal	
004523	20/08/2022 12:17	20/08/2022 12:40		JQI3B72 ATERRO SANITARI		17.370	11.280	6.090	0 Normal	0 Normal	
004528	20/08/2022 19:59	20/08/2022 20:16		FLZ4C29 ATERRO SANITARI		19.880	12.890	7.000	0 Normal	0 Normal	
004529	21/08/2022 06:02	21/08/2022 06:14		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.290	10.780	3.510	0 Normal	0 Normal	
004530	21/08/2022 11:31	21/08/2022 11:40		MWV7715 ATERRO SANITARI		14.040	10.720	3.320	0 Normal	0 Normal	
004531	22/08/2022 11:39	22/08/2022 12:12		MWV7715 ATERRO SANITARI		10.510	10.110	0.400	0 Normal	0 Normal	

Amara José Siqueira
Secretaria de Obras
Portaria: 004/2021



Estação	Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01	0004537	22/08/2022 12:02	22/08/2022 12:15	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.660	12.860	7.780	0 Normal	0 Normal	
01	0004538	22/08/2022 12:19	22/08/2022 12:45	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.440	10.820	5.620	0 Normal	0 Normal	
01	0004539	22/08/2022 12:24	22/08/2022 12:43	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.420	10.570	5.850	0 Normal	0 Normal	
01	0004540	22/08/2022 12:25	22/08/2022 12:44	JOI3B72	ATERRO SANITARI		16.630	11.480	5.350	0 Normal	0 Normal	
01	0004552	23/08/2022 10:33	23/08/2022 10:44	MWV7715	ATERRO SANITARI		15.550	10.640	4.910	0 Normal	0 Normal	
01	0004553	23/08/2022 11:45	23/08/2022 11:55	JOI3B72	ATERRO SANITARI		14.670	11.470	3.200	0 Normal	0 Normal	
01	0004554	23/08/2022 12:30	23/08/2022 12:43	KGO5082	ATERRO SANITARI		13.810	10.370	3.440	0 Normal	0 Normal	
01	0004555	24/08/2022 11:50	24/08/2022 12:05	MWV7715	ATERRO SANITARI		16.130	10.620	5.510	0 Normal	0 Normal	
01	0004566	24/08/2022 11:56	24/08/2022 12:11	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.970	10.610	6.360	0 Normal	0 Normal	
01	0004567	24/08/2022 12:32	24/08/2022 12:48	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.630	10.530	6.300	0 Normal	0 Normal	
01	0004568	24/08/2022 13:12	24/08/2022 13:20	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		18.980	12.830	6.150	0 Normal	0 Normal	
01	0004578	24/08/2022 20:39	24/08/2022 20:52	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.550	10.620	3.930	0 Normal	0 Normal	
01	0004580	25/08/2022 12:02	25/08/2022 12:27	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.920	10.450	6.470	0 Normal	0 Normal	
01	0004581	25/08/2022 12:14	25/08/2022 12:35	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.640	11.480	6.160	0 Normal	0 Normal	
01	0004588	25/08/2022 20:38	25/08/2022 20:55	MWV7715	ATERRO SANITARI		17.550	10.650	6.900	0 Normal	0 Normal	
01	0004595	26/08/2022 11:19	26/08/2022 11:29	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.020	12.750	7.270	0 Normal	0 Normal	
01	0004596	26/08/2022 11:27	26/08/2022 11:45	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.570	10.520	6.050	0 Normal	0 Normal	
01	0004608	27/08/2022 05:34	27/08/2022 05:43	PFJ0620	ATERRO SANITARI		17.450	10.510	6.940	0 Normal	0 Normal	
01	0004811	27/08/2022 11:54	27/08/2022 12:15	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.720	10.480	6.240	0 Normal	0 Normal	
01	0004813	27/08/2022 12:30	27/08/2022 13:06	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.220	11.400	5.820	0 Normal	0 Normal	
01	0004815	27/08/2022 13:19	27/08/2022 13:34	PET5J36	ATERRO SANITARI		14.150	10.440	3.710	0 Normal	0 Normal	
01	0004816	28/08/2022 07:06	28/08/2022 07:18	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		19.210	12.780	6.430	0 Normal	0 Normal	
01	0004817	28/08/2022 07:07	28/08/2022 07:21	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.030	10.680	3.350	0 Normal	0 Normal	
01	0004818	28/08/2022 11:31	28/08/2022 11:49	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.200	10.390	5.810	0 Normal	0 Normal	
01	0004823	29/08/2022 12:03	29/08/2022 12:23	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.930	10.450	5.480	0 Normal	0 Normal	
01	0004824	29/08/2022 12:32	29/08/2022 12:46	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.760	12.860	7.900	0 Normal	0 Normal	
01	0004825	29/08/2022 12:35	29/08/2022 12:48	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.650	10.550	6.100	0 Normal	0 Normal	
01	0004826	29/08/2022 12:42	29/08/2022 13:31	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.400	10.660	5.740	0 Normal	0 Normal	
01	0004827	29/08/2022 12:53	29/08/2022 13:03	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.010	11.460	5.550	0 Normal	0 Normal	
01	0004838	30/08/2022 10:58	30/08/2022 11:11	MWV7715	ATERRO SANITARI		15.270	10.720	4.550	0 Normal	0 Normal	
01	0004839	30/08/2022 11:35	30/08/2022 11:54	KGO5082	ATERRO SANITARI		13.880	10.340	3.540	0 Normal	0 Normal	
01	0004840	30/08/2022 11:44	30/08/2022 11:56	JOI3B72	ATERRO SANITARI		14.130	11.360	2.830	0 Normal	0 Normal	
01	0004843	30/08/2022 20:16	30/08/2022 20:31	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.100	12.900	7.200	0 Normal	0 Normal	
01	0004848	31/08/2022 11:47	31/08/2022 12:02	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.880	10.500	6.180	0 Normal	0 Normal	
01	0004849	31/08/2022 12:05	31/08/2022 12:23	PET5J36	ATERRO SANITARI		16.350	10.550	5.800	0 Normal	0 Normal	
01	0004854	31/08/2022 20:44	31/08/2022 20:56	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.880	12.890	7.990	0 Normal	0 Normal	

Total do Resíduo:	007
Total da Empresa:	0006
Total do Setor:	00

Total: 00.000,00 637.630,00 637.630,00

Acesse em: <https://ctce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4ffe-4014-c26b1971c72

Documento assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/20

Handwritten signature and initials





Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELD, 136 - Barreiros/PE - CEP: 55660-000 CNPJ Nº: 10.110.989/0001-40 Telefone:



NOTA DE SUB-EMPENHO - 48/010

Número: 48/010 Data de Elaboração: 03/01/2022 Data de Emissão: 30/09/2022 Tipo: Estimativa
Orgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor do Subempenho: 32.839,53

Table with columns: DOTAÇÃO: 131, CÓDIGO, DESCRIÇÃO. Rows include: AÇÃO GOVERNAMENTAL (1545203252.225) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; DESPESA ORÇAMENTÁRIA (33903900) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO (500.0000) - Recursos não vinculados de Impostos; SUBELEMENTO (296) - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ

Summary table with columns: EMPENHO, SALDO ANTERIOR, VALOR DO SUB EMPENHO, SALDO ATUAL. Values: 48/000, 97.580,80, 32.839,53, 64.741,22

Fornecedor: 07.916.655/0003-15 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ENGENHO ARIMBI, SN - ZONA RURAL 55.590-000 IPOJUCA - PE
Conta: 237 Banco Bradesco S.A. - 01058 - 0006460-2

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITO E OUTROS RESÍDUOS, NO PERÍODO DE 01 A 30/09/2022, CONFORME NOTA Nº 220000047.

Form with sections: AUTORIZADO, ATESTO (0 - MATERIAL RECEBIDO, 1 - SERVIÇO PRESTADO, 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL, 3 - OUTROS), LIQUIDADO EM (30/09/22), DATA: 30/09/22, and signature line for ORDENADOR DA DESPESA.

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO: 32.839,53

Recebemos do(a) Prefeitura Municipal dos Barreiros, a importância de R\$ 32.839,53 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: 1/10/22 CREDOR: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES DOC: _____

Table with columns: PREVISÃO DE DESCONTOS, VALOR, Pago em (10/10/22), Ordem. Rows include: IRRF (402,59), INSS (541,85), Total dos Descontos R\$ (1.004,44), Valor Líquido R\$ (31.805,09). Includes fields for Documento and Conta Bancária.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HEPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR. Acesso em: https://sice.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=do_documento=bd08ac52-65a7-44e9-a0f4-c26b1f971c72



Início Operação Entrada Saída Veículo Destinação Circuito Total Líquido Sit. Operação Sit. Balança Resíduo Analisado

001
ipressa: 0008 PREFEREITURA MUNICIPAL
iduidio: 0007 DOMICILIAR

01	0004656	01/09/2022	11:16	01/09/2022	11:32	J013B72	ATERRO SANITARI			11.360	5.590	0	Normal
01	0004657	01/09/2022	11:58	01/09/2022	12:15	KGO5082	ATERRO SANITARI			10.430	5.560	0	Normal
01	0004672	02/09/2022	11:33	02/09/2022	11:43	FLZ4C29	ATERRO SANITARI			12.850	8.220	0	Normal
01	0004673	02/09/2022	11:35	02/09/2022	11:47	PFJ0620	ATERRO SANITARI			10.460	6.240	0	Normal
01	0004675	02/09/2022	12:08	02/09/2022	12:29	PET5J36	ATERRO SANITARI			10.500	6.210	0	Normal
01	0004684	02/09/2022	20:37	02/09/2022	20:52	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.660	7.130	0	Normal
01	0004686	03/09/2022	11:13	03/09/2022	11:33	PET5J36	ATERRO SANITARI			10.450	3.030	0	Normal
01	0004687	03/09/2022	11:29	03/09/2022	12:10	KGO5082	ATERRO SANITARI			10.320	6.470	0	Normal
01	0004688	03/09/2022	11:48	03/09/2022	12:12	PFJ0620	ATERRO SANITARI			10.340	3.170	0	Normal
01	0004689	03/09/2022	11:51	03/09/2022	12:11	J013B72	ATERRO SANITARI			11.450	6.030	0	Normal
01	0004696	03/09/2022	19:34	03/09/2022	19:59	FLZ4C29	ATERRO SANITARI			12.710	7.420	0	Normal
01	0004697	04/09/2022	11:41	04/09/2022	11:53	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.590	6.430	0	Normal
01	0004700	05/09/2022	12:12	05/09/2022	12:23	PET5J36	ATERRO SANITARI			10.630	5.140	0	Normal
01	0004701	05/09/2022	12:35	05/09/2022	12:53	KGO5082	ATERRO SANITARI			10.440	5.050	0	Normal
01	0004702	05/09/2022	12:37	05/09/2022	12:52	J013B72	ATERRO SANITARI			11.490	5.490	0	Normal
01	0004703	05/09/2022	12:43	05/09/2022	13:05	PFJ0620	ATERRO SANITARI			10.580	5.920	0	Normal
01	0004704	05/09/2022	13:02	05/09/2022	13:51	FLZ4C29	ATERRO SANITARI			12.750	5.790	0	Normal
01	0004717	06/09/2022	11:07	06/09/2022	11:22	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.750	6.390	0	Normal
01	0004723	07/09/2022	09:47	07/09/2022	10:01	KGO5082	ATERRO SANITARI			10.350	4.930	0	Normal
01	0004724	07/09/2022	10:15	07/09/2022	10:26	J013B72	ATERRO SANITARI			11.440	4.670	0	Normal
01	0004725	07/09/2022	10:24	07/09/2022	10:35	FLZ4C29	ATERRO SANITARI			12.910	6.670	0	Normal
01	0004726	07/09/2022	10:27	07/09/2022	10:40	PET5J36	ATERRO SANITARI			10.660	4.970	0	Normal
01	0004727	07/09/2022	11:03	07/09/2022	11:21	PFJ0620	ATERRO SANITARI			10.530	5.020	0	Normal
01	0004733	07/09/2022	17:29	07/09/2022	17:44	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.860	5.900	0	Normal
01	0004737	08/09/2022	11:48	08/09/2022	12:06	KGO5082	ATERRO SANITARI			10.350	3.750	0	Normal
01	0004738	08/09/2022	12:50	08/09/2022	13:07	PFJ0620	ATERRO SANITARI			10.500	4.680	0	Normal
01	0004756	09/09/2022	11:53	09/09/2022	12:10	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.610	4.950	0	Normal
01	0004757	09/09/2022	12:00	09/09/2022	12:30	J013B72	ATERRO SANITARI			11.500	6.860	0	Normal
01	0004758	09/09/2022	12:09	09/09/2022	12:32	PET5J36	ATERRO SANITARI			10.590	7.280	0	Normal
01	0004762	09/09/2022	14:48	09/09/2022	14:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARI			12.950	8.960	0	Normal
01	0004773	10/09/2022	11:43	10/09/2022	11:48	PET5J36	ATERRO SANITARI			10.460	3.340	0	Normal
01	0004774	10/09/2022	11:51	10/09/2022	12:11	KGO5082	ATERRO SANITARI			10.330	6.220	0	Normal
01	0004775	10/09/2022	12:03	10/09/2022	12:16	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.530	6.490	0	Normal
01	0004776	10/09/2022	12:37	10/09/2022	12:46	J013B72	ATERRO SANITARI			11.450	3.130	0	Normal
01	0004778	10/09/2022	20:19	10/09/2022	20:30	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.600	3.760	0	Normal
01	0004779	11/09/2022	07:41	11/09/2022	07:58	FLZ4C29	ATERRO SANITARI			12.750	7.140	0	Normal
01	0004780	11/09/2022	11:57	11/09/2022	12:13	PFJ0620	ATERRO SANITARI			10.330	6.220	0	Normal
01	0004782	12/09/2022	12:43	12/09/2022	12:53	MWV7715	ATERRO SANITARI			10.360	5.750	0	Normal
01	0004784	12/09/2022	12:59	12/09/2022	13:16	KGO5082	ATERRO SANITARI			10.360	5.750	0	Normal

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Potência, 09/10/2021



#	Operação	Entrada	Saída	Destinação	Circuito	Bruto	Tara	Líquido	St. Operação	St. Balanço	Resíduo Analisado
01	0004785	12/09/2022 13:12	12/09/2022 13:35	PET5J36 ATERRO SANITARI		16.700	10.540	6.160	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004786	12/09/2022 13:20	12/09/2022 13:43	JQI3B72 ATERRO SANITARI		16.870	11.360	5.510	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004791	12/09/2022 17:53	12/09/2022 18:04	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		20.620	12.710	7.910	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004795	13/09/2022 11:28	13/09/2022 11:45	KGO5082 ATERRO SANITARI		13.740	10.320	3.420	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004797	13/09/2022 14:07	13/09/2022 14:22	MWV7715 ATERRO SANITARI		14.390	10.640	3.750	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004809	14/09/2022 11:32	14/09/2022 11:52	JQI3B72 ATERRO SANITARI		17.120	11.360	5.760	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004810	14/09/2022 11:50	14/09/2022 12:07	PET5J36 ATERRO SANITARI		16.620	10.520	6.100	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004811	14/09/2022 12:05	14/09/2022 12:17	PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.870	10.430	6.440	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004815	14/09/2022 17:11	14/09/2022 17:21	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		20.520	12.880	7.640	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004818	15/09/2022 09:22	15/09/2022 09:40	MWV7715 ATERRO SANITARI		17.370	10.580	6.790	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004823	15/09/2022 11:57	15/09/2022 12:20	KGO5082 ATERRO SANITARI		15.970	10.350	5.620	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004839	16/09/2022 11:22	16/09/2022 11:41	PET5J36 ATERRO SANITARI		16.120	10.460	5.660	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004840	16/09/2022 11:56	16/09/2022 12:21	JQI3B72 ATERRO SANITARI		17.190	11.440	5.750	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0000548	16/09/2022 12:15	16/09/2022 12:15	PFJ0620 ATERRO SANITARI		19.560	10.380	9.180	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004846	16/09/2022 17:35	16/09/2022 17:59	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		20.430	12.800	7.630	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004847	16/09/2022 20:36	16/09/2022 20:50	MWV7715 ATERRO SANITARI		17.560	10.630	6.930	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004848	17/09/2022 11:08	17/09/2022 11:22	PET5J36 ATERRO SANITARI		13.480	10.460	3.020	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004849	17/09/2022 11:46	17/09/2022 11:53	JQI3B72 ATERRO SANITARI		14.620	11.440	3.180	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004850	17/09/2022 11:54	17/09/2022 12:18	MWV7715 ATERRO SANITARI		13.580	10.440	3.140	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004851	17/09/2022 11:55	17/09/2022 12:19	KGO5082 ATERRO SANITARI		15.970	10.300	5.670	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004855	17/09/2022 19:49	17/09/2022 20:04	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		19.670	12.730	6.940	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004856	18/09/2022 11:51	18/09/2022 12:07	PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.450	10.400	6.050	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004862	19/09/2022 12:46	19/09/2022 13:02	JQI3B72 ATERRO SANITARI		16.940	11.460	5.480	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004864	19/09/2022 13:11	19/09/2022 13:33	PET5J36 ATERRO SANITARI		16.360	10.580	5.780	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004865	19/09/2022 13:17	19/09/2022 13:35	PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.380	10.480	5.900	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004872	19/09/2022 17:30	19/09/2022 17:45	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		19.820	12.680	7.140	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004873	19/09/2022 17:30	19/09/2022 17:46	KGO5082 ATERRO SANITARI		14.910	10.440	4.470	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004876	20/09/2022 08:27	20/09/2022 08:40	MWV7715 ATERRO SANITARI		15.100	10.620	4.480	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004881	20/09/2022 11:31	20/09/2022 11:39	JQI3B72 ATERRO SANITARI		14.310	11.420	2.890	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004888	21/09/2022 11:19	21/09/2022 11:49	KGO5082 ATERRO SANITARI		16.080	10.350	5.710	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004890	21/09/2022 11:45	21/09/2022 12:06	PFJ0620 ATERRO SANITARI		16.330	10.430	5.900	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004891	21/09/2022 11:45	21/09/2022 12:04	PET5J36 ATERRO SANITARI		16.150	10.510	5.640	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004899	21/09/2022 17:34	21/09/2022 17:46	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		20.550	12.870	7.680	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004902	22/09/2022 07:56	22/09/2022 08:18	MWV7715 ATERRO SANITARI		17.310	10.570	6.740	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004907	22/09/2022 11:53	22/09/2022 12:15	JQI3B72 ATERRO SANITARI		17.050	11.450	5.600	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004908	22/09/2022 12:51	22/09/2022 13:23	KGO5082 ATERRO SANITARI		15.390	10.310	5.080	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004921	23/09/2022 12:32	23/09/2022 12:49	PFJ0620 ATERRO SANITARI		17.080	10.390	6.690	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004933	23/09/2022 17:25	23/09/2022 17:39	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		20.560	12.760	7.800	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004934	24/09/2022 06:00	24/09/2022 06:15	MWV7715 ATERRO SANITARI		17.400	10.700	6.700	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004935	24/09/2022 10:27	24/09/2022 10:40	FLZ4C29 ATERRO SANITARI		15.570	10.360	5.210	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004936	24/09/2022 11:26	24/09/2022 11:51	JQI3B72 ATERRO SANITARI		15.570	10.360	5.210	0 Normal	0 Normal	0 Normal
01	0004937	24/09/2022 11:33	24/09/2022 11:56	KGO5082 ATERRO SANITARI		15.570	10.360	5.210	0 Normal	0 Normal	0 Normal

Amato José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria: 004/2021



Documentação Assinada Digitalmente por: WALDENICE OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLOS ARTUR SOARES DE ARAUJO, LARISSA OLIVEIRA SILVA
 Acesse em: https://sccce.rr.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento:bd08ac52-65a7-4f69-a014-c26b11974772



Estação Operação	Entrada	Saída	Veículo	Destinação	Circuito	Bruto	Taxa	Líquido	St. Operação	St. Balança	Resíduo Analisado
01 0004940	24/09/2022 11:52	24/09/2022 12:12	JOI3B72	ATERRO SANITARI		17.020	11.400	5.620	0 Normal	0 Normal	
01 0004942	25/09/2022 06:23	25/09/2022 06:39	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.650	10.230	6.360	0 Normal	0 Normal	
01 0004944	25/09/2022 11:20	25/09/2022 11:36	MWV7715	ATERRO SANITARI		16.460	10.510	5.950	0 Normal	0 Normal	
01 0004948	26/09/2022 12:02	26/09/2022 12:23	PET5J36	ATERRO SANITARI		15.930	10.580	5.350	0 Normal	0 Normal	
01 0004950	26/09/2022 12:20	26/09/2022 12:47	JOI3B72	ATERRO SANITARI		16.660	11.520	5.140	0 Normal	0 Normal	
01 0004951	26/09/2022 12:28	26/09/2022 13:05	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.790	10.370	5.420	0 Normal	0 Normal	
01 0004952	26/09/2022 12:45	26/09/2022 13:06	PFJ0620	ATERRO SANITARI		15.970	10.490	5.480	0 Normal	0 Normal	
01 0004958	26/09/2022 17:45	26/09/2022 17:55	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.760	12.710	8.050	0 Normal	0 Normal	
01 0004963	27/09/2022 10:35	27/09/2022 10:46	MWV7715	ATERRO SANITARI		14.840	10.600	4.240	0 Normal	0 Normal	
01 0004966	27/09/2022 11:40	27/09/2022 11:51	JOI3B72	ATERRO SANITARI		14.360	11.480	2.880	0 Normal	0 Normal	
01 0004968	27/09/2022 12:20	27/09/2022 13:07	KGO5082	ATERRO SANITARI		16.600	10.340	6.260	0 Normal	0 Normal	
01 0004985	28/09/2022 11:51	28/09/2022 12:06	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.560	10.420	6.140	0 Normal	0 Normal	
01 0004989	28/09/2022 14:55	28/09/2022 15:05	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		20.530	12.740	7.790	0 Normal	0 Normal	
01 0004998	29/09/2022 08:48	29/09/2022 09:18	MWV7715	ATERRO SANITARI		17.840	10.620	7.220	0 Normal	0 Normal	
01 0005000	29/09/2022 10:34	29/09/2022 10:46	JOI3B72	ATERRO SANITARI		15.980	11.390	4.590	0 Normal	0 Normal	
01 0005001	29/09/2022 10:35	29/09/2022 10:46	PET5J36	ATERRO SANITARI		15.210	10.500	4.710	0 Normal	0 Normal	
01 0005003	29/09/2022 10:58	29/09/2022 11:17	KGO5082	ATERRO SANITARI		15.020	10.370	4.650	0 Normal	0 Normal	
01 0005014	30/09/2022 12:27	30/09/2022 12:41	PFJ0620	ATERRO SANITARI		16.590	10.390	6.200	0 Normal	0 Normal	
01 0005024	30/09/2022 15:45	30/09/2022 16:09	FLZ4C29	ATERRO SANITARI		21.460	12.610	8.850	0 Normal	0 Normal	
Total do Resíduo:						907		575.930,00			
Total da Empresa:						0006		575.930,00			
Total do Setor:						00		575.930,00			

Total do Resíduo: 907
 Total da Empresa: 0006
 Total do Setor: 00

Total: 575.930,00 1.103.360,00 575.930,00

Handwritten signature

4

Amaro José Siqueira
 Secretário de Obras
 Portaria 004/2021





Emissão de comprovantes

G39310162407042
10/10/2022 16:20



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.34
0710200710 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM BARREIROS -PTA
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 1.907-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM BARREIROS -PTA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1058-8 - CAPIBARIBE-U. RECIFE
CONTA: 6.460-2

FAVORECIDO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E C
CPF/CNPJ: 07.916.655/0001-15
VALDR: R\$ 63.793,98
DEBITO EM: 10/10/2022

DOCUMENTO: 101022
AUTENTICACAO SISBB: E.21A.009.F41.9C4.665

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72



Extrato de Conta Corrente

G33517072602910
17/10/2022 07:42

Cliente - Conta atual

Agência: 710-0
 Conta corrente: 2807-0 PM BARREIROS-PTA
 Período do extrato: 14/10/2022 até 17/10/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balanço	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2022		0000	00000	000 Saldo anterior			1102,94
14/10/2022		0000	14175	978 TED Crédito em Conta	245.819.488	31.468,37	32.571,31
				237 1058 7916655000153 EMPRESA DE ENG			
14/10/2022		0710	89015	470 Transf.ência enviada	550.220.000.032.037	-215.247,50	11.323,81
				14/10/2022 32037-4 BARREIROS TECI			
14/10/2022		0000	13105	393 TED Transf. Dep. Deposito	101.401	-4.700,00	6.623,81
				623 0001 08913050412 ALEX BEZERRA DA S			
14/10/2022		0000	13113	310 Tar. Débito TED Eletrônico	812.871.100.167.065	-11.000,00	-4.377,19
				Cobrança referente 14/10/2022			
14/10/2022		0000	00000	271 BB-APLIC CPKZ-APL NIT	1.987	-18.304,41	-22.681,60
17/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			-22.681,60
Invest.com Resgate Autom.						120.480,94	
Saldo						120.480,94	
Juros *						0,00	
Data de Débito de Juros						31/10/2022	
IDF *						0,00	
Data de Débito de IDF *						01/11/2022	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF Semp Solidaz						120.480,94	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com acesso por JE677285 VALMEROH ACIOLI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800-729-0722

Ouvitoria BB 0800-729-5676
Para deficientes auditivos 0800-729-0088Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação e controle da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, pelos entes municipais jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera a [Resolução TC nº 03, de 1º de abril de 2009](#).

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão do Pleno realizada em 25 de setembro de 2019 e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente do disposto no inciso XVIII do artigo 102, de sua Lei Orgânica, [Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004](#), com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que, no âmbito de sua jurisdição, para o exercício de sua competência, assiste ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante artigo 4º de sua Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos necessários para a contratação e controle da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, instituídos a partir da Política Nacional de Saneamento Básico ([Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007](#)) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos ([Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#));





ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

CONSIDERANDO a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com o objetivo de assegurar o acesso a informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, conforme estabelece a [Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018](#); e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 20, 36, 37 e 38 da [Lei Orgânica do TCE-PE](#), e alterações,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre os procedimentos de contratação e controle da prestação dos serviços públicos de limpeza pública urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, instituídos a partir da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Para fins desta resolução considera-se:

I – área urbana de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: compreende a sede do município, sedes distritais e áreas urbanas isoladas;

II – área rural de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: demais áreas não compreendidas na área urbana, incluindo localidades de pequeno porte, compreendendo, vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

III – aterro sanitário: obra de engenharia cuja finalidade é garantir a disposição ambientalmente adequada de rejeitos no solo, buscando evitar danos ou riscos à



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

saúde pública, bem como minimizar os impactos ambientais adversos, confinando os rejeitos à menor área e volume possíveis;

IV – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

V – comprovantes de pagamento: recibos acompanhados de comprovantes bancários de compensação de cheques ou documentos de transferências bancárias;

VI – *datum* ou superfície de referência: modelo matemático utilizado para representação da superfície terrestre em cartas e mapas;

VII – destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VIII – disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

IX – documento de autorização da despesa: empenhos, subempenhos ou qualquer outro documento equivalente;

X – documento de pagamento: ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques ou qualquer outro documento equivalente;

XI – estações de transbordo: locais ou instalações em que os resíduos coletados são transferidos de veículos ou equipamentos coletores, para outros veículos e/ou equipamentos de maior capacidade, com a finalidade de otimizar e reduzir as



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

despesas com o transporte de resíduos ou rejeitos até o local de destinação ou disposição final;

XII – GNSS – *Global Navigation Satellite System* (Sistema Global de Navegação por Satélite): sistema de navegação por satélite que estabelecem o posicionamento geoespacial autônomo através do uso de satélites artificiais;

XIII – georreferenciamento por GNSS: identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por sinais de satélites;

XIV – geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

XV – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da [Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#);

XVI – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

XVII – guarnição de coleta: equipe de agentes de coleta que recolhem e armazenam o lixo no caminhão durante a coleta;

XVIII – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de varrição, limpeza, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final ambientalmente adequado do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

XIX – lixão: forma inadequada de disposição final de resíduos e rejeitos, que consiste na descarga do material em vazadouros a céu aberto, diretamente no solo sem qualquer técnica ou medida de controle;

XX – logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XXI – percurso improdutivo de coleta: trechos percorridos em que o veículo não realiza coleta, servindo apenas para deslocamento de um ponto a outro;

XXII – plano de coleta: conjunto de elementos com detalhamento gráfico e descritivo adequados, decorrente de estudos realizados para a otimização, racionalização e execução de serviços de coleta em logradouros públicos, de forma eficiente e econômica, com vista a preservação da saúde pública e do meio ambiente;

XXIII – plano de varrição: conjunto de elementos com detalhamento gráfico e descritivo adequados, decorrente de estudos realizados para a otimização, racionalização e execução de serviços de varrição em logradouros públicos, de forma eficiente e econômica, com vista a preservação da saúde pública e do meio ambiente;

XXIV – pontos notáveis (exemplo para a coleta de resíduos sólidos): são pontos georreferenciados por GNSS pertencentes a um itinerário, sendo o primeiro ponto necessariamente aquele correspondente ao início do percurso de coleta. Os pontos notáveis intermediários devem corresponder a locais específicos, tais como: garagem dos veículos, delimitação dos percursos improdutivos, trechos de difícil acesso, trechos de difícil trafegabilidade, grandes centros geradores de resíduos sólidos, pontos específicos de coleta de resíduos que necessitem de registro, estações de transbordo, pontos de descarga, centrais de tratamento de resíduos, aterros sanitários, etc. Os pontos que caracterizam mudanças de revestimento da estrada,



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

assim como, mudança do tipo de tráfego (urbano, rural e rodoviário, por exemplo), devem, obrigatoriamente, corresponder a pontos notáveis;

XXV – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XXVI – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XXVII - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XXVIII – resíduos sólidos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

XXIX – resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, raspagem, capinação, poda, desobstrução de bueiros e limpeza em geral de logradouros e vias públicas e outros serviços públicos de limpeza urbana;

XXX – resíduos sólidos urbanos (RSU): os englobados por resíduos domiciliares e de limpeza urbana;

XXXI V – responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

XXXII – reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XXXIII – roteiro: ordem ou sequência que um conjunto de serviços, tarefas ou atendimentos é realizado;

XXXIV – roteiro de coleta: distância de coleta efetuada por um único veículo coletor em um período/turno de trabalho, contemplando a saída e o retorno à garagem, estabelecida de forma a minimizar o percurso improdutivo, podendo ser realizada em uma ou mais viagens e sendo materializada por um conjunto de pontos notáveis e trajetos georreferenciados, apresentados em sequência numérica conforme são percorridos;

XXXV – roteiro de varrição manual em vias pavimentadas: distância percorrida por guarnições de agentes, para a execução de serviços de varrição em vias pavimentadas, dentro de um mesmo setor de varrição, sendo materializados por um conjunto de pontos notáveis, apresentados em sequência numérica conforme são percorridos;

XXXVI – serviço adequado: é o que satisfaz, na sua prestação, as condições de regularidade, continuidade, funcionalidade, universalidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia;

XXXVII – setor de coleta: subdivisão técnico-administrativa de uma área a ser atendida pela coleta regular, composta por um ou mais roteiros de coleta, levando-se em conta parâmetros, tais como, geração per capita de resíduos, uso e ocupação do solo (residencial, comercial, comunidades específicas etc), relevo, capacidade de carga dos veículos, turnos (manhã, tarde, noite), densidade demográfica, composição



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

gravimétrica do lixo, estimativa da quantidade de resíduos no setor, produtividade das equipes de coleta, frequência de execução dos serviços, jornada de trabalho, etc;

XXXVIII – setor de varrição manual em vias pavimentadas: subdivisão técnico-administrativa de uma área a ser atendida varrição manual em vias pavimentadas, levando-se em conta parâmetros, tais como, uso e ocupação do solo (residencial, comercial, comunidades específicas, etc), relevo, turnos (manhã, tarde, noite), densidade demográfica, produtividade das equipes de varrição, frequência de execução dos serviços, jornada de trabalho etc.

Art. 3º O serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU, para efeitos desta resolução, compreende, dentre outras, as seguintes atividades:

I – coleta, transbordo e transporte de RSU;

II – triagem para fins de reúso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final de RSU;

III – implantação e operação de aterros sanitários e de centrais de tratamentos de RSU, compreendendo ainda, quando for o caso, os serviços previstos no inciso II deste artigo;

IV – varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos, bem como, outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana, tais como: pintura de meio fio, limpeza de praia, coleta seletiva, coleta e varrição de feiras e mercados públicos;

V – aproveitamento energético e/ou econômico de biogás e/ou efluentes gerados em unidades de tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos.

Art. 4º Os RSU obedecem à classificação prevista no artigo 13 da [Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#).

Art. 5º A destinação dos RSU em lixão é considerada crime ambiental, conforme estabelecido no § 2º do inciso V do artigo 54 da [Lei Federal nº 9.605, de 12](#)



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

[de fevereiro de 1998](#), podendo também o gestor municipal ser responsabilizado no âmbito deste Tribunal.

CAPÍTULO II

**Dos objetivos da prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e de
Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos**

Art. 6º Na Gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU, os entes jurisdicionados, deverão implantar e/ou estimular ações, com vistas a atingir, dentre outros, os seguintes objetivos:

- I – proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II – não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III – estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV – adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V – incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VI – gestão integrada de resíduos sólidos;
- VII – articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII – capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- IX – prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;
- X – integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XI – incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

XIII – incentivo e adoção de medidas que viabilizem o controle social;

XIV – adoção, desenvolvimento e implementação de ações voltadas a educação ambiental.

§ 1º Com vistas à consecução dos objetivos dispostos neste artigo, respeitada a legislação ambiental em vigor, deverão ser observados, no que couber, as diretrizes, princípios e instrumentos previstos na [Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#).

§ 2º Com vistas à adoção de medidas que viabilizem a transparência pública e o controle social no que diz respeito à contratação e ao controle da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU, os entes jurisdicionados deverão disponibilizar, em seu sítio oficial na *internet*, informações, inclusive relativas a roteiros e horários de coleta, que assegurem o cumprimento da [Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018](#).

CAPÍTULO III

Das etapas de contratação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 7º A execução dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e/ou Manejo de RSU deverá ser precedida de planejamento e de elaboração prévia de projeto básico e de orçamento estimativo, contemplando os elementos técnicos previstos no Anexo I desta Resolução, sem prejuízo de outros estudos e projetos que se fizerem necessários.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

§ 1º Quando a execução dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e/ou Manejo de RSU for avaliada por meio de índices e/ou indicadores de desempenho, estes devem ser previamente definidos, de forma que:

I – os índices e/ou indicadores de desempenho sejam determinados para aferir as condições caracterizadoras do serviço adequado;

II – os índices e/ou indicadores de desempenho sejam calculados a partir de critérios objetivos;

III – em situações em que a execução dos serviços for contratada a particulares, os pagamentos dos serviços medidos em cada período sejam condicionados ao atendimento a determinados níveis dos índices e/ou indicadores de desempenho, definidos em contrato, de forma que o não atendimento desses níveis implique descontos nas medições, com base em percentuais definidos em contrato;

IV – em situações em que a execução dos serviços for contratada a particulares, e como forma de incentivo, as eventuais prorrogações contratuais sejam condicionadas ao atendimento a determinados níveis dos índices e/ou indicadores de desempenho, definidos em contrato.

§ 2º Quando solicitados pelo TCE-PE, os documentos, planilhas, plantas, projetos e demais informações, relacionadas ao planejamento e à contratação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e/ou Manejo de RSU, deverão ser encaminhadas, inclusive em meio eletrônico, e:

I – em caso de documentos e planilhas eletrônicas, ter suas fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento com outras planilhas apresentadas;

II – em caso de informações georreferenciadas por GNSS, ser disponibilizadas em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GNSS, com extensões *.gtm, *.gpx e *.kml, por exemplo;



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

III – em caso de cartas e/ou mapas que venham a ser remetidos, deverão conter informação sobre o *Datum* e a escala em que foram representados.

CAPÍTULO IV

Da gestão e gerenciamento de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 8º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, de forma a atender ao propósito e objetivo síntese da Política Nacional de Resíduos Sólidos, deverá ser observada, sempre que possível, a seguinte ordem de prioridade:

- I – não geração;
- II – redução;
- III – reutilização;
- IV – reciclagem;
- V – tratamento dos resíduos sólidos; e
- VI – disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 9º Os entes municipais, no âmbito de suas competências, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverão ter como instrumentos de orientação, planos de gestão de resíduos sólidos, que contribuam para o diagnóstico, o planejamento e a contratação de serviços, voltados ao manejo de resíduos sólidos urbanos, de forma eficiente e econômica, com vistas a preservação do interesse público, da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 10. Com vistas à racionalização na aplicação dos recursos públicos, bem como, a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis, os entes jurisdicionados, deverão observar, no que couber, o estímulo à utilização dos sistemas de logística reversa impostos a partir do artigo 33 da [Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#).



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 11. A disposição final de resíduos sólidos deverá ser realizada em locais apropriados devidamente projetados para o recebimento destes resíduos.

Parágrafo único. Respeitada a legislação ambiental em vigor, deverão ser obedecidas ainda, no que for cabível, as resoluções e normativos do CONAMA, dos Órgãos Ambientais Estaduais, Municipais e Normas Técnicas da ABNT, na concepção, implantação e operação de projetos voltados a disposição final de resíduos sólidos.

CAPÍTULO V

Do controle interno dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 12. Os Municípios, por meio de suas Administrações Direta e Indireta, ficam obrigados a implantar e manter atualizados os procedimentos de controle interno referentes aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU, que consistirá no seguinte:

I – adoção de livros, fichas ou listagens computadorizadas para registro individualizado serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU realizados pela Administração Municipal, contendo informações em conformidade com o modelo proposto no Anexo II desta Resolução, devidamente numerados, rubricados, contendo termos de abertura e de encerramento e nome e identificação do(s) responsável(eis) pelo preenchimento das informações;

II – adoção de arquivamento, em separado e de forma individualizada, de pasta, em meio físico e/ou digital, referente à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU, contendo:

a) cópia do Projeto Básico/Termo de Referência, que atenderá aos requisitos definidos no Anexo I desta norma, e do Projeto Executivo, quando necessário;

b) cópia da documentação relativa ao Processo Licitatório ou Termo de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, devendo constar: edital; comprovante de publicação; planilha orçamentária básica, elaborada pelo órgão;



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

protocolo de recebimento, no caso de convite; atas; mapa das propostas; proposta vencedora, incluindo cronograma físico-financeiro proposto; termo de adjudicação; termo de homologação; planilha orçamentária contratada;

c) cópia do contrato celebrado e alterações posteriores;

d) cópia do(s) termo(s) de convênio(s), se houver;

e) ordens de serviço;

f) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de projeto, fiscalização e execução;

g) cópias de documentos de autorização da despesa, documentos de pagamento, respectivos documentos fiscais, boletins de medição, comprovantes de execução de serviços (inclusive relatórios de controle eletrônico de pesagem, bem como, relatórios de controle de roteirização de serviços de coleta, varrição e/ou outros serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU) e demais comprovantes de pagamento;

h) termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

i) registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, das obras e serviços de engenharia, quando for o caso, caracterizando as fases: anterior ao início, de execução e de conclusão dos trabalhos, sobretudo para os casos de difícil mensuração;

j) licenças expedidas pelos órgãos competentes e estudos exigidos pela legislação vigente, inclusive aqueles referentes aos aspectos ambientais;

k) comprovantes dos recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, quando for o caso;

l) projeto atualizado (desenho “como construído”), quando for o caso, no qual fique caracterizada graficamente a real execução física do projeto ou serviço;

m) planos de coleta e varrição (conforme previsão do Anexo I), e, de outros serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU, no que couber;



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

n) relação nominal de pessoal (atualizada) utilizada para a execução dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU, indicando área de atuação (varrição, coleta, capinação, operação de aterro sanitário, por exemplo) e a respectiva função de cada profissional (agente de coleta, agente de varrição, agente de capinação, motorista, operador de equipamento, fiscal, encarregado, etc.), com a respectiva distribuição das equipes nas áreas de atuação e em cada setor onde os serviços são realizados;

o) relação (atualizada) de máquinas, veículos e equipamentos (utilizados nos serviços públicos de limpeza urbana e/ou operação do aterro sanitário), indicando modelo, placa e capacidade dos mesmos (especificar o tipo de carroceria e a capacidade em volume (m³), quando for o caso);

p) registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, quando cabível;

q) registros de monitoramento ambiental e geotécnico, em casos de aterros sanitários, ou de quaisquer outros empreendimentos em que haja a necessidade destes monitoramentos;

r) em casos de consórcio público, cópia do contrato de consórcio (protocolo de intenções depois de convertido), do contrato de programa e/ou contrato de rateio, no que couber.

III – adoção de diário de obra ou livro de ocorrências ou registro diário de ocorrências (RDO), em separado e de forma individualizada, para cada obra ou serviço de engenharia, que ficará disponível na obra ou na prefeitura, caso não exista escritório na obra, com folhas pautadas em três vias, numeradas e com papel carbono, rubricadas, contendo termos de abertura e de encerramento, que serão assinados pelo fiscal designado pela Administração, devendo constar:

a) todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra ou serviço, tais como: início e término das etapas de execução de serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, sugestões e advertências;



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

b) a data e a assinatura dos intervenientes ao final de cada registro.

§ 1º Os procedimentos de controle, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser adotados independentemente dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de RSU serem executados de forma direta e/ou indireta;

§ 2º Na realização de obras e/ou serviços, em que a aquisição de materiais correr à conta da Administração Municipal, serão anexadas aos documentos de autorização as requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada obra ou serviço de engenharia específico;

§ 3º Constarão nas pastas mencionadas no inciso II deste artigo, cópias de todos os comprovantes de despesas, inclusive aqueles não lançados no elemento contábil de despesa relativo a Obras e Serviços de Engenharia;

§ 4º Os procedimentos de controle interno envolve todos os serviços públicos de limpeza urbana, de manejo de RSU e de engenharia, inclusive implantação, execução e operação de centrais de tratamento de resíduos sólidos, operação de aterros sanitários, projetos e consultorias de engenharia e arquitetura, entre outros;

§ 5º O arquivamento de cada documento será realizado no prazo máximo de cinco dias da data da sua elaboração e, no caso dos comprovantes de despesa, cinco dias da data do pagamento;

§ 6º A documentação a que se refere o inciso II deste artigo, será arquivada, em separado e de forma individualizada, nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal responsáveis, em local específico para este fim e que ofereça condições adequadas de custódia e conservação dos documentos, de forma a evitar seu extravio ou deterioração;

§ 7º Os boletins de medição, que corresponde à fase de liquidação da despesa, deverão ser emanados por representante da Administração, e vir, necessariamente, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, conter a data de aferição/emissão, o período correspondente à



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

realização dos serviços e as assinaturas de um representante da Administração, de um representante do contratado e do responsável técnico pela fiscalização dos serviços;

§ 8º A unidade jurisdicionada deverá, obrigatoriamente, fazer constar no corpo dos documentos de autorização da despesa a referência aos respectivos boletins de medição e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do boletim correlato.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 13. As contratações que envolverem a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e/ou manejo de RSU, sob a forma de Concessões Administrativas e Patrocinadas (denominadas de Parcerias Público-Privadas – PPP), bem como, sob a forma de Concessões Comuns, deverão atender também às disposições estabelecidas na [Resolução TC nº 11, de 30 de outubro de 2013](#).

Art. 14. Os resíduos de saúde, deverão ser acondicionados, coletados, transportados e receber o tratamento e destinação final estabelecidos na Resolução do CONAMA nº 358/2005 e alterações posteriores.

Art. 15. O manejo dos resíduos de construção civil, deverá seguir os procedimentos de gestão e disposição final estabelecidos na Resolução do CONAMA nº 307/2002 e alterações posteriores.

Art. 16. O não cumprimento do disposto nesta Resolução por parte da Unidade Jurisdicionada poderá ensejar a aplicação de multa ao(s) responsável(eis), nos termos do artigo 73 da [Lei Orgânica do TCE-PE](#).

Art. 17. Fica revogada a Tabela 3.6 do Anexo II da [Resolução TC nº 03, de 1º de](#)



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

[abril de 2009](#).

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As Unidades Jurisdicionadas terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para implantação dos procedimentos previstos nesta resolução.

§ 2º Ficam dispensadas da apresentação do Anexo II desta Resolução as unidades jurisdicionadas que, em cumprimento às exigências contidas na [Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018](#), disponibilizem as informações cabíveis em seu sítio oficial na *internet*.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 2019.

MARCOS COELHO LORETO
Presidente



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ANEXO I

1. CONTEÚDO TÉCNICO

Todo Projeto/Termo de Referência deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 5.1 a 5.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra ou serviço de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra/serviço;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data; e
- Nome do responsável técnico e empresa projetista, se for o caso, número de registro no CREA e sua assinatura.

1.1 Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

1.2 Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 6.

1.3 Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição e avaliação da qualidade.

1.4 Orçamento

Avaliação do custo total da obra ou serviço tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos no item 6, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

1.4.1 Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material; e
- Nome completo do responsável técnico e empresa projetista, se for o caso, seu número de registro no CREA e assinatura.

1.4.2 Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, no que couber, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

1.5 Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra ou serviço demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

2. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E/OU DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

As tabelas 2.1 a 2.6 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 1.1 a 1.5 por tipologia de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

urbanos mais representativos, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

3. REFERÊNCIAS

- Orientação Técnica Nº 07/2018 do IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

Tabela 2.1 – Projeto de Coleta de resíduos sólidos domiciliares – RSD

Elemento	Conteúdo	Detalhamento
Memorial	Definição das áreas a serem atendidas	Áreas urbanas, rurais, distritos, entre outros, que serão contemplados na coleta
	Estimativa da quantidade de resíduos a ser coletada	Demonstração do critério adotado para estimativa do quantitativo de resíduos, incluindo descrevendo o peso específico. Caso a estimativa seja baseada em serviços anteriores, deve-se apresentar a série histórica. Indicação da variação da geração de resíduos ao longo dos dias da semana e da sazonalidade ao longo do ano, levando-se em conta ainda possíveis metas de redução de geração de resíduos.
	Definição dos setores e roteiros de coleta	Concepção e metodologia adotadas, apresentando: a) quantidade e peso específico dos resíduos a serem coletados



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>b) critérios adotados para a definição dos setores de coleta</p> <p>c) estimativa da quantidade de resíduos por setor</p> <p>d) estimativa dos parâmetros operacionais dos roteiros como, por exemplo: velocidade de coleta, distâncias percorridas, extensão total de cada roteiro</p> <p>e) dimensionamento do número de roteiros necessários para cada setor</p> <p>f) definição dos roteiros, em cada setor de coleta, disponibilizados em arquivo eletrônico em formato acessível, gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GNSS, com extensões *.gtm, *.gpx e/ou *.kml, por exemplo</p> <p>g) definição e indicação de local de destinação final e/ou estações de transbordo</p>
	Definição das frequências e turnos/horários	Critérios e justificativas utilizados
	Dimensionamento da frota e equipes	<p>Concepção e metodologia adotadas, apresentando:</p> <p>a) capacidade dos equipamentos</p> <p>b) frota total necessária</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>c) número e composição das equipes com a justificativa dos índices de produtividade adotados para a mão de obra</p> <p>d) quando houver a utilização de softwares de dimensionamento da frota e equipe, deverão ser disponibilizados os arquivos em meio eletrônico em formato acessível</p> <p>e) memória de cálculo</p>
Especificações	Especificações técnicas	<p>a) características técnicas dos veículos, equipamentos, ferramentas e insumos que requeiram especificação</p> <p>b) descrição da forma de execução dos serviços, bem como os critérios para a sua medição, pagamento e avaliação da qualidade</p>
Desenho e Memorial	Desenhos e plantas	<p>Apresentação do projeto com detalhamento gráfico e descritivo que contemple:</p> <p>a) planta geral do município contendo todos os logradouros e a setorização proposta (setores de coleta) por turno de serviço (formato dwg ou similares)</p> <p>b) planta geral georreferenciada do município contendo os respectivos logradouros e roteiros de coleta em cada setor, por turno de serviço (disponibilizados em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>dados de GNSS, com extensões *.gtm, *.gpx e/ou *.kml, por exemplo)</p> <p>c) planilha com a extensão dos roteiros de coleta contemplando a relação de logradouro atendidos em cada setor de coleta, com a respectiva extensão dos logradouros, com a indicação dos trechos produtivos e improdutivos</p> <p>d) quadro com detalhamento de pessoal e equipamentos, por setores de coleta, informando o número de viagens por veículo, em cada setor, frequência e turno de serviço</p> <p>e) quando houver a utilização de softwares de roteirização para elaboração de planos de coleta, deverão ser disponibilizados os arquivos em meio eletrônico em formato acessível</p>
Orçamento	Planilha orçamentária	<p>Apresentação, no mínimo, dos seguintes itens:</p> <p>a) detalhamento das composições de custos unitários adotadas</p> <p>b) planilha com a referência/cotação de preços de veículos, equipamentos, ferramentas, outros insumos utilizados na composição de preços</p> <p>c) detalhamento dos custos fixos e variáveis, com justificativa dos índices de consumo adotados para os veículos, equipamentos, ferramentas e outros insumos</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>d) detalhamento dos custos de administração local, quando houver</p> <p>e) custos de mão de obra com detalhamento de encargos sociais adotados</p> <p>f) detalhamento e cálculo do BDI</p> <p>g) planilhas desenvolvidas para a elaboração do orçamento estimativo em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento com outras planilhas necessárias e/ou existentes</p>
<p>Observação: As disposições acima se aplicam aos demais serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, no que couber, tais como coleta de resíduos da varrição, da raspagem, de capina e poda, de bocas de lobo, de praias, de feiras livres e parques, entre outros.</p>		

Tabela 2.2 – Projeto de varrição manual em vias pavimentadas

Elemento	Conteúdo	Detalhamento
Memorial	Definição das áreas a serem atendidas	Áreas urbanas, distritos, entre outros, que serão contemplados na varrição
	Definição dos setores e roteiros	Concepção e metodologia, apresentando: a) critérios adotados para a definição dos setores e roteiros de varrição



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>b) relação de vias pavimentadas por setor, com respectiva extensão, de eixo ou de sarjeta, a ser atendida</p> <p>c) definição dos roteiros em cada setor de varrição, disponibilizados em arquivo eletrônico</p>
	Definição das frequências e turnos/horários	Critérios e justificativas utilizados
	Dimensionamento das equipes, veículos, equipamentos e ferramentas	<p>Concepção e metodologia adotadas, apresentando:</p> <p>a) número e composição das equipes com a justificativa dos índices de produtividade adotados para a mão de obra, incluindo equipamentos e ferramentas</p> <p>b) número de veículos, quando necessários</p> <p>c) quando houver a utilização de softwares de dimensionamento de equipe, deverão ser disponibilizados os arquivos em meio eletrônico em formato acessível</p> <p>e) memória de cálculo</p>
Especificações	Especificações técnicas	<p>a) características técnicas dos veículos, equipamentos, ferramentas e insumos que requeiram especificação</p> <p>b) descrição da forma de execução dos serviços, bem como os critérios para a sua medição, pagamento e avaliação da qualidade</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

<p>Desenho e Memorial</p>	<p>Desenhos e plantas</p>	<p>Apresentação do projeto com detalhamento gráfico e descritivo que contemple:</p> <p>a) planta geral do município contendo todos os logradouros e a setorização proposta (setores de varrição) por turno de serviço (formato dwg e similares)</p> <p>b) planta geral georreferenciada do município contendo os respectivos logradouros e roteiros de varrição em cada setor, por turno de serviço (disponibilizados em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GNSS, com extensões *.gtm, *.gpx e *.kml, por exemplo)</p> <p>c) planilha com distribuição dos roteiros de varrição, com os logradouros e as respectivas extensões</p> <p>d) quadro com detalhamento das equipes, por setor de varrição/por turno e frequência</p> <p>e) quando houver a utilização de softwares de roteirização para elaboração de planos de varrição, deverão ser disponibilizados os arquivos em meio eletrônico em formato acessível</p>
<p>Orçamento</p>	<p>Planilha Orçamentária</p>	<p>Apresentação, no mínimo, dos seguintes itens:</p> <p>a) detalhamento das composições de custos unitários adotadas</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>b) planilha com a referência/cotação de preços de veículos, equipamentos, insumos e ferramentas utilizados na composição de preços</p> <p>c) detalhamento dos custos fixos e variáveis, justificativa dos índices de consumo adotados para os veículos, equipamentos, insumos e ferramentas</p> <p>d) detalhamento dos custos de administração local, quando houver</p> <p>e) custos de mão de obra com detalhamento dos encargos sociais adotados</p> <p>f) detalhamento e cálculo do BDI, inclusive com indicação da parcela redutora do BDI em função dos créditos tributários propiciados pelos equipamentos, insumos e ferramentas constituintes das composições de custos</p> <p>g) planilhas desenvolvidas para a elaboração do orçamento estimativo em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento com outras planilhas necessárias e/ou existentes</p>
--	--	--



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Tabela 2.3 – Projeto de outros serviços de limpeza urbana

Elemento	Conteúdo	Detalhamento
Memorial	Identificação, localização e quantificação das áreas e/ou logradouros	Áreas urbanas, rurais, distritos, entre outros contemplados no serviço
	Definição da frequência	a) critérios utilizados b) se executado a partir de ordens de serviço, estimativa de quantidade das ordens deve ser justificada com base em uma série histórica o critério de dimensionamento adotado
	Definição dos turnos/horários	a) critérios utilizados b) justificativa para os turnos/horários adotados
	Dimensionamento das equipes, veículos, equipamentos e ferramentas	Concepção e metodologia adotadas, apresentando: a) relação de vias e/ou áreas e/ou locais a serem atendidas, com a respectiva extensão ou dimensão b) número e composição das equipes com a justificativa dos índices de produtividade adotados para a mão de obra, incluindo equipamentos e ferramentas c) número de veículos, quando necessários d) memória de cálculo



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Especificações	Especificações técnicas	<p>a) características técnicas dos veículos, equipamentos, ferramentas e insumos que requeiram especificação</p> <p>b) descrição da forma de execução dos serviços bem como os critérios para a sua medição, pagamento e avaliação da qualidade</p>
Orçamento	Planilha Orçamentária	<p>Apresentação, no mínimo, dos seguintes itens:</p> <p>a) detalhamento das composições de custos unitários adotadas</p> <p>b) planilha com a referência/cotação de preços de veículos, equipamentos, insumos e ferramentas utilizados na composição de preços</p> <p>c) detalhamento dos custos fixos e variáveis, justificativa dos índices de consumo adotados para os veículos, equipamentos, insumos e ferramentas</p> <p>d) detalhamento dos custos de administração local, quando houver</p> <p>e) custos de mão de obra com detalhamento dos encargos sociais adotados</p> <p>f) detalhamento e cálculo do BDI, inclusive com indicação da parcela redutora do BDI em função dos créditos tributários propiciados pelos equipamentos, insumos e ferramentas constituintes das composições de custos</p> <p>g) planilhas desenvolvidas para a elaboração do orçamento estimativo em meio eletrônico, com</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento com outras planilhas necessárias e/ou existentes</p>
--	--	--

Tabela 2.4 - Projeto de Aterro Sanitário

Elemento	Conteúdo	Detalhamento
Especificações	Informações cadastrais	<p>a) qualificação da entidade responsável pelo aterro sanitário</p> <p>b) qualificação da entidade ou profissional responsável pelo projeto do aterro sanitário e sua situação perante a entidade profissional competente</p> <p>c) titularidade da área do imóvel – registro de propriedade</p> <p>d) apresentação das licenças ambientais cabíveis</p>
Memorial	Informações sobre os rejeitos	<p>a) origem dos rejeitos</p> <p>b) estimativa da composição físico-gravimétrica dos resíduos, com indicação, no mínimo, das frações de resíduos orgânicos, recicláveis e de rejeitos</p> <p>c) peso específico dos rejeitos</p> <p>d) peso específico dos rejeitos compactados</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

	Estimativa da quantidade de rejeitos	<p>a) quantidade diária, mensal e anual de rejeitos</p> <p>b) demonstração do critério adotado para estimativa do quantitativo de rejeitos, considerando, se possível, a série histórica</p>
	Caracterização do local	<p>a) critérios básicos utilizados para a seleção da área</p> <p>b) localização e caracterização topográfica</p> <p>c) caracterização geológica e geotécnica</p> <p>d) caracterização climatológica</p> <p>e) caracterização e uso de água e solo</p> <p>f) caracterização da área e da circunvizinhança</p> <p>g) caracterização arqueológica, quando couber</p> <p>h) informações sobre as jazidas a serem utilizadas na implantação e/ou operação do aterro, quando houver necessidade de utilização desses materiais</p> <p>i) prazo de operação do aterro sanitário por etapa, estimado em função da quantidade de rejeitos a ser disposta e capacidade da área</p>
	Concepção e justificativa do projeto	Concepção e metodologia que serão adotados para operação, justificando-os em face às suas finalidades, considerando a vida útil do aterro e das etapas de operação
Especificações e Memorial	Descrição e especificações dos elementos do projeto	a) acessos e isolamento da área do aterro sanitário



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>b) locais de recepção/administração, pesagem e células de disposição final de rejeitos, tratamento de lixiviados, entre outros</p> <p>c) terraplenagem, com volumes de movimentação de terra, quantificação detalhada e mapa de cubação</p> <p>d) preparo do local de disposição</p> <p>e) sistema de impermeabilização de base e de cobertura final</p> <p>f) sistema de drenagem e remoção de lixiviados</p> <p>g) sistema de tratamento de lixiviados</p> <p>h) sistema de drenagem e tratamento de gases</p> <p>i) sistema de drenagem superficial</p> <p>j) sistema de monitoramento ambiental</p> <p>k) sistema de cobertura diária</p> <p>l) sistema viário</p> <p>m) projeto de estabilidade do maciço e taludes</p> <p>n) procedimentos de controle operacional e manutenção do aterro</p> <p>o) plano de encerramento e monitoramento do aterro</p> <p>p) projetos complementares, tais como de instalações</p> <p>q) sistemas de proteção ambiental</p> <p>r) indicação das áreas de preservação ambiental, quando houver</p>
--	--	---



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

	Células de disposição final	Apresentação dos seguintes itens, no que couber: a) metodologia de construção, implantação e operação b) indicação dos taludes, alteamentos, camadas de impermeabilização do solo, drenos de lixiviados e gases, entre outros c) apresentação das hipóteses, parâmetros para o cálculo da estabilidade de taludes, bermas de equilíbrio e recalques diferenciais d) memória de cálculo
	Sistema de impermeabilização de base e de cobertura final	Apresentação dos seguintes itens, no que couber: a) tipo de impermeabilização adotado b) dimensões e capacidades dos elementos, com memória de cálculo c) materiais empregados com suas especificações e características d) especificações construtivas
	Sistema de drenagem e remoção de lixiviados	Apresentação dos seguintes itens, no que couber: a) estimativa da quantidade de lixiviados b) dimensões e capacidades dos elementos, com memória de cálculo c) materiais empregados com suas especificações e características d) especificações construtivas
	Sistema de tratamento de lixiviados	Apresentação dos seguintes itens, no que couber: a) estimativa da quantidade de lixiviados a tratar



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>b) características física, química e biológica dos lixiviados</p> <p>c) dimensões e capacidades dos elementos, com memória de cálculo</p> <p>d) materiais empregados com suas especificações e características</p> <p>e) especificações construtivas</p> <p>f) tipo de tratamento e sequência de operação</p> <p>g) características do corpo receptor, quando houver</p> <p>h) parâmetros estabelecidos para o controle tecnológico</p>
	Sistema de drenagem e tratamento de gases	<p>Apresentação dos seguintes itens, no que couber:</p> <p>a) estimativa da quantidade de gases gerados</p> <p>b) dimensões e capacidades dos elementos, com memória de cálculo</p> <p>c) materiais empregados com suas especificações e características</p> <p>d) especificações construtivas</p> <p>e) destinação do gás gerado</p>
	Sistema de drenagem superficial	<p>Apresentação dos seguintes itens, no que couber:</p> <p>a) vazão de dimensionamento, com memória de cálculo</p> <p>b) dimensões e capacidades dos elementos, com memória de cálculo</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>c) tipo de revestimento dos canais com especificação quanto ao material utilizado</p> <p>d) locais de descarga da água coletada pelos canais</p>
	Sistema de monitoramento ambiental	<p>Contemplando os seguintes sistemas, dentre outros:</p> <p>a) drenagem e tratamento dos gases e lixiviados</p> <p>c) águas subterrâneas, com a localização dos poços de monitoramento</p> <p>d) corpos hídricos no entorno</p> <p>e) geotécnico, quando couber</p>
	Sistema de cobertura diária	<p>Apresentação dos seguintes itens, no que couber:</p> <p>a) tipo de cobertura adotada</p> <p>b) materiais empregados com suas especificações e características</p> <p>c) procedimento de execução</p> <p>d) indicação de áreas de empréstimo de material para cobertura e/ou aproveitamento do material escavado</p>
	Uso futuro da área do aterro sanitário	Destinação prevista a ser dada ao aterro, após o encerramento da vida útil efetiva
Desenho	Concepção Geral	<p>Devem ser apresentados os seguintes elementos:</p> <p>a) localização geográfica georreferenciada do aterro sanitário</p> <p>b) acessos principais e instalações de apoio</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		camadas de impermeabilização do solo, drenagem de líquidos e gases, entre outros)
	Sistema de drenagem de líquidos e gases	<p>Apresentação de plantas em formato dwg, contendo, no que couber:</p> <p>a) elementos componentes do sistema de drenagem e remoção de líquidos das células</p> <p>b) elementos componentes do sistema de drenagem de gases das células</p> <p>c) plantas baixas, cortes longitudinais, transversais, e detalhes esquemáticos necessários para adequada visualização dos elementos dos dois sistemas</p> <p>d) representação esquemática da interligação do sistema de drenagem ao sistema de tratamento dos líquidos</p>
	Sistema de drenagem superficial	<p>Apresentação de plantas em formato dwg ou similares, contendo, no que couber:</p> <p>a) canais de drenagem superficial, com indicação da seção transversal e declividade do fundo</p> <p>b) plantas baixas, cortes longitudinais, transversais, e detalhes esquemáticos necessários para adequada visualização dos elementos</p> <p>c) indicação dos locais de descarga</p>
	Sistema de tratamento de líquidos	Apresentação de plantas em formato dwg ou similares, contendo, no que couber:



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>a) levantamento planialtimétrico da área de implantação deste sistema</p> <p>b) fluxograma do processo de tratamento</p> <p>c) detalhamento dos elementos constituintes</p> <p>d) plantas baixas, cortes longitudinais e transversais necessários a adequada visualização do sistema</p> <p>e) locação dos pontos de descarga de efluentes</p>
	Representação do aterro sanitário concluído	<p>Apresentação de plantas em formato dwg ou similares, contendo, no que couber:</p> <p>a) apresentação de planta da área do aterro sanitário, onde esteja representado o aterro concluído</p> <p>b) apresentação de cortes transversais e longitudinais do aterro sanitário concluído, posicionados de forma a representar os detalhes necessários à perfeita visualização da obra</p>
Orçamento	Planilha Orçamentária	<p>Apresentação, no mínimo, dos seguintes itens:</p> <p>a) detalhamento das composições de custos unitários adotadas, podendo utilizar referências oficiais</p> <p>b) planilha de quantitativos com referência/cotação de preços dos serviços</p> <p>c) detalhamento dos custos de administração local, quando houver</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>d) detalhamento e composição analítica dos encargos sociais adotados</p> <p>e) detalhamento e cálculo do BDI, inclusive com indicação da parcela redutora do BDI em função dos créditos tributários propiciados pelos equipamentos, insumos e ferramentas constituintes das composições de custos</p> <p>f) planilhas desenvolvidas para a elaboração do orçamento estimativo em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento com outras planilhas necessárias e/ou existentes</p>
	Cronograma	Apresentação do cronograma físico e financeiro da construção do aterro
<p>Observação: Em casos de aterros sanitários de pequeno porte (com disposição de resíduos sólidos urbanos igual ou inferior a 20T/dia), assim definidos na Resolução nº 404/2008 do CONAMA, as disposições acima, podem ser compatibilizadas, de forma a atender ao que estabelece a NBR 15.849/2010.</p>		

Tabela 2.5 – Projeto de Operação do Aterro Sanitário

Elemento	Conteúdo	Detalhamento
Especificações	Informações cadastrais	a) projeto do aterro sanitário (tabela 6.4), incluindo o <i>as built</i>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>b) qualificação da entidade ou profissional responsável pelo projeto do aterro sanitário e sua situação perante a entidade profissional competente</p> <p>c) qualificação da entidade responsável pela construção do aterro sanitário</p> <p>d) apresentação da Licença Ambiental de Operação</p> <p>e) horário de funcionamento do aterro</p> <p>f) indicação do prazo de operação de cada etapa</p>
Memorial	Informações sobre os rejeitos	<p>a) origem</p> <p>b) estimativa da composição físico-gravimétrica dos resíduos, com indicação, no mínimo, das frações de resíduos orgânicos, recicláveis e de rejeitos</p> <p>c) peso específico dos rejeitos</p> <p>d) peso específico dos rejeitos compactados</p>
	Estimativa da quantidade de rejeitos	<p>a) quantidade diária, mensal e anual de rejeitos</p> <p>b) demonstração do critério adotado para estimativa do quantitativo de rejeitos, considerando, se possível, a série histórica</p>
	Concepção e justificativa do projeto	Concepção e metodologia de operação adotadas, justificando-as em face às suas finalidades, considerando a vida útil do aterro



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

	<p>Procedimentos de controle, operação e manutenção</p>	<p>a) logística de recepção e pesagem dos rejeitos b) sistema de disposição e compactação dos rejeitos em células de disposição final c) sistema de impermeabilização d) sistema de drenagem e remoção de lixiviados e) sistema de tratamento de lixiviados f) sistema de drenagem e tratamento de gases g) sistema de drenagem superficial h) sistema de cobertura diária i) sistema viário j) plano de monitoramento ambiental k) plano de análise e amostragem de resíduos l) plano de emergência m) plano de inspeção e manutenção n) monitoramento da vida útil estimada o) infraestrutura operacional e de apoio (edificações, instalações, paisagismo, cercas, portões, etc) p) manuais de operação dos sistemas q) registros da operação e monitoramento</p>
<p>Especificações e Memorial</p>	<p>Logística de recepção e pesagem dos rejeitos</p>	<p>a) controle de recebimento de rejeitos b) identificação e pesagem c) controle da origem, características e quantidade dispostas</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

	<p>Sistema de disposição e compactação dos rejeitos em células de disposição final</p>	<p>a) metodologia de operação e encerramento de células</p> <p>b) procedimentos e logística de descarga, espalhamento e compactação dos rejeitos</p> <p>c) procedimentos de movimentação de terra e recobrimento</p> <p>d) informações sobre as jazidas a serem utilizadas para operação das células, quando houver necessidade de utilização de materiais de empréstimo</p>
	<p>Sistema de monitoramento ambiental</p>	<p>Apresentação, no mínimo, dos seguintes elementos:</p> <p>a) monitoramento das águas subterrâneas com localização dos poços de monitoramento</p> <p>b) monitoramento dos corpos hídricos no entorno</p> <p>c) monitoramento geotécnico, quando couber</p> <p>d) monitoramento das áreas de preservação ambiental, se houver</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

	<p>Plano de Inspeção e Manutenção</p>	<p>a) frequência da inspeção, que deve levar em conta a probabilidade de falha do equipamento ou componente do sistema e o plano de emergência</p> <p>b) situações que devem ser observadas durante a inspeção, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bombas inoperantes ou vazando, erosão nos diques, drenos entupidos, etc. - aparecimento de trincas, fissuras ou surgência de lixiviados - processos erosivos - recalques e rebaixamento da camada superior do aterro - existência e adequação da cobertura operacional - condição operacional da frente de trabalho - existência e adequação da cobertura vegetal - condição operacional do aceiro - condição operacional do sistema de drenagem - carreamento de resíduos pelo vento, dentre outros
<p>Orçamento</p>	<p>Planilha Orçamentária</p>	<p>Apresentação, no mínimo, dos seguintes itens:</p> <p>a) detalhamento das composições de custos unitários adotadas, podendo utilizar referências oficiais</p> <p>b) relação de pessoal (com funções e atribuições), máquinas e equipamentos</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>dimensionados para a operação do aterro (com as respectivas atividades previstas)</p> <p>c) planilha de quantitativos com referência/cotação de preços dos serviços</p> <p>d) detalhamento dos custos fixos e variáveis, justificativa dos índices de consumo adotados para os veículos, equipamentos, insumos e ferramentas</p> <p>e) detalhamento dos custos de administração local, quando houver</p> <p>f) custos de mão de obra com detalhamento de encargos sociais adotados</p> <p>g) detalhamento e cálculo do BDI, inclusive com indicação da parcela redutora do BDI em função dos créditos tributários propiciados pelos equipamentos, insumos e ferramentas constituintes das composições de custos</p> <p>h) planilhas desenvolvidas para a elaboração do orçamento estimativo em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento com outras planilhas necessárias e/ou existentes</p>
Orçamento	Cronograma	Apresentação do cronograma físico e financeiro de operação do aterro



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Observação: Em casos de aterros sanitários de pequeno porte (com disposição de resíduos sólidos urbanos igual ou inferior a 20T/dia), assim definidos na Resolução nº 404/2008 do CONAMA, as disposições acima, podem ser compatibilizadas, de forma a atender ao que estabelece a NBR 15.849/2010.

Tabela 2.6 – Projeto de transporte de resíduos pós transbordo

Elemento	Conteúdo	Detalhamento
Memorial e Desenho	Definição da quantidade de rejeitos que serão transportados para disposição final	Demonstração do critério adotado e estimativa do quantitativo de rejeitos, incluindo descrevendo o peso específico. Caso a estimativa seja baseada em serviços anteriores, deve-se apresentar a série histórica.
	Estação de Transbordo	Apresentar: a) local georreferenciado, disponibilizado em arquivo eletrônico, gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados b) elementos de projeto demonstrando as instalações existentes, inclusive com a forma de armazenamento de rejeitos adotado c) capacidade de armazenamento de rejeitos d) capacidade operacional (carga e descarga de caminhões, entre outros) e) licença ambiental da estação de transbordo, quando exigível



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

	<p>Local da disposição final</p>	<p>Apresentar:</p> <p>a) local georreferenciado, disponibilizado em arquivo eletrônico, gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados</p> <p>b) licença ambiental de operação do local de disposição final</p> <p>c) documento de autorização para a disposição final dos resíduos emitido pela entidade ou profissional responsável pelo aterro</p>
	<p>Roteiro de transporte</p>	<p>Apresentar:</p> <p>a) critérios adotados para a definição do roteiro de transporte, tais como distância percorrida e tempo de deslocamento</p> <p>b) roteiros georreferenciados, disponibilizados em arquivo eletrônico, gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados</p>
	<p>Dimensionamento da mão de obra, veículos, equipamentos e insumos</p>	<p>Concepção e metodologia adotadas, apresentando:</p> <p>a) capacidade dos veículos de transporte</p> <p>b) dimensionamento do número de viagens necessárias</p> <p>c) conformidade do tempo de armazenamento com o plano de controle ambiental da estação de transbordo</p> <p>d) número de caminhões e equipamentos</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

		<p>e) número de motoristas e ajudantes, descrevendo a quantidade de horas trabalhadas;</p> <p>f) consumo de insumos utilizados para o transporte (combustível, pneus, entre outros).</p>
Orçamento	Planilha Orçamentária	<p>Apresentação, no mínimo, dos seguintes itens:</p> <p>a) detalhamento das composições de custos unitários adotadas</p> <p>b) planilha com a referência/cotação de preços de veículos, equipamentos, insumos e ferramentas utilizados na composição de preços</p> <p>d) detalhamento dos custos de administração local, quando houver</p> <p>e) custos de mão de obra com detalhamento dos encargos sociais adotados</p> <p>f) detalhamento e cálculo do BDI, inclusive com indicação da parcela redutora do BDI em função dos créditos tributários propiciados pelos equipamentos, insumos e ferramentas constituintes das composições de custos</p> <p>g) planilhas desenvolvidas para a elaboração do orçamento estimativo em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento com outras planilhas necessárias e/ou existentes</p>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

LEGENDA

(*)	Preenchimento obrigatório por toda Unidade que execute Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos
(1)	Número sequencial para as folhas emitidas por exercício
(2)	Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.)
(3)	Exercício Financeiro
(4)	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
(5)	Identificação da obra/serviço de forma clara e concisa, com definição sucinta do tipo de trabalho a ser realizado
(6)	Área de execução da obra/serviço, indicando ainda a região (zona rural, zona urbana ou mista)
(7)	Dimensões da obra/serviço
(8)	Fonte dos recursos utilizados para a execução da obra/serviço (próprios ou de convênios), informando, em caso de convênios, o número do convênio e os valores envolvidos a título de repasse e contrapartida
(9)	Data de início da obra/serviço
(10)	Forma de execução da obra (direta ou indireta)
(11)	Prazo de execução, indicando tratar-se de início ou conclusão dos trabalhos
(12)	Informar todos os processos (licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade) realizados para a obra/serviço
(13)	Valor estimado para a obra/serviço
(14)	Valor contratado para a obra/serviço
(15)	Valores aditados para a obra/serviço, devendo ser informados individualmente todos os valores aditados
(16)	Nome do fiscal designado pela administração
(17)	Número do registro profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do fiscal designado pela administração
(18)	CPF do fiscal designado pela administração
(19)	Nome do responsável técnico pela execução da obra, designado pela administração (no caso de obra/serviço realizado de forma direta) ou designado pela contratada (no caso de obra/serviço realizado de forma indireta)
(20)	Número do registro profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico pela execução da obra
(21)	CPF do responsável técnico pela execução da obra
(22)	Número do documento de autorização (empenho, subempenho ou qualquer outro documento equivalente)
(23)	Data do documento de autorização
(24)	Número do documento de pagamento (ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques ou qualquer outro documento equivalente)
(25)	Data do documento de pagamento
(26)	Número do documento fiscal comprobatório da despesa
(27)	Valor do pagamento em reais
(28)	Nome do credor
(29)	Documento de identificação do credor (CNPJ ou CPF - na falta do CPF usar o RG)

Obs.: Constarão da relação de pagamentos do item 22, todos os documentos de autorização da despesa, referentes à execução da obra ou serviço de engenharia, inclusive aqueles não lançados no elemento contábil de despesa relativo a Obras e Serviços de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Recomendação nº 024/2022 CGM.

Barreiros/PE, 26 de outubro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Assunto: alerta acerca de adoção de medidas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Exmo. Sr. Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ALERTAR para que sejam tomadas as devidas providências no que diz respeito ao controle e destinação dos resíduos sólidos.**


Após realização da Auditoria Interna nº 02/2022, na qual analisamos detalhadamente os documentos e as políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos, percebeu-se que, embora o Município venha fazendo o controle de escoamento e destinação dos resíduos sólidos, **não há uma clareza e transparência satisfatória, bem como, fidedignidade dos números relatados, pelo fato de não haver um efetivo fiscal/gestor da execução desse serviço. Destarte, recomendamos a designação de um servidor municipal, com competência funcional para apurar a pesagem dos resíduos, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 28/2021.**

No mesmo sentido, **há necessidade de fiscalizar e acompanhamento a execução do contrato supracitado.**

Recomenda-se que sejam implementadas medidas preventivas para garantir que as atividades desenvolvidas atendam às exigências das normas e regulamentações vigentes, incluindo a observância da Resolução TC nº 60/2019 e da Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).


Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar, participar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das recomendadas atitudes.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Assente em 26/10/2022
determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE



Barreiros, 14 Junho de 2021

Comunicação Interna

DA: Secretaria de Obras e Urbanismo
AMARO JOSÉ SIQUEIRA –
Secretário

Ao Exmo. Senhor
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito de Barreiros



Assunto: **Solicitação (faz)**

Através do presente, solicitamos de V.Exa. a necessária autorização para a abertura de processo licitatório, tendo como objetivo **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

080100 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

080101 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

0412204062.000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RESIDUOS SOLIDOS DO CONSORCIO

338 - 33903900 -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sem mais para o momento, com votos de estima e apreço.

Cordialmente,



AMARO JOSÉ SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO APOLITO DE MENEZES, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?docId=100855255&idDoc=1014-c26b1f971c72>

Autorização para abertura de Processo Licitatório



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Federal nº 8.666 / 93 de 21 de junho de 1993 atualizada pela Lei Federal nº 8.883 / 94, de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648 / 98, de 27 de Maio de 1998, determina que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, promova o Certame licitatório na modalidade que determinar a Lei, com a finalidade de escolher a proposta de **MENOR – PREÇO para: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

BARREIROS, 14 de Junho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=6088ac52-6544-41f5-9404-c26b1f971c72

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

I - OBJETO

O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, estabelecendo procedimentos para padronização de propostas que serão apresentadas pelos participantes, bem como as condições gerais de execução destes serviços.

II – VALOR ESTIMADO

EM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE TONELADA ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITARIO MAXIMO ADMITIDO POR TONELADA POR TONELADA RS	VALOR TOTAL MAXIMO ADMITIDO MENSAL RS	QUANTIDADE DE TONELADAS ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA 12 MESES RS
01	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	TONELADA	700	62,61	43.827,00	8.400	525.924,00

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão definidas abaixo, o qual deverá ser observado a fim de preservar a qualidade e o bom andamento dos serviços.



CPI
04

1 - Características do Aterro Sanitário

A disposição final dos resíduos é a principal atividade desenvolvida pela CONTRATADA de Aterro Sanitário. A rigor é uma sequência de ações que começa pela definição de um local específico para descarrego denominado "Frente de Serviço". Neste local os resíduos são despejados de forma controlada, espalhados, compactado e cobertos. A frente de serviço ativa será o único lugar do aterro que poderá exibir lixo descoberto, porém, esta área nunca será superior a 2.000m².

O procedimento a ser seguido é descrito na sequência:

- A operação de aterramento dos resíduos deverá ser efetuada numa frente de serviço com 00 metros de largura e inclinação de 1:3. Junto à frente de serviço deverá ser preparada uma área para a descarga dos caminhões de coleta, que tenha espaço suficiente para a aproximação e manobra dos veículos.
- Os resíduos deverão ser aterrados com a utilização de um trator de esteiras, que espalhará resíduos sólidos na rampa e fará a compactação em camadas de, no máximo 0,20 m, passando de 4 a 5 vezes sobre o mesmo local.
- A cobertura do lixo deverá ser diária e apenas no topo da camada do aterro. A espessura da cobertura diária será de 0,40 m, com forte compactação visando dar suporte para o tráfego de veículo no topo da camada.
- O controle da densidade de compactação no aterro será efetuado relacionando o peso dos resíduos aterrados no período (dados da balança) com o volume ocupado no aterro no mesmo período (dados de cubação levantados topograficamente). A relação entre o peso e o volume ou peso específico aparente, deverá ser como mínimo de 0,8 ton/m³.
- As demarcações da frente de serviço poderão ocorrer em períodos mensais, de modo a se obter uma medição mais precisa e conseqüentemente um menor erro na avaliação do nível de compactação.
- A CONTRATADA deverá garantir o acesso à frente de serviço em qualquer época do ano e em qualquer condição climatológica.

2 - Da Vida Útil do Equipamento

A CONTRATADA, quando solicitado pela Prefeitura Municipal dos Barreiros, deverá comprovar através de uma memória de cálculo que o Aterro Sanitário proposto possui um volume de aterro suficiente para atender durante o período do contrato as demandas do município dos Barreiros.

No momento da assinatura do contrato a célula existente deverá ter uma capacidade volumétrica maior que 36.000m³ para atender as demandas do município dos Barreiros durante o primeiro ano de contrato.

3 - Do Acesso dos Veículos

A CONTRATADA deverá garantir um acesso de excelente trafegabilidade para os veículos Prefeitura Municipal dos Barreiros até a frente de descarrego, que deverá permitir a circulação em qualquer época do ano, sem expor estes a riscos ou a desgaste mecânico desnecessário.

A Prefeitura Municipal dos Barreiros poderá exigir da CONTRATADA o melhoramento dos acessos ou da sinalização, se considerado que estes fatores estão afetando ou colocando em risco os veículos utilizados.

4 - Da Pesagem dos Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá comprovar que possui um sistema de pesagem compatível com a tipologia dos veículos utilizados atualmente pela Prefeitura dos Barreiros, ou que porventura venha utilizar no futuro. Nesse sentido deverá dispor no mínimo de uma balança com capacidade de carga superior a 50 toneladas.

O controle de pesagem deverá ser eletrônico e anti-fraude, devendo este sistema ser apresentado pela CONTRATADA quando solicitado pela Prefeitura dos Barreiros. A balança deverá estar permanentemente calibrada e com certificado do IPEM-PE vigente.

A CONTRATADA deverá cadastrar no seu sistema de pesagem todos os veículos autorizados pela Prefeitura Municipal dos Barreiros, sendo que não será reconhecido nenhum pagamento por veículos não constantes em dito cadastro.

Na emissão do ticket de pesagem deverá constar a placa do veículo, o peso da entrada, o peso de saída, o peso líquido, além de data e hora como dados mínimos.

5 - Do Descarrego de Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá garantir agilidade no processo de descarrego de resíduos para não prejudicar o sistema de coleta domiciliar do município, sendo que o tempo máximo transcorrido entre a chegada do veículo ao ponto de pesagem e a saída do mesmo do local, não poderá ser superior a 30 minutos.

O aterro sanitário deverá estar perfeitamente sinalizado com placas de orientação e auxiliares ordenadores de tráfego para facilitar o processo de circulação do veículo dentro do aterro sanitário.

A CONTRATADA será responsável pelos danos ou acidentes dos veículos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, ocorridos por deficiente sinalização ou por mau estado das pistas de circulação.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade de receber os resíduos coletados pelos serviços de limpeza urbana do município dos Barreiros todos os dias do ano e em qualquer situação climatológica.



CPI
Fls. 06

A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se durante todo o contrato a adequar a frota de serviço ao tipo de veículo utilizado pela Prefeitura Municipal dos Barreiros.

IV - PRAZO

O prazo total para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da emissão Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Só será expedida a Ordem de Serviço (O.S.) quando:

- A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme determina o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: “Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica;
- A CONTRATADA realizar a abertura do Livro de Ocorrências do contrato de prestação de serviços para tratamento e disposição Final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município dos Barreiros;
- Após expedida a Ordem de Serviço (O.S.) a contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar serviços, prazo este que caso não seja cumprido implicará a CONTRATADA as sanções previstas no item referente às multas aplicáveis.

VII – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será medido pelas toneladas de resíduos sólidos encaminhadas pelos veículos Prefeitura Municipal dos Barreiros e aferidos na balança rodoviária existente no aterro sanitário CONTRATADA.

- 1 - A medição será efetuada a cada 30 (trinta) dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela fiscalização da Prefeitura dos Barreiros;
- 2 - O boletim de medição e sua respectiva memória de cálculo deverão ser elaboradas pela CONTRATADA e apresentados a CONTRATANTE para confirmação e assinatura;
- 3 - Após as mesmas serem atestadas pela Fiscalização em conjunto com a CONTRATADA, a mesma emitirá a respectiva Nota Fiscal de Serviços, que deverá constar, rigorosamente na sequência abaixo, as informações:
 - Número do Contrato;
 - Objeto do Contrato;
 - Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Nº do boletim de medição;
 - Período da medição.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/etec/validaDoc.seja> Código do documento: 2008acc2-6587-4fc9-40f4-c26b1f91c72



3 - Qualificação Técnica:

- A inscrição regular junto ao CREA, tanto da empresa quanto dos seus responsáveis técnicos.
- Licença de Operação (LO), expedida pelo Agência Estadual de controle ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH) de empreendimento instalado num raio de 108 km do centro urbano do município de Barreiros, habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II, em cumprimento ao disposto na *Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1986*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*.
- Certificado de Regularidade expedido pelo *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA*, nos termos do *Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1986*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*, e *Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006*, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário.

X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevogáveis, até o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da apresentação das propostas.
- 2 - Em ocorrendo aplicação do reajuste dos preços o I₀ (índice inicial) será o mês da apresentação das propostas.
- 3 - O reajuste dos preços será concedido mediante a aplicação do Índice Geral de Preços Médios – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ora adotado como indexador.
- 4 - Não sendo conhecido até a época da elaboração do documento de cobrança, o índice definitivo utilizado para o reajustamento, será aplicado de forma provisória, o último índice conhecido. As eventuais diferenças apuradas após a divulgação do índice definitivo serão acertadas por ocasião do pagamento da fatura do mês seguinte.

XI - DA REVISÃO CONTRATUAL





1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei n. 8.666/93, e observados os itens subsequentes desta contratação:

2 - As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão ser acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

XII – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como Órgão fiscalizador a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal dos Barreiros.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato, no Termo de Referência e na Legislação pertinente, as seguintes:

- Manter regular durante todo o período do contrato a Licença de Operação (LO) expedida pela Agência Ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH);
- Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma e no prazo ajustado, fornecendo equipamentos, instalações, ferramentas, e materiais e mão de obra necessários;
- Observar, na execução dos serviços, os regulamentos, as leis, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, a suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- Responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como salários dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, assumindo que a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no termo de referência, no Contrato, nos seus anexos e em eventuais aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados

Fls. 09



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=bd08ac52-25a7-4fe9-801e-c2091971c772>

programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação;

- Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, dentro da área e dos locais aonde serão executados os serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto a rede de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danos aos bens públicos, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização devida a terceiros;
- Responsabilizar-se por refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Responsabilizar-se em providenciar e manter o Livro de Ocorrências onde serão registradas, por ambas as partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;
- O Livro de Ocorrências deverá conter termo de abertura assinados por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta por 3 (três) vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;
- Responsabilizar-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica relativas à regularidade fiscal exigidas no Artigo 29 da Lei nº 8.666/93, atualizada, apresentando seus comprovantes de regularidade sempre que exigidos pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualidade idêntica ou superior, com aprovação prévia do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato celebrado.

Barreiros, 14 de junho de 2021

Amaro José Siqueira
Secretário do Obras e Urbanismo



MINUTA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

O **MUNICÍPIO DO BARREIROS**, torna público que, de ordem do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, por meio eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente autorizada pela autoridade competente. O certame será realizado por pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 060/2021, e regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

1.1 – A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, nos dias e horários conforme indicado abaixo:

1.2.1 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: da publicação da licitação no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e a hora estabelecidas para a abertura sessão pública, conforme subitem seguinte.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

– Aquisição do edital: o edital e seus anexos poderão retirados por meio eletrônico, no site: <http://transparenciagovernamental.com.br/barreiros> ou, ainda, pelo www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4 – Integram este edital os seguintes anexos:

1.4.1 – anexo I – Termo de referência;

1.4.2 – anexo II – Modelo de carta de apresentação da proposta comercial;

1.4.3 – anexo III – Exigências para habilitação;

1.4.6 – anexo IV – Modelo de dados complementares para a assinatura do contrato;

1.4.7 – anexo V – Minuta do contrato



1.5 - Nos sites <http://transparenciagovernamental.com.br/barreiros> e www.comprasgovernamentais.gov.br poderão ser disponibilizadas outras informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

2.2 - Em caso de eventual discordância entre as especificações deste objeto descritas no “Compras Governamentais” e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 - Os prazos e condições para recebimento do objeto serão aqueles previstos no termo de referência - anexo I do presente edital - e na ata de registro de preços.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias:

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

4 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1- **Somente poderão participar deste Pregão interessados que estiverem devidamente licenciados na Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - CPRH, conforme determina o a Lei 12.305/2012, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.**

5.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município dos Barreiros responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso



indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 Não poderão participar deste Pregão:

- 5.3.1 empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município dos Barreiros, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 5.3.2 empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 5.3.3 empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 5.3.4 empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 5.3.5 empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 5.3.6 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 5.3.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 5.3.7 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 5.3.8 empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - 5.3.9 empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 5.3.10 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 5.3.11 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.3.12 cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.
- 5.4 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72

Federal:

5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente:

5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 – DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

6.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - conduzir a sessão pública;

6.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

6.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

6.1.8 - indicar o vencedor do certame;

6.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

6.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.2 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.3 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

7.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

7.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

7.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

7.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



7.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.1.8 - manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA - “COMPRAS GOVERNAMENTAIS”

8.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

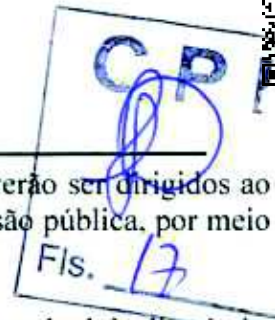
8.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



9.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser dirigidos ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, para o endereço cpl.barreiros2021@gmail.com

9.1.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.2 – Qualquer pessoa poderá impugnar, de forma motivada, os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, encaminhando a impugnação para o endereço cpl.barreiros2021@gmail.com até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, somente sendo aceitas impugnações assinadas pelo impugnante.

9.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.2.2 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.2.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, havendo necessidade será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.3 - Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão respondidos por e-mail cpl.barreiros2021@gmail.com

9.4 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10- DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

10.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é o previsto nos itens do Termo de Referência.

10.2 - O proponente cuja proposta contiver preços unitários e/ou global superior ao admitido no edital será desclassificado.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.1.1 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus



anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**

11.1.2 – O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital e assinada a ata de registro de preços, coincidirá com o prazo de vigência desta.

11.1.3 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

11.1.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.1.5 - Os documentos necessários para a habilitação estão descritos no anexo III deste edital.

11.1.6 - Os licitantes, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Federal), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

11.1.7 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no Sicaf, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro. O registro não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

11.1.8 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.1.9 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.10 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.1.11 - Todos os documentos a serem inseridos no sistema “COMPRASNET” deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

11.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.2.1 - O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico.



11.2.2 - Quando enviados por correspondência, deverá ser esta com registro, devendo o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

11.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

11.4 - A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízos da sanção criminal cabível.

11.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do pregoeiro no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas.**

11.7.1 - O prazo estabelecido no subitem 11.7 poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11.9 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada na forma e prazo referido no subitem 12.18, em conformidade com o modelo contido no anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

11.9.1 - redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, contendo razão social, número do CNPJ, data, identificação e assinatura do representante legal e rubrica em todas as suas folhas;

11.9.2 - todos os valores propostos deverão ser expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao ajuste, das normas e critérios deste edital;

11.9.3 - nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72

11.9.4 - o prazo de validade da proposta, que deverá observar o prazo previsto no subitem 11.1.2 deste edital.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

12.1.1 - A licitação será realizada conforme constante no termo de referência.

12.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

12.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

12.8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá as seguintes regras:

12.8.1 - o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12.8.2 - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8.3 - não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stcpe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-a0f4-c26b1f971c72

- 12.8.4 - o intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**
- 12.8.5 - os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 12.8.6 - em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 12.8.7 - na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 12.9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 12.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.13 - Após a etapa de envio de lances, estando configurada situação de empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 12.14 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



12.15 - Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.15.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

12.15.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

12.15.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

12.15.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

12.15.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

12.15.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada arrematante a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

12.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.17 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18 - O licitante melhor classificado deverá, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas do encerramento do envio de lances e da solicitação do pregoeiro no sistema, enviar a proposta e, se necessário, outros documentos complementares, adequados ao último lance ofertado após a disputa de lances e negociação.

12.18.1 - O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.



12.18.2 - O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo Município.

12.19 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

12.19.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no subitem 5.2, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

13.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do anexo III do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

13.4.1 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

13.4.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

13.4.4 - A documentação exigida para atender às exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf, desde que ali se encontrem dentro do prazo de sua validade.



13.4.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sical ou estejam ali, porém vencidos, serão enviados nos termos do disposto no subitem 11.1 e seguintes.

13.5 – Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

13.6 – Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 14.1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

14.3.1 - O prazo estabelecido no subitem 14.3 poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 – DA ATA DA LICITAÇÃO

16.1 - Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- j) o resultado da licitação.

16.2 – A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-a0f4-c26b1f971c72

a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

18.1 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

18.2 – Em havendo recurso(s), decidido ele(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.3 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.4 – Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.4.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.5 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no subitem anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.6 – Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do ajuste.

18.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.9 – Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

19.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

19.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

19.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

19.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

19.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

19.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

19.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Obras e Urbanismo, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



19.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

19.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

19.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

19.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

19.3.4 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

19.3.5 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

19.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

19.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

19.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



20.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la.

20.7 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes ou dividido em itens, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote ou por item, ainda que o sistema eletrônico adotado pelo Município não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.7.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote ou por item, o pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote ou item e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário do Poder Legislativo.

20.10 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

20.11 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

20.12 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.13 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



20.14 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.15 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.16 - Fica estabelecido o Foro dos Barreiros- PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente desta licitação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreiros, _____ de _____ de _____.

Severino José Ferreira de Araújo
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

I - OBJETO

O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, estabelecendo procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos participantes, bem como as condições gerais de execução destes serviços.

II – VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE E TONELADA ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITARIO MAXIMO ADMITIDO POR TONELADA POR TONELAS	VALOR TOTAL MAXIMO ADMITIDO MENSAL R\$	QUANTIDADE DE TONELADAS ESTIMADAS PARA 12 MESES	VALOR GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA 12 MESES R\$
01	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	TONELADA	700	62,61	43.827,00	8.400	525.924,00

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão definidas abaixo, o qual deverá ser observado a fim de preservar a qualidade e o bom andamento dos serviços.



3 - Do Acesso dos Veículos

A CONTRATADA deverá garantir um acesso de excelente trafegabilidade para os veículos da Prefeitura Municipal dos Barreiros até a frente de descarrego, que deverá permitir a circulação em qualquer época do ano, sem expor estes a riscos ou a desgaste mecânico desnecessário.

A Prefeitura Municipal dos Barreiros poderá exigir da CONTRATADA o melhoramento dos acessos ou da sinalização, se considerado que estes fatores estão afetando ou colocando em risco os veículos utilizados.

4 - Da Pesagem dos Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá comprovar que possui um sistema de pesagem compatível com a tipologia dos veículos utilizados atualmente pela Prefeitura dos Barreiros, ou que porventura venha a utilizar no futuro. Nesse sentido deverá dispor no mínimo de uma balança com capacidade de carga superior a 50 toneladas.

O controle de pesagem deverá ser eletrônico e anti-fraude, devendo este sistema ser apresentado pela CONTRATADA quando solicitado pelo Prefeitura dos Barreiros. A balança deverá estar permanentemente calibrada e com certificado do IPEM-PE vigente.

A CONTRATADA deverá cadastrar no seu sistema de pesagem todos os veículos autorizados pela Prefeitura Municipal dos Barreiros, sendo que não será reconhecido nenhum pagamento para veículos não constantes em dito cadastro.

Na emissão do ticket de pesagem deverá constar a placa do veículo, o peso da entrada, o peso de saída, o peso líquido, além de data e hora como dados mínimos.

5 - Do Descarrego de Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá garantir agilidade no processo de descarrego de resíduos para não prejudicar o sistema de coleta domiciliar do município, sendo que o tempo máximo transcorrido entre a chegada do veículo ao ponto de pesagem e a saída do mesmo do local, não poderá ser superior a 30 minutos.

O aterro sanitário deverá estar perfeitamente sinalizado com placas de orientação e auxiliares ordenadores de tráfego para facilitar o processo de circulação do veículo dentro do aterro sanitário.

A CONTRATADA será responsável pelos danos ou acidentes dos veículos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, ocorridos por deficiente sinalização ou por mau estado das pistas de circulação.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade de receber os resíduos coletados pelos serviços de limpeza urbana do município dos Barreiros todos os dias do ano e em qualquer situação climatológica.

A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se durante todo o contrato a adequar a frente de serviço ao tipo de veículo utilizado pela Prefeitura Municipal dos Barreiros.



Fls. 34

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72

IV - PRAZO

O prazo total para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Só será expedida a Ordem de Serviço (O.S.) quando:

- A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme determina o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: “Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica;
- A CONTRATADA realizar a abertura do Livro de Ocorrências do contrato de prestação de serviços para tratamento e disposição Final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município dos Barreiros.
- Após expedida a Ordem de Serviço (O.S.) a contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços, prazo este que caso não seja cumprido implicará a CONTRATADA as sanções previstas no item referente às multas aplicáveis.

VII – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será medido pelas toneladas de resíduos sólidos encaminhadas pelos veículos da Prefeitura Municipal dos Barreiros e aferidos na balança rodoviária existente no aterro sanitário da CONTRATADA.

- 1 - A medição será efetuada a cada 30 (trinta) dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela fiscalização da Prefeitura dos Barreiros;
- 2 - O boletim de medição e sua respectiva memória de cálculo deverão ser elaboradas pela CONTRATADA e apresentados a CONTRATANTE para confirmação e assinatura;
- 3 - Após as mesmas serem atestadas pela Fiscalização em conjunto com a CONTRATADA, a mesma emitirá a respectiva Nota Fiscal de Serviços, que deverá constar, rigorosamente na sequência abaixo, as informações:
 - Número do Contrato;
 - Objeto do Contrato;
 - Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Nº do boletim de medição;
 - Período da medição.
- 4 – O valor a ser pago será obtido pela multiplicação da quantidade de resíduos sólidos enviados para o aterro sanitário da CONTRATADA, medida na balança em toneladas, pelo preço unitário correspondente. Nos preços unitários propostos devem está inclusos todos os custos da CONTRATADA, tais como: mão de obra, matérias, despesas de execução, encargos sociais,



trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados.



VIII – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - Comprovação da regularidade fiscal:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

2.4 - Prova de regularidade para com a Estadual;

2.5 - Prova de regularidade para com a Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3 - Qualificação Técnica:

- A inscrição regular junto ao CREA, tanto da empresa quanto dos seus responsáveis técnicos.



- Licença de Operação (LO), expedida pelo Agência Estadual de controle ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH) de empreendimento instalado num raio de 110 km do centro urbano do município de Barreiros, habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II, em cumprimento ao disposto na *Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*.

- Certificado de Regularidade expedido pelo *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA*, nos termos do *Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*, e *Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006*, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.



IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário.**

X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevogáveis, até o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da apresentação das propostas.

2 - Em ocorrendo aplicação do reajuste dos preços o I_o (índice inicial) será o mês da apresentação das propostas.

3 - O reajuste dos preços será concedido mediante a aplicação do Índice Geral de Preços Médios – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ora adotado como indexador.

4 - Não sendo conhecido até a época da elaboração do documento de cobrança, o índice definitivo utilizado para o reajustamento, será aplicado de forma provisória, o último índice conhecido. As eventuais diferenças apuradas após a divulgação do índice definitivo serão acertadas por ocasião do pagamento da fatura do mês seguinte.

XI - DA REVISÃO CONTRATUAL

1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/93, e observados os itens subsequentes desta contratação;

2 - As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.



XII – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como Órgão fiscalizador a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal dos Barreiros.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato, no Termo de Referência e na Legislação pertinente, as seguintes:

- Manter regular durante todo o período do contrato a Licença de Operação (LO) expedida pela Agência Ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH);
- Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma e no prazo ajustado, fornecendo equipamentos, instalações, ferramentas, e materiais e mão de obra necessários;
- Observar, na execução dos serviços, os regulamentos, as leis, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, a suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- Responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como salários dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, assumindo que a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no termo de referência, no Contrato, nos seus anexos e em eventuais aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam a sua atuação;
- Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, dentro da área e dos locais aonde serão executados os serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto a rede de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-a0f4-c26b1f971c72

danos aos bens públicos, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização devida a terceiros;

- Responsabilizar-se por refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

- Responsabilizar-se em providenciar e manter o Livro de Ocorrências onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;

- O Livro de Ocorrências deverá conter termo de abertura assinados por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta por 3 (três) vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;

- Responsabilizar-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica relativas à regularidade fiscal exigidas no Artigo 29 da Lei nº 8.666/93, atualizada, apresentando seus comprovantes de regularidade sempre que exigidos pela CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se por indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualidade idêntica ou superior, com aprovação prévia do CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato celebrado.

Barreiros, ____ de ____ de ____



Amaro José Siqueira
Secretário do Obras e Urbanismo



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICIPIO DE BARREIROS-PE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do **Pregão eletrônico n.º 12/2021 e seus anexos**.

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário do item e do preço total propostos;

1.2 – dados complementares para a contratação.

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Local, dia, mês e ano.

Nome do representante legal
Razão social da empresa e CNPJ



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

Para sua habilitação, os licitantes devem apresentar, exclusivamente, a documentação relativa à:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

§ 1º Deverá estar prevista a autorização para empreender atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

§ 2º O documento deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, por exemplo, documento do site: www.sintegra.gov.br;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



§ 1º. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§ 2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

IV - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

V - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

VI - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VII - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

VIII - A contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 – Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(veis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia -CREA.

1.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica Profissional devidamente registrado na entidade competente, fornecido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado ou como sócio da sociedade, demonstrando ter o referido profissional, inscrito no CREA como Responsável Técnico da empresa, sido responsável técnico pela execução dos serviços de mesma natureza dos ora licitados:

- Destinação final de resíduos em Aterro Sanitário Classe II compreendendo a operação, acompanhada da respectiva licença de operação, emitida por órgão ambiental, que comprove sua regularidade no período de execução dos serviços;

c) A comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como Responsável Técnico- RT dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, da prova de inscrição no CREA como Responsável Técnico da empresa e de um dos seguintes documentos:

- a) Anotação da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou,
- b) Cópia da ficha de registro de empregados ou,
- c) Cópia da folha do livro de registro de empregados devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou,
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços CLT com registro no órgão de classe ou,
- e) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio, diretor, ou presidente da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

1.3.3. Licença de Operação (LO), expedida pelo Agência Estadual de controle ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH) de empreendimento instalado num raio de 110 km do centro urbano do município de Barreiros, habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II, em cumprimento ao disposto na *Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*.

1.3.4. Certificado de Regularidade expedido pelo *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA*, nos termos do *Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*, e *Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006*, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

1.4.2 - ***Caso no corpo da Certidão de Falência conste a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, o fornecedor deve apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica ou de seu domicílio.***

1.5.1. - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> ou de outro site público que efetivamente ateste a opção pelo Simples Nacional, como o SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>).
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006.

1.5.2 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações;
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006.

1.5.2 - Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados após a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ainda que as microempresas e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no SICAF.

1.5.3 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.666/1993, quando for o caso.

ANEXO IV –
MODELO DE DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

DADOS DO ASSINANTE

NOME DO ASSINANTE:

N.º DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE:

CPF DO ASSINANTE:

CARGO:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO DO ASSINANTE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

TEL.:

E-MAIL:

BANCO

AGÊNCIA N.º

DIG.VER.

NÚMERO DA CONTA:

DADOS DO PREPOSTO (PESSOA PARA CONTATO)

NOME COMPLETO:

IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

CARGO NA EMPRESA:

Local, dia, mês e ano.

assinatura

Nome do representante legal
Razão social da empresa e CNPJ

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE BARREIROS E A
EMPRESA, VENCEDORA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____, PARA AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, inscrito no CNPJ sob o _____, com sede Administrativa na Rua _____, Nº _____, Centro – Barreiros, CEP: _____, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e por outro lado como CONTRATADA _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, CEP _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, e considerando o resultado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, constantes do **Processo Licitatório n.º ____/2021**, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10520/02, e suas respectivas alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente CONTRATO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo CONTRATANTE, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - O CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:

Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A execução do serviço objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.

A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

São condições de execução do presente Contrato:

O lixo será entregue no aterro diariamente;

A medição do serviço será efetuada por tonelada entregue e pesado na presença de funcionário municipal no local de tratamento definido pela contratante.

Estão nos custos dos serviços os materiais e os equipamentos necessários à execução do objeto.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços a apresentação de licença ambiental para as operações de destinação final dos resíduos.

Para estabelecimentos com sistema próprio de tratamento, o registro das informações relativas ao monitoramento destes resíduos, de acordo com periodicidade definida no licenciamento ambiental. Os resultados devem ser registrados em documento próprio e mantidos em local seguro durante cinco anos.

No ato do recebimento dos resíduos, a CONTRATADA deverá registrar em uma planilha o peso dos resíduos de cada ponto extra designado pela Prefeitura.

A empresa Contratada deverá apresentar o licenciamento ambiental emitida pela CPRH e deverá cumprir todas as determinantes dos órgãos ambientais competentes, durante a vigência do contrato.

Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

A CONTRATADA apresentará as notas fiscais que disporá de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data de recebimento da nota e da aceitação dos serviços, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização.

Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município.

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;

Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.



Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes desta execução.

Cumprir os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;

Apresentar Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**;

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula Sexta deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.

II – DA CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar com o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos



trabalhos;

Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para fins de pagamento;

A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$, (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

Nos preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do(s) serviço(s) adjudicado(s)**, tais como tributos, salários, encargos, materiais, entre outros.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado parceladamente pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação e da apresentação de nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.

Se o serviço não for prestado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

O quantitativo previsto no objeto deste edital reflete apenas a possibilidade de contratação de serviços de publicação de avisos de licitação, no período de 01 (um) ano.

Por se tratar de quantitativo estimado, não se obriga a PMB a contratar tal quantitativo, sendo certo que, para efeito de pagamento, só serão considerados a metragem dos avisos publicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de , destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s):

XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-a0f4-c26b1f971c72



As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em , correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato será vigente, de / / a / / , podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei 8.666/93.

As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Maraial, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



III - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste não se execute integralmente, ou se parcialmente executado;

IV- os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

V - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" .

§1º As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

§3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Obras e Urbanismo, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

d) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

e) O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório** nº ____/ - **Pregão Eletrônico** nº ____ / , que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões pertinentes ao presente contrato, o foro será o da Comarca do Município dos Barreiros/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Barreiros, ____ de ____ de 2021



Prefeito Municipal
Contratante

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72



PORTARIA nº 060/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. NOMEAR os abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o exercício de 2021/2022.

1. SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO – membro nº1, na qualidade de Presidente e Pregoeiro;
2. JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA - membro nº2;
3. JOSÉ HORÁCIO DA SILVA FILHO - membro nº3. — <

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENOR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validador> com o Código do Documento: b4085520a774e9-40f4-c26b1971c72

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

A Assessoria Jurídica do Município de Barreiros/PE

**PREÇÃO ELETRONICO Nº 12 /2021 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28 /2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, ABRANGENDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**Encaminho a presente Minuta do Edital.
EM ANEXO RECOMENDAÇÃO DA PRODURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.**

Barreiros, 14 de Junho de 2021.

**SEVERINO JOSE FERREIRA DE ARAUJO
PREGOEIRO DA CPL**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

ASSUNTO: Contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, a minuta do edital do Processo Administrativo nº 028/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, que visa à Contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Em se tratando de Administração Pública, cumpre frisar que os parâmetros legais devem ser observados. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu artigo 37, caput, trata dos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o da legalidade.

Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É importante ressaltar que, a modalidade licitatória sugerida na minuta se mostra adequada ao objeto licitado em todos os seus termos, na melhor previsão do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 determina manifestação jurídica com respeito à formalização do edital e da minuta do contrato futuro a ser celebrado com a Administração, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

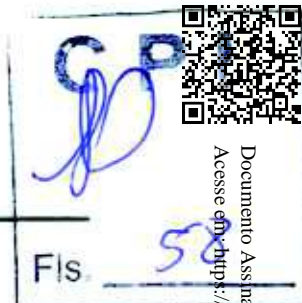
[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A minuta de edital está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, Decreto Federal nº 3.555/00, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos normativos pertinentes. Haja vista que:

- I. Está definido o objeto de forma clara e sucinta;
- II. Local a ser obtido o edital;
- III. Local, data e horário para a abertura da sessão;
- IV. Condições para a participação e credenciamento;
- V. Critérios para julgamento;
- VI. Condições de pagamento e recebimento do objeto;





- VII. Sanções para o caso de inadimplemento;
- VIII. Especificações e peculiaridades da licitação.

CONCLUSÃO

Após análise acima apontada, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, considerando que a minuta do edital se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do ordenamento pátrio.

É o parecer.

Barreiros, 14 de junho de 2021



Carla Maria de Lima Santos
Assessora Jurídica - OAB/PE 53.379
Portaria - 072/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fc9-40f4-c26b1f971c72

PORCARIA n° 060.2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. **SOMEAR** os abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPI, para o exercício de 2021/2022.

1. SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO - membro nº1 na qualidade de Presidente e Pregoeiro;
2. JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA - membro nº2;
3. JOSE HORÁCIO DA SILVA FILHO - membro nº3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeito retroativo ao primeiro trimestre.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 13 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito





PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

O **MUNICÍPIO DO BARREIROS**, torna público que, de ordem do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, por meio eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente autorizada pela autoridade competente. O certame será realizado por pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 060/2021, e regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no o presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

1.1 – A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, nos dias e horários conforme indicado abaixo:

1.2.1 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: da publicação da licitação no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e a hora estabelecidas para a abertura sessão pública, conforme subitem seguinte.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de JULHO de 2021 às 09:h00min

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

– Aquisição do edital: o edital e seus anexos poderão retirados por meio eletrônico, no site: <http://transparenciagovernamental.com.br/barreiros> ou, ainda, pelo www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4 – Integram este edital os seguintes anexos:

- 1.4.1 – anexo I – Termo de referência;
- 1.4.2 – anexo II – Modelo de carta de apresentação da proposta comercial;
- 1.4.3 – anexo III – Exigências para habilitação;
- 1.4.6 – anexo IV – Modelo de dados complementares para a assinatura do contrato;
- 1.4.7 – anexo V – Minuta do contrato

1.5 - Nos sites <http://transparenciagovernamental.com.br/barreiros> e www.comprasgovernamentais.gov.br poderão ser disponibilizadas outras informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

2.2 - Em caso de eventual discordância entre as especificações deste objeto descritas no “**Compras Governamentais**” e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 - Os prazos e condições para recebimento do objeto serão aqueles previstos no termo de referência - anexo I do presente edital - e na ata de registro de preços.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

080100 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

080101 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

0412204062.000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RESIDUOS SOLIDOS DO CONSORCIO

338 - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

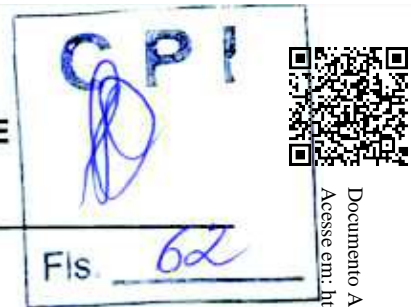
4.1 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1- **Somente poderão participar deste Pregão interessados que estiverem devidamente licenciados na Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - CPRH, conforme determina o a Lei 12.305/2012, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.**

5.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

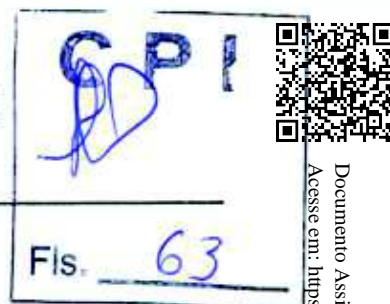
5.2 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município dos Barreiros responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso



indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 Não poderão participar deste Pregão:

- 5.3.1 empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município dos Barreiros, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 5.3.2 empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 5.3.3 empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 5.3.4 empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 5.3.5 empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 5.3.6 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 5.3.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 5.3.7 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 5.3.8 empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - 5.3.9 empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 5.3.10 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 5.3.11 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.3.12 cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.
- 5.4 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição



Federal;

- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 – DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

6.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1 - conduzir a sessão pública;
- 6.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 6.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 6.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 6.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 6.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 6.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.1.8 - indicar o vencedor do certame;
- 6.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.2 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.3 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

7.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- 7.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- 7.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- 7.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



7.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.1.8 - manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA - “COMPRAS GOVERNAMENTAIS”

8.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

8.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



9.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser dirigidos ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, para o endereço cpl.barreiros2021@gmail.com

9.1.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, de forma motivada, os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, encaminhando a impugnação para o endereço cpl.barreiros2021@gmail.com até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, somente sendo aceitas impugnações assinadas pelo impugnante.

9.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.2.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.2.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, havendo necessidade será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.3 - Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão respondidos por e-mail cpl.barreiros2021@gmail.com

9.4 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10- DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

10.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é o previsto nos itens do Termo de Referência.

10.2 - O proponente cuja proposta contiver preços unitários e/ou global superior ao admitido no edital será desclassificado.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.1.1 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus



anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**

11.1.2 – O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital e, assinada a ata de registro de preços, coincidirá com o prazo de vigência desta.

11.1.3 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

11.1.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.1.5 - Os documentos necessários para a habilitação estão descritos no anexo III deste edital.

11.1.6 - Os licitantes, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Federal), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

11.1.7 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no Sicaf, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro. O registro não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

11.1.8 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.1.9 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.10 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.1.11 - Todos os documentos a serem inseridos no sistema “COMPRASNET” deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

11.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.2.1 - O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico.



11.2.2 - Quando enviados por correspondência, deverá ser esta com registro, devendo o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

11.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

11.4 - A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízos da sanção criminal cabível.

11.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do pregoeiro no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas.**

11.7.1 - O prazo estabelecido no subitem 11.7 poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11.9 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada na forma e prazo referido no subitem 12.18, em conformidade com o modelo contido no anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

11.9.1 - redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, contendo razão social, número do CNPJ, data, identificação e assinatura do representante legal e rubrica em todas as suas folhas;

11.9.2 - todos os valores propostos deverão ser expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao ajuste, das normas e critérios deste edital;

11.9.3 - nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.



11.9.4 - o prazo de validade da proposta, que deverá observar o prazo previsto no subitem 11.1.2 deste edital.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

12.1.1 - A licitação será realizada conforme constante no termo de referência.

12.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

12.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

12.8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá as seguintes regras:

12.8.1 - o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12.8.2 - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8.3 - não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bd08ac52-65a7-4fe9-a0f4-c26b1f971c72

12.8.4 - o intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8.5 - os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema.

12.8.6 - em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

12.8.7 - na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

12.9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.10.1 - - A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.13 - Após a etapa de envio de lances, estando configurada situação de empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.14 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



12.15 - Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.15.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

12.15.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

12.15.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

12.15.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

12.15.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

12.15.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada arrematante a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

12.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.17 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18 - O licitante melhor classificado deverá, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas do encerramento do envio de lances e da solicitação do pregoeiro no sistema, enviar a proposta e, se necessário, outros documentos complementares, adequados ao último lance ofertado após a disputa de lances e negociação.

12.18.1 - O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

12.18.2 - O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo Município.

12.19 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

12.19.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no subitem 5.2, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

13.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do anexo III do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

13.4.1 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

13.4.3 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

13.4.4 - A documentação exigida para atender às exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf, desde que ali se encontrem dentro do prazo de sua validade.



13.4.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF ou estejam ali, porém vencidos, serão enviados nos termos do disposto no subitem 11.1 e seguintes.

13.5 - Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

13.6 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 14.1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

14.3.1 - O prazo estabelecido no subitem 14.3 poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 – DA ATA DA LICITAÇÃO

16.1 - Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- j) o resultado da licitação.

16.2 – A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

18.1 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

18.2 - Em havendo recurso(s), decidido ele(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.3 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.4 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.4.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.5 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no subitem anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.6 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do ajuste.

18.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.9 - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

19.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

19.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

19.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

19.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

19.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

19.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

19.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Obras e Urbanismo, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

19.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras: FIS. _____

19.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

19.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

19.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

19.3.4 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

19.3.5 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

19.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

19.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

19.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



20.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la.

20.7 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes ou dividido em itens, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote ou por item, ainda que o sistema eletrônico adotado pelo Município não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.7.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote ou por item, o pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote ou item e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário do Poder Legislativo.

20.10 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

20.11 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

20.12 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.13 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

20.14 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.15 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.16 - Fica estabelecido o Foro dos Barreiros- PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente desta licitação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreiros, 14 de junho de 2021.

Severino José Ferreira de Araújo
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

I - OBJETO

O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, estabelecendo procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos participantes, bem como as condições gerais de execução destes serviços.

II – VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE E TONELADA ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITARIO MAXIMO ADMITIDO POR TONELADA POR TONELADA	VALOR TOTAL MAXIMO ADMITIDO MENSAL R\$	QUANTIDADE DE TONELADAS ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA 12 MESES R\$
01	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	TONELADA	700	62,61	43.827,00	8.400	525.924,00

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão definidas abaixo, o qual deverá ser observado a fim de preservar a qualidade e o bom andamento dos serviços.



1 - Características do Aterro Sanitário

A disposição final dos resíduos é a principal atividade desenvolvida pela CONTRATADA no Aterro Sanitário. A rigor é uma sequência de ações que começa pela definição de um local específico para descarrego denominado "Frente de Serviço". Neste local os resíduos serão despejados de forma controlada, espalhados, compactado e cobertos. A frente de serviço ativa será o único lugar do aterro que poderá exibir lixo descoberto, porém, esta área nunca será superior a 2.000m².

O procedimento a ser seguido é descrito na sequência:

- A operação de aterramento dos resíduos deverá ser efetuada numa frente de serviço com 30 metros de largura e inclinação de 1:3. Junto à frente de serviço deverá ser preparada uma área para a descarga dos caminhões de coleta, que tenha espaço suficiente para a aproximação e manobra dos veículos.
- Os resíduos deverão ser aterrados com a utilização de um trator de esteiras, que espalhará os resíduos sólidos na rampa e fará a compactação em camadas de, no máximo 0,20 m, passando de 4 a 5 vezes sobre o mesmo local.
- A cobertura do lixo deverá ser diária e apenas no topo da camada do aterro. A espessura da cobertura diária será de 0,40 m, com forte compactação visando dar suporte para o tráfego de veículo no topo da camada.
- O controle da densidade de compactação no aterro será efetuado relacionando o peso dos resíduos aterrados no período (dados da balança) com o volume ocupado no aterro no mesmo período (dados de cubação levantados topograficamente). A relação entre o peso e o volume, ou peso específico aparente, deverá ser como mínimo de 0,8 ton/m³.
- As demarcações da frente de serviço poderão ocorrer em períodos mensais, de modo a se obter uma medição mais precisa e conseqüentemente um menor erro na avaliação do nível de compactação.
- A CONTRATADA deverá garantir o acesso à frente de serviço em qualquer época do ano e em qualquer condição climatológica.

2 - Da Vida Útil do Equipamento

A CONTRATADA, quando solicitado pela Prefeitura Municipal dos Barreiros, deverá comprovar através de uma memória de cálculo que o Aterro Sanitário proposto possui um volume de aterro suficiente para atender durante o período do contrato as demandas do município dos Barreiros.

No momento da assinatura do contrato a célula existente deverá ter uma capacidade volumétrica maior que 36.000m³ para atender as demandas do município dos Barreiros durante o primeiro ano de contrato.



3 - Do Acesso dos Veículos

A CONTRATADA deverá garantir um acesso de excelente trafegabilidade para os veículos da Prefeitura Municipal dos Barreiros até a frente de descarrego, que deverá permitir a circulação em qualquer época do ano, sem expor estes a riscos ou a desgaste mecânico desnecessário.

A Prefeitura Municipal dos Barreiros poderá exigir da CONTRATADA o melhoramento dos acessos ou da sinalização, se considerado que estes fatores estão afetando ou colocando em risco os veículos utilizados.

4 - Da Pesagem dos Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá comprovar que possui um sistema de pesagem compatível com a tipologia dos veículos utilizados atualmente pela Prefeitura dos Barreiros, ou que porventura venha a utilizar no futuro. Nesse sentido deverá dispor no mínimo de uma balança com capacidade de carga superior a 50 toneladas.

O controle de pesagem deverá ser eletrônico e anti-fraude, devendo este sistema ser apresentado pela CONTRATADA quando solicitado pela Prefeitura dos Barreiros. A balança deverá estar permanentemente calibrada e com certificado do IPEM-PE vigente.

A CONTRATADA deverá cadastrar no seu sistema de pesagem todos os veículos autorizados pela Prefeitura Municipal dos Barreiros, sendo que não será reconhecido nenhum pagamento para veículos não constantes em dito cadastro.

Na emissão do ticket de pesagem deverá constar a placa do veículo, o peso da entrada, o peso de saída, o peso líquido, além de data e hora como dados mínimos.

5 - Do Descarrego de Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá garantir agilidade no processo de descarrego de resíduos para não prejudicar o sistema de coleta domiciliar do município, sendo que o tempo máximo transcorrido entre a chegada do veículo ao ponto de pesagem e a saída do mesmo do local, não poderá ser superior a 30 minutos.

O aterro sanitário deverá estar perfeitamente sinalizado com placas de orientação e auxiliares ordenadores de tráfego para facilitar o processo de circulação do veículo dentro do aterro sanitário.

A CONTRATADA será responsável pelos danos ou acidentes dos veículos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, ocorridos por deficiente sinalização ou por mau estado das pistas de circulação.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade de receber os resíduos coletados pelos serviços de limpeza urbana do município dos Barreiros todos os dias do ano e em qualquer situação climatológica.

A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se durante todo o contrato a adequar a frente de serviço ao tipo de veículo utilizado pela Prefeitura Municipal dos Barreiros.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

IV - PRAZO

O prazo total para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Só será expedida a Ordem de Serviço (O.S.) quando:

- A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme determina o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: "Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica;
- A CONTRATADA realizar a abertura do Livro de Ocorrências do contrato de prestação de serviços para tratamento e disposição Final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município dos Barreiros.
- Após expedida a Ordem de Serviço (O.S.) a contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços, prazo este que caso não seja cumprido implicará a CONTRATADA as sanções previstas no item referente às multas aplicáveis.

VII - DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será medido pelas toneladas de resíduos sólidos encaminhadas pelos veículos da Prefeitura Municipal dos Barreiros e aferidos na balança rodoviária existente no aterro sanitário da CONTRATADA.

- 1 - A medição será efetuada a cada 30 (trinta) dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela fiscalização da Prefeitura dos Barreiros;
- 2 - O boletim de medição e sua respectiva memória de cálculo deverão ser elaboradas pela CONTRATADA e apresentados a CONTRATANTE para confirmação e assinatura;
- 3 - Após as mesmas serem atestadas pela Fiscalização em conjunto com a CONTRATADA, a mesma emitirá a respectiva Nota Fiscal de Serviços, que deverá constar, rigorosamente na sequência abaixo, as informações:
 - Número do Contrato;
 - Objeto do Contrato;
 - Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Nº do boletim de medição;
 - Período da medição.

4 - O valor a ser pago será obtido pela multiplicação da quantidade de resíduos sólidos enviados para o aterro sanitário da CONTRATADA, medida na balança em toneladas, pelo preço unitário correspondente. Nos preços unitários propostos devem está inclusos todos os custos da CONTRATADA, tais como: mão de obra, matérias, despesas de execução, encargos sociais,



trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados.

VIII – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - Comprovação da regularidade fiscal:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

2.4 - Prova de regularidade para com a Estadual;

2.5 - Prova de regularidade para com a Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3 - Qualificação Técnica:

- A inscrição regular junto ao CREA, tanto da empresa quanto dos seus responsáveis técnicos.

- Licença de Operação (LO), expedida pelo Agência Estadual de controle ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH) de empreendimento instalado num raio de 110 km do centro urbano do município de Barreiros, habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II, em cumprimento ao disposto na *Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*.

- Certificado de Regularidade expedido pelo *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA*, nos termos do *Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*, e *Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006*, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**.

X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevogáveis, até o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da apresentação das propostas.

2 - Em ocorrendo aplicação do reajuste dos preços o I₀ (índice inicial) será o mês da apresentação das propostas.

3 - O reajuste dos preços será concedido mediante a aplicação do Índice Geral de Preços Médios – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ora adotado como indexador.

4 - Não sendo conhecido até a época da elaboração do documento de cobrança, o índice definitivo utilizado para o reajustamento, será aplicado de forma provisória, o último índice conhecido. As eventuais diferenças apuradas após a divulgação do índice definitivo serão acertadas por ocasião do pagamento da fatura do mês seguinte.

XI - DA REVISÃO CONTRATUAL

1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/93, e observados os itens subsequentes desta contratação;

2 - As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.



XII – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como Órgão fiscalizador a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal dos Barreiros.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato, no Termo de Referência e na Legislação pertinente, as seguintes:

- Manter regular durante todo o período do contrato a Licença de Operação (LO) expedida pela Agência Ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH);
- Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma e no prazo ajustado, fornecendo equipamentos, instalações, ferramentas, e materiais e mão de obra necessários;
- Observar, na execução dos serviços, os regulamentos, as leis, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, a suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- Responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como salários dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, assumindo que a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no termo de referência, no Contrato, nos seus anexos e em eventuais aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam a sua atuação;
- Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, dentro da área e dos locais aonde serão executados os serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto a rede de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou



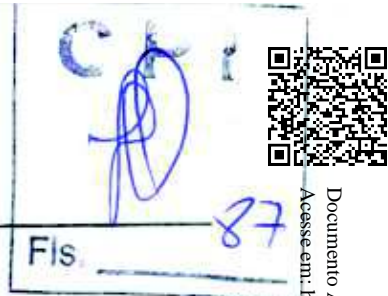
Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

danos aos bens públicos, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização devida a terceiros;

- Responsabilizar-se por refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Responsabilizar-se em providenciar e manter o Livro de Ocorrências onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;
- O Livro de Ocorrências deverá conter termo de abertura assinados por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta por 3 (três) vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;
- Responsabilizar-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica relativas à regularidade fiscal exigidas no Artigo 29 da Lei nº 8.666/93, atualizada, apresentando seus comprovantes de regularidade sempre que exigidos pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualidade idêntica ou superior, com aprovação prévia do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato celebrado.

Barreiros, 14 de junho de 2021

Amaro José Siqueira
Secretário do Obras e Urbanismo



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do **Pregão eletrônico n.º 12/2021 e seus anexos**.

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário do item e do preço total propostos;

1.2 - dados complementares para a contratação.

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Local, dia, mês e ano.

Nome do representante legal
Razão social da empresa e CNPJ



ANEXO III

Fis.

88

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

Para sua habilitação, os licitantes devem apresentar, exclusivamente, a documentação relativa à:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

§ 1º Deverá estar prevista a autorização para empreender atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

§ 2º O documento deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, por exemplo, documento do site: www.sintegra.gov.br;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



§ 1º. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§ 2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

IV - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

V - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

VI - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VII - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

VIII - A contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 – Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(veis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia -CREA.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

1.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica Profissional devidamente registrado na entidade competente, fornecido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado ou como sócio da sociedade, demonstrando ter o referido profissional, inscrito no CREA como Responsável Técnico da empresa, sido responsável técnico pela execução dos serviços de mesma natureza dos ora licitados:

- Destinação final de resíduos em Aterro Sanitário Classe II compreendendo a operação, acompanhada da respectiva licença de operação, emitida por órgão ambiental, que comprove sua regularidade no período de execução dos serviços;

c) A comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como Responsável Técnico- RT dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, da prova de inscrição no CREA como Responsável Técnico da empresa e de um dos seguintes documentos:

- a) Anotação da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou,
- b) Cópia da ficha de registro de empregados ou,
- c) Cópia da folha do livro de registro de empregados devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou,
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços CLT com registro no órgão de classe ou,
- e) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio, diretor, ou presidente da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

1.3.3. Licença de Operação (LO), expedida pelo Agência Estadual de controle ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH) de empreendimento instalado num raio de 110 km do centro urbano do município de Barreiros, habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II, em cumprimento ao disposto na *Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*.

1.3.4. Certificado de Regularidade expedido pelo *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA*, nos termos do *Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*, e *Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006*, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

1.4.2 - ***Caso no corpo da Certidão de Falência conste a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, o fornecedor deve apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica ou de seu domicílio.***

1.5.1. - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> ou de outro site público que efetivamente ateste a opção pelo Simples Nacional, como o SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>).

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006,

1.5.2 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações;
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006,

1.5.2 - Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados após a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ainda que as microempresas e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no SICAF.

1.5.3 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.666/1993, quando for o caso.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://efpe.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

**ANEXO IV –
MODELO DE DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO
DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO**

DADOS DO ASSINANTE

NOME DO ASSINANTE:

N.º DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE:

CPF DO ASSINANTE:

CARGO:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO DO ASSINANTE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

TEL.:

E-MAIL:

BANCO

AGÊNCIA N.º

DIG.VER.

NÚMERO DA CONTA:

DADOS DO PREPOSTO (PESSOA PARA CONTATO)

NOME COMPLETO:

IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

CARGO NA EMPRESA:

Local, dia, mês e ano.

assinatura

Nome do representante legal
Razão social da empresa e CNPJ

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE BARREIROS E A
EMPRESA, VENCEDORA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____, PARA AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, inscrito no CNPJ sob o _____, com sede Administrativa na Rua _____, Nº _____, Centro – Barreiros, CEP: _____, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e por outro lado como CONTRATADA _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, e considerando o resultado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de __/__/__, constantes do **Processo Licitatório n.º ____/2021**, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10520/02, e suas respectivas alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente CONTRATO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



São condições gerais deste Contrato:

Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A execução do serviço objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.

A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

São condições de execução do presente Contrato:

O lixo será entregue no aterro diariamente;

A medição do serviço será efetuada por tonelada entregue e pesado na presença de funcionário municipal no local de tratamento definido pela contratante.

Estão nos custos dos serviços os materiais e os equipamentos necessários à execução do objeto.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eic.cec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços a apresentação de licença ambiental para as operações de destinação final dos resíduos.

Para estabelecimentos com sistema próprio de tratamento, o registro das informações relativas ao monitoramento destes resíduos, de acordo com periodicidade definida no licenciamento ambiental. Os resultados devem ser registrados em documento próprio e mantidos em local seguro durante cinco anos.

No ato do recebimento dos resíduos, a CONTRATADA deverá registrar em uma planilha o peso dos resíduos de cada ponto extra designado pela Prefeitura.

A empresa Contratada deverá apresentar o licenciamento ambiental emitida pela CPRH e deverá cumprir todas as determinantes dos órgãos ambientais competentes, durante a vigência do contrato.

Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

A **CONTRATADA** apresentará as notas fiscais que disporá de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data de recebimento da nota e da aceitação dos serviços, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização.

Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município.

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;

Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.



Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes desta execução.

Cumprir os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;

Apresentar Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**;

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, está se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula Sexta deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.

II – DA CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar com o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos



trabalhos;

Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para fins de pagamento;

A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$, (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

Nos preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do(s) serviço(s) adjudicado(s)**, tais como tributos, salários, encargos, materiais, entre outros.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado parceladamente pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação e da apresentação de nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.

Se o serviço não for prestado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

O quantitativo previsto no objeto deste edital reflete apenas a possibilidade de contratação de serviços de publicação de avisos de licitação, no período de 01 (um) ano.

Por se tratar de quantitativo estimado, não se obriga a PMB a contratar tal quantitativo, sendo certo que, para efeito de pagamento, só serão considerados a metragem dos avisos publicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de , destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s):

080100 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

080101 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

0412204062.000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RESIDUOS SOLIDOS DO CONSORCIO

338 - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em , correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato será vigente, de / / a / / , podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei 8.666/93.

As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Maraiá, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



Fis. 99

III fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontrasse parcialmente executado;

IV- os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

V - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§1º As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

§3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Obras e Urbanismo, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

d) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

e) O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº** ___/___ - **Pregão Eletrônico nº** /___, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões pertinentes ao presente contrato, o foro será o da Comarca do Município dos Barreiros/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Barreiros, ___ de ___ de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
28/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327**

Processo Licitatório Nº 28/2021. Pregão Eletrônico Nº 12/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS
BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL
AMBIENTALMENTE: Valor Máximo Aceitável de R\$ 525.924,00,
Início do Acolhimento das Propostas: 16/06/2021, através do
Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 02 de julho
de 2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no
Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais,
www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail:
cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na
Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 14/06/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: AFDD7064

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 15/06/2021. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna pública a seguinte licitação: Processo Nº 51/2021 - Pregão Nº 26/2021 (presencial). Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o kit de Merenda a ser distribuído aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, conforme resolução nº 02/2020 - PNAE - Validade: 6 (seis) meses. Entrega dos envelopes "Proposta e Habilitação" e início da sessão de Abertura e Julgamento: até as 09h00min do dia 28/06/2021. Tipo de licitação: Menor Preço por item. Aquisição do Edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP- 87535-000. Informações: Departamento de Licitações ou pelo fone (44) 3632 - 1506 - Ramal 213. 14/06/2021 Xambre.

DORIVAL PEREIRA DA SILVA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982327

Processo Licitatório Nº 28/2021 - Pregão Eletrônico Nº 12/2021 Objeto: Contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, através do Sistema Comprasnet - UASG do Acolhimento das Propostas: 16/06/2021, através do Sistema Comprasnet - UASG. Abertura das Propostas: 02 de julho de 2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº 136 - Centro - CEP: 55.560-000.

Barreiros/PE, 14 de junho de 2021.

SEVERINO ARAUJO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro, Bezerros/PE, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formal Registro de Registro de Preços, objetivando contratações futuras para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor total estimado R\$ 179.182,04. A sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia 30/06/2021 às 09h. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site: <https://bnc.compras.com> ou através do site <https://bezerros.pe.gov.br>. Telefone: (81) 3728-6711.

Bezerros - PE, 14 de junho de 2021.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105-06/2021. Processo nº 26/2021. Dispensa nº 11/2021. Serviços. Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de toldos, para subsidiar nas ações e medidas de controle e prevenção do covid-19. Contratado: Djar de Barros Valença EPP - CNPJ/MF nº 13.230.571/0001-64. Valor: R\$ 17.500,00. Vigência: de 02/06/2021 a 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 011/2021 - PMC, Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - PMC. Fornecedor: Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Valor Máximo Admitido: R\$ 2.952.630,20. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 29/06/2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00h do dia 29/06/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no site oficial do Município no endereço (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cpl.caetes@gmail.com.

Caetés/PE, 14 de junho de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Nº 058/2021. Comissão: CPL/PMCG. Objeto: Nat. Compras: O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna pública para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 10/2021, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 058/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021, para aquisição de equipamentos médico hospitalares, mobiliário, e material permanente, destinados a atender as necessidades da Maternidade Amiga da Família e da Casa de Parto, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constam o Apêndice I do Termo de Referência. Valor Estimado de R\$ 325.660,41 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), ficando definido o dia 01/07/2021, às 13h, prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 01/07/2021, às 14 horas. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC. Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Nº 051/2021.

Comissão: CPL/PMCG. Objeto: Nat. Compras: O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna pública para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 051/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ITEM BÁSICO DE PROTEÇÃO, MÁSCARA E EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE PE, COMO FORMA DE PREVENÇÃO A COVID-19 DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado de R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), ficando definido o dia 22/06/2021, às 09h, prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 22/06/2021, às 10 horas. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC. Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021. Homólogo a Tomada de Preços Nº 1/2021, em favor da empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES DIRELT, ESTABELECIDA À AVENIDA SENADOR JOÃO LIRA Nº 212 - CXPST 102 - IAGUARIBE - JOÃO PESSOA - PB - CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestiários no Distrito de Tupu, Município de Canhotinho, vencedora com Proposta Global no valor de R\$ 746.979,99 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Ao mesmo tempo a convocação para assinatura do contrato dentro do prazo do Edital.

Canhotinho-PE, 14 de junho de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de 04 (quatro) veículos tipo POPULAR, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2021/2021, capacidade para 5 pessoas e 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2021/2021, capacidade 02 lugares. Valor Estimado: R\$ 293.296,81. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2021 às 08:00h, site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 28/06/2021 às 09:00h, site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho-PE, 14 de junho de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021: CPL/G. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Ferramentas para construção e afins para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru. Valor máximo aceitável: R\$ 521.847,68 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Data e hora de abertura: 30 (trinta) de junho de 2021 às 09h00min. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do Edital no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 982381 e no site: www.caruaru.pe.gov.br, através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 3701-1526 e e-mail: cplcaruaru@hotmail.com.

Caruaru, 14 de junho de 2021.

WANESSY DE QUEIROZ ALVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 - CPL/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 - CPL/SMS: O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Produtos Para Saúde, a fim de suprir as necessidades das unidades de Atenção Básica e Atenção especializada, como Pré-Hospitais, Hospitalares e Serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 8.154.737,82 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Data e hora de abertura: 25 de junho de 2021 às 09h. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, CARUARU/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2448 - E-mail: cplsaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 14 de junho de 2021.

ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS

Pregoeira





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS /PE.



Processo Licitatório n.º 28/2021

Pregão Eletrônico n.º 12/2021

ECOPESA AMBIENTAL S.A., sociedade anônima de capital fechado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.165.091/0002-08, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, 1000, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.350-100, nos autos do procedimento licitatório em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições do Edital, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

às disposições do Edital, pugnando pelo seu acolhimento e designação de nova data para realização do certame, consoante as razões de fato e de direito a seguir aduzidas, com especial atenção aos diplomas legais concernentes à espécie, na medida em que há:

- (i) **INADEQUAÇÃO DO MODELO** - No que se refere à obra e serviço de engenharia, pois na Lei nº 10.520/2002 não há previsão acerca da possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória denominada "pregão". O referido diploma estabelece a utilização da modalidade para a aquisição de bens e serviços de natureza comum.
- (ii) **ILEGALIDADE DO EDITAL** – O Edital viola ao disposto no art. 40 e 55 da Lei Federal 8.666/93, no que diz respeito a falta de previsão no Anexo V das penalizações, por eventuais, atrasos de pagamento gerados exclusivamente pela Contratante.
- (iii) **AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O VALOR MÁXIMO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO** – O item II não apresenta fundamentação ou parâmetros para definição do valor máximo do presente certame.

Em face das questões acima e que serão abordadas em maiores detalhes a seguir, com vistas a sanar as ilegalidades apontadas, necessário se faz a **IMEDIATA SUSPENSÃO DO CERTAME**, para fins de alteração dos itens supramencionados, com posterior republicação do Edital.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

I – TEMPESTIVIDADE

Conforme expressamente previsto no §2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, a licitante que pretender impugnar os termos do Edital deve fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que o Edital estabeleceu que a abertura dos envelopes seria realizada em sessão do dia 02/07/2021, tem-se que a presente Impugnação é plenamente tempestiva, eis que apresentada antes do prazo final para o seu manejo.

II – DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E FUNDAMENTOS PARA ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

O certame ora impugnado tem por objeto a “*contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo Município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário*”.

Entretanto, com o devido respeito, as amplas e pouco detalhadas especificações contidas no Edital acerca das atividades que compõem os serviços a serem executados no âmbito do contrato decorrente deste processo administrativo, impossibilitam a formulação de propostas que atendam às necessidades no município ou que cumpram com as condições mínimas de atendimento ao princípio constitucional da isonomia; ou que sejam julgados em observância aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Logo, há temeridade ao erário em dar seguimento ao certame com a escassez de informações prestadas, visto que a falta de definição correta do objeto licitado pode acarretar propostas com preços abusivos ou defasados, que posteriormente serão elemento de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e termos aditivos.

Em consonância com o acima exposto temos o posicionamento do professor Carlos Pinto Coelho Motta, senão vejamos:

“A proposta inexequível constitui-se, como se diz, numa “armadilha” para a Administração: o licitante vence o certame; fracassa na execução do objeto; e não raro intenta, junto ao órgão contratante, reivindicações de



preços, baseadas nos mais engenhosos motivos. Eis a razão de todos os cuidados legais na delimitação da proposta inexequível."

Fis. 107

Igualmente é o entendimento de Joel de Menezes Niebhur, conforme trecho transcrito:

"Se a proposta for inexequível, sem condições de ser executada, a rigor, em vez de vantagem, impõe-se à Administração prejuízo, amarga desvantagem. As consequências que advêm da admissão de propostas inexequíveis são desastrosas para a Administração, variando desde serviços mal feitos, obras com problemas estruturais e objetos imprestáveis, que implicam rescisão de contratos, reparações e novos procedimentos licitatórios."

Em suma, a ausência de informações e dados precisos e objetivos necessários e fundamentais para estabelecimento de uma proposta factível constitui flagrante condição que se remonta inadmissível à luz das disposições legais pertinentes. Vejamos:

II.1 – DA ILEGALIDADE CONTEMPLADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Estabelece o Certame que será realizada licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a "contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo Município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário".

No atual sistema jurídico de licitações, para que a Administração Pública adote a modalidade licitatória correta aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia, faz-se necessária a prévia definição desses objetos.

Conforme é sabido, os processos de contratação de serviços pela Administração Pública devem ser pautados na legislação, sob pena de serem anulados por meio do controle de legalidade dos atos administrativos pelos órgãos de controle em atenção aos comandos constitucionais.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos nossos)

Em atendimento ao mandamento constitucional adveio a Lei 8.666/93 que acerca da matéria dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e



será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública. (grifo nosso)

A premissa crucial da Administração Pública é a legalidade, esta que ao contrário do direito privado em que é lícito fazer tudo aquilo que a Lei não proíbe, para o direito público só é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. Portanto, sendo os processos de compras por imposição constitucional sujeitos ao processo de licitação pública, devidamente disciplinada pela Lei Geral de Licitações sua observância é cogente.

Todavia, a Administração não seguiu fielmente os preceitos da Constituição e Lei 8.666/93, uma vez que o edital tem um vício gravíssimo que comprometem o certame, bem como o contrato decorrente deste certame, senão vejamos:

A) IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA POR “PREGÃO”

O procedimento licitatório (Pregão), disciplinado pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, **não é compatível com o objeto que se pretende contratar**, qual seja, em síntese, prestação de serviços de engenharia, conforme consta dos próprios Editais.

Assim, a autoridade municipal está realizando procedimento de Pregão para prestação de serviços para os quais não se pode utilizar desta modalidade de licitação.

Com efeito, é exatamente esse o entendimento pacífico e consolidado **DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**, órgão federal responsável pela organização, regulamentação e fiscalização das atividades e serviços caracterizados como de engenharia, conforme **DECISÃO PLENÁRIA Nº 074/2007**:

O Plenário do Confea, reunido em Brasília de 28 de fevereiro a 2 de março de 2007, apreciando a Decisão do Conselho Diretor nº CD-028/2007, que aprova a proposta de posicionamento do Confea quanto à contratação de obras e serviços de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia pelo setor público por meio da modalidade de licitação denominada pregão, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a Nota Técnica Informativa,**



anexa, contrária à contratação pelo setor público de obras e serviços de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia por pregão como modalidade de licitação.

Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil MARCOS TÚLIO DE MELO. (...)¹
(Grifos Nossos)

Pois é de notório conhecimento que o Pregão, instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se, nos termos de referido diploma legal, apenas à contratação de serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e **SERVIÇOS COMUNS**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (Grifos Nossos)

Segundo o Nobre Jurista Marçal Justen Filho "...o bem ou serviço é comum quando a Administração Pública não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens ou serviços tal como disponíveis no mercado..."². Aduz ainda o doutrinador: "...bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio. Bem por isso, a regra é que obras e serviços de engenharia não se enquadrem no âmbito de "bens e serviços comuns"..."³.

Diante disto fica claro que os serviços que são o escopo deste certame não são comuns, vez que as atividades relacionadas ao setor de resíduos sólidos são peculiares para cada localidade e trazem impactados diretos para o meio ambiente e a saúde pública, desta forma estas atividades precisam ter a prestação de serviço de engenharia especializa e individualizada.

No que se refere à obra e serviço de engenharia, **na Lei nº 10.520/2002 não há previsão acerca da possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória denominada "pregão"**. O referido diploma estabelece a utilização da modalidade para a aquisição de bens e serviços de natureza comum.

No âmbito da Administração Pública federal, há normas a respeito. O Decreto nº 3.555/2000 é expresso e taxativo na vedação ao uso da modalidade pregão para a licitação de obra de engenharia: "**Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração**".

¹ Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1.339; DECISÃO Nº : PL-0074/2007; PROCESSO Nº : CF-2602/2006; INTERESSADO : Confea

² Pregão: Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico - 4a ed., São Paulo: Renovar, 2005, p. 26

³ Pregão: Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico - 4a ed., São Paulo: Renovar, 2005, p. 30



Da mesma forma, o Decreto nº 10.024/2019, que disciplina a utilização do formato eletrônico do pregão, assim prevê: "Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a contratações de obras".

A ausência de previsão na Lei nº 10.520/2002 deve ser interpretada no sentido de que, também no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a modalidade pregão não pode ser utilizada nas licitações destinadas à contratação de obras de engenharia. A razão de ser é o princípio da legalidade, um dos pilares da doutrina administrativista, no qual reside o dever de o agente público somente agir de acordo com o que a lei expressamente determina.

A classificação do objeto da licitação como obra, portanto, exige a adoção de uma das modalidades licitatórias convencionais previstas na Lei nº 8.666/1993 (concorrência, tomada de preços ou convite), a ser definida em razão de seu valor estimado, na forma do Decreto nº 9.412/2018.

Sobre o assunto, o Confea estabeleceu em Decisão Plenária (PL-0365/2014) que jamais poderão ser classificados como comuns os serviços de engenharia e agronomia que exigem habilitação legal para sua elaboração, com a obrigatoriedade de emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica, perante o Crea, como projetos, consultoria, fiscalização, supervisão, perícias, laudos e estudos técnicos, dada a sua natureza intelectual, científica, técnica, risco aos recursos hídricos, meio ambiente e humano. São, na verdade, caracterizados como serviços técnicos profissionais especializados, de grande complexidade, exigindo assim profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições, conforme também detalha o art. 13 da Lei 8.666, de 1993.

Nesse sentido o Tribunal de contas da União já decidiu em objetos similares de serviços ambientais:

PREGÃO – BENS E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBRA – NÃO CABIMENTO – TCU. *Em sede de auditoria, foram realizadas audiências em razão das irregularidades detectadas, entre as quais a contratação de gerenciamento ambiental para obra por meio de pregão eletrônico. Concluiu a unidade técnica que a modalidade licitatória adotada foi inapropriada ao caso, por não se tratar de serviço comum, citando precedente da Corte de Contas federal no qual se entendeu que "o amplo e variável plexo de atividades, com significativo grau de especificidade, que compõem o contrato em vias de ser celebrado, apresentam cunho predominantemente intelectual". Entretanto, apontou diversos atenuantes no caso em exame, em especial "a dificuldade de se determinar com clareza o que é ou não serviço comum passível de ser licitado por pregão, especialmente em 2007, ano da realização do certame, quando a jurisprudência sobre o tema ainda era incipiente", propondo o acatamento parcial das razões de justificativas sem aplicação de sanção. A relatora acolheu a proposta da unidade técnica e observou que "a questão da classificação de alguns serviços como sendo ou não comuns gera controvérsias até os dias de hoje". Citou, ainda, o raciocínio inserido no voto condutor do Acórdão nº 601/2011 – Plenário, no sentido de que, "se o projeto ou estudo a ser obtido pela realização do serviço por uma*



empresa ou profissional for similar ao projeto desenvolvido por outra empresa, dotada com as mesmas informações da primeira, esse objeto, no caso 'estudos e projetos', pode ser caracterizado como 'comum'. Caso contrário, se a similaridade dos produtos a serem entregues não puder ser assegurada, o objeto é incomum. (...) não basta que o objeto possa ser objetivamente definido pelo edital para a sua caracterização como comum". Acrescentou a julgadora que, "quando as especificações completas do serviço desejado são informadas a diversos interessados e a expectativa é de que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, o serviço é comum. É o caso de pintura, impermeabilização, instalação de forro e tantos outros. Se, de outro modo, a expectativa é de que o produto final varie conforme quem o produziu, trata-se de serviço incomum. É o caso dos projetos de arquitetura e engenharia, de trabalhos de consultoria e outros de cunho essencialmente intelectual". Voltando-se para a situação concreta, destacou que **"o gerenciamento ambiental envolve não apenas a verificação das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais concedidas para a obra, mas também abarca o monitoramento constante do impacto do empreendimento no meio ambiente e as decorrentes avaliação e decisão sobre que medidas adotar quando diante de imprevistos (sítios arqueológicos são o exemplo mais emblemático em obras com grande movimento de terra). Não se trata, portanto, de serviço comum, uma vez que soluções distintas poderiam advir de diferentes contratados"**. Ante as razões expostas, o Tribunal, entre outras medidas, deu ciência à entidade das irregularidades observadas na fiscalização em exame, em especial, a **"9.9.1. contratação de serviço não comum, de gerenciamento ambiental, por meio de pregão, em afronta ao art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002"**, conforme voto da relatora. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 590/2017 – Plenário). (TCU, Acórdão nº 590/2017 – Plenário)

Como se verifica, o objeto da presente licitação é carente de definição e reconhece em sua descrição que ele engloba a utilização de um aterro sanitário com tecnologia ou processo para destinação final de resíduos, **com a necessidade de licenciamento ambiental**. Portanto, o objeto da licitação não é um serviço comum nos moldes da Lei nº 10.520/2002, mas serviço de engenharia específico que **requer gerenciamento ambiental e elaboração técnica para licenciamento ambiental, não sendo cabível a modalidade de licitação "pregão", na forma "eletrônico", conforme precedente do TCU supramencionado.**

B) EXPRESSA VEDAÇÃO DO USO DE PREGÃO PELA LEI FEDERAL N. 14.026/2020 – NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO

Adicionalmente ao quanto já colocado acima, donde conclui-se pela impossibilidade de contratação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por meio de Pregão, tal qual pretende essa Municipalidade, a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, conhecida como **NOVO MARCO DO SANEAMENTO**, alterou a Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e, por meio de novas disposições, reafirmou de forma expressa que os serviços ali abrangidos constituem-se como serviços públicos especializados, tal como expressamente disposto no art. 3º-C:

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CPI



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Art. 3º-C Consideram-se **SERVICOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS** de **limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos** as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

I - resíduos domésticos;

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

- a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
- b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
- c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
- d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
- e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e
- f) outros eventuais serviços de limpeza urbana. (grifos nossos)

Conforme depreende-se da leitura expressa de referido dispositivo, **os serviços ali relacionados, que contemplam aqueles incluídos como objeto dos editais em comento, são especializados** e, portanto, estão em direta contraposição ao conceito de serviços comuns, os únicos passíveis de contratação por meio de Pregão.

Referida disposição legal confirma de maneira taxativa a natureza especializada (não comum) dos serviços que ora se pretende contratar e afasta qualquer possibilidade de utilização de procedimentos simplificados, visto que os serviços se compõem de requisitos técnicos e de elevada qualificação, conforme argumentação apresentada na sequência.

Cabe ressaltar que esse é o entendimento no âmbito do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO de que se a característica do objeto a ser contratado suscitar dúvidas (comum ou não), a administração contratante não deve utilizar o pregão. Tal posição pode ser claramente observada no ACÓRDÃO 296/2007⁴, a seguir:

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. UTILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INFRINGINDO O ART. 5º DO

⁴ Processo 005.128/2006-9, Relator Min. Benjamin Zymler, D.O.U. 09-03/2007.

CPI
RO

DECRETO 3.555/2000. LICITAÇÃO ANULADA PELA PRÓPRIA ENTIDADE. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. DETERMINAÇÃO À ELETROACRE.

113

Ao apreciar a questão, naquela oportunidade, deixei assente que, para precisar o conceito de serviço comum colimado pela Lei n.º 10.520/02, dever-se-ia analisar a estrutura e finalidade do pregão vis-à-vis aos preceitos da licitação na forma definida pela Lei n.º 8.666/93. Reforcei também o entendimento de que em situações que fossem necessárias medidas mais cautelosas para segurança do contrato, em razão dos riscos decorrentes de inadimplência da contratada ou da incerteza sobre a caracterização do objeto, deve o gestor preterir o pregão em favor de outras modalidades licitatórias cercadas de maior rigor formal.

Em suma, conforme já me manifestei em outras ocasiões, minha preocupação reside no fato de que no pregão são mitigados os requisitos de participação, vez que a aferição da qualificação do licitante só é procedida no final do certame e apenas em relação à proposta vencedora. O pressuposto é de que os serviços são menos especializados, razão pela qual a fase de habilitação é relativamente simples. De outra forma, a Administração poderia se ver forçada a, frequentemente, desclassificar a proposta de menor preço, se não confirmada a capacidade técnica do fornecedor. Nesse contexto, a lei resguardou a aplicação do pregão aos bens e serviços comuns.

(...)

A despeito de manifestar-me de acordo com entendimento esposado nas mencionadas decisões, observo que, na prática, é fato notório que os serviços de engenharia, mormente quando desenvolvidos por engenheiros, pressupõe certa complexidade, motivo pelo qual são fiscalizados e disciplinados pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e, ainda, necessitam de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nos respectivos Conselhos Regionais de Engenharia (CREA's). Dessa forma, reputo necessária a máxima cautela do administrador público, ao incluir tais serviços em objeto de licitação na modalidade pregão, de forma a promover maior segurança na execução contratual, conforme já discorri no início deste Voto. (...)” (Grifos Nossos)

Neste mesmo diapasão, o Plenário do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA aprovou a **DECISÃO PL-2467/2012**, por meio da qual definiu a impossibilidade da utilização da modalidade pregão para serviços no qual para a habilitação seja exigido ART – Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA:

...os serviços de engenharia que exijam habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a obrigatoriedade de participação de um engenheiro e emissão da devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA, não podem ser classificados como comuns e, portanto, não podem ser licitados por pregão, ou seja, os serviços de engenharia que demandam a execução ou supervisão por profissional legalmente habilitado, não podem ser enquadrados no gênero "comum"

CPB



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

porque são de natureza intelectual, científica e técnica, fatores que resultam em ampla complexidade executiva... (Grifos Nossos) FIS. 114

Inclusive em **RECENTE RESOLUÇÃO** o mesmo **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, reafirmou tal entendimento, vejamos:

RESOLUÇÃO Nº 1.116, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f", do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

...

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços e obras de Engenharia e de Agronomia, por serem objeto de soluções específicas e tecnicamente complexas, não podem ser definidos a partir de especificações usuais de mercado, carecendo de capacidade técnica intrínseca apenas aos profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições.

Art. 1º Estabelecer que as obras e os serviços de Engenharia e de Agronomia, que exigem habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, são serviços técnicos especializados.

§ 1º Os serviços são assim caracterizados por envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, por abarcarem risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por sua complexidade, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições.

§ 2º As obras são assim caracterizadas em função da complexidade e da multiprofissionalidade dos conhecimentos técnicos exigidos para o desenvolvimento do empreendimento, sua qualidade e segurança, por envolver risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por demandar uma interação de concepção físico-financeira que determinará a otimização de custos e prazos, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições.

... (Grifos Nossos)

Ou seja, de forma categórica e expressa, declarou-se que as obras e serviços de engenharia são, necessariamente, "serviços técnicos especializados", logo não são serviços comuns e não podem ser licitados por meio da modalidade pregão.

Inclusive este também é o entendimento do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vejamos:

... Em uma análise perfunctória, O SERVIÇO A SER CONTRATADO PELA MUNICIPALIDADE NÃO SE ENCAIXA NO CONCEITO DE "SERVIÇO COMUM", CONFORME É DETERMINADO PELA LEI Nº 10.520/2002.



Nos termos do art.1º, da Lei do Pregão, consideram-se bens e serviços comuns, independentemente de valor, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

O SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA URBANA NÃO PARECE SER UM SERVIÇO PADRONIZADO, PODENDO SER UTILIZADO ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, ATÉ PORQUE A PRÓPRIA GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DEMANDA ANÁLISE DE TRABALHO ESPECIALIZADA. Ademais, o município abrangeu no edital o serviço de limpeza de praias.

O periculum in mora é inconteste, eis que o pregão está marcado e a celeridade própria da modalidade poderá ocasionar prejuízos que fazem necessário o deferimento do pedido liminar. ...

MS nº 1002192-10.2019.8.26.0587 - TJSP - fls. 148/151 (grifos nossos)

Da mesma forma, recente decisão oriunda do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, que analisou a utilização da modalidade Pregão para a licitação de Limpeza Urbana da Capital, João Pessoa, confirmou a vedação da utilização do Pregão para este tipo de serviço, vejamos:

...Registro que a doutrina e a jurisprudência vem ampliando, cada vez mais o objeto desta modalidade licitatória (pregão), inclusive, com a possibilidade de utilização para contratação de serviços comuns de engenharia. Aliás, acerca do tema, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 257, "o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na lei nº 10.520/2002".

Ocorre, **ENTRETANTO, QUE CONTRARIAMENTE AO ENTENDIMENTO RECENTEMENTE ADOTADO PELA AUTARQUIA, OPTANDO PELO PREGÃO, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E O MANEJO DE RESÍDUOS SÃO EQUIPARADOS AOS SERVIÇOS COMPLEXOS DE ENGENHARIA ESPECIAL.**

Com efeito, são serviços que, pela sua própria natureza, apresentam atividades diferenciadas e grau de complexidade considerável, não havendo, portanto, possibilidade de licitação na modalidade pregão.

...

Assim, DIANTE DA NOTA DA COMISSÃO TÉCNICA DA EMLUR E DO DESPACHO PROFERIDO PELO PRÓPRIO SUPERINTENDENTE DA EMLUR, EVIDENCIA-SE O ENTENDIMENTO DE QUE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E O MANEJO DE RESÍDUOS SÃO DE ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA, NÃO SE ENQUADRANDO, PORTANTO, NA DEFINIÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, EXIGINDO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

Registre-se ainda que, nas últimas contratações realizadas pela EMLUR, a gestão o fez através da modalidade licitatória de concorrência.

Trata-se de modalidade adequada para a contratação que se pretende, inclusive diante das especificidades técnicas explicitadas no próprio edital. As exigências próprias do objeto e constantes do edital não se



coadunam com a modalidade do pregão, conforme salientou os próprios Órgãos de controle interno do Município de João Pessoa e da EMLISR.

MS: 0837073-29.2019.8.15.2001 - 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital/PB. (Grifo Nosso)

Por sua vez, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** tem reiteradamente afastado a adoção do pregão:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LICITAÇÃO. PREGÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. 1. O pregão, modalidade licitatória que se caracteriza pela apresentação de propostas e lances em sessão pública, é cabível apenas para aquisição de "bens e serviços comuns", conceituados por lei como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", nos exatos termos do art. 1º da Lei 10.520/02. Dessa forma, a administração pública federal está proibida, pelo Decreto nº 3.555/2000, art. 5º e pelo Decreto 5.450/2006, art. 6º, de realizar pregão para contratar serviços de engenharia e arquitetura. Precedentes do STJ e deste TRF4. 2. Agravo de instrumento parcialmente provido. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005145- 36.2019.4.04.0000/RS – TRF4).

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. LEI 10.520/2002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 1. Nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2000, aplicável em âmbito nacional, o pregão somente é cabível para aquisição de 'bens e serviços comuns', conceituados por lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'. 2. Há manifesta ilegalidade na utilização da licitação na modalidade pregão para contratação de supervisão de obras do Programa CREMA e demais Obras de Manutenção Rodoviária, eis que exigem serviços de engenharia."

(TRF4, APELREEX 5059812-56.2012.4.04.7100, QUARTA TURMA, Relator CAIO ROBERTO SOUTO DE MOURA, juntado aos autos em 18/07/2013).

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. LEI 10.520/2002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS. INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE. 1. Nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2000, aplicável em âmbito nacional, o pregão somente é cabível para aquisição de 'bens e serviços comuns', conceituados por lei como 'aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'. 2. Há manifesta ilegalidade na utilização da licitação na modalidade pregão para a realização dos serviços de execução de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em vias urbanas, eis que exigem serviços de engenharia."

(TRF4, AC 5004807- 37.2012.4.04.7104, QUARTA TURMA, Relator CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, juntado aos autos em 26/06/2013).

"MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PERANTE O JUÍZO ESTADUAL. COMPETÊNCIA PARA APRECIÇÃO DA CAUSA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MODALIDADE LICITATÓRIA



INADEQUADA AO OBJETO DO CERTAME. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O REEXAME NECESSÁRIO. O Mandado de Segurança que impugnou licitação promovida por sociedade de economia, nos termos da legislação vigente à época da impetração (art. 2º da Lei nº 1.533/51), era da competência Justiça Estadual. Sentença concessiva da segurança para anular o certame, vista a **evidente inadequação da modalidade utilizada - Pregão Eletrônico - para licitar obras e serviços de engenharia (art. 5º do Decreto 3.555/00)**, mantida pelos próprios fundamentos. Vigente legislação nova no curso do processo (art. 2º da Lei nº 12.016/09) é de ser aplicada à causa, restando competente para apreciar a remessa oficial este Tribunal Regional Federal. Remessa Oficial improvida.”

(TRF4, REOAC 0011803-84.2012.4.04.9999, QUARTA TURMA, Relator JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, D.E. 11/01/2013).

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO. SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL. 1. *Extrai-se do edital que não se trata de serviço comum de engenharia, consistente em projetos padronizados e destituídos de qualquer complexidade, mas de serviço especializado, de forma que não se amolda ao pressuposto da modalidade de pregão.* 2. *Manutenção da sentença.* (TRF4 5043048-19.2017.4.04.7100, QUARTA TURMA, Relator LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, juntado aos autos em 18/04/2018).

Os **TRIBUNAIS DE CONTAS** já estão se posicionando contra a utilização de Pregão para a contratação de serviços de Limpeza Urbana, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro:

.... O primeiro aspecto diz respeito à modalidade licitatória eleita pelo Jurisdicionado, o que é inclusive objeto de impugnação nas demais Representações apensadas ao presente. A CEE concluiu que o objeto licitado se enquadra como serviço de engenharia de natureza complexa, motivo pelo qual a modalidade Pregão não seria adequada sob o ponto de vista técnico, mediante as seguintes ponderações: Deste modo, em primeira análise observamos que o objeto do presente caso não se trata de obra. Já quanto à caracterização como serviço de engenharia, a Resolução CONFEA nº 218/73, combinada com a Resolução CONFEA nº 310/86, afirma que compete ao engenheiro sanitário o desempenho das atividades técnicas referentes a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo). Assim, entendemos que o serviço de coleta e transporte de RSU trata-se fundamentalmente de serviço de engenharia. No que se refere à caracterização do objeto da licitação em tela como serviço de engenharia comum, este corpo técnico entende que o serviço de coleta é complexo, inexistindo a necessária padronização, uma vez que possui fatores específicos referentes a geografia, clima, sazonalidade, legalidade, questões ambientais, densidade populacional, evocando a necessidade de estudos técnicos para a geração de proposta, compreendendo especificações e discriminação dos serviços a realizar. São inúmeras variáveis que têm que ser previstas, calculadas e mitigadas como, por exemplo, a análise da melhor rota, considerando o percurso, o tempo de deslocamento, o consumo de combustível, a frequência da coleta e o dimensionamento da frota de veículos coletores e da equipe. Estas



variáveis impactam diretamente na produtividade e, consequentemente, ^{existe} no custo operacional. Portanto, há a necessidade de um Projeto Básico detalhado para sua perfeita definição, afastando-se, assim, de um serviço comum. Ademais, o serviço de operação de estação de transbordo requer conhecimentos técnicos, principalmente, no que tange a decisão quanto à armazenagem de lixo (com ou sem fossa de acumulação) e ao tratamento prévio do lixo (simples transferência ou sistema de redução de volume – compactador, enfardador, moinho ou reciclagem). Este serviço envolve, também, a transferência de resíduos que devido à putrefação geram chorume, um líquido altamente poluente ao meio ambiente. Portanto, cabe a empresa contratada a responsabilidade pelo adequado transporte dos resíduos, zelando para que não haja vazamento do chorume que pode contaminar rios, atingindo-os por meio do sistema de drenagem de águas pluviais. O grande risco é a população utilizar desta água contaminada por chorume, levando-a a sofrer de sérias doenças decorrentes desta contaminação. Corrobora este entendimento pela complexidade do objeto o fato de a Administração Pública exigir dos licitantes metodologia de execução, a qual é restrita a obras, serviços e compras de grande vulto e alta complexidade (art. 30, §8º, da Lei nº 8.666/93). Por conseguinte, julgamos, preliminarmente, que o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, remoção de caixas brooks com poliguindaste, operação de estação de transbordo e transporte ao aterro sanitário **NÃO SE TRATA DE SERVIÇO COMUM, NÃO CABENDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.** Da mesma forma, o Corpo Técnico concluiu que a previsão de metodologia de execução – também questionada nas Representações em apenso – é inadequada à hipótese porquanto “existe uma clara contradição entre a opção pelo pregão sob a alegação de tratar-se de serviço comum, e a exigência de metodologia de execução, cabível apenas para serviços de alta complexidade técnica, conforme indica o §8º do art. 30 da lei 8.666/93”. ... TCE-RJ 229.106-2/18 (Grifo Nosso).

Outro órgão especializado que tem manifestação contra a utilização de Pregão para serviços relacionados aos serviços de limpeza urbana, é o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA BAHIA**, vejamos:

“...Trata-se de termo de ocorrência lavrado pela 1ª Inspeção Regional de Controle Externo no qual se aponta como irregular o uso da modalidade Pregão para contratação de empresa especializada para a execução de “Serviços de Monitoramento Ambiental e Operacional, com apoio técnico em ações de educação ambiental e implantação da coleta seletiva, Coleta e Transporte dos resíduos sólidos urbanos””

.... Dessa forma, ante a complexidade técnico-operacional que envolve a execução dos serviços indicados no Edital, entende-se que o Pregão não é a modalidade adequada para a realização desse certame licitatório, visto que os serviços descritos não configuram “serviços comuns”.

...

Resta concluir pela inadequação do pregão face o objeto licitado, uma vez que tal modalidade licitatória prescinde de uma avaliação minuciosa, e, no caso em tela, o objeto licitado demanda uma avaliação planejada, pensada a longo prazo e minuciosa, até mesmo por que tal objeto possui certo nível de complexidade técnico-operacional. ...”



MANIFESTAÇÃO MPC Nº 752/2015

PROCESSO Nº 26931-15 (Grifos Nossos)

Ou seja, existe vasta jurisprudência reafirmando a vedação da utilização da modalidade Pregão para a contratação de serviços como o do edital ora questionado, inclusive com posicionamento do STJ:

“PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. LEI 10.520/2002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS. REVISÃO DA PREMISSA FÁTICA DO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. ANÁLISE DE LEI LOCAL. SÚMULA 280/STF. 1. Nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2000, aplicável em âmbito nacional, o pregão somente é cabível para aquisição de “bens e serviços comuns”, conceituados por lei como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. 2. **Na hipótese, o Tribunal a quo entendeu que o objeto do pregão questionado na Ação Mandamental - recapeamento asfáltico de vias públicas - é incompatível com a referida modalidade licitatória, máxime por envolver serviço de engenharia.** 3. Nesse contexto, a análise da legalidade sustentada pelo recorrente demanda o reexame do edital de licitação e demais elementos fático-probatórios dos autos, o que esbarra no óbice da Súmula 7/STJ. 4. Inviável a apreciação, em Recurso Especial, de matéria cuja análise dependa de interpretação de Direito local. Súmula 280/STF. 5. Recurso Especial não conhecido.”

(REsp 1190272/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/09/2010, DJe 27/09/2010) (Grifos Nossos)

Diante disto, não há como classificar os serviços de limpeza urbana na condição de serviços de engenharia comuns, e por consequência resta inviabilizada a sua contratação por meio do procedimento licitatório da modalidade Pregão.

Cumprе ressaltar, ainda, que tal utilização indiscriminada da modalidade Pregão é tão equivocada que a recente Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Nova Lei de Licitações) deixou expressa a **VEDAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMO OS DE SANEAMENTO BÁSICO:**

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O **PREGÃO NÃO SE APLICA ÀS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** de natureza predominantemente intelectual e de obras **E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (grifos nossos)



Além dos aspectos técnicos-legais que distanciam os serviços de limpeza urbana dos serviços e manejos de resíduos sólidos de serviços comuns, há também os aspectos econômicos, uma vez que a contratação por meio da modalidade incorreta certamente acarretará prejuízos para a Administração Pública, pois inviabilizará a apresentação da melhor proposta, já que prestadores qualificados não atenderão ao chamamento por conta da insegurança jurídica que ronda o processo ou, levará a uma contratação deficiente e, certamente a uma execução ineficiente, contrariando os princípios que fundamentam a atividade administrativa.

Desta forma, no âmbito da Administração Pública federal, quando o objeto for classificado como serviço especial de engenharia de caráter ambiental, é obrigatória a utilização da adoção de uma das modalidades licitatórias convencionais previstas na Lei nº 8.666/1993 (concorrência, tomada de preços ou convite), a ser definida em razão de seu valor estimado. No mesmo sentido, em âmbito municipal, não é cabível pregão eletrônico para serviço de engenharia que requer prestação técnica ambiental, inclusive para aquisição e gerenciamento exigidos para licenças ambientais.

II.2 – VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40 E 55 DA LEI FEDERAL 8.666/93
AUSÊNCIA DE PENALIZAÇÕES POR ATRASO

Entende a ora Impugnante que o referido Edital, contraria o disposto no art. 40 e 55 da Lei Federal 8.666/93, no que diz respeito a falta de previsão no Anexo V das penalizações, por eventuais, atrasos de pagamento gerados exclusivamente pela Contratante.

Os termos do Edital contrariam o art. 40 e 55 da Lei 8.666/93, ao dispor que:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

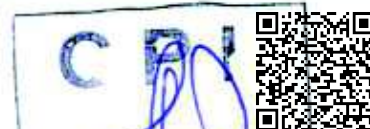
XIV - condições de pagamento, prevendo:

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;*
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;*
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;*

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...);

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

O Anexo V deixou de estabelecer as sanções em caso de atraso de pagamento, gerados exclusivamente pela Contratante.

II.3 – ITEM II DO TERMO DE REFERÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O VALOR MÁXIMO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

No que se refere ao valor máximo, o Edital no seu item 10 estabelece que “10.1 – O valor máximo admitido para o presente processo licitatório é o previsto nos itens do Termo de Referência”, não fundamentado a quais municípios e de quais região é feita a referência.

Em prestígio ao princípio da competitividade e transparência, é necessária uma fundamentação e parâmetros claros para definição do valor máximo, sendo vedada qualquer ato ou ausência de informações que comprometa a concorrência do certame em atendimento ao artigo 3º da Lei 8.666.

III – CONCLUSÃO

À vista das razões acima elencadas, inexistem dúvidas de que os itens ora impugnados devem ser retificados para viabilização de competição e concorrência entre fornecedores.

Deste modo, requer a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021, pugnando desde já pela **IMEDIATA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, bem como a mesma seja processada e julgada, visando a atender a todos os preceitos exigidos em lei, conforme demonstrado acima a fim de que seja realizada na modalidade correta com a pertinente descrição do objeto e com contrato atendendo aos requisitos legais da Lei 8.666/93. Requer também a elucidação de todas os questionamentos aqui mencionados, com a reabertura dos prazos de apresentação das propostas, nos termos estabelecidos no artigo 21, §4º da Lei 8.666/93.

Ademais, na hipótese de não ser acatada a impugnação ora apresentada, pela esfera administrativa, com a imediata e conseqüente solução do grave e inquestionável vício que maculam o suso mencionado edital, o qual a toda evidência contrária a legislação aplicável à espécie, bem como está na contramão do entendimento doutrinário e jurisprudencial, obrigará a Impugnante a buscar a prestação jurisdicional, através de procedimentos processuais compatíveis e idôneos para a solução das irregularidades e ilegalidades detectadas, medidas estas que visarão a depuração e adequação do ato convocatório ao império da lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Barreiros, 25 de junho de 2021.



ECOPESA AMBIENTAL S.A.

ORIZON
CFRANDEIAS

Rod. Empresário João Santos Filho, 1000
Muribeca | Jaboatão dos Guararapes
| PE Cep 54.350-100

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ECOPESA AMBIENTAL S.A., sociedade anônima de capital fechado, matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.651.091/0001-27 e filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.165.091/0002-08, com sede à Rodovia Empresário João Santos Filho, 1000, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.350-100, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: Sr. **FÁBIO ZORZI LEME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Gerente Geral, CPF/MF nº 273.718.618-84 e Sra. **SHIRLEY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, contadora, Gerente Administrativa Financeira, CPF/MF nº 054.688.744-90, ambos com endereço profissional na Rodovia Empresário João Santos Filho, 1000, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE.

PODERES: Representar a OUTORGANTE, e sua filial, na forma do Estatuto Social, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, incluindo as SECRETARIAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTAS COMERCIAIS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), em todo o território nacional, com o objetivo de obter cadastramentos, informações, juntar e retirar documentos e certidões, consultas, prosseguimento em processos, podendo responder ofícios e requerimentos, assinar fichas de cadastro, declarações, autorizações, e demais documentos pertinentes em nome e de acordo com os interesses da OUTORGANTE, conforme previsto em seu Estatuto, bem como no que diz respeito à assinatura de Contratos e instrumentos de qualquer natureza, suas alterações, aditamentos e rescisões, termos de recebimento, junto à fornecedores, prestadores de serviços, locadores e Clientes, bem como praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento do presente mandato, relacionados a negócios que possuam valor limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensal ou R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anual, sendo expressamente vedado o substabelecimento. A presente é válida por 06 (seis)

Handwritten signature



ORIZON

CTR CANDEIAS

Rod. Empresário João Santos Filho, 1000
Muribeca | Jaboatão dos Guararapes
| PE Cep 54.350-100

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/app/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

meses, a contar desta data ou até que seja substituído por outro, com idênticos poderes, sem expressa ressalva da simultânea vigência desta procuração.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 01 de março de 2021.

Handwritten signature
Handwritten signature
ECOPESA AMBIENTAL S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDIYAL

Processo nº 028/2021

Pregão eletrônico nº 012/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa ECOPESA AMBIENTAL S.A, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

1. A empresa impugnante contesta a modalidade licitatória, alegando que o objeto da referida licitação não enquadra-se na modalidade pregão;
2. A falta de previsão no Anexo V das penalidades, por eventuais atrasos de pagamentos gerados exclusivamente pelo contratante;
3. A ausência de fundamentação para o valor máximo dos serviços.

PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

- a) A imediata suspensão da licitação;
- b) Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

O processo licitatório possui duas fases distintas: a interna e a externa. A fase interna é a preparatória do procedimento licitatório, nesse momento são analisadas as normas vigentes para a preparação do ato convocatório.

Vale salientar, que a publicação do ato convocatório da referida licitação ocorreu no dia 14 (quatorze) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), e que o objeto é a contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário. Ou seja, o Município está à procura de um aterro sanitário, que atenda todas as exigências legais, para receber os resíduos sólidos do município.

No que concerne ao uso da modalidade pregão, tanto o entendimento doutrinário como o jurisprudencial vem evoluindo ao longo do tempo, com o alargamento das expressões estabelecidas na legislação incidente do pregão.

Vale salientar que os órgãos de controle, em especial o TCU, vem cada vez mais exigindo a utilização da modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns e, além disso, vem reconhecendo uma larga abrangência ao termo "bens e serviços comuns". Nesse sentido podemos citar parte do voto do relator RAIMUNDO CARREIRO, que ensejou no acórdão Nº 2749/2010 – TCU, pois vejamos:

16. De outra parte, comungo com a unidade técnica que o objeto licitado amolda-se perfeitamente ao conceito de bens e serviços comuns da Lei n.º 10.520, de 2002, e do Decreto n.º 5.450, de 2005, devendo, pois, ser obrigatoriamente licitado por meio da modalidade pregão, conforme a jurisprudência do Tribunal sobre o tema, a exemplo do recente Acórdão 265/2010 - Plenário.

17. Convém esclarecer, como bem fez o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti em Declaração de Voto apresentada quando da prolação do Acórdão 237/2009 - Plenário, que "bem e serviço comum" não é oposto de "bem e serviço complexo", podendo-se, assim, dizer que são conciliáveis, não se contrapondo. Disse Sua Excelência: "Bens e serviços comuns, segundo o art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/02, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Isto é, são aqueles que podem ser especificados a partir de características (de desempenho e qualidade) que estejam comumente disponibilizadas no mercado pelos fornecedores, não importando se tais características são complexas, ou não."

(grifo próprio)

Nesta esteira, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes entende que o serviço de engenharia pode ser considerado comum com as seguintes condições:

“as características, quantidades e qualidades forem passíveis de “especificações usuais do mercado”

“mesmo que exija profissional registrado no CREA para a execução, a atuação desse não assume relevância em termos de custos, complexidade e responsabilidade no conjunto do serviço”¹

O Decreto 10.024/ 2019, ao regulamentar a modalidade do pregão eletrônico em seu artigo 3º, VIII, disciplina que:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

SANTOS (2008)² comenta que serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

No acórdão do TCU 2.079/2007, o Ministro Relator Marcos Vinícios Vilaça poderá que não se deve confundir especialização do licitante com a complexidade do serviço, pois o primeiro termo refere-se à segmentação das atividades empresariais, ao passo que o segundo, refere-se a arduidade do trabalho.

No tocante ao questionamento da ausência de previsão expressa das penalidades, por eventuais atrasos de pagamentos gerados exclusivamente pelo contratante na minuta contratual, a cláusula terceira do anexo V dirima esse questionamento ao condicionar o contrato aos preceitos de direito público e ao inciso XII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o qual disciplina os casos omissos.

Acerea do questionamento da ausência de fundamentação para o valor máximo dos serviços o Decreto 10.024/2019 em seu inciso XI determina que o termo de referência deverá conter o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, **de acordo com o preço de mercado.**

¹ In Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico, 3 ed. Ver., anual. 1 reimpressão. Belo Horizonte. Fórum, 2009, pág 429

² SANTOS, Volnei Moreira dos. A lei do pregão no município: uma visão prática e operacional / Volnei Moreira dos Santos. – Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008 232p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40



No caso em tela, a administração pública municipal obteve a média de preços praticados no Estado de Pernambuco, as referidas informações estão disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Diante o exposto, decide-se pela IMPROSSDÊNCIA do pedido formulado, e mantemos o Edital em seus termos originais, bem como o dia 02 de julho de 2021 para a realização da sessão referente ao pregão eletrônico 012/2021.

Atenciosamente,

CARLA MARIA DE
LIMA
SANTOS:03975686
499

Assinado de forma digital por CARLA MARIA DE LIMA SANTOS:03975686499
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24100999000180, ou=Certificado PF A3, cn=CARLA MARIA DE LIMA SANTOS:03975686499
Dados: 2021.07.01 13:27:17-0300

Barreiros, 01 de julho de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIROS/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Carta de Apresentação da Proposta Comercial



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EMANEXO

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do **Pregão eletrônico n.º 12/2021 e seus anexos**.

- 1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:
 - 1.1 - descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário do item e do preço total propostos;
 - 1.2 - dados complementares para a contratação.
- 2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.
- 3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Ipojuca, 02 de julho de 2021.


EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.916.655/0003-15
Fábio André Frutuoso Lopes - Sócio Diretor
CREA nº 30.263 DPE - Eng. Civil / Resp. Técnico
CPF: 811.586.884-15 - RG nº 4.978.285 SSP/PE





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ptce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Proposta



Recife, 02 de julho de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BARREIROS - PE

Prezados Senhores,

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.916.655/0003-15, com sede na A Engenho Arimbi, S/N, Zona Rural, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, Telefone: (81) 3366-4989, e-mail: carla@empesa.com.br, vem com a presente encaminhar a V.Sas. nossa proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA**, de que trata o **Processo Licitatório nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021**, adiantando que:

- 1 - O nosso valor unitário para a execução dos serviços é de **R\$ 62,61 (sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.
- 2 - O nosso valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 525.924,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais)**.

Item	Especificação	UND	QUANTIDADE DE TONELADA ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITARIO MAXIMO ADMITIDO POR TONELADA POR TONELADA R\$	VALOR TOTAL MAXIMO ADMITIDO MENSAL R\$	QUANTIDADE DE TONELADAS ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR GLOBO MAXIMO ADMITIDO PARA 12 MESES R\$
01	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	Tonelada	700	62,61	43.827,00	8.400	525.924,00
TOTAL							R\$ 525.924,00

3 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data limite para acolhimento da mesma.

4 - O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze)** meses.

5 - Nos preços propostos já estão inclusos todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

Atenciosamente,

Fábio André Frutuoso Lopes
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.916.655/0003-15
Fábio André Frutuoso Lopes - Sócio Diretor
CREA nº 30.263 DPE - Eng. Civil / Resp. Técnico
CPF: 811.586.884-15 - RG nº 4.978.285 SSP/PE

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CTR IPOJUCA
A Engenho Arimbi, S/N, Zona Rural, Ipojuca-PE. CEP: 55.590-000
CNPJ: 07.916.655/0003-15



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cert.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fa9704-9ef-4819-8394-1036c0f86181



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Dados Complementares para a Contratação





DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

DADOS DO ASSINANTE

NOME DO ASSINANTE: FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES
Nº DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE: 4.978.285 SSP/PE
CPF DO ASSINANTE: 811.586.884-15
CARGO: DIRETOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ENDEREÇO COMPLETO DO ASSINANTE: RUA AMAZONAS, 282, APTO. 1901, BOA VIAGEM,
RECIFE/PE - CEP: 51.011-065
ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO ASSINANTE: LUIZ FELIPE SOUTU BUARQUE DE GUSMÃO
Nº DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE: 7.149.187 SDS/PE
CPF DO ASSINANTE: 079.580.604-32
CARGO: DIRETOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ENDEREÇO COMPLETO DO ASSINANTE: AV. BEIRA RIO, 1219, APTO 701, MADALENA,
RECIFE/PE - CEP:
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA: 07.916.655/0003-15
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: ÁREA ENGENHO ARIMBI, S/N, ZONA RURAL,
IPOJUCA/PE - CEP: 55.590-000
TEL.: (81) 3366-4989 E-MAIL: FABIO@EMPESA.COM.BR
BANCO: BRADESCO S/A (237 AGÊNCIA Nº 1058 DIG.VER
NÚMERO DA CONTA: 6460-2

DADOS DO PREPOSTO (PESSOA PARA CONTATO)

NOME COMPLETO: FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES
Nº DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE: 4.978.285 SSP/PE
CPF: 811.586.884-15
NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGO NA EMPRESA: DIRETOR

Ipojuca, 02 de julho de 2021

Fábio Frutuoso Lopes
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.916.655/0003-15
Fábio André Frutuoso Lopes - Sócio Diretor
CREA nº 30.263 DPE - Eng. Civil / Resp. Técnico
CPF: 811.586.884-15 - RG nº 4.978.285 SSP/PE



Ipojuca, 02 de julho de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
AL.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BARREIROS - PE

[Handwritten signature]
Fls. 135

Prezados Senhores,

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.916.655/0003-15, com sede na A Engenho Arimbi, S/N, Zona Rural, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, Telefone: (81) 3368-4989, e-mail: carla@empesa.com.br, vem com a presente encaminhar a V.Sas. nossa proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA**, de que trata o **Processo Licitação nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021**, adiantando que:

- 1 - O nosso valor unitário para a execução dos serviços é de **R\$ 51,80/ton (cinquenta e um reais e oitenta centavos por tonelada)**.
- 2 - O nosso valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 435.120,00 (quatrocentas e trinta e cinco mil e cento e vinte reais)**.

Item	Especificação	UND	QUANTIDADE DE TONELADA ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITARIO MAXIMO ADMITIDO POR TONELADA POR TONELA R\$	VALOR TOTAL MAXIMO ADMITIDO MENSAL R\$	QUANTIDADE DE TONELADAS ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR GLOBAL MAXIMO ADMITIDO POR MÊS R\$
01	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	Tonelada	700	51,80	36.260,00	8.400	435.120,00
TOTAL							R\$ 435.120,00

- 3 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados do dia limite para acolhimento da mesma.
- 4 - O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.
- 5 - Nos preços propostos já estão inclusas todas as despesas diretas, indiretas, encargos, impostos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e exclusiva responsabilidade na execução do objeto.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.916.655/0003-15
Fábio André Frutuoso Lopes - Sócio Diretor
CREA nº 30.263 DPE - Eng. Civil / Resp. Técnico
CPF: 811.586.884-15 - RG nº 4.978.285 SSP/PE

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
A Engenho Arimbi, S/N, Zona Rural, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000
CNPJ: 07.916.655/0003-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIROS/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

ENVELOPE HABILITAÇÃO





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

HABILITAÇÃO JURÍDICA





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Contrato Social em Vigor



CPI



Fls. 142



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santa Antônia - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Rotas

ABERTURA DE CONTO EM NOME DO ORIGINAL DO TITULO DE CREDITO
 1) Bruno da Câmara Barros Madel - Substituto
 1) Anderson Chyriston Soares de Lima
 1) Cicera Patrícia de Silva
 1) Ubirajara Gomes de Lima
 Recife: 07/06/2021 - Emissão de Nota de Crédito
 TSMR: 20% - R\$ 0,74 - FERREIRA
 R\$ 0,07 - 15,12% - R\$ 0,11 - FERREIRA
 0074005 P000520210204



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/12/2012
 SUB Nº: 2012724097
 Protocolo: 12721409-7

Empresa: 26 2 0115530 4
 EMPRESA IMPRESA PERNAMBUCANA DE
 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL

CRB



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Fls. 144

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por iniciativa e conveniência própria resolve integralizar a totalidade de suas quotas como aporte com participações societárias no capital social da sociedade empresária limitada BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada neste instrumento.

- > **Parágrafo Primeiro:** Desta forma o sócio quotista JOÃO PAULO DA FONSECA BUARQUE DE GUSMÃO retira-se da sociedade, considerando que no tocante a esta cessão e transferência de quotas se acha satisfeito e devidamente quitado de todas as remunerações derivadas desta participação, bem como de lucros, pró-labore e bonificações, e por consequência liberada de todas as obrigações que mantinha junto à sociedade.
- > **Parágrafo Segundo:** No tocante à alienação que o sócio acima, fez em parte, o mesmo recebeu em contrapartida, quotas em valor equivalente e com a mesma expressão, em quantidade e em valor nominal no capital da sociedade limitada BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio quotista JORGE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO, detentor de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por iniciativa e conveniência própria resolve integralizar a totalidade de suas quotas como aporte com participações societárias no capital social da sociedade empresária limitada BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada neste instrumento.

- > **Parágrafo Primeiro:** Desta forma o sócio quotista JORGE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO retira-se da sociedade, considerando que no tocante a esta cessão e transferência de quotas se acha satisfeito e devidamente quitado de todas as remunerações derivadas desta participação, bem como de lucros, pró-labore e bonificações, e por consequência liberada de todas as obrigações que mantinha junto à sociedade.
- > **Parágrafo Segundo:** No tocante à alienação que o sócio acima, fez em parte, o mesmo recebeu em contrapartida, quotas em valor equivalente e com a mesma expressão, em quantidade e em valor nominal no capital da sociedade limitada BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio quotista LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO, detentor de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por iniciativa e conveniência própria resolve integralizar a totalidade de suas quotas como aporte com participações societárias no capital social da sociedade empresária limitada BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada neste instrumento.

- > **Parágrafo Primeiro:** Desta forma o sócio quotista LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO retira-se da sociedade, considerando que no tocante a esta cessão e transferência de quotas se acha satisfeito e devidamente quitado de todas as remunerações derivadas desta participação, bem como de lucros, pró-labore e bonificações, e por consequência liberada de todas as obrigações que mantinha junto à sociedade.
- > **Parágrafo Segundo:** No tocante à alienação que o sócio acima, fez em parte, o mesmo recebeu em contrapartida, quotas em valor equivalente e com a mesma expressão, em quantidade e em valor nominal no capital da sociedade limitada BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio quotista PEDRO NOLASCO BUARQUE DE GUSMÃO FILHO, detentor de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por iniciativa e conveniência própria resolve integralizar a totalidade de suas quotas como aporte com participações societárias no capital social da sociedade empresária limitada BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada neste instrumento.

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 109 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Reis

IDENTIFICAÇÃO por meio de documento digital assinado eletronicamente
seio digital. Data: 07/06/2021

Bruno de Oliveira Barros Maciel - Substituto
 Anderson Chaves Soares de Lima - Frequentemente Autorizado
 Cibele Patrícia da Silva - Frequentemente Autorizada
 Sílvia Gomes de Lima Mendes - Frequentemente Autorizada

Recife, 07/06/2021. Emolpo R\$ 100,00 (CATEB) (US\$ 10,00)
 7ENR(20%)TR50,73 - FERMILYORR(04)PINS(2%)
 R\$ 0,07 - ISS(1%)R\$ 0,07 - COTAÇÃO(1%)R\$ 0,07 - Selo Digital
 0975005-QYD05202102-02EN - Caratula Auto-Identificável
 www.tpe.jus.br/seloDigital



CPI

[Handwritten Signature]

Fis. 148



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 30 de agosto de 2012.

[Handwritten Signature]
CAROLINA ARRUDA BUARQUE DE GUSMÃO

[Handwritten Signature]
FABIO ANDRÉ FRUTUGSO LOPES

[Handwritten Signature]
JOÃO PAULO DA FONTE BUARQUE DE GUSMÃO

[Handwritten Signature]
JORGE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO

[Handwritten Signature]
LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO

[Handwritten Signature]
PEDRO NOLASCO BUARQUE DE GUSMÃO

BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,
Representada por Luiz Felipe Souto Buarque de Gusmão

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
NOME: Antonio de Jesus de Souto Santos
RG: 369.3711-53 PPE
CPF: 611.374.504-63

[Handwritten Signature]
NOME: Carlos Eduardo Lima de A. Cabral
RG: 6.408.105-50516
CPF: 056.090.284-24



SERVICIOS NOTARIAIS DO RECIFE
ARNALDO MAGIEL - OAB/PE 110.000
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3224-7403

Reconhecido em Recife, PE, em 30/08/2012
 (0470282) - CAROLINA ARRUDA BUARQUE DE GUSMÃO
 (0465822) - FABIO ANDRÉ FRUTUGSO LOPES
 (0509331) - JOÃO PAULO DA FONTE BUARQUE DE GUSMÃO
 (0115146) - JORGE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO
 (0495347) - LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO
 (0114783) - PEDRO NOLASCO BUARQUE DE GUSMÃO

Por serlhamos, dou fe
 En Testemunha: *[Handwritten Signature]*
 Rec. em 30/08/2012
 00878014
 ESCREVA

Emplacamento: 9916
 T.S.N.R. (202) 190
 TOTAL: R\$ 1.000,00
 DÍVIDA: R\$ 1.000,00

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3235-0909
 Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

DEFENSA DO CONSUMIDOR: este instrumento assinado eletronicamente em 30/08/2012 em
 meio digital. OBRIGADO

() Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
 () Anderson Christian Soares de Lima - Escrivão Autorizado
 () Cicera Patricia da Silva / Escrivão Autorizado
 () Lilianara Gomes de Lina / Escrivão Autorizado

Recife, 07/08/2012 (Escr. P. 1) - FISC. 001/2012 - 40
 TSMR (2004) R\$ 10,73 - FGP (2004) R\$ 10,73 - PPF (2004) R\$ 10,73 - SEG (2004) R\$ 0,07 - ISS (196) R\$ 0,15 - T. S. N. R. (202) 190
 0074005.M2L05202102.02.080 - Consol. Adm. Rec. em
 www.tpe.os.br/selodigital



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9fa9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etecfpe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Fls. 149

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/12/2012
GOR Nº: 20127214027
Protocolo: 12721409-7
Empresa: 26 2 0113530 4
EMPRESA EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ROLDÃO ALVES FAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3015-6900

Tabalão Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

ALFENTIDACAO conforma com o original apreendido. Válido somente com o selo digital do

[] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
[] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivão Autorizado
[] Cicely Patrícia da Silva - Escrivão Autorizada
[] UNFAZARA Gomes de Lima - Escrivão Autorizado
Recife 07/06/2021, Emul: R\$ 27.750,00 (R\$ 50,00
TSNR (20%): R\$ 5,55 - FERMEIRO R\$ 0,00 - SRA (2%)
R\$ 0,00 - ISS (5%): R\$ 0,14 - TOTAL: R\$ 28,34
0074005 MCN032021070733 Corp. de Arquivamento de
www.tpe.jus.br/sistema





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPI
[Handwritten signature]
150

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 177D.0063.CA2A.161A
Cópia criada em 25/3/2015 09:59:05
PROTOCOLO SIARCO 15089520-8



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ecc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA EMPESA EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE 26.2.0113530-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

[Signature]
Digitaly signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1000452004157
Date: 2015.03.26 12:00:43-03:00
Reason: DOCUMENTO DO REGISTRO E COMERCIO
Local: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 25/3/2015 09:59:05
AUTENTICIDADE 177D.0063.CA2A.161A
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177D0063CA2A161A>

Recife, 25 de março de 2015
[Signature]
André Ayras Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento digitalizado a 063.475.274-31 - KAMYLLÉ CRISTINE FERREIRA
Data - 26/03/2015 12:00:43
Código de Autenticação 177D.0063.CA2A.161A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: <https://stc.ecc.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177D0063CA2A161A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Decreto 7093/2010 - Art. 3º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2113530-4
INSTITUIÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EMPRESA: EMPESA EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CP
157
Fls.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA "EMPESA - EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nº do CPF 811.586.884-15, nº do RG 4.078.285 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Pandá Calogeras, nº 250, apto 301, Prado, Recife - PE, CEP 50.720-180; e

BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.776.806/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.205.410-3, com sede à Rua Marechal Rondon, 146, CxPst 187, Casa Forte, Recife - PE, CEP 52.061-050, representada pelo seu diretor **JORGE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nº do CPF 293.585.664-34, nº do RG 1.759.390 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 632, apto 103, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.070-070.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMPESA - EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.113.530-4, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.190-505, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.916.655/0001-53, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade que era exercida isoladamente pelo sócio **FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES**, já qualificado neste ato, passa a ser exercida pelo sócio **FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES**, já qualificado neste ato, na qualidade de **DIRETOR TÉCNICO**, e **LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1983, portador da cédula de identidade nº 7.149.187 SDS/PE, CPF/MF nº 079.580.604-32, com endereço comercial na Av. Presidente Dutra, nº 12, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.190-505, na qualidade de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, que são investidos e autorizados a praticar, em conjunto, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º É vedado o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo considerados nulos, de pleno direito, todos os atos praticados com infração deste dispositivo.

§ 3º No exercício da administração, é facultado aos **DIRETORES** a instituição de procuradores para representar a sociedade com poderes de exercer todos os atos administrativos em nome dos seus procurados, sempre em conjunto com outro **DIRETOR** que não aquele que o instituiu ou procurador representante instituído por outro **DIRETOR**.

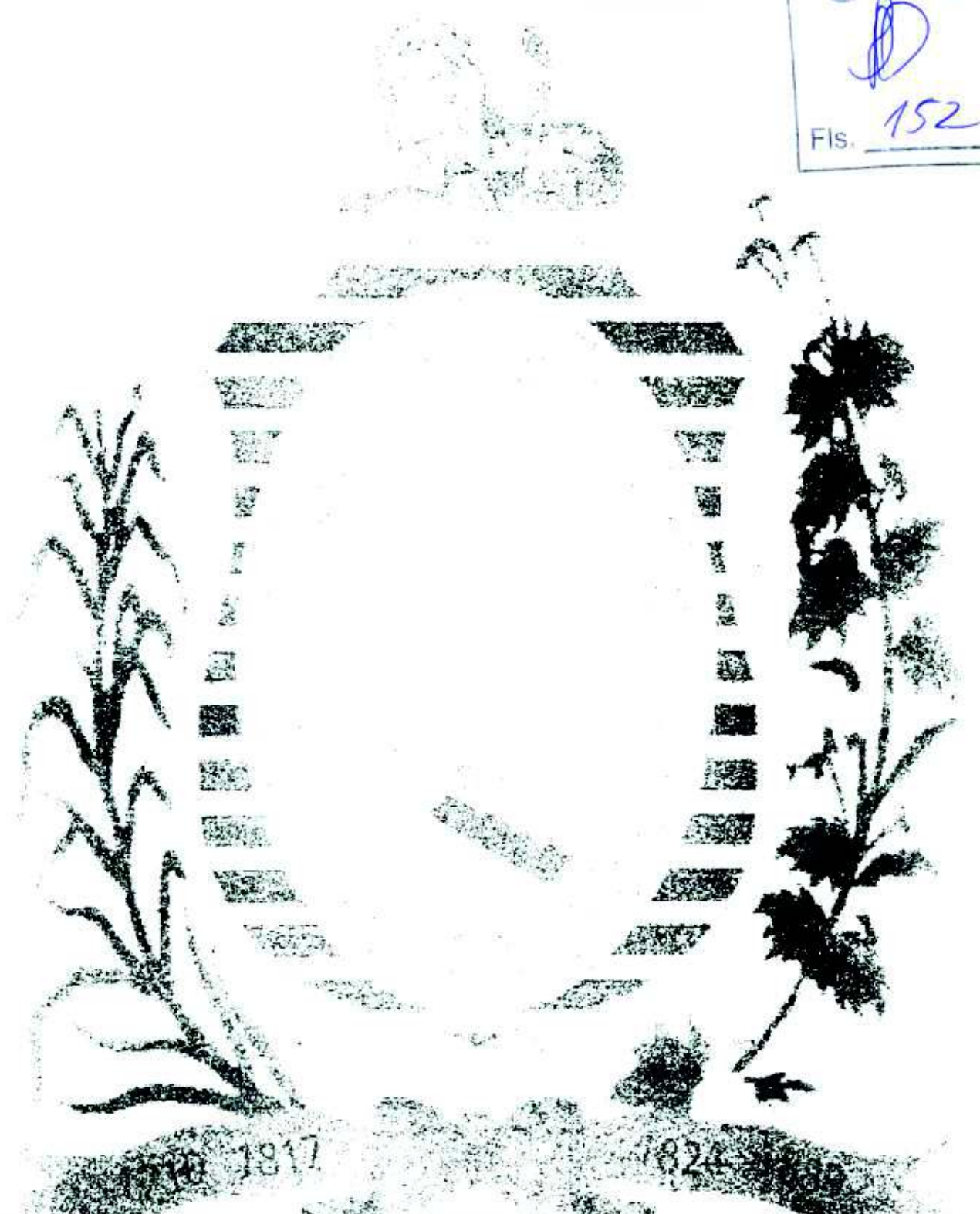
Juliana M. Brasil C. Guimarães
Análise de Processos
Mar/2474-1



Documento disponibilizado a 030.475.274-31 - KAMYLLÉ CRISTINE PEREIRA
Data - 25/01/2015 09:55:15
Código de Autenticação: 177D.B083.CA2A.161A
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validaDoc.seam> ou pelo telefone 1770.0085.CA2A.161A
Documento assinado por meio digital, ou seja, MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em que permanece o C.C nº 04 de 14/08/2008 - ALC

CHANCELA DIGITAL
X-RE 763.913330-A
Nº PROTOCOLADO 10798820-4 PROTOCOLADO 7993911 13/02/10
Nº ARQUIVAMENTO 2010998786 ARQUIVADO 20/01/13 09:58:02
EMPRESA 15 PESA EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2015
 SOB Nº 20159895208
 Protocolo: 15985626-8
 Empresa: 125 2 0113330 e
 EMPRESA EMPRESA PERNAMBUCANA DE
 ENGENHARIA E OBRAS LTDA
[Handwritten Signature]
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

EMPESA
 15
[Handwritten Signature]





§ 4º No exercício da administração, os administradores serão denominados diretores e terão direitos a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 5º Caberá, isoladamente, a um dos DIRETORES, qualquer que seja este, ou a um procurador, devendo o instrumento de mandato outorgado ao procurador ser necessariamente assinado para sua validade por dois DIRETORES, praticar todos os atos necessários à participação em processos licitatórios, inclusive assinar documentação de habilitação para licitação e assinar propostas técnicas e comerciais, fazer impugnações, apresentar recursos, assinar contratos decorrentes das licitações em que a empresa seja vitoriosa, enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, relacionados com o processo de licitação.

§ 6º É função do DIRETOR designado como representante legal da empresa perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil ou PROCURADOR nomeado por ele, assinar e requerer quaisquer documentos, atualizar informações cadastrais, solicitar, adquirir, renovar, cancelar, certificados digitais do tipo e-CNPJ, ICP Brasil, perante entidades certificadoras ou equivalentes tendo poderes para realizar tais atos isoladamente.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que tinha por objeto a participação societária de forma majoritária ou minoritária em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios do grupo, visando a obtenção de dividendos e a valorização dos ativos, construção e incorporação empreendimentos imobiliários e edifícios de uso residencial, comercial, empresarial e industrial, inclusive hotéis, flats e apart-hotéis, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, implantação, gestão, operação e administração de estacionamentos rotativos em pátios, edifícios e logradouros públicos e privados, aluguel de vagas de estacionamento com base mensal, locação de máquinas e equipamentos para construção, terraplenagem e movimentação de cargas com e sem operadores, prestação de serviços de implantação e operação do Sistema de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Líquidos e Pastosos, Gestão de Resíduos, e ainda incluindo as atividades de conservação, manutenção, modernização, exploração, elaboração de estudos técnicos e obras necessárias à consecução desses serviços, varrições de limpeza pública, coleta, transporte rodoviário e transbordo, destinação final de resíduos sólidos, domiciliares, industriais, comerciais e hospitalares, incineradores, reciclagem, compostagem e outras formas de tratamento de resíduos, desinfecção química, térmica, micro-ondas ou plasma, implantação e operação de tratamento e destinação final de resíduos industriais em aterros classe I, II-A e II-B e/ou em plantas de tratamento térmico de resíduos industriais passa a ser participação societária de forma majoritária ou minoritária em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios do grupo, visando a obtenção de dividendos e a valorização dos ativos (holdings de instituições não-financeiras); construção e incorporação empreendimentos imobiliários e edifícios de uso residencial, comercial, empresarial e industrial, inclusive hotéis, flats e apart-hotéis, compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios, obras de terraplenagem e movimentação de solos, implantação, gestão, operação e administração de estacionamentos rotativos em pátios, edifícios e logradouros públicos e privados, aluguel de vagas de estacionamento com base mensal, locação de máquinas e equipamentos para construção, terraplenagem e movimentação de cargas com e sem operadores, prestação de serviços de implantação e operação do Sistema de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Líquidos e Pastosos, Gestão de Resíduos, e ainda incluindo as atividades de conservação, manutenção, modernização, exploração, elaboração de estudos técnicos e obras necessárias à consecução desses serviços, varrições de limpeza pública, coleta, transporte rodoviário e transbordo, destinação final de resíduos sólidos,

Juliana Mª Brasil Gómes
Análise de Processos
Matr. 2474-1



Documento digitalizado e assinado por: KAMYLLY CRISTINE PEREIRA
Data: 25/09/2015 09:58:05
Código de Autenticação: 177D0632A2A261A
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação realizada por meio eletrônico em: www.jucepe.org.br
Código de Verificação: 177D0632A2A261A

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 08.001.358-4
IP PROTOCOLO: 1366020 e PROTOCOLO DO DDD: 025 12:28:00
IP AUTENTICADO: 200909090 ANDAMENTO: 03/09/15 09:58:05
Emissão: CHANCELA DIGITAL (Código de Verificação: 177D0632A2A261A)





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CRI
755

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 088D.C063.0455.5C0B
Certidão gerada em: 1/10/2015 12:33:55
PROTOCOLO SIARGO 15348503-8

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇOES LTDA
NIRE 26.2.0113530-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1001453007127
Date: 2015.10.05 09:54:52 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E CONHECIMENTO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 1/10/2015 12:33:55

AUTENTICIDADE 088D.C063.0455.5C0B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=088DC06304555C0B>

Recife, 01 de outubro de 2015

Antônio Ayres Bozerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 17.636.0530001-01 - PLATAFORMA DE GESTÃO SERV.
Data - 05/10/2015 09:54:02
Código de Autenticação 088D.C063.0455.5C0B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=088DC06304555C0B>
Documento assinado por meio eletrônico em 01/10/2015, às 12:33:55, pelo servidor de Serviço Público Brasileiro - JUCEPE, em vigor até 01/10/2015, às 12:33:55.

CHANCELARIA DIGITAL
NIRE 26.2.0113530-4
Nº PROTOCOLO 1544384-E PROTOCOLO 11648503-8
Nº ARQUIVAMENTO 201509036 ARQUIVADO 15/09/2015 12:33:55
EMPRESA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA



CPI

Fis. 156



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA "EMPESA - EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nº do CPF 811.586.884-15; nº do RG 4.978.285-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, nº 250, apto 301, Prado, Recife - PE, CEP 50720-160, e

BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.776.803/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.205.410-3, com sede à Rua Marechal Rondon, 146, CxPst 187, Casa Forte, Recife - PE, CEP 52.061-050, representada pelo seu diretor LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1988, portador da cédula de identidade nº 7.149.187 SDS/PE, CPF/MF nº 079.580.604-32, com endereço comercial na Av. Presidente Dutra, nº 12, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.190-505,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPESA - EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.113.530-4, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.190-505, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.910.655/0001-53, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que girava sob a razão social "EMPESA - Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções Ltda" passa a girar sob a nova razão social "Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda".

§ 1º No decorrer de suas atividades a empresa poderá se utilizar no nome fantasia "EMPESA"

CLÁUSULA SEGUNDA. As cláusulas não alteradas neste ato permanecem iguais aos contratos anteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via única, na presença de duas testemunhas.

Recife, 14 de agosto de 2015.

LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO
BUARQUE DE GUSMÃO EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES

Testemunhas:

NOME: Maria Rita do Carmo
RG: 512.6564 209 PE
CPF: 024.528.274-08

NOME: Sueli de Aquino Tamaruga
RG: 24.82004 SDS/PE
CPF: 043.484.704-64

Julia Branchi
Analista de Processos
Mat. 2158-7



Documento depositado a 17.050.653/001-04 - PLATAFORMA DE GESTÃO SERV
Data: 17/08/2015 12:33:55
Código de Autenticação (NIRE), CCG2 0455.5008
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Acesso ao site: <http://www.jucepe.ce.gov.br/> ou no endereço eletrônico: <http://www.jucepe.ce.gov.br/>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, em sua versão atualizada. Info: <http://www.inf.br.gov.br> ou em www.inf.br.gov.br e www.inf.br.gov.br

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 2620.113.530-4
Nº PROCESSO: 16744/2015 (NIRE) 17/08/2015 12:33:55
Nº ARQUIVAMENTO: 70344/2015 (NIRE) 17/08/2015 12:33:55
EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES



CP



[Handwritten signature]

Fis.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sccce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/10/2015
 SOB Nº 20150436036
 Protocolo: 157843503-5
 Empresa: 26 2 0113530 4
 EMPRESA DE ENGENHARIA
 SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA

 ANDRÉ AYRES REZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



JUCEPE
SECRETARIA

Documento disponibilizado a 17.636.053/0001-04 - PLATAFORMA DE GESTAO SERV
 Data - 17/10/2015 12:32:55
 Código de Autenticação: 0880.C080.0455.5C03
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Endereço: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocae/diarioceadigital.asp?ca=081702104169008>

CHANCELA DIGITAL
 AIRE 2420133304
 Nº PROTOCOLO 157843503/2015/01036036
 Nº AUTENTICADO 01/10/2015 12:32:55
 EMPRESA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES



Documento Assinado por meio digital. Certificação ICP-Brasil nº 22332 de 24/06/2011, em substituição ao antigo Sistema de Certificação de Documentos - SCD. Para mais informações, consulte o site: www.jucepe.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPI
158

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 15E0.8076.A709.0C12
Certidão emitida em 28/2/2018 11:31:53
PROTOCOLO SIARCO 181588950.8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	26.2.0113530-4
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
CUSTAS: 26974481
Data: 2018.02.01 11:31:53 (UTC-03:00)
Número do Documento de Registro e Comércio
Local: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 28/2/2018 11:31:53
AUTENTICIDADE 15E0.8076.A709.0C12
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15E08076A7090C12>

Recife, 28 de fevereiro de 2018
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 039.828.424-50 - Fernando do Queiroz Terra
Data - 01/03/2018 07:21:39
Código de Autenticação 15E0.8076.A709.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Atendimento <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15E08076A7090C12>
Informações: Atendimento ao Cidadão Digital - Unidade de Atendimento ao Cidadão - Rua do Comércio, 111 - Centro Histórico - CEP 50000-000 - Recife - PE

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0113530-4
Nº PROTOCOLO 181588950.8
Nº AUTENTICAÇÃO 15E08076A7090C12
EMPRESA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CPI
Fis. 159

NIRE: 2620.113.530-4
CNPJ/MF: 07.916.655/0001-53

8ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- "EMPESA".

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF: 811.586.884-15, portador da cédula de identidade N° 4.978.285 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, n° 250, apt. 301, Prado, Recife-PE, CEP: 50.720-160 e;

BGP GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF: 16.776.806/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.205.410-3, com sede à Rua Marechal Rondon, 146, Caixa Postal 187, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-050, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo Diretor, Sr. **LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1988, portador da cédula de identidade n° 7.149.187 SDS/PE, CPF/MF: 079.580.604-92, com endereço comercial na Av. Presidente Dutra, n° 12, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.190-505.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - "EMPESA"**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na JUCEPE sob o NIRE N° 2620.113.530-4, com sede na Av. Presidente Dutra, N° 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.190-505, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 07.916.655/0001-53, conjuntamente deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **8ª. Alteração ao Contrato Social**, nos termos da Lei N° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade determina a Criação de Filial sob o Nome Fantasia de "**CTR Caruaru**", com localização no Imóvel Rural denominado de Fazenda Cachoeira da Onça, S/N, Alto da Teotônia, 3º Distrito de Lajedo do Cedro, Caruaru-PE, CEP: 55.108-000.

M^{te} das Conceição dos Santos
Assista de Processos
Mat. 1103-1
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten initials and a circular stamp with the text "RECIFE-PE" and "22/01/2018".



Documento disponível em: 039.829.424-50 - Fone/Fax de Guaráns Terta
Data - 28/02/2018 11:23:13
Código de Autenticação (SEU, BU, BA, V, 09, 0012)
Junta Especial de Intermediação
Assessoria Jurídica e Técnica - www.jucepe.org.br - www.jucepe.org.br/validaDoc.seam - www.jucepe.org.br/validaDoc.seam

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.205.410-3
Nº PROTOCOLO: 1674889-9 PROTOCOLO ESTERIL: 16220-0
Nº ASSUNTOS: 38007-1372-PROTAMADO 38039-16 11-21-03
SUFIXO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CDI
Fis. 160

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/02/2018
SOB Nº: 20180289608
Protocolo: 181868960-8
EMPRESA: 25 2 0113530 4
EMPRESA DE ENGENHARIA
SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA
ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/02/2018
SOB Nº: 28900743273
Protocolo: 181868960-8
EMPRESA: 25 2 0113530 4
EMPRESA DE ENGENHARIA
SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA
ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 039.828.424-00 - Fazenda de Oquirins Tarta
Data - 28/02/2018 11:51:58
Codigo de Autenticacao: 15E0A076A7090C12
Junta Comercial do Pernambuco
Atividade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movs/validaCertificado.asp?cod=15E0A076A7090C12>
Documento Assinado por meio de: stc.ce.tce.pe.gov.br/validadaDoc.seam

CHANCELA DIGITAL
Nº PROTOCOLO 181868960-8
Nº ARQUIVAMENTO 28900743273
EMPRESA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA



CPI

FIS. 161



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

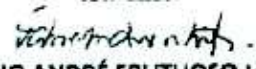
Parágrafo Único - Na Filial CTR Caruaru ora criada serão desenvolvidas as atividades de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos Classes I, II-A, II-B e, de efluentes líquidos e pastosos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas na Licença de Operação deferida pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH e de acordo com o Alvará de Implantação deferido pela Prefeitura de Caruaru, as quais estão compreendidas nas seguintes atividades econômicas:

- Tratamento e Disposição de Resíduos Não-Perigosos (CNAE: 3821100);
- Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos (CNAE: 3822000);
- Atividades relacionadas à esgoto, exceto à gestão de redes (CNAE: 3702900);
- Obras de terraplenagem (CNAE: 431400);
- Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto máquinas (CNAE: 7732201).

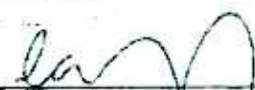
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, em via única, na presença de duas testemunhas que também a assinam.


Recife, 28 de dezembro de 2017.


LUIZ FELIPE SCUTO BUARQUE DE GUSMÃO
 BGP GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
 CNPJ: 16.776.806/0001-06


FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES
 CPF/MF: 811.586.884-15

Testemunhas:

1. 
 Nome: Carla Gusmão Lichôa Lopes
 CPF/MF: 022.346.164-41

2. 
 Nome: Kécia Barbosa Lira
 CPF/MF: 314.650.804-49


Valdenício Hipólito de Medeiros
 Analista de Processos
 Matr. 11062
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 039.828.424-53 - Fernanda de Queirós Taube
 Data - 28/12/2018 11:31:53
 Código de Autenticação 16ED.8076.4709.0012
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação em <http://www.jucepe.pe.gov.br/validaDoc.seam> e <http://www.jucepe.pe.gov.br/validaDoc.seam>
 Este sistema Assinado por meio digital, conforme Lei 11.743 de 2008 (Art. 1º, § 1º) e Lei 10.670 de 2003 (Art. 1º, § 1º) e Lei 11.743 de 2008 (Art. 1º, § 1º) e Lei 10.670 de 2003 (Art. 1º, § 1º)

CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO 11062
 Nº ARQUIVAMENTO 2018014709 ANUARIADO 2018014709
 Nº 11062
 Nº 11062





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CRI
[Handwritten Signature]
Fis. 162

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2018
SOB Nº: 20180399608
Protocolo: 18788980-8
Empresa: 26 2 0113530 4
EMPRESA DE ENGENHARIA
SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2018
SOB Nº: 2690743273
Protocolo: 18788980-8
Empresa: 26 2 0113530 4
EMPRESA DE ENGENHARIA
SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 034,828.424-00 - Fernanda de Queiroz Terra
Data: 28/02/2018 11:31:53
Código de Autenticação: 18EB6076A7090C12
Junta Comercial do Pernambuco
Jurisdição: <http://www.jucepe.br> <http://www.jucepe.br/epi/validaDoc.seam> Código: 1580818A7090C12
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 220-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei 11.093/2005 - Art. 1º

CHANCELA DIGITAL
Data: 28.02.2018
Nº PROTOCOLO: 18000008-8-PW-18/02/18-02818-052024
Nº ARQUIVAMENTO: 2690743273-EMPRESA SANITARIA E CONSTRUÇÕES
EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0148.C082.EAF4.2A1C
Certidão gerada em 28/04/2020 16:48:31
PROTOCOLO SIARPO JUN/2020-0

CP

[Handwritten signature]

Fis. 163



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	26.2.0113530-4
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0148.C082.EAF4.2A1C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0148C082EAF42A1C>

Recife, 28 de abril de 2020

[Handwritten signature]
Ilayne Carolina Leandro Marques
Secretária Geral



Documento Reportado a 67,916 6560001-63 - EMPRESA DE ENGENHARIA SAN
Data do download - 28/04/2020 04:48:31
Código de Autenticação 0148.C082.EAF4.2A1C
Junta Comercial de Pernambuco
Assinatura: <https://ste.fce.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0148C082EAF42A1C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2, de 24/09/2018, que autoriza a reprodução do conteúdo do Documento em formato de PDF em <http://www.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

CPF: 26.2.0113530-4
TP PROTOCOLO: 2020042816 PRODUÇÃO ANEXO JUNCEPE 20200428
Nº AUTENTICAÇÃO: 0148.C082.EAF4.2A1C
EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE EMPRESA DE ENGENHARIA
SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 07.916.655/0001-53**



BGP GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ 16.776.806/0001-06, NIRE 26202054103, com sede na Rua Marechal Rondon, 146, CXPST 187, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52.061-050, Brasil, representada neste ato por seu representante LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/10/1988, solteiro, administrador de empresas, CPF nº 079.580.604-32, Carteira De Identidade nº 7149187, Órgão Expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, endereço: Avenida Presidente Dutra, 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.190-505.

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES nacionalidade Brasileira, nascido em 24/01/1978, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 811.586.884-15, Carteira De Identidade nº 4978285, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Pública - PE, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, 250, AP. 301, Prado, Recife-PE, CEP 50.720-160, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201135304, com sede Avenida Presidente Dutra, 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.190-505, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.916.655/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial sob o nome fantasia de CTR IPOJUCA que se localizará na ÁREA ENGENHO ARIMBI, S/N, ZONA RURAL, IPOJUCA-PE, CEP 55.590-000.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL CTR IPOJUCA

A FILIAL CTR IPOJUCA TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CLASSES II-A E II-B (CNAE 3821100); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I (CNAE: 3822000); ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO À GESTÃO DE REDES (CNAE: 3702900).

Req: 81000000279848

Página 1



26/04/2020



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinado em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE: 4313400); E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE: 7732201).



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Ass em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CNAE FISCAL

- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via única.

RECIFE-PE, 22 de abril de 2020.

BGP GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (SÓCIO)
Representado por: LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMAO

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES (SÓCIO-ADMINISTRADOR)

LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMAO (ADMINISTRADOR)

Req: 81000000279848

Página 2



Certifico o Registro em 28/04/2020
Arquivamento 26900798341 de 28/04/2020 Protocolo 209423315 de 24/04/2020 NIRE 28201135304
Nome da empresa EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59362493524265

28/04/2020





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	209423315 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



MATRIZ

NIRE 26201135304
CNPJ 07.916.655/0001-53
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/01/2020
SOB N: 28900799341

FILIAIS NA UF

NIRE 26900799341
CNPJ 07.916.655/0003-15
ENDEREÇO: ÁREA ENGENHEO ARIMBI, IPOJUCA - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 07938060432 - LUIZ FELIPE SOUZA BUARQUE DE GUSMÃO

CpE 81159688413 - FABIO ANDRE FRUITOSO LOPES

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL



28/04/2020

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sice.jucepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cde.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Fis. 169

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.916.655/0003-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2020
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTR IPOJUCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A ENGENHO ARIMBI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 55.590-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IPOJUCA
UF PE	TELEFONE (81) 3365-4989	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@EMPESA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:19:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

CPI
771



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stea.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Numero do Alvará: 000000400	Validade: 31/12/2021	Inscrição Municipal: 012.085-5	Competência: 2021
---------------------------------------	--------------------------------	--	-----------------------------

Concedida a:
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fictício:
CTR IPOJUCA

Endereço / Logradouro: ENGENHO ARIMBI, S/N, (71.435A) - IPOJUCA - , ZONA RURAL, IPOJUCA/PE CEP: 55590-000	Endereço Alternativo: ENGENHO ARIMBI, S/N, NÃO INFORMADO, CEP: 55590-000
---	--

CNPJ: 07.916.658/0003-15	Data de Atividade: 06/2020	Situação Fiscal: NÃO	Natureza Jurídica: 999-9 NÃO INFORMADA
------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

Atividade Econômica Principal:
E38211000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

- Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
- E3702-5/000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
 - E3822-0/000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
 - F4313-4/000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 - H7732-2/001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Sítio Anápolis - Recife - PE - Fone: (81) 3095-6900
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Romão

ANTERECOGA O conteúdo por meio eletrônico, apresentado, validado, assinado e registrado digitalmente.

Carla de Fátima Aguiar Maciel

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECIFE - PE



Observações:	Arquivo nº: BPGQ03449
--------------	---------------------------------

Director:
Marcos Antonio
Marcos Antonio Barreto de Paiva
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

- A adulteração ou falsificação de Documento ou Papel Público, seu uso ou sua posse, constitui crime nos termos dos Arts. 193 a 207 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o infrator às penas nele previstas.

Emitido em 20/01/2021 VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE <http://www.ipojuca.pe.gov.br>





Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública, Federal e Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.916.655/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:55:50 do dia 06/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2021.

Código de controle da certidão: E824.423A.A193.1F17

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2021.000003818807-16

Data de Emissão: 17/06/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 07.916.655/0003-15

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 14/09/2021 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAIS" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEDCENIO HIPOLITO DE MEDeiros, CARLOS ARTUR SOARES DA VEILAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce1.ce.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?documento=969704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181>



Prefeitura Municipal do Ipojuca
SECRETARIA DE FINANÇAS

CRI



GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 003.040S. 175

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	012.085-5		
Sequencial Imobiliário	10228055		
Denominação	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
Nome de Fantasia	CTR IPOJUCA		
CNPJ/CPF	07.916.655/0003-15		
Logradouro	ENGENHO ARIMBI	S/N	{ 71.43RA
Bairro/Distrito	ZONA RURAL		
Cidade/Estado	IPOJUCA / PE		
Atividade Principal	-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
Cadastrado desde	06/2020		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Ipojuca, 11 de JUNHO de 2021.

Código de Validação

JZCM81750



Prefeitura Municipal do Ipojuca - Secretaria de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HILBERTO DE MEDEIROS - CARLOS ARTEUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesso em: https://fiscal.sp.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-103cc0f86181



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.916.655/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:55:50 do dia 06/06/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 03/12/2021.

Código de controle da certidão: E824.423A.A193.1F17

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPI



Fis. 178

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.916.655/0003-15**Razão Social:** EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** A ENGENHO ARIMBI SN / ZONA RURAL / IPOJUCA / PE / 55590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041311471130580206

Informação obtida em 23/06/2021 11:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Certidão nº: 17990280/2021

Expedição: 06/06/2021, às 19:58:01

Validade: 02/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CP
Página 1 de 1
Fis. 180

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9160704-1361490983047030cc0186181



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.icepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctcd.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Certidão de Registro da Empresa e seus Responsáveis Técnicos no CREA/PE





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220523587/2021

Emissão: 02/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 028w2



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctee.ce.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas obrigações e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.916.655/0001-15

Registro: 0000663050

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 8.000.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 26/12/2012

Faixa: 6

Objetivo Social: O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CLASSES II-A E II-B; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I; ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO À GESTÃO DE REDES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: ÁREA ENGENHO ARIMBÍ, S/N, ZONA RURAL,, IPOJUCA, PE, 53590000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 21/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000663580CEPE



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES

Registro: 1802290311

CPF: 811.586.884-15

Data Início: 21/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220523580/2021

Emissão: 02/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1C3yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FÁBIO ANDRE FRUTUOSO LOPES

Registro: 1802290311

CPF: 811.586.884-15

Endereço: RUA AMAZONAS, 282, AP 1901, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51011065

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/12/2002



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 30/01/2001

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181





Atestado de Serviços





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220498370/20

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES**
Registro: **1802290311PE** RNP: **1802290311**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PE20190344945** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/01/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Substada em: **22/08/2019**
Fis. **186**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**
Endereço do contratante: **PRAÇA SENADOR TEOTONIO VILELA**
Complemento:
Cidade: **CARUARU**
Contrato: **001/2018**
Valor do contrato: **R\$ 4.252.500,00**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.091.536/0001-13**
Nº: **S/N**
CEP: **55004001**

Ação Institucional: **Cursos**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CACHOEIRA DA ONÇA (ALTO DA TEOTONIA)**
Complemento: **3º DISTRITO**
Cidade: **LAJEDO DO CEDRO - Distrito**
Data de início: **09/02/2018** Conclusão efetiva: **09/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**

Celebrado em: **09/02/2018**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **PE**

Nº: **S/N**
CEP: **55108000**

CPF/CNPJ: **10.091.536/0001-13**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29354 - DESTINAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 7875,00 toneladas por mês; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29355 - TRATAMENTO 42 - Execução de Obra Técnica 7875,00 toneladas por mês;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CARUARU, QUE ATENDA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, POSSUINDO UMA CENTRAL DE TRATAMENTO QUE TENHA CAPACIDADE DE RECEBER 350 TONELADAGEM DE RESÍDUOS.

Número da ART: **PE20190347085** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/01/2019**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Substada em: **22/08/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**
Endereço do contratante: **PRAÇA SENADOR TEOTONIO VILELA**
Complemento:
Cidade: **CARUARU**
Contrato: **001/2018**
Valor do contrato: **R\$ 5.315.626,00**
Ação Institucional: **Cursos**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CACHOEIRA DA ONÇA (ALTO DA TEOTONIA)**
Complemento: **3º DISTRITO**
Cidade: **CARUARU**
Data de início: **09/02/2018** Conclusão efetiva: **09/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.091.536/0001-13**
Nº: **S/N**
CEP: **55004001**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **PE**

Nº: **S/N**
CEP: **55108000**

CPF/CNPJ: **10.091.536/0001-13**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29354 - DESTINAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 9643,75 toneladas por mês; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29355 - TRATAMENTO 42 - Execução de Obra Técnica 9845,75 toneladas por mês;**

Observações

1º TERMO ADITIVO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CARUARU, QUE ATENDA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, POSSUINDO UMA CENTRAL DE TRATAMENTO QUE TENHA CAPACIDADE DE RECEBER 350 TONELADAGEM DE RESÍDUOS.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICHO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctcc.tce.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220498370/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante do obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220498370/2019
 29/08/2019, 09:44
 yZZcC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 6.666/63, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excludo(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.atoc.com.br/publco>, com a chave: yZZcC



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.cce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



GRUPO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:
 YTALO THIAGO SANTOS FARIAS
 cota Nº 0077073, VBM00201902.00599
 e DIATHEUS SILVA DE FREITAS
 cota Nº 0077073, VGD00201902.00600
 do(a) sê CARUARU, 22/08/2019 10:48:39 Em test. de verdade.

Ytalo Thiago Santos Farias
 Escritório de Atuação
 Av. 157, 96 TERC. 311, 6º Fim. R50, 04 Fim. R50, 16 Ter. R59, 02 Cx. 1122-ANT
 Consulto autenticidade em www.crea.pe.br ou digitalmente em www.crcode.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, CREA-PE, inscrita no CNPJ nº 06.940.839/0001-13 e inscrita no CNPJ nº 06.940.839/0001-13. CREA-PE, inscrita no CNPJ nº 06.940.839/0001-13. CREA-PE, inscrita no CNPJ nº 06.940.839/0001-13.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MENEZES, CARLOS ARTUR SOARES DA SILVA JUNIOR
 Acesse em: <https://ttda.crea-pe.br/validacao>

Comprov. nº 22204963702015
 18/08/2019 16:18
 Para obter o documento, clique aqui



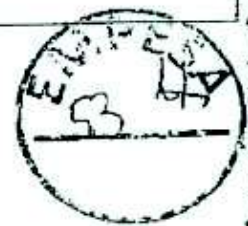


Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://peticoes.pe.gov.br/ep/validarDoc.scri?CodigoDocumento=9149704-13ef149f9-8394-103cc0f865f81

LICENÇA DE OPERAÇÃO			
Nº 03.17.03.001037-5		VALIDADE 27/03/2020	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, a tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 002818/2017 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1 - Nº Empreendimento 00000027725	2 - Razão Social EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES		
3 - Endereço AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 12 - IMBIRIBEIRA			
4 - Município Recife - PE	5 - CEP 51190505		
6 - CNPJ / CPF 07.316.055/0001-53		7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos, Código 3.16 (O) - Centrais de Resíduos - do anexo da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, cuja atividade principal consista no funcionamento de uma Central de Tratamentos de Resíduos Sólidos Classe I - perigosos e Classe II - não perigosos, tendo como atividade secundária o funcionamento de um aterro industrial classe II - não perigosos (NBR 10.004/2004), localizada na Fazenda Cachoeira da Onça, 4º Distrito, Lajedo do Cedro, Zona Rural de Caruaru, cujo acesso é feito através da BR-104, no sentido Toritama-Caruaru, entrando à direita por estrada vicinal nas proximidades do Parque Haras Milanny, onde se percorre cerca de mais 4,00 km até o local do empreendimento. 4º Distrito, Lajedo do Cedro, s/n, Zona Rural, 51190505, Caruaru - PE			
9 - Exigências - Aterro de Resíduos Sólidos Classe II - Não Perigosos: 1. Esta Licença de Operação (LO) refere-se à etapa de funcionamento da célula de disposição final de resíduos sólidos classe II-A não perigosos. 2. Apresentar nos prazos definidos abaixo, a contar da expedição desta Licença de Operação (LO), sob pena de cancelamento da mesma: - Laudo de aferição da balança rotulviana por empresa credenciada para tal - prazo de 30 (trinta) dias; - Laudos/testes de estanqueidade realizados nas emendas da manta PEAD instalada para proteção de base da célula de aterramento e lagoas - prazo de 30 (trinta) dias; 3. Está instalado no empreendimento uma bomba e um tanque "nêreo" de 15.000 litros de óleo diesel, para abastecimento interno da frota operacional do próprio aterro sanitário. Deverão ser mantidas as condições normais de funcionamento, com manutenção periódica das canalizações de drenagem, caixa separadora de água e óleo (SAO) e bacia de contenção, além do armazenamento e destino correto do óleo acumulado nesta caixa separadora; 4. Quando for necessária a utilização de material de empréstimo (que não seja de dentro da área do próprio empreendimento) para cobertura dos resíduos, este deverá ser oriundo de jazida devidamente licenciada ambientalmente, com apresentação prévia à CPRH de toda documentação pertinente; 5. Seguir rigorosamente o estabelecido nos Estudos Ambientais e no Plano de Controle Ambiental do empreendimento, apresentados e aprovados nesta Agência Ambiental por ocasião do processo de licenciamento, no tocante ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, contaminação do subsolo e do ar, controle de gases e dos efluentes gerados na atividade do empreendimento, dentre outros; 6. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas, inclusive procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de percolados, controle de processos erosivos, acessos, demais instalações de apoio, etc.), de forma a garantir o bom funcionamento da unidade; 7. Apresentar a CPRH, anualmente, relatório com registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, das condições operacionais do empreendimento, acompanhado dos relatórios de monitoramento, bem como informações como: quantidade e tipologia dos resíduos depositados			
12 - DATA EMISSÃO 28/03/2017		Pag.1/3	

CPRH

Fis. 190



Documento assinado digitalmente
 Assinado em 14/12/2017 18:10:44 - Assinado anteriormente em 28/03/2017 15:29:12 - Licença adquirida 2 vezes
 Código de Autenticação: 00794099
 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
 Assinado em https://www.cprh.pe.gov.br/validarDoc.scri?CodigoDocumento=9149704-13ef149f9-8394-103cc0f865f81
 Documento assinado por meio digital, em conformidade com a Lei nº 11.743 de 16/09/2008 (Lei Brasileira de Assinatura Digital), em vigor desde 16/09/2008.



CPI
Fls. 191

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HIPOLITO DE MEDITEROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://stc.ce.gov.br/portal/validador>
Codigo do documento: 91ae9704-13ef-4969-8394-1036c0f86181

- mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizem o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e à minimização dos impactos ambientais;
8. O controle no recebimento dos resíduos é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observada os critérios de responsabilidade para os quais o empreendimento foi projetado;
 9. Os resíduos não compatíveis com os autorizados nesta licença deverão retornar ao gerador;
 10. Em caso de ocorrências acidentais, tais como, derramamento, vazamento, incêndio, disposição acidental de resíduos, dentre outros, as mesmas deverão ser comunicadas de imediato a CPRH e demais órgãos responsáveis, bem como, deverão ser adotadas as medidas corretivas necessárias;
 11. Não é permitido o descarte de resíduos dos grupos A, B, C, e E (RDC Anvisa nº 306/2004), oriundos de atividades de serviços de saúde (público ou privado). Os mesmos deverão ter coleta e destinação final segregada: bem como, prévio tratamento (Resolução Conama nº 358/2005), cujo processo deverá ser previamente submetido à aprovação desta Agência;
 12. O empreendimento não está autorizado a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 e CONAMA 307/02 como classe II-B – inertes oriundos dos serviços de construção civil e demolições, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Estes resíduos deverão ser enviados a Unidades de Beneficiamento licenciadas para este tipo específico de tratamento;
 13. Executar a cobertura dos resíduos depositados com material inerte, diariamente;
 14. O empreendedor deverá estar atento ao surgimento de construções nas áreas circunvizinhas ao aterro sanitário, obedecendo ao que preconiza a NBR 13.856/97 em seu capítulo 4, subitem 4.1.1-h, que recomenda uma distância superior a 500 metros dos núcleos habitacionais em relação ao aterro sanitário. Se constatado o fato, este deve ser comunicado de imediato à Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela anuência do empreendimento em seu território, para solução imediata do ocorrido, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Dar ciência à CPRH, caso haja, de ocorrências desta natureza e das soluções adotadas;
 15. É de responsabilidade do empreendedor o adequado controle da drenagem de águas pluviais do empreendimento, sobretudo no período de grandes precipitações pluviométricas. O ambiente do entorno do empreendimento não deverá sofrer qualquer tipo de contaminação oriunda de lixiviado resultante pelas águas pluviais em contato com o efluente presente nas células de disposição de resíduos / lagoas e/ou estação de tratamento, sob pena de imediato cancelamento desta Licença de Operação (LO) e das penalidades cabíveis;
 16. Qualquer fato relevante que possa ocasionar situação de risco ambiental ou que tenha interface direta com o licenciamento ambiental do empreendimento deverá ser comunicado e/ou autorizado pela CPRH, sob pena de aplicação da legislação ambiental vigente.
- Aterro de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos:**
17. Esta Licença de Operação (LO) refere-se à etapa de funcionamento da célula de disposição final de resíduos sólidos classe I perigosos;
 18. Seguir rigorosamente o estabelecido no "PROJETO EXECUTIVO - IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE", Maio/2016, apresentado e aprovado nesta Agência Ambiental por ocasião do processo de licenciamento. Qualquer modificação no referido projeto, deverá ter prévio conhecimento e anuência desta CPRH;
 19. Os resíduos que adentrarem no aterro industrial classe I - perigosos apresentando elevada umidade, ou no caso de todos do processo, deverão ser submetidos a tratamento prévio de secagem para evitar a produção de lixiviado no interior das células;
 20. Seguir à risca o estabelecido no Plano de Operação, inserido no "PROJETO EXECUTIVO - IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE", Maio/2016, a partir da expedição desta LO e início do funcionamento do empreendimento;
 21. Apresentar a CPRH, semestralmente, relatório com registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, das condições operacionais do empreendimento, acompanhado dos relatórios de monitoramento, além das seguintes informações: quantidade e tipologia dos resíduos depositados mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizem o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e à minimização dos impactos ambientais. O empreendedor deverá manter no escritório do aterro, arquivo com os manifestos de transporte de resíduos (MTRs) classe I e suas respectivas caracterizações por laboratório credenciado, para consulta da Agência Ambiental Estadual a qualquer tempo, independente da entrega deste relatório anual ora exigido;
 22. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas, inclusive procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas.

12 - DATA EMISSÃO
28/03/2017

Pag 2/3
[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente
Assinado em 14/03/2017 18:10:41 - Assinado eletronicamente em 28/03/2017 15:29:10 - Licença assinada 2 vezes
Codigo de Autenticação : CC794QP9
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Atribuição de um valor único para cada documento eletrônico (hash) por meio do algoritmo SHA-256
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei 8771 de 11/09/2013 - Art. 2º



Documento Assinado Digitalmente por: VALÉNCIO HIPÓLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assessoria: <http://cei.cei.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx> Código do documento: 91ae9704-13e2-9990-8394-1036c0f86181

implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de parolados, controle de processos erosivos, acessos, demais instalações de apoio, etc.), de forma a garantir o bom funcionamento da unidade;

23. Em caso de ocorrências acidentais, tais como, rompimento, vazamento, incêndio, disposição acidental de resíduos, dentro e/ou fora, estas deverão ser comunicadas de imediato a CPRH e demais órgãos responsáveis, bem como, deverão ser adotadas as medidas corretivas necessárias;

24. Qualquer fato relevante que possa ocasionar situação de risco ambiental ou que tenha interface direta com o licenciamento ambiental do empreendimento, deverá ser comunicado e/ou autorizado pela CPRH, sob pena de aplicação da legislação ambiental vigente.

CPRH
Fis. 192

Monitoramento da ETE, águas subterrâneas e superficiais;

ETE

1. Deverá apresentar, trimestralmente, resultado de análises semanais de monitoramento da ETE, com os seguintes parâmetros:
2. Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, clareo total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni);
3. Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, clareo total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni).
4. Deverá apresentar, trimestralmente, certificados mensais de ensaios laboratoriais, realizados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros:
5. Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, clareo total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), coliformes totais, coliformes termotolerantes;
6. Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, clareo total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), Sulfeto, fluoreto, coliformes totais, coliformes termotolerantes, parâmetros orgânicos (benzeno, clorofórmio, tolueno, xileno, tetracloreto de carbono), toxicidade.
7. O sistema de tratamento deverá garantir uma redução de 90% para a DBO e DQO;

Águas subterrâneas

8. Apresentar, bimestralmente, certificados de monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos, e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: pH, DQO, DBO5, clareo, sulfato, sólidos totais dissolvidos, amônia (NH3), nitrato, nitrito, dureza, Cr, Cd, Cu, Fe, Pb, Mn, coliformes totais, coliformes termotolerantes, clorofórmio, benzeno, fenóis.
9. Quando da apresentação das análises, deverá ser anexado desenho esquemático com identificação de todos os poços de monitoramento.

Águas superficiais

10. Apresentar, bimestralmente, certificados de monitoramento dos recursos hídricos superficiais (montante e jusante), e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, OO, coliformes termotolerantes, sólidos dissolvidos, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, clareo total, sulfato total.
11. Quando da apresentação do resultado, deverá ser apresentado desenho esquemático com identificação dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro sanitário.

10 - Requisitos

1. O empreendedor deverá seguir os preceitos da Lei Federal 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Estadual 14.256/10 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA 307/02, 357/05, 358/05 e 430/11; Resolução ANVISA 306/04, NBR 10.004/04, 8419/92, 13896/97 e 10.157/87 e demais legislações específicas e normas que tratam da questão de Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais.

11 - Observação

1. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença;
3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Licença;
4. As Licenças Ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

28/03/2017

Pag 3/3

Documento assinado digitalmente:
Assinado em 14/12/2017 18:10:44 - Assinado anteriormente em 28/03/2017 15:22:12 - Licença ambiental 2 vozes
Código de Autenticação: CCY94C79
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Autenticado em http://www.cprh.pe.gov.br/materiais/validar/validar_documento.php?id=01570401022-16566-10794119
Certificado assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme EC 87 de 13/09/2011 - MSF



CPRH - Para o Resíduo não é o mesmo, com menor custo ambiental.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Comprovação de Vínculo Empregatício





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPI
 [Handwritten Signature]
 Fis. 194

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticidade: 0148.C082.EAF4.2A1C
 Cálculo gerado em: 26/04/2020 10:16:10
 PROCESSO Nº 14.133.000/2020

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	26.2.0113530-4
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0148.C082.EAF4.2A1C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0148C082EAF42A1C>



Recda. 28 de abril de 2020
 [Handwritten Signature]
 Lygia Carolina Leandra Marques
 Secretária Geral

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILCO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://sede.fce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



Documento disponibilizado n.º 07.510.5260001-63 - EMPRESA (ME) ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Data de Assinatura: 26/04/2020 10:16:10
 Código de Autenticidade: 0148.C082.EAF4.2A1C
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Rua da Constituição, nº 100 - J. do Recife - Recife - PE - CEP: 50000-000
 Telefone: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112 - E-mail: jucepe@jucepe.pe.gov.br

CHANCELARIA DIGITAL
 [Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]





https://stc.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=documento:91ae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 07.916.655/0001-53

BGP GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ 16.776.806/0001-06, NIRE 26202054103, com sede na Rua Marechal Rondon, 145, CXPST 187, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52.061-050, Brasil, representada neste ato por seu representante LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/10/1989, solteiro, administrador de empresas, CPF nº 079.580.604-32, Carteira De Identidade nº 7149187, Órgão Expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, endereço: Avenida Presidente Dutra, 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.190-505.

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES nacionalidade Brasileira, nascido em 24/01/1978, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro CMI, CPF nº 811.588.884-15, Carteira De Identidade nº 4978285, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Pública - PE, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, 250, AP. 301, Prado, Recife-PE, CEP 50.720-160, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201135304, com sede Avenida Presidente Dutra, 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.190-505, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.916.655/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

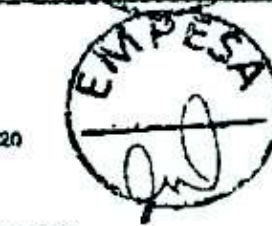
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial sob o nome fantasia de CTR IPOJUCA que se localizará na ÁREA ENGENHO ARIMBI, S/N, ZONA RURAL, IPOJUCA-PE, CEP 55.590-000.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL CTR IPOJUCA

A FILIAL CTR IPOJUCA TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CLASSES II-A E II-B (CNAE 3821100); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I (CNAE: 3822000); ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO À GESTÃO DE REDES (CNAE: 3702900).

Req: 81000800279848

42



26/04/2020



Certifico o Registro em 25/04/2020
Arquivamento 26800789341 de 26/04/2020 Protocolo 209423315 de 24/04/2020 NIRE 26201135304
Nome da empresa EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redestm.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/consulta/autenticacao.aspx>
Chancela 59382403524265



209423315

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	209423315 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATELIZ

NIRE 26201135304
 CNPJ 07.918.654/0001-15
 CANCELADO O REGISTRO EM 28/04/2020
 NOME EM: 26900799341



WILLIANS DA LIP

NIRE 26900799341
 CNPJ 07.918.654/0001-15
 ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO ARTHUR, 190 LUCIA - PIZ
 EVENTO 003 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CNPJ 07950060432 - LUIZ FELIPE SOUTO MACHADO DE GUSMÃO

CNPJ 4113688815 - FABIO ANGELO PAULUOSO LOPES

Assinado eletronicamente por
 LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL



28/04/2020



Licença de Operação (LO), expedida pelo Agência Estadual de controle ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH) de empreendimento instalado num raio de 110 km do centro urbano do município de Barreiros





Documento Assinado Digitalmente por: WALLEDIRIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://brasil.gov.br/pe.gov.br/cprh/validacao.shtm Código do Documento: 91a9704b3ef49d9-839d1036c0986181

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.20.03.001007-8

VALIDADE 26/03/2023

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 000424/2020 expediu a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento 0000012860	2 - Razão Social EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
--	---

3 - Endereço
A ENGENHO ARIMBI, s/n - ZONA RURAL

4 - Município Ipojuca - PE	5 - CEP 55590000
--------------------------------------	----------------------------

6 - CNPJ / CPF 07.916.665/0003-15	7 - RG / Inscrição Estadual
---	------------------------------------

CPI

199

Fls. _____

8 - Caracterização do Empreendimento
O empreendimento em questão se enquadra na tipologia Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos - Centrais de Resíduos, código 3.16 (Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, refere-se à liberação da Licença de Operação (LO) para o funcionamento de uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos classe I - perigosos e classe II - não perigosos.
A ENGENHO ARIMBI - USINA IPOJUCA, s/n, Zona Rural, 55500000, Ipojuca - PE

9 - Exigências

1. A presente Licença de Operação permite que o empreendedor inicie o funcionamento da Central Tratamento de Resíduos (CTR) Ipojuca, de acordo com projeto apresentado e analisado pela CPRH, com as seguintes restrições:

- Iniciar recebimento de resíduos no local somente após apresentação à CPRH de protocolo com documentação de aferição da balança rodoviária instalada no empreendimento;
- Iniciar recebimento de resíduos sólidos classe I - perigosos somente após apresentação de protocolo com documentação confirmando a conclusão das obras de instalação do galpão da célula de resíduos perigosos;
- Apresentar protocolo com planta mostrando o trajeto definitivo de acesso ao empreendimento, uma vez que o mesmo passará a receber veículos maior porte a partir do início efetivo das atividades previstas no local;
- Para as unidades do bloco administrativo, oficina, pátio de compostagem, tanque de combustível aéreo para abastecimento da frota interna de trabalho, dentre outras que, mesmo não impedindo o início do funcionamento das células de aterramento do empreendimento, deverão ser apresentados protocolos quando da conclusão de suas obras;
- Enquanto o local adequado para manutenção da frota (veículos leves, pesados e máquinas) utilizada na operação do empreendimento não está implantado, apresentar solução provisória para os serviços acima citados, prevendo o gerenciamento dos resíduos classe I e II gerados a partir desta atividade (embalagens de óleo lubrificante, buchas inservíveis, EPI contaminados, óleo lubrificante usado, dentre outros) - prazo de 30 (trinta) dias;

2. O empreendimento deverá encaminhar a este Órgão de Controle Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, um Plano de Gestão da Qualidade Ambiental - PGQA, de acordo com a Instrução Normativa CPRH nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, disponível no site da CPRH. Este PGQA deverá contemplar os seguintes Programas:

- Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE);
- Programa de Monitoramento Ambiental das Águas Subterrâneas;
- Programa de Monitoramento Ambiental das Águas Superficiais;
- Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário;
- Programa de Controle Ambiental;

3. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de

12 - DATA EMISSÃO
26/03/2020

Pag. 7/8



Documento assinado digitalmente em 01/06/2021 09:30:55 - Assinado eletronicamente em 26/03/2020 18:12:46 - Licença assinada 2 vezes
 Código de Autenticação: WWS00G0
 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
 Autenticidade em: <https://brasil.gov.br/pe.gov.br/validacao/validacao.shtm> Código do Documento: 91a9704b3ef49d9-839d1036c0986181
 Documento Assinado por meio eletrônico, endereço: Av. Manoel de Medeiros s/n, Boa Vista - Recife - PE. CEP: 52060-460. CNPJ: 06.052.204/0001-62. Tel.: 81 3182.8008 www.cprh.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <http://cprh.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 9fa9704-13ef999-839-1036088181

Tratamento de Efluentes (ETE), contendo no mínimo:

- 3.1. Resultado de análises semanais de monitoramento da ETE, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cálcio total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni); - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cálcio total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni);
- 3.2. Certificados mensais de ensaios laboratoriais, realizados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cálcio total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), coliformes totais, coliformes termotolerantes; - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cálcio total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), Sulfeto, fluoreto, coliformes totais, coliformes termotolerantes, parâmetros orgânicos (benzeno, clorofórmio, tolueno, xileno, tetracloreto de carbono, toxicidade);
- 3.3. O sistema de tratamento deverá garantir uma redução de 90% para a DBO e DQO.
- 4. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental das águas subterrâneas, contendo no mínimo:
 - 4.1. Certificados de monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos, e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: pH, DQO, DBO5, cloreto, sulfato, sólidos totais dissolvidos, amônia (NH3), nitrato, nitrato, dureza, Cr, Cd, Zn, Cu, Fe, Pb, Mn, coliformes totais, coliformes termotolerantes, clorofórmio, benzeno, fenóis;
 - 4.2. Quando da apresentação das análises, deverá ser anexado desenho esquemático com identificação de todos os poços de monitoramento.
- 5. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental das águas superficiais, contendo no mínimo:
 - 5.1. Certificados de monitoramento dos recursos hídricos superficiais (montante e jusante), e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, OD, coliformes termotolerantes, sólidos dissolvidos, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrato, cloreto total, sulfato total;
 - 5.2. Quando da apresentação do resultado, deverá ser apresentado desenho esquemático com identificação dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro sanitário.
- 6. O Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário deverá ser encaminhado a este órgão ambiental semestralmente, e deverá conter no mínimo: planta de locação dos marcos e piezômetros instalados dentro da área do aterro sanitário; planilha de leitura e acompanhamento periódico de recalques de cada marco instalado e seus resultados interpretados, indicando evolução dos mesmos quanto a estabilidade ao longo do tempo de funcionamento do empreendimento, de acordo com a data de instalação de cada um; resultados interpretados quanto aos piezômetros existentes, mostrando os níveis das colunas de lixiviado dentro do matão de lixo aterrado e sua evolução ao longo do tempo, com a degradação dos resíduos; demais informações técnicas inerentes aos estudos geotécnicos de um aterro sanitário.
- 7. O Programa de Controle ambiental deve apresentar a CPRH, anualmente, relatório com registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, das condições operacionais do empreendimento, acompanhado das seguintes informações: quantidade e tipologia dos resíduos depositados mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizam o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais;
- 8. Apresentar trimestralmente, junto com o relatório solicitado na exigência 03, os ensaios de caracterização das cinzas provenientes de processos de incineração, recebidas para disposição final na célula do aterro sanitário, se for o caso;
- 8. Quando for necessária a utilização de material de empréstimo (que não seja de dentro da área do próprio empreendimento) para cobertura dos resíduos, este deverá ser oriundo de jazida devidamente licenciada ambientalmente, com apresentação prévia à CPRH de toda documentação pertinente;
- 10. Seguir rigorosamente o estabelecido nos Estudos Ambientais e no Plano de Controle Ambiental do empreendimento, apresentados e aprovados nesta Agência Ambiental por ocasião do processo de licenciamento, no tocante ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, contaminação

12 - DATA EMISSÃO
26/03/2020



Documento assinado digitalmente
 Assinado em 04/03/2021 às 20:55 - Assinada anteriormente em 26/03/2020 às 15:12:46 - Licença assinada 2 vezes
 Código de Autenticação: WVV35GII
 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
 Autenticada em <http://www.cprh.pe.gov.br/administradigital/validaDigital.asp?x=952040301027886444403500>
 Documento gerado por meio do sistema de gestão de documentos, com suporte à PDF. Diretoria de Controle Técnico, Resolução - 07/2004, em vigor desde 08/07/2004 (14/08/2011) - 02/2

Este plano não deve ser usado como modelo.



Documento Assinado Digitalmente por: VALÉNCIO HIPOLITO DE MEDeiros, CARLOS ANTUNES SOARES DE AVELLID JUNIOR
Acesse em: <http://cprh.pe.gov.br> ou <http://cprh.pe.gov.br/portal/assinatura>

- do subsolo e do ar, controle de gases e dos efluentes gerados na atividade do empreendimento, dentre outros;
11. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas, inclusive procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de pedregulhos, controle de processos erosivos, acússos, demais instalações de apoio, etc.), de forma a garantir o bom funcionamento da unidade;
 12. O controle no recebimento dos resíduos é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observado os critérios de compatibilidade para quais o empreendimento foi projetado;
 13. Os resíduos não compatíveis com os autorizados nesta licença deverão retornar ao gerador;
 14. Em caso de ocorrências acidentais, tais como, derramamento, vazamento, incêndio, disposição acidental de resíduos, dentre outros, as mesmas deverão ser comunicadas de imediato a CPRH e demais órgãos responsáveis, bem como, deverão ser adotadas as medidas corretivas necessárias;
 15. Não é permitido o descarte de resíduos dos grupos A, B, C, e E (RDC Anvisa nº 306/2004), oriundos de atividades de serviços de saúde (público ou privado). Os mesmos deverão ter coleta e destinação final segregada; bem como, prévio tratamento (Resolução Conama nº 358/2005), cujo processo deverá ser previamente submetido à aprovação desta Agência;
 16. O empreendimento não está autorizado a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 e CONAMA 307/02 como classe I-B - inertes oriundos dos serviços de construção civil e demolições, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Estes resíduos deverão ser enviados a Unidades de Beneficiamento licenciadas para este tipo específico de tratamento;
 17. Executar a cobertura dos resíduos depositados com material inerte, diariamente;
 18. O empreendedor deverá estar atento ao surgimento de construções nas áreas circunvizinhas ao atom sanitário, obedecendo ao que preconiza a NBR 13.896/97 em seu capítulo 4, subitem 4.1.1-b, que recomenda uma distância superior a 500 metros dos núcleos habitacionais em relação ao atom sanitário. Se constatado o fato, este deve ser comunicado de imediato à Prefeitura Municipal do Ipojuca, responsável pela anuência do empreendimento em seu território, para solução imediata do ocorrido, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Dar sempre ciência à CPRH, caso haja, de ocorrências desta natureza e das soluções adotadas;
 19. É de responsabilidade do empreendedor o adequado controle da drenagem de águas pluviais do empreendimento, sobretudo no período de grandes precipitações pluviométricas. O ambiente do entorno do empreendimento não deverá sofrer qualquer tipo de contaminação oriunda de lixiviado resultante pelas águas pluviais em contato com o efluente presente nas células de disposição de resíduos / lagos e/ou estação de tratamento, sob pena do imediato cancelamento desta Licença de Operação (LO) e das penalidades cabíveis;
 20. Qualquer fato relevante que possa ocasionar situação de risco ambiental ou que tenha interface direta com o licenciamento ambiental do empreendimento deverá ser comunicado e/ou autorizado pela CPRH, sob pena de aplicação da legislação ambiental vigente.

10 - Requisitos

1. O empreendedor deverá seguir os preceitos da Lei federal 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Estadual 14.236/10 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA 307/02, 357/05, 358/05 e 430/11; Resolução ANVISA 306/04, NBR 10.004/04, 8419/92, 13096/97 e 10.157/87 e demais legislações específicas e normas que tratam da questão de Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais.

11 - Observação

1. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença Ambiental;
3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Licença;
4. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

26/03/2020



Documento assinado digitalmente
Assinado em 21/08/2021 08:03:55 - Assinado anteriormente em 26/03/2020 15:42:46 - Licença assinada 2 vezes
Código de Autenticação : WY839210
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Disponível em <http://cprh.pe.gov.br/comunicacao/assinatura> ou <http://cprh.pe.gov.br/portal/assinatura>
Assinado em: 26/03/2020 08:03:55, em nome de: Valencio Hipolito de Medeiros - CPF: 06.052.204/0001-32, no cargo: Diretor - RG: 1299661 - 402



Proibido a reprodução total ou parcial sem a menor autorização



CPI
 S. 202

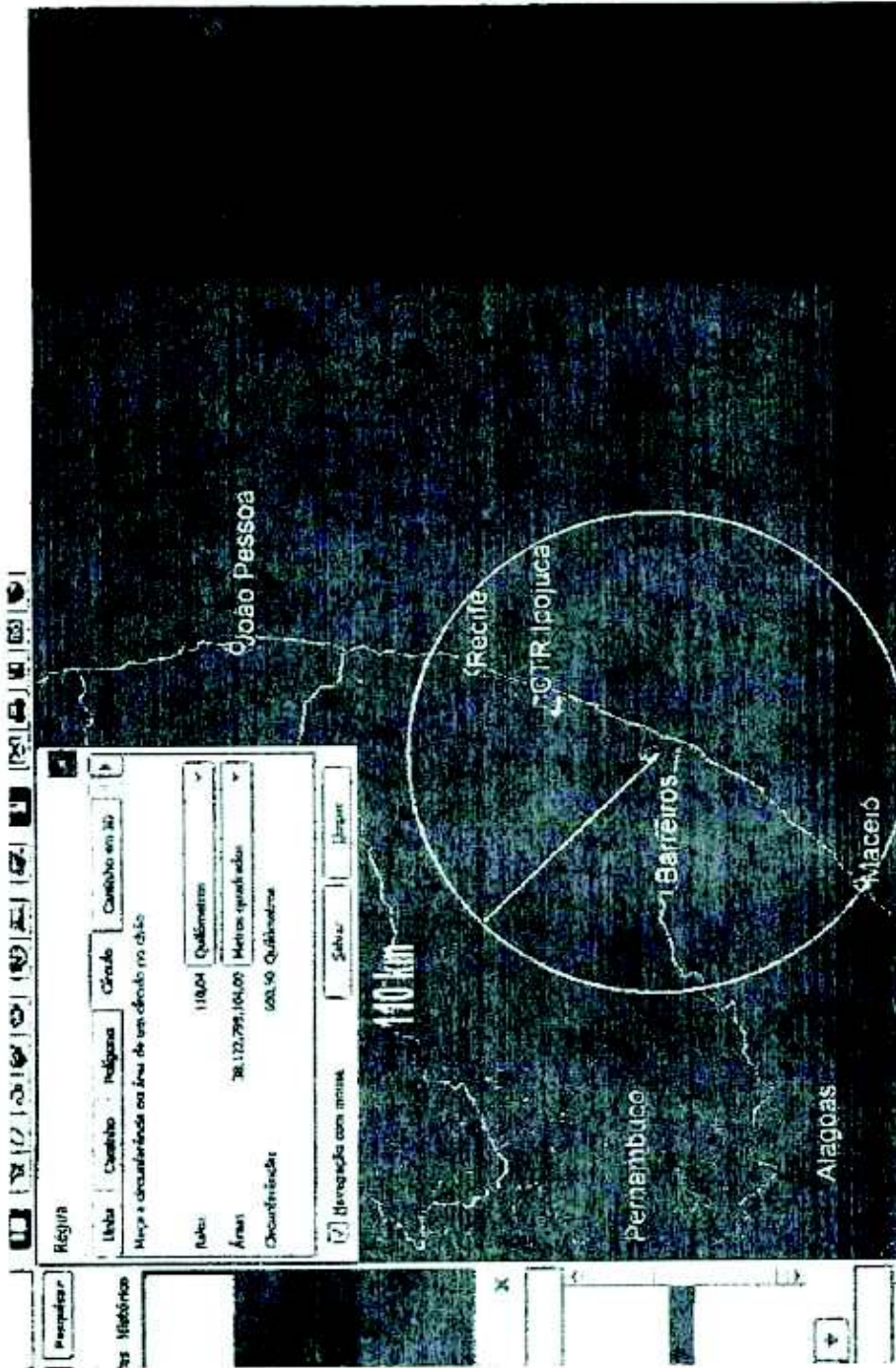


Figura 01: Identificação da localização do aterro sanitário da EMPRESA (CTR Ipojuca) instalado dentro de raio de 100 km do Centro Urbano do Município de Barreiros-PE





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Aeeseem: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

**Certificado de Regularidade expedido pelo
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HEDOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 91ae9704-13ef-42d9-8394-1030c0861818

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7818764	22/06/2021	22/06/2021	22/09/2021

Dados básicos:

CNPJ: 07.916.655/0003-15
 Razão Social: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Nome fantasia: CTR IPOJUCA
 Data de abertura: 28/04/2020



Endereço:

Inquadro: A ENGENHO ARIMBI
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: ZONA RURAL Município: IPOJUCA
 CEP: 55590-000 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: an. 33, II (pilhas; baterias)
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte de produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	KQRW6FY26L7ZUYQD
-----------------------	------------------





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7819764

CNPJ(CNP): 07.916.655/0003-15

Nome/Razão Social/Endereço
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
A ENGENHO ARIMB
ZONA RURAL
POJUCA/PE 55570-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II (pilhas; baterias)

Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VII (item industrial)

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado no exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa de projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

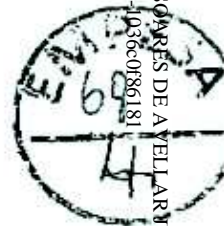
Data de emissão: 21/03/2021

Autenticação: m1e9julh5.b22v.vkil



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctcf.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

CBI
[Handwritten Signature]
Fis. 205





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial





CERTIDÃO

Certifico, por me haver sido pedido verbalmente, que conforme pesquisa realizada no **Sistema Físico Judwin**, onde são lançadas as distribuições do ofício, seção CÍVEL e dando busca nos Livros de Distribuição CÍVEL, **nos últimos 10 (dez) anos**, até a presente data, constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÃO CÍVEL, CRIMINAL, DE FALÊNCIA, CONCORDATA E EXECUTIVOS FISCAIS** em face de **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.916.655/0003-15**, em conformidade com a Resolução nº 121 do CNJ.

Certifico, outrossim, que as informações prestadas, não abrangem as ações distribuídas no **Sistema Eletrônico PJe***.

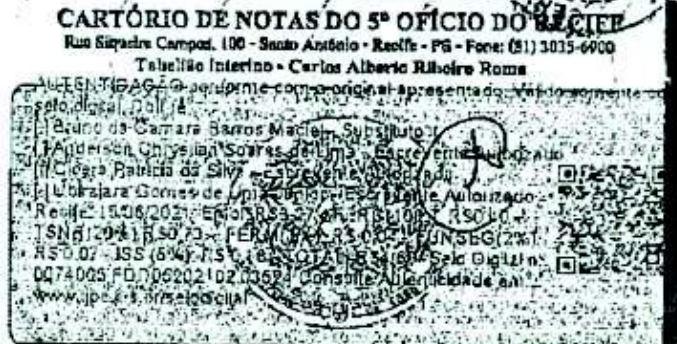
OBS: "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO".

O Certificado é verdade e dou fé. Dado e passado na Distribuição da Comarca de Ipojuca, Estado de Pernambuco, em 16 de junho de 2021.

Eu, Eliete Maria da Silva Gomes, matrícula nº 179.509-0, realizei a pesquisa e subscrevo.

ELIETE MARIA DA SILVA
GOMES:1795090
Eliete Maria da Silva Gomes
Mat.: 179.509-0
Distribuição da comarca de Ipojuca
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Assinado em forma digital por
ELIETE MARIA DA SILVA
CPF:1795090
Data: 2021.06.16 11:01:04 -02'00'



*Sistema Eletrônico PJe obrigatório na Comarca de Ipojuca
Varas Cíveis a partir de 16/02/2016.
Vara da Fazenda Pública a partir de 02/05/2016.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
Acesse em: <https://pje.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, Bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/06/2021 16h19min

Data de Validade: 10/07/2021

Nº da Certidão: 799497/2021

Nº da Autenticidade: SM.N5.DU.6A.33

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES
 LTDA**

CNPJ: 07.916.655/0003-15

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: A ENGENHO ARIMBI, S/N

Compl:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Ipojuca/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 3º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou FÁC.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio
 Fone: (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP: 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/06/2021 16h22min

Data da Validade: 10/07/2021

Nº da Certidão: 799480/2021

Nº da Autenticidade: OS.JJ.5P.OO.YR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES
 LTDA**

CNPJ: 07.916.655/0003-15

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: A ENGENHO ARIMBI, S/N

Compl:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Ipojuca/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2008 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 2º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.





CPI
[Handwritten Signature]
Fls. 211

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Balanco Patrimonial e Demonstrações do Último Exercício Social





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://sica.fce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=91ae9704-13ef-49d9-853e-986181

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.03

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 26201135904	CNPJ 07.916.655/0001-53
NOME EMPRESARIAL Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.35.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSABILIDADE LEGAL
Administrador	81158688415	FABIO ANDRE FRUTUOSO LOPES:81158688415	5554347843692968547	27/07/2018 a 27/07/2021	Sim
Contador	61159450463	ANTONIO DE PRAGA DE SOUTO SERRANO:61159450463	5816679674821304657	06/04/2020 a 06/04/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61159450463	ANTONIO DE PRAGA DE SOUTO SERRANO:61159450463	5816679674821304657	06/04/2020 a 06/04/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9

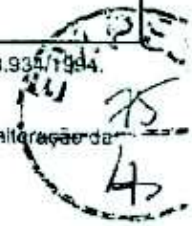
Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2020 às 11:45:42

89.87.24.1D.4A.63.09.79
7D.77.17.37.D7.65.49.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 38, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.916.655/0001-53
Número de Ordem do Livro: 14

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9fae9704-13ef-9d9-8394-1036c0f86181

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	811.586.884-15
Nº de Série do Certificado	5554347843692968547
Nome do Signatário	FABIO ANDRE FRUTUOSO LOPES;81158688415
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCLOUD RFB
Validade	27/07/2018 a 27/07/2021



Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	611.594.504-89
Nº de Série do Certificado	5816679674821304657
Nome do Signatário	ANTONIO DE PRAGA DE SOUTO SERRANO;61159450489
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCLOUD RFB v2
Validade	06/04/2020 a 06/04/2021



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.916.655/0001-53
Número de Ordem do Livro: 14

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLANEJA JUNIOR
Acesse em: https://etec.tec.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:91ae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição de ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	611.594.504-69
Nº de Série do Certificado	5818679674821304557
Nome do Signatário	ANTONIO DE PRAGA DE SOUTO SERRANO:61159450469
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLOUD RFB v2
Validade	06/04/2020 a 06/04/2021



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.916.655/0001-53
Número da Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: IVADENECIO HELOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: 91a6704-13ef-49d9-8394-1036c0f086181

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
NIRE	26201135304
CNPJ	07.916.655/0001-53
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.916.855/0001-53
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HILDTO DE MENDONÇA CARLOS ARTER SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ppp/validador/assinatura/documento/9142794-39499-8894-103800818181

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.074.047,75	R\$ 23.853.811,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.028.734,86	R\$ 6.513.444,22
DISPONIVEL		R\$ 329.749,04	R\$ 1.094.322,25
CAIXA GERAL		R\$ 60.387,01	R\$ 60.186,55
(-) BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ (26.221,89)	R\$ 39.917,77
APLICACOES NO MERCADO ABERTO		R\$ 295.584,02	R\$ 985.824,03
CONTAS A RECEBER		R\$ 5.607.386,97	R\$ 5.339.355,00
CLIENTES DE SERVICOS		R\$ 5.607.386,97	R\$ 5.339.355,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 17.906,25	R\$ 21.233,55
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 17.906,25	R\$ 21.233,55
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 62.731,40	R\$ 30.434,00
(-) I.N.S.S. A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (33.451,70)
I.R.R.F. A RECUPERAR		R\$ 52.306,75	R\$ 113.427,07
(-) SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.457,20	R\$ 1.604,33
COFINS A RECUPERAR		R\$ 6.725,58	R\$ 7.770,55
CSLL A RECUPERAR		R\$ 2.241,87	R\$ 9.807,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		R\$ 10.961,20	R\$ 27.444,81
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 10.506,69	R\$ 27.444,81
ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 454,51	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO 13o.SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 18.045.312,89	R\$ 17.340.356,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.559.102,15	R\$ 2.700.825,25
(-) COTISTAS E DIRETORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREMTO C/PESSOAS JURIDICAS		R\$ 2.545.050,00	R\$ 2.691.850,00
(-) DEPOSITOS E CAUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 14.052,15	R\$ 9.275,25
INVESTIMENTOS		R\$ 4.668.535,48	R\$ 4.155.137,97
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 4.068.535,48	R\$ 3.555.137,97
(-) ADTO.P/INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILDO HENRIQUE DE MOURA LOPES DE MOURA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR. Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?codigoDocumento=9169704-1-189-4919-8394103660788181

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 10.817.673,26	R\$ 10.484.993,35
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 15.497.182,02	R\$ 15.457.441,17
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (4.668.893,68)	R\$ (5.021.471,77)
INTANGIVEL		R\$ 66.344,58	R\$ 66.990,40
(-) AMORTIZACAO AGUMULADA		R\$ (17.017,65)	R\$ (18.022,55)
PASSIVO		R\$ 24.074.047,75	R\$ 23.853.553,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.202.893,73	R\$ 1.836.004,45
FORNECEDORES		R\$ 1.185.764,50	R\$ 1.072.661,17
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.185.764,50	R\$ 1.072.661,17
IMPOSTO TAXAS E CONTRIB A RECOLHER		R\$ 306.610,56	R\$ 171.007,75
IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 70.017,53	R\$ 51.221,96
IMPOSTO RETIDO NA FONTE		R\$ 8.757,79	R\$ 8.019,35
OSRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 205.128,90	R\$ 93.759,92
INSS TERCEIROS		R\$ 2.471,71	R\$ 1.851,57
DONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 503,40	R\$ 514,40
CONTRIBUICOES REITAS- PIS/COPINS/CSLL		R\$ 1.227,91	R\$ 1.044,45
ISS TERCEIROS		R\$ 18.000,85	R\$ 16.881,22
IRRF TERCEIROS		R\$ 308,47	R\$ 391,56
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 199.925,33	R\$ 205.041,13
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 199.925,33	R\$ 205.041,13
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 68.792,79	R\$ 34.579,66
PROVISAO DO EXERCICIO		R\$ 68.792,79	R\$ 34.579,66
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 30.167,59	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO		R\$ 30.167,59	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 411.632,96	R\$ 313.467,62
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 8.711,70	R\$ 7.636,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CPI

Fis. 218

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDIRSON HIPOLITO DE MENDONÇA CARLOS APULISOARES DA SILVA JUNIOR
 Acesse em: https://scte.ce.gov.br/portal/validador/validador_documento.asp?codigo_documento=91670417400884106008881

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTEMENTO DE CLIENTES	R\$ 150.500,00	R\$ 150.500,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO	R\$ 252.421,26	R\$ 154.287,00
PROVISÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES INSS PROCESSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.312.490,64	R\$ 3.477.287,00
CREDITOS C/PESSOAS LIG.FÍSICA E JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTISTAS E DIRETORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS PESSOAS FÍSICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	R\$ 398.484,64	R\$ 325.224,70
CRÉDITOS C/PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉST E FINANÇ PARA IMOBILIZADO	R\$ 398.484,64	R\$ 325.224,70
ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS PESSOAS LIGADAS FÍSICAS E JURÍDICAS	R\$ 2.914.006,00	R\$ 3.151.000,00
CRÉDITOS COM PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS	R\$ 2.914.006,00	R\$ 3.151.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 18.558.663,38	R\$ 18.535.284,44
CAPITAL REALIZADO	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 10.899.367,55	R\$ 11.967.046,92
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 10.899.367,55	R\$ 11.967.046,92
RESERVA LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (340.704,17)	R\$ (1.427.610,88)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO ACUMULADO	R\$ 0,00	R\$ (1.481.549,74)
LUCROS ACUMULADOS DO PERÍODO BASE	R\$ 1.140.845,57	R\$ 53.938,86
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS DO PERÍODO BASE	R\$ (1.481.549,74)	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CPI

219

Fis.

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: ARDENICIO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, CPF: 03.705.361-409, RG: 859.430.360/080187

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 3.651.277,45	R\$ 4.107.355,55
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.651.277,45	R\$ 4.107.355,55
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 3.651.277,45	R\$ 4.107.355,55
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.740.050,39	R\$ 4.801.099,14
VENDA DE SERVIÇOS CARUARU		R\$ 1.072.701,87	R\$ 1.398,63
VENDA DE SERVIÇOS SUAPE		R\$ 157.303,98	R\$ 134,03
VENDA DE SERVIÇOS JUAZEIRO		R\$ 350.497,13	R\$ 271,03
VENDA DE SERVIÇOS JACOBINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS ESCADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS ARCOVERDE		R\$ 330.016,35	R\$ 323,62
VENDA DE SERVIÇOS PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS GARANHUNS		R\$ 374.015,73	R\$ 645,49
PREFEITURA MUNICIPAL TORITAMA		R\$ 151.858,26	R\$ 158,13
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO		R\$ 208.855,62	R\$ 221,25
LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL		R\$ 321.826,86	R\$ 322,76
PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIE		R\$ 475.605,21	R\$ 566,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO		R\$ 297.369,38	R\$ 759,07
OUTRAS RECEITAS		R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CARUARU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS SUAPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS JUAZEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS JACOBINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS ESCADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS ARCOVERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (151.655,15)	R\$ (224.310,07)
I.C.M.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

R\$ 0,00

924

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Fis. 22P

Documento Assinado Digitalmente por: NADINE CARLOS ARFUR SOARES DE ARAUJO JUNIOR
Acesse em: https://stece.ce.gov.br/epi/validarCodigoDocumento.html?codigo=10560086181

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) I.S.S.Q.N.		R\$ (151.855,15)	R\$ (224,30)
(-) OUTROS IMPOSTOS DIVENDAS E SERVIÇOS		R\$ (127.117,79)	R\$ (469,40)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (104.480,38)	R\$ (385,60)
(-) P.I.S. S/FATURAMENTO		R\$ (22.637,41)	R\$ (63,70)
PIS - CRÉDITOS LUCRO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS - CRÉDITOS LUCRO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.913.344,12)	R\$ (4.053,90)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (2.869.340,64)	R\$ (2.661,70)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (1.486.258,76)	R\$ (1.229,20)
(-) CUSTOS DE OPERAÇÃO		R\$ (1.486.258,76)	R\$ (1.229,20)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (736.548,87)	R\$ (620,10)
(-) SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ (177.580,91)	R\$ (80,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.944,00)	R\$ (3.100,00)
CONDUÇÕES E TRANSP COM FUNC.A SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (91.356,69)	R\$ (74,90)
(-) FRETE E CARRIETOS		R\$ (6.121,52)	R\$ (1.000,00)
(-) FERRAMENTAS E EQUIP.MIUDAS N/IMOBILIZADO		R\$ (6.489,06)	R\$ (22,10)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (2.473,72)	R\$ (4.800,00)
(-) REFEICOES COM FUNCIONARIOS		R\$ (22.956,30)	R\$ (16,30)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (33.701,30)	R\$ (18.283,00)
CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ORGAOS DE CLASSE		R\$ (22.822,79)	R\$ (8.953,00)
LIVROS,REVISTAS, EDITAIS,CERTIDOES ETC.		R\$ (6,90)	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (646,03)	R\$ (705,60)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (179.944,78)	R\$ (154.322,28)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (9.583,38)	R\$ (19.039,30)
(-) PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		R\$ (18.002,12)	R\$ (14.940,13)
(-) LICENCIAMENTO,MATRIC,TRANSFERENCIAS RECAUCHUTAGEM/PNEUS E CAMARAS		R\$ 0,00	R\$ (2.306,75)
BRINDES E PROMOCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ (3.755,04)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HIPOLITO DE MEDITRIS, CARLOS ARTERIO SOARES DE AVELAR JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?sim=5&codigo_documento=91493304000008618

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13o.SALARIO		R\$ (166.417,88)	R\$ (1.220,00)
GRATIFICACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AVISO PREVIO		R\$ (5.384,43)	R\$ (9.600,00)
(-) ABONO PECUNIARIO E OUTROS		R\$ (1.823,89)	R\$ (1.000,00)
BOLSA AUXILIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUDA DE CUSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUXILIO FERRAMENTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (268.862,99)	R\$ (391.000,00)
(-) I.N.S.S.		R\$ (200.359,78)	R\$ (380.000,00)
(-) F.G.T.S.		R\$ (59.822,53)	R\$ (47.600,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (8.680,68)	R\$ (14.000,00)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (425.187,70)	R\$ (413.000,00)
(-) DESPESA COM DEPRECIACAO		R\$ (343.668,51)	R\$ (298.700,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (243.635,84)	R\$ (245.900,00)
(-) VEICULOS		R\$ (100.032,87)	R\$ (100.000,00)
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS CREDITOS DEPRECIACAO - NÃO CUMULATIVO		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
COFINS CREDITOS DEPRECIACAO - NÃO CUMULATIVO		R\$ 0,00	R\$ 38.800,00
(-) BENEFICIOS AO TRABALHADOR		R\$ (81.519,25)	R\$ (114.320,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (5.594,06)	R\$ (5.475,00)
(-) FARDAMENTO		R\$ (2.211,00)	R\$ (5.051,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (72.409,79)	R\$ (99.388,00)
GESTA BASICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (1.304,40)	R\$ (4.404,85)
AUXILIO MORADIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (931.862,48)	R\$ (1.372.885,80)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (334.546,88)	R\$ (245.717,69)
(-) PROLABORE		R\$ (33.882,66)	R\$ (33.882,66)
(-) FABIO ANDRE FRUTUOSO LOPES		R\$ (33.882,66)	R\$ (33.882,66)
(-) SALÁRIOS		R\$ (215.298,10)	R\$ (125.931,06)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (163.579,90)	R\$ (107.885,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-63

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTHUR SOARES DA SILVA JUNIOR
 Acesse em: https://scte.ce.gov.br/epd/validarDoc.segundCofpso do documento: 9169741-109cc0386481

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PECAS E ACESSORIOS P/VEICULOS		R\$ (14.705,38)	R\$ (21.622,94)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (188.183,72)	R\$ (228.400,77)
(-) LICENCIAMENTO E MATRICULAS		R\$ 0,00	R\$ (1.373,22)
RECAUCHUTAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO		R\$ (2.399,03)	R\$ (600,03)
(-) SEGURO OBRIGATORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (14.466,94)
BENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCERTOS E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSTALACOES		R\$ (3.359,49)	R\$ (3.511,55)
MANUTENCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO		R\$ (3.359,49)	R\$ (3.511,55)
PROPAGANDA E MARKETING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPAGANDA E MARKETING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DEDUTIVEIS		R\$ (1.844,96)	R\$ (43.923,96)
(-) MULTAS P/ATRASSO PAGAMENTO		R\$ (1.844,96)	R\$ (43.923,96)
MULTAS CONTRATUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (8.226,25)	R\$ (3.122,69)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (890,48)	R\$ (414,51)
MULTA CLT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTAS AUTUACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS MULTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTAS S/IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BRINDES E PROMOCOES		R\$ (7.835,77)	R\$ (2.405,77)
CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DE INFEITE		R\$ 0,00	R\$ (2,73)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACAO		R\$ (5.074,17)	R\$ (3.430,83)
MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (3.201,83)	R\$ (3.831,25)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.772,48)	R\$ (2.799,38)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOCICLETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EXAUSTAO AGUMULADA		R\$ (1.511,52)	R\$ (413.723,55)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: VADERNIO PROENHO DE MENEZES, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctce.ce.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?codigoDocumento=9ae97d4-15e1-4909-8394-000000000000

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SOFTWARE E INTANGIVEL	R\$ (1.511,52)	R\$ (1.671,90)
(-) AMORTIZAÇÃO DE CÉLULAS	R\$ 0,00	R\$ (412.049,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (130.099,83)	R\$ (131.149,99)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (65,08)	R\$ (70,66)
(-) ENERGIA	R\$ (413,09)	R\$ (77,11)
(-) TELEFONE	R\$ (1.648,44)	R\$ (1.065,55)
(-) POSTAIS E TELEGRAMAS	R\$ (278,00)	R\$ (47,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (15.083,91)	R\$ (2.507,77)
JUDICIAIS E LEGAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)	R\$ (428,16)	R\$ (1.289,00)
XEROX, CARIMBOS, ENCADERN, FOTOS, COPIA		
CONDUÇÕES E TRANSP Q/FUNC A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO		
LIVROS,	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORNAIS, REVISTAS, INTERNET, EDITAL		
SEGUROS DIVERSOS	R\$ (618,77)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (2.251,83)	R\$ (1.688,00)
(-) ORGAO DE CLASSE	R\$ (8.359,89)	R\$ (9.832,22)
(-) ALUGUEIS	R\$ (78.080,00)	R\$ (85.478,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (5.891,29)	R\$ (5.380,00)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ 0,00	R\$ (4.558,00)
SELO PEDAGIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO	R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
DO PESSOAL		
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/COPA E	R\$ (2.832,03)	R\$ (2.435,43)
COZINHA/CANTINA		
CONTRIB, SINDICAL PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANUNCIOS E PUBLICACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERDAS E DANOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ (154,82)	R\$ (965,80)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS	R\$ (4.300,00)	R\$ (4.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F9.07.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Fls. 222

Documento Assinado Digitalmente por: **WALDENIRTON DE MENEZES, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR**
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/ppd/validador_documento.asp
 Id do documento: **5a9724-1ef-47b9-859a-05608618181**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (65,00)
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (25,70)	R\$ 0,00
ALUGUEL ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) REFEIÇÃO COM FUNCIONÁRIO		R\$ (7.269,12)	R\$ (8.117,00)
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (19.132,71)	R\$ (54.829,00)
VARIACAO MONETARIA ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIACAO MONETARIA PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.349,62	R\$ 695,00
RECEITAS DE APLIC FINANCEIRAS		R\$ 2.349,62	R\$ 695,00
RECEITA DE JUROS SICAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.923,49	R\$ 696,00
JUROS ATIVOS		R\$ 798,46	R\$ 200,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 4.125,03	R\$ 351,00
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVERSAO DE PROVISOR CONSTITUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA S/ATRASO RECEBIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (46.405,82)	R\$ (56.138,27)
(-) JUROS E TAXAS S/EMPRESA E FINANC		R\$ (9.930,92)	R\$ (2.488,23)
CORREC S/EMPRESA E FINANC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS E TAXAS BANCARIAS		R\$ (3.532,75)	R\$ (3.879,04)
CUSTAS DE CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (144,10)	R\$ (1,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (23.115,13)	R\$ (18.034,54)
CUSTAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTAS ADVOCATÍCIAS		R\$ (9.602,92)	R\$ (4087,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.26.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CP

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número da Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Fis. 227

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENIO GOMES DE MEDeiros, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PIS CREDITOS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCEIRAS - NÃO CUMULATIVO			
COFINS CREDITOS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 3,30
FINANCEIRAS - NÃO CUMULATIVO			
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACAO EM OUTRA SOCIEDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DE VENDAS E BAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS-ECOPESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS-CTRP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS-GTR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS-19 PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS - EGP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS EM INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADO COM TRIBUTOS SOBRE			
LUCRO		R\$ (112.341,00)	R\$ (18.605,78)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE			
LUCRO		R\$ (112.341,00)	R\$ (18.605,78)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (40.177,80)	R\$ (8.537,12)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (40.177,80)	R\$ (8.537,12)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (72.163,20)	R\$ (12.158,66)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (72.163,20)	R\$ (12.158,66)
RESULTADO PROV P/DEV DUVIDOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP PROVISAO PARA DEV.DUVIDOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CPI



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Fis. 228

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILDO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://ste.fce.gov.br/validar/validarDoc.aspx?codigoDoDocumento: 91ae9704-13ef-49d9-8394-103cc0f86181

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISAO PARA DEV. DUVIDOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS APURADOS		R\$ 262.066,67	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 262.066,67	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO RESULTADO		R\$ 262.066,67	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 262.066,67	R\$ 0,00
1o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4o. TRIMESTRE		R\$ 262.066,67	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo		R\$ (0,00)	R\$ 53.988,66



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.95.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

CRI

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Fis. 229

Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://scte.tec.br/90y/br/epd/aidadoc/seam/codigo_documento:91ae9704-13ef-49d9-839d-1036d0f86181

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
NIRE	26201135304
CNPJ	07.916.655/0001-53
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR CÍCERO HILÓPOLIO DE MENDRÓS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVEILAR JUNIOR
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/cpi/validar?id_documento=949974-15f-49d9-8392-103c0086185

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 23.053.051,39	R\$ 23.653.214,40
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.513.494,82	R\$ 6.785.216,66
DISPONIVEL	R\$ 1.094.972,25	R\$ 884.118,98
CAIXA GERAL	R\$ 69.166,75	R\$ 81.156,66
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 39.931,17	R\$ 388,00
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	R\$ 985.874,39	R\$ 803.812,22
CONTAS A RECEBER	R\$ 5.339.385,20	R\$ 5.800.000,44
CUENTAS DE SERVICOS	R\$ 5.339.385,20	R\$ 5.800.000,44
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 21.283,25	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 21.283,25	R\$ 0,00
IMPOSTO A RECUPERAR	R\$ 30.409,80	R\$ 78.255,99
(-) I.N.S.S. A RECUPERAR	R\$ (93.456,44)	R\$ (85.311,61)
I.R.R.F. A RECUPERAR	R\$ 113.442,27	R\$ 149.014,34
(-) SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 1.680,23	R\$ 1.217,93
COFINS A RECUPERAR	R\$ 7.754,95	R\$ 7.156,61
CSLL A RECUPERAR	R\$ 988,79	R\$ 5.036,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	R\$ 27.444,32	R\$ 21.081,85
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 27.444,32	R\$ 21.081,85
(-) ADIANTAMENTO SALARIAL	R\$ (0,00)	R\$ 10,00
(-) ADIANTAMENTO 13o SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 17.340.356,57	R\$ 16.868.358,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.700.825,25	R\$ 2.745.048,63
(-) COTISTAS E DIRETORES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITO C/PESSOAS JURIDICAS	R\$ 2.691.550,00	R\$ 2.741.550,00
(-) DEPOSITOS E CAUÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 9.275,25	R\$ 4.498,13
INVESTIMENTOS	R\$ 4.155.137,97	R\$ 3.599.974,45
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 3.555.137,97	R\$ 2.999.974,45
(-) ADTO.P/INTEGRALIZACAO DE CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.02.36.AA.E5.71.98.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CPI

Fls. 231



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILDO HEDONILDO DE MEDeiros, CARLOS ARTUR SARAIS DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ste.cce.br/cei/brepa/validador.do?codigo_documento=915970-1-364-419-899-0340088981

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.916.655/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO	R\$ 10.454.393,35	R\$ 10.522.351,66
GUSTO CORRIGIDO	R\$ 15.457.348,17	R\$ 15.453.117,93
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (5.021.261,57)	R\$ (5.378.233,33)
INTANGIVEL	R\$ 66.999,40	R\$ 66.999,40
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ (18.692,65)	R\$ (20.327,44)
PASSIVO	R\$ 23.853.851,39	R\$ 23.653.410,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.836.662,48	R\$ 1.648.400,88
FORNECEDORES	R\$ 1.072.663,17	R\$ 691.100,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.072.663,17	R\$ 691.100,00
IMPOSTO TAXAS E CONTRIB A RECOLHER	R\$ 171.604,73	R\$ 236.400,88
IMPOSTO A RECOLHER	R\$ 51.185,96	R\$ 72.255,44
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	R\$ 6.649,35	R\$ 9.188,68
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 93.254,82	R\$ 150.409,11
INSS TERCEIROS	R\$ 1.491,87	R\$ 1.491,88
CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 533,40	R\$ 203,00
CONTRIBUICOES RETIDAS- PIS/COFINS/CSLL	R\$ 1.241,45	R\$ 1.208,12
ISS TERCEIROS	R\$ 16.683,22	R\$ 16.683,16
IRRF TERCEIROS	R\$ 394,56	R\$ 438,99
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 205.046,13	R\$ 266.932,44
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 205.046,13	R\$ 266.932,44
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 34.579,66	R\$ 43.122,79
PROVISAO DO EXERCICIO	R\$ 34.579,66	R\$ 43.122,79
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ 39.301,17	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO	R\$ 39.301,17	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 313.467,52	R\$ 370.658,47
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 8.096,25	R\$ 11.790,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1G.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL





 Fis. 232

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HELOIJO DE MEDeiros, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://cfc.cce.br.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=9127001120140983941030008081

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.916.655/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 150.500,00	R\$ 151.000,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO	R\$ 154.271,37	R\$ 207.777,78
PROVISÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES INSS PROCESSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.477.751,47	R\$ 3.391.000,00
CREDITOS C/PESSOAS LIG.FISICA E JURIDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTISTAS E DIRETORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS PESSOAS FISICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	R\$ 325.925,47	R\$ 253.065,30
CREDITOS C/PESSOAS JURIDICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREST E FINANC PARA IMOBILIZADO	R\$ 325.925,47	R\$ 253.065,30
ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS PESSOAS LIGADAS FISICAS E JURIDICAS	R\$ 3.151.826,00	R\$ 3.138.000,00
CREDITOS COM PESSOAS JURIDICAS E FISICAS	R\$ 3.151.826,00	R\$ 3.138.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 18.539.437,44	R\$ 18.613.000,00
CAPITAL REALIZADO	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 11.967.048,32	R\$ 11.987.048,32
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 11.967.048,32	R\$ 11.987.048,32
RESERVA LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.427.610,88)	R\$ (1.353.399,70)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO	R\$ (1.427.610,88)	R\$ (1.481.549,74)
LUCROS ACUMULADOS DO PERÍODO	R\$ 53.933,96	R\$ 128.150,04
BASE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASE	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.83.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Fis. 234

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS GARTNER SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://ste.fce.br/avb/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=4036008888

Descrição	Nota	Saldo Anterior	Saldo Atual
(-) I.S.S.Q.N.		R\$ (224.310,07)	R\$ (172.000,00)
(-) OUTROS IMPORTOS VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (469.423,72)	R\$ (329.850,00)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (385.688,68)	R\$ (270.900,00)
(-) P.I.S. S/FATURAMENTO		R\$ (83.735,04)	R\$ (58.800,00)
PIS - CRÉDITOS LUCRO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS - CRÉDITOS LUCRO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.053.866,56)	R\$ (3.455.850,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (2.561.785,01)	R\$ (2.219.100,00)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (1.229.256,40)	R\$ (769.490,00)
(-) CUSTOS DE OPERAÇÃO		R\$ (1.229.256,40)	R\$ (769.490,00)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (820.150,07)	R\$ (246.330,00)
(-) SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ (80.675,37)	R\$ (70.860,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.188,11)	R\$ (6.080,00)
CONDUÇÕES E TRANSP.COM FUNC.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (74.979,70)	R\$ (111.860,00)
(-) FRETE E CARRETOS		R\$ (1.097,91)	R\$ (3.050,00)
(-) FERRAMENTAS E EQUIP.MIUDAS		R\$ (22.167,00)	R\$ (13.090,00)
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (4.806,56)	R\$ (10.790,00)
(-) REFEIÇÕES COM FUNCIONARIOS		R\$ (16.373,38)	R\$ (10.049,70)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (18.283,82)	R\$ (29.120,80)
CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ORGAOS DE CLASSE		R\$ (8.953,26)	R\$ (12.186,30)
LIVROS,REVISTAS,EDITAIS,CERTIDÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (705,61)	R\$ (2.613,50)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (154.322,28)	R\$ (132.499,67)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (19.039,31)	R\$ (12.375,92)
(-) PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		R\$ (14.940,13)	R\$ (18.268,42)
LICENCIAMENTO,MATRIC.TRANSFERENCIAS		R\$ (2.306,76)	R\$ 0,00
REGALUCHUTAGEM/PNEUS E CAMARAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINDES E PROMOCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Fls. 236

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL ENRICO DE MOURA FERREIRA, CARLOS ARTERIO SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://ste.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13o SALARIO		R\$ (1.222,33)	R\$ (6.100,00)
GRATIFICACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AVISO PREVIO		R\$ (3.622,17)	R\$ (18.000,00)
(-) AONO PECUNIARIO E OUTROS		R\$ (1.099,97)	R\$ (7.700,00)
BOLSA AUXILIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUDA DE CUSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUXILIO FERRAMENTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (391.660,02)	R\$ (308.300,00)
(-) I.N.S.S.		R\$ (330.027,26)	R\$ (240.000,00)
(-) F.G.T.S.		R\$ (47.604,75)	R\$ (51.200,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (14.028,01)	R\$ (16.900,00)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (413.078,03)	R\$ (404.700,00)
(-) DESPESA COM DEPRECIACAO		R\$ (298.757,13)	R\$ (340.900,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (245.964,39)	R\$ (249.900,00)
(-) VEICULOS		R\$ (100.032,87)	R\$ (100.000,00)
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS CREDITOS DEPRECIACAO - NÃO CUMULATIVO		R\$ 8.426,62	R\$ 0,00
COFINS CREDITOS DEPRECIACAO - NÃO CUMULATIVO		R\$ 38.813,51	R\$ 0,00
(-) BENEFICIOS AO TRABALHADOR		R\$ (114.320,90)	R\$ (54.790,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (5.476,95)	R\$ (4.706,00)
(-) FARDAMENTO		R\$ (5.051,00)	R\$ (2.714,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (99.388,10)	R\$ (45.718,78)
CESTA BASICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.404,80)	R\$ (1.650,70)
AUXILIO MORADIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.372.885,80)	R\$ (1.207.527,86)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (245.717,69)	R\$ (245.399,73)
(-) PROLABORE		R\$ (33.882,66)	R\$ (46.645,86)
(-) FABIO ANDRE FRUTUOSO LOPES		R\$ (33.882,66)	R\$ (46.645,86)
(-) SALÁRIOS		R\$ (125.331,06)	R\$ (119.936,51)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (107.885,28)	R\$ (102.305,31)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.9B.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 10



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Fis. 23

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL DENECOUR ROCHA DE MENDONÇA CARLOS ARTUR SOARES DE AVEILHAR JUNIOR
Acesse em: https://ste.fce.pucsp.br/portal/validar_documento.php?codigo_documento=704138499899410560086181

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FÉRIAS	R\$ (15.139,10)	R\$ (13.144,44)
(-) 13o.SALARIO	R\$ 0,00	R\$ (29,35)
GRATIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVISO PREVIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ABONO PECUNIARIO E OUTROS	R\$ (2.906,68)	R\$ (4.207,00)
BOLSA - AUXILIO DE ESTAGIARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (56.689,97)	R\$ (63.277,57)
(-) I.N.S.S.	R\$ (50.751,04)	R\$ (54.101,22)
(-) F.G.T.S.	R\$ (5.938,93)	R\$ (3.176,35)
FGTS RESCISORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BENEFICIOS AO TRABALHADOR	R\$ (29.214,00)	R\$ (15.507,91)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (378,11)	R\$ (1.213,00)
(-) FARDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (1.381,00)
(-) VALE ALIMENTACAO	R\$ (23.675,89)	R\$ (13.000,00)
CESTA BASICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (4.960,00)	R\$ (1.110,00)
AUXILIO MORADIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.072.347,63)	R\$ (946.508,13)
COMISSOES E CORRETAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP C/PESSOAS FISICAS SEM VINC EMPREG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/PESSOAS JURIDICAS	R\$ (198.682,58)	R\$ (161.320,27)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (198.682,58)	R\$ (161.320,27)
(-) IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (4.883,60)	R\$ (17.443,94)
(-) FEDERAIS	R\$ (1.887,32)	R\$ (14.130,84)
(-) ESTADUAIS	R\$ (54,00)	R\$ (3.264,87)
MUNICIPAIS	R\$ (3.152,33)	R\$ 0,00
(-) I.O.F.	R\$ 0,00	R\$ (46,13)
LICENCIAMENTO E MATRICULAS DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.P.V.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO OBRIGATORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESP.C/ VEICULOS E CONSERVACAO	R\$ (266.656,44)	R\$ (202.934,37)

100
H

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 5 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

CR

Fis. 23

Documento Assinado Digitalmente com o Certificado de Assinatura Digital nº 10144
 Acesse em: https://cece.tce.pb.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=10144

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PECAS E ACESSORIOS P/VEICULOS	R\$ (21.662,64)	R\$ (5.014,24)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (228.400,07)	R\$ (195.500,00)
LICENCIAMENTO E MATRICULAS	R\$ (1.287,32)	R\$ 0,00
RECAUCHUTAGEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO	R\$ (820,33)	R\$ (2.314,12)
SEGURO OBRIGATORIO	R\$ (99,50)	R\$ 0,00
IPVA	R\$ (14.486,58)	R\$ 0,00
BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCERTOS E REPAROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSTALACOES	R\$ (3.561,15)	R\$ (2.384,12)
MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (3.561,15)	R\$ (2.384,12)
PROPAGANDA E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPAGANDA E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DEDUTIVEIS	R\$ (43.949,96)	R\$ (1.839,33)
(-) MULTAS P/ATRASO PAGAMENTO	R\$ (43.949,96)	R\$ (1.839,33)
MULTAS CONTRATUAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (3.302,76)	R\$ (4.986,68)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (894,26)	R\$ (2.384,12)
MULTA CLT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTAS AUTUACOES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTAS S/IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BRINDES E PROMOCOES	R\$ (2.405,77)	R\$ (146,66)
CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE INFEITE	R\$ (2,73)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/DEPRECIACAO	R\$ (6.430,63)	R\$ (6.980,89)
IMOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (3.631,25)	R\$ (4.078,66)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (2.799,38)	R\$ (2.002,12)
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOCICLETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EXAUSTAO ACUMULADA	R\$ (413.723,55)	R\$ (413.723,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.38.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.5A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Fis. 24



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (650,00)	R\$ (2.750,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
ALUGUEL ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) REFEIÇÃO COM FUNCIONÁRIO		R\$ (6.172,14)	R\$ (7.750,00)
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (54.820,48)	R\$ (12.500,00)
VARIAÇÃO MONETARIA ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 684,86	R\$ 2.300,00
RECEITAS DE APLIC FINANCEIRAS		R\$ 684,86	R\$ 2.300,00
RECEITA DE JUROS S/CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 632,93	R\$ 1.000,00
JUROS ATIVOS		R\$ 281,50	R\$ 290,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 351,43	R\$ 500,00
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVERSAO DE PROVISÕES CONSTITUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA S/ATRASO RECEBIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (56.128,27)	R\$ (16.527,11)
(-) JUROS E TAXAS S/EMPRÉST E FINANÇ		R\$ (2.488,23)	R\$ (2.816,62)
CORREC S/EMPRÉST E FINANÇ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS E TAXAS BANCARIAS		R\$ (3.879,04)	R\$ (3.853,53)
CUSTAS DE CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1,56)	R\$ (425,96)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (18.034,54)	R\$ (3.431,00)
CUSTAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTAS ADVOCATICIAS		R\$ (40.872,74)	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.2B.61.AE.63 C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.916.655/0001-53
Número da Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Documento Assinado Digitalmente
 Acesse em: https://ste.cce.gov.br/validarDocumento.asp?codigo_documento=91ae9704-13ef-49d9-8394-103cc0f86181
 For: PAVM DENCITCO HEPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Descrição	Nota	Situação anterior	Situação atual
PROVISAO PARA DEV. DUVIDOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS APURADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro/Prefuizo		R\$ 53.938,86	R\$ 74.111,88


 FIS. 242



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.29.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.916.655/0001-53
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS GILBERTO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 9fa0704-13ef-49d9-8394-1036cd0f86181

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
NIRE	26201135304
CNPJ	07.916.655/0001-53
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439


 Fls 243

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CP



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Fis. 245

Documento Assinado Digitalmente por: AVILDO HENRIQUE DE MOURA JUNIOR, CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://efc.cce/pe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=9869791-1-2019-030300880181>

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO	R\$ 10.522.336,18	R\$ 10.461.111,11
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 15.853.917,43	R\$ 16.161.277,11
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (5.378.213,03)	R\$ (5.744.522,77)
INTANGIVEL	R\$ 66.999,40	R\$ 66.999,40
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ (20.867,64)	R\$ (22.021,03)
PASSIVO	R\$ 23.653.641,40	R\$ 23.452.288,11
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.648.400,46	R\$ 1.256.024,88
FORNECEDORES	R\$ 691.418,13	R\$ 585.074,14
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 691.418,13	R\$ 585.074,14
IMPOSTO TAXAS E CONTRIB A RECOLHER	R\$ 236.967,48	R\$ 44.522,22
IMPOSTO A RECOLHER	R\$ 72.675,34	R\$ 4.485,53
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	R\$ 9.091,46	R\$ 9.219,99
OBRIACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 150.585,11	R\$ 24.024,44
INSS TERCEIROS	R\$ 1.561,18	R\$ 96,17
CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 553,40	R\$ 306,66
CONTRIBUICOES RETIDAS- PIS/COFINS/CSLL	R\$ 1.421,42	R\$ 1.008,27
ISS TERCEIROS	R\$ 641,46	R\$ 2.181,11
IRRF TERCEIROS	R\$ 438,09	R\$ 537,55
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 266.932,44	R\$ 220.524,97
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 266.932,44	R\$ 220.524,97
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 43.122,79	R\$ 39.565,51
PROVISAO DO EXERCICIO	R\$ 43.122,79	R\$ 39.565,51
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ 39.301,17	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO	R\$ 39.301,17	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 370.658,47	R\$ 337.132,47
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 11.780,69	R\$ 11.780,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Fis. 247

Documento Assinado Digitalmente por: VADENICIO HENRIQUE DE MENDONÇA CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/portal/validarDocumento.aspx

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 3.530.063,96	R\$ 3.840.441,80
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.530.063,96	R\$ 3.840.441,80
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.530.063,96	R\$ 3.840.441,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.032.731,54	R\$ 4.463.534,94
VENDA DE SERVIÇOS CARUARU		R\$ 1.528.754,67	R\$ 1.698.111,29
VENDA DE SERVIÇOS SUAPE		R\$ 133.946,50	R\$ 136.000,00
VENDA DE SERVIÇOS JUAZEIRO		R\$ 263.540,04	R\$ 285.111,41
VENDA DE SERVIÇOS JACOBINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS ESCADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS ARCOVERDE		R\$ 332.035,96	R\$ 376.557,00
VENDA DE SERVIÇOS PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS GARANHUNS		R\$ 170.441,66	R\$ 648.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL TORITAMA		R\$ 149.207,90	R\$ 162.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO		R\$ 213.252,38	R\$ 225.000,00
LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL		R\$ 294.308,61	R\$ 250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIE		R\$ 406.628,66	R\$ 453.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO		R\$ 451.606,10	R\$ 225.000,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CARUARU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS SUAPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS JUAZEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS JACOBINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS ESCADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS ARCOVERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (172.841,10)	R\$ (217.499,06)
I.C.M.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.26.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.916.655/0001-53
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: RVALDENICE HELOIOTA DE MEDEIROS CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://scte.ce.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=41a9d70453e490928394f03cc086183

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) I.S.S.Q.N.		R\$ (172.841,18)	R\$ (217.450,00)
(-) OUTROS IMPOSTOS DIVIDENDOS E SERVIÇOS		R\$ (329.828,40)	R\$ (405.350,00)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (270.992,51)	R\$ (333.080,00)
(-) P.I.S. S/FATURAMENTO		R\$ (58.833,86)	R\$ (72.310,00)
PIS - CRÉDITOS LUCRO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS - CRÉDITOS LUCRO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.455.852,78)	R\$ (3.726.110,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (2.213.185,82)	R\$ (2.560.500,00)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (769.496,45)	R\$ (1.156.470,00)
(-) CUSTOS DE OPERAÇÃO		R\$ (769.496,45)	R\$ (1.156.470,00)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (246.390,86)	R\$ (513.560,00)
(-) SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ (70.866,24)	R\$ (45.290,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.088,61)	R\$ (6.540,00)
CONDUÇÕES E TRANSP.COM FUNC.A SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (111.862,00)	R\$ (95.160,00)
(-) FRETE E CARRETOS		R\$ (6.095,74)	R\$ (6.330,00)
(-) FERRAMENTAS E EQUIP.MIUDAS NIMOBILIZADO		R\$ (13.095,10)	R\$ (0,77)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (10.758,67)	R\$ (4.740,00)
(-) REPEICOES COM FUNCIONARIOS		R\$ (10.049,71)	R\$ (14.230,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (29.120,89)	R\$ (45.639,30)
CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ORGAOS DE CLASSE		R\$ (12.196,31)	R\$ (12.306,50)
LIVROS,REVISTAS,EDITAIS,CERTIDÕES ETC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.813,50)	R\$ (795,10)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (132.499,67)	R\$ (276.238,86)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (12.375,92)	R\$ (61.908,48)
(-) PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		R\$ (16.288,42)	R\$ (39.009,92)
LICENCIAMENTO,MATRIC.TRANSFERENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECAUCHUTAGEM/PNEUS E CAMARAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINDES E PROMOCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.5A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CP



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Fis.

250

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENECIO HHOLO JUNIOR CARLOS ARTHUR SALES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://cte.fce.pe.gov.br/ppi/validar/assinatura/01336440981940380086181

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALARIO	R\$ (6.147,10)	R\$ (2.216,03)
GRATIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AVISO PREVIO	R\$ (16.066,65)	R\$ (4.544,44)
(-) ACOND PECUNIARIO E OUTROS	R\$ (7.739,06)	R\$ (1.066,33)
BOLSA AUXILIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUDA DE CUSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUXILIO FERRAMENTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (308.342,43)	R\$ (328.772,22)
(-) I.N.S.S.	R\$ (240.065,08)	R\$ (266.800,68)
(-) F.G.T.S.	R\$ (51.287,56)	R\$ (57.949,99)
(-) FGTS RESCISORIO	R\$ (16.989,79)	R\$ (4.022,55)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (404.760,97)	R\$ (430.122,11)
(-) DESPESA COM DEPRECIACAO	R\$ (349.970,66)	R\$ (334.367,66)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (249.937,79)	R\$ (255.600,44)
(-) VEICULOS	R\$ (100.032,87)	R\$ (103.522,77)
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS CREDITOS DEPRECIACAO - NÃO CUMULATIVO	R\$ 0,00	R\$ 4.961,77
COFINS CREDITOS DEPRECIACAO - NÃO CUMULATIVO	R\$ 0,00	R\$ 19.923,38
(-) BENEFICIOS AO TRABALHADOR	R\$ (54.730,31)	R\$ (95.514,55)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (4.706,85)	R\$ (4.196,00)
(-) PARDAMENTO	R\$ (2.714,00)	R\$ (5.295,99)
(-) VALE ALIMENTACAO	R\$ (45.718,76)	R\$ (93.819,26)
CESTA BASICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (1.630,70)	R\$ (1.413,40)
AUXILIO MORADIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.207.527,86)	R\$ (1.115.722,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (245.399,73)	R\$ (287.486,37)
(-) PROLABORE	R\$ (46.645,86)	R\$ (46.645,86)
(-) FABIO ANDRE FRUTUOSO LOPES	R\$ (46.645,86)	R\$ (46.645,86)
(-) SALÁRIOS	R\$ (119.936,51)	R\$ (134.162,58)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (102.305,31)	R\$ (121.071,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 10



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


 Documento Assinado Digitalmente
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validador>
 Fis. 251

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PEGAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS	R\$ (5.039,04)	R\$ (9.300,41)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (195.530,91)	R\$ (45.499,87)
LICENCIAMENTO E MATRÍCULAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECAUCHUTAGEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO	R\$ (2.364,42)	R\$ (1.238,85)
SEGURO OBRIGATORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSERV. E REPAROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSTALAÇÕES	R\$ (2.365,30)	R\$ (3.733,85)
MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (2.365,30)	R\$ (3.733,85)
PROPAGANDA E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPAGANDA E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DEDUTÍVEIS	R\$ (1.814,93)	R\$ (3.599,35)
(-) MULTAS P/ATRASO PAGAMENTO	R\$ (1.814,93)	R\$ (3.599,35)
MULTAS CONTRATUAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS	R\$ (440,13)	R\$ (918,13)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (293,47)	R\$ (918,13)
MULTA CLT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTAS AUTUAÇÕES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTAS S/IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINDES E PROMOÇÕES	R\$ (148,66)	R\$ 0,00
CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE INFEITE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS G/DEPRECIACAO	R\$ (6.980,80)	R\$ (7.425,73)
IMOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (4.078,58)	R\$ (4.379,98)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (2.902,12)	R\$ (3.045,74)
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOCICLETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EXAUSTAO ACUMULADA	R\$ (413.729,55)	R\$ (413.729,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 6 de 10



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CRT

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Fis. 253

Documento Assinado Digitalmente em: 09/10/2019 14:58:24 por: CARLOS ARTHUR SOARES DE AVEILAR JUNIOR

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SOFTWARE E INTANGÍVEL		R\$ (1.674,99)	R\$ (1.674,99)
(-) AMORTIZAÇÃO DE CELULAS		R\$ (412.048,56)	R\$ (412.048,56)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (142.505,68)	R\$ (178.119,90)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (91,45)	R\$ (91,45)
(-) ENERGIA		R\$ (1.148,24)	R\$ (700,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.061,00)	R\$ (900,00)
(-) POSTAIS E TELEGRAMAS		R\$ (332,40)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (10.407,74)	R\$ (17.500,00)
JUDICIAIS E LEGAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (81,62)	R\$ (200,00)
(-)			
XEROX, CARIMBOS, ENCADERN, FOTOS, COPIA		R\$ (1.037,89)	R\$ (600,00)
CONDUÇÕES E TRANSP GIFUNG A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO			
LIVROS,			
JORNAIS REVISTAS, INTERNET, EDITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (10.175,20)	R\$ (29.900,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.244,84)	R\$ (500,00)
(-) ORGAO DE CLASSE		R\$ (2.126,80)	R\$ (8.750,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (87.594,00)	R\$ (87.594,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (4.800,81)	R\$ (7.450,00)
CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELO PEDAGIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO		R\$ (1.360,00)	R\$ 0,00
DO PESSOAL			
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COOPA E			
COZINHA/CANTINA		R\$ (2.106,39)	R\$ (1.249,22)
CONTRIB.SINDICAL PATRONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERDAS E DANOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (705,50)	R\$ (852,10)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (7.600,00)	R\$ (5.800,00)

Assinatura: *MG*
 Data: 09/10/2019
 Hora: 14:58:24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Fis. 259



Documento Assinado Digitalmente por: VALBENITO CHIPPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
Acesse em: <https://scte.cepegov.br/portal/portalDoc/consultarDocumento>

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (2.782,00)	R\$ (5.226,93)
(-) MATERIAIS DIVERSOS	R\$ (104,29)	R\$ (99,00)
ALUGUEL ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) REFEIÇÃO COM FUNCIONÁRIO	R\$ (7.745,89)	R\$ (11.771,01)
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO COORPORATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADOS FINANCEIROS	R\$ (12.599,18)	R\$ (12.590,02)
VARIACAO MONETARIA ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIACAO MONETARIA PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.742,61	R\$ 10.253,33
RECEITAS DE APLIC FINANCEIRAS	R\$ 2.742,61	R\$ 10.253,33
RECEITA DE JUROS S/CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.185,52	R\$ 1.000,58
JUROS ATIVOS	R\$ 620,57	R\$ 557,18
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 555,75	R\$ 740,01
RECEITAS EVENTUAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVERSAO DE PROVISOES CONSTITUIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA S/ATRASO RECEBIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (16.527,11)	R\$ (25.054,63)
(-) JUROS E TAXAS S/EMPREST E FINANC	R\$ (2.916,64)	R\$ (17.315,67)
CORREC S/EMPREST E FINANC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS E TAXAS BANCARIAS	R\$ (3.853,53)	R\$ (3.524,12)
CUSTAS DE CARTORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (425,96)	R\$ (740,40)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (9.431,00)	R\$ (8.366,24)
CUSTAS TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTAS ADVOCATICIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.916.655/0001-53
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
PIS CREDITOS DESPESAS FINANCEIRAS - NÃO CUMULATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS CREDITOS DESPESAS FINANCEIRAS - NÃO CUMULATIVO	R\$ 0,00	R\$ 4.951,11
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACAO EM OUTRA SOCIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIFAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DE VENDAS E BAIXA IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIFAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS-ECOPESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS-CTRP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS-GTR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBIENTAL		
LUCROS E DIVIDENDOS-IP PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTAO		
LUCROS DE DIVIDENDOS - BGP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA		
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS EM INVESTIMENTOS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADO COM TRIBUTO SOBRE LUCRO	R\$ (29.139,10)	R\$ (49.888,06)
(-) DESPESAS COM TRIBUTO SOBRE LUCRO	R\$ (29.139,10)	R\$ (49.888,06)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (9.301,53)	R\$ (14.793,90)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (9.301,53)	R\$ (14.793,90)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (19.837,57)	R\$ (35.094,16)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (19.837,57)	R\$ (35.094,16)
RESULTADO PROV PIDEV DUVIDOSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP PROVISAO PARA DEV DUVIDOSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENECIO HILLO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://scte.ce.gov.br/pp/validador/validador.aspx?documento=9166701-1-2019-019-8594-10300186181



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.98.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Fis. 256

Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CPF: 091.411.000-00
Assinado em 01/10/2019
Órgão do documento: 91ae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Demonstração	Data	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISAO PARA DEV. DUVIDOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS APURADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo		R\$ 74.211,18	R\$ 114.300,66



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.25.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 6.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO




Documento Assinado Digitalmente por: WALDENICIO HELOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fa9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Fis. 257

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.916.655/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
NIRE	26201135304
CNPJ	07.916.655/0001-53
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62439
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.916.655/0001-53
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fis. 258

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSON HILÓLIO DE MEDITEROS, CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://scc.tce.pe.gov.br/app/scc/validarDocumento.aspx?documento=9145704130490889410300086181

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.452.028,21	R\$ 23.909.320,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.517.061,58	R\$ 8.448.766,44
DISPONIVEL		R\$ 1.484.445,10	R\$ 1.092.000,07
CAIXA GERAL		R\$ 65.842,03	R\$ 65.842,03
(-) BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ (448,00)	R\$ 33.356,88
APLICACOES NO MERCADO ABERTO		R\$ 1.589.051,07	R\$ 973.344,66
CONTAS A RECEBER		R\$ 5.930.639,52	R\$ 7.093.333,56
CLIENTES DE SERVICOS		R\$ 5.930.639,52	R\$ 7.093.333,56
(-) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 93.024,63	R\$ 250.000,55
(-) I.N.S.S. A RECUPERAR		R\$ (95.024,52)	R\$ 7.822,88
I.R.R.F. A RECUPERAR		R\$ 173.396,88	R\$ 232.177,67
(-) SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.772,31	R\$ 1.555,66
COFINS A RECUPERAR		R\$ 8.179,96	R\$ 7.100,22
(-) O.S.L.L. A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		R\$ 8.852,33	R\$ 12.241,57
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 8.552,84	R\$ 12.241,57
ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 99,39	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 15.934.966,63	R\$ 15.460.755,88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.632.556,90	R\$ 2.652.550,00
(-) CONTISTAS E DIRETORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITO C/PESSOAS JURIDICAS		R\$ 2.631.550,00	R\$ 2.652.550,00
(-) DEPOSITOS E CAUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
JUROS S/EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.005,90	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS		R\$ 2.780.758,92	R\$ 2.433.841,57
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.180.758,92	R\$ 1.833.841,57
(-) ADTO.P/INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CPI



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fis. 250

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILDO HHOLOTTI DE MEDeiros, CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELAR JUNIOR. Acesse em: https://efeci.ce.gov.br/epa/validar.aspx?codigo_documento=9169791-136f-4919-b036-007861818181

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 10.461.651,81	R\$ 10.374.651,81
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 16.161.217,51	R\$ 16.451.217,51
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (5.744.522,47)	R\$ (6.120.500,00)
INTANGIVEL		R\$ 66.999,40	R\$ 66.999,40
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (22.042,63)	R\$ (23.707,22)
PASSIVO		R\$ 23.452.028,21	R\$ 23.909.932,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.266.324,88	R\$ 1.514.071,44
FORNECEDORES		R\$ 585.047,84	R\$ 667.222,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 585.047,84	R\$ 667.222,02
IMPOSTO TAXAS E CONTRIB A RECOLHER		R\$ 44.752,22	R\$ 429.922,88
IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 4.566,53	R\$ 71.000,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE		R\$ 0,827,69	R\$ 10,325
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 24.520,44	R\$ 415.445,11
INSS TERCEIROS		R\$ 606,97	R\$ 46,26
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 624,36	R\$ 46,24
CONTRIBUICOES RETIDAS- PIS/COFINS/CSLL		R\$ 1.683,27	R\$ 46,19
ISS TERCEIROS		R\$ 2.385,41	R\$ 1.986,81
IRRF TERCEIROS		R\$ 597,55	R\$ 21,17
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 220.525,67	R\$ 219.051,09
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 220.525,67	R\$ 219.051,09
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 39.565,61	R\$ 33.863,83
PROVISAO DO EXERCICIO		R\$ 39.565,61	R\$ 33.863,83
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 39.301,17	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO		R\$ 39.301,17	R\$ 39.301,17
PROVISAO DO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 337.182,47	R\$ 424.973,45
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 11.780,69	R\$ 11.780,69



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.07.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CRI

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-68

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fis. 261



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENIO HILTON DE MEDeiros CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELLAN JUNIOR
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/br/ppp/sistema/ver/assinatura/70453442983244033201822

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 3.840.440,80	R\$ 3.726.004,44
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.840.440,80	R\$ 3.726.004,44
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.840.440,80	R\$ 3.726.004,44
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.463.338,94	R\$ 4.161.844,00
VENDA DE SERVIÇOS CARUARU		R\$ 1.898.015,29	R\$ 1.574.000,07
VENDA DE SERVIÇOS SUAPE		R\$ 136.194,20	R\$ 142.200,00
VENDA DE SERVIÇOS JUAZEIRO		R\$ 285.016,41	R\$ 270.000,00
VENDA DE SERVIÇOS JACOBINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS ESCADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS ARCOVERDE		R\$ 376.657,70	R\$ 333.000,00
VENDA DE SERVIÇOS PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS GUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS GARANHUNS		R\$ 648.472,20	R\$ 405.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL TORITAMA		R\$ 162.481,22	R\$ 164.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO		R\$ 228.856,28	R\$ 233.000,00
LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL		R\$ 250.102,24	R\$ 273.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIE		R\$ 453.509,00	R\$ 459.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO		R\$ 225.132,40	R\$ 309.222,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CARUARU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS SUAPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS JUAZEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS JACOBINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS ESCADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS ARCOVERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CANCELADOS GUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (217.498,06)	R\$ (192.362,71)
I.C.M.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.83.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fls. 262

Documento Assinado Digitalmente por: **AVAREZINHO DE OLIVEIRA**
 Acesso em: https://sede.cepe.gov.br/epi/validar.asp?codigo_documento=706130649083924030008918

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) I.S.S.Q.N.	R\$ (217.498,06)	R\$ (192.344,11)
(-) OUTROS IMPOSTOS S/RENDAS E SERVIÇOS	R\$ (405.388,08)	R\$ (242.833,55)
(-) COFINS S/FATURAMENTO	R\$ (393.083,83)	R\$ (199.599,22)
(-) F.I.S. S/FATURAMENTO	R\$ (72.314,25)	R\$ (43.333,33)
FIS - CRÉDITOS LUCRO REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS - CRÉDITOS LUCRO REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.726.119,94)	R\$ (3.702.999,99)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (2.560.509,24)	R\$ (2.524.877,55)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ (1.156.477,91)	R\$ (820.977,88)
(-) CUSTOS DE OPERAÇÃO	R\$ (1.156.477,91)	R\$ (820.977,88)
(-) MATERIAIS APLICADOS	R\$ (513.568,79)	R\$ (141.566,33)
(-) SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ (45.297,16)	R\$ (45.966,33)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.548,62)	R\$ (9.222,55)
CONDUÇÕES E TRANSP.COM FUNÇ.A SERVIÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (95.188,71)	R\$ (30.966,00)
(-) FRETE E CARRETOS	R\$ (6.335,90)	R\$ (7.100,00)
(-) FERRAMENTAS E EQUIP.MIUDAS IMOBILIZADO	R\$ (9.771,14)	R\$ (12.931,99)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ (4.729,36)	R\$ (7.951,11)
(-) REFEICOES COM FUNCIONARIOS	R\$ (14.234,70)	R\$ (5.825,77)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (45.699,38)	R\$ (52.961,68)
CARTORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ORGAOS DE CLASSE	R\$ (12.306,52)	R\$ (8.443,33)
LIVROS,REVISTAS,EDITAIS,CERTIDÕES ETC.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (795,10)	R\$ (3.226,16)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	R\$ (278.238,86)	R\$ (316.946,14)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ (61.508,49)	R\$ (5.566,44)
(-) PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	R\$ (39.099,92)	R\$ (17.042,39)
LICENCIAMENTO,MATRIC.TRANSFERENCIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECAUCHUTAGEM/PNEUS E CAMARAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINDES E PROMOCOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.83.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.8A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fls. 265

Documento Assinado Digitalmente em: 12/12/2019 14:48:39
Asses em: https://sccf.ce.gov.br/portal/validarAssinatura.aspx?CodigoDocumento=214834539

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FÉRIAS	R\$ (9.474,11)	R\$ (15.466,05)
(-) 13o.SALARIO	R\$ 0,00	R\$ (40.545,89)
GRATIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVISO PREVIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABONO PECUNIARIO E OUTROS	R\$ (3.617,16)	R\$ 0,00
BOLSA - AUXILIO DE ESTAGIARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (69.886,22)	R\$ (80.016,65)
(-) I.N.S.S.	R\$ (58.775,11)	R\$ (67.000,00)
(-) F.G.T.S.	R\$ (10.111,11)	R\$ (12.955,38)
FGTS RESCISORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BENEFICIOS AO TRABALHADOR	R\$ (17.791,71)	R\$ (15.522,05)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (253,78)	R\$ (1.177,11)
(-) FARDAMENTO	R\$ (280,00)	R\$ (1.505,00)
(-) VALE ALIMENTACAO	R\$ (15.140,93)	R\$ (11.500,41)
CESTA BASICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (2.117,00)	R\$ (1.199,00)
AUXILIO MORADIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (835.295,55)	R\$ (867.085,04)
COMISSOES E CORRETAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP C/PESSOAS FISICAS SEM VINC EMPREG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/PESSOAS JURIDICAS	R\$ (162.215,99)	R\$ (211.072,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (162.215,99)	R\$ (211.072,00)
(-) IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (8.378,48)	R\$ (1.873,22)
(-) FEDERAIS	R\$ (6.601,86)	R\$ (1.736,49)
(-) ESTADUAIS	R\$ (453,05)	R\$ (26,00)
MUNICIPAIS	R\$ (742,16)	R\$ 0,00
(-) I.O.F.	R\$ (581,41)	R\$ (110,73)
LICENCIAMENTO E MATRICULAS DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.P.V.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO OBRIGATORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESP.C/ VEICULOS E CONSERVACAO	R\$ (56.138,97)	R\$ (148.345,89)



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.9B.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fls. 267



Documento Assinado Digitalmente
 Para: R/A/HELENICE DE OLIVEIRA DE MENEZES, CARLOS ARTHUR SARAIVA DE VIVEIROS JUNIOR
 Acesse em: https://cece.ce.gov.br/portal/cece/assinatura/assinatura.aspx?codigo_documento=91ae9704-1ae1-4209-8399-073800818181

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SOFTWARE E INTANGIVEL		R\$ (1.674,99)	R\$ (1.674,99)
(-) AMORTIZAÇÃO DE CELULAS		R\$ (412.048,56)	R\$ (412.048,56)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (179.195,22)	R\$ (169.911,41)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (90,96)	R\$ (90,96)
(-) ENERGIA		R\$ (701,44)	R\$ (400,00)
(-) TELEFONE		R\$ (975,60)	R\$ (900,00)
(-) POSTAIS E TELEGRAMAS		R\$ (802,58)	R\$ (300,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (17.564,11)	R\$ (16.000,00)
JUDICIAIS E LEGAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTORIO		R\$ (21,53)	R\$ 0,00
(-) XEROX, CARIMBOS, ENCADERN, FOTOS, COPIA		R\$ (619,10)	R\$ (619,10)
CONDUÇÕES E TRANSP O/FUNC A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVROS,		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORNAIS, REVISTAS, INTERNET, EDITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (29.925,70)	R\$ (29.925,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (509,77)	R\$ (520,00)
(-) ORGAO DE CLASSE		R\$ (8.759,14)	R\$ (23.800,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (87.594,00)	R\$ (91.500,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (7.454,13)	R\$ (5.500,00)
CONTRIBUCOES E DOACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELO PEDAGIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TREINAMENTO E		R\$ 0,00	R\$ (1.350,00)
APERFEICOAMENTO DO PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS O/COPA E		R\$ (1.249,22)	R\$ (2.074,06)
COZINHA/CANTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB. SINDICAL PATRONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERDAS E DANOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (852,10)	R\$ (973,22)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.300,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



CP

Fis. 268

Documento Assinado Digitalmente por: WALDIRIO HIPOLITO DE MEDITEROS, CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: https://scte.ce.gov.br/ppp/scte/oc-sema/codigo_documento: 9069704-1-2019-0008818

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.918.655/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.239,73)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (99,00)	R\$ (20,05)
ALUGUEL ARRENDAMENTO MERCANTIL/LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) REFEIÇÃO COM FUNCIONÁRIO		R\$ (11.737,11)	R\$ (15.100,05)
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (12.940,72)	R\$ 4.224,00
VARIACAO MONETARIA ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIACAO MONETARIA PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA POS FIXADAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONETARIA PRE FIXADAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.750,33	R\$ 7.522,11
RECEITAS DE APLIC FINANCEIRAS		R\$ 10.750,33	R\$ 7.522,11
RECEITA DE JUROS S/CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.953,58	R\$ 5.500,55
JUROS ATIVOS		R\$ 615,57	R\$ 1.230,66
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 748,01	R\$ 4.162,89
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVERSAO DE PROVISOES CONSTITUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA S/ATRASO RECEBIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (25.054,63)	R\$ (8.354,12)
(-) JUROS E TAXAS S/EMPRESA FINANC		R\$ (17.315,67)	R\$ (1.894,39)
CORREC S/EMPRESA E FINANC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS E TAXAS BANCARIAS		R\$ (3.524,12)	R\$ (3.662,94)
CUSTAS DE CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (740,40)	R\$ (702,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (8.366,24)	R\$ (3.074,96)
CUSTAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTAS ADVOCATICIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5 71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CPI

269

Fis. _____

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: IVANDENIGO BIPPOLITO DE MEDeiros CARLOS ARTUR SOARES DAVALLAR JUNIOR
 Acesse em: https://scte.ce.gov.br/epv/validaDoc.shtm?codigo_documento=91ae704a13e149d9-8394-1036c0f86381

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
PIS CREDITOS DESPESAS FINANCEIRAS - NÃO CUMULATIVO	R\$ 872,59	R\$ 700,00
COFINS CREDITOS DESPESAS FINANCEIRAS - NÃO CUMULATIVO	R\$ 4.019,21	R\$ 2.700,00
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACAO EM OUTRA SOCIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DE VENDAS E BAIXA IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS-ECOPESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS-GTRP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS-GTR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS-IB PAULISTA GESTAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DE DIVIDENDOS - BGP GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS EM INVESTIMENTOS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADO COM TRIBUTO SOBRE LUCRO	R\$ (40.888,06)	R\$ (7.586,80)
(-) DESPESAS COM TRIBUTO SOBRE LUCRO	R\$ (49.888,06)	R\$ (7.586,86)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (14.793,90)	R\$ (2.845,07)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (14.793,90)	R\$ (2.845,07)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (35.094,16)	R\$ (4.741,79)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (35.094,16)	R\$ (4.741,79)
RESULTADO PROV P/DEV DUVIDOSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP PROVISAO PARA DEV DUVIDOSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

132
17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.36.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CPI

Entidade: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.916.655/0001-53

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fis. 270

Documento Assinado Digitalmente por: VANDERSON HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://scte.tec.br/emp/validaDoc.aspx?codigoDoDocumento: 91ae9704-13ef-49d9-8394-1036c0f86181

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISAO PARA DEV. DUVIDOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS APURADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4o. TRIMESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo		R\$ 114.320,96	R\$ 24.155,55



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.25.7F.28.61.AE.63.C2.35.AA.E5.71.96.F3.C7.1B.6A.A2.1C.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO DE PRAGA DE SOUTO SERRANO
REGISTRO..... : PE-019806/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 611.594.504-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 01/06/2021 as 13:29:35.

Válido até: 30/08/2021.

Código de Controle: 477089.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.





Você está aqui: [Página Inicial](#) | [Destques](#) | [Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021](#)

Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021

Publicado em 30/04/2021

Prorrogação do prazo de entrega da ECD - Ano-Calendarário 2020 e Situações Especiais de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendarário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=111265#2163550>), e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8218.htm#art11%C2%A73), no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9779.htm#art16), no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm#art2), e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=114965#2223823>), resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendarário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021, **swap_horiz**

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=114965#2223823>), referente ao ano-calendarário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSE BARROSO TOSTES NETO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validador> | Documento: 831ce8fc-fa91-4568-9e57-81f3bedeffe6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Pregão Eletrônico Nº 00012/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



07.916.655/0003-15 - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Incineração, aterramento - resíduos industriais, lixo especial</u>	Unidade	8400	525.924,0000	R\$ R\$ 51.8000	435.120,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

Total do Fornecedor: R\$ 435.120,0000

Valor Global da Ata: R\$ 435.120,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Print

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

DECLARAÇÕES

UASG 982327 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
Pregão Eletrônico Nº 122021

CNPJ/CPF 07.916.655/0003-15	Razão Social/Nome EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Data Declarações: 29/06/2021 17:02	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	



Porte da Empresa
Demais (Diferente de ME/EPP)



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edef66



982327.122021.3331.4361.1156875888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edeefe6

As 09:00 horas do dia 02 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 060/2021 de 13/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 28, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos barreiros pe, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Incineração , aterramento - resíduos industriais , lixo especial

Descrição Complementar: contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8,400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 525.924,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 62,61

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 436.800,0000 e com valor negociado a R\$ 435.120,0000 .

Histórico

Item: 1 - Incineração , aterramento - resíduos industriais , lixo especial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dat. Reg.
07.916.655/0003-15	EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	8.400	R\$ 62,6100	R\$ 525.924,0000	29/06/2021 17:02:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 525.924,0000	07.916.655/0003-15	02/07/2021 09:00:00:353
R\$ 462.000,0000	07.916.655/0003-15	02/07/2021 09:11:57:630
R\$ 436.800,0000	07.916.655/0003-15	02/07/2021 09:16:30:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 09:07:36	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 09:11:00	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	02/07/2021 09:21:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/07/2021 09:21:14	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:21:14	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 09:36:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15.




- Encerramento do prazo - Convocação anexo 02/07/2021 09:45:54 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15.
- Aceite de proposta 02/07/2021 09:54:03 Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15, pelo melhor lance de R\$ 436.800,0000 e com valor negociado a R\$ 435.120,0000. Motivo: Conforme Proposta de Preços Reajustada.
- Habilitação de fornecedor 02/07/2021 10:03:37 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA - CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/07/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	02/07/2021 09:08:35	• Senhores Licitantes: Bom Dia, Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 12/2021, Em nome da Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances
Sistema	02/07/2021 09:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2021 09:10:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2021 09:11:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:21:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/07/2021 09:21:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:21:16	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	02/07/2021 09:22:25	Para EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA - SENHOR LICITANTE: Com o objetivo de obter um preço ainda mais vantajoso do que aquele até então oferecido. Solicitamos que apresente uma melhor proposta para o Item Cotado
Pregoeiro	02/07/2021 09:23:05	Para EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA - em um prazo de 10 minutos 
07.916.655/0003-15	02/07/2021 09:26:30	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia! Conseguimos melhorar para R\$ 435.120,00, sendo R\$ 51,80/ton.
Pregoeiro	02/07/2021 09:28:55	Para EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA - SENHOR LICITANTE: Solicito anexar no sistema a proposta de preços reajustada no prazo previsto no edital para o Item cotado
07.916.655/0003-15	02/07/2021 09:33:03	Estamos ajustando a proposta para enviar.
Sistema	02/07/2021 09:36:49	Senhor fornecedor EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	02/07/2021 09:45:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	02/07/2021 10:03:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	02/07/2021 10:04:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/07/2021 às 10:34:00.
Pregoeiro	02/07/2021 10:47:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/07/2021 às 11:20:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	02/07/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	02/07/2021 09:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	02/07/2021 09:21:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/07/2021 10:03:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/07/2021 10:04:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/07/2021 às 10:34:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:24 horas do dia 02 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SEVERINO JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

JOSE HORACIO DA SILVA FILHO
Equipe de Apoio

JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8f6-fa95-4590-9e57-81f38edeefe6

Às 11:24 horas do dia 02 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2021, referente ao Processo nº 28, o pregoeiro, Sr(a) SEVERINO JOSE FERREIRA DE ARAUJO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Incineração , aterramento - residuos industriais , lixo especial

Descrição Complementar: contratação de serviço continuado de gerenciamento de residuos solidos urbanos não perigosos, gerados pelo municipio dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 525.924,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 62,61

Adjudicado para: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 436.800,0000 , com valor negociado a R\$ 435.120,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:24:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15, Melhor lance: R\$ 436.800,0000, Valor Negociado: R\$ 435.120,0000

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2021



Às 11:37 horas do dia 02 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 00012/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Incineração , aterramento - resíduos industriais , lixo especial

Descrição Complementar: contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8,400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 525.924,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 62,61

Adjudicado para: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 436.800,0000 , com valor negociado a R\$ 435.120,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:24:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.916.655/0003-15, Melhor lance: R\$ 436.800,0000, Valor Negociado: R\$ 435.120,0000
Homologado	02/07/2021 11:37:21	CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR	

Fim do documento

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 -
PROC. Nº 028/2021 - SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

UASG: 982327

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 12/2021 -
Proc. Nº 028/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os
trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e
8.666/93. HOMOLOGOo Pregão Presencial em epígrafe, em
favor da empresa: **EMPRESA DE ENGENHARIA
SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:
07.916.655/0003-15**, com o valor total de **RS 435.120,00**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO
MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL
AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

BARREIROS, em 02 de Julho de 2021 -

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Prefeito - Municipal

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:868CC70D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 05/07/2021. Edição 2869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce/pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS. **Contrato N° 028/2021 - Proc. N° 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS - 012/2021- Empresa:EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.916.655/0001-53. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

Barreiros, 05 DE Julho DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BF113947D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2021. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CONTRATO 28/2021



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARREIROS E A EMPRESA, ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DOS BARREIROS, inscrito no CNPJ sob o 10.110.989/0001-40, com sede Administrativa na Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE**, neste ato representado pelo Gestor Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 64.704.664-00, residente e domiciliado na Rua no Engenho Herval, e por outro lado como CONTRATADA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.916.655/0003-15, com sede na A Engenho Arimbi, S/N, zona rural, Ipojuca/ PE, CEP 55.590-000, neste ato representado por Fábio André Frutuoso Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 811.586.884-15, RG: 4.978.285 SSP/PE residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 282, apto, 1901, Boa Viagem, e considerando o resultado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, Processo Licitatório nº 028/2021**, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, e suas respectivas alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente CONTRATO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo CONTRATANTE, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - O CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:





Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A execução do serviço objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.

A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

São condições de execução do presente Contrato:

O lixo será entregue no aterro diariamente;

A medição do serviço será efetuada por tonelada entregue e pesado na presença de funcionário municipal no local de tratamento definido pela contratante.

Estão nos custos dos serviços os materiais e os equipamentos necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços a apresentação de licença ambiental para as operações de destinação final dos resíduos.

Para estabelecimentos com sistema próprio de tratamento, o registro das informações relativas ao monitoramento destes resíduos, de acordo com periodicidade definida no licenciamento ambiental. Os resultados devem ser registrados em documento próprio e mantidos em local seguro durante cinco anos.

No ato do recebimento dos resíduos, a CONTRATADA deverá registrar em uma planilha o peso dos resíduos de cada ponto extra designado pela Prefeitura.

A empresa Contratada deverá apresentar o licenciamento ambiental emitida pela CPRH e deverá cumprir todas as determinantes dos órgãos ambientais competentes, durante a vigência do contrato.

Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

A **CONTRATADA** apresentará as notas fiscais que disporá de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data de recebimento da nota e da aceitação dos serviços, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização.

Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município.

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;

Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes desta execução.



Cumprir os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;

Apresentar Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**;

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula Sexta deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.

II – DA CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar com o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para fins de pagamento;

A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **RS 36.260,00** (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais) **MENSAL**, perfazendo o valor total **RS 435.120,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais) **POR 12 MESES**, que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

Nos preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do(s) serviço(s) adjudicado(s)**, tais como tributos, salários, encargos, materiais, entre outros.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado parceladamente pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação e da apresentação de nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

Se o serviço não for prestado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

O quantitativo previsto no objeto deste edital reflete apenas a possibilidade de contratação de serviços de publicação de avisos de licitação, no período de 01 (um) ano.

Por se tratar de quantitativo estimado, não se obriga a PMB a contratar tal quantitativo, sendo certo que, para efeito de pagamento, só serão considerados a metragem dos avisos publicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de , destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s):

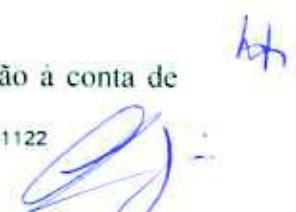
080100 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

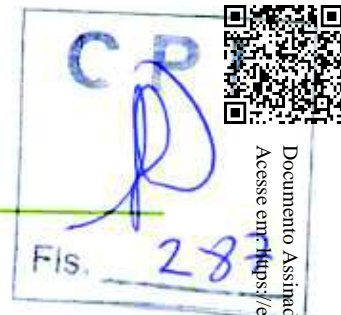
080101 - PORTAL SUL – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

0412204062.000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RESIDUOS SOLIDOS DO CONSORCIO

338 - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em , correrão à conta de





dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato será **vigente, de 05/07/2021 a 05/07/2022**, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei 8.666/93.

As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

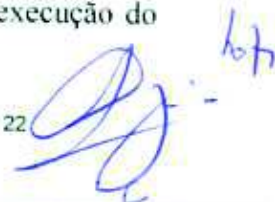
A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Maraial, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

III - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

IV- os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8f6-fa95-4590-9e57-81f38edeefe6

V - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§1º As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

§3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Obras e Urbanismo, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;





d) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

e) O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº 028/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


Para todas as questões pertinentes ao presente contrato, o foro será o da Comarca do Município dos Barreiros/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito. Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Barreiros, 05 de Julho de 2021


Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito Municipal
Contratante




Empresa De Engenharia Sanitaria E Construcoes LTDA
Fábio André Frutuoso Lopes
CPF: 811.586.884-15 – Engenheiro Civil
Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edeefe6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 28/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021.

EMPRESA: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.916.655/0003-15

RESPONSÁVEL: **Sr. Fábio André Frutuoso Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.586.884-15, RG 4.978.285 SSP/PE

REGIME: **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021**

VALOR BLOBAI DO CONTRATO: **R\$ 435.120,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais)**,

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA, **ATÉ 12 (doze) meses**

NATUREZA DO SERVIÇO: **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.**

PREVISÃO DE INÍCIO DO SERVIÇO: 08 de Julho de 2021

Barreiros, 06 de julho de 2021.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE. CNPJ SOB O N.
10.110.989/0001 - 40 EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 028/2021 - Comissão: CPL. Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. - Contrato nº: 028/2021 - Contratado: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.916.655/0003-15- Valor do Contrato: **R\$ 435.120,00**. Vigência: **05/07/2021 a 05/07/2022**. Barreiros/PE, 07 de Julho de 2021 -

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CD56F7D0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2021, Edição 2872
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210650578

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.crea-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edeff6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

1. Responsável Técnico

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1802290311
Registro: 1802290311PE

INICIAL
292
Fis.

Empresa contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000663050-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
RUA AYRES BELO
Complemento:
Cidade: BARREIROS

Bairro: CENTRO
UF: PE

CPF/CNPJ: 10.110.989/0001-40
Nº: 136
CEP: 55560000

Contrato: 28/2021
Valor: R\$ 435.120,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 05/07/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AREA ENGENHO ARIMBI

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: IPOJUCA
Data de Início: 08/07/2021

Bairro: ZONA RURAL
UF: PE

CEP: 55590000

Previsão de término: 05/07/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Código: PE 12/2021

CPF/CNPJ: 10.110.989/0001-40

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	8.400,00	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES - CPF: 811.586.884-15

Recibo, 20 de Julho de 2021

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - CNPJ: 10.110.989/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente:

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 09/07/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303482169





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DOS BARREIROS PE, ABRANGENDO O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento ao contrato nº. 028/2021, celebrado em 05 de julho de 2021, cujo objeto consiste na contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

MUNICÍPIO DOS BARREIROS, inscrito no CNPJ sob o 10.110.989/0001-40, com sede Administrativa na Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE, neste ato representado pelo Gestor Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 764.704.664-00, residente e domiciliado na Rua no Engenho Hervalo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.916.655/0003-15, com sede na A Engenho Arimbi, S/N, zona rural, Ipojuca/ PE, CEP 55.590-000, neste ato representado por Fábio André Frutuoso Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.586.884-15, RG: 4.978.285 SSP/PE residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 282, apto, 1901, Boa Viagem, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a solicitação de aditivo de prazo, bem como reajuste previsto na cláusula X do Termo de Referência, conforme a solicitação em anexo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município dos Barreiros PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos



serviços, o prazo contratual que vence em 05 de julho de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.

2.2 - As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1545203252.225 – Manutenção da limpeza urbana
3390390- Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Em cumprimento ao determinado na cláusula X do termo de referência o valor do contrato será ajustado em 10,08%, ficando no valor mensal de R\$ 39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais) e valor total de R\$ 478.980,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 028/2021.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Barreiros, 05 de julho de 2022

Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito

Fábio André Frutuoso Lopes
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 03/CGM/2022.

Barreiros, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: relatório de auditoria interna acerca do controle de gastos com combustíveis.

RELATÓRIO

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, auditou o controle de gastos com combustíveis na Diretoria de Transportes, subdivisão da Secretaria de Obras do Município.

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da auditoria realizada, avaliando a efetividade do atual sistema de gestão de gastos com combustíveis, identificar lacunas e propor soluções para melhorias, em observância aos comandos legais pertinentes ao tema.

A auditoria foi realizada com foco nos veículos utilizados pelo município e durante o procedimento, foram analisados, dentre outras coisas, os registros de despesas do período de **janeiro a dezembro de 2022**.

O presente relatório compila as informações solicitadas por esta Controladoria e as respectivas informações prestadas pela Secretaria de Obras do município, através da Diretoria de Transportes, conforme Comunicações Internas e demais documentos em anexo.

1. COMUNICAÇÕES INTERNAS – CONTROLADORIA/DIRETORIA DE TRANSPORTES.

1.1. COMUNICAÇÕES INTERNAS ENVIADAS - 2022.

a) **CI CGM nº 93/2022**, requisitando o uso de Software e instalação de GPS nos veículos, para controle de gasto com combustíveis.

A C.I supramencionada foi respondida pela Dir. de Transportes através da **CI 08/2022**.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-44


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021





b) **CI CGM nº 94/2022** – Solicita os controles de combustíveis referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

c) **CI CGM 105/2022** - Solicita os controles de combustíveis referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

d) **CI CGM nº 196/2022** – Solicita o controle de combustível referente ao exercício 2022.

1.2. RECOMENDAÇÕES CGM 2022.

a) **Recomendação CGM nº 06/2022, de 04/02/2022** – Alerta acerca da necessidade de instalação de Software e GPS para otimizar o controle de gastos com combustíveis.

b) **Recomendação CGM nº 024/2022, de 13/12/2022** – Alerta acerca do controle dos gastos com combustível.

A documentação citada neste relatório pode ser consultada nos anexos.

2. CONCLUSÃO.

Após a análise detalhada dos documentos, restou evidente que o Município vem realizando o controle de gastos com combustíveis e se esforçando para atender as recomendações propostas por esta Controladoria, mormente no que diz respeito ao uso de GPS nos veículos.

Constatou-se que em **06/12/2022**, o Município iniciou os procedimentos para implantação do **uso de cartões de abastecimento com detalhamento individual por veículo**, através do **Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022**.

Com base nos resultados da auditoria, reconhecendo as ações efetuadas pelo Município, mas sem esquecer da constante necessidade de adoção de medidas assertivas, recomendamos:

1. Atualização de políticas internas que regulamentam o uso dos veículos, definindo quais atividades são consideradas de interesse público.

2. Fortalecimento dos processos de monitoramento das medidas adotadas para um eficiente controle de gastos e prestação de contas do combustível.

3. Realização de treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos no uso dos veículos, para orientá-los sobre os procedimentos corretos de registro de abastecimento e as normas aplicáveis.



A implementação das recomendações propostas pode contribuir significativamente para um gerenciamento legalmente adequado e eficiente como ferramenta de controle e transparência, bem como para a diminuição dos impactos no erário municipal.

Por fim, é válido destacar a importância da continuidade do monitoramento e fiscalização para garantir a efetividade das medidas adotadas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros





1122231 CI n° 07/04/2022



Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI n°008

Barreiros, 25 de fevereiro de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: **Informações acerca do uso do Software e adequação dos transportes para uso de GPS.**

Ilmo. Senhor,

Em resposta a CI n° 093/CGM/2022 de 22 de fevereiro de 2022, informo que não foi possível implantar a utilização de Software, optamos pelo Sistema de Posicionamento Global (GPS) tendo em vista os resultados de dados mais completo e precisos além de possibilitar o rastreamento para a segurança de todos os veículos do Departamento.

Após a negociação, considerando a oportunidade pela escolha de preço reduzido, ficou acordado o pagamento dos GPS em duas parcelas, sendo a 1ª efetuada no mês de março/2022 correspondente a cinquenta por cento do valor da compra e a 2ª no mês de abril/2022.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021


Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Ci N° 093/CGM/2022

Barreiros-PE, 22 de fevereiro de 2022.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

**ASSUNTO: USO DO SOFTWARE e
adequação dos transportes para uso de
GPS.**

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal n° 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, **REQUISITAR que, ANTE A CONTRATAÇÃO DE UM SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL JÁ DISPONÍVEL PARA USO POR VOSSA SENHORIA, FERRAMENTA FACILITADORA E QUE TRAZ MAIS ORGANIZAÇÃO E PRECISÃO NAS INFORMAÇÕES, SEJA UTILIZADA A REFERIDA FERRAMENTA.**

Também, servimo-nos do presente para reiterar a **NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO GPS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRIMORDIALMENTE NOS ESCOLARES**, para que tenhamos números mais fidedignos apresentados em vossos relatórios.

Desta forma, tendo em vista que desde o ano passado (2021) esta controladoria já vem requisitando o uso da ferramenta de controle acima, bem como a contratação de empresa para implantação de GPS nos veículos, **REQUER. DE URGÊNCIA, INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO PROBANTE, ENVIANDO-NOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.**

É de bom alvitre que toda documentação esteja acessível no software de controle municipal para que sejam disponibilizadas no portal da transparência.

Atenciosamente


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

*Recebido em 22-02-22
M. Oziel Marcelino da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna **094/CGM/2022**

Barreiros-PE, 07 de março de 2022.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

ASSUNTO: Solicitação das planilhas de controle de combustível referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, solicitar os bons préstimos no sentido de que sejam **ENVIADAS a esta Controladoria as PLANILHAS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano** com as rotas devidamente comprovadas através de registro por GPS, para que se possa ter, comprovadamente, exatidão no controle de combustível.

Se faz imperioso ressaltar que o controle de consumo e gastos com combustível é de atribuição direta da Diretoria de Transportes e Serviços Rodoviários, todavia, é pertinente a esta Controladoria saber da real e atual situação do andamento do consumo e gasto com combustível e lubrificantes, tendo em vista que qualquer irregularidade detectada, serão adotadas medidas legais.

Assim sendo, é salutar nos informar e nos remeter a cópia de todas as informações e documentos que essa Diretoria de Transporte e Serviços Rodoviários está repassando para a Secretaria da fazenda Municipal, para que indiretamente acompanhem e possamos dar algum suporte de melhoria no controle.

É de bom alvitre que toda documentação seja enviada no prazo máximo de 05(cinco) dias para que sejam disponibilizadas no portal da transparência.

Atenciosamente

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

01/03/22
02/03/22
03/03/22
04/03/22



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna **105/CGM/2022**

Barreiros-PE, 04 de maio de 2022.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

**ASSUNTO: Solicitação de informações
acerca do controle de combustível março e
abril 2022, através de dispositivo GPS.**

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, solicitar os bons préstimos no sentido de **INFORMAR** quais procedimentos foram adotados para a instalação de dispositivos GPS nos veículos que compõem a frota municipal cujo abastecimento é de responsabilidade do município, bem como nos remeter as informações e documentos de controle de combustível com base nos mapas de GPS, enviando-nos os mapas individualizados por veículo.

Salientamos a necessidade do envio de toda documentação probatória referente a aquisição do serviço de controle, como cópia do processo licitatório utilizado e cópia do contrato da empresa responsável pela prestação do serviço.

É de bom alvitre que toda documentação seja enviada no prazo máximo de 05(cinco) dias para que sejam disponibilizadas no portal da transparência.

Atenciosamente,

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Data: 2022.05.04 12:50:51
+05'00'

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

Sandro Damasceno
Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 086.020.014-01
Matricula: 9966

06/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 196/CGM/2022.

Barreiros/PE, 14 de dezembro de 2022.

À
Diretoria de Transporte
A/C Dr. Oziel Marcelino
M.D Diretor de Transportes

URGENTE!!!

Assunto: Encaminhar a Recomendação CGM nº 024/2022 - Controle de Combustível.

Ilustríssimo Senhor,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem através deste, **SOLICITAR de URGÊNCIA TODOS OS RELATÓRIOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DO ANO 2022**, tendo em vista que, apesar de todas as cobranças realizadas, não recebemos qualquer relatório de controle este ano.

Ante a situação de omissão desse departamento de transporte durante o corrente ano, no que condiz com atender às solicitações de controle de combustível e peças, esta controladoria por algumas vezes alertou e recomendou ao Prefeito informando sobre o problema. O prefeito prontamente determinou, sob as penalidades cabíveis aos agentes públicos, que fossem imediatamente realizadas as ações necessárias para suprirem as falhas, quais sejam, relatórios de controle de combustível.

Deste modo, aproveita-se o ensejo para também **ENCAMINHAR a última Recomendação feita, a nº 024/2022**, a qual versa acerca do controle de gastos com combustíveis dos **veículos utilizados pela Prefeitura Municipal dos Barreiros**.

Certos de contarmos com vosso apoio, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital
por SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2022.12.14
11:24:15 -03'00'

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



RECOMENDAÇÃO Nº 06/CGM/2022
Barreiros, 04 de fevereiro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: Controle da frota municipal – uso de dispositivo GPS.


Exmo. Sr. Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ALERTAR acerca da necessidade de utilização de software e GPS para controle do transporte E RECOMENDAR a compra e instalação de dispositivos GPS nos veículos da frota do transportes escolar** ou contratação de empresa/aquisição de software para otimização dos gastos com combustível através do rastreamento destes.


Em consonância com a RESOLUÇÃO TC Nº 156, de 15 de dezembro de 2021 do TCE/PE e após análise do relatório bimestral da SECOBRAS e Diretoria de Transportes, no que se refere ao controle de combustível, destacamos que, mesmo com todo empenho, boa fé e detalhamento na abordagem de números, no controle supradito, detectou-se, inevitavelmente, a falta de embasamento para apuração exata do consumo de alguns veículos em virtude da ausência de hodômetros ou dispositivos de GPS em alguns veículos.

Assim sendo, recomenda-se que a gestão adquira e implante na frota do transporte escolar, dispositivos de GPS para que se possa ter, comprovadamente, exatidão no controle de combustível

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controladoria Geral do Município
Controlador Geral

Ciente em 04/02/22
determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Recomendação nº 023/2022 CGM.

Barreiros/PE, 11 de outubro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

**Assunto: alerta acerca do controle de gastos
com peças e óleos lubrificantes.**

Exmo. Sr. Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ALERTAR para que sejam tomadas as devidas providências no que diz respeito ao controle de gastos com peças e óleos lubrificantes da frota de veículos do município.**

Recomenda-se que o controle de compras de peças, óleos lubrificantes e serviços de manutenção sejam realizados individualmente, facilitando o controle de gastos através do histórico de cada veículo.

Diante desta situação, faz-se necessária a **implantação de sistema informatizado** que proporcione praticidade, celeridade e transparência nas futuras prestações de contas e envio de relatórios aos órgãos de controle externo.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar, participar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das recomendadas atitudes.

Atenciosamente,

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

ente em 11/10/2022
termino e exijo prontamente a execução pelo
responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou
sanar as falhas dentro dos padrões legais exigidos!

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE





PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Recomendação nº 024/2022 CGM.

Barreiros/PE, 13 de dezembro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

**Assunto: alerta acerca do controle de gastos
com combustíveis**

Exmo. Sr. Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ALERTAR para que sejam tomadas as devidas providências no que diz respeito ao controle de gastos com combustíveis nos veículos utilizados pelo município.**

Destaque-se que esta controladoria vem exercendo sua função, solicitando junto à Diretoria de Transportes do Município, através de Comunicações Internas, os relatórios referentes aos controles de gastos com combustíveis, sem lograr êxito.

Ademais, recomenda-se que o registro de gastos com abastecimento seja realizado individualmente, facilitando o controle de gastos através do histórico de cada veículo.

Diante desta situação, ratificamos a necessária de **utilização de sistema informatizado** que proporcione praticidade, celeridade e transparência nas futuras prestações de contas e envio de relatórios aos órgãos de controle externo.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar, participar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das recomendadas atitudes.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município
WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

*Ciente em 13/12/22
Determino e exijo prontamente a execução pelo
responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou
corrigir as falhas dentro dos padrões legais aplicáveis!*
Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE





PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Recomendação nº 027/2022 CGM.

Barreiros/PE, 20 de dezembro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Assunto: alerta acerca do controle de gastos com combustíveis.

Exmo. Sr. Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ALERTAR para que sejam tomadas as devidas providências no que diz respeito ao controle de gastos com combustíveis nos veículos utilizados pelo município, de forma mais precisa, concreta e fidedigna com a utilização, se possível, de GPS, implantação de controle de combustíveis através de cartão, conforme Relatório de Auditoria 03/CGM/2022.**

Destaque-se que esta controladoria vem exercendo sua função, solicitando junto à Diretoria de Transportes do Município, através de Comunicações Internas, os relatórios referentes aos controles de gastos com combustíveis.

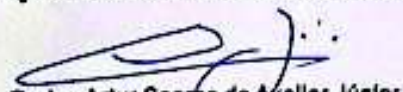
Ademais, recomenda-se que o registro de gastos com abastecimento seja realizado individualmente, facilitando o controle de gastos através do histórico de cada veículo.


Diante desta situação, ratificamos a necessária de **utilização de sistema informatizado** que proporcione praticidade, celeridade e transparência nas futuras prestações de contas e envio de relatórios aos órgãos de controle externo.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar, participar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das recomendadas atitudes.

Atenciosamente,

*Ciente em 20/12/2022
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE
Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município
WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 01/2022

TRANSPORTE ESCOLAR

BARREIROS
2022

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe18fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6



ÍNDICE

Relatório de Auditoria Interna nº 01/2022.....	1
Introdução.....	1
Fundamentação Legal.....	1
1. Prestação do Serviço do Transporte Escolar.....	2
1.1. Quantidade de Veículos Utilizados no Transporte Escolar.....	2
1.2. Veículos da Frota Oficial.....	5
1.3. Veículos da Frota Terceirizada.....	5
1.4. Ano de Fabricação e Idade Limite dos Veículos do Transporte Escolar (frota oficial e terceirizada).....	5
1.5. Licenciamento dos Veículos (CRLV).....	7
1.6. Equipamentos de Segurança.....	7
a) Triângulo de sinalização, macaco, pneu de estepe.....	8
b) Faixa horizontal com o dístico "ESCOLAR".....	8
c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).....	9
d) Cintos de segurança.....	10
e) Lanternas de sinalização dispostas nas extremidades das partes superiores (dianteira e traseira).....	11
f) Extintores de incêndio.....	12
1.7. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E TERCEIRIZADOS.....	13
1.8. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Art. 136 CTB).....	13
2. CONDUTORES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	14
2.1. Habilitação (CNH).....	14
2.2. Qualificação - Curso Especializado (Art. 138, V do CTB).....	14
2.3. Proibição de Carona.....	15
Conclusão.....	16
Assinaturas do relatório de auditoria.....	16
Anexo I - RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (Frota Oficial).....	17
Anexo II - Relatório dos Veículos do Transporte Escolar (Frota Terceirizada).....	38
Anexo III - Relatório dos Veículos do Transporte Escolar - Comunicações com a Secretaria de Educação e Diretoria de Transportes.....	86
CI nº 91/2022 CGM.....	87
CI nº 93/2022 CGM.....	88
CI nº 98/2022 CGM.....	89
CI nº 112/2022 CGM.....	90
CI nº 116/2022 CGM.....	91
CI nº 125/2022 CGM.....	92
CI nº 155/2022 CGM.....	93
CI nº 08/2022 Dep. de Transportes.....	96
CI nº 21/2022 Dep. de Transportes.....	97
CI nº 25/2022 Dep. de Transportes.....	155
Ofício 118/2022 Secretaria Municipal de Educação.....	179
Termo de Encerramento.....	180



*Ciente em 28/09/22

Determino e exijo prontamente a execução das providências cabíveis, cabendo ao responsável direto no sentido de atender à demanda e corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Relatório de Auditoria Interna nº 01/CGM/2022.

Barreiros/PE, 30 de agosto de 2022.

Assunto: auditoria interna acerca da execução, conservação e adequação normativa dos veículos da frota do transporte escolar municipal.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, realizou auditoria na Diretoria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Educação, em atenção à Resolução TC nº 169/2022, bem como às informações/recomendações apontadas no Relatório Preliminar de Levantamento – Fiscalização Ordenada 2022, emitido após a auditoria realizada pelo Colendo Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE no dia 27/04/2022.

A auditoria foi realizada em duas etapas. Na primeira etapa ocorreu uma fiscalização *in loco* para averiguar as condições gerais dos veículos oficiais e terceirizados (ano de fabricação, equipamentos de segurança, estado de conservação e demais exigências legais).

A segunda etapa da auditoria analisou os documentos e demais informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes (CI 08/2022, 021/2022 e CI 025/2022) e Secretaria Municipal de Educação (Ofício 118/2022), solicitadas por esta Controladoria através das **Comunicações Internas** 91/2022, 93/2022, 98/2022, 112/2022, 116/2022, 125/2022, CI 155/2022 (em anexo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.


Dentre outros normativos específicos, a auditoria realizada fundamenta-se nos seguintes comandos legais:

1. Constituição Federal - art. 205, art. 206, incisos I e VII, art. 208, inciso VII e §§ 1º e 2º e art. 211, §§ 2º, 3º e 4º;

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 13.093.960/0001-00


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276


Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N.º 026/2022

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Asses em: <http://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-f895-4590-9e57-81f38edeffe6



2. Constituição do Estado de Pernambuco - art. 176, art. 177, art. 178, inciso I e § 1º;
3. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) - art. 53, I e art. 54, VII;
4. Resolução TC nº 06/2013 - Dispõe sobre procedimentos de controle interno relativos a serviços de transporte escolar;
5. Resolução CONTRAN nº 912/2022 - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação), que atualizou a Resolução CONTRAN nº 14/98;
6. Portaria DETRAN/PE nº 02/2009 - Estabelece critérios para a expedição de autorização de circulação destinada aos veículos de transportes de escolares;
7. Resolução TC Nº 167/2022 - Dispõe sobre medidas de segurança no transporte de escolares a serem adotadas pelos titulares dos Poderes Executivos Municipais, das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria Estadual de Educação;
8. Lei Municipal nº 1.062/2022 - Dispõe sobre a idade dos veículos utilizados no transporte escolar;
9. Decreto Municipal nº 33 de 28 de julho de 2022;
10. Instrução Normativa Municipal nº 03/2022.

1. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O transporte escolar é um serviço público previsto no nosso ordenamento jurídico e é uma ferramenta essencial no apoio do acesso à educação. Todavia, há condutas legais que devem ser observadas e, para tanto, é necessária uma atenção constante.

Nesse aspecto, o papel do gestor é fundamental para que seja ofertado um transporte de maneira eficiente e plena aos estudantes, garantindo o seu funcionamento dentro da estrita legalidade. Portanto, políticas públicas que visam legalizar o transporte escolar são imprescindíveis para o pleno exercício do direito à educação.

1.1. QUANTIDADE DE VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Atualmente o município dispõe de **32 (trinta e dois) veículos** em uso no transporte escolar, sendo **12 (doze) veículos da frota própria** e **20 (vinte) veículos da frota terceirizada/contratada**, conforme informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes.

Todos os veículos foram auditados, feitos registros fotográficos, cobrança de documentos e serão acostados em anexo a este relatório.

Com exceção dos veículos faltantes ou substituídos, os seguintes veículos foram auditados:



FROTA OFICIAL



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81138edeefe6

TIPO	PLACA	ANO	CATEGORIA	CONDUTOR	CPF
ÔNIBUS	KVA 3311	2008	OFICIAL	AMILTON JOSÉ DA SILVA	068.198.574-70
MICRO-ÔNIBUS	PGD 1644	2012	OFICIAL	BENÍCO GALDINO S. FILHO	585.622.224-53
ÔNIBUS	LPG 9446	2008	OFICIAL	CLEBSON JARBAS DA SILVA	087.673.054-31
FRUTONEO	KII 7504	2013	OFICIAL	DEIVYSON RODRIGO DA S. OLIVEIRA	113.874.134-57
ÔNIBUS	LPH 2499	2008	OFICIAL	EVERALDO LOPES DA SILVA	832.160.904-00
MICRO-ÔNIBUS	KHC 2653	2009	OFICIAL	FRANCISCO LIBERIO CORREIA	233.059.404-68
MICRO-ÔNIBUS	PCB 1500	2014/15	OFICIAL	JOSÉ ADELMO BATISTA	266.621.244-00
MICRO-ÔNIBUS	PGM 4782	2013	OFICIAL	JOSÉ EDVALDO DE ALMEIDA	043.986.984-69
MICRO-ÔNIBUS	OYR 8571	2014	OFICIAL	JOSÉ SARMENTO GRANJA	019.948.464-37
ÔNIBUS	PGM 6222	2013	OFICIAL	JOSÉ UBIRATAN DA SILVA	054.848.874-61
MICRO-ÔNIBUS	KLR-0145	2012/13	OFICIAL	PETERSON DA SILVA BARRO	050.646.114-98
MICRO-ÔNIBUS	PGD-1294	2012	OFICIAL	SEVERINO MIGUEL C. FILHO	661.055.284-34



FROTA TERCEIRIZADA

PLACA	ANO	TIPO	CONDUTOR	VALOR
IQS 5A44	2006	TERCEIRIZADO	ALEXANDRE JOSE DA R. E SILVA	544.869.634-15
CVN 0597	2006	TERCEIRIZADO	AMARO BISPO DE BARRO	808.086.624-49
KMD 4846	2002	TERCEIRIZADO	AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO	045.738.104-39
KHF 0514	2009	TERCEIRIZADO	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	102.079.114-44
KLN 5761	2003	TERCEIRIZADO	CARLO JOSE DA SILVA	051.848.774-10
KGJ 9G67	2007/8	TERCEIRIZADO	CLAUDIONOR DA R. WANDERLEY	081.143.154-15
JRA 6E68	2007/8	TERCEIRIZADO	DANILO R. ALVES DA SILVA	059.311.664-08
LLH 4H46	2010	TERCEIRIZADO	EDMILSON S. DA SILVEIRA	401.804.094-68
HWW 9818	2005	TERCEIRIZADO	EDEQUIAS DEODATO DA SILVA	098.082.684-55
KIX 1A46	2008	TERCEIRIZADO	ELENILDO CAETANO S. DA SILVA	121.291.284-59
HYY 1454	2008	TERCEIRIZADO	JEFFERSON A. DOS SANTOS	127.690.874-10
HDI 7A74	2006	TERCEIRIZADO	JOAQUIM F. BISPO DA SILVA	101.961.074-31
KHI 9447	2002	TERCEIRIZADO	JOSÉ DE OLIVEIRA ATAIDE	137.192.544-53
EJV 4J49	2009	TERCEIRIZADO	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	057.318.914-51
MZC 9C99	2003	TERCEIRIZADO	MARCOS JOSE ARAUJO DE LIMA	754.818.634-72
DLF 9E23	2003	TERCEIRIZADO	MARIO G. P. ELOI BATISTA	069.856.954-77
KHE- 5A64	2010	TERCEIRIZADO	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	628.478.484-87
KGW 7D90	1987	TERCEIRIZADO	JOSE NILO CORREA	253.379.474-00
BNN 6130	1993	TERCEIRIZADO	JARBAS FAUSTINO DA SILVA	832.255.014-68
NEU 1499	1987	TERCEIRIZADO	THYAGO H. DA SILVA SANTANA	079.526.854-81



1.2. VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

A fiscalização nos veículos oficiais ocorreu no pátio da Diretoria Municipal de Transportes nos dias 11 e 20 de agosto do corrente ano.

Durante a vistoria foi possível constatar que alguns veículos estavam inoperantes para manutenção (reposição de peças).

De acordo com a relação dos veículos oficiais no transporte escolar fornecida pela Diretoria de Transporte Municipal, do total de 12 (doze) veículos, apenas 2 (dois) não foram fiscalizados, uma vez que, na ocasião, mesmo sendo requisitada a apresentação dos mesmos, não se encontravam no pátio da Diretoria Municipal de Transportes. São eles:

- ✓ FIAT UNO - KII 7504;
- ✓ ÔNIBUS - PGM 6222.

1.3. VEÍCULOS DA FROTA TERCEIRIZADA.

A fiscalização nos veículos da frota terceirizada ocorreu na Praça do Rosário deste Município, nos dias 11 e 19 de agosto do corrente ano.

Durante a realização da fiscalização foi possível constatar que alguns condutores haviam iniciado os procedimentos de compra e substituição de peças avariadas, buscando adequação às exigências legais informadas, no fito de sanar as irregularidades anteriormente apontadas.

É válido salientar que o veículo TOYOTA de placa BNN 6130, não constava na relação apresentada pela Diretoria Municipal de Transportes. Ao ser questionado, o condutor informou que, naquela ocasião, veículo supramencionado estava sendo usado como "carro reserva", porque a TOYOTA de placa AHQ 0125, devidamente inscrita no município, estava inoperante e em manutenção.

De acordo com as informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes, o condutor já foi notificado para apresentar a documentação necessárias ao cadastramento do veículo substituto.

Assim, levando em consideração a substituição ocorrida, inicialmente teríamos 19 (dezenove) veículos terceirizados no transporte escolar. Porém, durante a auditoria acrescentou-se mais 1 (um) veículo, o ônibus de placa KHE-5A64 (não constava na relação), totalizando 20 (vinte) veículos, dos quais, apenas 2 (dois) não foram fiscalizados, uma vez que não estavam no local da fiscalização, mesmo tendo sido requisitados por esta controladoria. São eles:

- ✓ ÔNIBUS - KHI 9447;
- ✓ TOYOTA - KGW 7D90.

Sendo assim, note-se que, mesmo requisitando, alguns veículos não foram apresentados para devida fiscalização, o que deve ser apontada como falha, já que não pode acontecer tal situação numa auditoria.



1.4. ANO DE FABRICAÇÃO E IDADE LIMITE DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA OFICIAL E TERCEIRIZADA).

No que diz respeito ao ano de fabricação dos veículos da frota do transporte escolar é importante salientar que o **Art. 3º da Portaria DP nº 02 de 05.01.2009 do Detran/PE**, determina a idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação como condição para emitir a Autorização de Circulação do veículo.

Porém, no **parágrafo 1º do Art. 3º**, a referida Portaria prescreve que caso haja regulamentação municipal específica sobre o tema, esta prevalecerá, desde que obedecidas as exigências de Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

No mesmo contexto é válido mencionar o **Art. 1º da Lei Municipal nº 1.062/2022**, que versa acerca do critério "tempo de fabricação" dos veículos do transporte escolar, estabelecendo a idade máxima de **15 (quinze) anos** como limite permitido para prestação do serviço, podendo recusar qualquer veículo, independentemente da idade, caso o mesmo apresente riscos ou por inobservância às especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município (**Art. 1º, Parágrafo único**).

Com base nas informações prestadas pela Diretoria Municipal de Transportes, a idade dos veículos terceirizados e oficiais utilizados no transporte escolar, varia de **8 até 35 anos**.

Frota Oficial:

Especificamente sobre a idade dos veículos da frota oficial, constatou-se uma média que varia entre **8 e 14 anos de idade**. Portanto, atualmente, todos os veículos oficiais estão dentro do limite de **15 (quinze) anos** estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.062/2022.

Frota Terceirizada:

No tocante aos veículos da frota terceirizada, temos a uma média que varia entre **12 e 35 anos de idade**. Portanto, foi constatado que os veículos relacionados abaixo **excedem o limite de 15 (quinze) anos** estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.062/2022:

- ✓ ÔNIBUS - KMD 4846/ FABRICAÇÃO: 2002 (20 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5761/ FABRICAÇÃO: 2003 (19 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818/ FABRICAÇÃO: 2005 (17 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - HDI 7A74/ FABRICAÇÃO: 2006 (16 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44 / FABRICAÇÃO: 2006 (16 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - CVN 0597/FABRICAÇÃO: 2006 (16 ANOS)
- ✓ ÔNIBUS - KHI 9447 / FABRICAÇÃO: 2002 (20 ANOS);
- ✓ ÔNIBUS - MZC 9C99 / FABRICAÇÃO: 2003 (19 ANOS);
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23 / FABRICAÇÃO: 2003: (19 ANOS);
- ✓ TOYOTA - KGW 7D90 / FABRICAÇÃO: 1987 (35 ANOS);
- ✓ TOYOTA - TOYOTA - BNN 6130 / FABRICAÇÃO: 1993 (29 ANOS)
- ✓ TOYOTA - NEU 1499 / FABRICAÇÃO: 1987 (35 ANOS).

É válido ressaltar que o uso de veículos do tipo Toyota Bandeirantes é imprescindível por causa do difícil acesso nas rotas das áreas rurais, mormente no período chuvoso, porém é defeso em lei.



Incontestemente é a obrigação do município em se adequar à legislação, tendo em vista as irregularidades apontadas neste tópico.

1.5. LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS (CRLV).

Documento de porte obrigatório, seja no formato físico ou digital, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) encontra-se previsto no art. 133 do CTB.

Frota Oficial:

No que tange aos licenciamentos dos veículos da frota oficial, após análise documental fornecida pela Diretoria de transportes do Município, verificou-se que, exceto o veículo Fiat Uno, placa KII 7504, com licenciamento ainda do ano de 2017, todos ESTÃO DENTRO DA LEGALIDADE. Segundo informações da Diretoria Municipal de Transportes, providências já foram adotadas para sanar a irregularidade do veículo supradito.

Assim, é imperioso que se regularize o mais rápido possível a situação do veículo acima descrito.

A documentação mencionada pode ser consultada nos anexos deste relatório.

Frota Terceirizada:

Consequente à requisição feita por esta Controladoria através de CI 155/CGM/2022, após análise da documentação apresentada pela Diretoria de Transportes por CI 025/2022, verificou-se que todos os licenciamentos estão dentro da legalidade.

Porém, também foi detectada a ausência do CRLV do veículo abaixo relacionado e, conseqüentemente, não há como prestar informações detalhadas sobre a situação do mesmo:

- ✓ TOYOTA - KGW 7D90.

Vale ressaltar que, durante a análise documental, observou-se que o CRLV do veículo TOYOTA, placa NEU 1499 não consta na relação fornecida por CI 025/2022 da Diretoria de Transportes. Contudo, durante a fiscalização o condutor apresentou o referido documento (exercício 2022), consorte pode ser visto no relatório individual do veículo (documento em anexo).

Da mesma forma, não consta o CRLV do veículo TOYOTA, placa BNN 6130. Todavia, durante a fiscalização *in loco*, foi constatado que o CRLV apresentado pelo condutor estava *irregular*, uma vez que era referente ao exercício 2020, conforme pode ser observado no relatório individual do veículo.

A documentação apresentada pela Diretoria Municipal de Transportes, referente ao licenciamento dos veículos da frota terceirizada, pode ser consultada nos anexos deste relatório.

Nesse sentido, faz necessário que o Município regularize de urgência a situação dos veículos acima apontados, tanto da frota própria como terceirizada.

1.6. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

Os equipamentos de segurança abrangem todos os itens capazes de tornar a prestação do serviço do transporte escolar e seu uso mais seguros e estão previstos no Art. 136 do CTB e nos demais comandos legais pertinentes.



Vejamos alguns pontos fiscalizados:

a) Triângulo de sinalização, macaco, pneu de estepe.

Frota Oficial:

É relevante destacar que a fiscalização identificou, **em todos os 10 (dez) veículos oficiais fiscalizados, a ausência de pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo e demais ferramentas necessárias para a sinalização e substituição de pneu.**

De acordo com a justificativa aprestada pelos condutores, caso haja a necessidade de "socorro", a garagem municipal é acionada e um mecânico se desloca até o local indicado para fazer o procedimento necessário. Porém, é sabido que esses itens são obrigatórios nos veículos.

As imagens registradas durante a fiscalização mostram a situação de cada veículo oficial e pode ser consultada nos anexos.

Frota terceirizada:

Durante a auditoria, diversas irregularidades foram encontradas na frota terceirizada, no que diz respeito ao pneu de estepe, macaco, chave de roda e triângulo. Elas variam entre a inexistência total e existência de apenas alguns dos referidos itens.

De acordo com informações prestadas pelos condutores, a depender do modelo do veículo, é necessário fazer uma adaptação na estrutura para colocação do suporte de acomodação do pneu reserva. Porém, a necessidade de adaptação não é justificativa para a ausência do equipamento e todos os motoristas foram orientados a sanar tal irregularidade.

No que tange ao extintor de incêndio, da mesma forma que nos veículos da frota oficial, as irregularidades nos veículos da frota terceirizada variam entre a ausência dos equipamentos e presença de equipamentos inoperante e inservíveis (sem carga).

Dentre os veículos vistoriados que apresentaram alguma forma irregularidade quanto aos equipamentos supramencionados, foram:

- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44;
- ✓ ÔNIBUS - KMD 4846;
- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514;
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5761;
- ✓ ÔNIBUS - KGJ 9G67;
- ✓ ÔNIBUS - JRA 6E68;
- ✓ ÔNIBUS - LLH 4H46;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130.

As imagens registradas durante a fiscalização mostram a situação de cada veículo e pode ser consultada nos anexos.

Portanto, atinente a este específico tópico, não há nenhum veículo da frota própria ou terceirizada que esteja 100% regular e é imprescindível e de urgência que o Município regularize.

b) Faixa horizontal com o dístico "ESCOLAR".



Exigência do Código de Trânsito Brasileiro (Art. 136, III), os veículos do transporte escolar somente poderão circular nas vias com a pintura de faixa nos seguintes padrões: *"pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas."*

É válido salientar que a verificação realizada nos veículos da frota oficial e terceirizada foi visual e não foram utilizados equipamentos de medição para comprovar o fiel atendimento aos parâmetros legalmente exigidos, **com exceção de veículo sem faixa lateral, situação em que a sinalização deve ser providenciada imediatamente.**

Veículos Oficiais:

Dentre os veículos oficiais fiscalizados, 2 (dois) ônibus estavam **sem qualquer sinalização indicativa de veículo do transporte escolar**, além de outras irregularidades. As imagens dos veículos podem ser consultadas no anexo "Avaliação individual".

São eles:

- ✓ ÔNIBUS - KVA-3311;
- ✓ ÔNIBUS - LPH-2499.

Frota Terceirizada:

Dentre os veículos da frota terceirizada que passaram pela fiscalização, alguns estavam **sem qualquer sinalização indicativa de veículo do transporte escolar**, além de outras irregularidades. As imagens dos referidos veículos podem ser consultadas no anexo "Avaliação individual".

São eles:

- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130.

Diante da situação apontada, recomendamos prioridade no sentido de providenciar, imediatamente, a sinalização lateral dos veículos, conforme as diretrizes do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e demais comandos legais.

c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Os veículos de carga com peso bruto acima de 4.536 quilogramas e os veículos de passageiros com mais de 10 lugares são obrigados pelo Código de Trânsito Brasileiro a possuir tacógrafo, conforme o art. 105 do CTB, Resolução 14/98 e 87/99 do Contran.

Partindo das informações obtidas através desse equipamento, é possível monitorar a distância percorrida pelo veículo, as velocidades desenvolvidas, os intervalos de tempo parado e em deslocamento, etc.

São informações importantes e podem servir de conteúdo probatório em caso de acidentes, denúncias de má condução do veículo e controle da frota.

Destaque-se que o art. 230, IX e XIV do CTB, prescreve que *conduzir veículo escolar sem o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo ou com o mesmo viciado ou defeituoso.*



importa em infração grave de trânsito, podendo, em caso de fiscalização por órgão de trânsito, o condutor ser punido com multa e ocorrer a retenção do veículo para regularização da situação.

Frota Oficial:

No que diz respeito ao item descrito no Art. 136, IV do CTB, é válido salientar que os **veículos da frota oficial não possuem tacógrafo**. Porém, o referido item foi substituído e todos os carros oficiais fiscalizados possuem sistema **GPS (Global Positioning System)**, que consiste numa tecnologia de localização via satélite.

Frota terceirizada:

No que diz respeito ao tacógrafo, é válido salientar que **nem todos os veículos da frota terceirizada estão de acordo com a legislação (Art. 136, IV – CTB)**.

As irregularidades variam entre a ausência total do equipamento, equipamento inoperante (quebrado) e uso inadequado.

Em vários veículos foi possível constatar que os tacógrafos estavam aferidos, com a validade em dia, mas sem disco ou com disco com validade vencida, ou seja, irregulares.

Assim, dentre os veículos que apresentaram alguma forma de irregularidade, podemos relacionar:

- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44;
- ✓ ÔNIBUS - KMD 4B46;
- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514;
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5H61;
- ✓ ÔNIBUS - VRA 6E68;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23;
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130;

Em sendo assim, é obrigatório que o município busque regularizar as falhas apontadas, seja na frota própria e cobrar regularização da frota terceirizada, no escopo de atender às exigências legais descritas acima.

d) Cintos de segurança.

Os cintos de segurança são indispensáveis em todos os veículos. Assim, no transporte escolar, possuir cintos de segurança em número igual à lotação é uma exigência prescrita no Art. 136, VI do CTB.

Foi constatado que, em vários veículos, os cintos de segurança existem, estão funcionando, porém, estão enrolados e por baixo das poltronas. É ilógico ter cintos de segurança sem disponibilizar acessibilidade aos mesmos. Desta forma, fizemos o alerta e começaram a normalizar a situação.

É válido salientar que a avaliação das condições de uso dos cintos de segurança foi realizada de maneira visual, sem levar em consideração critérios técnicos como resistência à tração e outros que são definidos em regulamentação específica.



A confirmação da existência e a funcionalidade dos cintos de segurança em número igual à lotação dos veículos do transporte escolar foram objetos da auditoria e foi possível **constatar irregularidades que vão da ausência total do item até existência em número inferior à lotação**, o que detectamos em alguns veículos:

Frota Oficial:

- ✓ ÔNIBUS - KVA 3311;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - LPG 9446;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - KHC 2653;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PCB 1500;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGM 4782;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1294;
- ✓ ÔNIBUS - LHP 2499.

Frota Terceirizada:

Na frota terceirizada também foi possível constatar irregularidades que vão da ausência total do item ou existência em número inferior à lotação.

Assim como nos oficiais, foi constatado em vários veículos terceirizados que os cintos de segurança existem, estão funcionando, porém, estão enrolados por baixo das poltronas, impossibilitando o acesso aos mesmos e também fizemos o alerta e procuramos regularizar.

São os veículos terceirizados com alguma irregularidade neste tópico:

- ✓ ÔNIBUS - CVN 0597
- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514
- ✓ ÔNIBUS - LLH 4H46
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818

Portanto, é desnecessário falar da obrigatoriedade do cinto de segurança, já que por si só já se mostra imprescindível, sendo de extrema e urgente necessidade a regularização dos veículos que se encontram irregulares nesse sentido.

e) Lanternas de sinalização dispostas nas extremidades das partes superiores (dianteira e traseira)

Exigência contida no Art. 136, V do CTB, as sinalizações luminosas são de extrema importância para a identificação e segurança do transporte escolar, devendo atender aos seguintes padrões: lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

Durante a vistoria foi possível constatar que **todos os veículos da frota oficial apresentam algum tipo de irregularidade na referida sinalização**. Irregularidades simples, porém, não menos importantes, que variam de uma única lâmpada apagada até a ausência total de sinalização.

Abaixo estão relacionados os veículos que apresentaram alguma forma de irregularidade.

Frota Oficial:

- ✓ ÔNIBUS - KVA 3311;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1644;



- ✓ MICRO-ÔNIBUS - LPG 9446;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - KHC 2653;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PCB 1500;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGM 4782;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - OYR 8571;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1294;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - KLR 0145;
- ✓ ÔNIBUS - LHP 2499.

Frota Terceirizada:

- ✓ ÔNIBUS - JQS 5A44;
- ✓ ÔNIBUS - CVN 0597;
- ✓ ÔNIBUS - KMD 4846;
- ✓ ÔNIBUS - KGI 9G67;
- ✓ ÔNIBUS - JRA 6E68;
- ✓ ÔNIBUS - LLH 4H46;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DLF 9E23
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130.

Assim sendo, vedada é a circulação do veículo com problemas nas lanternas dos veículos, SENDO DE EXTREMA NECESSIDADE E URGÊNCIA SUA REGULARIZAÇÃO.

f) Extintores de incêndio.

A Resolução Contran nº 919/2022, estabelece as especificações para os extintores de incêndio de instalação obrigatória ou facultativa nos veículos automotores. Em seu Art. 1º, a Resolução supra prescreve que ***“é obrigatória a instalação do extintor de incêndio para caminhão, caminhão-tractor, micro-ônibus, ônibus e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros, do tipo e capacidade constantes da tabela do Anexo desta Resolução, instalado na parte dianteira do habitáculo do veículo, ao alcance do condutor”***.

Durante a fiscalização foram inspecionados os veículos de transporte escolar da frota oficial e terceirizada, no intuito de verificar se neles havia extintor de incêndio com carga de pó químico, se os mesmos estavam no prazo de validade, se possuíam pressão adequada, lacre do INMETRO, pino de segurança e o estado geral de conservação (amassados, enferrujados e informações ilegíveis).

Frota Oficial:

As irregularidades encontradas variam entre a ausência do equipamento no interior dos veículos e presença de equipamentos inoperantes e inservíveis (sem carga), **em todos os 10 (dez) carros oficiais fiscalizados**, ou seja, a vistoria apontou que **todos os veículos da frota oficial apresentam algum tipo de irregularidade com relação ao extintor de incêndio**.

Frota Terceirizada:

Durante a vistoria foi possível constatar que apenas os **2 (dois) veículos indicados abaixo estavam irregulares com relação ao extintor de incêndio, ante a ausência total dos mesmos**.



✓ TOYOTA - NEU 1499 e TOYOTA - BNN 6130.

1.7. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E TERCEIRIZADOS.

Conforme estabelece o art. 17 da Portaria DP nº 02/2009 do DETRAN/PE, os veículos destinados ao transporte escolar deverão satisfazer, além das exigências previstas nessa Portaria, as condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente.

Nesse contexto, os veículos do transporte escolar foram inspecionados com o intuito de identificar e sanar possíveis irregularidades decorrentes do estado de conservação, tais como: ferrugem, buracos ou avarias graves na lataria interior ou exterior do veículo, para-brisas ou retrovisores quebrados e/ou trincados, janelas quebradas e/ou trincadas, bancos rasgados ou sem condições de uso e rasgos ou anomalias nos pneus.

As imagens capturadas demonstram o estado geral de cada veículo vistoriado, seja ele oficial ou terceirizado, possibilitando uma ideia do estado de conservação aparente, conforme demonstrado na avaliação individualizada dos veículos oficiais e terceirizados em anexo.

Na referida avaliação é possível observar irregularidades ligadas diretamente ao estado de conservação dos veículos, mesmo com todas as diretrizes prescritas nos comandos legais pertinentes.

Poltronas quebradas ou com estofados rasgados, ferrugem na lataria, ausência de janelas, retrovisores inexistentes ou com vidros trincados, necessidade de higienização do veículo, dentre outras coisas, foram irregularidades constatadas nos veículos de ambas as frotas.

1.8. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Art. 136 CTB).

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados a cada 6 meses, conforme previsto no inciso II do Art. 136 do CTB e Art. 10 da Portaria DP nº 02/2009, do DETRAN/PE.

O veículo não submetido à inspeção semestral terá automaticamente sua autorização suspensa, sendo considerado "não autorizado" para a realização do serviço de transporte escolar, aplicando-se, para fins de fiscalização, o disposto no art. 230, inciso XX, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como, suas medidas administrativas e penalidades (art. 10, parágrafo único, da Portaria DP nº 02/2009, do DETRAN/PE).

Ressalte-se que os proprietários de veículos, registrados em municípios onde houver regulamentação específica, também deverão comprovar o cumprimento das normas e formalidades legais do município.

A fiscalização detectou que os veículos utilizados no transporte de estudantes (frota oficial e terceirizada), além das irregularidades apontadas anteriormente, **não possuem a autorização do órgão estadual de trânsito para circular e desenvolver a atividade, conforme prescreve o caput do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

Ao serem consultados sobre a referida autorização, os condutores alegaram que não sabiam da necessidade e muito menos como deveriam proceder para a resolução da irregularidade.





Registre-se que os veículos também transportam alunos da rede estadual de ensino. Ou seja, é possível a interação das esferas municipal e estadual para que os problemas identificados sejam sanados o mais célere possível, através de parcerias.

2. CONDUTORES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.1. Habilitação (CNH).

Dentre as exigências elencadas no Art. 138 do CTB a serem observados pelo condutor do transporte escolar, temos a exigência de idade superior a vinte e um anos, ser habilitado na categoria D, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, etc.

Observou-se que, tanto os condutores de veículos da frota oficial quanto os condutores da frota terceirizada atendem ao requisito idade (Art.138, I), portam a CNH dentro da categoria mínima exigida (Art. 138, II) e atendem aos requisitos legais do inciso IV do Art. 138 do CTB.

2.2. Qualificação - Curso Especializado (Art. 138, V do CTB).

No que diz respeito ao curso especializado para os condutores, a Diretoria Municipal de transporte, através da Comunicação Interna 021/2022 (em anexo), esclareceu que foram ofertados cursos com certificação para especialização em condução escolar, conforme exigência do artigo supramencionado, inclusive, juntado a documentação probatória (certificados, fotos).

No entanto, especificamente na Comunicação Interna nº 025/2022, a Diretoria Municipal de Transportes informa que os condutores relacionados abaixo, não possuem certificado ou o mesmo encontra-se fora da validade.

Frota Oficial:

Sobre os condutores da frota oficial, a CI supramencionada informa que **13 (treze) possuem o curso e 03 (três) estão sem certificado ou o certificado encontra-se vencido**, ratificando que a renovação e capacitação dos faltantes já foi solicitada pelo Diretor de Serviços Rodoviários do município.

São os 03 motoristas que **não possuem o certificado** do curso de especialização:

- ✓ Cláudio Emídio (curso vencido)
- ✓ José Adelmo Batista (curso vencido)
- ✓ José Ubiratan da Silva (curso vencido)

Frota Terceirizada:

No tocante aos condutores da frota terceirizada, consta que dos 20 (vinte) condutores, 15 (quinze) possuem certificado e 5 (cinco) não teriam apresentado o certificado.

Vale ressaltar que o condutor do ônibus de placa KIX 1A46 (Elenildo Caetano S. da Silva), foi citado como um dos que não apresentaram o certificado. Porém, durante a vistoria, o mesmo apresentou uma declaração na qual consta que seu curso se encontra em andamento, conforme pode ser observado no relatório individual do veículo.

Outra ressalva feita na CI 025/2022 diz respeito ao condutor do veículo de placa KLN 5H61 (Carlos José da Silva). O referido condutor não apresentou o certificado da capacitação, porém,



consta na sua CNH a realização do mesmo, conforme pode ser observado nas imagens do relatório individual do veículo.

Assim, de acordo com as informações prestadas, os motoristas abaixo não apresentaram qualquer certificado ou declaração:

- ✓ Jarbas Faustino da Silva - Toyota BNN 6130 ;
- ✓ José Nilo Correia - Toyota KGW 7D90;
- ✓ Mário Gilberto P. Elol Batista - Micro-ônibus DLF 9E23.

2.3. Proibição de Carona.

A proibição da prática de "carona" nos transportes escolares justifica-se pela existência de verbas destinadas exclusivamente para o transporte de estudantes da rede pública de ensino e não para particulares.

Vale ressaltar que, se tais recursos forem usados de forma incorreta, haverá a configuração de improbidade administrativa, pelo flagrante desvio de finalidade.

Ou seja, o serviço de transporte escolar é exclusivo aos estudantes, e em função dos veículos não terem sido dimensionados para fim diverso ou por eventual limitação normativa, a presença de pessoas (ou objetos) não legitimados, não podem ser admitidos nos veículos.

Durante a auditoria foi verificado que em alguns dos veículos (oficiais e terceirizados) inexistia a mensagem "PROIBIDO CARONA", conforme relacionado abaixo.

Frota Oficial:

- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1644;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGM 4782;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - PGD 1294;
- ✓ ÔNIBUS - LHP 2499.

Frota Terceirizada:

- ✓ ÔNIBUS - KHF 0514;
- ✓ ÔNIBUS - KLN 5H61;
- ✓ ÔNIBUS - HWW 9818;
- ✓ ÔNIBUS - HDI 7A74;
- ✓ ÔNIBUS - MZC 9C99;
- ✓ MICRO-ÔNIBUS - DFL 9E23;
- ✓ TOYOTA - NEU 1499;
- ✓ TOYOTA - BNN 6130;
- ✓ ÔNIBUS - KHE 5A64.

Portanto, é fundamental orientar os condutores de ambas as frotas no sentido de só transportar alunos (e professores) que estejam indo ou voltando da escola, no respectivo horário de aula, bem como a realização de campanhas educativas com o objetivo de conscientizar a população acerca da impossibilidade de o transporte escolar servir para "carona" para pessoas que não sejam legalmente autorizadas.



CONCLUSÃO.

Neste relatório, verifica-se que a auditoria realizada trouxe à tona uma série de problemas na prestação do serviço do transporte escolar.


As irregularidades revelam desde a precariedade dos veículos utilizados no serviço (ausência de itens essenciais de segurança), à ausência de autorização para a atividade (art. 136 – CTB).

Pelo exposto, tendo em vista a necessidade de adequação dos veículos de ambas as frotas, a Controladoria Municipal, em um ato de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, princípios regentes da Administração Pública, **ALERTA E RECOMENDA** que, as irregularidades apontadas neste relatório sejam **IMEDIATAMENTE CORRIGIDAS**, adoção das providências necessárias no fito de enquadramento aos comandos legais que regem a Administração Pública e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais (frota terceirizada).

É o relatório.


Barreiros/PE, 30 de agosto de 2022.


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município


CLÍSTENES CAVALCANTI RODRIGUES
Assessor da Controladoria


SIDNEY RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA LYRA
Assessor da Controladoria

*Ciente em 28/09/2022
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE



ANEXO I

RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

FROTA OFICIAL


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276


Clisenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N° 026/2022


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (01) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.969/0001-40



VEÍCULO 1.

TIPO	PLACA	ANO	CATEGORIA	CONDUTOR	CPF
ÔNIBUS	KVA-3311	2008	OFICIAL	AMILTON JOSÉ DA SILVA	068.198.574-70





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

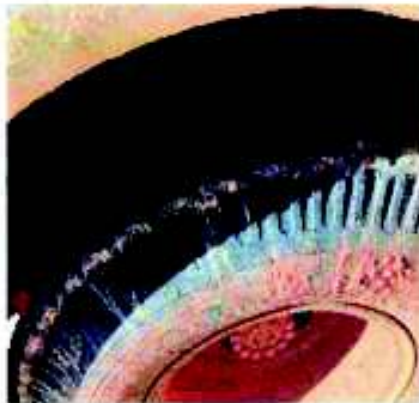
- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136,III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de janela na parte traseira;
- ✓ Retrovisor interno com espelho quebrado (trincado);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados, laterais externa e interna com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) inoperante.



VEÍCULO 2.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	PGD-1644	2012	OFICIAL	BENÍCIO GALDINO S. FILHO	585.622.224-53





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Avarias na lataria do veículo;
- ✓ Ausência de lanterna traseira;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.
- ✓ Ausência de aviso "Proibido Carona"



VEÍCULO 3.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	LPG 9446	2008	OFICIAL	CLEBSON JARBAS DA SILVA	087.673.054-3





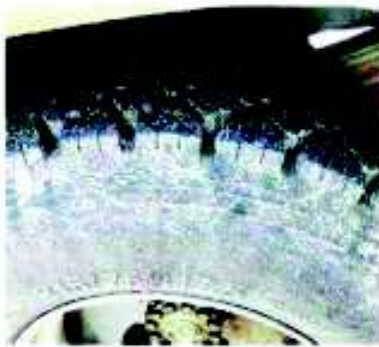
Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136,III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



VEÍCULO 4.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	KHC-2653	2009	OFICIAL	FRANCISCO LIBERIO CORREIA	233.059.404-6





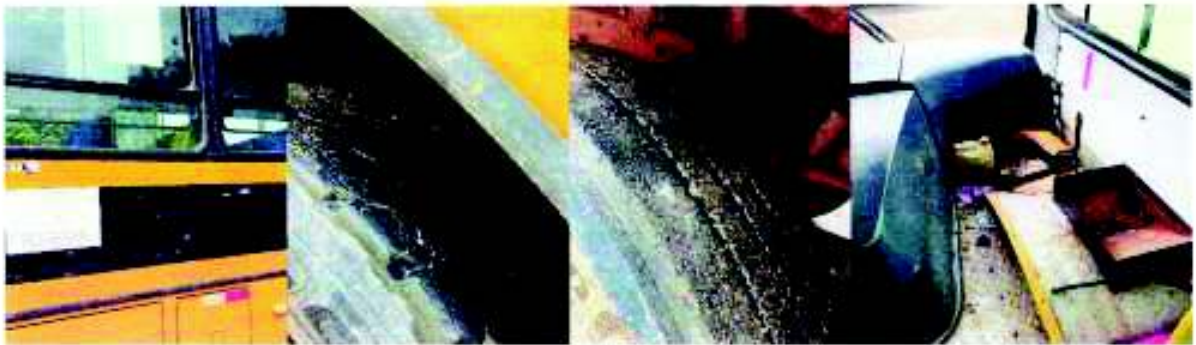
Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência da placa dianteira;
- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Ausência de retrovisor interno;
- ✓ Lataria com avaria;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



VEÍCULO 5.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	PCB-1500	2014/15	OFICIAL	JOSÉ ADELMO BATISTA	266.621.244-0





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136,VI);
- ✓ Extintor de incêndio inoperante (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados, lataria com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.

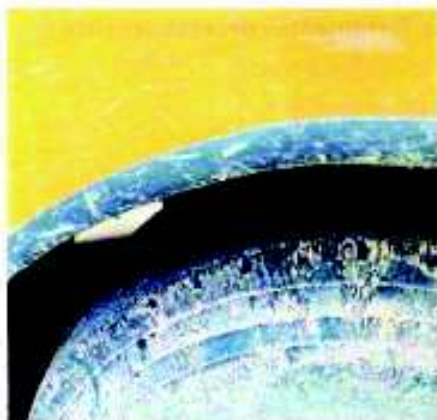


VEÍCULO 6.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	PGM-4782	2013	OFICIAL	JOSÉ EDVALDO DE ALMEIDA	043.986.984-6



/ 213





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136, VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Lataria interna e externa com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular;
- ✓ Ausência de aviso "Proibido Carona".



VEÍCULO 7.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	OYR - 8571	2014	OFICIAL	JOSÉ SARMENTO GRANJA	019.948.464-37



Durante a fiscalização constatou-se que o referido veículo estava inoperante (quebrado), no pátio da Diretoria Municipal de Transportes. Assim, dentre outras, o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



VEÍCULO 8.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	KLR - 0145	2012/13	OFICIAL	PETERSON DA SILVA BARRO	050.646.114-98





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Acúmulo de água de chuva abaixo dos pedais de comando;
- ✓ Farou dianteiro com vidro rachado;
- ✓ Freio de mão inoperante;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular.



VEÍCULO 9.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	PGD-1294	2012	OFICIAL	SEVERINO MIGUEL C. FILHO	661.055.284-3





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de retrovisor interno;
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados, lataria com avarias;
- ✓ Farol dianteiro com vidro trincado;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) irregular;
- ✓ Ausência de aviso "Proibido Carona".



VEÍCULO 10.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	LPH 2499	2008	OFICIAL	EVERALDO LOPES DA SILVA	832.160.904-0





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe18fc-fa95-4590-9e57-81138edeffe6



PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR E CUIDAR DAS PESSOAS





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136,III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de extintor de incêndio(Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de janela na parte traseira;
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, triângulo e demais ferramentas necessárias para a substituição de roda;
- ✓ Assentos rasgados e quebrados;
- ✓ Sinalização luminosa (Art. 136, V – CTB) inoperante
- ✓ Ausência de aviso "Proibido Carona".



ANEXO II

RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

FROTA TERCEIRIZADA


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276


Clisteres C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N° 026/2022


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40





VEÍCULO 1.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	JQS 5A44	2006	TERCEIRIZADO	ALEXANDRE JOSE DA R. E SILVA	544.869.634-1





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6





Através da vistoria realizada constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de extintor de incêndio (Resolução Contran nº 919/2022);
- ✓ Ausência de pneu de estepe e triângulo
- ✓ Assentos rasgados, lataria com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo sem disco – Art. 136, IV
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 2.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	CVN 0597	2006	TERCEIRIZADO	AMARO BISPO DE BARRO	808.086.624-4





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

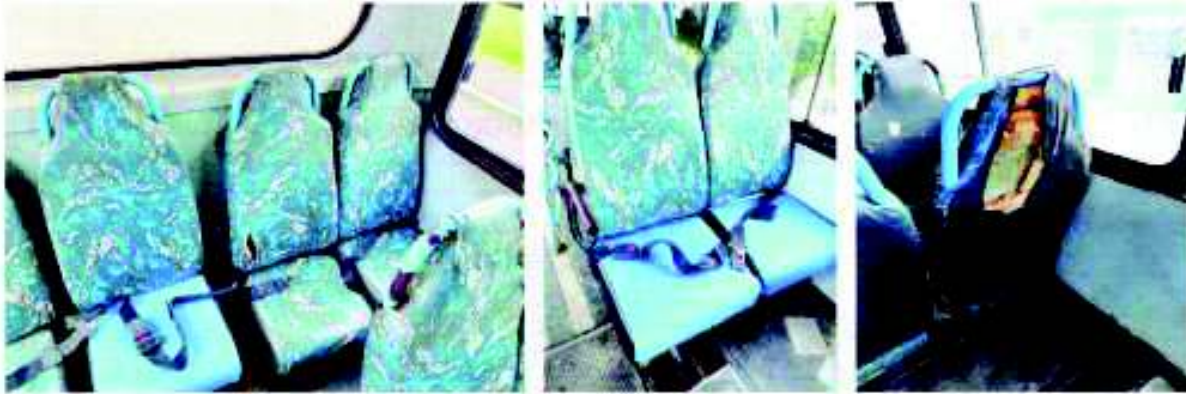
- ✓ Ausência de cintos de segurança em algumas poltronas. Ou seja, número inferior à capacidade de lotação (Art. 136,VI);
- ✓ Poltronas com estofado rasgado;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);



VEÍCULO 3.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KMD 4846	2002	TERCEIRIZADO	AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO	045.738.104-9





Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Poltronas com estofado rasgado;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV.
- ✓ Odômetro inoperante.
- ✓ O veículo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 4.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KHF 0514	2009	TERCEIRIZADO	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	102.079.114-4







Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136,VI);
- ✓ Ausência de pneu de estepe, macaco, chave de roda e triângulo;
- ✓ Tacógrafo irregular (sem disco) – Art. 136, IV;
- ✓ Ausência de aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 5.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KLN 5761	2003	TERCEIRIZADO	CARLO JOSE DA SILVA	051.848.774-1



/ 213







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PE

NOME: **CARLOS JOSE DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5954997 SSP PE**

CPF: **051.848.774-10** DATA NASCIMENTO: **30/01/1984**

FILIAÇÃO: **NATALICIO JOSE DA SILVA**
A
MARIA DE LOURDES DA SILVA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: **AR**

Nº REGISTRO: **03244787938** VALIDADE: **20/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **06/04/2004**

OBSERVAÇÕES: **CRTE**

Carlos J. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **21/11/2019**

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Soares Fontelles
Diretor Presidente
62255514706
PE083914134

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1933361962

PROIBIDO PLASTIFICAR
1933361962



Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Tacógrafo irregular (inoperante) – Art. 136, IV;
- ✓ Poltronas com estofamento resgado;
- ✓ O veículo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar;
- ✓ Ausência de aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 6.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KGJ 9G67	2007/8	TERCEIRIZADO	CLAUDIONOR DA R. WANDERLEY	081.143.154-1





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe48fc-fa95-47e6-90f66





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Irregularidades na sinalização luminosa externa;
- ✓ Luzes internas avariadas;
- ✓ Retrovisor interno com vidro trincado
- ✓ Ausência de janela lateral traseira



VEÍCULO 7.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	JRA 6E68	2007/8	TERCEIRIZADO	DANILO R. ALVES DA SILVA	059.311.664-8





Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Tacógrafo irregular (inoperante) – Art. 136, IV
- ✓ Ausência de janelas laterais traseiras;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular

213



VEÍCULO 8.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	LLH 4H46	2010	TERCEIRIZADO	EDMILSON S. DA SILVEIRA	401.804.094-68







Através da vistoria realizada, constatou-se, dentre outras, que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Ausência de janela lateral traseira;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular 136, V – CTB)
- ✓ Ausência de cinto de segurança (136, VI – CTB)



VEÍCULO 9.

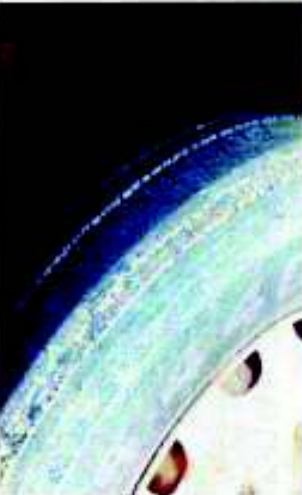
<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	HWW 9818	2005	TERCEIRIZADO	EDEQUIAS DEODATO DA SILVA	098.082.684-5





PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR E CUIDAR DAS PESSOAS

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-8af38edeffe6



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



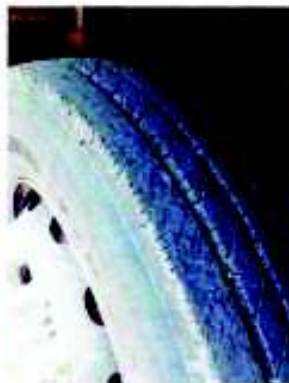
Através da vistoria realizada, constatou-se, que o veículo apresenta, dentre outras, as seguintes irregularidades:

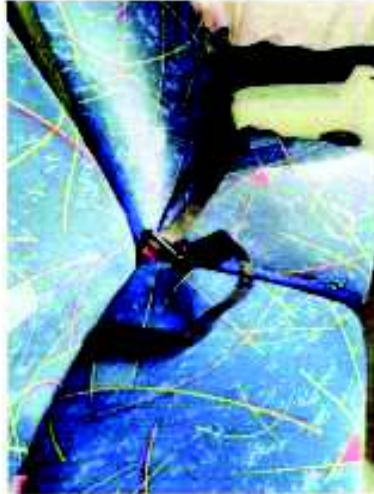
- ✓ Ausência de faixas laterais com o dístico "ESCOLAR" (Art. 136, III);
- ✓ Ausência de cintos de segurança (Art. 136, VI - CTB);
- ✓ Assentos rasgados, laterais externa e interna com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa irregular (Art. 136, V - CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular (Art. 136, IV - CTB);
- ✓ Ausência de pneu de estepe;
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar;
- ✓ Ausência de aviso "Proibido Carona".



VEÍCULO 10.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KIX 1A46	2008	TERCEIRIZADO	ELENILDO CAETANO S. DA SILVA	121.291.284-59







Através da vistoria realizada, constatou-se que, muito embora o Art. 136, III do CTB exija que a faixa de sinalização seja em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, o veículo se encontra devidamente sinalizado e atende aos parâmetros legais exigidos para o transporte escolar.

213



VEÍCULO 11.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	HYY 1454	2008	TERCEIRIZADO	JEFFERSON A. DOS SANTOS	127.690.874-10



213





Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo se encontra devidamente sinalizado e atende aos parâmetros legais exigidos para o transporte escolar.



VEÍCULO 12.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	HDI 7A74	2006	TERCEIRIZADO	JOAQUIM F. BISPO DA SILVA	101.961.074-31





Através da vistoria realizada, constatou-se que, apesar de o veículo se encontrar devidamente sinalizado e atendendo aos parâmetros legais exigidos no CTB, apenas faltando o aviso "Proibido Carona", o mesmo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 13.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	EJV 4J49	2009	TERCEIRIZADO	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	057.318.914-51



213





Através da vistoria realizada, constatou-se que o veículo se encontra devidamente sinalizado e atende aos parâmetros legais exigidos para o transporte escolar.



VEÍCULO 14.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	MZC 9C99	2003	TERCEIRIZADO	MARCOS JOSE ARAUJO DE LIMA	754.818.634-72



213







Através da vistoria realizada, constatou-se que, apesar de o veículo se encontrar devidamente sinalizado e atendendo aos parâmetros legais exigidos no CTB, apenas faltando o aviso "Proibido Carona", o mesmo excede o limite de 15 (quinze) anos, estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 15.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
MICRO-ÔNIBUS	DLF 9E23	2003	TERCEIRIZADO	MARIO G. P. ELOI BATISTA	069.856.954-7



/ 213





Através da vistoria realizada constatou-se que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar;
- ✓ Ausência do aviso “Proibido Carona”.



VEÍCULO 16.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
TOYOTA	NEU 1499	1987	TERCEIRIZADO	THYAGO H. DA SILVA SANTANA	079.526.854-99





Através da vistoria foi possível constatar que o veículo apresenta as seguintes irregularidades:

- ✓ Sinalização com dístico "ESCOLAR" ausente;
- ✓ Ausência de extintor de incêndio;
- ✓ Lataria com avarias;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 16.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
TOYOTA	BNN 6130	1993	TERCEIRIZADO	CLEBSON JARBAS DA SILVA	



213





Através da vistoria foi possível constatar que o veículo apresenta, dentre outras, as seguintes irregularidades:

- ✓ Sinalização com distico "ESCOLAR" ausente;
- ✓ Ausência de extintor de incêndio;
- ✓ Ausência de triângulo;
- ✓ Espelho retrovisor externo quebrado;
- ✓ Sinalização luminosa externa irregular (Art. 136, V – CTB);
- ✓ Tacógrafo irregular – Art. 136, IV;
- ✓ CRLV irregular (exercício 2020);
- ✓ Veículo excede o limite de 15 (quinze) anos estabelecido no Art. 1º da lei municipal nº 1.062/2022, como idade máxima para os veículos utilizados no transporte escolar.



VEÍCULO 18.

<u>TIPO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>CONDUTOR</u>	<u>CPF</u>
ÔNIBUS	KHE 5A64	2010	TERCEIRIZADO	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	628.478.484-8





Através da vistoria realizada no veículo acima foi possível constatar as seguintes irregularidades:

- ✓ Retrovisor externo (lado do motorista) com vidro trincado;
- ✓ Ausência do aviso "Proibido Carona".

Handwritten notes in the right margin:
Retrovisor externo (lado do motorista) com vidro trincado;
Ausência do aviso "Proibido Carona".



ANEXO III

RELATÓRIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

COMUNICAÇÕES COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DIRETORIA DE TRANSPORTES


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276


Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. N° 026/2022


Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 091/CGM/2022

Barreiros/PE, 27 de janeiro de 2022.

A

SEDUC

Sr^a. Onilda Patricia de Souza Belo

M.D. Secretária Municipal de Educação.

Assunto: informações sobre
ESTRUTURA DAS ESCOLAS para
retorno às aulas.

Ilma. Secretária

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **SOLICITAR** de V. Sra., **INFORMAÇÕES ACERCA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista o iminente retorno às aulas.

Insta sabermos se toda a frota está devidamente preparada para atender às demandas do município, bem como todas as rotas devidamente traçadas e que constam do projeto básico exigido em processo licitatório e toda documentação exigida por lei dos motoristas/condutores, especialmente o certificado do curso para condutores de veículos de transporte escolar, assim como se todas as cautelas e exigências instadas pela pandemia estão sendo seguidas à risca, no fito de minimizar os riscos de disseminação do vírus ante a volta presencial das aulas.

Toda a documentação deve ser enviada a esta controladoria no prazo máximo de **05(cinco) dias** contados a partir do recebimento desta.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros, PE - CEP 55580-000 | Fone: (81) 3675-1155 | CNPJ: 10.119.989/0001-40



*Recebido em
09/01/2022*

*Onilda Patricia de Souza Belo
Secretaria de Educação - Barreiros/PE
Portaria: 009/2022*



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Ci N° 093/CGM/2022

Barreiros-PE, 22 de fevereiro de 2022.

A
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

ASSUNTO: **USO DO SOFTWARE e
adequação dos transportes para uso de
GPS.**

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, **REQUISITAR que, ANTE A CONTRATAÇÃO DE UM SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL JÁ DISPONÍVEL PARA USO POR VOSSA SENHORIA, FERRAMENTA FACILITADORA E QUE TRAZ MAIS ORGANIZAÇÃO E PRECISÃO NAS INFORMAÇÕES, SEJA UTILIZADA A REFERIDA FERRAMENTA.**

Também, servimo-nos do presente para reiterar a **NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO GPS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRIMORDIALMENTE NOS ESCOLARES**, para que tenhamos números mais fidedignos apresentados em vossos relatórios.

Desta forma, tendo em vista que desde o ano passado (2021) esta controladoria já vem requisitando o uso da ferramenta de controle acima, bem como a contratação de empresa para implantação de GPS nos veículos, **REQUER, DE URGÊNCIA, INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO PROBANTE, ENVIANDO-NOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.**

É de bom alvitre que toda documentação esteja acessível no software de controle municipal para que sejam disponibilizadas no portal da transparência.

Atenciosamente



SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Aryon Box 136 - Centro, Barreiros-PE - CEP 55260-000 - Fone: (81) 3675-1158 - CNPJ: 10.110.989/0001-40

Recibo 09/03/22
Severino



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-811f38edeffe6



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 098/CGM/2022

Barreiros/PE, 31 de março de 2022.

Às
SEDUC – Secretaria de Educação do Município
Srª. Onilda Patrícia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.
e
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários/transportes

Assunto: ENCAMINHAR Ofício Circular
IRPA/DCM n.º 01/2022 _ informações
e documentos sobre TRANSPORTE
ESCOLAR.

Ilustríssimos Secretária e Diretor.

A Controladora Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** à V. Sra. o **Ofício Circular IRPA/DCM n.º 01/2022** e **SOLICITAR** os bons préstimos em responder e encaminhar **TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO (doc. anexo) EM EPÍGRAFE, QUE VERSA SOBRE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR.**

Todas as respostas devem ser devidamente preenchidas conforme orientado no ofício em epigrafe e enviadas a esta Controladoria **ATÉ O MÁXIMO DIA 05(CINCO) DE ABRIL DO CORRENTE ANO.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO
DA SILVA
FILHO:05240683484

Assinado de forma digital por
SEVERINO COUTINHO DA SILVA
FILHO:05240683484
Data: 2022.03.31 09:27:02 -0100

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP:55880-000 | Fone: (81) 3675-1158 | CNPJ: 10.110.000/0001-40

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe18fc-fa95-4590-9e57-841338edeff6



Sandro Ferreira
Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 088.020.014-01
Matricula: 8955
06/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 112/CGM/2022

Barreiros/PE, 05 de maio de 2022.

Às

SEDUC

Srª. Onilda Patricia de Souza Belo

M.D. Secretária Municipal de Educação.

Diretoria de Transportes do Município

A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva

M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: **Diligencias para sanar as irregularidades apontadas na vistoria realizada pelo TCE-PE nos veiculos do transporte escolar municipal.**

Ilmos. Secretária e Diretor.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** a Vossas Senhorias o **Ofício TCE/GC03/e-TCEPE nº 115892/2022**, que versa acerca do **Relatório Preliminar de Levantamento – Transporte Escolar 2022** e o gráfico com a taxa de inconformidade, oriundos do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE, atinente às irregularidades encontradas nos veiculos e condutores do transporte escolar municipal (em anexo) e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de adotar **URGENTEMENTE** medidas necessárias para adequação e extinção das referidas deficiências

Solicitamos que todos os esclarecimentos e/ou medidas corretoras adotadas sejam documentadas e enviadas com urgência a esta Controladoria no prazo de **04 (quatro) dias** para que possamos atender ao requerido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado em seu ofício supradito.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
E-mail: severino@barreiros.pe.gov.br
Fone: (51) 3612-2400
Cidade: Barreiros - PE

Handwritten signature and date: Severino Coutinho da Silva Filho, 05/05/2022, 13:22h



Reservado 2019
Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
Aux. Administrativo
CPF: 000.020.019-09
Matricula: 9956



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-84138edeffe6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 116/CGM/2022

Barreiros/PE, 11 de maio de 2022.

As
SEDUC
Srª. Onilda Patricia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Encaminha a Portaria DP nº 02/2009 do Detran/PE – Expedição de autorização de circulação destinada aos veículos do transporte escolar.

Ilmos. Secretária e diretor.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** a Vossas Senhorias a **PORTARIA DP Nº 02/2009 DO DETRAN-PE** que versa acerca dos **critérios para a expedição de autorização de circulação destinada aos Veículos do Transporte Escolar (em anexo)** e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de adotar **URGENTEMENTE**, medidas necessárias para adequação da frota municipal e dos veículos terceirizados, que prestam o referido serviço ao município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
CPF: 000.020.019-09
Matrícula: 9956

*Onilda Belo
Diretoria de Transportes do Município
11/05/2022
Oziel Marcelino da Silva*

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 125/CGM/2022

Barreiros/PE, 24 de maio de 2022.

Às

SEDUC

A/C Sr^a. Onilda Patricia de Souza Belo

M D Secretária Municipal de Educação

Diretoria de Transportes do Município

A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva

M D Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Auditoria Interna para averiguar a situação dos veículos do transporte escolar municipal ante a legislação vigente.

Ítemos: Secretária e diretor;

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **comunicar** a Vossas Senhorias, a realização de Auditoria Interna, **a ser realizada no dia 07/06/2022** para averiguar a situação do transporte escolar municipal e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de disponibilizar um servidor para acompanhar e fornecer todas as documentações/informações referentes aos motoristas e veículos da frota própria e terceirizada.

Alertamos que serão auditados todos os automóveis respectivos ao transporte escolar, tanto da frota própria, quanto da frota terceirizada.

Após a auditoria, os transportes que não estiverem dentro dos padrões de exigência legal para trafegar para o fim específico, bem como o motorista, será cedido um prazo para total adequação, sob pena de indicação para substituição do veículo ou profissional.

Participarão da auditoria os servidores **SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO** (Controlador Geral do Município), **Sidney Rodrigo Silva de Oliveira** (Assistente de Controle Interno - Mat. 03276) e **Clistenes Cavalcanti Rodrigues** (Assessor)

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

*125/CGM/2022
25/05/2022
11:00h*

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna nº 155/CGM/2022

Barreiros, 15 de agosto de 2022

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Solicita informações acerca dos veículos e motoristas da frota oficial e terceirizados.

Sr. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, através deste **SOLICITAR** de V. Sra. os bons préstimos em fornecer os seguintes documentos:

1. Cópia de todos os CRLVs dos veículos que fazem o transporte escolar ou comprovantes de pagamentos do exercício 2022;
2. Cursos de formação para transporte coletivo e transporte de escolares;
3. Comprovantes da última revisão veicular ou laudo atestado pela Diretoria de Transportes Municipal;
4. Cópia de todos os contratos dos veículos terceirizados que fazem transporte de escolares.

Imperioso ressaltar a **URGÊNCIA** e necessidade dos bons préstimos no fito de **ATENDER** o solicitado. Assim sendo, é salutar nos remeter todas as informações **fisicamente e também por meio eletrônico, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail** cg@barreiros.pe.gov.br **no prazo máximo de 03 (três) dias** contados a partir do recebimento desta.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

Handwritten notes:
Severino 15/08/2022
Cópia enviada
12/08/2022





Atividade 0498/2022



Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº008

Barreiros, 25 de fevereiro de 2022

A

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: **Informações acerca do uso do Software e adequação dos transportes para uso de GPS.**

Ilmo Senhor,

Em resposta a CI nº 093/CGM/2022 de 22 de fevereiro de 2022, informo que não foi possível implantar a utilização de Software, optamos pelo Sistema de Posicionamento Global (GPS) tendo em vista os resultados de dados mais completo e precisos além de possibilitar o rastreamento para a segurança de todos os veículos do Departamento.

Após a negociação, considerando a oportunidade pela escolha de preço reduzido, ficou acordado o pagamento dos GPS em duas parcelas, sendo a 1ª efetuada no mês de março/2022 correspondente a cinquenta por cento do valor da compra e a 2ª no mês de abril/2022.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Perf. 825/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Transporte



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 021/2022

Barreiros, 29 de Julho de 2022

À

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: **Informações acerca do Transporte Escolar.**

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, em resposta à C.I 125/CGM/2022. Segue em anexo todas as informações sobre o Transporte Escolar deste Município, documentações e informações solicitada.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,


Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Públicos
Port. 021/2022
Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Transporte


Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81138edeffe6



Prefeitura Municipal dos Barreiros

Barreiros, 28 de Julho de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício TCE/GC03/eTCEPE nº115892/2022

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao Ofício TCE/GC03/eTCEPE nº115892/2022, estamos encaminhando as providências adotadas para corrigir falhas referente a nossa frota com base na visita e informação na Resolução TC nº169 de 04 de maio de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos consideração e apreço.

Cordialmente,



Relatório

No presente relatório consta na verificação da faixa identificada como irregular. Somentamos que estamos providenciando a identificação como Transporte Escolar, conforme foto:

VEÍCULO: M.BENZ/MPOLLO TORINO U
PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**





VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U

PLACA: JRA – 6E68 ANO: 2007/2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**

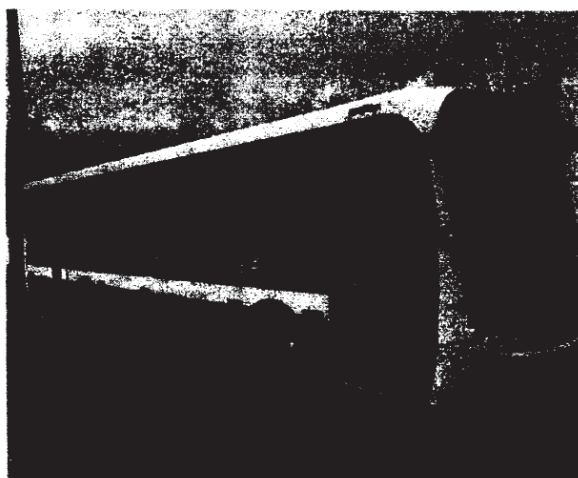


VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

PLACA: HDI – 7A74 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**





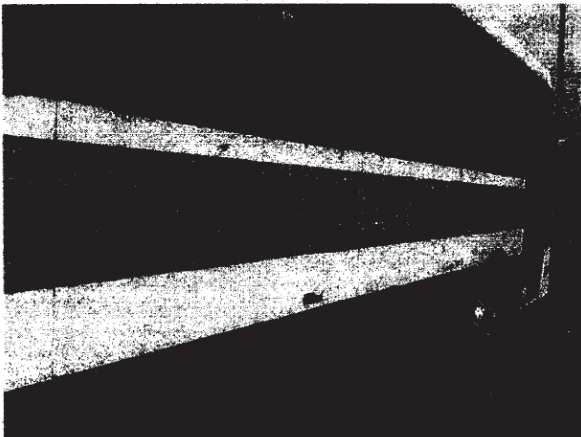
VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

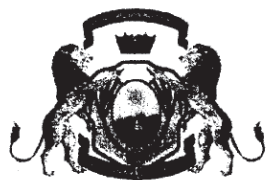
- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-85338edeffe6

VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U

PLACA: JQS – 5A44 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF

PLACA: MZC – 9C99 ANO: 2003

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



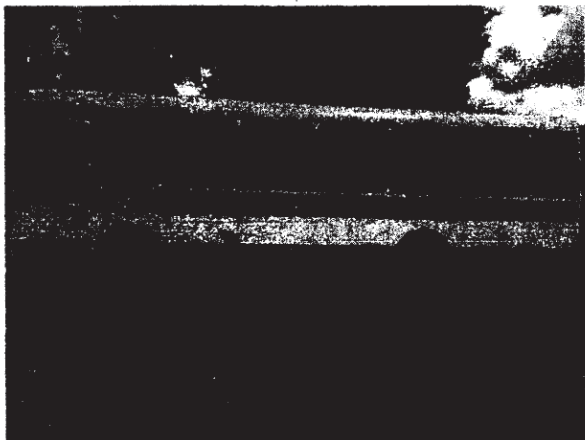
VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: HYY - 1454 ANO:2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe18fc-fa95-4590-9e57-81338edeffe6

VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
PLACA: KHF - 0514 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: KLN - 5H61 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **FAIXA HORIZONTAL INDICADORA DE VEÍCULO ESCOLAR.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
PLACA: EJV – 4J49 ANO: 2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CRONOTACOGRFO.**



/ 213

VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A
PLACA: HDI – 7A74 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CRONOTACOGRFO.**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0008650079				Supervisor 269	
Instrumento CRONOTACOGRFO		Marca VDO		Modelo 1318.0280.06	Número de Série 482571
Veículo M.BENZ, MODELO: INDUSCAR APACHE A		Ano 2006	Placa 275/80	Am 22.5	RENAVAM 00884683880
Dados Complementares Marca de Selagem: JB128848, F9816282, F9816286, F9816344, F9816417 Conselho K: 8528 Redutor - <small>Este certificado é válido até a data estornada sempre se mantidas as características aqui autorizadas.</small>				CHASSI: 88F3640678B485251	
				Código do Serviço 237	
				Número de Documento de Atuação (DRU de Estado) 294104127001864677	
				Número do Protocolo: 518026180532883382	
NOME DO POSTO DE SELAGEM MOIRA PURIFICAR LTDA - ME		NOME DO POSTO PNC MOIRA PURIFICAR LTDA - ME		Data	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 45328545468		NOME DO PROPRIETÁRIO LENILDA MARIA BISPO DA SILVA		Emitido em: 02/05/2022 com validade até: 02/05/2023	

Contate a autoridade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/cronotacografo>



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-8138edeffe6

VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CRONOTACOGRFO.**



VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U
PLACA: JQS - 5A44 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRFO.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SARAES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81138edeefe6

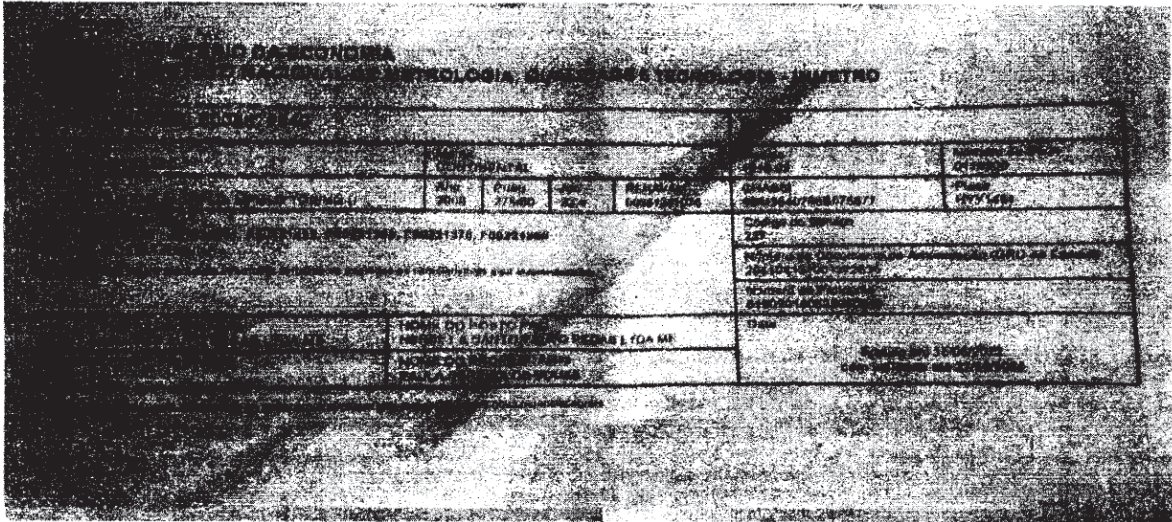
VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRACO.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: HYY - 1454 ANO:2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRACO.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-8538edeffe6

VEICULO: VW/MPOLO TORINO U

PLACA: KIX -1A46 ANO: 2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CRONOTACOGRAFO.**



VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U

PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDIR
NÍCIO HELOÍSA DE MEDEIROS, CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validar>
e sem Código de Autenticação: 83fa87c-fa95-4591-9e57-81f38edeffe6

VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U

PLACA: JRA - 6E68 ANO: 2007/2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

PLACA: HDI - 7A74 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIDOLTO DE MEDEIROS - CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLANIA JUNIOR
Acesse em: <https://steetce.pe.gov.br/epp/valida/Docseam/Codigo-do-documento:83fe88fe-f895-4d90-9e57-8138edeffe6>

VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U
PLACA: JQS - 5A44 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CINTO DE SEGURANÇA.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CINTO DE SEGURANÇA.**

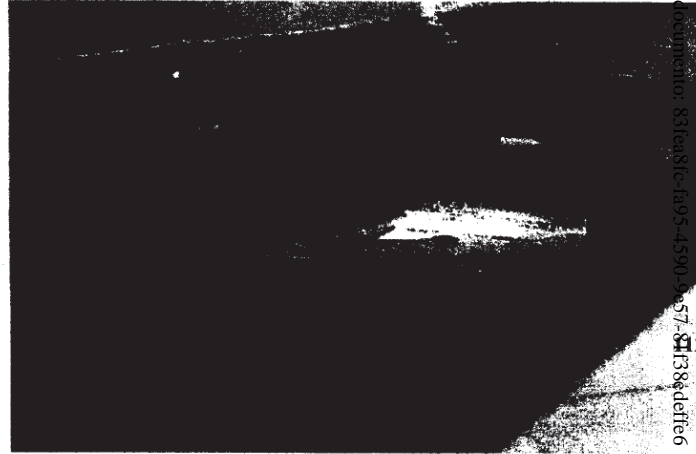




No que se refere aos extintores de incêndio, os transportes em que já existiam, estamos realizando correção e onde não existe a aquisição no parâmetro da regularidade.

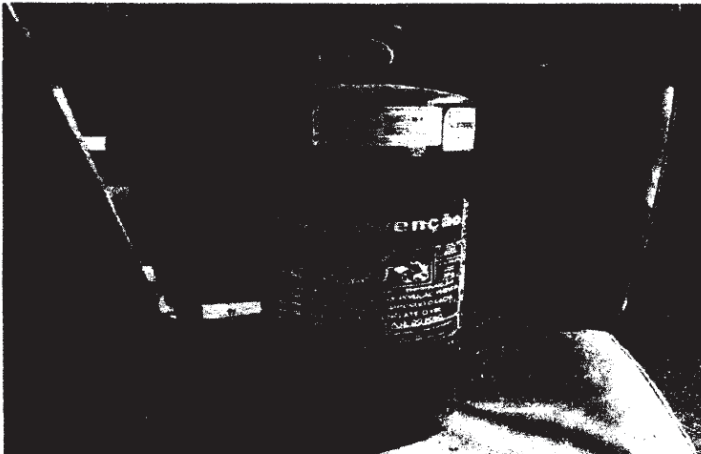
VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U
PLACA: JRA - 6E68 ANO: 2007/2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**





VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A
PLACA: HDI - 7A74 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**





VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?m=1000> do documento: 83f66e1695-4590-9e57-81338edeffe6

VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: HYY - 1454 ANO:2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: IVA DENEGIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SARAES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validar> ou em Código do documento: 83fe88fe-6b95-4590-9e57-81f38edeffe6

VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: KLN - 5H61 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **EXTINTOR DE INCÊNDIO.**

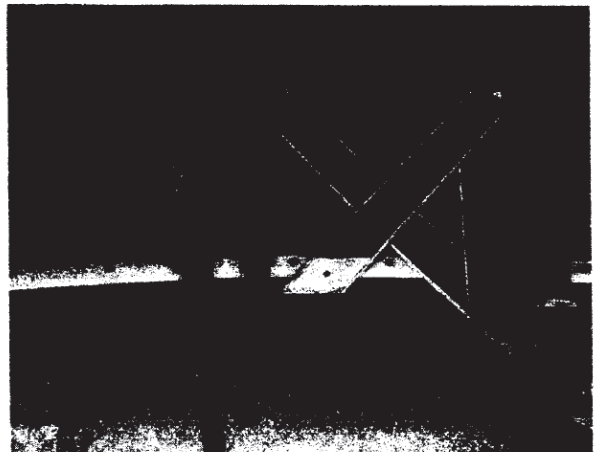


VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
PLACA: EJV - 4J49 ANO: 2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U

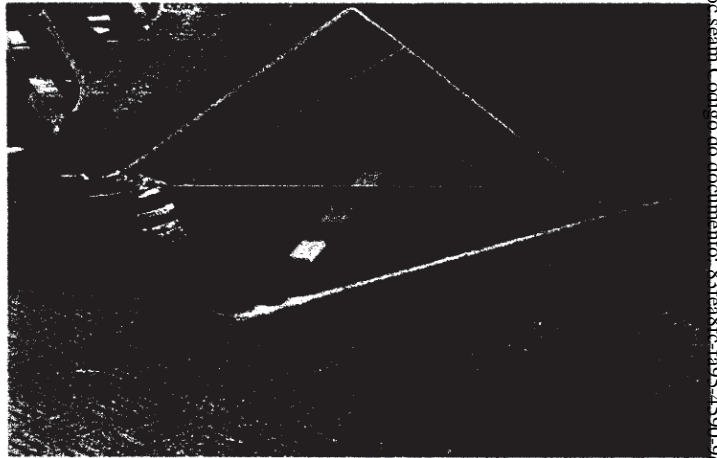
PLACA: JRA – 6E68 ANO: 2007/2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

FALTA REGULARIZAR



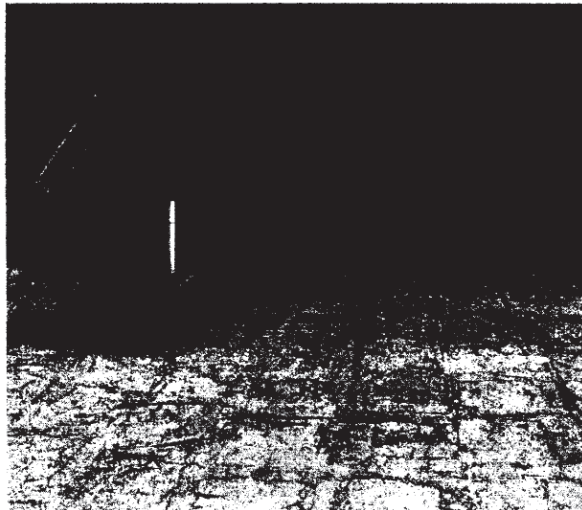
VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

PLACA: HDI – 7A74 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA





VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA



VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS S. CARLOS ARTUR SOARES DE AVEIA
Acesse em: https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/ViewDoc.aspx?seam=Codigo_documento:839ca86c409445909657811338edef6

**VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO**

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA



**VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO**

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS, ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDocs.aspx?Codigo_documento:83fca8fc-fa95-4590-9e57-81338edeffe6

VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU

PLACA: HYY - 1454 ANO:2008

CATEGORIA: TERCEIRIZADO

PNEU (ESTEPE)



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



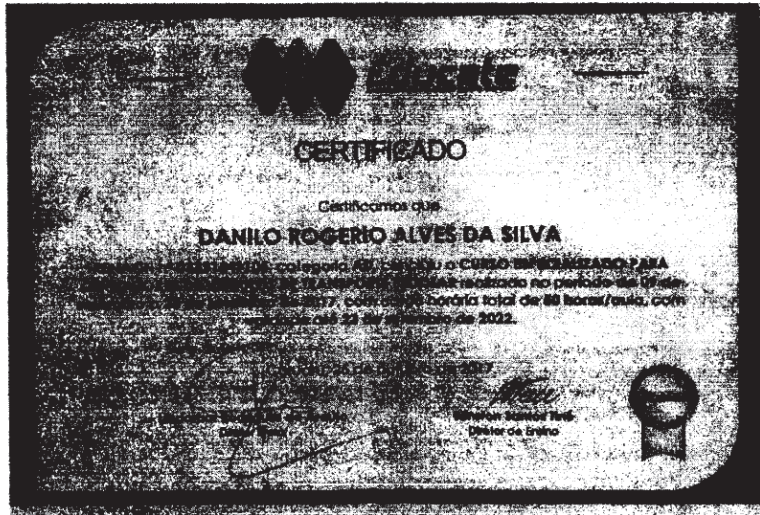
Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe18fc-fa95-4590-9e57-5138edeefe6

VEÍCULO: VW/BUSSCAR ECOSS U

PLACA: JRA - 6E68 ANO: 2007/20

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE ESCOLARES.**

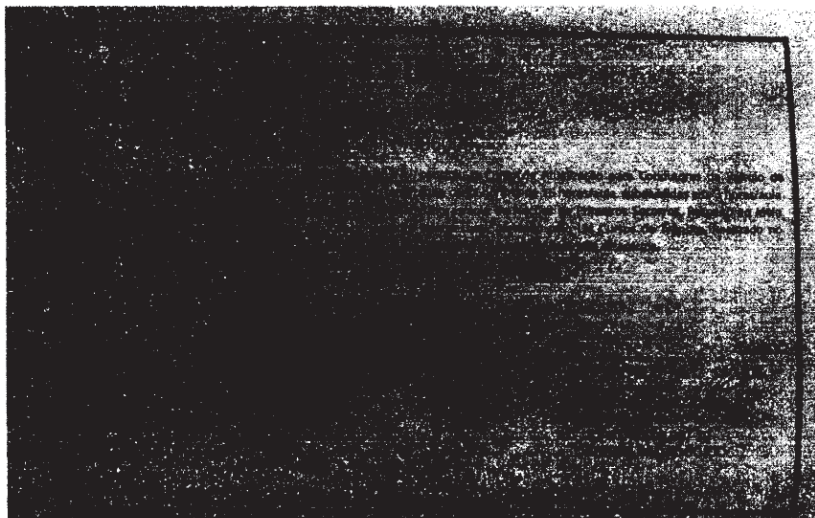


VEÍCULO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

PLACA: HDI - 7A74 ANO: 2006

CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

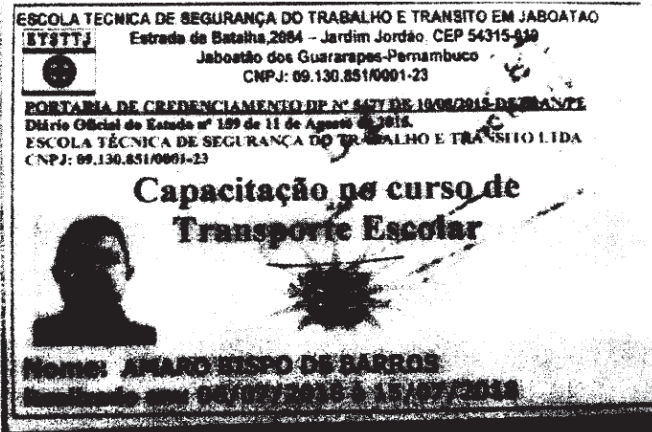
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6





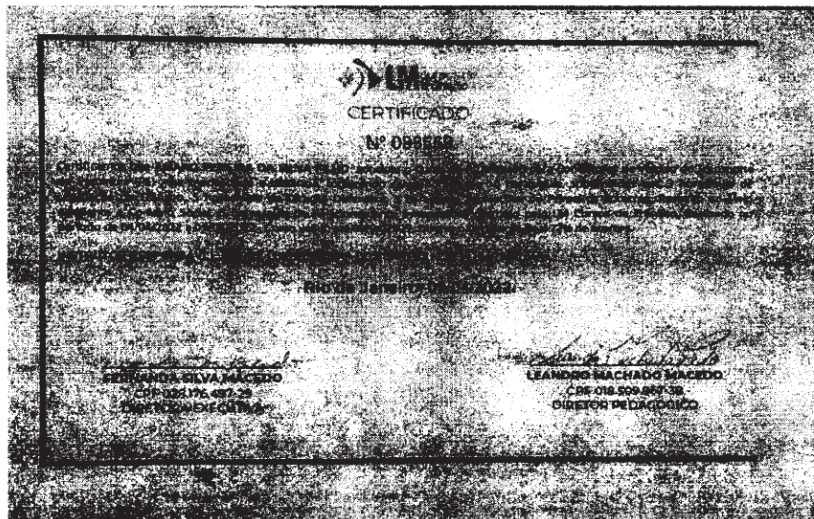
VEÍCULO: M BENZ/ MPOLO TORINO U
PLACA: KHE - 5A64 ANO: 2010
CATEGORIA: TERCEIRIZADO.

- CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.



VEICULO: VW/CAIO APACHES21 U
PLACA: KMD - 4846 ANO:2002
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.





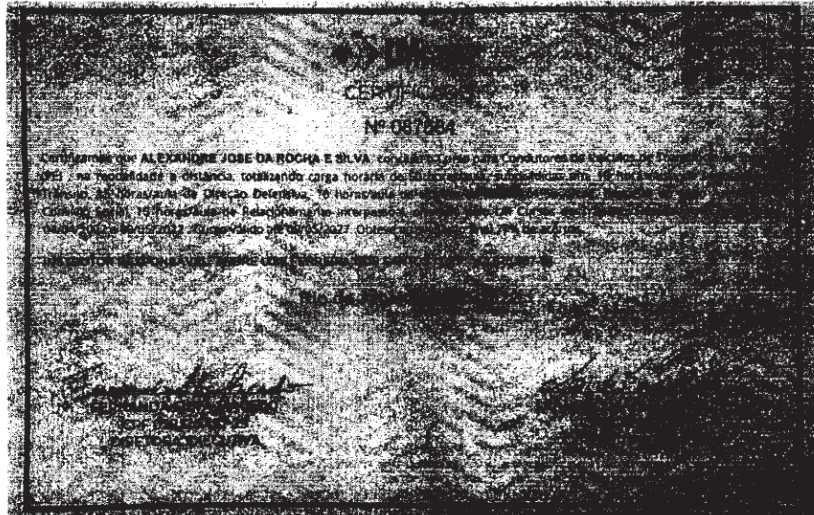
**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8f6-fa95-4590-9e57-8338edeffe6

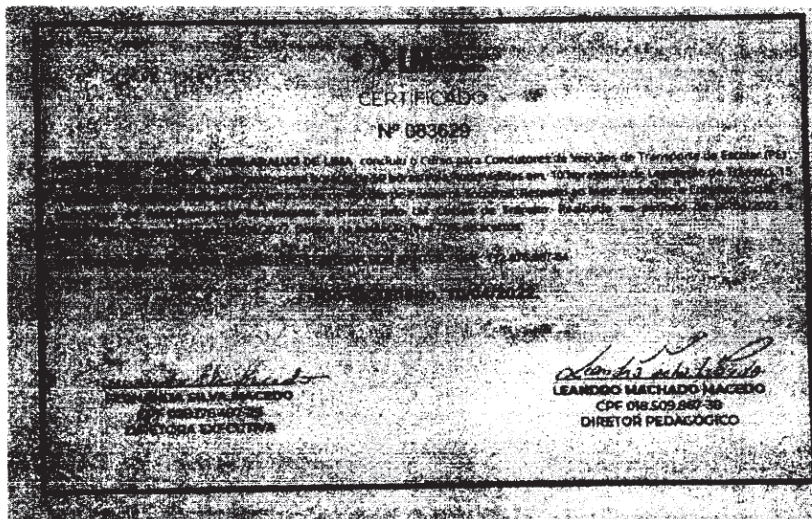
VEICULO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U
PLACA: JQS - 5A44 ANO: 2006
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/NEOBUS MEGA OF
PLACA: MZC - 9C99 ANO: 2003
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**



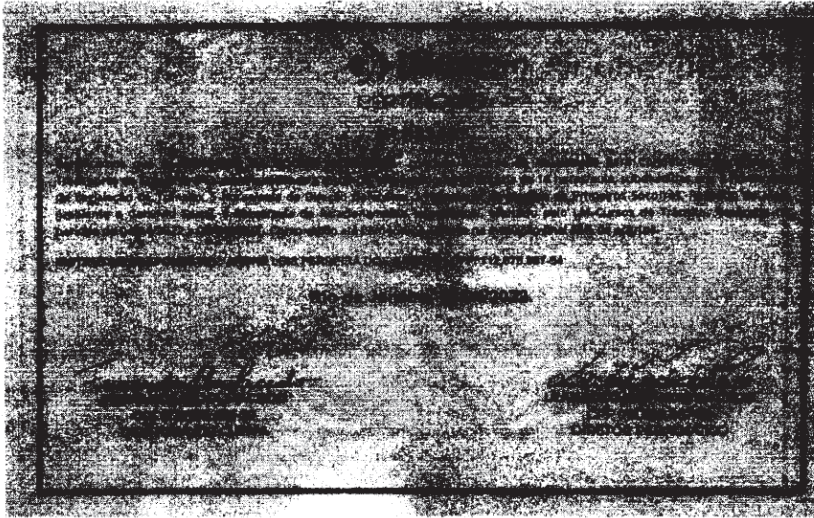
WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



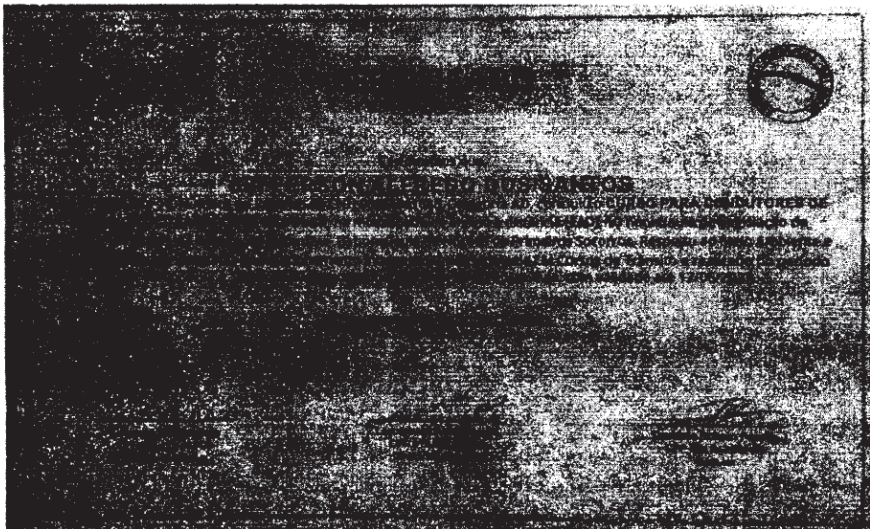
VEICULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
PLACA: KGJ 9J67 ANO:2009
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**



VEICULO: M.BENZ/MPOLO TORINO GVV
PLACA: HYY - 1454 ANO:2008
CATEGORIA: TERCEIRIZADO

- **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR.**





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-pte.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe18fc-fa95-4590-9e57-81338edeffe6

O município dos Barreiros dispõe hoje de um total de 22 veículos executando o transporte escolar, desses 12 são veículos oficiais e 20 terceirizados, 17 ônibus e 3 Toyotas.

No início do ano realizamos uma reunião com todos os condutores da frota oficial no sentido de conscientização e preparação para execução do trabalho.

- **Reunião de Preparação para o início das Atividades do Transporte Escolar.**



- **Ata da Reunião.**



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

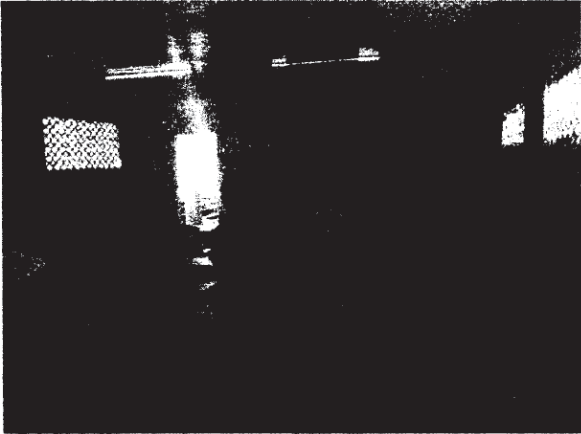


**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-8138edeffe6

- Também foi disponibilizado aos condutores Curso de Especialização de Transporte Escolar.



No dia 11/06/2022 foi realizada uma reunião onde foi repassado mais uma vez os itens a serem regularizados nos veículos terceirizados, atendendo as solicitações do Tribunal de Contas do Estado.



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe48fc-fa95-4590-9e57-82133edeffe6

- Ata da reunião.



213

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



Informamos que nos veículos oficiais foram feitas as adequações que estavam dentro das nossas possibilidades tendo em vista, todo processo necessário para aquisição de serviços. O município esta em processo de implantação de empresa especializada na gestão de veículos automotores com operação de sistema informatizado via internet de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de filtros, peças, acessórios e serviço de mecânica.

Nos itens como cinto de segurança, kit de ferramentas e extintor de incêndio estão sendo providenciadas as correções e onde não existe a aquisição no parâmetro da regularidade, dentro do novo sistema da empresa contratada para gestão de manutenção dos veículos. Inspeção do DETRAN não foi realizada, Porém sendo providenciada.

VEICULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC
PLACA: KHC - 2653 ANO: 2009
CATEGORIA: OFICIAL





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-82138edeffe6

• **PNEUS**



**VEICULO: IVECO/CITYCLASS 70C17
PLACA: OYR - 8571 ANO: 2014
CATEGORIA: OFICIAL**

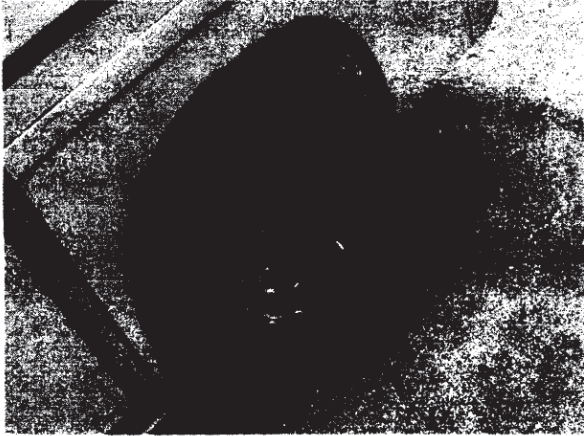


WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



• **PNEUS**



**VEICULO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO
PLACA: PGD - 1294 ANO: 2012/2013
CATEGORIA: OFICIAL**



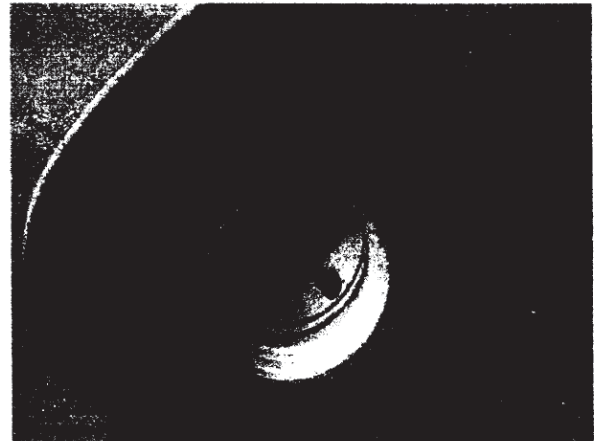
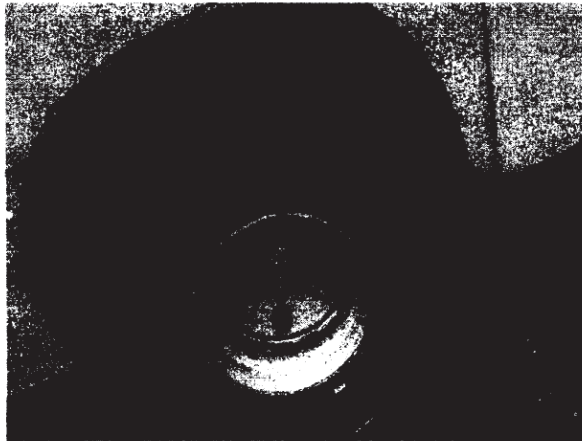


PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-8138edeffe6

- PNEU.





Assim estamos nos adequando dentro das possibilidades e em tempo para melhor atendimento a nossa clientela.

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

OZIEL MARCELINO DA SILVA
DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS OFICIAIS

Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

KHC2653

RESTRIÇÃO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores suger)

☰ Detalhamento de débitos

OYR8571

RESTRIÇÃO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores suger)

☰ Detalhamento de débitos

💰 Emissão de quotas de pagamento

KLR0145

RESTRIÇÃO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

Agente atendimento de telefonia/central de atendimento

(*) As multas notificadas nesta consulta estão

MULTAS

ORGÃO AUTUANTE (competência): DMET

18/02/2023

Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

PGD1294

RESTRIÇÃO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores suger)

☰ Detalhamento de débitos

💰 Emissão de quotas de pagamento

PGD1644

RESTRIÇÃO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

Agente atendimento de telefonia/central de atendimento

(*) As multas notificadas nesta consulta estão

MULTAS

ORGÃO AUTUANTE (competência): DMET

AG AUTUADOR DMET

☰ Detalhamento de débitos

PGM6222

RESTRIÇÃO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores suger)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Detalhamento de débitos

KVA3311

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DE TRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

Detalhamento de débitos

PGM4782

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DE TRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

Detalhamento de débitos

PCB1500

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DE TRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

Acessibilidade: A+
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Detalhamento de débitos

LPG9446

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DE TRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

Detalhamento de débitos

Emissão de guias de pagamento

LPH2499

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DE TRAN

✓ Nada consta

Agenda atendimento de Defesa Técnica no 01

(*) As multas notificadas podem constar em erro

MULTAS

ORGÃO AUTUANTE (competência): CTTU



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS TERCEIRIZADOS

Acessibilidade: A+ A- [ícones] [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones] [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones] [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

KMD4846

RESTRIÇÃO

✔ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✔ Nada consta

TAXAS DETRAN

✔ Nada consta

MULTAS

✔ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✔ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

☰ Detalhamento de débitos

KGJ9G67

RESTRIÇÃO

✔ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✔ Nada consta

TAXAS DETRAN

✔ Nada consta

MULTAS

✔ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✔ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

☰ Detalhamento de débitos

KHE5A64

RESTRIÇÃO

✔ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✔ Nada consta

TAXAS DETRAN

✔ Nada consta

MULTAS

✔ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✔ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

Acessibilidade: A+ A- [ícones] [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones] [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones] [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

5 Emissão de quotas de pagamento

MZC9C99

RESTRIÇÃO

✔ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✔ Nada consta

TAXAS DETRAN

✔ Nada consta

Agende atendimento de Defesa Técnica no 2º

(*) As multas identificadas nesta consulta estão

MULTAS

ORGÃO AUTUANTE (competência): DETRAN

☰ Detalhamento de débitos

KLN5H61

RESTRIÇÃO

✔ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✔ Nada consta

TAXAS DETRAN

✔ Nada consta

MULTAS

✔ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✔ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)

☰ Detalhamento de débitos

KHF0514

RESTRIÇÃO

✔ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✔ Nada consta

TAXAS DETRAN

✔ Nada consta

MULTAS

✔ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✔ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO (Valores supel)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A- [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

JQS5A44

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger)

☰ Detalhamento de débitos

EJV4J49

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger)

☰ Detalhamento de débitos

CVN0597

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger)

213

Acessibilidade: A+ A- [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- [ícones]
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

DLF9E23

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger)

☰ Detalhamento de débitos

HVY1E54

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger)

☰ Detalhamento de débitos

KIX1A46

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A- 🔍 🗨️ 🏠
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE
 DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- 🔍 🗨️ 🏠
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE
 DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- 🔍 🗨️ 🏠
 Voltar para a página inicial do DETRAN-PE
 DETRAN-PE

☰ Detalhamento de débitos

LLH4H46

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores supri)

☰ Detalhamento de débitos

JRA6E68

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores supri)

☰ Detalhamento de débitos

KHI9447

RESTRICAO

✓ NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores supri)

DETRAN-PE

DETRAN-PE

Veículo de placa - HWW9818

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DEBITO	EXERCICIO	COTA	VEN
BOMBEIROS	2022	UNICA	15
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	15

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DEBITO	EXERCICIO	COTA	VEN
BOMBEIROS	2022	UNICA	15
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	15
IPVA	2022	1	15
IPVA	2022	2	15
IPVA	2022	3	15
IPVA	2022	UNICA	15

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

VEICULO OFICIAL



Detalhamento - Veículo Oficial
Detalhamento do veículo

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - KII7504

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	14/
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	16/

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	14/
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	16/
LICENCIAMENTO	2019	UNICA	12/
LICENCIAMENTO	2020	UNICA	11/
LICENCIAMENTO	2021	UNICA	12/
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	15/

TAXAS DETRAN

Nada consta



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS
TERCEIRIZADOS.**

ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA E SILVA
PLACA: JQS – 5A44

AMARO BISPO DE BARROS
PLACA: CVN – 0597

CERTIFICADO
Nº 087884

Conferimos ao **ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA E SILVA** a participação no curso de Capacitação de Motoristas de Transporte Escolar (CPE) da Prefeitura Municipal de Barreiros, realizado em 06/07/2018 a 15/07/2018, com o objetivo de capacitar os motoristas de transporte escolar, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado aos alunos e ao público em geral.

RETORNO RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA SANTOS - CPF: 112.875.967-34

Rio de Janeiro, 09/05/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.076.497-29
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 018.209.987-18
DIRETOR PEDAGÓGICO

Capacitação no curso de Transporte Escolar

Nome: AMARO BISPO DE BARROS
Realizado em: 06/07/2018 à 15/07/2018

Matrícula: 05834520395
CPF: 808.086.624-49
Categoria: AD
Válida em: 15/07/2023

CESTEL DA PROGRAMAÇÃO

Módulo I - Capacitação do Trabalho	10:00 h. aulas
Módulo II - Direção Defensiva	15:00 h. aulas
Módulo III - Noções de Primeiro Socorro, Resgate e Manuseio de Feridos	10:00 h. aulas
Módulo IV - Curso de Simulação de Emergências	15:00 h. aulas

Valdeir Ribeiro D'Albuquerque
Diretor de Ensino

AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO
PLACA: KMD 4846

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
PLACA: KHF - 0514

CERTIFICADO
Nº 083650

Conferimos ao **AMARO PEREIRA DA SILVA FILHO** a participação no curso de Capacitação de Motoristas de Transporte Escolar (CPE) da Prefeitura Municipal de Barreiros, realizado em 06/07/2018 a 15/07/2018, com o objetivo de capacitar os motoristas de transporte escolar, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado aos alunos e ao público em geral.

RETORNO RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA SANTOS - CPF: 112.875.967-34

Rio de Janeiro, 09/04/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.076.497-29
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 018.209.987-18
DIRETOR PEDAGÓGICO

CERTIFICADO
Nº 083659

Conferimos ao **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA** a participação no curso de Capacitação de Motoristas de Transporte Escolar (CPE) da Prefeitura Municipal de Barreiros, realizado em 06/07/2018 a 15/07/2018, com o objetivo de capacitar os motoristas de transporte escolar, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado aos alunos e ao público em geral.

RETORNO RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA SANTOS - CPF: 112.875.967-34

Rio de Janeiro, 09/04/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.076.497-29
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 018.209.987-18
DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 083659

Nome: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
CPF: 018.209.987-18
Categoria: AD
Válida em: 15/07/2023

CESTEL DA PROGRAMAÇÃO

Módulo I - Capacitação do Trabalho	10:00 h. aulas
Módulo II - Direção Defensiva	15:00 h. aulas
Módulo III - Noções de Primeiro Socorro, Resgate e Manuseio de Feridos	10:00 h. aulas
Módulo IV - Curso de Simulação de Emergências	15:00 h. aulas

Valdeir Ribeiro D'Albuquerque
Diretor de Ensino



CLAUDIONOR DA R. WANDERLEI
PLACA: KGJ – 9G67



DANILO ROGERIO A. DA SILVA
PLACA: JRA – 6E68



EDMILSON SAMPAIO DA SILVA
PLACA: LLH – 4H46



EDQUIAS DEAODATO DA SILVA
PLACA: HWW - 9818





JEFFERSON ALFREDO DOS SANTOS
PLACA: HYY 1454

JOAQUIM FRANCISCO B. DA SILVA
PLACA: HDI - 7A74



JOSÉ DE OLIVEIRA ATAIDE
PLACA: KHI 9447

JOSÉ FABIO SILVA OLIVEIRA
PLACA: EJV 4J49





JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PLACA: KHE 5A64

MARCOS JOSÉ A. DE LIMA
PLACA: MZC 9C99



THYAGO HENRIQUE DA S. SANTANA
PLACA: NEU 1499



DOS 20 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR, 15 POSSUEM CERTIFICADO, 4 NÃO APRESENTARAM O CERTIFICADO, SÃO ELES:
ELENILDO CAETANO SALES DA SILVA CONDUTOR DO ÔNIBUS KIX – 1A46, JARBAS FAUSTINO DA SILVA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA AHQ-0125, JOSE NILO CORREA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA KGW – 7D90 E MARIO GILBERTO P. ELOI BATISTA CONDUTOR DO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA DLF – 9E23,
O CONDUTOR CARLOS JOSE DA SILVA DO ÔNIBUS KLN – 5761 CONSTA NA CNH A CAPACITAÇÃO, PORÉM NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO.



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS OFICIAS.

AMILTON JOSÉ DA SILVA
PLACA: KVA - 3311

BENICIO GALDINO S. FILHO
PLACA: PGD - 1644



CLEBSON JARBAS DA SILVA
PLACA: LPG - 9446

DEIVYSON RODRIGO DA S. SILVEIRA
PLACA: KII - 7504





MAURICIO BENEDITO DE SOUZA
VEICULO: PCB - 1500

PEDRO TEXEIRA DE SOUZA NETO
VEICULO: KHC - 2653



PETERSON DA SILVA BARROS
VEICULO: KLR - 0145

SEVERINO MIGUEL C. FILHO
VEICULO: PGD - 1294



DOS 16 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, 12 POSSUEM CERTIFICADO, 4 ESTÃO SEM CERTIFICADO OU COM O MESMO VENCIDO, A RENOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO JÁ FOI SOLICITADA PELO DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIARIOS DO MUNICIPIO E ESTÁ EM ANDAMENTO.



COPIA DO CONTRATO DOS VEICULOS TERCEIRIZADOS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO.

Document 1: Prefeitura Municipal de Barreiros - Contrato 001/2019. Includes sections for 'OBJETO DO CONTRATO', 'DADOS DO CONTRATADO', 'DADOS DO CONTRATANTE', 'DADOS TÉCNICOS', 'DADOS GERAIS', 'DADOS DE PAGAMENTO', 'DADOS DE CANCELAMENTO', 'DADOS DE RESCISÃO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO'.

Document 2: Prefeitura Municipal de Barreiros - Contrato 002/2019. Includes sections for 'OBJETO DO CONTRATO', 'DADOS DO CONTRATADO', 'DADOS DO CONTRATANTE', 'DADOS TÉCNICOS', 'DADOS GERAIS', 'DADOS DE PAGAMENTO', 'DADOS DE CANCELAMENTO', 'DADOS DE RESCISÃO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO'.

Document 3: Prefeitura Municipal de Barreiros - Contrato 003/2019. Includes sections for 'OBJETO DO CONTRATO', 'DADOS DO CONTRATADO', 'DADOS DO CONTRATANTE', 'DADOS TÉCNICOS', 'DADOS GERAIS', 'DADOS DE PAGAMENTO', 'DADOS DE CANCELAMENTO', 'DADOS DE RESCISÃO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO'.

Document 4: Prefeitura Municipal de Barreiros - Contrato 004/2019. Includes sections for 'OBJETO DO CONTRATO', 'DADOS DO CONTRATADO', 'DADOS DO CONTRATANTE', 'DADOS TÉCNICOS', 'DADOS GERAIS', 'DADOS DE PAGAMENTO', 'DADOS DE CANCELAMENTO', 'DADOS DE RESCISÃO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO'.

Document 5: Prefeitura Municipal de Barreiros - Contrato 005/2019. Includes sections for 'OBJETO DO CONTRATO', 'DADOS DO CONTRATADO', 'DADOS DO CONTRATANTE', 'DADOS TÉCNICOS', 'DADOS GERAIS', 'DADOS DE PAGAMENTO', 'DADOS DE CANCELAMENTO', 'DADOS DE RESCISÃO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO'.

Document 6: Prefeitura Municipal de Barreiros - Contrato 006/2019. Includes sections for 'OBJETO DO CONTRATO', 'DADOS DO CONTRATADO', 'DADOS DO CONTRATANTE', 'DADOS TÉCNICOS', 'DADOS GERAIS', 'DADOS DE PAGAMENTO', 'DADOS DE CANCELAMENTO', 'DADOS DE RESCISÃO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO', 'DADOS DE ENCERRAMENTO'.



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR VEICULOS TERCEIRIZADOS



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR

A empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, neste ato representada por sua sócio proprietária NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA brasileira, solteira, empresária, CPF nº 093.505.984-93, Cédula de Identidade nº 8441217 órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique Wanderley nº 27, bairro São Sebastião, na cidade de Palmares, Estado de PERNAMBUCO

Declaro para os devidos fins que foi realizado serviço de manutenção abaixo discriminado:

- SISTEMA DE FREIO
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS
- ARREFECIMENTO DE AGUA
- SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA

Nos seguintes veículos da frota de transporte escolar de Barreiros - PE:

Veículos Revisados

ÔNIBUS	VOLKSWAGEN URBANUS U	JQS 1A44
ÔNIBUS	VW INDUSCAR APACHE U	CVN 0597
ÔNIBUS	VW CAIO APACHE 21 U	KMD 4846
ÔNIBUS	M BENZ POLO TORINO U	KHF 0514
ÔNIBUS	M BENZ POLO TORINO GVU	KLN 5761
ÔNIBUS	M BENZ COME SUELTO U	KGJ 9067
ÔNIBUS	VW BUSSCAR ECOSS U	JRA 8E6A
ÔNIBUS	M BENZ INDUSCAR APACHE U	LLH 4H46
ÔNIBUS	M BENZ POLO TORINO GVU	HWW 9818
ÔNIBUS	VW POLO TORINO U	KIX 1A46
ÔNIBUS	M BENZ POLO TORINO GVU	HYY 1E54
ÔNIBUS	M BENZ INDUSCAR APACHE A	HDI 7A74
ÔNIBUS	M BENZ POLO TORINO GVU	KH 9447
ÔNIBUS	M BENZ POLO TORINO U	EJV 4349
ÔNIBUS	M BENZ NEOBU MEGA OF	MZO 9C99
ÔNIBUS	M BENZ POLO VEDINA ON	DLF 9E23
ÔNIBUS	M BENZ POLO TORINO U	KHE 5A64
TOYOTA	BAND MAX	KGW 7D90
TOYOTA	BAND MAX	AHQ 0125
TOYOTA	BAND MAX	NEU 1499



Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmares, 19 de agosto de 2022.

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA
CNPJ: 13.350.372/0001-90

VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
CPF: 018.22884-6
BRUNO CARLOS DA SILVA CAVALCANTE JUNIOR
CPF: 054496-6
CNPJ: 09000002/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 111

VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
CPF: 018.22884-6
BRUNO CARLOS DA SILVA CAVALCANTE JUNIOR
CPF: 054496-6
CNPJ: 09000002/0001-07
RUA SERRA DO MAR, 111



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR VEICULOS OFICIAL.



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR

Eu, **OZIEL MARCELINO DA SILVA**, Diretor de Serviços Rodoviários do Município dos Barreiros - PE, declaro para os devidos fins, que foi realizada a revisão dos com alíquotas discriminadas:

- SISTEMA DE FREIO;
- TIPO A DE ÓLEO DE MOTOR COM FILTROS;
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- ABRETECIMENTO DE ÁGUA;
- SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL.

Nos veículos revisados que compõem a Frota Oficial do Transporte Escolar do Município.

VEICULO	MODELO	PLACA	ANO
ÔNIBUS	FILATINO BELLERVALIOM	KB-784	2013
MIROÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE VULCAN	KBC-263	2009/2010
MIROÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE VULCAN	KB-164	2012/2013
MIROÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE VULCAN	KB-128	2012/2013
MIROÔNIBUS	ITACOCITY CLASS 7017	QVR-857	2014
MIROÔNIBUS	ITACOCITY CLASS 7017	KLR-040	2012/2013
ÔNIBUS	AVULSO FIDELIO	DM-622	2013
ÔNIBUS	AVULSO FIDELIO	DM-492	2013
ÔNIBUS	MENZONTE NOROESTE	PCE-190	2014/2015
ÔNIBUS	MENZONTE NOROESTE	KVA-101	2008
ÔNIBUS	MENZONTE NOROESTE	LPC-040	2008
ÔNIBUS	MENZONTE NOROESTE	LPH-140	2008

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



Jose Estevan Rodrigues Filho
Mecânico

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
PE-05021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR

A empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.350.372/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, neste ato representada por sua sócio proprietária NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 093.505.984-93, Cédula de Identidade nº 8441217, órgão expedidor SDS – PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 27, bairro São Sebastião, na cidade de Palmares, Estado de PERNAMBUCO.

Declaro para os devidos fins que, foi realizado serviço de manutenção abaixo discriminado

- SISTEMA DE FREIO
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA
- ERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA

Nos seguintes veículos da frota de transporte escolar de Barreiros – PE

Veiculos Revisados

ÔNIBUS	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U	JQS 5A44
ÔNIBUS	VW/INDUSCAR APACHE U	CVN 0597
ÔNIBUS	VW/CAIO APACHE 21 U	KMD 4846
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHF 0514
ÔNIBUS	M.BENZ/POLO TORINO GVU	KLN 5761
ÔNIBUS	M.BENZ/ COMIL SVELTO U	KGJ 9G67
ÔNIBUS	VW/BUSSCAR ECOSS U	JRA 6E68
ÔNIBUS	M. BENZ/ INDUSCAR APACHE U	LLH 4H46
ÔNIBUS	M. BENZ/MPOLO TORINO GVU	HWW 9818
ÔNIBUS	VW/MPOLO TORINO U	KIX 1A46
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	HYY 1E54
ÔNIBUS	M.BNEZ/ INDUSCAR APACHE A	HDI 7A74
ÔNIBUS	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	KHI 9447
ÔNIBUS	M. BENZ/ MPOLO TORINO U	EJV 4J49
ÔNIBUS	M. BENZ/NEOBU MEGA OF	MZC 9C99
ÔNIBUS	M. BNEZ/MPOLO VICINO ON	DLF 9E23
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHE 5A64
TOYOTA	BAND. MAX	KGW 7D90
TOYOTA	BAND. MAX	AHQ 0125
TOYOTA	BAND. MAX	NEU 1499

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME
 CNPJ.: 13.350.372/0001-90
 TRAVESSA DA PALMA, SALA B, GALERIA MOURA, CENTRO, PALMARES - PE
 CEP.: 55540-000
 e-mail.: promovemp@gmail.com
 Tel.: (81) 99664-9624



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

2 / 213



Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmars, 19 de agosto de 2022.

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA
CNPJ: 13.350.372/0001-90

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ.: 13.350.372/0001-90
TRAVESSA DA PALMA, SALA B, GALERIA MOURA, CENTRO, PALMARES - PE
CEP.: 55540-000
e-mail.: promovemp@gmail.com
Tel.: (81) 99664-9624



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR

Eu, **OZIEL MARCELINO DA SILVA** Diretor de Serviços Rodoviários do Município dos Barreiros – PE declaro para os devidos fins, que foi realizada a revisão dos itens abaixo discriminados.

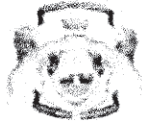
- SISTEMA DE FREIO.
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS.
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA.
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA.
- SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.

Nos seguintes veiculos que compõem a Frota Oficial do Transporte Escolar do município.

VEICULO	MODELO	PLACA	ANO
FIAT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	K11 - 7504	2013
MICROÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	KHC - 2653	2009/2010
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1644	2012/2013
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1294	2012/2013
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	OYR - 8571	2014
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	KLR - 0145	2012/2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PGM - 6222	2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PGM - 4782	2013
ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	PCB - 1500	2014/2015
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	KVA - 3311	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPG - 9446	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPH - 2499	2008

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



PREFEITURA DOS
BARREIROS
SECRETARIA DE OBRAS

José Estevan Rodrigues Filho
Mecânico

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Pop. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários

Documento Assinado Digitalmente por: VALEDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS; CARLOS ARTHUR S. VARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe18fc-fa95-4590-9e57-81138edeffe6



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CI nº 025/2022

Barreiros, 23 de Agosto de 2022

A:

Controladoria Geral do Município

A/C Sr. Severino Coutinho da Silva Filho

M.D. Controlador Geral do Município dos Barreiros - PE

Assunto: **Informações acerca dos veículos e motoristas da frota oficial e terceirizados.**

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar a esta Controladoria Municipal, em resposta à C.I 155/CGM/2022 Segue em anexo todas as informações sobre os veículos e motoristas da frota oficial e terceirizada, documentações e informações solicitadas. 213

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e elevada consideração, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários

27/08/2022
Sidney Rodrigo Silva de Oliveira
Assistente de Controle Interno
Mat. 03276



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS OFICIAIS

Acessibilidade: A+ A Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

RESTRICAO

RESTRIÇÃO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

RESTRICAO

RESTRIÇÃO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

RESTRICAO

RESTRIÇÃO de guias de pagamento

RESTRICAO

RESTRIÇÃO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

Agência atendimento de trânsito (Régua)

Agência atendimento de trânsito (Régua)

MULTAS

ORGÃO AUTUANTE (competência):

156 / 213

Acessibilidade: A+ A Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

RESTRICAO

RESTRIÇÃO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

RESTRICAO

RESTRIÇÃO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS

ORGÃO AUTUANTE (competência): DNT

AUTUAÇÕES DNT

RESTRICAO

RESTRIÇÃO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Detalhamento de multas

KVA3311

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger

Detalhamento de multas

PGM4782

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger

Detalhamento de multas

PCB1500

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A-

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Detalhamento de multas

LPG9446

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger

Detalhamento de multas

LPH2499

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUAÇÕES EM TRAMITACAO (Valores suger



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

VEICULO OFICIAL



Detalhamento de débitos

Detalhamento de débitos

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	14/
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	16/

Veículo de placa - KII7504

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DÉBITO	EXERCÍCIO	COTA	VEN
LICENCIAMENTO	2017	UNICA	14/
LICENCIAMENTO	2018	UNICA	16/
LICENCIAMENTO	2019	UNICA	12/
LICENCIAMENTO	2020	UNICA	11/
LICENCIAMENTO	2021	UNICA	12/
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	15/

TAXAS DETRAN

Nada consta



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 2022 VEICULOS TERCEIRIZADOS

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Placa do veículo licenciado

KMD4846

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Placa do veículo licenciado

KGJ9G67

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Placa do veículo licenciado

KHE5A64

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Placa do veículo licenciado

MZC9D49

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Placa do veículo licenciado

KLN5H61

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Placa do veículo licenciado

KHF0514

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

☰ Detalhamento de débitos

CA JQSSA44

RESTRICAO

✓ Nada consta

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

☰ Detalhamento de débitos

CA FIV4J49

RESTRICAO

✓ Nada consta

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

☰ Detalhamento de débitos

CA CVN0597

RESTRICAO

✓ Nada consta

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

Acessibilidade: A+ A

[Voltar para a página inicial do DETRAN-PE](#)

☰ Detalhamento de débitos

CA DI F4E23

RESTRICAO

✓ Nada consta

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

☰ Detalhamento de débitos

CA HYY1E54

RESTRICAO

✓ Nada consta

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

☰ Detalhamento de débitos

CA KIX1A46

RESTRICAO

✓ Nada consta

LICENCIAMENTO

✓ Nada consta

TAXAS DETRAN

✓ Nada consta

MULTAS

✓ Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

✓ Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Acessibilidade: A+ A- Voltar para a página inicial do DETRAN-PE

Detalhamento de débitos

LLH4H46

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Detalhamento de débitos

JRA6E68

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Detalhamento de débitos

KHI9447

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

Nada consta

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

Nada consta

AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos)

Detalhamento de débitos

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - HWW9818

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

Nada consta

TAXAS DETRAN

Nada consta

Detalhamento de débitos

Detalhamento de débitos

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DEBITO	EXERCICIO	COTA	VEN
BOMBEIROS	2022	UNICA	157
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	157
IPVA	2022	1	157
IPVA	2022	2	157
IPVA	2022	3	157
IPVA	2022	UNICA	157

Veículo de placa - HDI7A74

RESTRICAO

Nada consta

LICENCIAMENTO

DEBITO	EXERCICIO	COTA	VEN
BOMBEIROS	2022	UNICA	157
LICENCIAMENTO	2022	UNICA	157
IPVA	2022	1	157
IPVA	2022	2	157
IPVA	2022	3	157
IPVA	2022	UNICA	157

TAXAS DETRAN

Nada consta

MULTAS

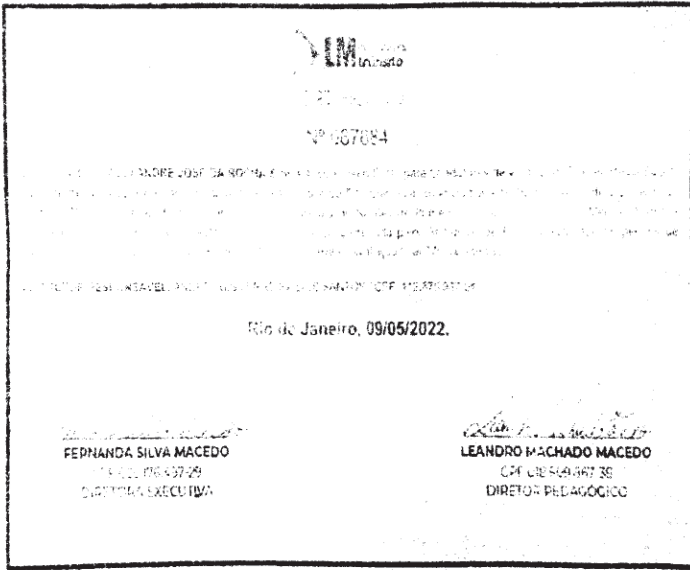
Nada consta



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS
TERCEIRIZADOS.**

ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA E SILVA
PLACA: JQS – 5A44



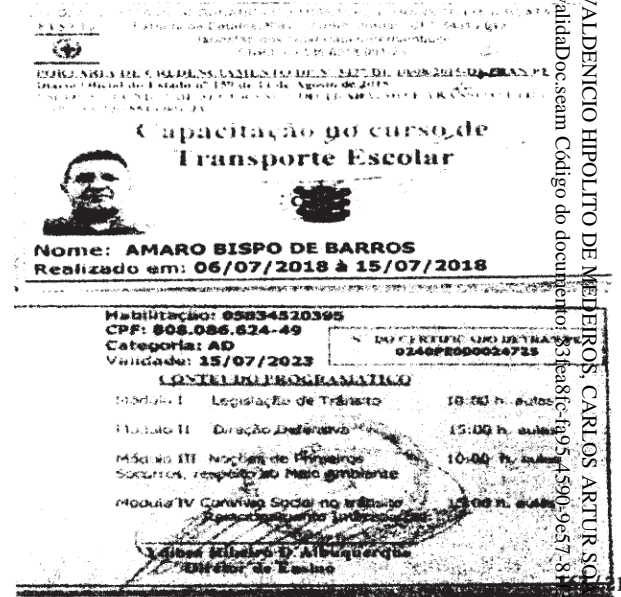
LM
Nº 007084

Rio de Janeiro, 09/05/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
DIRETORIA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
DIRETOR PEDAGÓGICO

AMARO BISPO DE BARROS
PLACA: CVN – 0597



Capacitação no curso de
Transporte Escolar

Nome: **AMARO BISPO DE BARROS**
Realizado em: **06/07/2018 à 15/07/2018**

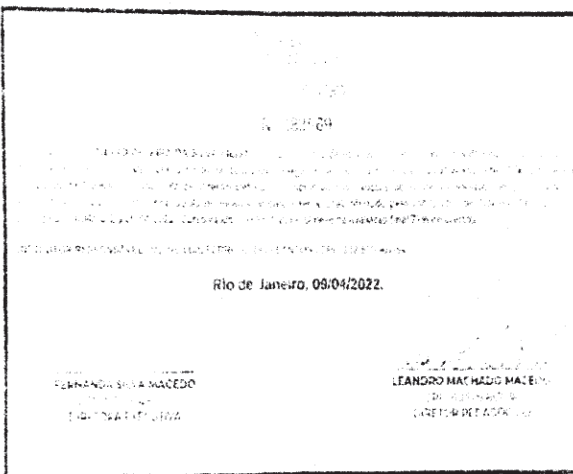
Habilitação: **85634520395**
CPF: **808.086.624-49**
Categoria: **AD**
Validade: **15/07/2023**

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

Modulo I	Legislação de Trânsito	18:00 h. aulas
Modulo II	Dirigção Defensiva	15:00 h. aulas
Modulo III	Noções de Primeiro Socorros, respeito ao Meio ambiente	10:00 h. aulas
Modulo IV	Convívio Social no trânsito	15:00 h. aulas

Valdenício Hipólito de Medeiros
Diretor de Ensino

AMARO PEREIRA DA SILVA FIHO
PLACA: KMD 4846



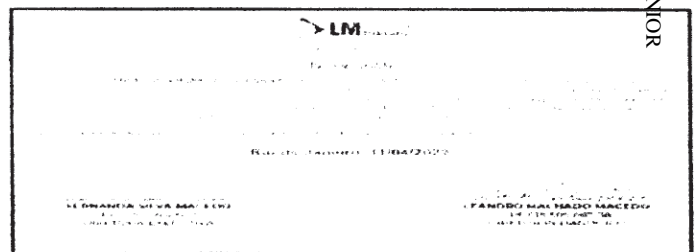
LM
Nº 007084

Rio de Janeiro, 09/04/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
DIRETORIA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
DIRETOR PEDAGÓGICO

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
PLACA: KHF - 0514

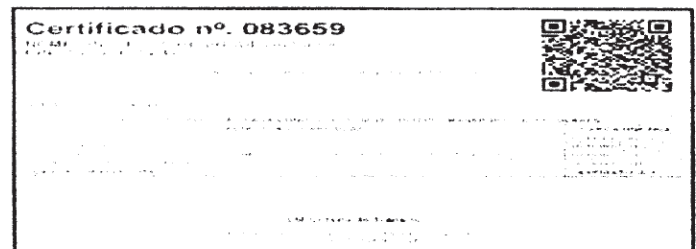


LM
Nº 007084

Rio de Janeiro, 11/04/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
DIRETORIA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
DIRETOR PEDAGÓGICO



Certificado nº. **083659**

QR code



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tec.br/gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 831887c-fa95-4590-9e57-81133edeef6

CLAUDIONOR DA R. WANDERLEI
PLACA: KGJ – 9G67

LM SECRETARIA DE OBRAS
Nº 083491

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE, em relação ao curso realizado pelo Sr. CLAUDIONOR DA R. WANDERLEI, matrícula nº 083491, categoria AD, em atendimento ao Edital nº 003/2017, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

NOME DO RESPONSÁVEL: WANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS Nº 142.926.447-34

Rua de Janeiro, 08/04/2022.

FERNANDA SILVA MALEDO
CPF: 028.072.807-74
DIRETORA DE OBRAS

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 028.072.807-74
DIRETOR DE OBRAS

DANILO ROGERIO A. DA SILVA
PLACA: JRA – 6E68

Educate

CERTIFICADO

Certificamos que

DANILO ROGERIO ALVES DA SILVA

RENAÇÃO nº 0339141105, categoria AD, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Carteira: 26 de outubro de 2017

Lindomar Rodrigues de Araújo
Diretor de Obras

Winston Santos Tine
Diretor de Obras

EDMILON SAMPAIO DA SILVA
PLACA: LLH – 4H46

Educate

CERTIFICADO

Certificamos que

EDMILON SAMPAIO DA SILVEIRA

RENAÇÃO nº 04625144401, categoria AD, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Carteira: 23 de outubro de 2017

Lindomar Rodrigues de Araújo
Diretor de Obras

Winston Santos Tine
Diretor de Obras

EDQUIAS DEAODATO DA SILVA
PLACA: HWW - 9818

LM SECRETARIA DE OBRAS
Nº 084385

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE, em relação ao curso realizado pelo Sr. EDQUIAS DEAODATO DA SILVA, matrícula nº 084385, categoria AD, em atendimento ao Edital nº 003/2017, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

NOME DO RESPONSÁVEL: WANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS Nº 142.926.447-34

Rua de Janeiro, 15/04/2022.

FERNANDA SILVA MALEDO
CPF: 028.072.807-74
DIRETORA DE OBRAS

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF: 028.072.807-74
DIRETOR DE OBRAS

Certificado nº. 084385

NOME: EDQUIAS DEAODATO DA SILVA
CPF: 028.072.807-74

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE, em relação ao curso realizado pelo Sr. EDQUIAS DEAODATO DA SILVA, matrícula nº 084385, categoria AD, em atendimento ao Edital nº 003/2017, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Carteira: 23 de outubro de 2017

Lindomar Rodrigues de Araújo
Diretor de Obras

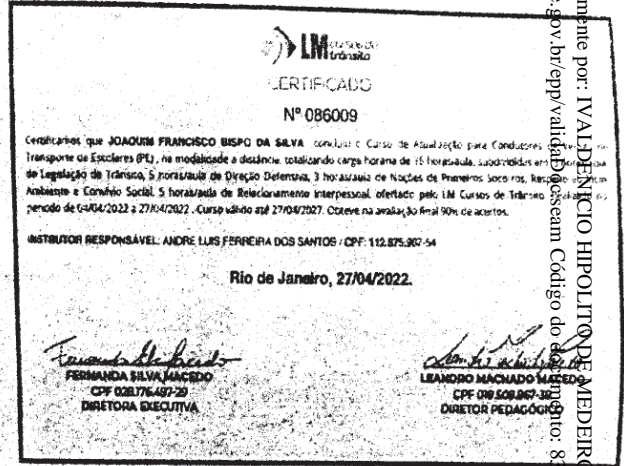
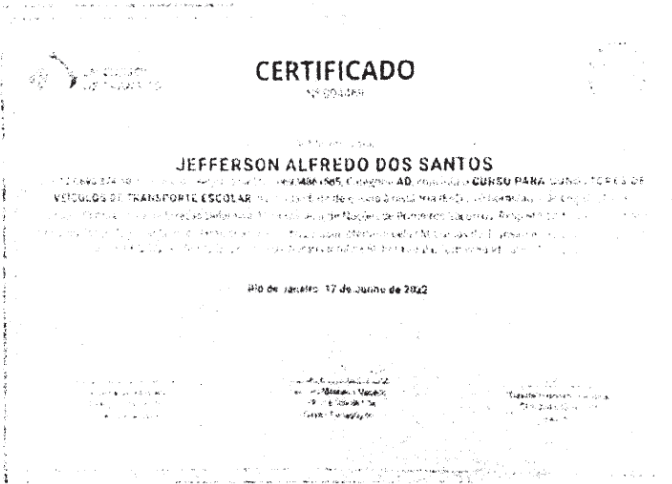
Winston Santos Tine
Diretor de Obras



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITON DE MEDIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validar?idoc=seamCodigo.do&id=81fe8fc-fa95-4590-9e57-813e3eddf66

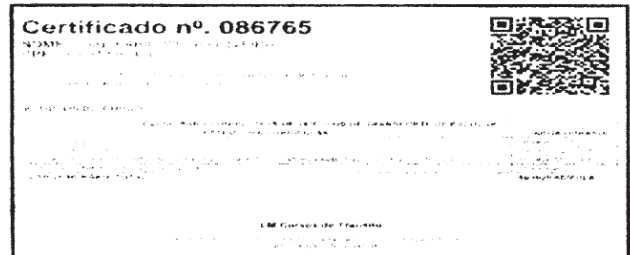
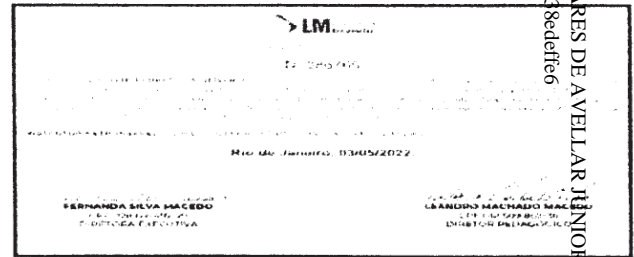
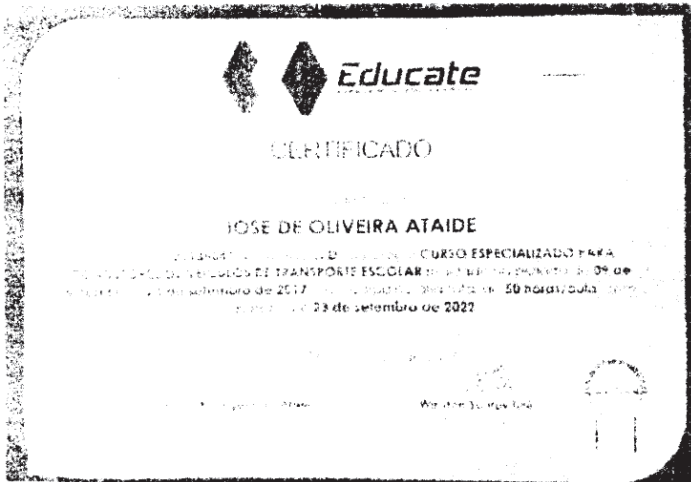
JEFFERSON ALFREDO DOS SANTOS
PLACA: HYY 1454

JOAQUIM FRANCISCO B. DA SILVA
PLACA: HDI - 7A74



JOSÉ DE OLIVEIRA ATAIDE
PLACA: KHI 9447

JOSÉ FABIO SILVA OLIVEIRA
PLACA: EJV 4J49





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPÓLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.br/pe.gov.br/epj/ValidaDoc.seam> Código do Documento: 83fe8f6-fa95-4590-9e57-81f8ede6fe6

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PLACA: KHE 5A64

MARCOS JOSÉ A. DE LIMA
PLACA: MZC 9C99

CERTIFICADO
Nº 084538

Declaramos que **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** concluiu o Curso de Atualização para Condutor de Veículos de Transporte Escolar (PÉ), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, subdivididas em 3 turmas de 5 horas/aula de Teórico, 5 horas/aula de Prática, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros e 3 horas/aula de Cuidado Social, 5 horas/aula de Resuscitação Intensiva, oferecido pelo LM Educação de Transportes, no período de 08/04/2022 a 17/04/2022. Curso válido até 17/04/2027. Inscrição na avaliação final 80% de aproveitamento.

DISTRIBUIDOR RESPONSÁVEL: ANÍTO LEAO FERNANDA SILVA MACHADO / CPF: 018.075.967-54

Rio de Janeiro, 17/04/2022.

Fernanda Silva Machado
FERNANDA SILVA MACHADO
CPF 028.176.497-09
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-39
DIRETOR PEDAGÓGICO

CERTIFICADO
Nº 083629

Declaramos que **MARCOS JOSÉ A. DE LIMA** concluiu o Curso de Atualização para Condutor de Veículos de Transporte Escolar (PÉ), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, subdivididas em 3 turmas de 5 horas/aula de Teórico, 5 horas/aula de Prática, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros e 3 horas/aula de Cuidado Social, 5 horas/aula de Resuscitação Intensiva, oferecido pelo LM Educação de Transportes, no período de 08/04/2022 a 17/04/2022. Curso válido até 17/04/2027. Inscrição na avaliação final 80% de aproveitamento.

DISTRIBUIDOR RESPONSÁVEL: ANÍTO LEAO FERNANDA SILVA MACHADO / CPF: 018.075.967-54

Rio de Janeiro, 10/04/2022.

Fernanda Silva Machado
FERNANDA SILVA MACHADO
CPF 028.176.497-09
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-39
DIRETOR PEDAGÓGICO

THYAGO HENRIQUE DA S. SANTANA
PLACA: NEU 1499

CERTIFICADO

THYAGO HENRIQUE DA SILVA SANTANA

Declaramos que **THYAGO HENRIQUE DA SILVA SANTANA** concluiu o Curso de Atualização para Condutor de Veículos de Transporte Escolar (PÉ), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, subdivididas em 3 turmas de 5 horas/aula de Teórico, 5 horas/aula de Prática, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros e 3 horas/aula de Cuidado Social, 5 horas/aula de Resuscitação Intensiva, oferecido pelo LM Educação de Transportes, no período de 08/04/2022 a 17/04/2022. Curso válido até 17/04/2027. Inscrição na avaliação final 80% de aproveitamento.

DISTRIBUIDOR RESPONSÁVEL: ANÍTO LEAO FERNANDA SILVA MACHADO / CPF: 018.075.967-54

Rio de Janeiro, 17/04/2022.

Fernanda Silva Machado
FERNANDA SILVA MACHADO
CPF 028.176.497-09
DIRETORA EXECUTIVA

Leandro Machado Macedo
LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-39
DIRETOR PEDAGÓGICO

DOS 20 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR, 15 POSSUEM CERTIFICADO, 4 NÃO APRESENTARAM O CERTIFICADO, SÃO ELAS:

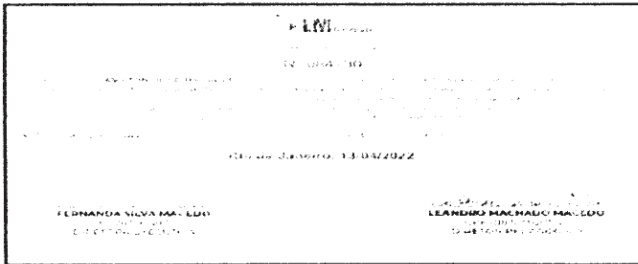
ELENILDO CAETANO SALES DA SILVA CONDUTOR DO ÔNIBUS KIX – 1A46, JARBAS FAUSTINO DA SILVA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA AHQ -0125, JOSE NILO CORREA CONDUTOR DA TOYOTA BANDEIRANTE DE PLACA KGW – 7D90 E MARIO GILBERTO P. ELOI BATISTA CONDUTOR DO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA DLF – 9E23.

O CONDUTOR CARLOS JOSE DA SILVA DO ÔNIBUS KLN – 5761 CONSTA NA CNH A CAPACITAÇÃO, PORÉM NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO.

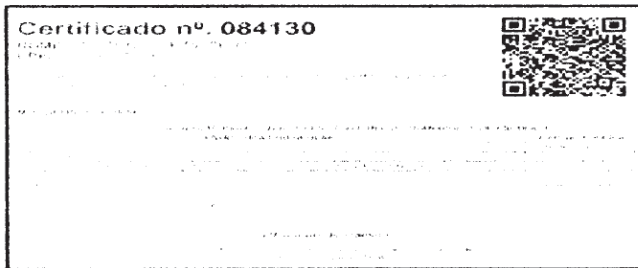
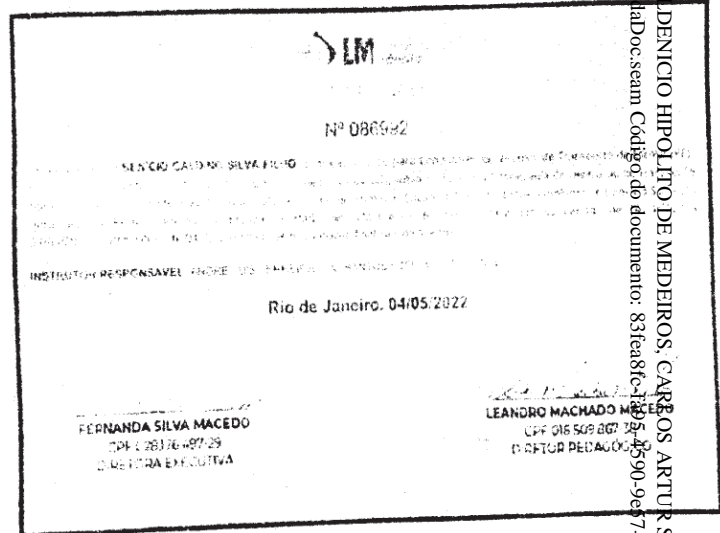


DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
CERTIFICADOS CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORITAS OFICIAS.

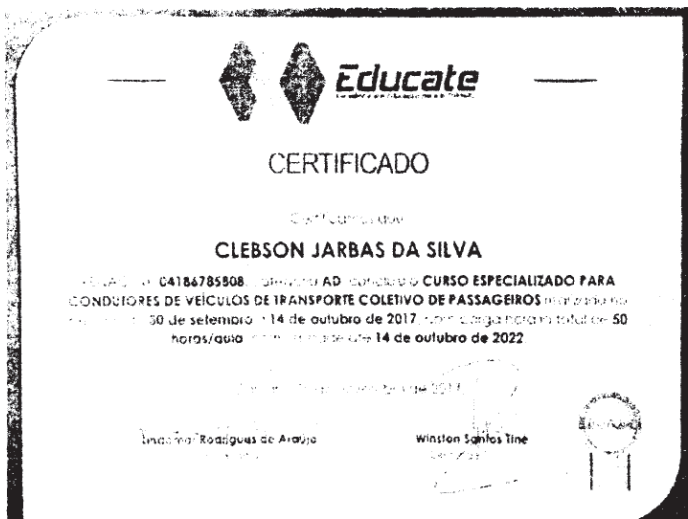
AMILTON JOSÉ DA SILVA
PLACA: KVA - 3311



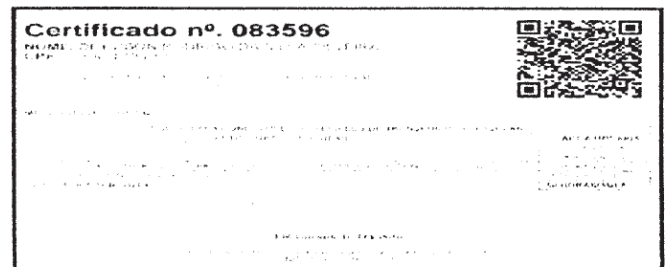
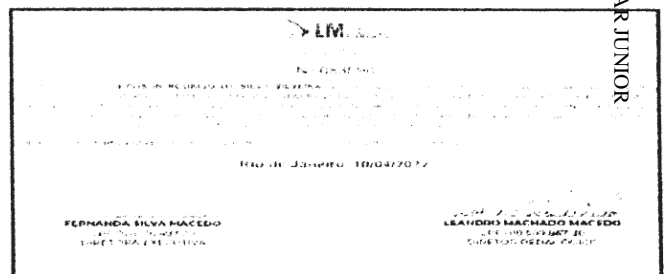
BENICIO GALDINO S. FILHO
PLACA: PGD - 1644



CLEBSON JARBAS DA SILVA
PLACA: LPG - 9446



DEIVYSON RODRIGO DA S. SILVEIRA
PLACA: KH - 7504





EVERALDO LOPES DA SILVA
VEICULO: LPH - 2499

FRANCISCO LIBERIO CORREA
VEICULO: KHC - 2653

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

CERTIFICADO

Nome do Titular: **EVERALDO LOPES DA SILVA**
Número Registro Renavam: 11000170001 - CPF: 502.466.904-00 Categoria CNH: D

Cursou o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR realizado na Escola Técnica de Segurança do Trabalho e Trânsito Ltda. em 14/08/2022, com aproveitamento satisfatório.

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA
LUCIANA LIBERIO DOS REIS DE FREITAS
DIRETOR DE ENSINO

Endereço: Rua Barão, 2084 - Jardim Turf - Jatoatuba Dos Guararapes-PE CEP 54315-010
CNPJ: 09.130.851/0001-23 Fone: 81.34754997/ email: etnt@gnail.com

PORTARIA DP Nº 5477 DE 10/08/2015
CREDENCIADO PELO DETRAN-PE

LM

Nº: 0827496

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: **LEANDRO MACHADO MACEDO**
CPF: 028.509.897-50
CATEGORIA: PEDAGÓGICO

Rio de Janeiro, 08/05/2022

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.509.897-50
CATEGORIA: PEDAGÓGICO

Certificado nº. 087496

NOME: FRANCISCO LIBERIO CORREA
CPF: 028.509.897-50

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

Endereço: Rua Barão, 2084 - Jardim Turf - Jatoatuba Dos Guararapes-PE CEP 54315-010
CNPJ: 09.130.851/0001-23 Fone: 81.34754997/ email: etnt@gnail.com

JOSÉ SARMENTO GRANJA
VEICULO: OYR - 8571

MANOEL JOSÉ DOS S. BARROS
VEICULO: PCB - 1500

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

CERTIFICADO

Nome do Titular: **JOSÉ SARMENTO DE GRANJA**
Número Registro Renavam: 11000170001 - CPF: 502.466.904-00 Categoria CNH: D

Cursou o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR realizado na Escola Técnica de Segurança do Trabalho e Trânsito Ltda. em 14/08/2022, com aproveitamento satisfatório.

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA
LUCIANA LIBERIO DOS REIS DE FREITAS
DIRETOR DE ENSINO

Endereço: Rua Barão, 2084 - Jardim Turf - Jatoatuba Dos Guararapes-PE CEP 54315-010
CNPJ: 09.130.851/0001-23 Fone: 81.34754997/ email: etnt@gnail.com

PORTARIA DP Nº 5477 DE 10/08/2015
CREDENCIADO PELO DETRAN-PE

LM

Nº: 084276

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: **LEANDRO MACHADO MACEDO**
CPF: 028.509.897-50
CATEGORIA: PEDAGÓGICO

Rio de Janeiro, 14/08/2022

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF: 028.509.897-50
CATEGORIA: PEDAGÓGICO

Certificado nº. 084276

NOME: MANOEL JOSÉ DOS S. BARROS
CPF: 028.509.897-50

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO LTDA

Endereço: Rua Barão, 2084 - Jardim Turf - Jatoatuba Dos Guararapes-PE CEP 54315-010
CNPJ: 09.130.851/0001-23 Fone: 81.34754997/ email: etnt@gnail.com

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPONATO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sece.tce.pe.gov.br/epp/validada.do?seam>
Número do documento: 83fe88e-f895-4590-9e57-8433e9def66



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cide.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código de documento: 81ea8fc-fa95-4590-9e57-81833ede4fe6

MAURICIO BENEDITO DE SOUZA
VEICULO: PCB - 1500

PEDRO TEXEIRA DE SOUZA NETO
VEICULO: KHC - 2653

CERTIFICADO

Certificamos que

MAURICIO BENEDITO DE SOUZA

RENACH nº 00589638673, categoria D, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Corruá, 23 de outubro de 2017.

Indomar Rodrigues de Araújo
Diretor de Reg.

Winston Santos Tine
Diretor de Ensino

Nº 083651

DECLARAMOS QUE PEDRO TEXEIRA DE SOUZA NETO concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANENE LUIS FERREIRA DOS SANTOS / OBT 112 875 967-54

Rio de Janeiro, 10/04/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF 028.776.497-39
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-81
DIRETOR PEDAGÓGICO

PETERSON DA SILVA BARROS
VEICULO: KLR - 0145

SEVERINO MIGUEL C. FILHO
VEICULO: PGD - 1294

Nº 090405

DECLARAMOS QUE PETERSON DA SILVA BARROS concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 24/05/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF 028.776.497-39
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-81
DIRETOR PEDAGÓGICO

Nº 090798

DECLARAMOS QUE SEVERINO MIGUEL C. FILHO concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 26/05/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF 028.776.497-39
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-81
DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 090405

DECLARAMOS QUE PETERSON DA SILVA BARROS concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 24/05/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF 028.776.497-39
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-81
DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 090798

DECLARAMOS QUE SEVERINO MIGUEL C. FILHO concluiu o curso de capacitação para condutores de veículos de transporte escolar, realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 23 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 26/05/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO
CPF 028.776.497-39
DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO
CPF 018.509.867-81
DIRETOR PEDAGÓGICO

DOS 16 CONDUTORES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, 12 POSSUEM CERTIFICADO, 4 ESTÃO SEM CERTIFICADO OU COM O MESMO VENCIDO, A RENOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO JÁ FOI SOLICITADA PELO DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIARIOS DO MUNICIPIO E ESTÁ EM ANDAMENTO.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR



A empresa PROMOV EMPREENHIMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.350.372/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, neste ato representada por sua sócio proprietária NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 093.505.984-93, Cédula de Identidade nº 8441217, órgão expedidor SDS – PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 27, bairro São Sebastião, na cidade de Palmares, Estado de PERNAMBUCO.

Declaro para os devidos fins que, foi realizado serviço de manutenção abaixo discriminado

- SISTEMA DE FREIO
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS
- ARREFEICIMENTO DE ÁGUA
- ERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA

Nos seguintes veículos da frota de transporte escolar de Barreiros – PE

Veiculos Revisados

ÔNIBUS	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U	JQS 5A44
ÔNIBUS	VW/INDUSCAR APACHE U	CVN 0597
ÔNIBUS	VW/CAIO APACHE 21 U	KMD 4846
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHF 0514
ÔNIBUS	M.BENZ/POLO TORINO GVU	KLN 5761
ÔNIBUS	M.BENZ/ COMIL SVELTO U	KGJ 9G67
ÔNIBUS	VW/BUSSCAR ECOSS U	JRA 6E68
ÔNIBUS	M. BENZ/ INDUSCAR APACHE U	LLH 4H46
ÔNIBUS	M. BENZ/MPOLO TORINO GVU	HWW 9818
ÔNIBUS	VW/MPOLO TORINO U	KIX 1A46
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	HYY 1E54
ÔNIBUS	M.BNEZ/ INDUSCAR APACHE A	HDI 7A74
ÔNIBUS	M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU	KHI 9447
ÔNIBUS	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	EJV 4J49
ÔNIBUS	M.BENZ/NEOBU MEGA OF	MZC 9C99
ÔNIBUS	M.BNEZ/MPOLO VICINO ON	DLF 9E23
ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	KHE 5A64
TOYOTA	BAND. MAX	KGW 7D90
TOYOTA	BAND. MAX	AHQ 0125
TOYOTA	BAND. MAX	NEU 1499



PROMOV

EMPREENDIMENTOS

Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmares, 19 de agosto de 2022.

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA
CNPJ: 13.350/372/0001-90



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

/ 213

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ.: 13.350.372/0001-90
TRAVESSA DA PALMA, SALA B, GALERIA MOURA, CENTRO, PALMARES - PE
CEP.: 55540-000
e-mail: promovemp@gmail.com
Tel.: (81) 99654-9624



DECLARAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR

Eu, **OZIEL MARCELINO DA SILVA** Diretor de Serviços Rodoviários do Município dos Barreiros - PE declaro para os devidos fins, que foi realizada a revisão dos itens abaixo discriminados.

- SISTEMA DE FREIO.
- TROCA DE OLÉO DE MOTOR COM FILTROS.
- SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA.
- ARREFECIMENTO DE ÁGUA.
- SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.

Nos seguintes veiculos que compõem a Frota Oficial do Transporte Escolar do município.

VEICULO	MODELO	PLACA	ANO
FIAT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	KII - 7504	2013
MICROÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	KHC - 2653	2009/2010
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1644	2012/2013
MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	PGD - 1294	2012/2013
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	OYR - 8571	2014
MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	KLR - 0145	2012/2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PGM - 6222	2013
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PGM - 4782	2013
ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	PCB - 1500	2014/2015
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	KVA - 3311	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPG - 9446	2008
ÔNIBUS	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	LPH - 2499	2008



José Estevan Rodrigues Filho
Mecânico

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Rodoviários



CONTRATO Nº 014/2022

Clistenes C. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Port. Nº 026/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARREIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 dias do mês de Abril de 2022, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.571.296-0001-24**, com sede administrativa na Praça Barão de Gindai, Nº 444, Centro, Barreiros – PE - CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**, Secretária de Educação do Município de Barreiros, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** com sede na **TV DA PALMA 20 SAL B GALERIA MOURA / ACENTRO / PALMARES / PE / 55540-000**, inscrita no CNPJ sob nº **13.350.372/0001-90** representada pela sua representante legal **Neilany Rafaella Calado Da Silva, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 093.505.984-93**, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014 e alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico publicado no DIÁRIO OFICIAL A UNIÃO – DOU, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.
- 1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço global**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo Pregoeiro, instituída por meio da **Portaria acostada aos autos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - 1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada, que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Barreiros – PE**, conforme condições, quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.239 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

217.33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.027.456,09 (dois milhões vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**.
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato, será de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Barreiros.

5.1.1 Se houver a realização de prorrogação de prazo, o contratado deverá atender as exigências referente aos veículos que irão permanecer executando o serviço, quais sejam:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- Seguro contra acidentes.
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o(s) veículo(s) da frota deverá(ão) ter no máximo 10 (dez) anos de uso.
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial.
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.

5.2 A prorrogação quando solicitada, será formalizada mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(s) contrato(s) terá (ão) vigência de 12 (doze) meses e a formalização se dará na forma da minuta de Contrato.

8.2 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, caso não assine o referido documento.

8.3 Neste momento, será exigida para fins de contratação da empresa vencedora, a apresentação dos seguintes documentos referente aos condutores e aos veículos que executarão o serviço de transporte escolar:

8.3.1 Para comprovação de habilitação técnica dos Condutores dos Veículos:

- Cópia de documento que comprove ter idade superior a 21 (vinte e um) anos,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais do preposto responsável pela condução do veículo na execução dos serviços objeto da presente licitação, emitida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da Licitante,
- Certificado de Conclusão Curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar.
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

8.3.2 Para comprovação de habilitação técnica dos veículos destinados ao transporte escolar:

- Certificado de Registro e Licenciamento do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) em nome do licitante, devendo a lotação do(s) veículo(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao solicitado no Termo de Referência;
- No caso de não estar(em) em nome da licitante deverá(ão) ser anexado(s) o(s) instrumento(s) jurídico(s) que comprove(m) sua livre disponibilidade sobre o(s) veículo(s);
- Declaração da empresa de que os veículos estão registrados pelo DETRAN como veículos de Transporte Escolar, estão em dia com as vistorias semestrais, indicando a data em que ocorreu a última vistoria de cada veículo, de forma individual, bem como que possuem o selo de certificação do DETRAN.

8.4 A empresa precisará disponibilizar o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE).

8.5 A contratação se efetivará por meio da assinatura do respectivo Contrato e suas condições gerais serão as constantes no presente Edital.

8.6 O contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no prédio sede da Prefeitura de Barreiros, situada na Rua Ayres





- Belo, 136 – Centro – Barreiros/PE, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.
- 8.7 A liberação dos compromissos assumidos pelos licitantes estará condicionada à observância dos prazos e condições previstos neste Edital.
- 8.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

- 9.1 A empresa vencedora do certame, precisará disponibilizar o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE)
- 9.2 O Sistema de Gerenciamento de Transporte Escolar consiste num conjunto de regras que permitam a pontualidade, assiduidade, continuidade e qualidade da condução dos alunos do sistema municipal de ensino para as escolas de destino, transportando de forma segura, confortável, higiênica e contínua todos os jovens que vivem distantes de escolas municipais e estadual.
- 9.3 Das normas e diretrizes do sistema de gerenciamentos a que se submete à contratada:
- Fornecer os meios de transporte, segundo o padrão definido no processo licitatório, de forma a garantir a oferta de transporte em todos os roteiros estabelecidos;
 - Cadastrar e manter controle dos agentes envolvidos (veículos, motoristas, alunos e rotas) através de sistema informatizado que permita à Secretaria de Educação o acesso imediato qualquer informação que for necessária à boa prestação dos serviços;
 - Controlar a regularidade da documentação legal de todos os veículos, e motoristas (condutores) envolvidos nos serviços;
 - Estar em dia com as vistorias obrigatórias do DETRAN dos veículos, para registro, sobretudo das condições mecânicas de segurança, e realizar periodicamente vistorias para avaliar as condições de higiene e de aparência dos veículos;
 - Supervisionar, de forma sistemática, a condução dos alunos, de forma especial quanto às habilidades dos motoristas, às condições mecânicas dos veículos e pontualidade e assiduidade dos transportes até cada escola e roteiro;
 - Realizar periódicas campanhas educativas sobre o uso de veículos e legislação do trânsito, junto aos motoristas, aos alunos e professores, de forma a garantir a boa convivência e a segurança dos envolvidos, ressaltando os aspectos de segurança do trânsito, os direitos dos alunos, a importância e responsabilidade das partes no transporte escolar;
 - Fornecer à Secretaria de Educação do município relatórios, quando solicitado, contendo todos os detalhes e controles dos serviços executados, ressaltando as atividades efetuadas, o estado de conservação dos veículos, a regularidade da documentação dos veículos e condutores, bem como, outras atribuições que forem estabelecidas pela Secretaria de Educação e que não estejam na forma prevista na contratação feita;
 - Manter-se atualizado e repassar ao Município relativamente a Secretaria de Educação, as possíveis alterações das normas legais pertinentes, bem como, sugerir as modificações que se fizerem necessárias no que concerne à execução dos trabalhos;
 - Sugerir adoção de procedimentos, normas, regulamentos e controles necessários ao fiel cumprimento da legislação vigente;
 - Realizar os boletins de medição (que corresponde à fase de liquidação da despesa) contendo a data de aferição/emissão, o período correspondente a realização dos serviços e devidamente assinado por um representante do contratado, pelo responsável pela fiscalização dos serviços e um representante da administração, neste caso, o Secretário de Educação. O boletim de medição deverá estar acompanhado ainda das respectivas memórias de cálculos, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para aferição dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **OZIEL MARCELINO DA SILVA, Portaria: 025/2021**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:
- Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
 - Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades a CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
 - Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e





fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor **OZIEL MARCELINO DA SILVA, Portaria: 025/2021**, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este:

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

11.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

11.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 As regras acerca do pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Contratada ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma descrita abaixo, em razão da ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no subitem 19.10 do presente edital, devidamente verificadas e confirmadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada:

- a) de cinco por cento para cada ocorrência do tipo "A" calculado sobre a fatura do mês em que se verificar a ocorrência;
- b) de um por cento para cada ocorrência dos tipos "B", "C" e "D", calculado sobre o valor da fatura mensal.

14.2 As multas ficarão limitadas a cem por cento do valor da fatura mensal.

14.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente contrato implicam no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A recusa injustificada do vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para os efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de demais sanções previstas em lei.

14.6 Pela falta do transporte diário, e/ou atraso, por aproximadamente 30 (trinta) minutos por mês, será aplicada multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da fatura de serviços a ser pago no mês.

14.7 Por viagens não completadas sem justa causa, abandono parcial das linhas, uso de veículos não





padronizados, uso de um veículo para atendimento de duas linhas em horário simultâneo, será aplicada multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço da fatura de serviços pago no mês imediatamente anterior.

- 14.8 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 14.9 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município** após regular procedimento que garanta a prévia defesa da CONTRATADA, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 14.10 Na ocorrência do(s) fato(s) abaixo elencados a Secretaria Municipal de Educação emitirá Advertência por escrito, solicitando providências do Contratado, no sentido de sanar o problema, sendo-lhe aplicadas as penalidades legais quando da reincidência do(s) mesmo(s).
- a) Fumar no interior do veículo;
 - b) Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
 - c) Motorista sem uniforme e/ou sem crachá de identificação em lugar visível aos usuários do veículo;
 - d) Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;
 - e) Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
 - f) Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado (carona);
 - g) Executar transporte gratuito de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
 - h) Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
 - i) Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;
 - j) Não comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência na execução dos serviços;
 - k) Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;
 - l) Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;
 - m) Motorista estar em serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;
 - n) Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança.
- 11.11 Não atender a intimação da Secretaria Municipal de Educação para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

- 15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 15.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
- 15.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

- 16.1 É vedado a CONTRATADA:
- 16.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 16.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO


19.1 É eleito o Foro da Comarca de Barreiros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

É, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes

Barreiros/PE, 29 de Abril de 2022.



Município de Barreiros
ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


Assinado digitalmente por:
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CONTRATADA
Neilany Rafaella Calado Da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF 389 670 20

2. 

Nome
CPF 796 066 484 92

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edeefe6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício N° 118/2022

Barreiros – PE, 31 de janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador Geral do Município dos Barreiros-PE

Assunto: Informações e documentações acerca do Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Em resposta a CI N°091/CGM/2022, vimos pelo presente encaminhar informações e documentações acerca do Transporte Escolar, tendo em vista o iminente retorno às aulas presenciais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Port. 025/2021

Secretaria de Serviços Escolas - Barreiros
Port. 025/2021

Oziel Marcelino da Silva
Diretor de Serviços Reconstrução
Port. 025/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação dos Barreiros por meio da Diretoria do Transporte Escolar, durante o mês de janeiro realizou vistorias e manutenções em todos os transportes escolares do município, para transportar nossos estudantes com segurança. Em continuidade houve reunião com todos os motoristas que irão trabalhar no transporte Escolar com objetivo de orientar e preparar os mesmos para o início do ano letivo. A SEDUC por meio da Diretoria de Transporte Escolar ofertará o curso de Transporte Escolar para os condutores que ainda não possuem e para renovação dos que encontram-se vencidos, como também, foram tomadas todas as medidas para atender ao protocolo sanitário COVID-19.



Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe48fc-fa95-4590-9e57-81138edeefe6



Handwritten signature: Valdenício Hipólito de Medeiros



Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

Handwritten signature



JPB
Júlia Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE



ROTA

01

Itinerário:

RONCADOR SOLEDADE

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepipedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

9.4

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerado os dois sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 15' 0" W

35° 14' 24" W

35° 13' 48" W

35° 13' 12" W

35° 12' 36" W

0
4
7
4
0
0
3
0
4
0
0
0
4

Jnilda Patrícia de Sousa Belo
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

35° 13' 48" W

35° 13' 12" W

35° 12' 36" W

Documento Assinado Digitalmente por: VALDIR NUNCIANO HIPOLITO DE MEDEIROS ROSCO/BRILHAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.cetec.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 590-9657-81138edeffe6



MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE

ROTA
02

Itinerário:

ROCADOZINHO CAMPO VERDE

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
- Pavimento Primário
- Pavimento Asfalto
- Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

8,6

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados os sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 16' 12" W 35° 15' 36" W 35° 15' 0" W 35° 14' 24" W 35° 13' 48" W 35° 13' 12" W

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cetec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-1495-4590-9e57-81f38edeefe6

197
Iza Patrícia de Sousa Bell
Área de Educação Barreiros-PE
19/05/2021

35° 16' 12" W 35° 15' 36" W 35° 15' 0" W 35° 14' 24" W 35° 13' 48" W 35° 13' 12" W



MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE

Documento Assinado Eletronicamente por: VALÉRIO NUNCIATO HIPÓLITO DE MEDITERROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 8316087614590-9657-81138def66

/213





ROTA

03

Itinerário:

PLATORES

Legenda:

-  Início da rota.
-  Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
-  Embarque/Desembarque nas Escolas
-  Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

10.7


A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados os sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 12' 36" W

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W


Onilda Patrícia de Sousa Bell
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

35° 12' 36" W

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W





MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE

ROTA

04

Itinerário:

SERRA DÁGUA - MASSA FALIDA

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento**
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

8.9

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerado os sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W

35° 10' 12" W

35° 9' 36" W

8° 48' 0" S
8° 48' 36" S
8° 49' 12" S

Patricia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
Acesse em: https://stc.cde.pe.gov.br/epv/validador/seam/Código.do_documento=961383e4f664590965781138edeff6



MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE

ROTA

06

Itinerário:

PLATÔ 04 - VENANCIO

Legenda:

- Início da rota
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
- Pavimento Primário
- Pavimento Asfalto
- Pavimento Paralelepipedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

6.9

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados os sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe48fe-fa95-4590-9e57-81138edeefe6

5 12' 0" W

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W

Unilda Patricia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

35° 11' 24" W

35° 10' 48" W

MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TAVARENTE HIPOLITO DE MENDRÓS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 89e889c6-9905-4590-9e57-81138edeef66 / 213

ROTA
07

Itinerário:
ILHETAS - ILHETINHA

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva
Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S
Equipamento: Iphone 7S Apple
Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL
10.6

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

35° 12' 36" W 35° 12' 0" W 35° 11' 24" W 35° 10' 48" W 35° 10' 12" W 35° 9' 36" W

Patricia de Sousa Belo
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

35° 12' 36" W 35° 12' 0" W 35° 11' 24" W 35° 10' 48" W 35° 10' 12" W 35° 9' 36" W

MAPA GEORREFERENCIADO DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município:

Barreiros - PE



ROTA

08

Itinerário:

SANTO ANTONIO - BARREIROS - TARDE

Legenda:

- Início da rota.
- Embarque/Desembarque ao longo do trajeto
- Embarque/Desembarque nas Escolas
- Transição de Pavimento
 - Pavimento Primário
 - Pavimento Asfalto
 - Pavimento Paralelepípedo

Cadastro: Schneider Paiva

Software: Wikiloc iOS

Superfície de Referência (DATUM): SIRGA 2000 25S

Equipamento: Iphone 7S Apple

Período: Maio/2021

Extensões (km):

TOTAL

58.5

A extensão total corresponde ao somatório dos trechos percorridos durante o levantamento. Para determinação da distância total de cada rota deve ser considerados os sentidos (ida/volta) e a quantidade de viagens realizadas.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe987e-f305-4590-9e57-8138edeffe6

Jhilá Patricia de Sousa Belo
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

35° 22'36.82" W 52° 21'33.5" S 20394198681985219335 1853 17394198681985219335 1853 14394198681985219335 12' 0" W

35° 22'36.82" W 52° 21'33.5" S 20394198681985219335 1853 17394198681985219335 1853 14394198681985219335 12' 0" W



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2075432902

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2075432902

NOME
 JOSE IRANILSON DA SILVA

DDC IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
 7757431 SDB PE

CPF
 072.236.154-86

DATA NASCIMENTO
 20/01/1984

FILIAÇÃO
 JOSE QUIRINO DA SILVA
 MARIA RAMIRA DA CONCEIÇÃO SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **DATA EMISSÃO**
 0449882804 30/10/2008

OBSERVAÇÕES
 CEXE
 EAR

Jose Iranilson da Silva

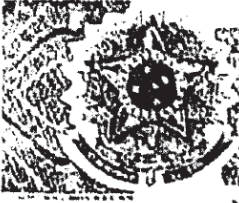
ASSINATURA DO PORTADOR **DATA EMISSÃO**
 PALMARES, PE 04/02/2021

Roberto Carlos Moreira Rentellas
 Roberto Carlos Moreira Rentellas
 Diretor Presidência

ASSINATURA DO EMISSOR **06664985175**
 PE102711348

PERNAMBUCO

Patricia de Sousa Belo
 Secretaria de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1827301686

NOME
AMILTON JOSE DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
210802087762 MEX PE

CPF DATA NASCIMENTO
068.198.574-70 09/06/1984

FILIAÇÃO
NELSON JOSE DA SILVA

**CICERA MARIA DA CONCEI
 CAO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.


Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
000000000000 09/06/2024 20/08/2011

OBSERVAÇÕES
 CETE
 CETCP
 EAR

AMILTON JOSE DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL DATA EMISSÃO
RECIFE, PE 17/07/2019

Roberto Fontelles
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR
62468401453
PE093481357

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1827301686

PERNAMBUCO

Patricia de Sousa Bell
 Juíza de Educação - Barreiros-Pt
 Portaria: 009/2021

assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR / 213

Agência Nacional de Transportes
ANTR

SEST SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem de Transportes certifica que

AMILTON JOSÉ DA SILVA

concluiu o curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pela Unidade de Ensino Técnico - Cabo de Santo Agostinho - PE, no período de 23/02/2016 a 26/02/2016.

INSERIMENTO - Cabo de Santo Agostinho - PE, 29 de fevereiro de 2016.

Manoel Carneiro
Diretor Ex.

CAF
Secretaria de Educação - Pernambuco
Portaria: 009/2021





VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAL
1566903869

PROIBIDO FALSIFICAR
1566903869

DAVILO ROBERTO ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EM "BORGES"
EG90613 SSP PE

CITY **059.311.664-08** DATA NASCIMENTO **19/10/1982**

FILIAÇÃO
MOYSES ALVES DA SILVA

LUCIA MARIA DA SILVA A
LVRES

PF REGISTRO **000/00000000** VALIDADE **10/08/2025** 1ª HABILITAÇÃO **28/09/2004**

OBSERVAÇÕES
CITE

David Roberto Alves da Silva
ASSINATURA DO PREGADOR

LOCAL **OLINDINA, PE** DATA EMISSÃO **10/08/2018**

[Assinatura]
Carlos Anderson Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

67133738958
PE086261822

PERNAMBUCO

[Assinatura]
Onilda Patrícia de Sousa de
Secretaria de Educação - Barreiros-
Portaria: 0191/2021

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-80338e4ef66



Educate
Excelência em Educação para o Trânsito

CERTIFICADO

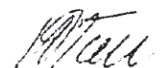
Certificamos que

DANILO ROGERIO ALVES DA SILVA


RENACH nº **03391641105**, categoria **AD**, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de **09 de setembro a 23 de setembro de 2017**, com carga horária total de **50 horas/aula**, com validade até **23 de setembro de 2022**.

Caruaru, 25 de outubro de 2017.


Lindomar Rodrigues de Araújo
Diretor Geral


Winston Santos Tiné
Diretor de Ensino




Onilda Patrícia de Sousa Belc
Secretaria de Educação - Barreiros-PI
Portaria: 009/2021



Educate
Educação em parceria com a comunidade

CERTIFICADO

Certificamos que

DANILO ROGERIO ALVES DA SILVA

RENACH nº 03391641105, categoria AD, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2017, com carga horária total de **50 horas/aula**, com validade até **23 de setembro de 2022**.

Caruaru, 25 de outubro de 2017.

Mau

Lindomar Rodrigues de Araújo

Diretor Geral

Winston Santos Tiné

Diretor de Ensino



159
Rua Patrícia de Sousa Belle
Estado de Pernambuco - Barreiros-PE
Caruaru - 06/9/2021

[Handwritten signature]





PE

EVERALDO LOPES DA SILVA

DOC IDENTIDADE ORD EMISSOR UF
4417896 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
832.160.904-00 26/08/1969

FILIAÇÃO
MURICO LOPES DA SILVA

MARIA HO LOPES DA SILVA

A

PERMISSÃO ACC CATIMAD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

01281012019 05/03/2001

OBSERVAÇÕES

A
ESTE
EAR

Everaldo Lopes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO

RECIPE, PE 15/03/2019

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

65326404600
PE091102774

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

LAUDALEM LODOO
DIRETOR NACIONAL
1759530906

PROFESSOR PLAV - BR-4E
1759530906

Inilda Patricia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barrerios-PE
Portaria: 009/2021



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021

DE 09 DE ABRIL DE 2021

CONVÊNIO Nº 001/2021

DE 09 DE ABRIL DE 2021

Onilda Patrícia de Sousa Belc
Secretaria de Educação - Barreros-PE
Portaria: 009/2021

Onilda Patrícia de Sousa Belc
Secretaria de Educação - Barreros-PE
Portaria: 009/2021



Habilitação: 01663671615
 CPF: 832.160.904-00
 Categoria: D
 Validade: 22/02/2025

Nº DO CERTIFICADO DE TRANSP.
 0240PE000031525

CONTEUDO PROGRAMÁTICO



Disciplina	Carga Horária	Instructor(a)
Legislação de Trabalho	03 h/aula	Ydina Ribeiro
Princípios Sociológicos	03 h/aula	Flávia Augusta
Direção Defensivas	05 h/aula	Flávia Augusta
Relacionamento Interpessoal em Sala de Trabalho e Trecho em Assado		Flávia Augusta

Ydina Ribeiro
 Diretora de Planejamento

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRANSITO EM JABOATÃO
 ETSTTJ
 Estrada de Batalha 2084 - Jardim Jordão, CEP 54315-010
 Jabotão dos Guararapes-Pernambuco
 CNAJ: 09.139.851/0001-23

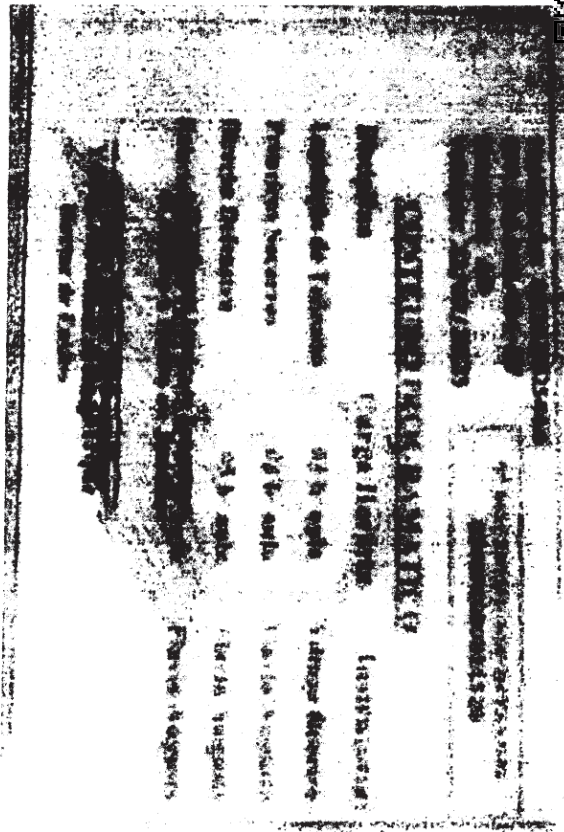
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE Nº 577 DE 10/08/2020, DE 11/11/2021
 Diário Oficial do Estado nº 159 de 11 de agosto de 2015.
 ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRANSITO

Nome: EVERALDO LOPES DA SILVA
Realizado em: 21/02/2020 à 22/02/2020

Onilda Patricia de Sousa-Beil
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021





Onilda Patrícia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021

ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRANSPORTES ANTONIO
ESTRELA
Estado da Bahia, 2023. Lúcia Jordão CLETO FERREIRA
Identificação para Garantia de Permanência
CNPJ: 09.704.951/0001-523

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO SENHOR RAFAEL
Distribuição Oficial do Estado nº 159 de 11 de Agosto de 2015.
ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BARREIROS - PE

Curso de Anulação
Transporte Escolar



Nome: JOSE SARMENTO DE GRANJA
Realizado em: 21/02/2020 a 22/02/2020



VALDENICIO TODOS
CITIZANIA NACIONAL
1560712607

PROIBIDO PLASTIFICAR
1560712607

PERNAMBUCO

Patricia de Sousa Belo
Secretaria de Educação - Barreiros-PE
Portaria: 009/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1560712607
 VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS
 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

1560712607

PROFICIO PLASTICLAR
 1560712607

PERNAMBUCO

Nome: JOSE SARMENTO DE GRANJA
 Doc. Identidade de Org. Emissor: UF: 441587 MEZ PE
 CPF: 019.948.464-37 DATA NASCIMENTO: 29/08/1975
 Filiação: AMARO SARMENTO DE GRANJA
 AMARA MARIA DA CONCEICAO
 Permissão: ACC: CAT. HAB:
 Nº Registro: VALIDADE: 22/2 HABILITAÇÃO: 07/06/2002

OBSERVAÇÕES:
 CETE
 CETOP
 EAR

Jose Sarmento de Granja
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMARES, PE DATA EMISSÃO: 28/12/2017
 CHESDES ANDRÉAS SOUSA ALBUQUERQUE
 Diretor Presidente
 66847026767
 PE082415943

Onilda Patrícia de Sousa Belu
 Secretana de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021

(Handwritten mark)



Habilitação: 04186785.S08
 CPF: 087.673.054-31
 Categoria: AD
 Validade: 22/02/2025

Nº PROCEBITEC ADO DE PLANOS
 0240PE0000031533

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Carga Horária	Instructor(a)
Legislação de Trânsito	03 h/ aula	Yáthsa Kibeiro,
Princípios Socorristas	03 h/ aula	Edivio Augusto,
Direção Defensiva	04 h/ aula	Edivio Augusto
Relatório de Atividade no Sinalizador de aula		Flavio Augusto
Relatório de Atividade no Sinalizador de aula		Flavio Augusto
Relatório de Atividade no Sinalizador de aula		Flavio Augusto
Relatório de Atividade no Sinalizador de aula		Flavio Augusto

Yáthsa Kibeiro
 Diretora de Ensino

ESCOLA FEMEA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TRÂNSITO EM JARDIM
 ETSTT - Estrada da Barrota 294 - Jardim Jordão, CEP 54315-010
 Jaboatão dos Guararapes-Paranáíba
 CNPJ: 09.130.851/0001-23

NO LAR DE CRESCIMENTO DE N. S. S. L. D. L. M. G. R. S. B. E. T. R. A. N. J. O.
 Diário Oficial do Estado nº 159 de 11 de Agosto de 2015.
 FOLHA 112 Nº 1.015 DE 11/08/2015. ATRIBUIÇÃO DE TRÂNSITO E TRÂNSITO

Curso de Atualização
Transporte Escolar



Nome: CLÁUDIO J. J. DA SILVA
 Realizado em: 21/02/2020 à 22/02/2020

Unilda Patrícia de Sousa Belo
 Secretária de Educação - Barreiros-PE
 Portaria: 009/2021



Educate
Excelência em Educação para o Trânsito

CERTIFICADO

Certificamos que

JOSE DANIEL WANDERLEY DA SILVA

RENACH nº 00373948433, categoria **AD**, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** realizado no período de **09 de setembro a 23 de setembro de 2017**, com carga horária total de **50 horas/aula**, com validade até **23 de setembro de 2022**.

Unidade Fabríca de Sousa Br.
Secretaria de Educação - Barreiros-BA
Portaria: 009/2021

Caruaru, 23 de outubro de 2017.

Lindomar Rodrigues de Araújo

Diretor Geral

Winston Santos Tiné

Diretor de Ensino





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 05/02/22

REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DO ANO DE 2022.

Nº	LISTA DE FREQUÊNCIA	FUNÇÃO
01	Amaro José da Silva (OBRAS)	Motorista
02	Antonio José da Silva (OBRAS)	DIRETOR AGRICULTUR
03	Severino M. Queiroz (OBRAS)	MOTORISTA
04	Franco Beluís Cania (OBRAS)	MOTORISTA
05	Pedro Teixeira de Souza Neto (OBRAS)	Mecânico
06	João Babson Costa (OBRAS)	ELETRICISTA
07	LISSOM TIBRADI DA SILVA (OBRAS)	motorista
08	DANILO ROGERIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA
09	JOSE UIRATAN DA SILVA	MOTORISTA
10	Augusto Antunes da Silva	MOTORISTA
11	Edson Santos da Silva	MOTORISTA
12	Daniel Silva de Lima	operador
13	João Viktor Salinas	Motorista
14	Benício Gomes da Silva	MOTORISTA
15	ALFREDO MARIOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
16	Gilson Francisco R. da Silva	MOTORISTA
17	Vicente Rocha de Souza Junior	MOTORISTA
18	Walter de Moraes Silva	MOTORISTA
18	João Daniel Wanderley da Silva	MOTORISTA
20	Maurício Benedit de Souza	MOTORISTA
21	FABIO RUI FERRAZ DA SILVA	MOTORISTA
22	AMILTON JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA
23	Aldemir Aníbal da Silva	motorista
24	João Sampaio de França	MOTORISTA
24	Jose Estevam Rodrigues Filho	Mecânico

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SCARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-cc.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-85133edeef6c



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 05/02/22

REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O INICIO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DO ANO DE 2022.

Nº	LISTA DE FREQUÊNCIA	FUNÇÃO
26	Eduardo masall da silva	MECÂNICO
27	Valdeyri de Brito	MECÂNICO
28	Jose D. D. Silva	ALX. DE SEC.
29	Everaldo da silva	MOTORISTA
30	Luizito Bernardo da silva	ordenacao Soud.
31	Amo Claudie M. Farias	AUX. ADMINISTRATIVO
32	Dylda Patricia de souza	SEC. de educacp.
33		SEC. OBRAS
34	Artur M. Silva	DIRETOR Transp.
35	Rafael José da silva	MOTORISTA
36	Allyte Silva de Lima	MOTORISTA - SAUDE
37	Walter d. T. Barreto	MOTORISTA
38	Sandro Ferreira Damasceno	AUX. ADMINISTRATIVO
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeef6

0/213

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

**PAUTA – REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O INICIO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO
DO ANO DE 2022.**

REGRAS PARA FUNCIONAMENTO

- **PONTUALIDADE.**
- **O MOTORISTA DEVERÁ TRABALHAR FARDADO (FARDA DA PREFEITURA)**
- **AO CHEGAR NA GARAGEM O MOTORISTA DEVERÁ VISTORAR SEU VEÍCULO (NIVEL DE AGUA, NIVEL DE OLEO E BATER OS PNEUS.)**
- **MANTER SEU VEÍCULO SEMPRE LIMPO. E AO TERMINAR SUA ROTA FECHAR AS JANELAS.**
- **ATENDER OS PASSAGEIROS SEMPRE COM EDUCAÇÃO.**
- **RESPEITAR SEU COMPANHEIRO DE TRABALHO.**
- **NÃO ENTRAR NA SALA DA ADMINSTRAÇÃO SEM PERMISSÃO E SEM MASCARA.**
- **DIRIGIR-SE SEMPRE AOS FUNCIONÁRIOS (SANDRO E ANA) PARA ENTREGA OU RECEBIMENTO DE (DOCUMENTOS, NOTAS E ETC...).**
- **NA AUSÊNCIA DE OZIEL OU AUGUSTO, O FUNCIONÁRIO (MOTORISTA, MECÂNICO, ELETRICISTA E ETC...) DEVE DIRIGIR-SE A SANDRO PARA RECEBER AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS.**
- **FICA AUTORIZADO O MOTORISTA LEVAR CASO SEJA PRECISO O DESLOCAMENTO DE RISETE, ANA E SANDRO PARA ALGUMA ATIVADE.**
- **EVITAR USAR O CELULAR DURANTE O TRAJETO, O DESCUMPRIMENTO IRÁ ACARRETAR EM PUNIÇÃO.**
- **EM CASO DE FALTA, O FUNCIONÁRIO (MOTORISTA, MECÂNICO, ELETRICISTA OU ADMINISTRATIVO) DEVERÁ AVISAR COM NO MINIMO 24 HORAS DE ANTECEDENCIA OU APRESENTAR ATESTADO MEDICO.**
- **MOMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, CASO ALGUM DESEJE DAR ALGUMA SUGESTÃO.**

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo. 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3875.1156



**PREFEITURA DOS
BARREIROS**
SECRETARIA DE OBRAS

MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

- **NO PRIMEIRO DIA, O MOTORISTA DEVERÁ ORIENTAR OS ALUNOS DE QUE SE FAZ NECESSARIO O USO DA MASCARA DENTRO DO ÔNIBUS DURANTE TODO O TRAJETO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ALUNO A SITUAÇÃO SERÁ LEVADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. E SERÃO TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.**
- **O MOTORISTA DEVERÁ ORIENTAR QUE O TRANSPORTE É PREFERENCIALMENTE PARAS OS ALUNOS, SENDO ASSIM ELES TEM A PRIORIDADE NOS ASSENTOS. SERÃO DISPONIBILIZADAS PLACAS DE AVISO PARA SEREM COLOCADAS NOS VEÍCULOS.**
- **TODO VEÍCULO DEVERÁ TER ALCOOL 70 (LIQUIDO OU EM GEL), PARA HIGIENAÇÃO DOS PASSAGEIROS.**
- **FICA PROIBIDO NESTES VEÍCULOS A CARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS, E INFLAMAVÉIS.**
- **O MOTORISTA DEVERÁ COMPARECER A GARAGEM NO SABADO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA (LAVAR) DO SEU VEÍCULO. NO HORÁRIO DAS 07 HORAS ÀS 11 HORAS DA MANHÃ.**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaramos encerrada a presente auditoria nº 01/2022 a qual fora confeccionado relatório com 212 (duzentos e doze) laudas onde constam todos os tópicos elencados no índice, incluindo anexos, sendo documentos e registros fotográficos no fito de atingir maior transparência acerca de toda situação encontrada mediante análise do transporte escolar do município dos Barreiros – PE.

Atenciosamente,

Barreiros-PE, 30 de agosto de 2022.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

CLÍSTENES CAVALCANTI RODRIGUES
Assessor da Controladoria

SIDNEY RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA LYRA
Assessor da Controladoria

*Ciente em 28/08/22
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55580-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeffe6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Ci N° 093/CGM/2022

Barreiros-PE, 22 de fevereiro de 2022.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

**ASSUNTO: USO DO SOFTWARE e
adequação dos transportes para uso de
GPS.**

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal n° 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, **REQUISITAR que, ANTE A CONTRATAÇÃO DE UM SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL JÁ DISPONÍVEL PARA USO POR VOSSA SENHORIA, FERRAMENTA FACILITADORA E QUE TRAZ MAIS ORGANIZAÇÃO E PRECISÃO NAS INFORMAÇÕES, SEJA UTILIZADA A REFERIDA FERRAMENTA.**

Também, servimo-nos do presente para reiterar a **NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO GPS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRIMORDIALMENTE NOS ESCOLARES**, para que tenhamos números mais fidedignos apresentados em vossos relatórios.

Desta forma, tendo em vista que desde o ano passado (2021) esta controladoria já vem requisitando o uso da ferramenta de controle acima, bem como a contratação de empresa para implantação de GPS nos veículos, **REQUER. DE URGÊNCIA, INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO PROBANTE, ENVIANDO-NOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.**

É de bom alvitre que toda documentação esteja acessível no software de controle municipal para que sejam disponibilizadas no portal da transparência.

Atenciosamente


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

*Recebido em 22-02-22
M. Oziel Marcelino da Silva*

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

Recorrido 08/03/22
Jesús Amador



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Ci N° 093/CGM/2022

Barreiros-PE, 22 de fevereiro de 2022.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

**ASSUNTO: USO DO SOFTWARE e
adequação dos transportes para uso de
GPS.**

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, **REQUISITAR** que, **ANTE A CONTRATAÇÃO DE UM SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL JÁ DISPONÍVEL PARA USO POR VOSSA SENHORIA, FERRAMENTA FACILITADORA E QUE TRAZ MAIS ORGANIZAÇÃO E PRECISÃO NAS INFORMAÇÕES, SEJA UTILIZADA A REFERIDA FERRAMENTA.**

Também, servimo-nos do presente para reiterar a **NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO GPS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRIMORDIALMENTE NOS ESCOLARES**, para que tenhamos números mais fidedignos apresentados em vossos relatórios.

Desta forma, tendo em vista que desde o ano passado (2021) esta controladoria já vem requisitando o uso da ferramenta de controle acima, bem como a contratação de empresa para implantação de GPS nos veículos, **REQUER, DE URGÊNCIA, INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO PROBANTE, ENVIANDO-NOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.**

É de bom alvitre que toda documentação esteja acessível no software de controle municipal para que sejam disponibilizadas no portal da transparência.

Atenciosamente

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
PROTOCOLO
Em 22 / 02 / 22 às _____ h
Ass.: _____ Mat.: _____

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675-1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe88fc-fa95-4590-9e57-81f38edeefe6



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 112/CGM/2022

Barreiros/PE, 05 de maio de 2022.

Às

SEDUC

Sr^a. Onilda Patrícia de Souza Belo

M.D. Secretária Municipal de Educação.

Diretoria de Transportes do Município

A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva

M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: **Diligencias para sanar as irregularidades apontadas na vistoria realizada pelo TCE-PE nos veículos do transporte escolar municipal.**

Ilmos. Secretária e Diretor.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** a Vossas Senhorias o **Ofício TCE/GC03/e-TCEPE nº 115892/2022**, que versa acerca do **Relatório Preliminar de Levantamento – Transporte Escolar 2022 e o gráfico com a taxa de inconformidade, oriundos do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE, atinente às irregularidades encontradas nos veículos e condutores do transporte escolar municipal (em anexo) e SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de adotar **URGENTEMENTE**, medidas necessárias para adequação e extinção das referidas deficiências.

Solicitamos que todos os esclarecimentos e/ou medidas corretoras adotadas sejam documentadas e enviadas com urgência a esta Controladoria **no prazo de 04 (quatro) dias** para que possamos atender ao requerido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado em seu ofício supradito.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO:0524068
3484

Assinado de forma
digital por SEVERINO
COUTINHO DA SILVA
FILHO:05240683484
Dados: 2022.05.05
16:04:10 -03'00"



Recebido 20/05/22
Sandro Ferreira Damasceno
AUX. Administrativo
AUX. Administrativo
CPF: 000.020.014-01
Matrícula: 9955



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edef66

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CI nº 116/CGM/2022

Barreiros/PE, 11 de maio de 2022.

Às
SEDUC
Srª. Onilda Patrícia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: **Encaminha a Portaria DP nº 02/2009 do Detran/PE – Expedição de autorização de circulação destinada aos veículos do transporte escolar.**

Ilmos. Secretária e diretor.

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ENCAMINHAR** a Vossas Senhorias a **PORTARIA DP Nº 02/2009 DO DETRAN-PE**, que versa acerca dos **critérios para a expedição de autorização de circulação destinada aos Veículos do Transporte Escolar (em anexo)** e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de adotar **URGENTEMENTE**, medidas necessárias para adequação da frota municipal e dos veículos terceirizados, que prestam o referido serviço ao município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

SEVERINO
COUTINHO DA
SILVA
FILHO.05240683484

Assinado eletronicamente
por SEVERINO COUTINHO DA
SILVA FILHO.05240683484
Data: 2022.05.11 12:23:52
@3007

Onilda
Recebido 13/05/22
Mat. 308
R. 009/21

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



CO.S.A



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83fe8fc-fa95-4590-9e57-81f38edef6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna 125/CGM/2022

Barreiros/PE, 24 de maio de 2022.

Às
SEDUC
A/C Sr^a. Onilda Patrícia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.

Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários.

**Assunto: Auditoria Interna para
averiguar a situação dos veículos do
transporte escolar municipal ante a
legislação vigente.**

Ilmos. Secretária e diretor,

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **comunicar** a Vossas Senhorias, a realização de Auditoria Interna, **a ser realizada no dia 07/06/2022** para averiguar a situação do transporte escolar municipal e **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de disponibilizar um servidor para acompanhar e fornecer todas as documentações/informações referentes aos motoristas e veículos da frota própria e terceirizada.

Alertamos que serão auditados todos os automóveis respectivos ao transporte escolar, tanto da frota própria, quanto da frota terceirizada.

Após a auditoria, os transportes que não estiverem dentro dos padrões de exigência legal para trafegar para o fim específico, bem como o motorista, será cedido um prazo para total adequação, sob pena de indicação para substituição do veículo ou profissional.

Participarão da auditoria os servidores **SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO (Controlador Geral do Município), Sidney Rodrigo Silva de Oliveira (Assistente de Controle Interno - Mat. 03276) e Clístenes Cavalcanti Rodrigues (Assessor)**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

125/2022
25/05/2022
11:00h

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros – PE

Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 088.020.814-01
Matrícula: 8085

25105122

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna nº 155/CGM/2022

Barreiros, 16 de agosto de 2022.

A
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

Assunto: Solicita informações acerca dos veículos e motoristas da frota oficial e terceirizados.

Sr. Diretor,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, através deste **SOLICITAR** de V. Sra. os bons préstimos em fornecer os seguintes documentos:

1. Cópia de todos os CRLVs dos veículos que fazem o transporte escolar ou comprovantes de pagamentos do exercício 2022;
2. Cursos de formação para transporte coletivo e transporte de escolares;
3. Comprovantes da última revisão veicular ou laudo atestado pela Diretoria de Transportes Municipal;
4. Cópia de todos os contratos dos veículos terceirizados que fazem transporte de escolares.

Imperioso ressaltar a **URGÊNCIA** e necessidade dos bons préstimos no fito de **ATENDER** o solicitado. Assim sendo, é salutar nos remeter todas as informações **fisicamente e também por meio eletrônico, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail controladoria@barreiros.pe.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados a partir do recebimento desta.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

*Recebido 16/08/2022
Sendo Oziel
CP: 036.010.034-03*





PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna nº 167/CGM/2022

Barreiros, 11 de outubro de 2022.

Às
SEDUC
Srª. Onilda Patricia de Souza Belo
M.D. Secretária Municipal de Educação.

Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

**Assunto: Encaminhar Auditoria nº
01/2022 – Transporte Escolar.**

Ilmos. Secretária e diretor,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve, vem, através deste **ENCAMINHAR a Vossas Senhorias a Auditoria nº 01/2022 – Transporte Escolar** realizada por esta Controladoria, o qual segue via e-mail, visando a economicidade de material gráfico, devido ao seu tamanho.

O referido relatório de auditoria foi devidamente encaminhado e recebido pelo prefeito o qual determinou, em despacho após ciência (conforme documentação digital anexa ao e-mail), que deverão ser adotadas providências urgentes, por quem tiver alçadas pra fazê-las, no sentido de corrigir todas as irregularidades apontadas no referido relatório, adequando-se satisfatoriamente aos ditames legais, sob pena de responsabilização dos agentes públicos diretamente ligados.

Imperioso ressaltar a **URGÊNCIA** e necessidade dos bons préstimos no fito de **SANAR** os problemas encontrados e apontados pela supramencionada auditoria.

Assim sendo, é salutar nos remeter todas as providencias tomadas afim de enquadrar nos ditames legais as inconsistências apontadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta para resposta desta Comunicação Interna, informando todas ações tomadas.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Decisão 17/10/22
Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 086.020.014-01
Matrícula: 9955


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município
WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Sandro Ferreira Damasceno
Aux. Administrativo
CPF: 086.020.014-01
Matrícula: 9955



Handwritten signature and notes on the right margin.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://www.portal.pe.gov.br/epp/validador> Código do documento: 85168761695-45900657-81139

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2022/CGM
Barreiros, 04 de janeiro de 2022

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

**ASSUNTO: RECOMENDAR a proibição
"carona" no transporte escolar.**

Exmo. Senhor Prefeito,


A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência **RECOMENDAR que sejam proibidas as práticas de "carona" nos transportes escolares** uma vez que existem verbas municipais destinadas exclusivamente para o transporte de estudantes da rede pública de ensino e não para particulares.

Vale ressaltar que se tais recursos forem usados de forma incorreta, haverá configuração de improbidade administrativa, pelo flagrante desvio de finalidade.

É fundamental orientar os motoristas no sentido de só transportar alunos que estejam indo ou voltando da escola, no respectivo horário de aula, bem como a realização de campanhas educativas com o objetivo de conscientizar a população acerca da impossibilidade de o transporte escolar servir para "carona" a pessoas que não sejam estudantes.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar, participar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das recomendadas atitudes.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controladoria Geral do Município de Barreiros
Controlador Geral

Comece em 04/01/22
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE

~~Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!~~

~~Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE~~



RECOMENDAÇÃO N. 03/2022/CGM
Barreiros, 04 de janeiro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

**ASSUNTO: RECOMENDAR A REFORMA DOS
ÔNIBUS ESCOLARES para o ano letivo de
2022.**

Exmo. Senhor Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **RECOMENDAR que sejam vistoriados e reformados todos os ônibus do município utilizados no transporte escolar, em virtude da previsão de retomada das aulas presenciais do ano letivo de 2022, que terão início no começo de fevereiro de 2022, que foram interrompidas anteriormente devido a pandemia do COVID-19.**

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar, participar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das recomendadas atitudes.

Atenciosamente,

SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controladoria Geral do Município dos Barreiros
Controlador Geral

Ciente em 04/01/22

Determino e exijo prontamente a execução deste
responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou
corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!



Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE



RECOMENDAÇÃO Nº 05/2022/CGM
Barreiros, 04 de fevereiro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: Controle da frota municipal.


Exmo. Sr. Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ALERTAR** acerca da necessidade de utilização de software e GPS para controle do transporte e **RECOMENDAR** a compra e instalação de dispositivos GPS nos veículos da frota própria do município ou contratação de empresa/aquisição de software para otimização dos gastos com combustível através do rastreamento destes.

Conforme análise do relatório bimestral da SECOBRAS e Diretoria de Transportes, no que se refere ao controle de combustível, observou-se que, mesmo com todo empenho, boa fé e detalhamento na abordagem de números, no controle supradito, **detectou-se, inevitavelmente, a falta de embasamento para apuração exata do consumo de alguns veículos em virtude da ausência de hodômetros ou dispositivos de GPS em alguns veículos.**

Assim sendo, recomenda-se que a gestão adquira e implante na frota dispositivos de GPS para que se possa ter, comprovadamente, exatidão no controle de combustível e, conseqüentemente, no controle de peças e óleos lubrificantes.

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controladoria Geral do Município
Controlador Geral

Ciente em 04/02/22
letermo e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE



RECOMENDAÇÃO Nº 06/CGM/2022
Barreiros, 04 de fevereiro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: Controle da frota municipal – uso de dispositivo GPS.


Exmo. Sr. Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e pela Lei Municipal nº 794, de 30/06/2009, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **ALERTAR acerca da necessidade de utilização de software e GPS para controle do transporte E RECOMENDAR a compra e instalação de dispositivos GPS nos veículos da frota do transportes escolar** ou contratação de empresa/aquisição de software para otimização dos gastos com combustível através do rastreamento destes.


Em consonância com a RESOLUÇÃO TC Nº 156, de 15 de dezembro de 2021 do TCE/PE e após análise do relatório bimestral da SECOBRAS e Diretoria de Transportes, no que se refere ao controle de combustível, destacamos que, mesmo com todo empenho, boa fé e detalhamento na abordagem de números, no controle supradito, detectou-se, inevitavelmente, a falta de embasamento para apuração exata do consumo de alguns veículos em virtude da ausência de hodômetros ou dispositivos de GPS em alguns veículos.

Assim sendo, recomenda-se que a gestão adquira e implante na frota do transporte escolar, dispositivos de GPS para que se possa ter, comprovadamente, exatidão no controle de combustível

Atenciosamente,


SEVERINO COUTINHO DA S. FILHO
Controladoria Geral do Município
Controlador Geral

Ciente em 04/02/22
determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Recomendação nº 017/2022 CGM.

Barreiros/PE, 28 de setembro de 2022.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
A/C CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
M.D. EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Assunto: recomenda a adoção de medidas para correção das irregularidades apontadas no Relatório da Auditoria nº 01/2022 CGM e adequação dos veículos oficiais e terceirizados, utilizados no transporte escolar municipal.

Exmo. Senhor Prefeito,

A Controladoria Geral deste Município, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, vem, através deste, **ALERTAR** acerca dos pontos destacados no **Relatório da Auditoria nº 01/2022 – Transporte Escolar**, atinentes às irregularidades encontradas nos veículos e condutores da Frota Oficial e Terceirizada e **RECOMENDAR** os bons préstimos no sentido de adotar, **URGENTEMENTE**, todas as medidas necessárias para adequação e extinção das deficiências.

Recomendamos que V. Exa. receba o relatório da citada auditoria e determine que sejam adotadas todas as medidas corretoras pelos setores responsáveis.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para acompanhar e colaborar nas ações de melhorias e implantações das adequações recomendadas, no fito de cumprir a estrita legalidade inerente à administração pública.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio, ensejamos votos de estima e elevada consideração.

*Ciente em 28/09/22
Determino e exijo prontamente a execução pelo responsável direto no sentido de atender à demanda e/ou corrigir as falhas dentro dos padrões legais exigidos!

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros/PE

Atenciosamente,

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1155 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

